

Relatório sobre o Plano Estratégico da PAC de 2021

CCI	2023PT06AFSP001
Title in English	CAP Strategic Plan - Portugal
Título na língua ou línguas nacionais	PT - Plano Estratégico da PAC - Portugal
Versão	1.0
Primeiro ano	2023
Último ano	2027
Elegível a partir de	1/jan/2021
Elegível até	31/dez/2030
Número da decisão da Comissão	
Data da decisão da Comissão	
Fundo(s) em causa	FEAGA, FEADER

Índice

1 Declaração estratégica	55
2 Assessments of needs and intervention strategy, including target plan and context indicators	57
2.1 Avaliação das necessidades e estratégia de intervenção.....	57
2.1.SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union	77
2.1.SO1.1 Síntese da Análise SWOT.....	77
2.1.SO1.1.1 Strengths	77
2.1.SO1.1.2 Weaknesses	78
2.1.SO1.1.3 Opportunities	80
2.1.SO1.1.4 Threats	80
2.1.SO1.1.5 Other comments	81
2.1.SO1.2 Identificação das necessidades.....	81
2.1.SO1.6 Estratégia de intervenção	81
2.1.SO1.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	94
2.1.SO1.8 Selection of the result indicator(s)	94
2.1.SO1.9 Justification of the financial allocation	95
2.1.SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation.....	99
2.1.SO2.1 Síntese da Análise SWOT.....	99
2.1.SO2.1.1 Strengths	99
2.1.SO2.1.2 Weaknesses	100
2.1.SO2.1.3 Opportunities	101
2.1.SO2.1.4 Threats	103
2.1.SO2.1.5 Other comments	104
2.1.SO2.2 Identificação das necessidades.....	104
2.1.SO2.6 Estratégia de intervenção	104
2.1.SO2.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	116
2.1.SO2.8 Selection of the result indicator(s)	116
2.1.SO2.9 Justification of the financial allocation	117
2.1.SO3 Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor	121
2.1.SO3.1 Síntese da Análise SWOT.....	121
2.1.SO3.1.1 Strengths	121
2.1.SO3.1.2 Weaknesses	121
2.1.SO3.1.3 Opportunities	122
2.1.SO3.1.4 Threats	123
2.1.SO3.1.5 Other comments	124
2.1.SO3.2 Identificação das necessidades.....	124
2.1.SO3.6 Estratégia de intervenção	124
2.1.SO3.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	130
2.1.SO3.8 Selection of the result indicator(s)	130
2.1.SO3.9 Justification of the financial allocation	131
2.1.SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy	134
2.1.SO4.1 Síntese da Análise SWOT.....	134
2.1.SO4.1.1 Strengths	134
2.1.SO4.1.2 Weaknesses	135
2.1.SO4.1.3 Opportunities	136
2.1.SO4.1.4 Threats	138
2.1.SO4.1.5 Other comments	138

2.1.SO4.2 Identificação das necessidades.....	138
2.1.SO4.3 Identification of the relevant (elements of) national plans emanating from the legislative instruments referred to in Annex XI of the CAP plan Regulation that have been taken into account in the CAP plans' needs assessment for this specific objective.....	139
2.1.SO4.6 Estratégia de intervenção	141
2.1.SO4.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	163
2.1.SO4.7 Are you planning CAP contribution towards the LIFE programme (only for SO4, SO5, SO6)	163
2.1.SO4.8 Selection of the result indicator(s)	163
2.1.SO4.9 Justification of the financial allocation.....	165
2.1.SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas	169
2.1.SO5.1 Síntese da Análise SWOT.....	169
2.1.SO5.1.1 Strengths	169
2.1.SO5.1.2 Weaknesses	170
2.1.SO5.1.3 Opportunities	172
2.1.SO5.1.4 Threats	173
2.1.SO5.1.5 Other comments.....	174
2.1.SO5.2 Identificação das necessidades.....	174
2.1.SO5.3 Identification of the relevant (elements of) national plans emanating from the legislative instruments referred to in Annex XI of the CAP plan Regulation that have been taken into account in the CAP plans' needs assessment for this specific objective.....	175
2.1.SO5.6 Estratégia de intervenção	177
2.1.SO5.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	200
2.1.SO5.7 Are you planning CAP contribution towards the LIFE programme (only for SO4, SO5, SO6)	200
2.1.SO5.8 Selection of the result indicator(s)	200
2.1.SO5.9 Justification of the financial allocation.....	202
2.1.SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens	207
2.1.SO6.1 Síntese da Análise SWOT.....	207
2.1.SO6.1.1 Strengths	207
2.1.SO6.1.2 Weaknesses	207
2.1.SO6.1.3 Opportunities	208
2.1.SO6.1.4 Threats	210
2.1.SO6.1.5 Other comments.....	210
2.1.SO6.2 Identificação das necessidades.....	210
2.1.SO6.3 Identification of the relevant (elements of) national plans emanating from the legislative instruments referred to in Annex XI of the CAP plan Regulation that have been taken into account in the CAP plans' needs assessment for this specific objective.....	211
2.1.SO6.6 Estratégia de intervenção	213
2.1.SO6.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	237
2.1.SO6.7 Are you planning CAP contribution towards the LIFE programme (only for SO4, SO5, SO6)	237
2.1.SO6.8 Selection of the result indicator(s)	237
2.1.SO6.9 Justification of the financial allocation.....	238
2.1.SO7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais.....	243
2.1.SO7.1 Síntese da Análise SWOT.....	243
2.1.SO7.1.1 Strengths	243
2.1.SO7.1.2 Weaknesses	243

2.1.SO7.1.3 Opportunities	244
2.1.SO7.1.4 Threats	245
2.1.SO7.1.5 Other comments.....	246
2.1.SO7.2 Identificação das necessidades.....	246
2.1.SO7.6 Estratégia de intervenção	246
2.1.SO7.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	253
2.1.SO7.6 Are you planning CAP contribution towards the Erasmus programme	253
2.1.SO7.8 Selection of the result indicator(s)	253
2.1.SO7.9 Justification of the financial allocation.....	253
2.1.SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry.....	257
2.1.SO8.1 Síntese da Análise SWOT.....	257
2.1.SO8.1.1 Strengths	257
2.1.SO8.1.2 Weaknesses	258
2.1.SO8.1.3 Opportunities	258
2.1.SO8.1.4 Threats	260
2.1.SO8.1.5 Other comments.....	261
2.1.SO8.2 Identificação das necessidades.....	261
2.1.SO8.6 Estratégia de intervenção	262
2.1.SO8.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	276
2.1.SO8.8 Selection of the result indicator(s)	276
2.1.SO8.9 Justification of the financial allocation.....	277
2.1.SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.	281
2.1.SO9.1 Síntese da Análise SWOT.....	281
2.1.SO9.1.1 Strengths	281
2.1.SO9.1.2 Weaknesses.....	281
2.1.SO9.1.3 Opportunities	282
2.1.SO9.1.4 Threats	284
2.1.SO9.1.5 Other comments.....	284
2.1.SO9.2 Identificação das necessidades.....	284
2.1.SO9.6 Estratégia de intervenção	285
2.1.SO9.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	297
2.1.SO9.8 Selection of the result indicator(s)	297
2.1.SO9.9 Justification of the financial allocation.....	298
2.1.XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação.....	302
2.1.XCO.1 Síntese da Análise SWOT	302
2.1.XCO.1.1 Strengths	302
2.1.XCO.1.2 Weaknesses.....	303
2.1.XCO.1.3 Opportunities	304
2.1.XCO.1.4 Threats	306
2.1.XCO.1.5 Other comments.....	307
2.1.XCO.2 Identificação das necessidades	307
2.1.XCO.6 Estratégia de intervenção.....	307
2.1.XCO.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective	313
2.1.XCO.8 Selection of the result indicator(s).....	314

2.1.XCO.9 Justification of the financial allocation.....	314
2.2 Context Indicators and other values used for the calculation of the targets	318
2.3 Targets Plan	319
2.3.1 Recapitulative table.....	319
2.3.2 Planned interventions and outputs with a direct and significant link to result indicators.....	329
2.3.3 Consistency with and contribution to the Union targets for 2030 set out in the Farm to Fork Strategy and the EU Biodiversity for 2030.....	329
3 Coerência da estratégia e complementaridades	332
3.1 Overview of the environmental and climate architecture	332
3.1.1 A description of the overall contribution of conditionality to the specific environmental- and climate-related objectives set out in points (d), (e) and (f) of Article 6(1).....	332
3.1.2 Overview of the complementarity between the relevant baseline conditions, as referred to in Article 31(5) and Article 70(3), conditionality and the different interventions addressing environment and climate-related objectives.....	338
3.1.3 Explanation on how to achieve the greater overall contribution set out in Article 105.....	340
3.1.4 Explanation of how the environmental and climate architecture of the CAP Strategic Plan is meant to contribute to already established long-term national targets set out in or deriving from the legislative instruments referred to in Annex XI.....	345
3.1.5 Where relevant, CAP contribution towards LIFE projects	376
3.2 Overview of the generational renewal strategy	376
3.2.1 Where relevant, CAP contribution towards Erasmus projects.....	379
3.3 Explanation on how the interventions under coupled income support as referred to in Subsection 1 of Section 3 of Chapter II of Title III are consistent with the Water Framework Directive - 2000/60/EC	379
3.4 Overview as regards the aim of fairer distribution and more effective and efficient targeting of income support.....	380
3.5 Overview of the sector-related interventions	385
3.5.1 Fruit and Vegetables	385
3.5.2 Apiculture products.....	388
3.5.3 Wine.....	391
3.5.4 Hops	393
3.5.5 Olive oil and tables olive	393
3.5.6 Beef and veal.....	393
3.5.7 Milk and milk products.....	393
3.5.8 Sheep and goat	393
3.5.9 Protein crops	393
3.5.10 Sugar beet.....	393
3.5.11 Other sectors	393
3.6 Overview of the interventions that contribute to ensure a coherent and integrated approach to risk management, where relevant	393
3.7 Interplay between national and regional interventions	395
3.7.1 Where relevant, a description of the interplay between national and regional interventions, including the distribution of financial allocations per intervention and per fund.....	395
3.7.2 Where relevant, where elements of the CAP Strategic Plan are established at regional level, how does the interventions strategy ensure the coherence and the consistency of these elements with the elements of the CAP Strategic Plan established at national level.....	396
3.8 Overview of how the CAP Strategic Plan contributes to the objective of improving animal welfare and reducing antimicrobial resistance set out in point (i) of Article 6(1), including the baseline conditions and the complementarity	396
3.9 Simplification and reducing the administrative burden	398
3.10 Conditionality	400
3.10.1 Main issue: Climate change (mitigation of and adaptation to).....	400
3.10.1.1 GAEC 1: Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area	400

3.10.1.1.1 Summary of the farm obligation (e.g. prior authorisation system and reconversion obligation).....	400
3.10.1.1.2 Territorial scope (national, regional, farm-level, group-of-holdings).....	400
3.10.1.1.3 Value of the reference ratio (including calculation method)	400
Explanation	400
3.10.1.1.4.Type of farmers concerned (all farmers that have permanent grasslands)	400
3.10.1.1.5 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard	400
Por outro lado, caso o rácio anual dos prados permanentes seja inferior a 95 % do rácio de referência (2018) os agricultores estão obrigados a reverter para prado permanente uma determinada área.	401
3.10.1.2 GAEC 2: Protection of wetland and peatland.....	401
3.10.1.2.1 Summary of the on-farm practice	401
3.10.1.2.2 Year of application of the GAEC.....	401
3.10.1.2.3 Territorial scope and area designated	401
Nível nacional, parcelas identificadas no Sistema Identificação do Parcelário (iSIP) como “zona húmida ou turfeira”	401
3.10.1.2.4 Type of farmers concerned	401
Agricultores que detenham parcelas identificadas no Sistema Identificação do Parcelário (iSIP) como “zona húmida ou turfeira”	401
3.10.1.2.5 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard	401
3.10.1.3 GAEC 3: Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons	401
3.10.1.3.1 Summary of the on-farm practice	401
3.10.1.3.2 Territorial scope	402
3.10.1.3.3 Type of farmers concerned	402
3.10.1.3.4 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard	402
3.10.2 Main issue: Water	402
3.10.2.1 GAEC 4: Establishment of buffer strips along water courses	402
3.10.2.1.1 Summary of the on-farm practice	402
3.10.2.1.2 Minimal width of buffer strips (in m)	404
3.10.2.1.3 Territorial scope, including water courses definition	404
3.10.2.1.4 Type of farmers concerned	404
3.10.2.1.5 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard	404
3.10.3 Main issue: soil(protection and quality)	405
3.10.3.1 GAEC 5: Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient	405
3.10.3.1.1 Summary of the on-farm practice	405
3.10.3.1.2 Territorial scope (including erosion risks areas and the slope gradient)	406
3.10.3.1.3 Type of farmers concerned	406
3.10.3.1.4 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard	406
3.10.3.2 GAEC 6: Minimum soil cover to avoid bare soils in period(s) that are most sensitive ..	406
3.10.3.2.1 Summary of the on-farm practice (including the period concerned).....	406
3.10.3.2.2 Territorial scope	407
3.10.3.2.3 Type of farmers concerned	407
3.10.3.2.4 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard	407
3.10.3.3 GAEC 7: Crop rotation in arable land except for crops grown under water	407
3.10.3.3.1 Summary of the on-farm practice for crop rotation	407
3.10.3.3.2 Summary of the farm practice for crop diversification.....	407
3.10.3.3.3 Territorial scope	407
3.10.3.3.4 Type of farmers concerned	407

3.10.3.3.5	Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard (notably if MS has chosen crop diversification).....	408
3.10.4	Main issue: Biodiversity and landscape (protection and quality).....	408
3.10.4.1	GAEC 8: Minimum share of arable land devoted to non-productive areas and features, and on all agricultural area, retention of landscape features and ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season	408
3.10.4.1.1	Summary of the in-farm practice	408
3.10.4.1.2	Territorial scope (applicable for the “minimum share” standard)	409
3.10.4.1.3	Type of farmers concerned (applicable for the “minimum share” standard).....	409
3.10.4.1.4	Explanation of the contribution to the main objective of the practice/standard	410
3.10.4.2	GAEC 9: Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natura 2000 sites	410
3.10.4.2.1	Summary of the on-farm practice	410
3.10.4.2.2	Territorial scope	410
3.10.4.2.3	Type of farmers concerned	410
3.10.4.2.4	Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard	410
3.10.5	Additional GAEC (if applicable).....	410
4	Elementos comuns a várias intervenções.....	411
4.1	Definições e requisitos mínimos.....	411
4.1.1	Atividade agrícola.....	411
4.1.1.1	Definição de produção	411
4.1.1.2	Definição de manutenção de área agrícola	411
4.1.1.2.1	Arable Land	411
4.1.1.2.2	Permanent crops.....	411
4.1.1.2.3	Permanent grassland	411
4.1.2	Superfície agrícola	411
4.1.2.1	Elements of agroforestry systems when it is established and/or maintained on the agricultural area	411
4.1.2.1.1	Arable Land	411
4.1.2.1.2	Permanent crops.....	411
4.1.2.1.3	Permanent grassland	412
4.1.2.2	Arable land.....	412
4.1.2.2.1	Other comments relating to the definition of arable land	412
4.1.2.3	Permanent crops.....	412
4.1.2.3.1	Definition of nurseries	412
4.1.2.3.2	Definition of Short Rotation Coppice	412
4.1.2.3.3	Other comments relating to the definition of permanent crops	412
4.1.2.4	Permanent grassland	412
4.1.2.4.1	Definition of grasses and other herbaceous forage	412
4.1.2.4.2	Decision to use ‘ploughing’ criterion in relation to permanent grassland classification	413
4.1.2.4.3	Decision to use ‘tilling’ criterion in relation to permanent grassland classification ..	413
4.1.2.4.4	Decision to use ‘reseeding with different types of grasses’ criterion in relation to permanent grassland classification and its description in case of affirmative reply.....	413
4.1.2.4.5	Decision regarding the inclusion of other species such as trees and/or shrubs which produce animal feed, provided that grasses and other herbaceous forage remain predominant	413
4.1.2.4.6	Decision regarding the inclusion of other species, such as shrubs and/or trees, which could be grazed and/or which produce animal feed, where grasses and other herbaceous forage are traditionally not predominant or are absent in grazing areas	413
4.1.2.4.7	Other comments relating to the definition of permanent grassland.....	414
4.1.2.5	Other comments relating to the definition of agricultural area in general	414
4.1.3.1	Criteria how to establish the predominance of agricultural activity in case the land is also used for non-agricultural activities	414
4.1.3.2	Criteria to ensure that the land is at the disposal of the farmer.....	414

4.1.3.3	Period during which an area has to comply with the definition of ‘eligible hectare’	414
4.1.3.4	Decision to include areas used for agricultural activity only every second year	414
4.1.3.5	Decision regarding the inclusion of other landscape features (those not protected under GAEC), provided that they are not predominant and do not significantly hamper the performance of an agricultural activity due to the area they occupy	414
4.1.3.6	Decision as regards permanent grassland with scattered ineligible features, to apply fixed reduction coefficients to determine the area considered eligible	414
4.1.3.7	Decision to maintain the eligibility of previously eligible areas when they no longer meet the definition of ‘eligible hectare’ pursuant to paragraphs a) and b) of Article 4(4) of the SPR regulation as a result of using national schemes the conditions of which comply with the interventions covered by integrated system referred to in Art 63(2) of Regulation (EU) HZR allowing for the production of non-annex 1 products by way of paludiculture and which contribute to envi-clima related objectives of the SPR regulation.....	415
4.1.4	Active farmer	415
4.1.4.1	Criteria to identify those who have minimum level of agricultural activity.....	415
4.1.4.2	Decision to use a negative list of non-agricultural activities as a complementary tool	415
4.1.4.3	Decision to set an amount of direct payments not higher than EUR 5 000 under which farmers shall in any event be considered as ‘active farmers’	415
4.1.5	Jovem agricultor.....	416
4.1.5.1	Maximum age limit.....	416
4.1.5.2	Conditions for being ‘head of the holding’	416
4.1.5.3	Appropriate training and/or skills required.....	416
4.1.5.4	Other comments relating to Young farmer definition.....	416
4.1.6	New farmer	416
4.1.6.1	Conditions for being ‘head of the holding’ for the first time.....	416
4.1.6.2	Appropriate training and skills required	416
4.1.7	Minimum requirements for receiving direct payments.....	417
4.1.7.1	Threshold	417
4.1.7.2	Explanation	417
4.1.8	Other definitions used in the CAP Plan	418
4.2	Elemento relacionado com os Pagamentos diretos	419
4.2.1	Descrição do estabelecimento dos direitos de pagamento, se aplicável, e do funcionamento da reserva.....	419
4.2.1.1	Direitos.....	419
4.2.1.2	Territorialização	419
4.2.1.3	Sistema de convergência interna.....	419
	Financiamento da convergência (artigo 24.º, n.º 6)	419
	Explicação.....	420
	Possíveis explicações adicionais sobre as regras de convergência	420
4.2.1.4	Funcionamento da reserva	420
	Financiamento da convergência (artigo 24.º, n.º 6)	420
	Regras relativas à reconstituição financeira da reserva	422
	Rules on Payment Entitlements expiration and reversion to reserve.....	422
	Outros elementos relacionados com a reserva	423
4.2.1.5	Rules related to transfers of payment entitlements (if any)	423
4.2.2	Reduction of direct payments	423
4.2.2.1	Description of the reduction and/or capping of direct payments	423
4.2.2.2	Subtraction of labour costs.....	424
4.2.2.3	Produto estimado da redução dos pagamentos diretos e da limitação para cada ano	425
4.2.3	Application at the level of members of legal persons or groups/ at the level of group of affiliated legal entities (Article 110)	425
4.2.4	Contribution to risk management tools.....	426
4.3	Assistência técnica	426
4.3.1	Objetivos.....	426
4.3.2	Âmbito e planeamento indicativo das atividades.....	426

4.3.3 Beneficiários	427
4.3.4 Rate	427
4.4 Rede da PAC.....	427
4.4.1 Síntese e objetivos da rede nacional da PAC, incluindo atividades de apoio à PEI e fluxos de conhecimentos no âmbito do AKIS	427
4.4.2 Structure, governance and operation of the National CAP Network.....	433
4.5 Overview of the coordination, demarcation and complementarities between the EAFRD and other Union funds active in rural areas	438
4.6 Instrumentos financeiros	438
4.6.1 Descrição do instrumento financeiro	438
4.7 Elementos comuns aos tipos de intervenções na área do Desenvolvimento rural	439
4.7.1 Lista de investimentos não elegíveis.....	439
4.7.2 Definição de zona rural e aplicabilidade.....	440
4.7.3 Additional elements common for Sectoral interventions, for rural development interventions, or common for both Sectoral and Rural Development interventions.....	442
4.7.4 Taxa(s) de contribuição aplicável(eis) a intervenções na área do Desenvolvimento rural	444
5 Pagamentos diretos, intervenções setoriais e intervenções de desenvolvimento rural especificadas na estratégia	445
5.1 Direct Payments Interventions	457
BISS(21) - Basic income support	457
A.1.1 - Apoio ao rendimento base	457
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	457
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	457
3 Need(s) addressed by the intervention	457
4 Result indicator(s).....	457
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	457
6 Identification of relevant baseline elements	458
7 Range and amounts of support.....	459
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	459
9 WTO compliance	459
11 Planned Unit Amounts - Definition	460
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	460
A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	462
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	462
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	462
3 Need(s) addressed by the intervention	462
4 Result indicator(s).....	462
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	462
6 Identification of relevant baseline elements	463
7 Range and amounts of support.....	463
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	464
9 WTO compliance	464
11 Planned Unit Amounts - Definition	465
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	465
CRISS(26) - Complementary redistributive income support.....	467
A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	467
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	467
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	467
3 Need(s) addressed by the intervention	467
4 Result indicator(s).....	467
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	467
6 Identification of relevant baseline elements	468
7 Range and amounts of support.....	468
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	468
9 WTO compliance	469

11 Planned Unit Amounts - Definition	470
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	470
Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare.....	472
A.3.1 - Agricultura biológica (Conversão e Manutenção).....	472
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	472
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	472
3 Need(s) addressed by the intervention	472
4 Result indicator(s).....	473
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	473
6 Identification of relevant baseline elements	475
7 Range and amounts of support.....	477
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	479
9 WTO compliance	479
11 Planned Unit Amounts - Definition	480
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	484
A.3.2 - Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas	486
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	486
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	486
3 Need(s) addressed by the intervention	486
4 Result indicator(s).....	487
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	487
6 Identification of relevant baseline elements	489
7 Range and amounts of support.....	491
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	492
9 WTO compliance	492
11 Planned Unit Amounts - Definition	493
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	495
A.3.3.1 - Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente	497
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	497
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	497
3 Need(s) addressed by the intervention	497
4 Result indicator(s).....	497
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	498
6 Identification of relevant baseline elements	499
7 Range and amounts of support.....	500
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	501
9 WTO compliance	501
11 Planned Unit Amounts - Definition	502
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	502
A.3.3.2 - Gestão do solo - Promoção da Fertilização Orgânica.....	504
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	504
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	504
3 Need(s) addressed by the intervention	504
4 Result indicator(s).....	504
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	505
6 Identification of relevant baseline elements	506
7 Range and amounts of support.....	507
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	507
9 WTO compliance	507
11 Planned Unit Amounts - Definition	508
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	508
A.3.4 - Melhorar a eficiência alimentar animal	510
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	510
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	510
3 Need(s) addressed by the intervention	510

4	Result indicator(s).....	510
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	511
6	Identification of relevant baseline elements	513
7	Range and amounts of support.....	515
8	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	515
9	WTO compliance	515
11	Planned Unit Amounts - Definition	516
12	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	516
A.3.5	- Bem-estar animal e Uso Racional de Antimicrobianos.....	518
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	518
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	518
3	Need(s) addressed by the intervention	518
4	Result indicator(s).....	518
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	518
6	Identification of relevant baseline elements	531
7	Range and amounts of support.....	532
8	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	533
9	WTO compliance	533
11	Planned Unit Amounts - Definition	534
12	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	534
A.3.6	- Práticas promotoras da biodiversidade	536
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	536
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	536
3	Need(s) addressed by the intervention	536
4	Result indicator(s).....	536
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	536
6	Identification of relevant baseline elements	539
7	Range and amounts of support.....	540
8	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	540
9	WTO compliance	541
11	Planned Unit Amounts - Definition	542
12	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	542
CIS(32)	- Apoio associado ao rendimento.....	544
A.1.2.1	- Pagamento vaca em aleitamento.....	544
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	544
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	544
3	Need(s) addressed by the intervention	544
4	Result indicator(s).....	544
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	544
6	Identification of relevant baseline elements	546
7	Range and amounts of support.....	546
8	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	546
9	WTO compliance	549
11	Planned Unit Amounts - Definition	550
12	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	550
A.1.2.10	- Pagamento à multiplicação de sementes certificadas	552
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	552
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	552
3	Need(s) addressed by the intervention	552
4	Result indicator(s).....	552
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	552
6	Identification of relevant baseline elements	553
7	Range and amounts of support.....	553
8	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	554
9	WTO compliance	555

11 Planned Unit Amounts - Definition	556
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	556
A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes	558
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	558
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	558
3 Need(s) addressed by the intervention	558
4 Result indicator(s)	558
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	558
6 Identification of relevant baseline elements	559
7 Range and amounts of support.....	559
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	560
9 WTO compliance	562
11 Planned Unit Amounts - Definition	563
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	563
A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca.....	565
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	565
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	565
3 Need(s) addressed by the intervention	565
4 Result indicator(s)	565
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	565
6 Identification of relevant baseline elements	566
7 Range and amounts of support.....	567
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	567
9 WTO compliance	569
11 Planned Unit Amounts - Definition	570
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	570
A.1.2.4 - Pagamento ao arroz.....	572
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	572
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	572
3 Need(s) addressed by the intervention	572
4 Result indicator(s)	572
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	572
6 Identification of relevant baseline elements	573
7 Range and amounts of support.....	573
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	574
9 WTO compliance	576
11 Planned Unit Amounts - Definition	578
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	578
A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria	580
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	580
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	580
3 Need(s) addressed by the intervention	580
4 Result indicator(s)	580
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	580
6 Identification of relevant baseline elements	581
7 Range and amounts of support.....	581
8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	582
9 WTO compliance	584
11 Planned Unit Amounts - Definition	585
12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	585
A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas	587
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	587
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	587
3 Need(s) addressed by the intervention	587
4 Result indicator(s)	587

5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	587
6	Identification of relevant baseline elements	588
7	Range and amounts of support.....	588
8	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	589
9	WTO compliance	590
11	Planned Unit Amounts - Definition	591
12	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	591
A.1.2.7	- Pagamento aos cereais praganosos	593
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	593
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	593
3	Need(s) addressed by the intervention	593
4	Result indicator(s).....	593
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	593
6	Identification of relevant baseline elements	594
7	Range and amounts of support.....	594
8	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	595
9	WTO compliance	597
11	Planned Unit Amounts - Definition	598
12	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	598
A.1.2.8	- Pagamento ao milho grão	600
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	600
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	600
3	Need(s) addressed by the intervention	600
4	Result indicator(s).....	600
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	600
6	Identification of relevant baseline elements	601
7	Range and amounts of support.....	601
8	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	602
9	WTO compliance	604
11	Planned Unit Amounts - Definition	605
12	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	605
A.1.2.9	- Pagamento ao milho silagem	607
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	607
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	607
3	Need(s) addressed by the intervention	607
4	Result indicator(s).....	607
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	607
6	Identification of relevant baseline elements	608
7	Range and amounts of support.....	608
8	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	609
9	WTO compliance	610
11	Planned Unit Amounts - Definition	611
12	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	611
5.2	Sectoral Interventions	613
	Frutas e produtos hortícolas	613
	Planned Unit Amounts - Definition	614
	Planned Unit Amounts - financial table with output	614
	INVRE(47(1)(a)) - - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	615
	B.1.1 - Gestão do solo.....	615
	1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	615
	2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	615
	3 Need(s) addressed by the intervention	615
	4 Result indicator(s).....	615
	5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	616

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	616
7 Additional information specific to the Type of Intervention	616
8 WTO compliance	616
B.1.2 - Gestão da água	617
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	617
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	617
3 Need(s) addressed by the intervention	617
4 Result indicator(s)	617
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	618
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	618
7 Additional information specific to the Type of Intervention	618
8 WTO compliance	618
B.1.3 - Gestão de energia	619
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	619
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	619
3 Need(s) addressed by the intervention	619
4 Result indicator(s)	619
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	619
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	620
7 Additional information specific to the Type of Intervention	620
8 WTO compliance	620
B.1.4 - Gestão de Resíduos	621
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	621
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	621
3 Need(s) addressed by the intervention	621
4 Result indicator(s)	621
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	621
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	622
7 Additional information specific to the Type of Intervention	622
8 WTO compliance	622
B.1.5 - Proteção das culturas.....	623
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	623
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	623
3 Need(s) addressed by the intervention	623
4 Result indicator(s)	623
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	623
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	624
7 Additional information specific to the Type of Intervention	624
8 WTO compliance	624
B.1.6 - Instalação e reestruturação	625
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	625
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	625
3 Need(s) addressed by the intervention	625
4 Result indicator(s)	625
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	625
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	626
7 Additional information specific to the Type of Intervention	626
8 WTO compliance	626
B.1.7 - Produção experimental.....	627
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	627
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	627
3 Need(s) addressed by the intervention	627
4 Result indicator(s)	627
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	627
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	627

7 Additional information specific to the Type of Intervention	627
8 WTO compliance	627
ADV11(47(1)(b)) - - advisory services and technical assistance, in particular concerning sustainable pest and disease control techniques, sustainable use of plant protection and animal health products, climate change adaptation and mitigation, the conditions of employment, employer obligations and occupational health and safety	628
B.1.8 - Aconselhamento e assistência técnica	628
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	628
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	628
3 Need(s) addressed by the intervention	628
4 Result indicator(s)	628
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	629
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	629
7 Additional information specific to the Type of Intervention	629
8 WTO compliance	629
TRAINCO(47(1)(c)) - - training including coaching and exchange of best practices, in particular concerning sustainable pest and disease control techniques, sustainable use of plant protection and animal health products, and climate change adaptation and mitigation, as well as the use of organised trading platforms and commodity exchanges on the spot and futures market	630
B.1.9 - Formação.....	630
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	630
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	630
3 Need(s) addressed by the intervention	630
4 Result indicator(s)	630
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	631
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	631
7 Additional information specific to the Type of Intervention	632
8 WTO compliance	632
TRANS(47(1)(e)) - - ações destinadas a aumentar a sustentabilidade e a eficiência do transporte e da armazenagem dos produtos	633
B.1.10 - Comercialização.....	633
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	633
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	633
3 Need(s) addressed by the intervention	633
4 Result indicator(s)	633
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	633
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	634
7 Additional information specific to the Type of Intervention	634
8 WTO compliance	634
PROMO(47(1)(f)) - - promotion, communication and marketing including actions and activities aimed in particular at raising consumer awareness about the Union quality schemes and the importance of healthy diets, and at diversification and consolidation of markets	635
B.1.11 - Promoção, comunicação e marketing	635
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	635
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	635
3 Need(s) addressed by the intervention	635
4 Result indicator(s)	635
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	635
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	636
7 Additional information specific to the Type of Intervention	636
8 WTO compliance	636
QUAL(47(1)(g)) - - execução de regimes de qualidade a nível nacional e da União	637
B.1.12 - Rastreabilidade e qualidade	637
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	637
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	637

3 Need(s) addressed by the intervention	637
4 Result indicator(s)	637
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	637
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	637
7 Additional information specific to the Type of Intervention	637
8 WTO compliance	638
CLIMA(47(1)(i)) - - actions to mitigate and to adapt to climate change.....	639
B.1.13 - Avaliação e certificação ambiental	639
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	639
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	639
3 Need(s) addressed by the intervention	639
4 Result indicator(s)	639
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	639
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	640
7 Additional information specific to the Type of Intervention	640
8 WTO compliance	640
SETUP(47(2)(a)) - - setting up, filling and refilling of mutual funds by producer organisations and by associations of producer organisations recognised under Regulation (EU) No 1308/2013, or under Article 67(7) of this Regulation	641
B.1.14 - Fundos mutualistas.....	641
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	641
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	641
3 Need(s) addressed by the intervention	641
4 Result indicator(s)	641
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	641
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	642
7 Additional information specific to the Type of Intervention	642
8 WTO compliance	642
ORCHA(47(2)(d)) - - replantação de pomares ou olivais, se necessário, na sequência do arranque obrigatório por razões sanitárias ou fitossanitárias por instrução da autoridade competente do Estado-Membro ou para fins de adaptação às alterações climáticas	643
B.1.15 - Reposição de potencial produtivo	643
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	643
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	643
3 Need(s) addressed by the intervention	643
4 Result indicator(s)	643
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	643
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	644
7 Additional information specific to the Type of Intervention	644
8 WTO compliance	644
WITHD(47(2)(f)) - - retirada do mercado para distribuição gratuita ou outros fins, incluindo, se necessário, a transformação para facilitar essa retirada	645
B.1.16 - Retiradas do mercado.....	645
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	645
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	645
3 Need(s) addressed by the intervention	645
4 Result indicator(s)	645
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	645
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	646
7 Additional information specific to the Type of Intervention	647
8 WTO compliance	647
HARIN(47(2)(i)) - - harvest and production insurance that contributes to safeguarding producers' incomes where there are losses as a consequence of natural disasters, adverse climatic events, diseases or pest infestations while ensuring that beneficiaries take necessary risk prevention measures.....	648

B.1.17 - Seguros de colheita	648
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	648
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	648
3 Need(s) addressed by the intervention	648
4 Result indicator(s)	648
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	648
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	649
7 Additional information specific to the Type of Intervention	649
8 WTO compliance	649
Produtos da apicultura.....	650
ADVIBEEES(55(1)(a)) - - advisory services, technical assistance, training, information and exchange of best practices, including through networking, for beekeepers and beekeepers' organisations	650
B.2.1 - Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores	650
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	650
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	650
3 Need(s) addressed by the intervention	650
4 Result indicator(s)	650
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	650
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	651
7 Additional information specific to the Type of Intervention	651
8 WTO compliance	651
9 Planned Unit Amounts - Definition	652
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	652
INVAPI(55(1)(b)) - - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions	653
B.2.2 - Luta contra a varroose.....	653
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	653
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	653
3 Need(s) addressed by the intervention	653
4 Result indicator(s)	653
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	653
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	653
7 Additional information specific to the Type of Intervention	654
8 WTO compliance	654
9 Planned Unit Amounts - Definition	655
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	655
B.2.3 - Combate à Vespa velutina (vespa asiática).....	656
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	656
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	656
3 Need(s) addressed by the intervention	656
4 Result indicator(s)	656
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	656
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	656
7 Additional information specific to the Type of Intervention	657
8 WTO compliance	657
9 Planned Unit Amounts - Definition	658
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	658
B.2.4 - Apoio à transumância	659
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	659
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	659
3 Need(s) addressed by the intervention	659
4 Result indicator(s)	659
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	659
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	659
7 Additional information specific to the Type of Intervention	659

8 WTO compliance	660
9 Planned Unit Amounts - Definition	661
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	661
ACTLAB(55(1)(c)) - - actions to support laboratories for the analysis of apiculture products, bee losses or productivity drops, and substances potentially toxic to bees	662
B.2.5 - Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas	662
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	662
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	662
3 Need(s) addressed by the intervention	662
4 Result indicator(s)	662
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	662
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	663
7 Additional information specific to the Type of Intervention	663
8 WTO compliance	663
9 Planned Unit Amounts - Definition	664
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	664
PRESBEEHIVES(55(1)(d)) - - actions to preserve or increase the existing number of beehives in the Union, including bee breeding	665
B.2.6 - Apoio à aquisição de rainhas autóctones seleccionadas	665
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	665
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	665
3 Need(s) addressed by the intervention	665
4 Result indicator(s)	665
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	665
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	665
7 Additional information specific to the Type of Intervention	666
8 WTO compliance	666
9 Planned Unit Amounts - Definition	667
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	667
COOPAPI(55(1)(e)) - - cooperação com organismos especializados na execução de programas de investigação no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura	668
B.2.7 - Apoio a projetos de investigação aplicada.....	668
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	668
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	668
3 Need(s) addressed by the intervention	668
4 Result indicator(s)	668
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	668
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	669
7 Additional information specific to the Type of Intervention	669
8 WTO compliance	669
9 Planned Unit Amounts - Definition	670
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	670
ACTQUAL(55(1)(g)) - - ações para melhorar a qualidade dos produtos.....	671
B.2.8 - Melhoria da qualidade dos produtos apícolas.....	671
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	671
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	671
3 Need(s) addressed by the intervention	671
4 Result indicator(s)	671
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	671
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	672
7 Additional information specific to the Type of Intervention	672
8 WTO compliance	672
9 Planned Unit Amounts - Definition	673
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	673
Vinho.....	674

RESTRVINEY(58(1)(a)) - - reestruturação e reconversão de vinhas	674
B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)	674
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	674
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	674
3 Need(s) addressed by the intervention	674
4 Result indicator(s)	674
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	674
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	675
7 Additional information specific to the Type of Intervention	675
8 WTO compliance	675
9 Planned Unit Amounts - Definition	676
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	676
B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas	677
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	677
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	677
3 Need(s) addressed by the intervention	677
4 Result indicator(s)	677
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	677
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	678
7 Additional information specific to the Type of Intervention	678
8 WTO compliance	678
9 Planned Unit Amounts - Definition	679
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	679
HARINWINE(58(1)(d)) - - harvest insurance against income losses resulting from adverse climatic events assimilated to natural disasters, adverse climatic events, animals depredation, plant diseases or pest infestations	680
B.3.5 - Seguros de colheitas.....	680
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	680
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	680
3 Need(s) addressed by the intervention	680
4 Result indicator(s)	680
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	680
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	680
7 Additional information specific to the Type of Intervention	681
8 WTO compliance	681
9 Planned Unit Amounts - Definition	682
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	682
DISTIL(58(1)(g)) - - distillation of by-products of wine making carried out in accordance with the restrictions laid down in Part II, Section D, of Annex VIII to Regulation (EU) No 1308/2013 ...	683
B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação	683
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	683
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	683
3 Need(s) addressed by the intervention	683
4 Result indicator(s)	683
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	683
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods	684
7 Additional information specific to the Type of Intervention	684
8 WTO compliance	684
9 Planned Unit Amounts - Definition	685
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output	685
PROMOWINE(58(1)(k)) - - promoção em países terceiros.....	686
B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros	686
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	686
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ..	686
3 Need(s) addressed by the intervention	686

4 Result indicator(s).....	686
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	686
6 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	687
7 Additional information specific to the Type of Intervention.....	687
8 WTO compliance.....	688
9 Planned Unit Amounts - Definition.....	689
13 Planned Unit Amounts - Financial table with output.....	689
5.3 Rural Development Interventions.....	690
ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments.....	690
C.1.1.1.1.1 - Conservação do solo – Sementeira direta.....	690
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension.....	690
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives.....	690
3 Need(s) addressed by the intervention.....	690
4 Result indicator(s).....	690
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	690
6 Identification of relevant baseline elements.....	692
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	692
8 Information regarding State aid assessment.....	693
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	693
10 WTO compliance.....	694
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention.....	694
12 Planned Unit Amounts - Definition.....	695
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	696
C.1.1.1.1.2 - Conservação do solo - Enrelvamento.....	698
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension.....	698
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives.....	698
3 Need(s) addressed by the intervention.....	698
4 Result indicator(s).....	698
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	698
6 Identification of relevant baseline elements.....	700
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	700
8 Information regarding State aid assessment.....	701
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	701
10 WTO compliance.....	702
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention.....	702
12 Planned Unit Amounts - Definition.....	703
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	703
C.1.1.1.1.3 - Conservação do solo - Pastagens Biodiversas.....	706
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension.....	706
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives.....	706
3 Need(s) addressed by the intervention.....	706
4 Result indicator(s).....	706
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	706
6 Identification of relevant baseline elements.....	708
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	709
8 Information regarding State aid assessment.....	710
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	710
10 WTO compliance.....	710
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention.....	710
12 Planned Unit Amounts - Definition.....	711
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	711
C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água.....	714
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension.....	714
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives.....	714
3 Need(s) addressed by the intervention.....	714

4 Result indicator(s).....	714
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	714
6 Identification of relevant baseline elements	718
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	718
8 Information regarding State aid assessment	720
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	720
10 WTO compliance	720
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	720
12 Planned Unit Amounts - Definition	721
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	721
C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros.....	724
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	724
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	724
3 Need(s) addressed by the intervention	724
4 Result indicator(s).....	724
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	725
6 Identification of relevant baseline elements	727
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	727
8 Information regarding State aid assessment	729
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	729
10 WTO compliance	729
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	729
12 Planned Unit Amounts - Definition	731
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	732
C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	734
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	734
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	735
3 Need(s) addressed by the intervention	735
4 Result indicator(s).....	735
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	735
6 Identification of relevant baseline elements	737
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	738
8 Information regarding State aid assessment	739
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	739
10 WTO compliance	739
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	739
12 Planned Unit Amounts - Definition	740
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	741
C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	743
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	743
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	743
3 Need(s) addressed by the intervention	743
4 Result indicator(s).....	743
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	743
6 Identification of relevant baseline elements	745
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	745
8 Information regarding State aid assessment	746
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	746
10 WTO compliance	746
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	746
12 Planned Unit Amounts - Definition	747
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	748
C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones	751
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	751
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	751

3 Need(s) addressed by the intervention	751
4 Result indicator(s)	751
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	751
6 Identification of relevant baseline elements	752
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	753
8 Information regarding State aid assessment	756
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	756
10 WTO compliance	756
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	756
12 Planned Unit Amounts - Definition	757
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	757
C.1.1.5 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (animais, vegetais e florestais) .	760
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	760
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	760
3 Need(s) addressed by the intervention	760
4 Result indicator(s)	760
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	760
6 Identification of relevant baseline elements	764
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	765
8 Information regarding State aid assessment	769
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	769
10 WTO compliance	769
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	769
12 Planned Unit Amounts - Definition	770
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	771
C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	774
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	774
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	774
3 Need(s) addressed by the intervention	774
4 Result indicator(s)	774
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	774
6 Identification of relevant baseline elements	776
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	776
8 Information regarding State aid assessment	778
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	778
10 WTO compliance	779
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	779
12 Planned Unit Amounts - Definition	780
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	780
D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais	783
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	783
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	784
3 Need(s) addressed by the intervention	784
4 Result indicator(s)	784
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	784
6 Identification of relevant baseline elements	790
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	791
8 Information regarding State aid assessment	792
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	792
10 WTO compliance	793
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	793
12 Planned Unit Amounts - Definition	794
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	796
D.2.2 - Gestão do Montado por Resultados	799
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	799

2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	799
3	Need(s) addressed by the intervention	799
4	Result indicator(s).....	799
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	800
6	Identification of relevant baseline elements	803
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	804
8	Information regarding State aid assessment	805
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	805
10	WTO compliance	805
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	806
12	Planned Unit Amounts - Definition	807
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	807
D.2.3	- Gestão Integrada em Zonas Críticas	810
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	810
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	810
3	Need(s) addressed by the intervention	810
4	Result indicator(s).....	810
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	810
6	Identification of relevant baseline elements	812
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	813
8	Information regarding State aid assessment	814
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	814
10	WTO compliance	814
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	814
12	Planned Unit Amounts - Definition	815
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	815
D.2.4	- Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola	818
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	818
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	820
3	Need(s) addressed by the intervention	820
4	Result indicator(s).....	820
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	820
6	Identification of relevant baseline elements	823
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	824
8	Information regarding State aid assessment	826
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	826
10	WTO compliance	826
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	826
12	Planned Unit Amounts - Definition	827
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	827
D.2.5	- Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais	830
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	830
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	830
3	Need(s) addressed by the intervention	830
4	Result indicator(s).....	830
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	830
6	Identification of relevant baseline elements	833
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	834
8	Information regarding State aid assessment	834
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	835
10	WTO compliance	835
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	835
12	Planned Unit Amounts - Definition	836
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	836
E.10.1	- Agricultura Biológica - Conversão	839

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	839
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	839
3 Need(s) addressed by the intervention	839
4 Result indicator(s)	840
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	840
6 Identification of relevant baseline elements	841
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	842
8 Information regarding State aid assessment	843
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	843
10 WTO compliance	844
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	844
12 Planned Unit Amounts - Definition	845
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	845
E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção.....	847
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	847
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	847
3 Need(s) addressed by the intervention	847
4 Result indicator(s)	847
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	848
6 Identification of relevant baseline elements	849
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	850
8 Information regarding State aid assessment	852
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	852
10 WTO compliance	853
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	853
12 Planned Unit Amounts - Definition	854
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	854
E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha	857
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	857
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	857
3 Need(s) addressed by the intervention	857
4 Result indicator(s)	857
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	857
6 Identification of relevant baseline elements	859
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	859
8 Information regarding State aid assessment	860
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	860
10 WTO compliance	861
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	861
12 Planned Unit Amounts - Definition	862
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	862
E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores.....	864
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	864
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	864
3 Need(s) addressed by the intervention	864
4 Result indicator(s)	864
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	865
6 Identification of relevant baseline elements	866
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	866
8 Information regarding State aid assessment	867
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	867
10 WTO compliance	868
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	868
12 Planned Unit Amounts - Definition	869
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	869

E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais.....	872
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	872
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	872
3 Need(s) addressed by the intervention	872
4 Result indicator(s).....	872
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	872
6 Identification of relevant baseline elements	874
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	874
8 Information regarding State aid assessment	875
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	875
10 WTO compliance	876
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	876
12 Planned Unit Amounts - Definition	877
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	877
E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária	879
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	879
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	879
3 Need(s) addressed by the intervention	879
4 Result indicator(s).....	879
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	880
6 Identification of relevant baseline elements	881
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	881
8 Information regarding State aid assessment	883
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	883
10 WTO compliance	884
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	884
12 Planned Unit Amounts - Definition	885
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	885
E.10.7 - Proteção de Raças Autóctones	888
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	888
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	888
3 Need(s) addressed by the intervention	888
4 Result indicator(s).....	888
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	888
6 Identification of relevant baseline elements	889
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	889
8 Information regarding State aid assessment	891
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	891
10 WTO compliance	891
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	891
12 Planned Unit Amounts - Definition	892
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	892
E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas.....	894
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	894
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	894
3 Need(s) addressed by the intervention	894
4 Result indicator(s).....	894
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	894
6 Identification of relevant baseline elements	896
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	896
8 Information regarding State aid assessment	897
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	897
10 WTO compliance	898

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	898
12 Planned Unit Amounts - Definition	899
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	899
E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais.....	902
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	902
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	902
3 Need(s) addressed by the intervention	902
4 Result indicator(s).....	902
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	902
6 Identification of relevant baseline elements	904
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	904
8 Information regarding State aid assessment	904
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	905
10 WTO compliance	905
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	905
12 Planned Unit Amounts - Definition	906
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	906
E.11.1 - Compromissos silvoambientais.....	908
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	908
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	908
3 Need(s) addressed by the intervention	908
4 Result indicator(s).....	908
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	908
6 Identification of relevant baseline elements	911
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	911
8 Information regarding State aid assessment	911
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	912
10 WTO compliance	913
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	913
12 Planned Unit Amounts - Definition	914
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	914
E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	916
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	916
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	916
3 Need(s) addressed by the intervention	916
4 Result indicator(s).....	917
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	917
6 Identification of relevant baseline elements	919
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	919
8 Information regarding State aid assessment	920
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	920
10 WTO compliance	920
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	920
12 Planned Unit Amounts - Definition	921
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	921
E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento.....	924
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	924
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	924
3 Need(s) addressed by the intervention	924
4 Result indicator(s).....	925
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	925
6 Identification of relevant baseline elements	927
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	928
8 Information regarding State aid assessment	928
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	928

10 WTO compliance	929
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	929
12 Planned Unit Amounts - Definition	930
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	930
E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	932
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	932
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	932
3 Need(s) addressed by the intervention	932
4 Result indicator(s)	933
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	933
6 Identification of relevant baseline elements	935
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	935
8 Information regarding State aid assessment	936
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	936
10 WTO compliance	937
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	937
12 Planned Unit Amounts - Definition	938
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	938
E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento	941
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	941
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	941
3 Need(s) addressed by the intervention	941
4 Result indicator(s)	942
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	942
6 Identification of relevant baseline elements	944
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	945
8 Information regarding State aid assessment	945
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	945
10 WTO compliance	946
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	946
12 Planned Unit Amounts - Definition	947
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	947
E.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção	949
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	949
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	949
3 Need(s) addressed by the intervention	949
4 Result indicator(s)	950
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	950
6 Identification of relevant baseline elements	952
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	953
8 Information regarding State aid assessment	954
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	954
10 WTO compliance	955
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	955
12 Planned Unit Amounts - Definition	956
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	956
E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento.....	959
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	959
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	959
3 Need(s) addressed by the intervention	959
4 Result indicator(s)	960

5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	960
6	Identification of relevant baseline elements	962
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	963
8	Information regarding State aid assessment	963
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	963
10	WTO compliance	964
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	964
12	Planned Unit Amounts - Definition	965
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	965
F.8.1	- Apoio ao regime de Produção Integrada	967
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	967
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	967
3	Need(s) addressed by the intervention.....	967
4	Result indicator(s).....	967
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	967
6	Identification of relevant baseline elements	969
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	970
8	Information regarding State aid assessment	971
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	971
10	WTO compliance	971
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	971
12	Planned Unit Amounts - Definition	972
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	972
F.8.10	- Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais.....	974
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	974
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	974
3	Need(s) addressed by the intervention.....	974
4	Result indicator(s).....	974
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	974
6	Identification of relevant baseline elements	976
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	976
8	Information regarding State aid assessment	977
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	977
10	WTO compliance	977
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	978
12	Planned Unit Amounts - Definition	979
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	979
F.8.11	- Apoio à apicultura	981
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	981
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	981
3	Need(s) addressed by the intervention.....	981
4	Result indicator(s).....	981
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	981
6	Identification of relevant baseline elements	983
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	983
8	Information regarding State aid assessment	984
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	984
10	WTO compliance	984
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	984
12	Planned Unit Amounts - Definition	985
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	985
F.8.2	- Manutenção de muros de suporte de terras	987
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	987
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	987
3	Need(s) addressed by the intervention.....	987

4 Result indicator(s).....	987
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	987
6 Identification of relevant baseline elements	989
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	989
8 Information regarding State aid assessment	990
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	990
10 WTO compliance	990
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	990
12 Planned Unit Amounts - Definition	992
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	992
F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico	994
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	994
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	994
3 Need(s) addressed by the intervention.....	994
4 Result indicator(s).....	994
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	994
6 Identification of relevant baseline elements	996
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	997
8 Information regarding State aid assessment	998
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	998
10 WTO compliance	998
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	998
12 Planned Unit Amounts - Definition	999
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	999
F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	1001
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1001
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1001
3 Need(s) addressed by the intervention.....	1001
4 Result indicator(s).....	1001
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1001
6 Identification of relevant baseline elements	1003
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1003
8 Information regarding State aid assessment	1004
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1004
10 WTO compliance	1004
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1004
12 Planned Unit Amounts - Definition	1005
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1005
F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade	1007
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1007
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1007
3 Need(s) addressed by the intervention.....	1007
4 Result indicator(s).....	1007
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1007
6 Identification of relevant baseline elements	1008
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1009
8 Information regarding State aid assessment	1010
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1010
10 WTO compliance	1010
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1010
12 Planned Unit Amounts - Definition	1011
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1011
F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo.....	1013
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1013
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1013

3	Need(s) addressed by the intervention	1013
4	Result indicator(s)	1013
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1013
6	Identification of relevant baseline elements	1014
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1015
8	Information regarding State aid assessment	1015
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1016
10	WTO compliance	1016
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1016
12	Planned Unit Amounts - Definition	1017
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1017
F.8.7	- Manutenção dos bardos em urze	1019
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1019
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1019
3	Need(s) addressed by the intervention	1019
4	Result indicator(s)	1019
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1019
6	Identification of relevant baseline elements	1020
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1021
8	Information regarding State aid assessment	1022
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1022
10	WTO compliance	1022
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1022
12	Planned Unit Amounts - Definition	1023
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1023
F.8.8	- Compromissos silvoambientais e climáticos.....	1025
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1025
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1025
3	Need(s) addressed by the intervention	1025
4	Result indicator(s)	1025
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1025
6	Identification of relevant baseline elements	1026
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1027
8	Information regarding State aid assessment	1028
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1028
10	WTO compliance	1029
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1029
12	Planned Unit Amounts - Definition	1030
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1030
F.8.9	- Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais	1032
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1032
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1032
3	Need(s) addressed by the intervention	1032
4	Result indicator(s)	1032
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1032
6	Identification of relevant baseline elements	1034
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1035
8	Information regarding State aid assessment	1035
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1035
10	WTO compliance	1036
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1036
12	Planned Unit Amounts - Definition	1037
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1037
ANC(71)	- Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	1039
C.1.2.1	- Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	1039

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1039
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1039
3 Need(s) addressed by the intervention	1039
4 Result indicator(s)	1039
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1039
6 Identification of relevant baseline elements	1041
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1042
8 Information regarding State aid assessment	1042
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1043
10 WTO compliance	1043
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1043
12 Planned Unit Amounts - Definition	1044
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1044
E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD).....	1047
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1047
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1047
3 Need(s) addressed by the intervention	1047
4 Result indicator(s)	1047
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1047
6 Identification of relevant baseline elements	1049
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1049
8 Information regarding State aid assessment	1050
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1050
10 WTO compliance	1050
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1050
12 Planned Unit Amounts - Definition	1051
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1051
F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Madeira	1054
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1054
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1054
3 Need(s) addressed by the intervention	1054
4 Result indicator(s)	1054
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1054
6 Identification of relevant baseline elements	1056
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1056
8 Information regarding State aid assessment	1058
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1058
10 WTO compliance	1058
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1058
12 Planned Unit Amounts - Definition	1059
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1059
F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo	1062
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1062
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1062
3 Need(s) addressed by the intervention	1062
4 Result indicator(s)	1062
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1062
6 Identification of relevant baseline elements	1064
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1064
8 Information regarding State aid assessment	1065
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1065
10 WTO compliance	1065
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1065
12 Planned Unit Amounts - Definition	1066
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1066

ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios	1068
.....	1068
C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura.....	1068
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1068
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1068
3 Need(s) addressed by the intervention	1068
4 Result indicator(s).....	1068
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1068
6 Identification of relevant baseline elements	1070
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1071
8 Information regarding State aid assessment	1072
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1072
10 WTO compliance	1072
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1072
12 Planned Unit Amounts - Definition	1073
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1074
E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000.....	1076
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1076
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1076
3 Need(s) addressed by the intervention	1076
4 Result indicator(s).....	1076
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1076
6 Identification of relevant baseline elements	1079
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1080
8 Information regarding State aid assessment	1080
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1080
10 WTO compliance	1080
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1080
12 Planned Unit Amounts - Definition	1081
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1081
F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água	1083
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1083
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1083
3 Need(s) addressed by the intervention	1083
4 Result indicator(s).....	1083
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1083
6 Identification of relevant baseline elements	1085
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1086
8 Information regarding State aid assessment	1086
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1086
10 WTO compliance	1087
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1087
12 Planned Unit Amounts - Definition	1088
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1088
INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	1090
C.2.1.1 - Investimento Produtivo Agrícola - Modernização.....	1090
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1090
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1090
3 Need(s) addressed by the intervention	1090
4 Result indicator(s).....	1090
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1090
6 Identification of relevant baseline elements	1093
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1093
8 Information regarding State aid assessment	1094
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1094

10 WTO compliance	1094
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1094
12 Planned Unit Amounts - Definition	1096
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1096
C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	1099
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1099
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1099
3 Need(s) addressed by the intervention	1099
4 Result indicator(s)	1100
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1100
6 Identification of relevant baseline elements	1102
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1102
8 Information regarding State aid assessment	1104
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1104
10 WTO compliance	1104
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1104
12 Planned Unit Amounts - Definition	1105
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1106
C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	1109
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1109
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1109
3 Need(s) addressed by the intervention	1109
4 Result indicator(s)	1109
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1110
6 Identification of relevant baseline elements	1111
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1111
8 Information regarding State aid assessment	1112
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1112
10 WTO compliance	1112
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1112
12 Planned Unit Amounts - Definition	1113
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1113
C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores	1116
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1116
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1116
3 Need(s) addressed by the intervention	1116
4 Result indicator(s)	1116
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1116
6 Identification of relevant baseline elements	1118
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1118
8 Information regarding State aid assessment	1119
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1120
10 WTO compliance	1120
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1120
12 Planned Unit Amounts - Definition	1121
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1121
C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	1124
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1124
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1124
3 Need(s) addressed by the intervention	1124
4 Result indicator(s)	1124
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1124
6 Identification of relevant baseline elements	1126
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1126
8 Information regarding State aid assessment	1127

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1127
10 WTO compliance	1128
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1128
12 Planned Unit Amounts - Definition	1129
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1129
C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental	1132
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1132
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1132
3 Need(s) addressed by the intervention	1132
4 Result indicator(s).....	1132
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1132
6 Identification of relevant baseline elements	1133
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1133
8 Information regarding State aid assessment	1135
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1135
10 WTO compliance	1135
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1135
12 Planned Unit Amounts - Definition	1136
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1136
C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não agrícolas	1139
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1139
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1139
3 Need(s) addressed by the intervention	1139
4 Result indicator(s).....	1139
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1139
6 Identification of relevant baseline elements	1142
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1142
8 Information regarding State aid assessment	1143
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1143
10 WTO compliance	1143
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1143
12 Planned Unit Amounts - Definition	1145
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1145
C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	1148
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1148
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1148
3 Need(s) addressed by the intervention	1148
4 Result indicator(s).....	1148
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1148
6 Identification of relevant baseline elements	1151
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1151
8 Information regarding State aid assessment	1152
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1153
10 WTO compliance	1153
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1153
12 Planned Unit Amounts - Definition	1154
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1154
C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	1157
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1157
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1157
3 Need(s) addressed by the intervention	1157
4 Result indicator(s).....	1157
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1157
6 Identification of relevant baseline elements	1161
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1162

8 Information regarding State aid assessment	1163
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1164
10 WTO compliance	1164
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1164
12 Planned Unit Amounts - Definition	1165
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1165
C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos.....	1168
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1168
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ...	1168
3 Need(s) addressed by the intervention	1168
4 Result indicator(s).....	1168
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1168
6 Identification of relevant baseline elements	1172
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1172
8 Information regarding State aid assessment	1173
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1173
10 WTO compliance	1174
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1174
12 Planned Unit Amounts - Definition	1175
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1175
C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema.....	1178
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1178
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ...	1178
3 Need(s) addressed by the intervention	1178
4 Result indicator(s).....	1178
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1178
6 Identification of relevant baseline elements	1181
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1181
8 Information regarding State aid assessment	1182
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1183
10 WTO compliance	1183
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1183
12 Planned Unit Amounts - Definition	1184
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1184
C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas	1187
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1187
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ...	1187
3 Need(s) addressed by the intervention	1187
4 Result indicator(s).....	1187
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1187
6 Identification of relevant baseline elements	1190
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1190
8 Information regarding State aid assessment	1191
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1191
10 WTO compliance	1192
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1192
12 Planned Unit Amounts - Definition	1193
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1193
C.3.2.7 - Gestão de Fauna Selvagem	1196
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1196
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives ...	1196
3 Need(s) addressed by the intervention	1196
4 Result indicator(s).....	1196
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1196

6 Identification of relevant baseline elements	1198
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1198
8 Information regarding State aid assessment	1199
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1199
10 WTO compliance	1199
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1199
12 Planned Unit Amounts - Definition	1200
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1200
C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	1202
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1202
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1202
3 Need(s) addressed by the intervention	1202
4 Result indicator(s)	1202
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1202
6 Identification of relevant baseline elements	1203
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1203
8 Information regarding State aid assessment	1204
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1204
10 WTO compliance	1204
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1204
12 Planned Unit Amounts - Definition	1205
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1205
C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo	1208
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1208
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1208
3 Need(s) addressed by the intervention	1208
4 Result indicator(s)	1208
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1208
6 Identification of relevant baseline elements	1210
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1210
8 Information regarding State aid assessment	1210
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1210
10 WTO compliance	1210
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1210
12 Planned Unit Amounts - Definition	1212
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1212
C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural	1215
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1215
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1215
3 Need(s) addressed by the intervention	1215
4 Result indicator(s)	1215
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1215
6 Identification of relevant baseline elements	1216
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1217
8 Information regarding State aid assessment	1217
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1217
10 WTO compliance	1217
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1217
12 Planned Unit Amounts - Definition	1218
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1218
D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	1221
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1221
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1221
3 Need(s) addressed by the intervention	1221
4 Result indicator(s)	1221

5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1221
6	Identification of relevant baseline elements	1225
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1225
8	Information regarding State aid assessment	1226
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1226
10	WTO compliance	1226
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1226
12	Planned Unit Amounts - Definition	1227
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1227
D.3.2	- Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	1230
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1230
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1230
3	Need(s) addressed by the intervention.....	1230
4	Result indicator(s).....	1230
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1230
6	Identification of relevant baseline elements	1235
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1236
8	Information regarding State aid assessment	1236
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1236
10	WTO compliance	1236
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1236
12	Planned Unit Amounts - Definition	1238
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1238
E.3.1	- Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais	1241
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1241
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1241
3	Need(s) addressed by the intervention.....	1241
4	Result indicator(s).....	1241
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1241
6	Identification of relevant baseline elements	1244
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1244
8	Information regarding State aid assessment	1245
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1245
10	WTO compliance	1245
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1245
12	Planned Unit Amounts - Definition	1246
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1246
E.3.2	- Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias.....	1249
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1249
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1249
3	Need(s) addressed by the intervention.....	1249
4	Result indicator(s).....	1249
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1249
6	Identification of relevant baseline elements	1252
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1252
8	Information regarding State aid assessment	1252
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1252
10	WTO compliance	1253
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1253
12	Planned Unit Amounts - Definition	1254
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1254
E.3.3	- Captação e/ou armazenamento de água	1257
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1257
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1257
3	Need(s) addressed by the intervention.....	1257

4 Result indicator(s).....	1257
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1257
6 Identification of relevant baseline elements	1259
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1260
8 Information regarding State aid assessment	1260
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1260
10 WTO compliance	1260
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1260
12 Planned Unit Amounts - Definition	1261
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1261
E.3.4 - Instalação de energias renováveis	1264
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1264
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1264
3 Need(s) addressed by the intervention.....	1264
4 Result indicator(s).....	1264
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1264
6 Identification of relevant baseline elements	1266
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1266
8 Information regarding State aid assessment	1267
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1267
10 WTO compliance	1267
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1267
12 Planned Unit Amounts - Definition	1268
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1268
E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas.....	1270
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1270
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1270
3 Need(s) addressed by the intervention.....	1270
4 Result indicator(s).....	1270
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1270
6 Identification of relevant baseline elements	1272
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1272
8 Information regarding State aid assessment	1273
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1273
10 WTO compliance	1274
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1274
12 Planned Unit Amounts - Definition	1275
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1275
E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias	1278
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1278
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1278
3 Need(s) addressed by the intervention.....	1278
4 Result indicator(s).....	1278
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1278
6 Identification of relevant baseline elements	1280
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1281
8 Information regarding State aid assessment	1281
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1281
10 WTO compliance	1282
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1282
12 Planned Unit Amounts - Definition	1283
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1283
E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas .	1286
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1286
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1286

3	Need(s) addressed by the intervention	1286
4	Result indicator(s)	1286
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1287
6	Identification of relevant baseline elements	1289
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1289
8	Information regarding State aid assessment	1290
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1290
10	WTO compliance	1291
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1291
12	Planned Unit Amounts - Definition	1292
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1292
E.5.1	- Infraestruturas de abastecimento de água	1295
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1295
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1295
3	Need(s) addressed by the intervention	1295
4	Result indicator(s)	1295
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1295
6	Identification of relevant baseline elements	1297
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1297
8	Information regarding State aid assessment	1297
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1297
10	WTO compliance	1297
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1297
12	Planned Unit Amounts - Definition	1299
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1299
E.5.2	- Infraestruturas caminhos agrícolas.....	1302
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1302
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1302
3	Need(s) addressed by the intervention	1302
4	Result indicator(s)	1302
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1302
6	Identification of relevant baseline elements	1303
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1304
8	Information regarding State aid assessment	1304
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1304
10	WTO compliance	1304
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1304
12	Planned Unit Amounts - Definition	1305
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1305
E.5.3	- Infraestruturas de eletrificação	1308
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1308
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1308
3	Need(s) addressed by the intervention	1308
4	Result indicator(s)	1308
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1308
6	Identification of relevant baseline elements	1309
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1309
8	Information regarding State aid assessment	1310
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1310
10	WTO compliance	1310
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1310
12	Planned Unit Amounts - Definition	1311
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1311
E.5.4	- Infraestruturas Florestais (caminhos).....	1314
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1314

2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1314
3	Need(s) addressed by the intervention	1314
4	Result indicator(s).....	1314
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1314
6	Identification of relevant baseline elements	1316
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1316
8	Information regarding State aid assessment	1316
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1316
10	WTO compliance	1317
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1317
12	Planned Unit Amounts - Definition	1318
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1318
E.6.1	- Ações preventivas	1321
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1321
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1321
3	Need(s) addressed by the intervention	1321
4	Result indicator(s).....	1321
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1321
6	Identification of relevant baseline elements	1322
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1323
8	Information regarding State aid assessment	1323
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1323
10	WTO compliance	1323
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1323
12	Planned Unit Amounts - Definition	1325
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1325
E.6.2	- Ações de restauração.....	1327
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1327
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1327
3	Need(s) addressed by the intervention	1327
4	Result indicator(s).....	1327
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1327
6	Identification of relevant baseline elements	1328
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1328
8	Information regarding State aid assessment	1328
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1329
10	WTO compliance	1329
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1329
12	Planned Unit Amounts - Definition	1330
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1330
E.8.1	- Florestação de Terras Agrícolas.....	1332
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1332
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1332
3	Need(s) addressed by the intervention	1332
4	Result indicator(s).....	1333
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1333
6	Identification of relevant baseline elements	1336
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1336
8	Information regarding State aid assessment	1337
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1337
10	WTO compliance	1338
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1338
12	Planned Unit Amounts - Definition	1339
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1339

E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	1341
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1341
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1341
3 Need(s) addressed by the intervention	1341
4 Result indicator(s)	1342
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1342
6 Identification of relevant baseline elements	1343
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1344
8 Information regarding State aid assessment	1344
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1344
10 WTO compliance	1345
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1345
12 Planned Unit Amounts - Definition	1346
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1346
E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	1349
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1349
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1349
3 Need(s) addressed by the intervention	1349
4 Result indicator(s)	1350
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1350
6 Identification of relevant baseline elements	1353
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1353
8 Information regarding State aid assessment	1353
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1354
10 WTO compliance	1354
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1354
12 Planned Unit Amounts - Definition	1355
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1355
E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO	1358
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1358
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1358
3 Need(s) addressed by the intervention	1358
4 Result indicator(s)	1359
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1359
6 Identification of relevant baseline elements	1361
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1361
8 Information regarding State aid assessment	1361
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1361
10 WTO compliance	1362
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1362
12 Planned Unit Amounts - Definition	1363
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1363
E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas	1365
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1365
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1365
3 Need(s) addressed by the intervention	1365
4 Result indicator(s)	1366
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1366
6 Identification of relevant baseline elements	1368
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1369
8 Information regarding State aid assessment	1369
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1369
10 WTO compliance	1370

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1370
12 Planned Unit Amounts - Definition	1371
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1371
F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	1373
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1373
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1373
3 Need(s) addressed by the intervention	1373
4 Result indicator(s)	1374
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1374
6 Identification of relevant baseline elements	1378
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1378
8 Information regarding State aid assessment	1379
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1379
10 WTO compliance	1379
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1379
12 Planned Unit Amounts - Definition	1381
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1381
F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores.....	1384
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1384
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1384
3 Need(s) addressed by the intervention	1384
4 Result indicator(s)	1384
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1385
6 Identification of relevant baseline elements	1389
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1389
8 Information regarding State aid assessment	1389
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1389
10 WTO compliance	1390
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1390
12 Planned Unit Amounts - Definition	1391
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1391
F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	1393
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1393
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1393
3 Need(s) addressed by the intervention	1393
4 Result indicator(s)	1393
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1393
6 Identification of relevant baseline elements	1396
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1396
8 Information regarding State aid assessment	1397
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1397
10 WTO compliance	1399
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1399
12 Planned Unit Amounts - Definition	1400
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1400
F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	1403
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1403
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1403
3 Need(s) addressed by the intervention	1403
4 Result indicator(s)	1403
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1404
6 Identification of relevant baseline elements	1406
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1406
8 Information regarding State aid assessment	1407
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1407

10 WTO compliance	1407
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1407
12 Planned Unit Amounts - Definition	1408
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1408
F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas	1411
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1411
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1411
3 Need(s) addressed by the intervention	1411
4 Result indicator(s)	1411
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1411
6 Identification of relevant baseline elements	1413
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1413
8 Information regarding State aid assessment	1413
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1414
10 WTO compliance	1414
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1414
12 Planned Unit Amounts - Definition	1415
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1415
F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola	1418
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1418
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1418
3 Need(s) addressed by the intervention	1418
4 Result indicator(s)	1418
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1418
6 Identification of relevant baseline elements	1421
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1421
8 Information regarding State aid assessment	1421
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1421
10 WTO compliance	1421
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1421
12 Planned Unit Amounts - Definition	1422
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1422
F.1.7 - Investimentos não produtivos.....	1424
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1424
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1424
3 Need(s) addressed by the intervention	1424
4 Result indicator(s)	1424
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1424
6 Identification of relevant baseline elements	1426
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1426
8 Information regarding State aid assessment	1426
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1426
10 WTO compliance	1427
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1427
12 Planned Unit Amounts - Definition	1428
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1428
F.2.1 - Investimento na florestação e arborização	1430
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1430
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1430
3 Need(s) addressed by the intervention	1430
4 Result indicator(s)	1430
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1430
6 Identification of relevant baseline elements	1433
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1433
8 Information regarding State aid assessment	1433

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1434
10 WTO compliance	1434
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1434
12 Planned Unit Amounts - Definition	1435
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1435
F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	1437
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1437
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1437
3 Need(s) addressed by the intervention	1437
4 Result indicator(s).....	1437
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1437
6 Identification of relevant baseline elements	1440
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1440
8 Information regarding State aid assessment	1440
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1441
10 WTO compliance	1441
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1441
12 Planned Unit Amounts - Definition	1442
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1442
F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos.....	1444
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1444
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1444
3 Need(s) addressed by the intervention	1444
4 Result indicator(s).....	1444
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1444
6 Identification of relevant baseline elements	1447
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1447
8 Information regarding State aid assessment	1448
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1448
10 WTO compliance	1448
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1448
12 Planned Unit Amounts - Definition	1449
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1449
F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta	1452
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1452
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1452
3 Need(s) addressed by the intervention	1452
4 Result indicator(s).....	1452
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1452
6 Identification of relevant baseline elements	1455
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1455
8 Information regarding State aid assessment	1455
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1456
10 WTO compliance	1456
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1456
12 Planned Unit Amounts - Definition	1457
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1457
F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas	1459
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1459
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1459
3 Need(s) addressed by the intervention	1459
4 Result indicator(s).....	1459
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1459
6 Identification of relevant baseline elements	1462
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1462

8 Information regarding State aid assessment	1462
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1463
10 WTO compliance	1463
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1463
12 Planned Unit Amounts - Definition	1464
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1464
F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas	1466
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1466
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1466
3 Need(s) addressed by the intervention	1466
4 Result indicator(s).....	1466
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1466
6 Identification of relevant baseline elements	1469
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1470
8 Information regarding State aid assessment	1470
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1470
10 WTO compliance	1470
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1470
12 Planned Unit Amounts - Definition	1471
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1471
INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up.....	1474
C.2.2.1 - Prémio instalação Jovens Agricultores	1474
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1474
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1474
3 Need(s) addressed by the intervention	1474
4 Result indicator(s).....	1474
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1474
6 Identification of relevant baseline elements	1476
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1476
8 Information regarding State aid assessment	1476
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1476
10 WTO compliance	1477
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1477
12 Planned Unit Amounts - Definition	1478
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1478
E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores.....	1481
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1481
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1481
3 Need(s) addressed by the intervention	1481
4 Result indicator(s).....	1482
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1482
6 Identification of relevant baseline elements	1483
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1484
8 Information regarding State aid assessment	1484
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1484
10 WTO compliance	1484
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1484
12 Planned Unit Amounts - Definition	1485
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1485
F.4.1 - Prémio à Instalação de Jovens Agricultores.....	1487
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1487
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1487
3 Need(s) addressed by the intervention	1487
4 Result indicator(s).....	1487

5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1487
6	Identification of relevant baseline elements	1489
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1489
8	Information regarding State aid assessment	1490
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1490
10	WTO compliance	1490
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1490
12	Planned Unit Amounts - Definition	1491
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1491
RISK(76)	- Instrumentos de gestão dos riscos.....	1493
C.4.1.1	- Seguros.....	1493
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1493
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1493
3	Need(s) addressed by the intervention.....	1493
4	Result indicator(s).....	1493
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1493
6	Identification of relevant baseline elements	1496
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1496
8	Information regarding State aid assessment	1496
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1497
10	WTO compliance	1498
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1498
12	Planned Unit Amounts - Definition	1499
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1499
E.15.1	- Gestão de riscos – seguro de colheitas.....	1502
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1502
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1502
3	Need(s) addressed by the intervention.....	1502
4	Result indicator(s).....	1502
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1502
6	Identification of relevant baseline elements	1505
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1505
8	Information regarding State aid assessment	1505
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1505
10	WTO compliance	1506
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1506
12	Planned Unit Amounts - Definition	1507
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1507
F.5.1	- Prémio de seguros de colheitas, animais e plantas.....	1509
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1509
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1509
3	Need(s) addressed by the intervention.....	1509
4	Result indicator(s).....	1509
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1509
6	Identification of relevant baseline elements	1510
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods.....	1510
8	Information regarding State aid assessment	1511
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1511
10	WTO compliance	1512
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1512
12	Planned Unit Amounts - Definition	1513
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs.....	1513
COOP(77)	- Cooperação.....	1515
C.4.2	- Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	1515
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1515

2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1515
3	Need(s) addressed by the intervention	1515
4	Result indicator(s).....	1515
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1515
6	Identification of relevant baseline elements	1518
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1518
8	Information regarding State aid assessment	1518
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1518
10	WTO compliance	1518
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1518
12	Planned Unit Amounts - Definition	1520
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1520
C.4.3.1	- Criação de agrupamentos e organizações de produtores	1522
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1522
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1522
3	Need(s) addressed by the intervention	1522
4	Result indicator(s).....	1522
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1522
6	Identification of relevant baseline elements	1525
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1525
8	Information regarding State aid assessment	1525
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1526
10	WTO compliance	1526
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1526
12	Planned Unit Amounts - Definition	1527
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1527
C.4.3.2	- Organizações Interprofissionais.....	1529
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1529
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1529
3	Need(s) addressed by the intervention	1529
4	Result indicator(s).....	1529
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1529
6	Identification of relevant baseline elements	1532
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1532
8	Information regarding State aid assessment	1533
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1533
10	WTO compliance	1533
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1533
12	Planned Unit Amounts - Definition	1534
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1534
C.4.3.3	- Assistência Técnica - Outras formas de cooperação.....	1537
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1537
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1537
3	Need(s) addressed by the intervention	1537
4	Result indicator(s).....	1537
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1538
6	Identification of relevant baseline elements	1539
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1539
8	Information regarding State aid assessment	1539
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1540
10	WTO compliance	1540
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1540
12	Planned Unit Amounts - Definition	1541
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1541
C.5.1	- Grupos operacionais para a inovação	1544

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1544
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1544
3 Need(s) addressed by the intervention	1544
4 Result indicator(s)	1544
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1544
6 Identification of relevant baseline elements	1547
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1547
8 Information regarding State aid assessment	1548
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1548
10 WTO compliance	1548
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1548
12 Planned Unit Amounts - Definition	1549
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1549
D.1 - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	1552
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1552
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1552
3 Need(s) addressed by the intervention	1552
4 Result indicator(s)	1552
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1552
6 Identification of relevant baseline elements	1554
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1554
8 Information regarding State aid assessment	1554
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1555
10 WTO compliance	1556
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1556
12 Planned Unit Amounts - Definition	1557
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1557
E.14.1 - Cooperação para a Inovação	1560
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1560
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1560
3 Need(s) addressed by the intervention	1560
4 Result indicator(s)	1560
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1560
6 Identification of relevant baseline elements	1562
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1562
8 Information regarding State aid assessment	1562
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1563
10 WTO compliance	1563
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1563
12 Planned Unit Amounts - Definition	1564
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1564
E.16 - LEADER	1566
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1566
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1566
3 Need(s) addressed by the intervention	1566
4 Result indicator(s)	1566
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1567
6 Identification of relevant baseline elements	1568
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1568
8 Information regarding State aid assessment	1569
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1569
10 WTO compliance	1571
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1571
12 Planned Unit Amounts - Definition	1572
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1572

E.3.7 - Produção em regimes de qualidade.....	1575
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1575
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1575
3 Need(s) addressed by the intervention	1575
4 Result indicator(s).....	1575
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1575
6 Identification of relevant baseline elements	1577
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1577
8 Information regarding State aid assessment	1578
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1578
10 WTO compliance	1578
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1578
12 Planned Unit Amounts - Definition	1579
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1579
E.9.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores.....	1581
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1581
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1581
3 Need(s) addressed by the intervention	1581
4 Result indicator(s).....	1581
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1581
6 Identification of relevant baseline elements	1583
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1583
8 Information regarding State aid assessment	1584
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1584
10 WTO compliance	1584
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1584
12 Planned Unit Amounts - Definition	1585
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1585
F.10.1 - Apoio à participação em Regimes de Qualidade.....	1587
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1587
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1587
3 Need(s) addressed by the intervention	1587
4 Result indicator(s).....	1587
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1587
6 Identification of relevant baseline elements	1589
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1589
8 Information regarding State aid assessment	1589
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1590
10 WTO compliance	1590
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1590
12 Planned Unit Amounts - Definition	1591
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1591
F.3 - LEADER	1593
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1593
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1593
3 Need(s) addressed by the intervention	1593
4 Result indicator(s).....	1593
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1593
6 Identification of relevant baseline elements	1595
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1595
8 Information regarding State aid assessment	1595
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1596
10 WTO compliance	1597
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1597
12 Planned Unit Amounts - Definition	1598

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1598
F.9.1 - Grupos Operacionais	1600
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1600
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1600
3 Need(s) addressed by the intervention	1600
4 Result indicator(s)	1600
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1600
6 Identification of relevant baseline elements	1602
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1603
8 Information regarding State aid assessment	1603
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1603
10 WTO compliance	1603
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1603
12 Planned Unit Amounts - Definition	1604
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1604
KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	1606
C.5.2 - Formação e informação.....	1606
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1606
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1606
3 Need(s) addressed by the intervention	1606
4 Result indicator(s)	1606
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1607
6 Identification of relevant baseline elements	1608
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1608
8 Information regarding State aid assessment	1608
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1609
10 WTO compliance	1609
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1609
12 Planned Unit Amounts - Definition	1610
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1610
C.5.3 - Aconselhamento.....	1613
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1613
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1613
3 Need(s) addressed by the intervention	1613
4 Result indicator(s)	1613
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1613
6 Identification of relevant baseline elements	1616
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1616
8 Information regarding State aid assessment	1617
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1617
10 WTO compliance	1617
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1617
12 Planned Unit Amounts - Definition	1618
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1618
C.5.4 - Conhecimento Agroambiental e Climático.....	1621
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1621
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1621
3 Need(s) addressed by the intervention	1621
4 Result indicator(s)	1621
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1621
6 Identification of relevant baseline elements	1623
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1623
8 Information regarding State aid assessment	1623
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1624
10 WTO compliance	1624

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1624
12 Planned Unit Amounts - Definition	1625
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1625
E.1.1 - Formação profissional e aquisição de competências	1628
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1628
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1628
3 Need(s) addressed by the intervention	1628
4 Result indicator(s)	1629
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1629
6 Identification of relevant baseline elements	1630
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1630
8 Information regarding State aid assessment	1631
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1631
10 WTO compliance	1631
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1631
12 Planned Unit Amounts - Definition	1632
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1632
E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	1634
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1634
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1634
3 Need(s) addressed by the intervention	1634
4 Result indicator(s)	1635
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1635
6 Identification of relevant baseline elements	1636
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1636
8 Information regarding State aid assessment	1637
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1637
10 WTO compliance	1637
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1637
12 Planned Unit Amounts - Definition	1638
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1638
E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal	1641
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1641
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1641
3 Need(s) addressed by the intervention	1641
4 Result indicator(s)	1642
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1642
6 Identification of relevant baseline elements	1643
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1643
8 Information regarding State aid assessment	1644
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1644
10 WTO compliance	1645
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1645
12 Planned Unit Amounts - Definition	1646
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1646
E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	1649
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1649
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1649
3 Need(s) addressed by the intervention	1649
4 Result indicator(s)	1650
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1650
6 Identification of relevant baseline elements	1651
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1651
8 Information regarding State aid assessment	1652
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention	1652

10 WTO compliance	1652
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1652
12 Planned Unit Amounts - Definition	1653
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1653
E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	1655
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1655
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1655
3 Need(s) addressed by the intervention	1655
4 Result indicator(s)	1656
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1656
6 Identification of relevant baseline elements	1657
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1657
8 Information regarding State aid assessment	1658
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1658
10 WTO compliance	1658
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1658
12 Planned Unit Amounts - Definition	1659
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1659
F.11.1 - Formação Profissional.....	1661
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1661
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1661
3 Need(s) addressed by the intervention	1661
4 Result indicator(s)	1661
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1661
6 Identification of relevant baseline elements	1664
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1664
8 Information regarding State aid assessment	1665
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1665
10 WTO compliance	1665
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1665
12 Planned Unit Amounts - Definition	1666
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1666
F.11.2 - Ações de Informação.....	1668
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1668
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1668
3 Need(s) addressed by the intervention	1668
4 Result indicator(s)	1668
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1668
6 Identification of relevant baseline elements	1671
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1671
8 Information regarding State aid assessment	1671
9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1672
10 WTO compliance	1672
11 Contribution rate(s) applicable to this intervention	1672
12 Planned Unit Amounts - Definition	1673
13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1673
F.12.1 - Criação de Serviços de Aconselhamento	1675
1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1675
2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1675
3 Need(s) addressed by the intervention	1675
4 Result indicator(s)	1675
5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1675
6 Identification of relevant baseline elements	1677
7 Form and rate of support/amounts/calculation methods	1677
8 Information regarding State aid assessment	1678

9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1678
10	WTO compliance	1678
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1678
12	Planned Unit Amounts - Definition	1679
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1679
F.12.2	- Utilização de Serviços de Aconselhamento	1681
1	Territorial scope and, if relevant, regional dimension	1681
2	Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives	1681
3	Need(s) addressed by the intervention	1681
4	Result indicator(s).....	1681
5	Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1681
6	Identification of relevant baseline elements	1682
7	Form and rate of support/amounts/calculation methods	1682
8	Information regarding State aid assessment	1683
9	Additional questions/information specific to the Type of Intervention.....	1683
10	WTO compliance	1683
11	Contribution rate(s) applicable to this intervention	1683
12	Planned Unit Amounts - Definition	1684
13	Planned Unit Amounts - Financial table with outputs	1684
6	Financial plan.....	1687
6.1	Overview table	1687
6.2	Detailed financial information and breakdown per intervention and planning of output (TO BE FINALIZED)	1690
6.2.1	Direct Payments	1690
6.2.2	Sectoral	1697
6.2.3	Rural Development	1700
7	Sistema de governação e de coordenação.....	1796
7.1	Identificação dos organismos de governação e coordenação + dos organismos de controlo	1796
7.2	Descrição da estrutura de acompanhamento e de comunicação de informações.....	1799
7.3	Informação sobre o sistema de controlo e sanções	1801
7.3.1	IACS - Integrated Administration and Control System.....	1801
7.3.1.1	All elements of the IACS as set out in the Regulation [HZR] are established and operating as from 1 January 2023	1801
7.3.1.1.1	Identification system for agricultural parcels (LPIS).....	1802
7.3.1.1.2	Geo-spatial (GSA) and an animal-based application system (GSA).....	1802
7.3.1.1.3	Are you applying an automatic claim system (in the meaning of Article 65(4)(f) of the HZR?.....	1802
7.3.1.1.4	Area monitoring system (AMS).....	1802
7.3.1.1.6	System for the identification and registration of payment entitlements, where applicable	1802
7.3.1.1.7	System for the identification and registration of animals in the meaning of article 65(4)(c) [Article 66(1)(g) HZR]	1802
7.3.2	Non-IACS	1802
7.3.2.1	Brief description on the penalty system for non-IACS interventions in line with the principles of effectiveness, proportionality and dissuasiveness	1802
7.3.2.2	Brief description of the control system for non-IACS (control methods, cross-checks, durability of investments and related ex-post checks, etc)	1805
7.3.2.3	Public procurement rules?.....	1807
7.4	Condicionalidade	1807
7.4.1	Control system for conditionality	1807
7.4.1.1	Description of the control system for conditionality	1807
7.4.1.2	Types of checks.....	1809
7.4.2	Penalty system for conditionality.....	1811
7.4.2.1	Description on the penalty system for conditionality	1811
7.4.2.2	Definition and application of ‘reoccurrence’ (calculation and time span covered):.....	1811

7.4.2.3 Definition and application of ‘intentionality’	1811
7.4.3 Indication of the application of a simplified control system for small farmers	1811
7.4.4 Competent control bodies responsible for the checks of conditionality practices, statutory management requirements	1812
7.5 Social conditionality	1815
7.5.1 Description of the control system for social conditionality	1815
7.5.2 Description on the penalty system for social conditionality	1815
8 Modernisation: AKIS and digitalisation	1816
8.1 AKIS	1816
8.1 Overall envisaged organisational set-up of the improved AKIS	1816
8.2 Descrição da forma como os serviços de aconselhamento, a investigação e as redes da PAC trabalharão em conjunto no âmbito do AKIS [artigo 114.º, alínea a), subalínea ii)].....	1818
8.3 Descrição da organização de todos os conselheiros agrícolas de acordo com os requisitos referidos no artigo 15.º, n.os 2, 3 e 4	1818
8.4 Description of how innovation support is provided as referred to in Article 114(a)(ii)	1819
8.5 Estratégia de digitalização [Art. 114.º, alínea b)]	1823
Annexes.....	1832
Annex I on the ex-ante evaluation and the strategic environmental assessment (SEA) referred to in Directive 2001/42/EC	1832
1. Summary of ex-ante evaluation process and results	1832
2. Recommendations of the ex-ante evaluation and SEA and how they have been addressed	1834
3. Ex-ante evaluation report.....	1834
4. Strategic environmental assessment report.....	1834
Annex II on the SWOT analysis	1834
Annex III on the consultation of the partners	1834
Annex IV on the crop-specific payment for cotton (where relevant)	1834
A.1.2.11 - Pagamento específico para o algodão.....	1834
1 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention.....	1834
Description.....	1834
Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations	1834
2 Complementary of crop-specific payment.....	1835
Please describe the complementarity of the crop-specific payment for cotton intervention with the other CAP Strategic Plan interventions	1835
Please describe eligibility conditions for which the MS have a certain leeway, as far as they are relevant to ensure consistency with the SWOT/needs assessment and other interventions	1835
Annex V on the additional national financing provided within the scope of the CAP Strategic Plan	1836
Annex VI on transitional national aid (where relevant).....	1837
Other annex: Consistency with and contribution to the Union targets for 2030	1837
National contribution to the EU 2030 target of 50% reduction of nutrient losses, while ensuring no deterioration in soil fertility	1837
National contribution to the EU 2030 target of 10% of agricultural area under high-diversity landscape features.	1837
National contribution to the EU 2030 target of 25% of the EU’s agricultural land under organic farming.....	1838
National contribution to the EU 2030 targets of 50% reduction of the overall use and risk of chemical pesticides, and use of more hazardous pesticides	1838
National contribution to the EU 2030 target of 50% reduction of sales of antimicrobials for farmed animals and in aquaculture.....	1838
National contribution to the EU 2025 target to roll-out of fast broadband internet in rural areas to achieve the objective of 100% access	1839
DOCUMENTS.....	1840

1 Declaração estratégica

Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável é a visão que sintetiza a estratégia nacional. A resiliência do recurso solo com utilização agrícola, florestal e agroflorestal em todo o território é uma condição necessária para atingir os objetivos da PAC em Portugal.

O mercado é a principal fonte do rendimento agrícola (87% da receita sectorial), sendo portanto determinantes os fatores de competitividade para o seu crescimento e a sua sustentabilidade.

É necessário otimizar os custos de produção através da eficiência na utilização de fatores, nomeadamente, pela disponibilização de prestadores de serviços agrícolas, e melhorando a organização, ganhando escala e capacidade negocial.

Os principais instrumentos serão os apoios ao investimento (13% do financiamento PEPAC - PF), quer em infraestruturas colectivas quer na exploração agrícola e florestal. A possibilidade de usar serviços de investimento será uma via para reduzir custos com capital fixo e incentivar a adopção de novas tecnologias. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16%, incluindo 2% em que o objecto principal do investimento são tecnologias agrícolas digitais. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

Num mercado, como o alimentar, com características oligopsonistas a jusante, a organização da produção permite mitigar desequilíbrios na cadeia. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. O objectivo é atingir 13% no indicador R11 (% do valor da produção comercializada por organizações de produtores F&H com PO's no total da produção de frutas, hortícolas e flores)

O ABS (18% do PF) é outro elemento que contribui para corrigir a falha de mercado, papel que se tornará mais eficaz com a convergência total a realizar até 2026.

Esta função é complementada pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa de modo mais acentuado as explorações com deseconomias de escala, pelo RPA (5%), vocacionado para micro-explorações, com impactos territoriais específicos, pelas medidas para as zonas com constrangimentos naturais (7%) e por apoios associados ao rendimento (10%).

Estes últimos são também relevantes, dado que Portugal tem um défice comercial agro-alimentar elevado, com impactos macroeconómicos negativos e com riscos de oferta em alguns mercados específicos.

É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Existe ainda um novo Fundo de Emergência Rural, visando o apoio de urgência a pequenas explorações. Pretende-se atingir 96% da SAU sujeita à condicionalidade, com pagamentos por hectare para as explorações de menor dimensão superiores em 62% à média.

O Pacto Ecológico Europeu é um referencial para a aplicação da PAC em Portugal. É necessário apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para as intervenções agricultura biológica (6% do PF). A meta para a percentagem de SAU apoiada para a agricultura biológica é (19%).

As necessidades de melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade, de contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor e de preservar paisagens agrícolas tradicionais tem resposta através de incentivos a práticas promotoras de biodiversidade nos seus diversos domínios (5% do PF) e de apoios ao investimento. A meta principal é ter 42% de SAU sob compromissos de apoio à biodiversidade.

As alterações climáticas obrigam a um esforço de adaptação, sendo necessário aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos seus impactos adversos, designadamente eventos climáticos extremos, e melhorar a gestão dos recursos hídricos. Ir-se-á promover de modo acrescido práticas promotoras do uso sustentável da água, apoiar a preservação de sistemas agrícolas tradicionais e as sementes certificadas (3% do PF) e dar incentivos ao investimento nesta matéria, quer na exploração quer a regadios colectivos. Estima-se que permitam alcançar 19% da SAU abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas

Para a mitigação, é necessário reduzir as emissões de GEE, aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo. São apoiadas práticas agrícolas e

pecuárias sustentáveis e a gestão da pastagem, a eficiência alimentar dos bovinos, a fertilização orgânica e a actividade agrícola em territórios com elevado risco de incêndio (7% do PF), bem como investimento agrícola, florestal e em bioeconomia.

Estima-se que conduzam a 10% de cabeças normais (CN) e 33% da SAU abrangidas por compromissos apoiados para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa.

Para dar respostas específicas em termos de gestão florestal às necessidades acima elencadas, há um conjunto de apoios à silvicultura sustentável, que representam 4% do PF. Pretende-se atingir 331 mil ha em zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração.

Em matéria de energias renováveis, sinaliza-se que é necessário aumentar a sua produção pelo setor e a sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria. As intervenções de apoio ao investimento Agrícola e em Bioeconomia permitirão gerar 22 MW.

Para melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão, há medidas quer viradas para as práticas na exploração agrícola quer de apoio ao investimento. Pretende-se que 23% da SAU seja abrangida por compromissos para a qualidade das massas de água e 30% com compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes.

A redução da tendência para o despovoamento das zonas rurais e para a disparidade de rendimento face às zonas urbanas, torna necessário facilitar o acesso à terra por parte dos jovens e novos agricultores, promover abordagens de desenvolvimento local integrado, aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais e apoiar a manutenção.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem as medidas da intervenção LEADER são as principais neste campo, representando 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger 100% das populações rurais.

Para o desenvolvimento destes territórios é ainda necessário incentivar a bioeconomia e a economia circular, designadamente pelo desenvolvimento da pequena agricultura e sua integração no mercado. Para além da intervenção LEADER, há medidas de apoio ao investimento na floresta e na bioeconomia. O objectivo é impulsionar 318 M€ de investimento florestal e criar 1000 novas empresas rurais.

No contributo para o Pacto Ecológico Europeu, é necessário incentivar a utilização racional dos produtos antimicrobianos, promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e melhorar o bem-estar animal. Para além das intervenções agricultura biológica, produção integrada, POFH e investimento na exploração agrícola, destaca-se a intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos. A meta é atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

2 Assessments of needs and intervention strategy, including target plan and context indicators

2.1 Avaliação das necessidades e estratégia de intervenção

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
AOE1N1	Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar	prioridade ++	Sim	X									
AOE1N4	Reforçar a diversificação na produção agrícola	prioridade +	Sim	X									
AOE2N1	promover a valorização dos produtos regionais nos mercados nacionais e internacionais	prioridade +	Sim		X								
AOE2N2	Promover a redução dos custos de produção	prioridade +	Em parte		X								
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim		X								
AOE2N4	Garantir a sustentabilidade económica das explorações agrícolas	prioridade +	Em parte		X								
AOE2N5	Incrementar os apoios à produção de produtos regionais	prioridade +	Sim		X								
AOE3N2	Fomentar uma maior proximidade entre a produção e o consumidor	prioridade +	Sim			X							
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim			X							
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim				X						
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim				X						
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim					X					
AOE6N1	Promover gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim						X				
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte						X				
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim						X				

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
AOE6N5	Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones	prioridade +	Sim						X				
AOE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e serviços essenciais	prioridade ++	Sim							X			
AOE8N1	Dinamizar a criação de novas empresas e qualificar as existentes, incentivando a criação de emprego	prioridade ++	Sim								X		
AOE8N2	Valorizar a cultura os recursos regionais e promover abordagens de desenvolvimento local integrado	prioridade +	Sim								X		
AOE8N4	Promover produtos e serviços ligados ao mundo rural	prioridade +	Sim								X		
AOE8N6	Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal	prioridade +	Sim								X		
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim								X		
AOE8N8	Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim								X		
AOE8N9	Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio	prioridade +	Sim								X		
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim									X	
AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal	prioridade ++	Sim									X	
AOE9N4	Valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação	prioridade ++	Em parte									X	
AOE9N5	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Sim									X	
AOE9N6	Promover o incremento das áreas de produção biológica	prioridade ++	Sim									X	
AOTN5	Consolidar serviços de gestão e aconselhamento	n.a. instrumental	Sim										X

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
	e promover a qualificação dos intervenientes												
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim	X									
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim	X									
COE1N5	Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola	prioridade ++	Sim	X									
COE2N1	Valorizar produtos de qualidade diferenciada	prioridade ++	Em parte		X								
COE2N3	Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola	prioridade +	Em parte		X								
COE2N4	Otimizar os custos de produção	prioridade ++	Sim		X								
COE2N5	Facilitar o acesso à terra por parte dos agricultores	prioridade ++	Não		X								
COE2N6	Melhorar o acesso ao financiamento	prioridade ++	Não		X								
COE2N7	Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.	prioridade ++	Em parte		X								
COE2N8	Redução de custos de contexto	prioridade +	Não		X								
COE2N9	Melhorar a disponibilização de prestadores de serviços agrícolas	prioridade +	Sim		X								
COE3N2	Promover a cooperação vertical	prioridade ++	Em parte			X							
COE3N3	Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar	prioridade ++	Em parte			X							
COE4N1	Mitigar as emissões de GEE	prioridade +++	Sim				X						
COE4N2	Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização	prioridade +	Sim				X						
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim				X						

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor	prioridade +++	Em parte				X						
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim					X					
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim					X					
COE5N4	Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco	prioridade ++	Sim					X					
COE5N5	Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças	prioridade ++	Sim					X					
COE6N2	Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores	prioridade +	Sim						X				
COE6N3	Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas	prioridade +	Sim						X				
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim						X				
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim						X				
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim						X				
COE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e erviços essenciais	prioridade +++	Em parte							X			
COE8N1	Apoiar a pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.	prioridade +++	Em parte								X		
COE8N2	Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares	prioridade +	Em parte								X		
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte								X		

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte								X		
COE8N7	Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros	prioridade ++	Em parte								X		
COE9N1	Utilização racional dos produtos antimicrobianos	prioridade ++	Em parte									X	
COE9N2	Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	prioridade ++	Em parte									X	
COE9N3	Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses	prioridade ++	Sim									X	
COE9N5	Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção	prioridade ++	Em parte									X	
COE9N6	Melhorar a informação e a formação do consumidor em termos de rotulagem alimentada	prioridade +	Em parte									X	
COE9N7	Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis	prioridade +	Em parte									X	
COE9N8	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Em parte									X	
MOE1N2	Reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região	prioridade +++	Sim	X									
MOE1N4	Criação de condições para o surgimento de serviços de gestão e substituição	prioridade +	Sim	X									
MOE1N5	Promoção da diversificação das produções agrícolas	prioridade +	Em parte	X									
MOE2N1	Aumento da produtividade dos factores e da escala de produção	prioridade ++	Sim		X								
MOE2N3	Apoio ao investimento nas explorações agrícolas- tecnologia e digitalização	prioridade +++	Sim		X								
MOE2N4	Dinamização da procura de canais de escoamento	prioridade +	Em parte		X								

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
MOE2N5	Organização e associativismo e maior grau de inovação da produção	prioridade +	Sim		X								
MOE3N2	Reforço da articulação dos diversos instrumentos de política	prioridade +	Não			X							
MOE3N3	Reforço dos mecanismos de promoção de produtos agrícolas e agro-industriais da Região	prioridade +	Em parte			X							
MOE3N4	Investimento contínuo na transformação e comercialização de produtos agrícolas	prioridade ++	Sim			X							
MOE4N2	Reforço das características e extensão da floresta regional - sequestro e armazenamento de carbono	prioridade +++	Sim				X						
MOE4N3	Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água	prioridade +++	Sim				X						
MOE5N1	Redução das perdas na distribuição de água para regadio	prioridade +++	Sim					X					
MOE5N2	Investimentos em sistemas de rega mais eficientes	prioridade ++	Sim					X					
MOE5N5	Redução dos riscos de erosão	prioridade ++	Sim					X					
MOE5N6	Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo	prioridade +++	Sim					X					
MOE5N7	Adopção de práticas pecuárias que reduzam as emissões de poluentes atmosférico	prioridade ++	Sim					X					
MOE5N8	Melhoria das condições de exploração pecuária	prioridade ++	Sim					X					
MOE6N1	Evitar o abandono e apoiar à manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.	prioridade +++	Em parte						X				
MOE6N2	Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas -Laurissilva.	prioridade +++	Sim						X				
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividadesl, com a	prioridade +	Sim						X				

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
	preservação das espécies naturais.												
MOE6N5	Investimento florestal: resiliência incêndios, recuperação ecossistemas, erradicação invasoras	prioridade +++	Sim						X				
MOE6N6	Redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios	prioridade ++	Sim						X				
MOE7N1	Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional	prioridade +++	Sim							X			
MOE7N6	Maior dinâmica empresarial em meio rural	prioridade +	Sim							X			
MOE7N7	reforço dos serviços públicos e comunicações em meio rural	prioridade +++	Sim							X			
MOE7N8	Financiamento dos pequenos investimentos em meio rural	prioridade ++	Sim							X			
MOE7N9	Reforço das capacidades da mão-de-obra em meio rural	prioridade +	Sim							X			
MOE8N1	Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural	prioridade ++	Sim								X		
MOE8N2	Desenvolvimento da economia, do emprego e do rendimento dos habitantes a nível local	prioridade ++	Sim								X		
MOE8N3	Financiamento para apoio às empresas e ao investimento	prioridade ++	Sim								X		
MOE8N5	Aproveitamento da biomassa, resíduos, efluentes pecuários para a produção de energia	prioridade +++	Sim								X		
MOE9N1	Produção, transformação, comercialização e consumo segundo regras em matéria de ambiente	prioridade ++	Em parte									X	
MOE9N2	Fomento da adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis e sistemas de certificação	prioridade ++	Sim									X	
MOE9N3	Promoção junto dos consumidores de formas de alimentação mais sustentáveis	prioridade +	Sim									X	

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
MOTN1	Fomentar a renovação de gerações	n.a. instrumental	Sim										X
MOTN6	Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação	n.a. instrumental	Sim										X
MOTN7	Maior digitalização das zonas rurais	n.a. instrumental	Sim										X
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte	X									
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim	X									
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte		X								
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim			X							
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim				X						
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte				X						
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim					X					
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim					X					
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim						X				
PTOE7N1	Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores	prioridade +++	Em parte							X			
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim							X			
PTOE7N3	Facilitar o acesso ao financiamento a jovens/novos agricultores e condições de tributação fiscal	prioridade ++	Em parte							X			
PTOE7N4	Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação	prioridade +++	Em parte							X			

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
PTOE8N1	Promover abordagens de desenvolvimento local integrado	prioridade +++	Sim								X		
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte								X		
PTOE9N1	Prevenir, reduzir e monitorizar perdas e desperdício alimentar	prioridade +	Em parte									X	
PTOTN1	Incentivar a transição digital na agricultura	não necessária	Em parte										X
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte										X
PTOTN3	Melhorar as competências	n.a. instrumental	Em parte										X
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte										X

AOE1N1 - Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE1N1 - Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar e a manutenção da atividade agrícola em toda a Região

AOE1N4 - Reforçar a diversificação na produção agrícola

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE1N4 - Reforçar a diversificação na produção agrícola

AOE2N1 - promover a valorização dos produtos regionais nos mercados nacionais e internacionais

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE2N1 - Promover a valorização dos produtos regionais de qualidade e diferenciados e a sua notoriedade nos mercados nacionais e internacionais

AOE2N2 - Promover a redução dos custos de produção

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE2N2 - Promover a redução dos custos de produção, melhorando a utilização dos fatores de produção e as condições de financiamento aos agricultores

AOE2N3 - Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE2N3 - Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor

AOE2N4 - Garantir a sustentabilidade económica das explorações agrícolas

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE2N4 - Garantir a sustentabilidade económica das explorações agrícolas, quer por via da melhoria da gestão dos fatores de produção, quer pela estratégia de diversificação do produto ou de aposta em produtos diferenciados de maior valor acrescentado

AOE2N5 - Incrementar os apoios à produção de produtos regionais

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE2N5 - Incrementar os apoios à produção de produtos regionais (carnes, leite e derivados, frutas e produtos hortícolas, mel, vinhos, entre outros)

AOE3N2 - Fomentar uma maior proximidade entre a produção e o consumidor

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE3N2 - Fomentar uma maior proximidade entre a produção e o consumidor, incentivando a criação de cadeias curtas

AOE3N3 - Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE3N3 - Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes

AOE4N1 - Reduzir as emissões de GEE

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE4N1 - Reduzir as emissões de GEE

AOE4N2 - Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE4N2 - Aumentar o sequestro de carbono no solo, através da racionalização do uso de fertilizantes e do aumento e melhoria do potencial produtivo da floresta

AOE5N3 - Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE5N3 - Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais

AOE6N1 - Promover gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE6N1 - Promover a biodiversidade, através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais

AOE6N2 - Promover condições adequadas aos polinizadores

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE6N2 - Promover condições adequadas aos polinizadores incluindo apicultura

AOE6N3 - Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE6N3 - Incentivar a formação e a prática de atividades agrícolas e florestais que reforcem a preservação das espécies endémicas e o combate à introdução e disseminação de espécies com caráter invasor.

AOE6N5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE6N5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas

AOE7N5 - Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e serviços essenciais

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE7N5 - Aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais

AOE8N1 - Dinamizar a criação de novas empresas e qualificar as existentes, incentivando a criação de emprego

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE8N1 - Dinamizar a criação de novas empresas e qualificar as existentes, incentivando a criação de emprego

AOE8N2 - Valorizar a cultura os recursos regionais e promover abordagens de desenvolvimento local integrado

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE8N2 - Valorizar a cultura, o património e os recursos endógenos regionais e promover abordagens de desenvolvimento local integrado

AOE8N4 - Promover produtos e serviços ligados ao mundo rural

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE8N4 - Promover produtos e serviços ligados ao mundo rural

AOE8N6 - Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE8N6 - Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal

AOE8N7 - Promover a floresta de Criptoméria

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE8N7 - Promover a floresta de Criptoméria enquanto componente da economia rural da R.A. Açores

AOE8N8 - Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE8N8 - Estimular a florestação e reflorestação, com espécies florestais bem-adaptadas às condições edafoclimáticas das estações, contribuindo para a preservação dos habitats florestais, diminuindo os riscos de erosão e aumentando a biodiversidade e a formação de corredores ecológicos

AOE8N9 - Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE8N9 - Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio, através de uma gestão responsável dos recursos florestais, com objetivo de potenciar o uso múltiplo que a floresta proporciona

AOE9N1 - Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE9N1 - Incentivar a implementação de medidas que visem reforçar e melhorar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos

AOE9N2 - Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE9N2 - Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal

AOE9N4 - Valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE9N4 - Desenvolver, promover e valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação

AOE9N5 - Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE9N5 - Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais enquanto agentes na gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima

AOE9N6 - Promover o incremento das áreas de produção biológica

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOE9N6 - Promover o incremento das áreas de produção biológica

AOTN5 - Consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes

Necessidade específica identificada na RUP dos Açores. AOTN5 - Criar/consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes do setor agroflorestal

COE1N1 - Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal

Necessidade identificada no Continente. COE1N1 - Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional

COE1N3 - Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares

Necessidade identificada no Continente. COE1N3 - Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares

COE1N5 - Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola

Necessidade identificada no Continente. COE1N5 - Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola

COE2N1 - Valorizar produtos de qualidade diferenciada

Necessidade identificada no Continente. COE2N1 - Valorizar produtos de qualidade diferenciada

COE2N3 - Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola

Necessidade identificada no Continente.COE2N3 - Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola.

COE2N4 - Otimizar os custos de produção

Necessidade identificada no Continente.COE2N4 - Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção.

COE2N5 - Facilitar o acesso à terra por parte dos agricultores

Necessidade identificada no Continente.COE2N5 - Facilitar o acesso à terra por parte dos agricultores.

COE2N6 - Melhorar o acesso ao financiamento

Necessidade identificada no Continente.COE2N6 - Melhorar o acesso ao financiamento por parte dos agricultores e outros agentes da cadeia de valor.

COE2N7 - Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.

Necessidade identificada no Continente.COE2N7 - Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.

COE2N8 - Redução de custos de contexto

Necessidade identificada no Continente.COE2N8 - Redução de custos de contexto nomeadamente no que se refere a processos de licenciamento.

COE2N9 - Melhorar a disponibilização de prestadores de serviços agrícolas

Necessidade identificada no Continente.COE2N9 - Melhorar a disponibilização de prestadores de serviços agrícolas

COE3N2 - Promover a cooperação vertical

Necessidade identificada no Continente.COE3N2 - Promover a cooperação vertical entre os vários intervenientes da cadeia de abastecimento alimentar

COE3N3 - Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar

Necessidade identificada no Continente.COE3N3 - Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar

COE4N1 - Mitigar as emissões de GEE

Necessidade identificada no Continente.COE4N1 - Mitigar as emissões de GEE

COE4N2 - Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização

Necessidade identificada no Continente.COE4N2 - Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização.

COE4N3 - Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.

Necessidade identificada no Continente.COE4N3 - Aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.

COE4N5 - Aumentar a produção de energia renovável pelo setor

Necessidade identificada no Continente.COE4N5 - Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.

COE5N1 - Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização

Necessidade identificada no Continente.COE5N1 - Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a stress hídrico.

COE5N3 - Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)

Necessidade identificada no Continente.COE5N3 - Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.

COE5N4 - Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco

Necessidade identificada no Continente. COE5N4 - Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco (NH₃) com enfoque na alteração de práticas e tecnologias, bem como pela redução da emissão de poluentes atmosféricos decorrentes de queimadas e da ocorrência de incêndios rurais.

COE5N5 - Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças

Necessidade identificada no Continente. COE5N5 - Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas.

COE6N2 - Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores

Necessidade identificada no Continente. COE6N2 - Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores incluindo apicultura

COE6N3 - Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas

Necessidade identificada no Continente. COE6N3 - Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas

COE6N4 - Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais

Necessidade identificada no Continente. COE6N4 - Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade

COE6N5 - Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional

Necessidade identificada no Continente. COE6N5 - Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.

COE6N6 - Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais

Necessidade identificada no Continente. COE6N6 - Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.

COE7N5 - Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e erviços essenciais

Necessidade identificada no Continente. COE7N5 - Aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais

COE8N1 - Apoiar a pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.

Necessidade identificada no Continente. COE8N1 - Apoiar a manutenção e desenvolvimento da pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.

COE8N2 - Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares

Necessidade identificada no Continente. COE8N2 - Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares como o turismo nas zonas rurais, o artesanato, a cinegética e pesca em águas interiores.

COE8N5 - Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável

Necessidade identificada no Continente. COE8N5 - Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável do ponto de vista económico e geradora de bens públicos ambientais/paisagem/lazer

COE8N6 - Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais

Necessidade identificada no Continente. COE8N6 - Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais com rentabilidade.

COE8N7 - Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros

Necessidade identificada no Continente. COE8N7 - Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros.

COE9N1 - Utilização racional dos produtos antimicrobianos

Necessidade identificada no Continente.COE9N1 - Utilização racional dos produtos antimicrobianos.

COE9N2 - Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos

Necessidade identificada no Continente.COE9N2 - Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos

COE9N3 - Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses

Necessidade identificada no Continente.COE9N3 - Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses bem como a respetiva comunicação ao consumidor

COE9N5 - Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção

Necessidade identificada no Continente.COE9N5 - Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública)

COE9N6 - Melhorar a informação e a formação do consumidor em termos de rotulagem alimenta

Necessidade identificada no Continente.COE9N6 - Melhorar a informação e a formação do consumidor em termos de rotulagem alimentar (e.g. rotulagem nutricional front-of-pack, rotulagem de origem, formas mais sustentáveis ou diferenciadoras de processos produtivos, significado das datas de validade dos géneros alimentícios)

COE9N7 - Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis

Necessidade identificada no Continente.COE9N7 - Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis

COE9N8 - Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais

Necessidade identificada no Continente.COE9N8 - Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais enquanto agentes na gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima

MOE1N2 - Reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE1N2 - Apoio à manutenção e reforço das condições de produção que permitem a viabilização da actividade agrícola na Região, incluindo a modernização das explorações e a disponibilização de infraestruturas de suporte à actividade

MOE1N4 - Criação de condições para o surgimento de serviços de gestão e substituição

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE1N4 - Criação de condições para o surgimento de serviços de gestão e substituição nas explorações agrícolas

MOE1N5 - Promoção da diversificação das produções agrícolas

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE1N5 - Promoção da diversificação das produções agrícolas.

MOE2N1 - Aumento da produtividade dos factores e da escala de produção

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE2N1 - Aumento da produtividade dos factores e da escala de produção, em área e valor

MOE2N3 - Apoio ao investimento nas explorações agrícolas- tecnologia e digitalização

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE2N3 - Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, incluindo a promoção da adopção de tecnologia e digitalização

MOE2N4 - Dinamização da procura de canais de escoamento

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE2N4 - Maior dinamização da procura de canais de escoamento a nível regional e na expedição/exportação

MOE2N5 - Organização e associativismo e maior grau de inovação da produção

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE2N5 - Maior capacidade de organização e associativismo e maior grau de inovação da produção

MOE3N2 - Reforço da articulação dos diversos instrumentos de política

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE3N2 - Reforço da articulação dos diversos instrumentos de política, nomeadamente o POSEI-MAPL e POSEI-REA para assegurar que são cobertas as necessidades de consumo sem pôr em causa o desenvolvimento das produções locais.

MOE3N3 - Reforço dos mecanismos de promoção de produtos agrícolas e agro-industriais da Região

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE3N3 - Reforço dos mecanismos de promoção de produtos agrícolas e agro-industriais da Região (frutas, hortícolas e flores, vinho, rum, mel, requeijão) na Região e no exterior, de forma a potenciar o seu consumo, conseguindo maior escoamento e valorização destes produtos.

MOE3N4 - Investimento contínuo na transformação e comercialização de produtos agrícolas

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE3N4 - Investimento contínuo na transformação e comercialização de produtos agrícolas.

MOE4N2 - Reforço das características e extensão da floresta regional - sequestro e armazenamento de carbono

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE4N2 - Manutenção e reforço das características e extensão da floresta regional de forma a assegurar o sequestro e armazenamento de carbono, contribuindo para mitigar os efeitos das alterações climáticas.

MOE4N3 - Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE4N3 - Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água, de forma a contribuir para minimizar os efeitos esperados das alterações climáticas na Região, relativos ao aumento da temperatura e redução da precipitação.

MOE5N1 - Redução das perdas na distribuição de água para regadio

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE5N1 - Redução das perdas na distribuição de água para regadio.

MOE5N2 - Investimentos em sistemas de rega mais eficientes

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE5N2 - Investimentos em sistemas de rega mais eficientes.

MOE5N5 - Redução dos riscos de erosão

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE5N5 - Redução dos riscos de erosão.

MOE5N6 - Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE5N6 - Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo.

MOE5N7 - Adopção de práticas pecuárias que reduzam as emissões de poluentes atmosférico

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE5N7 - Adopção de práticas agrícolas e particularmente pecuárias que reduzam as emissões de poluentes atmosféricos.

MOE5N8 - Melhoria das condições de exploração pecuária

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE5N8 - Melhoria das condições de exploração pecuária.

MOE6N1 - Evitar o abandono e apoiar à manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE6N1 - Evitar o abandono de áreas agrícolas e apoiar à manutenção dos elementos caracterizadores da paisagem agrícola tradicional humanizada.

MOE6N2 - Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas -Laurissilva.

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE6N2 - Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas da paisagem regional, nomeadamente as integrantes da Laurissilva.

MOE6N4 - facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE6N4 - Disponibilizar mecanismos que facilitem a compatibilização das atividades humanas, agrícola e florestal, com a preservação das espécies naturais.

MOE6N5 - Investimento florestal: resiliência incêndios, recuperação ecossistemas, erradicação invasoras

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE6N5 - Investimento na floresta quanto à resiliência aos incêndios, ao seu combate e gestão, à recuperação dos ecossistemas e à erradicação de invasoras lenhosas exóticas

MOE6N6 - Redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE6N6 - Implementar medidas que visem a redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios.

MOE7N1 - Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE7N1 - Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional, associado ao aumento da formação dos agricultores e dos trabalhadores agrícolas.

MOE7N6 - Maior dinâmica empresarial em meio rural

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE7N6 - Maior dinâmica empresarial em meio rural, incluindo a criação de empresas de maior dimensão (eventualmente com deslocalização a partir do Funchal), nomeadamente nos sectores com maior potencial de procura (turismo e serviços).

MOE7N7 - reforço dos serviços públicos e comunicações em meio rural

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE7N7 - Reforço dos serviços públicos e comunicações em meio rural de forma a incentivar a localização de pessoas e empresas.

MOE7N8 - Financiamento dos pequenos investimentos em meio rural

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE7N8 - Criação de mecanismos que facilitem o financiamento dos pequenos investimentos em meio rural.

MOE7N9 - Reforço das capacidades da mão-de-obra em meio rural

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE7N9 - Reforço das capacidades da mão-de-obra em meio rural.

MOE8N1 - Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE8N1 - Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural.

MOE8N2 - Desenvolvimento da economia, do emprego e do rendimento dos habitantes a nível local

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE8N2 - Desenvolvimento da economia, do emprego e do rendimento dos habitantes a nível local, assente em microempresas, turismo rural, produtos tradicionais, entre outros.

MOE8N3 - Financiamento para apoio às empresas e ao investimento

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE8N3 - Fomento dos mecanismos de acesso a financiamento para apoio às empresas e ao investimento.

MOE8N5 - Aproveitamento da biomassa, resíduos, efluentes pecuários para a produção de energia

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE8N5 - Maior aproveitamento da biomassa e resíduos agrícolas e florestas e efluentes pecuários para a produção de energia

MOE9N1 - Produção, transformação, comercialização e consumo segundo regras em matéria de ambiente

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE9N1 - Manutenção e reforço dos mecanismos que asseguram a produção, transformação, comercialização e consumo de produtos agrícolas segundo regras em matéria de ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas e ambientais, saúde pública, saúde animal, fitossanidade e bem-estar animal.

MOE9N2 - Fomento da adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis e sistemas de certificação

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE9N2 - Fomento do conhecimento e adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis (ProdI, MPB) e sistemas de certificação que lhes assegurem simultaneamente maior escoamento da produção e reconhecimento pelos produtores (selo "Produto da MAdeira", GlobalGap).

MOE9N3 - Promoção junto dos consumidores de formas de alimentação mais sustentáveis

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOE9N3 - Promoção junto dos consumidores de formas de alimentação mais sustentáveis, não só quanto à saúde e segurança alimentar, mas também em termos ambientais, nomeadamente quanto ao carácter local dos produtos consumidos.

MOTN1 - Fomentar a renovação de gerações

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOTN1 - Fomentar a renovação de gerações que traz consigo maior formação, maior capacidade de organização e associativismo e maior grau de inovação da produção

MOTN6 - Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOTN6 - Reforço e direcção dos apoios à formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de acesso a informação.

MOTN7 - Maior digitalização das zonas rurais

Necessidade específica identificada na RUP da Madeira MOTN7 - Maior digitalização das zonas rurais

PTOE1N1 - Melhorar o rendimento da agricultura

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal: Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE1N1 (COE1N2; AOE1N2; MOE1N1). Melhorar o rendimento da agricultura e a sua atratividade face ao resto da economia

PTOE1N2 - Gestão de riscos e catástrofes

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal: Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE1N2 (COE1N4; AOE1N3; MOE1N3). Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes (incluindo o restabelecimento do potencial produtivo)

PTOE2N1 - Criar e melhorar infraestruturas coletivas

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal: Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE2N1 (COE2N2, AOE2N6, MOE2N2). Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio, abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas)

PTOE3N1 - Promover a organização da produção

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal: Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE3N1 (COE3N1, AOE3N1, MOE3N1). Promover a organização da produção

PTOE4N1 - Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal: Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE4N1 (COE4N4, AOE4N3, MOE4N1). Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

PTOE4N2 - Melhorar a eficiência energética

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal: Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE4N2 (COE4N6, AOE4N4, MOE4N4). Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.

PTOE5N1 - Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE5N1 (COE5N2, AOE5N1, MOE5N3).Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão.

PTOE5N2 - Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE5N2 (COE5N6; AOE5N2; MOE5N4).Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.

PTOE6N1 - Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE6N1 (COE6N1; AOE6N4; MOE6N3).Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais

PTOE7N1 - Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE7N1 (COE7N1, AOE7N1, MOE7N4).Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores

PTOE7N2 - Competências do jovem/novo agricultor

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE7N2 (COE7N2, AOE7N2, MOE7N5).Promover as competências do jovem agricultor e do novo agricultor incluindo o acompanhamento técnico especializado.

PTOE7N3 - Facilitar o acesso ao financiamento a jovens/novos agricultores e condições de tributação fiscal

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE7N3 (COE7N3, AOE7N3, MOE7N3).Facilitar o acesso ao financiamento para os jovens e os novos agricultores e condições de tributação fiscal mais competitivas

PTOE7N4 - Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal: Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE7N4 (COE7N4, AOE7N4, MOE7N2).Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação , nomeadamente com vista à redução dos riscos do investimento

PTOE8N1 - Promover abordagens de desenvolvimento local integrado

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE8N1 (COE8N3, AOE8N3, MOE8N6).Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais).

PTOE8N2 - Incentivar a bioeconomia e economia circular

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE8N2 (COE8N4, AOE8N5, MOE8N4).Incentivar a bioeconomia e economia circular

PTOE9N1 - Prevenir, reduzir e monitorizar perdas e desperdício alimentar

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOE9N1 (COE9N4, AOE9N3, MOE9N4).Prevenir, reduzir e monitorizar perdas e desperdício alimentar

PTOTN1 - Incentivar a transição digital na agricultura

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOTN1 (COTN4, AOTN1, MOTN4).Incentivar a transição digital na agricultura

PTOTN2 - Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOTN2 (COTN1, AOTN2, MOTN2).Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.

PTOTN3 - Melhorar as competências

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOTN3 (COTN3, AOTN3, MOTN5).Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.

PTOTN4 - Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência

Necessidade comum aos 3 territórios de Portugal:Continente; RUP dos Açores e RUP da Madeira: PTOTN4 (COTN2, AOTN4, MOTN3).Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).

Need assessment to specific geographical areas, such as the outermost regions, mountainous and island areas.

A dispersão do território de Portugal (Portugal continental e duas regiões insulares ultraperiféricas: Região Autónoma dos Açores – RAA e Região Autónoma da Madeira – RAM) determinou que a organização do exercício de programação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027 (PEPAC) de Portugal fosse realizada de forma ascendente, ou seja com equipas territoriais (associadas a cada Região NUTS I de Portugal) no âmbito de uma articulação concertada a nível nacional. Em conformidade com esta metodologia, foram produzidos diagnósticos relativos aos 9 Objetivos específicos (OE) e para o Objetivo Transversal (OT), previstos no PEPAC, em cada Região NUTS I de Portugal (Continente; Região Autónoma dos Açores – RAA e Região Autónoma da Madeira – RAM)

Tendo em consideração a articulação concertada a nível nacional, com base nos diagnósticos produzidos, cada equipa elaborou as respetivas análises SWOT, o que permitiu a clara identificação das necessidades que refletem a realidade específica de cada território, em particular as características insulares das regiões ultraperiféricas.

Partindo das Listas de Necessidades identificada pelas 3 Regiões NUTS I de Portugal, que foram colocadas a consulta pública no final de 2020, da reunião das 3 equipas, foi elaborada uma única lista de necessidades que permite refletir as necessidades comuns às 3 regiões, sem contudo perder a diversidade de cada território. Assim, foram identificadas a nível nacional 127 necessidades. Destas, 20 foram identificadas pelas 3 regiões - «Necessidades Nacionais»; 39 pelo Continente; 30 pela RAA e 38 pela RAM. Todas as necessidades estão fundamentadas nas constatações da Análise SWOT Nacional (organizada pelos 9 OE e OT) que resulta da consolidação das análises SWOT produzidas por cada Território (também estas organizadas pelos 9 OE e OT).

Cada uma destas necessidades foi associada a um Objetivo Especifico/Transversal – Objetivo Principal- sendo que algumas necessidades, dada a sua múltipla valência, foram também associadas a outros Objetivos de forma Complementar. Ou seja, cada necessidade está associada a um objetivo Especifico/Transversal principal, podendo ainda estar associada, de forma complementar, a outros objetivos Especifico/Transversal.

Para cada Objetivo Especifico/Transversal Principal foram estabelecidas as seguintes Necessidades:

Objetivos		Nacional	Continente	Açores	Madeira	Total
OG1	OE1	2	3	2	3	10
	OE2	1	8	5	4	18
	OE3	1	2	2	3	8
OG2	OE4	2	4	2	2	10
	OE5	2	4	1	6	13
	OE6	1	5	4	5	15
OG3	OE7	4	1	1	5	11
	OE8	2	5	7	4	18
	OE9	1	7	5	3	16
OT		4	0	1	3	8

Total	20	39	30	38	127
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

Methodology and criteria used for prioritisation

A metodologia e critérios utilizados para efeitos de priorização das necessidades podem ser consultados no documento em anexo ao PEPAC "**Metodologia de priorização das necessidades**".

Justificação da decisão de não abordar as necessidades identificadas no Plano Estratégico da PAC or address them partially

No âmbito da dos 9 objetivos específicos e do objetivo transversal do PEPAC, foram identificadas 127 necessidades.

Considerando que existe complementaridade do PEPAC com outros instrumentos de política pública que permitem uma resposta mais eficaz e eficiente a algumas necessidades, verifica-se que para algumas necessidades, há uma ausência de resposta, ou a resposta das intervenções PEPAC é apenas parcial. Com efeito, existem necessidades identificadas, em que o PEPAC não é o instrumento de política pública principal para as responder.

A existência de outros instrumentos de política pública, disponíveis e mais adequados para a satisfação de determinadas necessidades foi determinada por:

· Limitações de âmbito do PEPAC, como por exemplo, o facto de nas Regiões Ultraperiféricas se aplicar o Regime POSEI - medidas específicas no domínio da agricultura para mitigar a ultraperifericidade, nomeadamente o afastamento, o isolamento, a pequena superfície, o relevo, o clima difícil e a dependência económica de um pequeno número de produtos, das regiões da União referidas no artigo 349.o do Tratado - «regiões ultraperiféricas», para a aplicação do FEAGA. Como o POSEI não integra o PEPAC todas as necessidades cuja resposta está associada a intervenções deste Regime, serão naturalmente e de uma forma mais adequada respondidas com intervenções fora do PEPAC.

· Opções Políticas de mobilização de outros instrumentos de política Pública de ação complementar ao PEPAC, onde se destacam os seguintes exemplos:

o Complementos regionais: Prémio aos jovens agricultores (Portaria n.º 130/2020 de 17 de setembro de 2020); INOVAGRI (Portaria n.º 23/2020 de 6 de março de 2020)

o Promoção produtos agrícola: Reg. 1144/2014; i9AGRI Programa de Apoio à Inovação Agrícola dos Açores (Portaria n.º 23/2020 de 6 de março de 2020);

o Instrumentos de regulação para redução de custos de contexto nomeadamente no que se refere a processos de licenciamento;

o Aplicação da Diretiva relativa às Práticas Comerciais Desleais;

o Promoção do Mercado Fundiário, através da iniciativa Bolsa de Terras;

o Instrumento Financeiro de Garantia (gerido pelo BEI) e Linhas de crédito para acesso a outras formas de financiamento (créditos à exportação, capital de risco; garantia mútua);

o Execução do Programa Nacional de Combate ao Desperdício;

o Aplicação de intervenções financiadas por Fundos da Política de Coesão: Investimentos em energia renovável e expansão da Banda larga; Apoios destinados a serviços Básicos (escolas; Saúde; infraestruturas, etc.) em zonas rurais

o Aplicação de intervenções financiadas pelo Fundo de Resolução e Resiliência - Rede de Centros Operativos dos Ministério - Agenda Inovação)

o Promoção da Certificação: Produtos e Serviços de qualidade diferenciada (Rede Natura; Produtos locais...)

o Informação ao Consumidor e Comunicação Institucional

2.1.SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

2.1.SO1.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.SO1.1.1 Strengths

COE1PFT01	Tendência recente de convergência do rendimento agrícola com salários médios da economia
COE1PFT02	Pagamentos diretos contribuem para a sustentabilidade do rendimento das explorações e promovem a sua estabilização
COE1PFT03	Existência de alguns setores onde a maioria dos agricultores ou do volume de negócios apresenta rentabilidade total sem políticas de apoio ao rendimento.
COE1PFT04	Existência de Sistemas agrícolas multifuncionais que contribuem para uma maior resiliência e estabilização do rendimento
COE1PFT05	Tendência recente do alinhamento da evolução dos preços agrícolas idêntica à inflação
COE1PFT06	A oferta de produtos agrícolas nacionais tem conseguido satisfazer a procura em alguns setores, nomeadamente no azeite, no vinho, no leite e no tomate para indústria.
COE1PFT07	Melhoria da produtividade do fator trabalho na agricultura associada a implementação de novas tecnologias
COE1PFT08	Diversidade técnico-produtiva dos sistemas de produção agrícola no território enquanto fator de redução do risco
COE1PFT09	Existência de Instrumentos de Gestão do Risco, nomeadamente seguros de colheita, seguros da vinha e dos frutos e hortícolas
COE1PFT10	Crescimento do VAB agroalimentar, em volume, desde 2000
COE1PFT11	Capacidade de produzir alimentos em quantidade e a preços razoáveis aos consumidores.
COE1PFT12	Evolução positiva da taxa de cobertura agroflorestal
COE1PFT13	Maior capacidade de resiliência da agricultura em situações de crise
COE1PFT14	Crescimento do grau de autoaprovisionamento alimentar a partir de 2011
COE1PFT15	Nas zonas rurais, a taxa de desemprego é, em geral, ligeiramente mais baixa tendo registado em 2017 uma média de 7% (9% média nacional) e de 21% nos jovens (24% média nacional).
AOE1PFT01	Evolução estrutural positiva das explorações agrícolas, com aumento da sua área média;
AOE1PFT02	Crescimento do mercado interno, impulsionado pelo turismo e pela valorização das características tradicionais e genuínas associadas aos produtos agrícolas;
AOE1PFT03	Evolução estrutural positiva das infraestruturas públicas de apoio à atividade agrícola, nomeadamente caminhos agrícolas, abastecimento de água e eletrificação das explorações agrícolas;
AOE1PFT04	Pagamentos diretos contribuem para melhorar o rendimento das explorações;
AOE1PFT05	Realização de investimentos significativos de modernização e reestruturação das explorações agrícolas;
AOE1PFT06	Aumento da capacidade de abate na RAA em virtude da modernização e da certificação da rede regional de abate;
AOE1PFT07	Existência de pagamentos diretos no âmbito do programa POSEI e ligados à superfície e ambiente no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural;
AOE1PFT08	Evolução da produtividade média por UTA expressa em VPP, nos Açores, superior a outras regiões de Portugal;
AOE1PFT09	Existência de Instrumentos de Gestão do Risco, nomeadamente seguros de colheita, seguros da vinha e medidas de prevenção de riscos;
AOE1PFT10	Existência do Laboratório Regional de Veterinária;
AOE1PFT11	Existência do Laboratório Regional de Sanidade Vegetal;
AOE1PFT12	Utilização das terras dominada pelas pastagens permanentes, com vantagens naturais para a produção animal;

AOE1PFT13	Elevado estatuto sanitário da Região;
AOE1PFT14	Carne dos Açores – IGP;
AOE1PFT15	Existência de criadores em linha de raças de carne com a possibilidade de valorizar a expedição/exportação de reprodutores e material genético (sémen/embriões);
AOE1PFT16	Programa de apoio à inseminação artificial em explorações leiteiras com raças de carne;
AOE1PFT17	Melhoria das condições de abate da RAA em virtude da modernização e da certificação da rede regional de abate.
MOE1PFT01	Pluriactividade e plurirendimento dão resiliência às explorações regionais;
MOE1PFT02	Evolução positiva do rendimento da actividade agrícola e do rendimento dos produtores agrícolas;
MOE1PFT03	Aumento da produtividade da mão-de-obra;
MOE1PFT04	Maior rendimento das explorações de horticultura intensiva, fruticultura e vinho;
MOE1PFT05	Grande relevância da hortofruticultura na produção agrícola regional;
MOE1PFT06	Melhoria na relação entre os preços dos produtos agrícolas e os preços dos bens intermédios.

2.1.SO1.1.2 Weaknesses

COE1PFR01	Rendimento da atividade agrícola em Portugal inferior à média da UE28 e economia nacional
COE1PFR02	Volatilidade dos rendimentos das explorações
COE1PFR03	Redução da mão-de-obra familiar associado à falta de rendimento das explorações
COE1PFR04	Dependência de fontes externas de rendimento (Pluriatividade e plurirrendimento) para viabilização das explorações
COE1PFR05	Persistência de explorações/sistemas agrícolas de baixo rendimento/Subsistência de estrangulamentos estruturais importantes (reduzida dimensão da exploração, reduzida escala e com baixo grau de organização)
COE1PFR06	Dificuldade genérica em remunerar os fatores de produção, nomeadamente se se tomar como referência o salário médio da economia.
COE1PFR07	Viabilidade de certos setores/regiões assente na baixa remuneração dos fatores (baixa remuneração do trabalho na agricultura familiar no minifúndio e baixa remuneração de terra/capital nas explorações extensivas)
COE1PFR08	Crescimento da produção agrícola tem dependido parcialmente de setores fortemente utilizadores de consumos intermédios importados
COE1PFR09	Potencial produtivo agrícola nacional limitado pelas condições edafoclimáticas dominantes na maior parte do território nacional
COE1PFR10	Catástrofes – Fraca capacidade de reinstalação da exploração após catástrofe natural (restabelecimento do potencial produtivo)
COE1PFR11	Fraca adesão aos seguros de colheita
COE1PFR12	Dificuldade da produção nacional para satisfazer a procura alimentar, nomeadamente nos setores cereais e carne de bovino
COE1PFR13	Dificuldade de abastecimento da indústria local e regional
COE1PFR14	Volatilidade dos preços: produtos e consumos intermédios
COE1PFR15	Áreas do interior centro e sul do país, e ao longo da fronteira com Espanha, com particular incidência no sul do Alentejo, possuem baixos níveis de acessibilidade, baixa densidade populacional e baixa especialização funcional no que se refere ao acesso a serviços.
COE1PFR16	As zonas rurais apresentam um PIB per capita inferior à média nacional, representando, em 2016, 84% do valor médio nacional. m geral as regiões localizadas no interior norte e centro do país apresentam um PIB per capita inferior à média
COE1PFR17	Existência de marcadas assimetrias na distribuição dos rendimentos e da riqueza, das mais elevadas da União Europeia, verificando-se um maior risco de pobreza nas zonas rurais 22,5% (17,3% média nacional).

COE1PFR18	Existência de explorações de reduzida dimensão física e económica, e fragmentadas, com problemas de viabilidade
COE1PFR19	Reduzida oferta de condições e oportunidades de vida nas regiões do interior e maior vulnerabilidade social.
COE1PFR20	Apesar da estabilização da SAU nos últimos anos, a superfície agrícola tem vindo a decrescer desde 1989, com exceção da região do Alentejo em resultado nomeadamente dos novos empreendimentos hidroagrícolas
COE1PFR21	Risco inerente à atividade agrícola e florestal maior que o resto da economia
COE1PFR22	Défice comercial agroalimentar é estrutural na economia portuguesa
COE1PFR23	Viabilidade de certos setores/regiões assente na baixa remuneração dos fatores e atividades locais de baixo valor acrescentado
COE1PFR24	Baixa densidade das zonas rurais limitam o potencial de procura de produtos e serviços nestes territórios.
COE1PFR25	Exposição ao mercado mundial de commodities /Dependência da importação de matérias-primas para a alimentação do efetivo animal
AOE1PFR01	Dimensão física das explorações agrícolas pequena, comparativamente à média nacional e excessiva fragmentação da estrutura fundiária;
AOE1PFR02	Insuficiente remuneração do leite pago ao produtor pelas unidades de transformação;
AOE1PFR03	Condições e custos de produção penalizados pela localização geográfica, nomeadamente ao nível dos transportes
AOE1PFR04	Fraca adesão dos produtores ao seguro de colheitas e ao seguro vitícola
AOE1PFR05	Fraca adesão dos agricultores às ações de prevenção no âmbito da medida restabelecimento do potencial produtivo;
AOE1PFR06	Potencial produtivo agrícola em algumas produções limitado pelas condições edafoclimáticas dominantes em todo o território;
AOE1PFR07	Estrutura da produção ainda pouco diversificada;
AOE1PFR08	Estrutura de custos com elevado peso dos consumos intermédios, com implicações negativas na formação do rendimento agrícola;
AOE1PFR09	Dependência externa dos fatores de produção;
AOE1PFR10	Falta de circuitos de comercialização que potenciem a produção de explorações certificadas e aumentem a representação da Carne dos Açores – IGP;
AOE1PFR11	Organização incipiente dos produtores
MOE1PFR01	Relevo muito acidentado implica impossibilidade de expansão das áreas agrícolas e impede ou dificulta a mecanização das explorações;
MOE1PFR02	Baixo nível de formação da mão-de-obra agrícola;
MOE1PFR03	Estagnação da produção agrícola em valor e decréscimo em volume na última década;
MOE1PFR04	Decréscimo anual em volume e estagnação em valor do valor acrescentado bruto da produção agrícola na última década;
MOE1PFR05	Aumento do consumo de energia e lubrificantes e dos serviços agrícolas pelo sector;
MOE1PFR06	Grande dependência dos apoios ao rendimento, ligados e desligados da produção, particularmente no caso das explorações de frutos frescos e vinha;
MOE1PFR07	Menor rendimento das explorações de horticultura intensiva e policultura;
MOE1PFR08	Muito pequena dimensão económica média das explorações - 95% abaixo de 25.000 € (com 94% da SAU);
MOE1PFR09	Muito pequena dimensão física das explorações - média de cerca de 0,4 ha/exploração, com 96% abaixo de 3 ha (84% da SAU);
MOE1PFR10	Rendimento da actividade agrícola muito inferior à média dos salários da Região e à média do sector a nível nacional;
MOE1PFR11	Inexistência de serviços de gestão das explorações agrícolas.

2.1.SO1.1.3 Opportunities

COE1OPT01	Persistência de níveis de inflação baixos
COE1OPT02	Convergência dos pagamentos diretos favorece o rendimento dos setores extensivos e de setores como Frutos, Hortícolas e Vinho
COE1OPT03	Utilização de novas tecnologias com vista à redução de custos com fatores de produção e ganhos de eficiência
COE1OPT04	Oportunidade de diversificação dos rendimentos por via de outros setores económicos complementares (e.g. turismo, produção de energia renovável, artesanato)
COE1OPT05	Crescimento do consumo de bens alimentares
COE1OPT06	Equilíbrio da balança Agroalimentar como objetivo Político do Governo de Portugal.
COE1OPT07	Estratégia dos Cereais (RCM)
COE1OPT08	Dinamização da agricultura familiar, nomeadamente por via da implementação do Estatuto de Agricultura Familiar, confere maior capacidade de resiliência económica e coesão social e territorial
COE1OPT09	"Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 4 Adaptação às alterações climáticas: Linha de ação:4.2. Gestão de risco: desenvolver modelos preditivos e elaborar cartas de risco; alargar a contratação do seguro de colheitas. Iniciativa 10 Excelência da organização da produção: Linha de ação:10.1. Fundos mutualistas: criar condições institucionais para a criação de fundos mutualistas de agricultores."
COE1OPT10	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 7 Revitalização das zonas rurais: Linha de ação:7.6. Diversificação económica: incentivar a diversidade de atividades em áreas rurais, através da combinação virtuosa da agricultura, pecuária, silvicultura e turismo, e promover a multifuncionalidade dos sistemas agrícolas e agroflorestais.
AOE1OPT01	Reforço da dimensão física e económica das explorações;
AOE1OPT02	Aumentar a diversificação da estrutura de produção;
AOE1OPT03	Potencial de valorização e diferenciação das produções agrícolas;
AOE1OPT04	Mitigação das dificuldades de transporte na exportação de produtos da Região;
AOE1OPT05	Estabilização do rendimento através de organização da produção (e.g. escoamento da produção e redução de custos de produção - economia de escala);
AOE1OPT06	Oportunidade de diversificação dos rendimentos por via de outros setores económicos complementares (e.g. turismo, produção de energia renovável, artesanato);
AOE1OPT07	Pagamentos diretos favorece o rendimento dos setores do leite e da carne.
MOE1OPT01	Aumento recente dos níveis de escolaridade da população agrícola familiar;
MOE1OPT02	Crescente predomínio da produção vegetal nas receitas das explorações e decrescente peso dos subsídios;
MOE1OPT03	Existência de apoios muito significativos ao rendimento e ao investimento nas explorações;
MOE1OPT04	Criação de prestadores de serviços agrícolas especializados.
MOE1OPT05	Apoios e interesse crescente por seguros de colheita.

2.1.SO1.1.4 Threats

COE1AMC01	Competição com outros sectores económicos (por fatores de produção - mão-de-obra, terra e capital)
COE1AMC02	Evolução dos preços agrícolas abaixo do valor de inflação
COE1AMC03	A convergência dos pagamentos diretos exerce uma pressão negativa sobre o rendimento dos setores mais intensivos (leite, arvenses de regadio, arroz, tomate para indústria)
COE1AMC04	Menor autonomia na gestão da exploração por dependência de serviços externos
COE1AMC05	Risco associado ao impacto das alterações climáticas, nomeadamente em matéria de seca, ondas de calor, inundações, incêndios e pragas e doenças.

COE1AMC06	Ausência de regime de enquadramento legal para fundos mutualistas adaptados às características do setor.
COE1AMC07	Decréscimo acentuado do emprego ao nível dos setores primário (-30%) e secundário (-37%) em contraste com uma tendência de crescimento do emprego no setor terciário (15%), aumento que no entanto foi inferior nas zonas rurais.
AOE1AMC01	Possibilidade de redução dos pagamentos diretos no âmbito do programa POSEI e ligados à superfície no âmbito do Desenvolvimento Rural;
AOE1AMC02	Riscos naturais e alterações climáticas;
AOE1AMC03	Abandono da atividade agrícola;
AOE1AMC04	Falta de mão-de-obra;
AOE1AMC05	Pouca atratividade da atividade agrícola para os jovens;
AOE1AMC06	Volatilidade nos preços internacionais de cereais e o conseqüentemente o aumento dos fatores de produção
MOE1AMC01	Abandono das terras agrícolas, com redução do número de explorações e da SAU;
MOE1AMC02	Pressão imobiliárias sobre as áreas agrícolas;
MOE1AMC03	Decréscimo e envelhecimento da mão-de-obra agrícola, particularmente a familiar;
MOE1AMC04	Indisponibilidade de recrutamento de mão-de-obra cria grande rigidez;
MOE1AMC05	Actividade sujeita a riscos climáticos crescentes devido às alterações climáticas e a riscos de mercado.

2.1.SO1.1.5 Other comments

n.a.

2.1.SO1.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC
AOE1N1	Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar	prioridade ++	Sim
AOE1N4	Reforçar a diversificação na produção agrícola	prioridade +	Sim
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim
COE1N5	Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola	prioridade ++	Sim
MOE1N2	Reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região	prioridade +++	Sim
MOE1N4	Criação de condições para o surgimento de serviços de gestão e substituição	prioridade +	Sim
MOE1N5	Promoção da diversificação das produções agrícolas	prioridade +	Em parte
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

2.1.SO1.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
DPdecoupled	BISS(21) - Basic income support	A.1.1 - Apoio ao rendimento base	O.4. Number of hectares benefitting from for basic income support

DPdecoupled	BISS(21) - Basic income support	A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	O.5. Number of beneficiaries or hectares benefitting from payments for small farmers
DPdecoupled	CRISS(26) - Complementary redistributive income support	A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	O.7. Number of hectares benefitting from complementary redistributive income support
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.1 - Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.2 - Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.3.1 - Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.3.2 - Gestão do solo - Promoção da Fertilização Orgânica	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.4 - Melhorar a eficiência alimentar animal	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.5 - Bem-estar animal e Uso Racional de Antimicrobianos	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.6 - Práticas promotoras da biodiversidade	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento	O.11. Número de animais que beneficiam de apoio associado ao rendimento
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.10 - Pagamento à multiplicação de sementes certificadas	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes	O.11. Número de animais que beneficiam de apoio associado ao rendimento
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca	O.11. Número de animais que beneficiam de apoio associado ao rendimento
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.4 - Pagamento ao arroz	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.8 - Pagamento ao milho grão	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento

Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	SETUP(47(2)(a)) - setting up, filling and refilling of mutual funds by producer organisations and by associations of producer organisations recognised under Regulation (EU) No 1308/2013, or under Article 67(7) of this Regulation	B.1.14 - Fundos mutualistas	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	ORCHA(47(2)(d)) - replantação de pomares ou olivais, se necessário, na sequência do arranque obrigatório por razões sanitárias ou fitossanitárias por instrução da autoridade competente do Estado-Membro ou para fins de adaptação às alterações climáticas	B.1.15 - Reposição de potencial produtivo	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	WITHD(47(2)(f)) - retirada do mercado para distribuição gratuita ou outros fins, incluindo, se necessário, a transformação para facilitar essa retirada	B.1.16 - Retiradas do mercado	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	HARIN(47(2)(i)) - harvest and production insurance that contributes to safeguarding producers' incomes where there are losses as a consequence of natural disasters, adverse climatic events, diseases or pest infestations while ensuring that beneficiaries take necessary risk prevention measures	B.1.17 - Seguros de colheita	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Vinho	RESTRVINEY(58(1)(a)) - reestruturação e reconversão de vinhas	B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola
Sectoral - Vinho	RESTRVINEY(58(1)(a)) - reestruturação e reconversão de vinhas	B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola
Sectoral - Vinho	HARINWINE(58(1)(d)) - harvest insurance against income losses resulting from adverse climatic events assimilated to natural disasters, adverse climatic events, animals depredation, plant diseases or pest infestations	B.3.5 - Seguros de colheitas	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Madeira	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.2 - Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.3 - Captação e/ou armazenamento de água	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.6.1 - Ações preventivas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.6.2 - Ações de restauração	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up	E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
RD	RISK(76) - Instrumentos de gestão dos riscos	C.4.1.1 - Seguros	O.9. Número de unidades abrangidas por instrumentos de gestão dos riscos da PAC apoiados
RD	RISK(76) - Instrumentos de gestão dos riscos	E.15.1 - Gestão de riscos – seguro de colheitas	O.9. Número de unidades abrangidas por instrumentos de gestão dos riscos da PAC apoiados
RD	RISK(76) - Instrumentos de gestão dos riscos	F.5.1 - Prémio de seguros de colheitas, animais e plantas	O.9. Número de unidades abrangidas por instrumentos de gestão dos riscos da PAC apoiados
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving

			support to participate in official quality schemes
RD	COOP(77) - Cooperação	E.3.7 - Produção em regimes de qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.12.1 - Criação de Serviços de Aconselhamento	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.12.2 - Utilização de Serviços de Aconselhamento	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

Overview

<p>«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».</p> <p>Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.</p> <p>Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (<i>F2F - Farm to Fork</i>) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (<i>Bringing nature back into our lives</i>), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <p>O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.</p> <p>Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.</p> <p>O Objetivo Específico 1- «Apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do sector agrícola em toda a União, a fim de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como de garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União», está enquadrado no Objetivo Geral 1 - «Promover um setor agrícola inteligente, resiliente e diversificado, de modo a garantir a segurança alimentar». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo Geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. O rendimento depende sobretudo do mercado de produtos e serviços e, portanto, da competitividade, sendo que a concorrência se processa entre agricultores mas também, e principalmente, dentro de uma cadeia alimentar afastada das condições de concorrência perfeita e mais próxima de mercados com características oligopolistas e oligopsonistas.</p> <p>O abastecimento alimentar (OE1) em Portugal é uma preocupação histórica, sendo os défices alimentares persistentes e significativos, indutores também de desequilíbrios macroeconómicos. A manutenção de superfície agroflorestal é importante para o equilíbrio económico, social e territorial mas é necessário também aumentar a produção, em particular, nos sectores onde os níveis de aprovisionamento são passíveis de fragilidades insustentáveis em condições extremas de redução comercial internacional, incluindo ao nível do mercado interno da UE, como foi possível observar com a eclosão da pandemia COVID-19.</p>
--

Para haver produção é necessário que proporcione rendimento, como vimos antes, rendimento que é gerado, sobretudo, pelo mercado (Note-se que os subsídios ligados e desligados representaram 26% do VAB_{cf} em 2018 e 2019), sendo portanto determinantes os fatores de competitividade (ver OE2).

Mas as situações são muito diferenciadas entre sistemas e regiões. Para uma parte muito significativa da produção, o rendimento gerado pelo mercado não permite acomodar a volatilidade nem remunerar adequadamente os fatores de produção, situação que, na ausência de políticas de apoio, potenciaria a saída da atividade em grande escala (note-se que cerca de 60% da produção provém de explorações que não conseguem assegurar a remuneração de todos os fatores de produção aos preços de mercado, tomando como custo de oportunidade do trabalho o salário médio da economia).

Assim, no continente, os pagamentos diretos desligados (pagamento base, redistributivo e pequena agricultura) e os pagamentos para zonas com constrangimentos naturais são um instrumento essencial para assegurar o potencial e a estabilidade produtiva na medida necessária para a viabilização dos diferentes sistemas. Os pagamentos ligados são um complemento necessário para assegurar níveis mínimos de produção em determinados sectores. Também as intervenções setoriais, embora com menos recursos financeiros, têm potencial para contribuir para responder a estes desafios.

Neste contexto, é essencial que haja uma resposta para lidar preventivamente com o risco, incluindo fenómenos extremos, como são os casos das inundações e da seca, cada vez mais recorrentes, designadamente no contexto de Alterações Climáticas (ver OE 4), onde o aumento da resiliência dos sistemas de produção, designadamente de eventos climáticos extremos, ganha particular importância. Neste âmbito o apoio a infraestruturas de prevenção, incluindo o regadio, atua como fator de promoção da previsibilidade na atividade económica, com ganhos de produtividade para a economia e o ambiente. A este propósito é de fazer referência que a promoção da diversificação de atividades económicas na exploração agrícola contribui para a estabilização do rendimento.

Na RAA, a atividade agrícola assume-se como um dos pilares económicos, sendo de elevada importância criar condições para a melhoria do rendimento dos agricultores e da resiliência das suas explorações, ancoradas no incremento da sua competitividade e sustentabilidade, sendo fundamental, na prossecução desse objetivo, apoiar o investimento no setor agrícola, a inovação e a diversificação. Deve, ainda, destacar-se a importância de assegurar a modernização da rede pública de abate, fundamental para a valorização da produção de carne, assim como a qualificação de recursos humanos e a criação/consolidação de serviços de gestão e aconselhamento, de grande importância para a melhoria da gestão técnica e económica das explorações.

Na RAM a resiliência do sector agrícola, associada à contribuição para a viabilização dos meios rurais, dependerá da melhoria dos rendimentos da atividade, do investimento nas explorações e nas suas infraestruturas, do rejuvenescimento da atividade e do reforço da gestão de risco. Desta forma, será possível contribuir para combater o abandono rural, viabilizar as explorações agrícolas, manter a produção e a ocupação dos territórios e preservar a paisagem humanizada característica da Região.

Para este efeito foram identificadas as seguintes **necessidades principais**:

- PTOE1N1 (COE1N2; AOE1N2; MOE1N1) - Melhorar o rendimento da agricultura e a sua atratividade face ao resto da economia
- PTOE1N2 (COE1N4; AOE1N3; MOE1N3) - Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes (incluindo o restabelecimento do potencial produtivo)
- COE1N1 - Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional
- COE1N3 - Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares
- COE1N5 - Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola
- AOE1N1 - Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar e a manutenção da atividade agrícola em toda a Região
- AOE1N4 - Reforçar a diversificação na produção agrícola
- MOE1N2 - Apoio à manutenção e reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região, incluindo a modernização das explorações e a disponibilização de infraestruturas de suporte à atividade

·MOE1N4 - Criação de condições para o surgimento de serviços de gestão e substituição nas explorações agrícolas;

·MOE1N5 - Promoção da diversificação das produções agrícolas.

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE1):

·COE2N1- Valorizar produtos de qualidade diferenciada

·COE2N2 Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio, abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas)

·COE2N3 Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola.

·COE2N4 Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção.

·COE2N5 Facilitar o acesso à terra por parte dos agricultores.

·COE2N6 Melhorar o acesso ao financiamento por parte dos agricultores e outros agentes da cadeia de valor.

·COE2N7 Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.

·COE2N8 Redução de custos de contexto nomeadamente no que se refere a processos de licenciamento.

·COE2N9 Melhorar a disponibilização de prestadores de serviços agrícolas

·COE3N1 Promover a organização da produção

·COE3N2 Promover a cooperação vertical entre os vários intervenientes da cadeia de abastecimento alimentar

·COE4N4 Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

·COE8N2 Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares como o turismo nas zonas rurais, o artesanato, a cinegética e pesca em águas interiores.

·COE9N5 Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública)

·COTN1 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.

·COTN2 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).

·COTN3 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.

·COTN4 Incentivar a transição digital na agricultura

·MOE2N1 Aumento da produtividade dos fatores e da escala de produção, em área e valor

·MOE2N3 Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, incluindo a promoção da adoção de tecnologia e digitalização

·MOE3N2 Reforço da articulação dos diversos instrumentos de política, nomeadamente o POSEI-MAPL e POSEI-REA para assegurar que são cobertas as necessidades de consumo sem pôr em causa o desenvolvimento das produções locais.

·MOE4N3 Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água, de forma a contribuir para minimizar os efeitos esperados das alterações climáticas na Região, relativos ao aumento da temperatura e redução da precipitação.

·MOE4N4 Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.

·MOE5N5 Redução dos riscos de erosão, particularmente erosão hídrica.

·MOE5N6 Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo.

·MOE5N8 Melhoria das condições de exploração pecuária.

- MOE6N1 Evitar o abandono de áreas agrícolas e apoiar à manutenção dos elementos caracterizadores da paisagem agrícola tradicional humanizada.
- MOE6N3 Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais
- MOE7N4 Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores
- MOE9N2 Fomento do conhecimento e adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis (ProdI, MPB) e sistemas de certificação que lhes assegurem simultaneamente maior escoamento da produção e reconhecimento pelos produtores (selo "Produto da MAdeira", GlobalGap).
- MOE9N3 Promoção junto dos consumidores de formas de alimentação mais sustentáveis, não só quanto à saúde e segurança alimentar, mas também em termos ambientais, nomeadamente quanto ao carácter local dos produtos consumidos.
- MOTN2 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- MOTN5 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.

No âmbito deste Objetivo Especifico, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos os seguintes Indicadores de Resultado:

- R.4 - Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
- R.5 - Gestão de riscos: Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC
- R.6 - PR Redistribuição a explorações agrícolas de menor dimensão: Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
- R.7 - PR Melhorar o apoio prestado às explorações agrícolas em zonas com necessidades específicas: Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
- R.8 - Visar as explorações agrícolas em sectores específicos: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade
- R.9 - PR Modernização das explorações agrícolas: Percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos
- R.10 - PR Melhor organização da cadeia de abastecimento: Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC
- R.11 - Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores
- R.36 - PR Renovação geracional: Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género

A intervenção para o Apoio ao Rendimento Base (18% do Plano Financeiro do PEPAC), além das intervenções de mercado, é um dos elementos estruturais que contribui para corrigir a falha de mercado, papel que se tornará mais eficaz com a convergência total a realizar até 2026.

Esta função é complementada pelo pagamento redistributivo (5% do Plano Financeiro do PEPAC), que compensa de modo mais acentuado as explorações com deseconomias de escala, pelo «Pagamento aos pequenos agricultores» (5% do Plano Financeiro do PEPAC), vocacionado para microexplorações, com impactos territoriais específicos, pelos apoios às Zonas com Condicionantes Naturais, medidas para as

zonas com constrangimentos naturais (7% do Plano Financeiro do PEPAC) e por apoios associados ao rendimento (10% do Plano Financeiro do PEPAC).

Estes últimos são também relevantes, dado que Portugal tem um défice comercial agroalimentar elevado, com impactos macroeconómicos negativos e com riscos de oferta em alguns mercados específicos (Bovinos de carne e leite; Pequenos ruminantes; arroz; tomate para indústria; proteaginosas; cereais praganosos; milho (grão e silagem) e sementes certificadas)

Pretende-se atingir 96% da SAU sujeita à condicionalidade, com pagamentos por hectare para as explorações de menor dimensão superiores em 62% à média.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções seleccionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado.

Intervenção	PTO E1N1	PTO E1N2	COE1 N1	COE1 N3	COE1 N5	AOE1 N1	AOE1 N4	MOE IN2	MOE IN4	MOE IN5	R04	R05	R06	R07	R08	R36	R09	R10	R11	
Programa Nacional para Apoio ao Sector da Fruta e Prod. Hortícolas																				
B.1.14 - Fundos mutualistas		1										1						1	1	
B.1.15 - Reposição de potencial produtivo		1																1	1	
B.1.16 - Retiradas do mercado		1																1	1	
B.1.17 - Seguros de colheita		1										1						1	1	
Programa Nacional para Apoio ao Sector da Apicultura																				
B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)	1																1			
B.3.4- Reestruturação	1																	1		

	ção e conversão de vinhas																		
	B.3.5 - Seguros de colheitas		1							1									
Contínua	A.1.1 - Apoio ao Rendimento Base	1		1						1		1	1						
	A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	1		1						1		1	1						
	A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	1		1						1		1	1						
	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)			1							1		1	1					
	A.3.2 - PROD I - Culturas Agrícolas			1							1		1	1					
	A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente			1							1		1	1					
	A.3.3.2 - Promoção da Fertilização Orgânica			1							1		1	1					
	A.3.4 - Melhorar eficiência alimentar animal			1							1		1	1					
	A.3.5 - Bem-Estar Animal e Uso Racional			1							1		1	1					

nal de Antimicrobianos																			
A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade		1							1		1	1							
A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento		1	1						1		1	1	1						
A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes		1	1						1		1	1	1						
A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca		1	1						1		1	1	1						
A.1.2.4 - Pagamento ao arroz		1	1						1		1	1	1						
A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria		1	1						1		1	1	1						
A.1.2.6 - Pagamento às proteínas		1	1						1		1	1	1						
A.1.2.7 - Pagamento aos cereais pragueiros		1	1						1		1	1	1						
A.1.2.8 - Pagamento ao milho para grão		1	1						1		1	1			1				
A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem		1	1						1		1	1					1		
A.1.2.10 -		1	1						1		1	1							1

	Paga-mento à multiplica-ção de semen-tes certifi-cadas																		
	A.1.2.11 - Paga-mento especí-fico para o algodã-o		1																
	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condi-cionan-tes Natur-ais	1		1						1			1						
	C.3.1.1 - Invest-iment-o produt-ivo Bioec-onomi-a - Moder-nizaçã-o				1														
	C.4.1.2 - Preve-nção de calami-dades e catástr-ofes natura-ís		1															1	
	C.4.1.3 - Resta-beleci-mento do potenc-ial produt-ivo		1																1
	C.4.1.4 - Fundo de Emerg-ência Rural		1																1
	C.4.1.1 - Segur-os		1								1								
	C.4.2 - Apoio à Promo-ção de Produt-os de Quali-dade					1													
RAA	E.3.2-Melho-ria do							1											1

RAM	ambiente nas explorações pecuárias																		
	E.3.5- Outros investimentos nas explorações agrícolas	1				1											1		
	E.3.6- Outros investimentos nas explorações pecuárias	1				1											1		
	E.3.7- Produção em regimes de qualidade	1																	
	E.6.1- AÇÕES PREVENTIVAS		1														1		
	E.6.2- AÇÕES DE RESTAURAÇÃO		1														1		
	E.7.1- Apoio à instalação de jovens agricultores	1				1	1									1			
	E.15.1 - Gestão de riscos - seguro de colheitas		1									1							
	F.6.1 - Ilha da Madeira	1								1			1						
	F.6.2 - Ilha do Porto Santo	1								1			1						
	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas							1		1							1		
	F.1.2 - Investiment									1							1		

o associado à instalação de jovens agricultores																		
F.1.4 - Investimento em regadios coletivos							1								1			
F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas							1								1			
F.5.1 - Prémio de seguro de colheitas, animais e plantas		1									1							
F.12.1 - Criação de serviços de aconselhamento								1										
F.12.2 - Utilização de serviços de aconselhamento								1										

2.1.SO1.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective

n.a.

2.1.SO1.8 Selection of the result indicator(s)

Seleção do(s) indicador(es) de resultados para este objetivo específico

Indicadores de resultados [os indicadores de resultados recomendados para este objetivo específico são apresentado a negrito]	Target value
R.4 - Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade	96.05 %
R.5 - Risk management Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC	11.92 %
R.6^{PR} - Redistribuição a explorações agrícolas de menor dimensão Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)	162.39 %
R.7^{PR} - Enhancing support for farms in areas with specific needs Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)	97.97 %

R.8 - Visar as explorações agrícolas em setores específicos Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade	13.90 %
R.9^{CU PR} - Modernização das explorações agrícolas Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos	16.20 %
R.10^{CU PR} - Melhor organização da cadeia de abastecimento Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP	2.57 %
R.11/Frutas e produtos hortícolas - Concentração da oferta Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors	0.00 %
R.36^{CU PR} - Renovação geracional Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género	2685.00

Justification of the targets and related milestones

Além dos Indicadores recomendados pela Comissão Europeia, foram também selecionados os seguintes Indicadores:

·R9- Modernização das explorações agrícolas : Percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos:

Foi selecionado tendo em consideração as intervenções de Prevenção de calamidades e catástrofes naturais e Restabelecimento do potencial produtivo que são intervenções ligadas à gestão de Risco.

·R10 - Melhor organização da cadeia de abastecimento: Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC e R11- Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores

Foram selecionados por estarem associados às intervenções dos Programas Sectoriais que também têm relevância para este Objetivo.

2.1.SO1.9 Justification of the financial allocation

A.Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções sectoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B.Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C. Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado (10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,
- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

	Intervenções	Dotação (Milhões euros)
Programas Sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	100,00
	Programa Nacional para apoio ao Sector vitivinícola	
	B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)	0,60
	B.3.4- Reestruturação e conversão de vinhas	186,28
	B.3.5 - Seguros de colheitas	20,00
Contínente	A.1.1 - Apoio ao Rendimento Base	1 254,02
	A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	319,58
	A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	348,65
	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)	390,16
	A.3.2 – PRODI – Culturas Agrícolas	273,43
	A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente	63,45
	A.3.3.2 -Promoção da Fertilização Orgânica	29,30
	A.3.4 – Melhorar eficiência alimentar animal	24,39
	A.3.5 – Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos	19,50
	A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade	73,20
	A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento	248,99
	A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes	189,21

	A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca	83,03
	A.1.2.4 - Pagamento ao arroz	58,58
	A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria	25,04
	A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas	4,78
	A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos	12,69
	A.1.2.8 - Pagamento ao milho para grão	48,26
	A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem	17,58
	A.1.2.10 - Pagamento à multiplicação de sementes certificadas	2,44
	A.1.2.11 - Pagamento específico para o algodão	0,89
	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	390,00
	C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	112,75
	C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	12,50
	C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo	12,00
	C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural	11,00
	C.4.1.1 - Seguros	65,00
	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	1,41
RAA	E.3.2- Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias	5,96
	E.3.5- Outros investimentos nas explorações agrícolas	4,95
	E.3.6- Outros investimentos nas explorações pecuárias	37,76
	E.3.7- Produção em regimes de qualidade	0,04
	E.6.1– AÇÕES PREVENTIVAS	0,07
	E.6.2- AÇÕES DE RESTAURAÇÃO	0,02
	E.7.1– Apoio à instalação de jovens agricultores	5,40
	E.15.1- Gestão de riscos – seguro de colheitas	0,12
RAM	F.6.1 - Ilha da Madeira	33,00
	F.6.2 - Ilha do Porto Santo	1,19
	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	9,07
	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	3,19
	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	15,00
	F.1.5 - Investimento nas acessibiliddaes às explorações agrícolas	15,75
	F.5.1 - Prémio de seguro de colheitas, animais e plantas	1,40
	F.12.1 - Criação de serviços de aconselhamento	0,20
	F.12.2 - Utilização de serviços de aconselhamento	0,08
TOTAL		4 531,88
		68%

2.1.SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

2.1.SO2.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.SO2.1.1 Strengths

COE2PFT01	Produção agrícola tem conseguido crescer, em volume, apesar da diminuição do trabalho agrícola, com especial ênfase na mão-de-obra agrícola familiar
COE2PFT02	Existência de produções adaptadas às condições edafoclimáticas, nomeadamente hortofrutícolas, vinho e azeite
COE2PFT03	Capacidade de adaptação tecnológica às condições edafoclimáticas
COE2PFT04	Acréscimo da produtividade total dos fatores de produção acima da média da EU, nomeadamente devido a aumento das produtividades parciais do trabalho e do consumo de capital fixo
COE2PFT05	Modernização do regadio sustentável reforça a competitividade e resiliência das explorações agrícolas, viabilizando mais opções culturais e de maior valor acrescentado
COE2PFT06	Consolidação da vocação exportadora do complexo agroflorestal
COE2PFT07	Aumento da dimensão média das explorações em resultado, nomeadamente de processos de extensificação e de modernização de explorações agrícolas
COE2PFT08	Elevada diversidade de sistemas de produção a nível regional a par de uma tendência para a especialização das explorações agrícolas
COE2PFT09	Produtos do território de qualidade reconhecida e certificada, bem como potencial de produção com qualidade diferenciada para produtos agrícolas nacionais
COE2PFT10	Produtos nos mercados de produtos biológicos, de época, regionais e nacionais nomeadamente associados à dieta mediterrânica ou a boas práticas ambientais/proteção da natureza.
COE2PFT11	Elevada autonomia Financeira das empresas agrícolas/agroalimentar e menor rácio de crédito mal parado
COE2PFT12	Produtos com notoriedade própria e circuitos de comercialização estáveis nos mercados nacional e internacional (e.g. vinho, pera rocha)
COE2PFT13	Flexibilidade na gestão da exploração pela possibilidade de substituição de custos fixos por custos variáveis
COE2PFT14	Aumento do grau de especialização e modernização das explorações agrícolas, com o investimento no sector a crescer acima do resto da economia.
AOE2PFT01	Produção eficiente na atividade agrícola, da produção animal e florestal";
AOE2PFT02	Maior estabilidade do VAB agrícola da R.A. Açores face à média nacional;
AOE2PFT03	Setor da agricultura, produção animal caça e floresta tem impacto positivo na economia dos Açores;
AOE2PFT04	Produção do ramo agrícola evidenciada pela produção animal;
AOE2PFT05	Aumento relativo das culturas temporárias;
AOE2PFT06	Existência de alguma diversificação nas explorações de leite e carne que poderá ser positiva para fazer face às variações do mercado;
AOE2PFT07	Maior dinamismo dos agricultores da R.A. Açores na criação de negócios por conta própria;
AOE2PFT08	Elevado grau de especialização das explorações agrícolas da R.A. Açores;
AOE2PFT09	Setor agrícola emprega uma grande percentagem da população da Região, com predominância da agricultura familiar;
AOE2PFT10	A produção de leite e de produtos lácteos na Região é bastante expressiva a nível nacional;
AOE2PFT11	Crescimento da comercialização de produtos lácteos açorianos;
AOE2PFT12	Investimentos sucessivos e relativamente recentes em algumas das principais unidades industriais;
AOE2PFT13	Produtividade industrial razoável no setor dos laticínios;
AOE2PFT14	Unidades industriais com capacidade de expansão, no setor dos laticínios;

AOE2PFT15	Certificação da criptoméria;
AOE2PFT16	Dinamismo das explorações agrícola e da agroindústria em termos de investimento;
AOE2PFT17	Aumento da dimensão das explorações agrícolas;
AOE2PFT18	Investimento em infraestruturas de apoio a atividade agrícola e florestal (Caminhosa grícolas, abastecimento de água, eletrificação e infraestruturas de abate);
AOE2PFT19	"Existência de produtos inseridos em regimes de qualidade (queijo são Jorge DOP, queijo do Pico DOP, Ananás dos Açores DOP, Maracujá de São Miguel DOP, Mel dos Açores DOP, IGP - Carne dos Açores Melo de Santa Maria IGP, Alho da Graciosa IG, leite biológico e hortícolas em modo biológico);"
AOE2PFT20	Fileira do leite estruturada, com uma indústria modernizada e com peso ao nível da fileira nacional;
AOE2PFT21	Percentagem bastante elevada da Superfície Agrícola Utilizável na totalidade da superfície da Região.
AOE2PFT22	Infraestruturas logísticas existentes, nomeadamente portos, aeroportos, matadouros, etc.;
MOE2PFT01	Crescimento significativo do sector das plantas industriais em valor na última década;
MOE2PFT02	Crescimento embora menor da produção de frutas, cereais, leite e ovinos e caprinos;
MOE2PFT03	Aumento da produtividade do trabalho agrícola;
MOE2PFT04	Aumento das áreas de cana-de-açúcar, banana, hortícolas e frutos frescos;
MOE2PFT05	Melhoria da taxa de cobertura das importações pelas exportações;
MOE2PFT06	Disponibilidade de sistemas de regadio

2.1.SO2.1.2 Weaknesses

COE2PFR01	Crescimento da produção agrícola tem dependido parcialmente de setores fortemente consumidores de consumos intermédios importados
COE2PFR02	Importância crescente dos custos com energia na estrutura de consumos intermédios
COE2PFR03	Crescente perda de autonomia na gestão da exploração pela dependência de produtos e serviços externos em alguns setores e territórios
COE2PFR04	Dificuldade em contratar mão-de-obra agrícola (de forma direta ou indireta) em número suficiente e especializada, sobretudo nos períodos de maior exigência em mão-de-obra (e.g. colheita e vindima) e a uma distância adequada da exploração agrícola (assimetrias regionais)
COE2PFR05	Viabilidade de certos setores/regiões assente na baixa remuneração dos fatores (baixa remuneração do trabalho na agricultura familiar no minifúndio e baixa remuneração de terra/capital nas grandes explorações extensivas)
COE2PFR06	Dificuldade competitiva do setor agrícola para competir com os outros setores na atração da mão-de-obra (e.g. remuneração dos assalariados) e de investimento, nomeadamente nas zonas rurais
COE2PFR07	Alguns produtos agrícolas ainda apresentam reduzida notoriedade da imagem nos mercados externos
COE2PFR08	Apenas 15% da SAU é irrigável
COE2PFR09	Recurso a práticas de gestão muito reduzido, nomeadamente à contabilidade organizada / deficiente utilização de ferramentas de gestão no apoio à tomada de decisão pelos agricultores
COE2PFR10	Custos de inovação elevados e indisponibilidades de capitais próprios são barreiras à inovação das empresas no sector agroalimentar
COE2PFR11	Subsistem ainda alguns constrangimentos no acesso a financiamento bancário, nomeadamente para as empresas de menor dimensão, seja para a realização de investimento como para fundo de maneio
COE2PFR12	Os agentes económicos do setor agrícola, agroalimentar e florestal apresentam dificuldades no acesso a financiamento e crédito nomeadamente para as empresas de menor dimensão
COE2PFR13	Dificuldade de acesso à terra. Falta de informação e transparência do mercado da terra.
COE2PFR14	Dificuldade para satisfazer as exigências sanitárias e fitossanitárias de alguns dos novos mercados extra-UE, através de restrições impostas por barreiras ao comércio

COE2PFR15	Complexidade em articular as exigências de segurança alimentar e de concorrência
COE2PFR16	Preços ao produtor de azeite com forte dependência do mercado espanhol
COE2PFR17	Dependência do mercado externo para o leite de pequenos ruminantes.
COE2PFR18	Distribuição da precipitação anual característica dos climas mediterrânicos gera forte dependência do regadio nas culturas com desenvolvimento no período de primavera-verão.
COE2PFR19	Algumas empresas agrícolas têm vindo a melhorar o indicador de autonomia financeira
COE2PFR20	Maior dificuldade na incorporação da tecnologia por parte das pequenas e médias explorações.
AOE2PFR01	Dimensão e isolamento geográfico da R.A. Açores;
AOE2PFR02	Oscilações notórias na taxa variação de média anual da produção do ramo agrícola;
AOE2PFR03	Produtividade dos terrenos da R.A. Açores é inferior para algumas culturas permanentes e temporárias face à média nacional;
AOE2PFR04	Baixa diversificação de produtos;
AOE2PFR05	Baixo nível de automatização;
AOE2PFR06	Unidades industriais pouco flexíveis (produtos e formatos);
AOE2PFR08	Importação de produtos para consumo animal (cereais);
AOE2PFR10	Predomínio de produtos de baixo valor acrescentado;
AOE2PFR11	Limitada capacidade de cura e armazenagem de queijo (indústrias de lacticínios);
AOE2PFR12	Baixo grau de sofisticação no fabrico de produtos lácteos industriais;
AOE2PFR13	Fraco poder negocial dos produtores agrícolas na cadeia de valor;
AOE2PFR16	Fraca promoção dos produtos açorianos nos mercados externos;
AOE2PFR17	Sobrecustos dos fatores de produção;
AOE2PFR18	Diversificação nas explorações de leite é pouco expressiva;
AOE2PFR20	Grande diversidade genética e falta de uniformidade das carcaças no setor da carne
AOE2PFR21	Falta de condições das infraestruturas existentes para responder aos requisitos de qualidade de determinados clientes.
MOE2PFR01	Decréscimo do peso do sector primário na economia e no emprego regionais;
MOE2PFR02	Comportamento do VAB do sector agrícola regional inferior ao do sector agrícola nacional e ao do conjunto da economia regional nos últimos anos;
MOE2PFR03	Decréscimo na última década da produção animal, em valor e volume;
MOE2PFR04	Decréscimo da produtividade dos consumos intermédios e de capital fixo;
MOE2PFR05	Redução das áreas de batata, vinha e flores;
MOE2PFR06	População agrícola envelhecida e com baixos níveis de formação;
MOE2PFR07	Reduzida dinâmica de inovação e cooperação no sector;
MOE2PFR08	Inexistência de massa crítica para operacionalização dos serviços de aconselhamento agrícola e florestal;
MOE2PFR09	Reduzida cultura e capacidade de associativismo.

2.1.SO2.1.3 Opportunities

COE2OPT01	Potencial de crescimento da procura interna, nomeadamente de bens de maior valor acrescentado do complexo agroflorestal.
COE2OPT02	Implementação do Programa Nacional de Regadios e programas do PNI2030 num contexto da preocupação crescente em matéria de gestão eficiente da água, de adaptação às alterações climáticas e de combate à desertificação (revitalização do regadio existente e aumento da área regada)
COE2OPT03	Maior orientação das Políticas públicas para a transição energética num contexto de elevada dependência nacional de recursos energéticos fósseis e de necessidade de redução das emissões de GEE
COE2OPT04	Potencial de Bioeconomia para a criação do valor e emprego sustentável através da utilização de sub-produtos agrícolas e florestais como matérias-primas para produção de produtos inovadores

COE2OPT05	Tendência da comercialização de produtos alimentares por via de comércio eletrónico
COE2OPT06	Crescimento do consumo de bens alimentares a nível global
COE2OPT07	Abertura de novos mercados e consolidação da presença dos mercados já explorados por forma a manter a dinâmica das exportações agroalimentares
COE2OPT08	Interesse e prática das instituições financeiras nacionais disponibilizarem linhas de crédito à agricultura com condições vantajosas, com as empresas do sector primário a terem maior acesso a financiamento bancário
COE2OPT09	No âmbito da inovação, tecnologia e digitalização, facilidade de comunicação favorece intercâmbios de experiências, conhecimentos e parcerias, a nível nacional e internacional
COE2OPT10	Maior oferta de produtos financeiros aos agricultores
COE2OPT11	Crescimento da procura e crescimento da prestação de serviços à agricultura.
COE2OPT12	Valorização do produto nos mercados por incorporação de valor associado a boas práticas ambientais/proteção da natureza
COE2OPT13	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 6 Territórios sustentáveis: Linha de ação:6.6. Infraestruturas: promover o desenvolvimento de infraestruturas (rega, redes de comunicação digital, plataformas de avisos, etc.).
COE2OPT14	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 7 Revitalização das zonas rurais: Linha de ação:7.1. Acesso à terra: facilitar o acesso à terra, promover formas de emparcelamento, estudar e desenvolver formas inovadoras de acesso e de gestão partilhada e ou agregada.
COE2OPT15	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 7 Revitalização das zonas rurais: Linha de ação:7.3. Instrumentos financeiros: disponibilizar instrumentos financeiros de acesso ao capital e gestão de risco, de apoio aos pequenos agricultores e detentores do Estatuto da Agricultura Familiar e melhorar os instrumentos de apoio à renovação geracional, em especial através da PAC, com um enfoque na mobilização das mulheres para a utilização destes instrumentos e para o empreendedorismo.
COE2OPT16	"Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 7 Revitalização das zonas rurais: Linha de ação:7.4. Mercados: facilitar o acesso aos mercados, nomeadamente pelo desenvolvimento de plataformas de comercialização e redes de cooperação. Iniciativa 9 Promoção dos produtos agroalimentares portugueses: Linha de ação:9.2. Promoção nacional: criar campanhas e estratégias para a promoção do consumo agroalimentar nacional; 9.3. Promoção internacional: levantar barreiras à exportação, identificar parceiros que possam apoiar na internacionalização da agroindústria portuguesa e implementar estratégias comuns de comercialização e marketing de produtos agroalimentares e com outros setores de atividade económica (iniciativas de cross-selling e de estratégias de eficiência coletiva), apostando em novas formas de comercialização (comércio eletrónico) e na promoção digital; 9.4 Promoção internacional: assegurar o posicionamento da agricultura nacional junto dos fóruns e entidades com foco no investimento no setor agroalimentar, tendo por base uma proposta de valor distintiva de Portugal enquanto destino de IDE orientado ao setor agroalimentar e que permita reduzir falhas das cadeias de valor."
AOE2OPT01	Maior percentagem de produtores agrícolas com atividade a tempo completo na exploração face à media nacional;
AOE2OPT02	Potencial de aumento da produção de vários produtos hortícolas e frutícolas;
AOE2OPT03	Importância do leite e dos seus derivados para a balança comercial da R.A. Açores;
AOE2OPT04	Alteração do mix de produção em produtos de maior valor de mercado, no setor dos laticínios;
AOE2OPT05	"Investimento da transformação e produções bio;
AOE2OPT06	Existência de programas de incentivo à produção, exportação e, quando aplicável, à internacionalização
AOE2OPT07	Comércio de cadeia curta
AOE2OPT08	Existência de apoios para o sector agroflorestal (comunitários e regionais);
AOE2OPT09	Campanhas de promoção e comercialização de produtos regionais.

AOE2OPT10	Existência de um efetivo de bovinos de carne com potencial de valorização;
AOE2OPT11	Portugal é deficitário na produção de carne.
MOE2OPT01	Aumento da dimensão económica média das explorações agrícolas
MOE2OPT02	Melhoria do saldo comercial de produtos alimentares e bebidas na última década;
MOE2OPT03	Melhoria dos níveis de formação da população agrícola, essencialmente nas camadas etárias mais jovens;
MOE2OPT04	Existência de apoios públicos à formação, inovação e cooperação;
MOE2OPT05	Níveis de literacia informática na Região em linha com o conjunto do País.
MOE2OPT06	Existência da Escola Agrícola da Madeira.

2.1.S02.1.4 Threats

COE2AMC01	Contexto de elevada incerteza económica e política a nível internacional (crises sociais e políticas nos mercados de destino de produtos agroalimentares)
COE2AMC02	Exposição do setor ao exterior é muito elevado e crescente (globalização) - concorrência com países com custos de produção mais baixos
COE2AMC03	Volatilidade dos preços dos consumos intermédios agrícolas, nomeadamente dos preços mundiais das matérias-primas (e.g. cereais, petróleo) num contexto de dependência energética do exterior
COE2AMC04	Os riscos climáticos poderão potenciar fenómenos limitantes da produção agrícola
COE2AMC05	Alteração dos padrões de consumo com impacto na procura de bens alimentares
COE2AMC06	Falta de cadastro rústico limita a mobilidade e o acesso à terra
COE2AMC07	Dificuldade na desclassificação de resíduos com vista à sua valorização enquanto subprodutos.
COE2AMC08	Enquadramento legislativo em matéria de licenciamentos é associado a constrangimentos à atividade agrícola
COE2AMC09	Ausência de infraestruturas em vários territórios nomeadamente rurais (e.g. banda larga, regadio, caminhos...)
COE2AMC10	Complexidade em matéria de licenciamentos, nomeadamente no âmbito de investimentos associados a regimes mais simplificados de apoio ou que assumam necessidade de atuação rápida
COE2AMC11	Custos crescentes com a promoção dos produtos no mercado externo
COE2AMC12	Exposição às alterações climáticas, conduzindo a perdas de rendimento com o ajustamento da atividade agrícola, nomeadamente com a adoção de práticas adaptativas e mitigadoras
AOE2AMC01	Menor diversidade da SAU da R.A. Açores em termos de ocupação de culturas;
AOE2AMC02	Dependência do contexto internacional em termos de preços (combustíveis, matérias-primas, entre outros);
AOE2AMC03	Aumento da concorrência pela entrada de produtos por via dos acordos comerciais com o MERCOSUL;
AOE2AMC04	Volatilidade do preço das matérias-primas/ fatores de produção;
AOE2AMC05	Aumento da pressão dos preços por parte da grande distribuição;
AOE2AMC06	Limitação geográfica ao aprovisionamento;
AOE2AMC07	Desbalanceamento entre a produção e comercialização (Lácteos);
AOE2AMC08	Volatilização dos mercados de commodities lácteas;
AOE2AMC09	Elevado custo dos transportes e logística. Dependência quase total do transporte marítimo;
AOE2AMC10	Crise económica decorrente da situação pandémica, que poderá reduzir a disponibilidade financeira das famílias para “comprar qualidade”.
MOE2AMC01	Envelhecimento da população agrícola e ausência de renovação de gerações no sector;
MOE2AMC02	Dificuldade nas acessibilidades às explorações agrícolas;
MOE2AMC03	Reduzida dinâmica de inovação e cooperação;
MOE2AMC04	Reduzida dinâmica de associativismo e organização;

2.1.SO2.1.5 Other comments

n.a.

2.1.SO2.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC
AOE2N1	promover a valorização dos produtos regionais nos mercados nacionais e internacionais	prioridade +	Sim
AOE2N2	Promover a redução dos custos de produção	prioridade +	Em parte
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
AOE2N4	Garantir a sustentabilidade económica das explorações agrícolas	prioridade +	Em parte
AOE2N5	Incrementar os apoios à produção de produtos regionais	prioridade +	Sim
COE2N1	Valorizar produtos de qualidade diferenciada	prioridade ++	Em parte
COE2N3	Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola	prioridade +	Em parte
COE2N4	Otimizar os custos de produção	prioridade ++	Sim
COE2N5	Facilitar o acesso à terra por parte dos agricultores	prioridade ++	Não
COE2N6	Melhorar o acesso ao financiamento	prioridade ++	Não
COE2N7	Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.	prioridade ++	Em parte
COE2N8	Redução de custos de contexto	prioridade +	Não
COE2N9	Melhorar a disponibilização de prestadores de serviços agrícolas	prioridade +	Sim
MOE2N1	Aumento da produtividade dos factores e da escala de produção	prioridade ++	Sim
MOE2N3	Apoio ao investimento nas explorações agrícolas- tecnologia e digitalização	prioridade +++	Sim
MOE2N4	Dinamização da procura de canais de escoamento	prioridade +	Em parte
MOE2N5	Organização e associativismo e maior grau de inovação da produção	prioridade +	Sim
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte

2.1.SO2.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.6 - Instalação e reestruturação	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	TRANS(47(1)(e)) - ações destinadas a aumentar a sustentabilidade e a eficiência do transporte e da armazenagem dos produtos	B.1.10 - Comercialização	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	PROMO(47(1)(f)) - promotion, communication and marketing including actions and activities aimed in particular at raising consumer awareness about the Union quality schemes and the importance of healthy	B.1.11 - Promoção, comunicação e marketing	O.35. Número de programas operacionais apoiados

	diets, and at diversification and consolidation of markets		
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	QUAL(47(1)(g)) - execução de regimes de qualidade a nível nacional e da União	B.1.12 - Rastreabilidade e qualidade	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Produtos da apicultura	ACTLAB(55(1)(c)) - actions to support laboratories for the analysis of apiculture products, bee losses or productivity drops, and substances potentially toxic to bees	B.2.5 - Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement
Sectoral - Produtos da apicultura	ACTQUAL(55(1)(g)) - ações para melhorar a qualidade dos produtos	B.2.8 - Melhoria da qualidade dos produtos apícolas	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement
Sectoral - Vinho	PROMOWINE(58(1)(k)) - promoção em países terceiros	B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.1 - Investimento Produtivo Agrícola - Modernização	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.5.1 - Infraestruturas de abastecimento de água	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.5.2 - Infraestruturas caminhos agrícolas	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.5.3 - Infraestruturas de eletrificação	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.5.4 - Infraestruturas Florestais (caminhos)	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.7 - Investimentos não produtivos	O.21. Number of supported on-farm non-productive investment operations or units
RD	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up	E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	O.28. Number of supported producer groups and producer organisations
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais	O.32. Number of supported other cooperation operations or units (excluding EIP reported under O.1)
RD	COOP(77) - Cooperação	E.16 - LEADER	O.31. Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas
RD	COOP(77) - Cooperação	E.3.7 - Produção em regimes de qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.1.1 - Formação profissional e aquisição de competências	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

Overview

«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».

Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.

Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (*F2F - Farm to Fork*) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (*Bringing nature back into our lives*), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.

O Objetivo Específico 2- «Apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do sector agrícola em toda a União, a fim de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como de garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União;», está enquadrado no Objetivo Geral 1 - «Promover um setor agrícola inteligente, resiliente e diversificado, de modo a garantir a segurança alimentar». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo Geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. O rendimento depende sobretudo do mercado de produtos e serviços e, portanto, da competitividade, sendo que a concorrência se processa entre agricultores mas também, e principalmente, dentro de uma cadeia alimentar afastada das condições de concorrência perfeita e mais próxima de mercados com características oligopolistas e oligopsonistas.

A competitividade (OE2) é uma componente essencial da sustentabilidade dos sistemas de produção, cabendo às políticas públicas complementar os seus efeitos no fornecimento de bens públicos como a garantia de abastecimento alimentar.

A competitividade das explorações agrícolas obtém-se por 2 vias principais: a diferenciação e a relação custo unitário/preço, estando em ambas presente a necessidade de integração de processos e tecnologias inovadoras.

Os incentivos a modos de produção diferenciados, quer de cariz ambiental (ex. agricultura biológica; biodiversidade doméstica; etc.), quer de produtos locais e regionais (cfr. OE9, mercados de proximidade,

turismo, gastronomia), bem como a novos produtos, são vias para conseguir segmentos de mercado em que a agricultura portuguesa seja competitiva.

Para reduzir custos unitários, quer pelo uso eficiente dos fatores (entre outros os recursos naturais, ver OE5 e energéticos ver OE 4) - redução de custo e aumento da rentabilidade do fator - quer pelo alargamento de mercados, é necessário investimento em infraestruturas de base coletivas e ao nível da exploração. A intervenção pública direta relativamente ao primeiro caso justifica-se em função de uma análise custo benefício e quando esta não possa ser realizada por privados, por ex., regadios coletivos, banda larga / digitalização e acessibilidades.

O investimento nas explorações está sujeito a riscos extremos que, embora de probabilidade baixa, inibem a sua realização devido ao elevado nível de risco individual associado, designadamente no contexto de Alterações Climáticas (ver OE 4), onde o aumento da resiliência dos sistemas de produção, designadamente de eventos climáticos extremos, ganha particular importância. Este efeito é tanto maior quanto menor for a capacidade financeira própria e a capacidade de acesso ao crédito. O risco de grandes perdas associado a estes investimentos poderá ser reduzido, na perspetiva pública, porque realizado em conjunto, e individualmente para cada agricultor, porque apoiado parcialmente ou ainda por facilitação do acesso a serviços de utilização partilhada de capital fixo.

Acresce que é importante referir o relevante papel das Organizações de Produtores nesta matéria, conforme descrito no OE3.

A relevância da agricultura para a economia da RAA é claramente demonstrada pela evolução dos indicadores económicos regionais, sendo que a atual estrutura da produção releva a importância de setores de produção como a carne e o leite.

No entanto, a RAA oferece potencial para a diversificação que importa explorar, dando resposta aos novos interesses dos consumidores, nomeadamente com a criação de novos produtos a oferecer no vasto e diverso mercado atual.

Neste contexto, importa salientar também a importância das infraestruturas coletivas de apoio à atividade agrícola na competitividade deste setor, nomeadamente ao nível do abastecimento de água, das acessibilidades e da eletrificação das explorações, sendo que o investimento nomeadamente por contribuir para a redução e racionalização dos custos de exploração e para a melhoria das condições de trabalho e o reforço da segurança alimentar, pelo que o investimento nesta área se torna fundamental.

Assim, pretende-se proporcionar ao setor agroflorestal oportunidades de investimento focadas no desenvolvimento tecnológico e na I&D, contribuindo para a valorização da qualidade e da diferenciação dos produtos açorianos.

É ainda fundamental, por forma a aumentar a competitividade do setor, promover a redução dos custos de exploração, designadamente em algumas das suas componentes mais significativas, como os fatores de produção, cuja utilização deverá ser mais eficiente.

Na RAM o aumento da competitividade das explorações agrícolas e da sua orientação para o mercado está fortemente associado à melhoria das condições de produção, que poderá permitir aumentos de produtividade e redução de custos de produção. Para tal, são essenciais os apoios ao investimento nas explorações agrícolas, de forma direta ou por instrumentos financeiros, que permitem a sua modernização e diversificação, bem os investimentos na melhoria das condições de regadio e de acessibilidades. Os investimentos no restabelecimento do potencial de produção agrícola é muito relevante na manutenção da competitividade numa região frequentemente afetada por catástrofes naturais. Os apoios à atividade dos diversos sectores produtivos, através da medida 2 do Regime POSEI e das intervenções de mercado, são igualmente um forte contributo para a competitividade e orientação para o mercado da agricultura regional.

Para este efeito foram identificadas as seguintes **necessidades principais**:

- PTOE2N1 (COE2N2/ AOE2N6/ MOE2N2) - Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio, abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas)
- COE2N1 - Valorizar produtos de qualidade diferenciada
- COE2N3 - Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola.

- COE2N4 - Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção.
- COE2N5 - Facilitar o acesso à terra por parte dos agricultores.
- COE2N6 - Melhorar o acesso ao financiamento por parte dos agricultores e outros agentes da cadeia de valor.
- COE2N7 - Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.
- COE2N8 - Redução de custos de contexto nomeadamente no que se refere a processos de licenciamento.
- COE2N9 - Melhorar a disponibilização de prestadores de serviços agrícolas
- AOE2N1 - Promover a valorização dos produtos regionais de qualidade e diferenciados e a sua notoriedade nos mercados nacionais e internacionais
- AOE2N2 - Promover a redução dos custos de produção, melhorando a utilização dos fatores de produção e as condições de financiamento aos agricultores
- AOE2N3 - Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor
- AOE2N4 - Garantir a sustentabilidade económica das explorações agrícolas, quer por via da melhoria da gestão dos fatores de produção, quer pela estratégia de diversificação do produto ou de aposta em produtos diferenciados de maior valor acrescentado
- AOE2N5 - Incrementar os apoios à produção de produtos regionais (carnes, leite e derivados, frutas e produtos hortícolas, mel, vinhos, entre outros)
- MOE2N1 - Aumento da produtividade dos fatores e da escala de produção, em área e valor
- MOE2N3 - Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, incluindo a promoção da adoção de tecnologia e digitalização
- MOE2N4 - Maior dinamização da procura de canais de escoamento a nível regional e na expedição/exportação;
- MOE2N5 - Maior capacidade de organização e associativismo e maior grau de inovação da produção

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE2):

- COE1N4 Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes (incluindo o restabelecimento do potencial produtivo)
- COE3N1 Promover a organização da produção
- COE3N2 Promover a cooperação vertical entre os vários intervenientes da cadeia de abastecimento alimentar
- COE3N3 Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar
- COE4N4 Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.
- COE4N6 Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.
- COE5N1 Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a *stress* hídrico.
- COE5N6 Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.
- COE6N1 Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais
- COE8N4 Incentivar a bioeconomia e economia circular
- COE9N5 Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública)
- COE9N7 Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis
- COTN1 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.

- COTN2 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- COTN3 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.
- COTN4 Incentivar a transição digital na agricultura
- MOE1N5 Promoção da diversificação das produções agrícolas
- MOE1N2 Apoio à manutenção e reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região, incluindo a modernização das explorações e a disponibilização de infraestruturas de suporte à atividade
- MOE1N4 Criação de condições para o surgimento de serviços de gestão e substituição nas explorações agrícolas;
- MOE1N5 Promoção da diversificação das produções agrícolas.
- MOE1N3 Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes (incluindo o restabelecimento do potencial produtivo)
- MOE3N2 Reforço da articulação dos diversos instrumentos de política, nomeadamente o POSEI-MAPL e POSEI-REA para assegurar que são cobertas as necessidades de consumo sem pôr em causa o desenvolvimento das produções locais.
- MOE3N1 Promover a organização da produção
- MOE3N3 Reforço dos mecanismos de promoção de produtos agrícolas e agroindustriais da Região (frutas, hortícolas e flores, vinho, rum, mel, requeijão) na Região e no exterior, de forma a potenciar o seu consumo, conseguindo maior escoamento e valorização destes produtos.
- MOE3N4 Investimento contínuo na transformação e comercialização de produtos agrícolas
- MOE5N1 Redução das perdas na distribuição de água para regadio.
- MOE5N2 Generalização de sistemas de rega mais eficientes.
- MOE7N1 Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional, associado ao aumento da formação dos agricultores e dos trabalhadores agrícolas.
- MOE7N2 Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação, nomeadamente com vista à redução dos riscos do investimento
- MOE7N3 Facilitar o acesso ao financiamento para os jovens e os novos agricultores e condições de tributação fiscal mais competitivas
- MOE7N5 Promover as competências do jovem agricultor e do novo agricultor incluindo o acompanhamento técnico especializado.
- MOE8N4 Incentivar a bioeconomia e economia circular
- MOE9N2 Fomento do conhecimento e adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis (ProdI, MPB) e sistemas de certificação que lhes assegurem simultaneamente maior escoamento da produção e reconhecimento pelos produtores (selo "Produto da MAdeira", GlobalGap).
- MOE9N3 Promoção junto dos consumidores de formas de alimentação mais sustentáveis, não só quanto à saúde e segurança alimentar, mas também em termos ambientais, nomeadamente quanto ao carácter local dos produtos consumidos.
- MOTN3 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- MOTN4 Incentivar a transição digital na agricultura
- MOTN6 Reforço e direcionamento dos apoios à formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de acesso a informação

No âmbito deste Objetivo Especifico, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos os seguintes Indicadores de Resultado:

- R03 - Digitalizar a agricultura: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC

- R09 - Modernização das explorações agrícolas: Percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos
- R10 - Melhor organização da cadeia de abastecimento: Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC
- R11 - Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores
- R15 - Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia (em MW)

Os instrumentos com relação mais direta com este objetivo serão os apoios ao investimento (13% do Plano Financeiro do PEPAC), quer em infraestruturas coletivas quer na exploração agrícola e florestal. A possibilidade de usar serviços de investimento será uma via para reduzir custos com capital fixo e incentivar a adoção de novas tecnologias. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções seleccionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado.

	Intervenções	PTO E2N 1	COE 2N1	COE 2N3	COE 2N4	COE 2N5	COE 2N6	COE 2N7	COE 2N8	COE 2N9	AOE 2N1	AOE 2N2	AOE 2N3	AOE 2N4	AOE 2N5	MO E2N 1	MO E2N 3	MO E2N 4	MO E2N 5	R03	R09	R10	R11	R15
	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruticultura e dos Produtos Hortícolas	1	1		1			1			1	1	1				1	1	1					
	Programas Sectoriais																							
	B.1.6 - Instalação e reestruturação	1			1							1	1				1			1	1	1	1	
	B.1.10 - Comercialização												1						1			1	1	
	B.1.11 - Promoção, comunicação e marketing							1			1							1				1	1	
	B.1.12 - Rastrabilidade		1																			1	1	

e quali dade																				
	Prog rama Naci onal para Apoi o ao Setor da Apic ultur a		1		1							1								
	B.2.5 - Análi ses de quali dade do mel ou outro s prod utos apíco las		1																	
	B.2.8 - Melh oria da quali dade dos prod utos apíco las				1							1								
	Prog rama Naci onal para apoi o ao Secto r viti vícol a							1				1					1			
B.3.2 - Prom oção e comu nicaç ão nos paíse s tercei ros							1				1				1					
Cont inent e	C.2.1 .1 – Inves timen to Prod utivo Agríc ola – Mod erniz ação				1										1		1			1
	C.2.2 .2 – Inves timen to prod utivo Jove ns Agríc				1										1		1			1

	ultores																			
	C.3.1 .1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização				1			1												1
	C.3.2 .3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	1																		
	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	1												1		1				1
	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	1												1		1				1
	C.4.3 .1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores				1					1									1	
	C.4.3 .2 - Organizações Interprofissionais				1														1	
	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade		1					1												
RAA	E.1.1 -									1		1						1		

R.9^{CU PR} - Modernização das explorações agrícolas Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos	16.20 %
R.10^{CU PR} - Melhor organização da cadeia de abastecimento Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP	2.57 %
R.11/Frutas e produtos hortícolas - Concentração da oferta Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors	0.00 %
R.15^{CU} - Energia verde proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)	22.00 MW

Justification of the targets and related milestones

Além dos Indicadores recomendados pela Comissão Europeia, foram também selecionados os seguintes Indicadores:

- R11- Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores*

Foi selecionado por estar associado às intervenções dos Programas Sectoriais que também têm relevância para este Objetivo.

- R15- Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia (em MW)*

Tendo em consideração a regra de contabilização para Indicador – contabilizar toda a capacidade instalada para produção de energia renovável, mesmo quando esta componente de investimento não seja significativa- foi selecionado este indicador sempre que exista um potencial de investimento relacionado com a rúbrica de investimento relativa a *produção de energias renováveis*.

2.1.SO2.9 Justification of the financial allocation

A. Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções sectoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B. Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C. Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado (10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,
- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

	Intervenções	Dotação (Milhões euros)
Programas Sectorias	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	100,00
	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura	
	B.2.5 - Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas	0,10
	B.2.8 - Melhoria da qualidade dos produtos apícolas	0,60
	Programa Nacional para apoio ao Sector vitivinícola	
	B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros	26,40
Continente	C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização	335,52
	C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores	150,00
	C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	112,75
	C.3.2.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	45,65
	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	36,00
	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	64,00
	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	3,60
	C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais	1,70
C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	1,41	
RAA	E.1.1– Formação profissional e aquisição de competências	0,40

	E.2.1– Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	1,20
	E.2.2– Criação de Serviços de aconselhamento florestal	0,60
	E.2.3– Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	0,06
	E.2.4– Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	0,06
	E.3.3- Captação e/ou armazenamento de água	0,65
	E.3.5- Outros investimentos nas explorações agrícolas	4,95
	E.3.6- Outros investimentos nas explorações pecuárias	37,76
	E.3.7- Produção em regimes de qualidade	0,04
	E.4.1- Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	28,60
	E.5.1- Infraestruturas de abastecimento de água	2,73
	E.5.2- Infraestruturas caminhos agrícolas	3,71
	E.5.3- Infraestruturas de eletrificação	3,17
	E.5.4- Infraestruturas Florestais (caminhos)	3,71
	E.7.1– Apoio à instalação de jovens agricultores	5,40
	E.16.0– LEADER	13,88
	RAM	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas
F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores		3,19
F.1.4 - Investimento em regadios coletivos		15,00
F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas		15,75
F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola		1,10
F.1.7 - Investimentos não produtivos		3,00
TOTAL		1 031,76
		16%

2.1.S03 Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor

2.1.S03.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.S03.1.1 Strengths

COE3PFT01	Tendência global crescente do grau de organização, com alguns setores evidenciado elevado grau de organização através de OP
COE3PFT02	Rede ampla setorial e territorial do setor cooperativo agrícola
AOE3PFT01	Manutenção da competitividade dos “Produtos alimentares não transformados” açorianos;
AOE3PFT02	Estabilidade da componente estrutural do VAB;
AOE3PFT03	Taxas de crescimento da produtividade açoriana superiores à média nacional;
AOE3PFT04	Potencial de valorização das produções agrícolas, por via dos regimes de qualidade, da “Imagem Açores” e da “Marca Açores”;
AOE3PFT05	Existência de cooperativas agrícolas e organizações de produtores reconhecidas;
AOE3PFT06	Forte peso económico do setor do leite;
AOE3PFT07	Produção de leite com vantagem competitiva face ao seu principal mercado de destino (o continente português).
MOE3PFT01	Crescimento dos preços no produtor semelhante ou até superior ao dos preços no consumidor.
MOE3PFT02	Apoio POSEI-REA é fundamental no aprovisionamento regional e complementa as produções locais.
MOE3PFT03	POSEI-MAPL confere apoios à comercialização nos mercados locais e externos, apoiando o escoamento dos produtos regionais.
MOE3PFT04	Existência de empresa para comercialização da banana (GESBA) de forma agregada, criando escala.
MOE3PFT05	Crescimento da produção de cana-de-açúcar.
MOE3PFT06	Concentração da produção de vinho Madeira em alguns produtores de maior dimensão, confere alguma capacidade nos mercados externos.

2.1.S03.1.2 Weaknesses

COE3PFR01	Fraco poder negocial dos produtores agrícolas no âmbito da cadeia de valor agroalimentar devido à atomização do setor da produção agrícola
COE3PFR02	O grau de organização de OP's tem um comportamento assimétrico quer em termos regionais quer setoriais
COE3PFR03	O grau de organização dos setores da carne de bovino e de ovino com tendência decrescente nos últimos três anos (2015-2017)
COE3PFR04	Elevado grau de concentração na indústria e distribuição agroalimentar
COE3PFR05	Evolução dos preços da produção agrícola cresce abaixo dos preços dos outros segmentos da cadeia
COE3PFR06	Os preços agrícolas apresentam maior volatilidade que os preços na indústria agroalimentar e no consumidor
COE3PFR07	Pouca capacidade da produção agrícola em repercutir nos preços de venda o aumento dos custos de produção com impacto negativo sobre as margens dos agricultores
COE3PFR08	Estruturas OP e cooperativas com dificuldades de viabilização financeira e de fusão
COE3PFR09	Concentração elevada nos fornecedores de fatores de produção (e.g. adubos, fertilizantes, alimentação animal)
COE3PFR10	Pouca transparência no funcionamento do mercado, em particular na formação de preços
COE3PFR11	Cadeia de valor agroalimentar - Elevado grau de concentração na indústria e distribuição agroalimentar. Estruturas OP e cooperativas com dificuldades de viabilização.
AOE3PFR01	Inflação mais elevada que a média nacional;

AOE3PFR02	Agricultura, produção animal, e floresta com maiores tendências para crescimento de custos;
AOE3PFR03	Fraca organização da produção em alguns setores (fragmentação e falta de concentração da produção);
AOE3PFR04	Fraco poder negocial dos produtores agrícolas no âmbito da cadeia de valor agroalimentar;
AOE3PFR05	Custos de contexto induzidos pela ultraperifericidade que prejudicam a intensidade exportadora da Região;
AOE3PFR06	Elevado custo de transportes dos produtos regionais;
AOE3PFR07	Atomização da produção e falta de organização em alguns setores (carne);
AOE3PFR08	Falta de condições das infraestruturas existentes para responder aos requisitos de qualidade de determinados clientes.
AOE3PFR19	Atomização da produção e falta de organização em alguns setores (carne);
MOE3PFR01	Pequena dimensão física económica e grande atomização das explorações agrícolas.
MOE3PFR02	Maior volatilidade dos preços dos produtos agrícolas no produtor, face aos preços no consumidor.
MOE3PFR03	Escoamento dos produtos agrícolas muito assente em intermediários.
MOE3PFR04	Falta de alternativas de escoamento da produção de leite.
MOE3PFR05	Grande decréscimo da produção de aves e ovos.
MOE3PFR06	Desaparecimento do sector da suinicultura.
MOE3PFR07	Excessiva dependência dos preços de algumas produções (banana, cana-de-açúcar) dos apoios POSEI. Ausência de organizações de produtores e muito reduzida concentração da oferta.
MOE3PFR08	Reduzido nível de associativismo e de cultura associativa.
MOE3PFR09	Elevados custos unitários de investimento, devido à dimensão da Região e à ausência de efeitos de escala.

2.1.S03.1.3 Opportunities

COE3OPT01	Afirmação da figura da OP como elemento estruturante para a melhoria da posição dos agricultores na cadeia alimentar
COE3OPT02	Aplicação da Diretiva relativa às Práticas Comerciais Desleais
COE3OPT03	Estabelecimento de instrumentos de autorregulação nacional (Código de Boas Práticas, PARCA)
COE3OPT04	Estratégias setoriais de acesso ao mercado com sucesso (e.g. Portugal foods, Portugal fresh)
COE3OPT05	Estabilização do rendimento através de organização da produção (e.g. escoamento da produção e redução de custos de produção - economia de escala)
COE3OPT06	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 10 Excelência da organização da produção: Linha de ação:10.3.Organização da produção: promover organizações de nível superior [interprofissionais, associações ou fusão de Organizações de Produtores (OP) reconhecidas].
COE3OPT07	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 10 Excelência da organização da produção: Linha de ação:10.4. Integração: criar medidas de apoio à integração no mercado das pequenas explorações agrícolas e de pequenas unidades de processamento agroalimentar e assegurar relações equilibradas entre os vários operadores das cadeias de abastecimento.
COE3OPT08	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 9 Promoção dos produtos agroalimentares portugueses: Linha de ação:9.1. Regulamentação: estabelecer regulamentação incentivadora de boas práticas e impeditiva de práticas comerciais desleais.
AOE3OPT01	Agrupamentos e/ou Organizações de Produtores como forma de os agricultores atenuarem constrangimentos económicos, ambientais e sociais resultantes da fragmentação insular;
AOE3OPT02	Reforço da capacidade de organização e gestão;

AOE3OPT03	Possibilidade de surgimento de "circuitos de proximidade" como forma de valorizar as produções agroalimentares locais;
AOE3OPT04	Valorização dos produtos regionais, por exemplo através dos canais turísticos;
AOE3OPT05	Aposta em produtos de maior valor acrescentado;
AOE3OPT06	Existência de apoios para a criação e desenvolvimento de organizações de produtores;
AOE3OPT07	Existência de legislação para o reconhecimento de organizações de produtores;
AOE3OPT08	Posição geográfica do arquipélago dos Açores no Atlântico Norte entre o continente europeu e americano.
AOE3OPT09	Existência de um efetivo de bovinos de carne com potencial de valorização;
AOE3OPT10	Portugal é deficitário na produção de carne;
AOE3OPT11	Procura crescente por produtos de pastagem (carne e leite).
MOE3OPT01	Aumento do número de empresas a jusante da produção na cadeia alimentar
MOE3OPT02	Aumento da despesa média anual das famílias em produtos alimentares e bebidas (apesar da redução da sua proporção no consumo total).
MOE3OPT03	Aumento do consumo de produtos alimentares.
MOE3OPT04	Aumento da produção e, particularmente, do preço dos produtos frutícolas, significando uma maior valorização destes produtos
MOE3OPT05	Aumento da procura interna e externa de abacate e utilização das capacidades da GESBA na sua promoção e comercialização, bem como da anona e outros frutos sub-tropicais..
MOE3OPT06	Aumento da procura e preço de algumas flores (próteas, antúrios).
MOE3OPT07	Crescente procura de rum de cana, que confere uma maior capacidade de escoamento e de valorização a este produto

2.1.SO3.1.4 Threats

COE3AMC01	Distorção da integração vertical por via da entrada da distribuição alimentar no setor produtivo
COE3AMC02	Dificuldade crescente de participação com notoriedade própria no mercado final (Fornecedor vs Marca)
COE3AMC03	O mercado Agroalimentar tem características que o afastam da Concorrência perfeita; com grande concentração a jusante e com desvantagens para os agricultores
AOE3AMC01	Custo horário do trabalho na Agricultura, produção animal e floresta mais influente no posicionamento na cadeia de valor que a produtividade;
AOE3AMC02	Oscilação da influência da agricultura, produção animal e floresta nos custos de trabalho gerais;
AOE3AMC03	Aumento da concorrência externa, nomeadamente através dos acordos comerciais estabelecidos e em negociação, entre a EU e os países por exemplo do Mercosul;
AOE3AMC04	Aumento da pressão dos preços por parte da distribuição;
AOE3AMC05	Volatilidade dos preços das matérias- primas/fatores de produção;
AOE3AMC06	Sobrecustos de produção e transporte das produções para o principal mercado (Português continental);
AOE3AMC07	Concorrência dos grandes operadores económicos nacionais e internacionais, com custos de produção muito inferiores;
AOE3AMC08	Exposição do setor ao preço internacional das commodities;
AOE3AMC09	Greves nos portos e de estivadores;
AOE3AMC10	Crise económica decorrente da situação pandémica, que poderá reduzir a disponibilidade financeira das famílias para “comprar qualidade”.
MOE3AMC01	Dificuldade no rejuvenescimento da população agrícola.
MOE3AMC02	Falta de mão-de-obra qualificada.
MOE3AMC03	Inexistência de organização da produção, que permita criar maior escala na negociação com o retalho.

MOE3AMC04	Redução da área de hortícolas, particularmente batata.
MOE3AMC05	Aumento da desproporção entre os preços ao consumidor e os preços da uva e vinho no produtor.

2.1.SO3.1.5 Other comments

n.a.

2.1.SO3.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC
AOE3N2	Fomentar uma maior proximidade entre a produção e o consumidor	prioridade +	Sim
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
COE3N2	Promover a cooperação vertical	prioridade ++	Em parte
COE3N3	Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar	prioridade ++	Em parte
MOE3N2	Reforço da articulação dos diversos instrumentos de política	prioridade +	Não
MOE3N3	Reforço dos mecanismos de promoção de produtos agrícolas e agro-industriais da Região	prioridade +	Em parte
MOE3N4	Investimento contínuo na transformação e comercialização de produtos agrícolas	prioridade ++	Sim
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim

2.1.SO3.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	TRANS(47(1)(e)) - ações destinadas a aumentar a sustentabilidade e a eficiência do transporte e da armazenagem dos produtos	B.1.10 - Comercialização	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	PROMO(47(1)(f)) - promotion, communication and marketing including actions and activities aimed in particular at raising consumer awareness about the Union quality schemes and the importance of healthy diets, and at diversification and consolidation of markets	B.1.11 - Promoção, comunicação e marketing	O.35. Número de programas operacionais apoiados
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for

			afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up	E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	O.28. Number of supported producer groups and producer organisations
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais	O.32. Number of supported other cooperation operations or units (excluding EIP reported under O.1)
RD	COOP(77) - Cooperação	E.3.7 - Produção em regimes de qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
RD	COOP(77) - Cooperação	E.9.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	O.28. Number of supported producer groups and producer organisations
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

Overview

«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».

Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.

Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (*F2F - Farm to Fork*) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (*Bringing nature back into our lives*), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.

O Objetivo Específico 3- «Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor», está enquadrado no Objetivo Geral 1 - «Promover um setor agrícola inteligente, resiliente e diversificado, de modo a garantir a segurança alimentar». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo Geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. O rendimento depende sobretudo do mercado de produtos e serviços e, portanto, da competitividade, sendo que a concorrência se processa entre agricultores mas também, e principalmente, dentro de uma cadeia alimentar afastada das condições de concorrência perfeita e mais próxima de mercados com características oligopolistas e oligopsonistas.

O preço dos bens agrícolas é muito condicionado pelas condições de funcionamento da cadeia alimentar (OE3), que conduzem a uma formação de preços nem sempre de forma transparente. Se a atuação por via regulamentar em complemento da autorregulação pode permitir evitar práticas comerciais desleais e atenuar esta última questão, a formação do preço efetivo será sempre efetuada no contexto de um mercado com características oligopolistas e oligopsonista a jusante da produção, conduzindo a equilíbrios abaixo do ótimo social.

As estratégias da distribuição parecem refletir-se não em preços mais altos aos consumidores mas em preços mais baixos aos produtores, ou seja, as estratégias aplicadas são sobretudo oligopsonistas.

A intervenção no sentido de aproximação às condições de ótimo de mercado pode ser obtida pela derrogação de regras da concorrência no sentido da promoção da organização da produção agrícola (a nível horizontal mas também vertical) o que tem vindo a ser conseguido, ainda que de forma moderada, com as alterações ao Regulamento da Organização comum dos Mercados. No entanto, pelas diferenças de

escala, será apenas uma medida paliativa. Outra via poderia passar por medidas anti concentração mas isso diminuiria a vantagem técnica das economias de escala.

No continente a atribuição de um pagamento como o «Apoio ao Rendimento Base» surge como uma forma mais eficaz de correção desta distorção de mercado, pela mitigação do desequilíbrio de poder negocial que confere, não induzindo a produções abaixo do custo. Deste modo, tem-se um mercado alimentar a garantir o abastecimento com preços acessíveis aos consumidores, cfr o artigo 39.º do TFUE.

A justificação do «Apoio ao Rendimento Base» encontra-se assim não só na necessidade de remunerar bens públicos sociais, ambientais e territoriais, mas também como instrumento indispensável para a prossecução de um mercado eficiente do ponto de vista tradicional da microeconomia.

No equilíbrio da cadeia alimentar a organização da produção é indispensável pelo seu papel na agregação da oferta e na redução de custos de logística e encurtamento da cadeia de abastecimento. Estas organizações poderão ser também umas das entidades com crescente importância no fornecimento ou aquisição de serviços especializados (mão de obra, digitalização, agricultura de precisão, promoção de práticas inovadoras, nomeadamente na área ambiental e climática) que permitam algum grau de externalização.

Outro elemento de organização intersectorial diz respeito à promoção de cooperação ao longo da cadeia de abastecimento alimentar aproximando os produtores dos consumidores, através de Organizações Interprofissionais, potenciando sinergias e, em última análise, uma apropriação mais equitativa do valor ao longo da cadeia para a produção agrícola.

A promoção de relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar é uma preocupação transversal, tal como o demonstra a publicação em 2019 da Diretiva relativa às práticas comerciais desleais, com fundamento no artigo 39.º do TFUE. Uma melhor organização da produção agrícola e um diálogo são e regular entre os representantes dos elos da cadeia, contribuirá para o melhor funcionamento da cadeia agroalimentar e para a melhoria da posição dos agricultores nesta.

O encurtamento das cadeias fomentando uma maior proximidade entre produtores e consumidores leva potencialmente a menor dispersão do valor gerado, beneficiando produtores e consumidores (Ver OE9).

As características do território da RAA, ao nível da dispersão geográfica das 9 ilhas do arquipélago, têm sobrecustos acrescidos no desenvolvimento das atividades agrícolas e agroindustriais, com origem nos problemas de escala e nos custos e disponibilidade dos transportes das mercadorias. Assim, os custos de transporte constituem um fator determinante no preço do produto ao consumidor, encarecendo-o e diminuindo a capacidade de competitividade

É, pois, de grande relevância o papel das organizações de produtores, no sentido de fomentar uma maior proximidade entre a produção e o consumidor e de assegurar relações mais justas e equilibradas ao longo da cadeia de abastecimento.

Na RAM a muito pequena dimensão da propriedade cria dificuldades ao nível da apropriação de valor por parte dos agricultores. É portanto fundamental estimular o associativismo e a cooperação entre os produtores, através das intervenções de mercado e do apoio à cooperação, o direcionamento para o mercado, promovido pelas medidas do POSEI, e o reforço da integração ao longo das fileiras, apoiando o investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Para este efeito foram identificadas as seguintes **necessidades principais**:

- PTOE3N1 (COE3N1/ AOE3N1/ MOE3N1) - Promover a organização da produção
- COE3N2 - Promover a cooperação vertical entre os vários intervenientes da cadeia de abastecimento alimentar
- COE3N3 - Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar
- AOE3N2 - Fomentar uma maior proximidade entre a produção e o consumidor, incentivando a criação de cadeias curtas
- AOE3N3 - Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes
- MOE3N2 - Reforço da articulação dos diversos instrumentos de política, nomeadamente o POSEI-MAPL e POSEI-REA para assegurar que são cobertas as necessidades de consumo sem pôr em causa o desenvolvimento das produções locais.

- MOE3N3 - Reforço dos mecanismos de promoção de produtos agrícolas e agroindustriais da Região (frutas, hortícolas e flores, vinho, rum, mel, requeijão) na Região e no exterior, de forma a potenciar o seu consumo, conseguindo maior escoamento e valorização destes produtos.
- MOE3N4 - Investimento contínuo na transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE3):

- COE9N5 Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública)
- COTN1 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- COTN2 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- COTN3 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.
- COTN4 Incentivar a transição digital na agricultura
- MOE2N4 Maior dinamização da procura de canais de escoamento a nível regional e na expedição/exportação;
- MOE2N5 Maior capacidade de organização e associativismo e maior grau de inovação da produção
- MOE9N2 Fomento do conhecimento e adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis (Prodi, MPB) e sistemas de certificação que lhes assegurem simultaneamente maior escoamento da produção e reconhecimento pelos produtores (selo "Produto da MAdeira", GlobalGap).

No âmbito deste Objetivo Especifico, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos seguintes Indicadores de Resultado:

- R10 - Melhor organização da cadeia de abastecimento: Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC
- R11 - Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores

Como anteriormente referido, num mercado, como o alimentar, com características oligopsonistas a jusante, a organização da produção permite mitigar desequilíbrios na cadeia. Os Programas Operacionais, promovidos pelas Organizações de Produtores e financiados pelo «Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas» (2% do Plano Financeiro do PEPAC), bem como as regras de acesso a apoios associados ao incentivo à criação das próprias Organizações de Produtores, são instrumentos vocacionados para este domínio. O objetivo é atingir uma percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores do Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas de 13%

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções seleccionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado.

	Intervenções	PTOE3N1	COE3N2	COE3N3	AOE3N2	AOE3N3	MOE3N2	MOE3N3	MOE3N4	R10	R11
Programas Sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	1						1	1		

	B.1.10 - Comercialização	1							1	1	1
	B.1.11 - Promoção, comunicação e marketing						1			1	1
Continente	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	1								1	
	C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais	1	1							1	
RAA	E.2.1- Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	1									
	E.2.2- Criação de Serviços de aconselhamento florestal	1									
	E.2.3- Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	1									
	E.2.4- Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	1									
	E.4.1- Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	1									
	E.7.1- Apoio à instalação de jovens agricultores								1		
	E.8.1- Florestação de Terras Agrícolas								1		
	E.8.2- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS									1	
	E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais										1
	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental										1

	dos Ecossistemas Florestais-NÃO PRODUTIVO										
	E.9.1- Criação de agrupamentos e organizações de produtores	1			1					1	
	E.11.2- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção					1					
	E.11.3- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento					1					
	E.11.4- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção					1					
	E.11.5- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO					1					
RAM	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas								1		

2.1.SO3.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective

n.a.

2.1.SO3.8 Selection of the result indicator(s)

Seleção do(s) indicador(es) de resultados para este objetivo específico

Indicadores de resultados [os indicadores de resultados recomendados para este objetivo específico são apresentado a negrito]	Target value
R.10^{CU PR} - Melhor organização da cadeia de abastecimento Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP	2.57 %
R.11/Frutas e produtos hortícolas - Concentração da oferta Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors	0.00 %

Justification of the targets and related milestones

Os indicadores de resultado selecionados para acompanhamento do objetivo OE3 são os recomendados pela Comissão, ou seja o R10 e o R11.

De facto, as intervenções com contributo para este objetivo e associadas aos indicadores de resultado mencionados enquadram-se nos programas setoriais e nas intervenções de desenvolvimento rural, nomeadamente as ligadas à criação de organizações de produtores, organizações interprofissionais e produção em regimes de qualidade.

2.1.SO3.9 Justification of the financial allocation

A. Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções sectoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B. Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C. Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado

(10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,
- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

	Intervenções	Dotação (Milhões euros)
Programas sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	100,00
	B.1.10 - Comercialização	0,00
	B.1.11 - Promoção, comunicação e marketing	0,00
Continente	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	3,60
	C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais	1,70
RAA	E.2.1– Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	1,20
	E.2.2– Criação de Serviços de aconselhamento florestal	0,60
	E.2.3– Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	0,06
	E.2.4– Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	0,06
	E.4.1- Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	28,60
	E.7.1– Apoio à instalação de jovens agricultores	5,40
	E.8.1- Florestação de Terras Agrícolas	0,71
	E.8.2- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	0,33
	E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	1,50
	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO	0,17
	E.9.1– Criação de agrupamentos e organizações de produtores	0,40
	E.11.2- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	0,33
	E.11.3- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	0,33
	E.11.4- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	0,34
	E.11.5- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,89
RAM	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	4,80
TOTAL	151,02	
	2%	

2.1.SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

2.1.SO4.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.SO4.1.1 Strengths

COE4PFT01	O setor Agricultura (s/ LULUCF) verifica uma ligeira tendência de redução das emissões (1990-2017)
COE4PFT02	O setor Agricultura (s/ LULUCF) reduziu as emissões de óxido nitroso (N ₂ O), em resultado da diminuição do total de fertilizantes azotados aplicados nos solos agrícola.
COE4PFT03	O setor LULUCF é único setor sequestrador líquido de CO ₂ o que traduz importância da gestão da floresta para a neutralidade carbónica.
COE4PFT04	O setor LULUCF (Agricultura) reduziu substancialmente as suas emissões líquidas, em resultado da conversão da terra arável em pastagem, floresta bem como na adoção de modos de agricultura de conservação.
COE4PFT05	Capacidade do setor Agricultura, Floresta, Pesca e Agroindústria para diminuir as emissões decorrentes do uso de energia num contexto em que os setores em questão representam 2% (setor Agricultura, Floresta e Pescas) e 1,5% (setor Indústria Agroalimentar) das emissões GEE de energia.
COE4PFT06	Redução no consumo de energia (pico verificado em 2002 e menor consumo do período em 2014) e substituição progressiva por combustíveis menos poluentes.
COE4PFT07	Consolidação da tendência de diminuição do consumo e aumento da eficiência energética pela Agroindústria.
COE4PFT08	Uso da biomassa agrícola e florestal para produção de energia renovável (aquecimento/arrefecimento e eletricidade) origem nacional, quadruplicou entre 2009 e 2016.
COE4PFT09	Planos de Prevenção, monitorização e de gestão de risco bem como integração nos instrumentos de planeamento a nível nacional, de Regiões Hidrográficas, Comunidades Intermunicipais e municipal das matérias relativas à adaptação às AC.
COE4PFT10	Existência de Agendas Temáticas de Investigação e Desenvolvimento bem como Centro Nacional de Competências específicos para o setor Agroflorestal na área das AC.
COE4PFT11	Estratégia Nacional de Combate à Desertificação, desde 1999, com um plano de ação nacional revisto em 2014- Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)
COE4PFT12	Aumento da dimensão média das explorações leiteiras e melhoria da capacidade de gestão
COE4PFT13	Animais de boa qualidade genética (bovinos)
COE4PFT14	Forte organização dos produtores leiteiros (sector cooperativo)
COE4PFT15	Industria de alimentos compostos para animais com capacidade inovadora
COE4PFT16	Aumento da dimensão média das suiniculturas e melhoria da sua capacidade de gestão ambiental
COE4PFT17	Aumento da área agrícola que beneficia das tecnologias de precisão
COE4PFT18	Existência de explorações agrícolas cuja dimensão e capacidade de gestão poderá facilitar a expansão da agricultura de precisão
AOE4PFT01	Estratégia Regional para as Alterações Climáticas (ERAC) e respetiva operacionalização, segundo o Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC);
AOE4PFT02	Contributo da pastagem permanente, enquanto importante sumidouro de carbono;
AOE4PFT03	Existência de uma margem de progressão no aumento de sequestro de carbono em povoamentos florestais e em prados e pastagens;
AOE4PFT04	Existência de fontes renováveis de energia de origem florestal;
AOE4PFT05	Execução de várias intervenções na orla costeira da R. A. Açores nos últimos anos;
AOE4PFT06	Histórico de investimento em fontes renováveis alternativas para a produção de energia elétrica;
AOE4PFT07	Existência do Estudo e Avaliação dos Recursos Hídricos;

AOE4PFT08	A Superfície Florestal Útil representa um terço da superfície total da Região;
AOE4PFT09	Existência da Estratégia para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica e Plano de Ação para a produção e Promoção de Produtos Biológicos;
AOE4PFT10	Importância do papel da floresta no combate às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos, considerando que é um importante sumidouro de carbono;
AOE4PFT11	Existência de áreas florestais públicas com a gestão certificada.
MOE4PFT01	Reduzida proporção da agricultura e pecuária nas emissões de GEEs.
MOE4PFT02	Redução a nível regional dos GEEs na última década.
MOE4PFT03	Grande superfície florestal, com grande capacidade de captação e armazenamento de carbono.
MOE4PFT04	Bom estado de vitalidade dos povoamentos florestais
MOE4PFT05	Aumento progressivo da produção de energia na Região, reduzindo a dependência externa e aumento proporção de energias renováveis.
MOE4PFT06	Indústrias alimentares já muito baseadas no consumo de energia eléctrica.
MOE4PFT07	Processamento de biomassa florestal na Estação de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra com vista à sua gestão ambientalmente adequada e aproveitamento energético.

2.1.SO4.1.2 Weaknesses

COE4PFR01	O setor Agricultura (s/ LULUCF) apresenta uma tendência de aumento de emissões GEE após 2013 embora represente em 2017 cerca de 9,8% do total nacional de GEE.
COE4PFR02	Não cumprimento por parte do setor Agricultura (s/LULUCF) da redução de GEE prevista na meta PNAC 2020
COE4PFR03	Ocorrência de grandes incêndios florestais tornam o setor LULUCF em alguns anos emissor de GEE colocando em causa a sua capacidade líquida de sequestro de CO2.
COE4PFR04	O aumento da área de matos sem gestão e o baixo índice da área agrícola com práticas de retenção de carbono no solo (pastagens bio diversas e sementeira direta) mantém o setor LULUCF-Agricultura como emissor líquido.
COE4PFR05	Aumento da eficiência energética do setor agroflorestal -longo prazo, apesar de recente alteração desta tendência.
COE4PFR06	Biomassa para produção de biocombustíveis de origem agrícola é quase toda importada.
COE4PFR07	Maior suscetibilidade do território à desertificação associado a baixos teores de matéria orgânica dos solos sobretudo no sul do Continente e erosão hídrica mais acentuada no norte e oeste num contexto de alterações climáticas.
COE4PFR08	A baixa adesão a instrumentos de gestão de risco e a fragilidade no funcionamento e articulação do sistema de deteção de pragas e doenças num contexto de crescente ocorrência de pragas e doenças emergentes, bem como de fenómenos meteorológicos e hidrológicos extremos mais severos por ação das AC conduzem a aumento dos prejuízos na agricultura e florestas.
COE4PFR09	Falta de sistematização e divulgação de conhecimento AC relevante em formato adequado aos agricultores. Pouca capacidade de avaliação do efeito de práticas de mitigação/adaptação às AC específicas para o setor agroflorestal. AKIS na área da mitigação/adaptação do setor agrícola e florestal pouco desenvolvido. Problemas de articulação entre conceitos do inventário florestal e os restantes sistemas de informação.
COE4PFR10	"Falta de integração dos cenários climáticos na cartografia de risco (c/ exceção do setor da vinha). Fragmentação e falta de cobertura do Sistema de avisos agrícola e florestal (riscos bióticos e abióticos) e falta de articulação com a informação sobre as disponibilidades de recursos hídricos e solos."
COE4PFR11	Aumento da aplicação de fertilizantes azotados nas superfícies agrícolas cultivadas, cuja redução foi superior à redução do total de fertilizantes aplicados
COE4PFR12	Dificuldade de expansão da área com agricultura de precisão em consequência das exigências tecnológicas e económicas a ela associadas.
COE4PFR13	Conversão da terra arável maioritariamente para PPP pobres

COE4PFR14	Reduzida expansão dos aumentos de áreas ocupadas por práticas de agricultura de conservação e de pastagens semeadas biodiversas
COE4PFR15	Elevados preços da energia elétrica para a agricultura
AOE4PFR01	Incremento da emissão de GEE, quando ocorrem situações de deficiente gestão de efluentes da pecuária (sobretudo quando se verificam maiores concentrações animais), ou da incorreta utilização de fertilizantes e pesticidas;
AOE4PFR02	Adoção de modos de produção integrada e biológica ainda residual;
AOE4PFR03	Dependência do exterior em termos energéticos e relativamente aos combustíveis fósseis;
AOE4PFR04	Existência de fortes pressões no litoral, observando-se extensões de faixa costeira com risco identificado;
AOE4PFR05	Redução da qualidade nas pastagens e forragens devido à introdução de agentes infestantes;
AOE4PFR06	Redução da área semeada em situações de seca;
AOE4PFR07	Aumento da área infestada com espécies invasoras;
AOE4PFR08	Ausência de regularidade de análises aos solos nas explorações;
AOE4PFR09	Área limitada e dispersa;
AOE4PFR10	Dependência dos transportes;
AOE4PFR11	Existência de terrenos com declives acentuados.
MOE4PFR01	Propriedade florestal privada maioritariamente de muito pequena dimensão, com elevado absentismo dos seus proprietários e sem gestão adequada.
MOE4PFR02	Incêndios frequentes levam a expansão de espécies invasoras.
MOE4PFR03	Dimensão das explorações agrícolas e estrutura etária e formativa dos agricultores dificultam mudanças de práticas agrícolas.
MOE4PFR04	Região ainda muito dependente de energia importada, exclusivamente na forma de produtos petrolíferos e gás natural.
MOE4PFR05	Actividade agrícola muito dependente de gasóleo como fonte energética.

2.1.SO4.1.3 Opportunities

COE4OPT01	Boas práticas para a melhoria da mitigação nos setores agricultura, pecuária e floresta identificadas no contexto dos instrumentos de planeamento (Roteiro da Neutralidade Carbónica 2050 e PNEC 2030).
COE4OPT02	" Linhas orientadoras para a gestão sustentável do solo agrícola e florestal" adaptação nacional do "Voluntary Guidelines for Sustainable Soil Management - FAO"
COE4OPT03	Desenvolvimento e Implementação de um "Sistema Nacional de Informação sobre o solo"
COE4OPT04	" Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agro-industriais (ENEAPAI 2018-2025) Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB 2019)"
COE4OPT05	Extensão aos municípios de estratégias EMAAC e sua integração nos instrumentos de gestão territorial, que integre na avaliação do risco.
COE4OPT06	Criação do Portal do Clima de forma a melhorar a transferência de conhecimento da adaptação às AC e sua articulação com a futura Rede PAC.
COE4OPT07	Investigação sobre aditivos e digestivos alimentares nos ruminantes que contribuam para a redução das emissões de metano.
COE4OPT08	Investigação sobre sistemas de gestão de estrumes e outros efluentes pecuários com menores emissões de GEE
COE4OPT09	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)
COE4OPT10	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 3 Mitigação das alterações climáticas: Linha de ação:3.1. Alimentação animal: apoiar a investigação, desenvolvimento

e aplicação de aditivos e regimes alimentares dos ruminantes que contribuam para a redução das emissões de metano.

COE4OPT11 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 3 Mitigação das alterações climáticas: Linha de ação:3.2. Efluentes pecuários e agroindustriais: desenvolver e adotar sistemas de gestão de efluentes com menores emissões de GEE; 3.3. Fertilização do solo: reduzir a aplicação de adubos químicos azotados e incrementar a aplicação de matéria orgânica no solo, nomeadamente através da aplicação de composto.

COE4OPT12 "Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»:

Iniciativa 3 Mitigação das alterações climáticas: Linha de ação:3.4. Matéria orgânica no solo: incentivar a implementação de sistemas, culturas e práticas agrícolas que promovam o teor de matéria orgânica no solo (sequestro de carbono), incluindo o aumento da área das pastagens permanentes melhoradas.

Iniciativa 5 Agricultura circular: Linha de ação:5.2. Produção animal: promover a produção animal sustentável como elo de ligação na agricultura circular, aumentar a produção, a qualidade e a utilização de pastagens e forragens, visando a adaptação/mitigação, face às alterações climáticas e à necessidade"

COE4OPT13 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 4 Adaptação às alterações climáticas: Linha de ação:4.4. Adaptação: instalar ou reconverter para culturas com espécies e variedades, melhor adaptadas às alterações climáticas, desenvolver e adotar práticas e técnicas que reduzam a vulnerabilidade e exposição a riscos bióticos e abióticos.

COE4OPT14 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 11 Transição Agro energética: Linha de ação:11.2. Produção e consumo de energia: fomentar a eficiência energética e instalação de unidades de produção para o autoconsumo, individual, coletivo ou em contexto de comunidades de energia renovável.

COE4OPT15 Investigação e difusão de tecnologias de precisão melhor adaptadas do ponto de vista edafoclimático e socioeconómico.

COE4OPT16 Aumento da eficácia na utilização dos adubos azotados e fosfatados

COE4OPT17 Difusão de tecnologias de gestão energética

AOE4OPT01 Possibilidade de investir na eficiência da produção pecuária de leite e carne, obtendo efeitos simultâneos no aumento de valor e na diminuição das emissões unitárias de GEE;

AOE4OPT02 Apoio à realização de análises de solos, fornecendo elementos para uma fertilização adequada;

AOE4OPT03 Possibilidade de concretizar todo o potencial de aproveitamento de biomassa;

AOE4OPT04 Potencial de investimento em fontes de energia renovável;

AOE4OPT05 Desenvolvimento e aplicação de bio pesticidas;

AOE4OPT06 Promoção da agricultura biológica e produção integrada;

AOE4OPT07 Manutenção, proteção e valorização da paisagem agrícola;

AOE4OPT08 Conceção de cortinas de abrigo de paisagens agrícolas, compostas por árvores e arbustos e manutenção dos muros;

AOE4OPT09 Diminuição do encabeçamento pecuário evitando o sobre pastoreio;

AOE4OPT10 Manutenção de sistemas tradicionais de culturas permanentes;

AOE4OPT11 Implementação de medidas com vista à diminuição do fenómeno da lixiviação de elementos nutritivos do solo;

MOE4OPT01 Existência de objectivos bem definidos de redução de emissões e de GEE.

MOE4OPT02 Criação do SRIERPA - Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos.

MOE4OPT03 Possibilidade de realização e apoios ao investimento em sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água para rega.

MOE4OPT04 Possibilidade de introdução, com apoios, de sistemas de rega mais eficientes.

MOE4OPT05 Introdução de pastagens biodiversas.

MOE4OPT06 Aumento da utilização de lenhas e resíduos vegetais agrícolas e florestais na produção de energia eléctrica e térmica.

MOE4OPT07 Aposta estratégica na biomassa florestal e agrícola, efluentes de explorações pecuárias e resíduos para produção de energia eléctrica, energia térmica, e biocombustíveis.

2.1.SO4.1.4 Threats

COE4AMC01 Cenários climáticos indicam o crescimento dos grandes incêndios contribuindo para a redução significativa da capacidade de sequestro da floresta podendo passar a ser emissor líquido

COE4AMC02 Previsão do agravamento dos efeitos do fenómeno desertificação em vastas áreas do território no quadro das alterações climáticas, com os consequentes impactos sobre a matéria orgânica, a erosão hídrica e a capacidade para retenção da água pelo solo.

COE4AMC03 Cenários climáticos preveem aumento dos problemas com a invasão de exóticas e das pragas e doenças no setor agrícola e florestal.

COE4AMC04 Cenários climáticos preveem agravamento dos fenómenos de cheias, inundações e secas.

COE4AMC05 Os cenários climáticas preveem uma redução dos rendimentos do setor e a deslocalização de grande parte das atividades afetando o setor agrícola (cerealicultura, horticultura, olivicultura, viticultura, fruticultura, pecuária extensiva e intensiva) e o florestal (as fileiras do pinheiro bravo e manso, do eucalipto, sobreiro, azinheira e, ainda, a caça e a pesca).

COE4AMC06 Balanço Energético Nacional não desagrega a informação em agricultura, florestas e agroindústrias.

COE4AMC07 Perda da atividade agrícola decorrente do despovoamento/envelhecimento populacional em zonas com grande incidência florestal aumenta o risco de grandes incêndios

COE4AMC08 Aumento das emissões de metano

AOE4AMC01 Elevada vulnerabilidade do Arquipélago às alterações climáticas e catástrofes naturais;

AOE4AMC02 Aumento da frequência de situações de inundação;

AOE4AMC03 Aumento do fenómeno da erosão hídrica nos solos, implicando a perda de terreno produtivo, nutrientes e matéria orgânica;

AOE4AMC04 Vulnerabilidade dos habitats alpinos e macaronésios, bem como turfeiras e prados;

AOE4AMC05 Aumento da ocorrência de situações de escassez hídrica;

AOE4AMC06 Eutrofização das massas de água;

AOE4AMC07 Aumento da ocorrência de pragas e doenças;

AOE4AMC08 Perca de biodiversidade decorrente das alterações climáticas;

AOE4AMC09 Redução e dificuldade de manutenção de sebes naturais.

MOE4AMC01 Redução da área agrícola leva a menor captação de carbono no solo.

MOE4AMC02 Grande propensão para incêndios florestais, alguns de grandes dimensões, que poderá ser muito acentuada pelas alterações climáticas.

MOE4AMC03 Redução esperada da precipitação por via das alterações climáticas pode pôr em causa disponibilidade de água para regadio.

MOE4AMC04 Aumento da temperatura pode aumentar risco de pragas e doenças.

MOE4AMC05 Alterações climáticas poderão diminuir capacidade de produção de energia hidroeléctrica e, devido a um potencial acrescimento de incêndios, da disponibilidade de biomassa

2.1.SO4.1.5 Other comments

n.a.

2.1.SO4.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim

AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
COE4N1	Mitigar as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
COE4N2	Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização	prioridade +	Sim
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim
COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor	prioridade +++	Em parte
MOE4N2	Reforço das características e extensão da floresta regional - sequestro e armazenamento de carbono	prioridade +++	Sim
MOE4N3	Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte

2.1.SO4.3 Identification of the relevant (elements of) national plans emanating from the legislative instruments referred to in Annex XI of the CAP plan Regulation that have been taken into account in the CAP plans' needs assessment for this specific objective

<p>OE 4 - Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável</p> <p>1. Governação da União da Energia e a Ação Climática (Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018)</p> <p>De acordo com as orientações do Regulamento da Governação, Portugal aprovou o seu Plano Nacional Energia e Clima 2020-30 (PNEC2030) através da RCM nº 53/2020 que será revisto no período 2023-2024, integrando as alterações decorrentes das decisões resultantes da operacionalização da Lei do Clima (Pacote FIT for 55).</p> <p>O PNEC2030 estabelece um objetivo específico para o setor agrícola e florestal, o Objetivo 6 (Promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono), no qual são identificadas as seguintes linhas de atuação: (1) a promoção da <u>energia renovável</u>, (2) a <u>descarbonização</u> da atividade pecuária, (3) a redução do consumo de <u>fertilizantes azotados</u>, (4) o aumento da <u>eficiência em energia e água</u>, (5) o aumento da capacidade de <u>sumidouro natural</u>, (6) a gestão mais efetiva do sistema agroflorestal com redução da <u>área ardida</u> e do <u>impacte de agentes bióticos</u>, (7) a <u>bioeconomia</u> e (8) o <u>I&D</u> de suporte a uma gestão agroflorestal sustentável.</p> <p>O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), estratégia de longo prazo para a descarbonização enquadra o PNEC 2030, identifica como principais drivers para o AFOLU os seguintes: (1) <u>Redução de emissões na produção animal e solos com pastagens</u> - alterações nas práticas de gestão animal (dieta alimentar, gestão de efluentes pecuários); aumento do teor de matéria orgânica dos solos ocupados por pastagens (pastagens biodiversas); (2) <u>Redução de emissões na produção vegetal e solos com agricultura</u>: alterações nas áreas “agrícola total” e “das diferentes culturas”; alterações nas práticas de fertilização (substituição da fertilização inorgânica por orgânica, agricultura de precisão); Aumento do teor de matéria orgânica dos solos com agricultura (agricultura de conservação ou regenerativa, agricultura biológica, substituição de fertilização orgânica por inorgânica); (3) <u>Redução de emissões e aumento de sequestro na floresta e restantes usos de solo</u>; Reduzir as áreas ardidas; Melhorar a gestão e produtividades florestais; aumentar área florestada.</p> <p>2. Adaptação às Alterações Climáticas (Regulamento (UE) 2018/1999 – regulamento da governação)</p> <p>O PNEC2030 identifica como cobenefício da descarbonização e da transição energética a capacidade de adaptação às alterações climáticas e prorrogada até 31.12.2025 a vigência da “Estratégia Nacional para a</p>

Adaptação às Alterações Climáticas” (RCM n.º 56/2015, de 30 de julho), operacionalizada através do “*Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas*” **P3-AC** (RCM n.º 130/2019).

O **P3-AC** define nove linhas de ação, sete das quais diretamente relacionadas com a agricultura e florestas, designadamente: (1) Prevenção de *incêndios* rurais; (2) Conservação e de melhoria da *fertilidade do solo*; (3) *Gestão de água* para prevenção de fenómenos de seca e de escassez; (4) Resiliência dos *ecossistemas, espécies e habitats*; (6) *Espécies exóticas invasoras e pragas agrícolas e florestais* e (8) Riscos associados a fenómenos de *cheia e de inundações*.

Estas linhas de atuação (P3-AC) são tidas em conta no PEPAC, no âmbito das **NECESSIDADES** abaixo identificada:

·**Portugal: PTOE4N1** - Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

·**RAM: MOE4N3** - Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água, de forma a contribuir para minimizar os efeitos esperados das alterações climáticas na Região, relativos ao aumento da temperatura e redução da precipitação.

3. Reduções anuais obrigatórias das **EMISSÕES DE GEE** pelos EM de 2021 a 2030 (Regulamento (UE) 2018/842)

Este regulamento tem enquadramento a nível nacional no **RNC2050 e no PNEC** que o operacionaliza para o período 2021- 2030, e prevê no seu **objetivo 6** (relacionado com a agricultura e florestas) as seguintes linhas de atuação relacionadas com a redução de emissões de GEE:

·Promover descarbonização da atividade pecuária através da promoção (1) da instalação ou reconversão de sistemas de gestão e tratamento de efluentes com vista à redução de emissões de GEE; (2) da melhoria da digestibilidade na alimentação animal; (3) da promoção de soluções integradas de tratamento dos efluentes agropecuários e agroindustriais.

·Reduzir o consumo de fertilizantes azotados, através da (1) adoção do Código de Boas Práticas Agrícolas; (2) das melhorar a eficiência na aplicação de fertilizantes no solo; (3) da substituição da utilização de fertilizantes minerais por fertilizantes orgânicos.

Estas linhas de atuação (PNEC2030) são tidas em conta no PEPAC no âmbito das **NECESSIDADES** abaixo identificadas:

·**Continente: COE4N1** Mitigar as emissões de GEE; COE4N2 Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização

·**RAA: AOE4N1** - Reduzir as emissões de GEE

4. **LULUCF** - inclusão das emissões e remoções de GEE do uso do solo, alterações no uso do solo e silvicultura, no quadro climático e energético de 2030 (Regulamento (UE) 2018/841)

Este regulamento tem enquadramento a nível nacional no **RNC2050 e no PNEC**, que o operacionaliza para o período 2021-2030, e que prevê no seu **objetivo 6**. (relacionado com a agricultura e florestas), as seguintes linhas de atuação:

·Aumentar a capacidade de sumidouro natural da agricultura e floresta através do (1) apoio à florestação e a melhoria do valor ambiental das florestas; (2) do aumento da resiliência da paisagem aos incêndios rurais e redução da sua incidência; (3) da conservação, restauração e melhoria dos solos agrícolas e florestais e prevenção da erosão

·Promover uma gestão mais efetiva do sistema agroflorestal com redução da área ardida e do impacte de agentes bióticos através da (1) diminuição dos riscos (bióticos e abióticos) e da capacitação da componente de gestão de fogos rurais; (2) da promoção da produtividade e da melhoria do valor económico dos povoamentos florestais

Relativamente à agricultura o **RNC 2050** desenvolve os seguintes drivers: aumento do teor de matéria orgânica dos solos ocupados por pastagens (pastagens biodiversas) e agricultura (agricultura de conservação ou regenerativa), promoção da agricultura biológica e substituição de fertilização orgânica por inorgânica.

Estas linhas de atuação (**RNC 2050 e PNEC2030**) são tidas em conta no PEPAC no âmbito da **NECESSIDADE** abaixo identificada:

·**Continente: COE4N3:** Aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo;

·**RAA: AOE4N2** - Aumentar o sequestro de carbono no solo, através da racionalização do uso de fertilizantes e do aumento e melhoria do potencial produtivo da floresta:

·**RAM: MOE4N2** - Manutenção e reforço das características e extensão da floresta regional de forma a assegurar o sequestro e armazenamento de carbono, contribuindo para mitigar os efeitos das alterações climáticas.

5. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (Diretiva 2012/27/UE)

Esta diretiva tem enquadramento a nível nacional no PNEC2030 onde são identificados os seguintes objetivos na agricultura e florestas (Objetivo 6) e agroindústrias (objetivo 7):

·**Objetivo 6:** adotar práticas agrícolas e florestais mais eficientes em energia e água a alcançar através da aquisição e utilização de ferramentas de gestão, da instalação e utilização de tecnologias mais eficientes, incluindo equipamentos de precisão e através do apoio às boas práticas de regadio e ao reconhecimento de boas práticas das explorações de regadio no que se refere ao uso eficiente da água, bem como através do apoio à certificação hídrica das explorações de regadio.

·**Objetivo 7** (relacionada com a indústria) promover a eficiência energética e de recursos e adoção a adoção de tecnologias mais eficientes na indústria.

Estas linhas de atuação (PNEC2030) são tidas em conta no PEPAC no âmbito da **NECESSIDADE** abaixo identificada:

·**Portugal PTOE4N2** - Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a esta necessidade com a promoção da eficiência energética nos investimentos do regadio coletivo; nas explorações agrícolas; agroindustriais; da transformação dos produtos florestais e da Bioeconomia.

6. Energia proveniente de FONTES RENOVÁVEIS (Diretiva (UE) 2018/2001);

Esta diretiva tem enquadramento a nível nacional no PNEC2030 onde estão previstos os seguintes objetivos:

·**Objetivo 6** (agricultura e florestas):

oPromover a produção e utilização de fontes de energia renovável através da (1) promoção de equipamentos para produção e utilização de energia a partir de fontes renováveis; (2) do aumento da utilização de combustíveis alternativos e outros recursos nacionais com potencial para utilização como fonte energética; (3) da promoção de instalação de equipamentos para produção de energia térmica/elétrica a partir do aproveitamento de biomassa e de biogás ou biometano)

oIncentivar o papel da bioeconomia através da (1) promoção do uso de biomassa residual de origem florestal e agrícola; (2) culturas com fins energéticos de espécies florestais de muito curta rotação; (3) da promoção do uso de produtos agrícolas e florestais como substitutos de matérias – primas de origem fóssil.

·**Objetivo 7** (agroindústrias e indústrias florestais): Promover a descarbonização da indústria através da (1) promoção da utilização de fontes de energia renovável; (2) do aumento da utilização de combustíveis alternativos limpos e outros recursos nacionais com potencial para utilização como fonte energética; (3) da promover a eletrificação na indústria.

Estas linhas de atuação (PNEC2030) são tidas em conta no PEPAC no âmbito da **NECESSIDADE** abaixo identificada:

·**Continente: (COE4N5)** Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria

2.1.SO4.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.1 - Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes

DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.2 - Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.3.1 - Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.3.2 - Gestão do solo - Promoção da Fertilização Orgânica	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.4 - Melhorar a eficiência alimentar animal	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.1 - Gestão do solo	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.2 - Gestão da água	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.3 - Gestão de energia	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	CLIMA(47(1)(i)) - actions to mitigate and to adapt to climate change	B.1.13 - Avaliação e certificação ambiental	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Vinho	DISTIL(58(1)(g)) - distillation of by-products of wine making carried out in accordance with the restrictions laid down in Part II, Section D, of Annex VIII to Regulation (EU) No 1308/2013	B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.1.1.1 - Conservação do solo – Sementeira direta	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.1.1.2 - Conservação do solo - Enrelvamento	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.1.1.3 - Conservação do solo - Pastagens Biodiversas	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.2 - Gestão do Montado por Resultados	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.3 - Gestão Integrada em Zonas Críticas	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.1 - Agricultura Biológica - Conversão	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.1 - Compromissos silvoambientais	O.15. Number of hectares (forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios	E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	O.13. Number of hectares benefitting from support under Natura 2000 or Directive 2000/60/EC
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	O.21. Number of supported on-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.2 - Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.3 - Captação e/ou armazenamento de água	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.4 - Instalação de energias renováveis	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.5.1 - Infraestruturas de abastecimento de água	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.5.2 - Infraestruturas caminhos agrícolas	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.6.1 - Ações preventivas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.6.2 - Ações de restauração	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	RISK(76) - Instrumentos de gestão dos riscos	C.4.1.1 - Seguros	O.9. Número de unidades abrangidas por instrumentos de gestão dos riscos da PAC apoiados
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.3.3 - Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	O.32. Number of supported other cooperation operations or units (excluding EIP reported under O.1)
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.2 - Formação e informação	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.4 - Conhecimento Agroambiental e Climático	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

Overview

«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».

Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.

Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (*F2F - Farm to Fork*) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (*Bringing nature back into our lives*), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.

O Objetivo Específico 4- «Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável», está enquadrado no Objetivo Geral 2 - «Apoiar a proteção do ambiente e a luta contra as alterações climáticas e contribuir para a consecução dos objetivos da união relacionados com o ambiente e o clima». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo Geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. As explorações agroflorestais, onde se realiza a gestão de ¾ do território, desempenham um papel determinante na prossecução dos objetivos públicos ambientais. A existência da atividade agroflorestal permite por si só contribuir para alguns objetivos ambientais, pela redução dos riscos de incêndio e de propagação de algumas pragas e doenças bem como para a preservação da biodiversidade quer doméstica quer selvagem associada a muitos sistemas agrícolas e florestais, nomeadamente os que assentam em características de Alto Valor Natural como é a baixa intensidade de utilização de fatores produção e a presença de vegetação seminatural. É de referir que as intervenções referidas no OG1 têm repercussões positivas na sustentabilidade das explorações (OG2) pelo seu contributo para a viabilização da atividade agrícola e pelas exigências de cumprimento de requisitos (condicionalidade), com repercussão direta na gestão da água e do solo, uso de fertilizantes e pesticidas. No sentido de melhorar a sustentabilidade dos sistemas agrícolas e florestais, prevê-se a introdução de práticas mais exigentes em termos ambientais que contribuam para a redução das emissões de GEE, a preservação da paisagem e dos recursos naturais bem como para travar a perda da biodiversidade, através sobretudo de medidas agroambientais e de clima e regimes ecológicos que funcionem como incentivo para a generalidade dos sistemas produtivos adotarem práticas mais ambiciosas nesta matéria. Na relação da agricultura com o ambiente existem duas pressões que é importante contrariar, as que decorrem dos riscos associados à sobre intensificação (ex. caso da poluição), e dos riscos que advêm da sobre extensificação (caso do abandono). Esta situação que se descreve de forma simples e dual decorre da grande diversidade dos sistemas da agricultura portuguesa fruto das condições naturais dos territórios onde se desenvolve.

A mitigação das alterações climáticas (OE4) passa em grande medida pela redução de emissões de GEE (aumento da digestibilidade nos ruminantes, gestão de efluentes, fertilizações) mas também pelo aumento da capacidade de sequestro de carbono (gestão do solo e aumento da biomassa florestal).

Em Portugal, a SAU representa aproximadamente de 40% da área total sendo de relevar o facto das explorações agrícolas gerem toda essa área, que corresponde a cerca de 3,6 milhões de hectares, a que acrescem áreas sob a forma de uso florestal e ainda de matos totalizando assim cerca de 4,7 milhões de hectares, mas de metade do território nacional.

Destaca-se que metade da SAU é ocupada por pastagens (1,9 milhões de ha). Os sistemas pecuários em regime extensivo de pastoreio, incluindo as pastagens pobres (cerca de 750 mil ha), constituem aqueles que mais contribuem para uma gestão ativa do território rural com maiores riscos de abandono, sendo inegável o contributo que têm para a proteção contra a erosão do solo e para a capacidade de armazenamento de CO₂ através do aumento do teor em matéria orgânica do solo.

As regras da condicionalidade, nomeadamente as relativas à identificação animal, em resultado da forma estrita como têm sido implementadas a nível da UE, são indutoras em parte da perda de efetivos de ruminantes, tendo em conta os riscos que as explorações com pecuária correm em termos de reduções muito significativas dos apoios recebidos. Esta situação tem vindo a proporcionar a existência de pastagens sem carga pecuária, o que constitui um aumento do risco de incêndio, que a acontecer, acarreta um acréscimo significativo das emissões de GEE, com a consequente redução da capacidade de sequestro de CO₂.

Para além disso, como Portugal continental é fortemente deficitário em carne de ruminantes (cfr. a Necessidade COE1N3), pelo que a substituição de produção nacional por importações de carne proveniente de países com sistemas pecuários menos eficientes do ponto de vista das emissões GEE, poderia ser contraproducente em termos de balanço global de emissões.

Assim, se a não existência de ruminantes significa que não há emissões de GEE por essa via, por outro lado, essas emissões são potenciadas pela criação de situações próximas do abandono e desertificação, que são ainda prejudiciais para a qualidade dos solos (OE5), para a biodiversidade (OE6).

Pesando os vários efeitos, considera-se necessário criar incentivos a uma gestão ativa de pastagens quer com efeitos produtivos quer ambientais e climáticos. No continente, as possibilidades de atuação podem passar por definir um encabeçamento mínimo (Este entendimento não tem encontrado consenso junto dos serviços/instituições europeias no quadro dos acordos comerciais), pagamentos associados, intervenções setoriais, ou, através de Ecoregimes que promovam uma transição tecnológica para uma sustentabilidade ambiental, climática e económica dos sistemas de pastoreio. A introdução de Ecoregimes e de compromissos agroambientais e climáticas indutoras de uma gestão ambiental mais ativa, nomeadamente, em termos do aumento da matéria orgânica do solo, e de Ecoregimes promotores de práticas adicionais à condicionalidade para a generalidade dos sistemas produtivos foram as opções consideradas para o próximo período.

A melhoria da digestibilidade da alimentação animal poderá também constituir uma via, ainda que em fase embrionária, para a redução de emissões de GEE do setor, sendo de promover a investigação de novas formulações alimentares e a sua utilização na alimentação animal.

O incentivo à utilização de energias renováveis e ao aumento da eficiência energética, designadamente associada à rega, constituem contributos a explorar no âmbito dos objetivos de mitigação das Alterações Climáticas.

Deve ainda incentivar-se a utilização de técnicas e processos de produção adaptados e sustentáveis (OE5). Para além da utilização de raças de animais mais adaptados e variedades vegetais mais resistentes à seca, de alternativas culturais, de investimentos em infraestruturas de regadio coletivo (OE2), uma das formas principais de adaptação passa não só por melhorar a disponibilização de água para a agricultura mas também pela melhoria da gestão eficiente desse recurso (OE5).

A RAA, devido à sua estrutura e localização geográfica, é especialmente vulnerável a eventos meteorológicos extremos e aos efeitos das alterações climáticas, o que evidencia a necessidade de combater a escassez de recursos e de assegurar a proteção dos valores humanos, naturais, animais e patrimoniais. Neste contexto, assumem importância fundamental o fomento da resiliência dos ecossistemas, a gestão e prevenção de riscos e o combate à degradação dos solos, bem como a aposta na redução dos GEE e o aumento do sequestro de carbono, como formas de mitigação das alterações climáticas.

A RAM, pela sua orografia e geografia, poderá vir a sofrer efeitos nefastos das alterações climáticas, com impacto na atividade agrícola e florestal e nas suas paisagens. A adaptação às alterações climáticas e a minimização dos seus efeitos passa em grande medida por uma maior garantia de abastecimento de água, pela melhoria de processos nas explorações agrícolas e nas unidades agro e silvo-industriais, pelo reforço da florestação com povoamentos maioritariamente autóctones e pela aposta na circularidade da economia e na produção de energias renováveis.

Para este efeito foram identificadas as seguintes necessidades principais:

- PTOE4N1 (COE4N4/ AOE4N3/ MOE4N1) - Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.
- PTOE4N2 (COE4N6/ AOE4N4/ MOE4N4) - Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.
- COE4N1 - Mitigar as emissões de GEE
- COE4N2 - Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização.
- COE4N3 - Aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.
- COE4N5 - Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.
- AOE4N1 - Reduzir as emissões de GEE
- AOE4N2 - Aumentar o sequestro de carbono no solo, através da racionalização do uso de fertilizantes e do aumento e melhoria do potencial produtivo da floresta
- MOE4N2 - Manutenção e reforço das características e extensão da floresta regional de forma a assegurar o sequestro e armazenamento de carbono, contribuindo para mitigar os efeitos das alterações climáticas.

·MOE4N3 - Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água, de forma a contribuir para minimizar os efeitos esperados das alterações climáticas na Região, relativos ao aumento da temperatura e redução da precipitação.

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE4):

- COE2N2 Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio, abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas)
- COE5N1 Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a *stress* hídrico.
- COE5N3 Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.
- COE5N5 Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas.
- COE5N6 Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.
- COE6N1 Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais
- COE6N5 Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.
- COTN1 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- COTN2 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- COTN3 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.
- COTN4 Incentivar a transição digital na agricultura
- MOE5N6 Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo.
- MOE6N2 Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas da paisagem regional, nomeadamente as integrantes da Laurissilva.
- MOE6N5 Investimento na floresta quanto à resiliência aos incêndios, ao seu combate e gestão, à recuperação dos ecossistemas e à erradicação de invasoras lenhosas exóticas
- MOE6N6 Implementar medidas que visem a redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios.
- MOE8N4 Incentivar a bioeconomia e economia circular
- MOE8N5 Maior aproveitamento da biomassa e resíduos agrícolas e florestas e efluentes pecuários para a produção de energia
- MOTN5 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.

No âmbito deste Objetivo Especifico, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos os seguintes Indicadores de Resultado:

- R03 - Digitalizar a agricultura: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC
- R09 - Modernização das explorações agrícolas: Percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos
- R10 - Melhor organização da cadeia de abastecimento: Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC

- R11 - Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores
- R12 - Adaptação às alterações climáticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas
- R13 - Reduzir as emissões do sector pecuário: Percentagem de cabeças normais (CN) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa e/ou amoníaco, incluindo gestão do estrume
- R14 - Armazenamento de carbono nos solos e biomassa: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões, ou para manter ou melhorar o armazenamento de carbono (incluindo prados permanentes, culturas permanentes com coberto vegetal permanente, terras agrícolas localizadas em zonas húmidas e turfeiras)
- R15 - Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia (em MW)
- R16 - Investimentos relacionados com o clima: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, e para a produção de energias renováveis ou de biomateriais
- R17 - Solo florestado: Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
- R18 - Apoio ao investimento no sector florestal: Investimento total para melhorar o desempenho do sector florestal
- R22 - Gestão sustentável dos nutrientes: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
- R26 - Investimentos relacionados com os recursos naturais: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais
- R27 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do investimento em zonas rurais: Número de operações que contribuem para os objetivos da sustentabilidade ambiental e de atenuação e adaptação às alterações climáticas nas zonas rurais
- R28 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima.
- R29 - Desenvolvimento da agricultura biológica: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão
- R33 - Melhorar a gestão da rede Natura 2000: Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

As alterações climáticas obrigam a um esforço de adaptação, sendo necessário aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos seus impactos adversos, designadamente eventos climáticos extremos, e melhorar a gestão dos recursos hídricos. Ir-se-á promover de modo acrescido práticas promotoras do uso sustentável da água, apoiar a preservação de sistemas agrícolas tradicionais e as sementes certificadas (3% do Plano Financeiro do PEPAC) e dar incentivos ao investimento nesta matéria, quer na exploração quer a regadios coletivos. Estima-se que permitam alcançar 19% da SAU abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas.

Para a mitigação, é necessário reduzir as emissões de GEE, aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo. São apoiadas práticas agrícolas e pecuárias sustentáveis e a gestão da pastagem, a eficiência alimentar dos bovinos, a fertilização orgânica e a atividade agrícola em territórios com elevado risco de incêndio (7% do Plano Financeiro do PEPAC), bem como investimento agrícola, florestal e em bioeconomia.

Estima-se que conduzam a 10% de cabeças normais (CN) e 33% da SAU abrangidas por compromissos apoiados para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa.

Para dar respostas específicas em termos de gestão florestal às necessidades acima elencadas, há um conjunto de apoios à silvicultura sustentável, que representam 4% do Plano Financeiro do PEPAC. Pretende-se atingir cerca de 330 mil ha em zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração.

Em matéria de energias renováveis, sinaliza-se que é necessário aumentar a sua produção pelo setor e a sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria. As intervenções de apoio ao investimento Agrícola (Coletivo e Privado) e em Bioeconomia permitirão aumentar 22 em MW a capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções selecionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado.

	Intervenções	PT OE 4N1	PT OE 4N2	CO E4N 1	CO E4N 2	CO E4N 3	CO E4N 5	AO E4N 1	AO E4N 2	MO E4N 2	MO E4N 3	R12	R13	R14	R15	R16	R17	R18	R22	R27	R28	R29	R03	R09	R10	R11	R26	R33	
Programas Sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	1	1				1		1																				
	B.1.1 - Gestão do solo								1											1				1	1	1	1		
	B.1.2 - Gestão da água	1													1					1			1	1	1	1	1		
	B.1.3 - Gestão de energia		1				1						1	1						1			1	1	1	1			
	B.1.13 - Avaliação e certificação ambiental						1													1					1	1			
Programa Nacional para						1																							

Conteúdo	apoio ao Sector vitivinícola																
	B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação				1						1						
	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)			1	1						1			1			1
	A.3.2 - PRODI - Culturas Agrícolas				1						1				1		1
	A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente				1						1	1					1
	A.3.3.2 - Promoção da Fertilização Orgânica	1	1	1							1						1
	A.3.4 - Melhorar a eficiência alimentar animal		1								1						
	C.1.1.1. Semeadura direta				1						1						1
C.1.1.1.				1						1							

1.1. 2 Enre lva men to																			
C.1. 1.1. 1.1. 3 Past agen s Bio dive rsas				1					1										
C.1. 1.1. 2 - Uso efici ente da água	1	1						1							1			1	
C.1. 1.2. 1 - Mon tado s e Lam eiros	1								1									1	
C.1. 1.3 - Mos aico Agr oflo resta l	1							1										1	
C.3. 2.8- Pré mio à perd a de rend ime nto e à man uten ção de inve stim ento s flore stais	1																	1	
D.2. 2 - Gest ão do mon tado por resu ltad os	1								1									1	
D.2. 3 - Gest ão inte grad a em zona s críti cas	1																	1	
C.2. 1.2 - Inve stim	1	1		1	1	1				1	1				1	1		1	

ento Agrícola para Melhorar do Desempenho Ambiental																				
C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	1			1	1							1								1
C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhorar do Desempenho Ambiental		1			1							1								
C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agricolas	1											1	1		1					
C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	1											1	1		1					
C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	1												1		1					

C.3.2.4 – Restabelecimento da potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos																			
1										1	1		1						
C.3.2.5 – Promoção dos serviços de ecossistema																			
1												1	1		1				
C.3.2.6 – Melhorar a produtividade económica das florestas																			
1												1	1		1				
C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais																			
1												1			1	1			1
D.3.1 - Desenvolvimento do regadio																			
1	1				1					1			1		1	1			

RA A	sustentável																					
	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regimes existentes	1	1			1						1					1	1	1			
	C.4.1.1 - Seguros	1																				
	C.4.3.3 - Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	1															1					
	C.5.4 - Conhecimento Agrícola Ambiental e Climático	1																1				
	E.3.4 - Instalação de energias renováveis		1									1	1							1		
	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas																					
		1																			1	1
	E.6.1 - AÇ	1											1								1	1

OPORTUNIDADES																			
E.6. 2- AÇÕES DE RESTAURAÇÃO	1								1								1		
E.8. 1- Florestação de Terras Agrícolas	1	1							1	1						1			
E.8. 2- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	1	1							1	1						1			
E.8. 3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais		1														1	1	1	
E.8. 4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas		1														1	1	1	

Floras - NÃ O PR OD UTI VO																				
E.8.5 - Melhorado Valor Económico das Florestas	1					1	1						1	1						
E.10.1- Agricultura Biológica - Conversão	1						1						1							1
E.10.2- Agricultura Biológica - Manutenção	1						1						1							1
E.10.4- Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	1						1													1
E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	1						1													1

E.10 .6- Manutenção da extensão da produção pecuária						1	1					1								1
E.10 .8- Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas						1	1													1
E.10 .9- Conservação e Melhoria mento de Recursos Genéticos Ani- mais						1	1					1								
E.11 .1- Compromissos silvico-ambien- tais	1						1													1
E.11 .2- Floração de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	1	1				1	1													1
E.11 .3- Floração	1	1				1	1													1

ção de Terras Agrícolas – Prêmio à perda de rendimento																				
	E.11.4- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prêmio à Manutenção	1						1												1
	E.11.5- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	1						1												1
	E.11.6- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO	1						1												1

RA M	O À MA NU TE NÇ ÃO																			
	E.11 .7- Mel hori a da Resi liên cia e do Val or Am bien tal dos Eco ssist emas s Flor estai s – PRÉ MI O À PER DA DE RE NDI ME NT O		1																	1
	E.12 .1- Zon as afet adas por con dici ona ntes espe cífic as (M AA ZD)	1																		
	F.1. 1 - Inve stim ento nas expl oraç ões agrí cola s	1	1																	1
F.1. 3 - Inve stim ento na tran sfor maç ão e com erci aliza ção de prod utos agrí cola s		1																		
F.1. 4 - Inve								1												

investimento em regadios coletivos																						
F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola	1									1												1
F.2.1 - Investimento na floresta e arborização							1				1	1		1								
F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais							1				1	1		1								
F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvicultivos											1		1									
F.3.2 - Apoio à produção e utilização de energias renováveis																						
F.3.2 - Apoio à produção e utilização de energias renováveis	1												1	1								

R.18^{CU} - Investment support for the forest sector Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal	318724500.00 EUR
R.22^{PR} - Gestão sustentável dos nutrientes Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes	30.09 %
R.26^{CU} - Investimento relacionado com os recursos naturais Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais	0.64 %
R.27^{CU} - Environmental or climate-related performance through investment in rural areas Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas	4635.00
R.28^{CU} - Environmental or climate-related performance through knowledge Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance	36071.00
R.29^{PR} - Desenvolvimento da agricultura biológica Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão	19.18 %
R.33 - Melhorar a gestão da rede Natura 2000 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados	75.12 %

Justification of the targets and related milestones

Além dos Indicadores recomendados pela Comissão Europeia, foram também selecionados os seguintes Indicadores:

·R3- Digitalizar a agricultura: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC

Foi selecionado tendo em consideração as intervenções que tenham relevância para a gestão da água e energia, uma vez que são estas as componente com maior potencial de digitalização na agricultura.

·R9- Modernização das explorações agrícolas: Percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos:

Foi selecionado tendo em consideração as intervenções de Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, Investimento em Regadio Coletivo; investimento em energia, Prevenção de calamidades e catástrofes naturais e Restabelecimento do potencial produtivo que são intervenções ligadas à adaptação/mitigação às Alterações Climáticas.

·R10 - Melhor organização da cadeia de abastecimento: Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC e R11- Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores

Foram selecionados por estarem associados às intervenções dos Programas Sectoriais que também têm relevância para este Objetivo.

·R26- Investimentos relacionados com os recursos naturais : Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais e R33- Melhorar a gestão da rede Natura 2000 : Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

Foram selecionados este indicadores porque existe uma grande relação de causalidade entre o OE4, OE5 e OE6, designadamente investimentos em Recursos naturais que têm impacto na adaptação à Alterações Climáticas e compromissos para melhorar a gestão com particular impacto na rede Natura 2000

2.1.SO4.9 Justification of the financial allocation

A. Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções sectoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B. Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C. Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado (10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,
- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

	Intervenções	Dotação (Milhões euros)
--	--------------	----------------------------

Programas Sec.	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	100,00	
	Programa Nacional para apoio ao Sector vitivinícola		
	B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação	12,00	
Continente	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)	390,16	
	A.3.2 – PRODI – Culturas Agrícolas	273,43	
	A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente	63,45	
	A.3.3.2 -Promoção da Fertilização Orgânica	29,30	
	A.3.4 – Melhorar eficiência alimentar animal	24,39	
	C.1.1.1.1.1 Sementeira direta	4,50	
	C.1.1.1.1.2 Enrelvamento	11,50	
	C.1.1.1.1.3 Pastagens Biodiversas	10,50	
	C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	26,25	
	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	30,96	
	C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	60,00	
	C.3.2.8- Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	31,37	
	D.2.2 - Gestão do montado por resultados	2,99	
	D.2.3 –Gestão integrada em zonas críticas	3,45	
	C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	138,88	
	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	27,60	
	C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental	38,00	
	C.3.2.1 –Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	53,11	
	C.3.2.2 –Instalação de sistemas agroflorestais	3,36	
	C.3.2.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	45,65	
	C.3.2.4 –Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos	59,16	
	C.3.2.5 – Promoção dos serviços de ecossistema	64,00	
	C.3.2.6 –Melhoria do valor económico das florestas	15,20	
	C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	12,50	
	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	36,00	
	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	64,00	
	C.4.1.1 - Seguros	65,00	
	C.4.3.3 – Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	13,98	
	C.5.4 – Conhecimento- Agroambiental e Climático	0,50	
	RAA	E.3.4- Instalação de energias renováveis	0,11
		E.4.1- Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	28,60
		E.6.1– AÇÕES PREVENTIVAS	0,07
E.6.2- AÇÕES DE RESTAURAÇÃO		0,02	
E.8.1- Florestação de Terras Agrícolas		0,71	

	E.8.2- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	0,33
	E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	1,50
	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO	0,17
	E.8.5 – Melhoria do Valor Económico das Florestas	3,53
	E.10.1- Agricultura Biológica - Conversão	1,51
	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	1,66
	E.10.4- Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	1,60
	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutiflorícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	0,46
	E.10.6- Manutenção da extensificação da produção pecuária	37,74
	E.10.8- Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	0,99
	E.10.9- Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	0,82
	E.11.1- Compromissos silvoambientais	1,76
	E.11.2- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	0,33
	E.11.3- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	0,33
	E.11.4- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	0,34
	E.11.5- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,89
	E.11.6- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À MANUTENÇÃO	0,79
	E.11.7- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,24
	E.12.1- Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	52,87
RAM	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	9,07
	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	4,80
	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	15,00
	F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola	1,10
	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização	2,50
	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	0,30
	F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas	3,60
	F.3.2 - Apoio à produção e utilização de energias renováveis e à circularidade da economia em meio rural	0,00
TOTAL		1 884,90
		28%

2.1.SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

2.1.SO5.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.SO5.1.1 Strengths

COE5PFT01	Melhoria do estado global das massas de água superficiais nas regiões hidrográficas RH1 (Minho e Lima), RH2 (Cávado, Ave e Leça), RH5 (Tejo e Ribeiras do Oeste) e RH8 (Ribeiras do Algarve).
COE5PFT02	Melhoria do estado global das massas de água subterrânea nas regiões hidrográficas RH5 (Tejo e Ribeiras do Oeste), RH6 (Sado e Mira), RH7 (Guadiana) e RH8 (Ribeiras do Algarve).
COE5PFT03	Índice de escassez hídrica "reduzido", embora com variações entre as bacias hidrográficas, apresentando-se as bacias RH 1 (Minho, Lima), RH3 (Douro), e RH4 (Vouga Mondego e Lis) "sem escassez".
COE5PFT04	Elevada representatividade dos sistemas agrícolas e agroflorestais extensivos tradicionais no território, como os montados, soutos tradicionais, silvo pastorícia e as áreas estrepárias, os quais assentam o seu modo de produção em práticas locais.
COE5PFT05	Entre 2002 e 2016 redução para cerca de metade do volume de utilização de água pelo setor agrícola
COE5PFT06	Sistema de reconhecimento de uso eficiente da água desenvolvido no presente período de programação 2014-2020
COE5PFT07	Ganho de importância dos sistemas de rega mais eficientes, alguns com recurso a equipamento para monitorização da água no solo.
COE5PFT08	Capacidade de armazenamento das albufeiras tem sido importante em termos de regularização intra e inter anual da oferta de água sobretudo nas regiões hidrográficas do sul do país.
COE5PFT09	Aumento da área de regadios coletivos permite melhorar as operações de monitorização da quantidade e qualidade da água e pode criar condições para uma melhor gestão sustentável do recurso água.
COE5PFT10	Excedente de azoto inferior à média UE e da maioria dos Estados-Membros da orla mediterrânica.
COE5PFT11	Tendência de estabilidade na concentração de nitratos nas águas subterrâneas (zonas vulneráveis - diretiva nitratos) representando estas 4,5% do território de Portugal Continental.
COE5PFT12	A erosão em Portugal decresceu entre 2000 e 2015, mais do que a média europeia.
COE5PFT13	Redução da percentagem de área agrícola com solos sujeitos a erosão severa superior ao verificado na UE.
COE5PFT14	Metas de emissão de NH3 para 2020 atingidas em 2017, com esforço adicional para atingir a meta de 2030, com tendência de redução observadas na "gestão de efluentes de suínos e aves" e na "aplicação de fertilizantes N inorgânicos".
COE5PFT15	Peso da agricultura com pouca expressão no total de emissão de poluentes para o ar, no que se refere ao SO2, NOx, NMVOC e PM2,5 - Diretiva Tetos.
COE5PFT16	Redução significativa da venda dos produtos fitofarmacêuticos e da sua aplicação por hectare, assente sobretudo nos fungicidas e ligeira redução de herbicidas.
COE5PFT17	Disponibilização crescente de substâncias biopesticidas de baixo risco
COE5PFT18	"Código de Boas Práticas Agrícolas; Programa de Ação em Zonas Vulneráveis de Portugal Continental - manual de Boas Práticas; Manual de Gestão Sustentável de Efluentes pecuários (NREAP); Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agro-industriais (ENEAPAI 2007-2013)"
AOE5PFT01	Importância da floresta como regulador da qualidade da água do solo e do ar e como importante sumidouro de carbono;
AOE5PFT02	Importância da pastagem permanente enquanto importante sumidouro de carbono;
AOE5PFT03	Existência de uma margem de progressão no aumento de sequestro de carbono em povoamentos florestais e em prados e pastagens;
AOE5PFT04	Presença de fontes renováveis de energia de origem agrícola e florestal;

AOE5PFT05	Estratégias concertadas de desenvolvimento sustentável e combate às alterações climáticas (ex.: Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC));
AOE5PFT06	Totalidade das massas de água costeiras com bom e excelente estado de qualidade;
AOE5PFT07	Regularidade do regime pluvial que permite o predomínio de uma agricultura de sequeiro;
AOE5PFT08	Abundantes disponibilidades hídricas na maioria das ilhas e balanço hídrico positivo;
AOE5PFT09	Pastagens permanentes favoráveis do ponto de vista de conservação do solo;
AOE5PFT10	Atividades agrícolas e florestais com forte ligação com o ambiente e paisagem e com contributo importante para o ordenamento físico do território, proteção, valorização e gestão dos recursos naturais, e constituição de habitats;
AOE5PFT11	Tendência para o aumento da área agrícola afeta aos modos de produção biológico;
AOE5PFT12	Ocorrência de sistemas caracterizados por ter um reduzido input externo de nutrientes, baixa utilização de agroquímicos e baixo grau de mecanização;
AOE5PFT13	Existência do Estudo e Avaliação dos Recursos Hídricos;
AOE5PFT14	Existência do Plano Regional da Água;
AOE5PFT15	Existência de áreas florestais públicas com gestão certificada;
AOE5PFT16	Existência de áreas florestais privadas com planos de gestão florestal aprovados
MOE5PFT01	Existência de sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água para regadio em quase toda a ilha da Madeira e em Porto Santo.
MOE5PFT02	Qualidade das massas de água subterrâneas e superficiais.
MOE5PFT03	Gestão maioritariamente centralizada dos recursos hídricos.
MOE5PFT04	Reduzidos efectivos pecuários.
MOE5PFT05	Bons teores de matéria orgânica, em média, na ilha da Madeira.
MOE5PFT06	Orografia favorável na ilha de Porto Santo leva a baixo risco de erosão hídrica.
MOE5PFT07	Índices de aridez muito favoráveis na ilha da Madeira.
MOE5PFT08	Redução significativa do consumo de fertilizantes na Região.
MOE5PFT09	Boa qualidade do ar a nível regional.
MOE5PFT10	Particularmente boa qualidade nas zonas não urbanas.
MOE5PFT11	Redução das emissões dos principais poluentes na última década.
MOE5PFT12	Redução significativa do consumo de fertilizantes na Região.

2.1.SO5.1.2 Weaknesses

COE5PFR01	Agravamento do estado global das massas de água superficiais nas regiões hidrográficas RH3 (Douro), RH4 Vouga, Mondego e Lis), RH6 (Sado e Mira) e RH7 (Guadiana).
COE5PFR02	Agravamento do estado global das massas de águas subterrâneas na região hidrográfica RH4 (Vouga, Mondego e Lis).
COE5PFR03	Índice de escassez WEI+ "moderado" nas bacias do Guadiana e Ribeiras do Algarve e Mira, atingindo valores relativamente próximos de escassez severa nas bacias do Sado e Ribeiras do Oeste.
COE5PFR04	Setor agrícola é o principal responsável pelas pressões qualitativas em azoto e fósforo sobre os recursos hídricos.
COE5PFR05	Excedente de N de fósforo apresentam uma tendência de crescimento sendo a RH2 - Cávado, Ave e Leça e a RH4 - Vouga, Mondego e Liz, regiões onde predomina os sistemas mais intensivos (bacias leiteiras e horticultura), as que apresentam maiores pressões.
COE5PFR06	Em fase de avaliação a necessidade de delimitação de 3 novas zonas vulneráveis.
COE5PFR07	Teor de matéria orgânica na camada superficial do solo muito variável no Continente, apresentando na generalidade teores muito reduzidos num contexto de condições climáticas atuais que promovem a sua mineralização.

COE5PFR08	A erosão hídrica é o principal processo de degradação do solo em Portugal, com implicações também na perda de carbono do solo, sendo particularmente acentuado nas regiões norte e oeste do Continente.
COE5PFR09	A atividade agrícola é a principal responsável pelas emissões nacionais de NH ₃ , sendo a Região Centro e a do Alentejo as que contribuem mais para as emissões. Entre 2015 e 2017 verificou-se crescimento de emissões sobretudo na região Norte e Centro.
COE5PFR10	Sobretudo os incêndios rurais mas também as queimas de resíduos agrícolas são responsáveis pela emissão de "poluentes orgânicos persistentes".
COE5PFR11	Localização de uma parte considerável do território continental português em área geográfica sujeita a clima mediterrânico com distribuição heterogénea da precipitação anual e inter-anual gera forte dependência da disponibilidade de água para regadio com incidência especial nas culturas no período de primavera-verão
COE5PFR12	Bacias Hidrográficas do Sul e do Oeste do Continente com escassez moderada em termos de stress hídrico. Muito baixa reutilização das águas residuais urbanas tratadas pela agricultura por ausência de oferta no mercado decorrente dos custos associados à sua distribuição.
COE5PFR13	Crescente dependência da disponibilidade de água para regadio com incidência especial nas culturas no período de primavera-verão
COE5PFR14	"Insuficiente monitorização da qualidade e dos volumes de água consumidos na agricultura"
COE5PFR15	Aumento dos riscos de erosão do solo associados à falta de ação rápida na estabilização pós incêndio.
COE5PFR16	Ausência de iniciativas do sistema AKIS de ações específicas na área da proteção do solo
COE5PFR17	Fraca adoção de sistemas e tecnologias que visem o aumento do teor do solo em carbono
COE5PFR18	Baixo teor de carbono no solo, o que reduz a eficiência do uso de fertilizantes
COE5PFR19	A erosão e o baixo teor de carbono no solo são uma ameaça à biodiversidade do microbioma do solo, que desempenha um papel central na resiliência dos ecossistemas a ameaças bióticas
COE5PFR20	Escassez de investigação e capacitação técnica no país para apoiar as mudanças necessárias- agricultura de conservação.
AOE5PFR01	Contributo negativo para a emissão de GEE, quando ocorrem situações de deficiente gestão de efluentes da pecuária ou da incorreta utilização de fertilizantes e pesticidas;
AOE5PFR02	Biomassa com aproveitamento incipiente;
AOE5PFR03	Recursos hídricos mais escassos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa e Pico;
AOE5PFR04	Tendência para o aumento do consumo de água desde o ano de 2013;
AOE5PFR05	Captação excessiva de água para a atividade agroindustrial;
AOE5PFR06	Lixiviação de nitratos para as lagoas (existem massas superficiais de água em estado de eutrofização);
AOE5PFR07	Ligação domiciliária à rede de drenagem aquém de atingir as metas propostas;
AOE5PFR08	Fortes pressões no litoral;
AOE5PFR10	Existência de terrenos com declives acentuados;
AOE5PFR11	Existência de áreas agrícolas marginais;
AOE5PFR12	Existência de ilhas com área florestal reduzida (Santa Maria, Graciosa e Corvo).
MOE5PFR01	Assimetria na distribuição das disponibilidades de água, concentradas na vertente norte da ilha da Madeira, havendo necessidade de transporte para a vertente sul.
MOE5PFR02	Reduzida precipitação em Porto Santo.
MOE5PFR03	Grandes ineficiências na distribuição de água, que geram perdas significativas de água, particularmente nos sistemas mais antigos.
MOE5PFR04	Desconhecimento da qualidade das várias das massas de águas superficiais.
MOE5PFR05	Algumas cargas poluentes resultantes das actividades agrícola e pecuária.

MOE5PFR06	Orografia muito acentuada na ilha da Madeira, juntamente com regime de precipitação, leva a risco de erosão hídrica muito acentuado.
MOE5PFR07	Solos com menor potencial agrícola em Porto Santo.
MOE5PFR08	Índices de aridez mais desfavoráveis na ilha de Porto Santo.
MOE5PFR09	Aumento das emissões de óxidos de azoto e amoníaco na última década.
MOE5PFR10	Grande peso da agricultura e pecuária nas emissões de amoníaco, metano e óxido nitroso.

2.1.SO5.1.3 Opportunities

COE5OPT01	Criação de uma plataforma institucional alargada no contexto do programa de medidas do Plano Nacional da Água (PNA2016), envolvendo entidades com responsabilidades de governança de setores relevantes, com vista à realização dos objetivos da Diretiva Quadro da Água.
COE5OPT02	Melhoria do levantamento das atividades e instalações com impactes significativos sobre o estado das massas de água para a monitorização específica das substâncias prioritárias nas massas de água superficiais e substâncias perigosas nas massas de água subterrâneas.
COE5OPT03	Existência de área temática “Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos” em desenvolvimento no quadro da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC2020).
COE5OPT04	Reutilização efluentes urbanos tratados em usos compatíveis com a rega (nova legislação de normas de reutilização de efluentes urbanos tratados para a rega).
COE5OPT05	Planos de Gestão de Riscos de inundações (PGRI), onde deverão ser integradas medidas que minimizem os prejuízos na agricultura (culturas e infraestruturas).
COE5OPT06	"Estratégia para os Bioresíduos Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P3_AC)"
COE5OPT07	Desenvolvimento e implementação de um "Sistema Nacional de Informação sobre o solo".
COE5OPT08	Articulação e desenvolvimento do Sistema Nacional de Avisos Agrícolas (avisos de rega, de riscos doenças, pragas e meteorológicos associados a alterações climáticas)
COE5OPT09	Existência de Estratégia Nacional de Agricultura Biológica enquanto orientadora de aumento da área em modo de produção biológica, refletindo-se na melhoria da qualidade do solo e na diminuição da utilização de fertilizantes inorgânicos.
COE5OPT10	Evolução e aprofundamento do sistema de reconhecimento de uso eficiente da água
COE5OPT11	Programa Nacional de Regadios
COE5OPT12	"Código de Boas Práticas Agrícolas para a proteção da água contra a poluição com nitratos e fosfatos de origem agrícolas (2018). Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agro-industriais (ENEAPAI 2018-2025) Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P3_AC) Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal- «Estabelecer cadeias de valor de subprodutos num contexto de economia circular em articulação com solução de gestão e encaminhamento de resíduos de origem agrícola»."
COE5OPT13	"(1)Código de Boas Práticas agrícolas para a redução de emissões de amónio"" Diretiva Tetos""(2018) (2) Boas Práticas florestais (3) Programa Nacional de Controlo da Poluição Atmosférica (Diretiva Tetos Nacionais de Emissão de Poluentes Atmosféricos). (4) Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P3_AC)"
COE5OPT14	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 4 Adaptação às alterações climáticas: Linha de ação:4.3. Gestão dos recursos hídricos: incrementar a capacidade de armazenamento, distribuição e gestão eficiente da água, em linha com o Programa Nacional de Regadios.
COE5OPT15	"Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»:

Iniciativa 4 Adaptação às alterações climáticas: Linha de ação:4.1. Conservação e fertilidade do solo: promover a adoção de práticas agrícolas de conservação do solo e de melhoria da sua fertilidade.

Iniciativa 5 Agricultura circular: Linha de ação:5.1. Fertilizantes orgânicos: promover o desenvolvimento de fertilizantes orgânicos, compostagem local, incrementar a fertilidade, estrutura, microbioma, resiliência, sequestro de carbono, redução da poluição do ar, gestão e proteção da qualidade da água e dos ecossistemas."

COE5OPT16 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 6 Territórios sustentáveis: Linha de ação:6.1. Sistemas de produção mais sustentáveis: aumentar a área do Modo de Produção Integrada, Modo de Produção Biológica, Agricultura de Conservação, Agroecologia, e outros regimes sustentáveis; 6.2. Práticas agrícolas: desenvolver e adotar práticas de proteção integrada e agrogeológicas que permitam a redução do uso e do risco de inputs de síntese.

AOE5OPT01 Forte investimento na implantação de energias renováveis;

AOE5OPT02 Possibilidade de investir na eficiência da produção pecuária de leite e carne, obtendo efeitos simultâneos no aumento de valor e na diminuição das emissões unitárias da emissão de GEE;

AOE5OPT04 Capacitação do setor agrícola para a necessidade da racionalização de recursos, nomeadamente a água;

AOE5OPT05 Programas de Ação com o objetivo de reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos e fosfatos de origem agrícola, bem como impedir a propagação desta poluição;

AOE5OPT07 Desenvolvimento e aplicação de biopesticidas;

AOE5OPT08 Reconversão de áreas agrícolas marginais em áreas florestais;

AOE5OPT09 Potencial de aumento da área florestal com gestão certificada;

AOE5OPT10 Potencial de aumento da área florestal com planos de gestão aprovados.

MOE5OPT01 Reforço do investimento na melhoria dos sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água, minimizando as perdas e aumentando a sua eficiência;

MOE5OPT02 Reforço do investimento em sistemas de rega mais eficientes.

MOE5OPT03 Redução da precipitação devido às alterações climáticas poderá levar a menor erosão hídrica, embora com risco de situações pontuais mais severas.

MOE5OPT04 Maior investimento na florestação de zonas altas e com maior risco de erosão hídrica, permitirão uma redução da erosão dos solos.

MOE5OPT05 Estabilização ou mesmo ligeira tendência decrescente da dimensão dos efectivos pecuários

2.1.SO5.1.4 Threats

COE5AMC01 Cenários climáticos preveem um agravamento do índice de escassez hídrica em todo o sul da Europa. Redução da qualidade da água, designadamente das massas de água subterrâneas.

COE5AMC02 Previsão do agravamento dos efeitos do fenómeno da Desertificação em vastas áreas do território, no quadro das alterações climáticas, potenciando fenómenos de degradação dos solos e da terra, com promoção da erosão hídrica do solo e da sua capacidade para retenção da água e de baixos teores de carbono orgânico no solo, devido ao aumento previsível da temperatura, que agravará o processo da sua mineralização, sobretudo no sul do país.

COE5AMC03 Cenários Climáticos favorecem o acentuar da ocorrência de fenómenos extremos e consequente agravamento da erosão hídrica e degradação da terra

COE5AMC04 Agravamento dos incêndios rurais previstos nos cenários climáticos com impacto na qualidade do ar, na capacidade de infiltração da água no solo no pós incêndio e na qualidade da água.

COE5AMC05 Aumento da incidência e surgimento de novas doenças/pragas decorrentes das alterações climáticas com a necessidade de recurso a produtos fitofarmacêuticos.

COE5AMC06 Aumento da incidência e surgimento de novas doenças animais decorrentes das alterações climáticas com necessidade de recurso a fármacos, designadamente antibióticos.

COE5AMC07 Baixa adoção de práticas agrícolas que aumentem o teor de carbono no solo- principal forma de aumentar a eficiência no uso de adubos.

COE5AMC08 Taxa de formação do solo em clima Mediterrânico abaixo da média mundial

COE5AMC09	Pressão sobre a taxa de mineralização do carbono do solo resultante do clima e previsíveis alterações climáticas.
COE5AMC10	Conflitos entre legislação que regula a aplicação de produtos orgânicos no que diz respeito à proteção dos diferentes recursos naturais, sem hierarquização dos problemas a atender
AOE5AMC01	Vulnerabilidade elevada da R. A. Açores às alterações climáticas e às catástrofes naturais;
AOE5AMC02	Incremento de situações de descarga de águas residuais não tratadas, sobretudo nas ilhas mais populosas;
AOE5AMC03	Aumento da salinização da água subterrânea por intrusão marinha;
AOE5AMC04	Aumento progressivo das necessidades de água para a agricultura;
AOE5AMC05	Situações mais preocupantes continuam a registar-se nas zonas vulneráveis, onde persistem concentrações elevadas de nitrato na água subterrânea;
AOE5AMC06	Intensificação da atividade agropecuária (nomeadamente, pastoreio);
AOE5AMC07	Redução da população agrícola;
AOE5AMC08	Aumento da incidência e surgimento de novas pragas e doenças decorrentes das alterações climáticas;
AOE5AMC09	Remoção de sebes vivas e cortinas de abrigo, na sequência de iniciativas de redimensionamento de parcelas;
AOE5AMC10	Efeito das alterações climáticas no regime pluviométrico (períodos de seca mais longos);
AOE5AMC11	Ocorrência de fenómenos atmosféricos extremos;
AOE5AMC12	Difusão de fenómenos de erosão, sobretudo na orla costeira.
AOE5AMC13	Existência de uma área limitada e dispersa.
MOE5AMC01	Alterações climáticas que trarão maiores temperaturas e reduções significativas da precipitação anual (cerca de 33%)
MOE5AMC02	Crescimento da procura de água, com aumento global do consumo per capita na Região.
MOE5AMC03	Aumento das necessidades de água para regadio, devido à necessidade de rega no Inverno, em resultado da redução da precipitação, o que aumenta a pressão sobre o sistema público de regadio.
MOE5AMC04	Abandono das terras agrícolas e degradação dos muros de suporte de terras.
MOE5AMC05	Aumento do risco de aridez e desertificação, particularmente em Porto Santo, devido às alterações climáticas.
MOE5AMC06	Práticas agrícolas intensivas podem conduzir à redução dos níveis de matéria orgânica e ao aumento da erosão e salinidade dos solos.
MOE5AMC07	Ocorrência crescente de eventos naturais de intrusão de massas de ar com partículas em suspensão com origem nos desertos do Norte de África, devido às alterações climáticas.
MOE5AMC08	Alterações climáticas poderão contribuir para a degradação da qualidade do ar e aumento do risco de doenças.

2.1.SO5.1.5 Other comments

n.a.

2.1.SO5.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim

COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE5N4	Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco	prioridade ++	Sim
COE5N5	Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças	prioridade ++	Sim
MOE5N1	Redução das perdas na distribuição de água para regadio	prioridade +++	Sim
MOE5N2	Investimentos em sistemas de rega mais eficientes	prioridade ++	Sim
MOE5N5	Redução dos riscos de erosão	prioridade ++	Sim
MOE5N6	Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo	prioridade +++	Sim
MOE5N7	Adopção de práticas pecuárias que reduzam as emissões de poluentes atmosférico	prioridade ++	Sim
MOE5N8	Melhoria das condições de exploração pecuária	prioridade ++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

2.1.SO5.3 Identification of the relevant (elements of) national plans emanating from the legislative instruments referred to in Annex XI of the CAP plan Regulation that have been taken into account in the CAP plans' needs assessment for this specific objective

RECURSO ÁGUA - Diretiva quadro da água (Diretiva 2000/60 / CE) e **Diretiva nitratos** - (Diretiva 91/676 / CEE do Conselho)

Diretiva quadro da água (relacionada com a quantidade e qualidade da água):

A diretiva quadro da água é transposta para a ordem jurídica interna através da Lei n.º 58/2005, que estabelece como instrumentos de planeamento dos recursos hídricos o Plano Nacional Água - PNA2016 (DL n.º 76/2016) e os Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas (PGRH's), estes últimos, em processo de revisão.

O **PNAC2016** identifica um conjunto de medidas, diretamente relacionadas com a utilização dos recursos hídricos pela agricultura e pecuária, de gestão/mitigação dos seus impactos sobre quantidade e qualidade da água:

·Relacionadas com a quantidade de água: (1) Reabilitação de infraestruturas de rega; (2) Adoção de métodos de rega mais eficientes; (3) Imposição legal de níveis mínimos de reutilização em usos compatíveis de efluentes urbanos tratados; (4) Aumento da medição dos volumes de água nos diversos setores utilizadores, incluindo as situações de autoconsumo (relacionadas com a quantidade de água); (5) Planos de monitorização e planos de segurança de barragens para todas as grandes barragens que não os têm.

·Relacionada com a qualidade da água: Medida Apoio aos agricultores na aplicação do Código das Boas Práticas Agrícolas revisto através de serviços de extensão rural.

Ainda relacionado com **a qualidade da água** é de referir:

·No âmbito dos Planos Específicos a Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agroindustriais ENEAPAI 2018- 2025, atualmente em processo de revisão

·Novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), que estabelece normas de gestão dos efluentes pecuários definindo valores máximos admissíveis de teores totais de metais pesados nos solos em que se pretenda aplicar o fertilizante orgânico e o tratamento e a eliminação dos efluentes.

Diretiva Nitratos (relacionada com qualidade da água)

A Diretiva Nitratos foi transposta para a ordem jurídica interna no Continente, através do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março e na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/A Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/A, de 17 de maio. Na Região Autónoma da Madeira não existem zonas vulneráveis designadas.

O “**Programa de Ação para as Zonas Vulneráveis**” foi publicado através da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, e o novo “**Código de Boas Práticas Agrícolas**” para a proteção da água contra a poluição com nitratos e fosfatos de origem agrícola, foi aprovado e publicado pelo Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro.

No Continente foram designadas **9 Zonas Vulneráveis**: Esposende – Vila do Conde; Estarreja - Murto; Litoral Centro; Tejo; Beja; Elvas; Estremoz-Cano; Faro; Luz-Tavira, cuja lista e respetivas cartas foram aprovadas a partir da Portaria n.º 164/2010, de 16 de março. O Programa de Ação e o Novo Código são de aplicação obrigatória a estas zonas.

Na Região Autónoma dos Açores, mantêm-se as **8 zonas vulneráveis**: ZV Lagoa da Serra Devassa, ZV Lagoa de São Brás, ZV da Lagoa do Congro; ZV Lagoa das Furnas, ZV da Lagoa das Sete Cidades, ZV da Lagoa do Capitão; ZV da Lagoa do Caiado; ZV da Lagoa Funda, aprovadas na Portaria n.º 1100/2004, de 03 de setembro. As zonas vulneráveis dos Açores encontram-se em 3 das 9 ilhas do Arquipélago, 1 na ilha das Flores, 2 na ilha do Pico e 10 na ilha de São Miguel.

Estas linhas de atuação (PNA2016) são tidas em conta no PEPAC no âmbito das **NECESSIDADES** abaixo identificadas:

·**Portugal: (PTOE5N1)** Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão (qualidade); **(PTOE5N2)** Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica. (qualidade/quantidade)

·**Continente: (COE5N1)** Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a stress hídrico; (quantidade)

·**RAM: (MOE5N1)** - Redução das perdas na distribuição de água para regadio. (quantidade); **(MOE5N2)** - Investimentos em sistemas de rega mais eficientes. (quantidade); **(MOE5N8)** - Melhoria das condições de exploração pecuária.

·**RAA: (AOE5N3)** - Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais (qualidade/quantidade);

RECURSO SOLO - LULUCF (Regulamento (UE) 2018/841)

A abordagem à proteção e conservação do solo agrícola e florestal na perspetiva ambiental e climática enquadra-se no **Regulamento LULUCF** e, conseqüentemente, no **RNC2050** que enquadra o PNEC no cujo **objetivo 6**. (Promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono), cujas linhas de atuação se encontram descritas atrás (ponto 4 – LULUCF).

Estas linhas de atuação (PNEC2030) são tidas em conta no PEPAC no âmbito da **NECESSIDADE** abaixo identificada:

Continente: (COE5N3) Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão

RAM: (MOE5N5) - Redução dos riscos de erosão; **(MOE5N6)** - Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo; **(MOE5N8)** - Melhoria das condições de exploração pecuária.

RECURSO AR - Diretiva Teto (Diretiva (UE) 2016/2284) e **Qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa** (Diretiva 2008/50/CE)

1.- Diretiva (UE) 2016/2284 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, relativa à redução das emissões nacionais de determinados poluentes atmosféricos, que altera a Diretiva 2003/35 / CE e revoga a Diretiva 2001/81 / CE;

2.- Directive (EU) 2016/2284 of the European Parliament and of the Council, of 14 December 2016, on the reduction of national emissions of certain air pollutants, which amends Directive 2003/35/EC and repeals Directive 2001/81/ EC;

3.- Diretiva (UE) 2016/2284 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, relativa à redução das emissões nacionais de alguns poluentes atmosféricos, que altera a Diretiva 2003/35 / CE e revoga a Diretiva 2001/81 / CE;

4.- Directive (EU) 2016/2284 of the European Parliament and of the Council, of 14 December 2016, on the reduction of national emissions of some air pollutants, which amends Directive 2003/35/EC and repeals Directive 2001/81/ EC;

A **Diretiva Tetos** foi transposta para a ordem jurídica interna através do **DL nº 84/2018**, fixando os compromissos nacionais de redução de emissões de SO₂, NO_x, COVNM, NH₃ e PM_{2,5}, para 2020 e 2030, e estabelecendo a obrigatoriedade de elaborar, adotar e executar o “*Programa Nacional de Controlo da Poluição Atmosférica*” (PNCPA), bem como de proceder à monitorização dos efeitos da poluição atmosférica nos ecossistemas terrestres e aquáticos e à comunicação dos respetivos resultados. As **medidas a aplicar à agricultura** devem contribuir de forma significativa para a redução das emissões de NH₃ e de partículas finas e às **florestas** para redução de COVNM e partículas finas garantindo-se, no entanto, a salvaguarda das pequenas e muito pequenas explorações.

Para a agricultura e florestas preconiza-se: a elaboração e adoção do Código nacional de boas práticas agrícolas para a redução das emissões de amoníaco (balanço de azoto, emissões de NH₃ das instalações e da gestão dos efluentes pecuários, aplicação de fertilizantes inorgânicos, cobertura das nitreiras, capacidade de armazenamento) e a proibição da realização de queimadas em campo aberto de resíduos de colheita agrícola e de resíduos florestais para controlo de partículas finas e de carbono negro.

A “*Estratégia Nacional para o Ar*” (ENAR2020) identifica como instrumentos a ter em conta, para além do Código, ainda: Estratégia Nacional para os efluentes pecuários e agroindustriais (ENEAPAI 2018-2025) e Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) - redução dos incêndios, aumento do mosaico, redes de faixas de combustão, uso do pastoreio, ações de sensibilização, entre outras.

Estas medidas/orientações (DL nº 84/2018 e ENAAR2020) foram tidas em conta na **NECESSIDADE PEPAC** abaixo identificada:

· **Continente: (COE5N4)** Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco (NH₃) com enfoque na alteração de práticas e tecnologias, bem como pela redução da emissão de poluentes atmosféricos decorrentes de queimadas e da ocorrência de incêndios rurais.

· **RAM: (MOE5N7)** - Adoção de práticas agrícolas e particularmente pecuárias que reduzam as emissões de poluentes atmosféricos; **(MOE5N8)** Melhoria das condições de exploração pecuária

RECURSOS AR, ÁGUA e SOLO - Utilização sustentável dos **PESTICIDAS** (Diretiva 2009/128/CE)

A diretiva é transposta para a ordem jurídica interna através da **Lei nº26/2013**, de 11 de abril, traduzindo-se, no que se refere ao setor, numa aposta, na definição de regras de segurança de aplicação de produtos fitofarmacêuticos (designadamente proteção integrada), de regras para o armazenamento e para a aplicação aérea de fitofármacos e na formação dos aplicadores.

O PANUSPF 2013-2018 (**Plano de ação nacional para o uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos**) propõe-se uma adequada proteção da saúde humana e do ambiente, que se traduz no reforço da aplicação do quadro legal existente e promoção da aplicação eficaz das normas e orientações produzidas pelos serviços competentes.

Estas medidas/orientações (Lei nº26/2013) foram tidas em conta na **NECESSIDADE PEPAC** abaixo identificada:

· **Continente (COE5N5)** - Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas.

2.1.SO5.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.1 - Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.2 - Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.3.1 - Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.3.2 - Gestão do solo - Promoção da Fertilização Orgânica	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes

DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.4 - Melhorar a eficiência alimentar animal	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPcoupled	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento	A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes	O.11. Número de animais que beneficiam de apoio associado ao rendimento
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.1 - Gestão do solo	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.2 - Gestão da água	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.4 - Gestão de Resíduos	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.5 - Proteção das culturas	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	CLIMA(47(1)(i)) - actions to mitigate and to adapt to climate change	B.1.13 - Avaliação e certificação ambiental	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Vinho	RESTRVINEY(58(1)(a)) - reestruturação e reconversão de vinhas	B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.1.1.1 - Conservação do solo – Sementeira direta	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.1.1.2 - Conservação do solo - Enrelvamento	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.1.1.3 - Conservação do solo - Pastagens Biodiversas	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.2 - Gestão do Montado por Resultados	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.1 - Agricultura Biológica - Conversão	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.7 - Proteção de Raças Autóctones	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.1 - Compromissos silvoambientais	O.15. Number of hectares (forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios	E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	O.13. Number of hectares benefitting from support under Natura 2000 or Directive 2000/60/EC
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	O.21. Number of supported on-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.7 - Investimentos não produtivos	O.21. Number of supported on-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.3.3 - Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	O.32. Number of supported other cooperation operations or units (excluding EIP reported under O.1)
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.2 - Formação e informação	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.4 - Conhecimento Agroambiental e Climático	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

Overview

<p>«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».</p> <p>Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.</p> <p>Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (<i>F2F - Farm to Fork</i>) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (<i>Bringing nature back into our lives</i>), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <p>O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.</p> <p>Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.</p> <p>O Objetivo Específico 5- «Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas», está enquadrado no Objetivo Geral 2 - «Apoiar a proteção do ambiente e a luta contra as alterações climáticas e contribuir para a consecução dos objetivos da união relacionados com o ambiente e o clima». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo Geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. As explorações agroflorestais, onde se realiza a gestão de $\frac{3}{4}$ do território, desempenham um papel determinante na prossecução dos objetivos públicos ambientais. A existência da atividade agroflorestal permite por si só contribuir para alguns objetivos ambientais, pela redução dos riscos de incêndio e de propagação de algumas pragas e doenças bem como para a preservação da biodiversidade quer doméstica quer selvagem associada a muitos sistemas agrícolas e florestais, nomeadamente os que assentam em características de Alto Valor Natural como é a baixa intensidade de utilização de fatores produção e a presença de vegetação seminatural. É de referir que as intervenções referidas no OG1 têm repercussões positivas na sustentabilidade das explorações (OG2) pelo seu contributo para a viabilização da atividade agrícola e pelas exigências de cumprimento de requisitos (condicionalidade), com repercussão direta na gestão da água e do solo, uso de fertilizantes e pesticidas. No sentido de melhorar a sustentabilidade dos sistemas agrícolas e florestais, prevê-se a introdução de</p>
--

práticas mais exigentes em termos ambientais que contribuam para a redução das emissões de GEE, a preservação da paisagem e dos recursos naturais bem como para travar a perda da biodiversidade, através sobretudo de medidas agroambientais e de clima e regimes ecológicos que funcionem como incentivo para a generalidade dos sistemas produtivos adotarem práticas mais ambiciosas nesta matéria. Na relação da agricultura com o ambiente existem duas pressões que é importante contrariar, as que decorrem dos riscos associados à sobre intensificação (ex. caso da poluição), e dos riscos que advêm da sobre extensificação (caso do abandono). Esta situação que se descreve de forma simples e dual decorre da grande diversidade dos sistemas da agricultura portuguesa fruto das condições naturais dos territórios onde se desenvolve.

No quadro da sustentabilidade e da gestão eficiente dos recursos naturais, as necessidades centram-se nas áreas dos recursos hídricos, designadamente da quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas, na qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco, na qualidade do solo agrícola e florestal através do combate à desertificação e erosão e na emergência de pragas e doenças num contexto de limitação de uso de pesticidas. Neste âmbito ganha particular relevância a promoção do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos (OE 9).

De forma a aumentar a capacidade de armazenamento da água no solo e reduzir a erosão, pretende-se promover o aumento da matéria orgânica do solo através de práticas de gestão de pastagem e de agricultura de conservação (Sementeira direta e Enrelvamento) e da promoção da florestação e da sua sustentabilidade.

Em algumas zonas associadas sobretudo à atividade agrícola e pecuária intensiva é necessário incentivar a utilização de boas práticas, nomeadamente a racionalização da aplicação de pesticidas e antibióticos, bem como de adubos Azotados e de Fósforo e a sua substituição por fertilizantes orgânicos, de forma a melhorar a qualidade das águas, do solo e do ar.

No continente, os instrumentos a mobilizar são os Ecorregimes e os Compromissos Agroambientais visando situações específicas, a investigação e os apoios ao investimento. Salienta-se ainda a importância das intervenções dos Pagamentos Diretos pela viabilização de explorações em áreas em risco de desertificação, com efeitos na qualidade dos solos, bem como pela regulação específica que a condicionalidade proporciona sobre os recursos naturais em causa.

Na RAA a suscetibilidade à escassez hídrica é variável, quando conjugada com a orografia das ilhas e as áreas florestais, quer em altitude, quer ao longo das linhas de água. Assim, as estratégias e investimentos neste objetivo específico devem contribuir para um correto ordenamento do território açoriano com a consequente proteção, valorização e gestão dos recursos naturais como a água, os solos e o ar. Por outro lado, numa região fortemente suscetível à ocorrência de catástrofes naturais, quer por ação dos fatores climáticos, quer pela natureza dos seus solos e topografia, o coberto florestal, principalmente as áreas onde a floresta tem uma forte componente de proteção, assumem um papel determinante na preservação dos solos contra a erosão, contra os deslizamentos de massas e na ocorrência de enxurradas. Acresce neste objetivo a necessidade de dar continuidade ao desempenho que a adoção de práticas agrícolas relacionadas com o modo de produção biológico tem tido nos Açores, de alguns anos a esta parte, mas com maior crescimento nos últimos cinco anos. Ora a adoção do modo de produção biológico confere às explorações agrícolas um papel fundamental na melhoria do desempenho ambiental e, assim, ascender a patamares de contributos muito positivos para o cumprimento deste objetivo relativamente à melhoria da gestão sustentável.

Na RAM é particularmente importante a gestão dos recursos água, em função da sua orografia e regime pluviométrico, e solo, que depende igualmente da orografia e também da atividade agrícola. No que respeita ao recurso água é fundamental promover os investimentos coletivos no reforço da capacidade de captação e armazenamento, mas também os investimentos individuais ao nível das explorações agrícolas, que lhes permitam uma melhor gestão do recurso. A preservação e melhoria do recurso solo depende de múltiplos fatores como o reforço da florestação, a recuperação e manutenção dos muros de suporte de terras e adoção mais generalizada de métodos de produção com menor utilização de fatores de produção.

Para este efeito foram identificadas as seguintes **necessidades principais**:

- PTOE5N1 (COE5N2/ AOE5N1/ MOE5N3) - Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão.
- PTOE5N2 (COE5N6 / AOE5N2/ MOE5N4) - Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.
- COE5N1 - Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a *stress* hídrico.
- COE5N3 - Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.
- COE5N4 - Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco (NH3) com enfoque na alteração de práticas e tecnologias, bem como pela redução da emissão de poluentes atmosféricos decorrentes de queimadas e da ocorrência de incêndios rurais.
- COE5N5 - Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas.
- AOE5N3 - Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais
- MOE5N1 - Redução das perdas na distribuição de água para regadio.
- MOE5N2 - Investimentos em sistemas de rega mais eficientes.
- MOE5N5 - Redução dos riscos de erosão.
- MOE5N6 - Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo.
- MOE5N7 - Adoção de práticas agrícolas e particularmente pecuárias que reduzam as emissões de poluentes atmosféricos.
- MOE5N8 - Melhoria das condições de exploração pecuária.

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE5):

- COE2N2 Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio, abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas)
- COE2N4 Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção.
- COE9N2 Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos
- COTN1 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- COTN2 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- COTN3 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.
- COTN4 Incentivar a transição digital na agricultura
- MOE2N3 Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, incluindo a promoção da adoção de tecnologia e digitalização
- MOE4N1 Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.
- MOE4N2 Manutenção e reforço das características e extensão da floresta regional de forma a assegurar o sequestro e armazenamento de carbono, contribuindo para mitigar os efeitos das alterações climáticas.
- MOE4N3 Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água, de forma a contribuir para minimizar os efeitos esperados das alterações climáticas na Região, relativos ao aumento da temperatura e redução da precipitação.
- MOE6N1 Evitar o abandono de áreas agrícolas e apoiar à manutenção dos elementos caracterizadores da paisagem agrícola tradicional humanizada.
- MOE6N2 Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas da paisagem regional, nomeadamente as integrantes da Laurissilva.

·MOE6N4 Disponibilizar mecanismos que facilitem a compatibilização das atividades humanas, agrícola e florestal, com a preservação das espécies naturais.

·MOE6N5 Investimento na floresta quanto à resiliência aos incêndios, ao seu combate e gestão, à recuperação dos ecossistemas e à erradicação de invasoras lenhosas exóticas

No âmbito deste Objetivo Específico, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos os seguintes Indicadores de Resultado:

·R12 - Adaptação às alterações climáticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas

·R14 - Armazenamento de carbono nos solos e biomassa: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões, ou para manter ou melhorar o armazenamento de carbono (incluindo prados permanentes, culturas permanentes com coberto vegetal permanente, terras agrícolas localizadas em zonas húmidas e turfeiras)

·R15 - Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia (em MW)

·R17 - Solo florestado: Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição

·R18 - Apoio ao investimento no sector florestal: Investimento total para melhorar o desempenho do sector florestal

·R19 - Melhorar e proteger os solos: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados benéficos para a gestão dos solos que visem melhorar a qualidade dos solos e a biota dos solos (como a redução da mobilização do solo, a cobertura do solo com culturas e a rotação de culturas, inclusive com culturas leguminosas)

·R20 - Melhorar a qualidade do ar: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões de amoníaco

·R21 - Proteger a qualidade da água: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água

·R22 - Gestão sustentável dos nutrientes: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes

·R23 - Utilização sustentável da água: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar o balanço hídrico

·R24 - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos específicos apoiados que conduzam a uma utilização sustentável de pesticidas, a fim de reduzir os respetivos riscos e impactos, como as fugas de pesticidas

·R25 - Desempenho ambiental no sector pecuário: Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por compromissos apoiados para melhorar a sustentabilidade ambiental

·R26 - Investimentos relacionados com os recursos naturais: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais

·R27 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do investimento em zonas rurais: Número de operações que contribuem para os objetivos da sustentabilidade ambiental e de atenuação e adaptação às alterações climáticas nas zonas rurais

·R28 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima.

·R29 - Desenvolvimento da agricultura biológica: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão

·R33 - Melhorar a gestão da rede Natura 2000: Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

-R10 - Melhor organização da cadeia de abastecimento: Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC

-R11 - Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores

Para melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão, há medidas quer viradas para as práticas na exploração agrícola quer de apoio ao investimento. Pretende-se que 23% da SAU seja abrangida por compromissos para a qualidade das massas de água e 30% com compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções seleccionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado.

Intervenções	PT	PT	C	C	C	C	A	M	M	M	M	M	M	R1	R1	R1	R2	R2	R2	R2	R2	R2	R2	R2	R2	R2	R0	R1	R1	R1	R1	R1	R3	
	OE 5N 1	OE 5N 2	OE 5N 1	OE 5N 3	OE 5N 4	OE 5N 5	OE 5N 3	OE 5N 1	OE 5N 2	OE 5N 5	OE 5N 6	OE 5N 7	OE 5N 8	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	9	0	1	2	4	5	3	
B.1.0. Programa Nacional para Apoio ao Sector da Fruta e dos Produtos Hortícolas	1	1	1	1		1	1	1	1		1																							
B.1.1 - Gestão do solo				1			1				1												1	1			1	1	1					
B.1.13 - Avaliação e certificação ambiental			1				1																	1				1	1					
B.1.2 - Gestão da água	1		1				1	1	1															1	1			1	1	1				

Co nti ne nte	B.1 .4 - Ge stia o de resí du os	1	1																1	1		1	1	1												
	B.1 .5 - Pro teção das cul tur as		1			1																														
	B.3 .0. Pr ogra ma Na cio nal pa ra apo io ao Sec tor viti víco la		1																																	
	B.3 .3 - Re estr utu ração e con ver são de vin has (Bi oló gica)		1																																1	1
	A.1 .2 - Pa ga me nto aos peq uen os ru mi nan tes						1																													
	A.3 .1 - Ag ric ult ura Bio ló gica (C on ver são e Ma nut enção)	1	1	1	1	1							1	1	1										1					1	1	1				
A.3 .2	1	1	1	1	1	1																									1			1		

1.2 - Uso eficiente da água																				
C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros			1							1	1	1			1			1	1	1
C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais			1																	1
C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhorar o Desempenho Ambiental			1	1	1									1		1				
C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	1		1	1										1						
C.3.2.1 - Florestação de terras agr			1						1	1				1						

íco las e não - agr fco las																				
C.3 .2. 2 – Instalação de sistem as agr ofl ore stai s		1							1	1								1		
C.3 .2. 3 – P rev enç ão da flor est a con tra age nte s bió tic os e abi óti cos		1	1							1								1		
C.3 .2. 4 – Re sta bel eci me nto do pot enc ial silv fco la na seq uên cia de cat ástr ofe s nat ura is, de fen óm eno s cli ma téri cos adv ers os ou de aco nte ci me		1	1							1	1							1		

ntos cat astr ófi cos																				
C.3 .2. 8- Pré- mi o à per da de ren di- me nto e à ma nut enç ão de inv esti- me nto s flor est ais			1																	1
C.4 .1. 3 - Re- sta bel eci- me nto do pot enc ial pro dut ivo			1																1	
C.4 .1. 4 - Fu ndo de Em erg ênc ia Ru ral			1																1	
C.4 .3. 3 – As sist ênc ia Té cni- ca - Ou tras for ma- s de coo per açã o			1																1	
C.5 .2 - For ma ção e inf or			1																1	

cul tur a da vin ha																				
E.1 0.4 - Co nse rva ção de Po ma res Tra dic ion ais dos Aç ore s	1			1															1	
E.1 0.5 - Co nse rva ção de Se bes Vi vas par a a Pro teç ão de Cul tur as Ho rtof ruti flor íco las, Pla ntas Ar om átic as e Me dic ina is	1			1															1	
E.1 0.6 - Ma nut enç ão da ext ens ific açã o da pro duç ão pec uár ia	1			1				1	1	1				1				1	1	1
E.1 0.7 - Pro teç ão da Ra				1								1								

Ter ras Agricultivas – Prêmio à manutenção																				
E.1 1.3 - Florestação de Ter ras Agricultivas – Prêmio à perda de rendi mento	1			1																1
E.1 1.4 - Im plan ta ção , reg ene ra ção ou ren ova ção de sist em as agr ofl ore stai s – Prê mi o à Ma nut en ção	1			1																1
E.1 1.5 - Im plan ta ção , reg ene ra ção ou ren ova ção de sist em as agr ofl ore	1			1																1

Me lho ria da Re sili ênc ia e do Val or A mb ien tal dos Ec oss iste mas Flo rest ais																																						
E.8 .4- Me lho ria da Re sili ênc ia e do Val or A mb ien tal dos Ec oss iste mas Flo rest ais- NĂ O PR OD UT IV O	1	1			1											1	1																					
E.8 .5 - Me lho ria do Val or Ec on ôm ico das Flo rest as	1	1			1											1	1																					
RA M F.1 .1 - Inv esti me nto nas exp lor açõ es agr íco las																					1																	
F.1 .4 - Inv esti	1				1	1	1									1					1																	

mento em registros coletivos																					
F.1.7 - Investimento não produtivos							1												1		
F.2.1 - Investimento na florestação e arborização							1		1	1									1		
F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agrícolas							1		1	1									1		
F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada	1										1	1	1	1					1	1	
F.8.2 - Manutenção de muros de suporte e de terras							1													1	
F.8.3 - Apoio	1									1									1	1	1

R.21^{PR} - Proteger a qualidade da água Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água	23.44 %
R.22^{PR} - Gestão sustentável dos nutrientes Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes	30.09 %
R.23^{PR} - Utilização sustentável da água Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar o balanço hídrico	4.26 %
R.24^{PR} - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported specific commitments which lead to a sustainable use of pesticides in order to reduce risks and impacts of pesticides, such as pesticides leakage	29.09 %
R.25 - Desempenho ambiental no setor pecuário Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por compromissos apoiados para melhorar a sustentabilidade ambiental	2.97 %
R.26^{CU} - Investimento relacionado com os recursos naturais Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais	0.64 %
R.27^{CU} - Environmental or climate-related performance through investment in rural areas Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas	4635.00
R.28^{CU} - Environmental or climate-related performance through knowledge Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance	36071.00
R.29^{PR} - Desenvolvimento da agricultura biológica Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão	19.18 %
R.30^{PR} - Apoiar uma gestão sustentável das florestas Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos	0.40 %
R.33 - Melhorar a gestão da rede Natura 2000 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados	75.12 %

Justification of the targets and related milestones

Além dos Indicadores recomendados pela Comissão Europeia, foram também selecionados os seguintes Indicadores:

·R9- Modernização das explorações agrícolas: Percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos:

Foi selecionado tendo em consideração as intervenções de Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, Investimento em Regadio Coletivo; investimento em energia, Prevenção de calamidades e catástrofes naturais e Restabelecimento do potencial produtivo que são intervenções ligadas à utilização eficiente dos recursos

·R10 - Melhor organização da cadeia de abastecimento: Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC e R11- Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores

Foram selecionados por estarem associados às intervenções dos Programas Sectoriais que também têm relevância para este Objetivo.

·R12- Adaptação às alterações climáticas : Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas e R14- Armazenamento de carbono nos solos e biomassa : Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões, ou para manter ou melhorar o armazenamento de carbono (incluindo prados permanentes, culturas permanentes com coberto vegetal permanente, terras agrícolas localizadas em zonas húmidas e turfeiras) e R16- Investimentos relacionados com o clima: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, e para a produção de energias renováveis ou de biomateriais e R33- Melhorar a gestão da rede Natura 2000 : Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

Foram selecionados estes indicadores porque existe uma grande relação de causalidade entre o OE4, OE5 e OE6, designadamente investimentos e compromissos de gestão em adaptação às Alterações Climáticas, têm impactos nos Recursos naturais, por exemplo a gestão para melhorar o carbono no solo, também tem impacto no Recurso natural solo e compromissos para melhorar a gestão dos Recursos Naturais têm particular impacto na área da Rede Natura 2000.

·R15- Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia (em MW)

Tendo em consideração a regra de contabilização para Indicador – contabilizar toda a capacidade instalada para produção de energia renovável, mesmo quando esta componente de investimento não seja significativa- foi selecionado este indicador sempre que exista um potencial de investimento relacionado com a rubrica de investimento relativa a *produção de energias renováveis*.

2.1.SO5.9 Justification of the financial allocation

A.Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções sectoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B.Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C. Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado (10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,

- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

	Intervenções	Dotação (Milhões euros)
Programas Sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	100,00
	Programa Nacional para apoio ao Sector vitivinícola	0,00
	B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)	0,60
Continente	A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes	189,21
	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)	390,16
	A.3.2 – PRODI – Culturas Agrícolas	273,43
	A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente	63,45
	A.3.3.2 -Promoção da Fertilização Orgânica	29,30
	A.3.4 – Melhorar eficiência alimentar animal	24,39
	C.1.1.1.1.1 Sementeira direta	4,50
	C.1.1.1.1.1.2 Enrelvamento	11,50
	C.1.1.1.1.1.3 Pastagens Biodiversas	10,50
	C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	26,25
	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	30,96
	C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	91,56
	C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	138,88
	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	27,60
	C.3.2.1 –Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	53,11
	C.3.2.2 –Instalação de sistemas agroflorestais	3,36
	C.3.2.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	45,65

	C.3.2.4 –Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	59,16
	C.3.2.8- Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	31,37
	C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo	12,00
	C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural	11,00
	C.4.3.3 – Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	13,98
	C.5.2 – Formação e informação	9,80
	D.2.2 - Gestão do montado por resultados	2,99
	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	36,00
	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	64,00
RAA	E.10.1- Agricultura Biológica - Conversão	1,51
	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	1,66
	E.10.3- Curraletas e lajidos da cultura da vinha	1,70
	E.10.4- Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	1,60
	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	0,46
	E.10.6- Manutenção da extensificação da produção pecuária	37,74
	E.10.7- Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande	1,15
	E.10.8- Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	0,99
	E.10.9- Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	0,82
	E.11.1- Compromissos silvoambientais	1,76
	E.11.2- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	0,33
	E.11.3- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	0,33
	E.11.4- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	0,34
	E.11.5- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,89
	E.11.6- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À MANUTENÇÃO	0,79
	E.11.7- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,24
	E.12.1- Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	52,87
	E.13.1- Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	0,82
	E.8.1- Florestação de Terras Agrícolas	0,71
	E.8.2- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	0,33
E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	1,50	

	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO	0,17
	E.8.5 – Melhoria do Valor Económico das Florestas	3,53
RAM	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	9,07
	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	15,00
	F.1.7 - Investimentos não produtivos	3,00
	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização	2,50
	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	0,30
	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada	0,01
	F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras	3,60
	F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico	0,91
TOTAL		1 801,32
		27%

2.1.SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

2.1.SO6.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.SO6.1.1 Strengths

COE6PFT01	Património natural rico em espécies de flora e fauna associadas a uma variedade de ecossistemas agrícolas, florestais e silvopastoris em grande parte do território.
COE6PFT02	Grande representatividade dos sistemas agrícolas e agroflorestais extensivos tradicionais no território, como os montados, olival e soutos tradicionais, lameiros, prados e pastagens, silvopastorícia e as áreas estrepárias, os quais assentam o seu modo de produção em práticas locais e servem de habitats para espécies ameaçadas ou vulneráveis.
COE6PFT03	Recursos genéticos vegetais, florestais e animais autóctones de grande riqueza, com grande relevância nos sistemas agrícolas e pecuários extensivos, bem como na proteção e seleção de castas de vinha com enorme potencial de adaptação às AC.
COE6PFT04	Num contexto de crescente desertificação física, a disponibilização de água associada a Sistemas de Agricultura tradicionais assentes em modos de produção e práticas culturais sustentáveis que garantem a biodiversidade e os valores naturais predominantes locais.
COE6PFT05	75% do território nacional pertence ao Hotspot de biodiversidade do Mediterrâneo e cerca de 22% do território integrado na RN2020, com parte significativa associada a sistemas agroflorestais.
COE6PFT06	Apicultura encarada como complemento de rendimento das explorações o que contribui para o aumento dos polinizadores
COE6PFT07	Potencial natural de Portugal continental - elevada adaptação às condições climáticas da subespécie <i>Apis mellifera iberiensis</i> .
AOE6PFT01	Existência de capacidade para produção de plantas florestais em viveiros públicos, bem adaptadas às condições edafoclimáticas das estações;
AOE6PFT02	Diversidade de espécies faunísticas e florísticas devido às especificidades geográficas e climáticas das ilhas;
AOE6PFT03	Resultados positivos na conservação de espécies endémicas e seus habitats, como é exemplo o Priôlo no âmbito do Programa LIFE;
AOE6PFT04	Existência de áreas de habitats protegidos no âmbito da Diretiva Habitats;
AOE6PFT05	Aumento das áreas sujeitas a controlo de espécies exóticas invasoras;
AOE6PFT06	Atividade agrícola e florestal enquanto prática de conservação e valorização dos recursos naturais, habitats e biodiversidade;
AOE6PFT07	Aumento da área abrangida por instrumentos de conservação da natureza;
AOE6PFT08	Grande diversidade de paisagens e características naturais em todas as ilhas;
AOE6PFT09	Condicionamentos próprios da insularidade e da dispersão geográfica dos territórios insulares.
MOE6PFT01	Paisagem natural de elevado valor, assente fundamentalmente na floresta Laurissilva, mas também noutras áreas terrestres e marinhas de grande relevância.
MOE6PFT02	Paisagem agrícola tradicional humanizada, assente nas culturas tradicionais da Região e em estruturas físicas (muros, poios, levadas, túneis).
MOE6PFT03	Flora e fauna endémicas de grande riqueza.
MOE6PFT04	Manutenção da população de pombo-trocaz é sinal de boa vitalidade dos ecossistemas regionais.
MOE6PFT05	Implementação de regimes de ordenamento do território (RN 2000, PNM, etc) visando a conservação e protecção destas paisagens e dos habitats e espécies nelas integrados
MOE6PFT06	Em regra, estado de conservação favorável das espécies da flora e dos habitats regionais.

2.1.SO6.1.2 Weaknesses

COE6PFR01	Mau estado de conservação dos habitats naturais, especialmente as «Formações Herbáceas», habitat onde se inserem os mais representativos sistemas tradicionais agrícolas extensivos (montados, lameiros e áreas estrepárias com rotações de cereal-pousio).
COE6PFR02	Insuficiente inventariação e mapeamento dos recursos genéticos vegetais autóctones.
COE6PFR03	Muito fraca divulgação e promoção das variedades vegetais (culturas temporárias e culturas permanentes, excetuando a vinha) nacionais melhoradas (melhor adaptadas às nossas condições edafoclimáticas)
COE6PFR04	Atrasos na implementação do PAF 2014-2020, o que originou a que as atividades previstas para o período anterior fossem transferidas para o PAF 2021-2027.
COE6PFR05	Atividade apícola em decréscimo à semelhança dos polinizadores.
COE6PFR06	Regressão da área de pequenas manchas agrícolas relevantes para a biodiversidade nas zonas com elevado índice de florestação
COE6PFR07	Existência de sistemas de produção fundamentais para o objetivo de abastecimento do sector agroalimentar, como o arroz, milho e o leite, com impacto na biodiversidade.
COE6PFR08	Falta de mapeamento e avaliação a nível nacional dos serviços ecossistemas o que implica desconhecimento por parte das populações locais dos seus contributos para a preservação dos valores ambientais.
COE6PFR09	Mau estado de conservação /estatuto de ameaça de espécies de fauna associadas aos sistemas agrícolas (aves estapeárias, aves necrófagas, aves rapina, lince ibérico, lobo ibérico, morcegos, entre outras identificadas no diagnóstico).
COE6PFR10	Mau estado de conservação /estatuto de ameaça de espécies de flora associadas aos sistemas agrícolas, nomeadamente de espécies endémicas ameaçadas tais como linaria ricardoi (EN).
COE6PFR11	Insuficiente conhecimento técnico e científico do estado de conservação de alguns valores naturais.
COE6PFR12	Insuficiente identificação no território dos valores naturais associados à rede natura e das áreas protegidas- dificuldade de mapeamento de dados que permitam detalhar/regionalizar o diagnóstico dos valores naturais existentes.
COE6PFR13	Existência em larga escala de espécies invasoras (vegetais e animais) que poem em risco os valores naturais.
COE6PFR14	Preços ao produtor de mel com forte dependência do mercado mundial
COE6PFR15	Substituição de sistemas agrícolas tradicionais por sistemas mais intensivos que alteram a paisagem podendo afetar em algumas zonas os valores naturais dominantes.
AOE6PFR01	Introdução de espécies animais e vegetais exóticas, com características invasoras, resultando numa natural competição pelo território com as espécies endémicas locais, especialmente sensíveis;
AOE6PFR02	Decréscimo de espécies e subespécies endémicas de plantas vasculares especialmente em São Miguel, Terceira e Pico;
AOE6PFR03	Pressão antrópica nos habitats e recursos naturais e endógenos;
AOE6PFR05	Substituição das áreas de cultivo pela pastagem.
MOE6PFR01	Alguns habitats relevantes com estado de conservação desfavorável, nomeadamente a Laurissilva macaronésia e os prados mesófilos macaronésios.
MOE6PFR01	Reduzida diversidade da fauna e flora terrestres na ilha de Porto Santo.
MOE6PFR01	Paisagem menos diversificada na ilha de Porto Santo.
MOE6PFR01	Em regra, estado de conservação desfavorável ou desconhecido das espécies da fauna regional.
MOE6PFR02	Redução da biodiversidade cultivada, apesar da existência de banco de germoplasma.

2.1.SO6.1.3 Opportunities

COE6OPT01	Reconhecimento dos serviços de ecossistemas prestados pelo setor agrícola e florestal para o ambiente e sociedade.
-----------	--

COE6OPT02	Pacto Ecológico Europeu – Estratégia de «Biodiversidade da UE para 2030» estabelece o objetivo de proteção e restauração de zonas húmidas, turfeiras e ecossistemas costeiros e a gestão sustentável de zonas marinhas, florestas, prados e solos agrícolas, medidas consideradas cruciais para a redução das emissões e a adaptação às alterações climáticas e Estratégia do «prado ao prato» é uma oportunidade para reforço e melhoria da sustentabilidade das políticas com incidência na agricultura e silvicultura sustentáveis.
COE6OPT03	A valorização comercial e a manutenção dos Recursos genéticos animais autóctones e variedades vegetais locais permitirá manter recursos importantes pelo seu contributo para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.
COE6OPT04	Valorização da paisagem através da associação de produtos locais incluindo os que têm um reconhecimento oficial.
COE6OPT05	Importância da produção, transformação e consumo local e procura de atividades de lazer pelos bens, turismo de natureza e conhecimento do meio rural, em substituição do consumo de grande escala e do turismo de massas.
COE6OPT06	Implementação de Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)
COE6OPT07	Crescente desenvolvimento tecnológico que permite minimizar os impactos na biodiversidade em sistemas de produção fundamentais para o objetivo de abastecimento do sector agroalimentar, como o arroz, milho e o leite.
COE6OPT08	Execução do Quadro de Ação Prioritária da Rede Natura 2000- PAF (Prioritized Action Framework) 2021-2027, designadamente das medidas agroambientais nelas identificadas.
COE6OPT09	Tendência crescente do desenvolvimento do sector apícola- aumento de n.º de apiários e colmeias o que contribui para o aumento dos polinizadores
COE6OPT10	"Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 4 Adaptação às alterações climáticas: Linha de ação:4.5. Recursos genéticos: promover a conservação, melhoramento e valorização dos recursos genéticos de natureza animal e vegetal; 4.6. Gestão de vegetação: promover o pastoreio extensivo com raças autóctones e aproveitamento agrícola em redor dos aglomerados populacionais. Iniciativa 6 Territórios sustentáveis : Linha de ação:6.5. Recursos endógenos: promover a utilização dos recursos genéticos endógenos animais e vegetais. Iniciativa 13 Rede de Inovação: Linha de ação:13.3. Recursos genéticos: conservar e valorizar as coleções de variedades regionais e as raças autóctones, com avaliação de variedades e raças selecionadas em modelos de produção comercial."
COE6OPT11	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 6 Territórios sustentáveis: Linha de ação:6.3. Serviços de ecossistema: desenvolver e valorizar os serviços ecológicos, promover a biodiversidade, a apicultura e a silvopastorícia.
COE6OPT12	Reconhecimento internacional de áreas com grande importância para a biodiversidade (Rede Natura 2000) e paisagem (i.e. Douro Património Mundial, Sistema GIAHS Agro Pastoril do Barroso)
AOE6OPT01	Maior atenção para os problemas ambientais no seio da atividade agrícola e florestal;
AOE6OPT02	Continuação da intervenção na promoção e gestão da biodiversidade ao nível da Rede Natura 2000;
AOE6OPT04	Focagem atual e futura ao nível da União para o desenvolvimento de ações no âmbito da descarbonização, da sustentabilidade ambiental, da preservação de recursos e valorização das comunidades;
AOE6OPT05	Reforço da aposta no modo de produção biológico;
AOE6OPT06	Condições favoráveis para a apicultura em Modo de Produção Biológico;
AOE6OPT07	Benefícios ambientais decorrentes da apicultura;
AOE6OPT08	Valorização da paisagem através da associação de produtos locais.

MOE6OPT01 Grande importância das paisagens natural e agrícola, quer em termos de conservação, quer como potencial de desenvolvimento do turismo de qualidade direcionado para os segmentos do turismo rural, da natureza e da aventura, com grande importância na economia regional

MOE6OPT02 Disponibilidade de apoios no âmbito do desenvolvimento rural, que têm capacidade para apoiar a manutenção da atividade agrícola tradicional, humanizada.

MOE6OPT03 Importância crescente dos instrumentos de conservação e da relevância dada pela sociedade às questões relativas a estes temas.

2.1.SO6.1.4 Threats

COE6AMC01 Crescente abandono da atividade agrícola no Interior do Continente, decorrente do acentuado despovoamento e envelhecimento populacional das referidas zonas, promove a degradação dos habitats naturais dependentes da atividade agrícola e o desaparecimento de algumas espécies específicas desses habitats.

COE6AMC02 Alterações climáticas com forte impacto na biodiversidade, na suscetibilidade à desertificação, na paisagem e noutros valores naturais.

COE6AMC03 Aumento da disseminação das espécies exóticas invasoras; aumento das pragas emergentes e das populações dos agentes bióticos nocivos presentes no território, decorrente das alterações climáticas, mas também da globalização do comércio mundial.

COE6AMC04 Aumento das alterações do uso de solo que conduzem à destruição de habitats, à impermeabilização do solo e à alteração da paisagem.

COE6AMC05 Cenários climáticos preveem aumento da pressão sobre ecossistemas, espécies e habitats com acentuação da perda de biodiversidade.

COE6AMC06 Aparecimento de novas doenças e ameaças para as abelhas o que pode contribuir para a diminuição dos polinizadores

AOE6AMC01 Condicionamentos próprios da insularidade e da dispersão geográfica dos territórios insulares;

AOE6AMC02 Exposição a fenómenos climáticos extremos e vulnerabilidade às alterações climáticas;

AOE6AMC03 Intensificação da atividade agropecuária;

AOE6AMC04 Aumento de fluxos turísticos e pressão sobre os habitats e espécies endémicas;

AOE6AMC05 Erosão em terrenos de cultivo, pastagem, matos, habitats e paisagens protegidas enquanto fator de vulnerabilidade em pequenas ilhas;

AOE6AMC06 Remoção de sebes vivas e cortinas de abrigo, na sequência de iniciativas de redimensionamento de parcelas;

AOE6AMC07 Aumento das espécies invasoras (vegetais e animais) decorrente das alterações climáticas, mas também da globalização do comércio mundial;

AOE6AMC08 Risco de erosão genética de espécies e variedades tradicionais de interesse agrícola e pecuário.

MOE6AMC01 Alterações do uso do solo, com substituição de áreas agrícolas por áreas urbanas e de matos, com perda para a paisagem e biodiversidade cultivada.

MOE6AMC02 Espécies invasoras que ameaçam a Laurissilva - bananilha, tabaqueira, incenseiro, acácias, maracujá-banana, etc.

MOE6AMC03 Incêndios e presença humana também ameaçam a Laurissilva e restantes áreas naturais.

MOE6AMC04 Abandono da actividade agrícola.

2.1.SO6.1.5 Other comments

n.a.

2.1.SO6.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC

AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE6N5	Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones	prioridade +	Sim
COE6N2	Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores	prioridade +	Sim
COE6N3	Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas	prioridade +	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
MOE6N1	Evitar o abandono e apoiar a manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.	prioridade +++	Em parte
MOE6N2	Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas -Laurissilva.	prioridade +++	Sim
MOE6N4	Facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
MOE6N5	Investimento florestal: resiliência a incêndios, recuperação de ecossistemas, erradicação de espécies invasoras	prioridade +++	Sim
MOE6N6	Redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios	prioridade ++	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

2.1.SO6.3 Identification of the relevant (elements of) national plans emanating from the legislative instruments referred to in Annex XI of the CAP plan Regulation that have been taken into account in the CAP plans' needs assessment for this specific objective

1. Diretiva Aves - (Diretiva 2009/147 / CE) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens;

2. Diretiva Habitats (Diretiva 92/43 / CEE) do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens;

As Diretivas Aves e Habitats têm enquadramento a nível comunitário na **Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030**, que estabelece compromissos no sentido de: reverter o declínio dos *insetos polinizadores*, manter pelo menos 25% das terras agrícolas em *Modo de produção biológica*; redução em 50% da utilização e dos riscos ligados dos *Pesticidas*; proteger, restaurar e aumentar a *superfície das Floresta e reduzir* a propagação de *espécies exóticas invasoras*.

As Diretivas Aves e Habitats foram transpostas para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24/4. A transposição para um documento único decorre do facto de ambas as Diretivas apresentarem um âmbito complementar e objetivos substantivamente idênticos, que se consubstanciam em conjunto no instrumento de conservação comunitário por excelência: a Rede Natura 2000.

A nível nacional as diretivas enquadram-se na **Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030** (ENCNB 2030 - RCM n.º 55/2018) que se desdobra num conjunto de medidas das quais se destacam as mais diretamente relacionadas com o setor agrícola e florestal: *Conservação da diversidade genética animal e vegetal*; contributo *da agricultura e da floresta para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade*.

Decorre do artigo 8º nº 4 da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), que se aplica também à Diretiva 2009/147/CE (Diretiva Aves), a necessidade de elaborar **PAF (Prioritized Action Framework)** ou seja o “Quadro de ação prioritária” - Natura 2000, entendido como um instrumento de planeamento que identifica as prioridades de financiamento da Rede Natura 2000 fornecendo uma visão integrada de como atingir essas prioridades.

O **PAF para o período 2021-2027** identifica um conjunto de medidas potencialmente enquadráveis no âmbito do PEPAC, designadamente:

· **Medidas conservação e restabelecimento relativos a sítios (dentro e fora da RN2000)** Preservação do mosaico de habitat; conservação das formações herbáceas e arbustivas pastoreadas; manutenção de arrozais ativos, não ativos e em processos de abandono; manutenção de pastoreio em pastagens alagadas e sapal alto; preservação de charcos temporários, brejos e turfeiras; gestão de vegetação das valas de drenagem, com taludes revestidos com vegetação palustre; manutenção e promoção do sistema extensivo de cereal-pousio, podendo ou não incluir pastagens permanentes não dominantes; conservação dos lameiros e outros prados húmidos com interesse florístico; manutenção do pastoreio em modo extensivo e corte seletivo de matos em ecossistemas de altitude; manutenção de culturas permanentes extensivas; manutenção e promoção de olival em modo de produção extensivo na área de distribuição atual de *Linaria ricardol*; Promover a redução da lixiviação de agroquímicos; compatibilizar a exploração dos cerejais existentes com a conservação de *Asphodelus bento-rainhoe*; favorecer a regeneração natural em áreas de ocorrência de quercíneas com baixa densidade.

· **Medidas de carácter silvo ambiental e florestais:** conservação de espécies e habitats das dunas; conservação das galerias ripícolas e de fauna e vegetação ribeirinha e fluvial em áreas de superfície florestal; Conservação de suportes de nidificação de grandes abes de rapina e necrófagas. Medidas Florestais: promoção das formações florestais autóctones; manutenção de habitats abertos e aumento a resistência ao fogo nas serras florestais e matagais desenvolvidos; Promoção das condições ecológicas da floresta mediterrânica (medronhais, quercíneas).

· **Medidas adicionais:** Medidas de conservação e gestão de espécies de avifauna (rapinas, estepárias, aves aquáticas); medidas de conservação e gestão de mamíferos ameaçados (lobo-ibérico; lince-ibérico, presas- repovoamento, alimentação e proteção)

Estas medidas/orientações (Estratégia EU e nacional) foram tidas em conta nas **NECESSIDADES e nas respostas PEPAC** que abaixo se identificam:

Nota: Portugal (PT) = Continente (C) + Região Autónoma dos Açores (A) + Região Autónoma da Madeira (M)

(1) Reverter o declínio dos insetos polinizadores:

Necessidades identificadas: (COE6N2) Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores incluindo apicultura; (AOE6N2) - N2.6 Promover condições adequadas aos polinizadores incluindo apicultura;

(2) Promover a conservação da diversidade genética animal e vegetal:

Necessidades identificadas: (PTOE6N1) Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais; (AOE6N1) - Promover a biodiversidade, através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais; (AOE6N5) - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas;

(3) Promoção de práticas agrícolas e agroflorestais benéficas para a biodiversidade:

Necessidades identificadas: (COE6N4) Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade; (MOE6N1) Evitar o abandono de áreas agrícolas e apoiar à manutenção dos elementos caracterizadores da paisagem agrícola tradicional humanizada; (COE6N5) Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais; (COE6N6) Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas. (MOE6N4); Disponibilizar mecanismos que facilitem a compatibilização das atividades humanas, agrícola e florestal, com a preservação das espécies naturais.

(4) Proteção e reabilitação da biodiversidade das florestas e medidas adicionais:

Necessidades identificadas: (MOE6N2) Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas da paisagem regional, nomeadamente as integrantes da Laurissilva; (MOE6N6) Implementar medidas que visem a redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios; (MOE6N5) Investimento na floresta quanto à resiliência aos incêndios, ao seu combate e gestão, à recuperação dos ecossistemas e à erradicação de invasoras lenhosas exóticas; (COE6N3) Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas; (AOE6N3) Incentivar a formação e a prática de atividades agrícolas e florestais que reforcem a preservação das espécies endémicas e o combate à introdução e disseminação de espécies com caráter invasor.

2.1.SO6.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.1 - Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.2 - Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.6 - Práticas promotoras da biodiversidade	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
Sectoral - Produtos da apicultura	INVAPI(55(1)(b)) - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions	B.2.2 - Luta contra a varroose	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement
Sectoral - Produtos da apicultura	INVAPI(55(1)(b)) - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions	B.2.3 - Combate à Vespa velutina (vespa asiática)	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement
Sectoral - Produtos da apicultura	INVAPI(55(1)(b)) - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions	B.2.4 - Apoio à transumância	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement
Sectoral - Produtos da apicultura	PRESBEEHIVES(55(1)(d)) - actions to preserve or increase the existing number of beehives in the Union, including bee breeding	B.2.6 - Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.1.1.3 - Conservação do solo - Pastagens Biodiversas	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.5 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (animais, vegetais e florestais)	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.2 - Gestão do Montado por Resultados	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.3 - Gestão Integrada em Zonas Críticas	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.4 - Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.5 - Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.1 - Agricultura Biológica - Conversão	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.7 - Proteção de Raças Autóctones	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.11 - Apoio à apicultura	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.7 - Manutenção dos bardos em urze	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.8 - Compromissos silvoambientais e climáticos	O.15. Number of hectares (forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	F.8.9 - Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Madeira	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas

RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios	C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura	O.13. Number of hectares benefitting from support under Natura 2000 or Directive 2000/60/EC
RD	ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios	F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água	O.13. Number of hectares benefitting from support under Natura 2000 or Directive 2000/60/EC
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	O.21. Number of supported on-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.7 - Gestão de Fauna Selvagem	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.3.3 - Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	O.32. Number of supported other cooperation operations or units (excluding EIP reported under O.1)
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.2 - Formação e informação	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.4 - Conhecimento Agroambiental e Climático	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.1.1 - Formação profissional e aquisição de competências	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

Overview

«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».

Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.

Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (*F2F - Farm to Fork*) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (*Bringing nature back into our lives*), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.

O Objetivo Específico 6- «Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços de ecossistema e preservar os habitats e as paisagens», está enquadrado no Objetivo Geral 2 - «Apoiar a proteção do ambiente e a luta contra as alterações climáticas e contribuir para a consecução dos objetivos da união relacionados com o ambiente e o clima». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo Geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. As explorações agroflorestais, onde se realiza a gestão de $\frac{3}{4}$ do território, desempenham um papel determinante na prossecução dos objetivos públicos ambientais. A existência da atividade agroflorestal permite por si só contribuir para alguns objetivos ambientais, pela redução dos riscos de incêndio e de propagação de algumas pragas e doenças bem como para a preservação da biodiversidade quer doméstica quer selvagem associada a muitos sistemas agrícolas e florestais, nomeadamente os que assentam em características de Alto Valor Natural como é a baixa intensidade de utilização de fatores produção e a presença de vegetação seminatural. É de referir que as intervenções referidas no OG1 têm repercussões positivas na sustentabilidade das explorações (OG2) pelo seu contributo para a viabilização da atividade agrícola e pelas exigências de cumprimento de requisitos (condicionalidade), com repercussão direta na gestão da água e do solo, uso de fertilizantes e pesticidas. No sentido de melhorar a sustentabilidade dos sistemas agrícolas e florestais, prevê-se a introdução de práticas mais exigentes em termos ambientais que contribuam para a redução das emissões de GEE, a preservação da paisagem e dos recursos naturais bem como para travar a perda da biodiversidade, através sobretudo de medidas agroambientais e de clima e regimes ecológicos que funcionem como incentivo para a generalidade dos sistemas produtivos adotarem práticas mais ambiciosas nesta matéria. Na relação da agricultura com o ambiente existem duas pressões que é importante contrariar, as que decorrem dos riscos associados à sobre intensificação (ex. caso da poluição), e dos riscos que advêm da sobre extensificação (caso do abandono). Esta situação que se descreve de forma simples e dual decorre da grande diversidade dos sistemas da agricultura portuguesa fruto das condições naturais dos territórios onde se desenvolve.

Em Portugal Continental cerca de 85% das áreas classificadas abrangem, no meio terrestre, solos com ocupação agrícola ou florestal, incluindo pastagens, o que reflete bem os desafios de gestão que se colocam às atividades agrícolas e florestais que se desenvolvem nesses territórios.

De uma forma genérica, o impacto das atividades agrícolas e florestais na biodiversidade atual, depende fundamentalmente da menor ou maior diversidade do uso do solo bem como do grau de intensificação ou de extensificação das práticas utilizadas. No primeiro caso, usualmente associado a sistemas agrícolas muito intensivos, com grandes inputs de químicos, elevada carga animal e com a utilização de grandes parcelas de cultivos, tem associada a si baixos níveis de diversidade de espécies e habitats.

No segundo caso, está assente em sistemas de produção agroflorestal caracterizados por práticas agrícolas mais extensivas, com baixa carga animal e inputs reduzidos de nutrientes e fertilizantes, usualmente associados a habitats e espécies com valor de conservação.

A existência de uma significativa proporção da paisagem agrícola baseada em sistemas de produção extensivos, sistemas de produção baseados em raças autóctones e variedades vegetais tradicionais e a adoção de modos de produção com um desempenho ambiental mais elevado, contribui para a diminuição da pressão sobre os recursos naturais, nomeadamente a água, solo, ar e biodiversidade.

Seria de esperar que neste último caso existissem níveis máximos de biodiversidade na ausência de atividade agrícola. No entanto, há que sublinhar que muitas espécies e habitats estão dependentes de regimes que apenas existem num contexto de atividade agrícola, podendo elementos da biodiversidade desaparecer caso exista super-extensificação ou mesmo abandono da agricultura. Prova disso são estimativas que indiciam que 40% das espécies de aves em declínio na Europa são afetadas pela intensificação da agricultura e 20% pelo abandono de sistemas agrários extensivos. De notar ainda que com a adoção de novas tecnologias de produção, existem casos, excecionais em que apesar de se tratar de sistemas mais intensivos de produção, conseguem ser promotores de maior biodiversidade, de forma direta ou indireta.

No quadro da proteção da Biodiversidade e paisagem (OE6), foram identificadas necessidades nas seguintes áreas: Biodiversidade doméstica, polinizadores, controlo de espécies invasoras, habitats para aves, sistemas agro-silvo-pastoris e conservação de espécies de fauna selvagem como sejam o caso do lobo-ibérico e do lince.

No continente, os instrumentos mais expressivos a mobilizar são os Ecorregimes e os Compromissos Agroambientais visando situações específicas, a investigação e os apoios ao investimento. Salienta-se ainda a importância dos Pagamentos Diretos pela viabilização de explorações em áreas em risco de desertificação, o que acarretaria perda de biodiversidade, bem como pelas regras específicas da condicionalidade incidentes sobre as matérias em causa.

A RAA é detentora de habitats ricos em vida animal e vegetal, bem como em ecossistemas de grande valor natural e paisagístico. Importa promover a biodiversidade através de boas práticas agrícolas, florestais e cinegéticas, bem como investir na valorização e na continuação da reintrodução de espécies endémicas, não descurando a pressão antrópica que existe nas ilhas mais populosas e geradoras de maior volume de atividade económica e maiores fluxos turísticos.

Paralelamente, as manchas florestais autóctones albergam também um alto grau de biodiversidade que, aliado ao índice de endemidade presente, oferecem um banco genético excecional cujo valor ambiental, social e económico importa preservar e potenciar.

Cada ilha da RAA é possuidora de paisagens únicas e específicas, importa por isso perceber como atenuar os efeitos da pressão antrópica na paisagem e promover a preservação e reconversão dos recursos paisagísticos, de modo a minimizar as consequências de séculos de transformação e conversão dos solos.

A paisagem muito particular da RAM, associada a habitats e ecossistemas únicos e com grande biodiversidade, é uma das principais mais-valias regionais, tanto em termos ambientais como económicos, que por isso importa preservar e reforçar. Para tal, importa reforçar o apoio ao sector florestal, particularmente quanto à floresta autóctone, à preservação de características distintivas da paisagem regional, aos recursos genéticos locais, às áreas sob regimes de gestão da paisagem e, complementarmente, à manutenção da atividade agrícola nas explorações regionais.

Para este efeito foram identificadas as seguintes **necessidades principais**:

- PTOE6N1 (COE6N1/ AOE6N4/ MOE6N3) - Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais
- COE6N2 - Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores incluindo apicultura
- COE6N3 - Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas
- COE6N4 - Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade
- COE6N5 - Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.
- COE6N6 - Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.
- AOE6N1 - Promover a biodiversidade, através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais
- AOE6N2 - N2.6 Promover condições adequadas aos polinizadores incluindo apicultura
- AOE6N3 - Incentivar a formação e a prática de atividades agrícolas e florestais que reforcem a preservação das espécies endémicas e o combate à introdução e disseminação de espécies com caráter invasor.
- AOE6N5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas
- MOE6N1 - Evitar o abandono de áreas agrícolas e apoiar à manutenção dos elementos caracterizadores da paisagem agrícola tradicional humanizada.
- MOE6N2 - Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas da paisagem regional, nomeadamente as integrantes da Laurissilva.
- MOE6N4 - Disponibilizar mecanismos que facilitem a compatibilização das actividades humanas, agrícola e florestal, com a preservação das espécies naturais.

- MOE6N5 - Investimento na floresta quanto à resiliência aos incêndios, ao seu combate e gestão, à recuperação dos ecossistemas e à erradicação de invasoras lenhosas exóticas
- MOE6N6 - Implementar medidas que visem a redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios.

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE6):

- COTN1 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- COTN2 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- COTN3 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.
- COTN4 Incentivar a transição digital na agricultura
- MOE4N2 Manutenção e reforço das características e extensão da floresta regional de forma a assegurar o sequestro e armazenamento de carbono, contribuindo para mitigar os efeitos das alterações climáticas.
- MOE5N3 Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão.
- MOE5N4 Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.
- MOE5N7 Redução dos riscos de erosão, particularmente erosão hídrica.
- MOE5N6 Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo.
- MOE8N4 Incentivar a bioeconomia e economia circular
- MOE8N5 Maior aproveitamento da biomassa e resíduos agrícolas e florestas e efluentes pecuários para a produção de energia

No âmbito deste Objetivo Especifico, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos os seguintes Indicadores de Resultado:

- R04 - Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
- R07 - Melhorar o apoio prestado às explorações agrícolas em zonas com necessidades específicas: Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
- R17 - Solo florestado: Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
- R18 - Apoio ao investimento no sector florestal: Investimento total para melhorar o desempenho do sector florestal
- R22 - Gestão sustentável dos nutrientes: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
- R24 - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos específicos apoiados que conduzam a uma utilização sustentável de pesticidas, a fim de reduzir os respetivos riscos e impactos, como as fugas de pesticidas
- R25 - Desempenho ambiental no sector pecuário: Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por compromissos apoiados para melhorar a sustentabilidade ambiental
- R27 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do investimento em zonas rurais: Número de operações que contribuem para os objetivos da sustentabilidade ambiental e de atenuação e adaptação às alterações climáticas nas zonas rurais
- R28 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que

participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima.

- R29 - Desenvolvimento da agricultura biológica: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão
- R30 - Apoiar uma gestão sustentável das florestas: Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos
- R31 - Preservar os habitats e as espécies: % de SAU sob compromissos apoiados de apoio à conservação e à restauração da biodiversidade, incluindo áreas agrícolas de elevado valor natural
- R32 - Investimentos relacionados com a biodiversidade: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade
- R33 - Melhorar a gestão da rede Natura 2000: Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados
- R34 - Preservação dos elementos paisagísticos: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores
- R35 - Preservação de colmeias: Percentagem de colmeias apoiadas pela PAC

O Pacto Ecológico Europeu é um referencial para a aplicação da PAC em Portugal. É necessário apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para as intervenções agricultura biológica (6% do Plano Financeiro do PEPAC). A meta (até 2027) para a percentagem de SAU apoiada para a agricultura biológica é (19%).

As necessidades de melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade, de contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor e de preservar paisagens agrícolas tradicionais tem resposta através de incentivos a práticas promotoras de biodiversidade nos seus diversos domínios (5% do Plano Financeiro do PEPAC) e de apoios ao investimento. A meta principal é ter 42% de SAU sob compromissos de apoio à biodiversidade.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções seleccionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado.

Intervenções	PT	CO	CO	CO	CO	CO	AO	AO	AO	AO	M	M	M	M	M	R1	R1	R2	R2	R2	R2	R2	R2	R2	R3	R3	R3	R3	R3	R0	R0	R3
	6N1	E6N2	E6N3	E6N4	E6N5	E6N6	E6N1	E6N2	E6N3	E6N5	OE6N1	OE6N2	OE6N4	OE6N5	OE6N6	7	8	2	4	5	7	8	9	1	2	3	4	5	4	7	0	
Programa Nacional para Apoio ao Setor da Agricultura	1	1						1																								
B.2.2 - Luta contra a varrose		1						1																						1		
B.2.3- Comb		1						1																					1			

C.1.1.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	1			1	1													1		1	1			
D.2.4 - Proteção de espécies com Estátuto - Superfície agrícola				1	1	1												1		1				
D.2.5 - Proteção de espécies com Estátuto - Silvômbio				1	1	1														1				1
C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal				1	1															1				
C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones	1			1														1						
C.1.1.5 - Conservação e melhoria	1																							1

tas e lajidos da cultura da vinha																							
E.1 0.4- Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	1				1		1											1		1			
E.1 0.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais					1	1	1											1		1			
E.1 0.6- Manutenção da extensificação da produção pecuária									1												1		
E.1 0.7- Proteção da Raça Bovinha	1																	1					

a Aut óct one Ra mo Gra nde																				
E.1 0.8- Co mp ens açõ es a Zon as Agr ícol as Incl uíd as nos Pla nos de Ges tão das Bac ias Hid rog ráfi cas							1												1	
E.1 0.9- Co nse rva ção e Mel hor am ent o de Rec urs os Ge nét icos Ani mai s	1							1											1	
E.1 1.2- Flo rest açã o de Ter ras Agr ícol as – Pré mio à ma nut enç ão								1	1	1									1	1
E.1 1.3- Flo rest açã o de Ter ras Agr ícol as – Pré mio à							1												1	1

RAM	as Florestais – PRÉMIO À MANUTENÇÃO																					
	E.1 1.7- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO																					
	E.1 3.1- Compensação em Áreas Florestais Naturais 2000	1																				
	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada																					
F.8.2 - Manutenção de muros de																						

R.31^{PR} - Preservar os habitats e as espécies Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices	41.78 %
R.32^{CU} - Investimentos relacionados com a biodiversidade Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade	0.71 %
R.33 - Melhorar a gestão da rede Natura 2000 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados	75.12 %
R.34^{PR} - Preservação dos elementos paisagísticos Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores	41.80 %
R.35^{CU} - Preserving beehives Share of beehives supported by the CAP	73.69 %

Justification of the targets and related milestones

Além dos Indicadores recomendados pela Comissão Europeia, foram também seleccionados os seguintes Indicadores:

·R4- Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade e R7- Melhorar o apoio prestado às explorações agrícolas em zonas com necessidades específicas: Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

Foram seleccionados estes indicadores, tendo em consideração as intervenções Apoio às Zonas com Condicionamentos Naturais ou desvantagem locais específicas decorrentes de determinados requisitos obrigatórios (Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água).

·R30- Apoiar uma gestão sustentável das florestas : Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos.

Foi seleccionado este indicador, tendo em consideração o impacto do investimento florestal na biodiversidade, em Portugal.

2.1.SO6.9 Justification of the financial allocation

A. Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções sectoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B. Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C. Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado (10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,
- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

	Intervenções	Dotação (Milhões euros)
Programas Sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura	
	B.2.2 - Luta contra a varroose	11,91
	B.2.3-Combate à Vespa velutina (vespa asiática)	0,50
	B.2.4- Apoio à transumância	0,25
	B.2.6- Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas	0,15
Continente	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)	390,16
	A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade	73,20
	C.1.1.1.1.3 Pastagens Biodiversas	10,50
	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	30,96
	C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	91,56
	D.2.4 –Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola	26,10
	D.2.5 –Proteção de espécies com Estatuto - Silvoambientais	4,40
	C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	60,00
	C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones	54,52
	C.1.1.5 - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)	37,01
	C.3.2.8- Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	31,37
	D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais	23,44
	D.2.2 - Gestão do montado por resultados	2,99

	D.2.3 –Gestão integrada em zonas críticas	3,45
	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	390,00
	C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura	62,90
	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	27,60
	C.3.2.1 –Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	53,11
	C.3.2.2 –Instalação de sistemas agroflorestais	3,36
	C.3.2.5 – Promoção dos serviços de ecossistema	64,00
	C.3.2.7- Gestão da Fauna Selvagem	2,80
	C.4.3.3 – Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	13,98
	C.5.2 – Formação e informação	9,80
	C.5.4 – Conhecimento- Agroambiental e Climático	0,50
RAA	E.1.1– Formação profissional e aquisição de competências	0,40
	E.2.1– Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	1,20
	E.2.2– Criação de Serviços de aconselhamento florestal	0,60
	E.2.3– Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	0,06
	E.2.4– Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	0,06
	E.8.1- Florestação de Terras Agrícolas	0,71
	E.8.2- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	0,33
	E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	1,50
	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO	0,17
	E.8.5 – Melhoria do Valor Económico das Florestas	3,53
	E.10.1- Agricultura Biológica - Conversão	1,51
	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	1,66
	E.10.3- Curraletas e lajidos da cultura da vinha	1,70
	E.10.4- Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	1,60
	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	0,46
	E.10.6- Manutenção da extensificação da produção pecuária	37,74
	E.10.7- Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande	1,15
	E.10.8- Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	0,99
	E.10.9- Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	0,82
	E.11.2- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	0,33
	E.11.3- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	0,33
	E.11.4- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	0,34
	E.11.5- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,89
	E.11.6- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À MANUTENÇÃO	0,79

	E.11.7- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,24
	E.13.1- Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	0,82
RAM	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada	0,01
	F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras	3,60
	F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico	0,91
	F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	0,27
	F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade	0,07
	F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo	0,15
	F.8.7 - Manutenção dos bardos em urze	0,19
	F.8.8 - Compromissos sivoambientais e climáticos	3,50
	F.8.9 - Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais	0,55
	F.8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais	4,10
	F.8.11 - Apoio à apicultura	0,08
	F.6.1 - Ilha da Madeira	33,00
	F.6.2 - Ilha do Porto Santo	1,19
	F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água	2,19
	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização	2,50
	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	0,30
	F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	8,00
	F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta	2,50
	F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas	2,50
TOTAL	1 606,03	
	24%	

2.1.S07 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais

2.1.S07.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.S07.1.1 Strengths

COE7PFT01	Evolução favorável do acesso à reserva nacional por parte de Jovens Agricultores: Novos Agricultores - "New entrants".
COE7PFT02	Os projetos apresentados por jovens agricultores aos Programas de Desenvolvimento Rurais apresentam um nível assinalável de investimento e com taxas de apoio mais elevadas, comparativamente com os outros agricultores.
COE7PFT03	Abertura à inovação tecnológica e à introdução de novas culturas por parte dos jovens agricultores.
COE7PFT04	O valor acrescentado da produção em regadio eficiente, que incorpora inovação, conhecimento, novas culturas, tecnologia é um fator de atração de jovens agricultores e investidores.
COE7PFT05	Elevada procura por setores agrícolas de maior intensidade produtiva (e.g. frutos frescos e horticultura).
COE7PFT06	A atribuição de prémio de instalação, a fundo perdido, no caso da primeira instalação de Jovens Agricultores constitui um fator de alavancagem do investimento numa fase inicial.
COE7PFT07	Os jovens agricultores apresentam em média um maior nível de formação.
COE7PFT08	Rede de Instituições de Ensino Profissional Superior agrícola com experiência no ensino, na formação e na experimentação, como plataforma de conhecimento no apoio aos jovens agricultores.
COE7PFT09	A dimensão média das explorações dos Jovens Agricultores é o dobro da dos restantes agricultores
AOE7PFT01	A população da R. A. Açores é mais jovem do que a média nacional;
AOE7PFT02	Os produtores agrícolas singulares da R.A. Açores são os mais jovens do país;
AOE7PFT03	Os dirigentes agrícolas da R. A. Açores são mais jovens do que na generalidade do país;
AOE7PFT05	As explorações de dimensões Pequena, Média e Grandes são predominantemente geridas por agricultores entre os 25 e os 54 anos de idade, verificando-se a maior expressividade nas explorações Grandes;
AOE7PFT06	Aumento da representatividade das culturas temporais;
AOE7PFT07	Crescente número de mulheres na agricultura;
AOE7PFT08	Aumento do número de empresas ligadas à agricultura, produção animal e floresta”;
AOE7PFT09	O VAB das empresas não financeiras com atividades ligadas à agricultura, produção animal e floresta da R.A. Açores registou uma tendência de crescimento;
AOE7PFT10	Existência de apoios à Compra de Terras Agrícolas;
AOE7PFT12	Existência de produtos certificados;
AOE7PFT13	Adoção de modos de produção sustentáveis, nomeadamente em modo biológico.
MOE7PFT01	Manutenção a níveis muito constantes da população feminina de agricultores.
MOE7PFT02	Níveis de instrução e formação dos jovens agricultores são superior à média regional, mas ainda relativamente baixos.
MOE7PFT03	Aumento do número de empresas e microempresas após a crise financeira, particularmente nos sectores dos serviços.
MOE7PFT04	Forte contributo das microempresas para o emprego a nível regional.

2.1.S07.1.2 Weaknesses

COE7PFR01	Perceção da população jovem sobre a atividade agrícola tornam-na pouco atrativa: baixa remuneração/rendimento e maior risco face a outras atividades económicas.
COE7PFR02	Dificuldade de transferência da exploração por parte dos produtores mais velhos para os mais novos (burocráticas, culturais, económicas)
COE7PFR03	As explorações agrícolas localizadas nos territórios de baixa densidade apresentam custos de produção superiores, sobretudo ao nível da comercialização de produtos.

COE7PFR04	Os Jovens agricultores deparam-se com algumas dificuldades, nomeadamente de contratação de mão-de-obra, face à baixa atratividade em fixar populações verificada pelas zonas rurais.
COE7PFR05	O acesso ao financiamento é mais difícil nos jovens agricultores face aos restantes agricultores, constatando-se que a possibilidade de apresentação de pedidos de adiantamento é limitada nos projetos de investimento face às exigências das entidades financiadoras.
COE7PFR06	A perceção do risco de investimento por parte das entidades bancárias, para efeitos de concessão de financiamento, é pior nos jovens agricultores face aos restantes agricultores.
COE7PFR07	No acesso a crédito e financiamento, quando comparado com outros agricultores, os jovens agricultores apresentam menos ativos para prestar como garantia, apresentam um plano de negócios mais arriscado
COE7PFR08	O acesso à terra é o principal fator de constrangimento ao início da atividade dos jovens agricultores portugueses.
COE7PFR09	Situações de arrendamento nomeadamente de curtos prazos (mínimo de 7 anos), e mais ainda no caso das cedências, conferem ao jovem agricultor um poder limitado das suas decisões de gestão (recurso terra), condicionando no futuro a sua continuidade na exploração agrícola.
COE7PFR10	O acesso a conhecimento e ao apoio técnico constitui um fator de constrangimento ao início, manutenção e inovação da atividade dos jovens agricultores, especialmente manifestada por aqueles sem ligação prévia ao setor agrícola.
COE7PFR11	Despovoamento mais acentuado nas zonas rurais da interior acompanhada de um grande envelhecimento destas populações, nomeadamente dos agricultores.
COE7PFR12	Decrescente representatividade dos jovens agricultores no número total de agricultores
AOE7PFR01	Pouca disponibilidade de capital próprio dos jovens e reduzida capacidade negocial junto da banca, por inexistência de historial bancário;
AOE7PFR02	Reduzido número de produtores dedicados às áreas da diversificação;
AOE7PFR03	Arrendamento constitui a forma mais comum de exploração das terras;
AOE7PFR05	Alguns territórios estão a sofrer de alguma desertificação populacional.
MOE7PFR01	Redução da população regional nas classes etárias mais jovens em número e proporção da população total.
MOE7PFR02	Envelhecimento da população regional e baixo rácio de substituição de gerações em idade activa.
MOE7PFR03	Reduzida dimensão económica das explorações de jovens agricultores.
MOE7PFR04	Custo elevado da terra e inexistência de mercado de arrendamento.
MOE7PFR05	Reduzidos resultados dos apoios à formação profissional.
MOE7PFR06	Reduzida abrangência dos apoios à instalação de jovens agricultores.
MOE7PFR07	Grande dependência de microempresas, quase sem empresas nos restantes escalões de dimensão, particularmente na vertente norte da ilha da Madeira e no Porto Santo.
MOE7PFR08	Empresas nos restantes escalões de dimensão tendem a concentrar-se no concelho do Funchal e nos concelhos limítrofes.

2.1.S07.1.3 Opportunities

COE7OPT01	Tendência crescente de jovens agricultores com ensino superior.
COE7OPT02	Existência de instrumento específico facilitador de acesso à terra por via da Bolsa Nacional de Terras.
COE7OPT03	Tendência recente das taxas de juro baixas configura melhor oportunidade para acesso ao financiamento.
COE7OPT04	Existência de instrumento específico facilitador do acesso a investimentos por via do reconhecimento do jovem agricultor como «Jovem Empresário Rural».
COE7OPT05	Importância crescente da diversificação de rendimentos, designadamente nas áreas do turismo, produção de energias renováveis e marketing direto.
COE7OPT06	Possibilidade de apoiar as empresas rurais em fase de arranque, nomeadamente associado ao conceito de Jovem Empresário Rural.

COE7OPT07	A existência de Programas específicos como o Programa de Valorização do interior constituem oportunidades para aumentar a atratividade económica das zonas rurais.
COE7OPT08	Valores de arrendamento/compra de terras são mais baixos nas zonas rurais
COE7OPT09	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 7 Revitalização das zonas rurais: Linha de ação: A iniciativa visa atrair e fixar pessoas nos meios rurais, sobretudo jovens, em atividades agrícolas, da indústria agroalimentar ou de prestação de serviços a todo o setor e atividades conexas. Desenvolverá uma nova abordagem dirigida à população residente nestes territórios, com atividade relacionada com o setor agroalimentar, nomeadamente a agricultura familiar, aos jovens agricultores e jovens empresários rurais, às mulheres agricultoras, criando e promovendo novos incentivos e benefícios de contexto para que mais pessoas se possam envolver no setor agroalimentar e atividades conexas.
COE7OPT10	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 7 Revitalização das zonas rurais: Linha de ação:7.2. Conhecimento: promover a partilha e difusão do conhecimento, o estabelecimento de redes de inovação e de criatividade, com grande foco na pequena produção, na agricultura familiar, no papel, contributo e condições das mulheres agricultoras, nos jovens agricultores e nos jovens empresários rurais, e a articulação com as escolas profissionais e entidades com responsabilidades na formação profissional.
COE7OPT11	Conjunto de apoios aos Jovens Agricultores nos dois pilares da PAC
AOE7OPT01	Existência do Programa “Jovem Agricultor”;
AOE7OPT03	Sinergias entre o setor agrícola e o turismo rural;
AOE7OPT04	Existência de discriminação positiva para os jovens agricultores nas medidas de apoio disponíveis e de ajudas específicas para os jovens agricultores;
AOE7OPT05	Número significativo de agricultores mais idosos a saírem do setor até 2027;
AOE7OPT06	Maior orientação para os jovens da PAC 2021 – 2027;
AOE7OPT07	Maior propensão dos consumidores para o consumo de produtos locais;
AOE7OPT08	Crescimento do setor turístico, que promove uma maior procura no consumo de produtos locais;
AOE7OPT09	Vasto leque de ofertas da R.A. Açores: turismo, ar livre, agricultura, pecuária, bordados, mar, gastronomia, saúde, apoio a diversas classes etárias, cultura;
AOE7OPT10	Concorrência crescente e exigência crescente dos consumidores;
AOE7OPT11	Oportunidade de certificação de produtos e garantia de qualidade ao consumidor.
MOE7OPT01	Interesse dos jovens agricultores na manutenção da actividade.
MOE7OPT02	Existência de apoios à instalação de jovens agricultores.
MOE7OPT03	Disponibilidade de terra, geralmente de origem familiar.
MOE7OPT04	Existência do Banco de Terrenos da RAM.
MOE7OPT05	Crescimento sustentado dos sectores do turismo, saúde e informação e comunicação.
MOE7OPT06	Aumento da procura de turismo rural e de natureza.
MOE7OPT07	Existência de apoios à criação e desenvolvimento de actividades em meio rural.
MOE7OPT08	Possibilidade de criação de empresas prestadoras de serviços de gestão de explorações agrícolas.

2.1.S07.1.4 Threats

COE7AMC01	Diminuição da capacidade de substituição de gerações em idade ativa, em particular nas zonas rurais.
COE7AMC02	Perceção de menor condição de vida nas áreas rurais por via da diminuição do acesso a serviços e infraestruturas fundamentais, com especial enfoque nas áreas culturais, de lazer, no acesso aos serviços públicos (educação, saúde, vias de comunicação e transportes), passando pelo acesso às redes digitais.
COE7AMC03	Diminuição da população ativa no setor agrícola, sobretudo a mais jovem, possibilitando o abandono das terras, diminuindo a fixação de população jovem no meio rural, com

eventual diminuição da produção de bens alimentares sustentáveis e promoção da proteção dos recursos naturais.

- AOE7AMC01 População envelhecida;
 AOE7AMC02 Difícil acesso dos jovens ao financiamento bancário;
 AOE7AMC03 Rendimento instável, fruto das oscilações de preços nos mercados;
 AOE7AMC04 Carga contributiva elevada;
 AOE7AMC05 Difícil acesso à terra;
 AOE7AMC06 Preferência dos jovens por outras áreas de atividade;
 AOE7AMC07 Aumento da pressão dos preços por parte da grande distribuição;
 MOE7AMC01 Forte redução da população de agricultores entre 35-44 anos e quase desaparecimento das classes etárias abaixo de 35 anos.
 MOE7AMC02 Rácio de substituição de gerações em idade activa da população de produtores agrícolas singulares quase nulo.
 MOE7AMC03 Dificuldade de acesso ao crédito e outros instrumentos de complemento ao capital próprio e apoios
 MOE7AMC04 Redução acentuada do número de empresas e volume de negócios nos sectores da construção, extracção e transformação

2.1.S07.1.5 Other comments

n.a.

2.1.S07.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC
AOE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e erviços essenciais	prioridade ++	Sim
COE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e erviços essenciais	prioridade +++	Em parte
MOE7N1	Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional	prioridade +++	Sim
MOE7N6	Maior dinâmica empresarial em meio rural	prioridade +	Sim
MOE7N7	reforço dos serviços públicos e comunicações em meio rural	prioridade +++	Sim
MOE7N8	Financiamento dos pequenos investimentos em meio rural	prioridade ++	Sim
MOE7N9	Reforço das capacidades da mão-de-obra em meio rural	prioridade +	Sim
PTOE7N1	Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores	prioridade +++	Em parte
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOE7N3	Facilitar o acesso ao financiamento a jovens/novos agricultores e condições de tributação fiscal	prioridade ++	Em parte
PTOE7N4	Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação	prioridade +++	Em parte

2.1.S07.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
----------------------	---------------------	-----------------------------------	--------------------------------

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Madeira	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up	C.2.2.1 - Prémio instalação Jovens Agricultores	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
RD	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up	E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
RD	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up	F.4.1 - Prémio à Instalação de Jovens Agricultores	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.3.3 - Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	O.32. Number of supported other cooperation operations or units (excluding EIP reported under O.1)
RD	COOP(77) - Cooperação	E.16 - LEADER	O.31. Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas
RD	COOP(77) - Cooperação	E.3.7 - Produção em regimes de qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes

RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.2 - Formação e informação	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.3 - Aconselhamento	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.1.1 - Formação profissional e aquisição de competências	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.11.1 - Formação Profissional	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.11.2 - Ações de Informação	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

Overview

«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».

Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.

Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (*F2F - Farm to Fork*) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (*Bringing nature back into our lives*), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.

O Objetivo Específico 7- «Atrair e apoiar os jovens agricultores e novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais», está enquadrado no Objetivo Geral 3 - «Reforçar o tecido socioeconómico das Zonas Rurais». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo

Geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. A agricultura é um elemento estruturante dos territórios rurais, pela importância em termos espaciais, sociais e económicos. A resiliência da agricultura é necessária para o desenvolvimento equilibrado nestas áreas. No entanto, é insuficiente pois tende a empregar menos pessoas e tem um papel limitado no crescimento económico.

No continente, o envelhecimento da população que se tem vindo a verificar é mais acentuado nos territórios rurais do que nos urbanos, podendo a agricultura dar um contributo positivo para o rejuvenescimento atraindo jovens agricultores, contribuindo e complementando a malha de serviços e de amenidades nestes territórios. Para tal, em primeira linha, há que atuar sobre o acesso à terra e ao crédito, bem como sobre a garantia de um rendimento razoável.

A atratividade da atividade agrícola é essencial para garantir fluxos de investimento de constante melhoria no fornecimento de alimentos em quantidade e qualidade, na vitalidade das zonas rurais e na promoção de bens públicos ambientais. Neste contexto, o papel da renovação geracional e da presença de uma rede de agentes económicos no meio rural é fundamental. Contudo, existe um conjunto de dificuldades para este universo, relacionados com os custos de capital (incluindo a tecnologia), pelo que a PAC terá de ter uma resposta específica e articulada com outras fontes de financiamento.

Na RAA, proporcionar condições para a atração de mais jovens para a agricultura é determinante para o desenvolvimento e crescimento do setor primário. É essencial facultar aos jovens agricultores a formação e competências profissionais necessárias ao desempenho da atividade agrícola, no sentido de responder aos novos desafios que se colocam, fruto da constante mudança dos hábitos alimentares dos consumidores. É também fundamental apoiar o rendimento dos mesmos nos primeiros anos após a instalação, por forma a reduzir os riscos de investimento

Outro aspeto essencial passa por proporcionar atividades complementares à atividade agrícola, contribuindo para o aumento do rendimento das empresas.

De relevar também a necessidade de promover o acesso à terra, que na RAA apresenta-se muitas vezes como um obstáculo à continuidade da atividade agrícola. Por fim, importa criar mecanismos de financiamento adequados ao desenvolvimento das atividades, permitindo facilitar o cumprimento das obrigações financeiras por via de um mecanismo que atenuar os custos e encargos e que gere algum conforto numa fase inicial de início de atividade.

Na RAM o rejuvenescimento é um dos grandes desafios com que o sector agrícola se confronta. Importa por isso criar um leque abrangente de incentivos para que as populações mais jovens se fixem neste sector, nomeadamente através de apoios ao investimento, instalação, formação e informação e ao rendimento. Complementarmente, é fundamental, através do reforço de serviços básicos e de apoios às empresas locais, desenvolver os meios rurais, contribuindo para a sua maior capacidade de fixação de jovens.

Para este efeito foram identificadas as seguintes **necessidades principais**:

- PTOE7N1 (COE7N1/ AOE7N1/ MOE7N4) - Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores
- PTOE7N2 (COE7N2/ AOE7N2/ MOE7N5) - Promover as competências do jovem agricultor e do novo agricultor incluindo o acompanhamento técnico especializado.
- PTOE7N3 (COE7N3/ AOE7N3/ MOE7N3) - Facilitar o acesso ao financiamento para os jovens e os novos agricultores e condições de tributação fiscal mais competitivas
- PTOE7N4 (COE7N4/ AOE7N4/ MOE7N2) - Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação, nomeadamente com vista à redução dos riscos do investimento
- COE7N5 e AOE7N5 - Aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais
- MOE7N1 - Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional, associado ao aumento da formação dos agricultores e dos trabalhadores agrícolas.
- MOE7N6 - Maior dinâmica empresarial em meio rural, incluindo a criação de empresas de maior dimensão (eventualmente com deslocalização a partir do Funchal), nomeadamente nos sectores com maior potencial de procura (turismo e serviços).

- MOE7N7 - Reforço dos serviços públicos e comunicações em meio rural de forma a incentivar a localização de pessoas e empresas.
- MOE7N8 - Criação de mecanismos que facilitem o financiamento dos pequenos investimentos em meio rural.
- MOE7N9 - Reforço das capacidades da mão-de-obra em meio rural.

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE7):

- COE1N5 Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola
- COE8N2 Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares como o turismo nas zonas rurais, o artesanato, a cinegética e pesca em águas interiores.
- COE8N3 Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais).
- COE8N4 Incentivar a bioeconomia e economia circular
- COE8N7 Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros.
- COTN1 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- COTN2 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- COTN3 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.
- COTN4 Incentivar a transição digital na agricultura
- MOE1N1 Melhorar o rendimento da agricultura e a sua atratividade face ao resto da economia
- MOE1N2 Apoio à manutenção e reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região, incluindo a modernização das explorações e a disponibilização de infraestruturas de suporte à atividade
- MOE1N4 Criação de condições para o surgimento de serviços de gestão e substituição nas explorações agrícolas;
- MOE2N2 Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio, abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas)
- MOE8N1 Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural.
- MOE8N2 Desenvolvimento da economia e do emprego a nível local, assente em microempresas, turismo rural, produtos tradicionais, entre outros.
- MOE8N3 Fomento dos mecanismos de acesso a financiamento para apoio às empresas e ao investimento.
- MOTN1 Fomentar a renovação de gerações que traz consigo maior formação, maior capacidade de organização e associativismo e maior grau de inovação da produção
- MOTN2 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- MOTN6 Reforço e direcionamento dos apoios à formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de acesso a informação.
- MOTN7 Maior digitalização das zonas rurais

No âmbito deste Objetivo Especifico, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos os seguintes Indicadores de Resultado:

- R36 - Renovação geracional: Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género
- R37 - Crescimento e emprego nas zonas rurais: Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC

R39 - Desenvolver a economia rural: Número de empresas rurais, incluindo empresas do sector da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC

A redução da tendência para o despovoamento das zonas rurais e para a disparidade de rendimento face às zonas urbanas, torna necessário facilitar o acesso à terra por parte dos jovens e novos agricultores, promover abordagens de desenvolvimento local integrado, aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais e apoiar a manutenção.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores (bem como as medidas da intervenção LEADER) são as principais neste campo, representando 3% do Plano Financeiro do PEPAC. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger 100% das populações rurais.

Note-se que não estando ainda desenvolvidas as Estratégias de Desenvolvimento Local para 2023-2027, não é possível identificar, desde já, as intervenções que irão ser mobilizadas pela Estratégia LEADER para este Objetivo Específico do PEPAC e consequentemente o seu contributo para os indicadores de Resultado associados.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções selecionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado, sem contabilizar o esforço da Abordagem LEADER, para este efeito.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções selecionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado.

	Intervenção	PTOE7 N1	PTOE7 N2	PTOE7 N3	PTOE7 N4	COE7N5	AOE7N5	MOE7N 1	MOE7N 6	MOE7N 7	MOE7N 8	MOE7N 9	R36	R37	R39
Contínua	C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores			1										1	
	C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores	1		1	1								1	1	
	C.4.3.3 – Assistência Técnica - Outras formas de cooperação		1												
	C.5.2 – Formação e informação		1												
	C.5.3 – Aconselhamento		1												
RAA	E.1.1 – Formação profissional e aquisição de competências		1												
	E.2.1 – Criação de Serviços de aconselhamento agrícola		1												
	E.2.2 – Criação de Serviços		1												

de aconselhamento florestal															
E.2.3– Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola		1													
E.2.4– Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal		1													
E.7.1– Apoio à instalação de jovens agricultores	1	1	1	1								1	1		
E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais															
E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO															
E.8.5 – Melhoria do Valor Económico das Florestas															
E.11.6- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À MANUTENÇÃO															
E.11.7- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À PERDA															

	RENDIMENTO														
RAM	F.6.1 - Ilha da Madeira				1										
	F.6.2 - Ilha do Porto Santo				1										
	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas			1									1		
	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	1		1				1					1		
	F.4.1 - Prémio à instalação de jovens agricultores			1				1				1	1		
	F.11.1 - Formação profissional		1								1				
	F.11.2 - Ações de informação		1								1				

2.1.SO7.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective

n.a.

2.1.SO7.6 Are you planning CAP contribution towards the Erasmus programme

: Não

2.1.SO7.8 Selection of the result indicator(s)

Seleção do(s) indicador(es) de resultados para este objetivo específico

Indicadores de resultados [os indicadores de resultados recomendados para este objetivo específico são apresentado a negrito]	Target value
R.36 ^{CU PR} - Renovação geracional Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género	2685.00
R.37 ^{CU} - Crescimento e emprego nas zonas rurais New jobs supported in CAP projects	6404.00
R.39 ^{CU} - Desenvolver a economia rural Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC	994.00

Justification of the targets and related milestones

Além dos Indicadores recomendados pela Comissão Europeia, foram também selecionados os seguintes Indicadores:

·R37- *Crescimento e emprego nas zonas rurais* : *Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC*

Foi selecionado este indicador, tendo em consideração o impacto do investimento agrícola para a criação de emprego, designadamente o apoio aos jovens Agricultores, designadamente o autoemprego.

2.1.SO7.9 Justification of the financial allocation

A.Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções sectoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B.Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C.Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado (10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,
- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

	Intervenções	Dotação (Milhões euros)
Contínente	C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores	150,00
	C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores	75,00
	C.4.3.3 – Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	13,98
	C.5.2 – Formação e informação	9,80

	C.5.3 – Aconselhamento	10,12
RAA	E.1.1– Formação profissional e aquisição de competências	0,40
	E.2.1– Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	1,20
	E.2.2– Criação de Serviços de aconselhamento florestal	0,60
	E.2.3– Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	0,06
	E.2.4– Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	0,06
	E.7.1– Apoio à instalação de jovens agricultores	5,40
	E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	1,50
	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO	0,17
	E.8.5 – Melhoria do Valor Económico das Florestas	3,53
	E.11.6- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À MANUTENÇÃO	0,79
	E.11.7- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,24
	E.16.0– LEADER	13,88
RAM	F.6.1 - Ilha da Madeira	33,00
	F.6.2 - Ilha do Porto Santo	1,19
	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	9,07
	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	3,19
	F.4.1 - Prémio à instalação de jovens agricultores	1,18
	F.3. Leader	9,84
	F.11.1 - Formação profissional	0,50
	F.11.2 - Ações de informação	0,30
TOTAL	344,98	
	5%	

2.1.SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

2.1.SO8.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.SO8.1.1 Strengths

COE8PFT01	Abordagem LEADER com quase 30 anos de aplicação em Portugal. Cobertura muito significativa do território nacional pelas EDL dos DLBC rurais
COE8PFT02	Experiência do DLBC rural do Continente que visou especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho.
COE8PFT03	Pluriatividade e plurirrendimento familiar com viabilização das explorações agrícolas e na fixação de população nas zonas rurais.. A agricultura familiar tem papel fundamental na formação do produto e geração de emprego de algumas economias regionais
COE8PFT04	Recursos endógenos - Produtos do território de qualidade reconhecida e/ou certificada, bem como potencial de produção com qualidade diferenciada para produtos agrícolas nacionais regionais
COE8PFT05	Estratégia nacional para as florestas e existência de recente enquadramento legislativo, promotor de uma maior intervenção, gestão e ordenamento no espaço florestal.
COE8PFT06	Constituídas 150 Organizações de Produtores Florestais (OPF), concentradas em mais de 80% nas regiões Norte e Centro.
COE8PFT07	Certificação florestal engloba áreas significativas de floresta contribuindo para uma gestão ativa da floresta na medida em que promove a aplicação do melhor conhecimento técnico disponível pelos produtores florestais e empresas de exploração e comercialização
COE8PFT08	Existência de fileiras florestais dinâmicas e integradoras de grande tecnologia industrial
COE8PFT09	Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) revistos enquanto instrumento de política essencial tendo em conta nomeadamente a obrigatoriedade de elaboração dos Planos de Gestão Florestal, a aplicação das Normas de Intervenção nos Espaços Florestais e o cumprimento dos limites de área.
COE8PFT10	Aprovadas 217 ZIF que correspondem a uma área sob gestão conjunta de 1,39 Mha.
COE8PFT11	As diferenças entre homens e mulheres em relação à taxa de desemprego não são significativas
COE8PFT12	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior assume valores mais elevados nas mulheres. Cerca de 60% dos diplomados no ensino superior ligado ao setor primário são mulheres
AOE8PFT01	Região do país com maior percentagem de população jovem;
AOE8PFT03	Percentagem de população empregada que exerce atividades no setor da agricultura, produção animal, caça e floresta superior à média nacional;
AOE8PFT04	Elevado crescimento das estruturas e equipamentos de apoio social;
AOE8PFT05	Elevado crescimento do Turismo em termos de proveitos, hóspedes e dormidas;
AOE8PFT06	Crescente importância da venda de madeira e do sector industrial da primeira transformação;
AOE8PFT07	Reconhecimento crescente da Criptoméria e dos seus usos distintos;
AOE8PFT08	Promoção turística dos Açores como um destino premium de turismo de natureza;
AOE8PFT10	Aumento do número centros de saúde, bem como o número de profissionais de saúde;
AOE8PFT11	Desenvolvimento de estruturas desportivas e aumento do número de praticantes;
AOE8PFT12	Herança cultural rica, elevado valor patrimonial e paisagístico das ilhas e forte carácter rural da Região;
AOE8PFT13	Importância do papel da floresta na diversificação da paisagem, do emprego e da atividade económica, no mundo rural;
AOE8PFT14	Existência de áreas florestais públicas com a gestão certificada;
AOE8PFT15	Existência de áreas florestais promotoras do uso-múltiplo.
MOE8PFT01	Baixos níveis de desigualdade dos rendimentos.

MOE8PFT02	Boas características intrínsecas para desenvolvimento do turismo rural e de natureza/aventura.
MOE8PFT03	Características naturais propícias à caça e pesca em águas interiores.
MOE8PFT04	Gama de produtos tradicionais diferenciadores da Região.
MOE8PFT05	Boa implantação no território da abordagem LEADER e dos seus GAL, com grande proximidade às populações rurais.

2.1.SO8.1.2 Weaknesses

COE8PFR01	Necessidade do desenvolvimento de uma estratégia nacional para a Bioeconomia.
COE8PFR02	Dificuldade de aproveitamento da biomassa florestal (localização das centrais de biomassa, oferta de biomassa variável por falta de organização da produção)
COE8PFR03	Maioria da superfície florestal pertencente a pequenos proprietários
COE8PFR04	Dimensão e fragmentação da propriedade com ausência de cadastro de propriedade em especial a Norte do Tejo.
COE8PFR05	Risco crescente em termos de fatores abióticos, nomeadamente incêndios de grande dimensão.
COE8PFR06	Existência de grandes manchas contínuas e desordenadas da mesma espécie florestal, nomeadamente na região Centro do país, com impactos em termos de atuação preventiva e de combate a incêndios
COE8PFR07	Sistema regulador do setor florestal extremamente complexo com carga administrativa incompatível com a pequena dimensão e criando grandes dificuldades aos pequenos produtores.
COE8PFR08	Povoamentos envelhecidos e decrépitos com menor capacidade produtiva e um menor rendimento das explorações florestais
COE8PFR09	Ausência de infraestruturas em alguns territórios rurais (ex: caminhos, banda larga...), bem como de serviços básicos de saúde e de educação”
COE8PFR10	Taxa de emprego nas mulheres é inferior à dos homens
COE8PFR11	Apenas 31,8% da população empregada no setor primário são mulheres
COE8PFR12	Cerca de 1/3 dos produtores agrícolas são mulheres; importância das mulheres no número de produtores é maior a norte do país
AOE8PFR01	Evidentes desigualdades de distribuição populacional pelo território Açoriano;
AOE8PFR02	Decréscimo elevado do saldo migratório;
AOE8PFR05	Desigualdades populacionais regionais;
AOE8PFR08	Diminuição do número de pessoal ao serviço dos estabelecimentos da atividade agrícola, de produção animal e florestal
AOE8PFR09	Taxa de atividade e taxa de emprego da população ativa mais baixas do que a média nacional;
AOE8PFR10	Níveis de rendimento das famílias;
AOE8PFR11	Valor reduzido em termos de despesa média por agregado.
MOE8PFR01	Baixo nível de escolaridade da população rural.
MOE8PFR02	Taxas de inatividade e de desemprego elevadas, embora com melhorias nos últimos anos.
MOE8PFR03	Taxa de desemprego jovem muito elevada.
MOE8PFR04	Divergência do rendimento por habitante face à média comunitária.
MOE8PFR05	Concentração dos serviços no concelho do Funchal.
MOE8PFR06	Dificuldade de financiamento e acesso ao crédito para desenvolvimento de projectos de investimento, mesmo quando financiados.

2.1.SO8.1.3 Opportunities

COE8OPT01	Utilização de subprodutos agrícolas como matérias-primas.
COE8OPT02	Potencial de expansão dos setores da bioeconomia (biomassa natural, lamas, estrumes, subprodutos agroindústria, etc...)

COE8OPT03	Tendência da eliminação do plástico e maior utilização do papel
COE8OPT04	Valorização agrícola de subprodutos agrícolas, ambientalmente seguros, com o objetivo de aumentar o teor de matéria orgânica e a retenção de água no solo e consequentemente promover a sua fertilidade.
COE8OPT05	Modelo governação do DLBC rural - Possibilidade ao nível do Regulamento Comunitário de se definir uma entidade única de gestão da implementação do DLBC para todos os Fundos.
COE8OPT06	DLBC Plurifundos - possibilidade de potenciar o impacto das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), através da complementaridade dos apoios dos vários fundos comunitários disponíveis, através dos Programas financiadores com a articulação de instrumentos de política
COE8OPT07	Cadeias curtas - Aumento da procura mercados locais e compra direta do consumidor ao produtor, incluindo o comércio eletrónico
COE8OPT08	Perceção da população ao associar as áreas rurais a qualidade de vida, quer em termos de ambiente (e.g. mais qualidade do ar, menos ruído), quer em tempo (e saúde e dinheiro) gasto em transportes para percurso casa-trabalho-casa, logo mais stress e menos tempo com a família, a uma maior ligação às origens e à natureza, a preços mais baixos com a habitação e benefícios fiscais em algumas regiões
COE8OPT09	Recursos endógenos - Potencial de diversificação dos rendimentos por via de outros setores económicos complementares (e.g. turismo zonas rurais produção de energia renovável, artesanato) e maior valorização do produtos locais nos mercados.
COE8OPT10	Existência de instrumentos de política, facilitadores para os agricultores familiares e jovens em zonas rurais em resultado da criação dos Estatutos da "Agricultura Familiar" e "Jovem Empresário Rural", conferindo maior capacidade de resiliência económica e coesão social e territorial
COE8OPT11	Aproveitamento das florestas enquanto recursos turísticos nacionais, associado a monumentos construídos, Matas nacionais e Parques.
COE8OPT12	Promover a gestão conjunta dos espaços florestais no minifúndio, designadamente através das ZIF
COE8OPT13	Potencial da implementação de políticas ligadas ao pagamento de serviços de ecossistemas, como poderá ser o caso do montado multifuncional
COE8OPT14	"Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 6 Territórios sustentáveis: Linha de ação: 6.4. Pequena agricultura e agricultura familiar: promover a conservação e valorização dos recursos dos territórios associados à atividade agrícola. Iniciativa 10 Excelência da organização da produção: Linha de ação:10.5. Inovação organizacional: reconhecer modelos inovadores de organizações de produtores ou cooperativas, adaptados à pequena agricultura familiar e multiprodutos. Iniciativa 11 Transição Agro energética: Linha de ação:11.3. Agricultura familiar: direitos relativos aos consumos de energia, consagrados pelo Estatuto da Agricultura Familiar, como sejam a gestão eficiente de custos e redução dos custos de energia e a utilização de energias com base em fontes de produção renováveis"
COE8OPT15	Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 5 Agricultura circular: Linha de ação:5.3. Biogás: Promover soluções integradas de tratamento dos efluentes agropecuários associadas à recuperação de biogás para produção de energia; 5.4. Biorrefinarias e pequenas centrais de biomassa: implementar biorrefinarias rurais/regionais direcionadas para a obtenção de bioprodutos, otimizar a utilização de agrobiomassas não competindo com a cadeia alimentar (humana e animal), desenvolver novos processos e novos produtos de maior valor acrescentado, apostar na digitalização, e em pequenas centrais de produção de energia (calor/eletricidade); 5.5. Subprodutos: explorar a valorização de subprodutos numa lógica de cascata de valor e de abordagem integrada dos sistemas de produção, promover a integração de atividades como os subprodutos em alimentação animal e os serviços de ecossistema.
COE8OPT16	"Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20 30»: Iniciativa 7 Revitalização das zonas rurais: Linha de ação:7.5. Territórios rurais inteligentes: desenvolver territórios rurais mais inovadores, através do envolvimento dos vários atores locais, dos recursos

endógenos, do conhecimento, num processo participado e igualitário, adaptado à realidade local, capaz de contextualizar as diferentes soluções tecnológicas e com ações integradas que contribuam para a adoção de diferentes ferramentas disponíveis, nomeadamente digitais.

Iniciativa 13 Rede de Inovação: Linha de ação:13.4. Empreendedorismo: criar e dinamizar uma Rede de Incubadoras de Base Rural com uma cobertura territorial significativa, incentivando a participação de grupos sub-representados, designadamente das mulheres."

COE8OPT17 Promoção da utilização de produtos e subprodutos da floresta por terem uma menor pegada ecológica

AOE8OPT01 Taxa de emprego em áreas predominantemente rurais mais elevada do que a média nacional;

AOE8OPT02 Elevadas potencialidades para a bioeconomia;

AOE8OPT03 Elevadas potencialidades para o Turismo em Espaço Rural devido ao património natural e paisagístico, cultural e arquitetónico da R.A. Açores;

AOE8OPT04 Existência de diversas festividades ao longo do ano;

AOE8OPT05 Riqueza do folclore, gastronomia e artesanato local;

AOE8OPT06 Crescente valorização da cultura e atividades rurais;

AOE8OPT07 Diversificação das atividades conexas ao Turismo;

AOE8OPT08 Diversificação de atividades ligadas aos espaços florestais;

AOE8OPT09 Fomento da Criptoméria enquanto componente da economia rural da R.A. Açores;

AOE8OPT10 Promoção turística dos Açores como um destino premium de turismo de natureza;

AOE8OPT11 Produções e tradições artesanais;

AOE8OPT12 Crescimento das respostas sociais existentes;

AOE8OPT13 Programa Jovem Agricultor

MOE8OPT01 Bons níveis de acesso e utilização da internet.

MOE8OPT02 Aumento da procura de novas formas de turismo, como o turismo rural e de natureza/aventura.

MOE8OPT03 Maior apetência dos consumidores regionais e extra-regionais para o consumo de produtos tradicionais.

MOE8OPT04 Apoios no âmbito da abordagem LEADER para desenvolvimento dos territórios rurais.

MOE8OPT05 Conscencialização da importância da bioeconomia e da economia circular.

MOE8OPT06 Financiamento plurifundos no âmbito da abordagem LEADER.

MOE8OPT07 Digitalização das zonas rurais.

2.1.SO8.1.4 Threats

COE8AMC01 Dificuldade na desclassificação de resíduos com vista à sua valorização enquanto subprodutos.

COE8AMC02 Inviabilidade económica em situações potenciais de aproveitamento dos produtos da bioeconomia.

COE8AMC03 Diminuição da capacidade de substituição de gerações em idade ativa, em particular nas zonas rurais

COE8AMC04 Perceção de menor condição de vida em várias áreas rurais por via da diminuição do acesso a serviços e infraestruturas fundamentais, com especial enfoque nas áreas culturais, de lazer, no acesso aos serviços públicos (educação, saúde, vias de comunicação e transportes), passando pelo acesso às redes digitais

COE8AMC05 Em resultado das alterações climáticas, poderão implicar mudanças na gestão e distribuição dos diversos tipos de floresta, como é o caso do declínio do montado.

COE8AMC06 Crescente ameaça dos ecossistemas florestais relativamente a pragas e doenças, associado a questões de clima, gestão inadequada ou ausente, e incêndios

COE8AMC07 O ciclo do fogo, e os crescentes problemas sanitários promovem o abandono e a ausência de intervenção no restabelecimento de potencial produtivo de áreas afetadas

COE8AMC08	O declínio do montado e conseqüente perda de densidade do mesmo, é promotor de um maior risco de desertificação
AOE8AMC02	Envelhecimento da população;
AOE8AMC03	Tendência de concentração de serviços básicos nos principais centros urbanos;
AOE8AMC04	Existência de níveis elevados de obesidade, principalmente em termos de obesidade infantil;
AOE8AMC05	Reduzida representatividade da bioeconomia na Região;
AOE8AMC06	Concorrência internacional entre destinos do Turismo;
AOE8AMC07	Elevados custos e constrangimentos ao nível de transportes;
AOE8AMC08	Sazonalidade da atividade turística.
MOE8AMC01	Envelhecimento da população regional, incluindo nas zonas rurais.
MOE8AMC02	Concentração da população no eixo Câmara de Lobos- Santa Cruz, em torno do Funchal.
MOE8AMC03	Crise sanitária e económica actual pode prejudicar gravemente o sector do turismo e a economia dos meios rurais.
MOE8AMC04	Alterações climáticas poderão afectar silvicultura regional e aumentar incidência dos incêndios florestais.

2.1.SO8.1.5 Other comments

n.a.

2.1.SO8.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC
AOE8N1	Dinamizar a criação de novas empresas e qualificar as existentes, incentivando a criação de emprego	prioridade ++	Sim
AOE8N2	Valorizar a cultura os recursos regionais e promover abordagens de desenvolvimento local integrado	prioridade +	Sim
AOE8N4	Promover produtos e serviços ligados ao mundo rural	prioridade +	Sim
AOE8N6	Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal	prioridade +	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim
AOE8N9	Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio	prioridade +	Sim
COE8N1	Apoiar a pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.	prioridade +++	Em parte
COE8N2	Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares	prioridade +	Em parte
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte
COE8N7	Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros	prioridade ++	Em parte
MOE8N1	Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural	prioridade ++	Sim

MOE8N2	Desenvolvimento da economia, do emprego e do rendimento dos habitantes a nível local	prioridade ++	Sim
MOE8N3	Financiamento para apoio às empresas e ao investimento	prioridade ++	Sim
MOE8N5	Aproveitamento da biomassa, resíduos, efluentes pecuários para a produção de energia	prioridade +++	Sim
PTOE8N1	Promover abordagens de desenvolvimento local integrado	prioridade +++	Sim
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte

2.1.SO8.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
DPdecoupled	BISS(21) - Basic income support	A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	O.5. Number of beneficiaries or hectares benefitting from payments for small farmers
DPdecoupled	CRISS(26) - Complementary redistributive income support	A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	O.7. Number of hectares benefitting from complementary redistributive income support
Sectoral - Vinho	PROMOWINE(58(1)(k)) - promoção em países terceiros	B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	D.2.2 - Gestão do Montado por Resultados	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios	C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura	O.13. Number of hectares benefitting from support under Natura 2000 or Directive 2000/60/EC
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.1 - Investimento Produtivo Agrícola - Modernização	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.3.2.7 - Gestão de Fauna Selvagem	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up	F.4.1 - Prémio à Instalação de Jovens Agricultores	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
RD	COOP(77) - Cooperação	D.1 - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	O.31. Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas
RD	COOP(77) - Cooperação	E.16 - LEADER	O.31. Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas
RD	COOP(77) - Cooperação	F.3 - LEADER	O.31. Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.11.1 - Formação Profissional	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.11.2 - Ações de Informação	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».

Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.

Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (*F2F - Farm to Fork*) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (*Bringing nature back into our lives*), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.

O Objetivo Específico 8- «Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no sector da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável», está enquadrado no Objetivo Geral 3 - «Reforçar o tecido socioeconómico das Zonas Rurais». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo Geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. A agricultura é um elemento estruturante dos territórios rurais, pela importância em termos espaciais, sociais e económicos. A resiliência da agricultura é necessária para o desenvolvimento equilibrado nestas áreas. No entanto, é insuficiente pois tende a empregar menos pessoas e tem um papel limitado no crescimento económico.

O desenvolvimento destes territórios (OE8) deve apoiar-se no surgimento de novas atividades com maior potencial de crescimento económico, podendo a agricultura ser um elemento catalisador neste quadro pela ligação à agroindústria, turismo, produtos regionais, restauração, gastronomia, num quadro promotor da igualdade de género. Outras vias em que Portugal tem potencial são a bioeconomia, a economia circular e a silvicultura sustentável.

Do ponto de vista florestal, o território continental português poderá ser especializado em dois tipos de áreas, com base no conceito de vocação dominante: uma área de produção lenhosa e uma área de gestão multifuncional. Ressalva-se a natureza indicativa desta abordagem, não devendo, por essa razão, ser entendida de forma rígida e estanque uma vez que não considera pressupostos próprios de escalas de planeamento regionais e locais.

A área de produção lenhosa corresponde ao território onde se preconiza o aumento da competitividade por via de uma silvicultura adequada ao incremento da produtividade lenhosa e sequestro de carbono, pela utilização das tecnologias e pelo acesso a recursos edáficos que permitam expressar melhor aquele potencial de produção.

A área de gestão multifuncional corresponde a zonas de produtividade potencial lenhosa baixa, preconizando-se, por essa razão, uma lógica de multifuncionalidade do espaço florestal, potenciando, em complementaridade e de acordo com a especificidade local, os valores de uso direto dos outros produtos não lenhosos, com destaque para a cortiça, a resina, e os frutos, nomeadamente a produção de pinhão, de castanha, de medronho e de alfarroba, mas também de pastagem, de caça e de recreio.

Releva-se o facto que os espaços florestais, à semelhança das zonas agrícolas em particular nas regiões do interior do país tem estado sujeitas ao processo de abandono, com todos os riscos daí inerentes, quer em perda de rendimento, quer em perdas de habitats e biodiversidade, com incremento do risco de incêndio e de outras vulnerabilidades onde se inclui também as de origem sanitária.

Este diagnóstico aponta para a importância de se desenvolverem e apoiar de forma seletiva instrumentos que promovam uma gestão ativa dos territórios de vocação florestal. Neste quadro, existe a necessidade de uma abordagem que potencie os recursos públicos disponíveis (dentro e fora do PEPAC) para promover os necessários investimentos nomeadamente em infraestruturas (caso das redes de proteção) e a promoção de investimento privado sob formas integradas associando medidas de cooperação para garantir a necessidade de assegurar compromissos de ordenamento, gestão produtiva, ambiental e climática.

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária Rural, onde se integra a abordagem LEADER, desempenhará um papel fundamental na resposta integrada às diferentes necessidades locais, nomeadamente a diversificação de atividades e valorização dos recursos endógenos, incluindo as oportunidades da bioeconomia e a promoção da multifuncionalidade dos espaços agroflorestais.

A promoção do emprego e do crescimento socioeconómico das zonas rurais da RAA deverão ser encarados como aspetos centrais no desenvolvimento das mesmas. Neste contexto, a promoção de setores conexos ao setor agrícola e silvícola, tais como o turismo e as indústrias culturais e criativas, devem contribuir para o desenvolvimento económico, social e ambiental destas zonas. Por outro lado, as Reservas Florestais de Recreio apresentam-se como um cartão de visita dos Açores e constituem um exemplo da utilização dos espaços florestais para usufruto da população. No clássico conceito de uso múltiplo, trata-se de uma externalidade positiva assegurada pela floresta, com grande peso social e turístico, para além destes espaços exercerem também o papel de divulgação de espécies florestais endémicas.

O desenvolvimento das zonas rurais na RAM é decisivo no equilíbrio do território regional, na reversão da concentração populacional na orla da cidade do Funchal e na diversificação da oferta turística regional. Este objetivo depende da ação conjugada de múltiplos instrumentos de apoio ao desenvolvimento e ao emprego, com especial realce para aqueles implementados ao abrigo do Desenvolvimento Local de Base Comunitária Rural.

Para este efeito foram identificadas as seguintes **necessidades principais**:

- PTOE8N1 (COE8N3/ AOE8N3/ MOE8N6) - Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às comunidades rurais).
- PTOE8N2 (COE8N4/ AOE8N5/ MOE8N4) - Incentivar a bioeconomia e economia circular
- COE8N1 - Apoiar a manutenção e desenvolvimento da pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.
- COE8N2 - Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares como o turismo nas zonas rurais, o artesanato, a cinegética e pesca em águas interiores.
- COE8N5 - Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável do ponto de vista económico e geradora de bens públicos ambientais/paisagem/lazer
- COE8N6 - Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais com rentabilidade.
- COE8N7 - Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros.
- AOE8N1 - Dinamizar a criação de novas empresas e qualificar as existentes, incentivando a criação de emprego
- AOE8N2 - Valorizar a cultura, o património e os recursos endógenos regionais e promover abordagens de desenvolvimento local integrado
- AOE8N4 - Promover produtos e serviços ligados ao mundo rural
- AOE8N6 - Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal
- AOE8N7 - Promover a floresta de Criptoméria enquanto componente da economia rural da R.A. Açores
- AOE8N8 - Estimular a florestação e reflorestação, com espécies florestais bem-adaptadas às condições edafoclimáticas das estações, contribuindo para a preservação dos habitats florestais, diminuindo os riscos de erosão e aumentando a biodiversidade e a formação de corredores ecológicos

- AOE8N9 - Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio, através de uma gestão responsável dos recursos florestais, com objetivo de potenciar o uso múltiplo que a floresta proporciona
- MOE8N1 - Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural.
- MOE8N2 - Desenvolvimento da economia, do emprego e do rendimento dos habitantes a nível local, assente em microempresas, turismo rural, produtos tradicionais, entre outros.
- MOE8N3 - Fomento dos mecanismos de acesso a financiamento para apoio às empresas e ao investimento.
- MOE8N5 - Maior aproveitamento da biomassa e resíduos agrícolas e florestas e efluentes pecuários para a produção de energia

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE8):

- COE1N5 Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola
- COE2N1 Valorizar produtos de qualidade diferenciada
- COE2N2 Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio, abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas)
- COE4N4 Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.
- COE4N5 Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.
- COE4N6 Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.
- COE6N1 Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais
- COE6N4 Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade
- COE6N5 Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.
- COE6N6 Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.
- COE7N5 Aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais
- COE9N5 Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública)
- COE9N8 Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais enquanto agentes na gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima
- COTN1 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- COTN2 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- COTN3 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.
- COTN4 Incentivar a transição digital na agricultura
- MOE1N1 Melhorar o rendimento da agricultura e a sua atratividade face ao resto da economia
- MOE4N2 Manutenção e reforço das características e extensão da floresta regional de forma a assegurar o sequestro e armazenamento de carbono, contribuindo para mitigar os efeitos das alterações climáticas.
- MOE4N4 Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.

- MOE6N2 Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas da paisagem regional, nomeadamente as integrantes da Laurissilva.
- MOE6N3 Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais
- MOE6N5 Investimento na floresta quanto à resiliência aos incêndios, ao seu combate e gestão, à recuperação dos ecossistemas e à erradicação de invasoras lenhosas exóticas
- MOE7N1 Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional, associado ao aumento da formação dos agricultores e dos trabalhadores agrícolas.
- MOE7N2 Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação, nomeadamente com vista à redução dos riscos do investimento
- MOE7N3 Facilitar o acesso ao financiamento para os jovens e os novos agricultores e condições de tributação fiscal mais competitivas
- MOE7N6 Criação de maior dinâmica empresarial em meio rural, nomeadamente nos sectores com maior potencial de procura (turismo e serviços).
- MOE7N7 Reforço dos serviços públicos e comunicações em meio rural de forma a incentivar a localização de pessoas e empresas.
- MOE7N8 Criação de mecanismos que facilitem o financiamento dos pequenos investimentos em meio rural.
- MOE7N9 Reforço das capacidades da mão-de-obra em meio rural.
- MOTN6 Maior digitalização das zonas rurais

No âmbito deste Objetivo Especifico, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos os seguintes Indicadores de Resultado:

- R37 - Crescimento e emprego nas zonas rurais: Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC
- R38 - Cobertura LEADER: Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local
- R39 - Desenvolver a economia rural: Número de empresas rurais, incluindo empresas do sector da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC
- R40 - Transição inteligente da economia rural: Número de estratégias "Aldeias inteligentes" apoiadas
- R41 - Interligar a Europa rural: Percentagem da população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC
- R42 - Promover a inclusão social: Número de pessoas abrangidas por projetos de inclusão social apoiados

Para o desenvolvimento destes territórios é ainda necessário incentivar a bioeconomia e a economia circular, designadamente pelo desenvolvimento da pequena agricultura e sua integração no mercado. Para além da intervenção LEADER há medidas de apoio ao investimento na floresta e na bioeconomia. O objetivo é impulsionar 318 M€ de investimento florestal e apoiar cerca de 1000 novas empresas em Espaço Rural.

Note-se que não estando ainda desenvolvidas as Estratégias de Desenvolvimento Local para 2023-2027, não é possível identificar, desde já, as intervenções que irão ser mobilizadas pela Estratégia LEADER para os Objetivos Específicos do PEPAC e conseqüentemente o seu contributo para os indicadores de Resultado.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções selecionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado, sem ainda contabilizar o esforço da Abordagem LEADER, para este efeito.

	Intervenções	PT OE 8N1	PT OE 8N2	CO E8N 1	CO E8N 2	CO E8N 5	CO E8N 6	CO E8N 7	AO E8N 1	AO E8N 2	AO E8N 4	AO E8N 6	AO E8N 7	AO E8N 8	AO E8N 9	MO E8N 1	MO E8N 2	MO E8N 3	MO E8N 5	R37	R38	R39	R40	R41	R42	R04	R07
Conteúdo	A.2.1 - Pag			1																					1	1	

amento aos pequenos agricultores																			
A.2.2 - Apoio redistributivo complementar				1															1 1
C.1.1.2.1 - Montados e Lamaieiros					1														
C.1.1.3 - Mosaiço Agroflorestal						1													
C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais						1	1												
D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais																			
D.2.2 - Gestão do montado por resultados																			
C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condiciona																			1 1

ntes Naturais																				
C.1. 2.2 - Pagamento Rede Natural				1															1	1
C.2. 1.1 - Investimento Produtivo Agrícola - Modernização			1											1						
C.3. 1.1 - Investimento produtivo Bioeconômica - Modernização			1											1		1				
C.3. 1.2 - Investimento na Bioeconômica para Melhoria do Desempenho Ambiental			1																	
C.3. 2.1 - Floresta de terras agrícolas e não-agrícolas				1	1															
C.3. 2.2 - Instalação de				1	1															

sistemas agroflorestais																				
C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos				1	1															
C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenômenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos				1	1															
C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema				1	1															
C.3.2.6 - Melhoria do valor econômico das florestas	1			1	1															

RA A	C.3.2.7- Gestão da Fauna Selvaagem			1	1	1														
	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade			1																
	E.4.1- Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	1													1		1			
	E.8.1- Floristação de Terras Agrícolas									1	1	1								
	E.8.2- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS									1	1	1								
E.8.3- Melhoria da Resiliência e do										1	1									

Val or Am bien tal dos Eco sist emas Flor estai s – PRÉ MI O À PER DA DE RE NDI ME NT O																				
F.1. 1 - Inve stim ento nas expl oraç ões agrí cola s	1												1	1						
F.1. 3 - Inve stim ento na tran sfor maç ão e com erci aliza ção de prod utos agrí cola s	1													1		1				
RA M F.2. 6 - Apo io a inve stim ento s em tecn olog ias flore stais e na tran sfor maç ão e com erci aliza ção de prod utos silví cola s	1													1	1		1			
F.4. 1 - Pré mio à insta laçã o de																				1

jovens agricultores																												
F.11.1 - Formação profissional										1																		
F.11.2 - Ações de informação										1																		

2.1.SO8.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective

n.a.

2.1.SO8.8 Selection of the result indicator(s)

Seleção do(s) indicador(es) de resultados para este objetivo específico

Indicadores de resultados [os indicadores de resultados recomendados para este objetivo específico são apresentado a negrito]	Target value
R.4 - Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade	96.05 %
R.7^{PR} - Enhancing support for farms in areas with specific needs Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)	97.97 %
R.37^{CU} - Crescimento e emprego nas zonas rurais New jobs supported in CAP projects	6404.00
R.38^{CU} - Cobertura LEADER Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local	100.00 %
R.39^{CU} - Desenvolver a economia rural Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC	994.00
R.40^{CU} - Transição inteligente da economia rural Number of supported smart-village strategies	0.00
R.41^{CU PR} - Interligar a Europa rural Percentagem da população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC	0.00 %
R.42^{CU} - Promover a inclusão social Número de pessoas abrangidas por projetos de inclusão social apoiados	0.00 %

Justification of the targets and related milestones

Além dos Indicadores recomendados pela Comissão Europeia, foram também selecionados os seguintes Indicadores:

·R4- *Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade e R7- Melhorar o apoio prestado às explorações agrícolas em zonas com necessidades específicas: Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)*

Foram selecionados estes indicadores, tendo em consideração as intervenções de apoio aos pequenos agricultores incluindo o apoio redistributivo complementar, bem como o apoio às Zonas com Condicionismos Naturais ou desvantagem locais específicas decorrentes de determinados requisitos obrigatórios.

2.1.SO8.9 Justification of the financial allocation

A. Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções sectoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B. Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C. Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado (10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,
- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

Intervenções	Dotação (Milhões euros)
--------------	----------------------------

Continente	A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	319,58
	A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	348,65
	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	30,96
	C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	60,00
	C.3.2.8- Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	31,37
	D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais	23,44
	D.2.2 - Gestão do montado por resultados	2,99
	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	390,00
	C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura	62,90
	C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização	335,52
	C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	112,75
	C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental	38,00
	C.3.2.1 – Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	53,11
	C.3.2.2 – Instalação de sistemas agroflorestais	3,36
	C.3.2.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	45,65
	C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	59,16
	C.3.2.5 – Promoção dos serviços de ecossistema	64,00
	C.3.2.6 – Melhoria do valor económico das florestas	15,20
	C.3.2.7- Gestão da Fauna Selvagem	2,80
	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	1,41
RAA	E.4.1- Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	28,60
	E.8.1- Florestação de Terras Agrícolas	0,71
	E.8.2- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	0,33
	E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	1,50
	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO	0,17
	E.8.5 – Melhoria do Valor Económico das Florestas	3,53
	D.1.LEADER	310,38
	E.11.2- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	0,33
	E.11.3- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	0,33
	E.11.4- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	0,34
	E.11.5- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,89
	E.11.6- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À MANUTENÇÃO	0,79
	E.11.7- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	0,24

	E.16.0– LEADER	13,88
RAM	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	9,07
	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	4,80
	F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas	3,60
	F.4.1 - Prémio à instalação de jovens agricultores	1,18
	F.3. Leader	9,84
	F.11.1 - Formação profissional	0,50
	F.11.2 - Ações de informação	0,30
TOTAL		2 392,15
		34%

2.1.S09 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

2.1.S09.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.S09.1.1 Strengths

COE9PFT01	A boa qualidade e imagem favorável de certos produtos associados à Dieta mediterrânica junto dos consumidores.
COE9PFT02	Adoção recente de uma Estratégia Nacional de Combate do Desperdício Alimentar e do PAEC – Plano de Ação para a Economia Circular.
COE9PFT03	Disponibilização crescente de substâncias de baixo risco incluindo biopesticidas.
COE9PFT04	Existência de sistemas extensivos de produção agrícola (e.g. olival tradicional, pastoreio extensivo) valorizados pelo consumidor, nomeadamente pela sua ligação a uma menor utilização de pesticidas, de antibióticos assim como a um maior nível de bem-estar animal.
COE9PFT05	Dieta Mediterrânica reconhecida pela UNESCO como Património Cultural Imaterial da Humanidade, cujo padrão alimentar tem ainda adesão significativa em Portugal.
COE9PFT06	Plano Nacional de Combate à Resistência aos Antimicrobianos 2019-2023.
COE9PFT07	Decréscimo da venda global de fitofarmacêuticos nos últimos 16 anos (2002-2017), com redução de intensidade de aplicação por SAU e por unidade de produção vendida.
COE9PFT08	Desenvolvimento de redes alimentares locais (ex; mercados de agricultores e sistemas de entrega ao domicílio)
COE9PFT09	Maior sensibilização dos produtores para a utilização mais racional dos produtos fitofarmacêuticos através da adoção da produção integrada.
COE9PFT10	Corpo Técnico reconhecido para apoiar na Produção integrada
COE9PFT11	Reconhecimento que existem controlos adequados à aplicação do Bem-Estar animal
COE9PFT12	Processos bem-sucedidos de aplicação das regras de melhoria relativas ao Bem-Estar animal em Portugal (ex: estabulação, gaiolas, etc.)
AOE9PFT01	Bons sistemas de controlo da sanidade animal e vegetal;
AOE9PFT02	Existência de produtos de qualidade diferenciada (DOP, IGP, Modo de Produção Biológico);
AOE9PFT03	Aumento da certificação dos vinhos dos Açores;
AOE9PFT05	Existência de matadouros certificados nas nove ilhas da RAA;
AOE9PFT06	Associação da Região à qualidade ambiental e ao regime extensivo de produção;
AOE9PFT07	Existência da Estratégia para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica e Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Biológicos na Região Autónoma dos Açores;
AOE9PFT08	Existência do Programa Regional para a Promoção da Alimentação Saudável 2018-2020;
AOE9PFT09	Reduzida utilização de produtos fitofarmacêuticos na fruticultura;
AOE9PFT10	Potencial de valorização das produções agrícolas, por via da qualidade e da “Imagem Açores”.
MOE9PFT01	Cumprimento das regras da condicionalidade e outras disposições comunitárias e nacionais em matéria de segurança alimentar e bem-estar animal.
MOE9PFT02	Conjunto de produtos tradicionais, alguns com regimes de qualidade.
MOE9PFT03	Selo “Produto da Madeira” com grande adesão e reconhecimento dos consumidores.
MOE9PFT04	Existência de uma Estratégia Regional de Promoção da Alimentação Saudável e Segura.

2.1.S09.1.2 Weaknesses

COE9PFR01	Baixa abrangência do Regime Escolar em termos de cobertura de alunos e escolas, e com tendência consistente de redução
COE9PFR02	Fraca perceção pelos consumidores do significado das datas de validade dos alimentos

COE9PFR03	Crescente afastamento dos hábitos alimentares portugueses do modelo alimentar característico da Dieta Mediterrânica, com especial incidência nos grupos etários mais jovens.
COE9PFR04	Menos de metade dos produtos DOP/IGP/ETG apresenta comercialização certificada
COE9PFR05	Aumento do consumo de antimicrobianos para animais produtores de alimentos.
COE9PFR06	Portugal é dos EM que mais consome antimicrobianos, apresentando uma tendência de aumento de 2011 a 2016.
COE9PFR07	Sistema de sanções europeu da condicionalidade demasiado tolerante- Bem-estar Animal
COE9PFR08	Imagem negativa do setor junto da opinião pública devido à associação das atividades agrícolas, incluindo uso de fitofármacos, a efeitos perniciosos para a saúde e ambiente.
COE9PFR09	Baixo grau de promoção genérica e informação ao consumidor (Produção animal e vegetal)
COE9PFR10	Ausência de instrumentos eficazes de proteção da produção nacional (fiscalização de produtos concorrentes) designadamente na carne de bovino; apicultura e vinho
COE9PFR11	Opinião pública desfavorável ao transporte de animais vivos (ruminantes) e bem-estar animal.
COE9PFR12	Inexistência de uma rede de matadouros de proximidade (ruminantes)
COE9PFR13	Opinião pública desfavorável ao olival moderno
AOE9PFR01	Diminuição do efetivo de suínos e caprinos;
AOE9PFR03	Incipiente adesão dos agricultores ao modo de produção biológico quando comparada com a UE e resto da País;
AOE9PFR04	Valores elevados de obesidade em diversas faixas etárias;
AOE9PFR05	Aumento da comercialização de produtos fitofarmacêuticos;
AOE9PFR06	Fraca valorização dos produtos de qualidade.
MOE9PFR01	Decréscimo global da área em MPB, embora com aumento na horticultura e banana.
MOE9PFR02	Atraso na definição e implementação da Estratégia Regional de Combate ao Desperdício Alimentar e do Plano de Acção Regional de Combate ao Desperdício Alimentar.
MOE9PFR03	Redução dos efectivos pecuários e da produção animal.

2.1.S09.1.3 Opportunities

COE9OPT01	Maior procura de produtos agrícolas por parte de setores como a restauração e o turismo
COE9OPT02	A área de SAU em agricultura biológica é relativamente baixa, o que tem um potencial de crescimento, uma vez que mais do que duplicou nos últimos 10 anos
COE9OPT03	Adoção recente de uma Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável.
COE9OPT04	Aumento da procura pelo comércio local e compra direta do consumidor ao produtor, incluindo o comércio eletrónico (decorre da preocupação com pegada ecológica, e do consumo baseado na confiança)
COE9OPT05	Disponibilidade das empresas do setor agroalimentar (incluído indústria e retalho) para adotar soluções voluntária de autorregulação em hábitos saudáveis de alimentação.
COE9OPT06	Importância dos Regimes escolar (Leite e F&H) na educação das crianças e consciencialização das famílias.
COE9OPT07	Novas tendências de consumo, que integram preocupações com a sustentabilidade (redução do desperdício alimentar, cadeias curtas, questões nutricionais, menor pegada ecológica).
COE9OPT08	Redes alimentares locais e de pequenos canais de distribuição
COE9OPT09	Publicação recente da revisão da Diretiva "Resíduos", incluindo a definição do que deve ser considerado desperdício alimentar, associado ao trabalho e estudos da Plataforma UE Perdas e Desperdício alimentar.
COE9OPT10	Existência de medidas de política e orientações para incentivar a introdução de ementas mediterrânicas nos menus das refeições das cantinas escolares e de promover o tratamento do tema da

DM na área de Educação para a saúde, valorizando em simultâneo a produção da agricultura familiar e dos produtos locais e de proximidade.

COE9OPT11 Potencial de produção com qualidade diferenciada para a maior parte dos produtos agrícolas nacionais e com um número muito significativo de denominações de origem.

COE9OPT12 Crescente preocupação do consumidor pelas questões ligadas à utilização de pesticidas, o que traduz potencial de incremento de métodos alternativos de proteção das culturas, incluindo maior recurso as técnicas de proteção integrada nomeadamente uso de agentes de controlo biológico.

COE9OPT13 Adoção, em 2017, da Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica e do respetivo Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Agrícolas e Géneros Alimentícios Biológicos e a criação do Observatório Nacional da Produção Biológica.

COE9OPT14 Crescimento do setor do turismo/conhecimento gastronomia portuguesa.

COE9OPT15 Aprovação da Agenda de Inovação para a agricultura 20|30 - com o objetivo de criar uma sociedade mais informada e consciente sobre as suas escolhas, os contributos e impactos do setor agroalimentar na sua saúde e Bem-estar.

COE9OPT16 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 2 Uma Só Saúde: Linha de ação:2.2. Metodologias de vigilância: harmonizar abordagens metodológicas, procedimentos operacionais e indicadores utilizados por diferentes entidades na monitorização de zoonoses, doenças da via alimentar e resistência aos antimicrobianos (RAM); 2.3. Desenho e implementação de intervenções de reforço do uso responsável de antimicrobianos em agropecuária.

COE9OPT17 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 2 Uma Só Saúde: Linha de ação:2.1. Consórcio de Inteligência Epidemiológica: criar e operacionalizar um consórcio de Inteligência Epidemiológica com vista a preparar e responder a zoonoses e outras ameaças (re)emergentes. 2.4. Integração de sistemas: reforçar a interoperabilidade e a gestão de sistemas epidemiológicos de vigilância e controlo, para melhorar a resposta dos organismos da Administração Pública ao impacto de potenciais zoonoses e outras ameaças.

COE9OPT18 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 1 Alimentação sustentável: Linha de ação:1.4. Comunicação: informar, formar e educar para uma alimentação saudável e sustentável, e visando o combate ao desperdício alimentar

COE9OPT19 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 1 Alimentação sustentável: Linha de ação:1.1. Consumo: fomentar o acesso a alimentos seguros, diversificados, de época e de qualidade (e.g. restauração coletiva, mercados locais, circuitos curtos).

COE9OPT20 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 1 Alimentação sustentável: Linha de ação:1.2. Produtos: introduzir tecnologias e medidas de rastreabilidade e autenticidade dos produtos (como tecnologias baseadas em blockchain).

COE9OPT21 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 1 Alimentação sustentável: Linha de ação:1.3. Dieta Mediterrânica: promover e valorizar a Dieta Mediterrânica.

COE9OPT22 Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»: Iniciativa 2 Uma Só Saúde: Linha de ação:2.5. Avaliação de indicadores: desenvolver aplicações para a avaliação remota de indicadores de saúde humana, saúde animal, fitossanidade e higiene ambiental.

AOE9OPT01 Existência de medidas de apoio ao modo de produção biológico e a produção integrada;

AOE9OPT02 Existência de majorações nos pagamentos diretos às explorações em modo de produção biológico, no âmbito do programa POSEI;

AOE9OPT03 Redução do número de bovinos por exploração, com utilização de modos de produção amigos do ambiente e importância significativa de áreas integrando sistemas de produção extensiva;

AOE9OPT04 Incentivos à introdução ou manutenção de práticas agrícolas e modos de produção que promovam a proteção da biodiversidade e de sistemas de alto valor natural e paisagístico, a proteção dos recursos hídricos e do solo e a atenuação das alterações climáticas;

AOE9OPT05 Procura crescente de produtos de qualidade, seguros, diferenciados, amigos do ambiente;

AOE9OPT06 Aumento do valor acrescentado do produto final por via da diversificação na transformação e da melhoria das qualidades nutricionais e funcionais;

AOE9OPT07	Surgimento nas superfícies comerciais de zonas destinadas a produtos biológicos;
AOE9OPT08	Reforço da aposta no modo de produção biológico, com especial atenção para o leite produzido em modo biológico;
AOE9OPT09	Aposta e incentivo nas produções agrícolas locais, identificadas como insuficientes para abastecer o mercado local da RAA, reduzindo a importação de produtos agrícolas de países terceiros;
AOE9OPT11	Reforço da aposta na certificação de produtos alimentares de qualidade com os selos DO e IG;
AOE9OPT12	Posição geográfica do arquipélago no Atlântico Norte entre os continentes europeu e a americano, fulcral para a aposta de novos mercados de exportação.
AOE9OPT13	Aumento da organização e concentração da produção de produtos de qualidade diferenciada e respetiva promoção nos mercados interno e externo.
MOE9OPT01	Aposta forte no desenvolvimento do MPB, incluindo um conjunto alargado de incentivos.
MOE9OPT02	Nova versão "Porto Santo" do selo “Produto da Madeira”, para os produtos da ilha.
MOE9OPT03	Crescente interesse por parte de produtores e consumidores no desenvolvimento de cadeias curtas de comercialização, nomeadamente ao nível dos mercados locais.

2.1.SO9.1.4 Threats

COE9AMC01	Insuficiência de informação conduz a mensagens não fundamentadas propagadas pela comunicação social que atribuem à agricultura de regadio malefícios não comprovados.
COE9AMC02	Sistemas de rotulagem nutricional demasiado sintéticos que por essa razão penalizem perante o consumidor produtos da dieta mediterrânea.
COE9AMC03	Dependência elevada do “glifosato” enquanto substância ativa herbicida mais comercializado (64%).
AOE9AMC01	Tratado de comércio livre entre o Mercosul e a União Europeia;
AOE9AMC02	Efeitos da globalização e surgimento de movimentos/opiniões de desinformação contra a utilização do leite e da carne na alimentação humana;
AOE9AMC03	Introdução no mercado de vinhos oriundos de outros países com rotulagem alusiva aos Açores;
AOE9AMC04	Aumento de concorrência a preços acessíveis;
AOE9AMC05	Consumo prolongado de alimentos nutricionalmente pobres e perpetuação de estilos de vida sedentários enquanto causas para problemas de saúde.
MOE9AMC01	Crescente desperdício alimentar nas sociedades com maior poder de compra.
MOE9AMC02	Inexistência de dados relativos a consumos regionais de fitofármacos.

2.1.SO9.1.5 Other comments

n.a.

2.1.SO9.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal	prioridade ++	Sim
AOE9N4	Valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação	prioridade ++	Em parte

AOE9N5	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Sim
AOE9N6	Promover o incremento das áreas de produção biológica	prioridade ++	Sim
COE9N1	Utilização racional dos produtos antimicrobianos	prioridade ++	Em parte
COE9N2	Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	prioridade ++	Em parte
COE9N3	Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses	prioridade ++	Sim
COE9N5	Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção	prioridade ++	Em parte
COE9N6	Melhorar a informação e a formação do consumidor em termos de rotulagem alimenta	prioridade +	Em parte
COE9N7	Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis	prioridade +	Em parte
COE9N8	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Em parte
MOE9N1	Produção, transformação, comercialização e consumo segundo regras em matéria de ambiente	prioridade ++	Em parte
MOE9N2	Fomento da adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis e sistemas de certificação	prioridade ++	Sim
MOE9N3	Promoção junto dos consumidores de formas de alimentação mais sustentáveis	prioridade +	Sim
PTOE9N1	Prevenir, reduzir e monitorizar perdas e desperdício alimentar	prioridade +	Em parte

2.1.SO9.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.1 - Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.2 - Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.4 - Melhorar a eficiência alimentar animal	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
DPdecoupled	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare	A.3.5 - Bem-estar animal e Uso Racional de Antimicrobianos	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.5 - Proteção das culturas	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	PROMO(47(1)(f)) - promotion, communication and marketing including actions and activities aimed in particular at raising consumer awareness about the Union quality schemes and the importance of healthy diets, and at diversification and consolidation of markets	B.1.11 - Promoção, comunicação e marketing	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Produtos da apicultura	ACTLAB(55(1)(c)) - actions to support laboratories for the analysis of apiculture products, bee losses or productivity drops, and substances potentially toxic to bees	B.2.5 - Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.1 - Agricultura Biológica - Conversão	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
RD	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments	E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
RD	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
RD	ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios	E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	O.13. Number of hectares benefitting from support under Natura 2000 or Directive 2000/60/EC
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.1 - Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.3.2 - Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
RD	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up	E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
RD	COOP(77) - Cooperação	E.16 - LEADER	O.31. Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas
RD	COOP(77) - Cooperação	E.3.7 - Produção em regimes de qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
RD	COOP(77) - Cooperação	F.10.1 - Apoio à participação em Regimes de Qualidade	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.1.1 - Formação profissional e aquisição de competências	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

Overview

«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».

Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.

Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (*F2F - Farm to Fork*) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (*Bringing nature back into our lives*), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade

climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.

O Objetivo Específico 9- «Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, reduzir o desperdício alimentar, melhorar o bem-estar dos animais e combater a resistência antimicrobiana», está enquadrado no Objetivo Geral 3 - «Reforçar o tecido socioeconómico das Zonas Rurais». Os objetivos específicos contidos neste Objetivo Geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. A agricultura é um elemento estruturante dos territórios rurais, pela importância em termos espaciais, sociais e económicos. A resiliência da agricultura é necessária para o desenvolvimento equilibrado nestas áreas. No entanto, é insuficiente pois tende a empregar menos pessoas e tem um papel limitado no crescimento económico.

As novas exigências societais (OE9) refletidas no domínio alimentar e da saúde, ambiente, bem-estar animal ou do desperdício alimentar, podem potenciar atividades complementares, reforçando o OE8, ao mesmo tempo que podem alavancar processos inovadores da produção primária, reduzindo custos e/ou aumentando o valor de mercado gerado, contribuindo para sistemas alimentares mais sustentáveis.

As alterações que se têm verificado na sociedade, ao nível das exigências dos consumidores nos domínios da alimentação, saúde, ambiente e bem-estar animal, reforçam a necessidade de implementar novas políticas públicas, que garantam o reforço daqueles.

Neste sentido, é fundamental apoiar os produtores na adoção de modos de produção mais sustentáveis, nomeadamente a agricultura biológica, e incentivar a utilização de produtos fitossanitários e medicamentos para animais menos prejudiciais ao ambiente, assim como promover o bem-estar animal.

É igualmente importante que se continue a apostar no aumento da competitividade dos produtos primários, melhorando a sua integração na cadeia agroalimentar de proximidade, seja na restauração, hotelaria, escolas e outros, sempre apostando nos sistemas de qualidade cada vez mais exigentes para estes produtos. A promoção em mercados locais, através de circuitos de abastecimento curtos, assim como o aproveitamento da capacidade instalada nas organizações de produtores e organizações interprofissionais, devem ser instrumentos facilitadores na promoção. Importa continuar a apostar na imagem dos nossos produtos, enquanto produtos com qualidade, em termos de segurança, nutrição e ambientalmente sustentáveis.

Nestes objetivos vários instrumentos fora do PEPAC devem ser mobilizados. Dentro do PEPAC, em complemento aos outros apoios ao rendimento, as intervenções setoriais, e os instrumentos de desenvolvimento rural, como a cooperação, o intercâmbio de conhecimentos e de informações e o investimento, permitirão dar resposta às necessidades relacionadas com a racionalização da utilização de fatores (antimicrobianos, pesticidas), a prevenção do desperdício alimentar, o estabelecimento de cadeias curtas com impacto positivo no indicador de pegada carbónica, a melhoria da informação e a formação do consumidor e a promoção de produtos de dieta saudável.

Para este efeito foram identificadas as seguintes **necessidades principais**:

- PTOE9N1 (COE9N4/ AOE9N3/ MOE9N4) - Prevenir, reduzir e monitorizar perdas e desperdício alimentar
- COE9N1 - Utilização racional dos produtos antimicrobianos.
- COE9N2 - Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos

- COE9N3 - Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses bem como a respetiva comunicação ao consumidor
- COE9N5 - Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública)
- COE9N6 - Melhorar a informação e a formação do consumidor em termos de rotulagem alimentar (e.g. rotulagem nutricional front-of-pack, rotulagem de origem, formas mais sustentáveis ou diferenciadoras de processos produtivos, significado das datas de validade dos géneros alimentícios)
- COE9N7 - Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis
- COE9N8 - Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais enquanto agentes na gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima
- AOE9N1 - Incentivar a implementação de medidas que visem reforçar e melhorar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos
- AOE9N2 - Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal
- AOE9N4 - Desenvolver, promover e valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação
- AOE9N5 - Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais enquanto agentes na gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima
- AOE9N6 - Promover o incremento das áreas de produção biológica
- MOE9N1 - Manutenção e reforço dos mecanismos que asseguram a produção, transformação, comercialização e consumo de produtos agrícolas segundo regras em matéria de ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas e ambientais, saúde pública, saúde animal, fitossanidade e bem-estar animal.
- MOE9N2 - Fomento do conhecimento e adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis (ProdI, MPB) e sistemas de certificação que lhes assegurem simultaneamente maior escoamento da produção e reconhecimento pelos produtores (selo "Produto da MAdeira", GlobalGap).
- MOE9N3 - Promoção junto dos consumidores de formas de alimentação mais sustentáveis, não só quanto à saúde e segurança alimentar, mas também em termos ambientais, nomeadamente quanto ao carácter local dos produtos consumidos.

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OE9):

- COE5N5 Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas.
- COTN1 Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- COTN2 Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- COTN3 Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.
- COTN4 Incentivar a transição digital na agricultura
- MOE4N1 Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.
- MOE5N3 Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão.
- MOE5N4 Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.

·MOE5N8 Melhoria das condições de exploração pecuária.

No âmbito deste Objetivo Específico, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos os seguintes Indicadores de Resultado:

·R09 - Modernização das explorações agrícolas: Percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos

·R15 - Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia (em MW)

·R20 - Melhorar a qualidade do ar: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões de amoníaco

·R24 - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos específicos apoiados que conduzam a uma utilização sustentável de pesticidas, a fim de reduzir os respetivos riscos e impactos, como as fugas de pesticidas

·R29 - Desenvolvimento da agricultura biológica: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão

·R43 - Limitar a utilização de antimicrobianos: Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas para limitar a utilização de antimicrobianos (prevenção/redução)

·R44 - Promover o bem-estar dos animais: Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas que visem promover o bem-estar dos animais

No contributo para o Pacto Ecológico Europeu, é necessário incentivar a utilização racional dos produtos antimicrobianos, promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e melhorar o bem-estar animal. Para além dos Ecorregimes de promoção da agricultura biológica e da produção integrada, do Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas e do investimento na exploração agrícola ou na bioeconomia designadamente para melhorar o respetivo desempenho ambiental, destacam-se as intervenções para o Bem-Estar Animal (Ecorregime e investimento agrícola) e os Ecorregimes para promover o Uso Racional de Antimicrobianos. A meta é atingir 6% do efetivo pecuários (CN) com limites de utilização de antimicrobianos e 6% do efetivo pecuários com ações de promoção do bem-estar.

Note-se que não estando ainda desenvolvidas as Estratégias de Desenvolvimento Local para 2023-2027, não é possível identificar, desde já, as intervenções que irão ser mobilizadas pela Estratégia LEADER para os Objetivos Específicos do PEPAC e conseqüentemente o seu contributo para os indicadores de Resultado, designadamente na resposta articulada e integrada das necessidades identificadas relacionadas com o desperdício alimentar, com a comunicação ao consumidor e sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais; com o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção ou sobre a temática da qualidade, diferenciação e dietas saudáveis.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções selecionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado, sem contabilizar o esforço da Abordagem LEADER, para este efeito.

	Intervenções	PT OE9 N1	CO E9N 1	CO E9N 2	CO E9N 3	CO E9N 5	CO E9N 6	CO E9N 7	CO E9N 8	AO E9N 1	AO E9N 2	AO E9N 4	AO E9N 5	AO E9N 6	MO E9N 1	MO E9N 2	MO E9N 3	R20	R24	R29	R43	R44	R09	R15
Programas Sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Seto			1					1								1							

r da Frut a e dos Pro duto s Hor tícol as																				
	B.1. 5 - Prot eção das cultu ras		1																	
	B.1. 11 - Pro moç ão, com unic ação e mar ketin g						1						1							
	Pro gra ma Naci onal para Apo io ao Seto r da Apic ultu ra											1								
	B.2. 5 - Anál ises de quali dade do mel ou outr os prod utos apíc olas											1								
Con tine nte	A.3. 1 - Agrí cultu ra Biol ógic a (Con vers ão e Man uten ção)	1	1	1										1	1	1	1			
	A.3. 2 - PRO DI - Cult uras		1											1						

RA A	Agrícolas																		
	A.3.4 – Melhorar eficiência alimentar			1															
	A.3.5 – Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos	1		1											1	1			
	C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental			1												1	1	1	
	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade						1												
	E.1.1 – Formação profissional e aquisição de competências							1			1								

E.2.1- Criação de Serviços de aconselhamento agrícola									1										1
E.2.2- Criação de Serviços de aconselhamento florestal									1										1
E.2.3- Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola									1										1
E.2.4- Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal									1										1
E.3.1- Melhorias das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais																		1	1

E.3. 7- Prod ução em regi mes de quali dade									1	1									
E.4. 1- Apoi o à Tran sfor maçã o, Com ercia lizaç ão e Des envo lvi me nto de Prod utos Agrí cola s								1	1	1									1
E.7. 1- Apoi o à insta laçã o de jove ns agric ultor es									1	1									
E.10 .1- Agrí cultu ra Biol ógica - Con vers ão								1			1			1	1				
E.10 .2 - Agrí cultu ra Biol ógica - Man uten ção								1			1			1	1				
E.10 .3- Curr aleta s e lajid os da cultu ra da vinh a								1											

E.10 .4- Con serv ação de Pom ares Trad icion ais dos Açor es								1													
E.10 .5 - Con serv ação de Sebe s Viva s para a Prot eção de Cult uras Hort ofrut iflorí cola s, Plan tas Aro máti cas e Med icina is								1													
E.10 .6- Man uten ção da exte nsifi caçã o da prod ução pecu ária								1													
E.10 .8- Com pens açõe s a Zon as Agrí cola s Incl uída s nos Plan os de Gest ão das Baci								1													

RAM	as Hidrográficas																			
	E.10.9- Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais																			
	E.12.1- Zonas afetadas por condições específicas (MAZD)																			
	E.13.1- Compensação em Áreas Florestais Naturas 2000																			
	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas																			
	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de prod																			

utos agrícolas																			
F.10.1 - Apoio à participação em regimes de qualidade										1									

2.1.SO9.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective

n.a.

2.1.SO9.8 Selection of the result indicator(s)

Seleção do(s) indicador(es) de resultados para este objetivo específico

Indicadores de resultados [os indicadores de resultados recomendados para este objetivo específico são apresentado a negrito]	Target value
R.9^{CU PR} - Modernização das explorações agrícolas Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos	16.20 %
R.15^{CU} - Energia verde proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)	22.00 MW
R.20^{PR} - Melhorar a qualidade do ar Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões de amoníaco	3.34 %
R.24^{PR} - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported specific commitments which lead to a sustainable use of pesticides in order to reduce risks and impacts of pesticides, such as pesticides leakage	29.09 %
R.29^{PR} - Desenvolvimento da agricultura biológica Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão	19.18 %
R.43^{PR} - Limitar a utilização de antimicrobianos Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas para limitar a utilização de antimicrobianos (prevenção/redução)	0.00 %
R.44^{PR} - Promover o bem-estar dos animais Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas que visem promover o bem-estar dos animais	6.22 %

Justification of the targets and related milestones

Além dos Indicadores recomendados pela Comissão Europeia, foram também selecionados os seguintes Indicadores:

·R9- Modernização das explorações agrícolas: Percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos:

Foi selecionado tendo em consideração as intervenções para Melhoria do Desempenho Ambiental que inclui o bem-estar dos animais.

·R15- Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia (em MW)

Tendo em consideração a regra de contabilização para Indicador – contabilizar toda a capacidade instalada para produção de energia renovável, mesmo quando esta componente de investimento não seja significativa- foi selecionado este indicador sempre que exista um potencial de investimento relacionado com a rúbrica de investimento relativa a *produção de energias renováveis*.

2.1.SO9.9 Justification of the financial allocation

A. Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções sectoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B. Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C. Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado

(10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,
- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

	Intervenções	Dotação (Milhões euros)
Programas Sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	100,00
	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura	0,00
	B.2.5 - Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas	0,10
Contínente	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)	390,16
	A.3.2 – PRODI – Culturas Agrícolas	273,43
	A.3.4 – Melhorar eficiência alimentar animal	24,39
	A.3.5 – Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos	19,50
	C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	138,88
	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	1,41
RAA	E.1.1– Formação profissional e aquisição de competências	0,40
	E.2.1– Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	1,20
	E.2.2– Criação de Serviços de aconselhamento florestal	0,60
	E.2.3– Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	0,06
	E.2.4– Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	0,06
	E.3.1- Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais	4,16
	E.3.7- Produção em regimes de qualidade	0,04
	E.4.1- Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	28,60
	E.7.1– Apoio à instalação de jovens agricultores	5,40
	E.10.1- Agricultura Biológica - Conversão	1,51
	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	1,66
	E.10.3- Curraletas e lajidos da cultura da vinha	1,70
	E.10.4- Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	1,60
	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutiflorícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	0,46
	E.10.6- Manutenção da extensificação da produção pecuária	37,74
	E.10.8- Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	0,99
	E.10.9- Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	0,82
	E.12.1- Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	52,87
	E.13.1- Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	0,82
	E.16.0– LEADER	13,88
RAM	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	9,07
	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	4,80
	F.10.1 - Apoio à participação em regimes de qualidade	0,05
TOTAL	1 116,36	



2.1.XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

2.1.XCO.1 Síntese da Análise SWOT

2.1.XCO.1.1 Strengths

COTPF01	As entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola e florestal encontram-se dispersas por todo o território nacional, com recursos humanos com competência técnica e com relação de confiança estabelecida com os agricultores.
COTPF02	A rede de ensino agrícola (técnica e superior) encontra-se dispersa por todo o território.
COTPF03	Organizações de agricultores consolidadas que oferecem diversos tipos de consultoria aos seus associados
COTPF04	Existência de áreas regulamentadas de formação: entidades formadoras em todas as regiões, com formadores com experiência nas áreas da formação específica setorial regulamentada
COTPF05	Setores produtivos com predomínio de agricultores jovens com formação superior (agrícola e não agrícola)
COTPF06	Existência dum sistema AKIS Nacional que envolve o SCTN, os produtores e suas organizações, as entidades públicas setoriais, as parcerias (Clusters, Centros de competência, CoLab), o SAAF, as empresas privadas e a Rede Rural Nacional
COTPF07	Portugal tem uma única rede rural nacional que assegura também a ligação com as redes Europeias (Rede PEI AGRI e Rede Europeia do DR)
COTPF08	Representação nacional no SCAR-AKIS com um representante nacional como elo de ligação e no subgrupo Inovação da PEI AGRI
COTPF09	Estruturas experimentais e de investigação/experimentação com boa presença no território o que potencial a divulgação da inovação.
COTPF10	Existe uma rede com infraestruturas de apoio à inovação com representação nacional ligadas ao setor público
COTPF11	Convergência da capacidade em investigação e inovação face à média da UE27 na última década
COTPF12	Crescente cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e as empresas do setor promovida pela aplicação dos instrumentos de apoio cofinanciados pela UE desde 2000
COTPF13	Setores mais especializados do complexo agroflorestal com aumento da acessibilidade às TIC
COTPF14	Forte procura de apoio à constituição de grupos operacionais
COTPF15	Boa cobertura de banda larga em Portugal, quando comparado com a média comunitária
COTPF16	Melhoria da formação no sector, particularmente quanto aos jovens agricultores
COTPF17	Bons níveis de participação do sector em projectos financiados directamente a nível europeu (incluindo Horizonte 2020)
AOTPF01	Estrutura etária dos agricultores mais jovem do que a média nacional;
AOTPF02	Adequada oferta curricular da Universidade dos Açores à estrutura económica da Região;
AOTPF02	Evolução favorável das produções agrícolas;
AOTPF03	Esforço de inovação das indústrias, no setor dos laticínios e em especial no segmento do leite UHT;
AOTPF04	A população mais jovem apresenta um grau habilitacional mais elevado;
AOTPF04	Existência de cursos de formação com incidência na agricultura biológica;
AOTPF04	Maior apetência dos jovens para a inovação e aplicação de novas tecnologias;
AOTPF05	Existência da Universidade dos Açores com capacidade de formação e de interação com os empresários na conceção de novos produtos e na inovação;

AOTPF09	Expansão e melhoria da rede do ensino secundário e profissional com diminuição da taxa de abandono escolar;
AOTPF11	Implementação de formação para jovens agricultores organizada por diversas entidades;
MOTPF01	Níveis de instrução e formação dos jovens agricultores são superior à média regional, mas ainda relativamente baixos.

2.1.XCO.1.2 Weaknesses

COTPF01	Pese embora a qualificação média dos agricultores tenha melhorado ainda se encontra em níveis baixos
COTPF02	Falta de formação de técnicos em áreas inovadoras
COTPF03	Apoio (formação e aconselhamento) aos agricultores restringido ao preenchimento/cumprimento das obrigações resultantes dos apoios da PAC
COTPF04	Formação profissional maioritariamente em contexto de sala e desligada da prática agrícola
COTPF05	Os recursos humanos afetos ao SAAF, apresentam necessidade de formação e atualização conhecimentos mais alargada a outros temas, nomeadamente escoamento produção / gestão produção/ inovação. O plano negócio exige um tipo de aconselhamento que o SAAF no modelo atual não apresenta. Áreas temáticas definidas pela legislação em vigor não estão adaptadas às necessidades dos agricultores.
COTPF06	Subsistema de investigação com fraca ligação a agricultores e serviços de SAAF.
COTPF07	O Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola (AKIS) caracteriza-se pela sua fragmentação e baixa integração.
COTPF08	A ligação entre o sistema de investigação agrícola e os agricultores é baixa.
COTPF09	Falta de mão-de-obra especializada, nomeadamente ao nível da formação profissional para a área da digitalização
COTPF10	A conectividade é reduzida no meio rural onde se encontram a maioria das explorações
COTPF11	Maior dificuldade na incorporação da tecnologia/conhecimento/digitalização relevante por parte das pequenas e médias explorações agrícolas
COTPF12	Produtores com baixa escolaridade e formação profissional
COTPF13	Desempenho dos sistemas de inovação abaixo da média da UE
COTPF14	Reduzida interligação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, com reduzida partilha de conhecimentos no setor
COTPF15	Custos de inovação elevados e indisponibilidades de capitais próprios são barreiras à inovação das empresas no sector agroalimentar
COTPF16	Cobertura total de banda larga de 30 MBPS em áreas rurais de quase 80% (NGA) apesar de superior à média europeia (quase 50%) ainda considerada insuficiente.
COTPF17	Muito baixa adesão ao SAAF por parte dos agricultores
AOTPF01	Tendência para o envelhecimento da população agrícola;
AOTPF02	Fraca ligação entre empresas e centros de investigação;
AOTPF02	Lacunas ao nível do aconselhamento técnico aos produtores agrícolas;
AOTPF03	Baixa taxa de escolarização nos níveis escolares mais avançados;
AOTPF03	Escolaridade dos agricultores da R.A. Açores;
AOTPF04	Reduzido número de estudos de apoio à tomada de decisão, principalmente estudos de mercado;
AOTPF04	Fraca divulgação e promoção das variedades vegetais (culturas temporárias e culturas permanentes, excetuando a vinha), melhor adaptadas às nossas condições edafoclimáticas;
AOTPF04	Taxa de abandono precoce de educação e formação superior à média nacional;
AOTPF04	Falta de ofertas de Ensino Secundário direcionadas para a agricultura e pecuária;
AOTPF05	Despesa de I&D no PIB da R. A. Açores inferior à da média de Portugal;

AOTPF06	Menor percentagem de estudantes matriculados em cursos profissionais do que em Portugal Continental;
AOTPF06	Fraca gestão das empresas agrícolas e falta de utilização da contabilidade como ferramenta de gestão;
AOTPF07	Nível de escolaridade completo inferior à média nacional;
AOTPF07	Limitada aptidão para a inovação e modernização;
AOTPF07	Insuficiente aconselhamento técnico ao nível dos produtores agrícolas e dos proprietários florestais;
AOTPF09	Pouca experimentação ou falta da sua divulgação;
AOTPF09	Dificuldades na formação de agricultores e técnicos agrícolas para adesão ao modo de "Produção Integrada";
AOTPF12	Falta de sistematização e divulgação de conhecimento relevante em formato adequado aos agricultores;
AOTPF13	Falta de produtos fitofarmacêuticos homologados.
AOTPF14	Falta de cultura de cooperação no segmento produtivo;
AOTPF15	Formação dos agricultores e baixa incorporação tecnológica em alguns setores (carne);
MOTPF01	Dimensão das explorações agrícolas e estrutura etária e formativa dos agricultores dificultam mudanças de práticas agrícolas.
MOTPF02	População agrícola envelhecida e com baixos níveis de formação;
MOTPF02	Concentração dos serviços no concelho do Funchal.
MOTPF03	Reduzida dinâmica de inovação e cooperação no sector;
MOTPF04	Inexistência de massa crítica para operacionalização dos serviços de aconselhamento agrícola e florestal;
MOTPF05	Reduzida cultura e capacidade de associativismo.

2.1.XCO.1.3 Opportunities

COTOPT01	Comércio eletrónico de produtos agrícolas e alimentares
COTOPT02	Enquadramento político europeu / nacional favorece adoção da digitalização e modernização do sector (intensificação sustentável, volatilidade de preços, alterações climáticas)
COTOPT03	Disponibilização por parte da Instituições nacionais e internacionais de dados de acesso gratuito (Ex: Sentinel)
COTOPT04	"Estratégia de digitalização Digitalização facilitadora do acesso à informação"
COTOPT05	A Agenda de investigação e inovação para a Agricultura e sustentabilidade dos territórios rurais 2020 / 2030 constitui-se como um referencial estratégico para a estruturação do sistema de Conhecimento e Inovação Nacional (AKIS)
COTOPT06	Noção geral entre os gestores agrícolas de que a inovação e a transformação digital são o caminho necessário para o futuro e para uma agricultura sustentável
COTOPT07	Tecnologia / digitalização - crescente capacidade de desenvolvimento de novas tecnologias, nomeadamente ao nível da agricultura de precisão..., com vista a melhorias de eficiência na utilização dos fatores de produção, nomeadamente do solo e da água
COTOPT08	Orientação para o incremento da inovação, melhorias tecnológicas e formação
COTOPT09	Potencial para investigação e desenvolvimento baseado em centros de competências e grupos operacionais
COTOPT10	Integração nos processos produtivos de inovação/I&D já consolidados, que promovam a criação de valor e com margem para maior aplicação
COTOPT11	Novas tecnologias - Potencial de desenvolvimento pela utilização das novas tecnologias digitais e sua aplicação nas atividades económicas e sociais locais
COTOPT12	Facilidade de comunicação favorece intercâmbios de experiências, conhecimentos e parcerias, a nível nacional e internacional
COTOPT13	Tendência da comercialização de produtos alimentares por via de comércio eletrónico

COTOPT14 "Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»:

Iniciativa 9 Promoção dos produtos agroalimentares portugueses: Linha de ação:9.5. Inovação: apoiar a inovação para a criação de novos produtos que correspondam às novas tendências de consumo, apoiar a inovação orientada para a exportação (desenvolvimento de novos produtos e conceitos para mercados específicos).

Iniciativa 11 Transição Agro energética: Linha de ação:11.1. Redes colaborativas: apoiar a inovação e as redes colaborativas de agricultores para a transição energética e descarbonização do setor, nomeadamente através do fomento ao estabelecimento de Comunidades de Energia Renovável e de autoconsumos coletivos.

Iniciativa 12 Promoção da investigação, inovação e capacitação: Linha de ação:12.1. Investigação e inovação: estabelecer as linhas orientadoras de I&D na agricultura e na alimentação no período 2020-2030."

COTOPT15 "Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»:

Iniciativa 8 Agricultura 4.0: Linha de ação:8.1. Agricultura de precisão: recorrer a tecnologias para utilização e gestão eficiente de produtos fitofarmacêuticos, fertilizantes, água e energia; 8.2. Digital Innovation Hub (DIH): apoiar e divulgar os DIH no setor agroalimentar; 8.3. Tecnologia: adotar novas tecnologias que promovam o desenvolvimento da agricultura de precisão, nomeadamente IoT, aplicações suportadas por inteligência artificial (IA), automação e robótica.

Iniciativa 13 Rede de Inovação: Linha de ação:13.1. Infraestruturas e equipamentos: recuperar e modernizar infraestruturas e equipamentos na rede de estações experimentais do Ministério da Agricultura; 13.2. Unidades de demonstração de produção e tecnologia: conceber unidades demonstrativas com modelos de produção modernos de elevada competitividade e unidades de produção tecnológica de última geração, para antecipação e preparação de cenários competitivos a médio prazo."

COTOPT16 "Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»:

Iniciativa 4 Adaptação às alterações climáticas: Linha de ação: 4.7. Comunicação: promover ações de capacitação e sensibilização sobre as responsabilidades ambientais e para a adoção de boas práticas no contexto das alterações climáticas.

Iniciativa 10 Excelência da organização da produção: Linha de ação:10.2. Capacitação: capacitar as organizações de produção em gestão profissional, inovação organizacional, economia circular, de marketing e de comércio externo, promovendo a sustentabilidade das unidades produtivas dos seus associados.

Iniciativa 12 Promoção da investigação, inovação e capacitação: Linha de ação:12.2. Formação, educação e capacitação: definir linhas orientadoras para o período 2020-2030; 12.3 Capacitação técnica: promover o reforço das qualificações de técnicos e produtores, dotar o setor e os serviços de capacidade técnica e conhecimento atualizado; 12.4. Partilha do conhecimento: promover redes de demonstração, coaching e grupos de aprendizagem entre pares, reforçando a cooperação intertemática, inter-regional e internacional.

Iniciativa 15 Reorganiza: Linha de ação:15.4. Formação e capacitação: desenvolver e promover ações de formação dos recursos humanos e capacitação dos organismos."

COTOPT17 "Aprovação da «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30»:

Iniciativa 8 Agricultura 4.0: Linha de ação:8.4. Dados: explorar as potencialidades da deteção remota e de proximidade (sensores); promover a recolha de dados sobre a atividade agrícola na exploração e a pecuária extensiva, regulamentação e governança no uso dos dados; 8.5. Conhecimento: lançar um programa de capacitação em agricultura 4.0 e literacia digital e inovar na transferência/partilha de conhecimento e tecnologia, que promova o acesso e participação de grupos mais excluídos, designadamente das mulheres.

Iniciativa 15 Reorganiza: Linha de ação:15.2. Restruturação: propor medidas de reorganização orgânica, de procedimentos, de partilha e interoperabilidade de dados e informação; 15.3. Digitalização: implementar medidas para consolidar a aposta na transição digital.

"

COTOPT18 Existência de prestadores de serviços especializados na área da Agricultura de Precisão e da transformação digital (serviços de maquinaria, consultoria, etc.)

AOTOPT01	Rejuvenescimento dos empresários agrícolas;
AOTOPT02	Abertura de um Business Innovation Centre (BIC) certificado com a insígnia EU BIC;
AOTOPT02	Criação de serviços de gestão e aconselhamento agrícola;
AOTOPT03	Maior sensibilização dos produtores agropecuários para as questões ambientais
AOTOPT03 da Região;	Promoção no exterior do valioso património natural, paisagístico, biológico e geológico
AOTOPT03 regionais;	Oferta curricular da Universidade dos Açores relacionada com as necessidades
AOTOPT04 florestais;	Existência de uma oferta formativa para a formação profissional dos ativos agrícolas e
AOTOPT05	Reforço da capacidade de organização, gestão e inovação;
AOTOPT06	Introdução de novas tecnologias que potenciem uma gestão sustentável dos recursos;
AOTOPT06	Articulação entre empresas, Universidade e centros de investigação e desenvolvimento com o objetivo de valorização e qualificação das produções regionais;
AOTOPT07	Existência do TERINOV – Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira, orientado para a inovação empresarial nos Açores através da valorização dos recursos humanos, da transferência de tecnologia e de conhecimento e da formação;
AOTOPT08	Desenvolvimento de estruturas de apoio à I&D e transferência de tecnologia;
AOTOPT10 Região;	Promoção de estudos científicos sobre os benefícios do consumo dos produtos da
AOTOPT12 na agricultura;	Reforço da aposta da R. A. Açores na promoção e educação ambientais, nomeadamente
AOTOPT13	Potencial de aumento das áreas florestais com gestão certificada.
MOTOPT01	Bons níveis de acesso e utilização da internet.
MOTOPT02	Melhoria dos níveis de formação da população agrícola, essencialmente nas camadas etárias mais jovens;
MOTOPT03	Existência de apoios públicos à formação, inovação e cooperação;
MOTOPT04	Existência da Escola Agrícola da Madeira.
MOTOPT05	Digitalização das zonas rurais.
MOTOPT06	Possibilidade de criação de empresas prestadoras de serviços de gestão de explorações agrícolas.

2.1.XCO.1.4 Threats

COTAMC01	Problemas de cibersegurança
COTAMC02	Questões legais relacionadas com propriedade dos dados e privacidade
COTAMC03	Atraso e lentidão nos processos de apoio publico ao Investimento em Banda Larga, designadamente nas zonas rurais
COTAMC04 agricultura PT	Insuficiente produção e transferência de conhecimento adaptada às condições da
AOTAMC01	Baixo nível de escolarização da população da R.A. Açores;
AOTAMC01	Tendência para a diminuição da população em algumas ilhas;
AOTAMC02	Crescente aprofundamento do fenómeno da globalização e das vantagens associadas à escala que tende a marginalizar os pequenos mercados;
AOTAMC03 explorações;	Maior dificuldade na incorporação da tecnologia por parte das pequenas e médias
AOTAMC04 eagroindustrial;	Dificuldade de aproximação das unidades de investigação ao tecido produtivo
AOTAMC05	Carência de sinergias entre a indústria e o ecossistema de I&D local;
AOTAMC06	Fraca apetência para inovação e grande aversão ao risco;
MOTAMC01	Envelhecimento da população agrícola e ausência de renovação de gerações no sector;

MOTAMC02	Reduzida dinâmica de inovação e cooperação;
MOTAMC03	Reduzida dinâmica de associativismo e organização;
MOTAMC04	Aumento da temperatura pode aumentar risco de pragas e doenças.

2.1.XCO.1.5 Other comments

n.a.

2.1.XCO.2 Identificação das necessidades

Código	Título	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	A necessidade é abordada no Plano Estratégico da PAC
AOTN5	Consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes	n.a. instrumental	Sim
MOTN1	Fomentar a renovação de gerações	n.a. instrumental	Sim
MOTN6	Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação	n.a. instrumental	Sim
MOTN7	Maior digitalização das zonas rurais	n.a. instrumental	Sim
PTOTN1	Incentivar a transição digital na agricultura	não necessária	Em parte
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN3	Melhorar as competências	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

2.1.XCO.6 Estratégia de intervenção

Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions	B.1.7 - Produção experimental	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	ADVII(47(1)(b)) - advisory services and technical assistance, in particular concerning sustainable pest and disease control techniques, sustainable use of plant protection and animal health products, climate change adaptation and mitigation, the conditions of employment, employer obligations and occupational health and safety	B.1.8 - Aconselhamento e assistência técnica	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Frutas e produtos hortícolas	TRAINCO(47(1)(c)) - training including coaching and exchange of best practices, in particular concerning sustainable pest and disease control techniques, sustainable use of plant protection and animal health products, and climate change adaptation and mitigation, as well as the use of organised trading platforms and commodity exchanges on the spot and futures market	B.1.9 - Formação	O.35. Número de programas operacionais apoiados
Sectoral - Produtos da apicultura	ADVIBEES(55(1)(a)) - advisory services, technical assistance, training, information and exchange of best practices, including through networking, for beekeepers and beekeepers' organisations	B.2.1 - Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement
Sectoral - Produtos da apicultura	COOPAPI(55(1)(e)) - cooperação com organismos especializados na execução de programas de investigação no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura	B.2.7 - Apoio a projetos de investigação aplicada	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
RD	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up	F.4.1 - Prémio à Instalação de Jovens Agricultores	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
RD	COOP(77) - Cooperação	C.4.3.3 - Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	O.32. Number of supported other cooperation operations or units (excluding EIP reported under O.1)
RD	COOP(77) - Cooperação	C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação	O.1. Número de projetos de grupos operacionais ao abrigo da Parceria Europeia de Inovação (PEI)
RD	COOP(77) - Cooperação	E.14.1 - Cooperação para a Inovação	O.1. Número de projetos de grupos operacionais ao abrigo da Parceria Europeia de Inovação (PEI)
RD	COOP(77) - Cooperação	F.9.1 - Grupos Operacionais	O.1. Número de projetos de grupos operacionais ao abrigo da Parceria Europeia de Inovação (PEI)
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.2 - Formação e informação	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.3 - Aconselhamento	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	C.5.4 - Conhecimento Agroambiental e Climático	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.1.1 - Formação profissional e aquisição de competências	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.11.1 - Formação Profissional	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.11.2 - Ações de Informação	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.12.1 - Criação de Serviços de Aconselhamento	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
RD	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information	F.12.2 - Utilização de Serviços de Aconselhamento	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units

Overview

«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável».

Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.

Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Este exercício teve ainda presente a Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (*F2F - Farm to Fork*) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 2030 (*Bringing nature back into our lives*), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima, para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do PEPAC estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos e pelo objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução dos nove objetivos específicos.

Os Objetivos Gerais são complementados pelo objetivo transversal «Modernizar as áreas agrícolas e rurais, através da promoção e partilha de conhecimentos, inovação e digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e através do incentivo à sua utilização pelos agricultores, em virtude da melhoria do acesso à investigação, à inovação, ao intercâmbio de conhecimentos e à formação» que constitui uma via determinante para a sua prossecução.

Tendo em consideração o Regulamento PEPAC - UE 2021/ 2115 “a PAC deverá estar aberta à pesquisa e à inovação ao serviço das diversas funções que desempenham a agricultura, silvicultura e sistemas alimentares da UE, investindo em desenvolvimento tecnológico e digitalização, e também melhorando o acesso a novos conhecimentos”, é essencial assegurar a modernização do setor agroflorestral e agroindustrial realizado através da cooperação entre o sistema científico e tecnológico e as empresas e os produtores, no sentido de melhorar a transferência do conhecimento científico, potenciando a melhoria da gestão dos fatores de produção, mas também o desenvolvimento de produtos diferenciados e de maior valor acrescentado.

Para tal importa que sejam tomadas iniciativas que promovam a melhoria da comunicação entre os pares envolvidos nesta dinâmica de modo a que o conhecimento e a informação sejam um processo fluido e acessível a todos os agentes envolvidos. A investigação em rede e a experimentação, a produção de conhecimento, a capacitação de agricultores e outros agentes e a disseminação tecnológica, nomeadamente através da digitalização, são indispensáveis para uma alimentação mais garantida e segura, para a competitividade e rendimento, para o ambiente e clima e para o desenvolvimento das zonas rurais. Os agricultores e os produtores florestais têm um papel crucial nas metas a atingir em termos sociais, económicos e ambientais da PAC, enquanto gestores ativos dos territórios. Essa exigência comporta um compromisso por parte de todos os Estados-Membros que devem garantir que todos os intervenientes neste processo têm acesso à informação e ao conhecimento para que possam ser atingidos os objetivos.

Na RAA, pretende-se proporcionar ao setor agroflorestral oportunidades de investimento focadas no desenvolvimento tecnológico e na I&D, contribuindo para a valorização da qualidade e da diferenciação dos produtos açorianos. Neste sentido e apesar das dificuldades sentidas até ao presente, a RAA irá continuar a apostar na implementação de serviços de gestão e aconselhamento, como forma de promover a qualificação dos intervenientes do setor agroflorestral. Assim a qualificação de recursos humanos e a criação/consolidação de serviços de gestão e aconselhamento, são de grande importância para a melhoria da gestão técnica e económica das explorações.

Na RAM a modernização do sector agrícola assentará essencialmente no seu rejuvenescimento e na adoção de métodos e tecnologias inovadoras, aliadas à maior digitalização das zonas rurais. A prossecução destes objetivos dependerá quer de apoios ao investimento corpóreo nas explorações agrícolas e empresas em meio rural, quer num conjunto de incentivos de carácter imaterial, relativos à formação e informação, aconselhamento e cooperação.

Para este efeito foram identificadas as seguintes **necessidades principais**:

- PTOTN2 (COTN1/ AOTN2/ MOTN2) - Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- PTOTN4 (COTN2/ AOTN4/ MOTN3)- Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
- PTOTN3 ((COTN3/ AOTN3/ MOTN5)- Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.
- PTOTN1 ((COTN4/ AOTN1/MOTN4) - Incentivar a transição digital na agricultura
- AOTN5 - Criar/consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes do setor agroflorestral
- MOTN1 - Fomentar a renovação de gerações que traz consigo maior formação, maior capacidade de organização e associativismo e maior grau de inovação da produção
- MOTN6 - Reforço e direcionamento dos apoios à formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de acesso a informação.
- MOTN7 - Maior digitalização das zonas rurais

Foram ainda identificadas as seguintes **necessidades Complementares** (necessidades que apesar de terem uma maior ligação a outro Objetivo Especifico, também têm um peso significativo no OT):

- MOE2N3 Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, incluindo a promoção da adoção de tecnologia e digitalização
- MOE7N1 Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional, associado ao aumento da formação dos agricultores e dos trabalhadores agrícolas.
- MOE7N5 Promover as competências do jovem agricultor e do novo agricultor incluindo o acompanhamento técnico especializado.
- MOE7N9 Reforço das capacidades da mão-de-obra em meio rural.

No âmbito do Objetivo Transversal, tendo em conta as intervenções (ver quadro seguinte) para responder às necessidades identificadas temos seguintes Indicadores de Resultado:

- R01 - Melhorar o desempenho através do conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos
- R02 - Articular aconselhamento com sistemas de conhecimento: Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS)
- R03 - Digitalizar a agricultura: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC
- R28 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do Plano Financeiro do PEPAC, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em Grupos Operacionais da Parceria para a Inovação, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

O seguinte quadro sintetiza a relação das intervenções selecionadas, necessidades identificadas e Indicadores de Resultado.

	Intervenções	PTOTN2	PTOTN4	PTOTN3	PTOTN1	AOTN5	MOTN1	MOTN6	MOTN7	R01	R02	R03	R28
Programas Sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	1	1	1				1					
	B.1.7 - Produção experimental	1								1			
	B.1.8 - Aconselhamento e assistência técnica	1	1					1		1			1
	B.1.9- Formação		1	1				1		1			1
	Programa Nacional para Apoio ao	1	1					1					

	Setor da Apicultura												
	B.2.1 - Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores		1						1				
	B.2.7 - Apoio a projetos de investigação aplicada	1	1										
Continente	C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental					1						1	
	C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação	1	1	1	1					1		1	1
	C.4.3.3 – Assistência Técnica - Outras formas de cooperação					1							1
	C.5.2 – Formação e informação		1	1	1					1		1	1
	C.5.3 – Aconselhamento					1				1	1	1	1
	C.5.4 – Conhecimento-Agroambiental e Climático	1	1							1			1
	E.1.1– Formação profissional e aquisição de competências	1	1	1						1		1	1
	E.2.1– Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	1					1				1		
RAA	E.2.2– Criação de	1				1					1		

	Serviços de aconselhamento florestal												
	E.2.3– Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	1				1				1		1	1
	E.2.4– Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	1				1				1		1	1
	E.14.1– Cooperação para a Inovação	1			1					1		1	1
RAM	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas				1								
	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores				1								
	F.4.1 - Prémio à instalação de jovens agricultores						1						
	F.9.1 - Grupos Operacionais	1								1		1	1
	F.11.1 - Formação profissional		1					1		1		1	1
	F.11.2 - Ações de informação		1					1		1		1	1
	F.12.1 - Criação de serviços de aconselhamento							1			1		
	F.12.2 - Utilização de serviços de aconselhamento							1		1		1	1

2.1.XCO.5 Where relevant, a justification for the use of InvestEU, including the amount and its expected contribution to the Specific Objective/Cross-Cutting Objective

n.a.

2.1.XCO.8 Selection of the result indicator(s)

Seleção do(s) indicador(es) de resultados para este objetivo específico

Indicadores de resultados [os indicadores de resultados recomendados para este objetivo específico são apresentado a negrito]	Target value
R.1^{CU PR} - Melhorar o desempenho através do conhecimento e da inovação Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance	39476.00
R.2^{CU} - Articular aconselhamento com sistemas de conhecimento Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS)	2521.00
R.3^{CU} - Digitalizar a agricultura Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP	1.82 %
R.28^{CU} - Environmental or climate-related performance through knowledge Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance	36071.00

Justification of the targets and related milestones

Os indicadores de resultado selecionados para acompanhamento do objetivo OT são os recomendados pela Comissão, ou seja o R1, R2, R3 e R28.

De facto, as intervenções com contributo para este objetivo e associadas aos indicadores de resultado mencionados enquadram-se nos programas setoriais e nas intervenções de desenvolvimento rural, nomeadamente as ligadas à formação, aconselhamento e grupos operacionais para a inovação.

2.1.XCO.9 Justification of the financial allocation

A. Grandes números

O envelope financeiro do PEPAC reparte-se em 58% para o primeiro pilar e 42% para o segundo pilar. Há uma transferência anual do segundo para o primeiro pilar, sendo que até 2025, continuarão também em execução os PDR's actuais.

O reforço do primeiro pilar em 2027 não está reflectido no PEPAC dado que o reforço provirá do envelope FEADER de 2028, que estará incluído no QFP pós-2028, ainda não existente, esperando-se que na transição para o período de programação seguinte seja definida a continuação das regras actuais.

No primeiro pilar, os pagamentos directos representam 88%, repartidos por Rendimento e Resiliência (49%) – ABS e apoio associado, Equidade (17%) – PPA e ACR, e Sustentabilidade (22%) – regimes ecológicos. As Intervenções setoriais (FH, Vinha, Apicultura) correspondem a 12% do primeiro pilar.

As verbas do Desenvolvimento Rural darão continuidade aos PDR's actuais, aplicando-se no Continente (87%), Açores (8%) e Madeira (5%).

B. Limites financeiros regulamentares

Os regimes ecológicos representam 25% dos pagamentos directos. As medidas que contribuem para o ambiente e para o clima representam mais de 40% do pilar de DR, reflectindo a ambição nacional neste domínio.

O ACR corresponde a 10% do envelope de pagamentos directos, sendo ainda de referir o PPA (9%), o que evidencia o esforço redistributivo dos apoios ao rendimento (ver 3.4 - redistribuição do apoio).

Os apoios ao rendimento de jovens e novos agricultores terão um valor equivalente a 3% dos pagamentos directos, contribuindo para a renovação geracional.

A abordagem LEADER tem um peso de 6% do envelope de DR, traduzindo a importância da gestão territorial.

C. Opções nacionais e metas do PEPAC

Os apoios ao rendimento representam uma proporção importante do envelope financeiro do PEPAC (44%), sendo a viabilização de explorações ao longo de todo o território uma condição necessária para que a agricultura desempenhe as suas funções económicas, ambientais, sociais e territoriais.

O ABS representa 18%, sendo indispensável o seu contributo para compensar custos acrescidos decorrentes da condicionalidade e para a correcção de falhas de mercado na cadeia alimentar, devidas à concentração a jusante e fragmentação a montante, pressionando os preços à produção no sentido descendente. É complementado pelo pagamento redistributivo (5%), que compensa deseconomias de escala das pequenas e médias explorações, e pelo PPA (5%), vocacionado para micro-explorações, que representarão a maioria dos beneficiários da PAC, com impactos territoriais diferenciados. Os pagamentos por hectare das explorações abaixo da média serão 62% mais elevados do que a média nacional. Procura-se atingir um equilíbrio entre a competitividade, que exige dimensão económica, e a gestão territorial, só passível de ser efectuada numa parte do território através de pequenas explorações. As zonas com condicionantes naturais têm igualmente pagamentos compensatórios dessa situação (6%), dados às explorações até 75 ha, o mesmo acontecendo com sectores com desvantagens específicas ou em que seja necessário assegurar níveis mínimos de abastecimento, que beneficiam de apoio associado (10%). A SAU coberta por explorações sujeitas aos compromissos da condicionalidade representará 96% da total.

A organização da produção é um factor quer de promoção de economias de escala quer de mitigação dos desequilíbrios na cadeia alimentar. Os POF&H (2% do PF), as regras de acesso a apoios associados e o incentivo à criação de OP são instrumentos vocacionados para este domínio. É ainda necessário reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes, estando previsto o incentivo à subscrição de seguros (2%), tendo-se como meta que 12% das explorações utilizem este instrumento.

Os apoios ao investimento (na exploração, em bioeconomia e em infraestruturas) representam 27%, dos quais 8%, com componente ambiental. Espera-se que a percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se modernizarem seja 16% e as que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC seja 2%. Em Portugal as explorações com mais de 5 ha são 27% do total.

As medidas da arquitectura verde, promotoras de formas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, do uso eficiente dos recursos naturais e da biodiversidade representam 30% em termos financeiros.

A agricultura biológica é a intervenção ambiental com maior peso financeiro (6%), prevendo-se atingir 19% da SAU com este compromisso. A PRODI – culturas agrícolas (5%) visa promover práticas tendentes ao uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, a redução da utilização de pesticidas e a gestão de nutrientes. Para uma gestão sustentável das pastagens, existem várias intervenções de apoio à respectiva área, representando 3% em termos financeiros.

As medidas mais vocacionadas com a biodiversidade (regime ecológico, medidas para sistemas de alto valor paisagístico, raças autóctones, entre outras) representam 5% do PF.

Em termos de investimento orientado para efeitos ambientais e climáticos, é de referir o investimento florestal, 4,5%, e o investimento não produtivo e ambiental, com 3,5%.

As medidas visando o uso sustentável da água, investimento e pagamento agro-ambiental e climático, significarão 2% do envelope financeiro.

É destacar ainda o peso financeiro de medidas inovadoras, como as relativas à promoção da fertilização orgânica, eficiência alimentar de bovinos e programas para áreas sensíveis, com 3%.

As metas principais a atingir são:

- compromissos de apoio à biodiversidade, 42% de SAU,
- compromissos para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa, 33% da SAU e 10% das CN
- compromissos relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes, 30% da SAU,
- compromissos para a qualidade das massas de água, 23% da SAU,
- compromissos para melhorar a adaptação às alterações climáticas, 19% da SAU.

As intervenções destinadas a jovens e novos agricultores bem como as medidas da intervenção LEADER representam 3% do PF. Pretende-se instalar 2700 jovens e novos agricultores e abranger toda a população rural.

A intervenção Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos (0,3% do PF) contribuirá para atingir 6% de CN com limites de utilização de antimicrobianos e 6% por ações de promoção do bem-estar.

O reforço do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas tem o contributo de um conjunto de medidas específicas, que representam 1% do PF, tendo-se como meta que 40 mil pessoas beneficiem de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos.

	Z	Dotação (Milhões euros)
Programas Sectoriais	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	100,00
	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura	0,00
	B.2.1 - Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores	7,61
	B.2.7 - Apoio a projetos de investigação aplicada	0,60
Continente	C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	138,88
	C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação	22,50
	C.4.3.3 – Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	13,98
	C.5.2 – Formação e informação	9,80
	C.5.3 – Aconselhamento	10,12
	C.5.4 – Conhecimento- Agroambiental e Climático	0,50
RAA	E.1.1– Formação profissional e aquisição de competências	0,40
	E.2.1– Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	1,20
	E.2.2– Criação de Serviços de aconselhamento florestal	0,60
	E.2.3– Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	0,06
	E.2.4– Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	0,06
	E.14.1– Cooperação para a Inovação	0,22
RAM	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	9,07
	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	3,19
	F.4.1 - Prémio à instalação de jovens agricultores	1,18

	F.9.1 - Grupos Operacionais	0,35
	F.3. Leader	9,84
	F.11.1 - Formação profissional	0,50
	F.11.2 - Ações de informação	0,30
	F.12.1 - Criação de serviços de aconselhamento	0,20
	F.12.2 - Utilização de serviços de aconselhamento	0,08
TOTAL		331,22
		5%

2.2 Context Indicators and other values used for the calculation of the targets

Indicadores de contexto (código QDAA)	Valor inicial	Ano de referência	Valor atualizado	Ano atualizado	Justificação/Observações	Fonte dos dados
C.01 Total rural population (Número de)	3.172.862,00	2020				
C.05 Total forest area (Hectares)	4.304.925,00	2018				
C.12 Total number of farms (Número de)	258.980,00	2016				
C.17 Total utilised agricultural area (UAA) (Hectares)	3.591.420,00	2019				
C.19 Total agricultural area and forest area in Natura 2000 sites (Hectares)	773.669,00	2018				
C.23 Total number of livestock units (Número de)	2.223.720,00	2016				
D.35 Número total de colmeias notificadas à Comissão Europeia: média dos últimos três anos disponíveis no momento da elaboração do plano. (Número de)	773.518,00	2020				

2.3 Targets Plan

2.3.1 Recapitulative table

Indicador de resultados	Objetivo específico	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Valor-alvo global
R.1^{CU PR} Melhorar o desempenho através do conhecimento e da inovação Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance	XCO	2.177	4.354	12.392	20.331	28.377	34.146	39.476	39.476
R.2^{CU} Articular aconselhamento com sistemas de conhecimento Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS)	XCO			504	1.006	1.514	2.017	2.521	2.521
R.3^{CU} Digitalizar a agricultura Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP	SO2, SO4, XCO	%	%	0,37 %	0,72 %	1,12 %	1,48 %	1,82 %	1,82 %
R.3 Numerador: Número de beneficiários de apoios pagos relevantes				952	1.855	2.895	3.838	4.712	4.712
R.3 Denominador: Total number of farms		258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980
R.4 Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade	SO1, SO6, SO8	93,02 %	93,78 %	93,87 %	94,00 %	96,05 %	%	%	96,05 %
R.4 Numerador: Número de hectares pagos		3.340.792 ha	3.367.951 ha	3.371.148 ha	3.375.946 ha	3.449.430 ha	ha	ha	3.449.430 ha
R.4 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.5 Risk management Percentagem de explorações agrícolas que	SO1	2,59 %	11,92 %	11,92 %	11,92 %	11,92 %	%	%	11,92 %

dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC									
R.5 Numerador: Número de exploração agrícolas que recebem apoios relevantes		6.715	30.870	30.870	30.870	30.875			30.875
R.5 Denominador: Total number of farms		258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980
R.6^{PR} Redistribuição a explorações agrícolas de menor dimensão Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)	SO1	162,39 %	162,39 %	162,39 %	162,39 %	162,39 %	%	%	162,39 %
R.6 Numerador: Média de PD/ha a beneficiários para explorações agrícolas de dimensão inferior média		367 EUR/ha	367 EUR/ha	367 EUR/ha	367 EUR/ha	367 EUR/ha	EUR/ha	EUR/ha	367 EUR/ha
R.6 Denominador: Média de PD/ha paga a todos os beneficiários		226 EUR/ha	226 EUR/ha	226 EUR/ha	226 EUR/ha	226 EUR/ha	EUR/ha	EUR/ha	226 EUR/ha
R.7^{PR} Enhancing support for farms in areas with specific needs Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)	SO1, SO6, SO8	97,97 %	97,97 %	97,97 %	97,97 %	97,97 %	%	%	97,97 %
R.7 Numerador: Apoio médio ao rendimento/ha para beneficiários em zonas com necessidades específicas		256 EUR/ha	256 EUR/ha	256 EUR/ha	256 EUR/ha	256 EUR/ha	EUR/ha	EUR/ha	256 EUR/ha
R.7 Denominador: Apoio médio ao rendimento/ha pago a todos os beneficiários		261 EUR/ha	261 EUR/ha	261 EUR/ha	261 EUR/ha	261 EUR/ha	EUR/ha	EUR/ha	261 EUR/ha
R.8 Visar as explorações agrícolas em setores específicos Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade	SO1	13,90 %	13,90 %	13,90 %	13,90 %	13,90 %	%	%	13,90 %
R.8 Numerador: Número de beneficiários de apoio associado ao rendimento		36.000	36.000	36.000	36.000	36.000			36.000
R.8 Denominador: Total number of farms		258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980

R.9^{CU PR} Modernização das explorações agrícolas Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos	SO1, SO2, SO4, SO5, SO9	0,14 %	1,29 %	4,53 %	7,78 %	11,43 %	13,75 %	16,20 %	16,20 %
R.9 Numerador: Número de beneficiários que recebem apoios relevantes		370	3.339	11.729	20.152	29.594	35.605	41.954	41.954
R.9 Denominador: Total number of farms		258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980
R.10^{CU PR} Melhor organização da cadeia de abastecimento Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP	SO1, SO2, SO3, SO4, SO5	1,16 %	1,16 %	2,57 %	2,57 %	2,57 %	2,57 %	2,57 %	2,57 %
R.10 Numerador: Número de beneficiários de apoios relevantes		3.000	3.000	6.666	6.666	6.666	6.666	6.666	6.666
R.10 Denominador: Total number of farms		258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980
R.11 /Frutas e produtos hortícolas Concentração da oferta Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors	SO1, SO2, SO3, SO4, SO5	12,80 %	12,80 %	12,80 %	12,80 %	12,80 %	%	%	%
R.11 Numerador: Valor total da produção comercializada por OP com programas operacionais		381.202.293 EUR	381.202.293 EUR	381.202.293 EUR	381.202.293 EUR	381.202.293 EUR	EUR	EUR	EUR
R.11 Denominador: Valor total da produção dos setores em causa		2.979.000.000 EUR	2.979.000.000 EUR	2.979.000.000 EUR	2.979.000.000 EUR	2.979.000.000 EUR	EUR	EUR	EUR
R.12 Adaptação às alterações climáticas Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas	SO4, SO5	19,28 %	19,34 %	19,39 %	19,45 %	17,23 %	%	%	19,45 %
R.12 Numerador: Número de hectares pagos		692.500 ha	694.500 ha	696.500 ha	698.500 ha	618.972 ha	ha	ha	698.500 ha
R.12 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha

R.13^{PR} Reduzir as emissões do setor pecuário Share of livestock units (LU) under support to reduce emissions of greenhouse gases and/or ammonia, including manure management	SO4	10,34 %	10,34 %	10,34 %	10,34 %	8,48 %	%	%	10,34 %
R.13 Numerador: Número de cabeças normais relativamente às quais foi efetuado um pagamento correspondente		230.000	230.000	230.000	230.000	188.600			230.000
R.13 Denominador: Total number of livestock units		2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720
R.14^{PR} Armazenamento de carbono nos solos e biomassa Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)	SO4, SO5	31,95 %	32,51 %	32,79 %	33,28 %	30,29 %	%	%	33,28 %
R.14 Numerador: Número de hectares pagos		1.147.550 ha	1.167.560 ha	1.177.670 ha	1.195.180 ha	1.087.790 ha	ha	ha	1.195.180 ha
R.14 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.15^{CU} Energia verde proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)	SO2, SO4, SO5, SO9	4 MW	9 MW	13 MW	18 MW	22 MW	MW	MW	22 MW
R.16^{CU} Investimentos relacionados com o clima Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials	SO4, SO5	0,02 %	0,03 %	0,16 %	0,29 %	0,41 %	0,53 %	0,63 %	0,63 %
R.16 Numerador: Número de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a atenuação das alterações		40	80	410	743	1.074	1.363	1.643	1.643

climáticas e a adaptação às mesmas, e para a produção de energias renováveis ou de biomateriais									
R.16 Denominador: Total number of farms		258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980
R.17^{CU PR} Solos florestados Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição	SO4, SO5, SO6	ha	ha	66.977.243 ha	134.337.716 ha	201.833.675 ha	269.350.605 ha	330.809.902 ha	330.809.902 ha
R.18^{CU} Investment support for the forest sector Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal	SO4, SO5, SO6	EUR	EUR	65.358.500 EUR	130.717.000 EUR	196.075.500 EUR	261.434.000 EUR	318.724.500 EUR	318.724.500 EUR
R.19^{PR} Melhorar e proteger os solos Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported commitments beneficial for soil management to improve soil quality and biota (such as reducing tillage, soil cover with crops, crop rotation included with leguminous crops)	SO5	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50 %	11,27 %	%	%	12,50 %
R.19 Numerador: Número de hectares pagos		448.860 ha	448.860 ha	448.860 ha	448.860 ha	404.660 ha	ha	ha	448.860 ha
R.19 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.20^{PR} Melhorar a qualidade do ar Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões de amoníaco	SO5, SO9	3,34 %	3,34 %	3,34 %	3,34 %	2,95 %	%	%	3,34 %
R.20 Numerador: Número de hectares pagos		120.000 ha	120.000 ha	120.000 ha	120.000 ha	106.000 ha	ha	ha	120.000 ha
R.20 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.21^{PR} Proteger a qualidade da água Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água	SO5	22,03 %	22,61 %	22,92 %	23,44 %	21,09 %	%	%	23,44 %
R.21 Numerador: Número de hectares pagos		791.184 ha	812.195 ha	823.305 ha	841.816 ha	757.562 ha	ha	ha	841.816 ha
R.21 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha

R.22^{PR} Gestão sustentável dos nutrientes Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes	SO4, SO5, SO6	28,60 %	29,21 %	29,55 %	30,09 %	27,00 %	%	%	30,09 %
R.22 Numerador: Número de hectares pagos		1.027.044 ha	1.049.055 ha	1.061.165 ha	1.080.676 ha	969.558 ha	ha	ha	1.080.676 ha
R.22 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.23^{PR} Utilização sustentável da água Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar o balanço hídrico	SO5	4,18 %	4,20 %	4,23 %	4,26 %	3,79 %	%	%	4,26 %
R.23 Numerador: Número de hectares pagos		150.004 ha	151.005 ha	152.005 ha	153.006 ha	136.142 ha	ha	ha	153.006 ha
R.23 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.24^{PR} Utilização sustentável e reduzida de pesticidas Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported specific commitments which lead to a sustainable use of pesticides in order to reduce risks and impacts of pesticides, such as pesticides leakage	SO5, SO6, SO9	27,59 %	28,21 %	28,54 %	29,09 %	26,11 %	%	%	29,09 %
R.24 Numerador: Number of hectares paid		991.044 ha	1.013.055 ha	1.025.165 ha	1.044.676 ha	937.758 ha	ha	ha	1.044.676 ha
R.24 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.25 Desempenho ambiental no setor pecuário Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por compromissos apoiados para melhorar a sustentabilidade ambiental	SO5, SO6	2,97 %	2,97 %	2,97 %	2,97 %	2,97 %	%	%	2,97 %
R.25 Numerador: Number of Livestock Units for which a related payment was made		66.000	66.000	66.000	66.000	66.000			66.000
R.25 Denominador: Total number of livestock units		2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720
R.26^{CU} Investimento relacionado com os recursos naturais Percentagem de explorações agrícolas que	SO4, SO5	0,03 %	0,07 %	0,20 %	0,33 %	0,46 %	0,56 %	0,64 %	0,64 %

beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais									
R.26 Numerador: Número de exploração agrícolas que recebem apoios relevantes		90	180	517	858	1.199	1.448	1.665	1.655
R.26 Denominador: Total number of farms		258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980
R.27^{CU} Environmental or climate-related performance through investment in rural areas Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas	SO4, SO5, SO6		10	945	1.884	2.828	3.766	4.635	4.635
R.28^{CU} Environmental or climate-related performance through knowledge Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance	SO4, SO5, SO6, XCO	1.000	2.000	9.487	16.900	24.400	30.825	36.071	36.071
R.29^{PR} Desenvolvimento da agricultura biológica Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão	SO4, SO5, SO6, SO9	17,85 %	18,41 %	18,69 %	19,18 %	17,30 %	%	%	19,18 %
R.29 Numerador: Number of hectares paid		641.040 ha	661.220 ha	671.330 ha	688.840 ha	621.450 ha	ha	ha	688.840 ha
R.29 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.30^{PR} Apoiar uma gestão sustentável das florestas Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos	SO5, SO6	0,39 %	0,39 %	0,39 %	0,40 %	0,41 %	0,02 %	0,02 %	0,40 %

R.30 Numerador: Número de hectares pagos		16.626 ha	16.758 ha	16.879 ha	17.389 ha	17.629 ha	915 ha	1.010 ha	17.389 ha
R.30 Denominador: Total forest area		4.304.925 ha	4.304.925 ha	4.304.925 ha	4.304.925 ha	4.304.925 ha	4.304.925 ha	4.304.925 ha	4.304.925 ha
R.31^{PR} Preservar os habitats e as espécies Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices	SO6	41,78 %	41,78 %	41,78 %	41,78 %	36,77 %	%	%	41,78 %
R.31 Numerador: Número de hectares pagos		1.500.540 ha	1.500.547 ha	1.500.554 ha	1.500.561 ha	1.320.568 ha	ha	ha	1.500.561 ha
R.31 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.32^{CU} Investimentos relacionados com a biodiversidade Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade	SO6	%	%	0,15 %	0,29 %	0,44 %	0,59 %	0,71 %	0,71 %
R.32 Numerador: Number of farms receiving relevant support				381	763	1.146	1.531	1.832	1.832
R.32 Denominador: Total number of farms		258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980	258.980
R.33 Melhorar a gestão da rede Natura 2000 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados	SO4, SO5, SO6	70,31 %	70,91 %	71,31 %	75,12 %	69,12 %	%	%	75,12 %
R.33 Numerador: Ha with relevant commitments on Natura 2000 sites		543.970 ha	548.585 ha	551.722 ha	581.180 ha	534.755 ha	ha	ha	581.180 ha
R.33 Denominador: Total agricultural area and forest area in Natura 2000 sites		773.669 ha	773.669 ha	773.669 ha	773.669 ha	773.669 ha	773.669 ha	773.669 ha	773.669 ha
R.34^{PR} Preservação dos elementos paisagísticos Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores	SO6	41,80 %	41,80 %	41,80 %	41,80 %	36,79 %	%	%	41,80 %

R.34 Numerador: Superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores		1.501.100 ha	1.501.170 ha	1.501.260 ha	1.501.330 ha	1.321.400 ha	ha	ha	1.501.330 ha
R.34 Denominador: Total utilised agricultural area (UAA)		3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha	3.591.420 ha
R.35^{CU} Preserving beehives Share of beehives supported by the CAP		73,69 %	73,69 %	73,69 %	73,69 %	73,69 %	%	%	73,69 %
R.35 Numerador: Number of beehives for which a related payment was made	SO6	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000			570.000
R.35 Denominador: Número total de colmeias notificadas à Comissão Europeia: média dos últimos três anos disponíveis no momento da elaboração do plano.		773.518	773.518	773.518	773.518	773.518	773.518	773.518	773.518
R.36^{CU PR} Renovação geracional Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género	SO1, SO7			535	1.070	1.605	2.145	2.685	2.685
R.37^{CU} Crescimento e emprego nas zonas rurais New jobs supported in CAP projects	SO7, SO8			1.273	2.537	3.826	5.116	6.404	6.404
R.38^{CU} Cobertura LEADER Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local	SO8	%	%	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %
R.38 Numerador: Rural population covered by LAG funded through LEADER over the programming period				3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862
R.38 Denominador: Total rural population		3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862
R.39^{CU} Desenvolver a economia rural Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC	SO7, SO8			196	394	592	792	994	994
R.40^{CU} Transição inteligente da economia rural Number of supported smart-village strategies	SO8								
R.41^{CU PR} Interligar a Europa rural Percentagem da população rural que beneficia	SO8	%	%	%	%	%	%	%	%

de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC									
R.41 Numerador: População rural que beneficia de melhorias significativas									
R.41 Denominador: Total rural population		3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862
R.42^{CU} Promover a inclusão social Número de pessoas abrangidas por projetos de inclusão social apoiados	SO8	%	%	%	%	%	%	%	%
R.42 Numerador: Number of participants to relevant operations									
R.42 Denominador: Total rural population		3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862	3.172.862
R.43^{PR} Limitar a utilização de antimicrobianos Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas para limitar a utilização de antimicrobianos (prevenção/redução)	SO9	5,48 %	5,50 %	5,53 %	5,55 %	5,06 %	%	%	%
R.43 Numerador: Número de cabeças normais relativamente às quais foi efetuado um pagamento correspondente		121.910	122.410	122.910	123.409	112.545			
R.43 Denominador: Total number of livestock units		2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720
R.44^{PR} Promover o bem-estar dos animais Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas que visem promover o bem-estar dos animais	SO9	5,48 %	5,50 %	6,20 %	6,22 %	5,74 %	0,67 %	0,67 %	6,22 %
R.44 Numerador: Número de cabeças normais relativamente às quais foi efetuado um pagamento correspondente		121.910	122.401	137.909	138.409	127.545	15.000	15.000	138.409
R.44 Denominador: Total number of livestock units		2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720	2.223.720

2.3.2 Planned interventions and outputs with a direct and significant link to result indicators

Please look in section 2.3.2 at SFC2021

2.3.3 Consistency with and contribution to the Union targets for 2030 set out in the Farm to Fork Strategy and the EU Biodiversity for 2030

A presente subsecção pretende demonstrar o contributo nacional para a consecução dos objetivos da União para 2030, estabelecidos na *Estratégia “F2F”*, e na *Estratégia de Biodiversidade da UE*, a fim de permitir uma avaliação da coerência e o contributo do plano estratégico da PAC nacional (PEPAC) para os compromissos da União em matéria de ambiente e clima.

1. A Estratégia “Farm to fork” e a Estratégia para a Biodiversidade da UE (sobretudo Pilar2: Restaurar a natureza na UE) definem um conjunto de **objetivos associados a metas** para os quais o PEPAC poderá contribuir de forma mais direta e significativa.

1.1 Objetivo de redução da utilização de pesticidas:

As duas estratégias estabelecem para este objetivo duas metas UE2030: (1) redução em 50% do uso e do risco de pesticidas químicos até 2030 e (2) redução em 50% o uso de pesticidas mais perigosos até 2030. Como indicador selecionou o “*Indicador de risco harmonizado 1*” (HRI1) com os anos de referência Δ 2011-2013/2018.

Relativamente a este objetivo Portugal surge numa posição favorável, uma vez que apresenta, para o período de referência, uma redução do índice de risco duas vezes superior (-34%) ao da média UE27 (-17%).

O PEPAC propõe-se contribuir de forma mais pronunciada para a redução dos riscos associados à aplicação de pesticidas através da promoção de ecogéimes como as intervenções “*agricultura biológica*” e “*produção integrada-culturas agrícolas*”. Utiliza como indicador de resultado R24 - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas (% SAU abrangida) e estabelece uma meta de 30% para 2027.

Existem ainda outras intervenções do PEPAC que contribuirão para este objetivo como investimentos na melhoria do desempenho ambiental, designadamente em agricultura de precisão e investimentos florestais na prevenção de danos causados por agentes bióticos. O Programa nacional para apoio ao setor da fruta e dos produtos hortícolas contribui para o objetivo através da ação de proteção de culturas.

1.2 Objetivo de redução da fertilização

As duas estratégias estabelecem para este objetivo duas metas UE2030 (1) Redução das **perdas de nutrientes** em pelo menos **50%**, garantindo ao mesmo tempo nenhuma deterioração na fertilidade do solo; (2) Redução do **uso de fertilizantes** em pelo menos **20%** até 2030. Seleciona **três indicadores** calculados para os anos de referência indicados:

- Saldo bruto de N em kg/ha SAU, para o período 2012-2014;
- Saldo bruto de P em kg/ha de SAU, para o período 2012-2014;
- % de estações de monitorização de **águas subterrâneas** com concentração de **nitratos** > 50 mg/l para o período 2012-2015.

Dos indicadores calculados para o período de referência no caso do saldo bruto de N o valor obtido é mais favorável para Portugal (PT=42; UE27=46). O saldo bruto de P (UE27 = 1; PT = 4) e % de estações de monitorização de águas subterrâneas com concentração de nitratos > 50 mg/l (UE27= 13,3%; PT =17,9%), apresentam valores menos favoráveis para Portugal.

O PEPAC propõe-se melhorar a situação através da implementação de um conjunto diversificado de intervenções que contribuem para promover uma fertilização mais racional de entre os quais são de destacar com contributo mais significativo as intervenções: a “*produção biológica*”, “*produção integrada*”; “*uso eficiente da água*” e “*compensações em zonas agrícolas incluídas nos PGRH’s*”. Utiliza como indicador de resultados o R21 - Proteger a qualidade da água: % SAU (qualidade da água), para o qual se estabeleceu a meta de cerca de 23%. Calcula também o indicador de resultado R22 - Gestão sustentável dos nutrientes (% SAU), com a meta de 30% para o qual contribuem além da “*produção biológica*” e “*produção integrada*”, também a “*promoção da fertilização orgânica*”.

É ainda de referir o investimento em agricultura de precisão apoiado através da medida “*Melhoria do desempenho ambiental*”; nas ações territoriais integradas as intervenções enquadradas na Gestão Integrada em Zonas Críticas; no Programa nacional para apoio ao setor da fruta e dos produtos hortícolas a ação gestão do solo.

As explorações que se localizam em áreas delimitadas no âmbito da Diretiva Nitratos como “Zonas Vulneráveis” ficam sujeitas aos requisitos estabelecidos no Plano de ação e no código de Boas Práticas Agrícolas e Ambientais, que promovem uma fertilização mais racional tendo como objetivo específico a redução da concentração de nitratos nas águas subterrâneas.

1.3 Objetivo de aumento da área de agricultura biológica

As duas estratégias estabelecem para este objetivo uma meta de atingir até 2030 o valor de **25%** do total de terras agrícolas na UE sob agricultura biológica. Utiliza como indicador a % de SAU para agricultura biológica calculada para o ano de referência 2018.

Portugal encontrava-se no ano de referência numa situação menos favorável do que a média europeia (média UE27= 8 %; PT = 5,9%). No entanto em 2019, a área em agricultura biológica sofreu um acréscimo considerável correspondendo a cerca de 8,2% do valor da superfície agrícola utilizada, valores já semelhantes à média da UE-27 (8,5%, em 2019).

O PEPAC prossegue no esforço de contribuição para a meta UE através da adoção do modo de produção biológico (conversão e/ou manutenção) por parte de sistemas agrícolas, alargando este quadro de apoio aos sistemas pecuários. Utiliza como indicador de resultado o R29 - Desenvolvimento da agricultura biológica: (% SAU) e estabelecendo a meta em 19,2%. A Gestão Integrada em Zonas Críticas, enquadrada na abordagem territorial integrada, contribui também para este objetivo.

1.4 Objetivo diversidade elevada das características paisagísticas

As duas estratégias estabelecem para este objetivo a meta para a UE2030 de 10 % da superfície agrícola constituída por elementos paisagísticos de grande diversidade, para o ano de referência de 2018/2015. Selecionou como indicador a % da superfície agrícola constituída por elementos paisagísticos de grande diversidade.

Portugal, relativamente a este indicador, encontra-se numa situação claramente superior à média europeia (UE27= 4,6 %; PT= 7,6 %), devendo no entanto desenvolver esforços no sentido de uma maior contribuição para a referida meta.

O PEPAC propõe-se contribuir para atingir este objetivo da estratégia através de intervenções muito alargado de intervenções como sejam “práticas promotoras da biodiversidade”, “culturas permanentes e paisagem tradicional”, “curraletas e lajidos de cultura da videira”, “conservação de Pomares Tradicionais dos Açores”, “conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais”, “manutenção de muros de suporte de terra”, “preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais”, “proteção e reforço da biodiversidade”, “manutenção dos bardos em urze”.

Utiliza como indicador de resultado R34: Preservação dos elementos paisagísticos (% SAU) para o qual estabeleceu uma meta de 41,8% a atingir até 2027.

É ainda de referir outras intervenções com algum impacto como a “manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo”, “pagamentos rede natura” e no âmbito da abordagem territorial integrada, designadamente às intervenções em áreas sensíveis como os Planos Zonais Agroambientais, a Gestão do Montado por Resultados, a Gestão Integrada em Zonas Críticas e a Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais.

Neste âmbito é importante realçar o papel que as intervenções relacionadas com os investimentos não produtivos terão para a melhoria destes elementos paisagísticos.

1.5 Objetivo de redução da utilização de antimicrobianos

A Estratégia “F2F” estabelece para este objetivo a meta UE2030 de redução em 50% das vendas de antimicrobianos para animais de criação e na aquicultura até 2030. Como indicador seleciona o “princípio ativo de agentes antimicrobianos veterinários comercializados principalmente para animais destinados à produção de alimentos em miligramas por unidade de correção da população”, com o ano de referência em 2018.

Relativamente a este indicador Portugal (186) apresenta um valor claramente superior à média da UE27 (118,3).

O PEPAC contribuirá para atingir este objetivo através da implementação e desenvolvimento das intervenções “Bem-estar animal e uso racional de antimicrobianos” e “agricultura biológica”. Utiliza

como indicador de resultados R43 - Limitar a utilização de antimicrobianos prevenção/redução (% de CN abrangidas) e estabelece uma meta de 5,6% para 2027.

1.6 Objetivo banda larga nas zonas rurais

A **Estratégia “F2F”** estabelece para este objetivo a meta UE2030 de 100% acesso à Internet de banda larga rápida nas zonas rurais até 2025, calculado para o ano de referência de 2019. O indicador selecionado foi a % de agregados familiares rurais com acesso a banda larga de próxima geração (NGA). Do apuramento dos dados pode concluir-se que Portugal se encontra numa situação mais favorável do que a média europeia (UE27= 56,4%; PT = 69,4%).

Relativamente a esta matéria equaciona-se vir a apoiar uma componente acesso à banda larga no quadro das estratégias de desenvolvimento local ao abrigo da iniciativa LEADER do PEPAC, que se encontra ainda em desenvolvimento. Neste âmbito o PEPAC prevê um indicador de resultado R41 - Interligar a Europa rural: % população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC, para o qual será definida uma meta.

1.7 Objetivo Garantir que habitats e espécies não mostrem nenhuma deterioração nas tendências e status de conservação;

A **Estratégia para a Biodiversidade da UE** estabelece para este objetivo a meta UE2030 de pelo menos 30% de estado de conservação favorável ou, pelo menos, com tendência positiva.

O PEPAC contribuirá para atingir este objetivo através da promoção das seguintes intervenções práticas promotoras de biodiversidade; montados e lameiros; culturas permanentes e paisagens tradicionais; Planos Zonais agroambientais; gestão do montado por resultados; gestão integrada em zonas críticas; proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola e proteção de espécies com estatuto silvoambientais. Utiliza como indicador de resultado R31 - Preservar os habitats e as espécies com a meta de cerca de 1500 mil hectares para 2027.

1.8 Objetivo plantar novas árvores no pleno respeito pelos princípios ecológicos.

A **Estratégia para a Biodiversidade da UE** estabelece para este objetivo a meta UE2030 de três bilhões de novas árvores na UE no pleno respeito pelos princípios ecológicos.

O **PEPAC** pretende contribuir para atingir este objetivo através da promoção da florestação sustentável associada ao cumprimento de Plano de Gestão Florestal. Utiliza como indicador de resultados R17 - Solo florestado: Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição, com a meta para 2027 de 216 452 hectares.

2. Outros objetivos das Estratégias promovidas pelo PEPAC

Nas Estratégias são identificados um conjunto de **objetivos para os quais não são estabelecidas metas quantificadas**, mas que no entanto são apoiadas por ações desenvolvidas no quadro do PEPAC designadamente:

· **F2F** - segurança alimentar (alimentos suficientes, nutritivos, sustentáveis e acessíveis em termos de preços); economia circular de base biológica; certificação de produtos de qualidade; energia renovável; redução de emissões de GEE e bem-estar animal;

· **Biodiversidade da UE**: reversão do declínio dos polinizadores (PEPAC utiliza como indicador de resultado o R35 - Preservação de colmeias: Percentagem de colmeias apoiadas pela PAC) e redução para metade do número de espécies da Lista Vermelha ameaçadas por espécies exóticas invasoras, para o qual não existe indicador estando no entanto previstos apoios no âmbito das intervenções de apoio florestais e dos investimentos não produtivos.

· No que se refere à inovação e transferência de conhecimento previstas nas duas estratégias o PEPAC utiliza como indicador de resultado R28 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do conhecimento e da inovação: N° pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em GO da PEI AGRI pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima, para o qual foi estabelecida a meta de 36 071 pessoas até 2027.

3 Coerência da estratégia e complementaridades

3.1 Overview of the environmental and climate architecture

3.1.1 A description of the overall contribution of conditionality to the specific environmental- and climate-related objectives set out in points (d), (e) and (f) of Article 6(1)

O sistema de condicionalidade vincula os agricultores que recebem apoios no âmbito da PAC com base em áreas ou animais (do artigo 16º ao 38º e do artigo 70º ao artigo 72º do Reg. UE nº2021/2115) ao cumprimento de normas base em matéria de ambiente, alterações climáticas, saúde pública, fitossanidade e bem-estar dos animais. Estas normas base incluem:

- uma lista de obrigações/requisitos, requisitos legais de gestão (RLG). Estas obrigações encontram-se definidas através de atos jurídicos, regulamentos e diretivas;
- normas em matéria de boas condições agrícolas e ambientais das terras (BCAA), que têm como objetivo contribuir para a atenuação e adaptação às alterações climáticas e melhoria e proteção dos recursos água, solo e da biodiversidade.

São apresentadas por tema principal e por RLG e BCAA os requisitos e as normas que vão ser implementadas por PT, no continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores, assinalando-se quando os RLG's e BCAA's apresentam uma maior ambição relativamente às implementadas no quadro anterior.

I - Requisitos legais de gestão:

1.1 - Água

RLG 1 - Diretiva 2000/60/CE, de 23 de outubro de 2000, do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece a estrutura da ação comunitária no domínio da política da água.

- **RLG novo**, as obrigações definidas referem-se à aplicação de requisitos no âmbito do recurso água relativamente ao controlo das captações de água utilizadas para irrigação, ao controlo da poluição causada por fontes difusas e ao controlo das zonas de proteção das captações de águas subterrâneas para abastecimento público;
- As obrigações relativas ao controlo das captações de água utilizadas para irrigação, ao controlo da poluição causada por fontes difusas já existiam no âmbito das BCAA, **maior ambição foi estabelecida com a introdução de obrigação relativa ao controlo das zonas de proteção das captações de águas subterrâneas para abastecimento público**

RLG 2 - Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola

- Anterior RLG 1, manutenção das obrigações.

1.2 - Biodiversidade

RLG 3 - Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens

RLG 4 - Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens

- Anterior RLG 2 e 3, manutenção das obrigações.

1.3 - Segurança dos alimentos

RLG 5 - Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002

- Anterior RLG 3, manutenção das obrigações.

RLG 6 - Diretiva 96/22/CE do Conselho, de 29 de abril de 1996, relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias β -agonistas em produção animal

- Anterior RLG 5, manutenção das obrigações.

1.4 - Produtos Fitofarmacêuticos

RLG 7 - Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado

- Anterior RLG 10, manutenção das obrigações.

RLG 8 - Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece um quadro de ação ao nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas

- **RLG novo**, as obrigações definidas referem-se à aplicação de requisitos no âmbito de uma utilização sustentável de pesticidas, relativamente à aplicação dos produtos fitofarmacêuticos, à inspeção os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, ao armazenamento de produtos fitofarmacêuticos e à gestão de resíduos de produtos fitofarmacêuticos;
- **Maior ambição** foi estabelecida com a introdução de obrigação relativa à inspeção os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos

1.5 - Bem-estar dos animais

RLG 9 - Diretiva 2008/119/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de proteção dos vitelos

- Anterior RLG 11, manutenção das obrigações.

RLG 10 — Diretiva 2008/120/CE do Conselho, de 18 de dezembro, relativa às normas mínimas de proteção de suínos

- Anterior RLG 12, manutenção das obrigações.

RLG 11 - Diretiva 98/58/CE do Conselho, de 20 de julho de 1998, relativa à proteção dos animais nas explorações pecuárias

- Anterior RLG 13, manutenção das obrigações.

II – Boas Condições Agrícolas e Ambientais

2.1 – Alterações climáticas

BCAA 1 - Manutenção dos prados permanentes com base num rácio de prados permanentes em relação à superfície agrícola a nível nacional, em comparação com o ano de referência 2018.

- **BCAA nova**, estabelece uma obrigação para o controlo da alteração do uso das superfícies de pastagem permanente
- BCAA aplicável às parcelas de pastagem permanente
- A alteração do uso das parcelas de pastagem permanente está sujeita a autorização individual prévia;

BCAA 2 - Proteção das zonas húmidas e das turfeiras

- **BCAA nova**, estabelece obrigação relativa à manutenção e preservação de zonas húmidas e turfeiras.
- BCAA aplicável à superfície agrícola identifica no iSIP como “zona húmida ou turfeira”
- **Maior ambição ambiental** uma vez que as práticas definidas enquadram-se na gestão dos solos que evitam a libertação de carbono, designadamente proibição de drenagem dos solos, de lavar e/ou extrair turfa bem como é proibido alterar o uso do solo.

BCAA 3 - Proibição de queima de restolho, exceto por motivos fitossanitários

- Anterior BCAA 6, manutenção das obrigações.
- **Maior ambição ambiental** com introdução de normas adicionais que contribuem para o objetivo principal da norma, manutenção da matéria orgânica do solo. As normas adicionais referem-se a obrigações para o controlo da vegetação arbustiva nas superfícies de pastagens permanentes com IQFP igual ou superior a 4 e nas superfícies com sobreiros destinados à produção de cortiça.

2.2 - Água

BCAA 4 - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água

- Anterior BCAA 1
- **Maior ambição ambiental**, a largura mínima da faixa de proteção passou de 2,5 metros para 3 metros e introduzida a proibição de utilização de pesticidas na faixa de proteção;
- BCAA aplicável a parcelas de superfície agrícola situadas dentro ou fora de uma zona vulnerável adjacentes a rios e águas de transição, a albufeiras de águas públicas de serviço público e lagoas ou lagos de águas públicas.

2.3 – Solo

BCAA 5 - Gestão da mobilização do solo reduzindo o risco de degradação dos solos, tendo em consideração o gradiente de declive.

- Anterior BCAA 5
- BCAA aplicável às terras aráveis e culturas permanentes.
- **Maior ambição ambiental** com a definição de normas que preservam o recurso solo em especial em parcelas com um maior risco de erosão, designadamente com a introdução de norma sobre a mobilização de solo das parcelas com IQFP igual ou superior a 3 e de norma adicional para o controlo da vegetação arbustiva nas parcelas de prados permanentes com IQFP igual ou superior a 4.

BCAA 6 - Cobertura mínima dos solos para evitar o solo nu nos períodos que são mais sensíveis

- Anterior BCAA 4
- BCAA aplicável às terras aráveis e culturas permanentes.
- **Maior ambição ambiental** na aplicação às culturas permanentes, uma vez que foi alargado o âmbito de aplicação. No anterior quadro a norma era aplicável às parcelas de culturas permanentes com IQFP igual ao superior a 3, no futuro é aplicável a todas as parcelas de culturas permanentes qualquer que seja o valor do IQFP .

BCAA 7 - Rotação das culturas em terras aráveis, com exceção das culturas que crescem debaixo de água

- **BCAA nova**, que tem como objetivo preservar o solo relativamente à estrutura física, fertilidade e matéria orgânica.
- **BCAA aplicável à superfície de terra arável**, onde se deve observar a prática de rotação de culturas, sendo obrigatória uma alternância da cultura principal na mesma parcela entre anos civis consecutivos.
- De forma a que todos os agricultores cumpram esta norma são dadas três alternativas que contribuem também para o objetivo desta BCAA:

1.nas explorações com uma superfície de terra arável superior a 10 hectares e não sejam totalmente dedicadas a culturas sob água durante uma parte significativa do ano, ou durante uma parte significativa do ciclo da cultura, devem apresentar pelo menos três culturas diferentes nessas terras aráveis. A cultura principal não deve ocupar mais de 75 % das terras aráveis e as duas culturas principais não devem ocupar, juntas, mais de 95 % das terras aráveis;

2.nas parcelas de terra arável exploradas em regime de sequeiro, ser permitido na mesma parcela fazer a mesma cultura em 2 anos consecutivos desde que nessa parcela esteja implementado um ciclo de rotação de culturas igual ou superior a 3 anos.

3. culturas secundárias, sendo que no caso da cultura principal ser de Primavera-Verão, a cultura secundária deve permanecer na parcela entre 15 de novembro e 1 de março;

- **Maior ambição ambiental** uma vez que as práticas definidas enquadram-se na gestão dos solos no sentido de preservação do seu potencial ao obrigar à realização de rotação de culturas, com a possibilidade de acrescer à rotação, a diversificação de culturas, o que contribui não só para a melhoria da estrutura e da biota do solo, como para o seu enriquecimento em m.o., aumento da capacidade de armazenamento de água e fitossanidade das plantas cultivadas.

2.4 – Biodiversidade

BCAA 8 - Proteção e qualidade da biodiversidade e da paisagem

BCAA 8.1 – Percentagem mínima de superfície agrícola dedicada a áreas não produtivas ou elementos de paisagem.

- **BCAA nova**, que tem como objetivo preservar e proteger a biodiversidade
- **BCAA** aplicável à superfície de terra arável. A exploração agrícola que detenha superfície de terra arável deve dedicar superfícies de interesse ecológico/ambiental não produtivas correspondente a pelo menos:

a) 4% das terras aráveis da exploração que o agricultor declarou nos termos do Pedido Único;

b) 7% das terras aráveis da exploração quando for beneficiário do eco regime “Práticas promotoras da Biodiversidade”, sendo que a percentagem a atribuir ao cumprimento da BCAA 8.1 será limitada a 3%;

c) 7% das terras aráveis da exploração, sendo constituída por 4% de culturas fixadoras de azoto sem aplicação de produtos fitofarmacêuticos e por 3% de superfícies de interesse ecológico/ambiental não produtivas.

- São consideradas superfícies de interesse ecológicas/ambientais não produtivas as seguintes superfícies:

a) Terras em pousio. Estas parcelas não podem ser mobilizadas nem apresentar produção agrícola ou ser pastoreadas no período entre 1 de fevereiro e 31 de julho, não sendo permitida a utilização de Produtos Fitofarmacêuticos nesse período;

b) Elementos Paisagísticos: bosquetes, galerias ripícolas, árvores em linha, lagoas/charcas localizadas nas parcelas de superfície agrícola e elementos lineares característicos das parcelas sistematizadas e explorados para a orizicultura;

c) Florestação de Terras Agrícolas, durante o período de compromisso de florestação

d) Sistemas agroflorestais, que recebem ou que tenham recebido apoio no âmbito do desenvolvimento rural .

BCAA 8.2 – Manutenção das características da paisagem

- Anterior BCAA 7
- **Maior ambição ambiental**, tendo em consideração que foi alargada a lista de elementos paisagísticos a preservar (Árvores em linha; Lagoa/Charca; Muros de pedra posta de suporte de socialcos) e definição de norma relativa à manutenção de património arqueológico de interesse público, sendo neste caso proibida a remoção, destruição ou alteração de património arqueológico cadastrado/identificado pela DGPC, nomeadamente antas, cromeleques, localizados em parcelas de superfície agrícola.

BCAA 8.3 – Proteção da avifauna

- Identifica o período de maior concentração de reprodução da avifauna em que são proibidas as operações para a manutenção e preservação dos vários elementos de paisagem.

BCAA 9 – Proibição de conversão ou lavra de pastagens permanentes designadas como ambientalmente sensíveis em Rede Natura.

- **BCAA nova**, que tem como objetivo a *proteção de habitats e espécies*.
- **Maior ambição ambiental, uma vez que define obrigação para as** parcelas de prados permanentes, localizadas em zonas abrangidas pelas Diretivas Aves e Habitats, e que estejam classificados e identificados no Sistema de Identificação Parcelário como ambientalmente sensíveis. Estas parcelas não podem ser convertidas para outros usos ou culturas nem ser lavradas.

Considerando que na sua génese a condicionalidade estabelece requisitos que concorrem para 3 dos 9 objetivos específicos estabelecidos no artigo 6º do Reg. UE n.º 2021/2115 [artigo 6º, ponto 1, alíneas d), e) e f)], apresenta-se uma breve análise do contributo dos requisitos estabelecidos por PT para os referidos objetivos ambientais e climáticos:

Contribuição da Condicionalidade para o Objetivo Específico 4: Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável

A mitigação é uma ação de resposta às alterações climáticas que consiste em reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e aumentar os seus sumidouros - os sistemas naturais, como as florestas, que absorvem mais carbono do que aquele que emitem. Assim, as intervenções ao nível da mitigação contribuem para minimizar o efeito de estufa provocado por estes gases e reduzir o aquecimento global do planeta.

Neste âmbito Portugal comprometeu-se a alcançar até 2050 um balanço neutro entre os GEE emitidos e os GEE removidos por sumidouros - a neutralidade carbónica (Roteiro para a neutralidade carbónica, RNC2050)

Este objetivo é atingido através de instrumentos que regulam as emissões de gases com efeito de estufa e da fixação do carbono atmosférico. No setor agrícola os principais GEE emitidos são:

- Queima de combustível vegetal (incêndios rurais, queima de restolho, queima de resíduos das culturas) - CO₂
- Atividade agrícola e pecuária – CH₄ e N₂O;
- Alteração de uso do solo – CO₂

Um dos instrumentos disponíveis na condicionalidade que contribui para alcançar este objetivo é o RLG 2, o qual, no âmbito da Diretiva Nitratos, determina o cumprimento dos Programas de Ação em Zonas Vulneráveis à poluição por nitratos de fontes agrícolas, contribuindo dessa forma para a redução das emissões de óxido nitroso para a atmosfera, uma vez que as práticas de gestão do uso de fertilizantes de síntese e de estrume estabelecidas conduzem à redução das emissões de N₂O (GEE produzido nos processos de "nitrificação-desnitrificação" do azoto contido nos fertilizantes sintéticos e no estrume).

Relativamente às BCAA's, a BCAA 3 contribui para a adaptação às alterações climáticas como a proibição da queima do restolho, evita as emissões de CH₄, N₂O e CO₂, previne a perda de humidade e evita a destruição da camada superficial do solo, contribuindo também para a conservação destes 2 recursos naturais.

Também a queima de restolho de culturas arvenses, bem como qualquer resíduo vegetal gerado no ambiente agrícola, emite gases com efeito de estufa (CH₄, N₂O e CO₂), pelo que o BCAM 3 contribui

para a mitigação, e também para a adaptação às alterações climáticas como a manutenção do restolho, previne a perda de humidade, solo e evita danos causados por eventos climáticos extremos.

As BCAA 1, 2 e 9 impondo fortes restrições à alteração de uso do solo das pastagens permanentes, das turfeiras e das zonas húmidas e das pastagens permanentes ambientalmente sensíveis em Rede Natura, contribuem para a manutenção do sequestro do carbono atmosférico e a sua fixação nos solos.

De forma indireta, mas não deixando de contribuir para a adaptação às alterações climáticas não nos podemos esquecer do contributo da BCAA 5, que contribui para a adaptação ao reduzir o risco de degradação e erosão do solo através de condicionantes impostos às mobilizações do solo.

Contribuição da condicionalidade para o objetivo específico 5: Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas.

No âmbito dos RLG concorrem para a promoção do desenvolvimento sustentável e a gestão eficiente dos recursos naturais, os seguintes:

- RLG 1:
 - através das obrigações sobre as medidas de controlo das captações de água, atuando dessa forma no controlo da extração de água;
 - através das obrigações estabelecidas para deposição em aterro e de armazenamento de materiais suscetíveis de produzir lixiviação de resíduos que podem poluir a água;
- RLG 2:
 - através das obrigações sobre a boa gestão da fertilização, dentro das Zonas Vulneráveis;
- RLG 8 - através das obrigações sobre a utilização sustentável de pesticidas para a proteção da água;

Cumulativamente, os RLG's identificados supra também contribuem significativamente para a melhoria da qualidade da água, reduzindo a poluição proveniente de fontes agrícolas através da implementação das obrigações já referidas.

No âmbito das BCAA contribuem para o objetivo específico 5, as seguintes:

- BCAA 3 - através das obrigações que proíbem a queima de restolho
- BCAA 4 – através das obrigações para a proteção dos cursos de água contra a poluição (uso abusivo de fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos) contribuem de forma decisiva para a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- BCAA 5 – através das obrigações que promovem uma boa gestão das mobilizações do solo;
- BCAA 6 - através das obrigações que promovem a redução do risco de degradação e erosão do solo, evitando solo nu em períodos críticos;
- BCAA 7 – através de obrigações que promovem a preservação do potencial do solo;
- BCAA 8 – através do estabelecimento de superfícies de interesse ecológicas/ambientais não produtivas, como às áreas de pousio ou pousio com plantas melíferas e áreas afetadas a culturas fixadoras de azoto sem aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

De entre as BCAA's supra elencadas, salienta-se o papel que as BCAA 3, 5 e 6 desempenham na proteção das terras agrícolas ao evitar a perda de solo fértil.

No que diz respeito à proteção do recurso ar, o RLG 2 e a BCAA 3 contribuem para a redução das emissões de amoníaco (NH₃), óxido nítrico (NO) e óxido nitroso (N₂O) e de partículas finas (PM_{2,5}),

considerando as restrições à aplicação de fertilizantes de síntese e de estrume e a inibição de queima de restolho, respetivamente.

OE6 - Contribuição da Condicionalidade para o objetivo específico 6: Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços de ecossistema e preservar os habitats e as paisagens

Sendo um dos temas principais da condicionalidade a proteção e qualidade da Biodiversidade e da paisagem, a condicionalidade também contribui significativamente para os objetivos do OE6, quer sob a forma de RLG quer sob a forma de BCAA.

Assim, no âmbito dos RLG's, concorrem para este objetivo específico os seguintes RLG's:

- RLG 3 e RLG 4 – Diretiva Aves e Diretiva Habitats respetivamente, que através de obrigações aplicadas às áreas inseridas em Rede Natura 2000, contribuem para a preservação e conservação dos habitats naturais e das espécies/aves selvagens, impondo fortes restrições às alterações de uso de solo, incluindo a sua artificialização e à deposição de resíduos (dentro e fora da Rede Natura 2000);
- RLG 8 – que através das disposições ao abrigo do artigo 12º da Diretiva 2009/128/CE estabelece restrições à aplicação de produtos fitofarmacêuticos em zonas protegidas da Rede Natura 2000, protegendo assim a fauna, onde se incluem todos os insetos (polinizadores e não polinizadores).

No âmbito das BCAA's existe um conjunto de normas que contribuem para a proteção e qualidade da biodiversidade e da paisagem, nomeadamente:

- BCAA 1 - através das obrigações de manter o rácio nacional de pastagens permanentes, bem como as restrições aplicadas à conversão/alteração de uso destas superfícies, contribui-se para a conservação dos habitats naturais dependentes da atividade agrícola como são os habitats associados às formações herbáceas, nos quais se inserem os sistemas de pastoreio extensivo (lameiros e montados) e as Formações herbáceas secas seminaturais (pastagens permanentes típicas da subestepe);
- BCAA 2 - através das obrigações de manutenção dos habitats naturais de turfeiras e zonas húmidas com utilização agrícola;
- BCAA 4 – através das obrigações para o estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água, com inibição de aplicação de fertilizantes e de pesticidas, promovem o desenvolvimento da vegetação natural ribeirinha, habitat ideal para a fauna selvagem (mamíferos, répteis, aves, molúsculos e insetos, onde se incluem os polinizadores selvagens), formando simultaneamente corredores de conectividade natural;
- BCAA 8 – através do estabelecimento de superfícies de interesse ecológicas/ambientais não produtivas e de elementos da paisagem que desempenham um papel fundamental na proteção da biodiversidade, com principal destaque na proteção dos insetos e contribuem para a preservação da paisagem rural/natural;
- BCAA 9 – através das obrigações que proíbem a alteração de uso das pastagens permanentes ambientalmente sensíveis em Rede Natura, contribuindo assim para a proteção de habitats naturais ambientalmente sensíveis, bem como da fauna selvagem que deles depende.

3.1.2 Overview of the complementarity between the relevant baseline conditions, as referred to in Article 31(5) and Article 70(3), conditionality and the different interventions addressing environment and climate-related objectives

A complementaridade entre a *baseline*, a condicionalidade (Anexo III do Reg. EU n.º2021/2115), os ecorregimes (artigo 31.º do Reg. EU n.º2021/2115) e as intervenções agroambientais (artigo 70.º do Reg. EU n.º2021/2115) está subjacente à própria conceção da Arquitetura Verde em patamares que se complementam e à forma como as referidas intervenções foram desenhadas, uma vez que todas as

intervenções, independentemente da sua tipologia, partem do mesmo princípio base, que consiste no facto de todos os compromissos objeto de apoio serem mais exigentes que a *baseline* e no facto de a pedra basilar da *baseline* ser as normas e requisitos estabelecidos na condicionalidade (Anexo III do Reg. UE n.º 2021/2115). Na tabela infra é demonstrada a complementaridade entre a condicionalidade e a *baseline* dos ecorregimes e das intervenções agroambientais.

Vêr documento Anexo do ponto 3.1.2

Na construção dos ecorregimes houve a preocupação de estabelecer compromissos/práticas que simultaneamente contribuíssem para as áreas de ação de cada ecorregime, bem como fossem mais exigentes que as normas ou requisitos da condicionalidade que se lhes aplicassem (ver campo 5.3.Eco-scheme (31).6 para cada ecorregime). Acresce que, no caso de um ecorregime concorrer para a mesma área de ação que uma intervenção agroambiental, para esta última foram estabelecidos compromissos diferentes ou em alternativa foram estabelecidos compromissos mais exigentes que os estabelecidos para os ecorregimes e sempre mais exigente do que a *baseline* da agroambiental (ver campo 5.3.ENVCLM (70).6 para cada agroambiental), permitindo assim a complementaridade e sinergia entre as diferentes intervenções que concorrem para o mesmo objetivo, criando dessa forma a possibilidade do agricultor implementar as práticas que melhor se adaptam às necessidades da sua exploração.

Exemplo dessa complementaridade são os ecorregimes focados na gestão do solo (A.3.3.1 -Maneio da pastagem permanente e a A.3.3.2 - Promover a Fertilização Orgânica) que além de se complementarem entre si, complementam as intervenções agroambientais, cujo foco é a conservação do solo (C.1.1.1.1.1 Sementeira direta, C.1.1.1.1.1.2 Enrelvamento e C.1.1.1.1.1.3 Pastagens Biodiversas). Um agricultor que tenha uma exploração diversificada com áreas de pastagem em sistema de pastoreio extensivo, com área de culturas permanentes (pomar de macieiras) e ainda uma área afeta a culturas temporárias, pode perfeitamente conciliar 4 das 5 intervenções referidas. Sempre que ocorram situações em haja coincidência de compromissos ou os compromissos são semelhantes, o beneficiário das ajudas terá que optar pela intervenção (ecorregime ou agroambiental que melhor resposta dá às suas necessidades), é o caso entre o ecorregime A.3.3.1 e a agroambiental C.1.1.1.1.3, que partilham alguns compromissos (obrigatoriedade de realizar análises de solo e cumprimento de plano de gestão de pastoreio e de fertilização) para as mesmas superfícies (superfícies de pastagem), não sendo desse modo acumuláveis, estando previstas situações em que será possível a cumulação de apoio de forma parcial em cumprimento do princípio do não duplo financiamento.

Outro exemplo de complementaridade entre intervenções, é o caso dos ecorregimes que concorrem para a conservação/proteção da biodiversidade (A.3.1 - Agricultura biológica e A.3.6 – Práticas promotoras de biodiversidade) e as intervenções agroambientais que concorrem para a manutenção dos sistemas de produção extensivos tradicionais ou outros (C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros, C.1.1.2.2 - Culturas permanentes e paisagens tradicionais, C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal, C.1.1.4 - Manutenção de Raças autóctones, D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais, D.2.2 - Gestão do montado por resultados e D.2.3 – Gestão integrada em zonas críticas) e para a proteção das espécies com estatuto em superfície agrícola (D.2.4). Todas estas intervenções são acumuláveis entre si, apesar de concorrerem para o mesmo objetivo, tal deve-se ao facto de contribuírem para a proteção da biodiversidade por diferentes vias e atuando sobre diferentes fatores que têm impacto positivo na biodiversidade. O ecorregime A.3.1 com a sua ação holística que visa a produção de géneros alimentícios com recurso a práticas ambientais, mantendo um elevado nível de biodiversidade, preservando os recursos naturais, sem recurso a fatores de produção de síntese e aplicando normas exigentes em matéria de bem-estar animal, pode perfeitamente ser conciliado com o ecorregime A.3.6, o qual visa a promoção de áreas ou elementos com interesse ecológico ou ambiental, contribuindo assim para a melhoria da biodiversidade. Por sua vez estes 2 ecorregimes podem em conjunto ou em separado ser conciliados com qualquer uma das agroambientais supra identificadas, complementando-se e dando origem a uma intervenção chamemos-lhe “agregada”, resultante da conciliação das diferentes intervenções complementares entre si, que originará um impacto positivo, consideravelmente superior ao que seria alcançado se as intervenções em causa não tivessem laços de complementaridade e de sinergia que as ligassem e incrementassem o seu impacto.

Mas estes não são os únicos casos de complementaridade e de sinergias possíveis no Plano Estratégico Português. O beneficiário tem à sua disposição um nº considerável de combinações possíveis nas intervenções SIGC (artigo 31.º e artigo 70.º), possibilitando-lhe adequar as melhores práticas à realidade

da sua exploração e aos objetivos ambientais, climáticos e de conservação da biodiversidade que pretende alcançar.

Acresce à complementaridade existente entre a condicionalidade, os ecorregimes e as agroambientais, a complementaridade que existe entre estas intervenções (ecorregimes e agroambientais) e as intervenções Não-SIGC (ver ponto 3.1.3), as quais contribuem consideravelmente para a consecução dos objetivos ambientais pretendidos.

3.1.3 Explanation on how to achieve the greater overall contribution set out in Article 105

Em sintonia com a política da União de uma maior ambição ambiental, na implementação da PAC pós 2020, Portugal concebeu um Plano Estratégico assente numa estratégia integrada e coerente, focando-se no desenho de uma Arquitetura Verde, que para além de dar continuidade às intervenções de foco ambiental existente no anterior quadro, pretende incrementar o grau de exigência e de ambição da sua estratégia, estabelecendo uma condicionalidade reforçada, a qual em complementaridade com as novas intervenções ambientais do 1º Pilar (ecorregimes), abrangem áreas até aqui estavam a descoberto e, com as intervenções agroambientais, as de continuidade reforçada e as novas, irão contribuir para alcançar as metas do Pacto Ecológico e das suas estratégias associadas, conforme explanado nos pontos 2.3.3 – Consistência e contribuição para as metas da União para 2030 estabelecidas nas Estratégias do Prato ao Prado e da Biodiversidade 2030, 3.1.1 – contribuição global da condicionalidade para os objetivos específicos ambientais e 3.1.2 – complementaridade entre as condições relevantes da *baseline* dos ecorregimes e das intervenções agroambientais, a condicionalidade e as diferentes intervenções que abordam os objetivos específicos relacionados com o ambiente e o clima (artigo 6.º, n.º 1, alíneas d), e) e f).

Na estratégia concebida, assume igualmente um papel relevante para a concretização dos objetivos de carácter ambiental (artigo 6.º, n.º 1, alíneas d), e) e f), as intervenções relacionadas com o objetivo transversal da transferência de conhecimento, inovação e modernização/digitalização designadamente para potenciar a aplicação das melhores práticas, seja ao nível das explorações agrícolas, seja ao nível da implementação da própria PAC no terreno.

Conforme já explanado na Subsecção 2 e relativamente aos objetivos específicos ambientais foram identificadas as seguintes necessidades:

Objetivo Especifico	Código Necessidade¹	Descritivo Necessidades Nacionais e Regionais
OE4	PTOE4N1	Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.
OE4	PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.
OE5	PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão.
OE5	PTOE5N2	Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.
OE6	PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais
OT	PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
OT	PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).
OE4	COE4N1	Mitigar as emissões de GEE

OE4	COE4N2	Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização.
OE4	COE4N3	Aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.
OE4	COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.
OE5	COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a stress hídrico.
OE5	COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.
OE5	COE5N4	Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco (NH ₃) com enfoque na alteração de práticas e tecnologias, bem como pela redução da emissão de poluentes atmosféricos decorrentes de queimadas e da ocorrência de incêndios rurais.
OE5	COE5N5	Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas.
OE6	COE6N2	Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores incluindo apicultura
OE6	COE6N3	Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas
OE6	COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade
OE6	COE6N5	Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.
OE6	COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.
OE9	COE9N1	Utilização racional dos produtos antimicrobianos.
OE9	COE9N2	Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos
OE9	COE9N3	Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses bem como a respetiva comunicação ao consumidor
OE4	AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE
OE4	AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo, através da racionalização do uso de fertilizantes e do aumento e melhoria do potencial produtivo da floresta
OE5	AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais
OE6	AOE6N1	Promover a biodiversidade, através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais
OE6	AOE6N2	N2.6 Promover condições adequadas aos polinizadores incluindo apicultura
OE6	AOE6N3	Incentivar a formação e a prática de atividades agrícolas e florestais que reforcem a preservação das espécies endémicas e o combate à introdução e disseminação de espécies com caráter invasor.

OE6	AOE6N5	Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas
OE9	AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal
OE9	AOE9N6	Promover o incremento das áreas de produção biológica
OE4	MOE4N2	Manutenção e reforço das características e extensão da floresta regional de forma a assegurar o sequestro e armazenamento de carbono, contribuindo para mitigar os efeitos das alterações climáticas.
OE4	MOE4N3	Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água, de forma a contribuir para minimizar os efeitos esperados das alterações climáticas na Região, relativos ao aumento da temperatura e redução da precipitação.
OE5	MOE5N1	Redução das perdas na distribuição de água para regadio.
OE5	MOE5N2	Investimentos em sistemas de rega mais eficientes.
OE5	MOE5N5	Redução dos riscos de erosão.
OE5	MOE5N6	Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo.
OE5	MOE5N7	Adoção de práticas agrícolas e particularmente pecuárias que reduzam as emissões de poluentes atmosféricos.
OE5	MOE5N8	Melhoria das condições de exploração pecuária.
OE6	MOE6N1	Evitar o abandono de áreas agrícolas e apoiar à manutenção dos elementos caracterizadores da paisagem agrícola tradicional humanizada.
OE6	MOE6N2	Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas da paisagem regional, nomeadamente as integrantes da Laurissilva.
OE6	MOE6N4	Disponibilizar mecanismos que facilitem a compatibilização das atividades humanas, agrícola e florestal, com a preservação das espécies naturais.
OE6	MOE6N5	Investimento na floresta quanto à resiliência aos incêndios, ao seu combate e gestão, à recuperação dos ecossistemas e à erradicação de invasoras lenhosas exóticas
OE6	MOE6N6	Implementar medidas que visem a redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios.
OE9	MOE9N1	Manutenção e reforço dos mecanismos que asseguram a produção, transformação, comercialização e consumo de produtos agrícolas segundo regras em matéria de ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas e ambientais, saúde pública, saúde animal, fitossanidade e bem-estar animal.

¹ PT – Nacional; C – Continente; A – RAA; M – RAM.

Nas subsecções correspondentes à avaliação das necessidades e à estratégia de intervenção é estabelecida uma ligação entre as necessidades identificadas, tendo em conta as estratégias comunitárias e nacionais na área do clima, ambiente e biodiversidade, no âmbito das referidas análises SWOT, e as medidas de intervenção, de que se destacam as seguintes constatações:

· As explorações agroflorestais, onde se realiza a gestão de $\frac{3}{4}$ do território, desempenham um papel determinante na prossecução dos objetivos públicos ambientais. A existência da atividade agroflorestal permite por si só contribuir para alguns objetivos ambientais, pela redução dos riscos de incêndio e de

propagação de algumas pragas e doenças bem como para a preservação da biodiversidade quer doméstica quer selvagem associada a muitos sistemas agrícolas e florestais, nomeadamente os que assentam em características de Alto Valor Natural como é a baixa intensidade de utilização de fatores produção e a presença de vegetação seminatural.

·No sentido de melhorar a sustentabilidade dos sistemas agrícolas e florestais, foram desenhadas intervenções que reúnem práticas mais exigentes em termos ambientais e que contribuem para reforçar a redução das emissões de GEE, a preservação da paisagem e dos recursos naturais bem como para travar a perda da biodiversidade, através sobretudo de «*Compromissos Agroambientais e Climáticos*» e «*Ecorregimes*» que funcionam como incentivo para a generalidade dos sistemas produtivos adotarem práticas mais ambiciosas nesta matéria.

·Na relação da agricultura com o ambiente existem pressões que é importante contrariar, as que decorrem dos riscos associados à sobre intensificação (ex. caso da poluição), e dos riscos que advêm da sobre extensificação (caso do abandono). Esta situação que se descreve de forma simples e dual decorre da grande diversidade dos sistemas da agricultura portuguesa fruto das condições naturais dos territórios onde a atividade se desenvolve.

Assim, foram seguidas as seguintes linhas de atuação com o objetivo de:

·Promover a transição para práticas ou sistemas que minimizem os impactos ambientais negativos e assim robustecer o contributo ambiental e climático para um desenvolvimento sustentável, designadamente em sistemas agrícolas mais intensivos necessários ao desenvolvimento económico e social das explorações agrícolas em diversas áreas do país.

·Compensar as amenidades ambientais e climáticas produzidas por sistemas agrícolas (em sintonia com o princípio de poluidor-pagador – amenizador-recebedor), designadamente de sistemas mais extensivos e assim contribuir para a sua viabilidade económica e social de forma a promover a sua manutenção em diversas áreas do país. Com efeito, é reconhecido que a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas são fatores decisivos para a viabilização de sistemas produtivos de baixa intensidade, com impactos positivos nas economias locais e no emprego, contrariando fenómenos de abandono e de despovoamento sendo peças chave para a adaptação e mitigação das alterações climáticas.

O desenho das intervenções, incluídas na arquitetura verde, foi baseado em conjuntos coerentes e delimitados de práticas e sistemas agrícolas-alvo, tendo sempre presentes as necessidades identificadas. Dentro deste princípio metodológico de programação, apresenta-se um quadro onde para cada necessidade identificada, são apresentadas as intervenções que contribuem para alcançar os objetivos específicos ambientais.

(ver anexo relativo ao ponto 3.1.3)

Com este conjunto de intervenções que se complementam entre si, Portugal ambiciona incrementar o seu desempenho ambiental e climático e desse modo melhorar significativamente os indicadores de impacto, especialmente os relacionados com a proteção dos valores ambientais, climáticos e naturais, nomeadamente *I.10 - Contribuir para a atenuação das alterações climáticas: Emissões de gases com efeito de estufa provenientes da agricultura, I.11 - Melhorar o sequestro de carbono: Carbono orgânico do solo nas terras agrícolas, I.13 - Reduzir a erosão do solo: Percentagem de terras agrícolas com um nível de erosão do solo moderado a severo, I.14 - Melhorar a qualidade do ar: Emissões de amoníaco provenientes da agricultura, I.15 - Melhorar a qualidade da água: Balanço bruto de nutrientes nas terras agrícolas, I.16 - Reduzir a fuga de nutrientes: Nitratos nas águas subterrâneas, I.17 - Reduzir a pressão sobre os recursos hídricos: Índice de Exploração Hídrica Plus (WEI+), I.18 - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas: Riscos, utilização e impacto dos pesticidas, I.19 - Aumentar as populações de aves nas terras agrícolas: Índice de Aves Comuns de Zonas Agrícolas, I.20 - Reforçar a proteção da biodiversidade: Percentagem de espécies e habitats de interesse da Comunidade relacionados com a agricultura com tendências estáveis ou a aumentar, com repartição da percentagem para as espécies de polinizadores selvagens, I.21 - Reforçar a prestação de serviços de ecossistema: Percentagem de terras agrícolas cobertas por elementos paisagísticos.*

A complementaridade existente entre os ecorregimes, as intervenções agroambientais do desenvolvimento rural, a condicionalidade enquanto *baseline*, e as intervenções não-SIGC (Intervenções sectoriais, Investimento para a melhoria do desempenho ambiental, Investimentos não Produtivos,

Investimento numa silvicultura sustentável, intervenções no âmbito da transferência de conhecimento, aconselhamento, apoio técnico especializado, inovação e modernização/digitalização da agricultura) que complementam e reforçam de forma sinérgica o impacto das intervenções SIGC, vão seguramente contribuir para um melhor desempenho ambiental do Plano Estratégico Nacional (continente e regiões autónomas), quando comparado com o período de programação estabelecido ao abrigo do QFP 2014-2020. Comparativamente com o QFP anterior, a maior ambição ambiental inicia-se com a condicionalidade reforçada que conduz a uma *baseline* mais exigente que vai forçosamente aumentar a exigência das intervenções baseadas na gestão de compromissos do 1º e do 2º Pilares (ver ponto 3.1.1). No patamar seguinte da arquitetura verde surgem os ecorregimes, tipologia de intervenções que representam um incremento da ambição ambiental, não só por via de uma *baseline* mais exigente, mas também por permitir o desenho de intervenções de foco ambiental, climático e de proteção da biodiversidade para além do estabelecido nos requisitos estabelecidos na condicionalidade e no atual *greening*. Assim, nos ecorregimes Portugal definiu um conjunto de ecorregimes que se focam, entre outras, nas seguintes áreas: gestão e proteção do solo (A.3.1, A.3.2, A.3.3.1 e A.3.3.2), gestão sustentável dos nutrientes (A.3.1, A.3.2, A.3.3.1 e A.3.3.2) reduzir as emissões de GEE incluindo as emissões de amoníaco (A.3.1, A.3.2, A.3.3.1, A.3.3.2 e A.3.4), promoção do aumento do sequestro do carbono (A.3.1, A.3.2, A.3.3.1 e A.3.3.2), melhorar a qualidade da água e reduzir o risco de lixiviação (A.3.1 e A.3.2), gestão eficiente da água (A.3.2), redução do uso de produtos fitofarmacêuticos e de fertilizantes de síntese (A.3.1, A.3.2 e A.3.3.2), promoção do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos (A.3.2), reforço da proteção da biodiversidade e promoção da prestação de serviços de ecossistema (A.3.1 e A.3.6), melhoria do bem-estar animal e redução de antimicrobianos (A.3.5) e melhoria da resiliência dos sistemas de produção (A.3.1, A.3.2, A.3.3.1, A.3.3.2, A.3.4, A.3.5 e A.3.6). Todas estas intervenções irão contribuir para a melhoria dos indicadores de impacto supra elencados.

As intervenções agroambientais constituem o terceiro patamar da arquitetura verde, as quais representam um incremento na ambição ambiental ao estabelecerem compromissos/práticas com um nível de exigência complementar e maior ao estabelecido nos ecorregimes. São exemplo disso as intervenções agroambientais focadas na conservação do solo (C.1.1.1.1.1, C.1.1.1.1.1.2 e C.1.1.1.1.1.3) que apresentam compromissos mais exigentes que a *baseline* e compromissos/práticas adicionais aos exigidos nos ecorregimes A.3.2 e A.3.3.1. Semelhante complementaridade e aumento da exigência se observa na gestão do recurso água, com o ecorregime A.3.2 e a agroambiental C.1.1.1.2. O Plano Estratégico Nacional mantém o apoio aos sistemas de produção extensivos, considerando a sua importância na preservação dos habitats naturais dependentes da atividade agrícola, à promoção do mosaico agroflorestal, intervenção essa que foi reformulada com base da experiência adquirida para melhor responder às necessidades e aos objetivos desta intervenção (ver objetivos da intervenção, campo 5.3.5 da intervenção C.1.1.3). Foi também reformulado o apoio à manutenção das raças autóctones e o apoio à conservação e melhoramento dos recursos genéticos, continuando Portugal a financiar a conservação dos recursos genéticos enquanto ferramenta fundamental na preservação da biodiversidade e dos habitats. A par com as intervenções no âmbito do artigo 70.º, foram também delineadas as intervenções que apoiam a manutenção da atividade agrícola em zonas com condicionantes pelo papel fundamental que no combate ao abandono e à manutenção da atividade agrícola em zonas que devido às suas características têm fortes restrições ao exercício da atividade agrícola e estão muito associadas a territórios abrangidos pela RN2000. À semelhança dos ecorregimes, também as intervenções agroambientais irão contribuir de maneira significativa para a melhoria dos indicadores de impacto supra elencados.

De destacar, nas intervenções agroambientais propostas, o alargamento das intervenções que visam a proteção e recuperação de espécies com estatuto de conservação de ameaça ou em perigo a outras espécies para além do Lobo-ibérico. Assim, na intervenção D.2.4 (ver ponto 5.3) são propostas 3 operações distintas, as quais visam proteger o lobo-ibérico (através do apoio à manutenção do «cão de proteção de gado», mitigando dessa forma o conflito existente entre a preservação do grande carnívoro e a atividade agrícola), proteger as aves dos arrozais e de outras zonas húmidas (através da promoção de práticas que visam a conservação ou recuperação dos habitats preferenciais) e proteger a águia-caçadeira (através da adoção de prática inibidora da colheita ao corte em verde de cultura de cereal praganoso ou de suas consociações antes do final do período de nidificação da espécie). Também, nas superfícies silvícolas foi desenhada uma intervenção, D.2.5 (ver ponto 5.3) que visa promover um conjunto de práticas que contribuem para a manutenção dos habitats do lince-ibérico e dos locais de nidificação de

grandes águias e de abutres. Para além deste conjunto de intervenções totalmente focadas na preservação de espécies em perigo ou ameaçadas, destaca-se também, o desenho de uma intervenção por resultados que visa a preservação e melhoria do habitat montado (sobro, azinho e carvalho negral) no que diz respeito à biodiversidade, intervenção D.2.2 – **Gestão do Montado por Resultados** (ver ponto 5.3). O conjunto destas intervenções em destaque demonstra o aumento da ambição ambiental em comparação com o anterior QFP, orientado simultaneamente para melhorar o resultado de indicadores de impacto como o I.19 - *Aumentar as populações de aves nas terras agrícolas*, o I.20 - *Reforçar a proteção da biodiversidade* e o I.21 - *Reforçar a prestação de serviços de ecossistema*.

Conforme referido anteriormente a arquitetura verde proposta por Portugal será complementada e reforçada por um conjunto de intervenções não-SIGC (identificadas na tabela supra), as quais visam não só a melhoria do desempenho ambiental, bem como a modernização da agricultura, permitindo desse modo que as ferramentas digitais de apoio à gestão das explorações agrícolas, à gestão dos recursos naturais e dos valores naturais cheguem a um maior nº possível de utilizadores, são exemplo disso a disponibilização da ferramenta “FAST” no âmbito do aconselhamento (C.5.3, E.2.3 e F.12.2) que poderá ser utilizada para cumprimento dos compromissos que obrigam à realização de planos de fertilização ou à realização de análises de solo e registo da aplicação de adubos e de fertilizantes (A.3.1, A.3.2, A.3.3.1, A.3.3.2, C.1.1.1.1.1, C.1.1.1.1.2, C.1.1.1.1.3 e C.1.1.1.2).

3.1.4 Explanation of how the environmental and climate architecture of the CAP Strategic Plan is meant to contribute to already established long-term national targets set out in or deriving from the legislative instruments referred to in Annex XI

Conforme já devidamente explicado na Secção 2, pontos 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 (OE4, OE5 e OE6), na fase de elaboração do diagnóstico, análise SWOT e identificação das necessidades foram tomados em consideração os objetivos nacionais de longo prazo já estabelecidos nos instrumentos legislativos referidos no Anexo XIII ou que deles derivam, pelo que se aconselha a sua consulta para melhor compreensão do presente ponto.

OE 4 - Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável

Ver *overview* 2.1.SO4 3

1.Governança da União da Energia e a Ação Climática (Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018)

2.Adaptação às Alterações Climáticas (Regulamento (UE) 2018/1999 – regulamento da governação)

Nota: Portugal (PT) = Continente (C) + Região Autónoma dos Açores (A) + Região Autónoma da Madeira (M)

As linhas de atuação (P3-AC), identificadas no ponto 2.1.SO4 3 anterior, são tidas em conta no PEPAC, no âmbito das **NECESSIDADES** abaixo identificada:

·**Portugal: PTOE4N1** - Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

·**RAM: MOE4N3** - Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água, de forma a contribuir para minimizar os efeitos esperados das alterações climáticas na Região, relativos ao aumento da temperatura e redução da precipitação.

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta às necessidades acima identificadas através: (1) da redução dos incêndios rurais com investimentos nas infraestruturas de prevenção de incêndios, aumento do mosaico florestal, proibição da queima de restolho e adoção de boas práticas de gestão florestal; (2) da proteção do solo, aumento do teor de matéria orgânica, da promoção de pastagens permanentes (biodiversas), da substituição da fertilização inorgânica por orgânica, da diminuição das mobilizações e com a cobertura solo; (3) do apoio ao investimento em regadios coletivos sustentáveis, recurso à reutilização de águas tratadas, melhoria da gestão e da eficiência na sua utilização e da agricultura racional (fertilizantes e pesticidas); (4) do aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats através da valorização dos ecossistemas florestais e da promoção de modos de produção e sistemas agrícolas sustentáveis (agricultura biológica, produção integrada, montados, lameiros, pastagens); (5) da

prevenção e restabelecimento contra agentes bióticos e espécies exóticas invasoras das florestas e da adoção da utilização sustentável de pesticidas pragas agrícolas e florestais.

3.Reduções anuais obrigatórias das **EMISSÕES DE GEE** pelos EM de 2021 a 2030 (Regulamento (UE) 2018/842)

As linhas de atuação (PNEC2030), identificadas no ponto 2.1.SO4 3 anterior, são tidas em conta no PEPAC no âmbito das **NECESSIDADES** abaixo identificadas:

·**Continente: COE4N1** Mitigar as emissões de GEE; **COE4N2** Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização

·**RAA: AOE4N1** - Reduzir as emissões de GEE.

O PEPAC propõe-se contribuir para (1) mitigar as emissões de GEE da melhoria da eficiência alimentar animal; melhoria do desempenho ambiental na gestão e tratamento de efluentes pecuários; promoção da fertilização orgânica; na redução das mobilizações do solo; proteção das zonas húmidas e turfeiras (2) Redução do consumo de fertilizantes através da adoção do Código de Boas Práticas Agrícolas, de modos de produção sustentáveis (agricultura biológica e produção integrada); mobilização mínima; agricultura de precisão.

4.LULUCF - inclusão das emissões e remoções de GEE do uso do solo, alterações no uso do solo e silvicultura, no quadro climático e energético de 2030 (Regulamento (UE) 2018/841)

As linhas de atuação (**RNC 2050 e PNEC2030**), identificadas no ponto 2.1.SO4 3 anterior, são tidas em conta no PEPAC no âmbito da **NECESSIDADE** abaixo identificada:

·**Continente: COE4N3:** Aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo;

·**RAA: AOE4N2** - Aumentar o sequestro de carbono no solo, através da racionalização do uso de fertilizantes e do aumento e melhoria do potencial produtivo da floresta:

·**RAM: MOE4N2** - Manutenção e reforço das características e extensão da floresta regional de forma a assegurar o sequestro e armazenamento de carbono, contribuindo para mitigar os efeitos das alterações climáticas.

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a estas necessidades no setor agrícola através: da adoção de modos de produção sustentáveis (biológico e produção integrada); da promoção de pastagens permanentes (biodiversas); da promoção da fertilização orgânica; mobilizações mínimas e cobertura do solo na época mais sensível; proibição da queima do restolho; proteção das zonas húmidas e turfeiras. No que se refere ao setor florestal do aumento da área de plantação e do aumento da resiliência da floresta aos riscos bióticos e abióticos (prevenção e reabilitação).

5.EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (Diretiva 2012/27/UE)

As linhas de atuação (PNEC2030), identificadas no ponto 2.1.SO4 3 anterior, são tidas em conta no PEPAC no âmbito da **NECESSIDADE** abaixo identificada:

·**Portugal PTOE4N2** - Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a esta necessidade com a promoção da eficiência energética nos investimentos do regadio coletivo; nas explorações agrícolas; agroindustriais; da transformação dos produtos florestais e da Bioeconomia.

6.Energia proveniente de FONTES RENOVÁVEIS (Diretiva (UE) 2018/2001);

As linhas de atuação (PNEC2030), identificadas no ponto 2.1.SO4 3 anterior, são tidas em conta no PEPAC no âmbito da **NECESSIDADE** abaixo identificada:

·**Continente: (COE4N5)** Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a esta necessidade com a promoção da utilização de energias renováveis no regadio coletivo sustentável, na exploração agrícola, no setor agroindustrial e de transformação de produtos florestais e da bioeconomia através do apoio ao investimento.

Na tabela seguinte listam-se as intervenções nacionais (continente RAM e RAA) que contribuem para a concretização das necessidades identificadas no OE4, identificando simultaneamente os Planos/Estratégias Nacionais na área das alterações climáticas para as quais concorrem.

NUTI	Art.	Intervenção	PTOE4N1	PTOE4N2	COE4N1	COE4N2	COE4N3	COE4N5	AOE4N1	AOE4N2	MOE4N2	MOE4N3	Estratégias/Planos Nacionais ¹
0	49	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	1	1				1		1			RNC2050 PNEC2030 P3-AC
0	49	B.1.1 - Gestão do solo								1			RNC2050 PNEC2030 P3-AC
0	49	B.1.2 - Gestão da água	1										PNEC2030 P3-AC
0	49	B.1.3- Gestão de energia		1				1					PNEC2030
0	49	B.1.13- Avaliação e certificação ambiental						1					PNEC2030
0	57	Programa Nacional para apoio ao Sector vitivinícola						1					RNC2050 PNEC2030
0	57	B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação						1					PNEC2030
1	31	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)			1	1							RNC2050 PNEC2030
1	31	A.3.2 – PRODI – Culturas Agrícolas					1						RNC 2050 PNEC2030
1	31	A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente					1						RNC2050 PNEC2030
1	31	A.3.3.2 - Promoção da Fertilização Orgânica			1	1	1						RNC2050 PNEC2030
1	31	A.3.4 – Melhorar eficiência alimentar animal			1								RNC2050 PNEC2030
1	70	C.1.1.1.1.1 Sementeira direta					1						RNC2050 PNEC2030 P3-AC
1	70	C.1.1.1.1.2 Enrelvamento					1						RNC2050 PNEC2030 P3-AC
1	70	C.1.1.1.1.3 Pastagens Biodiversas					1						RNC2050 PNEC2030

		acontecimentos catastróficos												
1	73	C.3.2.5 – Promoção dos serviços de ecossistema	1											RNC2050 PNEC2030 P3-AC
1	73	C.3.2.6 – Melhoria do valor económico das florestas	1											RNC2050 PNEC2030
1	73	C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	1											RNC2050 PNEC2030 P3-AC
1	73	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	1	1				1						PNEC2030 P3-AC
1	73	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	1	1				1						PNEC2030 P3-AC
1	76	C.4.1.1 - Seguros	1											P3-AC
1	77	C.4.3.3 – Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	1											P3-AC
1	78	C.5.4 – Conhecimento-Agroambiental e Climático	1											PNEC2030 P3-AC
2	73	E.3.4- Instalação de energias renováveis		1										PNEC2030
2	73	E.4.1- Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas		1										PNEC2030
2	73	E.6.1 – AÇÕES PREVENTIVAS	1											P3-AC
2	73	E.6.2- AÇÕES DE RESTAURAÇÃO	1											P3-AC
2	73	E.8.1- Florestação de Terras Agrícolas	1	1					1	1				RNC2050 PNEC203
2	73	E.8.2- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	1	1						1				RNC 2050 PNEC2030 P3-AC

2	73	E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistem as Florestais	1						1	1			RNC 2050 PNEC2030 P3-AC
2	73	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistem as Florestais- não produtivo	1						1	1			RNC2050 PNEC2031 P3-AC
2	73	E.8.5 – Melhoria do Valor Económico das Florestas	1						1	1			RNC2050 PNEC2030
2	70	E.10.1- Agricultura Biológica - Conversão	1							1			RNC2050 PNEC2030
2	70	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutençã o	1							1			RNC2050 PNEC2030
2	70	E.10.4- Conservaç ão de Pomares Tradicional s dos Açores	1							1			RNC2050 PNEC2030 P3-AC
2	70	E.10.5 - Conservaç ão de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutif lorícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	1							1			RNC2050 PNEC2030 P3-AC
2	70	E.10.6 - Manutençã o da extensifica ção da produção pecuária							1	1			RNC2050 PNEC2030
2	70	E.10.8 - Compensa ções a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográfi cas							1	1			RNC2050 PNEC2030 P3-AC
2	70	E.10.9 - Conservaç ão e Melhorame nto de Recursos Genéticos Animais							1	1			RNC2050 PNEC2030 P3-AC
2	70	E.11.1 - Compromi ssos silvoambie ntais	1							1			RNC2050 PNEC2030 P3-AC

2	70	E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	1	1					1	1			RNC2050 PNEC2030
2	70	E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	1	1					1	1			RNC2050 PNEC2030
2	70	E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	1							1			RNC 2050 PNEC2030
2	70	E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO	1							1			RNC 2050 PNEC2030
2	70	E.11.6- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À MANUTENÇÃO		1					1				RNC2050 PNEC2030 P3-AC
2	70	E.11.7- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO		1					1				RNC2050 PNEC2030 P3-AC
2	71	E.12.1- Zonas afetadas por condições específicas (MAAZD)	1							1			RNC2050 PNEC2030 P3-AC
3	73	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas (eficiência e renováveis)	1	1									PNEC2030
3	73	F.1.3 - Investimento na transformação		1									PNEC2030

		ção e comercialização de produtos agrícolas (eficiência e renováveis)											
3	73	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos (eficiência e renováveis)									1		PNEC2030 P3-AC
3	73	F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola	1										P3-AC
3	73	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização								1			RNC2050 PNEC2030
3	73	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais								1			RNC 2050 PNEC2030 P3-AC
3	73	F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas (eficiência e renováveis)		1									PNEC2030
3	73	F.3.2 - Apoio à produção e utilização de energias renováveis e à circularidade da economia em meio rural			1								PNEC2030

¹ RNC 2050 – Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050; PNEC2030 – Plano Nacional Energia e Clima 2020-30; P3-AC – Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas.

OE 5 - Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas.

Ver overview 2.1.SO5 3

RECURSO ÁGUA - Diretiva quadro da água (Diretiva 2000/60 / CE) e Diretiva nitratos - (Diretiva 91/676 / CEE do Conselho)

Nota: Portugal (PT) = Continente (C) + Região Autónoma dos Açores (A) + Região Autónoma da Madeira (M)

As linhas de atuação (PNA2016), identificadas no ponto 2.1.SO5 3 anterior, são tidas em conta no PEPAC no âmbito das **NECESSIDADES** abaixo identificadas:

·**Portugal: (PTOE5N1)** Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão (qualidade); **(PTOE5N2)** Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica. (qualidade/quantidade)

·**Continente: (COE5N1)** Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a stress hídrico; (quantidade)

·**RAM: (MOE5N1)** - Redução das perdas na distribuição de água para regadio. (quantidade); **(MOE5N2)** - Investimentos em sistemas de rega mais eficientes. (quantidade); **(MOE5N8)** - Melhoria das condições de exploração pecuária.

·**RAA: (AOE5N3)** - Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais (qualidade/quantidade);

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a estas necessidades no que se refere as questões relacionados com a quantidade da água através do apoio à utilização eficiente da água nas explorações agrícolas, à promoção da utilização da reutilização das águas tratadas para rega, do investimento no regadio coletivo eficiente. No que se refere à quantidade/qualidade da água propões promover modos de produção sustentáveis (agricultura biológica e produção integrada); estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água, controlo da poluição difusa com fosfatos e proteção da água contra nitratos e o uso sustentável dos pesticidas. Os investimentos em silvicultura sustentável tem igualmente impacto positivo na qualidade e quantidade da água.

RECURSO SOLO - LULUCF (Regulamento (UE) 2018/841)

As linhas de atuação (PNEC2030), identificadas no ponto 2.1.SO5 3 anterior, são tidas em conta no PEPAC no âmbito da **NECESSIDADE** abaixo identificada:

Continente: (COE5N3) Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão

RAM: (MOE5N5) - Redução dos riscos de erosão; **(MOE5N6)** - Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo; **(MOE5N8)** - Melhoria das condições de exploração pecuária.

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a estas necessidades através do apoio aos modos de produção sustentáveis como (agricultura biológica, produção integrada); manejo da pastagem permanente; pastagens biodiversas; sementeira direta; cobertura mínima do solo; enrelvamento, sistemas de produção sustentáveis (montados e lameiros; culturas permanentes e paisagens tradicionais); elementos da paisagem; rotação de culturas; estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água; proibição da queima de restolho; investimento agrícola para melhoria do desempenho ambiental; investimentos não produtivos; silvicultura sustentável; drenagem do solo.

RECURSO AR - Diretiva Teto (Diretiva (UE) 2016/2284) e Qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa (Diretiva 2008/50/CE)

1.- Diretiva (UE) 2016/2284 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, relativa à redução das emissões nacionais de determinados poluentes atmosféricos, que altera a Diretiva 2003/35 / CE e revoga a Diretiva 2001/81 / CE;

2.- Directive (EU) 2016/2284 of the European Parliament and of the Council, of 14 December 2016, on the reduction of national emissions of certain air pollutants, which amends Directive 2003/35/EC and repeals Directive 2001/81/ EC;

3.- Diretiva (UE) 2016/2284 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, relativa à redução das emissões nacionais de alguns poluentes atmosféricos, que altera a Diretiva 2003/35 / CE e revoga a Diretiva 2001/81 / CE;

4.- Directive (EU) 2016/2284 of the European Parliament and of the Council, of 14 December 2016, on the reduction of national emissions of some air pollutants, which amends Directive 2003/35/EC and repeals Directive 2001/81/ EC;

Estas medidas/orientações (DL nº 84/2018 e ENAR2020), identificadas no ponto 2.1.SO5 3 anterior, foram tidas em conta na **NECESSIDADE PEPAC** abaixo identificada:

·**Continente: (COE5N4)** Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco (NH3) com enfoque na alteração de práticas e tecnologias, bem como pela redução da emissão de poluentes atmosféricos decorrentes de queimadas e da ocorrência de incêndios rurais.

·**RAM: (MOE5N7)** - Adoção de práticas agrícolas e particularmente pecuárias que reduzam as emissões de poluentes atmosféricos; **(MOE5N8)** Melhoria das condições de exploração pecuária

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a estas necessidades através da promoção da produção Integrada; do apoio ao investimento (construções e equipamento) e adoção de boas práticas de gestão de efluentes pecuários; da alteração da dieta alimentar da pecuária; da agricultura de precisão (fertilização racional do N); da proibição da queima de restolho; da prevenção e reabilitação das florestas contra riscos de incêndio.

RECURSOS AR, ÁGUA e SOLO - Utilização sustentável dos PESTICIDAS (Diretiva 2009/128/CE)

Estas medidas/orientações (Lei nº26/2013), identificadas no ponto 2.1.SO5 3 anterior, foram tidas em conta na **NECESSIDADE PEPAC** abaixo identificada:

·**Continente (COE5N5)** - Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a estas necessidades através da adoção de modos de produção sustentáveis (agricultura biológica, produção integrada); da promoção da rotação de culturas; do uso sustentável dos pesticidas; da prevenção e restabelecimento do potencial silvícola e agrícola na sequência da ação de agentes biológicos.

Na tabela seguinte listam-se as intervenções nacionais (continente RAM e RAA) que contribuem para a concretização das necessidades identificadas no OE5, identificando simultaneamente os Planos/Estratégias Nacionais na área da gestão eficiente dos recursos naturais para as quais concorrem também.

NUTI	art	Intervenção	PTOE5 N1	PTOE5 N2	COE5N 1	COE5N 3	COE5N 4	COE5N 5	AOE5N 3	MOE5 N1	MOE5 N2	MOE5 N5	MOE5 N6	MOE5 N7	MOE5 N8	Estratégias/Planos Nacionais ²
0	49	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas	1	1	1	1		1	1	1	1		1			PNA2016 PNEC2030 Lei n.º 26/2013
0	49	B.1.1 - Gestão do solo				1			1				1			PNEC2030
0	49	B.1.2 - Gestão da água	1		1				1	1	1					PNA2016
0	49	B.1.4- Gestão de resíduos	1	1					1							PNEC2030
0	49	B.1.5 - Proteção das culturas		1				1								Lei n.º 26/2013
0	49	B.1.13- Avaliação e certificação ambiental			1				1							PNA2016 Lei n.º 26/2013
0	57	Programa Nacional para apoio ao Setor		1												PNA2016

		vitivinícola															
0	57	B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)		1													PNA2016 PNEC2030 Lei n.º 26/2013
2	70	E.10.6- Manutenção da extensão da produção do pecuária	1							1							PNEC2020 PNA2016
1	31	A.3.2 – PRODI – Culturas Agrícolas	1	1	1	1	1	1	1								PNA2016 PNEC2030 DL n.º 84/2018 ENAR2020 Lei n.º 26/2013
1	70	D.2.2 - Gestão do montado por resultados						1									PNEC2030
2	70	E.10.1- Agricultura Biológica - Conversão	1	1						1							PNA2016 PNEC2030 DL n.º 84/2018 Lei n.º 26/2013
1	31	A.3.4 – Melhorar eficiência alimentar animal							1								PNEC2030 DL n.º 84/2018 ENAR2020
1	32	A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes						1									PNEC2030
2	70	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	1	1						1							PNA2016 PNEC2030 DL n.º 84/2018 Lei n.º 26/2013
3	70	F.8.3 - Apoio ao Modo de		1										1			PNA2016

		Produção Biológica																		PNEC2030 DL n.º 84/2018 Lei n.º 26/2013
1	70	C.1.1.1.1.1.3 Pastagens Biodiversas				1														PNEC2030
1	70	C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	1		1															PNA2016
1	70	C.1.1.1.1.1.2 Enrelvamento				1														PNEC2030
1	70	C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais				1														PNEC2030
1	70	C.3.2.8-Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais				1														PNEC2030 PNA2016
1	70	C.1.1.1.1.1 Sementeira direta				1														PNEC2030
1	73	C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental			1	1		1												PNA2016 PNEC2030 Lei n.º 26/2013 DL n.º 84/2018
1	73	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	1		1	1														PNA2016 PNEC2030
1	73	C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agricolas				1														PNEC2030 PNA2016
1	73	C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais				1														PNEC2030 PNA2016
1	73	C.3.2.3 - Prevenção da				1		1												PNEC2030

		floresta contra agentes bióticos e abióticos																	DL nº84/2018 Lei n.º 26/2013
1	73	C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos				1		1											PNEC2030 DL nº84/2018 Lei n.º 26/2013
1	73	C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo				1													PNEC2030
1	73	C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural				1													PNEC2030
1	73	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável				1													PNA2016
1	73	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes				1													PNA2016
1	77	C.4.3.3 – Assistência Técnica - Outras formas de cooperação				1													PNA2016 PNEC2030
1	78	C.5.2 – Formação e informação				1													PNA2016 PNEC2030
2	73	E.8.1- Florestação de Terras Agrícolas	1	1															PNA2016 PNEC2030
2	73	E.8.2- Implantação, regeneração ou renovação	1																PNA2016 PNEC2030

		ão de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS																
2	73	E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	1	1					1									PNA2016 PNEC2030
2	73	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO	1	1					1									PNA2016 PNEC2030
2	73	E.8.5 – Melhoria do Valor Económico das Florestas	1	1					1									PNEC2030
1	70	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros					1											PNEC2030
1	31	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)	1	1		1			1									PNA2016 PNEC2030 DL n.º 84/2018 Lei n.º 26/2013
2	70	E.10.3- Curraletas e lajidos da cultura da vinha							1									PNEC2030
2	70	E.10.4- Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	1						1									PNEC2030
2	70	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e	1						1									PNA2016

		Medicinas															
1	31	A.3.3.2 - Promoção da Fertilização Orgânica				1											PNEC2030
2	70	E.10.7- Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande							1								PNEC2030
2	70	E.10.8- Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas							1								PNA2016
2	70	E.10.9- Conservação e Melhoria de Recursos Genéticos Animais							1								PNEC2030
2	70	E.11.1- Compromissos silvoambientais	1						1								PNA2016
2	70	E.11.2- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	1						1								PNEC2030 PNA2016
2	70	E.11.3- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	1						1								PNA2016 PNEC2030
2	70	E.11.4- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	1						1								PNA2016 PNEC2030
2	70	E.11.5- Implantação, regeneração ou	1						1								PNA2016 PNEC2030

		renovação de sistemas agroflorestais – PRÊMIO À PERDA DE RENDIMENTO															
2	70	E.11.6-Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÊMIO À MANUTENÇÃO	1	1													PNA2016 PNEC2030
2	70	E.11.7-Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÊMIO À PERDA DE RENDIMENTO	1	1													PNA2016 PNEC2030
2	71	E.12.1-Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	1														PNEC2030
2	72	E.13.1-Compensação em Áreas Florestais Naturais 2000															PNA2016 PNEC2030
3	70	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada		1													PNA2016 PNEC2030 DL n.º 84/2018 Lei n.º 26/2013
3	70	F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras										1					PNEC2030
1	31	A.3.3.1 - Maneio da					1										PNEC2030

		Pastagem Permanente														
3	73	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas								1	1	1	1	1		PNEC2030 DL n.º 84/2018 Lei n.º 26/2013
3	73	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	1							1	1	1				PNA2016 PNEC2030
3	73	F.1.7 - Investimentos não produtivos										1				PNEC2030
3	73	F.2.1 - Investimento na floresta e arborização											1			PNEC2030 PNA2016
3	73	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais												1		PNEC2030 PNA2016

² PNEC2030 – Plano nacional Energia e Clima 2020-30; PNA2016 – Plano nacional da Água; DL n.º84/2018 – Transposição da Diretiva Tetos; ENAR2020 – Estratégia nacional para o Ar; Lei n.º26/2013 – Transposição da Diretiva Utilização Sustentável dos Pesticidas.

OE 6 - Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços de ecossistema e preservar os habitats e as paisagens

Ver *overview* 2.1.SO6 3

1. Diretiva Aves - (Diretiva 2009/147 / CE) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens;

2. Diretiva Habitats (Diretiva 92/43 / CEE) do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens;

Para além da transposição das Diretivas Aves e Habitats para a ordem jurídica interna (Decreto-Lei nº 140/99), decorre do artigo 8º nº 4 da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), que se aplica também à Diretiva 2009/147/CE (Diretiva Aves), a necessidade de elaborar **PAF (Prioritized Action Framework)** ou seja o “Quadro de ação prioritária” - Natura 2000, entendido como um instrumento de planeamento que identifica as prioridades de financiamento da Rede Natura 2000 fornecendo uma visão integrada de como atingir essas prioridades.

O **PAF para o período 2021-2027** identifica um conjunto de medidas potencialmente enquadráveis no âmbito do PEPAC que foram consideradas quer na elaboração do diagnóstico, análise SWOT e identificação das necessidades, conforme já referido nos pontos anteriores.

As medidas/orientações (Estratégia EU e nacional), identificadas no ponto 2.1.SO6 3 anterior, foram tidas em conta nas **NECESSIDADES e nas respostas PEPAC** que abaixo se identificam:

Nota: Portugal (PT) = Continente (C) + Região Autónoma dos Açores (A) + Região Autónoma da Madeira (M)

(1) Reverter o declínio dos insetos polinizadores:

Necessidades identificadas: (COE6N2) Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores incluindo apicultura; (AOE6N2) - N2.6 Promover condições adequadas aos polinizadores incluindo apicultura;

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a estas necessidades através do apoio à luta contra doenças e pragas das abelhas (varrose; vespa velutina); apoio à transumância; apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas, apoio a sistemas promotores de biodiversidade (agricultura biológica); práticas promotoras da biodiversidade; rotação de culturas; zonas com elementos não produtivos; promoção da utilização sustentável dos pesticidas; apoio á apicultura em áreas florestais e preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.

(2)Promover a conservação da diversidade genética animal e vegetal:

Necessidades identificadas: (PTOE6N1) Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais; (AOE6N1) - Promover a biodiversidade, através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais; (AOE6N5) - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas;

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a estas necessidades através do apoio à manutenção de raças autóctones; ao investimento no valor ambiental da floresta; na conservação e melhoramento de recursos genéticos (animais, vegetais e florestais).

(3)Promoção de práticas agrícolas e agroflorestais benéficas para a biodiversidade:

Necessidades identificadas: (COE6N4) Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade; (MOE6N1) Evitar o abandono de áreas agrícolas e apoiar à manutenção dos elementos caracterizadores da paisagem agrícola tradicional humanizada; (COE6N5) Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais; (COE6N6) Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas. (MOE6N4); Disponibilizar mecanismos que facilitem a compatibilização das atividades humanas, agrícola e florestal, com a preservação das espécies naturais.

O PEPAC propõe-se contribuir para dar resposta a estas necessidades através de um conjunto de intervenções que apoiam sistemas agrícolas e agroflorestais sustentáveis como agricultura biológica; pastagens Biodiversas; prados permanentes; montados; lameiros; pomares tradicionais; elementos da paisagem como muros de pedra posta; preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens; rotação de culturas e promoção do mosaico. Relativamente à redução da lixiviação de agroquímicos existe um conjunto de intervenções que são obrigadas a respeitar o Código de Boas Práticas Agrícolas (controlo da fertilização N e P) e a utilizar de forma sustentável os pesticidas (proteção integrada) e a proteger as zonas húmidas e turfeiras. É ainda de referir as importâncias das intervenções integradas como planos zonais (gestão do pastoreio em áreas de baldio; conservação dos sotos notáveis; manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio); gestão do montado por resultados; gestão integrada em zonas críticas.

É ainda de referir as Intervenções territoriais integradas que envolvem a proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola e a proteção de espécies com estatuto silvo ambientais como a proteção do Lobo-Ibérico, proteção das aves dos arrozais e outras zonas húmidas e a proteção da águia-caçadeira, no caso da primeira intervenção; manutenção de habitats do Lince-ibérico e a conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres, no caso da segunda.

(4)Proteção e reabilitação da biodiversidade das florestas e medidas adicionais:

Necessidades identificadas: (MOE6N2) Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas da paisagem regional, nomeadamente as integrantes da Laurissilva; (MOE6N6) Implementar medidas que visem a redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios; (MOE6N5) Investimento na floresta quanto à resiliência aos incêndios, ao seu combate e gestão, à recuperação dos ecossistemas e à erradicação de invasoras lenhosas exóticas; (COE6N3) Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas; (AOE6N3) Incentivar a formação e a prática de atividades agrícolas e florestais que reforcem a preservação das espécies endémicas e o combate à introdução e disseminação de espécies com caráter invasor.

O PEPAC **propõe-se** contribuir para dar resposta a estas necessidades através do apoio ao investimento na promoção da valorização ambiental da floresta, na prevenção e reabilitação das florestas afetadas por agentes abióticos e bióticos bem como espécies invasoras lenhosas e não lenhosas.

Na tabela seguinte listam-se as intervenções nacionais (continente RAM e RAA) que contribuem para a concretização das necessidades identificadas no OE5, identificando simultaneamente os Planos/Estratégias Nacionais na área da proteção e conservação da biodiversidade e da paisagem para as quais concorrem também.

NUTI	Art.º	intervenção	PTOE6N1	COE6N2	COE6N3	COE6N4	COE6N5	COE6N6
0	54	Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura	1	1				
0	54	B.2.2 - Luta contra a varroose		1				
0	54	B.2.3- Combate à Vespa velutina (vespa asiática)		1				
0	54	B.2.4- Apoio à transumância		1				
0	54	B.2.6- Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas	1	1				
1	31	A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)		1		1	1	

1	31	A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade		1		1			
1	70	C.1.1.1.1.1.3 Pastagens Biodiversas					1		
1	70	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	1			1	1	1	
1	70	C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	1				1	1	
1	70	D.2.4 – Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola				1	1	1	
1	70	D.2.5 – Proteção de espécies com Estatuto - Silvoambientais				1	1	1	

1	70	C.1.1.3 - Mosaico Agroflores tal					1	1	
1	70	C.1.1.4 - Manutenç ão de Raças Autóctone s	1				1		
1	70	C.1.1.5 - Conservaç ão e melhoram ento de Recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)	1						
1	70	C.3.2.8- Prémio à perda de rendiment o e à manutençã o de investimen tos florestais				1			
1	70	D.2.1 - Planos Zonais Agroambi entais					1	1	
1	70	D.2.2 - Gestão do montado por resultados				1	1	1	

1	70	D.2.3 – Gestão integrada em zonas críticas					1	1	
1	71	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condiçion antes Naturais					1		
1	72	C.1.2.2 - Pagament o Rede Natura					1	1	
1	73	C.2.1.3 - Investime ntos Não Produtivos			1	1	1		
1	73	C.3.2.1 – Florestaça o de terras agrícolas e não- agrícolas				1			
1	73	C.3.2.2 – Instalação de sistemas agroflorest ais				1			

1	73	C.3.2.5 – Promoção dos serviços de ecossistem a				1			
1	73	C.3.2.7- Gestão da Fauna Selvagem				1		1	
1	77	C.4.3.3 – Assistênci a Técnica - Outras formas de cooperaçã o				1	1	1	
1	78	C.5.2 – Formação e informaçã o				1	1		
1	78	C.5.4 – Conhecim ento- Agroambi ental e Climático				1			
2	78	E.1.1– Formação profission al e aquisição de							

		competências							
2	78	E.2.1– Criação de Serviços de aconselha mento agrícola							
2	78	E.2.2– Criação de Serviços de aconselha mento florestal							
2	78	E.2.3– Prestação de Serviços de aconselha mento agrícola							
2	78	E.2.4– Prestação de Serviços de Aconselha mento Florestal							
2	73	E.8.1- Florestaça o de Terras Agrícolas							1
2	73	E.8.2- Implantaç ão, regeneraçã o ou renovação de sistemas agroflorest ais - INVESTI MENTOS							1

2	73	E.8.3- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais							1
2	73	E.8.4- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO							1
2	73	E.8.5 – Melhoria do Valor Económico das Florestas							1
2	70	E.10.1- Agricultura Biológica - Conversão							1
2	70	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção							1
2	70	E.10.3- Curraletas e lajidos da cultura da vinha							1

2	70	E.10.4- Conservaç ão de Pomares Tradiciona is dos Açores	1							1
2	70	E.10.5 - Conservaç ão de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofruti fícolas, Plantas Aromática s e Medicinais								1
2	70	E.10.6- Manutenç ão da extensifica ção da produção pecuária								
2	70	E.10.7- Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande	1							
2	70	E.10.8- Compensa ções a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográfi cas								

2	70	E.10.9- Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	1						
2	70	E.11.2- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção							1
2	70	E.11.3- Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento							1
2	70	E.11.4- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	1						
2	70	E.11.5- Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – PRÉMIO À PERDA DE	1						

		RENDIMENTO							
2	70	E.11.6- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À MANUTENÇÃO							1
2	70	E.11.7- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – PRÉMIO À PERDA DE RENDIMENTO							1
2	72	E.13.1- Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	1						1
3	70	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada							

3	70	F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras							
3	70	F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico							
3	70	F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	1						
3	70	F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade							
3	70	F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo							
3	70	F.8.7 - Manutenção dos bardos em urze							

3	70	F.8.8 - Compromi- ssos sivoambie- ntais e climáticos							
3	70	F.8.9 - Apoio à conservaç- ão e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais	1						
3	70	F.8.10 - Prémio à manutençã- o e perda de rendiment- o de investimen- tos florestais							
3	70	F.8.11 - Apoio à apicultura	1						
3	71	F.6.1 - Ilha da Madeira							
3	71	F.6.2 - Ilha do Porto Santo							

3	72	F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água							
3	73	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização							
3	73	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais							
3	73	F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos							
3	73	F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta							
3	73	F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental							

³ EU Biodiversidade 2030 – Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030; ENCNB2030 – Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030; PAF 2021-2027 – Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2020 2021-2027.

3.1.5 Where relevant, CAP contribution towards LIFE projects

3.2 Overview of the generational renewal strategy

1. Enquadramento

O despovoamento das zonas rurais tem vindo a suceder ao longo das últimas décadas não mostrando tendência de abrandar. Esta evolução tem sido acompanhada de saída de população mais jovem e em idade ativa, para estudar e/ou trabalhar na cidade, permanecendo nas zonas rurais uma população mais envelhecida. A deslocação da população jovem rural para as áreas urbanas não é uma dinâmica recente, e tem sido motivada sobretudo pela perspetiva de melhoria das condições de vida, ou seja, de um rendimento superior e mais estável face ao encontrado nas zonas rurais, onde a expressão da atividade agrícola é maior. A agricultura é uma atividade que gera, em média, menos rendimento face aos outros setores da economia, é também uma atividade mais incerta devido à maior exposição ao risco climático. O menor rendimento gerado pelo setor, o maior risco climático em que se desenrola a atividade (acrescendo à maior frequência e intensidade de fenómenos climáticos adversos, num período de alterações climáticas), a falta de equipamentos, infraestruturas e serviços básicos em zonas rurais (centros de saúde, creches, escolas, hospitais, cultura, redes de transportes, acesso à banda larga etc.), associados às dificuldades de acesso à terra, nomeadamente para quem entra pela primeira vez no setor, o acesso ao financiamento (a compra de equipamento, máquinas, edificações, plantações... obriga a um grande esforço financeiro, maior quando se inicia a atividade agrícola), funcionam como entraves à entrada de jovens na agricultura, dificultando a renovação geracional. Note-se que os produtores agrícolas portugueses são **dos mais envelhecidos da UE** e dos menos jovens (54,6 % têm 65 ou mais anos; apenas 3,7 % têm menos de 40 anos), sendo o **acesso à terra** (mercado de compra e arrendamento) considerado como o **maior constrangimento** à instalação dos jovens agricultores. A questão da renovação geracional do tecido agrícola tem constituído uma prioridade política nacional tendo sido criado em 2016 a Comissão de Acompanhamento dos Jovens agricultores (**CAJA**) com o objetivo de acompanhar e avaliar a aplicação dos apoios à instalação de jovens agricultores.

O desafio demográfico das zonas rurais e da agricultura é transversal à União Europeia que preconizou como um dos objetivos específicos da próxima PAC (dando continuidade ao período anterior) a necessidade de **atrair jovens para o setor agrícola**. Além disso, no que refere à renovação geracional e a fim de assegurar um financiamento adequado a esta prioridade, deverá ser reservado um **montante mínimo** correspondente a cerca de 94 M€ para PT (Anexo X) para o conjunto das intervenções “apoio complementar ao rendimento para jovens agricultores” (artigo 27) e “apoio à instalação de jovens agricultores” (artigo 69(2)), podendo ser englobado também o investimento para jovens agricultores (artigo 68).

A nova geração de agricultores apresentará um maior nível de escolaridade, um maior interesse e maior capacidade de uso das novas tecnologias, um maior interesse pelas questões do ambiente e do clima, maior propensão para a inovação, características determinantes para tornar a agricultura do futuro mais sustentável do ponto de vista ambiental e socioeconómico.

Com vista à renovação geracional, a PAC tem prosseguido, no âmbito do FEADER, com apoios à instalação de jovens agricultores, apoios ao investimento na exploração agrícola pelos jovens agricultores, formação específica e discriminando positivamente os jovens agricultores em várias medidas enquadradas nos Programas de Desenvolvimento Rural que terão continuidade.

Contudo, para aumentar o efeito destas medidas será necessário desenvolver as zonas rurais tornando-as mais atrativas, que assegurem o acesso a serviços e infraestruturas fundamentais, com especial enfoque nas áreas da cultura, do acesso aos serviços básicos (educação, saúde, vias de comunicação e transportes),

passando pelo acesso à banda larga e que, simultaneamente, promovam o empreendedorismo em domínios rurais tradicionais, bem como em novos setores da economia.

Assim, para a próxima PAC, PT irá dar continuidade às medidas implementadas pelos PDRs ajustando as mesmas por forma a dar uma melhor resposta à necessidade de renovação geracional, também integrada na Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030.

A estratégia de intervenções a privilegiar no PEPAC será suportada em dois níveis de intervenções:

- Num primeiro nível prevê intervenções especificamente dirigidas aos Jovens Agricultores como são o **prémio à Instalação de Jovens agricultores** e os **Investimentos na Exploração Agrícola** (Pilar II). No que refere à taxa máxima de apoio a investimentos na exploração agrícola promovidos por jovens agricultores esta poderá atingir os 80% ou 85% caso seja uma pequena exploração.
- Um segundo nível de intervenções, associadas às primeiras e que visam complementar a sua ação e eficácia como a necessidade de **formação** dos jovens agricultores intervenções no domínio da formação técnica especializada, no **aconselhamento agrícola**.
- **Intervenções preconizadas no PEPAC**

Prémio instalação Jovens Agricultores

Trata-se de uma intervenção que se destina a apoiar os jovens agricultores (entre os 18 e os 40 anos) que se instalem pela primeira vez numa exploração agrícola como agricultores ativos e titulares de uma exploração, sob a forma de um **incentivo** não reembolsável (prémio). Para garantir o sucesso da instalação, o jovem agricultor deverá ter formação, caso ainda não a tenha; deverá desenhar e aplicar um plano empresarial durante pelo menos 5 anos e que terá de incluir investimentos em bens materiais e imateriais ; e o pagamento do prémio é realizado por norma em duas tranches. Encontram-se igualmente previstas majorações no nível do prémio se o jovem por exemplo se dedicar exclusivamente à atividade agrícola, ou se a localização da exploração se situar em regiões/áreas críticas de intervenção, designadamente nos territórios de baixa densidade. Refira-se igualmente que esta intervenção se encontra prevista no Continente e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Investimento produtivo Jovens Agricultores

Consiste num apoio direcionado para os jovens agricultores, que abrange investimentos em ativos físicos, tangíveis e intangíveis, necessários à atividade agrícola (e.g. aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros e sistemas de rega). Este apoio assume a forma de uma subvenção não-reembolsável. Este apoio apresenta algumas restrições nomeadamente ao nível dos investimentos em culturas permanentes para efeitos de melhoria ou aumento da biodiversidade e investimentos em sistemas de irrigação (poupança de água e estado quantitativo da massa de água superficial e subterrânea). Tal como a intervenção de concessão de prémio de instalação esta medida encontra-se prevista no Continente e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Para a melhoria do desempenho socioeconómico e ambiental das explorações dos jovens agricultores que se instalam pela primeira vez serão também relevantes as intervenções ligadas ao conhecimento, como sejam a “**Assistência Técnica - Outras formas de cooperação**”, “**Formação e informação**” (e.g. formação base para jovens com apoio à 1ª instalação) e “**Aconselhamento**” (e.g. obrigações inerentes ao cumprimento do plano empresarial). Estas intervenções poderão recorrer a soluções digitais que permitam o ensino à distância e a rápida troca de conhecimentos com outros agricultores ou consultores, dada a maior apetência dos jovens pelas novas tecnologias.

Salienta-se igualmente a existência de discriminação positiva no acesso à reserva nacional e de atribuição de direitos ao pagamento base;

1. Outras medidas públicas que contribuam para a renovação geracional no setor agrícola:

a) Agenda de Inovação 2030

A Agenda de Inovação 2030 apresenta como meta estratégica a atingir até 2030 "instalar 80 % dos novos jovens agricultores nos territórios de baixa densidade" prevendo-se neste domínio garantir uma agricultura mais inclusiva, igualitária e integrada, que promova a cooperação intergeracional e integrando todos os agentes da cadeia de valor, potenciando a atração de mais jovens para os territórios rurais e para

a atividade agrícola, valorizando igualmente a agricultura familiar, bem como promotora da igualdade entre mulheres e homens.

A Agenda prevê, no contexto da Iniciativa Emblemática 7 - Revitalização das zonas rurais, uma abordagem dirigida à população residente nestes territórios, com atividade relacionada com o setor agroalimentar, nomeadamente a agricultura familiar, aos jovens agricultores e jovens empresários rurais, às mulheres agricultoras, criando e promovendo novos incentivos e benefícios de contexto para que mais pessoas se possam envolver no setor agroalimentar e atividades conexas.

Apresenta, em termos operacionais, um conjunto de Linhas de ação que se preconizam vir a ser implementadas, nos seguintes domínios:

- Acesso à terra: facilitar o acesso à terra, promover formas de emparcelamento, estudar e desenvolver formas inovadoras de acesso e de gestão partilhada e ou agregada.
- Conhecimento: promover a partilha e difusão do conhecimento, o estabelecimento de redes de inovação e de criatividade, com grande foco na pequena produção, na agricultura familiar, no papel, contributo e condições das mulheres agricultoras, nos jovens agricultores e nos jovens empresários rurais, e a articulação com as escolas profissionais e entidades com responsabilidades na formação profissional.
- Instrumentos financeiros: disponibilizar instrumentos financeiros de acesso ao capital e gestão de risco, de apoio aos pequenos agricultores e detentores do Estatuto da Agricultura Familiar e melhorar os instrumentos de apoio à renovação geracional, em especial através da PAC, com um enfoque na mobilização das mulheres para a utilização destes instrumentos e para o empreendedorismo.
- Mercados: facilitar o acesso aos mercados, nomeadamente pelo desenvolvimento de plataformas de comercialização e redes de cooperação.
- Territórios rurais inteligentes: desenvolver territórios rurais mais inovadores, através do envolvimento dos vários atores locais, dos recursos endógenos, do conhecimento, num processo participado e igualitário, adaptado à realidade local, capaz de contextualizar as diferentes soluções tecnológicas e com ações integradas que contribuam para a adoção de diferentes ferramentas disponíveis, nomeadamente digitais.
- Diversificação económica: incentivar a diversidade de atividades em áreas rurais, através da combinação virtuosa da agricultura, pecuária, silvicultura e turismo, e promover a multifuncionalidade dos sistemas agrícolas e agroflorestais

b) Estatuto de Jovem Empresário Rural

· Na sequência da publicação do Programa Nacional para a Coesão Territorial, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de Novembro, foi prevista a criação de uma medida específica (n.º 2.35) relativa à criação do **estatuto de «Jovem Empresário Rural»**, com a qual se pretendiam fomentar benefícios/apoios/linhas de crédito/outros a conceder a jovens que se queiram instalar em espaços rurais, designadamente em territórios do interior. Também o Plano Nacional para a Juventude, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114 -A/2018, de 4 de setembro, prevê, na sua medida n.º 180, a definição de um conjunto de incentivos orientados para atrair e fixar jovens nas regiões rurais.

· Neste contexto e de acordo com o Decreto - Lei n.º 09/2019, de 18 de Janeiro, foi criado o estatuto de “Jovem Empresário Rural” (JER) e que apresenta 3 objetivos estratégicos:

- Promover a instalação e fixação de jovens empreendedores nas zonas rurais visando a sua dinamização económica e demográfica e a criação de emprego;
- Contribuir para a diversificação da base económica regional, promovendo a inovação, a criação de novas empresas e de investimentos nas zonas rurais, valorizar
- Qualificar os recursos endógenos, apostando na imagem, na inserção em novos circuitos comerciais e na exploração de atividades inovadoras e ambientalmente sustentáveis.

· Quem for reconhecido como JER terá acesso a medidas de discriminação positiva, medidas de carácter facilitador e outras iniciativas específicas disponibilizadas pelos vários instrumentos de política de apoio.

c) Bolsa Nacional de Terras e outras iniciativas de estruturação fundiária:

No que concerne a **medidas de cariz nacionais** salienta-se a iniciativa da **Bolsa Nacional de Terras** (<https://www.bolsanacionaldeterras.pt/>) como instrumento de política nacional que por objetivo facilitar o **acesso à terra** através da disponibilização de terras, designadamente quando as mesmas não sejam utilizadas, e, através de uma melhor identificação e promoção da sua oferta. De salientar igualmente a recente criação de mecanismo que visa promover as ações de emparcelamento rural simples, com a vista fomentar o aumento da dimensão física dos prédios rústicos em contexto de minifúndio e em territórios vulneráveis designado "Emparcelar para ordenar".

d) Benefícios Fiscais

Neste âmbito estão previstos um conjunto de medidas de apoio a **benefícios fiscais** à utilização das terras agrícolas, florestais e silvo-pastoris e de dinamização da bolsa de terras (Lei n.º 63/2012, de 10 de dezembro) e da criação de um grupo de acompanhamento da bolsa de terras (Despacho n.º 3989/2017, de 12 de abril).

3.2.1 Where relevant, CAP contribution towards Erasmus projects

Não aplicável.

3.3 Explanation on how the interventions under coupled income support as referred to in Subsection 1 of Section 3 of Chapter II of Title III are consistent with the Water Framework Directive - 2000/60/EC

A Comissão Europeia em sede do diálogo estruturado com os Estados Membros emitiu um conjunto de recomendações para efeitos do plano estratégico da PAC de Portugal^[1] onde releva a importância do apoio associado no quadro geral de aplicação dos pagamentos diretos. Identifica também, no que se refere à qualidade da água, que cerca de 42% das massas de águas de superfície não atingem um bom estado ecológico mencionando que a poluição difusa constitui a pressão mais significativa sobre as águas. Salienta, no entanto, que o excedente de azoto potencial tem-se mantido estável desde 1995, ao passo que o excedente de fósforo diminuiu. Em relação à quantidade de água refere que a agricultura portuguesa é responsável, à semelhança do que acontece com os países mediterrânicos, por uma elevada captação de água, mas observando uma diminuição significativa do consumo de água nos últimos anos.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 109.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115, a coerência das intervenções de apoio associado com os objetivos de melhoria do estado das massas de água estabelecidos na implementação da Diretiva Quadro da Água é na sua essência assegurada através do licenciamento de utilização dos recursos hídricos previsto no Decreto-Lei n.º 97/2008 - Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, bem como do licenciamento das explorações pecuárias através do Regime de exercício da atividade pecuária previsto no Decreto-Lei n.º 81/2013.

Licenciamento de utilização dos recursos hídricos pela atividade agrícola

No que se refere ao licenciamento de utilização dos recursos hídricos pela atividade agrícola a mesma é regulada através da emissão de uma licença e do pagamento de uma taxa de utilização dos recursos hídricos (TURH), que incide sobre a captação de águas superficiais e/ou subterrâneas, regulando a descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetível de causar impacto significativo, a qual tem em conta a quantidade de poluentes contidos na descarga (matéria oxidável, azoto total, fósforo total).

No âmbito do 3º ciclo de planeamento dos recursos hídricos (2021-2027) será realizado estudo para sistematização e desenvolvimento de uma base de informação mais rigorosa para efeitos os balanços entre necessidades e ofertas de água atuais e futuras que servem de suporte ao cálculo do Índice de escassez que irá permitir melhorar a decisão de atribuição de títulos de utilização de recursos (TURH) e respetivas licenças.

Tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado considera-se que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento de utilização dos recursos hídricos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2008 asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados de superfície, nomeadamente as relativas às intervenções A.1.2.4 - Pagamento ao arroz; A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria, A.1.2.6 - Pagamento proteaginosas, A.1.2.7 - Pagamento cereais praganosos, A.1.2.8 - Pagamento ao milho grão, A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem.

Licenciamento do exercício da atividade pecuária

O licenciamento da atividade pecuária estabelece um conjunto de obrigações diferenciadas de acordo com a dimensão do efetivo pecuário bem como da capacidade das instalações pecuárias, em função da espécie pecuária, do sistema de exploração e da dimensão da atividade, havendo obrigações para:

- explorações pecuárias de grande e média dimensão em termos de plano de gestão de efluentes pecuários e de título de utilização de recursos hídricos;
- explorações pecuárias de pequena dimensão em termos de identificação da origem da água e o destino previstos para os efluentes pecuários.

Por outro lado a Portaria n.º 631/2009 estabelece que o produtor pecuário ou valorizador de efluentes pecuários fica obrigado a promover a aplicação das orientações previstas no Código de Boas Práticas Agrícolas.

Sempre que aplicável o licenciamento do exercício pecuário obriga a sujeição da exploração pecuária aos procedimentos de Avaliação de impacto Ambiental (AIA), de licenciamento ambiental (PCIP) e/ou de autorização de valorização agrícola de lamas de depuração.

Tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado ao setor pecuário considera-se que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento da exploração pecuária, no que se refere a ter situação regularizada com título ou licença habilitante, quando aplicável, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/2013, asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados animais, nomeadamente as relativas às intervenções A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento, A.1.2.2 - Pagamento pequenos ruminantes e A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca.

Por fim, é importante salientar que o recebimento integral do apoio associado está sujeito ao princípio da condicionalidade, o qual contém importantes aspetos regulatórios em termos da atividade agrícola relacionados com o objetivo de proteção do recurso hídrico, nomeadamente os previstos nos RLG 1 (controlo da poluição difusa por fosfatos), RLG 2 (proteção das águas contra a poluição causada por nitratos), e BCAA4 (estabelecimento das faixas de proteção ao longo dos cursos de água bem como utilização dos produtos de proteção das plantas).

Em conclusão considera-se que o acima exposto demonstra e assegura a coerência das intervenções de apoio associado com os objetivos de melhoria do estado das massas de água estabelecidos na implementação da Diretiva Quadro da Água.

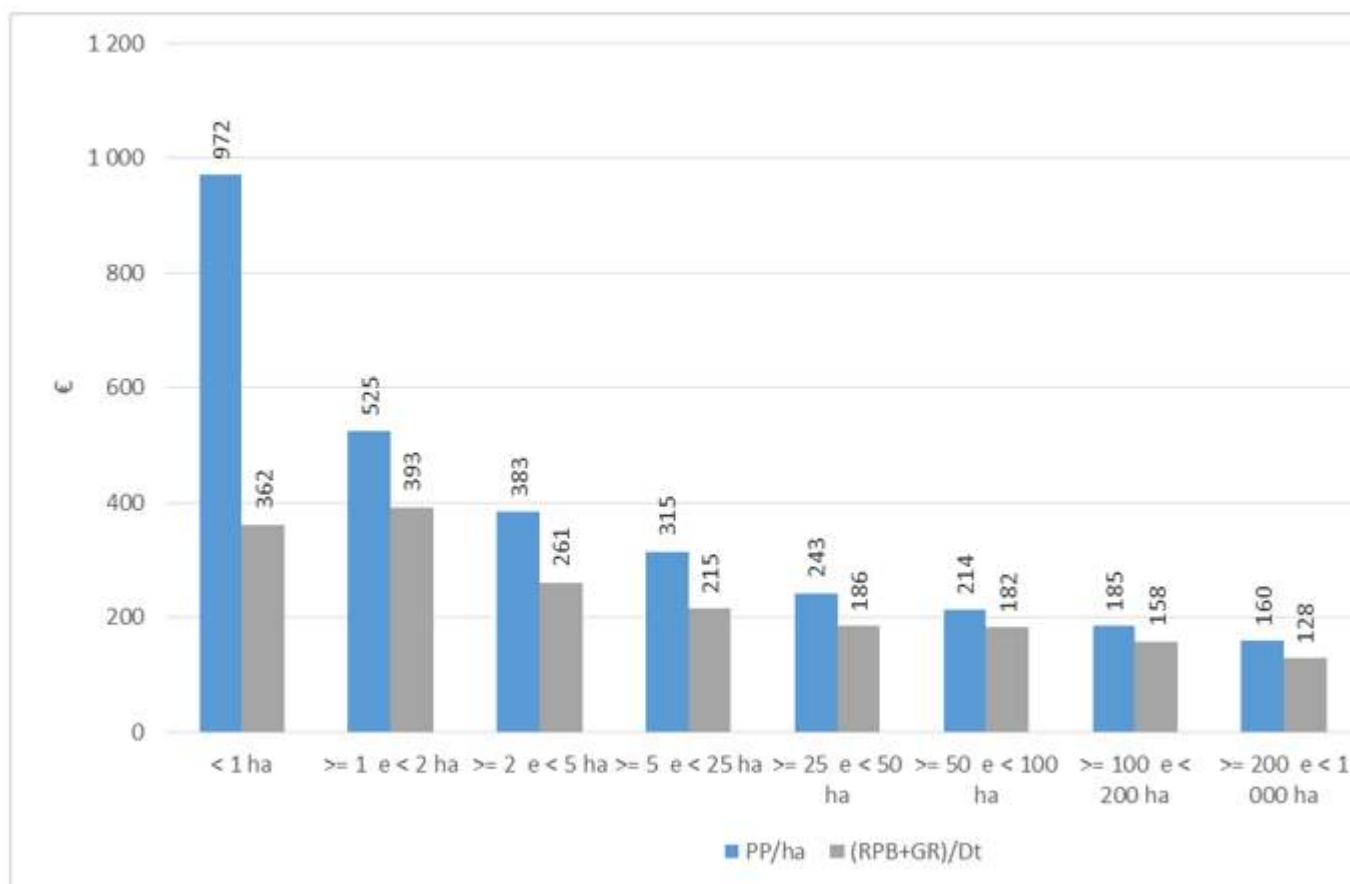
[1] Recomendações da Comissão para o plano estratégico da PAC de Portugal SDW (2020) 398 final

3.4 Overview as regards the aim of fairer distribution and more effective and efficient targeting of income support

A aplicação do regime do pagamento base implementado ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1307/2013 a partir de 2015 tem sido caracterizado em Portugal por uma aproximação progressiva do valor unitário dos direitos históricos ao valor médio nacional. Nesse sentido foi decidido prosseguir o processo de convergência interna durante o período de transição nos anos 2021 e 2022 bem como dar continuidade a esse processo ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 2021/2115, a partir de 2023, de forma a alcançar a convergência total do apoio base ao rendimento em 2026. Neste âmbito é importante referir que com efeitos a partir de 2020 foi decidido reforçar o envelope de pagamentos diretos através de uma transferência anual de 85 Meuros com origem no desenvolvimento rural, transferência essa que permanecerá ativa em 2022, e no período do plano estratégico.

É de salientar que, num contexto de aproximação progressiva do valor dos direitos de pagamento base resultante do processo de convergência interna, a distribuição do nível de apoio direto histórico conjugado com o apoio às zonas com condicionantes naturais, tendo em conta as especificidades da agricultura portuguesa nomeadamente em termos estruturais das suas explorações, continua a evidenciar, em média, uma assinalável redistribuição dos apoios ao rendimento a favor das explorações de pequena e média dimensão física (figura 1) em termos de emprego e desenvolvimento das zonas rurais (figura 2).

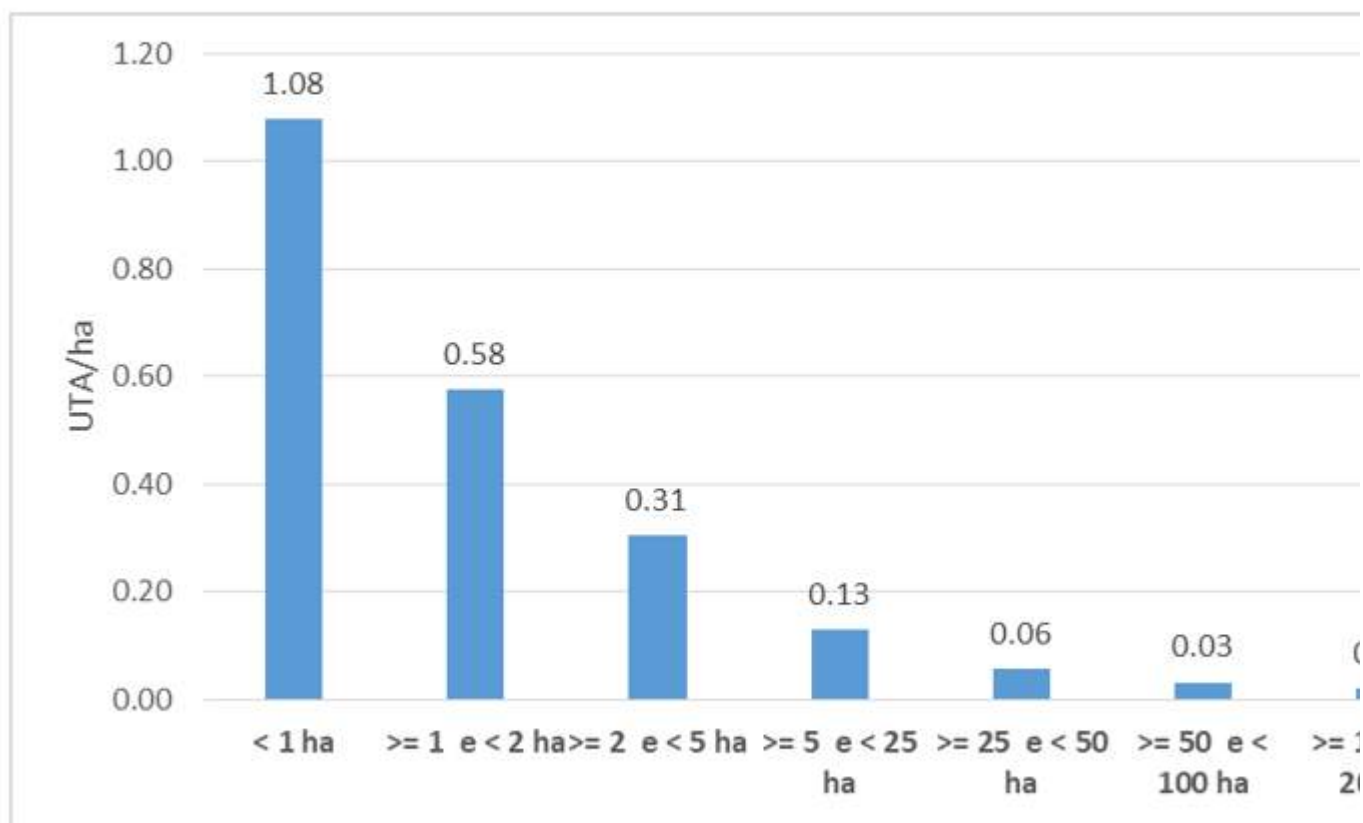
Figura 1 - Situação de partida – Pagamentos aos produtores (Pagamentos diretos + Apoio Zonas Naturais por ha de Superfície potencialmente elegível e RPB (+ greening) por direito d
(média triénio anos financeiros 2018-2019-2020)



FONTE: GPP A PARTIR DE IFAP, PEDIDO ÚNICO 2017,2018,2019

É importante assinalar a relevância que as pequenas e médias explorações, mesmo com situações de sub-emprego, têm em termos de ocupação das pessoas e conseqüente contributo para mitigar o abandono das zonas rurais (figura 2).

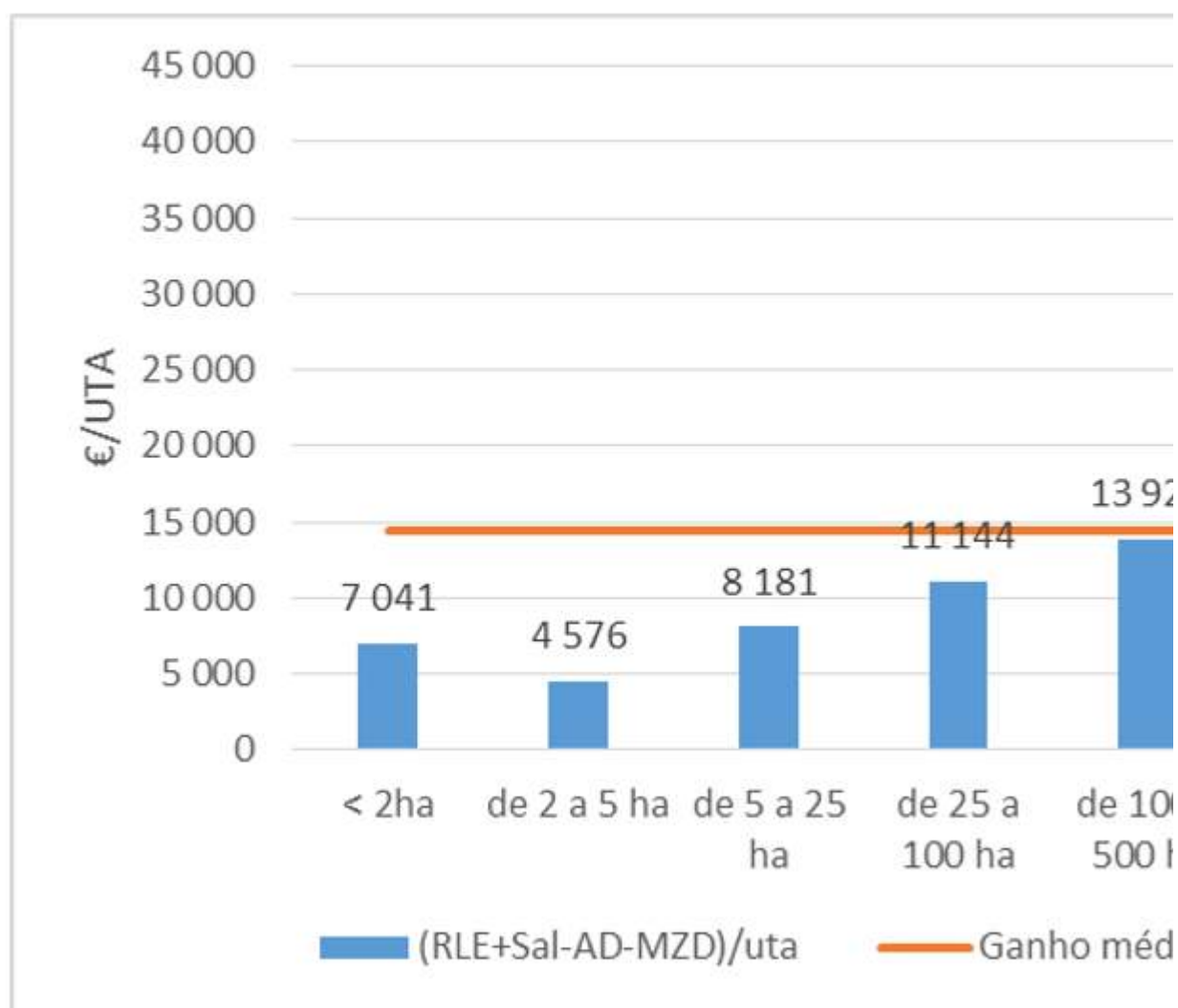
**Figura 2 – n.º de Unidades de trabalho agrícola por ha de Superf
por classe de dimensão física (UTA/ha S**



FONTE: GPP A PARTIR DE IFAP, PEDIDO ÚNICO 2017,2

Por outro lado, verifica-se a partir de informação da Rede de Informação e Contabilidade Agrícola que são as explorações de pequena e média dimensão aquelas que apresentam maior diferença em termos do rendimento obtido do mercado (excluindo apoios ao rendimento) por unidade de trabalho face ao custo de oportunidade expresso em termos do ganho médio na economia, apresentando assim a maior necessidade de apoio ao rendimento (figura 3) para a sua viabilização.

Figura 3 – Rendimento Empresarial Líquido (acrescido de salários e sem apo médio na economia – (média triénio anos financeiros 2



FONTE: GPP, RICA2017, 2018, 2019

A decisão nacional de proceder à convergência interna total do apoio base ao rendimento decorre da necessidade de construir uma nova lógica para os apoios ao rendimento que proceda à dissociação do histórico individual de cada agricultor, vem introduzir importantes transferências de apoio entre beneficiários. Em termos médios, esta decisão aplicada de *per si* levaria a fortes transferências de nível de apoio ao rendimento entre tipos e dimensões de explorações, transferências essas que tenderiam a beneficiar as explorações de maior dimensão (que em média têm valor unitário dos direitos inferior à média nacional) em detrimento das pequenas e médias explorações agrícolas, bem como os tipos de exploração associados a setores mais intensivos (i.e. leite de vaca, arroz, tomate para indústria de transformação) para setores mais extensivos (i.e. vacas em aleitamento e pequenos ruminantes), o que levaria a um efeito contrário ao objetivo de promover uma distribuição mais favorável às explorações de pequena e média dimensão.

De forma a ultrapassar este efeito da convergência interna foi decidido introduzir uma forte componente redistributiva através da conjugação de duas intervenções dos pagamentos diretos: apoio redistributivo complementar, pagamentos aos pequenos agricultores; da aplicação do mecanismo de redução de pagamentos por aplicação de uma taxa de 50% aos montantes que excedem os 100.000 € de apoio base ao rendimento, e de uma intervenção do desenvolvimento rural de apoio às zonas com condicionantes naturais.

Assim, no caso do apoio redistributivo complementar atua-se não só através da dimensão do envelope financeiro dos pagamentos diretos atribuído a esta intervenção, dimensão essa que cumpre a obrigatoriedade regulamentar de dedicar pelo menos 10% do envelope de pagamentos diretos à referida

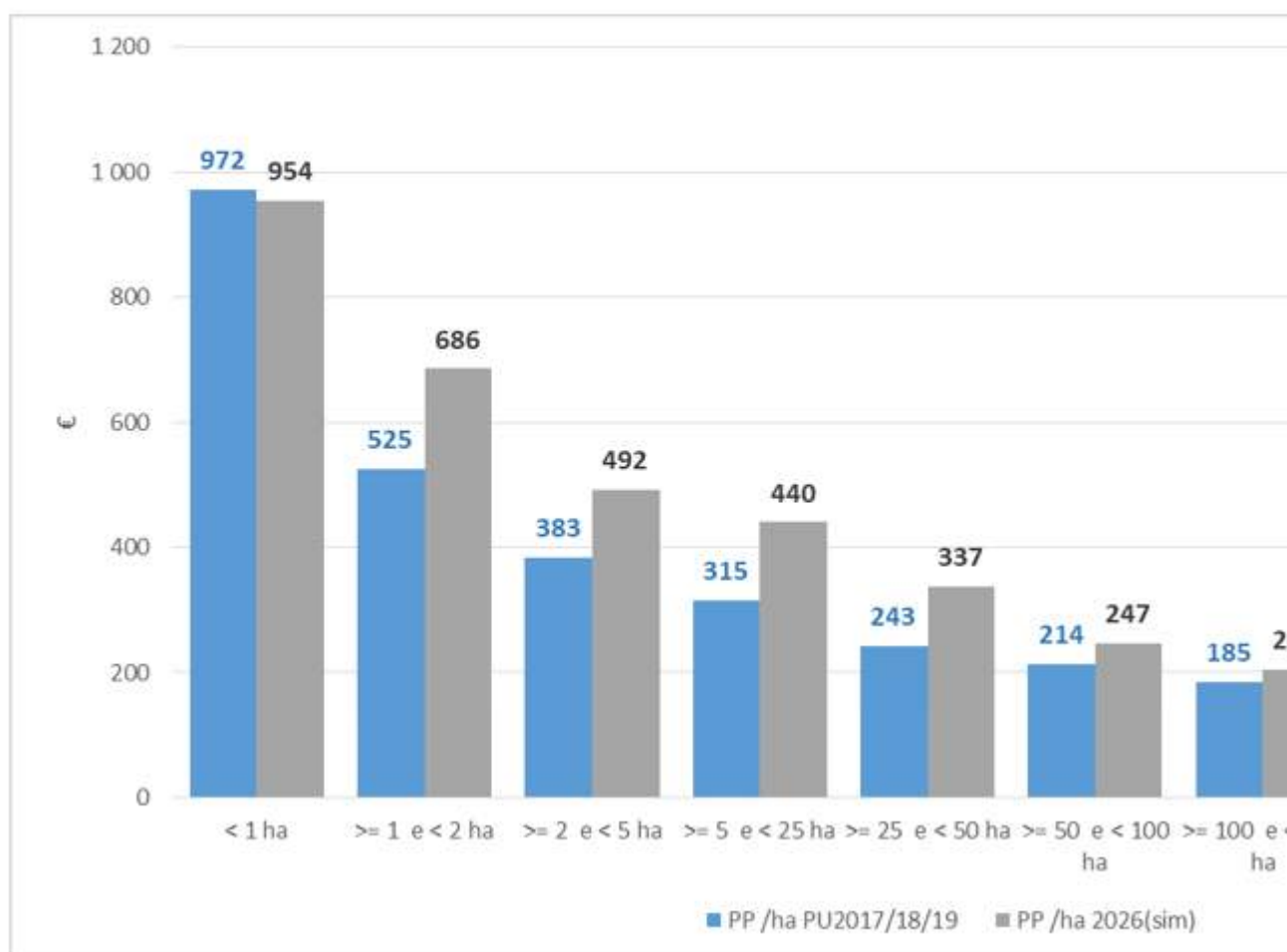
intervenção, o que ultrapassa os cerca de 8% atualmente em vigor, o que significa na prática que Portugal não ativar a derrogação prevista regulamentarmente. Acresce referir que o objetivo em presença é igualmente reforçado através da própria modalidade escolhida para a atribuição do apoio até um máximo de 20 hectares para as explorações que detenham uma superfície elegível até 100 hectares, modalidade esta que terá um marcado efeito redistributivo visto não abranger a totalidade de explorações beneficiárias do apoio ao rendimento base.

Por outro lado, no que se refere à intervenção específica para os pequenos agricultores, que substitui as restantes intervenções sob a forma de pagamentos diretos, este pagamento será modulado através de três montantes únicos de acordo com três escalões de superfície elegível representando cerca de 9,4% do envelope financeiro de pagamentos diretos em 2026 (aproximadamente 68 Meuros) representando um reforço significativo (33 Meuros de média anual no triénio 2017/2018/2019) no objetivo de alcançar uma melhor redistribuição do apoio ao rendimento a favor das pequenas e médias explorações.

Por fim e em relação ao apoio às zonas com condicionantes naturais foi decidido reforçar o carácter degressivo da atribuição do apoio passando a apoiar um máximo de 75 hectares de superfície elegível.

Quando se analisa o efeito conjugado destas decisões com referência ao ano de 2026 e se compara com a média do triénio 2017/2018/2020 há um claro reforço do nível médio dos pagamentos aos produtores por hectare das classes de dimensão física entre 1 hectare e 100 hectares face às restantes classes de dimensão física. É de referir que com exceção da classe até 1 hectare em que o nível de apoio médio sofre uma pequena redução as restantes classes de área evidenciam um aumento do nível de apoio médio por hectare (figura 4). Este facto é devido ao reforço que o envelope de pagamentos diretos teve em resultado da transferência anual de 85 Meuros do desenvolvimento rural, o qual só aconteceu a partir de 2020 e não tem reflexo na situação de partida em que o cálculo assentou na média do triénio 2017/2018/2019.

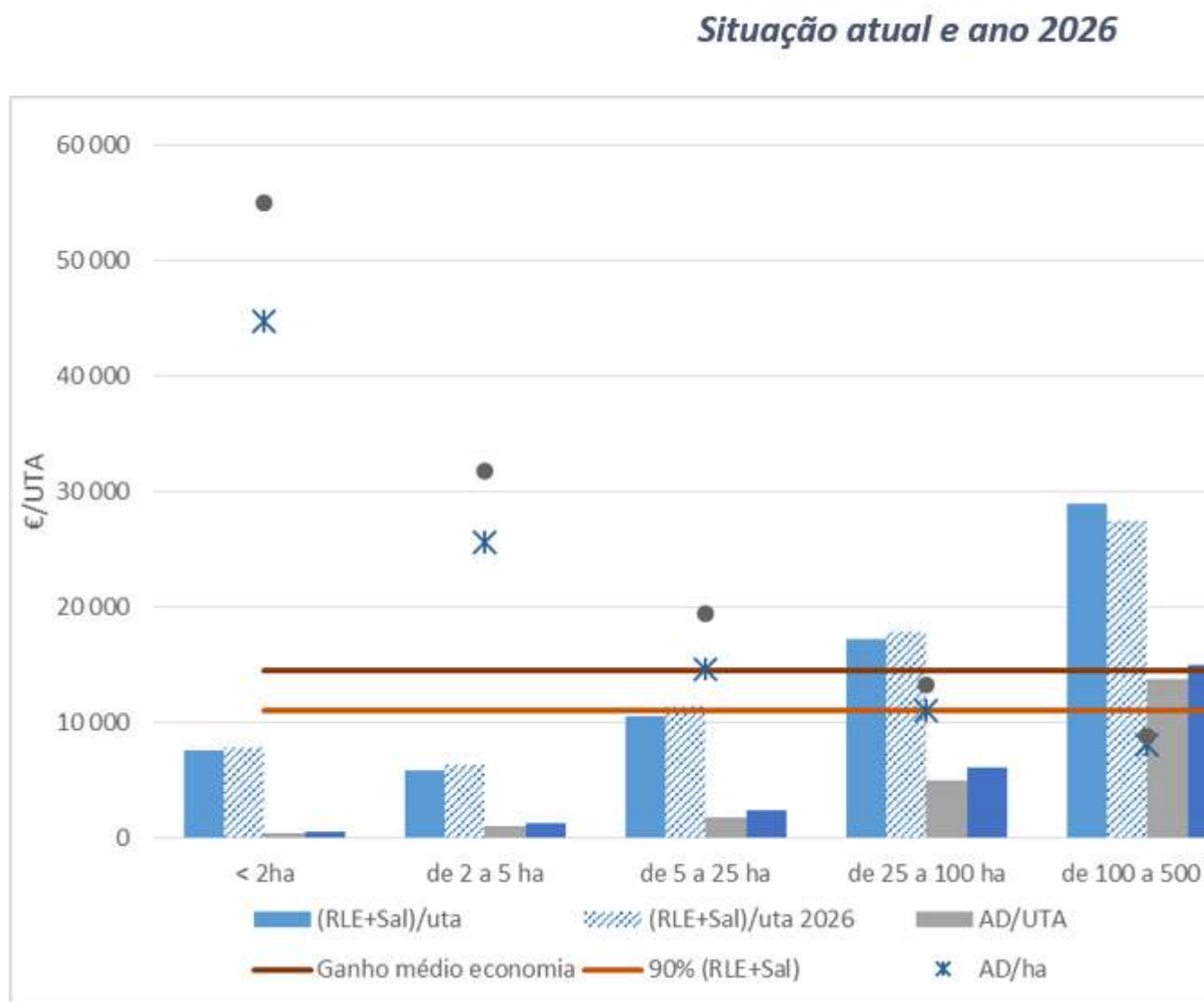
Figura 4 – Comparação Ano 2026 com Situação de partida – Pagamentos ao rendimento + Apoio Zonas Condicionantes Naturais



FONTE: GPP A PARTIR DE IFAP, PU 2017,2018,

As decisões referidas permitem alcançar um elevado nível de redistribuição, expresso pelos valores do indicador de resultado R6, resultando numa subida de rendimento das explorações até aos 100 hectares, permitindo aproximar as que detêm até 25 hectares que são aquelas que apresentavam níveis de rendimento mais afastado dos custos de oportunidade do trabalho (figura 5).

Figura 5 – Rendimento por Unidade Trabalho Anual e dos pagamentos aos produtores (rendimento + Apoio Zonas Condicionantes Naturais por hectare) por classe



Justifications on the derogation related to second subparagraph of Article 29(1) and Article 98

Não aplicável.

3.5 Overview of the sector-related interventions

3.5.1 Fruit and Vegetables

No caso do setor das Frutas e Hortícolas, de acordo com a Análise Setorial realizada, foram identificados necessidades e fragilidades de caráter geral tais como: elevados custos de produção, falta de mão-de-obra sazonal, dificuldade de estruturação e organização do setor, baixo grau de promoção genérica e de informação ao consumidor, falta de apoios a sistemas de bio-economia circular, fraco poder negocial junto das grandes superfícies e incertezas e vulnerabilidade dos mercado e das políticas comerciais.

Estas necessidades de caráter geral, transversais ao setor agrícola, poderão ser abordadas no quadro da programação global, nomeadamente na componente generalizada de apoios aos Desenvolvimento Rural, ou no domínio dos Apoios ao Rendimento.

Por outro lado, foi identificada como necessidade comum ao setor dos produtos vegetais no seu conjunto, a disponibilidade de água e enquanto necessidades específicas do setor foi identificada a ausência e pouca adesão a seguros para alterações climáticas/mecanismos de gestão do risco.

Portugal, devido à diversidade climática, biodiversidade, inovação e processos, está neste momento muito bem posicionado no mercado comunitário e mundial, apresentando produtos diferenciados e seguros.

Em 2019, os frutos, com um valor de 1.663 milhões de euros representam 21% do ramo agrícola, tendo registado um aumento crescente nos últimos 10 anos (2009 contabilizavam apenas mil milhões de euros). Dos frutos frescos, que representam cerca de 60% do valor total dos frutos, a maçã, a pera e o pêssego representam 25, 16 e 3% respetivamente, tendo-se verificado uma maior produção nos últimos anos em resultado não só da entrada em produção de novas plantações como também a aumentos de produtividade.

De acordo com os dados do recenseamento agrícola 2019 verificou-se que:

- A especialização em culturas permanentes foi a que registou o maior crescimento do número de explorações, principalmente devido às explorações especializadas em frutos de casca rija e frutos tropicais que aumentaram 96,7% e 100,2%, respetivamente.
- O aumento da superfície de hortícolas em 8,3% traduz a dinâmica do setor nesta década, com o crescimento da área de estufas (+9,9%) a refletir precisamente esse esforço de investimento na produção hortícola.
- A superfície ocupada com culturas permanentes aumentou desde 2009 e ascende a 860,7 mil hectares. Este crescimento ocorreu para a maioria das culturas, com especial destaque para o forte acréscimo da produção de frutos pequenos de baga, cuja área ultrapassou os 6,1 mil hectares (+2.793%, face a 2009).
- A instalação de pomares de frutos subtropicais também foi muito significativa, mais que duplicando as áreas (+153%), em particular nos pomares de kiwi (+126%) e de abacateiros (que já ocupam uma área superior a 2,1 mil hectares, maioritariamente no Algarve).
- O investimento na fruticultura não ficou circunscrito a estas culturas emergentes, tendo-se estendido aos citrinos (+15,8%) e aos frutos frescos de climas temperados, cujas áreas aumentaram 14,1%, destacando-se os pomares de macieiras (+14,8%), pereiras (+5,4%) e cerejeiras (+19,9%).
- A produção de frutos de casca rija foi uma forte aposta na última década, que levou praticamente à duplicação das áreas (+98,6%), com a instalação de modernos e intensivos amendoeais no Alentejo e Beira Interior, que muito contribuíram para a duplicação de área, face a 2009, verificaram-se também aumentos das superfícies de castanheiros (+53,1%) e de noqueiras (+127,6%).
- A dinâmica de crescimento evidenciada não alterou o peso relativo das principais culturas. O Ribatejo e Oeste continua a ser a principal região produtora de frutos frescos, apesar de ter vindo gradualmente a perder importância. Em 1999, esta região representava 47% da área total de frutos frescos enquanto em 2019 a sua contribuição ronda os 37%. Em contrapartida, Trás-os-Montes e Beira Interior reforçaram as suas posições de principais regiões produtoras: Trás-os-Montes para a maçã (43% do total, face a 38% em 2009) e a Beira Interior para o pêssego e cereja, respetivamente com 48% e 47% da área nacional; o Alentejo tornou-se a principal região produtora de ameixa, posição que em 2009 era detida pelo Ribatejo e Oeste.
- O elevado grau de profissionalismo e especialização do setor da produção da pera, bem como o dinamismo das associações ligadas a esta fileira (especialmente na componente da comercialização), permitiu manter esta espécie como o principal fruto fresco produzido na região do Ribatejo e Oeste.
- De destacar o contributo das políticas e instrumentos de apoio para este crescimento, e de que são exemplo o apoio ao investimento na exploração e na transformação agroalimentar (2º pilar da PAC), o apoio às Organizações de Produtores para a promoção no mercado interno e países terceiros, o apoio para a internacionalização no âmbito do Portugal2020 e os “Programas Operacionais” que apoiam a concentração da produção e comercialização através de Organizações de Produtores do setor da frutas e produtos hortícolas reconhecidas (1º pilar da PAC).

Neste sentido, a decisão de manter o apoio previsto para o setor no âmbito das intervenções setoriais seguintes:

- Gestão do solo
- Gestão da água

- Gestão de energia
- Gestão de resíduos
- Proteção das culturas
- Instalação e reestruturação
- Produção experimental
- Aconselhamento e assistência técnica
- Formação
- Comercialização
- Promoção, comunicação e marketing
- Rastreabilidade e qualidade
- Avaliação e certificação ambiental
- Fundos mutualistas
- Reposição de potencial produtivo
- Retiradas do mercado
- Seguros de colheita

visa entre várias, ir de encontro às seguintes necessidades:

	PORTUGAL									CONTINENTE							RA AC						
	PTOE1N2	PTOE2N1	PTOE3N1	PTOE4N1	PTOE4N2	PTOE5N1	PTOE5N2	PTOTN2 -	PTOTN4 -	PTOTN3 -	COE2N1 -	COE2N4 -	COE2N7 -	COE4N5 -	COE5N1 -	COE5N3 -	COE5N5 -	COE9N2 -	COE9N7 -	AOE2N1 -	AOE2N2 -	AOE2N3 -	AOE4N2 -
Gestão do solo															1								1
Gestão da água				1	1										1								
Gestão de energia					1								1										
Gestão de resíduos						1	1																
Proteção das culturas							1									1	1						
Instalação e reestruturação		1										1									1	1	
Produção experimental								1															
Aconselhamento e assistência técnica								1	1														
Formação									1	1													
Comercialização			1																			1	
Promoção, comunicação e marketing												1						1	1				
Rastreabilidade e qualidade											1												
Avaliação e certificação ambiental													1	1									
Fundos mutualistas	1																						
Reposição de potencial produtivo	1																						
Retiradas do mercado	1																						
Seguros de colheita	1																						

Lista das necessidades identificadas:

PTOE1N2 - Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes (incluindo o restabelecimento do potencial produtivo).

PTOE2N1 - Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio, abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas).

PTOE3N1 - Promover a organização da produção.

PTOE4N1 - Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

PTOE4N2 - Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria.

PTOE5N1 - Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão.

PTOE5N2 - Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.

PTOTN2 - Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.

PTOTN4 - Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).

PTOTN3 - Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.

COE2N1 - Valorizar produtos de qualidade diferenciada.

COE2N4 - Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção.

COE2N7 - Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.

COE4N5 - Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.

COE5N1 - Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a *stress* hídrico.

COE5N3 - Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.

COE5N5 - Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas.

COE9N2 - Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos.

COE9N7 - Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis.

AOE2N1 - Promover a valorização dos produtos regionais de qualidade e diferenciados e a sua notoriedade nos mercados nacionais e internacionais.

AOE2N2 - Promover a redução dos custos de produção, melhorando a utilização dos fatores de produção e as condições de financiamento aos agricultores.

AOE2N3 - Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor

AOE4N2 - Aumentar o sequestro de carbono no solo, através da racionalização do uso de fertilizantes e do aumento e melhoria do potencial produtivo da floresta.

AOE5N3 - Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais

AOE9N1 Incentivar a implementação de medidas que visem reforçar e melhorar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos.

AOE9N4 - Desenvolver, promover e valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação.

MOE2N4 - Maior dinamização da procura de canais de escoamento a nível regional e na expedição/exportação.

MOE2N5 - Maior capacidade de organização e associativismo e maior grau de inovação da produção.

3.5.2 Apiculture products

No caso do setor da Apicultura, de acordo com a Análise Setorial realizada foram identificados necessidades e fragilidades de caráter geral tais como: elevados custos de produção, dificuldade de estruturação do setor em OP, baixo grau de promoção genérica e de informação ao consumidor, falta de apoio a sistemas de bio economia circular, ausência de instrumentos eficazes e eficientes de proteção da produção nacional (fiscalização produto concorrente), fraco poder negocial junto das grandes superfícies, e incertezas e vulnerabilidade dos mercados e das políticas comerciais.

Estas necessidades de caráter geral, transversais ao setor agrícola, poderão ser abordadas no quadro da programação global, nomeadamente na componente generalizada de apoios aos Desenvolvimento Rural, ou no domínio dos Apoios ao Rendimento.

Por outro lado foram identificadas necessidades que são comuns ao setor dos produtos animais no seu conjunto, como é o caso da necessidade de formação profissional aos produtores, da inovação da indústria, e disponibilização de medicamentos autorizados.

O setor apícola em Portugal, tal como no resto da União Europeia, é uma atividade tradicionalmente ligada à agricultura, normalmente encarada como um complemento ao rendimento das explorações, sendo porém de assinalar um crescente universo de apicultores profissionais, para os quais a apicultura é a base das receitas de exploração. A apicultura representa, contudo, um serviço vital para a agricultura através da polinização e contribui para a preservação da biodiversidade ao manter a diversidade genética das plantas e o equilíbrio ecológico.

É uma atividade que desempenha um papel relevante no aproveitamento integrado e economicamente sustentável do espaço rural, na animação do tecido rural e na ligação do homem urbano àquele meio, que deve, como tal, ser avaliada tendo por base não só os fatores de produção envolvidos e o valor dos produtos diretos da atividade, como o mel, a cera, o pólen, a própolis, a geleia real e as abelhas, mas também outros fatores da ação na interação humana com o meio em que se desenvolve. Trata-se contudo, de um setor com uma baixa taxa de profissionalização, com fraca concentração de oferta, mas por outro lado com um crescente interesse do consumidor e da indústria (por ex. cosmética e farmacêutica), não só do produto mel, mas também de outros produtos inerentes à atividade apícola.

Por outro lado, é de registar que o setor tem vindo a desenvolver-se de forma positiva, com o aumento nos últimos anos dos apicultores profissionais (e na categoria não profissional os de maior dimensão), com um bom nível de associativismo espalhado por todo o território nacional.

Neste sentido, a decisão de manter o apoio previsto para o setor no âmbito das intervenções setoriais seguintes:

- Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores
- Luta contra a varrose
- Combate à Vespa velutina (vespa asiática)
- Apoio à transumância
- Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas
- Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas
- Apoio a projetos de investigação aplicada
- Melhoria da qualidade dos produtos apícolas

visa entre várias, ir de encontro às seguintes necessidades:

	PORTUGAL			CONTINENTE			RA AÇO	
	PTOE6N1	PTOTN2 -	PTOTN4 -	COE2N1 -	COE2N4 -	COE6N2 -	AOE2N3 -	
Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores			1					
Luta contra a varroose						1		
Combate à Vespa velutina (vespa asiática)						1		
Apoio à transumância						1		
Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas				1				
Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas	1					1		
Apoio a projetos de investigação aplicada		1	1					
Melhoria da qualidade dos produtos apícolas					1		1	

Lista das necessidades:

PTOE6N1 - Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais

PTOTN2 - Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.

PTOTN4 - Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).

COE2N1 - Valorizar produtos de qualidade diferenciada.

COE2N4 - Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção.

COE6N2 - Promover condições adequadas para proteger os polinizadores, incluindo apicultura.

AOE2N3 - Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor.

AOE6N2 - Promover condições adequadas aos polinizadores incluindo apicultura.

MOE9N1 - Manutenção e reforço dos mecanismos que asseguram a produção, transformação, comercialização e consumo de produtos agrícolas segundo regras em matéria de ambiente, alterações climáticas, boas condições agrícolas e ambientais, saúde pública, saúde animal, fitossanidade e bem-estar animal.

MOTN6 - Reforço e direcionamento dos apoios à formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de acesso a informação.

Relativamente ao método fiável para determinar anualmente, entre 1 de setembro e 31 de dezembro, o número de colmeias prontas para hibernação presentes nos seus territórios, Portugal obtém os dados das declarações de existências anuais diretamente da base de dados IDIGItal do IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.) que permite obter listagens parametrizáveis relativos aos seguintes dados:

- Tipo de declaração (início de atividade, encerramento de atividade, reinício de atividade, declaração anual, alterações de dados)
- Número de registo do apicultor
- Número fiscal
- Nome
- Telemóvel / outro telefone

- Residência: Distrito, Concelho, Freguesia
- Nacionalidade
- Apiário: Distrito, Concelho, Freguesia, coordenadas geográficas
- Tipo de criação: intensiva, transumante, zona controlada
- Número de apiários, colmeias, colónias.

3.5.3 Wine

No caso do setor vitivinícola, de acordo com a Análise Setorial realizada, foi identificado um conjunto de necessidades e fragilidades de carácter geral, designadamente, a reduzida dimensão das explorações de vinha e/ou dos Agentes Económicos, a produtividade média baixa (6 toneladas/ hectare) e os elevados custos de produção. A dificuldade em garantir uma resposta eficaz e previsível às quebras de produção em resultado da ocorrência de perturbações climáticas, doenças e pragas, a necessidade de dar resposta a requisitos de sustentabilidade e a perda de credibilidade dos designativos de qualidade nos vinhos certificados foram, igualmente, elencadas como preocupação do sector. Da parte da comercialização, o sector reconhece como pontos a melhorar, no mercado nacional a excessiva concentração na cadeia de distribuição e, nos mercados externos, a reduzida notoriedade dos vinhos nacionais.

A aposta no **reforço da competitividade**, através do aumento de visibilidade e criação de notoriedade dos vinhos nacionais, na **melhoria da qualidade**, na sua dupla vertente, quer através da obtenção de matérias-primas de qualidade (e orientadas para o mercado) quer da proteção e valorização das castas nacionais, no **apoio à sustentabilidade ambiental na produção**, com o controlo da eliminação dos subprodutos com vista à redução do impacto ambiental e no **apoio à sustentabilidade social na fileira** através da proteção ao rendimento dos viticultores resultantes de quebras de produção (fatores climáticos, doenças e pragas), revelou-se eficaz reforçando a estrutura da fileira.

A par da sistemática e integral utilização anual da dotação comunitária, o sector vitivinícola nacional reconhece o mérito do resultado da implementação das quatro principais medidas do Programa Nacional de Apoio ao Sector Vitivinícola (PNASV): a *Reestruturação e reconversão das vinhas, os Seguros de colheitas, a Destilação de subprodutos e a Promoção de vinhos em mercados de países terceiros*.

A reestruturação de vinhas mantém-se como medida essencial para dar continuidade à introdução de melhorias no potencial de produção permitindo, assim, elevar a qualidade média da matéria-prima e melhorar a competitividade dos produtores. Em paralelo, a fixação das populações e manutenção/geração de emprego, contribuirá para o reforço do tecido social nas áreas rurais. A manutenção da cultura da vinha, virada para a qualidade, proporcionará a continuidade das melhores práticas e tradição vitivinícola promovendo, igualmente, a sustentabilidade ambiental das regiões produtoras, privilegiando práticas mais amigas do ambiente, consubstanciadas na autonomização de uma intervenção dirigida para o apoio ao modo de produção biológico. Aliado a esta medida, o garante da continuidade do tratamento adequado dos subprodutos, através do apoio à destilação, contribuirá para orientar os produtores para práticas de vinificação mais adequadas e focadas na qualidade evitando, ao mesmo tempo, os efeitos negativos que a ausência de tratamento das quantidades de subprodutos poderiam gerar no meio ambiente. A realização de ações de promoção em países terceiros permitirá dar continuidade ao trabalho já desenvolvido por empresas e associações do sector no sentido de aumentar a visibilidade dos vinhos portugueses, dando aos operadores a possibilidade de explorar novos mercados ou renovar a presença noutros, proporcionando oportunidades de exportação de vinhos com qualidade certificada e, conseqüentemente, o aumento do preço médio das exportações nacionais. Por último a celebração de contratos de seguro de colheita permite garantir uma rede de segurança ao rendimento dos viticultores em situações de perda de produção devido às aleatoriedades climáticas e às pragas e doenças da vinha, proporcionando estabilidade no rendimento económico do viticultor.

Neste sentido, a decisão Nacional visa apoiar as seguintes intervenções setoriais:

- *Reestruturação e conversão de vinhas* (art.º 58, 1 a));
- *Reestruturação e conversão de vinhas – Modo biológico* (art.º 58, 1 a));
- *Seguros de colheitas* (art.º 58, 1 d));
- *Destilação de subprodutos da vinificação* (art.º 58, 1 g));
- *Campanhas de promoção e comunicação nos países terceiros* (art.º 58, 1 K)).

As intervenções sectoriais *Destilação de subprodutos da vinificação* e *Reestruturação e conversão de vinhas – Modo biológico* pretendem dar resposta à exigência de “*pelo menos 5 % das despesas sejam afetadas, e pelo menos uma medida seja adotada, no sentido de cumprir os objetivos em matéria de proteção do ambiente*”, conforme disposto no n.º 4 do art.º 60 do Regulamento n.º 2021/2115 de 2 de dezembro de 2021, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga os Regulamentos n.º 1305/2013 e n.º 1307/2013.

As necessidades identificadas são as seguintes:

NUTI	Nome do artigo	art	interv.	PTOE1N1	PTOE1N2	PTOE5N2
			total	1	1	1
0	Programa Nacional para Apoio ao Setor vitivinícola	51	Programa Nacional para Apoio ao Setor vitivinícola	1	1	1
0	Programa Nacional para Apoio ao Setor vitivinícola	51	<i>Reestruturação</i>	1		
0	Programa Nacional para Apoio ao Setor vitivinícola	51	<i>Destilação</i>			
0	Programa Nacional para Apoio ao Setor vitivinícola	51	<i>Promoção</i>			
0	Programa Nacional para Apoio ao Setor vitivinícola	51	<i>Seguros</i>		1	
0	Programa Nacional para Apoio ao Setor vitivinícola	51	<i>Reestruturação - Biológico</i>	1		1

Lista das necessidades:

- PTOE1N1 - Melhorar o rendimento da agricultura e a sua atratividade face ao resto da economia.
- PTOE1N2 - Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes (incluindo o restabelecimento do potencial produtivo).
- COE2N7 - Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.
- COE4N5 - Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.
- PTOE5N2 - Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.
- PTOE8N2 - Incentivar a bioeconomia e economia circular.
- AOE2N1 - Promover a valorização dos produtos regionais de qualidade e diferenciados e a sua notoriedade nos mercados nacionais e internacionais.
- MOE2N4 - Maior dinamização da procura de canais de escoamento a nível regional e na expedição/exportação.

3.5.4 Hops

3.5.5 Olive oil and tables olive

3.5.6 Beef and veal

3.5.7 Milk and milk products

3.5.8 Sheep and goat

3.5.9 Protein crops

3.5.10 Sugar beet

3.5.11 Other sectors

3.6 Overview of the interventions that contribute to ensure a coherent and integrated approach to risk management, where relevant

A atividade agrícola apresenta riscos específicos face aos restantes setores da economia, nomeadamente **riscos climáticos** que podem afetar, de forma mais ou menos gravosa, a produção agrícola. É normal que ocorram oscilações anuais e interanuais da produção, e o próprio agricultor, ciente dessas dinâmicas, protege-se/previne-se diversificando a sua produção e o seu rendimento (plurirrendimento, por exemplo turismo, lazer, transformação e comercialização de produtos agrícolas), assim como adotar diferentes estratégias de condução da produção. Para manter o rendimento estável ao longo do ano e a viabilidade da exploração agrícola são fundamentais os **pagamentos diretos** aos agricultores, que proporcionam uma importante rede de segurança de rendimentos.

Quando sucedem calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos que conduzam a perdas significativas da produção podem ser acionados **seguros** ou até medidas de política de intervenção de maior escala (e.g. **restabelecimento do potencial produtivo**), medidas preconizadas nos PDRs e que vão ter continuidade no PEPAC.

Contudo, os fenómenos climáticos adversos estão a tornar-se cada vez mais frequentes e intensos e menos previsíveis (e.g. períodos de seca prolongada, inundações) em resultado das alterações climáticas em

curso, dificultando cada vez mais a atividade agrícola (aumenta também o risco de doenças das plantas e dos animais) exigindo novas formas de abordar o problema da gestão do risco.

Atualmente, com a evolução tecnológica torna-se possível realizar uma **agricultura de precisão** que permite acompanhar as plantas e os animais de uma forma mais próxima e eficiente em termos nutricionais e de saúde, embora estas tecnologias ainda não estejam ao dispor da generalidade dos agricultores, podendo conferir algum grau de proteção aos agricultores com o uso eficiente dos recursos. Acrescem as medidas ligadas ao **conhecimento**, que poderão contribuir para tornar as explorações agrícolas mais resilientes em relação ao risco (e.g. formação, a divulgação periódica de avisos agrícolas sobre pragas e doenças das plantas e dos animais e avisos meteorológicos também funcionam enquanto formas de prevenção de riscos para o agricultor), e **inovação** ao desenvolver novas formas de responder às alterações do clima.

Para além dos riscos climáticos podem enumerar-se os **riscos de mercado** (comuns aos outros setores da economia) **que podem afetar** nomeadamente os preços ao produtor e os preços dos fatores de produção, e que podem decorrer de flutuações de preços no mercado mundial (e.g. petróleo, matérias-primas como os cereais) e de crises económicas (e.g. variações nas taxas de juro). Salientando-se neste âmbito a **organização da produção** enquanto forma de partilha de risco, permitindo que o agricultor tenha maior capacidade negocial na cadeia alimentar, reduza os custos de produção (e.g. partilha de máquinas e equipamentos, compra de fatores de produção), através de economias de escala, garanta o escoamento da sua produção a um preço adequado.

Sendo assim, as respostas variam consoante o **nível de risco, que de acordo com a OCDE (2011):**

- **Variabilidade normal da produção, preços e condições meteorológicas**, o que não requer uma resposta específica da política agrícola. Tal variabilidade pode ser diretamente controlada pelos agricultores como parte da sua estratégia agrícola normal, através da diversificação da produção, utilizando práticas e tecnologias apropriadas que reduzem as flutuações de rendimento, poupanças, etc.
- Os riscos de intensidade média devem ser abordados utilizando ferramentas de mercado, tais como seguros ou contratos de futuros
- **Eventos extremos e catastróficos de natureza natural** (tais como secas generalizadas, surtos de doenças animais, etc.) que podem afetar um número significativo, ou mesmo todos, os agricultores de uma determinada região. Tais eventos não podem ser controlados pelos agricultores ou pelo mercado. Nesses casos, poderá ser necessária a intervenção pública. Tais intervenções podem também envolver perturbações extremas do mercado e do comércio,

Os riscos que afetam o setor agrícola têm impacto nas decisões de investimento e na capacidade de manutenção das atividades, o que torna a gestão de riscos um fator determinante para a promoção de um setor inteligente, resiliente e diversificado, que garanta a viabilidade das unidades produtivas e a manutenção do rendimento dos agentes económicos do setor.

O quadro institucional a desenvolver deverá privilegiar uma **estratégia de intervenção global e integrada**, que valorize a pro-atividade na implementação de medidas de gestão de risco e que maximize a proteção do rendimento das explorações agrícolas.

Neste contexto deverá ser aprofundada a **ligação entre diversos instrumentos de gestão de risco** no âmbito das medidas existentes por forma a articular estratégias e aumentar a eficácia das medidas.

Acrescem também os **riscos climáticos associados à floresta portuguesa** que se têm agravado, nomeadamente por conta dos incêndios rurais que encontram, sobretudo na época estival (que coincide em geral com maiores temperaturas e baixa humidade relativa do ar), condições climáticas e de terreno ideais para se propagarem, por vezes de forma intensa e persistente. Dada a proximidade setorial e geográfica da atividade agrícola com a florestal (muitos agricultores também são proprietários florestais retirando da floresta parte do rendimento, e as explorações florestais assumem maior expressão nas zonas rurais à semelhança da atividade agrícola), as medidas de prevenção ou de combate a fenómenos bióticos e abióticos na floresta implicam sobre a atividade agrícola.

Assim, para o PEPAC preveem-se os seguintes instrumentos de **gestão do risco para o setor agrícola e florestal:**

- **C.4.1.1 Seguros:** É uma intervenção com continuidade do período anterior e que consiste na comparticipação dos prémios de seguros dos agricultores ativos e titulares de uma exploração agrícola

localizada numa zona de risco (os níveis de apoio correspondem a 70% do prémio no caso de exploração agrícola com Estatuto de Agricultura Familiar; a 60% do prémio no caso de contratos coletivos, contratos individuais com adesão no ano anterior e jovens agricultores em 1ª instalação; a 57% do prémio nas restantes situações). Trata-se de um seguro de colheitas que abrange riscos climáticos e que será acionado, depois de avaliados os prejuízos, em caso de perdas de produção superiores a [30%].

Os Programas nacionais para apoio ao setor vitivinícola e ao setor da fruta e produtos hortícolas e as regiões autónomas têm intervenções de seguros de colheita específicos.

- **C.4.1.2 Prevenção de calamidades e catástrofes naturais:** trata-se de uma intervenção que tem como principal objetivo proteger as explorações agrícolas de calamidades e catástrofes naturais (e.g. tempestades, tornados, furacões e chuvas fortes), nomeadamente através de construções, estruturas de proteção (e.g. redes antigranizo), outros melhoramentos fundiários e equipamentos, estudos prévios, campanhas publicitárias relativas a medidas de prevenção.

A região autónoma dos Açores apresenta igualmente uma intervenção de prevenção.

- **C.4.1.3 Restabelecimento potencial produtivo:** intervenção pública (acionada após decisão governamental) que pretende dar resposta às perdas (capital fixo e/ou fundiário) verificadas nas explorações agrícolas após uma calamidade ou catástrofe natural. Trata-se de uma intervenção que se destina quer a aumentar a resiliência da exploração agrícola quer a minimizar os efeitos negativos sobre recursos naturais água e solo pós-catástrofe.

O Programa nacional para apoio ao setor da fruta e produtos hortícolas e a região autónoma dos Açores têm intervenções de reposição ou restabelecimento do potencial produtivo.

- **C.4.1.4 Fundo de Emergência Rural:** esta intervenção, à semelhança da anterior, pretende dar resposta às explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos. Contudo, esta intervenção é de acesso mais rápido (custo simplificado) sendo mais direcionada para as explorações agrícolas de pequena dimensão.

- **C.3.2.3 Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos:** consiste no apoio aos investimentos na prevenção dos danos causados às florestas por incêndios rurais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos, podendo enquadrar-se Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais ou com escala territorial relevante. A região autónoma da Madeira tem uma intervenção de prevenção.

- **C.3.2.4 Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos:** consiste no apoio aos investimentos na reparação dos danos causados às florestas por incêndios rurais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos, podendo enquadrar-se Intervenções ao nível das explorações florestais e agroflorestais ou com escala territorial relevante. A região autónoma da Madeira tem uma intervenção de restabelecimento.

- O Programa Nacional para apoio ao Sector da Fruta e dos produtos hortícolas integra também **fundos mutualistas** e as **Retiradas do mercado**.

3.7 Interplay between national and regional interventions

3.7.1 Where relevant, a description of the interplay between national and regional interventions, including the distribution of financial allocations per intervention and per fund

Tendo em consideração a dispersão territorial de Portugal: Portugal Continental e duas Regiões insulares Ultraperiféricas: Região Autónoma dos Açores – RAA e Região Autónoma da Madeira – RAM.

Tendo em consideração que o Regime POSEI - medidas específicas no domínio da agricultura para mitigar a ultraperifericidade, nomeadamente o afastamento, o isolamento, a pequena superfície, o relevo, o clima difícil e a dependência económica de um pequeno número de produtos, das regiões da União referidas no artigo 349.o do Tratado - «regiões ultraperiféricas», limita o âmbito de aplicação do PEPAC nas Regiões Ultraperiféricas, designadamente ao nível da aplicação do FEAGA.

Temos uma aplicação do PEPAC que é diversa no território de Portugal:

· 1.º Pilar da PAC

oPagamentos Diretos apenas em Portugal Continental, uma vez que nas RUP se aplica o Regime POSEI

oApoios Sectoriais; aplica-se à totalidade do território de Portugal

· 2.º Pilar da PAC

o Apoio ao Desenvolvimento Rural aplica-se à totalidade do território de Portugal.

Tendo em consideração aplicação diferenciada do PEPAC no âmbito do 1.º pilar e as articulações que são promovidas entre os dois pilares da PAC (ex: arquitetura verde), associada a diversidade territorial potenciada pela insularidade das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, implicou que para uma maior coerência de aplicação das intervenções de apoio ao Desenvolvimento Rural fossem sempre intervenções de âmbito Regional.

Para este efeito, atendendo às necessidades de cada território o montante FEADER atribuído a Portugal foi adequado às necessidades e ambição de cada Região.

A opção de coerência inter-regional, de elaboração de intervenções do Desenvolvimento Rural de âmbito Regional, não prejudica o objetivo comum dos resultados da aplicação da PAC em Portugal. Com efeito, para todas as intervenções é solicitado o contributo para efeito dos Objetivos Específicos e Transversal do PEPAC, mensurável através de metas únicas para os indicadores de Resultado.

3.7.2 Where relevant, where elements of the CAP Strategic Plan are established at regional level, how does the interventions strategy ensure the coherence and the consistency of these elements with the elements of the CAP Strategic Plan established at national level

3.8 Overview of how the CAP Strategic Plan contributes to the objective of improving animal welfare and reducing antimicrobial resistance set out in point (i) of Article 6(1), including the baseline conditions and the complementarity

De acordo com o considerando 35 do Regulamento 2021/2115, a PAC deverá ajudar a melhorar a resposta da agricultura da UE às novas exigências sociais em matéria de alimentação e saúde, nomeadamente em termos de produção sustentável, alimentação mais saudável e bem-estar dos animais. Por outro lado a PAC deve também contribuir para o desenvolvimento de uma produção agro-pecuária mais exigente com o objetivo de melhorar os resultados, designadamente em matéria de bem-estar dos animais e de agentes antimicrobianos.

Uma vez que a condicionalidade é uma parte integrante da PAC que liga o recebimento integral do apoio ao cumprimento de normas básicas relativas a questões relacionadas com as alterações climáticas, a água, o solo, a biodiversidade e paisagem, a segurança alimentar, os produtos fitofarmacêuticos e o bem estar dos animais, é exetável que estas questões contribuam para o desenvolvimento de uma agricultura mais sustentável, através de uma melhor sensibilização por parte dos beneficiários que recebem estes apoios, da necessidade de respeitar essas normas básicas.

Relativamente ao **bem estar animal** o sistema da condicionalidade abrange uma série de requisitos que incluem as disposições legislativas relativas à proteção dos animais nas explorações pecuárias (diretiva 98/58/CEE do Conselho), à proteção dos vitelos (diretiva 2008/119/CE do Conselho) e à proteção dos suínos (diretiva 2008/120/CE do Conselho), sendo de evidenciar o impacto que este sistema apresenta nesta matéria (bem estar dos animais), uma vez que os produtores que recebem pagamentos diretos estão sujeitos a controlos *in loco* das regras básicas que se lhe aplicam e que em caso do seu incumprimento são aplicadas sanções administrativas.

A título de curiosidade, é de evidenciar que em 2019 o requisito relativo à “proteção dos animais nas explorações pecuárias” abrangeu cerca de 37% do total de beneficiários^[1] sujeitos ao sistema da condicionalidade.

Ainda em 2019 e relativamente ao requisito “proteção dos vitelos”, este requisito abrangeu cerca de 12% do total de beneficiários¹ sujeitos ao sistema da condicionalidade e 56% do total de beneficiários sujeitos ao requisito “identificação e registo de bovinos”.

Quanto ao requisito “proteção de suínos”, a abrangência deste requisito é residual (em 2019, cerca de 3% do total de beneficiários¹ sujeitos ao sistema da condicionalidade) uma vez que na sua maioria os suinicultores não recebem pagamentos diretos, pelo que não estão sujeitos ao sistema da condicionalidade.

Assim, de forma a contribuir para uma melhor resposta do setor agropecuário às exigências da sociedade no que se refere ao bem-estar dos animais é estabelecida uma intervenção, eco regime, que tem como objetivo melhorar o bem-estar dos animais, das espécies bovina e suína, explorados em regime intensivo

através de promoção de boas práticas pecuárias que vão para além das regras básicas (condicionalidade) que se lhe aplicam.

A intervenção é baseada num sistema de certificação da exploração pecuária que certifica que o produtor cumpriu as obrigações indexadas ao sistema de certificação em causa, sendo de referir que o sistema de certificação tem que ser aprovado pela autoridade competente na matéria (DGAV).

O sistema de certificação abrange uma série de requisitos e critérios, sendo que para a avaliação destes parâmetros são utilizados protocolos de avaliação de bem-estar animal (por exemplo o Welfare Quality) reconhecidos pela entidade responsável pela matéria. Os requisitos e critérios abrangem duas categorias de espécies em regime intensivo. As espécies em causa são bovinos de leite e de carne e suínos.

O sistema de certificação inclui os seguintes requisitos:

- bovinos de leite – limpeza dos animais; condição corporal; claudicação; lesões e doenças; intervenções nos animais (descorna); procedimentos para abate de emergência na exploração; formação específica.

- bovinos de carne - limpeza dos animais; condição corporal; claudicação; lesões e doenças; intervenções nos animais (descorna); espaço por animal; procedimentos para abate de emergência na exploração; formação específica.

- suínos – materiais manipuláveis; conforto; área livre disponível; pavimento sólido contínuo; competição pelo alimento e água; intervenção nos animais; procedimentos para abate de emergência na exploração; formação específica.

Em todos os requisitos são estabelecidos critérios de avaliação. Desta avaliação é atribuído um nível que constará do regime de certificação. Conforme o nível atribuído o beneficiário poderá, ou não, submeter ao eco regime.

É de salientar que a lista de requisitos abrangidos pelo sistema de certificação abrange requisitos que não estão contemplados na base line, nomeadamente procedimentos para abate de emergência na exploração.

Por outro lado, é sabido a forte relação que existe entre saúde animal e bem estar dos animais, pois quando um animal apresenta alguma doença o seu bem estar está diminuído.

Para além do bem-estar animal ser também considerado um elemento integrante da qualidade dos alimentos com impacto na saúde animal e na segurança alimentar, a prevenção de doenças e os cuidados veterinários apropriados são fatores extremamente importantes que contribuem para a redução da utilização de antimicrobianos.

A possibilidade de definir, no âmbito do PEPAC, regimes de certificação voluntários para efeitos de implementação de eco regimes irá, com certeza, trazer um *apport* positivo não só em matéria relativa ao bem-estar animal mas também em matéria de agentes antimicrobianos de forma a promover uma utilização mais racional de antimicrobianos na espécie bovina com o objetivo de reduzir o seu uso.

Desta forma, é estabelecida uma intervenção, eco regime, que tem como objetivo implementar uma utilização racional destes produtos de forma a reduzir a sua utilização.

O eco regime em matéria de agentes antimicrobianos vai ser aplicável aos bovinos de aptidão leiteira que utilizam antimicrobianos intramamários em vacas secas e em vacas leiteiras, medida em mg/PCU, dentro de dois limiares de utilização de antimicrobianos. Os limiares estabelecidos têm em conta a média nacional de utilização de antimicrobianos:

- 1.º patamar DCD (defined course dose for animals) - antimicrobianos intramamários abaixo da média nacional;

- 2.º patamar % HP-CIA - 10% do total de antimicrobianos intramamários utilizados.

Este eco regime parece ser pouco ambicioso no que se refere ao contributo para a meta do Pacto Ecológico Europeu, no entanto a utilização de intramamários é o único indicador mensurável que à data temos disponível, estando previstas a inclusão dos bovinos de carne, suínos e aves, assim que a prescrição eletrónica médico-veterinária estiver implementada (2022/2023) e nos permitir quantificar outras utilizações.

[1] Inclui beneficiários sem animais.

3.9 Simplification and reducing the administrative burden

Considerando a flexibilidade dada aos Estados-Membros, tendo em vista a materialização da nova Política Agrícola Comum a vigorar de 2023 a 2027, corporizada no Plano Estratégico da PAC (PEPAC), as escolhas nacionais feitas para a simplificação e redução de carga burocrática pretenderam recair nos dois grandes grupos de intervenientes do sistema de ajudas, os beneficiários e as respectivas entidades administrativas que implementam o PEPAC.

Foram identificados três níveis principais de atuação com vista ao aumento da simplificação.

Um primeiro nível macro garantido através do modelo de governação escolhido, um segundo nível, na forma de organização da arquitetura do PEPAC e num terceiro nível nos processos de gestão e controlo dos apoios.

Quanto ao modelo de governação preconizado constante da secção 7.1 considera-se que contribui para a simplificação e maior eficácia na gestão do Plano Estratégico para os beneficiários na medida em que contempla uma organização coerente dos organismos de gestão e dos restantes organismos intermédios, mantendo-se simultaneamente uma coerência global através da existência de uma entidade de gestão nacional.

Em segundo lugar a estruturação das intervenções numa arquitetura de estrutura simples e alinhada com a Lógica de Intervenção facilita o reconhecimento e percepção dos instrumentos de política pública ao dispor dos destinatários do PEPAC. A arquitetura foi estruturada visando ser um reflexo da organização do Regulamento PEPAC, por Pilares da PAC, tendencialmente seguindo o seu articulado e enquadrando duas tipologias de intervenção, uma mais orientada para determinado objetivo e outra de carácter mais integrado, quer ao nível sectorial, quer o nível territorial.

Figura 1- Macro-estrutura da Arquitetura do PEPAC

Pilar/tipologia	Orientada	Integrada
1.º Pilar	Eixo 1. RENDIMENTO E SUSTENTABILIDADE	Eixo 2. ABORDAGEM SECTORIAL INTEGRADA
2.º Pilar	Eixo 3. DESENVOLVIMENTO RURAL	Eixo 4. ABORDAGEM TERRITORIAL INTEGRADA

A arquitectura encontra-se estruturada em seis Eixos de intervenção, de aplicação diferenciada a nível regional:

- Continente | Eixo A – Rendimento e Sustentabilidade; Eixo C – Desenvolvimento Rural Continente e Eixo D – Abordagem Territorial Integrada
- Região Autónoma dos Açores | Eixo E - Desenvolvimento Rural
- Região Autónoma da Madeira | Eixo F - Desenvolvimento Rural
- Todo o território nacional | Eixo B – Abordagem Sectorial integrada.

Figura 2- Arquitectura de Programação do PEPAC 23/27

Pilar da PAC	1.º PILAR		2.º PILAR			
Aplicação	Continente	Continente + RA Açores + RA Madeira	Continente		RA Açores	RA Madeira
EIXOS	Eixo A  RENDIMENTO E SUSTENTABILIDADE	Eixo B  ABORDAGEM SETORIAL INTEGRADA	Eixo C  DESENVOLVIMENTO RURAL	Eixo D  ABORDAGEM TERRITORIAL INTEGRADA	Eixo E  DESENVOLVIMENTO RURAL	Eixo F  DESENVOLVIMENTO RURAL
	Fichas de Intervenção 	Fichas de Intervenção 	Fichas de Intervenção 	Fichas de Intervenção 	Fichas de Intervenção 	Fichas de Intervenção 
	Arquitetura	Arquitetura	Arquitetura	Arquitetura	Arquitetura	Arquitetura
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REDE PAC						

Salienta-se igualmente a prioridade dada à concentração do número de medidas evitando-se a sua subdivisão e à simplificação dos seus requisitos em termos de obrigações e compromissos. Uma outra possibilidade para reduzir a carga administrativa passará pela existência de medidas e carácter mais dirigido a determinadas tipologias de despesas, reduzindo-se os tempos processo de análise, decisão e acompanhamento e que facilitarão a execução física e financeira do Plano. Uma outra componente a ser continuada e expandida a mais intervenções diz respeito à possibilidade de utilização das tipologias de custos simplificadas, visando a redução da carga administrativa. A evolução para um modelo baseado no desempenho visa materializa-se num menor número de critérios ou requisitos de elegibilidade e/ou em menos provas solicitadas no momento da candidatura, o que se traduz em menos encargos para os beneficiários para a apresentação de candidaturas e para as administrações para a realização de controlos administrativos.

Um outro exemplo prende-se com a utilização de formulários únicos e pré-preenchidos.

A utilização cada vez mais alargada de pedidos de ajuda territorializada, deverá assentar na utilização novos instrumentos de ajuda geo-espacial, nomeadamente imagens de satélite, programação de fotointerpretação, meios que podem reduzir ainda mais a carga quer para os beneficiários quer para a administração. Do mesmo modo, a digitalização, por exemplo, através do desenvolvimento de aplicações, terá certamente um impacto positivo no tempo de apresentação e análise das candidaturas.

Por outro lado, a simplificação far-se-á também fortemente pela maior utilização de meios de *hardware* e *software* mais eficientes, já disponíveis e a desenvolver através da conectividade integral dos múltiplos sistemas de dados da administração, tarefa à presente data em curso e com forte desenvolvimento na administração portuguesa. Realça-se nesse âmbito a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030, presentemente em curso, referenciando-se da mesma, dois dos seus vários objetivos. Um a materializar na iniciativa “Portal Único da Agricultura”, que visa promover a simplificação e a agilização da relação com os agricultores, os cidadãos, as empresas e outros agentes económicos, funcionando como um posto de atendimento *online*, com disponibilização progressiva de toda a informação e dos serviços prestados pelos organismos da área governativa da agricultura, com a constituição de uma plataforma digital que consolidará os projetos desenvolvidos e em curso no âmbito do programa SIMPLEX; outro a materializar na iniciativa “Reorganiza” que visa promover a modernização e simplificação administrativa na área governativa da agricultura, procurando eliminar redundâncias, incrementar a interoperabilidade e a partilha de dados, rever e simplificar processos e digitalizar procedimentos e vias de interação. É ainda de salientar a adaptação dos sistemas e procedimentos administrativos aos novos desenvolvimentos legislativos de simplificação e eficiência administrativa, nomeadamente no campo da compactação procedimental do múltiplo licenciamento e conformidade com instrumentos.

O registo territorial da materialização das ajudas, quando aplicável, manter-se-á no sistema de identificação parcelar (iSIP), onde se manterá a base de declaração das áreas âmbito de ajudas, e o mesmo

e as suas potencialidades serão ajustadas quer à articulação das várias componentes específicas do PEPAC, quer à articulação com novas bases de dados georreferenciadas necessárias ao cumprimento de diretrizes de materialização e eficiência de outras políticas públicas transversais territorializadas, como por exemplo ordenamento do território, ou a base de dados de furos.

A continuidade de utilização desta ferramenta permite por um lado a manutenção da eficiência desta componente do sistema por parte de todos os utilizadores (beneficiários e administração), por ser já bem familiarizada e, por outro, a melhoria de eficiência e integridade das ajudas concedidas, pelo conhecimento permitido pela acoplação de novos dados georreferenciados relevantes e pela utilização de imagens e teledeteção, orto-imagens, controlos remotos, fotos georreferenciadas e avisos e alertas automatizados, instrumentos de controlo passíveis de reduzir por um lado o tempo que o beneficiário tem de dedicar ao cumprimento dos requisitos da administração e por outro os tempos de resposta da administração. A diversidade de instrumentos, torna os procedimentos administrativos com tecnicidade mais elevada, e os requisitos de cumprimento de obrigações mais exigentes, premissas que implicarão a necessidade de acessibilidade mais amigável aos sistemas para os utilizadores quer do lado administrativo, quer do lado dos beneficiários.

Por fim salienta-se o papel da Rede PAC Nacional no contexto da divulgação e partilha de informação e de conhecimento, em torno das ações a concretizar com o objetivo de melhorar a aplicação do Plano Estratégico, designadamente em matéria de divulgação das medidas de simplificação adoptadas, melhorando igualmente a qualificação da intervenção dos agentes implicados no desenvolvimento rural.

3.10 Conditionality

3.10.1 Main issue: Climate change (mitigation of and adaptation to)

3.10.1.1 GAEC 1: Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area

3.10.1.1.1 Summary of the farm obligation (e.g. prior authorisation system and reconversion obligation)

· A alteração do uso e a permuta de subparcelas de prados permanentes está sujeita a autorização individual, prévia, do IFAP, I. P.

· A alteração de uso de subparcelas de prados permanentes apenas é autorizada enquanto for respeitado o valor de 95,5 % da relação de referência nacional de prados permanentes

· Sempre que a proporção anual de prados permanentes seja inferior a 95 % da proporção de referência nacional do ano 2018, é efetuada uma reconversão nacional até atingir 98% da referida proporção de referência nacional de prados permanentes.

· Sempre que se verifique a necessidade de reconversão para prado permanente de uma determinada área, o beneficiário é notificado, até 31 de dezembro da obrigação que deve ser efetuada antes do termo do prazo para apresentação do PU para o ano seguinte.

3.10.1.1.2 Territorial scope (national, regional, farm-level, group-of-holdings)

national

3.10.1.1.3 Value of the reference ratio (including calculation method)

Ratio

Explanation

3.10.1.1.4.Type of farmers concerned (all farmers that have permanent grasslands)

Aplicável a todos os agricultores que detenham parcelas de prados permanentes.

3.10.1.1.5 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard

Tendo em consideração a importância dos prados permanentes não só ao nível do armazenamento e sequestro do carbono mas também ao nível da proteção da água e da qualidade dos solos e da biodiversidade, é vital o EM estabelecer um sistema que controle e monitorize, estas superfícies.

O sistema definido, por PT, contribui para objetivo da norma, uma vez que a alteração do uso das parcelas de prados permanentes está sujeita a uma autorização individual (ao nível do agricultor) prévia, sendo que a solicitação de alteração de uso é feita pelo agricultor ao organismo pagador por transmissão eletrónica de dados.

Por outro lado, caso o rácio anual dos prados permanentes seja inferior a 95 % do rácio de referência (2018) os agricultores estão obrigados a reconverter para prado permanente uma determinada área.

3.10.1.2 GAEC 2: Protection of wetland and peatland

3.10.1.2.1 Summary of the on-farm practice

1 - «Manutenção e preservação de zonas húmidas e turfeiras» – Nas parcelas identificadas no Sistema Identificação do Parcelário (iSIP) como “zona húmida ou turfeira” é proibido:

- a) A drenagem dos solos;
- b) A lavra e/ou extração de turfa;
- c) A alteração de uso do solo, com exceção das situações autorizadas pela autoridade competente

2 — Não estão abrangidas pelo disposto na norma « Manutenção e preservação de zonas húmidas e turfeiras» as subparcelas sistematizadas e exploradas para a orizicultura.

3.10.1.2.2 Year of application of the GAEC

Please select year: **2025**

Justification

A cartografia das superfícies de zonas húmidas e turfeiras encontra-se em desenvolvimento, não sendo possível a sua implementação no âmbito do Sistema de Identificação do Parcelário (iSIP) para uma aplicação antes do ano 2015.

3.10.1.2.3 Territorial scope and area designated

Nível nacional, parcelas identificadas no Sistema Identificação do Parcelário (iSIP) como “zona húmida ou turfeira”

3.10.1.2.4 Type of farmers concerned

Agricultores que detenham parcelas identificadas no Sistema Identificação do Parcelário (iSIP) como “zona húmida ou turfeira”

3.10.1.2.5 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard

O principal objetivo desta norma é a "proteção dos solos ricos em carbono" de forma a evitar a sua degradação.

As normas definidas dão resposta ao objetivo pretendido uma vez que proíbe práticas que previne a degradação destes solos, designadamente é proibido a drenagem destes solos, a lavra e/ou a extração de turfa bem como a alteração de uso.

3.10.1.3 GAEC 3: Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons

3.10.1.3.1 Summary of the on-farm practice

Continente:

1 - «Queimadas para eliminação de restolho» — É proibido o uso do fogo para a eliminação de restolho, exceto por razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela autoridade competente na matéria.

BCAAs adicionais mas que contribuem para o objetivo principal da norma:

2 - «Queimadas para controlo da vegetação arbustiva nas superfícies de pastagens permanentes com IQFP igual ou superior a 4» — O uso do fogo para controlo da vegetação arbustiva dos prados permanentes deve cumprir o disposto no artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

3 - «Controlo da vegetação arbustiva nas superfícies com sobreiros destinados à produção de cortiça» - O controlo da vegetação arbustiva nas superfícies com sobreiros destinados à produção de cortiça, quando realizado durante o período crítico de incêndios deve respeitar as regras relativas à utilização de maquinarias e equipamentos definidas no artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto--Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Madeira:

1 - «Queimadas para eliminação de restolho» — É proibido o uso do fogo para a eliminação de restolho, exceto por razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela autoridade competente na matéria.

BCAAs adicionais mas que contribuem para o objetivo principal da norma:

2 - «Queimadas para controlo da vegetação arbustiva nas superfícies de pastagens permanentes com IQFP igual ou superior a 4» — O uso do fogo para controlo da vegetação arbustiva dos prados permanentes deve cumprir o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 18/98.

Açores:

1 - É proibido o uso do fogo para a eliminação de restolho, devendo os restolhos das culturas temporárias de primavera-verão ou outono-inverno serem incorporados no solo, como forma de contribuir para o aumento da fertilidade do mesmo

2 - É proibido o uso do fogo para controlo da vegetação arbustiva nas terras não submetidas a pastoreio, devendo o controlo da vegetação arbustiva obedecer às seguintes regras:

a) Ser efetuado fora da época de maior concentração de reprodução da avifauna (1 de março a 30 de junho), com exceção dos casos em que, por motivos de sazão das terras, o controlo dessa vegetação necessite de ser realizado nesse período, ficando neste caso a sua execução dependente da autorização da direção regional com competência em matéria de desenvolvimento rural e devendo estar concluído até ao dia 31 de julho do ano do pedido;

b) Os resíduos resultantes das operações de controlo neste âmbito devem ser incorporados no solo ou retirados das parcelas;

c) Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 4, o controlo dessa vegetação só poderá ser realizado sem reviramento do solo, exceto em parcelas armadas em socacos ou terraços, ou com acidentes fisiográficos acentuados e delimitados ou em parcelas planas situadas entre depressões.

3.10.1.3.2 Territorial scope

Nacional

3.10.1.3.3 Type of farmers concerned

Continente: aplicável aos agricultores com parcelas de terra arável, de pastagem permanente e de culturas permanentes.

Madeira: aplicável aos agricultores com parcelas de terra arável e de pastagem permanente

Açores: aplicável aos agricultores com parcelas de terra arável e de pastagem permanente

3.10.1.3.4 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard

O objetivo desta norma é contribuir para a "Manutenção da matéria orgânica do solo".

A proibição do uso do fogo para a eliminação do restolho promove a incorporação do restolho no solo, contribuindo para um aumento do nível de matéria orgânica, impedindo a libertação direta de CO₂ para a atmosfera, para além de melhorar fertilidade do solo.

3.10.2 Main issue: Water

3.10.2.1 GAEC 4: Establishment of buffer strips along water courses

3.10.2.1.1 Summary of the on-farm practice

Continente:

Nas parcelas situadas dentro ou fora de uma zona vulnerável, a aplicação de fertilizantes e de pesticidas na superfície agrícola, adjacentes a rios e águas de transição, definidos como massas de água superficiais no âmbito da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), alterada pelos Decretos -Leis n.ºs

245/2009, de 22 de setembro, e 130/2012, de 22 de junho, albufeiras de águas públicas de serviço público e lagoas ou lagos de águas públicas, deve cumprir com as seguintes obrigações:

a) rios e a águas de transição identificadas no iSIP estabelecer uma faixa de proteção, sendo nesta faixa proibido a aplicação de pesticidas e realizar a valorização agrícola de efluentes pecuários, outras fertilizações, mobilizações de solo e instalação de novas culturas, com exceção de prados permanentes ou floresta. A largura mínima da faixa de proteção deve ser estabelecida tendo em conta o IQFP, a dimensão da superfície da parcela e se se encontra armada em socalco, terraço ou integrada em várzea;

Valor do IQFP	Parcela armada em socalco, terraço ou integrada em várzea	Superfície da parcela	Largura mínima da faixa de proteção (metros)
1	-	<= 1 hectares	3 metros
2, 3, 4 e 5	Sim		
1	-	> 1 hectares	5 metros *
2, 3, 4 e 5	Sim		
2 e 3	-	-	10 metros *
4 e 5	-	-	15metros*

Nota: (*) de acordo com n.ºs 1 e 2 e nas alíneas a) e b) do n.º5 do artigo 7.º da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto.

b) albufeiras de águas públicas de serviço público identificadas no iSIP efetuar, na zona terrestre de proteção da albufeira de águas públicas de serviço público, uma faixa de proteção com a largura mínima de 100 metros, sendo nesta faixa proibido a aplicação de pesticidas e de efluentes pecuários e lamas, a pernoita e estacionamento de gado, a construção de sistemas de abeberamento, mesmo que amovíveis e a aplicação de adubos numa distância de 20 metros, contados a partir do nível de pleno armazenamento.

c) lagoas ou lagos de águas públicas identificados no iSIP efetuar, na zona terrestre de proteção da lagoas ou lagos de águas públicas, uma faixa de proteção com a largura mínima de 100 metros, sendo nesta faixa proibido a aplicação de pesticidas e de efluentes pecuários e lamas, a pernoita e estacionamento de gado, a construção de sistemas de abeberamento, mesmo que amovíveis e a aplicação de adubos numa distância de 20 metros, contados a partir da linha de limite do leito.

Madeira:

Nas parcelas situadas dentro ou fora de uma zona vulnerável, a aplicação de fertilizantes e de pesticidas na superfície agrícola, adjacentes águas de transição, definidos como massas de água superficiais no âmbito da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), alterada pelos Decretos -Leis n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, e 130/2012, de 22 de junho, albufeiras de águas públicas de serviço público e lagoas ou lagos de águas públicas, deve cumprir com as seguintes obrigações:

a) águas de transição identificadas no iSIP estabelecer uma faixa de proteção, sendo nesta faixa proibido a aplicação de pesticidas e realizar a valorização agrícola de efluentes pecuários, outras fertilizações, mobilizações de solo e instalação de novas culturas, com exceção de prados permanentes ou floresta. A largura mínima da faixa de proteção deve ser estabelecida tendo em conta o IQFP, a dimensão da superfície da parcela e se se encontra armada em socalco, terraço ou integrada em várzea;

b) albufeiras de águas públicas de serviço público identificadas no iSIP efetuar, na zona terrestre de proteção da albufeira de águas públicas de serviço público, uma faixa de proteção com a largura mínima de 100 metros, sendo nesta faixa proibido a aplicação de pesticidas e de efluentes pecuários e lamas, a pernoita e estacionamento de gado, a construção de sistemas de abeberamento, mesmo que amovíveis e a aplicação de adubos numa distância de 20 metros, contados a partir do nível de pleno armazenamento.

c) lagoas ou lagos de águas públicas identificados no iSIP efetuar, na zona terrestre de proteção da lagoas ou lagos de águas públicas, uma faixa de proteção com a largura mínima de 100 metros, sendo nesta faixa

proibido a aplicação de pesticidas e de efluentes pecuários e lamas, a pernoita e estacionamento de gado, a construção de sistemas de abeberamento, mesmo que amovíveis e a aplicação de adubos numa distância de 20 metros, contados a partir da linha de limite do leito.

Açores:

A aplicação de fertilizantes e de pesticidas nas parcelas de superfície agrícola, com exceção dos prados e pastagem permanentes com predominância de vegetação arbustiva, adjacentes a cursos de água e águas de transição, definidos como massas de água superficiais no âmbito da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), alterada pelos Decretos-Leis n.ºs. 245/2009, de 22 de setembro, e 130/2012, de 22 de junho, albufeiras de águas públicas de serviço público e lagoas ou lagos de águas públicas, deve cumprir o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º das Portarias n.ºs 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012, de 28 de dezembro.

3.10.2.1.2 Minimal width of buffer strips (in m)

3

3.10.2.1.3 Territorial scope, including water courses definition

- Nacional

Continente:

- Aplicável à superfície agrícola (terra arável, culturas permanentes, pastagem permanente) adjacentes a rios e águas de transição, albufeiras de águas públicas de serviço público e lagoas ou lagos de águas públicas

Madeira e Açores:

- Aplicável à superfície agrícola (terra arável, culturas permanentes, pastagem permanente) adjacentes a águas de transição, albufeiras de águas públicas de serviço público e lagoas ou lagos de águas públicas

Definições:

Rio - A massa de água interior que corre, na maior parte da sua extensão, à superfície mas que pode também escoar-se no subsolo numa parte do seu curso.

Águas de transição - Águas superficiais na proximidade de fozes dos rios, parcialmente salgadas em resultado da proximidade de águas costeiras mas que são também significativamente influenciadas por cursos de água doce.

3.10.2.1.4 Type of farmers concerned

Continente:

- Aplicável a todos os agricultores com superfície agrícola adjacente a rios e águas de transição, albufeiras de águas públicas de serviço público e lagoas ou lagos de águas públicas

Madeira e Açores:

- Aplicável a todos os agricultores com superfície agrícola adjacente a águas de transição, albufeiras de águas públicas de serviço público e lagoas ou lagos de águas públicas

3.10.2.1.5 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard

A norma pretende contribuir para a proteção do recurso água contra a poluição e o escoamento de superfície e também melhorar a qualidade da água.

O estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água em que é proibido a aplicação de fertilizantes e pesticidas é uma prática que para além de reduzir a poluição difusa dos cursos de água e os riscos de erosão apresenta benefícios significativos para a biodiversidade.

Acresce ainda que a largura da faixa de proteção definida por PT para esta norma está dependente da superfície da parcela e do gradiente do declive.

3.10.3 Main issue: soil(Protection and quality)

3.10.3.1 GAEC 5: Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient

3.10.3.1.1 Summary of the on-farm practice

Continente:

Definidas várias normas com o objetivo de reduzir o risco de degradação dos solos, tendo em consideração o declive:

1 - «Mobilização de solo das parcelas com IQFP igual ou superior a 3» - Nas parcelas de terra arável ou cultura permanente com IQFP igual ou superior a 3, exceto em parcelas armadas em socacos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, a mobilização do solo deve ser realizada de acordo com as curvas de nível e evitando a linha de maior declive;

2 - «Ocupação cultural das parcelas com IQFP igual ou superior a 4» - Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 4, exceto em parcelas armadas em socacos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não é permitida a instalação de culturas temporárias, sendo a instalação de novas culturas permanentes ou prados permanentes apenas permitida nas situações em que as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) as considerem tecnicamente adequadas;

3 - «Controlo da vegetação arbustiva nas parcelas de pousio com IQFP igual ou superior a 4» - Nas parcelas de pousio com IQFP igual ou superior a 4 o controlo da vegetação arbustiva só pode ser realizado sem reviramento do solo. Excetuam-se desta obrigação as parcelas armadas em socacos, ou terraços e áreas integradas em várzeas.

4 - «Manutenção das superfícies com sobreiros destinados à produção de cortiça» - Na superfície com sobreiros destinados à produção de cortiça, devem ser observadas as seguintes regras:

a) Nas parcelas com IQFP igual a 1, o controlo da vegetação arbustiva só pode ser realizado com moto roçadora, corta-matos ou grade de discos ligeira, devendo, neste último caso, ser guardada uma distância ao tronco das árvores igual ou superior ao raio da projeção horizontal da copa no solo;

b) Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 2, o controlo da vegetação arbustiva só pode ser realizado com moto roçadora ou corta-matos.

BCAA adicional:

5 - «Controlo da vegetação arbustiva nas parcelas de prados permanentes com IQFP igual ou superior a 4» - Nas parcelas de prados permanentes com IQFP igual ou superior a 4, o controlo da vegetação arbustiva só pode ser realizado sem reviramento do solo. Excetuam-se desta obrigação as parcelas armadas em socacos, ou terraços e áreas integradas em várzeas.

Madeira

Definidas várias normas com o objetivo de reduzir o risco de degradação dos solos, tendo em consideração o declive:

1 - «Mobilização de solo das parcelas com IQFP igual ou superior a 3» - Nas parcelas de terra arável ou cultura permanente com IQFP igual ou superior a 3, exceto em parcelas armadas em socacos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, a mobilização do solo deve ser realizada de acordo com as curvas de nível e evitando a linha de maior declive;

2 - «Ocupação cultural das parcelas com IQFP igual ou superior a 4» - Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 4, exceto em parcelas armadas em socacos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não é permitida a instalação de culturas temporárias, sendo a instalação de novas culturas permanentes ou prados permanentes apenas permitida nas situações em que a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR) as considerem tecnicamente adequadas;

3 - «Controlo da vegetação arbustiva nas parcelas de pousio com IQFP igual ou superior a 4» - Nas parcelas de pousio com IQFP igual ou superior a 4 o controlo da vegetação arbustiva só pode ser realizado sem reviramento do solo. Excetuam-se desta obrigação as parcelas armadas em socacos, ou terraços e áreas integradas em várzeas.

BCAA adicional:

4 - «Controlo da vegetação arbustiva nas parcelas de prados permanentes com IQFP igual ou superior a 4» - Nas parcelas de prados permanentes com IQFP igual ou superior a 4, o controlo da vegetação arbustiva só pode ser realizado sem reviramento do solo. Excetuam-se desta obrigação as parcelas armadas em socalcos, ou terraços e áreas integradas em várzeas.

Açores

Definidas várias normas com o objetivo de reduzir o risco de degradação dos solos, tendo em consideração o declive:

1 - «Mobilização de solo das parcelas com IQFP igual ou superior a 3» - Nas parcelas de terra arável ou cultura permanente com IQFP igual ou superior a 3, exceto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, a mobilização do solo deve ser realizada de acordo com as curvas de nível e evitando a linha de maior declive;

2 - «Ocupação cultural das parcelas com IQFP igual ou superior a 4» - Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 4, exceto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não é permitida a instalação de culturas temporárias, sendo a instalação de novas culturas permanentes ou prados permanentes apenas permitida nas situações em que a Direção Regional com competências em matéria de Desenvolvimento Rural as considerem tecnicamente adequadas;

3 - «Controlo da vegetação arbustiva nas parcelas de pousio com IQFP igual ou superior a 4» - Nas parcelas de pousio com IQFP igual ou superior a 4 o controlo da vegetação arbustiva só pode ser realizado sem reviramento do solo. Excetuam-se desta obrigação as parcelas armadas em socalcos, ou terraços e áreas integradas em várzeas.

BCAA adicional:

4 - Para garantir a manutenção das pastagens permanentes, o agricultor deverá manter um encabeçamento médio anual mínimo igual ou superior 0,15 CN/ha. No caso de não haver pastoreio ou o encabeçamento ser inferior ao mínimo, terá que realizar, anualmente, um corte de limpeza e proceder à recolha do material.

3.10.3.1.2 Territorial scope (including erosion risks areas and the slope gradient)

Nacional

3.10.3.1.3 Type of farmers concerned

Tendo em consideração o IQFP das parcelas e a norma em causa, as normas são aplicáveis a todos os agricultores com parcelas de terra arável, culturas permanentes ou prados permanentes.

3.10.3.1.4 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard

O objetivo desta norma é minimizar a perda do solo devido à erosão utilizando práticas que contrariem esta questão em especial em parcelas com declives mais acentuados.

As práticas definidas nesta BCAA para as parcelas que apresentam declives mais acentuados são práticas de gestão do solo que contrariam o risco de degradação dos solos, designadamente as mobilizações de solo deverem ser realizadas de acordo com as curvas de nível e o controlo da vegetação arbustiva apenas poder ser realizado com o recurso máquinas que não fazem o reviramento do solo.

3.10.3.2 GAEC 6: Minimum soil cover to avoid bare soils in period(s) that are most sensitive

3.10.3.2.1 Summary of the on-farm practice (including the period concerned)

1 - «Cobertura mínima da parcela» - Sem prejuízo do disposto na norma «ocupação cultural das parcelas com IQFP igual ou superior 4», no período entre 15 de novembro e 1 de março, as parcelas devem apresentar:

a) Nas superfícies de terra arável com exceção dos prados temporários, uma vegetação de cobertura, instalada ou espontânea, ou em alternativa restolhos de culturas temporárias;

b) Nas superfícies com culturas permanentes, na zona da entrelinha ou no sob coberto, uma vegetação de cobertura instalada ou espontânea, ou em alternativa restolhos de culturas temporárias.

2 — Não estão abrangidas pela norma:

- a) As superfícies com culturas protegidas;
- b) As parcelas quando sujeitas a trabalhos de preparação do solo para instalação de culturas.

3.10.3.2.2 Territorial scope

Nacional

3.10.3.2.3 Type of farmers concerned

Aplicável a todos os agricultores com parcelas de terra arável ou culturas permanentes

3.10.3.2.4 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard

A maioria dos solos precisa de ser protegida durante determinados períodos do ano contra a lixiviação e erosão. Em PT o período do ano em que há maior probabilidade de ocorrência de precipitações atmosféricas mais elevadas é durante o Inverno, pelo que é essencial que os solos apresentem uma cobertura vegetal neste período.

3.10.3.3 GAEC 7: Crop rotation in arable land except for crops grown under water

3.10.3.3.1 Summary of the on-farm practice for crop rotation

1 - «Rotação de culturas» - Nas parcelas de terra arável deve observar-se a prática de rotação de culturas, sendo obrigatória uma alternância da cultura principal na mesma parcela entre anos civis consecutivos.

3.10.3.3.2 Summary of the farm practice for crop diversification

2 - O cumprimento da norma «Rotação de culturas» é assegurado ainda por:

a) culturas secundárias, sendo que no caso da cultura principal ser de Primavera-Verão, a cultura secundária deve permanecer na parcela entre 15 de novembro e 1 de março;

b) nas explorações com uma superfície de terra arável superior a 10 hectares e não sejam totalmente dedicadas a culturas sob água durante uma parte significativa do ano, ou durante uma parte significativa do ciclo da cultura, devem apresentar pelo menos três culturas diferentes nessas terras aráveis. A cultura principal não deve ocupar mais de 75 % das terras aráveis e as duas culturas principais não devem ocupar, juntas, mais de 95 % das terras aráveis;

c) nas parcelas de terra arável exploradas em regime de sequeiro, ser permitido na mesma parcela fazer a mesma cultura em 2 anos consecutivos desde que nessa parcela esteja implementado um ciclo de rotação de culturas igual ou superior a 3 anos.

3 - Entende-se por cultura:

- A cultura de qualquer tipo de género definido na classificação botânica de culturas;
- A cultura de qualquer tipo de espécie no caso das *Brassicaceae*, *Solanaceae* e *Cucurbitaceae*;
- Terras em pousio;
- Erva ou outras forrageiras herbáceas.

A identificação de cultura secundária, caso necessário, será efetuada pelo beneficiário no Pedido Único. São também consideradas culturas distintas:

- a cultura de Inverno e a de Primavera mesmo que pertençam ao mesmo género;
- o *Triticum spelta* é considerado uma cultura distinta das culturas pertencentes ao mesmo género.

Para efeitos de cultura secundária as terras em pousio não são consideradas cultura distinta.

3.10.3.3.3 Territorial scope

Nacional

3.10.3.3.4 Type of farmers concerned

All farmers who have at their disposal arable land (no exemption)

Exemptions that apply

With a size of arable land up to 10 hectares (footnote 5 of annex III, point (1)(c))

Where more than 75% of the eligible agricultural area is permanent grassland (footnote of Annex III, point(1)(b))

Where more than 75% of arable land is used for the production of grasses or other herbaceous forage, is used for land laying fallow, cultivation of leguminous crops, or is subject to a combination of those uses (footnote of Annex III, point(1)(a))

3.10.3.3.5 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard (notably if MS has chosen crop diversification)

O objetivo desta norma é preservar o potencial do solo no que se refere à estrutura física, à fertilidade, à matéria orgânica e microflora do solo.

A rotação das culturas é uma prática agronómica que tem como princípio a alternância de diferentes tipos de culturas na mesma parcela, sendo que esta alternância de culturas é essencial para quebrar o ciclo biológico de pragas/doenças apresentando também uma série de benefícios como a redução da erosão dos solos, a redução da poluição das águas e o aumento da biodiversidade.

3.10.4 Main issue: Biodiversity and landscape (protection and quality)

3.10.4.1 GAEC 8: Minimum share of arable land devoted to non-productive areas and features, and on all agricultural area, retention of landscape features and ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season

3.10.4.1.1 Summary of the in-farm practice

Standard of minimum share:

At least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow.

Share (%) of arable land devoted to non-productive areas and features : **4.0%**

At least 3% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow when the farmer commits to at least 7% of arable land devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 31(5a).

At least 7% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow, and catch crops and nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be non-productive areas and features, including land lying fallow. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops.

Share (%) of arable land devoted to non-productive areas and features and to catch crops or N-fixing crops : **7.0%**

List of features (Indicative list of features and non-productive areas eligible for calculating the minimum share)

Cairns

cultural features

Ditches

Elementos lineares característicos das parcelas sistematizadas e exploradas para a orizicultura.

Fiel margins, patches or parcelsbuffer strips

Hedgerows individual or group of treestrees rows

Árvores em linha

Land Lying fallow

As parcelas de pousio não podem ser mobilizadas nem apresentar produção agrícola ou ser pastoreadas no período entre 1 de fevereiro e 31 de julho, não sendo permitida a utilização de Produtos Fitofarmacêuticos nesse período.

Others

bosquetes, galerias ripícolas, Florestação de Terras Agrícolas, Sistemas agroflorestais

Small ponds

Lagoas/charcas

Small wetlands

Stonewalls

Streams

Terraces

List of features (for retention)

- Others
- Ditches
- Hedgerows individual or group of treestrees rows
- Small ponds
- Stonewalls
- cultural features

Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season (mandatory)

Continente e Madeira

1 - São proibidas, no período de maior concentração de reprodução da avifauna, compreendido entre 1 de março e 30 de junho:

- a) A remoção dos elementos de paisagem, cujo agricultor detém uma autorização por parte da autoridade competente que permite a remoção dos elementos paisagísticos
- b) As operações de limpeza conducentes à manutenção e preservação dos elementos de paisagem (galerias ripícolas, bosquetes, árvores em linha e arvoredos de interesse público);
- c) A remoção ou limpeza de sebes nas parcelas de superfície agrícola;
- d) A remoção ou limpeza de árvores localizadas nas parcelas de terra arável e prados e pastagens permanentes.

Açores

1 - São proibidas, no período de maior concentração de reprodução da avifauna, compreendido entre 1 de março e 30 de junho:

- a) A remoção dos elementos de paisagem, cujo agricultor detém uma autorização por parte da autoridade competente que permite a remoção dos elementos paisagísticos
- b) As operações de limpeza conducentes à manutenção e preservação dos elementos de paisagem (bosquetes, árvores em linha e arvoredos de interesse público);
- c) A remoção ou limpeza de sebes nas parcelas de superfície agrícola;
- d) A remoção ou limpeza de árvores localizadas nas parcelas de terra arável e prados e pastagens permanentes.

Measures for avoiding invasive plant species

3.10.4.1.2 Territorial scope (applicable for the “minimum share” standard)

Nacional

3.10.4.1.3 Type of farmers concerned (applicable for the “minimum share” standard)

All farmers who have at their disposal arable land (no exemption)

Exemptions that apply

With a size of arable land up to 10 hectares (footnote 5 of annex III, point (1)(c))

Where more than 75% of the eligible agricultural area is permanent grassland (footnote 5 of annex III, point (1)(b))

Where more than 75% of arable land is used for the production of grasses or other herbaceous forage, is used for land laying fallow, cultivation of leguminous crops, or is subject to a combination of those uses (footnote of Annex III, point(1)(a))

3.10.4.1.4 Explanation of the contribution to the main objective of the practice/standard

-A BCAA tem como principal objetivo a proteção da biodiversidade e a conservação das características da paisagem.
-A definição de uma obrigação que determina que as explorações com terras aráveis devem deter uma percentagem mínima dedicada a superfície de interesse ecológico/ambiental não produtivas é uma das práticas que promovem a biodiversidade.
-Por outro lado a preservação e manutenção das características da paisagem é também um fator preponderante na manutenção e proteção da biodiversidade e das paisagens.
-A lista de elementos de paisagem definidos por PT - galerias ripícolas, bosquetes, árvores em linha, arvoredos de interesse público, lagoa/charca, muros de pedra posta (Continente), curraletas ou currais de vinha (Açores) – são elementos reconhecidos que promovem a biodiversidade mas também apresentam importantes benefícios ambientais para os solos, qualidade da água e alterações climáticas.

3.10.4.2 GAEC 9: Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natura 2000 sites

3.10.4.2.1 Summary of the on-farm practice

1 - «Manutenção de prados permanentes em Rede Natura 2000» - As parcelas de prados permanentes, localizadas em zonas abrangidas pelas Diretivas Aves e Habitats, e que estejam classificados e identificados no iSIP como ambientalmente sensíveis, não podem:
a)ser convertidas para outros usos ou culturas;
b)ser lavradas.
2 - Sempre que se verifique que foram convertidas ou lavradas subparcelas de prados ambientalmente sensíveis o beneficiário é notificado da obrigação de reconversão das mesmas e do respetivo prazo, o qual não deve ser posterior à data prevista para apresentação do Pedido Único para o ano seguinte.

3.10.4.2.2 Territorial scope

Total indicative area of environmentally-sensitive permanent grasslands in Natura 2000 sites covered by the GAEC in ha:

3.10.4.2.3 Type of farmers concerned

Aplicável a todos os agricultores que detenham prados permanentes classificados e identificados no iSIP como ambientalmente sensíveis

3.10.4.2.4 Explanation of the contribution to achieve the main objective of the GAEC standard

O principal objetivo da norma é a "proteção de habitats e espécies". A preservação dos prados permanentes nas zonas da Rede Natura 2000, através da proibição de lavar e alterar o seu uso para outras culturas é a forma mais eficaz para a manutenção destes prados de alto valor ambiental, uma vez que contribuem para a proteção de habitats e espécies valiosos, incluindo os locais de nidificação e reprodução das espécies de aves.

3.10.5 Additional GAEC (if applicable)

4 Elementos comuns a várias intervenções

4.1 Definições e requisitos mínimos

4.1.1 Atividade agrícola

4.1.1.1 Definição de produção

A produção, criação ou cultivo de produtos agrícolas, incluindo colheita, ordenha, criação de animais, e detenção de animais para fins de produção, entendendo-se por "produtos agrícolas" os produtos enumerados no anexo I do TFUE com exceção dos produtos da pesca, bem como a produção de algodão e a talhadia de rotação curta e os viveiros. Excluem-se as culturas sem contacto com o solo.

4.1.1.2 Definição de manutenção de área agrícola

4.1.1.2.1 Arable Land

Terra arável - Terras cultivadas para produção vegetal ou as superfícies disponíveis para produção vegetal mas em pousio, num estado adequado para o pastoreio ou o cultivo, sem intervenção preparatória especial para além do uso dos métodos e máquinas agrícolas habituais.

Nas parcelas em pousio, a vegetação arbustiva dispersa constituída por formações lenhosas espontâneas com altura superior a 50 cm pode ocupar até 10 % da área da parcela de terra arável.

4.1.1.2.2 Permanent crops

Nas culturas permanentes a superfície deve apresentar condições que permitam a realização da colheita. A vegetação arbustiva dispersa, constituída por formações lenhosas espontâneas com altura superior a 50 cm, pode ocupar até 50 % da área da parcela.

4.1.1.2.3 Permanent grassland

As superfícies ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, quer semeadas quer espontâneas, por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração, na qual pode existir a presença de vegetação arbustiva dispersa, ocupando até 50 % da superfície da parcela, bem como as superfícies caracterizadas por práticas de pastoreio de carácter tradicional em zonas de baldio, que apresentam condições para a circulação e alimentação animal através de pastoreio.

4.1.2 Superfície agrícola

4.1.2.1 Elements of agroforestry systems when it is established and/or maintained on the agricultural area

4.1.2.1.1 Arable Land

Terra arável - Terras cultivadas para produção vegetal ou as superfícies disponíveis para produção vegetal mas em pousio, incluindo pousios sob compromissos estabelecidos ao abrigo dos artigos 31.º ou 70.º ou da norma BCAA 8 indicada no anexo III do Regulamento (UE) n.º 2021/2115, ou do artigo 28º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013.

Inclui nomeadamente as culturas arvenses, culturas hortícolas de ar livre, floricultura de ar livre, culturas forrageiras, outras culturas temporárias, culturas protegidas, bem como terras deixadas em pousio.

Terra deixada em pousio - superfície agrícola inserida ou não numa rotação, que não produziu qualquer colheita, nem foi pastoreada no período entre 1 de fevereiro e 31 de julho, a qual no caso de apresentarem cobertura vegetal instalada com erva ou outras forrageiras herbáceas não pode a mesma ser destinada quer à produção de grão quer ser utilizada para pastoreio ou corte até 31 de julho, e que está num estado adequado para o pastoreio ou o cultivo, sem intervenção preparatória especial para além do uso dos métodos e máquinas agrícolas habituais. São incluídas as terras deixadas em pousio com plantas melíferas.

4.1.2.1.2 Permanent crops

Culturas permanentes – culturas não integradas em rotação, com exclusão dos prados e pastagens permanentes, que ocupam as terras por cinco ou mais anos e dão origem a várias colheitas e que apresentam uma densidade mínima de plantação bem como os sobreiros, naturais ou plantados, explorados para a produção de cortiça, independentemente do aproveitamento do sob-coberto vegetal. Inclui nomeadamente as culturas frutícolas, a vinha, o olival, o sobreiro para a produção de cortiça, o

castanheiro explorado para castanha, o pinheiro manso explorado para pinhão, culturas permanentes mistas e a talhadia de rotação curta.

4.1.2.1.3 Permanent grassland

As superfícies ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas, quer semeadas quer espontâneas, por um período igual ou superior a cinco anos e que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração e as superfícies ocupadas com vegetação arbustiva dispersa.

Prados e pastagens permanentes sem predominância de vegetação arbustiva (menos de 50% de vegetação arbustiva dispersa) - As superfícies ocupadas com erva ou outras forrageiras herbáceas cultivadas em parcelas agrícolas incluindo:

- a) O sob coberto de quercíneas, em que o sobreiro não é explorado para a produção de cortiça, azinheira, carvalho negral, carvalho cerquinho ou misto destes quercus;
- b) O sob coberto de pinheiro manso ou castanheiro ou o sob coberto de oliveira não explorados para a produção de fruto;
- c) O sob coberto com várias das espécies de árvores referidas nas alíneas anteriores e em que nenhuma delas é predominante.

Prados e pastagens permanentes prática local - As superfícies de prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva caracterizadas por práticas locais de pastoreio de carácter tradicional em zona de baldio. Estas superfícies estão condicionadas a uma elegibilidade de 50% da área da subparcela.

4.1.2.2 Arable land

4.1.2.2.1 Other comments relating to the definition of arable land

4.1.2.3 Permanent crops

4.1.2.3.1 Definition of nurseries

Viveiros englobam as seguintes superfícies de plantas lenhosas jovens, ao ar livre, destinadas a serem transplantadas:

- a) viveiros vitícolas e vinhas-mães de porta-enxertos,
- b) viveiros de árvores de fruto e de bagas,
- c) viveiros de plantas ornamentais,
- d) viveiros florestais comerciais não incluindo os viveiros florestais que se encontrem nas florestas e se destinem às necessidades da exploração,
- e) viveiros de árvores e arbustos para plantar em jardins, parques, bermas de estradas e taludes (por exemplo, plantas para sebes, roseiras e outros arbustos ornamentais, e coníferas ornamentais), bem como os respetivos porta-enxertos e plântulas.

4.1.2.3.2 Definition of Short Rotation Coppice

As superfícies ocupadas com choupo, salgueiro e a espécie *Paulownia tomentosa*, desde que exploradas em regime de talhadia de curta rotação com finalidade de produção de biomassa para fins energéticos e desde que apresentem uma densidade superior a 3000 pés por hectare e um ciclo máximo de corte de quatro anos.

4.1.2.3.3 Other comments relating to the definition of permanent crops

n.a

4.1.2.4 Permanent grassland

4.1.2.4.1 Definition of grasses and other herbaceous forage

«Erva ou outras forrageiras herbáceas», todas as plantas herbáceas tradicionalmente presentes nas pastagens naturais ou normalmente incluídas nas misturas de sementes para pastagens ou prados, sejam ou não utilizadas para apascentar animais e desde que tenham enquadramento numa das seguintes situações:

- i) Mistura de plantas da família das leguminosas com plantas da família das gramíneas;
- ii) Plantas da família das leguminosas ou plantas da família das gramíneas, com presença de ervas espontâneas desde que esta não seja marginal;
- iii) Plantas da família das gramíneas semeadas em estreme ou em consociação, desde que pertençam ao género do azevém (*Lolium spp.*), Festuca (*Festuca spp.*), Panasco (*Dactylis spp.*), *Bromus spp.* ou outras que venham a ser identificadas em lista, tendo em conta que estas plantas são tradicionalmente encontradas nas pastagens naturais;
- iv) Plantas dos géneros identificados na subalínea iii) em mistura com outras plantas da família das gramíneas.

4.1.2.4.2 Decision to use ‘ploughing’ criterion in relation to permanent grassland classification

: **Não**

4.1.2.4.3 Decision to use ‘tilling’ criterion in relation to permanent grassland classification

: **Não**

4.1.2.4.4 Decision to use ‘reseeding with different types of grasses’ criterion in relation to permanent grassland classification and its description in case of affirmative reply

: **Não**

4.1.2.4.5 Decision regarding the inclusion of other species such as trees and/or shrubs which produce animal feed, provided that grasses and other herbaceous forage remain predominant

: **Sim**

4.1.2.4.6 Decision regarding the inclusion of other species, such as shrubs and/or trees, which could be grazed and/or which produce animal feed, where grasses and other herbaceous forage are traditionally not predominant or are absent in grazing areas

Decisão(ões) relativa(s) à inclusão de árvores e/ou arbustos suscetíveis de servir de pasto : **Sim**

a) In case of affirmative, applicable to all MS/region? : **Não**

b) in case of negative reply to question a), applicable only to land which forms part of established local practices? : **Sim**

A definição de prados permanentes inseridos nas práticas locais de pastoreio encontra-se restringida exclusivamente aos prados permanentes em zonas delimitadas como tendo uma utilização comum sob regime de baldio.

Assim, consideram-se prados e pastagens permanentes nas práticas locais de pastoreio, os prados e pastagens permanentes inseridos em zonas de baldio, ocupados por vegetação arbustiva com condições para a alimentação animal através do pastoreio, e caracterizados por práticas de pastoreio de carácter tradicional e de uso comum das superfícies.

Importa manter estas práticas locais tradicionais de pastoreio pela sua importância para as comunidades rurais, para apascentação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina e equina e pela sua especial relevância no combate ao abandono do território rural e no controlo do risco de incêndio, tendo em conta que são uma forma ancestral de aproveitamento de recursos forrageiros muitas vezes limitados, sem outro tipo de utilização agrícola.

Os baldios, organizados sob a forma de assembleia de compartes, formados pelas comunidades locais, são constituídos por superfícies de uso comunitário onde predomina um sistema tradicional de exploração, designadamente quanto à forma de utilização da terra, gestão do território, modos de pastoreio e práticas de manejo. Este sistema de exploração praticado no baldio permite uma utilização dos recursos racional e equilibrada, gerando produtividade sem grandes custos decorrentes da aplicação de fatores de produção, contribuindo para a manutenção de uma atividade humana em regiões ameaçadas de despovoamento, que não apresentam alternativas à atividade pastoril.

Os prados permanentes inseridos em zonas de baldio são prados muitas vezes com predominância de vegetação arbustiva (formações lenhosas espontâneas dispersas com altura superior a 50 cm) que apesar desse predomínio apresentam condições para a alimentação animal através do pastoreio, encontrando-se

estas áreas delimitadas e identificadas como “prados e pastagens permanentes prática local” no Sistema de Identificação do Parcelário.

4.1.2.4.7 Other comments relating to the definition of permanent grassland

4.1.2.5 Other comments relating to the definition of agricultural area in general

4.1.3.1 Criteria how to establish the predominance of agricultural activity in case the land is also used for non-agricultural activities

As atividades realizadas, em parcelas agrícolas declaradas no pedido único, de natureza educacional, cultural, desportiva ou recreativa, com duração limitada a um máximo de 30 dias, que sejam realizadas fora do período vegetativo da cultura, ou que, no caso das parcelas de prado e pastagem permanente ou de pousio, não ponham em causa pela sua intensidade a atividade agrícola realizada, sujeito a comunicação prévia ao Organismo Pagador.

4.1.3.2 Criteria to ensure that the land is at the disposal of the farmer

As subparcelas devem estar à disposição do agricultor no dia 31 de maio de cada ano, sujeito à apresentação da identificação do agricultor bem como de documentos que comprovem a relação de titularidade que o mesmo detém com as terras.

4.1.3.3 Period during which an area has to comply with the definition of ‘eligible hectare’

A área deve cumprir as condições de elegibilidade ao longo de todo o ano civil a que respeita a candidatura do Pedido Único, em conformidade com o período de cumprimento das boas condições agrícolas e ambientais das terras e requisitos legais de gestão da Condicionalidade.

4.1.3.4 Decision to include areas used for agricultural activity only every second year

: **Não**

4.1.3.5 Decision regarding the inclusion of other landscape features (those not protected under GAEC), provided that they are not predominant and do not significantly hamper the performance of an agricultural activity due to the area they occupy

: **Sim**

Elementos lineares e ou de paisagem», os elementos lineares e/ou de paisagem a integrar na área útil da parcela:

- Linha de água, curso de água temporário ou permanente que permite o escoamento das águas superficiais dentro da mesma bacia hidrográfica.
- Sebes.
- Muro de pedra posta, estrutura artificial de pedra posta que têm como função a delimitação de parcelas.
- Caminho agrícola, caminhos necessários ao desenvolvimento da atividade agrícola, dentro da exploração agrícola, inclui os caminhos de pé posto e os que tenham sido criados pela passagem dos animais.
- Valas de drenagem /rega sem revestimento.
- Árvores isoladas com mais de 8 m de diâmetro de copa.

4.1.3.6 Decision as regards permanent grassland with scattered ineligible features, to apply fixed reduction coefficients to determine the area considered eligible

: **Sim**

O grau de elegibilidade é determinado em função do grau de cobertura do coberto arbóreo:

- Grau de cobertura $\leq 10\%$, parcela 100 % elegível.
- Grau de cobertura $>10\%$ e $\leq 50\%$, parcela com 90 % da área elegível.
- Grau de cobertura $>50\%$ e $\leq 75\%$, parcela com 70 % da área elegível.
- Grau de cobertura $>75\%$, 0 % da área elegível.

Considerando-se:

- Prados e pastagens permanentes semeados ou espontâneos em sob coberto de quercíneas, em que o sobreiro não é explorado para a produção de cortiça (mínimo de 40 árvores por hectare), azinheira, carvalho negral, carvalho cerquinho ou mistos destes Quercus (mínimo de 60 árvores por hectare) em que são responsáveis por um mínimo de 60 % do coberto arbóreo.
- Prados e pastagens permanentes semeados ou espontâneos em sob coberto de pinheiro manso ou castanheiro não explorados para a produção de fruto (mínimo de 60 árvores por hectare) em que são responsáveis por um mínimo de 60 % do coberto arbóreo.
- Prados e pastagens permanentes semeados ou espontâneos em sob coberto de oliveiras, em que a oliveira não é explorada para a produção de azeitona (mínimo de 45 árvores por hectare), em que são responsáveis por um mínimo de 60 % do coberto arbóreo.
- Prados e pastagens permanentes semeados ou espontâneos em sob coberto com várias espécies de árvores (quercíneas, pinheiro manso, castanheiro e oliveira) em que nenhuma delas é predominante (mínimo de 60 árvores por hectare).

4.1.3.7 Decision to maintain the eligibility of previously eligible areas when they no longer meet the definition of ‘eligible hectare’ pursuant to paragraphs a) and b) of Article 4(4) of the SPR regulation as a result of using national schemes the conditions of which comply with the interventions covered by integrated system referred to in Art 63(2) of Regulation (EU) HzR allowing for the production of non-annex 1 products by way of paludiculture and which contribute to envi-clima related objectives of the SPR regulation

: **Não**

4.1.4 Active farmer

4.1.4.1 Criteria to identify those who have minimum level of agricultural activity

Pessoa singular ou coletiva que é agricultor na aceção do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115 e que exerce atividade agrícola em território nacional assumindo o risco de gestão associado a essa atividade agrícola, e que respeita as seguintes condições:

- a) está inscrito no registo do agricultor no Organismo Pagador;
- b) cumpre as obrigações de inscrição na Autoridade Tributária e no caso de pessoa coletiva deter CAE agrícola ou florestal;
- c) deter parcelas elegíveis inscritas no Sistema de Identificação do Parcelário (iSIP) ou marca de exploração no âmbito do Regime do Exercício da Atividade Pecuária.

Para efeitos da atividade agrícola mínima, nas situações em que as explorações sejam constituídas exclusivamente por parcelas de prado e pastagem permanente ou pousio que não sejam utilizadas para produção, devem ser demonstradas evidências de que a parcela se encontra em condições de poder ser utilizada para a atividade agrícola.

4.1.4.2 Decision to use a negative list of non-agricultural activities as a complementary tool

: **Não**

4.1.4.3 Decision to set an amount of direct payments not higher than EUR 5 000 under which farmers shall in any event be considered as ‘active farmers’

: **Sim**

São considerados agricultores ativos os agricultores que tenham no ano anterior um montante de pagamentos diretos que não exceda os 2.000 EUR, antes de aplicação de sanções ou reduções previstas no Regulamento (UE) n.º 2021/2116.

No continente a média de pagamentos diretos por beneficiários que detêm até 20 hectares de superfície agrícola no Pedido Único de 2020 foi igual a 1.537 euros. Considera-se assim o montante de 2000 euros de pagamentos diretos adequado como forma de simplificação administrativa tendo em conta o efeito da convergência externa no aumento do envelope total de pagamentos diretos no período de 2023-2027.

4.1.5 Jovem agricultor

4.1.5.1 Maximum age limit

Limite máximo de idade: **40**

4.1.5.2 Conditions for being ‘head of the holding’

O jovem agricultor, na qualidade de responsável pela exploração, assume formalmente a titularidade, e a gestão direta da exploração agrícola, e encontra-se inscrito na autoridade tributária com atividade agrícola e no organismo pagador enquanto beneficiário.

No caso de pessoa coletiva, sob a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, os jovens agricultores responsáveis pela exploração, a gestão e o controlo dos riscos e benefícios financeiros, sejam sócios gerentes e detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25 % no capital social.

4.1.5.3 Appropriate training and/or skills required

Formação de nível de qualificação 2 ou superior nas áreas de ciências agrárias, formação homologada pelo Ministério da Agricultura ou formação de curta duração «Técnico/a de Produção Agropecuária» e «Técnico/a de Recursos Florestais e Ambientais», de nível 4 do Catálogo Nacional de Qualificações complementada por 150 horas de outras unidades de formação ou com recurso ao Serviço de aconselhamento agrícola.

No caso de pessoa coletiva constituída por mais de um jovem agricultor, as exigências em termos de competências e formação têm de ser verificadas em, pelo menos, num dos jovens agricultores que participa no capital e gestão da pessoa coletiva.

4.1.5.4 Other comments relating to Young farmer definition

Considera-se como instalação pela primeira vez numa exploração agrícola, a situação em que o jovem agricultor, na qualidade de responsável pela exploração, assume formalmente a titularidade e a gestão direta da exploração agrícola, sendo o início da atividade agrícola até cinco anos antes da data da primeira instalação na exploração.

Para efeitos de primeira instalação na exploração, é considerada a mais antiga das datas verificadas nas fontes de informação oficiais, nomeadamente nas bases de informação residentes no organismo pagador.

4.1.6 New farmer

4.1.6.1 Conditions for being ‘head of the holding’ for the first time

O agricultor com mais de 40 anos de idade, na qualidade de responsável pela exploração, assume formalmente a titularidade e a gestão direta da exploração agrícola, e encontra-se inscrito na autoridade tributária com atividade agrícola e no organismo pagador enquanto beneficiário.

No caso de pessoa coletiva constituída por mais de um novo agricultor, as exigências em termos de competências e formação têm de ser verificadas em pelo menos num dos novos agricultores que participa no capital e gestão da pessoa coletiva.

Considera-se como instalação pela primeira vez numa exploração agrícola, na qualidade de responsável da exploração, o início da atividade agrícola até dois anos antes da data da primeira instalação na exploração.

Para efeitos de primeira instalação na exploração, é considerada a mais antiga das datas verificadas nas fontes de informação oficiais, nomeadamente nas bases de informação residentes no organismo pagador.

4.1.6.2 Appropriate training and skills required

Formação de nível de qualificação 4 ou superior nas áreas de ciências agrárias, formação homologada pelo Ministério da Agricultura ou formação de curta duração «Técnico/a de Produção Agropecuária» e «Técnico/a de Recursos Florestais e Ambientais», de nível 4 do Catálogo Nacional de Qualificações

complementada por 150 horas de outras unidades de formação ou com recurso ao Serviço de aconselhamento agrícola.

4.1.7 Minimum requirements for receiving direct payments

4.1.7.1 Threshold

Threshold in ha: **0.5**

Threshold in EUR: **100.0**

4.1.7.2 Explanation

Continuidade do anterior quadro comunitário, considerando a estrutura das explorações agrícolas em Portugal, com um elevado número de explorações de muito pequena e pequena dimensão.

Considera-se 100 euros o montante adequado para evitar prejudicar os agricultores beneficiários de apoio associado animal em explorações com área inferior a 0,5 hectares.

4.1.8 Other definitions used in the CAP Plan

Título	Descrição
Floresta (para efeitos das intervenções C.3.2 - Silvicultura Sustentável)	Constituída por território florestal em que a superfície com área mínima de 0,5 hectares e com pelo menos 20 m de largura, ocupada por arvoredos florestais, por uso silvopastoril ou por matos e pastagens pobres ou estéreis do ponto de vista da existência de comunidades vegetais e ainda as águas interiores, nos termos definidos pelo Inventário Florestal Nacional, independentemente de desta resultarem produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia.
Pequena exploração (para efeitos das intervenções C.2.1.1 e C.2.2.2)	Toda a exploração agrícola que não exceda 20 hectares de superfície elegível, cujo titular tenha no ano anterior um volume de negócios incluindo ajudas SIGC que não exceda 50.000 EUR.

4.2 Elemento relacionado com os Pagamentos diretos

4.2.1 Descrição do estabelecimento dos direitos de pagamento, se aplicável, e do funcionamento da reserva

4.2.1.1 Direitos

Os direitos continuam a ser utilizados pelo menos durante o primeiro ano de aplicação do [Regulamento Planos da PAC]? : **Sim**

Em caso afirmativo, tenciona deixar de utilizar os direitos durante o período? : **Não**

4.2.1.2 Territorialização

Está a aplicar a territorialização do apoio ao rendimento de base para garantir a sustentabilidade? (artigo 22.º, n.º 2) : **Não**

O sistema de direitos é diferenciado em função do grupo de territórios? : **Não**

Definição do grupo de territórios	Utiliza direitos nesse grupo de territórios?	Tenciona deixar de utilizar direitos durante o novo período de programação pós-2020 (artigo 19.º, n.º 2)?	Em caso afirmativo, qual é o primeiro ano sem direitos (artigo 23.º, n.º 2)?	Explicação
-----------------------------------	--	---	--	------------

4.2.1.3 Sistema de convergência interna

O método de convergência interna é diferenciado em função do grupo de territórios? : **Não**

É aplicada uma «taxa fixa» a partir do primeiro ano? : **Não**

Código do método de convergência

Target Year for the maximum level for the value of entitlements (Art. 24(3)) in EUR/entitlement **2026**

Maximum level for the value of entitlements (Art. 24(3)) **97.0**

Ano-alvo para a percentagem mínima de convergência (artigo 24.º, n.º 5) **2024**

Valor unitário mínimo em % do montante unitário médio previsto para o apoio ao rendimento de base no ano-alvo (artigo 24.º, n.º 5) **88.7**

Etapas de convergência (artigo 24.º, n.º 4) **2025, 2026, 2023, 2024**

Financiamento da convergência (artigo 24.º, n.º 6)

Aplicação da convergência interna

No ano de 2023 será dada continuidade ao processo de convergência interna gradual iniciada em 2021, até se atingir um valor uniforme para todos os direitos ao pagamento do apoio ao rendimento de base em 2026.

O processo de aplicação da convergência interna é realizado através de quatro etapas iguais, implementadas anualmente a partir de 2023 da seguinte forma:

- ano 2023 - o valor unitário do direito ao pagamento base devido pelos agricultores em 31 de dezembro de 2022, cujo valor unitário seja inferior ao valor unitário médio planeado para o ano 2026, é aumentado em 1/4 da diferença para o valor unitário médio planeado para o ano 2026. O direito ao pagamento, a título de propriedade ou de arrendamento, que tenha valor superior ao valor unitário médio planeado para o ano 2026, devido pelo agricultor em 31 de dezembro de 2022 é reduzido, de forma proporcional, até ao limite do valor unitário médio planeado para o ano 2026. Esta redução aplica-se à diferença entre o valor do direito devido pelo agricultor e o valor unitário médio planeado para o ano 2026;
- ano 2024 - o valor unitário do direito ao pagamento base devido pelos agricultores em 31 de dezembro de 2023, cujo valor unitário seja inferior ao valor unitário médio planeado para o ano 2026, é aumentado em 1/3 da diferença para o valor unitário médio planeado para o ano 2026. O direito ao pagamento, a título de propriedade ou de arrendamento, que tenha valor superior ao valor unitário médio planeado para o ano 2026, devido pelo agricultor em 31 de dezembro de 2023 é reduzido, de forma proporcional, até ao limite do valor unitário médio planeado para o ano 2026. Esta redução aplica-se à diferença entre o valor do direito devido pelo agricultor e o valor unitário médio planeado para o ano 2026;

- ano 2025 - o valor unitário do direito ao pagamento base detido pelos agricultores em 31 de dezembro de 2024, cujo valor unitário seja inferior ao valor unitário médio planeado para o ano 2026, é aumentado em 1/2 da diferença para o valor unitário médio planeado para o ano 2026. O direito ao pagamento, a título de propriedade ou de arrendamento, que tenha valor superior ao valor unitário médio planeado para o ano 2026, detido pelo agricultor em 31 de dezembro de 2024 é reduzido, de forma proporcional, até ao limite do valor unitário médio planeado para o ano 2026. Esta redução aplica-se à diferença entre o valor do direito detido pelo agricultor e o valor unitário médio planeado para o ano 2026;
- ano 2026 - o valor unitário do direito ao pagamento base detido pelos agricultores em 31 de dezembro de 2025, cujo valor unitário seja inferior ao valor unitário médio planeado para o ano 2026, é aumentado para o valor unitário médio planeado para o ano 2026. O direito ao pagamento, a título de propriedade ou de arrendamento, que tenha valor superior ao valor unitário médio planeado para o ano 2026, detido pelo agricultor em 31 de dezembro de 2025 é reduzido, para o valor médio planeado em 2026.

A redução é aplicada apenas a uma parte dos direitos ao pagamento que excede o montante unitário médio previsto (artigo 20.º, n.º 6, segundo parágrafo)? : **Não**

Do you apply maximum decrease of unit value of entitlement? (Art. 24(7)) : **Não**

If flat rate reached by the target year, what is the flat rate value? (Art 24(4)) in EUR/entitlement **80.7**

Explicação

O objetivo de alcançar a convergência total no ano 2026 traduz-se no montante unitário estimado para esse ano é de 80,7 EUR/direito, tendo em conta o número de direitos existentes e os atribuídos a título das categorias previstas para a aplicação da reserva nacional.

Possíveis explicações adicionais sobre as regras de convergência

4.2.1.4 Funcionamento da reserva

É aplicada uma reserva em cada grupo de territórios (artigo 26.º, n.º 2)? : **Não**

O método de constituição da reserva é diferenciado em função do grupo de territórios? : **Não**

Financiamento da convergência (artigo 24.º, n.º 6)

Constituição da reserva nacional

Para a constituição da reserva nacional, no primeiro ano de aplicação do apoio ao rendimento de base, é efetuada uma redução percentual linear de 5% do envelope financeiro indicativo do apoio ao rendimento de base.

Condições de acesso à reserva nacional e de atribuição de direitos ao pagamento

Com exceção da categoria relativa a decisão judicial ou de ato administrativo definitivo podem solicitar uma única atribuição de direitos ao pagamento provenientes da reserva nacional os agricultores ativos nas seguintes situações.

1.Categorias prioritárias

- Jovem agricultor que se instale pela primeira vez numa exploração agrícola na qualidade de responsável da exploração, na aceção da definição estabelecida no plano estratégico;
- Novo agricultor que se instale pela primeira vez numa exploração agrícola na qualidade de responsável da exploração, na aceção da definição estabelecida no plano estratégico;

- Agricultor que, por força de uma decisão judicial definitiva ou de um ato administrativo definitivo da autoridade competente, tenha direito a receber direitos ao pagamento;

Para este efeito podem ainda solicitar uma única atribuição de direitos ao pagamento provenientes da reserva nacional os agricultores ativos nas seguintes situações:

- Agricultor que nos anos 2018, 2019 e 2020 tenha ativado no pedido único um número de hectares elegíveis superior ao número máximo de direitos que detinha no mesmo período, localizados em zona vulnerável definida no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2021;
- Agricultor que, não detendo direitos ao pagamento, tenha submetido pedido único com hectares elegíveis nos anos 2018 a 2020, localizados em zona vulnerável definida no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2021.

2 . Categorias não prioritárias por ordem de priorização decrescente

Para este efeito podem ainda solicitar uma única atribuição de direitos ao pagamento provenientes da reserva nacional os agricultores ativos nas seguintes situações:

- Agricultor que nos anos 2018, 2019 e 2020 tenha ativado um número de hectares elegíveis superior ao número máximo de direitos que detinha no mesmo período, localizados fora de zona vulnerável definida no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2021;
- Agricultor que tenha submetido Pedido Único com hectares elegíveis nos anos 2018 a 2020, localizados fora de zona vulnerável definida no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2021.

Forma de atribuição de direitos ao pagamento por via da reserva nacional

O valor unitário dos direitos ao pagamento a atribuir pela reserva nacional ao hectare elegível candidatado será igual ao valor unitário médio do ano da sua atribuição.

A atribuição de direitos ao pagamento provenientes da reserva nacional assume sempre a forma de número de direitos atribuídos com exceção da categoria relativa a decisão judicial definitiva ou ato administrativo definitivo da autoridade competente que poderá assumir também a forma de aumento do valor de direito ao pagamento.

Para efeito dos pedidos de atribuição de direitos ao pagamento enquadráveis nas categorias prioritárias, se os montantes disponíveis na reserva nacional não forem suficientes para esses pedidos de atribuição em determinado ano deve proceder-se a uma redução linear do valor de todos os direitos ao pagamento de forma a cobrir as necessidades.

Para efeito dos pedidos de atribuição de direitos ao pagamento enquadráveis nas categorias não prioritárias, no caso de já não existirem montantes disponíveis na reserva nacional para cobrir a totalidade dos pedidos, será efetuada a atribuição dos direitos ao pagamento de forma a satisfazer os pedidos por ordem crescente do total do número de hectares elegíveis na exploração relativo ao ano em que se candidata à reserva nacional, até se esgotar as disponibilidades na reserva.

Para efeitos de atribuição dos direitos ao pagamento provenientes da reserva nacional, nas áreas de baldio, apenas se considera como prática local a atividade efetiva de pastoreio que cumpra um encabeçamento mínimo, constituído por espécies de ruminantes ou de equídeos do próprio, de 0,2 CN por hectare de área de baldio, detido na exploração durante o período de retenção.

O valor de todos os direitos ao pagamento podem ser aumentados linearmente por decisão da Autoridade de Gestão desde que os montantes disponíveis na reserva nacional não sejam utilizados.

Categorias de agricultores elegíveis e outras regras em matéria de atribuição a partir da reserva. (artigo 26.º)

Designação da categoria	Descrição	Regras	Prioridade
-------------------------	-----------	--------	------------

Regras relativas à reconstituição financeira da reserva

O aprovisionamento da reserva nacional é realizado pelos montantes que resultam:

- de direitos ao pagamento que não deem lugar a pagamentos por um período de dois anos consecutivos relacionados com:
 - Condição de agricultor ativo;
 - Requisitos mínimos para a concessão dos pagamentos diretos;
 - Condições artificiais que evitem a aplicação do mecanismo de limite máximo e degressividade dos pagamentos.
- de um número de direitos ao pagamento equivalente ao número total de direitos ao pagamento que não foram ativados por um período de dois anos consecutivos, exceto por razões de força maior ou circunstâncias excecionais, sendo dada prioridade na reversão para a reserva aos direitos de menor valor;
- de um número de direitos ao pagamento equivalente ao número total de direitos ao pagamento que tendo sido atribuídos pela reserva nacional, não tenham sido ativados num dos anos do período de cinco anos a contar do ano da sua atribuição, com exceção dos casos em que a sua ativação tiver sido impedida por razões de força maior ou circunstâncias excecionais;
- de uma redução linear do valor dos direitos ao pagamento quando a reserva nacional não for suficiente para cobrir as categorias prioritárias;
- de direitos ao pagamento voluntariamente restituídos à reserva nacional pelos agricultores.

São considerados direitos ativados os direitos ao pagamento relativamente aos quais tenha sido apresentado um pedido de atribuição e que estejam ligados a uma superfície determinada.

Rules on Payment Entitlements expiration and reversion to reserve

O apoio ao rendimento de base é concedido anualmente, aos agricultores ativos que mediante ativação de direitos ao pagamentos em hectares elegíveis, desde que solicitem o apoio, sendo que o pagamento anual resulta do montante fixado nos direitos ao pagamento.

Os hectares elegíveis declarados pelo agricultor para efeitos de ativação dos direitos ao pagamento devem estar à disposição do agricultor no dia 31 de maio do ano a que diz respeito o pedido de apoio e devem cumprir as condições de elegibilidade ao longo de todo o ano civil, salvo casos de força maior ou circunstâncias excecionais.

Os direitos ao pagamento não provenientes da reserva nacional revertem na sua totalidade a favor da reserva nacional caso não sejam ativados em dois anos consecutivos, sendo que a regra se aplica a partir do ano 2022.

Os direitos ao pagamento com proveniência da reserva nacional revertem na sua totalidade a favor da reserva nacional caso não sejam ativados num ano durante um período de cinco anos a contar do ano da sua atribuição por via da reserva nacional.

O agricultor pode ativar direitos ao pagamento em qualquer hectare elegível do território continental, com exceção nas áreas de baldio em que apenas podem ser utilizados direitos ao pagamento cuja atribuição no âmbito do regime de pagamento base tenha sido realizada com base em áreas de baldio.

Outros elementos relacionados com a reserva

4.2.1.5 Rules related to transfers of payment entitlements (if any)

Os direitos ao pagamento podem ser transferidos de forma definitiva entre agricultores ativos independentemente da alienação conjunta de quaisquer hectares elegíveis, ou temporariamente, quando acompanhados de contrato de arrendamento de igual número de hectares elegíveis e subordinando-se à vigência desse contrato, não havendo lugar a aplicação de taxação a favor da reserva nacional, sem prejuízo das seguintes disposições:

- Não é permitida a transferência dos direitos ao pagamento durante o ano civil da respetiva aquisição, exceto em caso de herança e herança antecipada;
- Não é permitida a transferência dos direitos a pagamento obtidos da reserva nacional durante um período de cinco anos a contar do ano da sua atribuição por via da reserva nacional, exceto em caso de herança e herança antecipada.

4.2.2 Reduction of direct payments

4.2.2.1 Description of the reduction and/or capping of direct payments

Do you apply the reduction of payments? : **Sim**

Redução	Frações
Taxa de redução (em %)	
50.0	100000.0

50.0 - 100000.0 - null

Redução do apoio base ao rendimento de 50% do montante que excede 100.000€ após subtração de montantes de acordo com o disposto no art.º 17, nº3, alíneas a), b) e c) do Regulamento 2021/2115.

Em termos globais, num contexto de aproximação progressiva do valor dos direitos de pagamento base resultante do processo de convergência interna (com convergência total a alcançar em 2026), a distribuição do nível de apoio direto histórico conjugado com o apoio às zonas com condicionantes naturais, tendo em conta as especificidades da agricultura portuguesa nomeadamente em termos estruturais das suas explorações, continua a evidenciar, em média, uma assinalável redistribuição dos apoios ao rendimento a favor das explorações de pequena e média dimensão física.

Desta forma, no que se refere aos pagamentos diretos, considerando a estrutura das explorações dos beneficiários destes pagamentos em Portugal e o conjunto de medidas de discriminação positiva das explorações agrícolas de pequena e média dimensão, por via do pagamento redistributivo e do pagamento para pequenos agricultores, considera-se que o mecanismo de redução de pagamentos é o mais adequado para uma melhor orientação e uma distribuição mais justa e eficiente dos pagamentos diretos entre os beneficiários.

A imposição de uma redução de 50% ao montante do apoio ao rendimento de base para garantir a sustentabilidade que exceda os 100.000 euros pretende reduzir a atribuição de montantes elevados de pagamentos a grandes beneficiários que, devido à sua capacidade de usufruir economias de dimensão, não necessitam do mesmo nível de apoio unitário para que o objetivo de apoio ao rendimento seja

eficientemente alcançado. O montante estimado que resulta da aplicação do mecanismo de redução dos pagamentos ao financiar o pagamento redistributivo permitirá reforçar o nível de apoio das explorações de pequena e média dimensão.

Do you apply capping (i.e. 100% reduction)? : **Não**

4.2.2.2 Subtraction of labour costs

Do you apply the subtraction of labour costs? : **Não**

4.2.2.3 Produto estimado da redução dos pagamentos diretos e da limitação para cada ano

Ano de pedido	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Explicações
Exercício financeiro	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Produto total anual estimado (EUR)	0.0	1270000.0	1270000.0	1270000.0	1270000.0	1270000.0	
— utilização para pagamento redistributivo (EUR)	0.0	1270000.0	1270000.0	1270000.0	1270000.0	1270000.0	
- utilização para outras intervenções sob a forma de pagamentos diretos (EUR)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	
— transferência para o FEADER (EUR)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	

4.2.3 Application at the level of members of legal persons or groups/ at the level of group of affiliated legal entities (Article 110)

- Application of thresholds/limits set-up in the [SPR] or [HZR] at the level of members of legal persons or groups:

Article 17(4) of [SPR] Reduction of payments

Apply threshold : **Não**

Article 29(6) first subparagraph of [SPR] CRIS

Apply threshold : **Não**

Article 30(4) of [SPR] CIFYF

Apply threshold : **Não**

Article 17(1) of [SPR] Financial discipline

Apply threshold : **Não**

- Where thresholds/limits set-up by the MS, application of these thresholds/limits at the level of members of legal persons/groups:

Article 28 of [SPR] Payment for small farmers

Apply threshold : **Não**

Article 31 of [SPR] Eco-Schemes

Apply threshold : **Não**

Article 32-34 of [SPR] CIS

Apply threshold : **Não**

Article 70 of [SPR] Environmental, climate and other management commitments

Apply threshold : **Não**

Article 71 of [SPR] Natural and other area-specific constraints

Apply threshold : **Não**

Article 72 of [SPR] Area-specific disadvantages resulting from certain mandatory requirements

Apply threshold : **Não**

Article 73 of [SPR] Investments

Apply threshold : **Não**

Article 75 of [SPR] Installation of young farmers and rural business start-up

Apply threshold : **Não**

- Application of thresholds/limits set-up in the [SPR] at the level of group of affiliated legal entities:

Article 29(6) second subparagraph of [SPR] CRIS

Apply threshold : **Não**

4.2.4 Contribution to risk management tools

Do you apply the option to condition up to 3% of direct payments to the fact that this amount is used for contribution to a risk management tool? : **Não**

What is the percentage?

Main elements

4.3 Assistência técnica

4.3.1 Objetivos

A «Assistência Técnica» do PEPAC tem por objetivo apoiar as atividades relacionadas com o desenvolvimento do PEPAC, nomeadamente as referentes à gestão, acompanhamento, avaliação controlo e comunicação, tendo ainda o objetivo de apoiar o funcionamento da Rede Nacional da PAC.

Esta medida cobre todo o período de programação, integra as atividades elegíveis das entidades com responsabilidades nas diferentes funções necessárias à boa gestão e execução do programa e destina-se a financiar atividades de controlo, preparação, coordenação, gestão, acompanhamento, avaliação, divulgação das medidas, informação, promoção e reforço do trabalho em rede, redução de custos administrativos e reforço da capacidade administrativa e técnica das entidades responsáveis pela execução do Programa, por forma a garantir condições para uma eficaz e competente gestão e operacionalização do mesmo.

De acordo com o artigo 125(1) do Regulamento 2021/2115 o FEADER pode apoiar ações que sejam necessárias para a gestão e implementação eficaz do apoio em relação ao PEPAC, incluindo a criação e funcionamento das redes nacionais da PAC referidas no nº 1 do artigo 126º. As ações referidas podem dizer respeito à programação anterior e aos períodos subsequentes do PEPAC .

4.3.2 Âmbito e planeamento indicativo das atividades

A assistência técnica será utilizada para financiar actividades relacionadas com a gestão e implementação de intervenções no âmbito do primeiro e segundo pilares da PAC, bem como o estabelecimento e funcionamento da rede nacional da Política Agrícola Comum.

Em particular, os fundos de assistência técnica serão afetos às seguintes ações:

- 1.Preparação, gestão, implementação, monitorização, avaliação, controlo e auditoria no âmbito da implementação do Plano Estratégico da PAC;
- 2.Criação e execução das tarefas da Rede PAC Nacional, incluindo o apoio ao sistema AKIS e a informação dos beneficiários sobre as intervenções definidas no Plano Estratégico da PAC;
- 3.Redução da carga administrativa para os beneficiários, incluindo a informatização do processo de candidatura e tratamento do apoio no âmbito das intervenções do Plano Estratégico da PAC e reforço da capacidade das Autoridades Nacionais na gestão e utilização dos fundos;
4. Informação e comunicação;
- 5.Relacionadas com o período de programação anterior no que respeita ao pilar II e ao próximo período de programação;

Estas ações serão suportadas por um Plano de Atividades, para a totalidade do período de programação, que irá definir a alocação dos recursos financeiros da assistência técnica, identificar beneficiários, elegibilidades e funções das várias entidades com responsabilidade na execução do PEPAC sem prejuízo das especificidades da Rede PAC Nacional.

Tendo em conta a possibilidade de financiamento, no período de programação 2023-2027, para além das actividades relacionadas com a gestão e implementação de intervenções no âmbito do Pilar I da PAC e com o estabelecimento e funcionamento da Rede PAC Nacional que também abrange o Pilar I (portanto, numa medida mais ampla do que em períodos de programação anteriores), prevê-se que 3,04 % da contribuição total do FEADER estabelecida no Plano Estratégico da PAC seja atribuída à assistência técnica.

Prevêm-se duas tipologias de apoios sob Assistência Técnica:

·Tipologia I: Apoio à implementação do Plano Estratégico da PAC e ao estabelecimento e funcionamento da Rede PAC Nacional.

·Tipologia II: Apoio a operações realizadas no âmbito da Rede PAC Nacional.

A Assistência Técnica contempla um montante global indicativo de 81,5 milhões de euros de Despesa pública e 69,3 milhões de euros de FEADER distribuído do seguinte modo entre as regiões do Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira:

3,04% - Taxa	Despesa pública	FEADER
CONTINENTE	74 753 072,45 €	63 540 111,60 €
RAA	1 156 924,48 €	983 385,80 €
RAM	5 625 306,75 €	4 781 510,75 €
TOTAL	81 535 303,68 €	69 305 008,15 €

4.3.3 Beneficiários

Podem beneficiar destes apoios a Autoridade de Gestão Nacional para o PEPAC, Autoridades de Gestão Regionais para o FEADER (Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores), Organismo Pagador, a Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas 2030 - CNFA2030, no âmbito do seu funcionamento, as entidades com responsabilidades delegadas que intervenham no processo de gestão do PEPAC, a Estrutura Técnica de Animação da Rede PAC Nacional e Estrutura de coordenação do AKIS, incluindo Sistema de Aconselhamento, bem como os serviços e organismos públicos responsáveis pela preparação do próximo Período de Programação de apoios da PAC.

4.3.4 Rate

Indicate the percentage of total EAFRD contribution to the CAP Strategic Plan to be used to finance the actions of Technical Assistance. A single percentage over the period (up to 4%/up to 6% for BE, DK, EE, CY, LV, LT, LU, MT, NL, SI, SE) **3.04**

4.4 Rede da PAC

4.4.1 Síntese e objetivos da rede nacional da PAC, incluindo atividades de apoio à PEI e fluxos de conhecimentos no âmbito do AKIS

1. DIAGNÓSTICO

A análise do trabalho da Rede Rural Nacional (Rede) realizado no período de programação 2007-2013 permitiu perceber a importância de organizar o trabalho da Rede em grandes áreas temáticas bem como a necessidade e as vantagens de um maior envolvimento dos atores locais, de forma a aumentar a eficácia do trabalho produzido. Nesse sentido, no período de 2014-2020, nos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR 2020, PRORURAL +, PRODERAM 2020), foram identificadas as Temáticas INOVAÇÃO e LEADER que originaram a criação de 2 Grupos de Trabalho Temáticos (GTT) permanentes.

Além dos GTT permanentes, foram auscultados os membros e identificadas temáticas que possibilitaram a constituição de GTT temporários que permitiram identificar problemas / necessidades e debater ideias/soluções que levaram à definição de Planos de Atividades, os quais impulsionaram a criação de parcerias e o desenvolvimento de projetos.

O balanço dos Grupos de Trabalho Temáticos demonstrou a importância da articulação do trabalho em rede entre os diversos atores, facilitou a articulação entre os membros da Rede, a construção de parcerias para outros projetos, a troca de experiências, de preocupações e a elaboração de planos de trabalho conjuntos.

De salientar que o facto de a Equipa apresentar alguma estabilidade, tem permitido manter um trabalho coeso ao nível do relacionamento entre os membros, criando laços de confiança que fortalecem o trabalho em parceria e possibilita o desenvolvimento, cada vez maior, de atividades conjuntas. Por outro lado, a continuidade do trabalho desenvolvido tem também facilitado o conhecimento do território, das suas necessidades, dificuldades e potencialidades.

Ao nível da comunicação, a Rede dispõe de um conjunto de ferramentas que continuarão a promover a divulgação de informação, conteúdos e conhecimento. Destaque para a plataforma “Inovação na Agricultura” que continuará a ser o portal para a divulgação de boas práticas e resultados dos projetos e iniciativas inovadoras, nacionais e internacionais, promovidos por entidades nacionais.

A facilitação das atividades em rede pela Equipa, incluem: gestão de dispositivos de comunicação para divulgação das atividades promovidas pela Rede e por outras entidades, dinamização e apoio à realização de sessões de trabalho temáticas; mediação entre organizações ou redes para encontro de parceiros ou obtenção de informação, capacitação e aprendizagem entre pares, a identificação e divulgação de boas práticas e sobretudo estimular o trabalho em rede, entre outras.

Ao nível da Europa, a Rede estabeleceu uma relação forte com a Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (REDR), a Rede da Parceria Europeia de Inovação para a Produtividade e Sustentabilidade Agrícolas (Rede PEI-AGRI), as redes congéneres dos restantes Estados-membros e outras redes e parceiros internacionais, assim como com os pontos de contacto nacionais do Horizonte 2020, o que permitiu colaborar e desenvolver iniciativas conjuntas.

1.1. DOCUMENTOS DE DIAGNÓSTICO - SWOT E LÓGICA DE INTERVENÇÃO DO PEPAC

Ao nível dos documentos de preparação do PEPAC, em particular à sua SWOT verificamos que a Rede surge como Ponto Forte em todos os 3 Objetivos Gerais e 9 Objetivos Específicos, assim como no Objetivo Transversal: Modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização, onde é um Ponto Forte Principal:

- Portugal tem uma única rede rural nacional que assegura também a ligação com as redes Europeias (Rede PEI AGRI e Rede Europeia do DR)
- Existência dum sistema AKIS Nacional que envolve o SCTN, os produtores e suas organizações, as entidades públicas setoriais, as parcerias (Clusters, Centros de competência, CoLab), o SAAF, as empresas privadas e a Rede Rural Nacional.
- Criação do Portal do Clima de forma a melhorar a transferência de conhecimento da adaptação às AC e sua articulação com a futura Rede PAC.

Ao nível do Diagnóstico para o Objetivo Transversal: Modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização é realçado:

a) O Grupo de Trabalho Temático da Inovação (GTTI) que:

- Tendo em atenção as diversas entidades no AKIS nacional e um grande número de agendas, foi criado com o objetivo estratégico de ser catalisador da inovação através do trabalho conjunto das entidades envolvidas no sistema AKIS nacional, com o foco na dinamização do trabalho coordenado entre os parceiros da inovação setorial;
- O reforço do trabalho conjugado em Rede no âmbito do GT Inovação da Rede, teve um contributo muito positivo de todos os parceiros envolvidos, que em conjunto identificaram temas prioritários a integrar no seu programa de trabalhos para o trabalho em Rede, realizando diversas ações/ atividades/projetos;
- É um fórum de consulta e de transferência de conhecimento, onde são identificadas as prioridades no âmbito desta temática, tendo como visão tornar a agricultura, a floresta e as zonas rurais mais sustentáveis e produtivas.

b) O papel da Rede como:

- A entidade responsável pela divulgação dos resultados dos Grupos Operacionais, como plataforma de divulgação e partilha de informação, de experiência e de conhecimento, contribuindo para a qualificação da intervenção dos agentes implicados no desenvolvimento rural;

- A interlocutora Nacional com a Rede PEI-AGRI;
- Interface com a Fundação para a Ciência e Tecnologia, a Agência Nacional de Inovação e os Pontos de Contacto do Horizonte 2020, futuro Horizonte Europa;
- Grande mobilizadora dos stakeholders nas atividades desenvolvidas, em particular as orientadas para a inovação e transferência do conhecimento;
- Agregando as instituições da investigação, da produção, das suas associações, entidades do ensino, do aconselhamento, do apoio técnico (essencialmente feito por associações da produção, associações de desenvolvimento local e empresas) e as entidades públicas com relevância setorial tendo em vista o desenvolvimento de sinergias e interações entre stakeholders nacionais e europeus, desenvolveram-se atividades que incentivaram interações, nomeadamente em cooperação com Rede PEI-AGRI, através da realização e participação em eventos comuns (temáticos), realizados em Portugal e noutros EM, a participação em Focus Grupo da PEI AGRI e a ampla divulgação de projetos nacionais e europeus, entre parceiros.

2. OBJETIVOS DA REDE RURAL NACIONAL

As ações da Rede Rural Nacional (Rede) permitem promover a ligação e o trabalho em rede entre todos os agentes dos setores da agricultura e floresta, do Desenvolvimento Rural e dos territórios, envolvidos na implementação do PEPAC e no cumprimento dos seus objetivos específicos, fomentando a partilha e troca de informações, de práticas e experiências ideias e recursos.

O papel a desempenhar pela Rede e as atividades a desenvolver para o cumprimento dos seus objetivos específicos, irão contribuir para os Objetivos Específicos da PAC e para os Eixos prioritários da Agenda de Inovação do MA.

As ações da Rede têm em vista o cumprimento dos seguintes objetivos:

- a) Aumentar o envolvimento dos stakeholders relevantes na implementação, e quando relevante, na conceção dos planos estratégicos da PAC e facilitar a aprendizagem entre pares
- b) Melhorar a qualidade da execução dos planos estratégicos da PAC
- c) Contribuir para a informação do público e dos potenciais beneficiários da PAC e das oportunidades de financiamento
- d) Fomentar a inovação na agricultura e no desenvolvimento rural e apoiar a inclusão e a interação entre todas as partes interessadas no processo de intercâmbio de conhecimento e construção do conhecimento
- e) Contribuir para a divulgação dos resultados dos planos estratégicos da PAC

As funções da Rede para a realização dos objetivos definidos são as seguintes:

- a) Recolha, análise e divulgação de informações sobre ações e boas práticas implementadas ou apoiadas ao abrigo dos planos estratégicos da PAC, bem como análises sobre a evolução da agricultura e das zonas rurais relevantes para os objetivos específicos estabelecidos;
- b) Criação de plataformas, fóruns e eventos para facilitar o intercâmbio de experiências entre as partes interessadas e a aprendizagem entre pares, incluindo, se for caso disso, intercâmbios com redes de países terceiros;
- c) Recolha de informações e facilitação da sua divulgação, bem como ligação em rede de estruturas e projetos financiados, tais como grupos de ação local referidos no artigo 27.º do Regulamento (UE) [RDC], Grupos Operacionais da Parceria Europeia de Inovação para a produtividade agrícola e sustentabilidade, conforme referido no artigo 114.º, n.º 4, e estruturas e projetos equivalentes;
- d) Apoio a projetos de cooperação entre grupos operacionais PEI, grupos de ação local dos GAL referidos no artigo 27.º do Regulamento (UE) [RDC] ou estruturas de desenvolvimento local semelhantes, incluindo a cooperação transnacional;
- e) Criação de ligações a outras estratégias ou redes financiadas pela União;
- f) Contribuição para o desenvolvimento do PAC e preparação do período subsequente do Plano Estratégico do PAC;
- g) Participar e contribuir para as atividades da Rede Europeia da PAC.

3. REDE RURAL NACIONAL - SUPORTE À PARCERIA EUROPEIA DE INOVAÇÃO E OS FLUXOS DE CONHECIMENTO NO AKIS NACIONAL

O Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola Nacional - AKIS Nacional, engloba o ecossistema de inovação do setor agrícola e florestal e do desenvolvimento rural. Reunindo grande número e diversidade de atores, dos setores privado e público, inclui entidades da investigação e educação, organizações da produção e do desenvolvimento rural, empresas privadas, entidades do Sistema Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF), Parcerias para a I&I, redes temáticas, Laboratórios Colaborativos, Centros de Competência, têm uma representação alargada a todas as regiões do território nacional. Dando ênfase às entidades setoriais e outras envolvidas no setor e nas zonas rurais, aos elos e interações entre todas, inclui as infraestruturas institucionais e as entidades, mecanismos e instrumentos de incentivo e apoio.

A Rede inclui como um dos seus importantes objetivos, o reforço do AKIS Nacional, do seu funcionamento e interações, conforme o previsto no artigo 113.º, da proposta de Regulamento UE nº 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho. O seu programa terá em vista os quatro objetivos estratégicos do AKIS:

- O 1 - Aumentar os fluxos de conhecimento, fortalecer os vínculos entre investigação e prática
- O 2 - Melhorar a inovação interativa transtemática e transfronteiriça
- O 3 - Fortalecer todos os serviços de aconselhamento agrícola e promover sua interconexão dentro do AKIS
- O 4 - Apoiar a transição digital na agricultura

Para tal serão desenvolvidas as seguintes ações:

· Ação 1 – Reforço do Grupo Temático Inovação [a enquadrar na Área de intervenção 1 da Rede]

No âmbito da Rede, com a aprovação do Plano de Ação da Rede Rural Nacional em 2015, foi estabelecido o Grupo de Trabalho Inovação (GTI). Este GT tem por missão, ser catalisador da inovação, através do trabalho conjunto das entidades envolvidas no sistema AKIS nacional.

Tendo em conta os objetivos estratégicos do AKIS Nacional, o GT integra na sua estruturas 21 Centros de Competências, 3 Associações de produtores, 5 Entidades públicas centrais: DGADR / Rede, INIAV I.P., a ANI - Agência Nacional de Inovação e a FCT, 3 Autoridades de Gestão de Programas de Desenvolvimento Rural (Continente, Açores e Madeira), 7 Direções Regionais de Agricultura e Pescas (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve; Açores e Madeira); 3 Confederações; 1 federação dos GAL do LEADER (Federação Minha Terra); 2 COLAB.

Dando continuidade ao já existente GTI, será reforçada a sua abrangência temática, de forma contínua, através do convite à participação de outros stakeholders, relevantes para reforço do funcionamento do AKIS Nacional, nomeadamente nas áreas do sistema de aconselhamento, ensino, produção, com destaque para os Jovens e para a agricultura familiar.

Com o apoio da Rede, este Grupo define e definirá um plano de trabalho que vise os seguintes objetivos específicos:

A. Criar um ecossistema de inovação através duma abordagem que privilegie a integração dos produtores no processo e a interação com outros setores, fortalecendo os fluxos de conhecimento, e a ligação da investigação à prática;

B. Identificar problemas comuns, soluções e boas práticas;

C. Assegurar ligação em rede de todos os agentes no apoio à inovação e à transição digital na agricultura, dando especial ênfase à integração do aconselhamento.

O Plano de trabalho é elaborado pelo GTI, a partir de um diagnóstico sobre as necessidades/problemas identificados por todos os membros, selecionando as atividades que podem ser desenvolvidas pelos

diferentes stakeholders, para lhes dar resposta. A sua implementação será assegurada pela Rede e outros instrumentos a identificar.

A monitorização contínua permitirá a revisão e adaptação do plano, de forma a alinhar com as necessidades dos parceiros.

· Ação 2 – Reforço do AKIS Nacional: Fomentar sinergias e complementaridades entre instrumentos de apoio à inovação [a enquadrar na Área de intervenção 1 e 2 da Rede]

A criação de sinergias é um desafio e engloba vários níveis. Inclui a harmonização de regras, uma governação coordenada, quer na programação quer na execução de programa, que na prática reforce o alinhamento dos instrumentos de apoio, com as necessidades e oportunidades agregadas dos setores, através de uma abordagem *bottom up*, centrando a atuação na obtenção de resultados e na sua implementação na prática.

A rede PAC irá promover sinergias e cooperação entre entidades do AKIS. Para implementação e desenvolvimento de soluções práticas que encorajem o trabalho conjunto dos atores, serão desenvolvidas atividades previstas nos planos de ação do GTI, com o objetivo de alinhamento de estratégias e prioridades, promoção de atividades e projetos em co-promoção. Para tal serão promovidas em parceria, atividades conjuntas, nomeadamente:

- Promoção de encontros entre entidades com responsabilidade na gestão e implementação de programas (nacionais, regionais, locais), para discussão de agendas agregadoras das necessidades do setor e dos territórios, nomeadamente as aprovadas pelos centros de competências, e articulação de objetivos e avisos, a nível nacional e regional

- Promoção e acompanhamento partilhado de projetos de inovação em parceria, nomeadamente de Grupos Operacionais nacionais e de outros EM e outros projetos nacionais e internacionais, realizando eventos conjuntos dedicados, reunindo, tratando e divulgando resultados e informação através de plataforma dedicada que seja repositório de resultados.

Ainda serão promovidas ações de transferência do conhecimento, dando prioridades a metodologias participativas e aprendizagem entre pares.

A execução do Plano de ação do GTI, será apoiado pela medida Rede (artigo 126.º do Regulamento UE n.º 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho) e contribuirá para aumentar os fluxos de conhecimento e fortalecer sinergias e complementaridades.

· Ação 3 – Repositórios de informação [a enquadrar na Área de intervenção 1 da Rede.

Será reforçada a sinergia com outros programas, de forma a agregar o conhecimento que vai sendo produzido.

A agregação dos resultados e o repositório de toda a informação e resultados obtidos (pelos GO e outros projetos de inovação em parceria), serão a garantia da disponibilização a todos os *stakeholders* do conhecimento que se vai produzindo.

- No âmbito da Rede será reforçada a plataforma do site “Inovação para a Agricultura” (<https://inovacao.rederural.gov.pt/>), com o objetivo de ser a plataforma da Inovação na Agricultura.

- Será ainda fomentada a tradução dos resultados em informação acessível, em diversos formatos, incluindo a tradução, sempre que necessário, de informação relevante oriunda de outros países e sua disponibilização em plataforma da Rede.

Esta ação será apoiada pela medida Rede (artigo 126.º do Regulamento UE n.º 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho), e será incluída no Plano do GT Inovação.

· Ação 4 – Promover a integração do Aconselhamento agrícola na rede AKIS Nacional [a enquadrar na Área de intervenção 2 da Rede]

Serão desenvolvidas no âmbito da Rede, um conjunto de atividades, tendo em vista o envolvimento dos técnicos do aconselhamento com todos os atores do AKIS Nacional, estimulando o trabalho em rede, nomeadamente através das seguintes atividades:

- Desenvolvimento de uma rede de itinerários técnicos em explorações piloto, com integração do aconselhamento, delineada para promover a troca de conhecimento, a aprendizagem cruzada entre atores e a adoção eficiente da inovação no setor agrícola, através de demonstrações técnicas entre pares. Pretende-se a demonstração de tecnologia e inovação no contexto de uma exploração agrícola sustentável, a troca de conhecimentos e de boas práticas de agricultor para agricultor e outros atores de inovação.
- Fomento da integração em projetos de I&D através do desenho de apoios que privilegiem a integração de técnicos do aconselhamento.
- Desenvolvimento de ações de interação e cooperação entre técnicos do aconselhamento, nacionais e internacionais, nomeadamente através da realização/participação em workshops temáticos
- Desenvolvimento de plataformas interativas, que possibilite por exemplo a formação em *e-learning* e grupos de diálogo entre pares, geridas por entidades que reúnam o conhecimento e que possam facilitar o acesso ao conhecimento, experiência e inovação – Apoio à criação de plataforma que funcione como *back office* à rede de aconselhamento
- Encontros entre os vários atores do setor e de outros, nomeadamente entre produtores, ensino e formação, técnicos do aconselhamento/apoio técnico e o sistema de I&D e Inovação (jornadas de inovação, itinerários técnicos e outros eventos).

· Ação 5 – Cooperação com os sistemas AKIS de outros EM [a enquadrar na Área de intervenção 2 da Rede]

Pretende-se reforçar a cooperação com os sistemas AKIS dos outros EM, em colaboração com a Rede Europeia da PAC e assegurar o repositório e disseminação de toda a informação relevante, desenvolvendo as seguintes tipologias de atividades:

- Apoio ao desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a inovação, fomentando a participação de técnicos do aconselhamento (visitas técnicas no país e em diferentes EM; intercâmbios; eventos conjuntos).
- Partilha de informação e interligação com outras redes de conhecimento – coligir, traduzir e disseminar nos canais da Rede, toda a informação de projetos relevantes e boas práticas de inovação implementadas ou apoiadas pelos PEPAC e outros programas.
- Recolha e tratamento de informação e boas práticas, tendo em conta o tipo de *stakeholders* para os quais a informação é dirigida.
- Desenvolvimento de plataforma que agregue a informação e resultados de projetos.

· Ação 6 – A interligação e cooperação com as redes PAC Europeias (Redes Rurais dos EM e Rede PAC EU) [a enquadrar na Área de intervenção 1 e 2 da Rede]

Será fomentada a participação nacional em projetos de inovação interativa transfronteiriça, nomeadamente facilitando a formalização de consórcios visando apoio a projetos do Horizonte Europa e outros projetos multi-atores, através das seguintes atividades, apoiadas pela Rede:

- Realização de eventos conjuntos entre Rede Nacional, envolvendo todos os atores do ecossistema AKIS, Redes de EM e Europeia;
- Colaboração e participação em atividades da Rede PAC Europeia;
- Disseminação de ideias e procura de parceiros entre os diferentes EM, com apoio da Rede PEI AGRI e utilização de instrumentos adequados – plataforma digital e facilitação do processo;
- Promoção da interligação entre entidades nacionais com responsabilidades em programas Europeus (ANI; FCT; Rede PEI; ...), através do GT Inovação e desenvolvimento de programa de trabalho conjunto;
- Apoio na estruturação de candidaturas (workshops dedicados);
- Realização de encontros temáticos entre parceiros dos diferentes EM, fomentando a cooperação e realização de projetos de cooperação entre Grupos de Ação Local LEADER e projetos de inovação (GO);

- Incentivo ao desenvolvimento de outros projetos de inovação participativa, nomeadamente no domínio da sustentabilidade, da digitalização e reforço tecnológico.

4.4.2 Structure, governance and operation of the National CAP Network

1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE RURAL NACIONAL

Dando continuidade à Rede Rural Nacional, criada em Portugal pelo Decreto-Lei nº 66/2009, de 20 de março e que abrange os territórios do Continente, Região Autónoma dos Açores (RAA) e Região Autónoma da Madeira (RAM), será alargado o seu âmbito de ação, de forma a enquadrar os objetivos estratégicos previstos no PEPAC.

Atualmente os membros que a constituem são pessoas singulares e coletivas de natureza pública ou privada, representativas das principais organizações públicas e privadas, empresas e stakeholders envolvidos no desenvolvimento rural à escala nacional, regional e local, em todos os domínios do desenvolvimento rural.

A tipologia dos membros é diversificada, sendo o seu número atual cerca de 2300, de acordo com a seguinte distribuição:

- 45,38% - PME ou pessoas singulares – onde se enquadram os agricultores / explorações agrícolas (65%), agroindústrias e empresas que comercializam produtos agrícolas e produtos de uso agrícola.
- 26,06% - Associações, cooperativas ou outras formas associativas – que inclui os GAL, outras ADL, as associações do setor agrícola, florestal, produção animal, as cooperativas, federações e confederações do setor.
- 23,23% - Pessoas coletivas públicas ou privadas com atribuições ou atividades nas áreas de investigação e desenvolvimento – enquadra os institutos, escolas superiores, universidades, centros operativos e tecnológicos, associações com atribuições na área da investigação.
- 3,34% - Outras entidades públicas ou privadas – engloba os organismos públicos de âmbito nacional, regional e local e as empresas e associações não agrícolas (consultores, ação social)

A Rede continuará a ser uma rede aberta, dentro do universo que pretende abranger, realizando-se a adesão mediante uma solicitação dos interessados através de formulário eletrónico.

O apoio do PEPAC para a criação e implementação das ações da Rede destina-se ao financiamento das estruturas necessárias ao funcionamento da rede e à preparação e execução de um plano de ação.

Órgãos da Estrutura de Governação

A estrutura de governação da RRN irá ter os seguintes órgãos permanentes:

- Coordenador Nacional da Rede (Coordenador)
- Equipa de Apoio Técnico (Equipa)
- Grupo de Coordenação (GC)
- Conselho Consultivo (CC)

O Coordenador é responsável por coordenar as atividades da Equipa, em particular a preparação do Plano de Ação e dos Planos de Atividades e respetivos Relatórios, a articulação e desenvolvimento de atividades, nomeadamente com os membros da Rede, de âmbito nacional, regional e local.

A Equipa de apoio à coordenação funciona no âmbito do Ministério da Agricultura e é constituída por uma equipa pluridisciplinar, centralizada na Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e por sete pontos focais regionais, um em cada uma das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e em cada uma das secretarias regionais (SR) que tutelam o desenvolvimento rural nas Regiões Autónomas.

O GC é constituído pela entidade coordenadora do PEPAC, pelas Autoridades de gestão (PEPAC), DGADR e IFAP. O GC acompanha a execução do Plano de Ação, de acordo com as orientações comunitárias e nacionais para a Rede, nomeadamente através dos planos e relatórios de atividades.

O CC é um órgão consultivo, que agrega entidades públicas e privadas, de várias áreas, setoriais, do desenvolvimento rural, ambiente, ensino que apoia a coordenação da Rede, nomeadamente no debate das prioridades e propostas de ação, a incluir nos planos de atividades, na definição das temáticas a trabalhar em grupos de discussão a constituir, com base nas propostas apresentadas pelos membros (workshops)

regionais e locais) e outras temáticas que resultem de necessidades identificadas, tendo por base os objetivos dos PEPAC e das agendas nacionais[1].

Operacionalização

As atividades da Rede serão desenvolvidas pela equipa de coordenação e pelos seus membros e estruturas da Rede, dirigindo-se a todos os interessados ao nível do setor agrícola e do desenvolvimento rural.

O trabalho da Rede continuará a ter suporte em ferramentas já existentes, como bases de dados de projetos, de boas práticas, de resultados e produtos, assim como dois websites, Facebook e twitter[2]

O trabalho em rede será dinamizado e desenvolvido com base em Áreas Temáticas.

Grupos de trabalho temáticos

O trabalho em rede será dinamizado e desenvolvido com base em Áreas Temáticas, através de grupos permanentes e outros temporários.

Grupos permanentes

Será dada continuidade ao Grupo Permanente de Inovação, alargado a novos membros nomeadamente na área do aconselhamento técnico agrícola e ao Grupo Permanente LEADER. Prevê-se ainda a constituição de um Grupo Permanente (Medidas AA e 1º pilar).

Estes GP permitirão dar resposta aos art.º 113º e 114º do Regulamento dos PEPAC, no que se refere às responsabilidades da Rede, nomeadamente na área da Inovação, do AKIS, do LEADER, MAA e 1.º Pilar da PAC. Serão fóruns que desenvolverão um trabalho contínuo com os principais atores envolvidos nestas temáticas, com o objetivo de alinhamento de estratégias, prioridades e ações a desenvolver, incluindo a qualificação dos vários intervenientes.

Serão implementados planos de atividades periódicos, prevendo atividades conjuntas, nomeadamente, seminários e outros eventos que proporcionem encontros entre parceiros do setor e de outras áreas de atividade, o desenvolvimento de ações comuns, a promoção e acompanhamento de projetos nacionais e internacionais, a divulgação de resultados, a cocriação e a transferência do conhecimento, a aprendizagem entre pares, a divulgação de boas práticas e sobretudo estimular o trabalho em rede e melhorar a colaboração entre as diversas entidades.

Grupos de trabalho (temporários)

As outras áreas temáticas a abranger pelos grupos de trabalho temporários, deverão estar alinhadas com os objetivos específicos da PAC e as prioridades de inovação, definidas pela Agenda de Inovação 20|30 “Terra Futura”, bem como as agendas regionais, locais e setoriais, nomeadamente as definidas pelos Centros de Competências através de abordagens inclusivas *bottom-up*.

A identificação das áreas temáticas terá por base um inquérito a realizar a nível nacional, ao qual se seguirá a aplicação de metodologia utilizada na experiência anterior (workshops regionais) a qual foi muito participativa e que permitiu a recolha de opiniões oriundas de diferentes sensibilidades.

Os workshops permitem a possibilidade de uma participação generalizada, para identificar temas prioritários, problemas / oportunidades e questões a resolver.

Plano de Ação e Planos de Atividade

Prevê-se um Plano de Ação único para a Rede, a financiar pelo PEPAC.

O Plano de Ação (PA) da Rede 2030, define os objetivos de médio prazo e estrutura as ações da Rede, identificando para cada uma delas um conjunto de atividades e metas de concretização.

O seu conteúdo tem por base as referências constantes nos artigos 114.º (a) e 123.º (k), e os elementos obrigatórios definidos nos artigos 126.º e 127.º do Regulamento UE n.º 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, as prioridades definidas a nível nacional, com base no diagnóstico realizado e as Iniciativas Emblemáticas da Agenda de Inovação “Terra Futura”, RCM n.º 86/2020.

O PA será preparado pela Equipa, ouvido o CC, de acordo com as áreas de Intervenção comuns, estabelecidas nos três PEPAC, e de acordo com o artigo 113º que define o papel das redes PAC. O PA será aprovado pela autoridade de gestão.

A execução deste PA será monitorizada anualmente, pela Equipa da Rede e pelo Grupo de Coordenação, possibilitando o seu ajustamento, de forma a assegurar um desempenho eficaz e ajustado às necessidades de melhor implementação dos programas de desenvolvimento rural.

Os Planos de Atividade serão elaborados anualmente pela Equipa, com auscultação do CC, e integram nomeadamente propostas resultantes dos Grupos de Discussão, indicadores e respetivas metas anuais.

2. ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA REDE

As atividades a desenvolver no âmbito da Rede têm enquadramento nas Áreas de Intervenção a seguir discriminadas, destinadas ao necessário desempenho da Rede para cumprimento do papel das Redes e dos respetivos objetivos (definidos no art.º 113):

1. Funcionamento da equipa técnica da rede
2. Cooperação e aprendizagem entre pares
3. Observatório da PAC

2.1. Financiamento da Rede

O financiamento da Rede será assegurado através da Assistência Técnica do PEPAC.

Os beneficiários são as entidades de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, membros da Rede, que realizem atividades ou projetos em parceria e com enquadramento no plano de ação da rede e a Equipa da Rede.

O financiamento da Equipa com base na área de intervenção 1, tem como objetivo assegurar o funcionamento da Rede, dotando-a dos recursos humanos e materiais necessários para assegurar as atividades da sua responsabilidade. Os critérios de seleção, aplicáveis em avisos de candidaturas no âmbito das áreas de intervenção 2 e 3, terão em consideração o enquadramento nas temáticas, no PA e nos planos de atividade, a relevância e abrangência das operações e a capacidade, a experiência/trabalho realizado, conhecimento e representatividade do beneficiário, para o desenvolvimento das operações propostas. Deve ser privilegiada uma abordagem multidisciplinar e multisectorial.

Os apoios, são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis, e variam entre 75% e 100% das despesas elegíveis.

2.2 Montante a alocar à Rede

Dado o aumento de funções e áreas de atuação propõe-se 15 M€ de despesa pública.

Alerta-se também para a importância e lógica de interligação com a Ação 2 - Intercâmbio e a difusão de conhecimentos e de informações da Medida da Formação, em particular com as atividades e medida de cooperação.

2.3. Tipologia de Atividades a desenvolver

As atividades da Rede serão desenvolvidas pelos seus membros e Equipa dirigindo-se a todos os interessados ao nível do setor agrícola e do desenvolvimento rural, tendo por base planos de atividades plurianuais.

Os principais objetivos e tipologias de atividades a promover, de acordo com as áreas de intervenção, serão as seguintes:

2.3.1. Área de Intervenção 1 - Funcionamento da RRN

Assegurar os recursos necessários à Rede para:

- dinamizar e reforçar o trabalho em rede, através de processos que permitam a partilha de informação, práticas, experiências, nomeadamente através da utilização de instrumentos de comunicação em rede.
- assegurar uma adequada articulação com a Rede Europeia da PAC, as Redes PAC dos outros Estados Membros (EM) e outras Redes relevantes no âmbito da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

O trabalho em rede será assegurado de acordo com abordagens temáticas, identificadas nos planos de atividades, que respondam aos objetivos do PEPAC e da Terra Futura, permitindo simultaneamente uma maior articulação com as Rede Europeia da PAC e Redes PAC dos outros EM.

Os objetivos da Área de Intervenção:

Dinamizar e assegurar o trabalho por áreas temáticas e o funcionamento dos grupos de discussão temática, permanentes e outros através das seguintes atividades:

- Implementar os planos de atividades da Equipa de Apoio Técnico da Rede PAC, para promover a divulgação e o intercâmbio de informação, experiência e conhecimento;

- Estimular e alargar o debate, ao nível de temáticas de interesse para os seus membros, potenciar a produção e a aplicação de novos conhecimentos e fomentar a inovação;
- Divulgar informação relevante para os atores dos territórios rurais, em particular sobre as atividades que estão a ser desenvolvidas, os projetos e os seus resultados, os encontros de debate e de divulgação.
- Dar continuidade às ferramentas de comunicação existentes e eventual desenvolvimento de outros canais de comunicação;
- Identificar e divulgar de boas práticas e projetos nacionais e europeus;
- Desenvolvimento de informação e plataformas interativas, que possibilitem oportunidades para a interação entre os stakeholders na troca e processo de construção do conhecimento e da inovação;
- Promover o trabalho de colaboração e cooperação com a Rede Europeia da PAC e com as Redes de outros EM, nomeadamente no âmbito de vários Grupos Temáticos, na organização e participação de eventos/reuniões conjuntos e desenvolvimento de projetos e outras atividades consideradas de interesse para os nossos stakeholders;
- Promoção da cooperação entre GAL e cooperação com a Rede PAC Europeia – participar nas atividades da rede Europeia e coordenar a organização de ações específicas de networking, desenvolvimento de atividades e ferramentas para apoio à monitorização e avaliação;
- Realização de encontros temáticos entre parceiros dos diferentes EM;
- Desenvolvimento de projetos de cooperação com outras Redes PAC e redes Nacionais;
- Disseminação de ideias e procura de parceiros entre os diferentes EM, com apoio da Rede Europeia PAC / Rede PEI AGRI;
- A Rede colaborará com a Rede Europeia PAC, desenvolvendo atividades de networking ou capacitação (quando necessário) para as entidades nacionais envolvidas na implementação do PEPAC, no sentido de garantir a coerência com os outros EM ao nível da monitorização e avaliação.
- Promover a interligação entre entidades com responsabilidades em programas Europeus (ANI; FCT; Horizonte Europa; ...).

Beneficiários: Equipa de Apoio Técnico da Rede PAC: DGADR, DRAP's e Secretarias Regionais das Regiões Autónomas responsáveis pela implementação do PEPAC

Destinatários: Membros da Rede PAC envolvidos no trabalho em rede

Nível do Apoio: 100% das despesas elegíveis. Sempre que possível serão aplicados custos diretos e/ou custos simplificados

2.3.2. Área de Intervenção 2 - Cooperação e aprendizagem entre pares

Esta área de intervenção interliga-se / integra com a Ação 2 - Intercâmbio e a difusão de conhecimentos e de informações da Medida da Formação, em particular com as atividades e medida de cooperação.

A Rede contribuirá para promover a aprendizagem entre pares, a divulgação de boas práticas e a transferência de conhecimento entre agentes do setor e das zonas rurais; apoiar a constituição de projetos de inovação colaborativa; desenvolver planos de atividades para o tratamento e divulgação de informação produzida tendo em vista os produtores e os técnicos de aconselhamento.

Tipos de Operação

As tipologias de atividades a desenvolver no âmbito desta AI.2 enquadram-se nas do art.º 4.º do art.º 113.º:

- Atividades de transferência de conhecimento e aprendizagem entre pares (itinerários técnicos, constituição de redes; outros eventos), de acordo com critérios a definir, focados na sustentabilidade, inovação e digitalização;
- Desenvolvimento de atividades de networking e apoio ao desenvolvimento de projetos de inovação em colaboração, nacionais (GO) e internacionais (Horizonte Europa 2020 e outros) em colaboração com entidades responsáveis pelos diferentes programas;
- Desenvolvimento de atividades que fomentem a cooperação entre grupos operacionais PEI, incluindo a cooperação transnacional. “facilitadores”;

- Recolha de informações e facilitação da sua divulgação, bem como ligação em rede de estruturas e projetos financiados, Grupos Operacionais da Parceria Europeia de Inovação para a produtividade agrícola e sustentabilidade e estruturas e projetos equivalentes;
- Criação de fóruns e eventos para facilitar o intercâmbio de experiências entre as partes interessadas e a aprendizagem entre pares, incluindo, se for caso disso, intercâmbios com redes de países terceiros;
- Apoio a atividades para a constituição e dinamização de redes de demonstração agrícola (Rede AGRIDEM), incluindo desenvolvimento de metodologias, visitas técnicas, focus grupo, entre outras atividades a desenvolver no âmbito do GD permanente Inovação (que reúne os atores do AKIS Nacional);
- Apoio a ações de cooperação entre membros da AGRIDEM e de outros EM.
- Fomentar ações de cooperação entre GAL, nacionais e internacionais.

Destinatários: Membros da Rede envolvidos no trabalho em rede,

Beneficiários: Membros da Rede sem fins lucrativos, que integrem GT permanentes

Nível do Apoio: 85% das despesas elegíveis. Sempre que possível serão aplicados custos diretos e/ou custos simplificados

2.3.3. Área de intervenção 3 – Observatório da PAC

A Rede, nas várias fases de implementação do PEPAC, contribuirá para acompanhar a evolução da agricultura e das áreas rurais, tendo em vista atingir os objetivos específicos definidos no Artigo 6.º do Regulamento UE nº 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho. Assim promoverá o desenvolvimento de atividades de apoio à monitorização e criando soluções que permitam aumentar a qualidade de implementação do PEPAC.

Tipos de Operação

As tipologias de atividades a desenvolver no âmbito desta AI.3 enquadram-se no art.º 4.º do art.º 113.º:

- Recolha, tratamento e análise de informação; análise sobre a evolução da agricultura e das zonas rurais relevantes para os objetivos específicos estabelecidos no artigo 6.º;
- Apoio à monitorização e recolha de indicadores
- Contribuição para o desenvolvimento do PAC e preparação do período subsequente do Plano Estratégico do PAC;
- Recolha e divulgação de boas práticas implementadas ou apoiadas ao abrigo dos planos estratégicos da PAC
- Desenvolvimento de ações direcionadas para as competências da AP e GAL relativas à monitorização e avaliação baseada em resultados.

Beneficiários: Membros da Rede sem fins lucrativos

Destinatários: Membros da Rede envolvidos no trabalho em rede,

Nível do Apoio: 75% das despesas elegíveis. Sempre que possível serão aplicados custos diretos e/ou custos simplificados.

[1] As competências específicas das estruturas de governação, serão definidas em diploma específico, assim como a constituição do Conselho Consultivo.

[2] Site da Rede: <https://www.rederural.gov.pt/>

Site da Inovação: <https://inovacao.rederural.gov.pt/>

BD Projetos inovadores GO: <https://inovacao.rederural.gov.pt/projetos/grupos-operacionais>

BD Projetos inovadores Alterações Climáticas: <https://inovacao.rederural.gov.pt/projetos/alteracoes-climaticas>

BD Projetos apoiados pela Rede: <https://inovacao.rederural.gov.pt/projetos/projetos-rm>

BD Projetos relevantes: <https://www.rederural.gov.pt/projetos-relevantes/base-de-dados-nacional>

BD Resultados/estudos/boas práticas por temas: <https://www.rederural.gov.pt/centro-de-recursos>

<https://www.facebook.com/rederuralnacional>

https://twitter.com/pt_rnacional

<https://www.instagram.com/rederuralnacional/>

4.5 Overview of the coordination, demarcation and complementarities between the EAFRD and other Union funds active in rural areas

No contexto da elaboração do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) é necessário determinar a complementaridade face aos instrumentos de política pública, designadamente os mobilizados pelos Fundos da Política de Coesão (FEDER, FSE e Fundo de Coesão) e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Dado que a mobilização de Fundos da Política de Coesão com aplicação no tecido Rural se insere particularmente no âmbito de Autoridades de Gestão Regionais, as linhas divisórias terão de ser definidas dentro de cada Autoridade de Gestão, em conformidade com o Acordo de Parceria de Portugal.

A coordenação do FEADER com os Fundos da Política de Coesão será estabelecida entre Autoridades de Gestão, procurando a forma mais eficiente de funcionamento, tendo em conta o contexto territorial, por exemplo, através da criação de Comissões de Acompanhamento dos Fundos e/ou de intercâmbios técnicos internos entre Autoridades de Gestão. Por exemplo, como os Fundos da Política de Coesão são concedidos com base em concursos ou convites à apresentação de candidaturas, as linhas divisórias serão tratadas no momento preparatório à apresentação de candidaturas (termos dos concursos ou convites).

A demarcação clara das elegibilidades entre Fundos, sem prejuízo de um maior aprofundamento em sede de gestão/abertura de concurso, promove a otimização do uso dos recursos financeiros, com a eliminação de falhas ou sobreposições de áreas de financiamento que, por vezes, geram ineficácias das políticas públicas junto dos destinatários destes Fundos.

Serão fornecidos detalhes em particular sobre os seguintes assuntos:

- Combate às Alterações Climáticas
- Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e genéticos
- Reforço do tecido socioeconómico dos territórios rurais
- Internacionalização e equilíbrio da balança comercial
- Dinamização da rede nacional de inovação da agricultura

A complementaridade será procurada a fim de otimizar as diferentes oportunidades de financiamento oferecidas pelos Fundos Europeus e de evitar qualquer risco de duplo financiamento.

4.6 Instrumentos financeiros

4.6.1 Descrição do instrumento financeiro

JUSTIFICAÇÃO: apoiar o investimento nas explorações agrícolas, em particular jovens agricultores, alavancando a ação do PROGRAMA e apoiar investimentos em transformação e comercialização de produtos agrícolas, melhorar o potencial florestal ou a aumentar o valor dos produtos florestais através da sua transformação, mobilização e comercialização de forma a promover a sustentabilidade e crescimento do negócio agrícola e florestal na Madeira. O recurso a instrumentos financeiros é entendido como um complemento no apoio a estes investimentos, permitindo maximizar a alavancagem dos projetos, estimular o relacionamento entre as entidades do sector e o sistema financeiro e conferir maior eficiência à utilização dos recursos públicos.

TIPOLOGIA: concessão de crédito bancário a projetos de investimento, em percentagem (10% a 40%) do investimento elegível determinado pela Autoridade de Gestão, de forma complementar ao apoio não reembolsável.

DESTINATÁRIOS: pessoas singulares e coletivas que pretendam realizar investimentos abrangidos por determinadas intervenções do programa, como sendo: F1.1, F1.2, F1.3 e F2.6.

BENEFÍCIOS: permitir o acesso ao crédito bancário em condições mais favoráveis, nomeadamente, maturidades mais longas ou ainda períodos de carência mais vantajosos para os agricultores, maior flexibilidade nas garantias exigidas e taxas de juros mais baixas. Estimular a banca a praticar condições de financiamento adequadas às especificidades do complexo agro-florestal, promovendo uma maior apetência para o financiamento de projetos neste sector e criando uma relação duradoura entre as partes.

COBERTURA TERRITORIAL: todos os Concelhos da Região Autónoma da Madeira.

Os instrumentos financeiros podem ser combinados com candidaturas aprovadas no âmbito das intervenções F1.1, F1.2, F1.3 e F2.6.

Os agricultores poderão aceder a estas linhas de crédito diretamente junto das instituições financeiras ou de crédito, através de negociação com os mesmos, devendo para o efeito cumprir os critérios de elegibilidade a serem definidos para as operações em causa.

OPERACIONALIZAÇÃO: A operacionalização do instrumento financeiro será objeto de protocolo entre a Autoridade de Gestão, o IFAP e entidades bancárias com balcão aberto no território da RAM. Importante definir a forma de participação do FEADER – bonificação e garantia.

PROCEDIMENTO: Uma **Declaração da Autoridade de Gestão** constituirá um elemento processual da candidatura a apresentar junto da instituição financeira, sendo junto dessas instituições que são instruídos os processos de candidatura.

A Declaração a ser emitida pela AG, no âmbito desta Operação inclui informação comprovativa relativa aos seguintes elementos:

Inscrição no Organismo Pagador (IFAP, I.P.) enquanto beneficiário, com o NIFAP que se identifica;
Situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou constituiu garantia a favor do IFAP, I. P.;

Não foi condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA.

No caso de existência de acumulação com uma candidatura das medidas previamente aprovada, a Declaração da AG incluirá a informação da candidatura: valor do investimento elegível validado, montante de apoio, bem como a intensidade máxima de apoio permitida.

A concessão do apoio através de instrumento financeiro será baseado numa avaliação ex ante a realizar pela Autoridade de Gestão e submetida antes da operacionalização dos instrumentos financeiros.

4.7 Elementos comuns aos tipos de intervenções na área do Desenvolvimento rural

4.7.1 Lista de investimentos não elegíveis

Para além de se considerar a lista de investimentos inelegíveis constantes do artº 73º (3) do Regulamento UE nº 2021/2115 consideram-se não elegíveis nomeadamente as seguintes tipologias de despesa sem prejuízo de poderem ser incluídas outras, em função da natureza dos investimentos, a definir pelas respectivas Autoridades de Gestão para o FEADER:

- Bens de equipamento em estado de uso;
- Compra de terras, excepto nas condições regulamentarmente definidas;
- Obras provisórias não diretamente ligadas à execução da operação;
- Compra de animais, excepto nas condições regulamentarmente definidas;
- Plantas anuais ou plurianuais se a vida útil for igual ou inferior a 2 anos — compra e sua plantação, excepto nas condições regulamentarmente definidas;
- Trabalhos de reparação e de manutenção;

- Substituição de equipamentos, exceto se esta substituição incluir a compra de equipamentos diferentes, quer na tecnologia utilizada, quer na capacidade absoluta ou horária;
- Componentes do imobilizado incorpóreo, tais como despesas de constituição, de concursos, de promoção de marcas e mensagens publicitárias;
- Fundo de maneiio (excepto na modalidade de instrumento financeiro);
- Custos relacionados com contratos de locação financeira como a margem do locador, os custos do refinanciamento dos juros, as despesas gerais e os prémios de seguro;
- Despesas de pré-financiamento e de preparação de processos de contratação de empréstimos bancários e quaisquer outros encargos inerentes a financiamentos;
- IVA recuperável;
- Indemnizações pagas pelo beneficiário a terceiros por expropriação, por frutos pendentes ou em situações equivalentes;
- Despesas com pessoal, inerentes à execução da operação, quando esta seja efetuada por administração direta e sem recurso a meios humanos excepcionais e temporários;
- Despesas notariais, de registos, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (compras de terrenos e de prédios urbanos);
- Trespasses e direitos de utilização de espaços;
- Custos internos de funcionamento da empresa;
- Todas as rubricas de investimento que não apresentem suficiente justificação ou relevante importância para o desenvolvimento do projeto;
- As despesas pagas em numerário.

4.7.2 Definição de zona rural e aplicabilidade

No que refere à região do Continente a metodologia adoptada para a definição de zonas rurais consta do Diagnostico do Objetivo Específico 8 - *Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no sector da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável (págs 99 a 102).*

O mapa final com a classificação das freguesias rurais é o seguinte:



Total freguesias continente	Freguesias rurais continente	População total continente	População em freguesias rurais no continente	% População em freguesias rurais
2881	2445	10 047 621	4 126 511	41,1%

No que refere aos Açores a metodologia adotada para definição de zonas rurais consta das páginas 293 a 295 do documento PEPAC no Diagnóstico para o Objetivo Específico 8- Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no sector da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável e segue a metodologia EUROSTAT contando com a densidade populacional da RAA do Anuário Estatístico da RRA 2016/2017.

Tal como no período de programação 2014-2020, recorreu-se na RAM à metodologia proposta pela Comissão Europeia ([Http://epp.eurostat.ec.europa.eu/statistics_explained/index.php/Urban-rural_typology_update](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/statistics_explained/index.php/Urban-rural_typology_update)). Esta metodologia é aplicável ao nível de NUTS III, o que tornaria toda a RAM como zona predominantemente urbana. Dadas as características de heterogeneidade do território da RAM, optou-se por replicar esta metodologia ao nível das freguesias, agregando depois ao nível concelhio. Desta forma, obtém-se uma classificação segunda a qual o concelho do Funchal é uma Zona Predominantemente Urbana, os concelhos de Câmara de Lobos, Machico e Santa Cruz são Zonas Significativamente Rurais e todos os restantes são Zonas Predominantemente Rurais.

Da aplicação da metodologia descrita resulta que apenas os concelhos do Funchal (com 2,7% de população rural) e Câmara de Lobos (com 19,5% de população rural) são abrangidos pela classificação de “Zona Predominantemente Urbana”. Contudo, o concelho de Câmara de Lobos apresenta uma proporção significativa da sua superfície total em freguesias rurais (70,1%) e é aquele, em toda a Região Autónoma da Madeira, que tem maior proporção de superfície agrícola no seu território – 12,16%. Em particular, as

suas freguesias com classificação urbana apresentam uma proporção de SAU na área total muito elevada (31,1% na freguesia de Câmara de Lobos e 24,6% na freguesia do Estreito de Câmara de Lobos), o que lhes confere características de grande ruralidade. Desta forma, e para efeitos de definição das zonas rurais na RAM, entendeu-se considerar a totalidade do Concelho de Câmara de Lobos como “Zona Significativamente Rural

4.7.3 Additional elements common for Sectoral interventions, for rural development interventions, or common for both Sectoral and Rural Development interventions

1. Complementaridade entre Intervenções do Desenvolvimento Rural:

O desenvolvimento das intervenções do Desenvolvimento Rural teve como premissa a necessidade de uma segregação funcional entre os seus diversos objetivos e tipologias de despesa, garantindo-se simultaneamente o seu contributo para satisfazer os limiares de dotação financeira mínima estabelecida regulamentarmente em termos de objetivos específicos em matéria de ambiente e de clima, para apoio aos jovens agricultores e para a abordagem LEADER.

Em termos mais detalhados será garantida a complementaridade entre as intervenções SIGC e Não SIGC, prevendo-se ao nível da respetiva regulamentação nacional assegurar-se a complementaridade e não duplicação de categorias de apoios.

Ao nível das intervenções SIGC esta condição será assegurada através de uma matriz de complementaridade entre as diversas intervenções e igualmente com os Ecoregimes do 1º pilar.

Quanto às intervenções Não SIGC a garantia de complementaridade e diferenciação será assegurada num primeiro nível através da diferenciação da tipologia dos beneficiários / dimensão do projeto/ natureza das despesas e num segundo nível através de mecanismos de controlo cruzado dos próprios sistemas de informação que identifiquem as diversas responsabilidades existentes ao nível dos promotores dos projetos por forma a que se evitem atempadamente situações passíveis de configurar duplo financiamento.

2. Complementaridade entre Intervenções do Desenvolvimento Rural e Intervenções Setoriais:

O FEADER é parte integrante da Política Agrícola Comum e complementa as medidas financiadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) que fornece apoios diretos aos agricultores e que apoia igualmente as medidas de apoio ao mercado.

As ajudas no âmbito do primeiro pilar da PAC têm vindo a introduzir gradualmente novos elementos prevendo-se que entre estes dois fundos se estabeleçam sinergias e complementaridades, mantendo-se contudo a diferença dos investimentos ao nível da tipologia do beneficiário, assim como ao nível do tipo de despesa entre os diferentes regimes de apoio, tendo em vista uma adequada gestão dos recursos financeiros e administrativos disponíveis. O modelo de gestão a implementar no Plano Estratégico da PAC irá assegurar, tal como ocorre atualmente nos atuais Programas de Desenvolvimento Rurais, o desenvolvimento dos mecanismos necessários para evitar o duplo financiamento, de modo a que a mesma despesa não seja co-financiada por ambos os fundos. Os mecanismos de controlo cruzado serão desenvolvidos ao nível dos sistemas de informação e deverão identificar e evitar situações passíveis de configurar duplo financiamento.

3. Complementaridade entre Intervenções Setoriais:

O desenvolvimento de intervenções setoriais ao abrigo do FEAGA teve por base a dimensão setorial dos diagnósticos, cruzada com as necessidades identificadas ao nível dos objetivos específicos preconizados para os Planos Estratégicos, e ainda o histórico de aplicação destes instrumentos setoriais para os setores hortofrutícola, vitivinícola e da apicultura, consolidada em estratégias e programas nacionais que foram sempre definidos também a partir de análises estratégicas e diagnósticos setoriais.

Tendo por base esta avaliação, e de modo a permitir uma estabilidade e continuidade aos operadores que estão a utilizar estes instrumentos que têm uma perspetiva plurianual, foram mantidas as linhas de atuação em curso, ajustadas e adaptadas à moldura dos planos estratégicos e articuladas entre si e com os outros instrumentos com atuação para estes setores, tal como referido no ponto anterior.

A complementaridade entre os setores envolvidos é assegurada, tal como tem sido efetuado na atuação ao longo de diversos períodos anteriores, pela ausência de sobreposição de instrumentos ou de tipologias de ação entre os três setores, e ainda com o alinhamento para os indicadores e metas previstos no Plano Estratégico.

Não foram desenvolvidas intervenções setoriais para outros setores, uma vez que se considerou existir capacidade nos restantes instrumentos previstos ao nível de FEAGA e FEADER, para responder às necessidades identificadas a nível setorial.

4.7.4 Taxa(s) de contribuição aplicável(eis) a intervenções na área do Desenvolvimento rural

National contribution rate(s)

Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
91(2)(b) - Outermost regions and in the smaller Aegean islands		20,00%	80,00%
91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060		20,00%	60,00%
91(2)(d) - Outras regiões		20,00%	43,00%
91(3)(a) - Payments for natural or others area-specific constraints under Article 71		20,00%	65,00%
91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)		20,00%	80,00%
91(3)(c) - Operations receiving funding from funds transferred to the EAFRD in accordance with Articles 17 and 103		20,00%	100,00%
91(3)(b) - 70 - Payment under Article 70		20,00%	80,00%
91(3)(b) - 72 - Payment under Article 72		20,00%	80,00%
91(3)(b) - 73 - Support for non-productive investments referred to in Article 73		20,00%	80,00%
91(3)(b) - 77(1)(a) - Support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a)		20,00%	80,00%
91(3)(b) - 77(1)(b) - LEADER under Article 71(1), point(b)		20,00%	80,00%

Regional contribution rate(s)

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(3)(a) - Payments for natural or others area-specific constraints under Article 71	65,00%	20,00%	65,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

5 Pagamentos diretos, intervenções setoriais e intervenções de desenvolvimento rural especificadas na estratégia

Fundo	Forma de intervenção	Tipo de intervenção	Código de intervenção (EM) — Nome	Indicador comum de realizações	Gen. Renewal	Env.	ES rebate system	LEADER
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	BISS(21)	A.1.1 - Apoio ao rendimento base	O.4				
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	BISS(21)	A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	O.5				
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	CRISS(26)	A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	O.7				
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	Eco-scheme(31) / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment	A.3.1 - Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)	O.8				
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	Eco-scheme(31) / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment	A.3.2 - Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas	O.8				
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	Eco-scheme(31) / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment	A.3.3.1 - Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente	O.8				
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	Eco-scheme(31) / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment	A.3.3.2 - Gestão do solo - Promoção da Fertilização Orgânica	O.8				
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	Eco-scheme(31) / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment	A.3.4 - Melhorar a eficiência alimentar animal	O.8				
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	Eco-scheme(31) / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment	A.3.5 - Bem-estar animal e Uso Racional de Antimicrobianos	O.8				
FEAGA	Pagamentos diretos dissociados	Eco-scheme(31) / Art. 31(7)(a) - Additional payment to BIS	A.3.6 - Práticas promotoras da biodiversidade	O.8				
FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento	O.11				
FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.10 - Pagamento à multiplicação de sementes certificadas	O.10				
FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes	O.11				
FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca	O.11				
FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.4 - Pagamento ao arroz	O.10				
FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria	O.10				
FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas	O.10				
FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos	O.10				

FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.8 - Pagamento ao milho grão	O.10				
FEAGA	Pagamentos diretos associados	CIS(32)	A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem	O.10				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a))	B.1.1 - Gestão do solo	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a))	B.1.2 - Gestão da água	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a))	B.1.3 - Gestão de energia	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a))	B.1.4 - Gestão de Resíduos	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a))	B.1.5 - Proteção das culturas	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a))	B.1.6 - Instalação e reestruturação	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	INVRE(47(1)(a))	B.1.7 - Produção experimental	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	ADV11(47(1)(b))	B.1.8 - Aconselhamento e assistência técnica	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	TRAINCO(47(1)(c))	B.1.9 - Formação	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	TRANS(47(1)(e))	B.1.10 - Comercialização	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	PROMO(47(1)(f))	B.1.11 - Promoção, comunicação e marketing	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	QUAL(47(1)(g))	B.1.12 - Rastreabilidade e qualidade	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	CLIMA(47(1)(i))	B.1.13 - Avaliação e certificação ambiental	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	SETUP(47(2)(a))	B.1.14 - Fundos mutualistas	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	ORCHA(47(2)(d))	B.1.15 - Reposição de potencial produtivo	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	WITHD(47(2)(f))	B.1.16 - Retiradas do mercado	O.35				
FEAGA	Setorial - Frutas e produtos hortícolas	HARIN(47(2)(i))	B.1.17 - Seguros de colheita	O.35				

FEAGA	Setorial - Produtos da apicultura	ADVIBEEES(55(1)(a))	B.2.1 - Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores	O.37				
FEAGA	Setorial - Produtos da apicultura	INVAPI(55(1)(b))	B.2.2 - Luta contra a varroose	O.37				
FEAGA	Setorial - Produtos da apicultura	INVAPI(55(1)(b))	B.2.3 - Combate à Vespa velutina (vespa asiática)	O.37				
FEAGA	Setorial - Produtos da apicultura	INVAPI(55(1)(b))	B.2.4 - Apoio à transumância	O.37				
FEAGA	Setorial - Produtos da apicultura	ACTLAB(55(1)(c))	B.2.5 - Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas	O.37				
FEAGA	Setorial - Produtos da apicultura	PRESBEEHIVES(55(1)(d))	B.2.6 - Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas	O.37				
FEAGA	Setorial - Produtos da apicultura	COOPAPI(55(1)(e))	B.2.7 - Apoio a projetos de investigação aplicada	O.37				
FEAGA	Setorial - Produtos da apicultura	ACTQUAL(55(1)(g))	B.2.8 - Melhoria da qualidade dos produtos apícolas	O.37				
FEAGA	Setorial - Vinho	RESTRVINEY(58(1)(a))	B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)	O.36				
FEAGA	Setorial - Vinho	RESTRVINEY(58(1)(a))	B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas	O.36				
FEAGA	Setorial - Vinho	HARINWINE(58(1)(d))	B.3.5 - Seguros de colheitas	O.36				
FEAGA	Setorial - Vinho	DISTIL(58(1)(g))	B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação	O.36				
FEAGA	Setorial - Vinho	PROMOWINE(58(1)(k))	B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros	O.36				
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.1.1.1.1.1 - Conservação do solo – Sementeira direta	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.1.1.1.1.2 - Conservação do solo - Enrelvamento	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.1.1.1.1.3 - Conservação do solo - Pastagens Biodiversas	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	O.14	Não	Sim	Não	Não

FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones	O.19	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.1.1.5 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (animais, vegetais e florestais)	O.19	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	O.16	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	D.2.2 - Gestão do Montado por Resultados	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	D.2.3 - Gestão Integrada em Zonas Críticas	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	D.2.4 - Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	D.2.5 - Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.10.1 - Agricultura Biológica - Conversão	O.17	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção	O.17	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutiflorícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.10.7 - Proteção de Raças Autóctones	O.19	Não	Sim	Não	Não

FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	O.19	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.11.1 - Compromissos silvoambientais	O.15	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	O.16	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	O.16	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	O.16	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento	O.16	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.11.6 - Melhoría da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção	O.16	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	E.11.7 - Melhoría da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento	O.16	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais	O.16	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.11 - Apoio à apicultura	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico	O.17	Não	Sim	Não	Não

FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.7 - Manutenção dos bardos em urze	O.14	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.8 - Compromissos silvoambientais e climáticos	O.15	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ENVCLIM(70)	F.8.9 - Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais	O.19	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ANC(71)	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	O.12	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ANC(71)	E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	O.12	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ANC(71)	F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Madeira	O.12	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ANC(71)	F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo	O.12	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ASD(72)	C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura	O.13	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ASD(72)	E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	O.13	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	ASD(72)	F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água	O.13	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.2.1.1 - Investimento Produtivo Agrícola - Modernização	O.20	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	O.20	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	O.21	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores	O.20	Sim	Não		Não

FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	O.24	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não agrícolas	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.3.2.7 - Gestão de Fauna Selvagem	O.23	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	O.20	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo	O.20	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural	O.20	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	O.24	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.3.1 - Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais	O.20	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.3.2 - Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias	O.20	Não	Sim	Não	Não

FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.3.3 - Captação e/ou armazenamento de água	O.20	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.3.4 - Instalação de energias renováveis	O.20	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas	O.20	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias	O.20	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.5.1 - Infraestruturas de abastecimento de água	O.22	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.5.2 - Infraestruturas caminhos agrícolas	O.22	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.5.3 - Infraestruturas de eletrificação	O.22	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.5.4 - Infraestruturas Florestais (caminhos)	O.22	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.6.1 - Ações preventivas	O.20	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.6.2 - Ações de restauração	O.20	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO	O.23	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas	O.24	Não	Sim	Não	Não

FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	O.20	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	O.20	Sim	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	O.24	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	O.22	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas	O.22	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola	O.20	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.1.7 - Investimentos não produtivos	O.21	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização	O.23	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	O.23	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	O.23	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta	O.23	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas	O.23	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INVEST(73-74)	F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas	O.24	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INSTAL(75)	C.2.2.1 - Prémio instalação Jovens Agricultores	O.25	Sim	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INSTAL(75)	E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores	O.25	Sim	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	INSTAL(75)	F.4.1 - Prémio à Instalação de Jovens Agricultores	O.25	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	RISK(76)	C.4.1.1 - Seguros	O.9	Não	Não		Não

FEADER	Desenvolvimento Rural	RISK(76)	E.15.1 - Gestão de riscos – seguro de colheitas	O.9	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	RISK(76)	F.5.1 - Prémio de seguros de colheitas, animais e plantas	O.9	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	O.29	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	O.28	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais	O.32	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	C.4.3.3 - Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	O.32	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação	O.1	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	D.1 - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	O.31	Não	Não		Sim
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	E.14.1 - Cooperação para a Inovação	O.1	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	E.16 - LEADER	O.31	Não	Não		Sim
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	E.3.7 - Produção em regimes de qualidade	O.29	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	E.9.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	O.28	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	F.10.1 - Apoio à participação em Regimes de Qualidade	O.29	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	F.3 - LEADER	O.31	Não	Não		Sim
FEADER	Desenvolvimento Rural	COOP(77)	F.9.1 - Grupos Operacionais	O.1	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	C.5.2 - Formação e informação	O.33	Sim	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	C.5.3 - Aconselhamento	O.33	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	C.5.4 - Conhecimento Agroambiental e Climático	O.33	Não	Sim	Não	Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	E.1.1 - Formação profissional e aquisição de competências	O.33	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33	Não	Não		Não

FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal	O.33	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	O.33	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	O.33	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	F.11.1 - Formação Profissional	O.33	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	F.11.2 - Ações de Informação	O.33	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	F.12.1 - Criação de Serviços de Aconselhamento	O.33	Não	Não		Não
FEADER	Desenvolvimento Rural	KNOW(78)	F.12.2 - Utilização de Serviços de Aconselhamento	O.33	Não	Não		Não

5.1 Direct Payments Interventions

BISS(21) - Basic income support

A.1.1 - Apoio ao rendimento base

Intervention Code (MS)	A.1.1
Nome da intervenção	Apoio ao rendimento base
Tipo de intervenção	BISS(21) - Basic income support
Indicador comum de realizações	O.4. Number of hectares benefitting from for basic income support

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>O apoio ao rendimento base é concedido sob a forma de direitos ao pagamento ativados com hectares elegíveis, cujo valor dos mesmos vai sendo gradualmente aproximado do valor médio unitário nacional, através da aplicação da convergência interna anual, até ao ano 2026 onde se alcançará um montante uniforme por hectare.</p> <p>Este apoio ao rendimento dos agricultores e à resiliência das explorações agrícolas viáveis, promove a manutenção da atividade agrícola nas zonas rurais muitas delas mais desfavorecidas, sem grandes alternativas económicas, o que permite evitar o abandono da atividade agrícola o que a acontecer terá consequências sérias não só ao nível da produção nacional, mas também do emprego agrícola, do ambiente e das paisagens rurais.</p> <p>A concessão do apoio ao rendimento base, permite assim, através de uma gestão ativa baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável e permite:</p>

- Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;
- Manter a atividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional;
- Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares;
- Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;
- Conservar o espaço e as paisagens rurais;
- Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão;
- Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes;
- Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos;
- Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental que sejam detentores de direitos de pagamento do apoio ao rendimento de base para garantir a sustentabilidade (denominado apoio ao rendimento de base), a título de propriedade ou de arrendamento.

Condição de acesso

São elegíveis ao apoio ao rendimento de base, os agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e que obtenham direitos ao pagamento através de uma ou mais das seguintes situações:

- pela conversão de direitos ao pagamento do regime de pagamento base em direitos de pagamento do apoio ao rendimento de base em 2023;
- atribuição de direitos ao pagamento no âmbito da reserva nacional;
- transferência de direitos ao pagamento, incluindo herança ou herança antecipada.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations

under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O apoio ao rendimento base é concedido sob a forma de direitos ao pagamento ativados com hectares elegíveis, cujo valor dos mesmos vai sendo gradualmente aproximado do valor médio unitário nacional, através da aplicação da convergência interna anual, até ao ano 2026 onde se alcançará um montante uniforme por hectare.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Is this BIS intervention a Payments for small farmers? (Art. 28)

Sim Não

Which form of support do you use Payments for small farmers? (Art. 28)

Lump sum(s) Payment(s) per hectare

What is the maximum amount for the Payments for small farmers? (Art. 28)

Do you have any other comments or explanations for the Payments for small farmers?

9 WTO compliance

Caixa verde

Ponto 5 do anexo 2 OMC

Explanation of how the intervention respects the relevant provisions of Annex 2 to the WTO Agreement on Agriculture as specified in Article 10 of this Regulation and in Annex II to this Regulation (Green Box)

O apoio ao rendimento de base enquadra-se na "green box" e cumpre as condições estabelecidas no ponto 6 do Anexo 2 do Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre a Agricultura.

Este apoio não tem qualquer efeito na distorção do mercado ou da produção, pois é concedido ao hectare elegível com base nos direitos ao pagamento detidos pelo agricultor.

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.1 - Apoio Base para Sustentabilidade	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.1 - Apoio Base para Sustentabilidade

O valor unitário do apoio ao rendimento base resulta do envelope atribuído a Portugal, deduzido dos outros pagamentos diretos. Não será adequada uma oscilação excessiva do seu valor relativamente ao valor unitário de referência, que seria causadora de volatilidade e, portanto, de riscos, que têm custos.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento (UE) 2021/2115.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.1 - Apoio Base para Sustentabilidade	Planned unit amount	Planned unit amount	83,74	82,74	81,73	80,70	72,09	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	67,01	66,20	65,42	64,66	57,71	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	100,51	99,30	98,14	97,00	86,57	
		O.4 (unit: Hectares)	3.036.794,82	3.114.612,67	3.119.644,02	3.233.128,40	3.125.115,34	
		Planned output * Planned unit amount	254.301.198,23	257.703.052,32	254.968.505,75	260.913.461,88	225.289.564,86	1.253.175.783,04
TOTAL	O.4 (unit: Hectares)	O.4 (unit: Hectares)	3.036.794,82	3.114.612,67	3.119.644,02	3.233.128,40	3.125.115,34	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	254.301.198,23	257.703.052,32	254.968.505,75	260.913.461,88	225.289.564,86	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only)						

		under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores

Intervention Code (MS)	A.2.1
Nome da intervenção	Pagamento aos pequenos agricultores
Tipo de intervenção	BISS(21) - Basic income support
Indicador comum de realizações	O.5. Number of beneficiaries or hectares benefitting from payments for small farmers

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE8N1	Apoiar a pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.	prioridade +++	Em parte
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Com este apoio pretende-se reforçar o elevado contributo da pequena agricultura na gestão do território e manutenção de uma ocupação territorial equilibrada, na gestão do ambiente, na sustentabilidade ambiental e por fim no desenvolvimento e dinamização das zonas rurais, evitando-se o abandono da terra e a conseqüentemente a desertificação dos espaços rurais sem alternativas económicas.</p> <p>A intervenção específica do pagamento aos pequenos agricultores tem como objetivo assegurar um nível de apoio que reconheça o papel que estes têm na vitalidade das zonas rurais sob a forma de uma pagamento que substitui as outras intervenções de pagamentos diretos. De forma a adequar e assegurar o melhor direcionamento deste apoio a sua forma de atribuição é realizada através de três níveis de pagamento diferenciado em função do número de hectares elegíveis declarados pelos agricultores ativos que detenham direitos ao pagamento do apoio ao rendimento base.</p> <p>Este pagamento permite melhorar a redistribuição dos pagamentos diretos a favor das muitas pequenas e pequenas explorações agrícolas, contribuindo para a melhoria do seu rendimento num contexto de pluriatividade e plurirrendimento que caracteriza os seus agregados, contribuindo assim para:</p>
--

- a estabilização do rendimento da atividade agrícola assente na baixa remuneração dos fatores, nomeadamente muito baixa remuneração do trabalho na agricultura familiar no minifúndio, que evidenciam com problemas de viabilidade económica;
- apoiar uma população rural mais envelhecida em zonas territoriais com elevados constrangimentos que evidenciam na maior parte das situações grandes dificuldades em termos de uma efetiva renovação geracional;
- manter a atividade agrícola em todo o território, sem quedas acentuadas a nível regional, apoiando tipos de agricultura local que apenas são viabilizadas através do apoio ao rendimento;
- reforçar o papel da muito pequena e pequena agricultura e o seu contributo na ocupação territorial equilibrada evitando uma maior desertificação das zonas rurais;
- conservar o espaço e as paisagens rurais;
- reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

BENEFICIÁRIOS CONDIÇÕES DE ACESSO E COMPROMISSOS

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e que sejam detentores de direitos de pagamento ao abrigo do apoio ao rendimento de base, a título de propriedade ou de arrendamento.

Condições de elegibilidade

São elegíveis ao pagamento aos pequenos agricultores, os beneficiários que possuem hectares elegíveis declarados na candidatura.

Candidatura ao pagamento para pequenos agricultores

A candidatura ao pagamento para os pequenos agricultores tem carácter voluntário, sendo solicitada anualmente no Pedido Único.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O pagamento para os pequenos agricultores é concedido anualmente sob a forma de montantes fixos e substitui todos os pagamentos diretos, sendo o nível de apoio estabelecido em função do número de hectares elegíveis para os quais são ativados direitos ao pagamento.

O apoio por agricultor é modulado por escalões de hectares elegíveis e fixado de forma indicativa em:

- Até 1 hectare elegível – 500 €;
- Mais de 1 e até 2 hectares elegíveis – 850 €;
- Mais de 2 hectares elegíveis – 1050 €.

Os hectares elegíveis declarados pelo agricultor para efeitos do pagamento aos pequenos agricultores devem estar à sua disposição no dia 31 de maio do ano a que diz respeito a candidatura e devem cumprir as condições de elegibilidade ao longo de todo o ano civil.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Is this BIS intervention a Payments for small farmers? (Art. 28)

Sim Não

Which form of support do you use Payments for small farmers? (Art. 28)

Lump sum(s) Payment(s) per hectare

What is the maximum amount for the Payments for small farmers? (Art. 28)

1.050,00

Do you have any other comments or explanations for the Payments for small farmers?

9 WTO compliance

Caixa verde

Ponto 5 do anexo 2 OMC

Explanation of how the intervention respects the relevant provisions of Annex 2 to the WTO Agreement on Agriculture as specified in Article 10 of this Regulation and in Annex II to this Regulation (Green Box)

O pagamento aos pequenos agricultores enquadra-se na "green box" e cumpre as condições estabelecidas no ponto 6 do Anexo 2 do Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre a Agricultura.

Este apoio não tem qualquer efeito na distorção do mercado ou da produção, sendo concedido sob a forma de um montante fixo aos agricultores que sejam detentores de direitos ao pagamento ao abrigo do apoio ao rendimento base, independentemente do nível e do tipo de produção.

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores

O valor unitário da ajuda, teve em conta o rendimento por escalões, tendo por base a Amostra RICA. Para este efeito, consultar também o capítulo 3.4 "Overview as regards the aim of fairer distribution and more effective and efficient targeting of income support".

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	Planned unit amount	770,00	770,00	770,00	770,00	797,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	616,00	616,00	616,00	616,00	637,60	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	924,00	924,00	924,00	924,00	956,40	
		O.5 (unit: Beneficiaries)	78.887,00	78.887,00	88.167,00	88.167,00	78.191,00	
		Planned output * Planned unit amount	60.742.990,00	60.742.990,00	67.888.590,00	67.888.590,00	62.318.227,00	319.581.387,00
	TOTAL	O.5 (unit: Beneficiaries)	78.887,00	78.887,00	88.167,00	88.167,00	78.191,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	60.742.990,00	60.742.990,00	67.888.590,00	67.888.590,00	62.318.227,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only)						

		under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

CRISS(26) - Complementary redistributive income support

A.2.2 - Apoio redistributivo complementar

Intervention Code (MS)	A.2.2
Nome da intervenção	Apoio redistributivo complementar
Tipo de intervenção	CRISS(26) - Complementary redistributive income support
Indicador comum de realizações	O.7. Number of hectares benefitting from complementary redistributive income support

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE8N1	Apoiar a pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.	prioridade +++	Em parte
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade

R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)

R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

A intervenção relativa ao apoio redistributivo complementar tem como principal objetivo promover a redistribuição do apoio entre as explorações mais bem dimensionadas e as explorações de pequena e média dimensão de forma a tornar estas últimas mais resilientes face às atividades alternativas no que se refere ao rendimento obtido pela atividade agrícola.

Desta forma o apoio redistributivo complementar é definido através do estabelecimento de um apoio a um número limitado de hectares elegíveis das explorações de pequena e média dimensão, em complementaridade do apoio ao rendimento base, tendo em consideração a estrutura das explorações bem como a variação do rendimento por unidade de trabalho que as explorações do continente apresentam.

Este apoio ao rendimento dos agricultores permite assim aumentar a resiliência das pequenas e médias explorações agrícolas e consequentemente a sustentabilidade em termos económicos, sociais e ambientais mantendo-se a capacidade de produção de bens privados nestes estratos da agricultura do continente, o que permite manter a atividade agrícola sem quebras acentuadas em termos regionais, o que constitui um

contributo não só para a produção nacional, como também para o emprego agrícola, o ambiente e as paisagens rurais.

A concessão do apoio, permite aumentar o rendimento dos agricultores, através de uma gestão ativa baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável e permite:

- Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;
- Manter a atividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional
- Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares;
- Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;
- Conservar o espaço e as paisagens rurais;
- Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão;
- Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes;
- Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos;
- Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

São elegíveis ao apoio redistributivo complementar, os agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental que detenham direitos ao pagamento do apoio ao rendimento base.

Condições de acesso

Os agricultores que ativem pelo menos um direito ao pagamento do regime de apoio ao rendimento base numa exploração agrícola que não exceda um número máximo de 100 hectares elegíveis.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O apoio redistributivo complementar é pago anualmente aos agricultores ativos que verificam a condição de acesso, sendo atribuído até ao máximo de 20 hectares elegíveis por exploração agrícola, um valor indicativo de 120 € / hectare elegível.

Os hectares elegíveis declarados pelo agricultor para efeitos do apoio redistributivo complementar devem estar à disposição do agricultor no dia 31 de maio do ano a que diz respeito a candidatura e devem cumprir as condições de elegibilidade ao longo de todo o ano civil.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

São aplicados montantes diferentes para diferentes intervalos de hectares? (Artigo 29.º, n.º 3)

Sim Não

Qual é o número máximo de hectares por agricultor a que o CRIS é pago? (Artigo 29.º, n.º 3)
20,00

— São excluídas explorações agrícolas do CRIS em função da sua dimensão física?

Sim Não

Só é atribuído apoio redistributivo complementar aos agricultores que ativem pelo menos um direito ao pagamento do regime de apoio ao rendimento base desde que a exploração agrícola não exceda um número máximo de 100 hectares elegíveis.

- Regras adicionais e/ou explicações relacionadas com o apoio redistributivo complementar ao rendimento para garantir a sustentabilidade (CRIS)

9 WTO compliance

Caixa verde

Ponto 5 do anexo 2 OMC

Explanation of how the intervention respects the relevant provisions of Annex 2 to the WTO Agreement on Agriculture as specified in Article 10 of this Regulation and in Annex II to this Regulation (Green Box)

O apoio redistributivo complementar enquadra-se na "green box" e cumpre as condições estabelecidas no ponto 6 do Anexo 2 do Acordo da Organização Mundial do Comércio sobre a Agricultura.

Este apoio não tem qualquer efeito na distorção do mercado ou da produção, pois é concedido ao hectare elegível com base nos direitos ao pagamento devidos pelo agricultor ao abrigo do apoio ao rendimento base, independentemente do nível e do tipo de produção.

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.2.2 - Apoio redistributivo complementar

O valor unitário da ajuda, teve em conta o rendimento por escalões, tendo por base a Amostra RICA. Para este efeito, consultar também o capítulo 3.4 "Overview as regards the aim of fairer distribution and more effective and efficient targeting of income support".

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	Planned unit amount	120,00	120,00	120,00	120,00	106,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	96,00	96,00	96,00	96,00	84,80	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	144,00	144,00	144,00	144,00	127,20	
		O.7 (unit: Hectares)	582.034,62	589.354,65	596.674,68	603.994,71	603.770,41	
		Planned output * Planned unit amount	69.844.154,40	70.722.558,00	71.600.961,60	72.479.365,20	63.999.663,46	348.646.702,66
	TOTAL	O.7 (unit: Hectares)	582.034,62	589.354,65	596.674,68	603.994,71	603.770,41	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	69.844.154,00	70.722.558,00	71.600.962,00	72.479.365,00	63.999.662,82	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only)						

		under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare

A.3.1 - Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)

Intervention Code (MS)	A.3.1
Nome da intervenção	Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)
Tipo de intervenção	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment
Indicador comum de realizações	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

CAP AREAS OF ACTION Code + Description

AOA-A climate change mitigation, including reduction of GHG emissions from agricultural practices, as well as maintenance of existing carbon stores and enhancement of carbon sequestration
AOA-B climate change adaptation, including actions to improve resilience of food production systems, and animal and plant diversity for stronger resistance to diseases and climate change
AOA-C protection or improvement of water quality and reduction of pressure on water resources
AOA-D prevention of soil degradation, soil restoration, improvement of soil fertility and of nutrient management [and soil biota]
AOA-E protection of biodiversity, conservation or restoration of habitats or species, including maintenance and creation of landscape features or non-productive areas
AOA-F actions for a sustainable and reduced use of pesticides, particularly pesticides that present a risk for human health or environment
AOA-G actions to enhance animal welfare or address antimicrobial resistance

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE4N2	Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização	prioridade +	Sim
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim

COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE5N5	Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças	prioridade ++	Sim
COE6N2	Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores	prioridade +	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE9N1	Utilização racional dos produtos antimicrobianos	prioridade ++	Em parte
COE9N2	Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	prioridade ++	Em parte
COE9N3	Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses	prioridade ++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.14 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)
R.21 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água
R.22 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
R.24 Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported specific commitments which lead to a sustainable use of pesticides in order to reduce risks and impacts of pesticides, such as pesticides leakage
R.29 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.43 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas para limitar a utilização de antimicrobianos (prevenção/redução)
R.44 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas que visem promover o bem-estar dos animais
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>A presente intervenção tem como objetivo apoiar a conversão dos sistemas de agricultura e pecuária convencional para a Produção Biológica ou a sua manutenção nesse modo de produção.</p> <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>A Produção biológica é um sistema global de gestão das explorações agrícolas e de produção de géneros alimentícios e alimentos para animais de elevada qualidade, que combina as melhores práticas</p>

ambientais, um elevado nível de biodiversidade, a preservação dos recursos naturais, a aplicação de normas exigentes em matéria de bem-estar dos animais e método de produção em sintonia com a preferência de certos consumidores por produtos obtidos utilizando substâncias e processos naturais. A produção biológica desempenha, assim, um duplo papel societal, visto que, por um lado, abastece um mercado específico que responde à procura de produtos biológicos por parte dos consumidores e, por outro, fornece bens públicos que contribuem para a protecção do meio ambiente e do bem-estar animal, com impacto positivo nos ecossistemas agrícolas e no desenvolvimento rural.

A agricultura biológica contribui assim para um nível elevado de diversidade biológica e para a preservação das espécies e habitats naturais. Por outro lado contribui para minimizar fenómenos erosivos e de compactação do solo, bem como permite criar condições benéficas para a preservação do recurso água.

Na União Europeia, a produção biológica está regulada pelo Regulamento (UE) 2018/848, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece os princípios e as regras aplicáveis e o sistema de controlo oficial. Em Portugal as tarefas de controlo oficial da produção biológica encontram-se delegadas em organismos de controlo e certificação que demonstram estar acreditados de acordo com a norma ISO/IEC17065 referente a requisitos para organismos de certificação. Por outro lado a rotulagem europeia para a produção biológica oferece confiança aos consumidores de que os produtos são produzidos de acordo com as normas regulamentadas e controladas nesse âmbito.

A nível nacional são estabelecidas normas complementares através do Decreto-lei nº 256/2009 e do Despacho normativo n.º 11/2018 sendo atribuídas competências no âmbito do controlo da produção agrícola à Direção Geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

A adoção de modos de produção com um desempenho ambiental mais elevado como é o caso da agricultura biológica, que representa atualmente em Portugal cerca de 8% da SAU, constitui um importante contributo para a necessidade de melhorar a sustentabilidade da produção, dando em simultâneo uma resposta aos consumidores finais com maiores preocupações ambientais, de segurança alimentar e de preferência por produtos de qualidade, justificando assim a implementação de uma intervenção de apoio à conversão e manutenção de áreas em produção biológica.

A intervenção ao apoiar a conversão para a Produção Biológica, irá ser fundamental para assegurar que, em cada ano deste período de programação, se verifique um ritmo de conversão e de transição para a manutenção neste modo de produção, que permitirá dar um contributo efetivo para a orientação UE prevista na Estratégia “F2F”. Outras metas do para as quais a Agricultura Biológica contribuirá incluem a redução em 50% do uso e do risco de pesticidas químicos até 2030, a redução em 50% da utilização de pesticidas de alto risco, a redução em 50% das vendas de antimicrobianos até 2030 e a redução das perdas de nutrientes em pelo menos 50% até 2030.

Description of commitments for eco-scheme

Compromissos

- Deter registo atualizado das operações culturais efetuadas nas parcelas agrícolas e de manejo nas espécies pecuárias abrangidas pelo modo de produção biológico de acordo com conteúdo normalizado em formato eletrónico incluindo as operações realizadas de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes autorizados bem como os resultados das análises efetuadas conservando para o efeito os comprovativos.
- Registrar em plataforma eletrónica os dados relevantes para digitalização e partilha.
- Manter a área de superfície agrícola e os animais sob compromisso em Agricultura Biológica, de acordo com as práticas e métodos estabelecidos no Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, sem prejuízo do disposto quanto à ocorrência de circunstâncias excecionais.
- Manter, durante todo o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio do próprio ou de outrem, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a:
 - 3 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 hectares de superfície agrícola;

- 2 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações em zona de montanha com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola;
- 2 CN / ha superfície forrageira, no caso de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e nas zonas não desfavorecidas e com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola.

Nota: Os níveis de encabeçamento tem em atenção o frequente recurso ao Pastoreio em áreas não pertencentes ao beneficiário, nomeadamente áreas comunitárias e o frequente recurso ao pastoreio em áreas agrícolas não classificadas como forrageiras, nomeadamente no sobcoberto de culturas permanentes

- Respeitar, no caso das culturas permanentes, as seguintes densidades mínimas por parcela:
 - Pomoideas, citrinos, prunoideas, excepto cerejeira – 200 árvores por ha;
 - Actinideas e Medronheiros – 400 plantas por ha;
 - Outros frutos frescos, sabugueiro e cerejeira - 80 árvores por ha;
 - Frutos secos e olival – 60 arvores por ha;
 - Physalis e Pitaya – 2.000 árvores por ha;
 - Vinha – 2.000 cepas por ha, excepto nos casos de áreas ocupadas com vinha conduzida em pérgula ou de areas situadas na Região Demarcada dos Vinhos Verdes, em que a densidade minima e de 1.000 cepas por ha;
 - Pequenos frutos, exceto sabugueiro e medronheiro – 1 000 plantas por ha;
 - Pomoideas, citrinos, prunoideas, exceto cerejeira – 200 árvores por ha.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor ativo.

Condições de Acesso

- Área mínima de superfície agrícola de 0,5 hectares candidata à agricultura biológica.
- Ter submetido a notificação relativa à Produção Biológica, junto da entidade competente;
- Ter submetido a área e animais candidatos ao regime de controlo da produção biológica efetuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido e acreditado para o efeito, tendo a área georreferenciada e os animais identificados no SNIRA.
- Em 2023 deter formação específica homologada em agricultura biológica ou em alternativa à formação específica homologada em agricultura biológica deter contrato de assistência técnica com técnico inscrito na DGADR a vigorar durante todo o periodo de compromisso.
- A partir de 2024 deter formação específica homologada em agricultura biológica.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC04	Establishment of buffer strips along water courses
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive

GAEC07	Crop rotation in arable land, except for crops growing under water
SMR01	Directive 2000/60/EC of 23 October 2000 of the European Parliament and of the Council establishing a framework for Community action in the field of water policy: Article 11(3), point (e), and point (h), as regards mandatory requirements to control diffuse sources of pollution by phosphates
SMR02	Council Directive 91/676/EEC of 12 December 1991 concerning the protection of waters against pollution caused by nitrates from agricultural sources: Articles 4 and 5

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada

- Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, estabelece os princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada, bem como o regime das normas técnicas aplicáveis à proteção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em proteção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, no âmbito da produção agrícola primária.
- Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho.
- Despacho Normativo n.º 11/2018, que determina que a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural é a autoridade competente responsável pela realização dos controlos oficiais.
- Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2017).
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)

Link between GAEC, SMR and national standards with the eco-scheme (explain how the eco-scheme goes beyond the baseline, notably for SMR and national standards)

- BCAA3 – Proibição da queima de restolho, exceto por razões fitossanitárias
- BCAA4 – Estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água
- BCAA 6 – Cobertura mínima do solo nos períodos mais sensíveis
- BCAA 7 – Rotação de culturas em terras aráveis, excluindo culturas sob água
- RLG1 – Diretiva Quadro da Água
- RLG2 – Proteção das águas contra poluição de nitratos de origem agrícola
- Condicionalidade social

Explicação de que forma é que o ecorregime A.3.1 é mais exigente do que a *baseline*:

- A obrigação de deter formação específica homologada em Agricultura biológica é uma exigência exclusiva do ecorregime A.3.1 e não exigida a todos os agricultores que exercem a sua atividade em território nacional;
- A obrigação de manter um registo atualizado das operações culturais efetuadas nas parcelas agrícolas e de manejo nas espécies pecuárias abrangidas pelo modo de produção biológico de acordo com conteúdo normalizado em formato eletrónico incluindo as operações realizadas de aplicação de fertilizantes autorizados bem como os resultados das análises efetuadas conservando para o efeito os comprovativos está claramente acima dos requisitos das BCAA's e RLG's que constituem a *baseline*, bem como da legislação nacional aplicável, uma vez que a manutenção de este tipo de registo detalhado não é exigido a todos os agricultores independentemente do sistema de produção utilizado. O único registo que é obrigatório a todos os agricultores é o registo de

aplicação dos produtos fitofarmacêuticos, que conseqüentemente não é objeto de compensação em nenhuma intervenção;

- Alguns dos requisitos exigidos na Agricultura Biológica, são mais exigentes que os requisitos da condicionalidade e da legislação nacional aplicável a todos os agricultores, a proibição de utilização de produtos fitofarmacêuticos, à exceção dos permitidos pelo Regulamento (UE) 2018/848 e a proibição de utilização de fertilizantes de síntese, sendo apenas permitida a utilização de adubos orgânicos;
- A obrigação de ter submetido a área e animais candidatos ao regime de controlo da produção biológica efetuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido e acreditado para o efeito, também é uma exigência acima do exigido quer na condicionalidade, quer na legislação nacional.

7 Range and amounts of support

Descrição

Forma do apoio

- Os níveis de apoio anual à conversão e manutenção para Agricultura Biológica são atribuídos por ha e CN em conversão ou manutenção, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 28.6.b do Regulamento dos planos estratégicos.
- O apoio será diferenciado em função do tipo de atividade e modulado por escalões de área de grupo de culturas e por escalões de efetivo pecuário.
- As áreas forrageiras e os animais são pagos se se verificar um encabeçamento mínimo superior a 0,2 CN de bovinos, ovinos e caprinos identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio, em pastoreio, por ha de superfície forrageira. Quando se verificarem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN por hectare de superfície forrageira.

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos com compromisso opcional de assistência técnica.

Montantes unitários indicativo e máximo (€/ha ou €/CN) por Grupos de Cultura e por Escalões de Área/Efetivo , para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha/CN)

Nível de apoio

- Níveis de apoio indicativos para Agricultura Biológica - Conversão são os seguintes:

Montantes e Limites de Apoio Conversão em Agricultura Biológica

Grupos de Culturas		Montantes de Apoio (€/ha ; €/CN)	Unid.	Escalões de Área/Efetivo para efeito de modulação do Apoio (ha/CN) ⁽⁴⁾				
				1º esc.	2º esc.	3ª esc.	4ª esc.	
Culturas permanentes	Frutos Frescos de Regadio	975	€/ha	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
	Frutos Frescos de Sequeiro	910	€/ha	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
	Olival e Frutos Secos	Regadio	656	€/ha	<= 10	<= 20	<= 50	>50
		Sequeiro	320	€/ha	<=20	<=40	<=100	>100
	Vinha	630	€/ha	<=5	<=10	<=25	>25	
Arroz		684	€/ha	<=20	<=40	<=100	>100	
Culturas temporárias de regadio ⁽¹⁾		475	€/ha	<=20	<=40	<=100	>100	
Culturas temporárias de sequeiro		98	€/ha	<=30	<=60	<=150	>150	
Horticultura ⁽²⁾		640	€/ha	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
Pastagem permanente ⁽³⁾		102	€/ha	<=20	<=40	<=100	>100	
Animais em modo de produção biológico		50	€/CN	<=20	<=40	<=100	>100	

Notas:

(1) Culturas de regadio, com exceção do arroz e das culturas que se inserem na classificação "Horticultura".

(2) Para além das culturas hortícolas e horto-industriais realizadas ao ar livre e em estufa, inclui ainda as culturas aromáticas, condimentares e medicinais.

(3) Este grupo de culturas para pagamento não inclui prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva. As superfícies florestais em sobcoberto de sobreiro para produção de cortiça utilizadas para pastoreio são consideradas para efeitos de pagamento neste grupo de culturas.

(4) Até ao 1º escalão recebe 100%, até ao 2º recebe 80%, até ao 3º recebe 50% e no 4º recebe 20%.

- Níveis de apoio indicativos para Agricultura Biológica – Manutenção são os seguintes:

Montantes e Limites de Apoio Manutenção em Agricultura Biológica

Grupos de Culturas		Montantes de Apoio (€/ha; €/CN)	Unid.	Escalões de Área/Efetivo para efeito de modulação do Apoio (ha/CN) ⁽⁴⁾				
				1º esc.	2º esc.	3ª esc.	4ª esc.	
Culturas permanentes	Frutos Frescos de Regadio	927	€/ha	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
	Frutos Frescos de Sequeiro	825	€/ha	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
	Olival e Frutos Secos	Regadio	600	€/ha	<= 10	<= 20	<= 50	>50
		Sequeiro	290	€/ha	<= 20	<= 40	<= 100	>100
	Vinha	570	€/ha	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
Arroz		649	€/ha	<= 20	<= 40	<= 100	>100	
Culturas temporárias de regadio ⁽¹⁾		430	€/ha	<= 20	<= 40	<= 100	>100	
Culturas temporárias de sequeiro		89	€/ha	<= 30	<= 60	<= 150	>150	
Horticultura ⁽²⁾		610	€/ha	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
Pastagem permanente ⁽³⁾		97	€/ha	<= 20	<= 40	<= 100	>100	
Animais em modo de produção biológico		48	€/CN	<= 20	<= 40	<= 100	>100	

Notas:

(1) Culturas de regadio, com exceção do arroz e das culturas que se inserem na classificação "Horticultura".

(2) Para além das culturas hortícolas e horto-industriais realizadas ao ar livre e em estufa, inclui ainda as culturas aromáticas, condimentares e medicinais.

(3) Este grupo de culturas para pagamento não inclui prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva. As superfícies forrageiras em sobcorto de sobreiro para produção de cortiça utilizadas para pastoreio são consideradas para efeitos de pagamento neste grupo de culturas.

(4) Até ao 1º escalão recebe 100%, até ao 2º recebe 80%, até ao 3º recebe 50% e no 4º recebe 20%

Majorações:

O nível de apoio é majorado se o beneficiário detém formação específica homologada em Agricultura biológica e recorra a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação regulamentada em Agricultura Biológica (DGADR), através de contrato a submeter no âmbito do Pedido Único, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser inferior a 250 € nem superior a 1750 €.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

9 WTO compliance

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.3.1 - CONV - ANI - Agricultura Biológica (Conversão) - ANI	Média	PT1;	R.7; R.43; R.44;
	A.3.1 - CONV - SUP - Agricultura Biológica (Conversão) - SUP	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.14; R.21; R.22; R.33; R.24; R.29;
	A.3.1 - MANT- SUP - A.3.1 - Agricultura Biológica (Manutenção) - SUP	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.14; R.21; R.22; R.33; R.24; R.29;
	A.3.1- MANT - ANI - Agricultura Biológica (Manutenção) - ANI	Média	PT1;	R.7; R.43; R.44;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.3.1 - CONV - ANI - Agricultura Biológica (Conversão) - ANI

Esta medida, com aplicação em todo o Continente, tem como objetivo contribuir para obter benefícios ambientais diretos, através da adoção de práticas benéficas para a preservação das espécies e habitats naturais, através da gestão racional dos recursos naturais, privilegiando a utilização de mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção.

A implementação desta tecnologia de produção, para produzir os melhores efeitos ambientais, tem normalmente associada perdas de rendimento no médio prazo, associadas a perdas de produção e a custos adicionais.

Para o apuramento do custo global associado ao conjunto de práticas da Agricultura biológica assumiu-se perdas de produção resultantes dos riscos associados à introdução e/ou manutenção de uma tecnologia mais exigente que o sistema de produção convencional.

Foram também considerados custos acrescidos que resultam da necessidade de um maior acompanhamento e avaliação dos fatores agronómicos que influenciam o desenvolvimento da atividade, assim como os níveis de conhecimentos agronómicos especializados derivados do incremento tecnológico deste modo de produção.

Para o cálculo das perdas de rendimento das atividades, foram selecionadas, a partir da Amostra RICA, explorações especializadas das OTEs relevantes para representar cada uma das culturas. Num segundo filtro, foram selecionadas explorações que não recebem prémio aos regimes de qualidade para que os resultados sejam referentes a explorações de agricultura convencional.

Foram consultados produtores e especialistas dos sistemas de produção sobre os impactos transversais médios nos principais componentes do rendimento das atividades provocados pela implementação do conjunto de práticas, assim como acréscimos de custos específicos. A partir dessa informação, foram estimados os respetivos coeficientes de impacto.

Foram aplicados os coeficientes estimados aos componentes, em cada sistema, e avaliada a perda de rendimento média. A esta foram somados os custos específicos, resultando daí o custo global estimado do conjunto de práticas, ou seja, os cálculos tiveram em conta as perdas de rendimento resultantes da prática deste modo de produção, por comparação com a mesma atividade praticada de forma convencional, assim como os custos específicos adicionais. A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

A.3.1 - CONV - SUP - Agricultura Biológica (Conversão) - SUP

Esta medida, com aplicação em todo o Continente, tem como objetivo contribuir para obter benefícios ambientais diretos, através da adoção de práticas benéficas para a preservação das espécies e habitats naturais, através da gestão racional dos recursos naturais, privilegiando a utilização de mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção.

A implementação desta tecnologia de produção, para produzir os melhores efeitos ambientais, tem normalmente associada perdas de rendimento no médio prazo, associadas a perdas de produção e a custos adicionais.

Para o apuramento do custo global associado ao conjunto de práticas da Agricultura biológica assumiu-se perdas de produção resultantes dos riscos associados à introdução e/ou manutenção de uma tecnologia mais exigente que o sistema de produção convencional.

Foram também considerados custos acrescidos que resultam da necessidade de um maior acompanhamento e avaliação dos fatores agronómicos que influenciam o desenvolvimento da atividade, assim como os níveis de conhecimentos agronómicos especializados derivados do incremento tecnológico deste modo de produção.

Para o cálculo das perdas de rendimento das atividades, foram selecionadas, a partir da Amostra RICA, explorações especializadas das OTEs relevantes para representar cada uma das culturas. Num segundo filtro, foram selecionadas explorações que não recebem prémio aos regimes de qualidade para que os resultados sejam referentes a explorações de agricultura convencional.

Foram consultados produtores e especialistas dos sistemas de produção sobre os impactos transversais médios nos principais componentes do rendimento das atividades provocados pela implementação do conjunto de práticas, assim como acréscimos de custos específicos. A partir dessa informação, foram estimados os respetivos coeficientes de impacto.

Foram aplicados os coeficientes estimados aos componentes, em cada sistema, e avaliada a perda de rendimento média. A esta foram somados os custos específicos, resultando daí o custo global estimado do conjunto de práticas, ou seja, os cálculos tiveram em conta as perdas de rendimento resultantes da prática deste modo de produção, por comparação com a mesma atividade praticada de forma convencional, assim como os custos específicos adicionais.

A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

A.3.1 - MANT- SUP - A.3.1 - Agricultura Biológica (Manutenção) - SUP

Esta medida, com aplicação em todo o Continente, tem como objetivo contribuir para obter benefícios ambientais diretos, através da adoção de práticas benéficas para a preservação das espécies e habitats naturais, através da gestão racional dos recursos naturais, privilegiando a utilização de mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção.

A implementação desta tecnologia de produção, para produzir os melhores efeitos ambientais, tem normalmente associada perdas de rendimento no médio prazo, associadas a perdas de produção e a custos adicionais.

Para o apuramento do custo global associado ao conjunto de práticas da Agricultura biológica assumiu-se perdas de produção resultantes dos riscos associados à introdução e/ou manutenção de uma tecnologia mais exigente que o sistema de produção convencional.

Foram também considerados custos acrescidos que resultam da necessidade de um maior acompanhamento e avaliação dos fatores agronómicos que influenciam o desenvolvimento da atividade, assim como os níveis de conhecimentos agronómicos especializados derivados do incremento tecnológico deste modo de produção.

Para o cálculo das perdas de rendimento das atividades, foram selecionadas, a partir da Amostra RICA, explorações especializadas das OTEs relevantes para representar cada uma das culturas. Num segundo filtro, foram selecionadas explorações que não recebem prémio aos regimes de qualidade para que os resultados sejam referentes a explorações de agricultura convencional.

Foram consultados produtores e especialistas dos sistemas de produção sobre os impactos transversais médios nos principais componentes do rendimento das atividades provocados pela implementação do conjunto de práticas, assim como acréscimos de custos específicos. A partir dessa informação, foram estimados os respetivos coeficientes de impacto.

Foram aplicados os coeficientes estimados aos componentes, em cada sistema, e avaliada a perda de rendimento média. A esta foram somados os custos específicos, resultando daí o custo global estimado do conjunto de práticas, ou seja, os cálculos tiveram em conta as perdas de rendimento resultantes da prática deste modo de produção, por comparação com a mesma atividade praticada de forma convencional, assim como os custos específicos adicionais.

A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

A.3.1- MANT - ANI - Agricultura Biológica (Manutenção) - ANI

Esta medida, com aplicação em todo o Continente, tem como objetivo contribuir para obter benefícios ambientais diretos, através da adoção de práticas benéficas para a preservação das espécies e habitats naturais, através da gestão racional dos recursos naturais, privilegiando a utilização de mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção.

A implementação desta tecnologia de produção, para produzir os melhores efeitos ambientais, tem normalmente associada perdas de rendimento no médio prazo, associadas a perdas de produção e a custos adicionais.

Para o apuramento do custo global associado ao conjunto de práticas da Agricultura biológica assumiu-se perdas de produção resultantes dos riscos associados à introdução e/ou manutenção de uma tecnologia mais exigente que o sistema de produção convencional.

Foram também considerados custos acrescidos que resultam da necessidade de um maior acompanhamento e avaliação dos fatores agrónómicos que influenciam o desenvolvimento da atividade, assim como os níveis de conhecimentos agrónómicos especializados derivados do incremento tecnológico deste modo de produção.

Para o cálculo das perdas de rendimento das atividades, foram selecionadas, a partir da Amostra RICA, explorações especializadas das OTEs relevantes para representar cada uma das culturas. Num segundo filtro, foram selecionadas explorações que não recebem prémio aos regimes de qualidade para que os resultados sejam referentes a explorações de agricultura convencional.

Foram consultados produtores e especialistas dos sistemas de produção sobre os impactos transversais médios nos principais componentes do rendimento das atividades provocados pela implementação do conjunto de práticas, assim como acréscimos de custos específicos. A partir dessa informação, foram estimados os respetivos coeficientes de impacto.

Foram aplicados os coeficientes estimados aos componentes, em cada sistema, e avaliada a perda de rendimento média. A esta foram somados os custos específicos, resultando daí o custo global estimado do conjunto de práticas, ou seja, os cálculos tiveram em conta as perdas de rendimento resultantes da prática deste modo de produção, por comparação com a mesma atividade praticada de forma convencional, assim como os custos específicos adicionais.

A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.1 - CONV - ANI - Agricultura Biológica (Conversão) - ANI	Planned unit amount		40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount		32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount		48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	
	O.8 (unit: Livestock units)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	Planned output * Planned unit amount		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00
A.3.1 - CONV - SUP - Agricultura Biológica (Conversão) - SUP	Planned unit amount		123,00	123,00	123,00	123,00	123,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount		98,40	98,40	98,40	98,40	98,40	
	Maximum Amount for the Planned unit amount		147,60	147,60	147,60	147,60	147,60	
	O.8 (unit: Hectares)		10.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	
	Planned output * Planned unit amount		1.230.000,00	2.460.000,00	2.460.000,00	3.075.000,00	3.075.000,00	12.300.000,00
A.3.1 - MANT- SUP - A.3.1 - Agricultura Biológica (Manutenção) - SUP	Planned unit amount		117,08	117,08	117,08	117,08	117,08	
	Minimum Amount for the Planned unit amount		93,60	93,60	93,60	93,60	93,60	
	Maximum Amount for the Planned unit amount		140,40	140,40	140,40	140,40	140,40	
	O.8 (unit: Hectares)		630.000,00	640.000,00	660.000,00	662.500,00	590.000,00	
	Planned output * Planned unit amount		73.760.400,00	74.931.200,00	77.272.800,00	77.565.500,00	69.077.200,00	372.607.100,00
	Planned unit amount		38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	

	A.3.1- MANT - ANI - Agricultura Biológica (Manutenção) - ANI	Minimum Amount for the Planned unit amount	30,40	30,40	30,40	30,40	30,40	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	45,60	45,60	45,60	45,60	45,60	
		O.8 (unit: Livestock units)	30.000,00	30.500,00	31.000,00	31.500,00	32.000,00	
		Planned output * Planned unit amount	1.140.000,00	1.159.000,00	1.178.000,00	1.197.000,00	1.216.000,00	5.890.000,00
	TOTAL	O.8 (unit: Livestock units)	640.000,00	660.000,00	670.000,00	687.500,00	620.000,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	76.170.400,00	78.590.200,00	80.950.800,00	81.877.500,00	73.408.200,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.3.2 - Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas

Intervention Code (MS)	A.3.2
Nome da intervenção	Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas
Tipo de intervenção	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment
Indicador comum de realizações	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

CAP AREAS OF ACTION Code + Description

AOA-A climate change mitigation, including reduction of GHG emissions from agricultural practices, as well as maintenance of existing carbon stores and enhancement of carbon sequestration
AOA-B climate change adaptation, including actions to improve resilience of food production systems, and animal and plant diversity for stronger resistance to diseases and climate change
AOA-C protection or improvement of water quality and reduction of pressure on water resources
AOA-D prevention of soil degradation, soil restoration, improvement of soil fertility and of nutrient management [and soil biota]

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE5N4	Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco	prioridade ++	Sim

COE5N5	Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças	prioridade ++	Sim
COE9N2	Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.12 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas
R.21 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água
R.22 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
R.23 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar o balanço hídrico
R.24 Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported specific commitments which lead to a sustainable use of pesticides in order to reduce risks and impacts of pesticides, such as pesticides leakage
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>A presente intervenção tem como objetivo apoiar a adopção de práticas de Produção Integrada nas culturas agrícolas.</p> <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>A adoção de modos de produção com um desempenho ambiental mais elevado, onde se inclui a Produção Integrada, contribui positivamente para a melhoria da gestão sustentável das explorações agrícolas, nomeadamente em termos ambientais e num contexto de alterações climáticas. De igual forma aproxima-se das exigências dos consumidores finais com maiores preocupações ambientais, de segurança alimentar e de preferência por produtos de qualidade, justificando-se assim a implementação de uma ação de apoio à adoção da Produção Integrada.</p> <p>A Produção Integrada é um sistema agrícola de produção de alimentos e de outros produtos alimentares de alta qualidade, através de uma gestão racional dos recursos naturais, privilegia uma utilização dos mecanismos de regulação natural em substituição de utilização de fatores de produção, contribuindo, deste modo, para uma agricultura mais sustentável.</p> <p>Para a prática da Produção Integrada estabeleceu-se um conjunto de normas técnicas que definem aspetos relativos à produção. O exercício da Produção Integrada implica, por parte dos agricultores que aderem</p>

ao modo de produção, a adesão a um conjunto de determinadas obrigações e compromissos que devem ser registados de forma sistemática.

A análise SWOT refere a «Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30» a qual inclui a Iniciativa 6 "Territórios sustentáveis": Linha de ação:6.1. "Sistemas de produção mais sustentáveis" e a linha de ação 6.2. "Práticas agrícolas: desenvolver e adotar práticas de proteção integrada que permitam a redução do uso e do risco de inputs de síntese", que visam a adopção de práticas benéficas para o ambiente e clima através do aumento da área em Produção Integrada, Agricultura Biológica, Agricultura de Conservação, e outros regimes sustentáveis.

Description of commitments for eco-scheme

Compromissos

- Deter registo atualizado das operações culturais efetuadas nas parcelas agrícolas abrangidas pelo modo de produção de acordo com conteúdo normalizado em formato eletrónico, incluindo as operações realizadas de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes bem como os resultados das análises efetuadas conservando para o efeito os comprovativos.
- Registrar em plataforma eletrónica os dados relevantes para digitalização e partilha relativos à PRODI – culturas agrícolas.
- Devem cumprir o normativo relativo à Produção Integrada durante o período de compromisso, sem prejuízo do disposto quanto a ocorrência de circunstâncias excecionais.
- Manter, durante todo o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos em pastoreio do próprio ou de outrem, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a:
 - 3 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 hectares de superfície agrícola;
 - 2 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações em zona de montanha com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola;
 - 2 CN / ha superfície forrageira, no caso de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e nas zonas não desfavorecidas e com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola.

Nota: Os níveis de encabeçamento tem em atenção o frequente recurso ao Pastoreio em áreas não pertencentes ao beneficiário, nomeadamente áreas comunitárias e o frequente recurso ao pastoreio em áreas agrícolas não classificadas como forrageiras, nomeadamente no sobcoberto de culturas permanentes

- Respeitar, no caso das culturas permanentes, as seguintes densidades mínimas por parcela:
 - Pomoideas, citrinos e prunoideas, excepto cerejeira – 200 árvores por ha;
 - Pequenos frutos, exceto sabugueiro e medronheiro – 1 000 plantas por ha;
 - Actinideas e Medronheiros – 400 plantas por ha;
 - Outros frutos frescos, sabugueiro e cerejeira- 80 árvores por ha;
 - Frutos secos e olival – 60 arvores por ha;
 - Physalis e Pitaya – 2.000 árvores por ha;
 - Vinha – 2.000 cepas por ha, excepto nos casos de áreas ocupadas com vinha conduzida em pérgula ou de áreas situadas na Região Demarcada dos Vinhos Verdes, em que a densidade mínima é de 1.000 cepas por ha.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor ativo.

Condições de Acesso

- Área mínima de superfície agrícola de terra arável e culturas permanentes de 0,5 hectares candidata à PRODI – culturas agrícolas.
- Ter submetido a área candidata ao regime de controlo efetuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido e acreditado em Produção Integrada, a qual deverá ser georreferenciada.
- Em 2023 deter formação específica homologada em Produção integrada ou em alternativa à formação específica homologada em Produção integrada deter contrato de assistência técnica com técnico inscrito na DGADR a vigorar durante todo o periodo de compromisso.
- A partir de 2024 deter formação específica homologada em Produção integrada.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC04	Establishment of buffer strips along water courses
GAEC05	Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC07	Crop rotation in arable land, except for crops growing under water
SMR01	Directive 2000/60/EC of 23 October 2000 of the European Parliament and of the Council establishing a framework for Community action in the field of water policy: Article 11(3), point (e), and point (h), as regards mandatory requirements to control diffuse sources of pollution by phosphates
SMR02	Council Directive 91/676/EEC of 12 December 1991 concerning the protection of waters against pollution caused by nitrates from agricultural sources: Articles 4 and 5
SMR07	Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence
SMR08	Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants

List of relevant mandatory national standards**Legislação associada**

- Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, estabelece os princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada, bem como o regime das normas técnicas aplicáveis à proteção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em proteção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, no âmbito da produção agrícola primária. O Decreto-Lei n.º 37/2013, de 13 de março, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro.
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)

Link between GAEC, SMR and national standards with the eco-scheme (explain how the eco-scheme goes beyond the baseline, notably for SMR and national standards)

- BCAA 3 – Proibição da queima de restolho, exceto por razões fitossanitárias
- BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água
- BCAA 5- Gestão da mobilização e redução da erosão; BCAA 6 – Cobertura mínima do solo nos períodos mais sensíveis
- BCAA 7 – Rotação de culturas em terras aráveis, excluindo culturas sob água
- RLG1 – Diretiva Quadro da Água
- RLG 2 – Proteção das águas contra poluição de nitratos de origem agrícola
- RLG 7 – Colocação dos produtos proteção fitossanitária no mercado
- RLG 8 – Utilização sustentável dos pesticidas
- Condicionalidade social

Explicação de que forma é que o ecorregime A.3.2 é mais exigente do que a *baseline*:

- A obrigação de deter formação específica homologada em Produção integrada é uma exigência exclusiva do ecorregime A.3.2 e não exigida a todos os agricultores que exercem a sua atividade em território nacional;
- A obrigação de manter um registo atualizado das operações culturais efetuadas nas parcelas agrícolas abrangidas pelo modo de produção integrado de acordo com conteúdo normalizado em formato eletrónico incluindo as operações realizadas de aplicação de fertilizantes autorizados bem como os resultados das análises efetuadas conservando para o efeito os comprovativos está claramente acima dos requisitos das BCAA's e RLG's que constituem a *baseline*, bem como da legislação nacional aplicável, uma vez que a manutenção de este tipo de registo detalhado não é exigido a todos os agricultores independentemente do sistema de produção utilizado. O único registo que é obrigatório a todos os agricultores é o registo de aplicação dos produtos fitofarmacêuticos, que conseqüentemente não é objeto de compensação em nenhuma intervenção;
- Alguns dos requisitos exigidos na Produção Integrada, são mais exigentes que os requisitos da condicionalidade e da legislação nacional aplicável a todos os agricultores, nomeadamente a exigência da realização de análises de solo, água e foleares periódicas, a elaboração dum plano de fertilização e um plano de rega e a obrigação de dar preferência aos meios de luta não químicos. A obrigação de realização de análises de solo e a elaboração de um plano de fertilização e de rega apenas se aplica aos agricultores que exercem a sua atividade agrícola em Zonas Vulneráveis (Diretiva Nitratos), pelo que esta obrigação encontra-se acima da *baseline*. Além das obrigações referidas, a Produção Integrada obriga à correção de solos pobres em teor de matéria orgânica ou com baixa permeabilidade; no caso de se proceder a movimentação de solos para drenagem é obrigatório elaborar um Plano de Drenagem, aprovado pela respetiva DRAP e/ou entidade regional da Reserva Agrícola Nacional, que tem de constar do Plano de Exploração; é obrigatório o solo estar protegido, todo o ano, com cobertura vegetal bem enraizada e estabilizada, e quando necessário com estruturas segundo as curvas de nível;
- A obrigação de ter submetido a área candidata ao regime de controlo da produção integrada efetuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido e acreditado para o efeito, também é uma exigência acima do exigido quer na condicionalidade, quer na legislação nacional.

7 Range and amounts of support

Descrição

Forma do apoio

- Os níveis de apoio anual à PRODI – culturas agrícolas são atribuídos por hectare de superfície agrícola de culturas permanentes e terra arável, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 28.6.b do do Regulamento dos planos estratégicos.
- O apoio será diferenciado em função do tipo de atividade e modulado por escalões de área e de grupo de culturas.

Fundamentação do nível de apoio

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos com compromisso opcional de assistência técnica.

Montantes unitários indicativos (€/ha) por Grupos de Cultura e por Escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha).

Nível de apoio

- Níveis de apoio indicativos para PRODI – culturas agrícolas são os seguintes:

Montantes e Limites de Apoio Produção Agrícola Sustentável

Grupos de Culturas		Montantes de Apoio (€/ha)	Montantes de apoio por escalão de área (ha)				Escalões de Área para efeito de modulação do Apoio (ha) ^(B)				
			1º esc.	2º esc.	3º esc.	4º esc.	1º esc.	2º esc.	3º esc.	4º esc.	
Culturas permanentes	Frutos Frescos de Regadio	552	552	442	276	110	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
	Frutos Frescos de Sequeiro	396	396	317	198	79	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
	Olival e Frutos Secos	Regadio	246	246	197	123	49	<= 10	<= 20	<= 50	>50
		Sequeiro	172	172	138	86	34	<= 20	<= 40	<= 100	>100
	Vinha	236	236	189	118	47	<= 5	<= 10	<= 25	>25	
Arroz		575	575	460	287	115	<= 20	<= 40	<= 100	>100	
Culturas temporárias de regadio ⁽¹⁾		184	184	147	92	37	<= 20	<= 40	<= 100	>100	
Culturas temporárias de sequeiro		42	42	34	21	8	<= 30	<= 60	<= 150	>150	
Horticultura ⁽²⁾		536	536	428	268	107	<= 5	<= 10	<= 25	>25	

Notas:

(1) Culturas de regadio, com exceção do arroz e das culturas que se inserem na classificação "Horticultura".

(2) Para além das culturas hortícolas e horto-industriais realizadas ao ar livre e em estufa, inclui ainda as culturas aromáticas, condimentares e medicinais.

(3) Até ao 1º escalão recebe 100%, até ao 2º recebe 80%, até ao 3º recebe 50% e no 4º recebe 20%

Majorações:

- O nível de apoio é majorado se o beneficiário detém formação específica homologada em Produção Integrada e recorra a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação regulamentada em Produção Integrada (DGADR), através de contrato a

submeter no âmbito do Pedido Único, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser inferior a 250 € nem superior a 1750 €.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

9 WTO compliance

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.3.2 - REG - PRODI – Culturas Agrícolas - REG	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.12; R.21; R.22; R.23; R.33; R.24;
	A.3.2- SEQ - PRODI – Culturas Agrícolas- SEQ	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.12; R.22; R.33; R.24;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.3.2 - REG - PRODI – Culturas Agrícolas - REG

Esta ação transita de instrumentos de política anteriores. No entanto, verificou-se um reforço considerável dos compromissos. Procedeu-se a um reajustamento dos valores tendo em conta um levantamento do conjunto dos custos adicionais e das perdas de rendimento associados aos compromissos que estão para além dos referidos requisitos base.

Não se verificaram evidências de duplo financiamento nos compromissos tidos em conta para o cálculo das ajudas.

Esta medida, com aplicação em todo o Continente, tem como objetivo contribuir para obter benefícios ambientais diretos, através da adoção de práticas benéficas para a preservação das espécies e habitats naturais, através da gestão racional dos recursos naturais, privilegiando a utilização de mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção.

A implementação deste modo de produção, para produzir os melhores efeitos ambientais, tem normalmente associada perdas de rendimento no médio prazo, associadas a perdas de produção e a custos adicionais.

Para o apuramento do custo global associado ao conjunto de práticas deste modo de produção assumiu-se perdas de produção resultantes dos riscos associados à introdução e/ou manutenção de uma tecnologia mais exigente que o sistema de produção convencional.

Foram também considerados custos acrescidos que resultam da necessidade de um maior acompanhamento e avaliação dos fatores agrónomicos que influenciam o desenvolvimento da atividade, assim como os níveis de conhecimentos agrónomicos especializados derivados do incremento tecnológico deste modo de produção.

Para a estimativa global das perdas de rendimento das atividades, foram selecionadas, a partir da Amostra RICA, explorações especializadas das OTEs relevantes para representar cada uma das culturas. Num segundo filtro, foram selecionadas explorações que não recebem prémio aos regimes de qualidade para que os resultados sejam referentes a explorações de agricultura convencional.

Foram consultados produtores e especialistas dos sistemas de produção sobre os impactos transversais médios nos principais componentes do rendimento das atividades provocados pela implementação do conjunto de práticas, assim como acréscimos de custos específicos. A partir dessa informação, foram estimados os respetivos coeficientes de impacto.

Foram aplicados os coeficientes estimados aos componentes, em cada sistema, e avaliada a perda de rendimento média. A esta foram somados os custos específicos, resultando daí o custo global estimado do conjunto de práticas, ou seja, os cálculos tiveram em conta as perdas de rendimento resultantes da prática deste modo de produção, por comparação com a mesma atividade praticada de forma convencional, assim como os custos específicos adicionais. A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

A.3.2- SEQ - PRODI – Culturas Agrícolas- SEQ

Esta ação transita de instrumentos de política anteriores. No entanto, verificou-se um reforço considerável dos compromissos. Procedeu-se a um reajustamento dos valores tendo em conta um levantamento do conjunto dos custos adicionais e das perdas de rendimento associados aos compromissos que estão para além dos referidos requisitos base.

Não se verificaram evidências de duplo financiamento nos compromissos tidos em conta para o cálculo das ajudas.

Esta medida, com aplicação em todo o Continente, tem como objetivo contribuir para obter benefícios ambientais diretos, através da adoção de práticas benéficas para a preservação das espécies e habitats naturais, através da gestão racional dos recursos naturais, privilegiando a utilização de mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção.

A implementação deste modo de produção, para produzir os melhores efeitos ambientais, tem normalmente associada perdas de rendimento no médio prazo, associadas a perdas de produção e a custos adicionais.

Para o apuramento do custo global associado ao conjunto de práticas deste modo de produção assumiu-se perdas de produção resultantes dos riscos associados à introdução e/ou manutenção de uma tecnologia mais exigente que o sistema de produção convencional.

Foram também considerados custos acrescidos que resultam da necessidade de um maior acompanhamento e avaliação dos fatores agronómicos que influenciam o desenvolvimento da atividade, assim como os níveis de conhecimentos agronómicos especializados derivados do incremento tecnológico deste modo de produção.

Para a estimativa global das perdas de rendimento das atividades, foram selecionadas, a partir da Amostra RICA, explorações especializadas das OTEs relevantes para representar cada uma das culturas. Num segundo filtro, foram selecionadas explorações que não recebem prémio aos regimes de qualidade para que os resultados sejam referentes a explorações de agricultura convencional.

Foram consultados produtores e especialistas dos sistemas de produção sobre os impactos transversais médios nos principais componentes do rendimento das atividades provocados pela implementação do conjunto de práticas, assim como acréscimos de custos específicos. A partir dessa informação, foram estimados os respetivos coeficientes de impacto.

Foram aplicados os coeficientes estimados aos componentes, em cada sistema, e avaliada a perda de rendimento média. A esta foram somados os custos específicos, resultando daí o custo global estimado do conjunto de práticas, ou seja, os cálculos tiveram em conta as perdas de rendimento resultantes da prática deste modo de produção, por comparação com a mesma atividade praticada de forma convencional, assim como os custos específicos adicionais. A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.2 - REG - PRODI – Culturas Agrícolas - REG	Planned unit amount		229,30	229,30	229,30	229,30	229,30	
	Minimum Amount for the Planned unit amount		183,44	183,44	183,44	183,44	183,44	
	Maximum Amount for the Planned unit amount		275,16	275,16	275,16	275,16	275,16	
	O.8 (unit: Hectares)		150.000,00	151.000,00	152.000,00	153.000,00	136.149,00	
	Planned output * Planned unit amount		34.395.000,00	34.624.300,00	34.853.600,00	35.082.900,00	31.218.965,70	170.174.765,70
A.3.2- SEQ - PRODI – Culturas Agrícolas- SEQ	Planned unit amount		104,68	104,68	104,68	104,68	104,68	
	Minimum Amount for the Planned unit amount		83,74	83,74	83,74	83,74	83,74	
	Maximum Amount for the Planned unit amount		125,62	125,62	125,62	125,62	125,62	

		O.8 (unit: Hectares)	200.000,00	201.000,00	202.000,00	203.000,00	180.356,00	
		Planned output * Planned unit amount	20.936.000,00	21.040.680,00	21.145.360,00	21.250.040,00	18.879.666,08	103.251.746,08
	TOTAL	O.8 (unit: Hectares)	350.000,00	352.000,00	354.000,00	356.000,00	316.505,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	55.331.000,00	55.664.980,00	55.998.960,00	56.332.940,00	50.098.631,78	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.3.3.1 - Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente

Intervention Code (MS)	A.3.3.1
Nome da intervenção	Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente
Tipo de intervenção	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment
Indicador comum de realizações	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

CAP AREAS OF ACTION Code + Description

AOA-A climate change mitigation, including reduction of GHG emissions from agricultural practices, as well as maintenance of existing carbon stores and enhancement of carbon sequestration
AOA-B climate change adaptation, including actions to improve resilience of food production systems, and animal and plant diversity for stronger resistance to diseases and climate change
AOA-D prevention of soil degradation, soil restoration, improvement of soil fertility and of nutrient management [and soil biota]

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.12 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas
R.14 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)
R.19 Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported commitments beneficial for soil management to improve soil quality and biota (such as reducing tillage, soil cover with crops, crop rotation included with leguminous crops)
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Objetivo da Intervenção

A intervenção abrange as explorações agrícolas que detenham prados permanentes espontâneos/naturais ou semeados em terra limpa e/ou em sob coberto e tem como principais objetivos, aumentar a capacidade de sumidouro de carbono do solo, proteger o solo contra a erosão, promovendo a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos setor agrícola.

Racionalidade da Intervenção

A adoção de práticas adequadas de gestão das pastagens constituem-se como uma das principais orientações de descarbonização do setor agricultura previsto no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.

A importância dada ao papel das pastagens permanentes é igualmente salientado na Agenda para a Agricultura 2020-2030 ao prever na iniciativa 3 - "Mitigação das alterações climáticas" a necessidade de se incentivar a implementação de sistemas, culturas e práticas agrícolas que promovam o teor de matéria orgânica no solo (sequestro de carbono), incluindo o aumento da área das pastagens permanentes melhoradas. A mesma Agenda prevê igualmente no capítulo da iniciativa 5 "Agricultura circular" e no âmbito da produção animal: promover a produção animal sustentável como elo de ligação na agricultura circular, aumentar a produção, a qualidade e a utilização de pastagens e forragens, visando a adaptação/mitigação, face às alterações climáticas e à necessidade de garantia do bem-estar animal e de gestão dos recursos genéticos animais.

Os solos agrícolas, em particular as pastagens apresentam um elevado potencial para se transformarem em fontes de sequestro, por via da agricultura de conservação e pela sementeira de pastagens melhoradas.

Para tal preconizam-se a adoção de práticas de gestão do solo através da elaboração de um plano de gestão de pastoreio e de fertilização com vista à melhoria de pastagens permanentes naturais ou instaladas, designadamente, através de aplicação adequada de correções de pH ou de nutrientes.

As metas referenciadas pela Estratégia do "Prado ao Prato" a nível da UE indicam que se deverá atingir até 2030 uma redução das perdas de nutrientes em pelo menos 50% até 2030, para a qual a presente intervenção visa contribuir.

O objetivo principal desta intervenção é a mitigação das alterações climáticas prevendo-se igualmente um impacto secundário em termos de melhoria da biodiversidade.

Description of commitments for eco-scheme

Compromissos

- Cumprir o plano de gestão do pastoreio e de fertilização.

- Deter registo atualizado das operações culturais efetuadas nas parcelas agrícolas abrangidas pelo modo de produção de acordo com conteúdo normalizado em formato eletrónico, incluindo as operações realizadas de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes bem como os resultados das análises efetuadas no contexto do plano de pastoreio e de fertilização conservando para o efeito os comprovativos e procedendo ao seu registo para digitalização e partilha.

- Manter, durante o período de retenção um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio ou de outrem, em pastoreio, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare de SF (ha), com um mínimo de 0,2 CN e um máximo de 1,5 CN por hectare de pastagem permanente.

- Em operações de ressementeira da pastagem permanente deve recorrer a métodos de Sementeira Direta.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor ativo.

Condições de Acesso

- Área mínima de pastagem permanente de 1 hectare.
- Área candidata georreferenciada.
- Deter um plano de gestão do pastoreio e de fertilização recorrendo a serviço de aconselhamento agrícola.

Nota: O plano de gestão do pastoreio e de fertilização deve prever a realização de análises do solo, incluindo análise do pH, teor de matéria orgânica, indicadores de toxicidade, correção dos níveis de fertilidade da pastagem, identificando as necessidades de calcário dolomítico e de fósforo para as parcelas sob compromisso bem como o maneio do efetivo pecuário.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC01	Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area at national, regional, sub-regional, group-of-holdings or holding level in comparison to the reference year 2018. Maximum decrease of 5% compared to the reference year.
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC09	Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natural 2000 sites

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada

- Roteiro para a neutralidade carbónica 2050 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019)
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)

Link between GAEC, SMR and national standards with the eco-scheme (explain how the eco-scheme goes beyond the baseline, notably for SMR and national standards)

- BCAA 1 – Manutenção de prados e pastagens permanentes
- BCAA3 - Proibição da queima do restolho, exceto por razões fitossanitárias
- BCAA 6 - Cobertura mínima dos solos para prevenir solos a descoberto nos períodos mais sensíveis
- BCAA 9 - Proibição da conversão ou lavoura de prados permanentes designados como prados permanentes ambientalmente sensíveis nos sítios da rede Natura 2000
- Condicionalidade social.

Explicação de que forma é que o ecorregime A.3.3.1 é mais exigente do que a *baseline*:

- A obrigação de deter e cumprir um plano de gestão do pastoreio e de fertilização está claramente acima da *baseline* e da legislação nacional aplicável a todos os agricultores. Ter em atenção que o plano de fertilização apenas é exigido aos agricultores que exercem a atividade agrícolas nas Zonas Vulneráveis (Diretiva Nitratos);
- A obrigação de manter um registo atualizado das operações culturais efetuadas nas parcelas agrícolas candidatas ao ecorregime A.3.3.1 de acordo com conteúdo normalizado em formato eletrónico, incluindo as operações realizadas de aplicação de fertilizantes autorizados bem como os resultados das análises efetuadas conservando para o efeito os comprovativos está claramente acima dos requisitos das BCAA's e RLG's que constituem a *baseline*, bem como da legislação nacional aplicável, uma vez que a manutenção deste tipo de registo detalhado não é exigido a todos os agricultores independentemente do sistema de produção utilizado. O único registo que é obrigatório a todos os agricultores é o registo de aplicação dos produtos fitofarmacêuticos, que consequentemente não é objeto de compensação em nenhuma intervenção;
- A condicionante de efetuar as operações de ressemeadura recorrendo a métodos de Sementeira Direta também se encontra acima quer da *baseline*, quer da legislação nacional aplicável aos agricultores.

7 Range and amounts of support

Descrição

Forma do apoio

- Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de superfície de pastagens permanentes, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 31.7.b do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- O apoio será diferenciado em função do nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio, do próprio, expresso em Cabeças Normais (CN) e modulado por escalões de área de pastagem permanente.

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos com o compromisso opcional de assistência técnica.

Montantes unitários indicativos (€/ha) por Escalões de Área e por Encabeçamento, para efeito de aplicação de modulação do apoio (ha):

Escalões de área e encabeçamento		Montantes de Apoio (€/ha)
Escalões de área	Encabeçamento (CN/ha)	
até 100 ha	0,2CN/ha e 0,75CN/ha	75 €/ha
	0,75CN/ha e 1,5CN/ha	45 €/ha
≥ 100 ha	0,2CN/ha e 0,75CN/ha	30 €/ha
	0,75CN/ha e 1,5CN/ha	18 €/ha

O montante unitário do apoio será deduzido em 20% no caso das parcelas candidatas ao apoio se situarem em Zonas Vulneráveis no âmbito da Diretiva Nitratos.

Majorações do apoio:

- O nível de apoio é majorado se o beneficiário recorrer a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação adequada, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser inferior a 250 € nem superior a 1750 €.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

9 WTO compliance

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.12; R.14; R.19; R.33;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção. Foram considerados custos acrescidos que resultam da necessidade de um maior acompanhamento e avaliação dos fatores agronómicos que influenciam o desenvolvimento das pastagens e necessidade de reforço dos níveis de conhecimentos agronómicos especializados derivados do incremento tecnológico deste modo de produção.

Foram igualmente considerados os custos de elaboração do plano de gestão do pastoreio e de fertilização, sua implementação que inclui o registo das operações. Assim como os custos associados ao apoio técnico previsto na medida.

A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente	Planned unit amount	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	

		Maximum Amount for the Planned unit amount	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	
		O.8 (unit: Hectares)	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	250.000,00	
		Planned output * Planned unit amount	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00	11.250.000,00	63.450.000,00
	TOTAL	O.8 (unit: Hectares)	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	250.000,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00	11.250.000,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b) if the intervention contains carry over)						

A.3.3.2 - Gestão do solo - Promoção da Fertilização Orgânica

Intervention Code (MS)	A.3.3.2
Nome da intervenção	Gestão do solo - Promoção da Fertilização Orgânica
Tipo de intervenção	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment
Indicador comum de realizações	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

CAP AREAS OF ACTION Code + Description

AOA-A climate change mitigation, including reduction of GHG emissions from agricultural practices, as well as maintenance of existing carbon stores and enhancement of carbon sequestration
AOA-B climate change adaptation, including actions to improve resilience of food production systems, and animal and plant diversity for stronger resistance to diseases and climate change
AOA-D prevention of soil degradation, soil restoration, improvement of soil fertility and of nutrient management [and soil biota]

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE4N1	Mitigar as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
COE4N2	Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização	prioridade +	Sim
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE5N4	Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.14 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)

R.19 Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported commitments beneficial for soil management to improve soil quality and biota (such as reducing tillage, soil cover with crops, crop rotation included with leguminous crops)
R.22 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

A intervenção tem por objetivo promover a substituição dos fertilizantes de síntese por fertilizantes orgânicos, reduzindo as emissões de N₂O, a melhoria da fertilidade dos solos através do incremento do teor de matéria orgânica, o sequestro de carbono e a capacidade de retenção para a água no solo, bem como a adoção de boas práticas de incorporação de efluentes com o objetivo de diminuir as emissões de NH₃.

A intervenção contribui também para a transferência de matéria orgânica proveniente de efluentes pecuários associados a sistemas de produção mais intensivos para explorações onde existe potencialidade para a substituição de fertilizantes inorgânicos por orgânicos em linha com as orientações para a agricultura do plano nacional de energia e clima e objetivos enunciados na Estratégia do F2F.

Por outro lado a intervenção C.2.1.2 - Investimento agrícola para melhoria do desempenho ambiental acolhe as tipologias de investimentos que incidem nas áreas de melhoria das condições de estabulação, armazenamento de efluentes e equipamento relevante para este objetivo que apoiará e complementarará de forma sinérgica o objetivo desta intervenção.

Description of commitments for eco-scheme

Compromissos

- Substituir a fertilização inorgânica pela orgânica através da valorização agrícola de efluentes pecuários (EP), de EP associados a biomassa florestal ou compostos com origem em EP, provenientes de explorações pecuárias ou unidades técnicas de efluentes pecuários, licenciadas no âmbito dos regimes aplicáveis de forma a que a fertilização orgânica corresponda a mais a 25% da fertilização total registada no caderno de campo, expresso em N total.
- Deter registo das atividades efetuadas nas parcelas agrícolas de acordo com o conteúdo normalizado em formato eletrónico, previsto no Anexo V da Portaria 631/2009, permitindo que os dados sejam objeto de digitalização e partilha.
- A valorização agrícola de efluentes pecuários no solo deverá ser efetuada nas condições previstas nos pontos 19 a 23 do artigo 10º da Portaria n.º 259/2012.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que respeite as condições de agricultor ativo e que assegure, no âmbito da utilização de efluentes pecuários ou de outras matérias fertilizantes provenientes de explorações pecuárias, de unidades técnicas de efluentes pecuários, de fertilizantes orgânicos, de compostagem ou de biogás, licenciadas nos termos da legislação aplicável.

Condições de acesso

- Deter parcelas de superfície agrícola georeferenciadas;
- Área mínima de superfície agrícola de 1 hectare candidata à valorização agrícola de efluentes pecuários que se localize fora das zonas vulneráveis delimitadas no âmbito da Diretiva nitratos (Diretiva 91/676/CEE);
- Deter Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) ou, quando não obrigatório no âmbito do Regime do Exercício da Atividade Pecuária, o Plano de Fertilização aprovado pela DRAP territorialmente competente ou pela Entidade Competente, que englobe as áreas candidatas.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC04	Establishment of buffer strips along water courses
SMR01	Directive 2000/60/EC of 23 October 2000 of the European Parliament and of the Council establishing a framework for Community action in the field of water policy: Article 11(3), point (e), and point (h), as regards mandatory requirements to control diffuse sources of pollution by phosphates
SMR02	Council Directive 91/676/EEC of 12 December 1991 concerning the protection of waters against pollution caused by nitrates from agricultural sources: Articles 4 and 5

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada

- Portaria n.º 631/2009 - Gestão dos Efluentes Pecuários
- Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA)

Link between GAEC, SMR and national standards with the eco-scheme (explain how the eco-scheme goes beyond the baseline, notably for SMR and national standards)

- BCAA 4 - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água

- RLG 1 - Controlo de fontes de poluição difusas causadas por fosfatos
- RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola
- Condicionalidade social.

Explicação de que forma é que o ecorregime A.3.3.2 é mais exigente do que a *baseline*:

- A obrigação de deter Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) ou de Plano de Fertilização aprovado pela DRAP é um requisito acima da *baseline* e da legislação nacional aplicável aos agricultores. Ter em atenção que o plano de fertilização ou o plano de gestão de efluentes apenas são exigidos aos agricultores que exercem a atividade agrícolas nas Zonas Vulneráveis (Diretiva Nitratos) e neste ecorregime é exigido a todos os agricultores que se candidatem a ele;
- A obrigação de manter um registo das atividades efetuadas nas parcelas agrícolas de acordo com o conteúdo normalizado em formato eletrónico, previsto no Anexo V da Portaria 631/2009 está claramente acima dos requisitos das BCAA's e RLG's que constituem a *baseline*, bem como da legislação nacional aplicável, uma vez que a manutenção deste tipo de registo detalhado não é exigido a todos os agricultores independentemente do sistema de produção utilizado. A manutenção do referido registo apenas é obrigatório para os agricultores que exercem a sua atividade agrícola em Zonas Vulneráveis (Diretiva Nitratos);
- A obrigação de substituir a fertilização inorgânica pela orgânica através da valorização agrícola de efluentes pecuários de forma a que a fertilização orgânica corresponda a mais a 25% da fertilização total registada no caderno de campo, expresso em N total, também se encontra acima quer da *baseline*, quer da legislação nacional aplicável aos agricultores, uma vez que não existe nenhum requisito que imponha tais exigências.

7 Range and amounts of support

Descrição

Forma do apoio

Os níveis de apoio anual são atribuídos por ha de superfície agrícola com valorização agrícola de efluentes pecuários, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 31.7.b do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento.

Montantes unitários indicativos (€/ha)

O montante indicativo de apoio por hectare com valorização agrícola de efluentes pecuários é de [50] €.

Majoração : O nível de apoio é majorado em 10% se a fertilização orgânica corresponder a mais de 50% da fertilização total expressa em termos de N total.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

9 WTO compliance

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.3.3.2 - Promoção da Fertilização Orgânica	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.14; R.19; R.22; R.33;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.3.3.2 - Promoção da Fertilização Orgânica

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos com o compromisso opcional de assistência técnica.

Foram considerados os custos acrescidos de elaboração do plano de gestão do pastoreio e de fertilização, sua implementação que inclui o registo das operações.

Foi igualmente considerado o aumento de custos do processo de fertilização que decorre da necessidade de transporte dos fertilizantes orgânicos.

A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.3.3.2 - Promoção da Fertilização Orgânica	Planned unit amount	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	

		Maximum Amount for the Planned unit amount	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	
		O.8 (unit: Hectares)	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	106.000,00	
		Planned output * Planned unit amount	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	5.300.000,00	29.300.000,00
	TOTAL	O.8 (unit: Hectares)	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	106.000,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	5.300.000,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.3.4 - Melhorar a eficiência alimentar animal

Intervention Code (MS)	A.3.4
Nome da intervenção	Melhorar a eficiência alimentar animal
Tipo de intervenção	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment
Indicador comum de realizações	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

CAP AREAS OF ACTION Code + Description

AOA-A climate change mitigation, including reduction of GHG emissions from agricultural practices, as well as maintenance of existing carbon stores and enhancement of carbon sequestration
AOA-B climate change adaptation, including actions to improve resilience of food production systems, and animal and plant diversity for stronger resistance to diseases and climate change

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE4N1	Mitigar as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
COE5N4	Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco	prioridade ++	Sim
COE9N3	Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.13 Share of livestock units (LU) under support to reduce emissions of greenhouse gases and/or ammonia, including manure management
R.25 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por compromissos apoiados para melhorar a sustentabilidade ambiental
R.43 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas para limitar a utilização de antimicrobianos (prevenção/redução)
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Objetivo da Intervenção

Promover boas práticas de eficiência alimentar, de manejo e de saúde animal nas explorações pecuárias de bovinos de carne e/ou leite de forma a reduzir as emissões de CH₄ e N₂O com o objetivo de melhorar a mitigação das alterações climáticas.

Racionalidade da Intervenção

De acordo com o Relatório Nacional do inventário de Emissões (NIR 2019) a agricultura portuguesa em 2017 foi responsável por cerca de 10% do total nacional de emissões de gases com efeito de estufa (GEE). A pecuária, no mesmo período, representou das 66% emissão GEE s/ LULUCF da agricultura (53% proveniente da fermentação entérica e 13% da gestão de efluentes pecuários). Os bovinos encontram-se entre as espécies que mais contribuem para as emissões de CH₄ da agricultura (fermentação entérica), com cerca 82%, (21% bovinos de leite e 61% outros bovinos).

No caso dos bovinos de carne a redução destas emissões passa pelo recurso a planos alimentares adequados - dietas alimentares - que incluem o uso apropriado de alimentos compostos cuja composição, incluindo aditivos contribuem para a redução de emissões. Neste âmbito a FeedINOV - Laboratório COLAB tem entre os seus objetivos gerar conhecimento acerca da contribuição de determinados alimentos para a neutralidade carbónica.

No caso dos bovinos de leite tem-se vindo a assistir a uma redução assinalável das emissões de GEE resultantes da atividade de produção de leite de vaca (g CH₄/litro leite produzido) a qual tem sido expressa mesmo em termos de decréscimo do efetivo pecuário e consequente aumento da produtividade animal (kg de leite/animal). O mesmo se pode afirmar relativamente à excreção de azoto, conseguindo-se muito maior eficiência por litro de leite produzido nos animais mais produtivos.

Com esta intervenção pretende-se promover a redução de emissões de GEE através de apoios às explorações leiteiras que consigam alcançar uma avaliação globalmente positiva relativamente aos indicadores considerados relevantes, designadamente:

- **Eficiência alimentar:** A ureia no leite (“MUN”) que reflete a ureia no sangue (“BUN”) e esta, por sua vez, a quantidade de azoto em circulação no sangue que resulta da absorção de amoníaco pela parede ruminal, constitui indicador de eficiência alimentar da dieta implementada e indiretamente das emissões GEE e amónia.
- **Manejo reprodutivo:** antecipação da idade do primeiro parto, a redução da taxa de refugo e aumento do tempo de lactação médio do efetivo leiteiro, indicadores controlados através da base de dados do SNIRA.
- **Saúde animal:** é um dos principais fatores no que toca à mitigação das emissões de CH₄, sendo estimado que cerca de 20% das perdas de produtividade resultam de doenças nos animais. A contabilização das células somáticas - informação incluída no Contraste Leiteiro - e o crescimento do nº de dias médios da época de lactação da exploração constituem indicadores de saúde animal.

Description of commitments for eco-scheme

Compromissos

Bovinos de carne

- Manter plano de alimentação em conformidade com dietas recomendadas por Entidade Competente.
- Sujeitar a implementação do plano de alimentação a regime de controlo efectuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido e acreditado para o efeito pela DGADR.

Bovinos de leite

Avaliação globalmente positiva dos seguintes indicadores:

- Eficiência alimentar medida através do valor médio anual que o efetivo leiteiro apresenta para a ureia no leite ("MUN");
- Substituição do efetivo leiteiro utilizando animais descendentes das vacas leiteiras com base no indicador "MUN";
- Melhorar o manejo reprodutivo medido através do n.º de dias de época de lactação, da idade ao primeiro parto e da taxa de refugo (valor médio anual para o efetivo leiteiro);
- Melhorar a saúde animal medido através da contagem de células somáticas (valores médios anuais para o efetivo leiteiro).

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiário elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que respeite a condição de agricultor ativo.

Condições de acesso

Bovinos de carne

- Detenha Estatuto sanitário oficialmente indemne;
- Detenha Plano de alimentação para o efetivo de bovinos de carne;
- Detenha efetivo pecuário elegível de bovinos de carne durante o período de retenção, definido como período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril do ano do compromisso;
- São elegíveis as vacas em aleitamento que reúnam as seguintes condições:
 - tenham parido nos últimos 18 meses;
 - sejam de raça de vocação de carne ou resultem de um cruzamento com uma dessas raças e que façam parte de uma manada destinada à criação de vitelos para a produção de carne e não pertençam a nenhuma das raças bovinas indicadas no Quadro;
 - sejam identificadas e registadas no SNIRA de acordo com o estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1760/2000 e demais legislação complementar comunitária e nacional.

Bovinos de leite:

- Detenha Estatuto sanitário oficialmente indemne;
- Detenha Plano de alimentação para o efetivo de bovinos de leite;
- Detenha a totalidade do efetivo pecuário elegível de vacas leiteiras sujeito ao contraste leiteiro com monitorização obrigatória dos teores legalmente previstos para células somáticas, ureia no leite ("MUN") e contagem de microrganismos a 30°C;
- Detenha efetivo pecuário elegível de vacas leiteiras durante o período de retenção, definido como período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril do ano do compromisso;
- São elegíveis as vacas leiteiras que reúnam as seguintes condições:
 - tenham parido nos últimos 16 meses;
 - sejam de uma das raça bovinas indicadas no Quadro ou resultantes de um cruzamento dessas raças;
 - sejam identificadas e registadas no SNIRA de acordo com o estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1760/2000 e demais legislação complementar comunitária e nacional.

Quadro - Lista das raças bovinas leiteiras

- Angler Rotvieh (Angeln) — Rød dansk mælkerace (RMD) — German Red — Lithuanian Red,
- Ayrshire,
- Armoricaïne,
- Bretonne pie noire,
- Fries -Hollands (FH), Française frisonne pie noire (FFPN), Friesian-Holstein, Holstein, Black and White Friesian, Red and White Friesian, Frisona española, Frisona Italiana, Zwartbonten van België/pie noire de Belgique, Sortbroget dansk mælkerace (SDM), Deutsche Schwarzbunte, Schwarzbunte Milchrasse (SMR), Czarno -biała, Czerwono -biała, Magyar Holstein -Friz, Dutch Black and White, Estonian Holstein, Estonian Native, Estonian Red, British Friesian, črno -bela, German Red and White, Holstein Black and White, Red Holstein,
- Groninger Blaarkop,
- Guernsey,
- Jersey,
- Malkeborhorn,
- Reggiana,
- Valdostana Nera,
- Itäsuomenkarja,
- Länsisuomenkarja,
- Pohjoissuomenkarja,
- Frísia Portuguesa;
- Montbeliard;
- Brown Suiss;
- Normande;
- Fleckvieh;
- Sueca Vermelha.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC01	Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area at national, regional, sub-regional, group-of-holdings or holding level in comparison to the reference year 2018. Maximum decrease of 5% compared to the reference year.
GAEC09	Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natural 2000 sites
SMR06	Council Directive 96/22/EC of 29 April 1996 concerning the prohibition on the use in stockfarming of certain substances having a hormonal or thyrostatic action and beta-agonists, and repealing Directives 81/602/EEC, 88/146/EEC and 88/299/EEC: Article 3, points (a), (b), (d) and (e), and Articles 4, 5 and 7
SMR09	Council Directive 2008/119/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of calves: Articles 3 and 4
SMR11	Council Directive 98/58/EC of 20 July 1998 concerning the protection of animals kept for farming purposes: Article 4

List of relevant mandatory national standards

<p>Legislação associada</p> <ul style="list-style-type: none"> • PNEC2030 - Plano Nacional Energia e Clima • Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoções por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos – NIR (SNIERPA) • Decreto-lei n.º81/2013 - Novo Regime de Exercício das Atividades Pecuárias (NREAP)

Link between GAEC, SMR and national standards with the eco-scheme (explain how the eco-scheme goes beyond the baseline, notably for SMR and national standards)

<ul style="list-style-type: none"> • BCAA1 - Manutenção do rácio das pastagens permanentes • BCAA10 - Proibição da conversão ou lavra de pastagens ambientalmente sensíveis • RLG 6 - Proibição da utilização de hormonas • RLG 9 - Proteção dos vitelos • RLG 11 - Proteção dos animais na exploração • Condicionalidade Social. <p>Explicação de que forma é que o ecorregime A.3.4 é mais exigente do que a <i>baseline</i>:</p> <p>Bovinos de carne</p> <ul style="list-style-type: none"> • A obrigação de deter e manter um plano de alimentação em conformidade com dietas recomendadas por Entidade Competente é um requisito acima da <i>baseline</i> e da legislação nacional aplicável aos agricultores; • A obrigação de sujeitar a implementação do plano de alimentação a regime de controlo efectuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido e acreditado para o efeito pela DGADR é um requisito apenas exigido aos candidatos deste ecorregime, logo está acima da <i>baseline</i> e da legislação nacional aplicável aos agricultores; <p>Bovinos de leite</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obrigar os candidatos deste ecorregime a submeterem os seus efetivos a uma avaliação global positiva e a atingirem limiares pré-estabelecidos, nos seguintes indicadores: <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência alimentar medida através do valor médio anual que o efetivo leiteiro apresenta para a ureia no leite ("MUN"); • Substituição do efetivo leiteiro utilizando animais descendentes das vacas leiteiras com base no indicador "MUN";
--

- Melhorar o manejo reprodutivo medido através do n.º de dias de época de lactação, da idade ao primeiro parto e da taxa de refugo (valor médio anual para o efetivo leiteiro);
 - Melhorar a saúde animal medido através da contagem de células somáticas (valores médios anuais para o efetivo leiteiro).
- corresponde a um requisito que está acima da *baseline* e da legislação nacional aplicável aos agricultores, uma vez que não tem respaldo nos RLG 9 e RLG 11 e nem na legislação nacional aplicável nesta matéria;

7 Range and amounts of support

Descrição

Forma do apoio

- Os níveis de apoio anual são atribuídos por CN, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 28.6.b do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- O apoio será modulado por escalões de área de efetivo pecuário de bovinos de carne e de leite.

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de custos acrescidos com compromisso opcional de assistência técnica.

Nível de apoio

Montantes unitários indicativos (€/CN) por Escalões de Efetivo pecuário:

- ≤40CN - Apoio: [25]€/CN;
- >40 a ≤100CN - Apoio: [15]€/CN;
- >100CN - Apoio: [5]€/CN;

Majorações:

- O nível de apoio é majorado se o beneficiário recorrer a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação adequada, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser inferior a [250] EUR nem superior a [1750] EUR.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

9 WTO compliance

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.3.4 - Melhorar eficiência alimentar animal	Média	PT1;	R.6; R.7; R.13; R.43; R.25;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.3.4 - Melhorar eficiência alimentar animal

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.3.4 - Melhorar eficiência alimentar animal	Planned unit amount	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	17,60	17,60	17,60	17,60	17,60	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	
		O.8 (unit: Livestock units)	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	188.600,00	
		Planned output * Planned unit amount	5.060.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	4.149.200,00	24.389.200,00
	TOTAL	O.8 (unit: Livestock units)	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	188.600,00	

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	5.060.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	4.149.200,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.3.5 - Bem-estar animal e Uso Racional de Antimicrobianos

Intervention Code (MS)	A.3.5
Nome da intervenção	Bem-estar animal e Uso Racional de Antimicrobianos
Tipo de intervenção	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare / Art. 31(7)(b) - Compensatory payment
Indicador comum de realizações	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

CAP AREAS OF ACTION Code + Description

AOA-B climate change adaptation, including actions to improve resilience of food production systems, and animal and plant diversity for stronger resistance to diseases and climate change

AOA-G actions to enhance animal welfare or address antimicrobial resistance

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE9N1	Utilização racional dos produtos antimicrobianos	prioridade ++	Em parte
COE9N3	Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.43 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas para limitar a utilização de antimicrobianos (prevenção/redução)

R.44 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas que visem promover o bem-estar dos animais

R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Objetivo da intervenção

A intervenção tem como objetivo melhorar o bem-estar dos animais, das espécies bovina e suína, explorados em regime intensivo através de promoção de boas práticas pecuárias, de forma a contribuir para uma melhor resposta do setor agropecuário às exigências da sociedade no que se refere ao bem-estar dos animais, bem como promover uma utilização mais racional de antimicrobianos na espécie bovina com o objetivo de reduzir o seu uso.

Racionalidade da intervenção

Em consequência de uma crescente consciencialização das matérias relacionadas com o bem-estar animal tanto ao nível societal como da própria produção pecuária estas matérias têm vindo de forma crescente a ser identificadas enquanto elemento associado à qualidade dos alimentos e da segurança alimentar.

Com os consumidores a manifestarem uma tendência crescente para o consumo de produtos que apresentam um “selo de garantia” que certifique que o produto cumpre, no mínimo, as regras básicas de produção, designadamente no que se refere ao respeito pelas normas de bem estar animal e com os produtores pecuários a tomarem consciência das exigências crescentes dos consumidores em termos destas normas é importante promover condições que incentivem os produtores pecuários a superar as normas básicas obrigatórias de bem-estar dos animais estabelecidas na legislação comunitária, nomeadamente na condicionalidade.

Com efeito, com a intervenção visa-se o incremento do bem-estar animal e saúde dos animais de produção existentes na exploração agropecuária, sendo exigência desta intervenção que os produtores vão além dos padrões obrigatórios relevantes ao nível do bem-estar animal.

A resistência aos antimicrobianos é uma ameaça global grave e crescente à saúde humana e animal e por isso considerada pela comunidade científica, mas também pelos governos e organizações internacionais, uma matéria de ação prioritária.

As necessidades identificadas no contexto do plano estratégico passam assim por melhorar a resposta a zoonoses num contexto de uma utilização mais racional dos produtos antimicrobianos. Tendo em atenção que em Portugal, a venda de medicamentos veterinários contendo antibióticos ou antimicrobianos para animais destinados à produção de alimentos tem demonstrado uma tendência de aumento ao ritmo de 3,3 % ao ano entre 2010 e 2017 e dadas as importantes e interdependentes dimensões da saúde animal e humana, no que se refere à resistência aos antimicrobianos, é imprescindível o desenvolvimento de uma intervenção que tenha como objetivo implementar uma utilização racional destes produtos de forma a reduzir a sua utilização.

Description of commitments for eco-scheme

Compromissos

1. Bem-estar animal

Cumprir as obrigações decorrentes do regime de certificação em bem-estar animal cujos critérios de classificação sejam aprovados pela DGAV, de acordo com os requisitos definidos no Anexo I.

2. Uso racional de antimicrobianos

Manter o efetivo pecuário da exploração, com utilização de antimicrobianos intramamários em vacas secas e em vacas leiteiras, medida em mg/PCU, dentro de dois limiares de utilização de antimicrobianos, a serem estabelecidos pela DGAV. Os limiares estabelecidos têm em conta a média nacional de utilização de antimicrobianos, sendo que o limiar inferior de utilização do 1º escalão corresponde ao valor médio de utilização nacional e o limiar inferior do 2º escalão (mais exigente) corresponde a 20% do valor médio de utilização nacional.

ANEXO I - Regime de Certificação em Bem Estar Animal

Bovinos de Leite (regime intensivo)

Requisito	Como avaliar
Limpeza dos animais	Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o <i>Welfare Quality</i>) para a avaliação da limpeza.
Condição corporal	Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o <i>Welfare Quality</i>) para a valoração corporal.
Claudicação	Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o <i>Welfare Quality</i>) para a avaliação da claudicação.
Lesões e doenças	Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o <i>Welfare Quality</i>) para a avaliação das lesões e sinais.
Intervenções nos animais	Existe um procedimento escrito relativamente à técnica de descorna a aplicar. Verificar no registo de medicamentos a aplicação de analgesia e anestesia local nos processos de descorna, assinado por Médico Veterinário. Evidência de participação em formação – certificado.
Formação (Regulamento específico n.º 9, de Outubro /2015, da DGADR)	Verificar a existência de Certificado de Aptidão Profissional relativo à formação específica emitido pela DGAV.
Procedimentos para abate de emergência na exploração	Existência de procedimentos para abate de emergência, onde se inclua a atuação face a animais não aptos para o transporte e/ou com feridas ou doenças associadas a grande sofrimento, bem como os métodos utilizados para realizar o abate de emergência na exploração. Nos registos de mortalidade, no caso de animais sujeitos a occisão, deve estar indicado o motivo, o método utilizado e a pessoa que a praticou. Verificar a existência dos meios para a realização da(s) técnica(s) utilizada(s). Entrevista à pessoa(s) habilitada para efeito de occisão para verificar a sua competência. Confirmar junto da DGAV sobre a existência de transporte de animais não aptos

Bovinos de Carne (regime intensivo)

Requisito	Como avaliar
Limpeza dos animais	Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o <i>Welfare Quality</i>) para a avaliação da limpeza.
Condição corporal	Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o <i>Welfare Quality</i>) para a valoração corporal.
Claudicação	Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o <i>Welfare Quality</i>) para a avaliação da claudicação.
Lesões e doenças	Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o <i>Welfare Quality</i>) para a avaliação das lesões e sinais.
Intervenções nos animais	Existe um procedimento escrito relativamente à técnica de descorna a aplicar. Verificar no registo de medicamentos a aplicação de analgesia e anestesia local nos processos de descorna, assinado por Médico Veterinário. Evidência de participação em formação – certificado.
Espaço por animal	Avaliar a área dos parques, a quantidade de animais por parque e o peso médio dos animais. Calcular a área disponível por cada animal em função do peso.
Formação (Regulamento específico n.º 9, de Outubro /2015, da DGADR)	Verificar a existência de Certificado de Aptidão Profissional relativo à formação específica emitido pela DGAV.
Procedimentos para abate de emergência na exploração	Existência de procedimentos para abate de emergência, onde se inclua a atuação face a animais não aptos para o transporte e/ou com feridas ou doenças associadas a grande sofrimento, bem como os métodos utilizados para realizar o abate de emergência na exploração. Nos registos de mortalidade, no caso de animais sujeitos a occisão, deve estar indicado o motivo, o método utilizado e a pessoa que a praticou. Verificar a existência dos meios para a realização da(s) técnica(s) utilizada(s).

	<p>Entrevista à pessoa(s) habilitada para efeito de occisão para verificar a sua competência.</p> <p>Confirmar junto da DGAV sobre a existência de transporte de animais não aptos.</p>
--	---

Suínos (regime intensivo)

Requisito	Critério	Setores	Como avaliar (ver Anexo II)
Materiais manipuláveis	Possuir materiais manipuláveis bons ou ótimos.	Todos os setores.	Avaliar se os parques possuem materiais manipuláveis bons ou ótimos de acordo com a Tabela 1 e 2 do Anexo II.
	Possuir materiais manipuláveis em quantidade e qualidade que estimulem os animais.	<p>Porcas e marrãs em grupo</p> <p>Recria</p> <p>Engorda</p>	Avaliar a interação dos animais com os materiais manipuláveis (Ponto 1.2 do Anexo II) - conduta exploratória satisfatória ou muito boa.
Conforto Parâmetros ambientais são os adequadas para o tipo de animal Temperatura de termoneutralidade. Níveis adequados de humidade relativa (HR). Teores máximos permitidos de gases nocivos CO, CO ₂ e NH ₃ .	Os animais não apresentam sinais de muito frio e calor.		Avaliar visualmente o conforto térmico nos animais (ponto 2.1 do Anexo II).
	São cumpridos os valores de temperatura.	Todos os setores.	Avaliar com termómetro e de acordo com a tabela do ponto 2.2 do Anexo II.
	São cumpridos os valores de HR.		Medir os valores de HR que devem estar conforme os valores da tabela do ponto 2.3 do Anexo II.

	São cumpridos os valores de gases.		Medir os valores de gases que devem estar conforme os valores da tabela do ponto 2.4 do Anexo II.
Área livre disponível	Área livre disponível /animal nos parques: $\geq 2,5$ m ² /porca.	Porcas e marrãs em grupo.	Medir todos os parques.
	Área livre disponível /animal nos parques - Dimensões da tabela do ponto 3 <u>mais</u> 10%.	Recria e engorda	Medir todos os parques e comparar com os valores do ponto 3 do anexo II.
	Área das celas de parto: $\geq 4,5$ m ² com espaço suficiente para a porca se deitar sem qualquer entrave.	Maternidades	Medir todas as maternidades.
Pavimento sólido contínuo	≤ 50 % de pavimento ripado.	Porcas e marrãs em grupo Recria e engorda.	Calcular em todos os parques de acordo com os pontos 5 e 6 do Anexo II.
Competição pelo alimento e água	Cumprir as dimensões adequadas dos comedouros. Cumprir as dimensões adequadas dos bebedouros.	Recria e engorda.	Medir os comedouros e bebedouros em todos os parques e comparar com o referido no ponto 5 do Anexo II.
Intervenções nos animais	Animais não tem a cauda cortada.	Todos os setores.	Avaliar se os animais possuem a cauda cortada. Confrontar com os dados da monitorização da DGAV dos lotes no

			matadouro (SIPACE).
Formação (Regulamento específico n.º 9, de Outubro /2015, da DGADR)	Os detentores e tratadores possuem certificado de aptidão profissional emitido pela DGAV relativo a “Formação em Bem-Estar Animal”.		Verificar a existência de Certificado de Aptidão Profissional relativo à formação específica emitido pela DGAV.
Procedimentos para abate de emergência na exploração	Aplicam procedimentos de occisão de emergência na exploração.		Existência de procedimentos para abate de emergência, onde se inclua a atuação face a animais não aptos para o transporte e com patologias, bem como os métodos utilizados para realizar o abate de emergência na exploração. Nos registos de mortalidade, no caso de animais sujeitos a occisão, deve estar indicado o motivo, o método utilizado e a pessoa que a praticou. Verificar a existência dos meios para a realização da(s) técnica(s) utilizada(s). Entrevista à pessoa(s) habilitada para efeito de occisão para verificar a sua competência.

ANEXO II - Instruções/Orientações para Avaliação dos Requisitos - Suínos

1- Materiais manipuláveis

1.1 - Classificação dos materiais

Tabela 1

MATERIAIS APROPRIADOS *			
Tipo de material	Fornecido como	Grau de interesse como material de enriquecimento	Podem ser complementados com os seguintes tipos de materiais ...
Palha, feno, silagem, miscantus, raízes de vegetais	Cama	Ótimo	Não se aplica
Terra	Cama	Bom	Comestíveis e mastigáveis
Aparas de madeira	Cama	Bom	Comestíveis e manipuláveis
Serradura	Cama	Bom	Comestíveis e mastigáveis
Composto de cogumelos, turfa	Cama	Bom	Comestíveis
Areia e pedras	Cama	Bom	Comestíveis e mastigáveis
Tiras de papel	Cama parcial	Bom	Comestíveis
Pellets em distribuidor	Distribuidor	Bom	Depende da quantidade de pellets fornecidas
Palha, feno ou silagem	Manjedoura ou distribuidor	Bom	Manipuláveis e de investigação
Madeira macia não tratada, cartão, corda natural, sacos de cânhamo, juta, serapilheira	Objetos/equipamentos	Bom	Comestíveis e investigáveis
Palha comprimida em cilindro	Objetos/equipamentos	Bom	Manipuláveis e de investigação
Briquete de serradura	Objetos/equipamentos	Bom	Comestíveis, manipuláveis

			e de investigação
Correntes, borracha, mangueira macia de plástico, madeira dura, bolas, bloco de sal	Objetos/equipamentos	Mediocre	Devem ser complementados com materiais ótimos ou bons
Materiais mais apropriados para leitões	Materiais facilmente destrutíveis tais como: tiras entrelaçadas de tecido, cordões com pontas esfiapadas, ou porções de madeira macia com casca		

Esta lista não é exaustiva, nem os materiais estão escalonados; Podem ser utilizados outros materiais que preencham os requisitos legais.

Tabela 2

MATERIAIS PERIGOSOS (que não devem ser utilizados)	
Os que apresentam risco de lesões	Os que apresentam risco de contaminantes biológicos ou químicos
Corda sintética engolida em pedaços pode causar obstrução intestinal.	Palha mal armazenada, turfa não tratada /compostagem de cogumelo , podem ser o habitat de agentes causadores de doenças.
Tiras de metal em pneus podem cortar a boca quando os animais os mordem.	Serradura seca , quando transportada por via aérea, causa pó e é irritativa.
Madeira velha e seca pode estilhaçar-se quando mordida.	Objetos de enriquecimento sujos podem constituir um reservatório de agentes patogénicos, causadores de doenças.

1.2 - Acesso a materiais manipuláveis suficientes e de qualidade - % de animais com interação com os materiais manipuláveis

- **A observação é feita do seguinte modo, em 5 parques por sector, escolhidos aleatoriamente:**

- . De pé diante do parque observar os animais ativos durante 2 minutos (tempo de adaptação)
- . Contar o número de suínos que estão a explorar os materiais de enriquecimento (X)
- . Contar o número de suínos que estão a interagir com outros suínos ou com os equipamentos e acessórios do parque (Y)

$$\% \text{ de interação} = (X / (X+Y)) \times 100 = Z \%$$

Interpretação:

≤18% - o material fornecido não cumpre os objectivos – conduta exploratória insuficiente

>18% - ≤86,3% - o material fornecido cumpre satisfatoriamente os objectivos – Conduta exploratória satisfatória

>86,4% - a conduta exploratória dos suínos é muito boa

2 – Parâmetros ambientais**2.1 - Avaliação visual do conforto térmico dos animais**

- **A observação é feita, de forma aleatória, em 3 pontos diferentes do pavilhão; Caso o pavilhão seja dividido em salas deve ser realizada avaliação em 3 pontos diferentes de cada sala**

Frio: Os animais estão em cima uns dos outros ou a tremer de frio.

Calor: Os animais arfam, com excesso de calor e/ou estão com a frequência respiratória mais acelerada (batimentos por minuto normais: > 1 semana de idade - 54; >4 sem – 36; >8 sem – 30; >12 sem – 25; > 16 sem – 18; porcas e varrascos – 13).

2.2 - Avaliação das temperaturas de termoneutralidade por categoria animal

- **A temperatura deve ser medida em 3 pontos distintos de cada pavilhão e deve ser realizada a média dos valores e a nível da cabeça dos animais.**

Setor	Temperaturas recomendadas	
Gestação	Inverno 20 ° C	Verão 22 ° C
Maternidades - porcas	Entrada 27 ° C	Saída 22 ° C
Maternidade - leitões	Mínimo 25 ° C	Máximo 30 ° C
Leitões desmamados (3-4 semanas)	Mínimo 27 ° C	Máximo 32 ° C
Recria	Entrada 27 ° C	Saída 24 ° C
Engorda	Inverno 20 ° C	Verão 22 ° C

2.3 - Avaliação do nível de Humidade relativa nos alojamentos dos animais

- **A humidade deve ser medida em 3 pontos do pavilhão e deve ser realizada a média dos valores.**

A humidade relativa do ar deve ser ≥60% e inferior a 80%.

2.4. - Avaliação dos teores de CO₂, NH₃ e CO a que os animais estão expostos

- Os teores de gases devem ser medidos em 3 pontos do pavilhão e deve ser realizada a média dos valores.

Elemento	Níveis a manter	Diagnóstico nas situações em que os valores são ultrapassados	Observações
CO ₂	2000-2500ppm	Ineficácia de ventilação	Altas concentrações podem provocar a morte de animais e pessoas. Em concentrações baixas, irritação da mucosa ocular e respiratória
NH ₃	< 20 ppm	Mau controlo das fossas - higiene	
CO	< 10ppm		Em baixas concentrações provoca a morte por asfixia.

3 - Espaço disponível para suínos de criação e leitões desmamados criados em grupo

- Calcular parque a parque, dividindo a área livre disponível (descontar o espaço ocupado por comedouros, bebedouros, colunas e outros elementos que não permitam o uso do solo) pelo número de animais e comparar com a tabela abaixo.

Suínos de criação e leitões desmamados criados em grupo	
Área livre disponível/animal	Peso médio dos animais (Kg)
0,15 m ²	igual ou inferior a 10 Kg
0,20 m ²	entre 10 Kg e 20 kg
0,30 m ²	entre 20 Kg e 30 kg
0,40 m ²	entre 30 Kg e 50 kg
0,55 m ²	entre 50 Kg e 85 kg
0,65 m ²	entre 85 Kg e 110 kg
1,00 m ²	superior a 110 Kg

4 – Pavimento - % de pavimento sólido

Recrias e engordas - $\leq 50\%$ de pavimento ripado

- Calcular parque a parque, dividindo a área livre disponível (definida na tabela 1 da nota 7) pelo número de animais. Todos os parques
- Seguidamente calcular a percentagem pretendida em função da área do parque. Todos os parques

Porcas e marrãs após cobertura - $\leq 50\%$ de pavimento ripado

- Calcular a superfície de pavimento sólido contínuo de área livre parque a parque, dividindo a área livre disponível pelo número de animais.

Porcas	1,30 m ²
Marrãs	0,95 m ²

O pavimento sólido contínuo não deve ter mais do que 15% de aberturas de drenagem.

- Calcular a percentagem pretendida em função da área do parque. Todos os parques

5 – Alimentação - competição

- Avaliar o espaço por animal em cada parque.

Peso do Porco (Kg)	Espaço/animal de Comedouro (cm)
5	10
10	13
15	15
35	20
60	23
90	28
120	30

6- Abeberamento - competição

- Contabilizar, avaliando a relação entre número de animais por bebedouro em cada parque. Todos os parques

- Pelo menos 1 bebedouro para 10 animais para alimentação com restrições

- Pelo menos 1 bebedouro para 15 animais para alimentação sem restrições - *ad libitum*

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que respeite a condição de agricultor ativo.

Condições de acesso

1. Bem-estar animal

- Detenha exploração pecuária intensiva (1) de bovinos ou de suínos, regularizada com título ou licença habilitante ao abrigo da legislação em vigor, relativo ao Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP);
- Animais registados no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), em conformidade com o estabelecido na Parte IV, Título I, capítulo 2, seção 1 do Regulamento (UE) 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»), e demais legislação complementar europeia e nacional aplicável;
- Detenha efetivo pecuário de bovinos ou suínos durante o período de retenção;
- Detenha contrato com organismo de controlo e certificação no âmbito de regime de certificação em bem-estar animal, reconhecido e acreditado para o efeito por Entidade competente.

(1) - *Pecuária intensiva, conceito de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho.*

2. Uso racional de antimicrobianos

- Detenha exploração pecuária de bovinos de aptidão leiteira, regularizada com título ou licença habilitante ao abrigo da legislação em vigor, relativo ao Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP);
- Candidata efetivo pecuário do próprio de bovinos de aptidão leiteira, constante da lista de raças bovinas leiteiras, durante o período de retenção;
- Animais registados no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), em conformidade com o estabelecido na Parte IV, Título I, capítulo 2, seção 1 do Regulamento (UE) 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»), e demais legislação complementar europeia e nacional aplicável;
- Estar registado no sistema Vet-AMNet, estabelecido pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar em colaboração com DGAV, com registo de toda a informação solicitada pelo sistema.

Lista das raças bovinas leiteiras

- Angler Rotvieh (Angeln)
- Rød dansk mælkerace (RMD)
- German Red
- Lithuanian Red,
- Ayrshire,
- Armoricaine,
- Bretonne pie noire,
- Fries -Hollands (FH), Française frisonne pie noire (FFPN), Friesian-Holstein, Holstein, Black and White Friesian, Red and White Friesian, Frisona española, Frisona Italiana, Zwartbonten van België/pie noire de Belgique, Sortbroget dansk mælkerace (SDM), Deutsche Schwarzbunte, Schwarzbunte Milchrasse (SMR), Czarno -biała, Czerwono -biała, Magyar Holstein -Friz, Dutch Black and White, Estonian Holstein, Estonian Native, Estonian Red, British Friesian, črno -bela, German Red and White, Holstein Black and White, Red Holstein,
- Groninger Blaarkop,
- Guernsey,
- Jersey,

— Malkeborhorn,
— Reggiana,
— Valdostana Nera,
— Itäsuomenkarja
— Länsisuomenkarja
-Pohjoissuomenkarja.
- Frísia Portuguesa;
- Montbeliard;
- Brown Suiss;
- Normande;
- Fleckvieh;
- Sueca Vermelha;

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
SMR05	Regulation (EC) No 178/2002 of the European Parliament and of the Council of 28 January 2002 laying down the general principles and requirements of food law, laying down procedures in matters of food safety: Articles 14 and 15, Article 17(1) and Articles 18, 19 and 20
SMR06	Council Directive 96/22/EC of 29 April 1996 concerning the prohibition on the use in stockfarming of certain substances having a hormonal or thyrostatic action and beta-agonists, and repealing Directives 81/602/EEC, 88/146/EEC and 88/299/EEC: Article 3, points (a), (b), (d) and (e), and Articles 4, 5 and 7
SMR09	Council Directive 2008/119/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of calves: Articles 3 and 4
SMR10	Council Directive 2008/120/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of pigs: Articles 3 and 4
SMR11	Council Directive 98/58/EC of 20 July 1998 concerning the protection of animals kept for farming purposes: Article 4

List of relevant mandatory national standards

<p>Legislação associada</p> <ul style="list-style-type: none"> • DL n.º 64/2000, relativo à proteção dos animais nas explorações pecuárias (Diretiva 98/58/CEE); • DL n.º 135/2003, estabelece as normas mínimas de proteção de suínos (Diretiva 2008/120/CE); • DL n.º 142/2006, relativo à identificação e registo de suínos (Diretiva 2008/71/CEE); • DL n.º 48/2001, relativo às normas mínimas de proteção de vitelos (Diretiva 2008/119/CE); • DL n.º 185/2005, relativo à proibição de utilização de certas substâncias de efeito hormonal; • Regulamento n.º 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»).
--

Link between GAEC, SMR and national standards with the eco-scheme (explain how the eco-scheme goes beyond the baseline, notably for SMR and national standards)

<ul style="list-style-type: none"> • RLG 5 - registo de medicamentos e medicamentos veterinários • RLG 6 - proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais
--

- RLG 9 - proteção dos vitelos
- RLG 10 - proteção dos suínos
- RLG 11 - proteção dos animais nas explorações pecuárias
- Condicionalidade social.

Relativamente aos compromissos referentes ao bem-estar animal, tendo em consideração que esta intervenção tem como objetivo o incremento do bem-estar e saúde dos animais de produção intensiva na exploração pecuária, os compromissos abrangidos pelo eco regime são mais exigentes e vão além dos padrões obrigatórios ao nível da condicionalidade e da legislação nacional.

Estes compromissos abrangem uma série de requisitos avaliados através de critérios objetivos, identificados no caso dos suínos, e no caso dos bovinos são utilizados protocolos de avaliação, por requisito, de bem estar animal que têm que ser reconhecidos pela autoridade competente e que na avaliação final deve apresentar uma avaliação superior comparativamente às obrigações da condicionalidade e da legislação nacional;

Por outro lado, também existem requisitos, tanto nos bovinos como nos suínos, que não constam das obrigações da condicionalidade:

- Formação - o detentor e o tratador dos animais devem possuir um Certificado de Aptidão Profissional emitido pela autoridade competente relativo a formação específica em bem-estar animal;
- Procedimentos para abate de emergência na exploração – devem existir procedimentos para abate de emergência, onde se inclua a atuação face a animais não aptos para o transporte e/ou com feridas ou doenças associadas a grande sofrimento, bem como os métodos utilizados para realizar o abate de emergência na exploração.

Relativamente aos compromissos referentes ao “Uso racional de antimicrobianos”, a condicionalidade não abrange obrigações que visam a redução destas substâncias.

7 Range and amounts of support

Descrição

Forma do apoio

- Os níveis de apoio anual são atribuídos por CN, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 28.6.b do Regulamento dos planos estratégicos.
- O apoio será diferenciado em função do tipo de compromisso, bem-estar e/ou uso racional de antimicrobianos, e modulado por escalões de efetivo pecuário.

Fundamentação do nível de apoio

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de custos acrescidos pela adoção de práticas e exigências, bem como decorrente do custo de certificação no âmbito de regime de certificação em bem-estar animal.

Montantes unitários indicativos (€/CN) por tipo de compromisso e por escalões de efetivo, são os seguintes:

1. Bem-estar animal

- Efetivo até 40CN: [25] €/CN;

- Efetivo superior a 40 CN: [20] €/CN.

2. Uso racional de antimicrobianos

Dentro de cada um dos limiares de utilização de antimicrobianos:

1º escalão: com diferenciação por escalão de efetivo:

- Efetivo até 40CN: [25] €/CN;

- Efetivo superior a 40CN: [22] €/CN.

2º escalão: com diferenciação por escalão de efetivo:

- Efetivo até 40CN: [30] €/CN;

- Efetivo superior a 40CN: [27] €/CN.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

9 WTO compliance

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.3.5 - Bem-Estar Animal e uso Racional de Antimicrobianos	Média	PT1;	R.6; R.43; R.44;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.3.5 - Bem-Estar Animal e uso Racional de Antimicrobianos

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.3.5 - Bem-Estar Animal e uso Racional de Antimicrobianos	Planned unit amount	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	35,20	35,20	35,20	35,20	35,20	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	52,80	52,80	52,80	52,80	52,80	
		O.8 (unit: Livestock units)	90.909,00	90.909,00	90.909,00	90.909,00	79.546,00	
		Planned output * Planned unit amount	3.999.996,00	3.999.996,00	3.999.996,00	3.999.996,00	3.500.024,00	19.500.008,00
	TOTAL	O.8 (unit: Livestock units)	90.909,00	90.909,00	90.909,00	90.909,00	79.546,00	

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	3.999.996,00	3.999.996,00	3.999.996,00	3.999.996,00	3.500.024,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.3.6 - Práticas promotoras da biodiversidade

Intervention Code (MS)	A.3.6
Nome da intervenção	Práticas promotoras da biodiversidade
Tipo de intervenção	Eco-scheme(31) - Schemes for the climate, the environment and animal welfare / Art. 31(7)(a) - Additional payment to BIS
Indicador comum de realizações	O.8. Number of hectares or of livestock units benefitting from eco-schemes

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

CAP AREAS OF ACTION Code + Description

AOA-B climate change adaptation, including actions to improve resilience of food production systems, and animal and plant diversity for stronger resistance to diseases and climate change

AOA-E protection of biodiversity, conservation or restoration of habitats or species, including maintenance and creation of landscape features or non-productive areas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE6N2	Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores	prioridade +	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

R.34 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores

R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade

R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)

R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Objetivo da Intervenção

A intervenção tem como objetivo a promoção de áreas ou elementos com interesse ecológico e ambiental que proporcionem e potenciem os serviços de ecossistema e a melhoria da biodiversidade.

Racionalidade da Intervenção

No âmbito do Objetivo Específico 6 relativo à biodiversidade e tendo em consideração as necessidades identificadas no âmbito da SWOT do PEPAC e respetivo diagnóstico:

- Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade;
- Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores incluindo apicultura.

A adoção e a manutenção de práticas promotoras da biodiversidade constituiu uma das principais respostas às necessidades identificadas de melhoria dos habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais como forma de promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade, bem como de promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores incluindo apicultura. Esta intervenção vem de forma direta ou indireta reconhecer os serviços de ecossistemas e a biodiversidade associada que é prestada por elementos com interesse ecológico e ambiental que fazem parte da superfície agrícola, nomeadamente na terra arável, bem como nas culturas e pastagens permanentes permitindo assim a sua promoção enquanto elementos de uma gestão sustentável da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional.

O tipo de áreas ou elementos com interesse ecológico ou ambiental a promover abrangem outras tipologias com relevância para a biodiversidade que não se encontram abrangidas pela BCAA 8, como seja o caso de muros de pedras posta, sebes, valas de drenagem ou rega sem revestimento, ninhos e caixas de abrigo para aves, evidenciando níveis mínimos superiores aos definidos na referida BCAA.

No que se refere aos serviços de ecossistema são de destacar os contributos destas práticas a polinização, a estética da paisagem, o controlo da erosão do solo e a proteção contra cheias, e o controlo de pragas de forma mais sustentável.

As metas referenciadas pela “Estratégia da Biodiversidade 2030” a nível da UE indicam que se deverá atingir até 2030 o objetivo de 10% de área agrícola com elementos de alto valor ecológico e ambiental.

Description of commitments for eco-scheme

Compromissos

Manter as áreas ou elementos com interesse ecológico e ambiental que determinaram a superfície equivalente de interesse ecológico e ambiental.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor ativo.

Condições de Acesso

- Deter direito a pagamento a título do regime de apoio base para a sustentabilidade.
- Deter e identificar as áreas ou elementos com interesse ecológico ou ambiental georreferenciados no iSIP localizados em sub-parcelas ou adjacentes a sub-parcelas de:

- terra arável e que representem uma superfície equivalente de interesse ecológico e ambiental, igual ou superior a 7% do total da área total de terra arável; ou

- culturas permanentes ou pastagens permanentes e que representem uma superfície equivalente de interesse ecológico e ambiental, igual ou superior a 4% do total de área de culturas permanentes e pastagens permanentes;

Caracterização das Áreas ou Elementos com interesse ecológico ou ambiental e respetivo equivalente de superfície de interesse ecológico ou ambiental (ESIAE) [1]

- Terras em pousio. Em terra arável. ESIAE= 1 (fator de ponderação =1)
- Terras em pousio com plantas melíferas (espécies ricas em pólen e néctar). Em terra arável. ESIAE = 1,5 (fator de ponderação =1,5)
- Terra com culturas intercaladas por faixas de plantas melíferas (espécies ricas em pólen e néctar) ou para alimento da fauna bravia. Em terra arável e culturas permanentes. As faixas têm de ocupar 5% da parcela e ter uma largura máxima de 12 metros. ESIAE = 0,7 (fator de ponderação =0,7)
- Bosquete. Localizado em terra arável, com uma dimensão mínima de 100 m² e máxima de 5000 m². ESIAE = 1,5 (fator de ponderação =1,5)
- Lagoas ou Charcas sem revestimento. Localizadas em terra arável, culturas permanentes ou pastagens permanentes. Lagoa ou Charca sem revestimento com uma dimensão mínima de 100 m² e máxima de 5000 m², inserida na parcela elegível. ESIAE = 1,5 (fator de ponderação =1,5)
- Muros de pedra posta que suportam socalcos. Inseridos ou nos limites de parcelas elegíveis (terra arável, culturas permanentes ou pastagens permanentes). Com uma dimensão igual ou superior a 25 metros lineares. ESIAE = 30 (fator de conversão = 20; fator de ponderação = 1,5)
- Outros Muros de pedra posta. Inseridos ou nos limites de parcelas elegíveis (terra arável, culturas permanentes ou pastagens permanentes). Com uma dimensão igual ou superior a 25 metros lineares inserido ou no limite da parcela elegível. ESIAE = 20 (fator de conversão = 20; fator de ponderação = 1)
- Sebes/ árvores em linha. Inseridas ou nos limites de parcelas de terra arável. Com uma dimensão igual ou superior a 25 metros lineares. ESIAE = 40 (fator de conversão = 20; fator de ponderação = 2)
- Valas de drenagem/rega sem revestimento. Inseridas ou nos limites de parcelas elegíveis (terra arável, culturas permanente ou pastagens permanentes). Com uma dimensão igual ou superior a 25 metros lineares. ESIAE = 30 (fator de conversão = 15; fator de ponderação = 2)
- Galerias ripícolas incluindo a faixa de proteção com vegetação palustre e/ou ripícola. Inseridas ou nos limites de parcelas elegíveis (terra arável, culturas permanentes ou pastagens permanentes), com uma largura mínima de 2 metros e dimensão igual ou superior a 25 metros lineares. ESIAE = área calculada x factor de ponderação = 2.

- Elementos lineares de parcelas de orizicultura (marachas, cômoros). Ineridas ou nos limites de parcelas elegíveis de orizicultura. Com uma com uma largura mínima de 2 metros e dimensão igual ou superior a 25 metros lineares. ESIAE = área calculada x factor de ponderação = 2.
- Árvores de interesse público. Ineridas ou nos limites de parcelas elegíveis (terra arável, culturas permanente ou pastagens permanentes). ESIAE = 472 (fator de conversão = 314 (raio de 10 metros); fator de ponderação = 1,5)
- Árvores isoladas com mais de 8 m de diâmetro de copa. Ineridas ou nos limites de parcelas elegíveis (terra arável). ESIAE = 76 (fator de conversão = 50 (raio de 4 metros); fator de ponderação = 1,5)
- Comedouros para a fauna bravia. Ineridos ou nos limites de parcelas elegíveis (terra arável, culturas permanente ou pastagens permanentes). ESIAE = 12000 (fator de conversão = 7850 (raio de 50 metros); fator de ponderação = 1,5)
- Ninhos e caixas de abrigo ineridos ou nos limites de parcelas elegíveis (terra arável, culturas permanente ou pastagens permanentes). No mínimo um conjunto de 5 ninhos. ESIAE = 2000 (fator de conversão = 1256 (raio de 20 metros); fator de ponderação = 1,5)

[1] - O equivalente de superfície de interesse ecológico ou ambiental (ESIAE) resulta do produto do fator de conversão (aplicável a elementos lineares/pontuais) com o fator de ponderação (que avalia o valor ecológico do elemento). Assim, além de converter os elementos lineares/pontuais em área (fator de conversão) também faz a ponderação do valor ecológico ou ambiental desse elemento ou área (fator de ponderação).

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC04	Establishment of buffer strips along water courses
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species
SMR03	Directive 2009/147/EC of the European Parliament and of the Council of 30 November 2009 on the conservation of wild birds: Article 3(1), Article 3(2), point (b), Article 4(1), (2) and (4)

SMR04	Council Directive 92/43/EEC of 21 May 1992 on the conservation of natural habitats and of wild flora and fauna: Article 6(1) and (2)
-------	--

List of relevant mandatory national standards

<p>Legislação associada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018) • Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)
--

Link between GAEC, SMR and national standards with the eco-scheme (explain how the eco-scheme goes beyond the baseline, notably for SMR and national standards)

<ul style="list-style-type: none"> • RLG 3 - Conservação das aves selvagens • RLG 4 - Preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens • BCAA 4 - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água • BCAA 8 - Percentagem mínima de terra arável com superfície de interesse ecológico/ambiental • Condicionalidade social <p>Explicação de que forma é que o ecorregime A.3.6 é mais exigente do que a <i>baseline</i>: Este ecorregime é mais exigente do que a <i>baseline</i> e a legislação nacional aplicável nesta matéria, porque é exigido aos candidatos que detenham uma % de terra arável com áreas ou elementos com interesse ecológico ou ambiental, em que a % exigida é superior aos 4% de terra arável exigidos no âmbito BCAA 8, para estes beneficiários.</p>

7 Range and amounts of support

Descrição

<p>Forma do apoio</p> <p>Os níveis de apoio anual são atribuídos por hectare de superfície elegível, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 28.6.a do Regulamento dos planos estratégicos, em modalidade top-up do apoio base à sustentabilidade.</p> <p>Fundamentação do nível de apoio</p> <p>O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de <i>top-up</i>.</p> <p>Nível de apoio</p> <p>Montante unitário indicativo de [10] €/ha de superfície elegível sob compromisso.</p>
--

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.3.6 - Práticas promotoras de biodiversidade	Média	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.31; R.33; R.34;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.3.6 - Práticas promotoras de biodiversidade

O valor unitário foi definido tendo em consideração a meta programada e o facto de a intervenção ser estabelecida ao abrigo do artigo 31.º, n.º7, alínea a) do Regulamento (UE) n.º 2021/2115.

Acresce que a variação para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.6 - Práticas promotoras de biodiversidade		Planned unit amount	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
		O.8 (unit: Hectares)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.320.000,00	
		Planned output * Planned unit amount	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	13.200.000,00	73.200.000,00
TOTAL		O.8 (unit: Hectares)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.320.000,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	13.200.000,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable						

		only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIS(32) - Apoio associado ao rendimento

A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento

Intervention Code (MS)	A.1.2.1
Nome da intervenção	Pagamento vaca em aleitamento
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.11. Número de animais que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)

R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

O pagamento por vaca em aleitamento tem como objetivo assegurar a manutenção de um efetivo reprodutor de vacas em aleitamento com orientação «carne» e será concedido na medida necessária para assegurar a manutenção dos níveis atuais, que evitem o abandono da atividade setorial e consequentemente situações disruptivas em termos de abastecimento de carne de bovino.

A concessão deste apoio associado visa assim aumentar o rendimento dos agricultores e a resiliência das explorações com pecuária de bovinicultura de carne, apoiando tipos de agricultura específico que desempenham um papel particularmente importante nas economias regionais e locais, que permite:

- Ter níveis mínimos de abastecimento de carne de bovino;
- Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;

- Manter a atividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional apoiando tipos de agricultura que apenas são viabilizadas através do apoio ao rendimento;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;
- Conservar o espaço e as paisagens rurais associado a este tipo de explorações pecuárias.

O apoio a este setor é da maior relevância, dada a importância que os sistemas agropecuários associados aos efetivos de vacas em aleitamento têm do ponto de vista socioeconómico e o papel que estes desempenham no seu desenvolvimento, nomeadamente em termos da função de ocupação territorial muito relevante que apresentam.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e detenham um efetivo elegível, durante todo o período de retenção, na exploração.

Condições de elegibilidade

São elegíveis ao pagamento, as vacas em aleitamento que reúnam as seguintes condições:

- Sejam registadas no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), em conformidade com o estabelecido na Parte IV, Título I, capítulo 2, seção 1 do Regulamento (UE) 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»), e demais legislação complementar europeia e nacional aplicável;
- Sejam detidas na exploração durante todo o período de retenção, o qual está compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril de cada ano;
- Tenham parido nos últimos 18 meses;
- Sejam de raça de vocação «carne» ou resultantes de um cruzamento com uma dessas raças e que façam parte de uma manada destinada à criação de vitelos para produção de carne;
- Não pertençam a uma das raças bovinas a seguir indicadas:
Angler Rotvieh (Angeln); Rød dansk mælkerace (RMD); German Red. Lithuanian Red, Ayrshire, Armoricaire, Bretonne pie noire, Fries-Hollands (FH), Française frisonne pie noire (FFPN), Friesian-Holstein, Holstein, Black and White Friesian, Red and White Friesian, Frisona española, Frisona Italiana, Zwartbonten van België/pie noire de Belgique, Sortbroget dansk mælkerace (SDM), Deutsche Schwarzbunte, Schwarzbunte Milchrace (SMR), Czarno -biała, Czerwono-biała, Magyar Holstein-Friz, Dutch Black and White, Estonian Holstein, Estonian Native, Estonian Red, British Friesian, črno-bela, German Red and White, Holstein Black and White, Red Holstein, Groninger Blaarkop, Guernsey, Jersey, Malkeborhorn, Reggiana, Valdostana Nera, Itäsuomenkarja, Länsisuomenkarja, Pohjoissuomenkarja, Frísia Portuguesa, Montbeliard, Brown Suiss, Normande, Fleckvieh, Sueca Vermelha;

• São elegíveis as novilhas, num máximo de 20 % do número de animais elegíveis ao prémio, com exceção das explorações com efetivos entre dois e cinco animais elegíveis em que um dos animais pode ser novilha.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O pagamento por vaca em aleitamento é fixado de forma indicativa em 103 €/animal, sendo pago anualmente em função do número de animais elegíveis detidos pelo agricultor.

O montante de pagamento é calculado com base no número de animais elegíveis, multiplicado pelo valor unitário indicativo, e em função do envelope financeiro anual disponível.

O valor unitário de 103 €/animal é o montante que permite manter os efetivos reprodutores de vacas de orientação para produção de carne e evitar efeitos disruptivos sobre a situação económica e financeira das explorações agrícolas.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

A produção de carne de bovino em Portugal assenta primordialmente na presença de condições edafoclimáticas desfavoráveis que impõem fortes restrições à reorientação produtiva, inviabilizando na grande maioria das situações a conversão para outras alternativas produtivas, agravado pelo elevado nível de investimento necessário. (ver Documento “Condições físicas e climáticas das regiões de produção do setor de carne de bovino e do setor de carne de ovino e caprino” em: Disposições Gerais/Documents).

Desde que foi implementado o prémio à vaca em aleitamento no âmbito do apoio associado em 2015 e até ao ano de 2020, registou-se neste período um ligeiro acréscimo do efetivo de vacas em aleitamento na ordem dos 5,8%, o qual se ficou a dever em grande parte à concessão deste apoio, que tem vindo a permitir manter um certo nível de produção específica. No entanto, é de salientar que este ligeiro aumento do efetivo de vacas em aleitamento não teve uma correspondência direta em termos de variação no valor da produção do setor, o qual registou no mesmo período uma variação negativa na ordem dos (-) 0,23 % para o setor bovino.

Em termos médios, no período compreendido entre os anos 2016 a 2018, as explorações com orientação bovinos de carne, estiveram muito aquém de conseguir remunerar no mercado, a totalidade do trabalho que lhe está associado a preços do salário médio da economia. O valor acrescentado líquido a preços no produtor (VALpp) foi de 120 €/vaca e o custo de oportunidade do trabalho foi de 1079 €/vaca.

A dissociação total do atual apoio ligado específico ao setor das vacas em aleitamento aliado à ausência de alternativas viáveis a estes sistemas pecuários, teria um forte impacto sobre o rendimento agrícola das explorações e aumentaria o risco de abandono dos vastos territórios rurais do Continente onde estes sistemas desempenham um importante papel em termos económicos, sociais e ambientais.

Esta dissociação total conduziria a um inevitável decréscimo do efetivo reprodutor de vacas em aleitamento, colocando em causa a manutenção dos atuais níveis de produção de carne de bovino, situação verificada na avaliação de impacto da Reforma da PAC 2020 realizada pela Comissão Europeia.

(Ver anexo em Disposições Gerais/Documentos: Documento com caracterização do setor – A.1.2.1 Pagamento vacas em aleitamento)

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

- para melhorar a competitividade
 to improve quality
 para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado a este setor no período de 2015 a 2021 tem vindo a permitir um ligeiro aumento, de cerca de 5,8% entre 2015 e 2020, do efetivo de vacas em aleitamento e a manutenção de um efetivo reprodutor de vacas de orientação «carne», o qual tem permitido manter um certo nível de produção específico e evitar situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

Qual o setor ou setores em causa?

Carne de bovino

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

Os sistemas agropecuários são fortemente condicionados pelas condições edafoclimáticas onde se encontram inseridos, sendo coincidentes as zonas mais afetadas pelas condições edafoclimáticas com as áreas onde se concentra a quase totalidade dos efetivos de bovinos.

Por outro lado, os efetivos bovinos desenvolvem-se predominantemente em territórios com uma densidade populacional muito baixa, onde a atividade agrícola representa uma das principais sustentações da economia e um meio essencial para a fixação das pessoas.

No caso do setor da carne de bovino o risco de abandono é proporcional/potenciado ao grau de desligamento do apoio direto, dada o baixo nível de rentabilidade da produção, comprometendo em grande medida a sua viabilidade.

Em termos médios, as explorações com orientação bovinos de carne, estão longe de, no mercado, serem capazes de remunerar o trabalho a preços do salário médio da economia, e, mesmo com o apoio associado, apresentam, nomeadamente aquelas que não tiveram a possibilidade de integrar processos de extensificação, resultados líquidos das atividades reduzidos, o que indica uma pressão para o abandono desta atividade.

A reduzida rentabilidade da atividade torna essencial a existência de um nível de apoio ligado essencial à manutenção dos efetivos reprodutores de vacas de orientação para produção de carne.

Em termos de produção agrícola o setor dos bovinos representava, no ano 2020, 8,5 % do total de produção agrícola a preços constantes.

O ligeiro aumento no efetivo bovino de vacas em aleitamento, em cerca de 5,8% entre 2015 e 2020, não contrariou o aumento no valor das importações de carne de bovino, mantendo-se muito baixo o grau de autoaprovisionamento, na ordem dos 55%, o que evidencia o grau de dependência do exterior.

Desta forma é evidente a importância de manter um certo nível de produção com a manutenção dos efetivos reprodutores de vacas de orientação para produção de carne, por não haver alternativas, bem como a importância que os sistemas agropecuários associados aos efetivos de vacas em aleitamento têm nos territórios rurais mais desfavorecidos do ponto de vista socioeconómico e o papel que estes desempenham no seu desenvolvimento, nomeadamente em termos da ocupação territorial muito relevante que apresentam.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento à vaca em aleitamento com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

Tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado ao setor pecuário considera-se ainda que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento da exploração pecuária, no que se refere a ter situação regularizada com título ou licença habilitante, quando aplicável, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/2013, asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados animais, nomeadamente as relativas à intervenção A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento.

O licenciamento da atividade pecuária estabelece um conjunto de obrigações diferenciadas de acordo com a dimensão do efetivo pecuário bem como da capacidade das instalações pecuárias, em função da espécie pecuária, do sistema de exploração e da dimensão da atividade, havendo obrigações para:

- explorações pecuárias de grande e média dimensão em termos de plano de gestão de efluentes pecuários e de título de utilização de recursos hídricos;
- explorações pecuárias de pequena dimensão em termos de identificação da origem da água e o destino previstos para os efluentes pecuários.

Por outro lado a Portaria n.º 631/2009 estabelece que o produtor pecuário ou valorizador de efluentes pecuários fica obrigado a promover a aplicação das orientações previstas no Código de Boas Práticas Agrícolas.

Por fim, sempre que aplicável o licenciamento do exercício pecuário obriga a sujeição da exploração pecuária aos procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), de licenciamento ambiental (PCIP) e/ou de autorização de valorização agrícola de lamas de depuração.

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of 'head' as the support's basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and 'head' (i.e. how many of this unit corresponds to '1 head'?) for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

Caixa âmbar

Explicação sobre se e, em caso afirmativo, de que forma a intervenção respeita as disposições pertinentes do artigo 6.º, n.º 5, ou do anexo 2 do Acordo sobre a Agricultura da OMC (caixa azul)

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento	Uniforme	PT1;	R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada a Amostra RICA, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou doenças, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento	Planned unit amount	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	82,40	82,40	82,40	82,40	82,40	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	123,60	123,60	123,60	123,60	123,60	
		O.11 (unit: Head)	495.100,00	495.100,00	495.100,00	495.100,00	436.970,00	
		Planned output * Planned unit amount	50.995.300,00	50.995.300,00	50.995.300,00	50.995.300,00	45.007.910,00	248.989.110,00

	TOTAL	O.11 (unit: Head)	495.100,00	495.100,00	495.100,00	495.100,00	436.970,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	50.995.300,00	50.995.300,00	50.995.300,00	50.995.300,00	45.007.910,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.1.2.10 - Pagamento à multiplicação de sementes certificadas

Intervention Code (MS)	A.1.2.10
Nome da intervenção	Pagamento à multiplicação de sementes certificadas
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

--

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade

R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)

R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

O objetivo do pagamento às sementes certificadas é o de assegurar a manutenção de um certo nível de produção específica de sementes certificadas, com vista ao desenvolvimento mercado de sementes certificadas obtidas num sistema de produção oficialmente controlado e que permita disponibilizar ao agricultor as mais-valias do melhoramento vegetal num contexto de maiores desafios em termos de adaptação às alterações climáticas e de sanidade vegetal. Se por um lado, a utilização de sementes certificadas assegura um grau de pureza e de germinação elevados, por outro, cria potencialidades ao nível de uma maior capacitação quanto à adaptação às alterações climáticas e na redução dos efeitos de pragas e doenças.

A concessão deste pagamento visa aumentar o rendimento dos agricultores e a resiliência das explorações agrícolas, e permite:

- Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;

- Manter a atividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional apoiando tipos de agricultura que apenas são viabilizadas através do apoio ao rendimento;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;
- Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícola aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos licenciados pela DGAV enquanto multiplicadores de semente, que exerçam atividade agrícola em território continental e explorem hectares elegíveis.

Condições de elegibilidade

São elegíveis os agricultores multiplicadores de sementes que candidatem uma superfície mínima elegível igual ou superior a 0,3 hectares em produção de semente certificada, de uma ou mais das espécies das variedades inscritas no Catálogo Nacional de Variedades proveniente da multiplicação de semente da categoria base ou pré-base, de pelo menos uma das seguintes espécies:

- Cereais: trigo, cevada, aveia, triticale, milho, centeio, arroz ou sorgo;

- Leguminosas: grão de bico, feijão, chícharo ou tremçoço;

- Forragens: trevos-da-pérsia, morango, branco, encarnado, violeta ou subterrâneo, bersim, ervilha-de-cachos-roxos, vermelha ou vulgar, azevém perene, anual, bianual, híbrido ou bastardo, tremçoços, tremocilha, fevérola ou luzerna.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O montante unitário indicativo do pagamento à multiplicação de sementes certificadas é fixado em 125 €/hectare por tipo de semente, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis.

O montante de pagamento é calculado com base no número de hectares elegíveis, multiplicado pelo valor unitário indicativo, em função do envelope financeiro anual disponível para esse ano.

A presente intervenção não é acumulável com o pagamento de outras intervenções de apoio associado na mesma subparcela.

O valor unitário de 125€/hectare é o montante que permite assegurar a manutenção de um certo nível de produção específica de sementes certificadas, com vista ao desenvolvimento do mercado de sementes certificadas obtidas num sistema de produção oficialmente controlado e que permite disponibilizar ao agricultor as mais-valias do melhoramento vegetal num contexto de maiores desafios em termos de adaptação às alterações climáticas e de sanidade vegetal.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

O desenvolvimento do mercado de sementes certificadas obtidas num sistema de produção oficialmente controlado apresenta-se como um setor de grande importância já que este apoio irá dar condições aos agricultores para assegurarem um grau de pureza e de germinação elevados, criando potencialidades ao nível de uma maior capacitação quanto à adaptação às alterações climáticas e na redução dos efeitos de pragas e doenças.

Com vista ao aumento da qualidade das sementes, por via do apoio às sementes certificadas de cereais, leguminosas e forragens, considera-se o meio eficaz para permitir disponibilizar ao agricultor as mais-valias do melhoramento vegetal num contexto de maiores desafios em termos de adaptação às alterações climáticas e de sanidade vegetal.

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

- para melhorar a competitividade
 to improve quality
 para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado à multiplicação de sementes certificadas permite assegurar a manutenção de um certo nível de produção específica de sementes certificadas, com vista ao desenvolvimento mercado de sementes certificadas obtidas num sistema de produção oficialmente controlado e que permita disponibilizar ao agricultor as mais-valias do melhoramento vegetal num contexto de maiores desafios em termos de adaptação às alterações climáticas e de sanidade vegetal.

Qual o setor ou setores em causa?

Sementes

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

O setor das sementes encontra-se bem posicionado para contribuir para a manutenção da atividade agrícola em todo o território, com evidentes benefícios ao nível do fornecimento de sementes certificadas aos agricultores.

A utilização de variedades de sementes produzidas de acordo com um sistema de certificação rigoroso e uniformizado, visa aumentar a qualidade dos produtos obtidos na agricultura.

As exigências produtivas da agricultura moderna requerem a multiplicação e disseminação rápida e eficaz de sementes certificadas que mantenham o potencial genético das mesmas. Desta forma, aliar o uso de sementes certificadas de alta qualidade com práticas culturais adequadas traz uma série de benefícios para os agricultores, nomeadamente:

a) aumento de produção e produtividade;

b) utilização mais eficiente de fertilizantes, irrigação e pesticidas, devido a maior uniformidade de emergência e vigor das plantas;

c) menores problemas com infestantes, doenças e pragas do solo.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento às sementes certificadas com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

No que se refere ao licenciamento de utilização dos recursos hídricos pela atividade agrícola a mesma é regulada através da emissão de uma licença e do pagamento de uma taxa de utilização dos recursos hídricos (TURH), que incide sobre a captação de águas superficiais e/ou subterrâneas, regulando a descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetível de causar impacto significativo, a qual tem em conta a quantidade de poluentes contidos na descarga (matéria oxidável, azoto total, fósforo total).

No âmbito do 3º ciclo de planeamento dos recursos hídricos (2021-2027) será realizado estudo para sistematização e desenvolvimento de uma base de informação mais rigorosa para efeitos os balanços entre necessidades e ofertas de água atuais e futuras que servem de suporte ao cálculo do Índice de escassez que irá permitir melhorar a decisão de atribuição de títulos de utilização de recursos (TURH) e respetivas licenças.

Assim, tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado considera-se que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento de utilização dos recursos hídricos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2008 asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados de superfície, nomeadamente a relativa à intervenção A.1.2.10 - Pagamento às sementes certificadas.

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of 'head' as the support's basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and 'head' (i.e. how many of this unit corresponds to '1 head?') for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

Caixa âmbar

Explicação sobre se e, em caso afirmativo, de que forma a intervenção respeita as disposições pertinentes do artigo 6.º, n.º 5, ou do anexo 2 do Acordo sobre a Agricultura da OMC (caixa azul)

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.10 - Pagamento à multiplicação de sementes certificadas	Uniforme	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.10 - Pagamento à multiplicação de sementes certificadas

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada informação estatística setorial, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou pragas, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.1.2.10 - Pagamento à multiplicação de sementes certificadas	Planned unit amount	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
		O.10 (unit: Hectares)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.530,00	
		Planned output * Planned unit amount	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	441.250,00	2.441.250,00
	TOTAL	O.10 (unit: Hectares)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.530,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	441.250,00	

		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes

Intervention Code (MS)	A.1.2.2
Nome da intervenção	Pagamento aos pequenos ruminantes
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.11. Número de animais que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>O pagamento aos pequenos ruminantes tem como objetivo assegurar a manutenção de efetivos reprodutores de ovelhas e de cabras que permitam manter um certo nível de produção específico de carne de ovino e de caprino, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade, que permite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia; • Manter a atividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional apoiando tipos de agricultura que apenas são viabilizadas através do apoio ao rendimento;

- Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;
- Conservar o espaço e as paisagens rurais;
- Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão;
- Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes;
- Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícola aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

As explorações de pequenos ruminantes, localizadas principalmente em áreas com fortes limitações naturais em termos agrícolas, sendo exigentes em termos de mão de obra, têm um papel único na ocupação do território e na fixação das populações rurais, evitando o abandono de zonas sem alternativas produtivas.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e detenham um efetivo elegível, durante todo o período de retenção, na exploração.

Condições de elegibilidade

O apoio é concedido ao agricultor em função do efetivo das ovelhas e/ou cabras elegíveis registadas no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) que sejam detidas na exploração durante todo o período de retenção, período compreendido entre o dia 1 de janeiro e o dia 30 de abril de cada ano.

São elegíveis ao pagamento aos pequenos ruminantes, as ovelhas e/ou as cabras que reúnam as seguintes condições:

- Perfaçam um número mínimo de 10 animais elegíveis por exploração;
- Sejam identificadas e registadas, em conformidade com o estabelecido na Parte IV, Título I, capítulo 2, seção 1 do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») e demais legislação complementar europeia e nacional aplicável.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O pagamento aos pequenos ruminantes é fixado de forma indicativa em 21 €/animal, sendo pago anualmente em função do número de animais elegíveis detidos pelo agricultor.

O montante de pagamento é calculado com base no número de animais elegíveis, multiplicado pelo valor unitário indicativo, e em função do envelope financeiro anual disponível.

O valor unitário de 21 €/animal é o montante que permite manter os efetivos reprodutores de ovelhas e cabras, assegurar a manutenção dos níveis atuais de produção e evitar situações disruptivas no sector que conduzam ao abandono da atividade.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

Os sistemas agropecuários são fortemente condicionados pelas condições edafoclimáticas onde se encontram inseridos, sendo coincidentes as zonas mais afetadas pelas condições edafoclimáticas com as áreas onde se concentra a quase totalidade dos efetivos de ovinos e caprinos. (ver Documento “Condições físicas e climáticas das regiões de produção do setor de carne de bovino e do setor de carne de ovino e caprino” em: Disposições Gerais/Documents).

Além disso, os efetivos ovinos e caprinos desenvolvem-se predominantemente em territórios com uma densidade populacional muito baixa, onde a atividade agrícola representa uma das principais sustentações da economia e um meio essencial para a fixação das pessoas.

Desta forma, as espécies ovinas e caprinas têm um papel único na ocupação do território e consequentemente na fixação das populações rurais, evitando o abandono de zonas sem alternativas produtivas. Esta forma de exploração, para além de localizada principalmente em áreas com fortes limitações naturais em termos agrícolas, é extremamente exigente em termos de mão-de-obra e nos últimos dezoito anos tem-se registado um comportamento tendencialmente de queda da produção nacional, fruto da diminuição do efetivo e das explorações no setor.

As secas e a consequente falta de alimentação para os animais justificam as quebras de produção e a reestruturação das explorações. No período 2000 - 2020, houve uma quebra de 40,2 % na produção de carne de ovino e caprino. Esta quebra foi mais acentuada nos caprinos (48,3 %) do que nos ovinos (39,5 %).

O efetivo caprino em Portugal encontra-se muito repartido pelo território nacional e, ao contrário do setor dos ovinos, é maioritariamente utilizada na produção leiteira. Os caprinos são quase sempre explorados em regime extensivo, utilizando as terras mais pobres e zonas arbustivas e florestais, onde outras espécies não conseguem sobreviver. É por esta razão que desempenham um papel único na fixação das populações rurais, evitando o abandono de zonas marginais. Contudo, esta forma de exploração é extremamente exigente em termos de mão-de-obra, e este problema tem sido a principal causa de regressão dos efetivos caprinos em Portugal desde há várias décadas.

Em termos médios, as explorações com orientação ovinos e caprinos, sem os apoios públicos, não conseguem remunerar a totalidade do trabalho a valores do salário médio da economia: VAL a preços no produtor (sem apoios) de 23 EUR por cabeça natural de ovinos e caprinos para um custo de oportunidade da totalidade do trabalho de 132 EUR por cabeça natural de ovinos e caprinos. Mesmo com os apoios públicos atuais, estas explorações não têm capacidade de remunerar o trabalho a preços da economia, com um rendimento de fatores (VALcf) de 99 EUR/ cabeça natural de ovinos e caprinos, 25% inferior ao custo de oportunidade do trabalho.

A dissociação do apoio ligado ao setor teria assim um forte impacto sobre o rendimento agrícola das explorações que se deparam com custos de produção elevados de mão-de-obra, o que a acontecer conduziria a um inevitável e acentuado decréscimo do efetivo reprodutor de ovelhas e cabras, aumentando o risco de abandono de vastos territórios rurais sem alternativas.

(Ver anexo em Disposições Gerais/Documentos: Documento com caracterização do setor – A.1.2.2 Pagamento aos pequenos ruminantes)

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

- para melhorar a competitividade
 to improve quality
 para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado a este setor no período de 2015 a 2020 tem vindo a permitir a manutenção dos efetivos reprodutores de ovelhas e cabras, o qual tem permitido manter um certo nível de produção específico e evitar situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

Qual o setor ou setores em causa?

Carne de ovino e de caprino

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

As decisões nacionais relativas aos regimes de pagamentos diretos têm como objetivo central evitar efeitos disruptivos sobre a situação económica e financeira das explorações agrícolas, tendo em conta a convergência total que os níveis de apoio direto terão até 2026.

Ao longo dos anos o peso do setor dos ovinos e caprinos na produção agrícola tem-se mantido estável, sempre a rondar os 2% com ligeiras alterações. No período 2000 - 2020, o setor representou em média 2,1% da produção do ramo agrícola e 5,3% do valor da produção animal.

Os sistemas agropecuários associados aos efetivos de ovelhas e cabras apresentam especial importância nos territórios rurais mais desfavorecidos, do ponto de vista socioeconómico e de desenvolvimento, nomeadamente em termos da ocupação territorial muito relevante que apresentam, potenciado por serem as espécies que permitem ocupar as zonas com menos alternativas do território.

Por outro lado, o facto da manutenção de efetivos de ovelhas e cabras assentar primordialmente em zonas com condições edafoclimáticas desfavoráveis, com fortes restrições à reorientação produtiva, não permite na grande maioria das situações a conversão para outras alternativas produtivas viáveis.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento aos pequenos ruminantes com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de

fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

Tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado ao setor pecuário considera-se ainda que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento da exploração pecuária, no que se refere a ter situação regularizada com título ou licença habilitante, quando aplicável, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/2013, asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados animais, nomeadamente as relativas à intervenção A.1.2.2 - Pagamento pequenos ruminantes.

O licenciamento da atividade pecuária estabelece um conjunto de obrigações diferenciadas de acordo com a dimensão do efetivo pecuário bem como da capacidade das instalações pecuárias, em função da espécie pecuária, do sistema de exploração e da dimensão da atividade, havendo obrigações para:

- explorações pecuárias de grande e média dimensão em termos de plano de gestão de efluentes pecuários e de título de utilização de recursos hídricos;
- explorações pecuárias de pequena dimensão em termos de identificação da origem da água e o destino previstos para os efluentes pecuários.

Por outro lado a Portaria n.º 631/2009 estabelece que o produtor pecuário ou valorizador de efluentes pecuários fica obrigado a promover a aplicação das orientações previstas no Código de Boas Práticas Agrícolas.

Por fim, sempre que aplicável o licenciamento do exercício pecuário obriga a sujeição da exploração pecuária aos procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), de licenciamento ambiental (PCIP) e/ou de autorização de valorização agrícola de lamas de depuração.

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of 'head' as the support's basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and 'head' (i.e. how many of this unit corresponds to '1 head'?) for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes	Uniforme	PT1;	R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada a Amostra RICA, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou doenças, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes	Planned unit amount	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	25,20	25,20	25,20	25,20	25,20	
		O.11 (unit: Head)	1.828.000,00	1.828.000,00	1.828.000,00	1.828.000,00	1.697.779,00	
		Planned output * Planned unit amount	38.388.000,00	38.388.000,00	38.388.000,00	38.388.000,00	35.653.359,00	189.205.359,00
	TOTAL	O.11 (unit: Head)	1.828.000,00	1.828.000,00	1.828.000,00	1.828.000,00	1.697.779,00	

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	38.388.000,00	38.388.000,00	38.388.000,00	38.388.000,00	35.653.359,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca

Intervention Code (MS)	A.1.2.3
Nome da intervenção	Pagamento leite de vaca
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.11. Número de animais que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>O pagamento ao leite de vaca tem como objetivo aumentar a resiliência das explorações agrícolas produtoras de leite de vaca, apoiando um tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais, que permita:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar um aprovisionamento estável de leite de vaca à indústria local de transformação;• Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares;• Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;• Manter a atividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional apoiando tipos de agricultura que apenas são viabilizadas através do apoio ao rendimento;

- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;
- Conservar o espaço e as paisagens rurais.

A atribuição de uma apoio associado ao setor do leite de vaca visa continuar a assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação e evitar situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade de produção e conseqüentemente reduzir o risco que o abandono da produção terá não só no setor produtivo mas também na viabilidade da indústria de transformação associada.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e detenham um efetivo elegível, durante todo o período de retenção, na exploração.

Condições de elegibilidade

São elegíveis ao pagamento, as vacas leiteiras que reúnam as seguintes condições:

- Sejam registadas no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), em conformidade com o estabelecido na Parte IV, Título I, capítulo 2, seção 1 do Regulamento (UE) 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»), e demais legislação complementar europeia e nacional aplicável;
- Sejam detidas na exploração durante todo o período de retenção, o qual está compreendido entre 1 de janeiro e 30 de abril de cada ano. e desde que o beneficiário efetue entregas de leite ou produtos lácteos no referido período;
- Tenham parido nos últimos 16 meses;
- Pertencam a uma das seguintes raças bovinas ou resultantes do cruzamento entre estas raças: Angler Rotvieh (Angeln); Rød dansk mælkerace (RMD), German Red. Lithuanian Red, Ayrshire, Armoricaïne, Bretonne pie noire, Fries-Hollands (FH), Française frisonne pie noire (FFPN), Friesian-Holstein, Holstein, Black and White Friesian, Red and White Friesian, Frisona española, Frisona Italiana, Zwartbonten van België/pie noire de Belgique, Sortbroget dansk mælkerace (SDM), Deutsche Schwarzbunte, Schwarzbunte Milchrasse (SMR), Czarno-biała, Czerwono-biała, Magyar Holstein -Friz, Dutch Black and White, Estonian Holstein, Estonian Native, Estonian Red, British Friesian, črno-bela, German Red and White, Holstein Black and White, Red Holstein, Groninger Blaarkop, Guernsey, Jersey, Malkeborhorn, Reggiana, Valdostana Nera, Itäsuomenkarja, Länsisuomenkarja, Pohjoissuomenkarja, Pohjoissuomenkarja, Frísia Portuguesa, Montbeliard, Brown Swiss, Normande, Fleckvieh, Sueca Vermelha;
- São elegíveis as novilhas, num máximo de 20% do número de animais elegíveis ao prémio, com exceção das explorações com efetivos entre dois e cinco animais elegíveis em que um dos animais pode ser novilha.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O pagamento por vaca leiteira é fixado de forma indicativa em 113 €/animal elegível, sendo pago anualmente em função do número de animais elegíveis detidos pelo agricultor.

O montante de pagamento calculado com base no número de animais elegíveis, multiplicado pelo valor unitário indicativo, e em função do envelope financeiro anual disponível.

O valor unitário de 113 €/animal elegível é o montante que permite manter os efetivos de vacas leiteiras e evitar efeitos disruptivos sobre a situação económica e financeira das explorações agrícolas.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

Nos últimos anos, tem-se registado a tendência para a redução do efetivo de vacas leiteiras. Desde 1999 a 2020 o efetivo reduziu-se 45,5% no Continente havendo também uma redução na maioria das regiões ao nível do Continente, passando de 257 mil animais para apenas 140 mil.

É necessário continuar a assegurar a viabilidade futura deste setor sem capacidade de reconversão para outras atividades, através da manutenção do apoio ao setor do leite e produtos lácteos, por forma a garantir a manutenção dos níveis de produção atuais e o aprovisionamento estável à indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da produção e de rutura do abastecimento à indústria, com consequências negativas ao nível socioeconómico.

Em termos médios, as explorações com orientação produtiva bovinos de leite, não sendo capazes de remunerar o trabalho a preços do salário médio da economia apenas com os proveitos do mercado, apresentam resultados líquidos das atividades positivos. Mesmo com os apoios públicos atuais, estas explorações não têm capacidade de remunerar totalmente o trabalho a preços da economia, sendo mais vinculada esta incapacidade nas explorações de menor dimensão.

Nas diversas componentes do rendimento líquido de exploração, as explorações de leite apresentam, em média, um rendimento líquido de exploração de 624 EUR/vaca leiteira e por ano, valor com o qual os agricultores têm para remunerar os fatores próprios que colocam na exploração, seja o capital próprio, seja a mão-de-obra familiar. Acresce que as explorações de leite estão muito expostas a alterações nos preços dos fatores de produção, particularmente no que se refere à alimentação animal.

Além disso, o nível de rentabilidade média das atividades no mercado, ou seja, a capacidade de as atividades da exploração num quadro de apoios totalmente desligados da produção, subsistirem per si, através do rendimento que obtêm do mercado corresponde, em média, a 239 EUR/vaca leiteira (39% do total do rendimento líquido).

Estes valores demonstram que, em média, a atividade apresenta rendimentos líquidos da atividade positivos sem apoio de políticas, e que as políticas atuais desempenham um papel essencial no suporte ao rendimento empresarial destes agricultores.

Desta forma, a dissociação total do atual apoio ligado específico ao setor das vacas leiteiras aliado à ausência de alternativas viáveis a estes sistemas pecuários, teria um forte impacto no decréscimo do efetivo reprodutor de vacas leiteiras e no rendimento agrícola das explorações, colocando em causa a

manutenção dos atuais níveis de produção de leite e o aprovisionamento estável à indústria local de transformação, criando situações disruptivas no setor que conduziriam ao abandono da atividade em vastos territórios rurais do Continente onde estes sistemas desempenham um importante papel em termos económicos, sociais e ambientais.

(Ver anexo em Disposições Gerais/Documents: Documento com caracterização do setor – A.1.2.3 Pagamento ao leite de vaca)

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

- para melhorar a competitividade
 to improve quality
 para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado ao setor no período de 2015 a 2020, tem vindo a permitir uma estabilização do efetivo de vacas leiteiras, o que tem permitido manter um certo nível de produção específico e assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

Qual o setor ou setores em causa?

Leite e produtos lácteos

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

As decisões nacionais relativas aos regimes de pagamentos diretos têm como objetivo central evitar efeitos disruptivos sobre a situação económica e financeira das explorações agrícolas tendo em conta a convergência que os níveis de apoio direto terão até 2026.

O setor leiteiro em Portugal tem um peso bastante relevante na economia nacional. No período entre 2009 e 2020, a preços correntes, o valor da produção de leite subiu 1,2% (-3,6 % em volume), muito abaixo do crescimento do valor da produção do ramo agrícola nesse mesmo período, + 32,1 % (19,8 % em volume). O peso do valor de produção do leite representava em 2020, 8,4% do valor da produção do ramo agrícola, traduzindo-se num valor de 702,5 milhões de euros.

No caso concreto do setor do leite e produtos lácteos é de salientar o grande desenvolvimento de explorações especializadas, com a produtividade a crescer cerca de 37% entre 2000 e 2020, passando de 6.3 t/vaca para 8.6 t/vaca.

Desta forma é importante assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação, tendo em conta as consequências económicas e sociais negativas resultantes de não ser alcançada a manutenção de determinados níveis específicos de produção leiteira.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento ao leite de vaca com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

Tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado ao setor pecuário considera-se ainda que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento da exploração pecuária, no que se refere a ter situação regularizada com título ou licença habilitante, quando aplicável, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/2013, asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados animais, nomeadamente as relativas à intervenção A.1.2.3 - Pagamento ao leite de vaca.

O licenciamento da atividade pecuária estabelece um conjunto de obrigações diferenciadas de acordo com a dimensão do efetivo pecuário bem como da capacidade das instalações pecuárias, em função da espécie pecuária, do sistema de exploração e da dimensão da atividade, havendo obrigações para:

- explorações pecuárias de grande e média dimensão em termos de plano de gestão de efluentes pecuários e de título de utilização de recursos hídricos;
- explorações pecuárias de pequena dimensão em termos de identificação da origem da água e o destino previstos para os efluentes pecuários.

Por outro lado a Portaria n.º 631/2009 estabelece que o produtor pecuário ou valorizador de efluentes pecuários fica obrigado a promover a aplicação das orientações previstas no Código de Boas Práticas Agrícolas.

Por fim, sempre que aplicável o licenciamento do exercício pecuário obriga a sujeição da exploração pecuária aos procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), de licenciamento ambiental (PCIP) e/ou de autorização de valorização agrícola de lamas de depuração.

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of 'head' as the support's basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and 'head' (i.e. how many of this unit corresponds to '1 head'?) for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

Caixa âmbar

Explicação sobre se e, em caso afirmativo, de que forma a intervenção respeita as disposições pertinentes do artigo 6.º, n.º 5, ou do anexo 2 do Acordo sobre a Agricultura da OMC (caixa azul)

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca	Uniforme	PT1;	R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada a Amostra RICA, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou doenças, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca	Planned unit amount	113,00	113,00	113,00	113,00	113,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	90,40	90,40	90,40	90,40	90,40	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	
		O.11 (unit: Head)	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	132.767,00	
		Planned output * Planned unit amount	17.006.500,00	17.006.500,00	17.006.500,00	17.006.500,00	15.002.671,00	83.028.671,00
	TOTAL	O.11 (unit: Head)	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	132.767,00	

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	17.006.500,00	17.006.500,00	17.006.500,00	17.006.500,00	15.002.671,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b) if the intervention contains carry over)						

A.1.2.4 - Pagamento ao arroz

Intervention Code (MS)	A.1.2.4
Nome da intervenção	Pagamento ao arroz
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>O pagamento ao arroz tem como objetivo assegurar a manutenção de um certo nível de produção específica com vista a um aprovisionamento estável da indústria local de transformação de arroz que depende desta produção como matéria-prima, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.</p> <p>A concessão deste pagamento visa aumentar a resiliência das explorações agrícolas, apoiando um tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais, que permite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares; • Assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação;

- Manter a atividade agrícola em todo o território apoiando tipos de agricultura que apenas são viabilizadas através do apoio ao rendimento;
- Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;
- Conservar o espaço e as paisagens rurais;
- Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícola aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

De salientar que os arrozais são áreas sujeitas restrições naturais e agronómicas com poucas alternativas culturais, sendo a cultura do arroz produzida em regiões específicas do território e em explorações muito especializadas.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e explorem hectares elegíveis.

Condições de elegibilidade

- Área mínima de 0,5 hectares de superfície candidata ao pagamento ao Arroz;
- A superfície elegível deve ser totalmente semeada ou plantada com arroz, devendo estar situada em parcelas sistematizadas especificamente para esta cultura, e nas quais tenha sido utilizado o alagamento como método exclusivo de irrigação;
- A superfície elegível semeada ou plantada, com arroz, o mais tardar no dia 30 de junho do ano do pedido devendo a cultura deve ser mantida pelo menos até ao início do estágio de grão leitoso em condições normais de desenvolvimento.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O montante unitário indicativo do pagamento ao arroz é de 387 €/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis.

O montante de pagamento é calculado com base no número de hectares elegíveis declarados pelo agricultor, multiplicado pelo valor unitário indicativo fixado para o ano em causa, em função do envelope financeiro anual disponível para esse ano.

O valor unitário de 387 €/hectare é o montante que permite manter um certo nível de produção específica e assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

O setor do arroz encontra-se particularmente vulnerável a ameaças externas, de países mais competitivos em termos de custos de produção e de transformação e este aumento de concorrência tem originado uma quebra de preços que poderá levar os produtores a um abandono da superfície cultivada, bem como a menor oferta de arroz em casca, o que forçará muitos industriais ao encerramento de fábricas. Esta situação terá consequências, não apenas ao nível da exploração agrícola e respetivo impacto ambiental nas áreas produtoras, mas também prejuízos económicos e sociais resultantes do encerramento de unidades industriais relevantes para as regiões em que estão inseridas.

Atendendo às características de produção desta cultura em regiões específicas do território e ao grau de especialização exigido aos seus produtores, a cultura apresenta um peso significativo no rendimento das explorações que a praticam, sendo necessário continuar a apoiar este tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais, contribuindo para a estabilização do rendimento de forma a assegurar a continuidade da atividade, tendo em conta os benefícios ambientais associados e a relevância económica ao nível da produção primária e indústria de transformação local associada à cultura.

A concentração da cultura do arroz em zonas específicas, a mão-de-obra associada, o tipo de maquinaria utilizada, determina um tecido económico nas zonas rurais produtoras de arroz, que envolve para além das famílias das explorações produtores, as cooperativas, as empresas de máquinas e equipamentos, as indústrias de descasque e as comunidades de regantes, todas elas dependentes direta ou indiretamente do cultivo da cultura.

De acordo com a estrutura de custos por hectare de arroz das explorações com orientação produtiva arroz (média 3 anos: 2016/2017/2018), o rendimento proveniente do mercado resulta num valor negativo, em média (-) 373 EUR/ha de arroz.

Mesmo com o apoio associado atual, o rendimento da atividade continua negativo, subindo para (-)152 €/ha de arroz. Estes valores demonstram que, em média, a atividade apresenta rendimentos líquidos da atividade negativos sem apoio de políticas, e que as políticas atuais desempenham um papel crucial e indispensável no suporte ao rendimento empresarial destes agricultores.

Em termos médios, as explorações com orientação arroz, não são capazes de remunerar, no mercado, o trabalho a preços do salário médio da economia, e mesmo com os apoios associados, apresentam resultados líquidos das atividades negativos, o que indica uma tendência para o abandono desta atividade.

(Ver anexo em Disposições Gerais/Documents: Documento com caracterização do setor – A.1.2.4 Pagamento ao arroz)

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

- para melhorar a competitividade
 to improve quality
 para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado a este setor no período de 2015 a 2021 tem vindo a permitir a manutenção das superfícies cultivadas com arroz e garantir um certo nível de produção específico, assegurando um aprovisionamento estável à indústria local de transformação, evitando o abandono da atividade.

Qual o setor ou setores em causa?

Arroz

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

O setor da produção de arroz em Portugal está circunscrito a zonas geográficas muito específicas sem grandes alternativas culturais, junto a deltas dos rios, sendo que as áreas significativas de produção situam-se dentro de parques naturais e áreas protegidas junto aos estuários dos rios e zonas húmidas, planas e de deficiente drenagem interna.

O terreno coberto de água atrai uma fauna aquática típica e a flora associada aos arrozais sendo a sua preservação realizada por via do cultivo da cultura do arroz, configurando assim esta cultura elevados benefícios ambientais às parcelas agrícolas em que é realizada. O sistema de rega por alagamento inerente à cultura impede a subida da toalha freática salgada junto à foz dos rios, obstando à degradação da estrutura do solo.

O arroz suporta um nível de salinidade do solo que poucas culturas suportam, o que faz com que a maior parte da área onde se cultiva o arroz não apresente alternativas culturais viáveis, reduzindo assim drasticamente a possibilidade da conversão destas áreas para outras ocupações culturais. Os arrozais são assim áreas com restrições naturais e agronómicas que se podem considerar elevadas.

Sendo uma cultura produzida em regiões específicas do território, em explorações muito especializadas nesta cultura, a cultura apresenta um peso significativo no rendimento das explorações que a praticam, sendo o custo unitário da produção de arroz, devido ao alto grau de mecanização da cultura e aos custos do regadio e do manejo da água (inundação), são superiores aos de outros países produtores. No entanto, a estrutura fundiária das explorações produtoras de arroz é muito diferenciada, sendo constituída por pequenas explorações com grande intensidade de mão-de-obra e por explorações de maior dimensão com maior grau de mecanização.

O custo unitário da produção de arroz, devido ao alto grau de mecanização da cultura e aos custos do regadio e do manejo da água (inundação), é superior aos de outros países produtores, pelo que um mercado liberalizado e altamente concorrencial de países encerra riscos para a produção nacional de arroz nos próximos anos, podendo conduzir no limite a um abandono da atividade (países terceiros com menores custos de produção).

Em termos médios, as explorações com orientação arroz, não são capazes de remunerar, no mercado, o trabalho a preços do salário médio da economia, e mesmo com os apoios associados, apresentam resultados líquidos das atividades negativos, o que indica uma tendência para o abandono desta atividade.

Assume assim especial importância a introdução de um apoio associado no período 2023-2027 ao sector do arroz, de forma a considerar as externalidades positivas das práticas desta cultura que o mercado não valoriza e a evitar que o mesmo sofra efeitos disruptivos sobre a situação económica e financeira das explorações agrícolas e ponha em causa um aprovisionamento estável de matéria-prima à indústria local de transformação, tendo em conta os efeitos que a convergência interna do nível de pagamentos diretos terá até 2026.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento ao arroz com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

No que se refere ao licenciamento de utilização dos recursos hídricos pela atividade agrícola a mesma é regulada através da emissão de uma licença e do pagamento de uma taxa de utilização dos recursos hídricos (TURH), que incide sobre a captação de águas superficiais e/ou subterrâneas, regulando a descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetível de causar impacto significativo, a qual tem em conta a quantidade de poluentes contidos na descarga (matéria oxidável, azoto total, fósforo total).

No âmbito do 3º ciclo de planeamento dos recursos hídricos (2021-2027) será realizado estudo para sistematização e desenvolvimento de uma base de informação mais rigorosa para efeitos os balanços entre necessidades e ofertas de água atuais e futuras que servem de suporte ao cálculo do Índice de escassez que irá permitir melhorar a decisão de atribuição de títulos de utilização de recursos (TURH) e respetivas licenças.

Assim, tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado considera-se que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento de utilização dos recursos hídricos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2008 asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados de superfície, nomeadamente a relativa à intervenção A.1.2.4 - Pagamento ao arroz.

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of 'head' as the support's basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and 'head' (i.e. how many of this unit corresponds to '1 head'?) for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

Caixa âmbar

Explicação sobre se e, em caso afirmativo, de que forma a intervenção respeita as disposições pertinentes do artigo 6.º, n.º 5, ou do anexo 2 do Acordo sobre a Agricultura da OMC (caixa azul)

--

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.4 - Pagamento ao arroz	Uniforme	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.4 - Pagamento ao arroz

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada a Amostra RICA, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou pragas, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.1.2.4 - Pagamento ao arroz	Planned unit amount	387,00	387,00	387,00	387,00	387,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	309,60	309,60	309,60	309,60	309,60	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	464,40	464,40	464,40	464,40	464,40	
		O.10 (unit: Hectares)	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	27.365,00	
		Planned output * Planned unit amount	11.997.000,00	11.997.000,00	11.997.000,00	11.997.000,00	10.590.255,00	58.578.255,00
	TOTAL	O.10 (unit: Hectares)	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	27.365,00	

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	11.997.000,00	11.997.000,00	11.997.000,00	11.997.000,00	10.590.255,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b) if the intervention contains carry over)						

A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria

Intervention Code (MS)	A.1.2.5
Nome da intervenção	Pagamento ao tomate para indústria
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>O pagamento ao tomate para indústria tem como objetivo assegurar a manutenção de um certo nível de produção específica com vista a um aprovisionamento estável da indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.</p> <p>A concessão deste pagamento visa aumentar a resiliência das explorações agrícolas, apoiando um tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais, que permite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação; • Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares; • Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;

- Manter a atividade agrícola em todo o território, sem quedas acentuadas a nível regional apoiando tipos de agricultura que apenas são viabilizadas através do apoio ao rendimento;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;

De salientar que o mercado liberalizado e altamente concorrencial de países, bem como o nível da estrutura de custos das explorações produtoras de tomate, constituem fatores acrescidos em termos de risco e ameaça à produção nacional de tomate para transformação que pode, no limite, conduzir a escassez de matéria-prima com sérias repercussões no aprovisionamento estável da indústria local de transformação.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e explorem hectares elegíveis.

Condições de elegibilidade

- Área mínima de 0,5 hectares de superfície candidata ao pagamento ao tomate para indústria.
- Entrega da produção de tomate para transformação a um primeiro transformador reconhecido pelo organismo pagador, desde que a produção seja abrangida por um contrato celebrado entre o agricultor ou a organização de produtores e o primeiro transformador.
- Entrega para transformação de uma quantidade mínima de 60 toneladas/hectare de superfície candidata.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O montante unitário indicativo do apoio associado ao tomate para indústria é de 360 €/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis.

O montante de pagamento é calculado com base no número de hectares elegíveis declarados pelo agricultor, multiplicado pelo valor unitário indicativo fixado para o ano em causa, em função do envelope financeiro anual disponível para esse ano.

O montante de 360 €/hectare é o montante que permite manter um certo nível de produção específica e assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

A decisão nacional relativa à concessão de um apoio associado ao tomate para indústria, tem como objetivo central evitar efeitos disruptivos sobre a situação económica e financeira das explorações agrícolas, tendo em conta a evolução do setor e o efeito da convergência que os níveis de apoio direto terão sobre o mesmo até 2026.

Desde 2017 que se verifica uma diminuição da área ocupada com tomate para a indústria bem como no número de produtores. Face ao ano 2009, em 2020 registou-se uma diminuição do número de produtores na ordem dos 55%, no número de Organizações de produtores de 45% e de cerca de 20% na área de produção.

As explorações de hortícolas apresentam, em média, um rendimento líquido de exploração de 5.439 EUR/ha de hortícolas por ano, sendo o valor para remunerar os fatores próprios que os agricultores colocam na exploração, seja o capital próprio, seja a mão-de-obra familiar. Além disso, o nível de rentabilidade média das atividades no mercado, ou seja, a capacidade das atividades da exploração num quadro de apoios totalmente desligados da produção, subsistirem per si, através do rendimento que obtêm do mercado, corresponde, em média, a 4.918 EUR/ha de hortícolas (90% do total do rendimento líquido).

Apesar do nível elevado de organização da produção o setor de tomate para transformação é um setor com limitada capacidade de negociação do preço pelo produtor, agravado por um mercado liberalizado e altamente concorrencial de países, nomeadamente ao nível da estrutura de custos, constituem fatores acrescidos em termos de risco e ameaça à produção nacional de tomate para transformação que pode no limite conduzir a escassez de matéria-prima com sérias repercussões no aprovisionamento estável da indústria local de transformação, motivo pelo qual existe a necessidade de assegurar um nível de produção específica.

(Ver anexo em Disposições Gerais/Documentos: Documento com caracterização do setor – A.1.2.5 Pagamento ao tomate para indústria)

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

- para melhorar a competitividade
- to improve quality
- para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado concedido a este setor no período de 2015 a 2021 tem vindo a permitir assegurar a manutenção das superfícies cultivadas com tomate e garantir um certo nível de produção específico, assegurando um aprovisionamento estável de matéria-prima à indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

Qual o setor ou setores em causa?

Frutas e produtos hortícolas

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

O setor do tomate para indústria constitui um subsetor dos produtos hortícolas onde a produção está fortemente organizada por via de Organizações de Produtores (OP), mas com uma limitada capacidade de negociação do preço pelo produtor e grande peso da indústria na margem de comercialização deste tipo de produto.

As áreas de tomate para indústria localizam-se nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo, com significativo impacto económico e social nessas regiões.

Sendo um setor onde se exigem elevados padrões de qualidade torna-se necessário assegurar um abastecimento de matéria-prima que responda às elevadas exigências da produção de concentrado de tomate.

Assume assim especial importância a introdução de um apoio associado no período 2023-2027 ao sector do tomate para transformação, de forma a evitar que o mesmo sofra efeitos disruptivos sobre a situação económica e financeira das explorações agrícolas, que conduzam ao abandono da atividade e ponha em causa um aprovisionamento estável de matéria-prima á indústria local de transformação.

Um mercado liberalizado e altamente concorrencial de países, nomeadamente ao nível das suas estruturas de custos, encerra riscos para a produção nacional de tomate de indústria nos próximos anos, podendo conduzir a escassez de matéria-prima ou no limite a um abandono da atividade.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento ao tomate para indústria com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

No que se refere ao licenciamento de utilização dos recursos hídricos pela atividade agrícola a mesma é regulada através da emissão de uma licença e do pagamento de uma taxa de utilização dos recursos hídricos (TURH), que incide sobre a captação de águas superficiais e/ou subterrâneas, regulando a descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetível de causar impacte significativo, a qual tem em conta a quantidade de poluentes contidos na descarga (matéria oxidável, azoto total, fósforo total).

No âmbito do 3º ciclo de planeamento dos recursos hídricos (2021-2027) será realizado estudo para sistematização e desenvolvimento de uma base de informação mais rigorosa para efeitos os balanços entre necessidades e ofertas de água atuais e futuras que servem de suporte ao cálculo do Índice de escassez que irá permitir melhorar a decisão de atribuição de títulos de utilização de recursos (TURH) e respetivas licenças.

Assim, tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado considera-se que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento de utilização dos recursos hídricos ao abrigo do Decreto-Lei n.º

97/2008 asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados de superfície, nomeadamente a relativa à intervenção A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria.

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of 'head' as the support's basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and 'head' (i.e. how many of this unit corresponds to '1 head?') for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

Caixa âmbar

Explicação sobre se e, em caso afirmativo, de que forma a intervenção respeita as disposições pertinentes do artigo 6.º, n.º 5, ou do anexo 2 do Acordo sobre a Agricultura da OMC (caixa azul)

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria	Uniforme	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada a Amostra RICA, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou pragas, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria	Planned unit amount	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	
		O.10 (unit: Hectares)	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	12.564,00	
		Planned output * Planned unit amount	5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	4.523.040,00	25.043.040,00
	TOTAL	O.10 (unit: Hectares)	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	12.564,00	

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	4.523.040,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						

A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas

Intervention Code (MS)	A.1.2.6
Nome da intervenção	Pagamento às proteaginosas
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>O objetivo do pagamento às proteaginosas é o de assegurar um nível de produção específica de culturas com alto teor proteico, com vista à melhoria do aprovisionamento nacional de proteína de origem vegetal. Pela reconhecida importância das culturas proteaginosas a nível económico, ambiental, climático e socio económico, incluindo nas dietas mais saudáveis, considera-se relevante promover um setor mais sustentável, aumentar o grau de aprovisionamento e também compensar os benefícios destas culturas para os objetivos ambientais e climáticos, sendo de destacar o seu contributo para a diversificação de culturas e gestão sustentável do solo.</p> <p>A concessão deste pagamento visa aumentar a resiliência das explorações agrícolas, apoiando um tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais, que permite:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação; • Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares;
--

- Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;
- Manter a atividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional apoiando tipos de agricultura que apenas são viabilizadas através do apoio ao rendimento;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e explorem hectares elegíveis.

Condições de elegibilidade

- Superfície mínima candidata de 2 hectares de uma ou mais das seguintes culturas proteaginosas:
 - ervilha (*Pisum sativum* L.);
 - favas (*Vicia faba* L.);
 - tremçoço doce (*Lupinus* spp.);
 - lentilha (*Lens culinaris*);
 - feijão (*Phaseolus* spp.);
 - feijão-frade (*Vigna unguiculata*);
 - grão-de-bico (*Cicer* spp.);
 - amendoim (*Arachis* spp.);
 - soja (*Glycine max*);
 - colza (*Brassica napus*).
- As culturas devem ser realizadas em superfícies integralmente semeadas e apresentar um desenvolvimento vegetativo normal, devendo ser mantida até ao estágio de plena maturação.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O montante unitário indicativo do pagamento às proteaginosas é fixado em 65 €/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis às proteaginosas.

O montante de pagamento é calculado com base no número de hectares elegíveis, multiplicado pelo valor unitário indicativo, em função do envelope financeiro anual disponível para esse ano.

O valor unitário de 65 €/hectare é o montante que permite assegurar um nível de produção específica de culturas com alto teor proteico, com vista à melhoria do aprovisionamento nacional de proteína de origem vegetal.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

O grande défice que a produção de proteaginosas enfrenta na União Europeia é reconhecido e verifica-se em Portugal, sendo um sector com muito baixo grau de autossuficiência que afeta tanto a alimentação humana como a alimentação animal.

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

para melhorar a competitividade

to improve quality

para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado a este setor permite assegurar um nível de produção específica de culturas com alto teor proteico, com vista à melhoria do aprovisionamento nacional de proteína de origem vegetal.

Qual o setor ou setores em causa?

Proteaginosas

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

Manter um certo nível de produção específica de culturas com alto teor proteico com vista à melhoria do aprovisionamento nacional de proteína vegetal.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento às proteaginosas com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

No que se refere ao licenciamento de utilização dos recursos hídricos pela atividade agrícola a mesma é regulada através da emissão de uma licença e do pagamento de uma taxa de utilização dos recursos hídricos (TURH), que incide sobre a captação de águas superficiais e/ou subterrâneas, regulando a descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetível de causar impacto significativo, a qual tem em conta a quantidade de poluentes contidos na descarga (matéria oxidável, azoto total, fósforo total).

No âmbito do 3º ciclo de planeamento dos recursos hídricos (2021-2027) será realizado estudo para sistematização e desenvolvimento de uma base de informação mais rigorosa para efeitos os balanços entre necessidades e ofertas de água atuais e futuras que servem de suporte ao cálculo do Índice de escassez que irá permitir melhorar a decisão de atribuição de títulos de utilização de recursos (TURH) e respetivas licenças.

Assim, tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado considera-se que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento de utilização dos recursos hídricos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2008 asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados de superfície, nomeadamente a relativa à intervenção A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas.

EU WTO schedule limits on oilseeds (Blair

House Agreement): A intervenção destina-se a alguma das culturas abrangidas pelo acordo (ou seja, soja, colza, sementes de girassol)?

Sim Não

	Ano de pedido				
	2023	2024	2025	2026	2027
rapeseed/colza	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
sunflower (excluding confectionary sunflower seed)					
soya beans	500	500	500	500	500

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of 'head' as the support's basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and 'head' (i.e. how many of this unit corresponds to '1 head?') for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

Caixa âmbar

Explicação sobre se e, em caso afirmativo, de que forma a intervenção respeita as disposições pertinentes do artigo 6.º, n.º 5, ou do anexo 2 do Acordo sobre a Agricultura da OMC (caixa azul)

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas	Uniforme	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada a Amostra RICA, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou pragas, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas	Planned unit amount		65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount		52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount		78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	
	O.10 (unit: Hectares)		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	13.577,00	
	Planned output * Planned unit amount		975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	882.505,00	4.782.505,00
TOTAL	O.10 (unit: Hectares)		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	13.577,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)		975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	882.505,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)							

		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos

Intervention Code (MS)	A.1.2.7
Nome da intervenção	Pagamento aos cereais praganosos
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

--

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>O objetivo do pagamento aos cereais praganosos é o de assegurar a manutenção de um certo nível de produção específica com vista a um aprovisionamento estável da indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade. O apoio à produção cerealífera e a criação de valor na produção de cereais é alcançado através da concentração da oferta e da melhoria das estruturas de comercialização por via dos agrupamentos de produtores.</p> <p>O reforço da participação das Organizações de Produtores assume uma particular importância para o desenvolvimento do setor dos cereais, pela sua situação privilegiada no apoio aos produtores em várias vertentes essenciais à melhoria da eficiência produtiva, bem como, em parceria com a indústria, desenvolverem uma oferta adequada às necessidades do mercado.</p> <p>A comercialização da produção através de um contrato celebrado entre o agricultor e uma Organização de Produtores reconhecida, permite assegurar que a produção entregue pelos produtores cumpre os requisitos de produtividade mínima estabelecidos, promovendo a concentração da oferta, e a comercialização da totalidade da produção de qualidade, garantindo que a produção objeto do contrato é colocada no mercado, nomeadamente através de comercialização direta.</p>

A concessão deste pagamento visa aumentar resiliência das explorações agrícolas, apoiando um tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais, que permite:

- Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares;
- Assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação;
- Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;
- Manter a atividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional apoiando tipos de agricultura que apenas são viabilizadas através do apoio ao rendimento;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;
- Conservar o espaço e as paisagens rurais.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e explorem hectares elegíveis.

Condições de elegibilidade

São elegíveis ao Pagamento aos cereais praganosos, os agricultores que:

- candidatem uma superfície mínima elegível igual ou superior a 1 hectare;
- produzam cereais do seguinte grupo de culturas elegíveis: aveia, centeio ou tritcale, e obtenham uma produção com uma produtividade mínima igual ou superior a 0,75 toneladas/hectare;
- produzam cereais do seguinte grupo de culturas elegíveis: cevada, trigo duro ou trigo mole, e obtenham uma produção com uma produtividade mínima igual ou superior a 1,5 toneladas/hectare;
- comercializem a sua produção através de um contrato celebrado com uma Organização de Produtores reconhecida.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O apoio associado aos cereais praganosos é fixado em 104€/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis declarados pelo agricultor.

O montante de pagamento é calculado com base no número de hectares elegíveis, multiplicado pelo valor unitário indicativo fixado para o ano em causa, em função do envelope financeiro anual disponível para esse ano.

O valor unitário de 104 €/hectare é o montante do apoio que permite manter um certo nível de produção específica e assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

O estabelecimento do montante unitário do apoio teve em conta as perdas registadas na produção de cereais praganosos, que resultam em grande medida, de um conjunto de pressões sobre a viabilidade destas culturas, devido à concorrência com possíveis rendimentos quer de outros sectores de atividade, quer de outras atividades agrícolas ou pecuárias.

Para o apuramento do valor unitário do apoio, foi tida em conta a comparação do rendimento do trabalho e do custo de oportunidade de uma atividade agrícola alternativa compatível com as condições naturais e tecnológicas normalmente exigidas em sistemas típicos com uma produção normal de cereais.

Foi estabelecida a comparação do rendimento do trabalho das atividades, medido através do Valor Acrescentado Líquido a preços base subtraído do valor das rendas e dos juros pagos, com o custo de oportunidade do volume de trabalho utilizado nas mesmas atividades numa utilização alternativa, tendo-se considerado neste caso o intervalo entre o salário mínimo e o salário médio da economia.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

No final dos anos 80, a superfície ocupada com cereais correspondia a cerca de 900 mil hectares, aproximadamente 10 % do território nacional. Desde essa altura tem-se registado uma tendência de descida das áreas de cereais, atingindo-se valores mínimos em 2019 de cerca de 216 mil ha (83 mil ha de milho e 112 mil ha de outros cereais).

Este abandono de superfície cultivada com cereais arrastou o volume de produção e provocou uma quebra do volume de produção de cereais de Portugal e atingiu um valor mínimo em 2019 de 0,94 milhões de toneladas (0,75 milhões de milho e 0,2 milhões de outros cereais).

A quebra na produção de cereais e a tendência de subida do volume de utilização interna, levou a uma quebra no grau de autoaprovisionamento de cereais, que era de cerca de 50 % no início da década de 90, e atualmente se situa nos 23%, uma vez a produção não acompanhou o aumento do consumo interno, o que constitui uma singularidade no contexto europeu e mundial, quando na generalidade dos países os valores são, em regra, superiores a 50 % .

O atual contexto de pandemia em que nos encontramos veio demonstrar a fragilidade da produção nacional de cereais praganosos, uma vez que Portugal está fortemente dependente das importações de países terceiros, sendo de realçar que mais de 50 % das importações tem proveniência fora da UE.

Face ao exposto e dentro do que consideramos ser as explorações de cereais praganosos voltadas para o mercado, com uma produtividade mínima igual ou superior a 0,75 toneladas/hectare de aveia, centeio ou

triticale, e igual ou superior a 1,5 toneladas/hectare de cevada, trigo duro ou trigo mole, é fundamental a existência de uma medida de apoio associado específica para este sector.

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

- para melhorar a competitividade
 to improve quality
 para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado aos cereais praganosos permite assegurar a manutenção das superfícies cultivadas e garantir um certo nível de produção específico, assegurando um aprovisionamento estável à indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

Qual o setor ou setores em causa?

Cereais

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

O setor dos cereais encontra-se bem posicionado para contribuir para a manutenção da atividade agrícola em todo o território, com evidentes benefícios ao nível do fomento do desenvolvimento económico, bem como para a preservação de áreas agrícolas no seio de manchas florestais, criando zonas de descontinuidade que contrariem a progressão dos incêndios, em linha com a gestão eficiente dos fatores de produção e a melhoria do seu desempenho ambiental.

De facto, verifica-se a presença dos cereais em todo o território nacional associada a diferentes sistemas de produção, há uma forte adesão a métodos de produção ambientalmente sustentáveis e a produção de proximidade permite reduzir a pegada ecológica.

Assume assim especial importância a introdução deste apoio associado no período 2023-2027 ao sector dos cereais praganosos, de forma a evitar que o mesmo sofra efeitos disruptivos sobre a situação económica e financeira das explorações agrícolas e ponha em causa um aprovisionamento estável de matéria-prima à indústria local de transformação, neutralizando assim o risco que a dissociação total teria ao nível socioeconómico.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento aos cereais praganosos com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

No que se refere ao licenciamento de utilização dos recursos hídricos pela atividade agrícola a mesma é regulada através da emissão de uma licença e do pagamento de uma taxa de utilização dos recursos hídricos (TURH), que incide sobre a captação de águas superficiais e/ou subterrâneas, regulando a descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetível de causar impacte significativo, a qual tem em conta a quantidade de poluentes contidos na descarga (matéria oxidável, azoto total, fósforo total).

No âmbito do 3º ciclo de planeamento dos recursos hídricos (2021-2027) será realizado estudo para sistematização e desenvolvimento de uma base de informação mais rigorosa para efeitos os balanços entre necessidades e ofertas de água atuais e futuras que servem de suporte ao cálculo do Índice de escassez que irá permitir melhorar a decisão de atribuição de títulos de utilização de recursos (TURH) e respetivas licenças.

Assim, tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado considera-se que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento de utilização dos recursos hídricos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2008 asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados de superfície, nomeadamente a relativa à intervenção A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos.

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of 'head' as the support's basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and 'head' (i.e. how many of this unit corresponds to '1 head'?) for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

Caixa âmbar

Explicação sobre se e, em caso afirmativo, de que forma a intervenção respeita as disposições pertinentes do artigo 6.º, n.º 5, ou do anexo 2 do Acordo sobre a Agricultura da OMC (caixa azul)

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos	Uniforme	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada a Amostra RICA, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou pragas, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos		Planned unit amount	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	83,20	83,20	83,20	83,20	83,20	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	124,80	124,80	124,80	124,80	124,80	
		O.10 (unit: Hectares)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	22.063,00	
		Planned output * Planned unit amount	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.294.552,00	12.694.552,00
TOTAL		O.10 (unit: Hectares)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	22.063,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.294.552,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						

		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A.1.2.8 - Pagamento ao milho grão

Intervention Code (MS)	A.1.2.8
Nome da intervenção	Pagamento ao milho grão
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

--

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>O pagamento ao milho para produção de grão tem como objetivo assegurar a manutenção de um certo nível de produção específica com vista a um aprovisionamento estável da indústria local de transformação, incentivando a produção cerealífera e criando valor na produção de cereais, através da concentração da oferta e da melhoria das estruturas de comercialização por via dos agrupamentos de produtores.</p> <p>O reforço da participação das Organizações de Produtores assume uma particular importância para o desenvolvimento do setor dos cereais, pela sua situação privilegiada no apoio aos produtores em várias vertentes essenciais à melhoria da eficiência produtiva, bem como, em parceria com a indústria, desenvolverem uma oferta adequada às necessidades do mercado.</p> <p>A comercialização da produção através de um contrato celebrado entre o agricultor e uma Organização de Produtores reconhecida, permite assegurar que a produção entregue pelos produtores cumpre os requisitos de produtividade mínima estabelecidos, promovendo a concentração da oferta, e a comercialização da totalidade da produção de qualidade, garantindo que a produção objeto do contrato é colocada no mercado, nomeadamente através de comercialização direta.</p>
--

A concessão deste pagamento visa aumentar a resiliência das explorações agrícolas, apoiando um tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais, que permite:

- Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;
- Assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação;
- Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e explorem hectares elegíveis.

Condições de elegibilidade

São elegíveis ao Pagamento ao milho grão, os agricultores que:

- candidatem uma superfície mínima elegível igual ou superior a 1 hectare;
- produzam milho para grão e obtenham uma produção com uma produtividade mínima igual ou superior a 7 toneladas/hectare;
- comercializem a sua produção através de um contrato celebrado com uma Organização de Produtores Reconhecida.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O apoio associado ao milho grão é fixado de forma indicativa em 200€/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis declarados pelo agricultor.

O montante de pagamento é calculado com base no número de hectares elegíveis, multiplicado pelo valor unitário indicativo fixado para o ano em causa, em função do envelope financeiro anual disponível para esse ano.

A presente intervenção não é acumulável com o pagamento para milho silagem.

O valor unitário fixado em 200€/hectare é o montante do apoio que permite manter um certo nível de produção específica e assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

O estabelecimento do montante unitário do apoio teve em conta as perdas registadas na produção de milho, que resultam em grande medida, de um conjunto de pressões sobre a viabilidade destas culturas, devido à concorrência com possíveis rendimentos quer de outros sectores de atividade, quer de outras atividades agrícolas ou pecuárias.

Para o apuramento do valor unitário do apoio foi tida em conta a comparação do rendimento do trabalho e do custo de oportunidade de uma atividade agrícola alternativa compatível com as condições naturais e tecnológicas normalmente exigidas em sistemas típicos com uma produção média de milho com produtividade superior ou igual a 7 toneladas/hectare.

Foi estabelecida a comparação do rendimento do trabalho das atividades, medido através do Valor Acrescentado Líquido a preços base subtraído do valor das rendas e dos juros pagos, com o custo de oportunidade do volume de trabalho utilizado nas mesmas atividades numa utilização alternativa, tendo-se considerado neste caso o intervalo entre o salário mínimo e o salário médio da economia.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

No final dos anos 80, a superfície ocupada com cereais correspondia a cerca de 900 mil hectares, aproximadamente 10 % do território nacional. Desde essa altura tem-se registado uma tendência de descida das áreas de cereais, atingindo-se valores mínimos em 2019 de cerca de 216 mil ha (83 mil ha de milho e 112 mil ha de outros cereais).

Este abandono de superfície cultivada com cereais arrastou o volume de produção e provocou uma quebra do volume de produção de cereais de Portugal e atingiu um valor mínimo em 2019 de 0,94 milhões de toneladas (0,75 milhões de milho e 0,2 milhões de outros cereais).

A quebra na produção de cereais e a tendência de subida do volume de utilização interna, levou a uma quebra no grau de autoaprovisionamento de cereais, que se encontra na ordem dos 25% em 2019, o que constitui uma singularidade no contexto europeu e mundial, quando na generalidade dos países os valores são, em regra, superiores a 50 %.

Dentro do que se consideram ser as explorações de milho voltadas para o mercado, pode-se verificar que as explorações de milho com produções acima das 7 toneladas/hectare, que inicialmente eram lucrativas, face a uma queda no preço de mercado tiveram perdas significativas, o que nos leva a considerar a necessidade de um montante de apoio para este escalão específico de produtividade de milho grão.

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

- para melhorar a competitividade
- to improve quality
- para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado ao milho grão permite assegurar a manutenção de um certo nível de produção específica com vista a um aprovisionamento estável da indústria local de transformação, incentivando a produção cerealífera e criando valor na produção de cereais, através da concentração da oferta e da melhoria das estruturas de comercialização por via dos agrupamentos de produtores, evitando situações disruptivas no setor que conduzam ao abandono da atividade.

Qual o setor ou setores em causa?

Cereais

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

O setor dos cereais encontra-se bem posicionado para contribuir para a manutenção da atividade agrícola em todo o território, com evidentes benefícios ao nível do fomento do desenvolvimento económico, bem como para a preservação de áreas agrícolas no seio de manchas florestais, criando zonas de descontinuidade que contrariem a progressão dos incêndios, em linha com a gestão eficiente dos fatores de produção e a melhoria do seu desempenho ambiental.

De facto, verifica-se a presença dos cereais em todo o território nacional associada a diferentes sistemas de produção, há uma forte adesão a métodos de produção ambientalmente sustentáveis e a produção de proximidade permite reduzir a pegada ecológica.

Assume assim especial importância a introdução deste apoio associado no período 2023-2027 ao sector do milho grão, de forma a evitar que o mesmo sofra efeitos disruptivos sobre a situação económica e financeira das explorações agrícolas e ponha em causa um aprovisionamento estável de matéria-prima à indústria local de transformação, neutralizando assim o risco que a dissociação total teria ao nível socioeconómico.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento ao milho grão com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

No que se refere ao licenciamento de utilização dos recursos hídricos pela atividade agrícola a mesma é regulada através da emissão de uma licença e do pagamento de uma taxa de utilização dos recursos hídricos (TURH), que incide sobre a captação de águas superficiais e/ou subterrâneas, regulando a descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetível de causar impacto significativo, a qual tem em conta a quantidade de poluentes contidos na descarga (matéria oxidável, azoto total, fósforo total).

No âmbito do 3º ciclo de planeamento dos recursos hídricos (2021-2027) será realizado estudo para sistematização e desenvolvimento de uma base de informação mais rigorosa para efeitos os balanços entre necessidades e ofertas de água atuais e futuras que servem de suporte ao cálculo do Índice de escassez que irá permitir melhorar a decisão de atribuição de títulos de utilização de recursos (TURH) e respetivas licenças.

Assim, tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado considera-se que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento de utilização dos recursos hídricos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2008 asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados de superfície, nomeadamente a relativa à intervenção A.1.2.8 - Pagamento ao milho grão.

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of 'head' as the support's basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and 'head' (i.e. how many of this unit corresponds to '1 head?') for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

Caixa âmbar

Explicação sobre se e, em caso afirmativo, de que forma a intervenção respeita as disposições pertinentes do artigo 6.º, n.º 5, ou do anexo 2 do Acordo sobre a Agricultura da OMC (caixa azul)

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.8 - Pagamento ao milho grão	Uniforme	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.8 - Pagamento ao milho grão

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada a Amostra RICA, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou pragas, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.8 - Pagamento ao milho grão		Planned unit amount	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	
		O.10 (unit: Hectares)	38.750,00	47.500,00	51.500,00	55.000,00	48.538,00	
		Planned output * Planned unit amount	7.750.000,00	9.500.000,00	10.300.000,00	11.000.000,00	9.707.600,00	48.257.600,00
TOTAL		O.10 (unit: Hectares)	38.750,00	47.500,00	51.500,00	55.000,00	48.538,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	7.750.000,00	9.500.000,00	10.300.000,00	11.000.000,00	9.707.600,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						

		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem

Intervention Code (MS)	A.1.2.9
Nome da intervenção	Pagamento ao milho silagem
Tipo de intervenção	CIS(32) - Apoio associado ao rendimento
Indicador comum de realizações	O.10. Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

--

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.6 Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)
R.8 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

O objetivo do pagamento ao milho silagem é o de assegurar a manutenção de um certo nível de produção para alimentação animal nas explorações, evitando situações disruptivas no setor do leite que conduzam ao abandono da atividade.

A concessão deste pagamento visa aumentar a resiliência das explorações agrícolas, apoiando um tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais, que permite:

- Contribuir para a estabilização do rendimento da atividade agrícola e a sua atratividade face ao resto da economia;
- Assegurar um aprovisionamento estável à indústria local de transformação;
- Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares;
- Dinamizar a economia rural promovendo o emprego na agricultura;

- Conservar o espaço e as paisagens rurais;
- Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícola aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental e explorem hectares elegíveis.

Condições de elegibilidade

São elegíveis ao pagamento ao milho silagem, os agricultores que candidatem uma superfície mínima elegível igual ou superior a 1 hectare, que produzam milho e que efetuem entregas de leite ou produtos lácteos comercializadas através de Organização de Produtores Reconhecida.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Range and amounts of support

Descrição

O montante unitário indicativo do pagamento ao milho silagem é fixado em 120 €/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis declarados pelo agricultor.

O montante de pagamento é calculado com base no número de hectares elegíveis, multiplicado pelo valor unitário indicativo fixado para o ano em causa, em função do envelope financeiro anual disponível para esse ano.

A presente intervenção não é acumulável com o pagamento para milho grão.

O valor unitário de 120 €/hectare é o montante que permite a manutenção de um certo nível de produção para alimentação animal nas explorações, evitando situações disruptivas no setor do leite que conduzam ao abandono da atividade.

O estabelecimento do montante unitário do apoio teve em conta as perdas registadas na produção de cereais, que resultam em grande medida, de um conjunto de pressões sobre a viabilidade destas culturas, devido à concorrência com possíveis rendimentos quer de outros sectores de atividade, quer de outras atividades agrícolas ou pecuárias.

Para o apuramento do valor unitário do apoio, foi tida em conta a comparação do rendimento do trabalho e do custo de oportunidade de uma atividade agrícola alternativa compatível com as condições naturais e tecnológicas normalmente exigidas em sistemas típicos com uma produção normal de cereais.

Foi estabelecida a comparação do rendimento do trabalho das atividades, medido através do Valor Acrescentado Líquido a preços base subtraído do valor das rendas e dos juros pagos, com o custo de oportunidade do volume de trabalho utilizado nas mesmas atividades numa utilização alternativa, tendo-se considerado neste caso o intervalo entre o salário mínimo e o salário médio da economia.

8 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Justificação da(s) dificuldade(s) que enfrenta(m) o(s) setor(es)/a(s) produção(ões) visada(s) ou o(s) tipo(s) de exploração.

No final dos anos 80, a superfície ocupada com cereais correspondia a cerca de 900 mil hectares, aproximadamente 10 % do território nacional. Desde essa altura tem-se registado uma tendência de descida das áreas de cereais, atingindo-se valores mínimos em 2019 de cerca de 216 mil ha (83 mil ha de milho e 112 mil ha de outros cereais).

Este abandono de superfície cultivada com cereais arrastou o volume de produção e provocou uma quebra do volume de produção de cereais de Portugal e atingiu um valor mínimo em 2019 de 0,94 milhões de toneladas (0,75 milhões de milho e 0,2 milhões de outros cereais).

A quebra na produção de cereais e a tendência de subida do volume de utilização interna, levou a uma quebra no grau de autoaprovisionamento de cereais, que se encontra na ordem dos 25% em 2019, o que constitui uma singularidade no contexto europeu e mundial, quando na generalidade dos países os valores são, em regra, superiores a 50 %.

Qual é o objetivo da intervenção no que respeita ao(s) setor(es) visado(s)/à produção(ões) ou aos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

- para melhorar a competitividade
 to improve quality
 para promover a sustentabilidade

Como irá a intervenção dar resposta à(s) dificuldade(s) identificada(s) por este objetivo (ou seja, explicação sobre a orientação da intervenção)?

O apoio associado ao milho silagem permite assegurar a manutenção de um certo nível de produção para alimentação animal nas explorações, evitando situações disruptivas no setor do leite que conduzam ao abandono da atividade.

Qual o setor ou setores em causa?

Cereais

Justificação da importância do(s) setor(es) visado(s)/da produção(ões) ou dos tipo(s) de agricultura nesse(s) setor(es)?

A cultura do milho silagem em Portugal é de grande importância para a alimentação animal, nomeadamente a pecuária de leite, tendo sido cultivados em 2020 cerca de 46 mil hectares de superfície agrícola.

Ao longo das últimas décadas tem sido desenvolvida experimentação visando a sua adaptação às diferentes condições de solo e clima, assim como a melhor conservação das colheitas, permitindo a obtenção de alimentos de grande qualidade.

Por outro lado, a cultura do milho silagem sendo bastante exigente em termos de fertilização, potencia a economia circular ao nível da exploração agrícola, na medida em que permite a “reciclagem” dos efluentes pecuários.

A relevância da cultura do milho silagem na autossuficiência alimentar do nosso País é também inquestionável, ao nível do abastecimento em produtos lácteos e carne, potenciando assim a nossa independência nestes segmentos.

Explanation how the intervention is consistent with the Water Framework Directive (i.e. 2000/60/EC).

A consistência do pagamento ao milho silagem com a Diretiva Quadro Água está ligada com a nova condicionalidade reforçada que estabelece obrigações com compromissos agrícolas mais ambiciosos e sustentáveis, através das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA) e dos requisitos legais de gestão (RLG): RLG 1 - cumprimento da Diretiva-Quadro Água, Diretiva 2000/60/CE; BCAA 4 – Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; e RLG 2 – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola. Desta forma, todas as obrigações da condicionalidade que vão no sentido do cumprimento da Diretiva Quadro Água como as que restringem a aplicação de fertilizantes (direta ou indiretamente) vão promover a consistência dos pagamentos ligados com o apoio associado.

No que se refere ao licenciamento de utilização dos recursos hídricos pela atividade agrícola a mesma é regulada através da emissão de uma licença e do pagamento de uma taxa de utilização dos recursos hídricos (TURH), que incide sobre a captação de águas superficiais e/ou subterrâneas, regulando a descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetível de causar impacto significativo, a qual tem em conta a quantidade de poluentes contidos na descarga (matéria oxidável, azoto total, fósforo total).

No âmbito do 3º ciclo de planeamento dos recursos hídricos (2021-2027) será realizado estudo para sistematização e desenvolvimento de uma base de informação mais rigorosa para efeitos os balanços entre necessidades e ofertas de água atuais e futuras que servem de suporte ao cálculo do Índice de escassez que irá permitir melhorar a decisão de atribuição de títulos de utilização de recursos (TURH) e respetivas licenças.

Assim, tendo em conta a natureza das intervenções do apoio associado considera-se que as disposições em vigor no âmbito do licenciamento de utilização dos recursos hídricos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2008 asseguram a coerência entre os objetivos da Diretiva-Quadro Água e as intervenções dos apoios associados de superfície, nomeadamente a relativa à intervenção A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem.

A intervenção é financiada, parcial ou totalmente, a partir do complemento para as proteaginosas (máximo 2 % no total) in accordance with Art. 96(3) of SPR?

Sim Não

If the intervention targets a mix between legumes and grasses: please indicate the minimum percentage of legumes in the mix.

N/A

Coupled income support granted to silkworms is an animal based support, where the use of ‘head’ as the support’s basic unit requires prior clarification of the followings:

please clarify the conversion rate between this unit and ‘head’ (i.e. how many of this unit corresponds to ‘1 head’?) for the purpose of e.g. indicators.

N/A

It is possible to give further clarification in comment (e.g. the weight of eggs that a box must contain)

9 WTO compliance

Caixa âmbar

Explicação sobre se e, em caso afirmativo, de que forma a intervenção respeita as disposições pertinentes do artigo 6.º, n.º 5, ou do anexo 2 do Acordo sobre a Agricultura da OMC (caixa azul)

11 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
	A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem	Uniforme	PT1;	R.4; R.6; R.7; R.8;

Explanation and Justification (including the flexibility)

A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio teve como base a necessidade de viabilizar esta produção sectorial, tendo em conta a necessidade específica identificada para os produtores de leite, os rendimentos obtidos e os custos de oportunidade. Foi utilizada a Amostra RICA, tendo como referência os valores até 2019, que consideramos ser mais representativos para o período pós 2022 do que os observados em durante o período de incidência da pandemia.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, acomodam-se através do apoio unitário as oscilações da produção derivadas de situações exógenas, como situações climatéricas ou pragas, ou de mercado, cujo subida ou descida tende a alterar a dificuldade específica sectorial em sentido inverso. Este aumento ou descida da ajuda face ao valor de referência não deve, contudo, ultrapassar os 20% para não dar sinais excessivos que podem contribuir para acentuar a volatilidade a prazo.

Acresce que a variação estabelecida para efeitos dos montantes unitários máximo e mínimo permite ainda assegurar a flexibilidade necessária para a reafecção de verbas, a fim de evitar a não utilização de fundos, em aplicação do disposto no n.º2 do artigo 102.º.

12 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
		Calendar Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem	Planned unit amount	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	
		Minimum Amount for the Planned unit amount	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	
		O.10 (unit: Hectares)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	26.475,00	
		Planned output * Planned unit amount	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.177.000,00	17.577.000,00
TOTAL		O.10 (unit: Hectares)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	26.475,00	
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.177.000,00	
		Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						

		Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5.2 Sectoral Interventions
Frutas e produtos hortícolas

Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.1 - Número de programas operacionais do setor frutas e hortícolas	Média		

Description

B.1 - Número de programas operacionais do setor frutas e hortícolas

- a) O *Planned unit amount* corresponde ao quociente entre o *Annual indicative financial* (b) e o *Planned output* (c)
 b) O *Annual indicative financial* foi estimado com base na evolução da assistência financeira UE aos PO entre 2015 e 2021
 c) O *Planned output* foi estimado com base na evolução da assistência financeira UE aos PO entre 2015 e 2021

Planned Unit Amounts - financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.1 - Número de programas operacionais do setor frutas e hortícolas	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)	444.444,00	444.444,00	444.444,00	444.444,00	444.444,00	2.222.220,00
	O.35 (unit: Operational Programmes)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	100.000.000,00

INVRE(47(1)(a)) - - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions

B.1.1 - Gestão do solo

Intervention Code (MS)	B.1.1
Nome da intervenção	Gestão do solo
Tipo de intervenção	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

CLIMA() contributing to climate change mitigation and adaptation

PROMO()

promoting, developing and implementing:

- (i) production methods and techniques that are respectful of the environment;
- (ii) pest and disease resilient production practices;
- (iii) animal health and welfare standards going beyond minimum requirements established under Union and national law;
- (iv) reduction of waste and environmentally sound use and management of by-products, including their re-usage and valorisation;
- (v) protection and enhancement of biodiversity and sustainable use of natural resources, in particular protection of water, soil and air.

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP

R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors

R.26 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais

R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Beneficiários:

Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013

Despesas elegíveis:

- Instalação de sistemas de compostagem de resíduos de colheitas e/ou subprodutos orgânicos (em caso de venda do produto da compostagem, a receita gerada deve ser deduzida ao custo do investimento);
- Aquisição e instalação do sistema de reutilização de biomassa e/ou subprodutos orgânicos, incluindo a aquisição de equipamento, tais como esmagadoras de ramos e trituradoras, e construção de instalações, nomeadamente para armazenamento.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

B.1.2 - Gestão da água

Intervention Code (MS)	B.1.2
Nome da intervenção	Gestão da água
Tipo de intervenção	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
CLIMA() contributing to climate change mitigation and adaptation
PROMO() promoting, developing and implementing: (i) production methods and techniques that are respectful of the environment; (ii) pest and disease resilient production practices; (iii) animal health and welfare standards going beyond minimum requirements established under Union and national law; (iv) reduction of waste and environmentally sound use and management of by-products, including their re-usage and valorisation; (v) protection and enhancement of biodiversity and sustainable use of natural resources, in particular protection of water, soil and air.

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP
R.11 /Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors
R.16 Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials
R.26 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais

R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Beneficiários:

Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013

Despesas elegíveis:

- Aquisição e instalação de sistemas de rega localizada ou de aspersão e de sistemas de irrigação integrados, quando a introdução do novo sistema/equipamento de rega ou o sistema de rega melhorado comprovadamente proporcione pelo menos um benefício ambiental adicional, são elegíveis investimentos que venham a resultar numa redução de pelo menos 7% no consumo de água;
- Investimentos na irrigação gota-a-gota (ou sistemas semelhantes) que permitam uma redução de, pelo menos 5% em comparação com o consumo antes do investimento;
- Investimento em instalações que permitam tratar e recuperar para outras utilizações a água utilizada nas instalações da organização de produtores ou seus associados, quando o investimento na reutilização da água comprovadamente proporcione benefício ambiental adicional (ex. redução da utilização de energia ou das emissões), são ainda elegíveis as despesas de investimentos que se espera venham a resultar numa redução de pelo menos 7% no consumo de água;
- Aquisição e instalação de equipamentos de monitorização da qualidade dos recursos hídricos (análise e software) e de sistemas de medição e controlo do caudal ecológico dos recursos hídricos, a montante e a jusante das OP;
- Aquisição e instalação do equipamento, por uma entidade especializada para o efeito, para a adaptação da cobertura da central para captação e aproveitamento da água das chuvas para posterior utilização nas instalações;
- Aquisição de equipamentos com maior eficiência hídrica, tais como novas bombas ou reconversão de bombas existentes para melhor desempenho hídrico;
- Aquisição de equipamento de monitorização de consumos de água, tais como equipamentos inteligentes de medida e sistemas de gestão de água (hardware e software);
- Aquisição de equipamentos para utilização de águas residuais para rega.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

B.1.3 - Gestão de energia

Intervention Code (MS)	B.1.3
Nome da intervenção	Gestão de energia
Tipo de intervenção	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
CLIMA() contributing to climate change mitigation and adaptation

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor	prioridade +++	Em parte
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP
R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.26 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013</p> <p>Despesas elegíveis:</p> <p>- Despesas com a instalação de sistemas que permitam a produção energética a partir de biomassa e outros subprodutos orgânicos, bem como as despesas de aquisição e instalação de equipamento de conversão de energia elétrica, calor e frio a partir de recursos renováveis (RES-E e RESHC), cobrindo a totalidade ou parte das necessidades energéticas das OP ou dos seus associados;</p>
--

- Despesas de aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, tais como novas bombas ou reconversão de bombas existentes para melhor desempenho e energético, motores com melhor rendimento; microturbinas nas redes de rega para produção de energia e sistemas e equipamentos de iluminação inteligente e eficiente;
- Despesas de aquisição de equipamento de monitorização de consumos de energia, tais como equipamentos inteligentes de medida e sistemas de gestão de energia (hardware e software);
- Despesas de aquisição e instalação de sistemas de conversão direta de recursos energéticos locais para aquecimento, arrefecimento e produção de energia elétrica;
- Despesas de aquisição de veículos elétricos;
- Despesas de instalação do sistema de carregamento de veículos elétricos.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

Aquisição de veículos elétricos

- Além dos veículos exclusivamente elétricos, são também de considerar nesta ação os veículos híbridos, com utilização parcial de motores elétricos, que podem ser classificados como micro híbridos, híbridos médios e híbridos completos, de acordo com a potência elétrica vs potência total instalada, e com diferentes níveis de economia de combustível, sendo esta última característica determinante para a definição de uma taxa fixa normalizada de apoio, ajustada à contribuição efetiva para o objetivo de redução de consumo preconizado.
- Assim, considera-se que os veículos exclusivamente elétricos, que não utilizam qualquer combustível fóssil, configuram uma redução de 100%.
- Para os veículos micro híbridos, é considerada uma poupança de combustível de 2 a 10%, os veículos híbridos médios apresentam uma poupança de combustível de 10 a 20%, e os veículos híbridos completos apresentam uma poupança de combustível de 20 a 50%.
- A aquisição e instalação do sistema de carregamento terá uma taxa fixa normalizada de apoio de 100%.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

B.1.4 - Gestão de Resíduos

Intervention Code (MS)	B.1.4
Nome da intervenção	Gestão de Resíduos
Tipo de intervenção	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
PROMO() promoting, developing and implementing: (i) production methods and techniques that are respectful of the environment; (ii) pest and disease resilient production practices; (iii) animal health and welfare standards going beyond minimum requirements established under Union and national law; (iv) reduction of waste and environmentally sound use and management of by-products, including their re-usage and valorisation; (v) protection and enhancement of biodiversity and sustainable use of natural resources, in particular protection of water, soil and air.

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP
R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors
R.16 Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials
R.26 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Beneficiários:

Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013

Despesas elegíveis:

- Aquisição e utilização de plásticos biodegradáveis;
- Contratação de sistemas de recolha e reutilização de materiais utilizados na exploração agrícola, não relacionados com fitofármacos ou embalagens de comercialização pela OP;
- Aquisição e instalação de sistemas de recolha e tratamento de efluentes fitossanitários, que permitam, sempre que possível, a sua reutilização.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

Aplicação de taxa fixa normalizada ao custo de aquisição do plástico biodegradável para cobrir parcialmente a diferença entre o custo médio de plástico biodegradável e o custo médio de plástico convencional: 52,2% do custo de aquisição de plástico biodegradável

Aplicação de taxa fixa normalizada ao custo de contratualização de sistemas de recolha e reutilização de materiais: 50% sobre a diferença entre o valor contratado para fins diferentes de aterro e os custos decorrentes de obrigações legais

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

B.1.5 - Proteção das culturas

Intervention Code (MS)	B.1.5
Nome da intervenção	Proteção das culturas
Tipo de intervenção	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
PROMO() promoting, developing and implementing: (i) production methods and techniques that are respectful of the environment; (ii) pest and disease resilient production practices; (iii) animal health and welfare standards going beyond minimum requirements established under Union and national law; (iv) reduction of waste and environmentally sound use and management of by-products, including their re-usage and valorisation; (v) protection and enhancement of biodiversity and sustainable use of natural resources, in particular protection of water, soil and air.

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
COE5N5	Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças	prioridade ++	Sim
COE9N2	Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	prioridade ++	Em parte
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP

R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Beneficiários:

Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013

Despesas elegíveis:

- Utilização de técnicas de solarização para assegurar a desinfestação e desinfeção do solo, designadamente as relacionadas com os materiais de plástico, sendo elegíveis uma vez em cada 3 anos por parcela (eventuais poupanças nos custos - por ex., redução na utilização de produtos de desinfeção do solo - são deduzidas aos custos elegíveis);
- Aquisição de produtos fitossanitários biológicos, tal como armadilhas, feromonas.

Despesas não elegíveis:

Não são elegíveis os custos com materiais de luta biológica destinados a produtores que estejam sob compromissos agroambientais.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Aplicação de taxa fixa normalizada ao custo de materiais de plástico utilizado para técnicas de solarização.

Aplicação de taxa fixa normalizada ao custo de aquisição de produtos fitossanitários biológicos.

Aplicação de taxa fixa normalizada com base nos custos adicionais com a aquisição de plantas enxertadas, comprovadamente resistentes a doenças e/ou pragas.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

B.1.6 - Instalação e reestruturação

Intervention Code (MS)	B.1.6
Nome da intervenção	Instalação e reestruturação
Tipo de intervenção	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
COMP() improvement of medium- and long-term-competitiveness, in particular through modernisation
PROD() planning and organisation of production, adjusting production to demand, in particular with regard to quality and quantity, optimisation of production costs and returns on investments, stabilising producer prices

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N2	Promover a redução dos custos de produção	prioridade +	Em parte
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
COE2N4	Otimizar os custos de produção	prioridade ++	Sim
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP
R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013</p> <p>Despesas elegíveis:</p> <p>- Equipamento específico de uso plurianual para rega (tubagens, válvulas, caudalímetros, transmissões de pressão, sistemas de controlo automático, filtros, estações de bombagem - bombas, obra civil inerente à instalação, pivots e central de fertirrigação hidropónica), excepto investimentos em captações subterrâneas, designadamente furos artesianos;</p>
--

- Sistemas de captação ou retenção de água para uso coletivo (movimentos de terras, estudos geotécnicos associados à ação, membranas de impermeabilização, válvulas e tubagens);
- Construção ou melhoria das estufas para produção hortofrutícola (plásticos ou vidros, estruturas de suporte, instalação de portas duplas, teto duplo, ventilação, sistema de rega, refrigeração e calafetação);
- Construções de estruturas de suporte à atividade da organização de produtores (OP) relacionadas com a produção primária hortofrutícola (vias de acesso nas explorações, armazéns nas explorações ou terrenos próprios da OP, redes de sombra de cobertura, outras infraestruturas nas explorações);
- Instalação ou reconversão de culturas permanentes (movimentos de terras, estruturas de suporte, arranque de árvores e retirada das estruturas de suporte, em operações de instalação ou reconversão de pomares);
- Sistemas de proteção contra fenómenos climáticos adversos (sistemas antigeada e/ou antigranizo ou efeito de "escaldão");
- Máquinas ou outros equipamentos específicos para trabalhos ou atividades agrícolas (nomeadamente máquinas de colheita, tratores, reboques/reboques banheira, cultivadores, plantadoras de linhas, armadores/fresadores, abre regos, adubadores, alfaias específicas para hortícolas, cabeceiras, enxofradeiras, rototerras, equipamentos de nivelção, semeadores, colhedoras, barras de tratamento, charruas, chisels, grades de discos, rippers, localizadores de adubo, reboques espalhadores de estrume, pulverizadores e plantadores);
- Programas informáticos específicos (software de gestão, tais como programas que permitem a análise das características da cultura, digitalização de cadernos de campo);
- Renovação ou a instalação de novos pomares de plantas perenes, cujo ciclo de vida seja superior a 3 anos (material de propagação);
- Aquisição de estações meteorológicas;
- Aquisição de equipamentos que se enquadrem numa agricultura inteligente, nomeadamente controladores, sensores, sistema de distribuição, tais como distribuidores de adubo líquido em sistema gota-a-gota regulado através de uma aplicação informática de monitorização.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

B.1.7 - Produção experimental

Intervention Code (MS)	B.1.7
Nome da intervenção	Produção experimental
Tipo de intervenção	INVRE(47(1)(a)) - investments in tangible and intangible assets, research and experimental and innovative production methods and other actions
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
REDE() research into, and development of, sustainable production methods, including pest resilience, animal disease resistance and climate change resilience and mitigation, innovative practices and production techniques boosting economic competitiveness and bolstering market developments

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários: Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013</p> <p>Despesas elegíveis: São elegíveis, designadamente, as despesas com encargos resultantes da implantação de campos de ensaio e de pomares experimentais, da aquisição de plantas perenes, da aquisição de material de laboratório não consumível (microscópio, material de laboratório) e software específico para experimentação, bem como as despesas com os encargos resultantes da experimentação na conservação de produtos hortofrutícolas no frio, em produtos constantes do reconhecimento da OP.</p>

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

7 Additional information specific to the Type of Intervention

--

8 WTO compliance

ADV1(47(1)(b)) - - advisory services and technical assistance, in particular concerning sustainable pest and disease control techniques, sustainable use of plant protection and animal health products, climate change adaptation and mitigation, the conditions of employment, employer obligations and occupational health and safety

B.1.8 - Aconselhamento e assistência técnica

Intervention Code (MS)	B.1.8
Nome da intervenção	Aconselhamento e assistência técnica
Tipo de intervenção	ADV1(47(1)(b)) - advisory services and technical assistance, in particular concerning sustainable pest and disease control techniques, sustainable use of plant protection and animal health products, climate change adaptation and mitigation, the conditions of employment, employer obligations and occupational health and safety
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
BOOST() boosting products' commercial value and quality, including improving product quality and developing products with a protected designation of origin or with a protected geographical indication or covered by Union or national quality schemes recognised by Member States
MARKET() promotion and marketing of the products
PROMO() promoting, developing and implementing: (i) production methods and techniques that are respectful of the environment; (ii) pest and disease resilient production practices; (iii) animal health and welfare standards going beyond minimum requirements established under Union and national law; (iv) reduction of waste and environmentally sound use and management of by-products, including their re-usage and valorisation; (v) protection and enhancement of biodiversity and sustainable use of natural resources, in particular protection of water, soil and air.
REDE() research into, and development of, sustainable production methods, including pest resilience, animal disease resistance and climate change resilience and mitigation, innovative practices and production techniques boosting economic competitiveness and bolstering market developments

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOTN6	Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação	n.a. instrumental	Sim
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance

R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Beneficiários:

Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013

Despesas elegíveis:

Despesas com pessoal qualificado e aquisição de serviços técnicos, designadamente para:

- Implementação de medidas de melhoria da comercialização;
- Participação e liderança em projetos de experimentação (laboratórios, universidades, centros tecnológicos, ou organismos especializados da Administração Pública);
- Garantir a implementação de ações de experimentação;
- Apoio à implementação de ações ambientais selecionadas no âmbito do PO.
- Consultoria e acompanhamento da produção com vista à adequação dos produtores e da produção aos requisitos dos regimes públicos de diferenciação da qualidade nos quais a OP esteja envolvida: denominação de origem protegida (DOP), indicação geográfica protegida (IGP), especialidade tradicional garantida (ETG), modo de produção biológico (MPB) ou produção integrada (PRODI);
- Consultoria e de acompanhamento da produção com vista à adequação dos produtores e da produção aos requisitos EurepGap, BRC British Retail Consortium, Nature's Choice, Clubes de Produtores, FLP Flower Label Program, incluindo custos de certificação;
- Assistência técnica para implementação de sistemas de rastreabilidade;
- Gastos com pessoal destinados a garantir a implementação de medidas de melhoria ou manutenção de um nível elevado de qualidade.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

Limite anual de custos reais com pessoal qualificado/ assistência técnica, no programa operacional 37.021 €/técnico/ano – Se for funcionário da OP ou 3.702 €/técnico/ano – Se não for funcionário da OP.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

--

8 WTO compliance

TRAINCO(47(1)(c)) - - training including coaching and exchange of best practices, in particular concerning sustainable pest and disease control techniques, sustainable use of plant protection and animal health products, and climate change adaptation and mitigation, as well as the use of organised trading platforms and commodity exchanges on the spot and futures market

B.1.9 - Formação

Intervention Code (MS)	B.1.9
Nome da intervenção	Formação
Tipo de intervenção	TRAINCO(47(1)(c)) - training including coaching and exchange of best practices, in particular concerning sustainable pest and disease control techniques, sustainable use of plant protection and animal health products, and climate change adaptation and mitigation, as well as the use of organised trading platforms and commodity exchanges on the spot and futures market
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
BOOST() boosting products' commercial value and quality, including improving product quality and developing products with a protected designation of origin or with a protected geographical indication or covered by Union or national quality schemes recognised by Member States
MARKET() promotion and marketing of the products
PROMO() promoting, developing and implementing: (i) production methods and techniques that are respectful of the environment; (ii) pest and disease resilient production practices; (iii) animal health and welfare standards going beyond minimum requirements established under Union and national law; (iv) reduction of waste and environmentally sound use and management of by-products, including their re-usage and valorisation; (v) protection and enhancement of biodiversity and sustainable use of natural resources, in particular protection of water, soil and air.
REDE() research into, and development of, sustainable production methods, including pest resilience, animal disease resistance and climate change resilience and mitigation, innovative practices and production techniques boosting economic competitiveness and bolstering market developments

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOTN6	Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação	n.a. instrumental	Sim
PTOTN3	Melhorar as competências	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance

R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Beneficiários:

Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013

Despesas elegíveis:

São elegíveis, designadamente, as despesas com a formação desde que as mesmas tenham relação direta com a atividade da OP e que o programa seja submetido à apreciação prévia.

Áreas elegíveis:

Produção biológica, Produção integrada, Ações ambientais, Rastreabilidade, Qualidade dos produtos, Marketing e valorização comercial.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

1. Ações de formação ministrada pela OP

No que respeita aos encargos com docentes e formadores externos que prestem serviços no âmbito da operação apoiada, o respetivo custo horário elegível, ao qual acresce IVA sempre que este seja devido e não dedutível, é de 30 € hora/formador (art.º 14 (2) Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março)

São ainda devidos custos horários para os formandos (C/H/F) no valor de 2,5 € (art.º 16 da Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março - Cursos técnicos superiores profissionais)

2. Participação em ações de formação ministrada por entidade externa

É apoiada a despesa de inscrição na ação em causa, bem como as seguintes despesas:

i. Deslocações em território nacional

- Se a distância for superior a 20 Km da sede da OP, não ultrapassar um período de 24 horas e não implicar a necessidade de alojamento, denominam-se por deslocações diárias;

- Se a distância for superior a 50 Km e se realizar num período superior a 24 horas, denominam-se por deslocações por dias sucessivos.

As distâncias são contadas da periferia da localidade da sede da OP, até ao ponto mais próximo do local de destino.

O cálculo das ajudas de custo em território nacional processa-se pelas seguintes percentagens diárias:

Deslocações Diárias:

- Se a deslocação abranger, ainda que parcialmente, o período compreendido entre as 13h00 e as 14h00 (inclusive) – 25% (para fazer face às despesas com o almoço);

- Se a deslocação abranger, ainda que parcialmente, o período compreendido entre as 20h00 e as 21h00 (inclusive) – 25% (para fazer face às despesas com o jantar);

- Se não for possível o regresso à sua residência até às 22h00 – 50% (para fazer face às despesas com o alojamento).

O abono de ajudas de custo apenas será efetuado, quando a alimentação e o alojamento não sejam fornecidos em espécie, ou seja, caso a alimentação e o alojamento sejam fornecidos não há direito ao pagamento da respetiva ajuda de custo.

Deslocações por dias sucessivos:

- No dia da partida, se a mesma ocorrer:

- Até às 13h00 (inclusive) – 100%;

- Entre as 13h00 e as 21h00 (inclusive) – 75%;

- Depois das 21h00 – 50%.

ii. Deslocações no estrangeiro

Têm direito, em alternativa e de acordo com as seguintes opções, a uma das seguintes prestações:

- Abono de ajuda de custo diária, em todos os dias da deslocação (100%);

- Alojamento em estabelecimento hoteleiro de três estrelas ou equivalente e abono de ajuda de custo no valor de 70% da ajuda de custo diária em todos os dias de deslocação;

- No caso de, na deslocação, ser incluído o fornecimento de uma ou de ambas as refeições diárias, deverá ser efetuada a dedução de 30% da ajuda de custo, por cada refeição, não podendo a ajuda de custo a abonar ser de valor inferior a 20% do montante previsto na tabela em vigor.

iii. Montantes das ajudas de custo

Ajudas de custo em território nacional: 50,20 € (100%) 37,65 € (75%) 25,10 € (50%) 12,55 € (25%)

Ajudas de custo no Estrangeiro: 89,35 € (100%) 62,55 € (70%) 35,74 € (40%) 17,87 € (20%)

iv. Despesas de transporte

Devem corresponder ao montante efetivamente despendido, podendo o pagamento ser efetuado através de requisição de passagens diretamente às empresas transportadoras.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

TRANS(47(1)(e)) - - ações destinadas a aumentar a sustentabilidade e a eficiência do transporte e da armazenagem dos produtos

B.1.10 - Comercialização

Intervention Code (MS)	B.1.10
Nome da intervenção	Comercialização
Tipo de intervenção	TRANS(47(1)(e)) - ações destinadas a aumentar a sustentabilidade e a eficiência do transporte e da armazenagem dos produtos
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

CONC() concentration of supply and placing on the market of the products, including through direct marketing

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

SO3 Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
MOE2N5	Organização e associativismo e maior grau de inovação da produção	prioridade +	Sim
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP

R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários: Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013</p> <p>Despesas elegíveis: - Aquisição/construção, incluindo a locação financeira, de centrais hortofrutícolas, acondicionamento e cobertura de espaços para receção ou expedição de produtos hortofrutícolas, ampliação, melhoria ou reforma, construção / renovação / ampliação de: câmaras, armazéns, corredor frigorífico, vestiários, refeitório, postos de transformação - É elegível o aluguer plurianual em alternativa à opção de compra ou instalação, quando economicamente justificado, por informação realizada por técnico competente; - Aquisição de ativos imobilizados destinados à atividade de comercialização da OP (exemplos: máquinas para contar e ensacar, cintar paletes, passadeira, linha de processamento, calibrador, lavadora de paloxes,</p>
--

máquina de lavar e o seu doseador, porta paletes e bateria de tração paros a empilhadoras, equipamento e linha de embalamento, empilhador, calibrador, sistema de compensação de energia reativa);

- Aquisição/atualização de sistemas de controlo de produção e rastreabilidade (programas informáticos, leitores) e automatização da classificação das linhas de produção (hardware e software). Não é elegível quando o seu uso se destina a fins administrativos;
- Aquisição de equipamento frigorífico ou com sistema de atmosfera controlada, incluindo a locação financeira - apenas são elegíveis as estruturas suplementares instaladas nos veículos para transporte frigorífico ou sob atmosfera controlada (cf. n.º 8 do Anexo III do Regulamento (UE) n.º 2017/891, da Comissão, de 13 de março);
- Aquisição de paloxes de uso plurianual para transporte da produção das explorações.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

PROMO(47(1)(f)) - - promotion, communication and marketing including actions and activities aimed in particular at raising consumer awareness about the Union quality schemes and the importance of healthy diets, and at diversification and consolidation of markets

B.1.11 - Promoção, comunicação e marketing

Intervention Code (MS)	B.1.11
Nome da intervenção	Promoção, comunicação e marketing
Tipo de intervenção	PROMO(47(1)(f)) - promotion, communication and marketing including actions and activities aimed in particular at raising consumer awareness about the Union quality schemes and the importance of healthy diets, and at diversification and consolidation of markets
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
CONS() increasing consumption of the products of the fruit and vegetables sector, whether in a fresh or processed form
MARKET() promotion and marketing of the products

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO3 Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N1	promover a valorização dos produtos regionais nos mercados nacionais e internacionais	prioridade +	Sim
AOE9N4	Valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação	prioridade ++	Em parte
COE2N7	Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.	prioridade ++	Em parte
COE9N7	Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis	prioridade +	Em parte
MOE2N4	Dinamização da procura de canais de escoamento	prioridade +	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP
R.11 /Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Beneficiários:

Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013

Despesas elegíveis:

- Ações de promoção dos produtos comercializados pela OP;
- Realização de estudos de mercado e a elaboração de planos estratégicos de comercialização ou de programação da produção;
- Atividades de promoção e comunicação relativas a:
 - Previsão de excedentes;
 - Previsão pontual de concentração da oferta;
 - Preços temporariamente muito baixos, passíveis de afetar o comportamento normal da campanha;
 - Outros motivos: condições climáticas adversas, diminuição de consumo.

Requisitos específicos:

- O material de promoção deve ostentar o emblema da União Europeia (apenas no caso de meios de comunicação visuais) e incluir a seguinte menção: "Campanha financiada com o apoio da União Europeia";
- A elegibilidade desta ação, nomeadamente quando se trate de marcas comerciais, deve ainda respeitar as restantes regras, conforme disposto no n.º 4 do Anexo III do Regulamento (UE) n.º 2017/891, da Comissão, de 13 de março);
- Devem ser observados os critérios de delimitação para com outros instrumentos de apoio comunitário e não pode haver sobreposição com apoios ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1144/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro, relativo à execução de ações de informação e de promoção dos produtos agrícolas no mercado interno e em países terceiros.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Apoio na forma de montantes fixos, a definir com base em projetos de orçamento estabelecidos numa base casuística e acordados *ex-ante* pelo organismo que seleciona a operação

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

QUAL(47(1)(g)) - - execução de regimes de qualidade a nível nacional e da União**B.1.12 - Rastreabilidade e qualidade**

Intervention Code (MS)	B.1.12
Nome da intervenção	Rastreabilidade e qualidade
Tipo de intervenção	QUAL(47(1)(g)) - execução de regimes de qualidade a nível nacional e da União
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
BOOST() boosting products' commercial value and quality, including improving product quality and developing products with a protected designation of origin or with a protected geographical indication or covered by Union or national quality schemes recognised by Member States

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE2N1	Valorizar produtos de qualidade diferenciada	prioridade ++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP
R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013</p> <p>Despesas elegíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição dos seguintes equipamentos: programas informáticos, leitores, hardware, leitores e impressoras de código de barras; - Construção de laboratório e seu equipamento, bem como aquisição de material não consumível (microscópio, material de laboratório, aparelho de medição de humidade relativa, suporte para verificação de penetrómetro refratómetros, termómetros, lupas, tensiómetros, máquina fotográfica); - Análises da qualidade da produção, nomeadamente de resíduos, testes de amido, testes organoléticos, composição química e nutricional dos frutos (vitaminas e sais minerais).

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário
--

7 Additional information specific to the Type of Intervention



8 WTO compliance

CLIMA(47(1)(i)) - - actions to mitigate and to adapt to climate change**B.1.13 - Avaliação e certificação ambiental**

Intervention Code (MS)	B.1.13
Nome da intervenção	Avaliação e certificação ambiental
Tipo de intervenção	CLIMA(47(1)(i)) - actions to mitigate and to adapt to climate change
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

CLIMA() contributing to climate change mitigation and adaptation
PROMO() promoting, developing and implementing: (i) production methods and techniques that are respectful of the environment; (ii) pest and disease resilient production practices; (iii) animal health and welfare standards going beyond minimum requirements established under Union and national law; (iv) reduction of waste and environmentally sound use and management of by-products, including their re-usage and valorisation; (v) protection and enhancement of biodiversity and sustainable use of natural resources, in particular protection of water, soil and air.

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor	prioridade +++	Em parte
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP
R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Beneficiários: Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013
--

Despesas elegíveis:

- Estudos de avaliação e aconselhamento por serviço de consultadoria, da pegada hídrica, pegada carbónica e pegada ambiental das centrais hortofrutícolas e/ou organização de produtores, incluindo identificação e implementação de medidas para a sua redução;
- Avaliação e classificação/rotulagem energética, hídrica e carbónica das centrais hortofrutícolas e/ou da OP, através de modelos de classificação desenvolvidos por entidades independentes;
- Revisão crítica, por terceira parte, da avaliação e relato (eg. ISO 14046: Pegada da Água);
- Certificação de sistemas de gestão ambiental e energética (eg. ISO 14001 e ISO 50001);
- Realização das análises efetuadas por pessoal qualificado para o efeito, nomeadamente análises microbianas de água, análises físico-químicas à água e ao solo e aquisição de instrumentos de controlo direto, pesquisa de resíduos fitofármacos em produtos.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

SETUP(47(2)(a)) - - setting up, filling and refilling of mutual funds by producer organisations and by associations of producer organisations recognised under Regulation (EU) No 1308/2013, or under Article 67(7) of this Regulation

B.1.14 - Fundos mutualistas

Intervention Code (MS)	B.1.14
Nome da intervenção	Fundos mutualistas
Tipo de intervenção	SETUP(47(2)(a)) - setting up, filling and refilling of mutual funds by producer organisations and by associations of producer organisations recognised under Regulation (EU) No 1308/2013, or under Article 67(7) of this Regulation
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
RISK() crisis prevention and risk management, aimed at avoiding and dealing with crises in the markets of the relevant sector

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP
R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors
R.5 Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários: Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013</p> <p>Despesas elegíveis: A participação nas despesas administrativas da constituição de fundos mutualistas e a contribuição financeira destinada a reconstituir os fundos mutualistas após o pagamento de compensações a produtores membros que tenham sofrido uma diminuição acentuada dos seus rendimentos devido a condições de mercado adversas, os quais devem:</p> <p>a) Ser acreditados pela autoridade competente em conformidade com a legislação nacional;</p> <p>b) Ter uma política transparente em relação aos pagamentos e retiradas do fundo;</p> <p>c) Ter regras claras atribuindo responsabilidades por quaisquer dívidas incorridas.</p>
--

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

O montante total da participação nas despesas administrativas (assistência financeira da União e contribuição da organização de produtores) não pode exceder 5%, 4% ou 2% da contribuição da organização de produtores para o fundo mutualista nos seus primeiro, segundo e terceiro anos de funcionamento, respetivamente.

Uma organização de produtores pode receber a participação nas despesas administrativas da constituição de fundos mutualistas apenas uma vez, nos três primeiros anos de funcionamento do fundo mutualista. Se uma organização de produtores só pedir a participação no segundo ou terceiro ano de funcionamento dos fundos mutualistas, a participação é de 4% ou 2% da contribuição da organização de produtores para o fundo mutualista nos seus segundo e terceiro anos de funcionamento, respetivamente.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

ORCHA(47(2)(d)) - - replantação de pomares ou olivais, se necessário, na sequência do arranque obrigatório por razões sanitárias ou fitossanitárias por instrução da autoridade competente do Estado-Membro ou para fins de adaptação às alterações climáticas

B.1.15 - Reposição de potencial produtivo

Intervention Code (MS)	B.1.15
Nome da intervenção	Reposição de potencial produtivo
Tipo de intervenção	ORCHA(47(2)(d)) - replantação de pomares ou olivais, se necessário, na sequência do arranque obrigatório por razões sanitárias ou fitossanitárias por instrução da autoridade competente do Estado-Membro ou para fins de adaptação às alterações climáticas
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

RISK() crisis prevention and risk management, aimed at avoiding and dealing with crises in the markets of the relevant sector

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP

R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors

R.5 Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários: Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013</p> <p>Despesas elegíveis: Aquisição de plantas e outras despesas de replantação, designadamente postes, arames e preparação do solo.</p> <p>Requisitos específicos: Devem ser tidos em consideração os arranques sanitários a que se refere a Diretiva 2000/29/CE, do Conselho, de 8 de maio, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro.</p>
--

A replantação de pomares não deve ultrapassar 20% das despesas totais ao abrigo dos programas operacionais.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

WITHD(47(2)(f)) - - retirada do mercado para distribuição gratuita ou outros fins, incluindo, se necessário, a transformação para facilitar essa retirada

B.1.16 - Retiradas do mercado

Intervention Code (MS)	B.1.16
Nome da intervenção	Retiradas do mercado
Tipo de intervenção	WITHD(47(2)(f)) - retirada do mercado para distribuição gratuita ou outros fins, incluindo, se necessário, a transformação para facilitar essa retirada
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

RISK() crisis prevention and risk management, aimed at avoiding and dealing with crises in the markets of the relevant sector

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP

R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors

R.5 Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013</p> <p>Condições de elegibilidade:</p> <p>1 — Podem ser objeto de operações de retiradas do mercado, sem prejuízo do disposto no n.º 3:</p> <p>a) Os produtos do anexo IV do Regulamento Delegado (UE) 2017/891, da Comissão, de 13 de março;</p> <p>b) Outros produtos a definir.</p> <p>2 — Os produtos a retirar destinam-se à distribuição gratuita às organizações caritativas, sem prejuízo do disposto no n.º 3.</p> <p>3 — Em situações excecionais, por despacho do membro do Governo responsável pela área da agricultura, podem ser definidos outros destinos admissíveis para os produtos retirados, bem como os produtos em causa, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º e 46.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/891, da Comissão, de 13 de março, na sua redação atual, devendo o despacho fixar igualmente o montante do apoio.</p>
--

Requisitos específicos:

- Os produtos objeto de retirada devem ser sãos, próprios para consumo e cumprir com as normas de comercialização aplicáveis;

- Os produtos objeto de retirada destinam-se à distribuição gratuita às organizações caritativas.

No que respeita à percentagem das retiradas do mercado de um produto determinado de uma organização de produtores realizadas num determinado ano:

a) a percentagem não deve exceder 5% do volume médio da produção comercializada por essa organização de produtores durante os três anos anteriores;

b) no total, a soma das percentagens ao longo de três anos consecutivos não deve exceder 15 ao adicionar-se a percentagem calculada em conformidade com a alínea a) para o ano em curso e as percentagens das retiradas do mercado dos dois anos anteriores calculadas com base no respetivo volume da produção comercializada por essa organização de produtores durante esses dois anos anteriores.

Se as informações sobre o volume da produção comercializada de um ou de todos os anos anteriores não estiverem disponíveis, deve ser utilizado o volume da produção comercializada para o qual a organização de produtores foi reconhecida.

No entanto, as quantidades de retiradas que sejam escoadas de uma das formas referidas no artigo 34.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 ou de qualquer outra forma aprovada pelos Estados-Membros a título do artigo 46.º, n.º 2, do Regulamento Delegado (UE) 2017/891 não são tidas em conta nessa percentagem.

Normas de comercialização dos produtos retirados:

1. Um produto retirado do mercado deve ser conforme com a norma de comercialização para esse produto a que se refere o título II do Regulamento de Execução (UE) n.º 543/2011, com exceção das disposições respeitantes à apresentação e marcação dos produtos. Em caso de retirada dos produtos a granel, devem ser respeitados os requisitos mínimos para a categoria II.

Todavia, os produtos miniatura definidos na norma em causa devem ser conformes com a norma de comercialização aplicável, incluindo as disposições relativas à apresentação e marcação dos produtos.

2. Os produtos para os quais não exista tal norma de comercialização devem respeitar os requisitos mínimos estabelecidos no anexo III do Regulamento de Execução (UE) 2017/892.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Os montantes máximos, por produto a definir em termos regulamentares .

Em relação aos produtos não incluídos no regulamento, serão fixados montantes máximos de apoio, incluindo a assistência financeira da União e a contribuição da organização de produtores, a um nível não superior a 40% dos preços médios de mercado nos cinco anos anteriores em caso de distribuição gratuita e a um nível não superior a 30% da média dos preços de mercado nos cinco anos anteriores para destinos diferentes da distribuição gratuita.

Montantes máximos de apoio às retiradas de mercado (EUR/100 kg)

Ameixa	14,46
Brócolos	13,28
Pimento	14,15
Couves	8,56
Alface	9,27
Alho-francês	8,15
Cenoura	4,97
Feijão verde	28,84
Pepino	9,24
Cebola	6,35

Curgete	14,75
Meloa	20,98
Framboesa	309,00
Mirtilo	205,00
Amora	273,00
Morango	96,00

Os custos de transporte relacionados com as operações de distribuição gratuita de todos os produtos retirados do mercado são elegíveis a título do programa operacional, com base nas tabelas de custos unitários a definir em termos regulamentares.

As despesas de triagem e de embalagem das frutas e produtos hortícolas retirados do mercado para distribuição gratuita são elegíveis no âmbito dos programas operacionais, com base nas tabelas de custos unitários a definir em termos regulamentares.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

--

8 WTO compliance

HARIN(47(2)(i)) - - harvest and production insurance that contributes to safeguarding producers' incomes where there are losses as a consequence of natural disasters, adverse climatic events, diseases or pest infestations while ensuring that beneficiaries take necessary risk prevention measures

B.1.17 - Seguros de colheita

Intervention Code (MS)	B.1.17
Nome da intervenção	Seguros de colheita
Tipo de intervenção	HARIN(47(2)(i)) - harvest and production insurance that contributes to safeguarding producers' incomes where there are losses as a consequence of natural disasters, adverse climatic events, diseases or pest infestations while ensuring that beneficiaries take necessary risk prevention measures
Indicador comum de realizações	O.35. Número de programas operacionais apoiados

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
RISK() crisis prevention and risk management, aimed at avoiding and dealing with crises in the markets of the relevant sector

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
P1TOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP

R.11/Frutas e produtos hortícolas Share of value of marketed production by producer organisations or producer groups with operational programmes in certain sectors

R.5 Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC
--

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>Organizações de produtores ou associações de organizações de produtores reconhecidas ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1308/2013,</p> <p>Condições de elegibilidade:</p> <p>1 — O contrato de seguro elegível para efeitos da intervenção Seguros de colheita, abrange apenas as parcelas próprias da organização ou dos membros produtores cuja produção é comercializada pela organização e para a qual está reconhecida.</p> <p>2 — É elegível o contrato de seguro que cubra um ou mais dos seguintes riscos, referentes a quaisquer das culturas mencionadas na parte IX do anexo I do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.</p>
--

- a) Ação de queda de raio, descarga atmosférica ocorrida entre nuvem e solo, consistindo em um ou mais impulsos de corrente, que conferem ao fenómeno uma luminosidade característica, raio, e que provocam danos permanentes no bem seguro;
- b) Geada, formação de cristais de gelo nos tecidos celulares em consequência da sublimação do vapor de água ou arrefecimento abaixo de 0°C da superfície das plantas, quando o ar adjacente não tendo humidade suficiente para a formação de cristais de gelo, provoca a necrose dos tecidos vegetais por dissecação;
- c) Granizo, precipitação de água em estado sólido sob a forma esferoide;
- d) Queda de neve, queda de finos cristais de gelo, por vezes aglomerados em flocos;
- e) Tornado, tempestade giratória muito violenta, sob a forma de coluna nebulosa projetada até ao solo, e ainda vento que no momento do sinistro tenha atingido velocidade instantânea superior a 80 km por hora ou cuja violência destrua ou derrube árvores num raio de 5 km envolventes dos bens seguros;
- f) Tromba -d'água, efeitos mediata ou imediatamente resultantes de queda pluviométrica igual ou superior a 10 mm em dez minutos no pluviómetro, incluindo os prejuízos resultantes de inundação, desde que a mesma resulte de queda pluviométrica ocorrida no próprio local;
- g) Pragas e doenças, desde que não seja tecnicamente possível controlar o seu aparecimento ou desenvolvimento, em virtude da ocorrência de condições climáticas adversas.

3 — É ainda elegível o contrato de seguro que cubra outros riscos a que as culturas possam estar sujeitas, por acordo entre a empresa de seguros e o tomador, desde que decorrentes de acontecimentos climáticos adversos.

Não são elegíveis os contratos que tenham beneficiado de outros regimes de apoio a prémio de seguros, nacionais ou comunitários.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

1 — É elegível o prémio do seguro, com dedução dos encargos fiscais e parafiscais.

2 — O montante máximo de apoio corresponde às seguintes percentagens do valor elegível apurado nos termos do número anterior:

- a) 80%, quando a apólice cobre exclusivamente riscos associados a acontecimentos climáticos adversos equiparados a calamidades naturais;
- b) 50%, quando a apólice cobre riscos associados a outros acontecimentos climáticos adversos;
- c) 50%, quando a apólice cobre pragas e doenças.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

Produtos da apicultura

ADVIBEES(55(1)(a)) - - advisory services, technical assistance, training, information and exchange of best practices, including through networking, for beekeepers and beekeepers' organisations

B.2.1 - Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores

Intervention Code (MS)	B.2.1
Nome da intervenção	Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores
Tipo de intervenção	ADVIBEES(55(1)(a)) - advisory services, technical assistance, training, information and exchange of best practices, including through networking, for beekeepers and beekeepers' organisations
Indicador comum de realizações	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOTN6	Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação	n.a. instrumental	Sim
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

--

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel, nos termos da Portaria.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores, ou da regulamentação anterior;</p> <p>b) Associações e cooperativas de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro;</p> <p>c) Uniões, federações ou confederações das entidades referidas na alínea anterior, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos ou nos das suas associadas;</p> <p>Despesas elegíveis</p> <p>São elegíveis as despesas de remuneração, nos termos do Código do Trabalho, e os respetivos encargos sociais, do técnico a afetar à intervenção, de acordo com os seguintes limites de tempo de afetação máximo :</p>
--

Tempo máximo de afetação (% tempo completo) por número de colmeias e de apicultores i beneficiários

N.º apicultores (A)	N.º colmeias (C)	C < 3.500	3.500	8.100	11.400
			≤ C < 8.100	≤ C < 11.400	≤ C < 14.600
A < 100		0%	40%	50%	70%
A < 100 - Regiões Autónomas		40%	40%	50%	70%
100 ≤ A < 172		70%	70%	70%	70%
A ≥ 172		100%	100%	100%	100%
Federações de apicultores		100%	100%	100%	100%

*por cada intervalo até 2.500 colmeias (até ao limite de +25.000 colmeias), e implica a contratação de mais de um técnico

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- 1 — O apoio assume a forma de compensação de despesas elegíveis efetivamente realizadas e pagas.
- 2 — O nível de apoio é de 80% da despesa elegível, podendo ir até ao limite máximo de 90%, de acordo com as necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas face à disponibilidade orçamental.
- 3 — O limite máximo de despesa elegível para efeitos de apoio relativo a um técnico a tempo completo é de 37.021 €.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

--

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.2.1 - Número de apicultores	Média		

Description

B.2.1 - Número de apicultores

- a) O *Planned unit amount* corresponde ao quociente entre o *Annual indicative financial* (b) e o *Planned output* (c)
- b) O *Annual indicative financial* foi obtido com base na despesa UE para a medida equivalente do PAN 2020, à qual foi adicionado 40% do acréscimo da dotação financeira ocorrida entre 2020 e 2023. No ano 2023 foram deduzidos 161.500 €, correspondentes à contribuição prevista da União para a implementação da ação correspondente ao abrigo do Programa Nacional Apícola 2020-2022, durante o período de prorrogação de 1 de Agosto - 31 de Dezembro de 2022.
- c) O *Planned output* corresponde ao n.º apicultores associados aos beneficiários da medida equivalente no PAN 2021
- d) O valor máximo do *Planned unit amount* foi atribuído com base nos montantes máximos de despesa UE aprovada por apicultor para os beneficiários da medida equivalente no PAN 2021

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.2.1 - Número de apicultores	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)	89,01	111,76	111,76	111,76	111,76	536,05
	O.37 (unit: Beekeepers)	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	632.000,00	793.500,00	793.500,00	793.500,00	793.500,00	3.806.000,00

INVAPI(55(1)(b)) - - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions**B.2.2 - Luta contra a varroose**

Intervention Code (MS)	B.2.2
Nome da intervenção	Luta contra a varroose
Tipo de intervenção	INVAPI(55(1)(b)) - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions
Indicador comum de realizações	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
COE6N2	Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores	prioridade +	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.35 Share of beehives supported by the CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel, nos termos da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores, ou da regulamentação anterior;</p> <p>b) Associações e cooperativas de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro;</p> <p>c) Na RA da Madeira, pode ainda beneficiar da medida prevista na presente secção a Secretaria Regional da Madeira.</p> <p>Condições de acesso:</p> <p>a) Distribuição de medicamentos veterinários autorizados pela DGAV;</p> <p>b) Realização de análises anatomopatológicas de abelhas, de favos e cartolinas;</p> <p>c) Substituição de ceras e da limpeza de estrados.</p>
--

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

1 — O apoio assume a forma de custos unitários, por colmeia.
--

2 — O nível de apoio é de 70% (podendo ir até ao limite máximo de 90%, de acordo com as necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas face à disponibilidade orçamental) dos seguintes montantes:

Colmeia fora de zona controlada – 4,40 €/colmeia/ano

Colmeia em zona controlada – 4,775 €/colmeia/ano

Colmeia em zona sem varrose – 0,775 €/colmeia/ano

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.2.2 - Número de colmeias	Média		R.35;

Description

B.2.2 - Número de colmeias

- a) O *Planned unit amount* corresponde ao quociente entre o *Annual indicative financial* (b) e o *Planned output* (c)
- b) O *Annual indicative financial* foi obtido com base na despesa UE para a medida equivalente do PAN 2020, à qual foi adicionado 60% do acréscimo da dotação financeira ocorrida entre 2020 e 2023.
- c) O *Planned output* corresponde ao número total de colónias pertencentes aos beneficiários da medida equivalente no PAN 2020.
- d) O valor máximo do *Planned unit amount* corresponde ao valor da despesa UE no custo unitário máximo por colmeia (colmeia em zona controlada)

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.2.2 - Número de colmeias	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)	2,09	2,09	2,09	2,09	2,09	10,45
	O.37 (unit: Beehives)	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	5.952.500,00

B.2.3 - Combate à Vespa velutina (vespa asiática)

Intervention Code (MS)	B.2.3
Nome da intervenção	Combate à Vespa velutina (vespa asiática)
Tipo de intervenção	INVAPI(55(1)(b)) - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions
Indicador comum de realizações	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
COE6N2	Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores	prioridade +	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.35 Share of beehives supported by the CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel, nos termos da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores, ou da regulamentação anterior;</p> <p>b) Associações e cooperativas de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro;</p> <p>c) No caso das ações de divulgação, as confederações das entidades referidas na alínea anterior, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos ou nos das suas associadas;</p> <p>Despesas elegíveis</p> <p>a) Aquisição de material destinado ao combate à Vespa velutina indicado no «Manual de Boas Práticas para o Combate à Vespa velutina»;</p> <p>b) Aquisição de equipamento para a prevenção e vigilância em apiários sentinela, de acordo com as «Bases para a Vigilância Ativa», no âmbito do «Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa velutina em Portugal».</p>

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

1 — O apoio assume a forma de compensação de despesas elegíveis efetivamente realizadas e pagas.

2 — Os níveis de apoio são os seguintes:

- a) No caso das despesas com aquisição de material destinado ao combate, o nível de ajuda é de 50% da despesa efetivamente realizada, até ao montante máximo de 5.000 € por beneficiário;
- b) No caso da despesa com aquisição de equipamento para a prevenção e vigilância em apiários sentinela, o nível de ajuda é de 100% da despesa efetivamente realizada, até ao montante máximo de 10.000 € por beneficiário.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.2.3 - Número de colmeias	Média		R.35;

Description

B.2.3 - Número de colmeias

- a) O *Planned unit amount* corresponde ao quociente entre o *Annual indicative financial* (b) e o *Planned output* (c)
- b) O *Annual indicative financial* foi obtido com base na despesa UE para a medida equivalente do PAN 2020.
- c) O *Planned output* corresponde ao número total de colónias pertencentes aos beneficiários da medida equivalente no PAN 2020.
- d) Para o cálculo do valor máximo do *Planned unit amount* foi considerada uma margem de 25% em relação ao *Planned unit amount*

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.2.3 - Número de colmeias	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34	6,70
	O.37 (unit: Beehives)	31.317,00	31.317,00	31.317,00	31.317,00	31.317,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00

B.2.4 - Apoio à transumância

Intervention Code (MS)	B.2.4
Nome da intervenção	Apoio à transumância
Tipo de intervenção	INVAPI(55(1)(b)) - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions
Indicador comum de realizações	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
COE6N2	Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores	prioridade +	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.35 Share of beehives supported by the CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel, nos termos da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores, ou da regulamentação anterior;</p> <p>b) Associações e cooperativas de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro;</p> <p>Despesas elegíveis</p> <p>Aquisição de serviços, ou de aluguer de equipamentos, relativos às operações de transumância de colmeias, nomeadamente transporte, gruas, reboques e plataformas de elevação.</p>

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

<p>1 — O apoio assume a forma de compensação de despesas elegíveis efetivamente realizadas e pagas.</p> <p>2 — O nível do apoio é de 50% dos custos elegíveis, podendo ir até ao limite máximo de 90%, de acordo com as necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas face à disponibilidade orçamental..</p> <p>3 — O limite máximo de apoio é de 10.000 € por beneficiário.</p>
--

7 Additional information specific to the Type of Intervention



8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.2.4 - Número de colmeias	Média		R.35;

Description

B.2.4 - Número de colmeias

- a) O *Planned unit amount* corresponde ao quociente entre o *Annual indicative financial* (b) e o *Planned output* (c).
- b) O *Annual indicative financial* foi obtido com base na despesa UE para a medida equivalente do PAN 2020.
- c) O *Planned output* corresponde ao número total de colónias pertencentes aos beneficiários da medida equivalente no PAN 2020.
- d) Para o cálculo do valor máximo do *Planned unit amount* foi considerada uma margem de 25% em relação ao *Planned unit amount*.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.2.4 - Número de colmeias	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	3,20
	O.37 (unit: Beehives)	38.801,00	38.801,00	38.801,00	38.801,00	38.801,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00

ACTLAB(55(1)(c)) - - actions to support laboratories for the analysis of apiculture products, bee losses or productivity drops, and substances potentially toxic to bees

B.2.5 - Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas

Intervention Code (MS)	B.2.5
Nome da intervenção	Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas
Tipo de intervenção	ACTLAB(55(1)(c)) - actions to support laboratories for the analysis of apiculture products, bee losses or productivity drops, and substances potentially toxic to bees
Indicador comum de realizações	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE2N1	Valorizar produtos de qualidade diferenciada	prioridade ++	Em parte
MOE9N1	Produção, transformação, comercialização e consumo segundo regras em matéria de ambiente	prioridade ++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel, nos termos da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores, ou da regulamentação anterior;</p> <p>b) Associações e cooperativas de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro;</p> <p>Despesas elegíveis</p> <p>Realização de análises aos produtos apícolas, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa de agentes patogénicos específicos em abelhas adultas, em favos de criação e cartolinas, exceto análises anatomopatológicas abrangidas pela intervenção “Luta contra a varroose”; - Análises físico químicas e microbiológicas aos produtos apícolas; - Pesquisa de resíduos de antibióticos nos produtos apícolas;
--

- Análises organolépticas e sensoriais aos produtos apícolas;
- Análises palinológicas e melissopalinológicas;
- Análises valor nutricional dos produtos apícolas.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- 1 — O apoio assume a forma compensação de despesas efetivamente realizadas e pagas.
- 2 — Os níveis de apoio são os seguintes (podendo ir até ao limite máximo de 90% de acordo com as necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas face à disponibilidade orçamental):
 - a) 50% dos custos com a realização das análises elegíveis, até ao limite máximo de 5.000 €, no caso das OP reconhecidas para o setor do mel;
 - b) 40% dos custos com a realização das análises elegíveis, até ao limite máximo de 4.000 €, no caso das associações e cooperativas.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.2.5 - Número de ações	Média		

Description

B.2.5 - Número de ações

- a) O *Planned unit amount* corresponde ao quociente entre o *Annual indicative financial* (b) e o *Planned output* (c)
- b) O *Annual indicative financial* foi obtido com base na despesa UE para a medida equivalente do PAN 2020.
- c) O *Planned output* corresponde ao número máximo de ações anuais (candidaturas) em medida equivalente nos PAN 2020 a 2023.
- d) O valor máximo do *Planned unit amount* corresponde ao valor da despesa UE para o limite máximo fixado para o apoio

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.2.5 - Número de ações	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
	O.37 (unit: Actions)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00

PRESBEEHIVES(55(1)(d)) - - actions to preserve or increase the existing number of beehives in the Union, including bee breeding

B.2.6 - Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas

Intervention Code (MS)	B.2.6
Nome da intervenção	Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas
Tipo de intervenção	PRESBEEHIVES(55(1)(d)) - actions to preserve or increase the existing number of beehives in the Union, including bee breeding
Indicador comum de realizações	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
COE6N2	Promover condições adequadas para a proteção dos polinizadores	prioridade +	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.35 Share of beehives supported by the CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel, nos termos da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores, ou da regulamentação anterior;</p> <p>b) Associações e cooperativas de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro;</p> <p>Condições de acesso</p> <p>Aquisição de rainhas autóctones fecundadas.</p>
--

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- 1 — O apoio previsto nesta intervenção assume a forma de custo unitário por rainha adquirida.
- 2 — O nível do apoio é de 7,50 € por rainha.

3 — O limite máximo do apoio por beneficiário é de uma rainha por colmeia, até 50% do número total de colmeias do beneficiário, não podendo ultrapassar os 3.000 € por beneficiário.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.2.6 - Número de ações	Média		R.35;

Description

B.2.6 - Número de ações

- a) O *Planned unit amount* corresponde ao quociente entre o *Annual indicative financial* (b) e o *Planned output* (c)
- b) O *Annual indicative financial* foi obtido com base na despesa UE para a medida equivalente do PAN 2020.
- c) O *Planned output* corresponde ao número máximo de ações anuais (candidaturas) em medida equivalente nos PAN 2020 a 2023.
- d) O valor máximo do *Planned unit amount* corresponde ao valor da despesa UE para o limite máximo fixado para o apoio

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.2.6 - Número de ações	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00
	O.37 (unit: Actions)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00

COOPAPI(55(1)(e)) - - cooperação com organismos especializados na execução de programas de investigação no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura

B.2.7 - Apoio a projetos de investigação aplicada

Intervention Code (MS)	B.2.7
Nome da intervenção	Apoio a projetos de investigação aplicada
Tipo de intervenção	COOPAPI(55(1)(e)) - cooperação com organismos especializados na execução de programas de investigação no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura
Indicador comum de realizações	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>Beneficiários:</p> <p>União, federações ou confederações de associações e cooperativas de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro, em parceria com organismos públicos ou instituições de ensino superior que disponham de centros de investigação aplicada.</p> <p>1 — São elegíveis as atividades de investigação e desenvolvimento a realizar pelas parcerias no âmbito da execução de projetos de investigação aplicada, nas temáticas incluídas na «Agenda Nacional de Investigação e Inovação em Apicultura e Biodiversidade» do Centro de Competências da Apicultura e Biodiversidade (CCAB), designadamente:</p> <p>a) Recursos humanos – bolsiros e mão-de-obra adequada à execução das tarefas de campo e laboratoriais</p> <ul style="list-style-type: none"> o Despesas de Viagens, Inscrições, Ajudas de Custo, Estadias o Subsídio de transporte em automóvel próprio <p>b) Aquisição de bens e serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> o Matérias prima e consumíveis

- o Reagentes
 - o Ferramentas e utensílios
 - o Outros equipamentos para apicultura
 - o Programas e equipamentos informáticos
 - o Aquisição de livros e aquisição de publicações on line sempre que enquadradas no âmbito dos do projeto.
- c) Pareceres e consultorias
- d) Registo de patentes
- e) Adaptação de edifícios e instalações - estas despesas são aceites quando imprescindíveis à realização do projeto, nomeadamente por questões ambientais e de segurança, desde que não ultrapassem 10% do custo total elegível do projeto
- f) Organização de ações de publicidade e divulgação
- g) Custos indiretos (overheads, royalties) - despesas de gastos gerais incorridas com a execução do projeto são imputadas numa base forfetária até ao limite de 20% das despesas diretas elegíveis do projeto
- 2 — São ainda elegíveis as atividades de divulgação e de disseminação dos resultados dos projetos de investigação aplicada, executadas quer pelos beneficiários, quer por qualquer dos parceiros.
- 3 — A elegibilidade das ações previstas não inclui a realização de despesas com a aquisição de equipamento ou com qualquer remuneração do pessoal afeto às uniões ou federações de apicultores ou respetivos encargos sociais associados.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

O apoio assume a forma de montantes fixos, com um limite máximo a atribuir de acordo com a tabela abaixo, e em função da valia global do projeto (VGP), calculada nos termos da seguinte fórmula:

$$VGP = 0,10 PA + 0,15 I + 0,20 U + 0,25 MO + 0,30 D$$

Cada um dos fatores é pontuado de um a cinco:

- a) PA, valoriza a continuidade dada a temas do programa apícola nacional do triénio anterior;
- b) I, valoriza a interligação entre equipas e objetivos de investigação de outros projetos;
- c) U, valoriza a utilidade, exequibilidade e adequação do projeto;
- d) MO, valoriza o mérito científico e originalidade da equipa e a inclusão de jovens cientistas;
- e) D, valoriza a produção de documentação para divulgação aos apicultores.

«Valia Global do Projeto» (VGP)

<1
 [1;2[.....
 [2;4[.....
 >= 4

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.2.7 - Número de ações	Média		

Description

B.2.7 - Número de ações

- a) O *Planned unit amount* corresponde ao quociente entre o *Annual indicative financial* (b) e o *Planned output* (c)
- b) O *Annual indicative financial* foi obtido com base na despesa UE para a medida equivalente do PAN 2020.
- c) O *Planned output* corresponde ao número máximo de ações anuais (candidaturas) em medida equivalente nos PAN 2020 a 2023.
- d) O valor máximo do *Planned unit amount* corresponde ao valor da despesa UE para o montante fixo máximo fixado para o apoio.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.2.7 - Número de ações	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
	O.37 (unit: Actions)	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00

ACTQUAL(55(1)(g)) - - ações para melhorar a qualidade dos produtos

B.2.8 - Melhoria da qualidade dos produtos apícolas

Intervention Code (MS)	B.2.8
Nome da intervenção	Melhoria da qualidade dos produtos apícolas
Tipo de intervenção	ACTQUAL(55(1)(g)) - ações para melhorar a qualidade dos produtos
Indicador comum de realizações	O.37. Number of actions or units for beekeeping preservation or improvement

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
COE2N4	Otimizar os custos de produção	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Beneficiários:

a) Organizações de produtores (OP) reconhecidas para o setor do mel, nos termos da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores, ou da regulamentação anterior;

b) Associações e cooperativas de apicultores, dotadas de personalidade jurídica, com atividade apícola prevista nos respetivos estatutos e cujos apicultores inscritos nas candidaturas obedeçam ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro;

Despesas elegíveis

São elegíveis despesas para melhoria das condições de produção e comercialização dos produtos apícolas, designadamente:

- EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO: Tapete para transporte de quadros, Caixas inox para recolha de opérculos, Tina de opérculos, Mesa desoperculadora, Garfo desoperculador, Faca desoperculadora, Aparelho automático de desoperculação, Misturador para centrifugação de opérculos, Centrifugadora, Extrator centrífugo de mel, Puxador elétrico de quadros de assistência ao extrator, Peneiras/crivos, Decantador, Tina de decantação, Depósito para decantação, Homogeneizadores, Soprador elétrico, Bomba para transferir mel (inox) /filtragem, Mesa coletora, Linha (contínua) de extração de mel, Estufa de inox, Túnel de retratização, Purificadora de cera, Máquina de laminar cera,

Máquina de moldar cera, Prensa para cera, Secador pólen, Equipamento de congelação de pólen, Máquina para limpeza de pólen a seco, Máquina para Triagem de pólen;

- EQUIPAMENTO DE EMBALAMENTO: “Dana api matic” (“cabecote” de enchimento de frascos e mesa giratória), Máquina doseadora de enfrascar/embalar, Rotuladora, Capsulador, Etiquetadora, Mesa de embalagem, Equipamento de Vácuo;

- EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO: Microscópio vídeo câmara, Refratómetro digital, Medidor de condutibilidade, Espectrofotómetro, Computador, Software de análise; Analisador digital de cor;

- EQUIPAMENTO DE ARMAZENAGEM: “Stacker” – Empilhador elétrico, Báscula eletrónica, Balança, Depósitos/cubas inox, Bidons para mel/Porta bidons, Suportes (tripés) inox para bidons de mel, Paletes PVC para bidons de mel, Porta paletes (manual ou elevatório);

- OUTRO EQUIPAMENTO: Equipamento de Climatização, Máquina lavadora de (alta) pressão, Câmara de frio, Estufa para acondicionamento e processamento de mel, Equipamento de refrigeração e conservação;

- EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE BASE DIGITAL PARA APICULTURA: Sistemas de Monitorização de colmeias e Software de gestão apícola – gestão do efetivo, registo de informação de operações, acompanhamento do desenvolvimento das colónias, gestão de armazém, gestão de stock e rastreabilidade;

- Construção de novas infraestruturas ou adaptação das infraestruturas existentes.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

1 — O apoio assume a forma compensação de despesas efetivamente realizadas e pagas.

2 — Os níveis de apoio são os seguintes (podendo ir até ao limite máximo de 90% de acordo com as necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas face à disponibilidade orçamental):

a) 50% da despesa efetivamente realizada, até ao limite máximo de 40.000 € por ano, no caso das OP reconhecidas para o setor do mel;

b) 40% da despesa efetivamente realizada, até ao limite máximo de 32.000 € por ano, no caso das associações e cooperativas.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.2.8 - Número de ações	Média		

Description

B.2.8 - Número de ações

- a) O *Planned unit amount* corresponde ao quociente entre o *Annual indicative financial* (b) e o *Planned output* (c)
- b) O *Annual indicative financial* foi obtido com base na despesa UE para a medida equivalente do PAN 2020.
- c) O *Planned output* corresponde ao número máximo de ações anuais (candidaturas) em medida equivalente nos PAN 2020 a 2023.
- d) O valor máximo do *Planned unit amount* corresponde ao valor da despesa UE para o limite máximo fixado para o apoio

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.2.8 - Número de ações	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	37.500,00
	O.37 (unit: Actions)	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00

Vinho

RESTRVINEY(58(1)(a)) - - reestruturação e reconversão de vinhas

B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)

Intervention Code (MS)	B.3.3
Nome da intervenção	Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)
Tipo de intervenção	RESTRVINEY(58(1)(a)) - reestruturação e reconversão de vinhas
Indicador comum de realizações	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
PERFWINE() improving the performance of Union wine enterprises and their adaptation to market demands, as well as increasing their long-term competitiveness in the production and marketing of grapevine products, including energy savings, global energy efficiency and sustainable processes

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.29 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<ul style="list-style-type: none">• É um instrumento privilegiado de melhoria da competitividade das explorações e da qualidade dos seus produtos privilegiando o Modo de Produção Biológico, as castas autóctones geradoras de produtos diferenciadores e de qualidade, contribuindo para adequar a produção à evolução do mercado;• Medida estruturante do setor vitivinícola que visa proporcionar a renovação dos vinhedos, em modo de Produção Biológico, melhorando as técnicas de gestão, privilegiando a utilização das castas autóctones como forma de diminuir a perda de biodiversidade, aproveitando este património genético como potenciador de produtos diferenciados;• Reforçar a adaptação das explorações ao Modo de Produção Biológico, aumentando a resposta aos riscos derivados de fenómenos meteorológicos extremos e a crises fitossanitárias que afetam as vinhas;• Fomentar a utilização de castas autóctones com potencial comercial evitando a erosão da biodiversidade e contribuindo para uma viticultura sustentável e competitiva;• Contribuir para a melhoria da qualidade da produção e do rendimento dos viticultores;

• Modernizar as parcelas de vinha, em Modo de Produção Biológico, através do apoio à replantação, sobreexertia e reenxertia de vinhas, em superfícies com tipologia adequada à produção de vinhos geradores de mais-valia para a fileira, designadamente aptos à classificação DO/IG, e com melhores técnicas de gestão da vinha e sistemas de viticultura.

A. BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada que exerçam ou venham a exercer atividade agrícola

B. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

São elegíveis as candidaturas cujos candidatos:

- Disponham de autorizações de replantação válidas, de parcela de terreno com aptidão para a produção de produtos com indicação geográfica (DO/IG) e que a instalação da vinha respeite os Estatutos da Região Vitícola respetiva.

- Sejam proprietários da parcela a plantar com vinha ou detentores título válido que confira o direito à sua exploração, pelo prazo mínimo de cinco anos, após a campanha da plantação;

- Respeitam as disposições de incidência ambiental previstas na legislação em vigor, no que se refere a áreas protegidas;

- Demonstrem que a parcela pode ser submetida ao Modo de Produção Biológico.

C. ELEGIBILIDADE DOS INVESTIMENTOS

a) Instalação da vinha, em modo de produção biológico, que compreende o Arranque da vinha a reestruturar e a Plantação da vinha;

b) Melhoria das infraestruturas fundiárias, que apenas é elegível quando realizada cumulativamente com a ação Plantação da vinha;

c) Sobreexertia ou reenxertia, em parcelas que cumpram ou venham a cumprir as regras do modo de produção biológico .

D. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

— Para efeitos de seleção das candidaturas aplicam-se critérios de prioridade e respetivas pontuações definidos na legislação específica da medida.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

A contribuição comunitária máxima para os custos reais de reestruturação e reconversão de vinhas não excede 50 %, nas regiões mais desenvolvidas.

Nas regiões menos desenvolvidas e de transição, a contribuição da União para os custos de reestruturação e reconversão não excede 75 %.

Admite-se a aplicação de majorações, sem exceder as taxas referenciadas, para intervenções conjuntas (grupos / agrupamentos de Viticultores) e utilização de material vegetativo que promova uma melhor qualidade fitossanitária das vinhas a instalar.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

Medida estruturante do setor vitivinícola que visa proporcionar a renovação dos vinhedos, melhorando as técnicas de gestão, privilegiando a utilização das castas autóctones como forma de diminuir a perda de biodiversidade, aproveitando este património genético como potenciador de produtos diferenciados:

- Reforçar a adaptação das explorações ao Modo de Produção Biológico, aumentando a resposta aos riscos derivados de fenómenos meteorológicos extremos e a crises fitossanitárias que afetam as vinhas;
- Fomentar a utilização de castas autóctones com potencial comercial evitando a erosão da biodiversidade e contribuindo para uma viticultura sustentável e competitiva;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da produção e do rendimento dos viticultores.

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)	Média		R.9; R.29;

Description

B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, A metodologia e fontes encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável pela avaliação ex-ante.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)		8.823,52	8.823,52	8.823,52	8.823,52	35.294,08
	O.36 (unit: Hectares)		170,00	170,00	170,00	170,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas

Intervention Code (MS)	B.3.4
Nome da intervenção	Reestruturação e conversão de vinhas
Tipo de intervenção	RESTRVINEY(58(1)(a)) - reestruturação e reconversão de vinhas
Indicador comum de realizações	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
PERFWINE() improving the performance of Union wine enterprises and their adaptation to market demands, as well as increasing their long-term competitiveness in the production and marketing of grapevine products, including energy savings, global energy efficiency and sustainable processes

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<ul style="list-style-type: none"> • É um instrumento privilegiado de melhoria da competitividade das explorações e da qualidade dos seus produtos privilegiando as castas autóctones geradoras de produtos diferenciadores e de qualidade, contribuindo para adequar a produção à evolução do mercado • Medida estruturante do setor vitivinícola que visa proporcionar a renovação dos vinhedos, melhorando as técnicas de gestão, privilegiando a utilização das castas autóctones como forma de diminuir a perda de biodiversidade, aproveitando este património genético como potenciador de produtos diferenciados: <ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a adaptação das explorações aos riscos que cada vez mais frequentes devido a fenómenos meteorológicos extremos e a crises fitossanitárias que afetam as vinhas; • Fomentar a utilização de castas autóctones com potencial comercial evitando a erosão da biodiversidade e contribuindo para uma viticultura sustentável e competitiva; • Contribuir para a melhoria da qualidade da produção e do rendimento dos viticultores. • Modernizar as parcelas de vinha através do apoio à replantação, sobreexertia e reenxertia de vinhas, em superfícies com tipologia adequada à produção de vinhos geradores de mais-valia para a fileira, designadamente aptos à classificação DO/IG, e com melhores técnicas de gestão da vinha e sistemas de viticultura. <p>A. BENEFICIÁRIOS: Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada que exerçam ou venham a exercer atividade agrícola</p>
--

B. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

São elegíveis as candidaturas cujos candidatos:

- Disponham de autorizações de replantação válidas, de parcela de terreno com aptidão para a produção de produtos com indicação geográfica (DO/IG) e que a instalação da vinha respeite os Estatutos da Região Vitícola respetiva.
- Sejam proprietários da parcela a plantar com vinha ou detentores título válido que confira o direito à sua exploração, pelo prazo mínimo de cinco anos, após a campanha da plantação;
- Respeitam as disposições de incidência ambiental previstas na legislação em vigor, no que se refere a áreas protegidas.

C. ELEGIBILIDADE DOS INVESTIMENTOS

- a) Instalação da vinha, que compreende o Arranque da vinha a reestruturar e a Plantação da vinha;
- b) Melhoria das infraestruturas fundiárias, que apenas é elegível quando realizada cumulativamente com a ação Plantação da vinha;
- c) Sobreexertia ou reenxertia.

D. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

— Para efeitos de seleção das candidaturas aplicam-se critérios de prioridade e respetivas pontuações definidos na legislação específica da medida.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

A contribuição comunitária máxima para os custos reais de reestruturação e reconversão de vinhas não excede 50 %, nas regiões mais desenvolvidas.

Nas regiões menos desenvolvidas e de transição, a contribuição da União para os custos de reestruturação e reconversão não excede 75 %.

Admite-se a aplicação de majorações, sem exceder as taxas referenciadas, para intervenções conjuntas (grupos / agrupamentos de Viticultores) e utilização de material vegetativo que promova uma melhor qualidade fitossanitária das vinhas a instalar.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

O apoio é atribuído às seguintes operações:

- 1) Reconversão varietal, efetuada em parcelas extremas por replantação, por sobreexertia ou por reenxertia;
- 2) Relocalização de vinhas, com replantação noutra local;
- 3) Melhoria das técnicas de gestão da vinha, efetuada através da:
 - i) Alteração do sistema de viticultura que compreende a sistematização do terreno e o sistema de condução;
 - ii) Melhoria das infraestruturas fundiárias, designadamente drenagem superficial e a construção e reconstrução de muros de suporte.

O apoio pode assumir a forma de comparticipação financeira para os investimentos realizados e de compensação pela perda de receita inerente à reestruturação e reconversão.

O apoio é atribuído por hectare, em função do tipo de material vegetativo utilizado, da densidade de plantação e do recurso ou não à sistematização do solo.

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas	Média		R.9;

Description

B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros.
 A metodologia e fontes encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável pela avaliação ex-ante.
 O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)		8.624,07	8.624,07	8.624,07	8.624,07	34.496,28
	O.36 (unit: Hectares)		5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		46.570.000,00	46.570.000,00	46.570.000,00	46.570.000,00	186.280.000,00

HARINWINE(58(1)(d)) - - harvest insurance against income losses resulting from adverse climatic events assimilated to natural disasters, adverse climatic events, animals depredation, plant diseases or pest infestations

B.3.5 - Seguros de colheitas

Intervention Code (MS)	B.3.5
Nome da intervenção	Seguros de colheitas
Tipo de intervenção	HARINWINE(58(1)(d)) - harvest insurance against income losses resulting from adverse climatic events assimilated to natural disasters, adverse climatic events, animals depredation, plant diseases or pest infestations
Indicador comum de realizações	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
SAFEWINE() contributing to safeguarding Union wine producers' incomes where they incur losses as a consequence of natural disasters, adverse climatic events, animals, diseases or pest infestations

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.5 Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

A medida de Seguro Vitícola de Colheita contribui para proteger os rendimentos dos produtores de uva para vinho quando afetados por acontecimentos adversos, apoiando a contratação de seguros de colheita de forma a assegurar uma rede de segurança aos viticultores em situações de quebra de rendimento resultantes de fenómenos climáticos adversos (incluindo os equiparados a catástrofes naturais), e de pragas e doenças da vinha.

Podem beneficiar do apoio os produtores de uva de vinho proveniente de vinhas instaladas que celebrem um contrato de seguro individual ou de grupo.

Despesas Elegíveis

É elegível para apoio o seguro vitícola que cubra um ou mais dos seguintes riscos:

- Fenómenos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais;
- Fenómenos climáticos adversos;
- Pragas e doenças da vinha.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

O apoio corresponde às seguintes percentagens do montante elegível:

* Para contratos de seguro individuais:
até 75 %, no caso em que a apólice contrate exclusivamente a cobertura de riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais;
até 50% no caso em que a apólice preveja a cobertura de riscos associados a fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais e riscos associados a pragas e doenças.

* Para contratos de seguros de grupo:
até 80 %, no caso em que a apólice contrate exclusivamente a cobertura de riscos climáticos adversos equiparados a catástrofes naturais;
até 50% no caso em que a apólice preveja a cobertura de riscos associados a fenómenos climáticos adversos não equiparados a catástrofes naturais e riscos associados a pragas e doenças.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

Reembolso de uma percentagem do prémio do seguro de colheita contratado, em conformidade com as despesas elegíveis e cobertura contratada.

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.3.5 - Seguros de colheitas	Média		R.5;

Description

B.3.5 - Seguros de colheitas

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros. A metodologia e fontes encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável pela avaliação ex-ante. O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.3.5 - Seguros de colheitas	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)		1.795,33	1.795,33	1.795,33	1.795,33	7.181,32
	O.36 (unit: Actions)		2.785,00	2.785,00	2.785,00	2.785,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00

DISTIL(58(1)(g)) - - distillation of by-products of wine making carried out in accordance with the restrictions laid down in Part II, Section D, of Annex VIII to Regulation (EU) No 1308/2013

B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação

Intervention Code (MS)	B.3.1
Nome da intervenção	Destilação de subprodutos da vinificação
Tipo de intervenção	DISTIL(58(1)(g)) - distillation of by-products of wine making carried out in accordance with the restrictions laid down in Part II, Section D, of Annex VIII to Regulation (EU) No 1308/2013
Indicador comum de realizações	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
ENVWINE() sustaining the use of wine making by-products for industrial and energy purposes in order to ensure the quality of Union wine while protecting the environment

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

<p>A medida visa apoiar o tratamento específico dos subprodutos da vinificação, através da destilação, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para o aumento do nível médio da qualidade dos vinhos. A entrega de subprodutos na destilaria permite um controlo direto e de maior eficácia na avaliação do cumprimento da proibição da sobrepremsagem das uvas, com benefícios evidentes ao nível dos consumos energéticos (aspecto ambientalmente relevante).</p> <p>Os beneficiários do apoio (destiladores) destilam os subprodutos da vinificação (bagaços, borras e vinho) provenientes de produtores abrangidos pela obrigação de eliminação controlada dos seus subprodutos. O nível de ajuda é estabelecido em euros por % vol. / hectolitro de álcool produzido.</p> <p>É estabelecido um montante forfetário dos custos de recolha a pagar ao produtor pelo destilador, quando o transporte até à destilaria ocorra por conta do produtor.</p> <p>O apoio é pago para o volume de álcool contido nos subprodutos que não exceda 10% em relação ao volume de álcool contido no vinho produzido.</p> <p>Os destilados obtidos objeto de apoio destinam-se obrigatoriamente a fins industriais ou energéticos.</p> <p>Beneficiários:</p>

• Destiladores estabelecidos no território continental, inscritos no Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), e que detenham entreposto fiscal. Os destiladores devem transformar os produtos entregues para destilação em álcool bruto.

Elegibilidade:

- É elegível para a ajuda à destilação de subprodutos, o álcool bruto com um título alcoométrico volúmico não inferior a 92 % vol. obtido pela destilação de bagaço de uvas, borras de vinho e vinho entregues para a destilação, pelos produtores estabelecidos no território do continente.
- Apenas são elegíveis para efeitos do apoio os destilados obtidos destinados para fins industriais e energéticos.

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

A assistência financeira concedida pela União para a destilação de subprodutos da vinificação deve ser fixada pela Comissão, de acordo com as regras específicas estabelecidas no artigo 54.º, n.º 3, por meio de atos de execução.

Nº 3 do artº 54:

- O montante da assistência da União para destilação de subprodutos da vinificação é fixado por % em volume e por hectolitro de álcool produzido. O apoio é pago para o volume de álcool contido nos subprodutos que não exceda 10% em relação ao volume de álcool contido no vinho produzido.
- Os Estados-Membros em causa devem assegurar o pagamento da assistência financeira da União para a destilação de subprodutos da vinificação aos destiladores que transformam subprodutos da vinificação entregues para destilação em álcool bruto com um título alcoométrico de pelo menos 92 % vol.
- A assistência financeira da União inclui um montante fixo para compensação dos custos da recolha dos referidos subprodutos. Esse montante é transferido do destilador para o produtor, se for este a suportar aqueles custos.
- Os Estados-Membros interessados devem assegurar que o álcool resultante da destilação dos subprodutos da vinificação, que tenham beneficiado de assistência financeira da União, são utilizados exclusivamente para fins industriais ou energéticos que não distorcem a concorrência.

A ajuda a pagar inclui um montante forfetário destinado a compensar os custos de recolha dos produtos e os encargos da sua transformação em álcool bruto, sendo fixada em:

- a) Álcool bruto obtido de bagaço de uvas: € 1,1/% vol./hl;
- b) Álcool bruto obtido de vinho e de borras de vinho: € 0,5/% vol./hl.

A assistência financeira da União inclui um montante fixo para compensação dos custos da recolha dos subprodutos da vinificação. Esse montante é transferido do destilador para o produtor, nos casos em que seja este a suportar os referidos custos.

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação	Média	PT1;	R.27;

Description

B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros. A metodologia e fontes encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável pela avaliação ex-ante. O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)		2,50	2,50	2,50	2,50	10,00
	O.36 (unit: Hectolitres)		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.000.000,00

PROMOWINE(58(1)(k)) - - promoção em países terceiros

B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros

Intervention Code (MS)	B.3.2
Nome da intervenção	Promoção e comunicação nos países terceiros
Tipo de intervenção	PROMOWINE(58(1)(k)) - promoção em países terceiros
Indicador comum de realizações	O.36. Número de ações ou unidades apoiadas no setor vitivinícola

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Nacional**

Código	Descrição
PT	Portugal

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

CAP SECTORAL OBJECTIVE Code + Description
THIRDWINE() improving the competitiveness of Union grapevine products in third countries, including the opening and diversification of the wine markets

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N1	promover a valorização dos produtos regionais nos mercados nacionais e internacionais	prioridade +	Sim
COE2N7	Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.	prioridade ++	Em parte
MOE2N4	Dinamização da procura de canais de escoamento	prioridade +	Em parte
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Os requisitos da medida de promoção de vinhos em mercados de países terceiros que contribuem para os objetivos identificados são:

- Realização de ações que promovam a visibilidade e notoriedade dos vinhos portugueses obrigatoriamente, produzidos no território nacional, destinarem-se ao consumo humano direto e estarem incluídos numa das seguintes tipologias:
 - o Vinhos com Denominação de Origem Protegida (DOP);
 - o Vinhos com Indicação Geográfica Protegida (IGP);
 - o Vinhos com indicação de casta.
- Prioridade/majoração dada a beneficiários com projeto de organizações interprofissionais do sector do vinho e beneficiários de associações e organizações profissionais do sector do vinho.

Os apoios a atribuir contribuem para a dinamização das trocas comerciais, gerando valor para entidades de âmbito regional e nacional e promovendo o desenvolvimento económico-social nos meios onde atuam. A aplicação da intervenção sectorial tem como objetivo:

- Aumentar o conhecimento das características, da qualidade e do carácter diferenciador dos vinhos portugueses, fomentando a visibilidade e notoriedade do país enquanto produtor de vinhos.
- Reforçar a organização da fileira e melhorar a posição da produção e comercialização de vinho com Denominação de Origem Protegida (DOP) / Indicação Geográfica Protegida (IGP) e vinhos com indicação de casta e robustecer a abordagem em cooperação, aproveitando sinergias e experiências já adquiridas, entre os diferentes atores do setor que contribuem para a promoção dos vinhos portugueses.
- Reforçar, consolidar e diversificar a presença e a penetração dos vinhos portugueses com DOP, IGP e vinhos com indicação de casta em mercados de países terceiros, no sentido de reduzir riscos de dependência sobre mercados estratégicos.
- Incrementar o valor das exportações, posicionando-as tendencialmente em segmentos de preço médio, médio-alto e alto.

A. BENEFICIÁRIOS:

- Empresas, grupos de empresas ou associações destas, de qualquer natureza e forma jurídica, desde que relacionadas com o sector do vinho;
- Organizações de produtores relacionadas com o sector do vinho;
- Associações e organizações profissionais do sector do vinho;
- Organizações interprofissionais do sector do vinho;
- Organismos públicos diretamente relacionados com o sector do vinho, nos termos da regulamentação comunitária.

B. MERCADOS:

São aceites todos os mercados de países terceiros.

C. ÂMBITO DAS AÇÕES

- Ação de Formação
- Ação em Ponto de Venda
- Comunicação, divulgação e publicidade
- Participação em Feiras e Eventos
- Refeições Vínicas e Provas
- Visita ao Mercado
- Visitas inversas
- Material Promocional e de Merchandising
- Estudos de Mercado e Estudos de avaliação de resultados
- Dossiês técnicos, que incluam testes laboratoriais e avaliações, relativos às práticas enológicas, às regras fitossanitárias e de higiene, bem como a outros requisitos impostos por países terceiros para a importação de produtos do sector vitivinícola

6 Form and rate of support/amounts/calculation methods

A contribuição comunitária máxima é de 50% do investimento público considerado elegível e pode ser complementada com apoio público nacional não superior a 30% das despesas elegíveis.

O apoio público nacional é proveniente de taxa parafiscal incidente sobre os produtos vínicos produzidos em Portugal e apenas pode ser concedido a organizações profissionais e interprofissionais. As empresas privadas e as associações destas não beneficiam de apoio público nacional.

Apoio não reembolsável.

The Expenditure eligible for aid shall be paid to beneficiaries based on the actual costs incurred (supported by documents to be submitted by the beneficiaries, such as invoices), standard flat rates, scales of unit costs or lump sums, which may take into account regional or local specificities (on the basis of supporting documents reflecting the market price of the operations or actions covered by this intervention).

7 Additional information specific to the Type of Intervention

8 WTO compliance

9 Planned Unit Amounts - Definition

Planned Unit Amount	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)
B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros	Média		

Description

B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros. A metodologia e fontes encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável pela avaliação ex-ante. O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with output

Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros	Planned unit amount (Total Union expenditure in EUR)		82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	330.000,00
	O.36 (unit: Actions)		80,00	80,00	80,00	80,00	
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	26.400.000,00

5.3 Rural Development Interventions

ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments

C.1.1.1.1.1 - Conservação do solo – Sementeira direta

Intervention Code (MS)	C.1.1.1.1.1
Nome da intervenção	Conservação do solo – Sementeira direta
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.14 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)

R.19 Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported commitments beneficial for soil management to improve soil quality and biota (such as reducing tillage, soil cover with crops, crop rotation included with leguminous crops)

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da intervenção

A intervenção tem como objetivo contribuir para obter benefícios ambientais diretos ao nível do recurso solo, através da adoção de práticas benéficas para a sua conservação, permitindo reduzir fenómenos de erosão, melhorar a estrutura, aumentar o teor em matéria orgânica do solo e com efeitos diretos nas alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo.

Racionalidade da intervenção

A intervenção é benéfica para a gestão do solo com vista à melhoria da qualidade do solo e biota por via redução da mobilização do solo e da cobertura do solo com culturas. Com efeito, destina-se a apoiar os agricultores que pratiquem sementeira direta que além de ter benefícios ambientais diretos ao nível do recurso solo, também contribui fortemente para a mitigação das alterações climáticas pela melhoria do armazenamento de carbono.

Face às necessidades identificadas no âmbito do PEPAC:

- Aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.
- Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.

A intervenção de promover a Sementeira Direta é uma das respostas a estas necessidades. Com efeito, ao não mobilizar o solo assegura-se a sua proteção, evita-se/reduz-se a sua erosão, melhora-se a sua estrutura, aumenta-se o seu teor de matéria orgânica, permitindo um nível muito importante de sequestro de carbono no solo.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada.

Condições de Acesso

- Área mínima georreferenciada de 3 hectares de terra arável.
- Deter resultados de análises de terras, que incluam o teor de matéria orgânica relativas à área a candidatar, identificando a parcela ou parcelas onde foram realizadas, a partir de 1 de janeiro de 2020, até ao limite de 3 anos anteriores à data final para a apresentação da candidatura.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

- Manter as condições de acesso previstas durante o período de compromisso que tem duração de 5 anos;
- Realizar análises de terras, que incluam o teor de matéria orgânica, de 3 em 3 anos;
- Registo das análises de acordo com conteúdo normalizado em formato digital conservando para o efeito os comprovativos;
- Registo de aplicação de fertilizantes de acordo com conteúdo normalizado em formato digital conservando para o efeito os comprovativos;
- Semear anualmente um mínimo de 25% da área sujeita a compromisso;
- Utilizar as técnicas de sementeira direta, em toda a área sob compromisso, exceto nas seguintes situações, e sujeito a parecer prévio favorável da DRAP respetiva, que não darão direito a apoio:

- No primeiro ano de sementeira após o início do compromisso, em caso de compactação do solo, em que é permitido o recurso conjugado de subsolador, chisel ou escarificador;
 - Durante o período do compromisso, no caso das culturas hortícolas, horto-industriais, girassol, algodão e beterraba, em que é permitido o recurso a técnicas de mobilização na linha e mínima;
 - Quando não exista alternativa viável o recurso a outras técnicas alternativas;
- No caso da cultura do arroz recorrer a rebaixa do solo com rodas arroseiras e incorporando o restolho no solo.

- Deixar o restolho no solo, sendo permitido o pastoreio direto. No caso do arroz, o restolho, pode, em alternativa, ser eliminado através de técnicas que não impliquem o reviramento do solo.

Compromisso opcionais anuais:

- Manutenção da palha no solo: Na ceifa das culturas de outono-inverno deixar toda a palha espalhada no solo, ou no caso das culturas primavera-verão não efetuar pastoreio direto.
- Práticas culturais melhoradoras da estrutura do solo: Efetuar culturas melhoradoras, em que os cereais de outono-inverno não devem ocupar mais de 50% da área total do compromisso e em que pelo menos 25% dessa área seja semeada com culturas de dicotiledóneas em lista definida por entidade competente.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC05	Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC07	Crop rotation in arable land, except for crops growing under water

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada

- Roteiro para a neutralidade carbónica 2050 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019)
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- IACS
- Non-IACS

IACS section

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
- transaction cost included
- one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

• Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de terra arável semeada por técnicas de Sementeira Direta, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 31.7.b do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho.

• O apoio será diferenciado por grupos de cultura e modulado por escalões de área.

Montantes unitários indicativo (€/ha) por Grupo de cultura e por Escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha):

• Culturas de Regadio: Áreas até 20 ha - Apoio: [114] €; Áreas de 20 até 40ha - Apoio: [97] €; Áreas de 40 até 100ha - Apoio: [68] €; Áreas > 100ha - Apoio: [29] €.

• Culturas de Sequeiro: Áreas até 20 ha - Apoio: [60] €; Áreas de 20 até 40ha - Apoio: [52] €; Áreas de 40 até 100ha - Apoio: [36] €; Áreas > 100ha - Apoio: [16] €.

• Compromissos opcionais:

- Manutenção da palha no solo: Áreas até 20 ha - Apoio:[30] €; Áreas de 20 até 40ha - Apoio: [24] €; Áreas de 40 até 100ha - Apoio: [18] €; Áreas > 100ha - Apoio: [6] €.

- Práticas melhoradoras da estrutura do solo: Áreas até 20 ha - Apoio: [30] €; Áreas de 20 até 40ha - Apoio: [24] €; Áreas de 40 até 100ha - Apoio: [18] €; Áreas > 100ha - Apoio: [6] €.

Majorações do apoio:

• O nível de apoio é majorado se o beneficiário recorrer a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação adequada, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser inferior a 250 € nem superior a 1750 €.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Modelo de compromissos:

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for suport for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.1.1.1 - Sementeira Direta	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.14; R.19; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.1.1.1 - Sementeira Direta

Esta ação, com aplicação em todo o Continente, tem como objetivo contribuir para obter benefícios ambientais diretos ao nível do recurso solo, através da adoção de práticas benéficas para a sua conservação, permitindo reduzir fenómenos de erosão, melhorar a estrutura e aumentar o teor em matéria orgânica do solo. De igual forma tem contributos para as alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo que promove.

A implementação desta nova tecnologia de produção, para produzir os melhores efeitos ambientais, tem normalmente associada perdas de rendimento no médio prazo. Estas perdas têm origem quer em perdas de produção, quer em custos acrescidos.

Esta acção é composta por uma ajuda base e duas majorações opcionais.

Para o apuramento da ajuda base, assumiu-se perdas de produção resultantes dos riscos associados à introdução e/ou manutenção de uma tecnologia nova mais intensiva em conhecimento que tende a aumentar as perdas ocasionais de produção.

Para além desta perda de produção, foram considerados custos acrescidos que resultam da necessidade de um maior acompanhamento e avaliação dos fatores agronómicos que influenciam o desenvolvimento da atividade e níveis de conhecimentos agronómicos especializados derivados do incremento tecnológico deste modo de produção.

Compromisso opcional de manutenção da palha no solo. Compromisso de elevada importância para incorporação de matéria orgânica no solo. Para determinação do valor da ajuda foi calculado a perda de produção correspondente à não colheita da palha, tendo sido subtraindo os custos da enfardação não efetuada. Os custos associados à inibição de pastoreio após a colheita nas culturas de regadio foram equiparados aos custos associados à manutenção da palha no solo.

O compromisso opcional de utilização de culturas específicas de família específico é importante para o sucesso da rotação a longo prazo e é mais exigente que a obrigação de diversificação de culturas do greening. Neste caso verifica-se uma obrigatoriedade de utilização de culturas de famílias diferentes e específicas, menos rentáveis, mas que contribuem para o enriquecimento do solo e para a sustentabilidade do próprio sistema no médio prazo.

A avaliação destas perdas de rendimento foi realizada com recurso à consulta de especialistas, e a sistemas de informação da responsabilidade do MAM. Nomeadamente as Valores de Produção Padrão, contas de atividade e RICA. Foram utilizados valores médios representativos das atividades em avaliação. Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.1.1.1 - Sementeira Direta (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00			
		O.14 (unit: Hectares)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			100.000,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			100.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00			4.500.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00			3.600.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								

		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.1.1.1.1.2 - Conservação do solo - Enrelvamento

Intervention Code (MS)	C.1.1.1.1.2
Nome da intervenção	Conservação do solo - Enrelvamento
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.14 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)
R.19 Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported commitments beneficial for soil management to improve soil quality and biota (such as reducing tillage, soil cover with crops, crop rotation included with leguminous crops)
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da intervenção</p> <p>Esta intervenção tem como objetivo contribuir para obter benefícios ambientais diretos ao nível do recurso solo, através da adoção de práticas benéficas para a sua conservação, permitindo reduzir fenómenos de erosão, melhorar a estrutura, aumentar o teor em matéria orgânica do solo e com efeitos diretos nas alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo.</p> <p>Racionalidade da intervenção</p>

A intervenção é benéfica para a gestão do solo com vista à melhoria da qualidade do solo e biota por via da cobertura do solo da entrelinha de culturas permanentes com vegetação. Com efeito, destina-se a apoiar os agricultores que assegurem o revestimento vegetal da entrelinha das culturas permanentes que além de ter benefícios ambientais diretos ao nível do recurso solo, também contribui para a mitigação das alterações climáticas pela melhoria do armazenamento de carbono.

Face às necessidades identificadas no âmbito do PEPAC:

- Aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.
- Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.

A intervenção de promover a conservação do solo através do enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes, seja com vegetação natural ou instalada, constitui assim uma das principais respostas a estas necessidades. Com efeito, ao manter o revestimento vegetal da entrelinha das culturas permanentes, durante todo o ano, assegura-se a proteção do solo, reduz-se a sua erosão, melhora-se a sua estrutura, aumentando-se o teor de matéria orgânica, permitindo melhorar a capacidade de sequestro de carbono no solo.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada.

Condições de Acesso

- Área mínima de 0,5 hectares de Culturas Permanentes.
- Deter resultados de análises de terras, que incluam o teor de matéria orgânica relativas à área a candidatar, identificando a parcela ou parcelas onde foram realizadas, a partir de 1 de janeiro de 2020, até ao limite de 3 anos anteriores à data final para a apresentação da candidatura.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

- Manter as condições de acesso previstas durante o período de compromisso que tem duração de 5 anos.
- Respeitar as densidades mínimas por subparcela de acordo com as densidades mínimas por grupo de culturas:
 - Pomoideas, citrinos, e prunoideas, excepto cerejeira – 200 árvores por ha;
 - Pequenos frutos, exceto sabugueiro – 1 000 plantas por ha;
 - Actínideas e medronheiro – 400 plantas por ha;
 - Outros frutos frescos, cerejeira, sabugueiro, araçá e goiaba - 80 árvores por ha;
 - Frutos secos e olival, excluindo pinhão – 60 árvores por ha;
 - Physalis e Pitaya – 2.000 árvores por ha;

- Vinha – 2.000 cepas por ha, excepto nos casos de áreas ocupadas com vinha conduzida em pérgula ou de áreas situadas na Região Demarcada dos Vinhos Verdes, em que a densidade mínima é de 1.000 cepas por ha.

- Pequenos frutos, exceto sabugueiro – 1 000 plantas por ha.

- Realizar análises de terras, que incluam o teor de matéria orgânica, de 3 em 3 anos;
- Registo das análises de terras de acordo com conteúdo normalizado em formato digital conservando para o efeito os comprovativos;
- Registo de aplicação de fertilizantes de acordo com conteúdo normalizado em formato digital conservando para o efeito os comprovativos;
- Registrar em plataforma eletrónica os dados relevantes para digitalização e partilha;
- Controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento, devendo os resíduos desta vegetação serem deixados sobre o solo;
- Nas parcelas com IQFP superior a 2, as eventuais mobilizações para efeitos de instalação de culturas permanentes deverão ser realizadas segundo as curvas de nível;
- Manter o revestimento vegetal natural ou semeada da entrelinha das culturas permanentes durante todo o ano.

O14 What area is eligible?

Agricultural area defined for the CAP plan

Agricultural land including and beyond agricultural area

Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC05	Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada

- Roteiro para a neutralidade carbónica 2050 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019)
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de superfície cultura permanente elegível e candidata à intervenção, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 31.7.b do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Montantes unitários indicativo (€/ha) por escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha):

- Áreas até 10 ha - Apoio: 105 €;
- Áreas de 10 até 25 ha - Apoio: 89 €;
- Áreas de 25 até 50ha - Apoio: 79 €;
- Áreas > 50ha - Apoio: 26 €.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Modelo de compromissos

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.1.1.1.2 - Enrelvamento	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.14; R.19; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.1.1.1.2 - Enrelvamento

No caso do enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes o valor da ajuda resulta do cálculo dos custos acrescidos de realização da referida sementeira e da passagem do corta mato, subtraindo os custos das práticas de mobilização tradicional que deixam de ser realizados. Acrescentaram-se ainda custos acrescidos com a necessidade de reforço do combate a certas pragas que se desenvolvem melhor e causam mais prejuízos quando se realiza esta prática, e aumento dos custos com a rega, visto que a competição pela água é superior, para não haver quebras de produção é necessário regar mais. Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.1.1.1.2 - Enrelvamento (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		84,00	84,00	84,00	84,00	84,00				
O.14 (unit: Hectares)		32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00			164.300,00	
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00			164.300,00

		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	2.300.200,00	2.300.200,00	2.300.200,00	2.300.200,00	2.300.200,00			11.501.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	1.840.160,00	1.840.160,00	1.840.160,00	1.840.160,00	1.840.160,00			9.200.800,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII								

		(applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.1.1.1.1.3 - Conservação do solo - Pastagens Biodiversas

Intervention Code (MS)	C.1.1.1.1.3
Nome da intervenção	Conservação do solo - Pastagens Biodiversas
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.14 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)
R.19 Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported commitments beneficial for soil management to improve soil quality and biota (such as reducing tillage, soil cover with crops, crop rotation included with leguminous crops)
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Racionalidade da intervenção</p> <p>As Pastagens Semeadas Biodiversas contribuem de forma relevante para a mitigação das alterações climáticas e a proteção dos solos.</p>
--

No âmbito do Roteiro para a Neutralidade Carbónica, estas pastagens são apontadas como um dos principais drivers de descarbonização do setor “agricultura, florestas e outros usos do solo”, constituindo um contributo fundamental para o sequestro líquido de carbono.

O sequestro de carbono no solo obtido nestas pastagens, por via do aumento da matéria orgânica, depende de um equilíbrio adequado entre leguminosas e gramíneas, que é assegurado por níveis intermédios de pastoreio, cuidadosamente geridos.

As Pastagens Naturais Biodiversas (com níveis adequados de diversidade florística, grau de cobertura do solo e teor de carbono), atendendo ao seu stock de carbono, são igualmente áreas que devem ser preservadas e valorizadas.

Legislação associada:

- Roteiro para a neutralidade carbónica 2050 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019.
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada.

Condições de Acesso

- Ter submetido a área candidata, a regime de controlo efetuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido para o efeito pela DGADR, face a referencial, adotado pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica que inclui compromissos e recomendações de gestão de pastagens.
- Área mínima de 5 hectares de Pastagem Permanente Instalada Biodiversa ou de Pastagem Natural Biodiversa com uma adequada diversidade florística e grau de cobertura do solo (atestado por OC).
- Deter um plano de gestão do pastoreio e de fertilização (1) aprovado pelo OC à data da candidatura.

(1) O plano de gestão do pastoreio e de fertilização deve ser baseado em análises do solo, incluindo análise do pH, teor de matéria orgânica, indicadores de toxicidade, conservando para o efeito os comprovativos e deve incluir a correção dos níveis de fertilidade da pastagem, identificando as necessidades de calcário dolomítico e de fósforo para as parcelas sob compromisso bem como o manejo do efetivo pecuário.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso de 5 anos.
- Registo das análises de acordo com conteúdo normalizado em formato eletrónico conservando para o efeito os comprovativos.
- Registo de aplicação de fertilizantes de acordo com conteúdo normalizado em formato eletrónico conservando para o efeito os comprovativos.

- Manter, durante todo o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio, do próprio ou de outrem, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha) de Superfície Forrageira, igual ou inferior a 1,5 CN.

Requisitos a verificar pelo organismo de controlo e certificação

- Cumprir o plano de gestão das pastagens, definido para o período de compromisso plurianual, plano esse que deverá incluir a seguinte informação mínima ao nível da parcela de pastagem permanente biodiversa reconhecida pelo OC: - resultados das análises de solos; meios de controlo de vegetação arbustiva utilizados; aplicação de fertilizantes; modo de gestão do pastoreio; ressementeira e datas de execução.
- Garantir que a pastagem permanente biodiversa exibe pelo menos 6 espécies ou variedades distintas e apresenta uma composição mínima de 25% de leguminosas na proporção de coberto, verificada por observação visual.
- O maneio do pastoreio deverá ser compatível com o nível de produção forrageira e com a capacidade de suporte do meio natural devendo atender-se aos períodos de frutificação dos prados.
- Não deve ser realizada qualquer adubação azotada após a instalação da pastagem permanente biodiversa.
- Não proceder a mobilizações do solo incluindo a utilização de grade de discos.
- Em operações de ressementeira da pastagem permanente deve recorrer a métodos de Sementeira Direita.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC01	Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area at national, regional, sub-regional, group-of-holdings or holding level in comparison to the reference year 2018. Maximum decrease of 5% compared to the reference year.
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC09	Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natural 2000 sites

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada

- Roteiro para a neutralidade carbónica 2050 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019.
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020.

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

- Os níveis de apoio são atribuídos por hectare de superfície pastagens permanentes biodiversa.
- O apoio será diferenciado em função do nível de encabeçamento e modulado por escalões de área.
- As pastagens permanentes são pagas se se verificar um encabeçamento mínimo superior a 0,2 CN de efetivo pecuário de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio ,em pastoreio por ha de superfície forrageira. Quando se verificarem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN por hectare.

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos .

Montantes unitários indicativo (€/ha) por Escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha) para níveis de encabeçamento entre 0,2 CN/ha e 0,75 CN/ha:

1.º Escalão até 20 ha: [120] €/ha.

2.º Escalão > 20 ha até 40 ha: [96] €/ha.

3.º Escalão >40 até 100 ha: [58] €/ha.

4º Escalão >100 ha: [23] €/ha.

Caso o encabeçamento máximo seja superior a 0,75 CN/ha e inferior a 1,5 CN/ha então aplica-se uma redução de 20% no nível de apoio, não havendo lugar a pagamento se o encabeçamento for superior a 1,5 CN/ha.

Majorações do apoio:

- O nível de apoio é majorado se o beneficiário recorrer a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação adequada, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser inferior a 250 EUR nem superior a 1750 EUR.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos .

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Modelo de compromissos: Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.1.1.1.3 - Pastagens Biodiversas	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.14; R.19; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.1.1.1.3 - Pastagens Biodiversas

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento resultante do acréscimo de custos em resultado da adoção do modo de produção.

Foram considerados custos acrescidos que resultam da necessidade de um maior acompanhamento e avaliação dos fatores agronómicos que influenciam o desenvolvimento das pastagens e necessidade de reforço dos níveis de conhecimentos agronómicos especializados derivados do incremento tecnológico deste modo de produção.

Foram igualmente considerados os custos de elaboração do plano de gestão do pastoreio e de fertilização, sua implementação que inclui o registo das operações. Assim como o custo associado à certificação.

A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.1.1.1.3 - Pastagens Biodiversas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00			
		Maximum Amount for the	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00			

		Planned unit amount (EUR)								
		O.14 (unit: Hectares)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		350.000,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		350.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00		10.500.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00		8.400.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água

Intervention Code (MS)	C.1.1.1.2
Nome da intervenção	Uso eficiente da água
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.12 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas
R.21 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água
R.22 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
R.23 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar o balanço hídrico
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

A intervenção tem como objetivo obter benefícios ambientais diretos ao nível da melhor gestão do recurso água, permitindo uma poupança efetiva no consumo de água de rega, através do aumento da eficiência de rega e, contribuir para a melhoria da qualidade da água através de uma gestão mais racional dos fertilizantes. É prevista uma majoração de forma a incentivar a utilização de água proveniente de águas residuais tratadas (ApR) enquanto fonte de água alternativa. Pretende igualmente contribuir para o aumento da resiliência dos sistemas agrícolas às alterações climáticas.

Racionalidade da Intervenção:

Parte considerável do território continental português caracteriza-se por clima de tipo mediterrânico, com distribuição heterogénea da precipitação anual e intra-anual, gerando uma forte dependência da disponibilidade de água para regadio, situação que de acordo com os cenários climáticos se tenderá a agravar com o tempo. A água constitui-se como um dos principais fatores de competitividade do setor agrícola assumindo desta forma especial relevância a qualidade da sua gestão, sobretudo em contexto de alterações climáticas com aumento das necessidades de adaptação por parte do setor. Tratando-se de um recurso escasso a melhoria da eficiência do uso da água é determinante não só para a competitividade do setor mas, fundamentalmente, para o aumento da sustentabilidade da atividade agrícola.

No sentido de dar resposta a este problema tem-se assistido nos últimos anos à adoção de sistemas de rega cada vez mais eficientes, verificando-se entre 2009 e 2016 uma redução de 19% da área regada por gravidade e um aumento de 30% com rega localizada.

De acordo com os elementos de diagnóstico disponíveis, embora os recursos hídricos em Portugal Continental (entre 2009 e 2016) tenham apresentado uma melhoria do “Estado Global” e um “Índice de escassez” (WEI+) “reduzido”, o comportamento destes indicadores a nível regional revela situações diferenciadas:

- Estado global inferior a bom nas massas de água das regiões hidrográficas RH3 (Douro), RH4 (Vouga, Mondego e Lis), RH6 (Sado e Mira) e RH7 (Guadiana).
- Índice de escassez “moderado” nas regiões a sul, atingindo valores relativamente próximos de escassez “severa” nas bacias do Sado e Ribeiras do Oeste.
- Excedente de azoto e de fósforo nas regiões hidrográficas da RH2 (Cávado, Ave e Leça) e a RH4 (Vouga, Mondego e Liz), onde predominam os sistemas mais intensivos (bacias leiteiras e horticultura), as que apresentam maiores pressões.

A importância do regadio para a segurança do abastecimento alimentar e as previsões de agravamento das condições para a rega, sobretudo no que se refere aos problemas de escassez, mas também de qualidade da água, justifica uma maior ambição na intervenção que dará continuidade à atual ação 7.5 «Uso eficiente da água» do PDR2020, ajustando esta última nos seguintes aspetos:

- Facilitar o acesso das pequenas explorações de regadio substituindo a exigência da utilização de sondas por avisos de rega personalizados, resultantes da integração de dados de estações meteorológicas e imagens de satélite NDVI;
- Aumentar as exigências para o regante Classe A através da realização da rega de acordo com avisos de rega personalizados, resultantes da integração de dados obtidos de estações meteorológicas e das sondas de teor de humidade do solo;
- Introduzir a obrigatoriedade de caderno de campo eletrónico para registo das operações e equipamentos (rega, aplicação de fertilizações/ pesticidas e registo de contadores, produtividade) no sentido de contribuir para o aumento da eficiência da utilização da água de rega e melhoria da gestão de fertilizantes e pesticidas.

Embora se tenha vindo a verificar desde 2000 uma redução do consumo de água utilizada pelo setor, as previsões de agravamento do WEI+ decorrente das alterações climáticas bem como o baixo nível de utilização de águas residuais urbanas tratadas para a rega (ApR), justifica a sua promoção através de uma majoração dos apoios à sua utilização.

Legislação associada:

- Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitário no domínio da política da água – Diretiva Quadro da Água;
- Lei nº 58/2005, 29 de dezembro – Lei da água;
- Decreto-Lei nº 76/2016 - Plano Nacional da Água (PNA);
- RCM nº 22-A/2016, 18 de novembro: Planos de Gestão da Bacia Hidrográfica (PGRH);
- Decreto-Lei nº 226-A/2007, 31 de maio, relativo ao novo regime sobre utilização dos recursos hídricos e respetivos títulos;
- Portaria nº 1450/2007, de 12 de novembro, procedimentos emissão de TURH;
- Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho - Regime económico e financeiro dos recursos hídricos;
- RCM nº 113/2005 - PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água):
- Portaria n.º 136/2015 - Sistema de Reconhecimento de Regantes;
- REG (UE) 2020/741- Requisitos mínimos para a reutilização da água;
- DL n.º 119/2019 - Regime jurídico de produção de água para reutilização obtida a partir do tratamento de águas residuais e Guia para a reutilização de água para usos não potáveis.
- Portaria n.º 259/2012 - Programa de Ação em Zonas Vulneráveis aos nitratos de origem agrícola;
- Despacho n.º 1230/2018 - Código de Boas Práticas Agrícolas para a proteção da água contra a poluição com nitratos e fosfatos de origem agrícola;
- Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agroindustriais – ENEAPAI 2030.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada.

Condições de acesso

- Área mínima candidata instalada de regadio de 1 hectare, utilizando sistemas de rega por aspersão, localizada ou subterrânea.
- Apresentação de Título de utilização de recursos hídricos (TURH).
- Utilização de contadores exclusivos, previamente georreferenciados e identificados com número de série, que permitam aferir o consumo efetivo de água na superfície irrigada sob compromisso.
- Apresentem um contrato de reconhecimento de regante, estabelecido com entidade devidamente autenticada e reconhecida para o efeito pela Autoridade Nacional do Regadio até à data final para a apresentação da candidatura..

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo**Compromissos gerais:**

- Manter as condições de acesso previstas durante o período de compromisso que tem duração de 5 anos.
- Manter sob compromisso toda a superfície irrigável por tipo de sistema de rega por aspersão, localizada ou subterrânea.
- Registrar com a periodicidade mínima mensal a quantidade de água consumida na área irrigada sob compromisso que permita evidenciar uma poupança mínima de [7,5] % nos consumos anuais de rega face à situação de referência definida em tabela de dotações de rega.

- Manter atualizado um registo digital, de acordo com o conteúdo normalizado pela Entidade competente, das atividades efetuadas na parcela agrícolas, relacionado com o plano de rega e com o plano de fertilização aprovados no âmbito do processo de reconhecimento como regantes incluindo as operações realizadas de aplicação de fertilizantes bem como os resultados das análises efetuadas conservando para o efeito os comprovativos de aquisição dos fertilizantes, boletins de análise de terra, de água e de material vegetal.

Requisitos a verificar pelo organismo de controlo e certificação

- Cumprir plano de rega, elaborado a partir de recomendações efetuadas com base no Balanço Hídrico de periodicidade mínima semanal, recorrendo a um pluviómetro e tendo em consideração o equipamento de rega, tipo de solo, clima e fase vegetativa da cultura a regar.
- Definir e respeitar um plano de fertilização.
- Efetuar a inspeção do equipamento de rega (incluindo equipamento de bombagem) até ao final do 1º, 3º e 5º ano de compromisso, do qual resulta relatório de inspeção emitido por entidade autenticada pela Autoridade Nacional de Regadio e implementar as recomendações resultantes dessas inspeções, a verificar pela mesma entidade.

Compromisso específico por Tipologia de regante:

Sistema de Reconhecimento de Regantes -

Compromissos	Tipo de regante		
	Classe B (*)	Classe B+	Classe A
i) Manter a condição de acesso	√	√	√
ii) Obter e manter o reconhecimento de regante emitido por entidade autenticada para o efeito pela Autoridade Nacional de Regadio (DGADR)	√	√	√
iii) Definir e respeitar um plano de fertilização	√	√	√
iv) Utilizar plano de rega, elaborado a partir de recomendações efetuadas com base no Balanço Hídrico de periodicidade mínima semanal, recorrendo a um pluviómetro e tendo em consideração o equipamento de rega, tipo de solo, clima e fase vegetativa da cultura a regar	√	√	√
v) Efetuar a inspeção do equipamento de rega (incluindo equipamento de bombagem) até ao final do 1º, 3º e 5º ano de compromisso, do qual resulta relatório de inspeção emitido por entidade autenticada pela Autoridade Nacional de Regadio (DGADR) e implementar as recomendações resultantes dessas inspeções, a verificar pela mesma entidade	√	√	√
vi) Proceder à medição do consumo de água para rega com recurso a contadores e ao seu registo com a periodicidade mínima mensal	√	√	√
vii) Utilizar sondas contínuas para determinação de teor de água ao longo do perfil do solo		√	√
viii) Regar de acordo com avisos de rega personalizados, resultantes da integração de dados de estações meteorológicas e das sondas de teor de humidade do solo			√
ix) Regar de acordo com avisos de rega personalizados, resultantes da integração de dados de estações meteorológicas e imagens de satélite NVDI	√		

(*) Classe B – a área limitada a 20 ha será a área reconhecida e titulada pela Entidade de reconhecimento do Regante.

O14 What area is eligible?

Agricultural area defined for the CAP plan

Agricultural land including and beyond agricultural area

Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC04	Establishment of buffer strips along water courses
SMR01	Directive 2000/60/EC of 23 October 2000 of the European Parliament and of the Council establishing a framework for Community action in the field of water policy: Article 11(3), point (e), and point (h), as regards mandatory requirements to control diffuse sources of pollution by phosphates
SMR02	Council Directive 91/676/EEC of 12 December 1991 concerning the protection of waters against pollution caused by nitrates from agricultural sources: Articles 4 and 5

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada
<ul style="list-style-type: none">• Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitário no domínio da política da água – Diretiva Quadro da Água;• Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro – Lei da água;• Decreto-Lei n.º 76/2016 - Plano Nacional da Água (PNA);• RCM n.º 22-A/2016, 18 de novembro: Planos de Gestão da Bacia Hidrográfica (PGRH);• Decreto-Lei n.º 226-A/2007, 31 de maio, relativo ao novo regime sobre utilização dos recursos hídricos e respetivos títulos;• Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, procedimentos emissão de TURH;• Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho - Regime económico e financeiro dos recursos hídricos;• RCM n.º 113/2005 - PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água);• Portaria n.º 136/2015 - Sistema de Reconhecimento de Regantes;• REG (UE) 2020/741- Requisitos mínimos para a reutilização da água;• DL n.º 119/2019 - Regime jurídico de produção de água para reutilização obtida a partir do tratamento de águas residuais e Guia para a reutilização de água para usos não potáveis.• Portaria n.º 259/2012 - Programa de Ação em Zonas Vulneráveis aos nitratos de origem agrícola;• Despacho n.º 1230/2018 - Código de Boas Práticas Agrícolas para a proteção da água contra a poluição com nitratos e fosfatos de origem agrícola;• Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agroindustriais – ENEAPAI 2030.

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

- Os níveis de apoio anual são atribuídos por ha de área elegível, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 70.º do Regulamento dos planos estratégicos.
- O apoio será diferenciado em função da tipologia de regante e por escalões de área e grupo de culturas.

Majorações

- [5]% quando se utilizam águas residuais tratadas que cumprem os requisitos para água de rega comprovada através de contrato com entidade fornecedora, desde que a água residual tratada represente pelo menos [10] % do consumo de água.
- [5]% se pertença a uma Comunidade de Energia Renovável

Montantes unitários indicativo e máximo (€/ha) por tipo de regante, grupos de cultura e por Escalões de Área:

Classe de regante B

- Culturas temporárias de regadio, Horticultura, frutos frescos e Vinha para uva de mesa, Vinha para vinho, olival e frutos secos:

o Áreas ≤ 20 ha - Apoio - 130 €

Classe de regante B+:

- Culturas temporárias de regadio:

o Áreas ≤ 40 ha - Apoio – [185] €/ha ;

o >40 e ≤ 80 ha - Apoio – [148] €/ha;

o >80 e ≤ 150 ha - Apoio – [93] €/ha;

o >150 ha -- Apoio – [37]€/ha

- Horticultura, frutos frescos e vinha para uva de mesa:

o Áreas ≤ 40 ha - Apoio – [220] €/ha;

o >40 e ≤ 80 ha - Apoio – [176] €/ha;

o >80 e ≤ 150 ha - Apoio – [110] €/ha;

o >150 ha -- Apoio – [44]€/ha.

- Vinha para vinho, olival e frutos secos:

o Áreas ≤ 40 ha - Apoio – [185] €/ha;

o >40 e ≤ 80 ha - Apoio – [148] €/ha;

o >80 e ≤ 150 ha - Apoio – [93] €/ha;

o >150 ha -- Apoio – [37] €/ha.

Classe de regante A:

- Culturas temporárias de regadio:

o Áreas ≤ 40 ha - Apoio – [222] €/ha;

o >40 e ≤ 80 ha - Apoio – [177] €/ha;

o >80 e ≤ 150 ha - Apoio – [110] €/ha;

o >150 ha -- Apoio – [44] €/ha.

- Horticultura, frutos frescos e vinha para uva de mesa:

o Áreas ≤ 40 ha - Apoio – [264] €/ha;

o >40 e ≤ 80 ha - Apoio – [211] €/ha;

o >80 e ≤ 150 ha - Apoio – [132] €/ha;

o >150 ha -- Apoio – [52] €/ha.

- Vinha para vinho, olival e frutos secos:

o Áreas ≤ 40 ha - Apoio – [222] €/ha;

o >40 e ≤ 80 ha - Apoio – [177] €/ha;

o >80 e ≤ 150 ha - Apoio – [110] €/ha;

o>150 ha -- Apoio – [44] €/ha.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

• O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de custos acrescidos resultantes da adoção dos compromissos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Modelo de compromissos

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.12; R.21; R.22; R.23; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água

Esta ação tem como objetivo compensar os agricultores na adoção de práticas de regadio que assegurem condições para um uso eficiente do recurso água. Para tal propõe-se estabelecer um apoio à prática do regadio eficiente, o qual deve contribuir para suportar custos adicionais decorrentes da alteração de práticas de rega, que permita melhorar o uso da água e da energia.

O Uso eficiente de água é uma ação de extrema importância para uma maior racionalização na utilização da água na agricultura. É solicitado aos agricultores um conjunto de práticas que visam esse objetivo. Assim, o apoio foi calculado pela valorização dos custos acrescidos que resultam dessas práticas.

A avaliação destas perdas de rendimento foi realizada com recurso à consulta de especialistas, nomeadamente operadores prestadores de serviços no âmbito de sistemas de irrigação e respetivo apoio técnico.

O apoio anual é uma percentagem dos custos calculados, atribuído por hectare de superfície elegível, durante o período de compromisso, sendo o nível de apoio atribuído por classe de compromisso, de acordo com as práticas que lhes estão associadas, e modulado por escalões de área.

A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00			

		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00			
		O.14 (unit: Hectares)	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			375.000,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			375.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00			26.250.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00			21.000.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union								

		contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros

Intervention Code (MS)	C.1.1.2.1
Nome da intervenção	Montados e Lameiros
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.14 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)

R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

A intervenção tem como objetivo apoiar os agricultores com vista à adoção ou preservação de práticas de pastoreio extensivo que assegurem a manutenção de lameiros de elevado valor natural e a manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris no montado de sobro, azinho ou carvalho negral.

Racionalidade da Intervenção

Em Portugal uma grande parte da biodiversidade está associada à superfície agrícola e agro-florestal de sistemas agropecuários que utilizam modos de produção assentes em práticas agrícolas tradicionais compatíveis com a preservação dos recursos solo, água e biodiversidade, além da mitigação e adaptação às alterações climáticas e de serem uma paisagem de grande valor.

Neste grupo de sistemas de alto valor natural, inserem-se os que fazem uma utilização extensiva e sustentável dos recursos forrageiros colocados à sua disposição, através de efetivos de pequenos ruminantes, bovinos ou porco de montanha, explorados em regimes de baixos encabeçamentos, sendo de destacar dois sistemas para os quais se considera necessário garantir a sua preservação.

Um primeiro sistema, onde existem maiores disponibilidades forrageiras, os lameiros de regadio e de sequeiro, apresentam-se como áreas de elevado valor natural que devido à sua riqueza florística, se considera importante preservar tendo em conta a biodiversidade associada. São áreas localizadas, predominantemente no Norte e Centro do Continente onde o aproveitamento forrageiro é realizado por gado bovino e pequenos ruminantes.

Um segundo sistema agro-silvopastoril de uso múltiplo - Montado de sobro, azinho e carvalho negral - localizado predominantemente no Centro e Sul do Continente, constitui um sistema de elevado valor natural em que o sobreiro, a azinheira, estromes ou consociados e o carvalho negral desempenham o papel central. Muitos montados não são sistemas ecologicamente sustentáveis, na ausência de gestão. A persistência da pastagem depende do sistema agro-pastoril respetivo e a componente arbórea de práticas de silvicultura que garantam a regeneração do sistema, que geralmente não tem sido suficiente para contrariar o risco crescente de abandono a que estão sujeitos.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada.

Condições de Acesso

Manutenção de lameiros de alto valor natural de sequeiro e regadio

- Área mínima elegível de 0,3 hectares de superfície agrícola com Lameiros localizada na área geográfica elegível.

Manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobreiro, azinho ou carvalho negral:

- Área mínima elegível de 1 hectare de superfície de pastoreio sob montado de sobreiro, azinho, ou carvalho negral:
 - densidade mínima de 40/ha para montado de sobreiro, ou 60 árvores/ha para montado de azinho ou carvalho negral, ou
 - grau mínimo de cobertura de 10 % de sobreiro, azinho ou carvalho negral de Montado.
- Georeferenciar as árvores por espécie e dimensão da copa.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

Compromissos gerais

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso de 5 anos;
- Registrar em plataforma eletrónica os dados relevantes incluindo para digitalização e partilha.

Compromissos específicos

Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural de sequeiro e regadio

- Manter durante o período de retenção um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio, do próprio ou de outrem, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a 2 CN por hectare de superfície agrícola;
- Não efetuar mobilizações do solo, exceto em situação de infestação e somente quando a DRAP as considere tecnicamente adequadas, devendo, neste caso, as operações de mobilização do solo em parcelas de índice de qualificação fisiográfica da parcela superior a 2 serem realizadas segundo as curvas de nível;
- Não efetuar cortes para feno em lameiros de sequeiro, exceto se tal constituir uma técnica cultural de manutenção da pastagem considerada adequada pela DRAP;
- Manter em bom funcionamento os sistemas de rega tradicionais e de drenagem existentes.

Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobreiro, azinho ou carvalho negral, com opção de proteção da regeneração natural

- Manter, durante todo o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio, do próprio ou de outrem, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a 0,6 CN por hectare de superfície forrageira, ou igual ou

inferior a 0,75 CN por superfície forrageira, quando o efetivo inclua suínos em regime de montanha em pastoreio, do próprio ou de outrem,

- Não praticar culturas temporárias com exceção de culturas melhoradoras desde que não se proceda a reviramento de solo.

Compromissos opcionais:

Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobreiro, azinho ou carvalho negral, com opção de proteção da regeneração natural

- Utilizar apenas corta-mato no controlo da vegetação espontânea lenhosa indesejável das parcelas com índice de qualificação fisiográfica da parcela igual a 1.
- Manter parcelas de montado não sujeitas a pastoreio, no máximo de 20% da área sob compromisso com o objetivo de proteger a regeneração do montado.
- Manter parcelas de montado sujeitas a pastoreio com protetores individuais de tipo e densidade definidos por entidade competente com o objetivo de promover a regeneração do montado.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
 Agricultural land including and beyond agricultural area
 Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC01	Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area at national, regional, sub-regional, group-of-holdings or holding level in comparison to the reference year 2018. Maximum decrease of 5% compared to the reference year.
GAEC09	Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natural 2000 sites

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada

- Decreto-Lei n.º 169/2001 que estabelece medidas de protecção ao sobreiro e à azinheira.
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- IACS
 Non-IACS

IACS section

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
 transaction cost included
 one off payment
 lump sum

Range of support at beneficiary level

Apoio anual, atribuído por hectare de superfície elegível, baseado em custos adicionais e custos de oportunidade.

Forma do apoio

• Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de superfície de lameiro ou de pastagem permanente sob coberto de montado, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 70.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A superfície elegível é paga se se verificar um encabeçamento mínimo de 0,2 CN de efetivo pecuário de bovinos, ovinos e caprinos identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio, do próprio, por ha de superfície forrageira. Quando se verificarem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN por hectare.

• O apoio será diferenciado por tipo de superfície apoiada e modulado por escalões de área.

Montantes e limites dos apoios

• O apoio anual é atribuído por hectare de superfície elegível, durante o período de compromisso, sendo o nível de apoio modulado por escalões de área elegível e diferenciado em função do tipo sistema agro silvo pastoril.

Montantes unitários indicativo (€/ha) por Escalões de Área para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha):

Manutenção de lameiros de alto valor natural em Pastoreio extensivo:

Lameiros de regadio:

1º Escalão: [228] €/ha — até 5 ha;

2º Escalão: [78] €/ha — >= 5 ha;

Lameiros de sequeiro:

1º Escalão: [96] €/ha — até 20ha;

2º Escalão: [66] €/ha — > 20 ha e até 40 ha;

3º Escalão: [38] €/ha — > 40 ha e até 100 ha;

4º Escalão: [19] €/ha — > 100 ha até 250 ha.

Manutenção de sistemas agrossilvopastoris sob montado em Pastoreio extensivo:

Montado de sobre, azinho ou carvalho negral:

1º Escalão: [60] €/ha — até 20ha;

2º Escalão: [48] €/ha — > 20 ha e até 40 ha;

3º Escalão: [29] €/ha — > 40 ha e até 100 ha;

4º Escalão: [12] €/ha — > 100 ha.

Majoração no caso de porcos em regime de montanha: [25] % do montante total.

Compromisso opcional de regeneração do montado (aplica-se apenas às superfícies sob compromisso opcional):

- 1º Escalão: [30] €/ha — até 20 ha;
- 2º Escalão: [24] €/ha — > 20 ha até 40 ha;
- 3º Escalão: [12] €/ha — > 40 ha até 100 ha;

Compromisso opcional de utilização de corta-mato no montado (aplica-se apenas às superfícies sob compromisso opcional):

- 1º Escalão: [26] €/ha — até 20 ha;
- 2º Escalão: [20] €/ha — > 20 ha até 40 ha;
- 3º Escalão: [10] €/ha — > 40 ha até 100 ha;
- 4º Escalão: [8] €/ha — > 100 ha até 500 ha.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
- management based (with possibility to pick and choose)
- hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Modelo de compromissos:

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for suport for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.14; R.31; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros

O custo da prática foi calculado através do apuramento do custo de oportunidade do tempo de trabalho utilizado em cada uma das atividade reconhecidas como sistemas agrícolas de alto valor natural em pressão de abandono e/ou em competitividade com outros sistemas agrícolas mais intensivos e rentáveis mas que não oferecem os mesmos serviços de ecossistema.

Assim, calculou-se um custo de oportunidade que o tempo despendido pela mão-de-obra necessária para a realizar obteria numa ocupação alternativa. Neste caso um emprego pago com salário mínimo nacional esperado para o período [considerou-se o ordenado de 750 €/mês pagos 14 meses, o que corresponde a um custo de oportunidade de 5,74€/hora de trabalho]. O custo da prática resulta da subtração deste custo de oportunidade pelo valor da margem bruta obtida através da atividade em causa.

O valor da margem bruta da atividade foi estimado entrando em consideração com apoios decorrentes dos diferentes regimes de ajudas diretas, bem como com as medidas de manutenção da atividade agrícola em zona desfavorecida.

No caso das majorações

Considerou-se que a exclusão de 20% de superfície iria causar uma perda de margem menos que proporcional pois uma grande parte dos beneficiários estará abaixo do limite de encabeçamento, não tendo por isso que reduzir o número de animais proporcional. Considerou-se igualmente uma redução do número de horas de trabalho na atividade para base de cálculo do custo de atividade de 2%.

Foram também calculados os custos acrescidos da substituição de uma prática específica tradicional, limpeza com recurso a gradagens, por outra com vantagens ambientais consideráveis a limpeza de matos com recurso a corta matos.

O custo das práticas foi calculado por hectare de superfície elegível, durante o período de compromisso, sendo o nível de apoio modulado por escalões de área e diferenciado em função do tipo de sistema agro silvo pastoril.

A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20			
		O.14 (unit: Hectares)	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00			860.000,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00			860.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	6.192.000,00	6.192.000,00	6.192.000,00	6.192.000,00	6.192.000,00			30.960.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	4.953.600,00	4.953.600,00	4.953.600,00	4.953.600,00	4.953.600,00			24.768.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union								

		Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais

Intervention Code (MS)	C.1.1.2.2
Nome da intervenção	Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

<ul style="list-style-type: none"> • Área geográfica de aplicação do apoio ao olival tradicional: Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Murça, São João da Pesqueira, Tabuaço, Valpaços, Vila Flor, Vila Nova de Foz Coa, Lamego, Penedono, Vila Real, Resende, Vimioso, Vinhais, Alijó, Armamar e Sabrosa. Porto de Mós, Oliveira do Hospital, Arganil, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere, Ansião, Penela, Miranda do Corvo, Lousã, Castanheira de Pera, Góis e Vila Nova de Poiares. Almeida, Belmonte, Castelo Branco, Celorico da Beira, Covilhã, Idanha-a-Nova, Penamacor, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Gouveia, Mação, Manteigas, Meda, Oleiros, Pinhel, Proença-a-Nova, Sabugal, Seia, Sertã, Trancoso, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão, Sardoal, Abrantes, Alcanena, Ourém, Ferreira do Zêzere, Rio Maior, Santarém, Tomar, Torres Novas, Chamusca, Constância, Vila Nova da Barquinha, Entroncamento, Golegã, Alpiarça, Almeirim, Salvaterra de Magos, Coruche e Cartaxo, Castelo de Vide, Nisa, Crato, Marvão, Portalegre, Montemor-o-Novo, Beja, Ferreira do Alentejo, Alcácer do Sal (freguesia de Torrão), Viana do Alentejo, Portel, Alvito, Cuba, Vidigueira, Aljustrel, Ourique, Almodôvar, Mértola, Serpa, Moura, Barrancos, Mourão, Reguengos de Monsaraz, Alandroal, Redondo, Borba, Estremoz, Vila Viçosa, Elvas, Campo Maior, Arronches, Monforte, Sousel, Alter do Chão, Fronteira, Gavião, Vendas Novas, Évora, Arraiolos, Avis, Mora, Ponte de Sor, Castro Verde, Grândola (freguesias de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sadão; União das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra), Chaves, Tarouca, Sernancelhe e Moimenta da Beira. Inclui a Região Demarcada do Douro. • Área geográfica de aplicação do apoio ao figueiral extensivo de sequeiro: Alcanena, Santarém, Tomar e Torres Novas. • Área geográfica de aplicação do apoio ao pomar tradicional de sequeiro do Algarve: Todos os concelhos do Algarve. • Área geográfica de aplicação do apoio ao amendoal extensivo de sequeiro: Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada-à-Cinta, Mogadouro, Moncorvo, S. João da Pesqueira, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa e Murça, Figueira de Castelo Rodrigo, Meda e Pinhel, Mirandela, Valpaços e Macedo de Cavaleiros. Região Demarcada do Douro. • Área geográfica de aplicação do apoio ao Castanheiro extensivo de sequeiro: Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vimioso, Vinhais, Chaves, Valpaços, Murça, Vila Pouca de Aguiar, Armamar, Lamego, Moimenta da Beira, Ponte de Lima; Ponte da Barca; Arcos de Valdevez; Vila Verde; Amarante; Baião, Cinfães, Resende, Arouca, Penedono, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca e Vila Nova de Foz Côa, Aguiar da Beira, Castro Daire, Mangualde, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, São Pedro do Sul, Sátão, Vila Nova de Paiva, Viseu e Oliveira do Hospital, Trancoso, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal, Seia, Belmonte, Covilhã, Fundão e Penamacor, Castelo de Vide, Marvão e Portalegre. • Douro Vinhateiro – área correspondente à Região Demarcada do Douro, cuja delimitação é definida pelo Decreto -Lei n.º 7934, de 10 de dezembro de 1921.

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados
R.34 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>A intervenção é benéfica para a conservação da biodiversidade em áreas agrícolas de elevado valor natural promovendo os sistemas extensivos tradicionais associados às culturas permanentes e para a gestão dos elementos da paisagem, designadamente de muros tradicionais de pedra posta, que são o elemento determinante de uma paisagem mundialmente reconhecida – Douro Vinhateiro. Simultaneamente promove a melhoria da qualidade do solo e biota por via da restrição do uso de herbicida no controlo da vegetação herbácea e arbustiva. Com efeito, destina-se a apoiar os agricultores que assegurem a manutenção de sistemas agrícolas tradicionais e assim contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental.</p> <p>A intervenção agroambiental e climática que agora se propõe, a qual se subdivide em 2 operações distintas: 1 - Culturas Permanentes Tradicionais e 2 - Douro Vinhateiro, ao permitir assegurar a manutenção em produção de vários sistemas de culturas permanentes tradicionais, constitui a melhor forma de assegurar uma gestão ambientalmente sustentável das áreas em questão, permitindo preservar os benefícios ambientais e em termos de biodiversidade associados a estes sistemas de produção.</p> <p>Racionalidade da intervenção</p> <p>A intervenção é benéfica para a conservação da biodiversidade em áreas agrícolas de elevado valor natural promovendo os sistemas extensivos tradicionais associados às culturas permanentes e para a gestão dos elementos da paisagem, designadamente de muros tradicionais de pedra posta, que são o</p>

elemento determinante de uma paisagem mundialmente reconhecida – Douro Vinhateiro. Simultaneamente promove a melhoria da qualidade do solo e biota por via da restrição do uso de herbicida no controlo da vegetação herbácea e arbustiva. Com efeito, destina-se a apoiar os agricultores que assegurem a manutenção de sistemas agrícolas tradicionais e assim contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental.

Face às necessidades identificadas no âmbito do PEPAC:

- Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.
- Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais
- Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais
- Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.

Esta intervenção ao promover a manutenção de Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais é uma das respostas às necessidades identificadas.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

A intervenção é constituída por duas tipologias de operações:

- Culturas Permanentes Tradicionais;
- Douro Vinhateiro.

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada.

Condições de acesso

Culturas Permanentes Tradicionais

· Área mínima de 0,3 hectares de Culturas Permanentes, dos seguintes grupo de culturas, localizada na correspondente área de aplicação geográfica:

- Olival tradicional: olival, com uma idade mínima de 30 anos;
- Figueiral extensivo de sequeiro: parcelas exploradas em regime de sequeiro, cuja ocupação seja cultura frutícola de figueiral, incluindo as parcelas de pomar misto de figueiral.
- Pomar tradicional de sequeiro do Algarve: são elegíveis as parcelas, exploradas em regime de sequeiro, cuja ocupação seja:
 - Cultura frutícola de Alfarrobal com densidade entre 30 e 150 alfarrobeiras por ha;
 - Cultura frutícola de Amendoal com densidade entre 45 e 150 amendoeiras por ha;
 - Cultura frutícola de Figueiral com densidade entre 60 e 150 figueiras por ha; ou
 - Misto de culturas permanentes das espécies atrás referidas incluindo olival;
 - Amendoal extensivo de sequeiro são elegíveis as parcelas, exploradas em regime de sequeiro, cuja ocupação seja cultura frutícola de amendoal, incluindo as parcelas de pomar misto de amendoeiras com oliveiras;
 - Castanheiro extensivo de sequeiro são elegíveis as parcelas, exploradas em regime de sequeiro, mesmo as classificadas como terra arável desde que detenham na sua superfície castanheiros.

Douro Vinhateiro

·Área mínima de 0,1 hectares, de parcelas armadas em socalcos, no todo ou em parte, sendo elegíveis as suportadas por muros em pedra posta em boas condições de conservação, georreferenciados, na região demarcada do Douro, e que tenham como ocupação cultural: Vinha tradicional ou em sistema pré-filoxérico; Citrinos; Cerejeiras; Matos mediterrânicos (“mortórios”); Oliveiras ou amendoeiras de sequeiro.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

Compromissos

Culturas Permanentes Tradicionais

- Manter as condições de acesso previstas durante o período de compromisso que tem duração de 5 anos.
- Garantir um bom estado vegetativo e sanitário das árvores, nomeadamente através de podas, limpezas das culturas permanentes;
- Nas áreas candidatas manter as seguintes densidades por grupo de culturas:
 - . Olival tradicional: olival com densidade entre 45 e 240 oliveiras por ha;
 - . Figueiral extensivo de sequeiro com densidade entre 60 e 150 figueiras por ha, incluindo as parcelas de pomar misto de figueiral desde que esta espécie cumpra estas densidades.
 - . Pomar tradicional de sequeiro do Algarve:
 - Cultura frutícola de Alfarrobal com densidade entre 30 e 150 alfarrobeiras por ha;
 - Cultura frutícola de Amendoal com densidade entre 45 e 150 amendoeiras por ha;
 - Cultura frutícola de Figueiral com densidade entre 60 e 150 figueiras por ha; ou
 - Misto de culturas permanentes das espécies atrás referidas incluindo olival, com densidade entre 60 e 150 árvores por ha;
 - . Amendoal extensivo de sequeiro com densidade entre 45 e 240 amendoeiras por ha, incluindo as parcelas de pomar misto de amendoeiras com oliveiras desde que as amendoeiras cumpram estas densidades;
 - . Castanheiro extensivo de sequeiro com densidade entre 25 e 130 castanheiros por ha.
- Proceder ao controlo da vegetação lenhosa espontânea dominada por arbustos de altura superior a 50 cm, de forma que a mesma não ocupe mais de 10 % da superfície da parcela;
- O controlo da vegetação herbácea ou lenhosa deve ser efetuado sem recurso a herbicidas.

Douro Vinhateiro

- Manter as condições de acesso previstas durante o período de compromisso que tem duração de 5 anos.
- Registar em plataforma eletrónica os dados relevantes para digitalização e partilha.
- Manter os muros de suporte e em boas condições de conservação.
- O controlo da vegetação herbácea ou lenhosa deve ser efetuado sem recurso a herbicidas.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC05	Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species
SMR07	Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence
SMR08	Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada

- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)
- Reconhecimento da UNESCO “Outstanding Universal Value”: Alto Douro Wine Region

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Apoio anual, atribuído por hectare de superfície elegível e escalão de área em cada tipo de operação.

Forma do apoio

· Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de superfície cultura permanente elegível e candidata à intervenção, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 65.º do Regulamento dos planos estratégicos.

· O apoio será diferenciado em função do tipo de operação e no caso da operação relativa às Culturas Permanentes Tradicionais modulado por escalões de área.

Montantes unitários indicativos (€/ha)

Culturas Permanentes Tradicionais:

- Áreas até 10 ha - Apoio: [162] €;
- Áreas de 10 até 50 ha - Apoio: [90] €;
- Áreas > 50ha - Apoio: [50] €.

Douro Vinhateiro:

· Apoio atribuído em função da área que corresponde à área armada em socalco ponderado pelo muro de suporte, sendo o valor do apoio por hectare resultado do quociente do comprimento do muro (em metros) pela área candidata (em hectares) multiplicado por [1,25] €.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e custos acrescidos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Modelo de compromissos

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.2.2 - Culturas permanentes e paisagens tradicionais	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.31; R.33; R.34;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.2.2 - Culturas permanentes e paisagens tradicionais

Para determinar o nível de apoio, calculou-se o custo de oportunidade do tempo despendido pela mão-de-obra em cada uma destas atividades, todas elas reconhecidas como sistemas agrícolas de alto valor natural em pressão de abandono. Este custo de oportunidade apurou-se pelo rendimento obtido numa ocupação alternativa, neste caso um emprego pago com salário mínimo nacional esperado para o período [considerou-se o ordenado de 750 €/mês pagos 14 meses, o que corresponde a um custo de oportunidade de 5.47€/hora de trabalho]. O custo da prática resulta da subtração deste custo de oportunidade pelo valor do rendimento da atividade em causa.

Para simplificação da metodologia utilizou-se uma média dos parâmetros das culturas alvo desta ação.

O apoio anual é atribuído por hectare de superfície elegível, durante o período de compromisso, sendo o nível de apoio modulado por escalões de área. A decisão de se utilizar três escalões de área, com valores degressivos, tem a ver com o facto de as explorações com maior área poderem beneficiar de vantagens, nomeadamente, de economia de escala, e desta forma assegurar a manutenção dos sistemas tradicionais com menores perdas.

A utilização de escalões de área, com valores degressivos, deve-se aos efeitos de economia de escala, que possibilitam a manutenção dos compromissos com menos custos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários referentes a uma compensação parcial dos custos apurados, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável pela avaliação ex-ante.

Douro Vinhateiro

No apoio à manutenção de socalcos no Douro Vinhateiro a área elegível corresponde à área armada em socalco, sendo o valor do apoio por hectare resultado do quociente do comprimento do muro (em metros) pela área candidata (em hectares) x 1,25€.

A informação referente aos custos de manutenção de muros de pedra foi recolhida junto de operadores e prestadores de serviços locais, conferidos pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

O custo de recuperação do muro de pedra é de cerca de 135 euros por metro linear. Foi considerado que anualmente cerca de 1% do muro se degrada, sendo necessário o seu restauro.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.2.2 - Culturas permanentes e paisagens tradicionais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60			
		O.14 (unit: Hectares)	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00			545.000,00
TOTAL		O.14 (unit: Hectares)	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00			545.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	18.312.000,00	18.312.000,00	18.312.000,00	18.312.000,00	18.312.000,00			91.560.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	14.649.600,00	14.649.600,00	14.649.600,00	14.649.600,00	14.649.600,00			73.248.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal

Intervention Code (MS)	C.1.1.3
Nome da intervenção	Mosaico Agroflorestal
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.12 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

A gestão ativa das superfícies agrícolas e em particular as que se encontram abrangidas pelo mapa de territórios vulneráveis constitui-se como a principal forma de minimizar os riscos de incêndio, promover a abertura da paisagem, e contrariar a desertificação humana, de modo a prevenir impactos severos não só

em termos económicos mas também ambientais e da biodiversidade. Esta intervenção foca o apoio de natureza agroambiental nos agricultores que, se localizando em zonas predominantemente florestais, detêm parcelas cultivadas com culturas temporárias, culturas permanentes, bem como parcelas de prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva com aproveitamento forrageiro através de pastoreio extensivo por efetivos de ovinos, caprinos e bovinos.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Pessoas singulares ou coletivas de natureza pública ou privada.

Condições de acesso

- Ter exploração cuja superfície agrícola esteja maioritariamente localizada na área geográfica de aplicação da intervenção.
- Área mínima de 0,5 hectares no caso de culturas temporárias, ou de olival, vinha ou culturas frutícolas, exceto pinheiro manso, ou área mínima de 1 hectare de prados e pastagem permanente ou de pastagens arbustivas utilizadas através de pastoreio por efetivos de bovinos, ovinos ou caprinos.
- Área mínima georreferenciada de culturas temporárias ou permanentes ou de de 0,5 hectares; ou
- Área mínima georreferenciada de 1 hectare de superfícies com aproveitamento forrageiro de prados e pastagem permanente e de prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva utilizada através de pastoreio extensivo por efetivos de bovinos, ovinos e caprinos.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

Compromissos

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso de 5 anos;
- Nas parcelas de culturas temporárias:
 - Nas parcelas de pousio proceder ao controlo da vegetação lenhosa espontânea dominada por arbustos de altura superior a 50 cm, de forma que a mesma não ocupe mais de 10% da superfície das mesmas,
 - Nas parcelas de pousio com superfície superior a 1 hectare, ao longo da sua estrema, deve efetuar-se, anualmente, antes do dia 1 de julho, a limpeza de uma faixa com a largura mínima de 3 metros;
 - Caso exista, manter funcional o sistema de rega tradicional.
 - Nas parcelas de prados e pastagem permanente ou de pastagens arbustivas, controlar a vegetação através do pastoreio por efetivos de ovinos, caprinos e bovinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, não mobilizando o solo.
- Nas parcelas de culturas permanentes:
 - Garantir um bom estado vegetativo e sanitário das árvores, nomeadamente através de podas e limpezas de modo a permitir proceder regularmente à colheita;
 - Proceder ao controlo da vegetação lenhosa espontânea dominada por arbustos de altura superior a 50 cm, de forma que a mesma não ocupe mais de 10 % da superfície da parcela;
 - Nas parcelas com IQFP inferior a 3 garantir uma vegetação de cobertura do solo no período entre 15 de novembro a 1 de março, devendo o controlo do desenvolvimento vegetativo ser efetuado através de pastoreio ou de cortes sem enterramento;
 - Nas parcelas com IQFP superior a 2, praticar as mobilizações do solo segundo as curvas de nível.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

Os níveis de apoio anual são atribuídos por hectare de cultura temporária anual, cultura permanente, prados e pastagens permanentes ou prados e pastagens arbustivas, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 70.º do Regulamento UE 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A superfície de prados e pastagem permanente e de prados e pastagens arbustivas é paga se se verificar um encabeçamento mínimo superior a 0,2 CN de efetivo pecuário de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio, em pastoreio por ha. Quando se verificarem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN por hectare.

Montantes e limites dos apoios

O nível de apoio diferenciado em função do tipo de ocupação e modulado, por escalões de área elegível:

Culturas temporárias

- Áreas <3 ha: [120] € /ha
- Áreas de 3 ha até 50 ha: [60] € /ha

Culturas permanentes

- Áreas < 10 hectares – [162] €/ha;
- Áreas de 10 ha até 50 hectares – [90] €/ha;
- Áreas > 50 ha– [50] €/ha;

Prados e pastagens permanentes e Prados e pastagens permanentes com predominância de vegetação arbustiva

- Área elegível ≤ 10 hectares – [65] €/ha;
- Áreas de 10 ha até 50 hectares – [48] €/ha;
- Áreas > 50 ha até 100 hectares – [20] €/ha;

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Modelo de compromissos

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.12; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal

A avaliação das perdas de rendimento foi realizada com recurso à consulta de especialistas, e a sistemas de informação da responsabilidade do MA. Nomeadamente os dados constantes da base de dados RICA. Foram utilizados valores médios representativos dos sistemas agrícolas em avaliação para um conjunto de três anos.

O pastoreio em zona de montanha tem um papel fundamental na manutenção de espaços abertos, sendo a forma ambientalmente mais favorável de manutenção destes espaços e da conseqüente redução dos riscos de incêndio. Por outro lado, também em certas zonas onde predominam manchas florestais extensas, e onde o risco de incêndio é elevado, o cultivo de parcelas agrícolas, em sistema de mosaico com elevada predominância de sebes e muros, seja com culturas temporárias, seja com culturas permanentes, cria zonas de descontinuidade. Estas são essenciais, quer para a diminuição destes riscos, quer para suporte à biodiversidade. Qualquer um destes sistemas agrícolas, sendo essenciais ambientalmente, e reconhecidos como sistemas agrícolas de alto valor natural, apresenta fragilidades de concorrência no mercado, tendo-se verificado níveis de abandono expressivos com as conseqüências nefastas para as espécies e habitats que deles dependem.

A justificação do apoio baseia-se no risco de abandono destes sistemas e é calculado através de avaliação de custo de oportunidade do trabalho e do capital em utilizações alternativas.

Cálculos do Nível de Apoio

Para cada uma das tipologias de ocupação cultura procurou-se identificar os sistemas agrícolas reconhecidos como sistemas de alto valor natural e que estão em pressão de abandono, nomeadamente:

- Sistemas de pastoreio extensivo de montanha por efetivos de ovinos, caprinos e bovinos.
- Sistemas de mosaico de culturas temporárias anuais
- Sistemas de mosaico de culturas permanentes

Assim, para cada um destes casos, a análise do custo das práticas teve por base o conjunto de explorações agrícolas da amostra RICA dos últimos 3 anos disponíveis (2017, 2018, 2019), localizadas no espaço territorial alvo do apoio da medida, especializadas em cada um dos sistemas. Comparou-se assim o rendimento do trabalho familiar de cada um destes sistemas em risco, com o custo de oportunidade desse trabalho. Ou seja, o rendimento obtido por esta mão-de-obra numa ocupação alternativa. Neste caso considerou-se atividade alternativa um emprego pago com salário mínimo nacional esperado para o período [considerou-se o ordenado de 750 €/mês pagos 14 meses, o que corresponde a um custo de oportunidade de 5,74€/hora de trabalho]. O custo da prática resulta da subtração deste custo de oportunidade pelo valor do rendimento dessa atividade.

O apoio anual é uma percentagem dos custos calculados, uma vez que as explorações de natureza familiar características destes territórios valorizam outros proveitos não mensuráveis para além dos económicos, e é atribuído por hectare de superfície elegível, durante o período de compromisso.

O nível de apoio é modulado por escalões de área. A decisão de se utilizar escalões de área, com valores degressivos, deve-se ao facto de as explorações com maior área poderem beneficiar de vantagens, nomeadamente, de economia de escala e de integração de processos de extensificação, e desta forma assegurar a manutenção dos compromissos com custos unitários menores.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	114,28	114,28	114,28	114,28	114,28			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	137,14	137,14	137,14	137,14	137,14			
		O.14 (unit: Hectares)	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00			525.000,00
TOTAL		O.14 (unit: Hectares)	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00			525.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	11.999.400,00	11.999.400,00	11.999.400,00	11.999.400,00	11.999.400,00			59.997.000,00
		Annual indicative financial allocation	9.599.520,00	9.599.520,00	9.599.520,00	9.599.520,00	9.599.520,00			47.997.600,00

	(Union Contribution in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial								

		allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones

Intervention Code (MS)	C.1.1.4
Nome da intervenção	Manutenção de Raças Autóctones
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.25	Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por compromissos apoiados para melhorar a sustentabilidade ambiental

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>A intervenção tem como objetivo apoiar a manutenção de raças autóctones em risco de erosão genética através de apoio aos criadores de animais dessas raças, inscritos em Livro Genealógico, em função do nível de ameaça.</p>
<p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>Esta intervenção visa contribuir para a melhoria da viabilidade das explorações em zonas rurais com poucas alternativas, bem como para a melhoria do ambiente e da paisagem rural, tendo em conta os sistemas extensivos a que estão associadas e os produtos e serviços vários, incluindo ambientais, que proporcionam, constituindo assim uma resposta às necessidades identificadas de promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais, contrariar o seu abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-</p>

silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, promover a presença humana, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.

Com efeito, estas explorações pecuárias são exemplo da multifuncionalidade na atividade agrícola e constituem um contributo indispensável para os sistemas de produção em equilíbrio com o ambiente e para a fixação da população, pelo que importa promover a conservação in situ destes recursos genéticos animais autóctones, designadamente os que estão em risco de extinção.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada.

Condições de Acesso

Deter efetivo pecuário das espécies bovina, ovina, caprina, suína, equídea ou avícola, constituído por fêmeas reprodutoras e/ou por machos reprodutores, pertencentes a uma das raças autóctones classificadas como em risco de erosão genética, e registado no respetivo Livro Genealógico.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

Compromissos

- Os compromissos são assumidos por um período de 2 anos:

- Manter o efetivo pecuário sob compromisso, expresso em CN, durante todo o período de retenção de cada espécie;

- Manter fora do período de retenção, no mínimo, uma fêmea reprodutora explorada em linha pura, ou um macho reprodutor no caso de efetivos constituídos exclusivamente por um máximo de dois machos reprodutores;

- Cumprir as normas que constam do respetivo Livro Genealógico;

- Comunicar à entidade responsável do Livro Genealógico todas as alterações do efetivo pecuário, de forma a que os animais detidos até 30 de abril de cada ano estão em conformidade com os registos mantidos pela entidade gestora;

- Proporcionar condições para a recolha de material genético para o Banco Português de Germoplasma Animal, quando solicitado previamente pela entidade gestora do Livro Genealógico ou pelo Banco Português de Germoplasma Animal;

- Participar nas ações decorrentes das atividades diretamente relacionadas com a execução de um programa de conservação genética animal e/ou de um programa de melhoramento genético animal sempre que solicitado pela respetiva associação de criadores oficialmente reconhecida ou pela DGAV, sendo a informação validada por estas últimas;

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations

under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
SMR05	Regulation (EC) No 178/2002 of the European Parliament and of the Council of 28 January 2002 laying down the general principles and requirements of food law, laying down procedures in matters of food safety: Articles 14 and 15, Article 17(1) and Articles 18, 19 and 20
SMR06	Council Directive 96/22/EC of 29 April 1996 concerning the prohibition on the use in stockfarming of certain substances having a hormonal or thyrostatic action and beta-agonists, and repealing Directives 81/602/EEC, 88/146/EEC and 88/299/EEC: Article 3, points (a), (b), (d) and (e), and Articles 4, 5 and 7
SMR09	Council Directive 2008/119/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of calves: Articles 3 and 4
SMR10	Council Directive 2008/120/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of pigs: Articles 3 and 4
SMR11	Council Directive 98/58/EC of 20 July 1998 concerning the protection of animals kept for farming purposes: Article 4

List of relevant mandatory national standards

<p>Legislação associada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano Nacional para os Recursos Genéticos Animais – 2013 • Regulamento que define as regras de funcionamento do Banco Português de Germoplasma Animal – 2014
--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

Non-IACS section

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

<p>Forma do apoio</p> <p>Os níveis de apoio anual são atribuídos por CN, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 65.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho.</p> <p>O apoio será diferenciado em função do nível de risco de ameaça de cada raça, utilizando-se para o efeito de classificação das raças em dois níveis diferenciados em termos de apoio.</p> <p>Para efeitos de cálculo do apoio às fêmeas reprodutoras, com exceção das fêmeas reprodutoras da raça equina Sorraia, consideram-se apenas aquelas cujo intervalo entre partos de animais registados no livro genealógico ou entre a inscrição no livro de adultos e o primeiro parto da mesma raça, seja igual ou inferior a:</p>
--

- a) 36 meses, nos equídeos;
- b) 24 meses, nos bovinos;
- c) 18 meses, nos ovinos e caprinos;
- d) 16 meses, nos suínos.

Majorações - Para os bovinos e equídeos, no caso dos efetivos reprodutores terem dimensão inferior ou igual a 10 CN, as fêmeas reprodutoras receberão o dobro do apoio no ano em que sejam inscritas no livro de nascimentos as respetivas primeiras crias.

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por custo de oportunidade.

Forma do apoio

Montantes unitários indicativo e máximo (€/CN) por tipo de nível de ameaça de cada raça:

- Rara – 250 € por CN;
- Em risco – 160 € por CN.

Lista de raças autóctones e classificação quanto ao grau de ameaça

Espécie	Raça Autóctone	Grau de ameaça
Bovina	Algarvia	Rara
Bovina	Garvonesa	Rara
Bovina	Jamelista	Rara
Bovina	Marinhoa	Rara
Bovina	Ramo Grande	Rara
Bovina	Arouquesa	Em risco
Bovina	Cachena	Em risco
Bovina	Mirandesa	Em risco
Bovina	Preta	Rara
Bovina	Alentejana	Em risco
Bovina	Barrosã	Em risco
Bovina	Brava de Lide	Em risco
Bovina	Maronesa	Em risco
Bovina	Mertolenga	Em risco
Bovina	Minhota	Em risco
Ovina	Churra Algarvia	Rara
Ovina	Churra do Campo	Rara
Ovina	Churra Galega Bragançana P	Rara
Ovina	Churra Mondegueira	Rara
Ovina	Bord. Entre Douro e Minho	Em risco
Ovina	Churra Badana	Rara
Ovina	Churra do Minho	Em risco
Ovina	Churra Galega Mirandesa	Em risco
Ovina	Saloia	Rara
Ovina	Campaniça	Em risco
Ovina	Churra Galega Bragançana B	Em risco
Ovina	Churra Terra Quente	Em risco
Ovina	Merina Branca	Em risco
Ovina	Merina Preta	Em risco
Ovina	Merino da Beira Baixa	Em risco
Ovina	Serra da Estrela	Em risco
Caprina	Preta Montesinho	Rara
Caprina	Algarvia	Rara
Caprina	Charnequeira	Rara
Caprina	Serpentina	Em risco
Caprina	Bravia	Em risco
Caprina	Serrana	Em risco
Equídea	Burro da Graciosa	Rara
Equídea	Burro de Miranda	Rara
Equídea	Garrana	Rara
Equídea	Pônei da Terceira	Rara
Equídea	Sorraia	Rara
Equídea	Lusitana	Em risco
Suína	Bisara	Rara
Suína	Malhado de Alcobaça	Rara
Suína	Alentejana	Rara
Avícola	Amarela	Rara
Avícola	Branca	Rara
Avícola	Pedrês Portuguesa	Rara
Avícola	Peru Preto Português	Rara
Avícola	Preta Lusitânica	Rara

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Modelo de compromissos

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.25;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60			
		O.19 (unit: Livestock units)	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00			324.500,00
	TOTAL	O.19 (unit: Livestock units)	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00			324.500,00
		Annual indicative financial	10.903.200,00	10.903.200,00	10.903.200,00	10.903.200,00	10.903.200,00			54.516.000,00

	allocation (Total public expenditure in EUR)								
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	8.722.560,00	8.722.560,00	8.722.560,00	8.722.560,00	8.722.560,00			43.612.800,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73								

		and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.1.1.5 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (animais, vegetais e florestais)

Intervention Code (MS)	C.1.1.5
Nome da intervenção	Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (animais, vegetais e florestais)
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
P7TOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção No âmbito dos recursos genéticos animais, a intervenção tem como objetivos assegurar a conservação e melhoramento dos recursos, de raças autóctones e raças exóticas, os trabalhos de gestão e monitorização das populações, a caracterização genética, produtiva e demográfica, a promoção da evolução genética das características de interesse em cada raça, como objetivo final dos programas de melhoramento, através da avaliação genética ou genómica e da utilização de reprodutores selecionados, bem como a recolha e conservação de material genético no banco português de germoplasma animal, e a promoção, a divulgação e a valorização dos recursos genéticos animais. Para a conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais a presente intervenção tem como objetivo apoiar as ações previstas nos programas de conservação ou de melhoramento genético aprovados pela entidade competente. Os programas de conservação ou de melhoramento genético têm uma duração máxima de quatro anos, podendo ser apresentado um segundo programa após a conclusão do primeiro. Na componente florestal, esta operação tem como objetivo apoiar as ações para conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais previstas nos projetos que estejam em consonância com o Programa Operacional da Administração Pública para a Conservação e Melhoramento dos Recursos Genéticos Florestais (PROGEN).

Dada a natureza plurianual e de integração no espaço florestal, visa-se ainda criar as condições de salvaguarda do material genético objecto de estudo e conservação pelo PROGEN.

Os projetos de conservação ou de melhoramento genético têm uma duração máxima de quatro anos, podendo ser apresentado um segundo projecto após a conclusão do primeiro.

Racionalidade da Intervenção

Em Portugal grande parte da biodiversidade genética está associada à superfície agrícola e agroflorestal de sistemas de produção que utilizam modos de produção assentes em práticas agrícolas tradicionais compatíveis com a preservação dos recursos solo, água e biodiversidade. Os recursos genéticos para a agricultura e alimentação são ferramentas e fonte de diversidade vitais para a alimentação mundial e sua segurança, para o desenvolvimento económico sustentável, para a estabilidade e coesão social. Assim, esta intervenção é fundamental no que se restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas e nas zonas agrícolas de elevado valor natural, bem como das paisagens europeias.

As particularidades do território Continental, com uma enorme variabilidade de condições de orografia, solos, clima, estrutura fundiária, tradições sociais e culturais, de que resulta uma muito elevada diversidade de condições ambientais, associadas a uma localização geográfica estratégica, fazem com que Portugal mantenha um nível muito diversificado de recursos genéticos importantes para a agricultura, de que são exemplo, a existência de um elevado número de variedades vegetais tradicionais englobadas em diferentes grupos de espécies vegetais: cereais, leguminosas grão, hortícolas, pastagens e forragens, aromáticas e medicinais e fibras e a existência de 50 raças autóctones das espécies pecuárias.

As raças autóctones contribuem para a melhoria da viabilidade das explorações em zonas rurais com poucas alternativas, para uma maior adaptação às alterações climáticas, melhoria do ambiente, da paisagem rural e para a fixação da população. São um exemplo de multifuncionalidade na atividade agrícola, constituindo um contributo indispensável para os sistemas de produção em equilíbrio com o meio ambiente e são o suporte de diversos produtos com denominações protegidas.

Considera-se assim importante promover a monitorização, a caracterização e a conservação *in situ* e *ex situ* das raças autóctones, promover o fornecimento e a criação conservação de material genético no Banco Português de Germoplasma Animal (BPGA), assegurar o funcionamento regular dos Livros Genealógicos e a continuidade do melhoramento genético das raças autóctones e raças exóticas, divulgar e promover as raças, promover a realização de estudos de avaliação do risco de extinção, acompanhamento de situações de perigo e respetivas tendências dos efetivos das raças autóctones, assegurar a gestão e funcionamento do BPGA incluindo o polo central e polos de duplicados.

Por outro lado a monitorização e a caracterização de raças autóctones adaptadas ao meio de onde são originárias, contribuindo para a manutenção dos ecossistemas, para a manutenção das populações em áreas onde não se consegue desenvolver outro tipo de atividade económica que não a desenvolvida com os recursos genéticos animais autóctones contribui para o combate à desertificação e dos incêndios, quer pela melhor utilização que os animais efetuam dos recursos forrageiros, incluindo os de natureza arbustiva, quer pela vigilância ativa efetuada pelos detentores dos animais na deteção de focos de incêndio. Com os sistemas de pastoreio tradicionais associados às raças autóctones criam-se melhores condições para preservar o ciclo natural das pastagens, associado a técnicas de manutenção e melhoramento de pastagens mais adequadas ao meio natural, melhorando-se assim a fertilidade do solo.

De salientar que o melhoramento genético das raças exóticas contribui para o aumento da eficiência produtiva de leite e de carne e, conseqüentemente, para a redução do impacto ambiental relacionado com a produção pecuária.

O melhoramento dos recursos genéticos vegetais tem como o objetivo promover a conservação *ex situ*. Um dos grandes objetivos da conservação dos recursos genéticos vegetais é disponibilizar a diversidade genética para utilização imediata ou futura. O programa de conservação de recursos genéticos vegetais deve promover e facilitar a sua utilização, através da acessibilidade de material viável e de informação relevante, obtida através de uma adequada caracterização e avaliação. A caracterização e avaliação asseguram em primeiro lugar a descrição individual de cada acesso e também disponibilizam informação sobre caracteres agronómicos capazes de identificar os acessos com caracteres desejáveis a incluir em futuros programas de melhoramento, com vista a harmonizar a produção agrícola com a salvaguarda do ambiente e a segurança alimentar.

Pretende-se colher, conservar, caracterizar, documentar e valorizar os recursos genéticos, de modo a assegurar a diversidade biológica e a produção agrícola sustentável, atual e futura, através do apoio à implementação de políticas relativas à proteção da biodiversidade.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Recursos Genéticos Animais:

Organizações associativas que tenham a seu cargo a gestão de livros genealógicos e Entidades públicas ou privadas ou parcerias destas nos apoios à conservação e melhoramento de recursos genéticos animais.

Recursos Genéticos Vegetais e Florestais:

Entidades públicas, suas parcerias incluindo parcerias com entidades privadas, ou por entidades privadas em protocolo com o Estado.

Condições de acesso

Recursos Genéticos Animais:

- Existência de um plano de conservação e/ou de melhoramento aprovado pela DGAV e disponibilização da respetiva informação por parte das Organizações associativas para as bases de dados oficiais.
- As Organizações associativas devem dispor de meios humanos e materiais, capacidade técnica e científica de apoio necessários à realização das ações, diretamente ou através de outras organizações de criadores, com vista ao cumprimento do Programa de Conservação Genética Animal ou do Programa de Melhoramento Genético Animal.

Recursos Genéticos Vegetais:

- Existência de um programa de conservação e/ou de melhoramento^{III} aprovado pela DGAV e disponibilização da respetiva informação para as bases de dados oficiais;
- Os programas respeitem a espécies vegetais com valor para a agricultura e alimentação enquadradas pelo Plano Nacional para os Recursos Genéticos Vegetais (PNRGV), pertencentes a um dos grupos e reunindo o número mínimo de acessos, genótipos, cruzamentos artificiais, populações ou clones a definir pela DGAV.

Recursos Genéticos Florestais:

- Existência de um plano de conservação e/ou de melhoramento aprovado pela autoridade competente em consonância com o Programa Operacional da Administração Pública para a Conservação e Melhoramento dos Recursos Genéticos Florestais (PROGEN).

Despesas elegíveis

Recursos Genéticos Animais:

São elegíveis despesas que estejam diretamente relacionadas com a execução de um Programa de Conservação Genética Animal ou de um Programa de Melhoramento Genético Animal aprovados pela DGAV, que respeitem as raças autóctones e raças exóticas identificadas em anexo, nomeadamente as relativas a ações:

- Inscrição no Livro Genealógico das Raças Autóctones e Exóticas;
- Conservação e Melhoramento genético;
- Monitorização, caracterização genética e produtiva das Raças Autóctones;
- “Avaliação Genética” nas Raças Autóctones: - Gestão de livros genealógicos;- Implementação e execução de programas de conservação e/ou de melhoramento genético animal pelas organizações de criadores oficialmente reconhecidas para a gestão de livros genealógicos ou do serviço oficial responsável, devidamente articulados com o Banco Português de Germoplasma Animal; - Organização e gestão das bases de dados informatizadas sobre as raças, nomeadamente, sobre os livros genealógicos, programas de conservação e/ou de melhoramento; - Ações de promoção e divulgação das raças autóctones, nomeadamente participação em exposições e/ou concursos da raça; - Elaboração de estudos sobre a situação das raças autóctones, nomeadamente sobre informação genética, populacional, sanitária, económica, de forma a permitir o acompanhamento de situações de ameaça e respetivas tendências;
- Avaliação Genética” nas Raças Exóticas: - Gestão de livros genealógicos;- Implementação e execução de programas de melhoramento genético animal pelas organizações de criadores oficialmente reconhecidas para a gestão de livros genealógicos ou do serviço oficial responsável, e gestão das bases de dados informatizadas sobre as raças, nomeadamente, sobre os livros genealógicos, programas de melhoramento; - Ações de promoção e divulgação das raças, nomeadamente participação em exposições e/ou concursos da raça;
- Recolha e conservação de material genético no Banco Português de Germoplasma Animal (BPGA), incluindo polos de duplicados.

Recursos Genéticos Vegetais:

São elegíveis despesas que estejam diretamente relacionadas com:

Ações de conservação:

- Prospeção e colheita da diversidade genética das plantas cultivadas e dos seus parentes silvestres;
- Conservação de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres;
- Caracterização de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres;
- Registo no Sistema Nacional de Informação para os Recursos Genéticos Vegetais para a Alimentação e Agricultura baseado na plataforma GRIN GLOBAL.

Ações de melhoramento:

- Avaliação genética dirigida e identificação de génotipos com interesse em coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres;
- Criação de variabilidade genética através da introgressão de características de interesse;
- Seleção de materiais em populações segregantes, populações de materiais recolhidos na flora espontânea nacional e seleção em espécies com variabilidade intravarietal;
- Avaliação agronómica e tecnológica de génotipos;
- Inscrição de variedades nos Catálogos Nacionais de Variedades;
- Inscrição de variedades tradicionais e ou de conservação no Catálogo Nacional de Variedades

Recursos Genéticos Florestais:

- São elegíveis despesas que estejam diretamente relacionadas com:
 - o Recolha de amostras e realização de análises laboratoriais, instalação, seleção e monitorização de campos experimentais, cartografia e georreferenciação, operações de silvicultura preventiva e ações relacionadas com a sistematização e transferência do conhecimento.
 - o Apoio a investimentos em infraestruturas e equipamentos com vista à protecção das coleções e povoamentos existentes objecto de estudo e acompanhados pelo PROGEN, nomeadamente os relativos ao risco de incêndio.

[1] A estrutura geral do programa de conservação e ou melhoramento genético vegetal inclui a descrição da situação de partida, as ações a desenvolver anualmente, as Entidades envolvidas e respetivas responsabilidades, as competências técnicas dos recursos humanos bem como os objetivos e metas quantificadas, incluindo a perspetiva de valorização económica.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

Compromissos

Recursos Genéticos Animais e Vegetais:

Os beneficiários do apoio são obrigados a respeitar as condições de acesso durante um período de cinco anos.

Recursos Genéticos Florestais:

- Cumprir as ações de conservação e/ou melhoramento genético previstas no projeto.
- No plano, no âmbito das ações de conservação e/ou melhoramento genético incluem-se:
 - o Ações orientadas: ações que promovem a conservação *ex situ* e *in situ*, a caracterização, a recolha e a utilização dos recursos genéticos na silvicultura, nomeadamente os inventários em linha dos recursos genéticos habitualmente conservados *in situ*, incluindo a conservação *in situ*/na exploração florestal, das coleções *ex situ* (bancos de genes) e das bases de dados;
 - o Ações concertadas: ações que promovem o intercâmbio de informações entre organizações competentes dos Estados-Membros com vista à conservação, caracterização, recolha e utilização dos recursos genéticos na silvicultura da União;
 - o Ações de acompanhamento: ações de informação, divulgação e aconselhamento com a participação de organizações não-governamentais e outras partes diretamente interessadas, cursos de formação e preparação de relatórios técnicos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

Legislação associada

- Plano Nacional para os Recursos Genéticos Animais – 2013;
- Regulamento que define as regras de funcionamento do Banco Português de Germoplasma Animal – 2014;
- Plano Nacional para os Recursos Genéticos - PNRGV- 2015 - INIAV, EP - Ministério da Agricultura e do Mar;
- Programa Operacional da Administração Pública para a Conservação e Melhoramento dos Recursos Genéticos Florestais (PROGEN);
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio;

- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020);
- Estratégia Nacional das Florestas, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro;
- Processo Forest Europe - Resolução de Estrasburgo (RS 2) sobre a «Conservação dos recursos genéticos florestais».

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

Non-IACS section

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Forma e Nível do Apoio

Recursos Genéticos Animais

O apoio é concedido anualmente, durante o período de compromisso, sob a forma de subvenção não reembolsável, em função do tipo de ação, da espécie e raça abrangidas. Este apoio assume a modalidade de custos unitários.

O apoio é atribuído em função de três tipos de ações:

- Montante base - para assegurar a gestão de livros genealógicos, e a manutenção de informações de base para todas as raças. No caso de uma raça autóctone com efetivo muito reduzido cujo número de ações base e de conservação não atinja o montante de 7.500 euros, será atribuído esse montante;
- Montante conservação - Majoração atribuída para ações de conservação *in situ* e *ex situ* - recolha de material para o Banco de Germoplasma Animal e criação/manutenção de núcleos de conservação (entrega de acordo com o efetivo animal);
- Montante melhoramento genético - Majoração atribuída para ações de melhoramento genético, sendo que cada associação define os critérios a melhorar na raça, critérios e metodologias de seleção estando sujeito a aprovação pela DGAV dos planos de melhoramento que serão avaliados quanto à coerência dos objetivos face às ações propostas, estando o pagamento desta componente dependente da concretização desse trabalho de melhoramento.

As ações definidas para cada um dos três escalões são listadas no seguinte anexo:

Ações	Espécie	Condições de atribuição	Montante por ação	Nível de apoio (%)		
				Raças autóctones "Rara"	Outras Raças autóctones	Raças Exóticas
Base						
Inscrições no livro genealógico (T)	Bovina (a)	Livro Adultos	35,00	100	100	100
		Livro Nascimentos ...	9,50			
		Livro Raça Frísia ...	1,20			
	Ovina e caprina	Livro Adultos	24,00	100	100	100
		Livro Nascimentos ...	6,00			
	Suína	Livro Adultos	30,00	100	100	100
		Livro Nascimentos ...	7,50			
	Equídea	Livro Adultos	42,00	100	100	100
		Livro nascimentos ...	11,00			
	Avícola	Livro Adultos	4,00	100	100	100
Livro Nascimentos ...		0,80				
Ações de promoção da raça (exposições, concursos, publicações)	Equídea, Suína e Bovina	Por raça e por ano	4 500,00	100	80	60
	Ovina e caprina	Por raça e por ano	2 500,00	100	80	60
	Avícola	Por raça e por ano	1 200,00	100	80	-
Atividades de recolha e divulgação de informação da raça	Todas as espécies ...	Por raça e por ano	2 500,00	100	100	60
Perfil genético para controlo de filiação	Todas as espécies	Por animal	17,50	100	100	60
Caracterização genética por análise demográfica /genealógica	Todas as espécies ...	Por raça e trienal	4 000,00	100	100	%
Caracterização biométrica (medidas/índices)	Todas as espécies ...	Por raça e trienal	2 000,00	100	100	%

Conservação (*)

Inseminação artificial (T) e transferência de embriões. (montante máximo e proporção)	Todas as espécies exceto avícola.	Por raça e por ano	11 000,00	100	100	%
	Avícola	Por raça e por ano	3 000,00	100	100	%
Ações de conservação ex situ -recolha de material genético para BPGA (T)	Todas as espécies exceto avícola.	Por raça e por ano	11 000,00	100	80	%
	Avícola	Por raça e por ano	3 000,00	100	100	%
Ações de conservação -núcleos de conservação (T)	Todas as espécies ...	Por núcleo e por ano ...	2 000,00	100	100	%
Ações de conservação ex situ — manutenção anual de material genético no BPGA (T)	Todas as espécies ...	Por dose e por ano	0,20	100	100	-

(*) Montantes máximos; Pagos proporcionalmente à taxa de execução da ação - a serem definidas normas DGAV.

Melhoramento

Classificação morfológica linear/animal (T)	Bovina	Por animal	18,00	100	100	%
	Bovina -Raça Frísia	Por animal	15,00	%	%	60
	Ovina, caprina	Por animal	9,00	100	100	-
Provas morfofuncionais (T)	Equídea	Por animal	30,00	100	80	%
	Bovina -Raça Brava de Lide	Por animal	18,00	%	80	%
Controlo de performance na exploração (T)	Bovina (a)	Por animal	28,00	100	80	60
	Ovina, caprina e suína ...	Por animal	8,50	100	80	60
	Avícola	Por animal	1,50	100	80	%
Controlo de performance em estação (T)	Bovina	Limitado a 150 testes anuais por raça.	400,00	100	80	60
	Ovina, caprina e suína ...	Limitado a 150 testes anuais por raça.	120,00	100	80	60
Contraste leiteiro (T)	Ovina e caprina	Por animal	20,00	100	80	60
	Bovina	Por animal	38,00	%	%	60
Contraste lanar (T)	Ovina	Por animal	21,00	100	80	60
Contraste de postura (T)	Avícola	Por bando	35,00	100	80	%
Recolha de informação e estudo sobre a carcaça, carne, leite e ovos (caract. físico-químicas e orgánoléticas)	Todas as espécies	Por raça e trienal	2 500,00	100	100	%
Registos de paternidade provenientes das inseminações artificiais	Bovina	Por animal	0,38	%	%	%
Avaliação genética/genómica e divulgação dos resultados (T)	Todas as espécies excluindo avícola.	Por raça e por ano	4 000,00	100	100	70
Genotipagem para características de interesse e indesejáveis (T)	Todas as espécies ...	Por genotipagem	15,00	100	80	70
Testes genómicos com chips de alta densidade (T)	Todas as espécies ...	Por Teste	30,00	100	100	100
		(Limitado a 96/raça ou 1.5% fêmeas no LA)				

(a) Raças bovinas exóticas elegíveis: Blonde d'Aquitaine, Charolaise, Limousine, Salers, Aberdeen Angus e Simmental Fleckvieh.

(T) Ações que podem ser financiadas em região diferente daquela onde está sediado o livro genealógico ou registo fundador, pelo programa de desenvolvimento rural que abrange essa região.

Lista de raças autóctones e classificação quanto ao grau de ameaça

Espécie	Raça Autóctone	Grau de ameaça
Bovina	Algarvia	Rara
Bovina	Garvonesa	Rara
Bovina	Jarmelista	Rara
Bovina	Marinhoeira	Rara
Bovina	Ramo Grande	Rara
Bovina	Arouquesa	Em risco
Bovina	Cachena	Em risco
Bovina	Mirandesa	Em risco
Bovina	Preta	Rara
Bovina	Alentejana	Em risco
Bovina	Barrosã	Em risco
Bovina	Brava de Lide	Em risco
Bovina	Maronesa	Em risco
Bovina	Mertolenga	Em risco
Bovina	Minhota	Em risco
Ovina	Churra Algarvia	Rara
Ovina	Churra do Campo	Rara
Ovina	Churra Galega Bragançana P	Rara
Ovina	Churra Mondegueira	Rara
Ovina	Bord. Entre Douro e Minho	Em risco
Ovina	Churra Badana	Rara
Ovina	Churra do Minho	Em risco
Ovina	Churra Galega Mirandesa	Em risco
Ovina	Saloia	Rara
Ovina	Campaniça	Em risco
Ovina	Churra Galega Bragançana B	Em risco
Ovina	Churra Terra Quente	Em risco
Ovina	Merina Branca	Em risco
Ovina	Merina Preta	Em risco
Ovina	Merino da Beira Baixa	Em risco
Ovina	Serra da Estrela	Em risco
Caprina	Preta Montesinho	Rara
Caprina	Algarvia	Rara
Caprina	Chamequeira	Rara
Caprina	Serpentina	Em risco
Caprina	Bravia	Em risco
Caprina	Serrana	Em risco
Equidea	Burro da Graciosa	Rara
Equidea	Burro de Miranda	Rara
Equidea	Garrana	Rara
Equidea	Pónei da Terceira	Rara
Equidea	Sorraia	Rara
Equidea	Lusitana	Em risco
Suína	Bisara	Rara
Suína	Malhado de Alcobaça	Rara
Suína	Alentejana	Rara
Avícola	Amarela	Rara
Avícola	Branca	Rara
Avícola	Pedrês Portuguesa	Rara
Avícola	Peru Preto Português	Rara
Avícola	Preta Lusitânica	Rara

Espécie	Raça Exótica
Bovina	Aberdeen Angus Blonde d'Aquitane Charolesa Frísia Limousine Salers Simmental Fleckvieh Wagyu
Caprina	Boer Granadina Murciana Saanen
Equina	Puro Sangue Árabe Puro Sangue Inglês
Ovina	Berrichon du Cher Charolais Île-de-France Merina Precoce Merino Alemão Suffolk Vendéen
Suína	Duroc Landrace Large White Pietrain

Recursos Genéticos Vegetais

O apoio é concedido anualmente, durante o período de compromisso, sob a forma de subvenção não reembolsável, em função do tipo de ação. Este apoio assume a modalidade de custos unitários sendo os mesmos calculados através dos seguintes níveis de apoio:

- Ações de conservação – 100%;
- Ações de melhoramento – 75%.

Recursos Genéticos Florestais

O apoio será concedido sob a forma de subvenção não reembolsável durante o período de compromisso, em função das despesas elegíveis por tipologia de ações:

- Ações relacionadas com a caracterização, avaliação e conservação genética: 100% das despesas elegíveis;
- Ações relacionadas com a sistematização e transferência do conhecimento: 100% das despesas elegíveis;
- Investimentos em infraestruturas e equipamentos de prevenção/proteção dos povoamentos: 100% da despesas elegíveis.

O apoio não poderá cobrir despesas relativas a materiais de propagação que sejam alvo de financiamento SANCO.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 42º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Modelo de compromissos

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.5 VEG - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (vegetais)	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.27;	Não
	C.1.1.5- ANI - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (animais)	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.27;	Não
	C.1.1.5- FLOR - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (florestais)	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.5 VEG - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (vegetais)

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

C.1.1.5- ANI - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (animais)

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

C.1.1.5- FLOR - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (florestais)

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.5 VEG - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (vegetais) (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	
		O.19 (unit: Operations)			25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	125,00
	C.1.1.5- ANI - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (animais) (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	

		O.19 (unit: Operations)			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	625,00
C.1.1.5- FLOR - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (florestais) (Subvenção - Média)		Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	
		O.19 (unit: Operations)			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	25,00
TOTAL		O.19 (unit: Operations)			155,00	155,00	155,00	155,00	155,00	775,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			7.402.000,00	7.402.000,00	7.402.000,00	7.402.000,00	7.402.000,00	37.010.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			5.921.600,00	5.921.600,00	5.921.600,00	5.921.600,00	5.921.600,00	29.608.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								

		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais

Intervention Code (MS)	C.3.2.8
Nome da intervenção	Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Manutenção e gestão das áreas associadas a investimentos de florestação e criação de zonas arborizadas, no âmbito da intervenção PEPAC:

·Prémio por perda de rendimento agrícola: «*Florestação de Terras Agrícolas e não-agrícolas*» - Em terras agrícolas:

·Prémio de manutenção: «*Florestação de Terras Agrícolas e não-agrícolas*»; «*Instalação de sistemas agroflorestais*» e «*Restabelecimento da Floresta afetada por agentes Bióticos e Abióticos ou por acontecimentos catastróficos*»:

Prémio de Manutenção - montante financeiro atribuído ao beneficiário para apoiar as intervenções usualmente praticadas nos anos subsequentes à instalação de povoamentos florestais, designadamente, as podas, a redução de densidades, as desramações, as fertilizações e o controlo da vegetação espontânea, incluindo fogo controlado, pastoreio ou qualquer outra técnica adequada à conservação do solo.

Prémio por perda de rendimento agrícola - montante financeiro atribuído ao beneficiário para compensar a redução de rendimento resultante da florestação de terrenos agrícolas. Calculado comparando os rendimentos e os custos variáveis da produção do sistema florestal instalado com o do sistema agrícola.

Racionalidade da Intervenção

Concessão de prémios à manutenção e/ou perda de rendimento associados aos investimentos de florestação e criação de zonas arborizadas apoiadas ao abrigo PEPAC, designadamente nas intervenções: Florestação de Terras Agrícolas e não-agrícolas; Instalação de Sistemas Agroflorestais e Restabelecimento da Floresta afetada por agentes Bióticos e Abióticos ou por acontecimentos catastróficos

Promover a gestão de terras agrícolas e não agrícolas, melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas às condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e para proteção dos recursos naturais (solo, da água, do ar e da biodiversidade).

[Será privilegiada a florestação de terras não agrícolas, designadamente áreas com matos, como forma de combater o abandono e minimizar os riscos de incêndio, através da instalação de sistemas florestais que permita uma gestão multifuncional.]

Legislação Associada

·Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PROF, PGF, PEIF): Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro.

·Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem: Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho.

·Zonas de Intervenção Florestal: Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho.

·Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR): Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho.

·Entidades de Gestão Florestal (EGF) e Unidades de Gestão Florestal (UGF): Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro.

·RJAIA – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

·Espécies não indígenas: Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 40-B/2019, de 6 de setembro, e Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2019, de 21 de janeiro.

·Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais: Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

·Legislação de proteção do sobreiro e da azinheira: Decreto- Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.
·Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários: Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Beneficiários do PEPAC no âmbito das intervenções relativas a investimentos de florestação e criação de zonas arborizadas, designadamente nas intervenções: «*Florestação de Terras Agrícolas e não-agrícolas*»; «*Instalação de Sistemas Agroflorestais*» e «*Restabelecimento da Floresta afetada por agentes Bióticos e Abióticos ou por acontecimentos catastróficos*»

Condições de Acesso

Deter, em boas condições de gestão, uma área arborizada ao abrigo do PEPAC no âmbito das intervenções relativas a investimentos de florestação e criação de zonas arborizadas, designadamente nas intervenções: *Florestação de Terras Agrícolas e não-agrícolas*; *Instalação de Sistemas Agroflorestais* e *Restabelecimento da Floresta afetada por agentes Bióticos e Abióticos ou por acontecimentos catastróficos* (reflorestação de áreas ardidas, desde que sejam utilizadas espécies autóctones que estejam identificadas nos Programas Regionais de Ordenamento Florestal, como espécies a privilegiar, ou outras espécies florestais bem adaptadas às condições edafoclimáticas locais, e em que as espécies de folhosas autóctones representem pelo menos 30% do povoamento instalado, como forma de mitigação das alterações climáticas)

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos gerais

Manter as condições de acesso durante o período de compromisso, designadamente promover a manutenção e gestão da terra arborizada, designadamente, as podas, a redução de densidades, as desramações, as fertilizações e o controlo da vegetação espontânea, incluindo fogo controlado, pastoreio ou qualquer outra técnica de gestão de sistemas naturais que não degrade a camada superficial do solo.

Outras condições:

O prémio de perda de rendimento, no caso da florestação de terras agrícolas, será determinado para o primeiro ano e seguintes de acordo com dois escalões que refletem a existência ou não de pagamento base, ajustando-se ao escalão anualmente em função da ativação de direitos de pagamento base.

Critérios de Seleção

Ter projeto aprovado no âmbito da intervenção silvicultura sustentável a que o prémio se destina.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
 transaction cost included
 one off payment
 lump sum

Range of support at beneficiary level

Fundamentação do nível de Apoio e Majorações

Prémio de manutenção para manutenção e gestão das áreas associadas a investimentos de florestação e criação de zonas arborizadas, no âmbito da intervenção PEPAC:

· «Florestação de Terras Agrícolas e não-agrícolas»

Apoio à manutenção por um período de [20 anos] para os povoamentos constituídos por folhosas a privilegiar nos PROF, excluindo as de revoluções curtas, e por um período de 15 anos para as restantes espécies.

Unidade: (€/ha)

Grupo de espécies	Áreas com declive < 25%	Áreas com declive ≥ 25%
Folhosas	125	165
Restantes espécies	100	135

· «Instalação de sistemas agroflorestais»: Apoio à manutenção por um período de [20 anos] de 110 €/hectare, sendo que nos terrenos com declive médio superior ou igual a 25% o valor unitário do prémio é de 150 €/hectare.

· «Restabelecimento da Floresta afetada por agentes Bióticos e Abióticos ou por acontecimentos catastróficos»:

o Apoio à manutenção durante um período de [20 anos] para os povoamentos constituídos por folhosas a privilegiar nos PROF, [excluindo as de revoluções curtas] e por um período de 15 anos para as restantes espécies.

o O pagamento deste prémio será efetuado em 3 ou 4 tranches, consoante o período de pagamento seja de [15 anos ou 20 anos], respetivamente. Os pagamentos deverão ocorrer no 4.º, 10.º, 15.º e 20.º ano após a plantação, mediante a concretização de um plano orientador de gestão do investimento com as tipologias de ações e operações a realizar para consolidação dos povoamentos, de acordo com o modelo de silvicultura previsto no PROF.

o O valor do prémio a pagar em cada tranche, em relação ao total previsto, deverá ser de 40% na 1.ª tranche e de 30% ou 20% nas tranches seguintes, consoante período de pagamento seja de 15 anos ou 20 anos, respetivamente.

o O valor total por hectare é de Unidade: (€/ha)

Grupo de espécies	Áreas com declive < 25%	Áreas com declive ≥ 25%
Folhosas de revoluções longas a privilegiar nos PROF	2500	3300
Outras espécies	1500	2025

[Como forma de estimular a reconversão de eucaliptais ardidos, em zonas de elevada ou muito elevada perigosidade de incêndio, através da sua substituição por povoamentos de folhosas autóctones, será concedido um apoio complementar que traduza o custo de oportunidade desta alteração, no valor de [600€/ha]. O referido apoio será pago de uma única vez, no ano seguinte à plantação.]

Prémio por Perda de Rendimento

Apoio à perda de rendimento, nos investimentos localizados fora dos territórios vulneráveis, durante um período de 12 anos para os povoamentos constituídos por folhosas a privilegiar nos PROF, excluindo as de revoluções curtas, e de 8 anos para as restantes espécies.

Prémio perda de rendimento (€/ha)		
	Sem direitos de Pagamento base	Com direitos de Pagamento base
< 5 ha	238	164
5 – 25 ha	179	105
25– 50 ha	119	45
>50 ha	83	9

Cumulação

Este apoio permite a acumulação com a intervenção «Apoio base ao Rendimento»

Calculation method

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 32.º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

em desenvolvimento

What is the duration of contracts?

Prémio de manutenção: Apoio à manutenção por um período de [20 anos] para os povoamentos constituídos por folhosas a privilegiar nos PROF, excluindo as de revoluções curtas, e por um período de 15 anos para as restantes espécies.

Prémio por Perda de Rendimento: Apoio à perda de rendimento, nos investimentos localizados fora dos territórios vulneráveis, durante um período de 12 anos para os povoamentos constituídos por folhosas a privilegiar nos PROF, excluindo as de revoluções curtas, e de 8 anos para as restantes espécies.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for suport for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.30; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais

Perda de rendimento: No sentido de determinar um valor de ajuda único de perda de rendimento considerou-se o valor do rendimento líquido de exploração médio por ha das explorações representadas pela RICA. Considerou-se igualmente que as explorações com área irrigável teriam menor tendência para florestar as suas terras. Assim, excluiu-se do cálculo do valor médio de rendimento, as explorações com mais de 30% da sua superfície agrícola útil irrigável. O apoio anual é uma percentagem dos custos calculados, atribuído por hectare de superfície elegível, durante o período de compromisso, sendo o nível de apoio modulado por escalões de área. A decisão de se utilizar escalões de área, com valores degressivos, tem a ver com o facto de as explorações com maior área poderem beneficiar de vantagens, nomeadamente, de economia de escala, e desta forma as perdas de rendimento serem menores.

Manutenção: O prémio à manutenção foi calculado pela estimativa dos custos de manutenção para dois tipos distintos de povoamentos (Resinosas e Folhosas) durante os primeiros dez anos após a plantação. No primeiro caso, das resinosas considerou-se limpeza e desmatção com corta mato, a limpeza na linha e os desbastes. No caso das folhosas considerou-se para os custos a limpeza e desmatção com corta mato, limpeza na linha e poda de formação.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)				156,00	156,00	156,00	156,00	
		Maximum Amount for the				187,20	187,20	187,20	187,20	

	(Subvenção - Média)	Planned unit amount (EUR)								
		O.16 (unit: Hectares)				42.053,00	47.554,00	51.174,00	60.293,00	201.074,00
	TOTAL	O.16 (unit: Hectares)				42.053,00	47.554,00	51.174,00	60.293,00	201.074,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				6.560.268,00	7.418.424,00	7.983.144,00	9.405.708,00	31.367.544,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)				5.248.214,40	5.934.739,20	6.386.515,20	7.524.566,40	25.094.035,20
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)				6.560.268,00	5.115.864,00	3.378.024,00	2.498.028,00	
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)				5.248.214,40	4.092.691,20	2.702.419,20	1.998.422,40	
		Out of which needed to reach								

		the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais

Intervention Code (MS)	D.2.1
Nome da intervenção	Planos Zonais Agroambientais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

ÁREAS GEOGRÁFICAS DE APLICAÇÃO DAS OPERAÇÕES

AZ Peneda-Gerês:

Área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição:

- Do Parque Nacional da Peneda-Gerês, criado através do Decreto-Lei nº 187/71, de 8 de maio;
- Do Sítio de importância comunitária (SIC) da Peneda-Gerês, criado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de agosto;
- Da Zona de proteção especial (ZPE) do Gerês, criada através do Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de setembro.

AZ Montesinho-Nogueira:

Área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição:

- Do Parque Natural de Montesinho, criado através do Decreto-Lei nº 355/79, de 30 de agosto;
- Do SIC do Montesinho-Nogueira, criado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de agosto;
- Da ZPE Montesinho-Nogueira, criada através do Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de setembro.

AZ Douro Internacional, Sabor, Maçãs, e Vale do Côa:

Área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição:

- Do SIC do Douro Internacional, criado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de agosto;
- Do Parque Natural do Douro Internacional, criado através do Decreto-Lei nº 8/98, de 11 de maio;
- Da ZPE de Vale do Rio Águeda, Sabor, Maçãs e Vale do Côa, criada através do Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de setembro.

AZ Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba:

Área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição:

- Da ZPE de Castro Verde, criada através do Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de setembro;
- Do Parque Natural Vale do Guadiana, criado através do Decreto Regulamentar nº 28/95, de 18 de novembro, e regulada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 164/04, de 10 de novembro, do Sítio Guadiana, criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de agosto, e da ZPE do Vale do Guadiana, criado pelo Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de setembro;
- Das ZPEs de Cuba e Piçarras, criadas através do Decreto Regulamentar nº 6/2008, de 26 de fevereiro.

AZ Alto e Centro Alentejo:

Área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição:

- Do Parque Natural Tejo Internacional, criado através do Decreto-Lei nº 8/98, de 11 de maio, e da ZPE do Tejo Internacional, Erges e Ponsul, criada através do Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de setembro;
- Do Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, criado através do Decreto Regulamentar nº 26/95, de 21 de setembro, do SIC Costa Sudoeste, criado através da Resolução do Conselho de Ministros

nº 142/97, de 28 de agosto, e da ZPE da Costa Sudoeste, criada através do Decreto-Lei nº 384-B/99, de 22 de julho;

- Do SIC Moura/Barrancos, criado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2000, de 5 de julho, e da ZPE Mourão/Moura/Barrancos, criada pelo Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de setembro;
- Das ZPEs de Monforte, Vieiros, Vila Fernando, São Vicente, Évora e Reguengos criadas através do Decreto Regulamentar nº 6/2008, de 26 de fevereiro;
- Da ZPE de Campo Maior, criada através do Decreto-Lei nº 384-B/99, de 13 de setembro;
- Da ZPE de Torre da Bolsa, criada através do Decreto Regulamentar nº 18/2008, de 25 de novembro.

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da intervenção

Numa lógica coerente de intervenção na área agroambiental há que dar continuidade, com alguns ajustamentos, aos Apoios Zonais em zonas inseridas em Rede Natura, que permitem de uma forma eficaz e focada responder aos objetivos de conservação de valores naturais específicos no contexto de uma gestão ativa da Rede Natura 2000, sem prejuízo dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, de natureza regulamentar em vigor. Os Apoios Zonais revelaram ser um instrumento de compatibilização entre a atividade agrícola e conservação da natureza, contribuindo para a manutenção da atividade agrícola em territórios frágeis do ponto de vista populacional e económico. São assim mantidos os cinco apoios zonais anteriores com um ajustamento, ao nível dos apoios zonais do baixo Alentejo. Desta forma procede-se à junção num só apoio zonal das áreas de abrangência das ZPE's de Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba e do parque natural Vale do Guadiana, a qual é justificada pela continuidade territorial, pelas semelhanças edafoclimáticas, pelas similitudes da atividade agrícola e pecuária desenvolvidas, bem como, pela relevância similar que estas áreas têm para a conservação das aves estepárias que se pretendem proteger.

Assim sendo, os Apoios Zonais (AZ) e as respetivas operações são os seguintes:

1. AZ Peneda-Gerês, com as operações: 1.1 Gestão do pastoreio em áreas de baldio e 1.2 Manutenção de socalcos;
2. AZ Montesinho-Nogueira, com as operações: 2.1 Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria e 2.2 Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio;
3. AZ Douro Internacional, Sabor, Maçãs, e Vale do Côa, com a operação Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio;
4. AZ Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba com a operação Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais;
5. AZ Alto e Centro Alentejo com a operação Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais.

Racionalidade da intervenção

No Continente cerca de 18,4% da SAU insere-se em áreas classificadas para efeitos de proteção da biodiversidade, no âmbito da rede ecológica comunitária, denominada Rede Natura 2000. Em muitas destas áreas, o agricultor, que nelas desenvolve as suas atividades agrícolas e pecuárias, assume um papel central para a preservação dos valores naturais, através da manutenção e adoção de práticas essenciais à proteção desses valores. Justifica-se, por isso o estabelecimento de Apoios Zonais, seguindo uma lógica de gestão ativa, em determinadas zonas inseridas em Rede Natura, que apresentam valores naturais específicos. Estes apoios são cumuláveis com o apoio no âmbito da intervenção Pagamento Natura. Assim, a operação gestão do pastoreio em áreas de baldio, no AZ Peneda-Gerês, visa uma gestão adequada do pastoreio em áreas de baldio que evite a ameaça de abandono deste sistema pecuário de pastoreio tradicional e a consequente perda de diversidade biológica, que está associada a estas pastagens de montanha.

Já a operação manutenção de socalcos, no AZ Peneda-Gerês, tem como objetivo a manutenção dos socalcos através da manutenção dos muros de pedra posta. Este tipo de muros constitui um elemento importante para a manutenção de biodiversidade, pelo abrigo que proporcionam a diversas espécies que, por sua vez, são fundamentais na cadeia alimentar de outras espécies. A manutenção destes muros tem ainda um papel importante na preservação de recursos naturais nomeadamente do recurso solo, por evitar a sua perda erosão. É ainda de referir que a associação do muro com a agricultura praticada no socalco confere à paisagem características singulares que urge preservar. A maior ameaça é a degradação dos muros e consequente alteração da agricultura aí praticada, podendo chegar ao abandono ou a cimentação ou substituição dos muros de pedra posta por muros de alvenaria.

No que se refere à conservação dos soutos notáveis, pretende-se que o apoio assegure a manutenção de árvores isoladas (400m²/árvore, mínimo de 5 árvores) ou de soutos que integrem árvores de grande porte (mais de 2m de perímetro basal) de grande relevância devido ao papel que desempenham na vida de muitas espécies. Entre as espécies beneficiadas destacamos a marta que encontra abrigo nas cavidades existentes nos troncos das árvores velhas. A ameaça presente é a substituição destas árvores por árvores novas, dado o baixo rendimento que as mesmas proporcionam por hectare.

Finalmente, a manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio ou rotação de sequeiro-cereal-pousio/pastagens temporárias naturais, operação presente em quatro apoios zonais, do norte ao sul do continente, é da maior importância para assegurar a conservação de comunidades de aves, de elevado estatuto de conservação, quer a nível nacional, quer europeu, quer ainda mundial, e que estão estritamente dependentes da manutenção de uma atividade agropecuária de baixa intensidade, em que a rotação de parcelas com cereais praganosos de sequeiro como a aveia, trigo-mole, cevada e tritcale, com parcelas em pousios ou com pastagens temporárias naturais, são essenciais para a sobrevivência destas espécies de aves. A principal ameaça à manutenção desta rotação extensiva de sequeiro decorre da concorrência de outros sistemas agrícolas e pecuários mais rentáveis para o agricultor.

Legislação associada:

·Decreto-Lei n.º 140/99 que implementa as Diretivas 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens e 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens;
·Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 para 2021-2027;

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor.

Condições de Acesso

1.«AZ Peneda -Gerês»

1.1 «Gestão do pastoreio em áreas de baldio»:

·Candidatar área de prados e pastagens de baldio na área geográfica de aplicação do apoio, com dimensão total igual ou superior a 5 hectares;
·Deter plano de gestão para a área candidata aprovado pelo ICNF, com discriminação da componente referente a pastoreio.

1.2 «Manutenção de socalcos»:

·Candidatar a totalidade da área de parcelas em socalcos, suportados por muros de pedra posta, na área geográfica de aplicação do apoio, com dimensão total igual ou superior a 0,2 hectares.

2.«AZ Montesinho –Nogueira»

2.1 «Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria»:

·Candidatar uma área, georreferenciada, correspondente a um mínimo de 5 Castanheiros (*Castanea sativa*), considerando todas as subparcelas da exploração, com pelo menos 60 anos de idade, sendo apoiada uma área de 400 metros quadrados por árvore, ou
·Candidatar uma área com pelo menos 0,5 hectares de pomar de Castanheiros (*Castanea sativa*), com pelo menos 60 anos de idade e com uma densidade mínima de 25 árvores/ha por subparcela.

2.2 «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio»:

·Candidatar uma área, igual ou superior a um hectare, de culturas temporárias de sequeiro ou pousio, em parcelas com IQFP ≤ 3 na área geográfica de aplicação do apoio.

3.«AZ Douro Internacional, Sabor, Maçãs e Vale do Côa»

«Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio»:

·Candidatar uma área, igual ou superior a um hectare, de hectare, de culturas temporárias de sequeiro ou pousio, em parcelas com IQFP ≤ 3 na área geográfica de aplicação do apoio.

4.«AZ Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba»

«Manutenção de rotação de sequeiro cereal- pousio/pastagens temporárias naturais»:

·Candidatar uma área, igual ou superior a 5 hectares, de culturas temporárias de sequeiro, pastagens naturais temporárias de sequeiro ou pousio, em parcelas com IQFP ≤ 3 na área geográfica de aplicação do apoio.

5.«AZ Alto e Centro Alentejo»

5.1 «Manutenção de rotação de sequeiro cereal- pousio/pastagens temporárias naturais»:

·Candidatar uma área, igual ou superior a 5 hectares de culturas temporárias de sequeiro, pastagens naturais temporárias de sequeiro, ou pousio, em parcelas na área geográfica de aplicação do apoio.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

Compromissos gerais

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso plurianual de cinco anos;
- Manter a área sob compromisso durante o ciclo obrigatório de cinco anos;
- Registo das análises e de aplicação de fertilizantes de acordo com conteúdo normalizado em formato eletrónico conservando para o efeito os comprovativos;
- Registrar em plataforma eletrónica os dados relevantes para digitalização e partilha;
- Com exceção da operação 1.1 «Gestão do pastoreio em áreas de baldio», manter, durante todo o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio, do próprio ou de outrem, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a:
 - o 3 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 hectares de superfície agrícola;
 - o 2 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações em zona de montanha com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola;
 - o 2 CN / ha superfície forrageira, no caso de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e nas zonas não desfavorecidas e com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola.

Compromissos específicos

1.«AZ Peneda -Gerês»

1.1 «Gestão do pastoreio em áreas de baldio»:

- Cumprir o plano de gestão de pastoreio de baldio, incluindo, se for o caso, o plano de pastoreio de percurso constante do plano de gestão;
- Manter atualizadas as listagens de compartes ou equiparadas;
- Elaborar um relatório anual de atividades de acordo com minuta disponibilizada pela Estrutura Local de Apoio (ELA) ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Deter, durante o período de retenção para cada espécie, um efetivo pecuário de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio ou de outrem, em pastoreio, com um encabeçamento igual ou superior a 0,2 CN por ha e inferior ou igual a 0,6 CN por ha de superfície forrageira, tendo em conta o efetivo dos compartes que utilizam a superfície sujeita a compromisso. Quando se verificarem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN por hectare de superfície forrageira;

1.2 «Manutenção de socalcos»:

- Manter em bom estado de conservação os muros de pedra posta;
- Manter em bom funcionamento o sistema de rega tradicional.

2.«AZ Montesinho –Nogueira»

2.1 «Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria»:

- Os compromissos são extensíveis à totalidade das árvores se os castanheiros notáveis se encontrarem em soutos com castanheiros não notáveis;
- Realizar as podas de acordo com o manual elaborado pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I.P.;
- Comunicar à ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P., a existência de árvores com cancro;
- Remover as árvores com doença da tinta;
- Não praticar culturas no sobcoberto;
- Efetuar o controlo da vegetação herbácea e arbustiva sem recorrer a mobilização do solo, podendo o mesmo ser efetuado através de pastoreio.

2.2 «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio»:

- Utilizar exclusivamente culturas temporárias de sequeiro, desde que, anualmente, a superfície de cereal praganoso represente entre 25 % e 60 % da superfície de rotação sujeita a compromisso, sendo que a

superfície de pousio deve ser igual ou superior a 40 %, sujeita a aprovação pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;

· Respeitar e registar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes, incluindo os relativos a cereais praganosos de forma a atingir o grau de maturação, a efetuar nas superfícies de rotação sujeitas a compromisso e na mobilização de pousios, a indicar anualmente pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I.P.;

· Realizar as mobilizações do solo segundo as curvas de nível nas subparcelas inseridas em parcelas com IQFP superior a um;

· Nas culturas anuais, se o IQFP for igual a três e a dimensão da subparcela for superior a um ha, manter, no mínimo, duas faixas de solo não mobilizado por ha, com largura não inferior a cinco metros, orientadas em curva de nível.

3.«AZ Douro Internacional, Sabor, Maçãs e Vale do Côa»

«Manutenção de rotação de sequeiro cereal -pousio»:

· Utilizar exclusivamente culturas temporárias de sequeiro, desde que, anualmente, a superfície de cereal praganoso represente entre 25 % e 60 % da superfície de rotação sujeita a compromisso, sendo que a superfície de pousio deve ser igual ou superior a 40 %, sujeita a aprovação pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;

· Respeitar e registar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes, incluindo os relativos a cereais praganosos de forma a atingir o grau de maturação, a efetuar nas superfícies de rotação sujeitas a compromisso e na mobilização de pousios, a indicar anualmente pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;

· Realizar as mobilizações do solo segundo as curvas de nível nas subparcelas inseridas em parcelas com IQFP superior a um;

· Nas culturas anuais, se o IQFP for igual a três e a dimensão da subparcela for superior a um hectare, manter, no mínimo, duas faixas de solo não mobilizado por hectare, com largura não inferior a cinco metros, orientadas de acordo com as curvas de nível.

4.«AZ Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba»

«Manutenção de rotação de sequeiro cereal – pousio/pastagens temporárias naturais»:

· Manter a superfície sujeita a compromisso com culturas temporárias de sequeiro, incluindo pousio e pastagens temporárias naturais;

· Manter, em cada ano do compromisso, durante o período de retenção para cada espécie, um efetivo pecuário de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, do próprio ou de outrem, em pastoreio, com um encabeçamento inferior ou igual a 0,6 CN por ha de superfície forrageira e 10 % da superfície de cereal praganoso para grão;

· Utilizar exclusivamente culturas temporárias de sequeiro, desde que, anualmente, a superfície de cereal praganoso represente entre 20 % e 50 % de superfície de rotação sujeita a compromisso e o pousio/pastagens temporárias naturais representem um mínimo de 40% da área da rotação sujeita a compromisso, e a área a fenar seja no máximo 15% da área total semeada, sujeitas a aprovação pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;

· Respeitar um período de exclusão de pastoreio para as áreas de pastagens temporárias naturais, o qual deverá incluir o período 15 Fevereiro a 30 Junho, sujeito a aprovação pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;

· Respeitar e registar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes a efetuar nas superfícies de rotação sujeitas a compromisso e na mobilização de pousios/pastagens temporárias naturais, bem como o limite máximo de superfície de cereal praganoso objeto de corte, a indicar anualmente pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P., tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies de aves alvo, sendo que a data de corte não deverá ser anterior a 15 de junho;

· Realizar as mobilizações do solo segundo as curvas de nível nas subparcelas inseridas em parcelas com IQFP superior a um;

· Nas culturas anuais, se o IQFP for igual a três e a dimensão da parcela for superior a um hectare, manter, no mínimo, uma faixa de solo não mobilizado por ha, com largura superior a 10 metros, ao longo da meia

encosta, orientadas em curva de nível e sempre que se verifique deverá também ser assegurada a proteção da vegetação das margens das linhas de água;

- Nas operações de limpeza, não efetuar mobilização do solo com reviramento, exceto se autorizado pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Nas parcelas sujeitas a monda química, deixar faixas não mondadas cuja superfície deve ser igual ou superior a 5 % da superfície total da parcela, a verificar pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Nas explorações com superfície sujeita a compromisso superior a 50 ha, semear, no mínimo, 2 % dessa superfície e manter até ao fim do seu ciclo, efetuando as necessárias práticas culturais, sem corte mecânico nem debulha, mas com possibilidade de pastoreio a partir de 1 de agosto, as culturas: feijão - frade, grão -de -bico, ervilhaca, chícharo, gramicha, cezirão, tremoço doce ou outras culturas indicadas pela ELA, podendo a superfície ser inferior, de acordo com orientações da ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Não instalar cercas sem parecer prévio vinculativo da ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Não instalar bosquetes ou sebes arbóreas, nem proceder a qualquer densificação do coberto arbóreo, sem parecer prévio vinculativo da ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P..
- Manter pontos de água acessíveis à fauna, na proporção de um ponto por cada 100ha, ou conforme indicações da ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.”

5.«AZ Alto e Centro Alentejo»

«Manutenção de rotação de sequeiro cereal - pousio/pastagens temporárias naturais»:

- Manter a superfície sujeita a compromisso com culturas temporárias de sequeiro, incluindo pousio e pastagens temporárias naturais;
- Manter, em cada ano do compromisso, durante o período de retenção para cada espécie, um efetivo pecuário de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, do próprio ou de outrem, em pastoreio, com um encabeçamento inferior ou igual a 0,6 CN por ha de superfície forrageira e 10 % da superfície de cereal praganoso para grão;
- Utilizar exclusivamente culturas temporárias de sequeiro, desde que, anualmente, a superfície de cereal praganoso represente entre 20 % e 50 % da superfície de rotação sujeita a compromisso, a superfície de pousio represente entre 10 e 30% da superfície de rotação sujeita a compromisso, sujeito a aprovação pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Respeitar e registar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes, incluindo os relativos a cereais praganosos, de forma a atingir o grau de maturação, numa superfície mínima, a efetuar nas superfícies de rotação sujeitas a compromisso e na mobilização de pousios, indicadas anualmente pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P., tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies de aves alvo, sendo que a data de corte não deverá ser anterior a 15 de junho;
- Respeitar a interdição de pastoreio e de mobilização do solo, em 20% da área de pousio ou pastagens temporárias naturais, no período compreendido entre 15 de fevereiro e 30 de junho, com exceção de situações autorizadas pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Realizar as mobilizações do solo segundo as curvas de nível nas subparcelas inseridas em parcelas com IQFP superior a um;
- Nas operações de limpeza, não efetuar mobilização do solo com reviramento, exceto se autorizado pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Nas parcelas sujeitas a monda química, deixar faixas não mondadas cuja superfície deve ser igual ou superior a 5 % da superfície total da parcela, a verificar pela ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Nas explorações com superfície sujeita a compromisso superior a 50 ha semear, no mínimo, 2% da superfície sujeita a compromisso e manter até ao fim do seu ciclo, efetuando as necessárias práticas culturais, feijão -frade, grão -de -bico, ervilhaca, chícharo, gramicha, cizirão, tremoço doce ou outras culturas indicadas pela ELA, podendo a superfície ser inferior de acordo com orientações da ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;

- Não instalar cercas, sem parecer prévio vinculativo da ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P.;
- Não instalar bosquetes ou sebes arbóreas, nem proceder a qualquer densificação do coberto arbóreo, sem parecer prévio vinculativo da ELA ou estrutura equivalente a designar pelo ICNF, I. P..

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC01	Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area at national, regional, sub-regional, group-of-holdings or holding level in comparison to the reference year 2018. Maximum decrease of 5% compared to the reference year.
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC04	Establishment of buffer strips along water courses
GAEC05	Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species
GAEC09	Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natural 2000 sites
SMR07	Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence
SMR08	Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

ELEMENTOS RELEVANTES DA BASELINE CONSIDERAR

- «Gestão do pastoreio em áreas de baldio»

BCAA1 - Manutenção dos prados permanentes com base num rácio de prados permanentes em relação à superfície agrícola a nível nacional, em comparação com o ano de referência 2018; BCAA 3 - Proibição da queima do restolho; BCAA 4 - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água;

BCAA 5 - Gestão da mobilização do solo reduzindo o risco de degradação e erosão dos solos, inclusive tendo em conta a declividade; BCAA 8 - Proteção e qualidade da biodiversidade e da paisagem; BCAA 9 – Proibição de conversão ou lavoura de pastagens permanentes designadas como ambientalmente sensíveis em Rede Natura.

• «Manutenção de socacos»

BCAA 5 - Gestão da mobilização do solo reduzindo o risco de degradação e erosão dos solos, inclusive tendo em conta a declividade; BCAA 8 - Proteção e qualidade da biodiversidade e da paisagem.

• «Conservação dos sotos notáveis da Terra Fria»

BCAA 8 - Proteção e qualidade da biodiversidade e da paisagem.

• «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio»

BCAA 4 - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água; BCAA 5 - Gestão da mobilização do solo reduzindo o risco de degradação e erosão dos solos, inclusive tendo em conta a declividade; BCAA 8 - Proteção e qualidade da biodiversidade e da paisagem; RLG 7 - Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que revoga as Diretivas 79/117/CEE e 91/414/CEE do Conselho; RLG 8 - Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece um quadro de ação ao nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas (Lei n.º 26/2013).

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Apoio anual, atribuído por hectare de superfície elegível, baseado em custos adicionais e custos de oportunidade.

Forma do apoio

· Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de superfície elegível e candidata à intervenção, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 28.6.b do Regulamento dos planos estratégicos.

· O apoio será diferenciado por operação e modulado por escalões de área.

Nível do apoio

Montantes unitários indicativos (€/ha)

«AZ Peneda -Gerês»

1.1 «Gestão do pastoreio em áreas de baldio»

Por escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha):

- Áreas até 100 ha - Apoio: [92]€; Áreas > 100 ha até 500 ha - Apoio: [58]€; Áreas > 500 ha - Apoio: [29]€.

1.2 «Manutenção de socacos»:

Por hectare: [276]€/ha.

2.«AZ Montesinho –Nogueira»

2.1 «Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria»

Por escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha):

- Áreas até 2 ha - Apoio: [690]€; Áreas > 2 ha até 5 ha - Apoio: [518]€; Áreas > 5 ha - Apoio: [288]€.

2.2 «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio»:

Por escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha):

- Áreas até 20 ha - Apoio: [138]€; Áreas > 20 ha até 100 ha - Apoio: [104]€; Áreas > 100 ha até 250 ha - Apoio: [52]€; Áreas > 250 ha até 500 ha - Apoio: [17]€.

3.«AZ Douro Internacional, Sabor, Maçãs e Vale do Côa»

«Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio»:

Por escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha):

- Áreas até 20 ha - Apoio: [138]€; Áreas > 20 ha até 100 ha - Apoio: [104]€; Áreas > 100 ha até 250 ha - Apoio: [52]€; Áreas > 250 ha até 500 ha - Apoio: [17]€.

4.«AZ Castro Verde, Vale do Guadiana, Piçarras e Cuba»

«Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais»:

Por escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha) se encabeçamento seja no máximo igual a 0,3 CN/ha:

- Áreas até 100 ha - Apoio: [128]€; Áreas > 100 ha até 250 ha - Apoio: [90]€; Áreas > 250 ha até 500 ha - Apoio: [39]€; Áreas > 500 ha até 750 ha - Apoio: [19]€.

Caso o encabeçamento máximo seja superior a 0,3 CN/ha e inferior ou igual a 0,6 CN/ha então aplica-se uma redução de 10% no nível de apoio.

5.«AZ Alto e Centro Alentejo»

«Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio/pastagens temporárias naturais»:

Por escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha) se encabeçamento seja no máximo igual a 0,3 CN/ha:

- Áreas até 100 ha - Apoio: [128]€; Áreas > 100 ha até 250 ha - Apoio: [90]€; Áreas > 250 ha até 500 ha - Apoio: [39]€; Áreas > 500 ha até 750 ha - Apoio: [19]€.

Caso o encabeçamento máximo seja superior a 0,3 CN/ha e inferior ou igual a 0,6 CN/ha então aplica-se uma redução de 10% no nível de apoio.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e de custos acrescidos dos compromissos de gestão assumidos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários: Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	D.2.1 ROT TM - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio nos Apoios Zonais Montesinho-Nogueira e Douro Inter,Sabor, Maças e V.Côa	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.31; R.33;	Não
	D.2.1- BALD PG - Planos Zonais Agroambientais Gestão Pastoreio em áreas de Baldio no Apoio Zonal Peneda-Gerês	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.31; R.33;	Não
	D.2.1- SOC PG - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de socalcos no Apoio Zonal Peneda-Gerês	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.31; R.33;	Não
	D.2.1-ROT CV EST - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio nos Apoios Zonais Castro Verde e Outras áreas Estepárias	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.31; R.33;	Não
	D.2.1-SOUT MN - Planos Zonais Agroambientais Conservação dos sotos notáveis da Terra Fria no Apoio Zonal Montesinho-Nogueira	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.31; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

D.2.1 ROT TM - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio nos Apoios Zonais Montesinho-Nogueira e Douro Inter,Sabor, Maças e V.Côa

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos. Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada. Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência. Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta

intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

D.2.1- BALD PG - Planos Zonais Agroambientais Gestão Pastoreio em áreas de Baldio no Apoio Zonal Peneda-Gerês

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos. Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada. Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência. Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

D.2.1- SOC PG - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de socalcos no Apoio Zonal Peneda-Gerês

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos. Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada. Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência. Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

D.2.1-ROT CV EST - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio nos Apoios Zonais Castro Verde e Outras áreas Estepárias

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos. Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada. Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência. Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

D.2.1-SOUT MN - Planos Zonais Agroambientais Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria no Apoio Zonal Montesinho-Nogueira

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos. Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada. Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência. Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta

intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atratividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	D.2.1 ROT TM - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio nos Apoios Zonais Montesinho-Nogueira e Douro Inter,Sabor, Maças e V.Côa (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	124,00	124,00	124,00	124,00	124,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	148,80	148,80	148,80	148,80	148,80			
		O.14 (unit: Hectares)	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00			5.500,00
	D.2.1- BALD PG - Planos Zonais Agroambientais Gestão Pastoreio em áreas de Baldio no Apoio Zonal Peneda-Gerês (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	57,60	57,60	57,60	57,60	57,60			
		O.14 (unit: Hectares)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			125.000,00
	D.2.1- SOC PG - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de socalcos no Apoio Zonal Peneda-Gerês (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00			
		O.14 (unit: Hectares)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			5.000,00

	D.2.1-ROT CV EST - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio nos Apoios Zonais Castro Verde e Outras áreas Estepárias (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	105,60	105,60	105,60	105,60	105,60			
		O.14 (unit: Hectares)	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00			171.000,00
	D.2.1-SOUT MN - Planos Zonais Agroambientais Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria no Apoio Zonal Montesinho- Nogueira (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	518,00	518,00	518,00	518,00	518,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	621,60	621,60	621,60	621,60	621,60			
		O.14 (unit: Hectares)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00			750,00
TOTAL		O.14 (unit: Hectares)	61.450,00	61.450,00	61.450,00	61.450,00	61.450,00			307.250,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	4.688.700,00	4.688.700,00	4.688.700,00	4.688.700,00	4.688.700,00			23.443.500,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	3.750.960,00	3.750.960,00	3.750.960,00	3.750.960,00	3.750.960,00			18.754.800,00
		Out of which for financial instrument								

		(Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

D.2.2 - Gestão do Montado por Resultados

Intervention Code (MS)	D.2.2
Nome da intervenção	Gestão do Montado por Resultados
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

· Concelhos envolventes do Sítio Natura 2000 de Monfurado: Évora, Montemor-o-novo e Arraiolos;
· ZPE do Vale do Guadiana (Mértola, e parte de Serpa, Beja e Alcoutim).

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
PToe4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.14	Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)

R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da intervenção

A intervenção tem como objetivo apoiar agricultores que realizam uma gestão ambientalmente sustentável dos sistemas agro-silvo-pastoris em montado de sobro e azinho ou carvalho negral, numa abordagem orientada para resultados dando flexibilidade ao agricultor nas opções de gestão que toma, remunerando a obtenção de resultados mensuráveis que expressem benefícios ambientais e climáticos, nomeadamente em termos de biodiversidade associados a estes sistemas de produção.

Racionalidade da intervenção

Em Portugal uma grande parte da biodiversidade está associada à superfície agrícola e agro-florestal de sistemas agropecuários que utilizam modos de produção assentes em práticas agrícolas tradicionais compatíveis com a preservação dos recursos solo, água e biodiversidade, além da mitigação e adaptação às alterações climáticas e de serem uma paisagem de grande valor.

Neste grupo de sistemas de alto valor natural, inserem-se os que fazem uma utilização extensiva e sustentável dos recursos forrageiros colocados à sua disposição, através de efetivos pecuários explorados em regimes de baixos encabeçamentos, sendo de destacar o sistema agro-silvopastoril de uso múltiplo - Montado de sobro, azinho e carvalho negral - localizado predominantemente no Centro e Sul do Continente, que constitui um sistema de elevado valor natural em que o sobreiro, a azinheira, estromes ou consociados e o carvalho negral desempenham o papel central e onde a ausência de gestão constitui um obstáculo à sustentabilidade dos montados. A melhoria do sistema agro-silvo-pastoril como um todo e o contributo do mesmo para o ambiente, clima e biodiversidade depende das ações que venham a ser efetuadas tanto ao nível do uso agrícola e silvícola que garantam a regeneração do mesmo, tendo em conta as ameaças crescentes que o mesmo enfrenta e que colocam em causa a sua perenidade.

O trabalho de construção de um programa de pagamentos por resultados para o Montado, teve início no seio do projecto europeu HNV-Link – High Nature Value Farming: Learning Innovation and knowledge, em 2018, integrado na procura de inovações que contribuíssem para a sustentabilidade do Montado. O grupo de investigação LABscape - Mediterranean Landscape LAB do MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento da Universidade de Évora, tem vindo a desenhar uma medida agro-ambiental baseada em resultados no âmbito do projecto "Programa Montado: Produzir e Conservar". Uma medida baseada em resultados pode ser um instrumento de política que permite uma resposta mais adequada ao declínio do Montado, recompensando o Produtor pela qualidade agro-ambiental do seu Montado nas suas diversas componentes e tendo em conta as suas características específicas. Desde modo, pretende-se contribuir para a conservação do Habitat 6310 – Montados de Quercus spp. de folha perene protegido pela Directiva Habitats da União Europeia (ICNF, 2007), apostando numa abordagem multi-actor, integral, personalizada e de proximidade.

Tendo em conta a existência de outras intervenções no contexto do plano estratégico com incidência no sistema de montado que seguem abordagens tradicionais, assentes em compromissos de gestão bem identificados, considera-se necessário o estabelecimento da presente intervenção que visa estabelecer uma intervenção agroambiental de carácter inovador, ambientalmente mais ambiciosa, em que é dada aos agricultores a flexibilidade de escolha de práticas a adoptar, sendo a remuneração do apoio assente nos resultados ambientais produzidos após os mesmos serem alvo de acompanhamento técnico e avaliação de

resultados mensuráveis por parte de Gabinete Local de Acompanhamento (GLA) a constituir para o efeito.

Foram identificados resultados ambientais, determinantes para a preservação de quatro recursos naturais essenciais: respectivamente, o recurso **solo** pela manutenção de um *solo saudável e funcional* até um óptimo de minimização de toxicidade e solo descoberto; o recurso **paisagem e coberto arbóreo** pela existência de *regeneração arbórea de sobro e azinho* (e carvalho negral quando for relevante) até um ótimo de regeneração superior a 40-50% das árvores adultas; o contributo para o recurso **clima** através do progressivo equilíbrio no estrato herbáceo entre leguminosas, gramíneas e outros grupos, visando a conservação duma *pastagem mediterrânica biodiversa* e a defesa do recurso **biodiversidade e, de novo, a paisagem**, pelo assegurar do bom estado de *conservação dos elementos singulares* da paisagem que são fundamentais na preservação dum nível saudável de biodiversidade (manchas de matos, bosquetes de Quercineas e, ou Pinus, afloramentos rochosos, linhas de águas com galerias ripícolas, charcas permanentes ou charcos temporários), ou quando estes não existirem à partida, instalação dos mesmos.

Dado que uma parte substancial do sistema-agro-silvo-pastoril de Montado está localizado em Rede Natura 2000 considera-se adequado que, nesta fase, a área geográfica de implementação da intervenção abranja duas áreas distintas: Sítio Natura 2000 de Monfurado e área restante dos concelhos de Évora, Montemor-o-novo e Arraiolos e a totalidade da ZPE do Vale do Guadiana.

As áreas a abranger pela intervenção deverão ser georeferenciadas, após parecer positivo do Gabinete Local de Acompanhamento (GLA)^[1] da área de intervenção, podendo, o beneficiário, em data posterior, aumentar a área sob compromisso.

Legislação associada:

- Decreto-Lei n.º 169/2001 que estabelece medidas de protecção ao sobreiro e à azinheira.
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020).

[1]O Gabinete Local de Acompanhamento (GLA) de cada uma das área geográfica será constituído pelos técnicos responsáveis pela implementação da intervenção através de acompanhamento técnico e de apoio à tomada de decisão junto dos beneficiários, assegurando a verificação dos resultados e mantendo articulação com a Autoridade de Gestão PEPAC e o Organismo Pagador. Será competência da Autoridade de Gestão do PEPAC a aprovação do plano de atividades e dos relatórios anuais do GLA. Serão ainda funções do GLA a articulação com especialistas da academia de forma a avaliar os resultados e introduzir eventuais melhoramentos na metodologia, na identificação de práticas associadas a resultados esperados e na monitorização destes, bem como assegurar a formação especializada e prática de técnicos de campo. O GLA terá apoio financeiro através da intervenção da Assistência Técnica do PEPAC.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola.

Condições de Acesso

- Área mínima de 10 hectares de pastagem permanente sob coberto de montado de sobro, azinho, ou carvalho negral^[1] localizada numa das áreas geográficas elegíveis;
- Identificação e georeferenciação da área candidata bem como contratualização com o GLA^[2] de acompanhamento técnico.

[1]Os Montados, incluindo montados com composição mista de sobreiro e azinheira, devem deter uma densidade mínima de 40 árvores por hectare no Montado de sobro, bem como nos de composição mista

com azinho ou apresentar um grau mínimo de cobertura de 10 % no Montado de azinho ou carvalho negral.

[2] No caso da área geográfica abrangidas pelos concelhos envolventes do Sítio Natura 2000 de Monfurado: Évora, Montemor-o-novo e Arraiolos, o GLA é coordenado pelo MED-UÉvora, sendo o GLA que abrange a ZPE do Vale do Guadiana [Mértola e freguesias limítrofes dos concelhos confinantes (Almodôvar, Castro Verde, Serpa, Beja e Alcoutim)] coordenado por entidade a designar, tendo coordenação técnico científica assegurada pelo MED-UÉvora

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

Compromissos

- Deter Plano de Ação à partir do segundo ano de compromisso, o qual será elaborado, no primeiro ano de compromisso, recorrendo a apoio técnico do GLA, devendo o Plano de Ação incluir potenciais alterações a introduzir na gestão do sistema agro-silvo-pastoril nas áreas sujeitas a compromisso, nomeadamente no que se refere a melhores práticas de gestão, investimentos produtivos^[1] e não produtivos^[2] a implementar para assegurar a melhoria dos resultados ambientais.
- Manter as condições de acesso em cada ano do compromisso plurianual de cinco anos;
- Recorrer ao Gabinete Local de Acompanhamento (GLA)^[3] para efeitos de apoio técnico nos anos do compromisso.
- Deter no início do mês de setembro de cada ano de compromisso relatório de atividades que inclua avaliação por parte do GLA, dos resultados alcançados para os indicadores que permitam apurar o nível de apoio a atribuir.

Resultados a alcançar

Resultados a alcançar

· RECURSO SOLO - **Resultado A – Solo saudável e funcional** - manutenção de um *solo saudável e funcional* até um ótimo de minimização de toxicidade e solo descoberto.

RECURSO PAISAGEM E COBERTO ARBÓREO - **Resultado B – Regeneração de Quercus** -

Existência de regeneração arbórea de sobre e azinho (e carvalho negral quando for relevante) até um ótimo de regeneração superior a 40-50% das árvores adultas. ^[4]

· RECURSO CLIMA - **Resultado C – Pastagem mediterrânica biodiversa** - Progressivo equilíbrio no estrato herbáceo entre leguminosas, gramíneas e outros grupos, visando a conservação duma *pastagem mediterrânica biodiversa*.

· RECURSO BIODIVERSIDADE (E PAISAGEM) - **Resultado D – Elementos Singulares promotores da biodiversidade** - Bom estado de conservação dos elementos singulares da paisagem (manchas de matos, bosquetes de Quercineas e, ou Pinus, afloramentos rochosos, linhas de águas com galerias ripícolas, charcas permanentes ou charcos temporários), ou quando estes não existirem à partida, recuperação dos mesmos.

Indicadores^[5]

Resultado A – Solo saudável e funcional.

· Indicador A1 – Grau de cobertura de rumex e margaça.

· Indicador A2 – Extensão de solo descoberto.

Resultado B – Regeneração de Quercus.

· Indicador B1 – Densidade de regeneração no estágio de arbusto.

· Indicador B2 – Estado de conservação da regeneração.

Resultado C – Pastagem mediterrânica biodiversa.

· Indicador C1 – Nível de equilíbrio herbáceo da pastagem^[6].

· Indicador C2 – Grau de cobertura de cardos

·Indicador C3 – Grau de cobertura de matos

Resultado D – Elementos Singulares promotores da biodiversidade^[7]

·Indicador D1 – Nível de diversidade de elementos singulares

·Indicador D2 – Representatividade dos elementos singulares

·Indicador D3 – Estado de conservação dos elementos singulares

Classificação da parcela:

A classificação final de cada parcela é calculada pela pontuação obtida em cada resultado dos fatores avaliados (solo, paisagem, clima e biodiversidade), tendo em conta a ponderação que cada resultado representa no cálculo da classificação final, sendo indicada numa escala de 0 a 10 ^[8]. Este cálculo final é realizado pelo GLA e constará no relatório anual de atividades do beneficiário, sendo comunicado ao Organismo Pagador pelo GLA para efeitos do apuramento do nível de apoio.

A classificação da parcela é indicada numa escala de 0 a 10, havendo lugar a pagamento a partir do nível 5, inclusivé.

[1] Investimentos Produtivos: Adubação de fundo e ou Correção do solo (pH, toxicidades); Instalação e/ou recuperação de valas de drenagem; Melhoramento de pastagens (leguminosas) sem mobilização do solo; Proteção individual para quercíneas; Vedações em rede e ou elétricas; Bebedouro para gado.

[2] Investimentos Não Produtivos: Instalação e recuperação de elementos singular; Vedação de proteção; Erradicação de espécies invasoras lenhosas; Empedramento de sulcos de escoamento de água; Instalação de Caixa ninho passeriformes e de abrigo para morcegos.

[3] Para além do apoio técnico à elaboração do plano de ação, será da competência do GLA: (1) a formação específica dos agricultores candiatatos ao apoio; (2) Apoio técnico contínuo e de proximidade, para esclarecimento de dúvidas iniciais, identificação das mudanças no sistema, dos investimentos produtivos e não-produtivos necessários e elegíveis, resolução de problemas; (3) Monitorização e avaliação dos resultados; (4) Elaboração do Relatório Anual de Atividades (RAP) e seu reporte ao beneficiário e ao IFAP.

[4] Este resultado pressupõe a existência de investimento de valor muito elevado e portanto só alcançável com recurso a apoio ao investimento.

[5] Cada resultado e respectivos indicadores serão sujeitos a ponderação estabelecida no Normativo elaborado pelos GLA. Cada indicador terá quatro categorias de classificação: Alto, Médio Alto, Médio Baixo e Baixo, também elas definidas no Normativo da intervenção. O cálculo do « valor final dos indicadores será efetuado por factor avaliado (resultado pretendido), numa escala de 0 a 10 valores.

[6] O equilíbrio herbáceo da pastagem (relação gramíneas, leguminosas e outras plantas) será estabelecido no Normativo elaborado pelo GLA

[7] Bosquetes mediterrânicos, manchas de matos, elementos rochosos, charcos temporários, charcas permanentes, linhas de água com galeria ripícola

[8] Alterações potenciais para obtenção de classificação máxima (1) Correção/manutenção da fertilidade do solo, (2) Gestão da regeneração do montado, (3) Gestão do pastoreio (deslocação do gado entre parcelas, suplementação de alimento), (4) Melhoramento da pastagem, (5) Instalação e gestão/manutenção de elementos singulares promotores da biodiversidade.

O14 What area is eligible?

Agricultural area defined for the CAP plan

Agricultural land including and beyond agricultural area

Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC01	Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area at national, regional, sub-regional, group-of-holdings or holding level in comparison to the reference year 2018. Maximum decrease of 5% compared to the reference year.
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio¹⁴

O apoio é atribuído anualmente, por hectare de superfície elegível sob compromisso, sendo determinado com base nos resultados obtidos e medidos através de indicadores visuais pré-determinados dos quais o produtor tem previamente conhecimento, durante os cinco anos de compromisso.

Nível do apoio

O agricultor receberá o valor unitário que corresponder ao nível de classificação que obtêm em cada ano em cada subparcela sob compromisso.

O pagamento, em euros por hectare será determinado para cada uma das subparcelas, tendo em conta a respetiva classificação, de zero a dez, de acordo com a tabela:

Montantes unitários indicativos (€/ha)

Escalã o por subpar cela candid ata (ha)	Classificação de cada subparcela:										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

< 20 ha	0	0	0	0	0	[155]€	[162]€	[169]€	[184]€	[199]€	[219]€
≥ 20 ha < 50 ha	0	0	0	0	0	[135]€	[141]€	[147]€	[159]€	[172]€	[189]€
≥ 50 ha < 100 ha	0	0	0	0	0	[100]€	[104]€	[108]€	[117]€	[126]€	[138]€
≥ 100 ha < 500 ha	0	0	0	0	0	[74]€	[77]€	[80]€	[86]€	[92]€	[100]€

Esta intervenção é cumulável com a Intervenção Pastagens Biodiversas

[1] Para além do pagamento por resultados ambientais mensuráveis por indicadores pré-definidos, os beneficiários da presente intervenção terão possibilidade de se candidatarem a financiamento para investimentos, sendo que estes podem ser produtivos (melhoramento das pastagens, correcção do solo, etc.) e não produtivos (cercas, portões, pontos de água e bebedouros, etc), segundo um plano definido pelo produtor com apoio e parecer do GLA respetivo.

Calculation method

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações/opções dos beneficiários: os beneficiários tem um conjunto de quatro compromissos gerais que são obrigados a cumprir para aceder ao direito a calcular o pagamento a receber, perdendo o direito ao pagamento ou tendo uma redução no pagamento caso não o façam. O cálculo do pagamento não é determinado por compromissos de gestão obrigatórios mas sim pelos resultados ambientais obtidos. Os beneficiários são livres nas suas opções de gestão, sendo no entanto apoiados (apoio técnico especializado) na selecção do conjunto de práticas de gestão a implementar e monitorizados no decurso do compromisso, o que deverá contribuir para a obtenção dos resultados ambientais pretendidos. Os resultados ambientais mínimos que originam pagamento, estão sempre acima da baseline.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for suport for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	D.2.2 - Gestão do montado por resultados	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.14; R.31; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

D.2.2 - Gestão do montado por resultados

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115.

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	D.2.2 - Gestão do montado por resultados (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	92,00	92,00	92,00	92,00	92,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	110,40	110,40	110,40	110,40	110,40			
		O.14 (unit: Hectares)	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00			32.500,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00			32.500,00
		Annual indicative financial	598.000,00	598.000,00	598.000,00	598.000,00	598.000,00			2.990.000,00

	allocation (Total public expenditure in EUR)								
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	478.400,00	478.400,00	478.400,00	478.400,00	478.400,00			2.392.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial								

		allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

D.2.3 - Gestão Integrada em Zonas Críticas

Intervention Code (MS)	D.2.3
Nome da intervenção	Gestão Integrada em Zonas Críticas
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

·Concelhos de Montalegre e Boticas

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da intervenção
Esta intervenção destina-se apoiar os agricultores que assegurem a manutenção sistema agro-silvo-pastoril do Barroso em todas as suas vertentes, permitindo preservar os benefícios ambientais e em termos de biodiversidade associados a este sistema classificada pela FAO como património agrícola mundial, em Abril de 2018, no âmbito do Programa: Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial (SIPAM) [1]. Os SIPAM são agroecossistemas resilientes caracterizados por notável agrobiodiversidade

(Biodiversidade relacionada com a agricultura), habitados por comunidades que vivem numa relação intrínseca com seu território e praticam uma gestão sustentável, baseada em conhecimentos e práticas tradicionais, mesmo que em evolução, protegendo valores culturais, identidades e paisagens inestimáveis, e contribuindo para a subsistência e segurança alimentar, através da agricultura, pecuária, floresta, turismo, etc .

Racionalidade da intervenção

A região do Barroso, que corresponde aos concelhos de Montalegre e Boticas (a área geográfica de aplicação são as freguesias destes concelhos), é a única região portuguesa que neste momento está classificada como SIPAM, prevendo-se que futuramente existirão outras regiões classificadas que poderão vir a ser alvo de apoio.

O Barroso é uma composição paisagística natural do norte de Portugal, integrando parte do Parque Nacional Peneda Gerês. (18,72% da área do Barroso está integrada no Parque e 30,06% do Parque está na região do Barroso). O atual sistema agrário é fortemente influenciado pelas características edafo-climáticas, predominando a pequena propriedade e sendo a criação de gado bovino, ovino e caprino em pastoreio a preponderantes na economia agrícola da região, bem como a criação de porcos, que dá um contributo significativo para as economias domésticas e desempenha uma função social relevante.

Com a ocupação humana há milhares de anos, esta área do norte de Portugal apresenta hoje um padrão de ocupação terrestre marcada pela atividade humana ao nível da agricultura, silvicultura e pastoreio e onde ainda se podem encontrar um conjunto de valores ambientais relativamente intactos e de grande importância.

É um sistema que continua a ser, ainda nos dias de hoje e no seu essencial, uma economia rural de subsistência, típica de regiões montanhosas, com uma baixa intensidade na utilização de factores de produção, muito poucos excedentes de produção e com um nível de consumo da população relativamente inferior a outras regiões do país.

A paisagem montanhosa está historicamente relacionada com os sistemas agrícolas tradicionais, em grande parte baseados na criação de gado e na produção de cereais. Isto deu origem a um mosaico de paisagem em que as pastagens antigas, as áreas de cultivo (campos de centeio e hortas), os bosques e as florestas estão interdependentes, e onde os animais constituem um elemento chave no fluxo de materiais entre os componentes do sistema. Perto das aldeias existem culturas regadas, essencialmente hortas familiares, rodeadas de pastagens permanentes de regadios tradicionais: os lameiros, mais afastados temos campos de sequeiro, predominando o centeio e a batata e áreas de matos, normalmente baldios, onde pastoreia gado bovino, ovino e caprino. Os mosaicos de lameiros são dominantes ocupando mais de 70% da SAU. Cerca de 40% dos Lameiros apoiados no PDR2020 encontram-se no Barroso. Sendo que 30% do Parque da PG está o Barroso, verifica-se que 20 % dos apoios do PDR2020 na Gestão do pastoreio em áreas de baldio no AZ Peneda-Gerês e 45% dos apoios do PDR2020 na Manutenção de socalcos no AZ Peneda-Gerês têm aplicação na região do Barroso. Também o apoio ao Lobo-Ibérico no PDR2020 tem um peso significativo na região do Barroso que reúne 18% das Cabeças Normais alvo de apoio neste âmbito.

Na componente pecuária destaca-se a raça autóctone Barrosã, com um efetivo muito importante na região do Barroso, com cerca de 40% do total da raça com Denominação de Origem Protegida DOP mas existindo igualmente um Indicação Geográfica Protegida IGP para carne de bovino cruzado dos lameiros do Barroso.

Tendo em conta a existência de um conjunto de intervenções, Eco-regimes e Agro-ambientais na região do Barroso que devem ser utilizados com a maior eficácia nesta região classificada prevê-se que o acompanhamento técnico e a avaliação de resultados seja realizada e coordenada localmente através de um Gabinete Local de Acompanhamento (GLA) a constituir para o efeito. O GLA é constituído pelos técnicos responsáveis pela implementação e gestão da medida, numa estrutura leve, que faz o acompanhamento de proximidade junto dos produtores. Esta equipa é financiada pela medida de Aconselhamento Técnico.

Legislação associada:

- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020).

[1] *Globally Important Agricultural Heritage Systems – GIAHS*

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola.

Condições de Acesso

- Área mínima de 1 hectare situada nas freguesias dos concelhos de Montalegre e Boticas.
- Deter efetivo pecuário das espécies bovina, ovina, caprina, suína, equídea ou avícola, constituído por fêmeas reprodutoras e/ou por machos reprodutores, pertencentes a uma das raças autóctones classificadas como em risco de erosão genética, e registado no respetivo Livro Genealógico.
- Contratualizar apoio técnico de proximidade pelo GLA .

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso plurianual;
- Manter a área sob compromisso durante o ciclo obrigatório do compromisso
- Registo das análises de terra de acordo com conteúdo normalizado em formato digital conservando para o efeito os comprovativos;
- Registo da aplicação de fertilizantes de acordo com conteúdo normalizado em formato digital conservando para o efeito os comprovativos;
- Registrar em plataforma eletrónica os dados relevantes para digitalização e partilha;
- Recorrer ao GLA^[1] para efeitos de apoio técnico nos anos do compromisso.

[1] Para além do apoio técnico à elaboração do plano de ação, será da competência do GLA: (1) a formação específica dos agricultores candidatos ao apoio; (2) Apoio técnico contínuo e de proximidade, para esclarecimento de dúvidas iniciais, identificação das mudanças no sistema, dos investimentos produtivos e não-produtivos necessários e elegíveis, resolução de problemas; (3) Monitorização e avaliação dos resultados; (4) Elaboração do Relatório Anual de Atividades (RAP) e seu reporte ao beneficiário e ao IFAP.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC01	Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area at national, regional, sub-regional, group-of-holdings or holding level in comparison to the reference year 2018. Maximum decrease of 5% compared to the reference year.
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC07	Crop rotation in arable land, except for crops growing under water
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer

	commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species
GAEC09	Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natural 2000 sites
SMR07	Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence
SMR08	Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants
SMR09	Council Directive 2008/119/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of calves: Articles 3 and 4
SMR10	Council Directive 2008/120/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of pigs: Articles 3 and 4
SMR11	Council Directive 98/58/EC of 20 July 1998 concerning the protection of animals kept for farming purposes: Article 4

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Apoio anual, atribuído por hectare de superfície elegível, baseado em custos de oportunidade.

Forma do apoio

• Apoio anual, atribuído por hectare de superfície elegível, calculado como uma percentagem de majoração dos apoios em intervenções identificadas como relevantes para esta região classificada (Compromissos em matéria de ambiente e de clima e outros compromissos de gestão).

Fundamentação do nível de apoio

• O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de custos de oportunidade pelo risco de abandono da atividade agrícola numa região classificada pela FAO como património agrícola mundial.

Montantes e limites dos apoios

O apoio consiste em duas componentes:

- Numa majoração de [10] % sobre os apoios por hectare / CN das seguintes intervenções agroambientais:
 - C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros
 - C.1.1.3 Mosaico Agroflorestal
 - C.1.1.4 Manutenção de Raças Autóctones
 - C.1.2.1 Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais
 - D.2.1 - Planos Zonais Agroambientais
 - D.2.4 - Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais
- Apoio pela assistência técnica prestada pelo Gabinete Local de Acompanhamento (GLA), através de contrato a submeter no âmbito do Pedido Único, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser inferior a [250]€ nem superior a [1750]€.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de custos de oportunidade pelo risco de abandono da atividade agrícola numa região classificada pela FAO como património agrícola mundial.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da *baseline*. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	D.2.3 - Gestão integrada em zonas críticas	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.31; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

D.2.3 - Gestão integrada em zonas críticas

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento em resultado da adoção do modo de produção e de custos acrescidos.

Foram considerados como requisitos base, os referentes à condicionalidade assim como os relativos à proteção integrada.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	D.2.3 - Gestão integrada em zonas críticas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00			
		O.14 (unit: Hectares)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			15.000,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			15.000,00
		Annual indicative financial	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00			3.450.000,00

	allocation (Total public expenditure in EUR)								
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	552.000,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00			2.760.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial								

		allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

D.2.4 - Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola

Intervention Code (MS)	D.2.4
Nome da intervenção	Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

ÁREAS GEOGRÁFICAS DE APLICAÇÃO DAS OPERAÇÕES

Proteção do Lobo-Ibérico;

Área geográfica para a operação Proteção do Lobo-Ibérico corresponde às áreas de distribuição do Lobo-Ibérico em território nacional, abrangendo os seguintes distritos, concelhos e freguesias, respetivamente: Aveiro, Arouca (Alvarenga; Moldes; Santa Eulália; União das freguesias de Arouca e Burgo; União das freguesias de Cabreiros e Albergaria da Serra; União das freguesias de Canelas e Espiunca; União das freguesias de Covelo de Paivó e Janarde; Urrô); Castelo de Paiva (freguesia: Real); Sever do Vouga (freguesia: Couto de Esteves); Vale de Cambra (Arões; Cepelos); Braga, Amares (freguesias: Barreiros; Bico; Bouro (Santa Maria); Bouro (Santa Marta); Caires; Carrazedo; Dornelas; Fiscal; Goães; Rendufe; União das freguesias de Amares e Figueiredo; União das freguesias de Caldelas, Sequeiros e Paranhos; União das freguesias de Ferreiros, Prozelo e Besteiros; União das freguesias de Torre e Portela; União das freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas); Braga (Adaúfe; Braga (São Vítor); Espinho; Gualtar; Pedralva; Sobreposta; União das freguesias de Crespos e Pousada; União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede); União das freguesias de Nogueiró e Tenões; União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra); Cabeceiras de Basto (todas as freguesias); Celorico de Basto (Arnóia; Basto (São Clemente); Codeçoso; Moreira do Castelo; Ribas; União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe; União das freguesias de Caçarilhe e Infesta; União das freguesias de Canedo de Basto e Corgo; União das freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla); União das freguesias de Veade, Gagos e Molares, Vale de Bouro); Fafe (Estorãos; Fafe; Medelo; Quinchães; Revelhe; Ribeiros; São Gens; União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído; União de freguesias de Monte e Queimadela; União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova; Vinhós); Guimarães (União das freguesias de Arosa e Castelões); Póvoa de Lanhoso (Covelas; Ferreiros; Galegos; Garfe; Geraz do Minho; Lanhoso; Monsul; Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo); Rendufinho; São João de Rei; Serzedelo; Sobradelo da Goma; Taíde; Travassos; União das freguesias de Águas Santas e Moure; União das freguesias de Calvos e Frades; União das freguesias de Campos e Louredo; União das freguesias de Esperança e Brunhais; União das freguesias de Fonte Arcada e Oliveira; União das freguesias de Verim, Friande e Ajude; Vilela); Terras de Bouro (Todas as Freguesias); Vieira do Minho (Todas as Freguesias); Vila Verde (Aboim da Nóbrega e Gondomar; Atiães; Coucieiro; Dossãos; Freiriz; Gême; Lage; Lanhas; Loureira; Moure; Pico; Ponte; Prado (São Miguel); Sabariz; Turiz; União das freguesias da Ribeira do Neiva; União das freguesias de Carreiras (São Miguel) e Carreiras (Santiago); União das freguesias de Escariz (São Mamede) e Escariz (São Martinho); União das freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós; União das freguesias de Oriz (Santa Marinha) e Oriz (São Miguel); União das freguesias de Pico de Regalados, Gondiaães e Mós; União das freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide; União das freguesias de Valbom (São Pedro), Passô e Valbom (São Martinho); União das freguesias do Vade; Valdreu; Vila Verde e Barbudo); Bragança, Alfândega Fé (Alfândega da Fé; Cerejais; Sambade; União das freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro; União das freguesias de Eucisia, Gouveia e Valverde; União das freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra; União das freguesias de Gebelim e Soeima; União das freguesias de Parada e Sendim da Ribeira; Vilar Chão), Bragança (Todas as

Freguesias); Freixo de Espada à Cinta(União das freguesias de Lagoaça e Fornos); Macedo de Cavaleiros (Todas as Freguesias); Miranda do Douro(Todas as Freguesias); Mirandela (Abambres; Abreiro; Agueiras; Alvites; Bouça; Cabanelas; Caravelas; Carvalhais; Cedães; Cobro; Fradizela; Lamas de Orelhão; Mascarenhas; Mirandela; Múrias; Passos; São Pedro Velho; Suções; Torre de Dona Chama; União das freguesias de Avantos e Romeu; União das freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira; União das freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa; União das freguesias de Franco e Vila Boa; Vale de Asnes; Vale de Gouvinhas; Vale de Salgueiro; Vale de Telhas; Mogadouro (Todas as Freguesias); Torre de Moncorvo (Carviçais; Mós; União das freguesias de Felgar e Souto da Velha; União das freguesias de Felgueiras e Maçores); Vila Flor(União das freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas); Vimioso (Todas as Freguesias); Vinhais (Todas as Freguesias); Guarda, Aguiar da Beira(Todas as Freguesias); Almeida (Todas as Freguesias); Celorico da Beira (Baraçal; Forno Telheiro; Lajeosa do Mondego; Maçal do Chão; Minhocal; Ratoeira; União das freguesias de Açores e Velosa; União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego); Figueira de Castelo Rodrigo (Todas as Freguesias); Fornos de Algodres (Algodres; Casal Vasco; Figueiró da Granja; Maceira; Matança; Muxagata; Queiriz; União das freguesias de Cortiçô e Vila Chã; União das freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas); Guarda (Adão; Arrifana; Avelãs da Ribeira; Casal de Cinza; Castanheira; Codesseiro; Gonçalo Bocas; Guarda; Jarmelo São Miguel; Jarmelo São Pedro; João Antão; Marmeleiro; Panoias de Cima; Pêra do Moço; Santana da Azinha; Sobral da Serra; União de freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo; União de freguesias de Pousade e Albardo; União de freguesias de Rochoso e Monte Margarida; Vila Fernando; Vila Franca do Deão; Vila Garcia); Mêda (Todas as Freguesias); Pinhel (Todas as Freguesias); Sabugal (Aldeia da Ponte; Aldeia Velha; Alfaiates; Baraçal; Bismula; Cerdeira; Nave; Quadrazais; Quintas de São Bartolomeu; Rapoula do Côa; Rebolosa; Rendo; Souto; União das freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos; União das freguesias de Lajeosa e Forcalhos; União das freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas; União das freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António; União das freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo; Vila Boa; Vila do Touro); Trancoso (Todas as Freguesias); Vila Nova de Foz Côa (Almendra; Cedovim; Chãs; Custóias; Freixo de Numão; Horta; Numão; Santa Comba; Sebadelhe; Seixas; Touça); Porto, Amarante (Ansiães; Candemil; Fregim; Fridão; Gondar; Gouveia (São Simão); Jazente; Lomba; Louredo; Lufrei; Mancelos; Padronelo; Rebordelo; Salvador do Monte; União das freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea; União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão; União das freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei; União das freguesias de Olo e Canadelo; União das freguesias de Real, Ataíde e Oliveira; Vila Caiz; Vila Chã do Marão); Baião (Gestaçô; Loivos do Monte; União das freguesias de Ancede e Ribadouro; União das freguesias de Campelo e Ovil; União das freguesias de Teixeira e Teixeiró; Viariz); Marco de Canaveses (Banho e Carvalhosa; Constance; Santo Isidoro e Livração; Marco; Penhalonga e Paços de Gaiolo; Soalhães; Sobretâmega; Tabuado; Várzea, Aliviada e Folhada); Viana do Castelo, Arcos de Valdevez(Todas as Freguesias); Caminha (Todas as Freguesias); Melgaço (Todas as Freguesias); Monção (Todas as Freguesias); Paredes de Coura (Todas as Freguesias); Ponte da Barca(Todas as Freguesias); Ponte de Lima (Anais; Arcozelo; Bárrio e Cepões; Beiral do Lima; Bertianos; Boalhosa; Cabração e Moreira do Lima; Calheiros; Correlhã; Estorãos; Facha; Fontão; Fornelos e Queijada; Gandra; Gemieira; Gondufe; Labruja; Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte; Refoios do Lima; Santa Cruz do Lima; São Pedro d'Arcos; Serdedelo; Vitorino das Donas); Valença (Todas as Freguesias); Viana do Castelo (Afife; Amonde; Areosa; Carreço; Freixieiro de Soutelo; Lanheses; Montaria; Outeiro; Perre; Santa Marta de Portuzelo; União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda; União das freguesias de Torre e Vila Mou); Vila Nova de Cerveira(Todas as Freguesias).

Proteção das Aves dos Arrozais e Outras Zonas Húmidas;

Área geográfica das aves dos arrozais e outras zonas húmidas: Ria de Aveiro, Vale do Mondego, Estuário do Tejo e Estuário do Sado.

Proteção da águia-caçadeira

Área geográfica da conservação da Águia-caçadeira: Melgaço, Montalegre, Vinhais, Freixo de Espada à Cinta, Torre de Moncorvo, Bragança, Vimioso, Miranda do Douro, Mogadouro, Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Sabugal, Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor e3 todos os concelhos de Portalegre, Évora, Setúbal e Beja.

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.25 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por compromissos apoiados para melhorar a sustentabilidade ambiental
R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados
R.34 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivos da intervenção</p> <p>Em Portugal grande parte da biodiversidade está associada à superfície agrícola e agroflorestal de sistemas agropecuários que utilizam modos de produção assentes em práticas agrícolas tradicionais compatíveis com a preservação dos recursos solo, água e biodiversidade.</p> <p>Neste âmbito a presente intervenção visa melhorar o estado de conservação das espécies da fauna com estatuto de proteção em áreas de ocorrência das espécies em causa, com vista não só a reduzir a potencial conflitualidade com a atividade humana nas zonas rurais mas também a criar sinergias que potenciem a preservação e conservação dos habitats associados a estas espécies:</p> <ul style="list-style-type: none"> ·Proteção do Lobo-Ibérico: Esta operação tem como objetivo promover um estado de conservação favorável, da espécie <i>Canis lupus</i> dirimindo o conflito existente entre as comunidades rurais/atividade pecuária e a espécie com estatuto de proteção, apoiando os produtores pecuários a melhor protegerem os seus efetivos contra ataques de lobo, através de um apoio à manutenção de cães de proteção de gado, com vista a minimizar os prejuízos que aquela espécie protegida pode causar à atividade pecuária. ·Proteção das Aves dos Arrozais e Outras Zonas Húmidas: Esta operação tem como objetivo a conservação dos habitats preferenciais (nidificação, refúgio e alimentação) das espécies: ciconiiformes (que engloba as cegonhas, garças e íbis), anatídeos (que engloba patos, cisnes e gansos), caradriiformes (que engloba aves marinhas e limícolas) e outras aves dependentes de sistemas aquáticos (como <i>Acrocephalus paludicola</i>, <i>Emberiza schoeniculus</i>, <i>Circus aeruginosus</i>), através da promoção de conjunto de práticas de conservação ou recuperação dos seus habitats. Entre as espécies-alvo incluem-se igualmente outras espécies de aves de zonas agrícolas com estatuto de conservação desfavorável a nível europeu e para as quais os arrozais da Península ibérica são um importante local de passagem migratória e invernada, incluindo o maçarico-de-bico-direito (<i>Limosa limosa</i>), o abibe (<i>Vanellus vanellus</i>) e o combatente (<i>Philomachus pugnax</i>).

·Proteção da águia-caçadeira: Esta operação tem como objetivo compensar os agricultores pela perda de rendimento resultante da implementação de práticas culturais associadas à criação de áreas de proteção em redor dos ninhos de Águia-caçadeira (*Circus pygargus*), onde se pretende que não ocorra a colheita ou corte antecipado das mesmas, práticas essas que contribuem para a preservação da Águia-caçadeira, espécie com estatuto “Em Perigo” e com decréscimo significativo do nº de indivíduos, estimado em cerca de 85%, nos últimos 10 anos.

Racionalidade da intervenção

A intervenção é benéfica para a preservação de espécies com estatuto de proteção, uma vez que se destina a apoiar agricultores e outros agentes em espaço rural tendo como preocupação central melhorar a gestão dos respetivos habitats agroflorestais, bem como promover a adoção de práticas que mitiguem a conflitualidade com a atividade humana, tendo em conta as necessidades identificadas no âmbito do PEPAC:

- Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade - Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais. - Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.

No caso dos carnívoros com estatuto de proteção é fundamental para assegurar a preservação das espécies que haja uma continuidade nas práticas mitigadoras da conflitualidade que existe, nomeadamente o lobo ibérico e a atividade agrícola designadamente a pecuária. O apoio à proteção do lobo ibérico por via do “cão de proteção de gado” tem tido um efeito considerável na redução da conflitualidade com as explorações pecuárias inseridas nas áreas preferenciais desta espécie, expresso pela redução do nº de mortes no efetivo pecuário, diminuindo dessa forma a perceção negativa dos agricultores em relação ao lobo-ibérico, sendo possível sensibilizar os agricultores destas áreas para a importância do papel do lobo ibérico na manutenção do equilíbrio dos habitats e da sua relevância enquanto espécie a proteger.

A crescente delimitação da exploração das áreas sistematizadas para o cultivo do arroz tem vindo a traduzir-se numa redução considerável das zonas húmidas que costumam ser utilizadas enquanto habitats preferenciais das aves típicas destas zonas, quer residentes, quer migratórias, que costumam passar o Inverno no território continental ou pelo menos o utilizam como uma das etapas do seu trajeto migratório anual. Assim, é importante promover a recuperação das áreas de cultivo de arroz, introduzindo práticas que promovam a sustentabilidade ambiental da sua produção (redução da aplicação de produtos fitofarmacêuticos privilegiando os não residuais, adequação das práticas culturais aos períodos de utilização pelas aves, bem como de toda a fauna característica das zonas húmidas) e, em complementaridade, promover a renaturalização de algumas áreas que deixam de ser utilizadas para o cultivo do arroz. Dessa forma promove-se a conservação das aves das zonas húmidas no geral e não de uma espécie só, promovendo as condições ideais das suas áreas de refúgio, nidificação e de alimentação em harmonia com a manutenção da atividade agrícola no mesmo espaço.

O crescente declínio que se tem verificado nos últimos anos na população da águia-caçadeira - estima-se que a nível nacional não existam mais de 120 casais - urge a adoção de medidas que contrariem esse declínio. A origem do declínio da referida espécie assenta na diminuição das áreas de produção de cereal para grão (principal habitat de nidificação da espécie em áreas agrícolas) e sua substituição por áreas de produção de feno (potencialmente adequados para nidificação, mas com datas de colheitas que causam mortalidade na espécie) e de culturas permanentes. Acresce a este fator, o efeito que as alterações climáticas induzem nomeadamente em termos de anos cada vez mais secos e com temperaturas estivais mais elevadas que conduzem à antecipação das datas de colheita das searas de cereais praganosos, habitat preferencial desta espécie, tornando assim mais vulneráveis os ninhos de águia caçadeira antes do fim do período de nidificação. A experiência tem mostrado que a forma eficaz de evitar o abandono dos ninhos ou a sua destruição/predação passa pelo aumento da dimensão das áreas de proteção com práticas de

inibição do corte de feno e do pastoreio durante todo o período de nidificação da espécie, sendo por isso crucial estabelecer um apoio compensatório aos agricultores com vista à sua adoção.

Legislação associada

- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade - ENCNB 2030, Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2018, de 7 de maio;
- Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 para 2021-2027;
- Plano de Ação para a Conservação do Lobo-Ibérico - PACLobo, Despacho n.º 9727/2017, de 8 de novembro;
- Planos de Ação para a Conservação da Águia-caçadeira – Em desenvolvimento.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola ou florestal.

Condições de elegibilidade

Nesta intervenção são propostas cinco operações distintas relativas à Proteção de espécies com Estatuto de proteção:

- Proteção do Lobo-Ibérico;
- Proteção das Aves dos Arrozais e Outras Zonas Húmidas;
- Proteção da águia-caçadeira.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Condições de acesso

Proteção do Lobo-Ibérico

- Deter um mínimo de 3 CN de ovinos ou caprinos ou 10 CN de bovinos, do próprio, durante o período de retenção, devendo o efetivo pecuário estar associado a marcas de exploração localizadas na área geográfica de aplicação da intervenção;
- Deter cão de tipologia «cão de proteção de gado», em exercício dessa função conforme atestado por declaração emitida por entidade habilitada para o efeito, nomeadamente o ICNF, I.P., o Grupo Lobo e outras entidades reconhecidas pelo ICNF, I.P., que desenvolvam ações relacionadas com a promoção da utilização de “cães de proteção de gado”¹¹.

Proteção das Aves dos Arrozais e Outras Zonas Húmidas

Área mínima georreferenciada de 0,5 hectares, de parcelas sistematizadas para a orizicultura, incluindo as inativas, localizadas na área geográfica de aplicação do apoio.

Proteção da águia-caçadeira

- Área mínima georreferenciada de 0,5 hectares de cereais praganosos para produção de grão e consociações de cereais praganosos com outras culturas para a produção de forragem;
- As parcelas candidatas devem ter sido previamente sinalizadas pelo ICNF,I.P ou entidade por ele delegada como possuindo ninhos de águia-caçadeira situados na área geográfica de aplicação do apoio, sendo a localização dos mesmos referenciada através de coordenadas geográficas.

Compromissos

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso de 5 anos, com exceção da operação Proteção da águia caçadeira cuja duração do período de compromisso é anual.
- Registar em plataforma eletrónica os dados relevantes para digitalização e partilha;

1. Proteção do Lobo-Ibérico

- Manter cão de proteção de gado durante o período de compromisso;
- Cumprir as obrigações legais em matéria sanitária e de registo animal relativas ao cão de guarda;
- Manter declaração válida durante o período de compromisso
- Em caso de substituição do cão de proteção de gado comunicar a ocorrência ao IFAP, I.P, no prazo de 30 dias úteis, identificando o cão substituto via número do chip e submetendo a declaração que atesta o seu exercício da função de cão de proteção de gado.

Proteção das Aves dos Arrozais e Outras Zonas Húmidas

- Manter as normais condições de alagamento em toda a superfície sistematizada para a produção de arroz que está sujeita ao compromisso, após a colheita do arroz, por forma a manter os canteiros com água durante o período de Outono/Inverno;
- Não efetuar tratamentos fitossanitários por avião;
- Utilizar apenas herbicidas sem efeitos residuais na superfície do canteiro, devendo o controlo de vegetação das marachas, dos canteiros não ativos e das áreas não-produtivas circundantes aos canteiros ser realizada com recurso a meios mecânicos e não químicos, fora dos períodos de nidificação (1 de março a 30 de junho);
- Fazer a incorporação das palhas e do restolho com rodas arroseiras;
- As operações de preparação dos canteiros para a sementeiras só podem ter início a partir do dia 1 de março;
- Não efetuar tratamentos fitossanitários por avião;
- Manter a vegetação (herbácea ou ripícola) adjacente às valas de rega e de drenagem, sem comprometer a manutenção adequada à prática desta cultura;

Proteção da águia-caçadeira

- Manter as condições de acesso durante o compromisso anual.
- Nas áreas de cereal praganoso, cuja colheita se realize antes de 30 de julho e nas áreas de cereais praganosos ou de suas consociações para produção de forragem, não cortar uma área de 2 hectares em torno de cada ninho referenciado, correspondente à área de proteção do(s) ninho(s) de águia-caçadeira;
- Nos casos em que as áreas candidatas sejam inferiores a 2 hectares, quer sejam áreas de cereal praganoso para grão ou suas consociações para a produção de feno, a restrição de não corte antes de 30 de julho aplica-se à totalidade das áreas candidatas;
- Em alternativa à prática de não cortar uma área de 2 hectares em torno de cada ninho referenciado, nas áreas de cereais praganosos ou de suas consociações para produção de forragem, caso as áreas candidatas sejam superiores a 2ha, o agricultor pode optar por não cortar a totalidade da área candidata.
- As áreas de proteção não colhidas/cortadas devem manter-se sem qualquer atividade agrícola, incluindo o pastoreio até final de 30 de julho, data a partir da qual poderão ser colhidas ou pastoreadas.

[1]«Cão de proteção de gado» - cão do tipo mastim de montanha com características físicas e comportamentais adequadas à função de proteção de gado contra ataques de lobo e em exercício da mesma. Na atual área de presença de lobo, historicamente existem 3 raças caninas portuguesas que foram selecionadas para o exercício desta função, tendo por base as características ambientais e o tipo de gado e respetivo manejo - Cão de Castro Laboreiro, Cão de Gado Transmontano e Cão da Serra da Estrela, que têm demonstrado proteger eficazmente o gado contra ataques de predadores, como os lobos.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations

under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC02	Protection of wetland and peatland
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC04	Establishment of buffer strips along water courses
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species
GAEC09	Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natural 2000 sites
SMR03	Directive 2009/147/EC of the European Parliament and of the Council of 30 November 2009 on the conservation of wild birds: Article 3(1), Article 3(2), point (b), Article 4(1), (2) and (4)
SMR04	Council Directive 92/43/EEC of 21 May 1992 on the conservation of natural habitats and of wild flora and fauna: Article 6(1) and (2)
SMR07	Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence
SMR08	Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants
SMR09	Council Directive 2008/119/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of calves: Articles 3 and 4
SMR11	Council Directive 98/58/EC of 20 July 1998 concerning the protection of animals kept for farming purposes: Article 4

List of relevant mandatory national standards

Proteção do Lobo-Ibérico

Lei n.º 90/88, de 13 de agosto — Lei de Proteção do Lobo -Ibérico — e o Decreto -Lei n.º 54/2016, de 25 de agosto, que a regulamenta.

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Apoio anual, atribuído por hectare de superfície elegível à operação.

Forma do apoio

Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de superfície elegível e candidata à intervenção, exceto no caso da operação “Proteção do Lobo-Ibérico”, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 70.º do Regulamento dos planos estratégicos.

Os níveis de apoio anual à operação “Proteção do Lobo-Ibérico” são atribuídos por Cabeça Normal de efetivo pecuário.

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e custos acrescidos.

Montantes unitários indicativo (€/ha)

Proteção do Lobo-Ibérico

O montante de apoio à manutenção do cão de proteção de gado é de 350 € por cada animal no exercício dessa função^[1], até ao máximo de 4 cães por beneficiário, em função de um número mínimo de cabeças normais, de acordo com a seguinte tabela:

Cabeças Normais		Nº cães	Montante
Bovinos	Ovinos ou caprinos		(€)
10	3	1	350
40	8	2	630
70	16	3	893
100	30	4	1138

Majoração de 15% do apoio total caso beneficiário recorra ao apoio de ONGA com atuação na proteção do Lobo-ibérico para educação/treino dos cães de proteção de gado.

Proteção das Aves dos Arrozaís e Outras Zonas Húmidas

Pagamento diferenciado por tipologia de superfície e por escalões de área:

·Canteiros ativos:

- o Áreas até 20 ha - Apoio: [376]€/ha;
- o Áreas de 20 ha até 40 ha - Apoio: [301]€/ha;
- o Áreas de 40 ha até 100 ha - Apoio: [188]€/ha;
- o Áreas > 100 ha - Apoio: [75]€/ha;

·Canteiros não ativos:

- o Áreas até 5 ha - Apoio: [26] €/ha;
- o Áreas de 5 ha até 25 ha - Apoio: [20]€/ha;
- o Áreas > 25 ha até 50ha - Apoio: [10]€/ha;
- Áreas não produtivas^[2]: Apoio: [26]€/ha.

Majoração de 5% do apoio caso beneficiário recorra ao apoio de ONGA com atuação na proteção da avifauna selvagem das zonas húmidas.

Proteção da águia-caçadeira

Por hectare (ha) de cereal praganoso para produção de grão ou de consociações de cereais praganosos com outras culturas para a produção de forragem não colhida/cortada:

· Apoio: [250]€/ha.

Majoração de [10] % do apoio caso beneficiário recorra ao apoio de ONGA com atuação nas matérias da proteção da águia caçadeira.

[1] Apoio calculado com base nos custos adicionais resultantes dos compromissos assumidos, que neste caso corresponderão aos custos de manutenção de cães de proteção do gado contra ataques de lobo.

[2] Montante de apoio inferiores ao dos canteiros não ativos pois o compromisso de manutenção do alagamento não se lhes aplica.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e custos acrescidos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários: Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão, à exceção da operação Proteção da águia-caçadeira, cujo compromisso é 1 ano renovável mediante recandidatura do beneficiário.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	D.2.4 - LOBO - Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola- LOBO	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.25;	Não
	D.2.4 AVES - Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola- AVES	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.31; R.33; R.34;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

D.2.4 - LOBO - Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola- LOBO

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e custo acrescido em resultado da adoção de práticas que permitem a proteção das espécies com estatuto ou dos habitats preferenciais destas.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência. Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

D.2.4 AVES - Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola- AVES

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e custo acrescido em resultado da adoção de práticas que permitem a proteção das espécies com estatuto ou dos habitats preferenciais destas.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência. Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
D.2.4 - LOBO - Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola- LOBO (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)		870,00	870,00	870,00	870,00	870,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		1.044,00	1.044,00	1.044,00	1.044,00	1.044,00			
	O.14 (unit: Beneficiaries)		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			15.000,00
D.2.4 AVES - Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola- AVES (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)		174,00	174,00	174,00	174,00	174,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		208,80	208,80	208,80	208,80	208,80			
	O.14 (unit: Hectares)		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			75.000,00
TOTAL	O.14 (unit: Beneficiaries)		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			15.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)		5.220.000,00	5.220.000,00	5.220.000,00	5.220.000,00	5.220.000,00			26.100.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)		4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00			20.880.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)									

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

D.2.5 - Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais

Intervention Code (MS)	D.2.5
Nome da intervenção	Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

ÁREAS GEOGRÁFICAS DE APLICAÇÃO DAS OPERAÇÕES

Manutenção de habitats do Lince-Ibérico;

Área geográfica para a operação Proteção do Lince-Ibérico corresponde às áreas da SIC/ZPE Monchique, SIC/ZPE Caldeirão; SIC Vale do Guadiana/ZPE Guadiana; SIC Moura Barrancos/ZPE Moura Mourão Barrancos; SIC São Mamede; SIC Lage da Prata e SIC Malcata/ZPE Serra da Malcata, PN do Vale do Guadiana, PN da Serra de S. Mamede, RN da Serra da Malcata, assim como as áreas de ligação incluídas em protocolo estabelecido ao abrigo do pacto nacional para a conservação do lince ibérico em Portugal.

Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres

Área geográfica da conservação de aves de rapina e de necrófagas: Serra da Malcata, Tejo Internacional, Erges e Pônsul, SIC Rio Paiva, SIS Serras da Freita e Arada, SIC Montemuro, SIC Carregal do Sal, SIC Serra da Estrela, SIC Serra da Gardunha, SIC Complexo do Açor, SIC Serra da Lousã, SIC Sicó Alvaiázere, Mourão/Moura/Barrancos, Douro Internacional e Vale do Águeda, Sabor e Maçãs, Serra de S. Mamede, ZPE Caldeirão, ZPE Monchique, Serra de Penha Garcia, SIC Guadiana e ZPE Vale do Guadiana.

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.30	Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos
R.33	Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivos da intervenção

Em Portugal grande parte da biodiversidade está associada à superfície agrícola e agroflorestal de sistemas agropecuários que utilizam modos de produção assentes em práticas agrícolas tradicionais compatíveis com a preservação dos recursos solo, água e biodiversidade.

Neste âmbito a presente intervenção visa melhorar o estado de conservação das espécies da fauna com estatuto de proteção em áreas de ocorrência das espécies em causa, com vista não só a reduzir a potencial conflitualidade com a atividade humana nas zonas rurais mas também a criar sinergias que potenciem a preservação e conservação dos habitats associados a estas espécies:

- Manutenção de habitats do Lince-Ibérico: Esta operação tem como objetivo a conservação da espécie *Lynce pardinus* através de ações benéficas as suas presas, nomeadamente o coelho-bravo, lebre, perdizes e outras aves abrangendo também a preservação dos seus habitats de refúgio, alimentação e reprodução.
- Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres: Esta operação tem como objetivo a conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e necrófagas, designadamente para a manutenção de árvores de grande porte em áreas com habitat favorável à nidificação, gestão compatível das operações agrícolas, silvícolas e dos matos, interdição de desmatações, podas, desbastes, extração de cortiça, corte e extração de madeira, corte de povoamentos e construção de caminhos nas áreas potenciais de nidificação, abrangendo as seguintes espécies: *Aegypius monachus*, *Aquila adalberti* (articulação com o projeto LIFE IMPERIAL - LIFE13/NAT/PT/1300), *Aquila fasciata* (continuidade do projeto LIFE – Conservação de Populações Arborícolas de Águia de Bonelli em PT e projeto LIFE RUPIS - <http://www.rupis.pt/pt/>) *Aquila chrysaetos*, *Circaetus gallicus*, *Coracias garrulus*, *Hieraetus pennatus*, *Milvus milvus*, *Pernis apivoru*.

Racionalidade da intervenção

A intervenção é benéfica para a preservação de espécies com estatuto de proteção, uma vez que se destina a apoiar agricultores e outros agentes em espaço rural tendo como preocupação central melhorar a gestão dos respetivos habitats agroflorestais, tendo em conta as necessidades identificadas no âmbito do PEPAC:

- Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade - Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais. - Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.

Por forma a assegurar a continuidade do sucesso da reintrodução de espécimes de lince ibérico em território nacional é vital que existam medidas a jusante que contribuam para a proteção e preservação dos habitats favoráveis à espécie. Assim, é fundamental assegurar que, quer nos territórios onde se realizam as largadas dos espécimes a introduzir, quer nos territórios circundantes, que fazem parte do habitat preferencial do lince ibérico, existam as condições ideais para a sobrevivência da espécie, no que diz respeito a fontes de alimento e refúgio. Tal será assegurado através da implementação de Planos Específicos para a Manutenção do lince-ibérico, adaptados às explorações que se candidatem ao apoio em estreita articulação com as Entidades Competentes em matéria de Conservação da Natureza, nas quais se incluem Organizações Não Governamentais Ambientais (ONGA), sendo a IBERLINX Associação para a conservação do Lince-Ibérico a liderar o projeto de introdução do lince-ibérico em Portugal.

O apoio à conservação de locais de nidificação para aves de rapina e para necrófagas pretende conciliar as atividades agrícolas e silvícolas com a proteção das aves de rapina e aves necrófagas, promovendo a adoção de práticas sustentáveis que conciliem a produção agro-silvo-pastoril com a proteção dos locais de nidificação das grandes aves de rapina e de abutres, com o apoio especializado de ONGAs com experiência nesta área e que tenham representatividade na área geográfica definida para o apoio. Esta

operação pretende também dar continuidade a práticas implementadas por projetos LIFE com o objetivo de proteger determinadas aves de rapina e aves necrófagas que entretanto terminaram.

Legislação associada

- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade - ENCNB 2030, Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2018, de 7 de maio;
- Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 para 2021-2027;
- Plano de Ação para a Conservação do lince ibérico em Portugal - PACLIP 2015-2020, Despacho nº 8726/2015, de 7 de agosto;
- Plano de Ação para a Conservação das Aves Necrófagas - PACAN, Despacho 7148/2019, de 12 de agosto;
- Planos de Ação para a Conservação da Águia-imperial-ibérica – Em desenvolvimento.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada que exerçam atividade agrícola ou florestal.

Condições de elegibilidade

Nesta intervenção são propostas cinco operações distintas relativas à Proteção de espécies com Estatuto de proteção:

- Manutenção de habitats do Lince-Ibérico;
- Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres;

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Condições de acesso

Manutenção de habitats do Lince-Ibérico

- Área mínima georreferenciada de 0,5 hectares, de superfície florestal ou superfície de prados e pastagens permanentes sob coberto de quercíneas ou de pinheiro manso em que a vegetação do estrato arbustivo ocupa mais de 50% da superfície, na área geográfica de aplicação do apoio e incluída numa área submetida a regime cinegético ordenado ou de exclusão de caça;
- Deter plano específico de manutenção de habitat do lince-ibérico aprovado pela Estrutura de Apoio Local (ELA) ou estrutura equivalente, em modelo definido pelo ICNF.I.P, que inclua ações concretas que visem a melhoria das condições de refúgio e reprodução do lince-ibérico, a implementação dos corredores de conectividade, e a redução da mortalidade do lince-ibérico por causas acidentais bem como a melhoria das populações de coelho bravo.

Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres

- Área mínima georreferenciada de 0,5 hectares, de superfície florestal ou superfície de prados e pastagens permanentes sob coberto de quercíneas ou de pinheiro manso em que a vegetação do estrato arbustivo ocupa mais de 50% da superfície, na envoltória de ninho de rapina/necrófago na área geográfica de aplicação do apoio;
- A área envolvente dos ninhos deve ser georreferenciada no iSIP pelo ICNF, I.P. ou por Entidade delegada.

Compromissos

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso de 5 anos.
- Registar em plataforma eletrónica os dados relevantes para digitalização e partilha;

Manutenção de habitats do Lince-Ibérico

·Cumprimento do Plano Específico de Manutenção do Habitat do lince aprovado pela ELA ou estrutura equivalente.

Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres

- As árvores que suportam ninhos ocupados ou desocupados, mesmo que se encontrem mortas não devem ser cortadas, excetuando por motivos sanitários incluindo o controlo do nemátodo do pinheiro, sujeitas a autorização prévia do ICNF, I.P.;
- Deverão ser preservadas outras árvores de grande porte (para além dos ninhos) isoladas ou em bosquete, nas imediações do ninho identificado, para manutenção de alternativas de nidificação a longo prazo;
- A proteção de árvores individuais de grande porte deverá ser acompanhada pela manutenção do bosquete em que estão inseridas, caso exista, ou de um núcleo de 5-10 árvores do entorno imediato no caso de povoamentos extensos;
- Durante a época de reprodução:
 - Manutenção da vegetação arbustiva nas imediações dos locais de nidificação;
 - Proibição de abate de árvores, extração de madeira e de desmatações nas imediações dos locais de nidificação
 - Proibição de extração de cortiça do sobreiro onde se encontra o ninho;
 - Proibição de extração de cortiça dos sobreiros que constituam o bosquete em que a árvore que detém o ninho está inserida, caso exista, ou de um núcleo de 5-10 árvores do entorno imediato no caso de povoamentos extensos;
 - Proibição de corte de povoamentos, incluindo cortes para reconversão ou rearboreização nas imediações dos locais de nidificação;
 - Proibição da abertura ou reabertura de trilhos nas proximidades de árvores com ninhos nas imediações dos locais de nidificação;
- Numa área de proteção – raio de 250m do ninho, durante a época de reprodução a definir por espécie protegida pelo ICNF, I.P., são interditas as seguintes atividades:
 - atividades de recreio (ecoturismo e caça);
 - pastoreio e aparcamento de gado;
 - circulação de viaturas e de pessoas, exceto se pertencentes à exploração ou quando, no raio de proteção, existam estradas municipais ou caminhos em que é obrigatória a cedência de passagem vicinal.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
Agricultural land including and beyond agricultural area
Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
SMR03	Directive 2009/147/EC of the European Parliament and of the Council of 30 November 2009 on the conservation of wild birds: Article 3(1), Article 3(2), point (b), Article 4(1), (2) and (4)
SMR04	Council Directive 92/43/EEC of 21 May 1992 on the conservation of natural habitats and of wild flora and fauna: Article 6(1) and (2)

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Apoio anual, atribuído por hectare de superfície elegível à operação.

Forma do apoio

Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de superfície elegível e candidata à intervenção, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 65.º do Regulamento dos planos estratégicos.

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e custos acrescidos.

Montantes unitários indicativo (€/ha)

Manutenção de habitats do Lince-Ibérico

Por escalões de Área, para efeito de aplicação de modulação do Apoio (ha):

· Áreas até 50 ha - Apoio:[100]€/ha;

· Áreas de 50 ha até 200 ha - Apoio:[50]€/ha;

· Áreas > 200 ha - Apoio:[10]€/ha.

Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres

Por hectare (ha) de de superfície florestal ou superfície de prados e pastagens permanentes sob coberto de quercíneas ou de pinheiro manso em que a vegetação do estrato arbustivo ocupa mais de 50% da superfície, na envolveria de ninho de rapina/necrófago (raio de 250m):

Apoio: [200]€/ha.

Majoração de [5] % do apoio caso beneficiário recorra ao apoio de ONGA com atuação nas matérias da proteção das aves de rapina e necrófagas.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e custos acrescidos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 37º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas

zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários: Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção e de um conjunto de compromissos específicos de cada operação incluída na intervenção, estes compromissos estão sempre acima da baseline. O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário terá redução no pagamento.

What is the duration of contracts?

Duração do compromisso: 5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	D.2.5 - Proteção de espécies com Estatuto - Silvoambientais	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.30; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

D.2.5 - Proteção de espécies com Estatuto - Silvoambientais

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento e custo acrescido em resultado da adoção de práticas que permitem a proteção das espécies com estatuto ou dos habitats preferenciais destas.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência. Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	D.2.5 - Proteção de espécies com Estatuto - Silvoambientais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	105,60	105,60	105,60	105,60	105,60			
		O.14 (unit: Hectares)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			50.000,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			50.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public)	880.000,00	880.000,00	880.000,00	880.000,00	880.000,00			4.400.000,00

		expenditure in EUR)								
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	704.000,00	704.000,00	704.000,00	704.000,00	704.000,00			3.520.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach								

		the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

E.10.1 - Agricultura Biológica - Conversão

Intervention Code (MS)	E.10.1
Nome da intervenção	Agricultura Biológica - Conversão
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N5	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Sim
AOE9N6	Promover o incremento das áreas de produção biológica	prioridade ++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.14 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)
R.21 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água
R.22 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
R.24 Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported specific commitments which lead to a sustainable use of pesticides in order to reduce risks and impacts of pesticides, such as pesticides leakage
R.29 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta Intervenção tem como objetivos gerais:

- Apoiar os produtores que optem por práticas agrícolas com efeito positivo sobre o ambiente, promovendo a sustentabilidade do meio rural, nomeadamente através da conversão para práticas e métodos de agricultura biológica
- Compensar as perdas inerentes à conversão
- Promover a sustentabilidade no meio rural, a diversidade biológica, a preservação das espécies e habitats naturais
- Contribuir para a melhoria da qualidade do solo e da água
- Contribuir para o fornecimento e utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos, materiais usados e outras matérias-primas não alimentares para promover a bio economia e para a restauração e preservação da biodiversidade, nas zonas agrícolas de alto valor natural.

Racionalidade da Intervenção

A Região Autónoma dos Açores tem potencialidades para produzir no modo de produção biológico verificando-se, nos últimos anos, um aumento significativo da área agrícola associada a este modo de produção.

A adoção de práticas e métodos agrícolas de agricultura biológica confere às explorações agrícolas um melhor desempenho ambiental, diminuindo os riscos de poluição de origem agrícola e reduz a aplicação de nutrientes potencialmente lixiviáveis. Esta intervenção irá permitir continuar o trabalho desenvolvido até agora, consolidando a manutenção das áreas já convertidas, contribuindo para o desenvolvimento de uma agricultura sustentável.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos)

- Resolução da Região Autónoma dos Açores N° 57/2019, que aprova a Estratégia para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica e o Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Agrícolas Biológicos da Região Autónoma dos Açores
- Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 de 28 de junho
- Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro (Princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada e modo de produção biológico)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam atividade agrícola e respeite a condição de verdadeiro agricultor.

Condições de acesso

- Explorar uma área mínima de:
 - * 0,5 ha de pastagem permanente
 - * 0,1 ha de culturas ar livre (fruticultura, frutos secos (castanha), horticultura, chá)
 - * 0,025 ha de culturas sob coberto (ananás e horticultura)
- Ter efetuado a notificação relativa à Produção Biológica, junto da entidade competente
- Ter submetido a área candidata ao regime de controlo efetuado por uma entidade de controlo e certificação, reconhecida para o efeito
- Apresentar um plano de gestão de Agricultura Biológica, validado pela Direção Regional com competência em matéria de desenvolvimento rural, cobrindo toda a área submetida

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais).
- Cumprir o Plano de gestão de agricultura biológica
- Manter atualizado e validado o registo em caderno de campo
- Assegurar a manutenção das sebes vivas
- Deter um encabeçamento máximo de 2,00 CN/ha de superfície forrageira

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during

	the bird breeding and rearing season.As an option, measures for avoiding invasive plant species
--	---

List of relevant mandatory national standards

Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro (Princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada e modo de produção biológico)

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de:

- 1080€/ha para a fruticultura;

- 720€/ha para a horticultura;

- 1080€/ha para a produção de ananás;

- 1080€/ha para a cultura do chá;

- 216€/ha para a produção de castanha;

- 240€/ha para a pastagem natural ou prado permanente.

Se o montante elegível, dos pedidos de apoio apresentados, exceder o montante orçamental disponível, tal facto dá origem a uma redução proporcional, sobre a área elegível, aplicável a todos os beneficiários.

Cumulação de apoio

No máximo é permitida a cumulação de candidaturas para a mesma área apenas a duas Intervenções apoiadas ao abrigo do Art.º 70 Compromissos em matéria de ambiente e de clima e outros compromissos de gestão, de acordo com o seguinte quadro de combinações, não obstante, no seu conjunto, não poderem ser excedidos os montantes máximos previstos de apoio previstos na regulamentação em vigor:

	Conservação de Castanheiras e Jardins de Cultura da Vinha	Conservação de pomares tradicionais	Conservação de sítios urbanos para a proteção de culturas hortícolas, horticolas, plantas aromáticas e medicinais	Manutenção da infraestrutura de produção, proteção de zonas sensíveis pecuária	Regime normal de compensações a zonas agrícolas incluídas nos Planos de Gestão das Zonas Rurais	Agricultura biológica
Conservação de Castanheiras e Jardins de Cultura da Vinha						
Conservação de pomares tradicionais						X
Conservação de sítios urbanos para a proteção de culturas hortícolas, horticolas, plantas aromáticas e medicinais						X
Manutenção da infraestrutura de produção					X1	X
Proteção de zonas sensíveis						X
Regime normal de compensações a zonas agrícolas incluídas nos Planos de Gestão das Zonas Rurais						
Agricultura biológica						

X1 - ou acumulável com o regime de apoio à manutenção do direito pecuário

Calculation method

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por adoção de práticas que vão além do estabelecido na *Baseline* (Condicionalidade).

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Compromisso	RLG e BCAA	Requisitos mínimos para fertilizantes e espeticidas outros requisitos nacionais ou regionais	Atividade mínima	Práticas agrícolas correntes relevantes
Cumprir o Plano de Gestão de agricultura biológica				
Manter atualizado e validado o registo em caderno de campo	Manter um registo dos fertilizantes nas Zonas Vulneráveis (portarias nº 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 11/2012 de 28 de dezembro, anexo II, nº 4 art.º 8)	Zonas Vulneráveis (portarias nº 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 11/2012 de 28 de dezembro Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro (Princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada e modo de produção biológico)		
Assegurar a manutenção das vivas				
Deter um encabeçamento máximo de 2,00 CN/ha de superfície forrageira	* 1,4 CN/ha de SF - ZV nº 5 * 2,0 CN/ha de SF - ZV nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 * Zonas Vulneráveis (portarias nº 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 11/2012 de 28 de dezembro, art.º 10 de todas as portarias			

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.10.1 - Agricultura biológica - conversão	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.14; R.21; R.22; R.33; R.24; R.29;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.10.1 - Agricultura biológica - conversão

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período do atual período de programação 2014-2022 , cujo valor da ajuda varia em função do tipo de cultura apoiada.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.10.1 - Agricultura biológica - conversão (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	581,18	581,18	581,18	581,18	581,18			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		697,42	697,42	697,42	697,42	697,42				
O.17 (unit: Hectares)		500,00	500,00	500,00	500,00	600,00			2.600,00	
	TOTAL	O.17 (unit: Hectares)	500,00	500,00	500,00	500,00	600,00			2.600,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	290.590,00	290.590,00	290.590,00	290.590,00	348.708,00			1.511.068,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	247.001,50	247.001,50	247.001,50	247.001,50	296.401,80			1.284.407,80
		Out of which for financial								

		instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)	43.588,50	247.001,50						
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)	37.050,23	209.951,28						
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.10.2 - Agricultura Biológica - Manutenção

Intervention Code (MS)	E.10.2
Nome da intervenção	Agricultura Biológica - Manutenção
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N6	Promover o incremento das áreas de produção biológica	prioridade ++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.14 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)
R.21 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água
R.22 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
R.24 Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported specific commitments which lead to a sustainable use of pesticides in order to reduce risks and impacts of pesticides, such as pesticides leakage
R.29 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta Intervenção tem como objetivos gerais:

- Apoiar os produtores que optem por práticas agrícolas com efeito positivo sobre o ambiente, promovendo a sustentabilidade do meio rural, nomeadamente através da manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica
- Incentivar a manutenção da reconversão
- Promover a sustentabilidade no meio rural, a diversidade biológica, a preservação das espécies e habitats naturais
- Contribuir para a melhoria da qualidade do solo e da água
- Contribuir para o fornecimento e utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos, materiais usados e outras matérias-primas não alimentares para promover a bio economia e para a restauração e preservação da biodiversidade, nas zonas agrícolas de alto valor natural.

Racionalidade da Intervenção

A Agricultura Biológica ou também designada agricultura orgânica é um sistema agrícola que usa o controle de pragas de base ecológica e fertilizantes biológicos derivados em grande parte de resíduos de plantas e animais e plantas de cobertura para fixação de azoto. A agricultura biológica é sem dúvida, uma resposta atual aos danos ambientais causados pelo uso de pesticidas químicos e fertilizantes sintéticos na agricultura convencional e tem inúmeros benefícios ecológicos.

Em comparação com a agricultura convencional, a agricultura biológica não recorre à aplicação de pesticidas de síntese sobre as culturas, nem adubos químicos de síntese, nem utiliza organismos geneticamente modificados. Para além destes fatores tem um papel fundamental na redução da erosão do solo, diminui a lixiviação de nitrato para as águas subterrâneas e superficiais e recicla os resíduos animais de volta para a exploração.

Em resumo, a agricultura biológica promove práticas sustentáveis e de impacto positivo no ecossistema agrícola, independentemente do local onde é praticada, sendo que na RAA assume particular importância pela pequena dimensão do território, onde qualquer prática amiga do ambiente tem repercussões em toda a sustentabilidade do arquipélago.

Na realidade o histórico desta Intervenção mostra que a adesão é cada vez maior, por um lado devido à sensibilização que é feita pelos serviços oficiais e por outro porque o consumidor é cada vez mais informado e não se importa de pagar um preço justo por um produto que vai mais além do cumprimento das regras obrigatórias em termos de segurança alimentar.

A manutenção tem exigências técnicas com custos elevados pelo que se torna essencial a compensação desses custos, tendo em consideração as vantagens que este método de produção trás para a segurança alimentar e as ambições estabelecidas no Pacto Ecológico Europeu.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)
- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos)
- Resolução da Região Autónoma dos Açores N.º 57/2019, que aprova a Estratégia para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica e o Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Agrícolas Biológicos da Região Autónoma dos Açores
- Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 de 28 de junho
- Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro (Princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada e modo de produção biológico)
- Portarias n.º 92/2012, de 23 de agosto, n.º 110/2012, e n.º 111/2012, de 28 de dezembro (Zonas Vulneráveis)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais).
- Cumprir o Plano de gestão de agricultura biológica
- Manter atualizado e validado o registo em caderno de campo
- Assegurar a manutenção das sebes vivas
- Deter um encabeçamento máximo de 2,00 CN/ha de superfície forrageira

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

SMR02	Council Directive 91/676/EEC of 12 December 1991 concerning the protection of waters against pollution caused by nitrates from agricultural sources: Articles 4 and 5
-------	---

List of relevant mandatory national standards

- Portarias n.º 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012 de 28 de dezembro, relativo aos Planos de Ação das Zonas Vulneráveis da RAA
- Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro (Princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada e modo de produção biológico)

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de:

- 900 €/ha para a fruticultura;
- 600 €/ha para a horticultura;
- 900 €/ha para a produção de ananás;
- 900 €/ha para a cultura do chá;
- 180 €/ha para a produção de castanha;
- 200 €/ha para a pastagem natural ou prado permanente

	Conservação de Casas-labias e locais de Cultura da Vinha	Conservação de património tradicional	Conservação de sítios urbanos para a promoção de culturas hortícolas, horticolas, plantas aromáticas e medicinais	Manutenção de áreas locais de produção. Promoção de zonas rurais locais	Pagamento de compensações a zonas agrícolas locais nos Planos de Gestão das Zonas Rurais	Agricultura biológica
Conservação de Casas-labias e locais de Cultura da Vinha						
Conservação de património tradicional						X
Conservação de sítios urbanos para a promoção de culturas hortícolas, horticolas, plantas aromáticas e medicinais						X
Vacinação na sustentação da produção pecuária					X1	X
Promoção de zonas sublocas						X
Pagamento de compensações a zonas agrícolas locais nos Planos de Gestão das Zonas Rurais						
Agricultura biológica						

X1 - ou acumuladas com o regime de apoio à manutenção do tecido pecuário

Cumulação de apoio

No máximo é permitida a cumulação de candidaturas para a mesma área apenas a duas Intervenções apoiadas ao abrigo do Art.º 70 Compromissos em matéria de ambiente e de clima e outros compromissos de gestão, de acordo com o seguinte quadro de combinações, não obstante, no seu conjunto, não poderem ser excedidos os montantes máximos previstos de apoio previstos na regulamentação em vigor:

	Conservação de Curraletas e Laços de Cultura de Vinho	Conservação e promoção tradicionais	Conservação de saberes locais para a proteção de culturas hortícolas, plantas aromáticas e medicinais	Manutenção de variedades em perigo de extinção. Proteção de raças autóctones locais	Pagamento de compensações às zonas agrícolas incluídas no Plano de Gestão das Zonas Interiores	Agricultura biológica
Conservação de Curraletas e Laços de Cultura de Vinho						
Conservação de sementes tradicionais						X
Conservação de saberes locais para a proteção de culturas hortícolas, plantas aromáticas e medicinais						X
Manutenção de variedades em perigo de extinção					X1	X
Proteção de raças autóctones						X
Pagamento de compensações às zonas agrícolas incluídas no Plano de Gestão das Zonas Interiores						
Agricultura biológica						

X1 - ou acumulável com o regime de apoio à manutenção de variedades locais

Calculation method

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por adoção de práticas que vão além do estabelecido na *Baseline* (Condicionalidade).

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Compromisso	RLG e BCAA	Requisitos mínimos para fertilizantes e espeticidas outros requisitos nacionais ou regionais	Atividade mínima	Práticas agrícolas correntes relevantes
Cumprir o Plano de Gestão de agricultura biológica				
Manter atualizado e validado o registo em caderno de campo	Manter um registo dos fertilizantes nas Zonas Vulneráveis (portarias nº 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012 de 28 de dezembro, anexo II, nº 4 art.º 8)	Zonas Vulneráveis (portarias nº 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012 de 28 de dezembro Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro (Princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada e modo de produção biológico)		
Assegurar a manutenção das vivas				
Deter um encabeçamento máximo de 2,00 CN/ha de superfície forrageira	* 1,4 CN/há de SF - ZV nº 5 * 2,0 CN/há de SF - ZV nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 * Zonas Vulneráveis (portarias nº 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012 de 28 de dezembro, art.º 10 de todas as portarias			

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.10.2 - Agricultura biológica - manutenção	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.14; R.21; R.22; R.33; R.24; R.29;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.10.2 - Agricultura biológica - manutenção

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022, cujo valor da ajuda varia em função do tipo de cultura apoiada.

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de:

- 900 €/ha para a fruticultura;
- 600 €/ha para a horticultura;
- 900 €/ha para a produção de ananás;
- 900 €/ha para a cultura do chá;
- 180 €/ha para a produção de castanha;
- 200 €/ha para a pastagem natural ou prado permanente

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.10.2 - Agricultura biológica - manutenção (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	721,50	721,50	721,50	721,50	721,50			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	865,80	865,80	865,80	865,80	865,80			
		O.17 (unit: Hectares)	400,00	400,00	500,00	500,00	500,00			2.300,00
	TOTAL	O.17 (unit: Hectares)	400,00	400,00	500,00	500,00	500,00			2.300,00

	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	288.600,00	288.600,00	360.750,00	360.750,00	360.750,00			1.659.450,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	245.310,00	245.310,00	306.637,50	306.637,50	306.637,50			1.410.532,50
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)	346.320,00	346.320,00	432.900,00	432.900,00	432.900,00			
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)	294.372,00	294.372,00	367.965,00	367.965,00	367.965,00			
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach								

		the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha

Intervention Code (MS)	E.10.3
Nome da intervenção	Curraletas e lajidos da cultura da vinha
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.33	Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados
R.34	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Contribuir ativamente para a restauração e preservação da biodiversidade nas zonas agrícolas abrangidas pela cultura da vinha em sistemas instalados em curraletas e lagidos.

Racionalidade da Intervenção

Na Região, a cultura da vinha é maioritariamente produzida sob a proteção de muros de pedras basáltica, designados por currais ou curraletas, que permitem uma maior proteção contra os ventos marítimos, para além de funcionarem como habitat preferencial para determinadas espécies da fauna natural da Região, constituindo ainda um importante elemento da paisagem tradicional. A paisagem da cultura da vinha na RAA é sobretudo caracterizada pelo reticulado dos muros de pedra solta denominados “currais” ou “Curraletas”, que são considerados elementos da paisagem, sendo assim parte do património cultural e paisagístico da Região. No ano de 2004, a UNESCO, classificou a paisagem da cultura da vinha da ilha do Pico como Património da Humanidade. Este elevado valor está associado à manutenção constante que é necessário fazer de modo a que não haja degradação destes muros, que naturalmente, devido às condições climáticas e fenómenos sísmicos, vão sofrendo processos de erosão, que é preciso contrariar, estimando-se que cerca de 8% dos muros sofrem este processo ao longo do ano. Estes muros são ainda essenciais para a própria cultura da vinha e para a qualidade do vinho, uma vez que protegem as cepas dos ventos marítimos (ressalga), sendo também quebra ventos pela sua estrutura porosa. Estas práticas muito antigas com comprovados benefícios ambientais se não forem apoiadas, correm o risco de serem substituídos por outras técnicas culturais menos benéficas para o ambiente.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração

- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos).

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam atividade agrícola

Condições de acesso

Os candidatos devem explorar vinhas situadas em zonas típicas de produção, em curraletas e lagidos.

Ilha	Zonas típicas de produção
Santa Maria	Baía de São Lourenço, Maia, Sul, Tagarete/Fajã do Mar, Lagoínhas, Norte/Matos e Praia Formosa
São Miguel	Caloura, Rocha da Relva, Água Retorta, Faial da Terra, Ribeira Quente e Fajã do Araújo
Terceira	Porto Martins, Porto Judeu, Biscoitos, São Sebastião, São Mateus, São Bartolomeu, Santa Bárbara, Altares, Lages e Feteira
Graciosa	Santa Cruz, Guadalupe, Luz e São Mateus
São Jorge	Fajãs e Ponta do Topo
Pico	Zona litoral com altitude igual ou inferior a 100 metros
Faial	Praia do Norte e Capelo

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais).
- Manter as curraletas e lagidos limpos de infestantes
- Manter os muros em bom estado de conservação
- Manter a vinha em produção e em boas condições vegetativas

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

BCAA 8.2 – Manutenção das características da paisagem

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- IACS
- Non-IACS

IACS section

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
- transaction cost included
- one off payment
- lump sum

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 800 €/ha de área elegível.

Se o montante elegível, dos pedidos de apoio apresentados, exceder o montante orçamental disponível, tal facto dá origem a uma redução proporcional, sobre a área elegível, aplicável a todos os beneficiários.

Cumulação de apoio

No máximo é permitida a cumulação de candidaturas para a mesma área apenas a duas Intervenções apoiadas ao abrigo do Art.º 70 Compromissos em matéria de ambiente e de clima e outros compromissos de gestão, de acordo com o seguinte quadro de combinações, não obstante, no seu conjunto, não poderem ser excedidos os montantes máximos previstos de apoio previstos na regulamentação em vigor:

	Conservação de Castanheiras e Sapões da Cultura da Vinha	Conservação de pomares tradicionais	Conservação de variedades para a produção de culturas hortícolas, plantas aromáticas e medicinais	Manutenção de variedades locais ou produção. Protecção de raças autóctonas locais	Pagos mínimos compensatórios a zonas agrícolas incluídas nos Planos de Gestão das Zonas Históricas	Agricultura biológica
Conservação de Castanheiras e Sapões da Cultura da Vinha						
Conservação de pomares tradicionais						X
Conservação de variedades locais para a produção de culturas hortícolas, plantas aromáticas e medicinais						X
Mantenção de variedades locais ou produção					X1	X
Protecção de raças autóctonas						X
Pagos mínimos compensatórios a zonas agrícolas incluídas nos Planos de Gestão das Zonas Históricas						
Agricultura biológica						

X1 - se acumular com o regime de apoio à manutenção do efectivo pastoreio

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por adoção de práticas que vão além do estabelecido na *Baseline* (Condicionalidade).

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Compromisso	RLG	Requisitos mínimos para fertilizantes e espeticidas outros requisitos nacionais ou regionais	Atividade mínima	Práticas agrícolas correntes relevantes
Manter as curraletas e lagidos limpos de infestantes	BCAA 8.2 – Manutenção das características da paisagem			
Manter os muros em bom estado de conservação	BCAA 8.2 – Manutenção das características da paisagem			
Manter a vinha em produção e em boas condições vegetativas				

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.33; R.34;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 800 €/ha de área elegível.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	941,18	941,18	941,18	941,18	941,18			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.129,42	1.129,42	1.129,42	1.129,42	1.129,42			
		O.14 (unit: Hectares)	350,00	350,00	370,00	370,00	370,00			1.810,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	350,00	350,00	370,00	370,00	370,00			1.810,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	329.413,00	329.413,00	348.236,60	348.236,60	348.236,60			1.703.535,80
		Annual indicative financial allocation (Union)	280.001,05	280.001,05	296.001,11	296.001,11	296.001,11			1.448.005,43

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores

Intervention Code (MS)	E.10.4
Nome da intervenção	Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE6N5	Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones	prioridade +	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta Intervenção tem como principal objetivo a conservação dos pomares tradicionais, incentivar a sua multiplicação, numa perspetiva de diversificação da produção agrícola e invocar a continuação da preservação deste património genético.

Racionalidade da Intervenção

A produção frutícola da RAA é tradicionalmente e maioritariamente efetuada com variedades regionais, as quais se encontram bem adaptadas às condições edafoclimáticas da Região. Assim, os pomares tradicionais permitem, por um lado a preservação do património genético vegetal, através da conservação de espécies e variedades tradicionais e por outro contribuem para a conservação da paisagem tradicional da RAA. Além disso, os pomares contribuem para o aumento da fertilidade do solo, pela grande quantidade de húmus que se produz pela queda natural de folhas e frutos, aumentando deste modo a biodiversidade do espaço envolvente, que de outra forma seria completamente invadido por espécies invasoras, criando espaços sem qualquer valor agrícola.

Os pomares tradicionais, instalados nos arredores dos aglomerados populacionais, contribuía, inicialmente, para o fornecimento de produtos frutícolas às populações dessas áreas. Estes pomares caracterizam-se por serem constituídos por uma grande variedade de espécies tradicionais e sob a proteção de sebes vivas.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)
- Portaria n.º xx/xxxx, de xx de xxxxxxxx (Condicionalidade)
- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam atividade agrícola

Condições de acesso

- Explorar uma área mínima de 0,1 ha de pomar de uma ou mais variedades tradicionais dos Açores (lista a publicar), as quais, quando consociadas com outras, devem constituir, pelo menos, 80% do povoamento
- Apresentar um Plano de Manutenção do Pomar, validado pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha, para toda a área candidata, o qual deve contemplar: podas, aplicação de produtos fitofarmacêuticos e aplicação de fertilizantes e mobilizações do solo

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais).
- Manter o controlo das infestantes

- Cumprir o Plano de Manutenção do pomar que deve contemplar:

- Podas
- Aplicação de produtos fitofarmacêuticos
- Aplicação de fertilizantes
- Mobilizações do solo

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
 Agricultural land including and beyond agricultural area
 Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

- Portaria n.º xx/xxxx, de xx de xxxxxxxx (Condicionalidade)
- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos)

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- IACS
 Non-IACS

IACS section

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
 transaction cost included
 one off payment
 lump sum

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 800 €/ha de área elegível.

Se o montante elegível, dos pedidos de apoio apresentados, exceder o montante orçamental disponível, tal facto dá origem a uma redução proporcional, sobre a área elegível, aplicável a todos os beneficiários.

Cumulação de apoio

No máximo é permitida a cumulação de candidaturas para a mesma área apenas a duas Intervenções apoiadas ao abrigo do Art.º 65 Compromissos ambientais, climáticos e outros compromissos de gestão, de acordo com o seguinte quadro de combinações, não obstante, no seu conjunto, não poderem ser excedidos os montantes máximos previstos de apoio previstos na regulamentação em vigor:

	Conservação de Características da Paisagem Cultural da Vinha	Conservação de paisagens tradicionais	Conservação de elementos para a proteção de culturas hortícolas, pomicolas, aromáticas e medicinais	Mantenção de variedades de produção - Proteção de recursos genéticos locais	Pagamento de compensações a produtores agrícolas incluídos nos Planos de Gestão das Zonas Agrícolas	Agricultura biológica
Conservação de Características da Paisagem Cultural da Vinha						
Conservação de paisagens tradicionais						X
Conservação de elementos para a proteção de culturas hortícolas, pomicolas, aromáticas e medicinais						X
Mantenção de variedades de produção				X1		X
Proteção de recursos genéticos locais						X
Pagamento de compensações a produtores agrícolas incluídos nos Planos de Gestão das Zonas Agrícolas						
Agricultura biológica						

X1 - Se acumulada com o regime de apoio à manutenção do cultivo pecuário

Calculation method

O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por adoção de práticas que vão além do estabelecido na *Baseline* (Condicionalidade).

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Compromisso	RLG e BCAA	Requisitos minimos para fertilizantes e pesticidas outros requisitos nacionais ou regionais	Atividade mínima	Práticas agrícolas correntes relevantes
Manter o controlo de infestantes				
Cumprir com o Plano de Manutenção do pomar				

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.31; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 800 €/ha de área elegível.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	941,18	941,18	941,18	941,18	941,18		0,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.129,42	1.129,42	1.129,42	1.129,42	1.129,42			
		O.14 (unit: Hectares)	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00			1.700,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00			1.700,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	320.001,20	320.001,20	320.001,20	320.001,20	320.001,20			1.600.006,00
		Annual indicative financial allocation (Union	272.001,02	272.001,02	272.001,02	272.001,02	272.001,02			1.360.005,10

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais

Intervention Code (MS)	E.10.5
Nome da intervenção	Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.31	Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices
R.33	Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta Intervenção tem como principal objetivo a proteção natural contra a ação do vento nas culturas e preservação destas cortinas naturais que abrigam habitats de uma grande variedade de fauna.

Racionalidade da Intervenção

Na Região, as culturas hortofrutícolas são, tradicionalmente, produzidas sob a proteção de sebes vivas, na sua maioria formadas por espécies tradicionais, que para além da proteção contra a ação do vento, servem ainda de abrigo/habitat a uma grande variedade de fauna natural, comportando-se parte desta, como fauna auxiliar na proteção das culturas instaladas no interior das sebes. Por se tratar de um modo de produção tradicional, a existência destas sebes, organizadas em pequenos quadriláteros, contribui ainda para uma paisagem tipicamente única. Por outro lado, os resíduos (ramagens) resultantes da poda destes abrigos, são tradicionalmente utilizados, quer na compostagem, quer na proteção das árvores de fruto, contribuindo desta forma para uma menor evaporação da água do solo, protegendo-o ainda contra a erosão do vento e da chuva, para além de a longo prazo contribuir com o fornecimento de nutrientes ao solo, resultantes da degradação da matéria verde. Existe atualmente uma tendência para substituição destas sebes vivas por sebes artificiais, que desconfiguram a paisagem e não oferecem as mesmas condições de habitat natural para a fauna auxiliar. As sebes naturais são mantidas pelos produtores não por qualquer obrigação legal prevista em regulamentação específica, nomeadamente na condicionalidade, mas por necessidade de proteção das culturas hortícolas e frutícolas.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)
- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam atividade agrícola

Condições de acesso

- Explorar uma área mínima de 0,1 ha, com um mínimo de 80 metros lineares de sebes vivas de espécies tradicionais, ocupada com culturas hortofrutícolas, plantas aromáticas e/ou medicinais
- Apresentar um Plano de Manutenção de Sebes, validado pela Direção Regional com competências na área do desenvolvimento rural, para toda a área candidata e que contemple:
 - * Cortes e podas pelo menos duas vezes ao ano
 - * Limpeza do espaço envolvente.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais).
- Substituir as sebes quando a continuidade das cortinas de abrigo é posta em causa
- Não proceder à queima das podas
- Cumprir o Plano de Manutenção de Sebes, com o registo dos cortes, podas e limpeza do espaço envolvente.

O14 What area is eligible?

Agricultural area defined for the CAP plan

Agricultural land including and beyond agricultural area

Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

BCAA 8.3 – Proteção da avifauna (ponto 1, alínea c)

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 600 €/ha de área elegível.

Se o montante elegível, dos pedidos de apoio apresentados, exceder o montante orçamental disponível, tal facto dá origem a uma redução proporcional, sobre a área elegível, aplicável a todos os beneficiários. Igual critério é aplicável no caso de prorrogação do compromisso.

Cumulação de apoio

Cumulação de apoio

No máximo é permitida a cumulação de candidaturas para a mesma área apenas a duas Intervenções apoiadas ao abrigo do Art.º 70 Compromissos em matéria de ambiente e de clima e outros compromissos de gestão, de acordo com o seguinte quadro de combinações, não obstante, no seu conjunto, não poderem ser excedidos os montantes máximos previstos de apoio previstos na regulamentação em vigor:

	Conservação de Castanhais e laços da Cultura da Vinha	Conservação de património tradicional	Conservação de habitats para a proteção de culturas hortícolas, florícolas, plantas aromáticas e medicinais	Manutenção de associações de produção, Proteção de espécies autóctonas	Pagamento de compensações a zonas agrícolas incluídas nos Planos de Gestão das Zonas Heterogêneas	Agricultura biológica
Conservação de Castanhais e laços da Cultura da Vinha						
Conservação do património tradicional						X
Conservação de habitats para a produção de culturas hortícolas, florícolas, plantas aromáticas e medicinais						X
Manutenção na existência de associações produtivas				X1		X
Proteção de espécies autóctonas						X
Pagamento de compensações a zonas agrícolas incluídas nos Planos de Gestão das Zonas Heterogêneas						
Agricultura biológica						

X1 - ou acumulável com o regime de apoio à manutenção do destino produtivo

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por adoção de práticas que vão além do estabelecido na *Baseline* (Condicionalidade).

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Compromisso	RLG	Requisitos mínimos para fertilizantes e pesticidas e outros requisitos nacionais ou regionais	Atividade mínima	Práticas agrícolas correntes relevantes
Substituir as sebes quando a continuidade das cortinas de abrigo é posta em causa	BCAA 8.3 – Proteção da avifauna; BCAA 3 adicional - No caso da RAA, nas terras não submetidas a pastoreio, dever-se-á controlar a vegetação lenhosa espontânea			
Não proceder à queima das podas	BCAA 3 - Proibição de queima de restolho, exceto por motivos de saúde vegetal;			
	BCAA 8.2 – Manutenção das características da paisagem			

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutiflorícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.31; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutiflorícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 600 €/ha de área elegível

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutiflorícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	705,88	705,88	705,88	705,88	705,88			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		847,06	847,06	847,06	847,06	847,06				
O.14 (unit: Hectares)		130,00	130,00	130,00	130,00	130,00			650,00	
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00			650,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)		91.764,40	91.764,40	91.764,40	91.764,40	91.764,40			458.822,00	
Annual indicative financial		77.999,74	77.999,74	77.999,74	77.999,74	77.999,74			389.998,70	

		allocation (Union Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária

Intervention Code (MS)	E.10.6
Nome da intervenção	Manutenção da extensificação da produção pecuária
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal	prioridade ++	Sim
PToe5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.14	Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta Intervenção tem como principais objetivos a redução ou eliminação de processos de erosão do solo mantendo uma cobertura vegetal constante e eliminando as mobilizações do solo, assim como melhorar as condições físico-químicas do solo, a manutenção de pastagens permanentes com duração não inferior a 5 anos. Tem ainda o objetivo de continuar a incentivar uma produção pecuária extensiva, tradicionalmente praticada nos Açores.

Racionalidade da Intervenção

As pastagens permanentes ocupam grande parte da superfície agrícola da Região, contribuindo favoravelmente para a melhoria e conservação do solo, para além disso, existem estudos recentes que indicam que as pastagens permanentes têm um grande potencial como sumidouros de carbono e os sistemas de pastoreio são importantes para o sequestro do carbono.

O principal desafio dos sistemas sustentáveis de animais em pastoreio consiste em encontrar o tipo otimizado de gestão para combinar a produção animal com o fornecimento de outros serviços ecossistémicos, como a fixação de carbono.

Assim, é de todo importante que a atividade agropecuária seja exercida de forma a proteger este tipo de coberto vegetal. A adoção destas práticas conduzirá à melhoria da gestão da água e dos solos, contribuindo ainda para uma utilização mais eficiente da água na agricultura. O incentivo à redução de agroquímicos e à diminuição da densidade animal em conjunto com as restantes práticas agrícolas propostas, promoverá o aumento do sequestro de carbono e a redução das emissões de óxido nitroso e de metano.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)
- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos)
- Portarias n.ºs 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012, de 28 de dezembro, relativas aos Planos de Ação das Zonas Vulneráveis

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam atividade agrícola

Condições de acesso

- Deter um encabeçamento entre 0,6 e 1,4 CN/ha de Superfície Forrageira, ou um encabeçamento superior a 1,4 CN/ha de Superfície Forrageira, desde que pretendam reduzir esse encabeçamento para um intervalo compreendido entre 0,6 e 1,4 CN/ha de Superfície Forrageira
- Explorar uma área mínima de 1 ha de pastagem permanente durante os 5 anos do compromisso
- Apresentar um Plano de Gestão da pastagem, validado pela Direção regional com competências em matéria de desenvolvimento rural, para toda a área candidata e que inclua, no mínimo, a seguinte informação:
 - adubações
 - época de corte
 - limpeza das pastagens

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais).
- Manter uma produção pecuária extensiva e um encabeçamento entre 0,6 e 1,4CN/ha de SF
- Reduzir o encabeçamento para o intervalo de 0,6 a 1,4 CN/ha, desde o dia da apresentação do pedido de apoio até ao final do primeiro ano do compromisso, no caso de o encabeçamento ser superior a 1,4CN/ha de SF
- Não proceder à renovação da pastagem, exceto quando for posta em causa a capacidade produtiva da mesma e sempre após parecer técnico dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha e desde que já tenha sido cumprido o primeiro ano do compromisso
- Proceder à limpeza de infestantes
- Manter o caderno de campo, devidamente preenchido e atualizado
- Cumprir o Plano de Gestão da Pastagem.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC04	Establishment of buffer strips along water courses

List of relevant mandatory national standards

- BCAA 4 - Estabelecimento de faixas de proteção ao longo dos cursos de água
- Adicional Açores Para garantir a manutenção das pastagens permanentes, o agricultor deverá manter um encabeçamento médio anual mínimo igual ou superior 0,15 CN/ha. No caso de não haver pastoreio ou o encabeçamento ser inferior ao mínimo, terá que realizar, anualmente, um corte de limpeza e proceder à recolha do material.
- Cumprimento das normas inscritas nos Planos de Ação das ZV Açores (Portarias n.ºs 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012, de 28 de dezembro)
- Registo no caderno de campo (Decreto-Lei 256/2009 de 24 de setembro)

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- IACS
- Non-IACS

IACS section

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
- transaction cost included
- one off payment
- lump sum

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

1. O valor do apoio anual é determinado do seguinte modo:
- a) Apoio à manutenção do efetivo (encabeçamento entre 0,6 e 1,4 CN/ha de SF) – 190 €/ha de pastagem permanente, até ao limite máximo 120 ha/exploração/ano;
 - b) Apoio à redução do encabeçamento:
 - i) Explorações com encabeçamento $> 1,4$ e $\leq 1,90$ CN/ha de SF – 220 €/ha de área elegível, nos dois primeiros anos do compromisso até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano e 190 €/ha de área elegível a partir do terceiro ano até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano;
 - ii) Explorações com encabeçamento $> 1,90$ e $\leq 2,50$ CN/ha de SF – 350 €/ha de área elegível nos dois primeiros anos do compromisso até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano e 190 €/ha de área elegível a partir do terceiro ano até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano;
 - iii) Explorações com encabeçamento $> 2,50$ CN/ha de SF – 430 €/ha de área elegível nos dois primeiros anos do compromisso até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano e 190 €/ha de área elegível a partir do terceiro ano até ao limite máximo 120 ha/exploração/ano.
2. O limite máximo de 120 ha/exploração/ano não se aplica quando o beneficiário recebe compromissos por transferência de titularidade.
3. Os agricultores que tenham beneficiado da intervenção Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária, no anterior período de programação (2014-2020), são enquadrados, para efeitos de pagamento da candidatura, no regime de manutenção do encabeçamento.
4. Em derrogação do previsto no número anterior, os agricultores que à data do pedido de apoio detenham um encabeçamento $> 1,4$ /ha/SF são enquadrados num dos regimes de redução ou manutenção previstos. O enquadramento num dos regimes é efetuado com base numa média de seis leituras ao SNIRA, referentes aos últimos seis meses do ano anterior e na superfície forrageira detida à data de apresentação do pedido apoio.
5. A área elegível para pagamento refere-se à pastagem permanente sem predominância de vegetação arbustiva.

Cumulação de apoio

No máximo é permitida a cumulação de candidaturas para a mesma área apenas a duas Intervenções apoiadas ao abrigo do Art.º 70 Compromissos em matéria de ambiente e de clima e outros compromissos de gestão, de acordo com o seguinte quadro de combinações, não obstante, no seu conjunto, não poderem ser excedidos os montantes máximos previstos de apoio previstos na regulamentação em vigor:

	Conservação de Castanhas e laços de Cultura da Terceira	Conservação de pomares tradicionais	Invenção de métodos para a produção de culturas hortícolas, plantas aromáticas e medicinais	Manutenção de variedades locais tradicionais. Proteção de novos variedades locais	Pagamento de compensações a produtores agrícolas iniciados nos Planos de Gestão das Zonas Interiores	Agricultura biológica
Conservação de Castanhas e laços de Cultura da Terceira						
Conservação de pomares tradicionais						X
Conservação de métodos para a produção de culturas hortícolas, plantas aromáticas e medicinais						X
Manutenção de variedades locais tradicionais				XI		X
Proteção de novas variedades						X
Pagamento de compensações a novos produtores agrícolas nos Planos de Gestão das Zonas Interiores						
Agricultura biológica						

XI - Se assumível com o regime de apoio à manutenção do cheiro peculiar

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por adoção de práticas que vão além do estabelecido na *Baseline* (Condicionalidade).

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Compromisso	RLG e BCAA	Requisitos mínimos para fertilizantes e pesticidas outros requisitos nacionais ou regionais	Atividade mínima	Práticas agrícolas correntes relevantes
Manter a produção pecuária extensiva e um encabeçamento entre 0,6 e 1,4 CN/há de SF	Norma BCAA adicional Açores (encabeçamento mínimo)	Encabeçamento de 1,4 para ZV nº 5 e de 2,0 CN/há nas restantes ZV (1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8) ZV. Portarias nº 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012 de 28 de dezembro, anexo II, nº 4 art.º 8)		
No caso do encabeçamento superior a 1,4, o beneficiário deverá comprometer-se a reduzir esse encabeçamento para o intervalo de 0,6 a 1,4, desde o dia da candidatura e até ao final do primeiro ano do compromisso	Norma BCAA adicional Açores (encabeçamento mínimo)	Encabeçamento de 1,4 para ZV nº 5 e de 2,0 CN/há nas restantes ZV (1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8) ZV. Portarias nº 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012 de 28 de dezembro, anexo II, nº 4 art.º 8)		
Não proceder à renovação da pastagem				
Limpeza de infestantes				
Registo no caderno de campo		<ul style="list-style-type: none"> * Manter um registo dos fertilizantes nas Zonas Vulneráveis (portarias nº 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012 de 28 de dezembro, anexo II, nº 4 art.º 8) * Registo no caderno de campo (Decreto-lei 256/2009 de 24 de setembro, nº 2, art.º 6) 		
Cumprir o Plano de Gestão de Pastagem				

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.14; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022, cujo valor da ajuda varia em função do encabeçamento.

Montante do apoio

O valor do apoio anual é determinado do seguinte modo:

a) Apoio à manutenção do efetivo (encabeçamento entre 0,6 e 1,4 CN/ha de SF) – **190 €/ha** de pastagem permanente, até ao limite máximo 120 ha/exploração/ano;

b) Apoio à redução do encabeçamento:

i) Explorações com encabeçamento > a 1,4 e ≤ 1,90CN/ha de SF – **220 €/ha** de área elegível, nos dois primeiros anos do compromisso até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano e **190 €/ha** de área elegível a partir do terceiro ano até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano;

ii) Explorações com encabeçamento > 1,90 e ≤ 2,50 CN/ha de SF – **350 €/ha** de área elegível nos dois primeiros anos do compromisso até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano e 190 €/ha de área elegível a partir do terceiro ano até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano;

iii) Explorações com encabeçamento > 2,50 CN/ha de SF – **430 €/ha** de área elegível nos dois primeiros anos do compromisso até ao limite máximo de 120 ha/exploração/ano e **190 €/ha** de área elegível a partir do terceiro ano até ao limite máximo 120 ha/exploração/ano.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	188,25	188,25	188,25	188,25	188,25			
		Maximum Amount for the	225,90	225,90	225,90	225,90	225,90			

		Planned unit amount (EUR)								
		O.14 (unit: Hectares)	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00		200.500,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00		200.500,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	7.548.825,00	7.548.825,00	7.548.825,00	7.548.825,00	7.548.825,00	7.548.825,00		37.744.125,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	6.416.501,25	6.416.501,25	6.416.501,25	6.416.501,25	6.416.501,25	6.416.501,25		32.082.506,25
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.10.7 - Proteção de Raças Autóctones

Intervention Code (MS)	E.10.7
Nome da intervenção	Proteção de Raças Autóctones
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.25 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por compromissos apoiados para melhorar a sustentabilidade ambiental

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>Esta Intervenção tem como objetivo contribuir para a restauração e preservação da biodiversidade nas zonas agrícolas, através do apoio aos agricultores detentores de raças autóctones.</p>
<p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>As Raças Autóctones Ramo Grande, Pónei da Terceira e Burro da Graciosa constitui um património genético animal de elevado interesse para a Região, cuja manutenção importa preservar.</p> <p>Os animais destas raças encontram-se desde há muito ligados a práticas culturais, relacionadas não só com o trabalho na agricultura, mas também com as tradições das populações das diversas ilhas.</p>

O efetivo pecuário da raça Ramo Grande tem vindo a aumentar, tendo mesmo sido estendido a outras ilhas, que não as de origem. Este aumento e este interesse crescente tem resultado não só da aplicação de programas de conservação, mas também dos incentivos dados aos beneficiários detentores destes animais, em quadros comunitários anteriores.

No que concerne ao efetivo das raças Pónei da Terceira e Burro da Graciosa embora tenha aumentado nos dois anos subsequentes ao reconhecimento destas, tendo mesmo sido estendido a outras ilhas, que não as de origem, atualmente observa-se uma estagnação no número anual de nascimentos, quer pela crise económica que se viveu quer por dificuldades no acesso a apoios. Com a atribuição de incentivos aos beneficiários detentores de animais destas raças pretende-se reverter esta tendência, garantindo a sua sustentabilidade, minimizando os efeitos da erosão genética.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)
- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos)

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam atividade agrícola

Condições de acesso

Possuir animais, com mais de 6 meses de idade, não castrados e inscritos no respetivo Livro Genealógico.

Defines eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

- Comunicar alterações do efetivo ao Livro Genealógico
- Registrar os animais no Livro de Nascimentos
- Manter o número de animais sob compromisso
- Garantir o bom estado sanitário dos animais.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
SMR06	Council Directive 96/22/EC of 29 April 1996 concerning the prohibition on the use in stockfarming of certain substances having a hormonal or thyrostatic action and beta-agonists, and repealing Directives 81/602/EEC, 88/146/EEC and 88/299/EEC: Article 3, points (a), (b), (d) and (e), and Articles 4, 5 and 7
SMR09	Council Directive 2008/119/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of calves: Articles 3 and 4
SMR11	Council Directive 98/58/EC of 20 July 1998 concerning the protection of animals kept for farming purposes: Article 4

List of relevant mandatory national standards

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

Non-IACS section

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 200€/CN para os animais bovinos da raça Ramo Grande.

O valor anual do apoio é de 75€/animal para os animais da raça Burro da Graciosa e Pónei da Terceira.

Se o montante elegível, dos pedidos de apoio apresentados, exceder o montante orçamental disponível, tal facto dá origem a uma redução proporcional, sobre a área elegível, aplicável a todos os beneficiários.

	Conservação de Camélias e Jardim da Cultura da Vinha	Conservação de pomares tradicionais	Conservação de sêbes albas para a produção de culturas hortícolas, plantas aromáticas e medicinais	Mantenção de associações de produtores - Protecção de espécies autóctonas pecuárias	Pagamento de compensações a produtores agrícolas na área de Gestão das Zonas Históricas	Agricultura biológica
Conservação de Camélias e Jardim da Cultura da Vinha						
Conservação de pomares tradicionais						X
Conservação de sêbes albas para a produção de culturas hortícolas, plantas aromáticas e medicinais						X
Mantenção na variedade local de produção pecuária					X1	X
Protecção de raças autóctonas						X
Pagamento de compensações a produtores agrícolas na área de Gestão das Zonas Históricas						
Agricultura biológica						

X1 - se acumulável sem exceder o limite de apoio à manutenção do efectivo pecuário

Cumulação de apoio

No máximo é permitida a cumulação de candidaturas para a mesma área apenas a duas Intervenções apoiadas ao abrigo do Art.º 70 Compromissos em matéria de ambiente e de clima e outros compromissos de gestão, de acordo com o seguinte quadro de combinações, não obstante, no seu conjunto, não poderem ser excedidos os montantes máximos previstos de apoio previstos na regulamentação em vigor:

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Compromisso	RLG e BCAA	Requisitos mínimos para fertilizantes e pesticidas outros requisitos nacionais ou regionais	Atividade mínima	Práticas agrícolas correntes relevantes
Comunicar alterações do efetivo ao livro genealógico				
Registar os animais no livro de nascimentos				
Manter os animais inscritos para efeitos de pagamento				
Prova do estado sanitário dos animais	<ul style="list-style-type: none"> * RLG 6 - Diretiva 96/22/CE do Conselho, de 29 de abril de 1996 * RLG 9 - Diretiva 2008/119/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008 * RLG 11 - Diretiva 98/58/CE do Conselho, de 20 de julho de 1998 			

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.10.7 - Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.25;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.10.7 - Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 200€/CN.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.10.7 - Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00			
		O.19 (unit: CN)	836,50	1.224,00	1.224,00	1.224,00	1.224,00			5.732,50
	TOTAL	O.19 (unit: CN)	836,50	1.224,00	1.224,00	1.224,00	1.224,00			5.732,50
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	167.300,00	244.800,00	244.800,00	244.800,00	244.800,00			1.146.500,00
		Annual indicative financial allocation (Union)	142.205,00	208.080,00	208.080,00	208.080,00	208.080,00			974.525,00

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas

Intervention Code (MS)	E.10.8
Nome da intervenção	Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.21	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água
R.33	Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta Intervenção tem como objetivo a redução do encabeçamento para zero (inexistência de atividade pecuária) nas Zonas Vulneráveis da RAA.

Racionalidade da Intervenção

Através da Diretiva 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, na RAA encontram-se definidas 8 Zonas Vulneráveis, sendo 4 na ilha de S. Miguel, 2 na ilha do Pico e 2 na ilha das Flores. Estas ZV estão regulamentadas quer por Planos de Ordenamento, quer por Planos de Ação.

Para além das exigências contidas nos referidos instrumentos de gestão, esta Intervenção pretende ir mais longe e incentivar os agricultores com parcelas inseridas naquelas zonas a praticarem uma agricultura com muito e mais exigentes condições.

Assim, pretende-se proteger as lagoas naturais inseridas em Zonas Vulneráveis, através da adoção do uso adequado do solo nas respetivas bacias hidrográficas, com vista à minimização da poluição difusa, nomeadamente redução do encabeçamento pecuário e da carga poluente afluente à lagoa.

O estado de eutrofização das lagoas será considerado como um fator determinante no encaminhamento desta ajuda, conforme orientações do Relatório do Estado do Ambiente.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)
- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos)
- Diretiva n.º 2000/60/CE, de 23 de outubro (Diretiva Quadro Água)
- Portarias n.º 92/2012, de 23 de agosto, n.º 110/2012, e n.º 111/2012, de 28 de dezembro (Zonas Vulneráveis)
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam atividade agrícola

Condições de acesso

Podem beneficiar os candidatos com superfícies agrícolas em produção no interior das bacias hidrográficas das zonas vulneráveis, que apresentem um Plano de Manutenção das Bacias Hidrográficas validado pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha, que preveja:

- A realização de cortes de limpeza/manutenção nas terras com pastagem
- A manutenção da vegetação natural típica nas margens e realização dos desbastes e limpezas necessárias (incluindo a zona reservada)
- A florestação se for o caso

Defines eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais)
- Cumprir o Plano de Manutenção das Bacias Hidrográficas durante o período de concessão do apoio
- Não efetuar adubações, tratamentos fitossanitários e exercer o pastoreio ou qualquer tipo de atividade agrícola, nas superfícies objeto de apoio, com exceção das ações necessárias à manutenção das referidas superfícies em boas condições agrícolas e ambientais.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
 Agricultural land including and beyond agricultural area
 Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- IACS
 Non-IACS

IACS section

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
 transaction cost included
 one off payment
 lump sum

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 1200€/ha de terras agrícolas em produção no interior das bacias hidrográficas das zonas vulneráveis.

Neste regime de apoio não é elegível para pagamento a zona reservada, correspondente à faixa de 50 metros de largura contígua à linha do nível de pleno armazenamento.

Se o montante elegível, dos pedidos de apoio apresentados, exceder o montante orçamental disponível, tal facto dá origem a uma redução proporcional, sobre a área elegível, aplicável a todos os beneficiários.

Cumulação do apoio

	Conservação de Castanheiras e Jardins de Cultura de Vinha	Conservação de pomares tradicionais	Inovação de técnicas para a proteção de culturas hortícolas, forrageiras, plantas aromáticas e medicinais	Manutenção de associações de produtores - Proteção de raças autóctones locais	Regime normal de compensações a pequenas explorações incluídas nos Planos de Gestão das Zonas Históricas	Agricultura biológica
Conservação de Castanheiras e Jardins de Cultura de Vinha						
Conservação de pomares tradicionais						X
Conservação de técnicas para a proteção de culturas hortícolas, forrageiras, plantas aromáticas e medicinais						X
Manutenção de associações de produtores locais					X1	X
Proteção de raças autóctones						X
Regime normal de compensações a pequenas explorações incluídas nos Planos de Gestão das Zonas Históricas						
Agricultura biológica						

X1 - ou substituído com o regime de apoio à manutenção de raças autóctones

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por adoção de práticas que vão além do estabelecido na *Baseline* (Condicionalidade).

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Compromisso	RLG e BCAA	Requisitos minimos para fertilizantes e pesticidas outros requisitos nacionais ou regionais	Atividade mínima	Práticas agrícolas correntes relevantes
Cumprir o plano de manutenção				
Não efetuar adubações, tratamentos fitossanitários e exercer o pastoreio ou qualquer tipo de atividade agrícola				

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.21; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 1200€/ha de terras agrícolas em produção no interior das bacias hidrográficas das zonas vulneráveis.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.411,76	1.411,76	1.411,76	1.411,76	1.411,76			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.694,11	1.694,11	1.694,11	1.694,11	1.694,11			
		O.14 (unit: Hectares)	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00			700,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00			700,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	197.646,40	197.646,40	197.646,40	197.646,40	197.646,40			988.232,00
		Annual indicative financial	167.999,44	167.999,44	167.999,44	167.999,44	167.999,44			839.997,20

		allocation (Union Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais

Intervention Code (MS)	E.10.9
Nome da intervenção	Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.27	Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta intervenção tem como principais objetivos:

- Conservação e melhoramento dos recursos genéticos apoiando as entidades oficialmente reconhecidas para a gestão de Livros Genealógicos das raças exóticas, Ramo Grande, Pónei dos Açores e Burro da Graciosa;
- Conservação e melhoramento dos recursos genéticos apoiando as entidades oficialmente reconhecidas para a gestão dos registos zootécnicos das raças com relevância para a Região, como seja a Brava dos Açores
- Organização e gestão de bases de dados devidamente informatizadas sobre as raças
- Preservação do património genético animal e cultural através da manutenção das raças.

Racionalidade da Intervenção

O melhoramento genético dos rebanhos é uma estratégia fundamental para aumentar a produção leiteira e de carne e elevar a oferta de alimentos saudáveis em quantidade e qualidade, além de preservar o meio ambiente conciliando com o melhoramento.

Por outro lado, as raças autóctones representam muitos anos de evolução das espécies, munindo-se de um potencial genético que lhes permitiu ao longo dos anos a sua adaptação ao meio ambiente e a todas as suas adversidades. Este património genético deve ser preservado, representando uma herança histórica e cultural.

Constitui uma mais-valia quer em termos de valorização diferencial resultante da intensificação e massificação dos sistemas de produção intensivos quer em termos de sustentação e de impacto paisagístico.

Legislação associada

- Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de julho (Cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), com as sucessivas alterações introduzidas
- Lei n.º 38/2013, de 18 de agosto que estabelece o regime aplicável aos centros de armazenagem de sêmen de bovinos e Portaria n.º 48/1993, de 28 de outubro (Inseminação artificial)
- Portaria n.º 37/2013, de 26 de junho, que aprova o Regulamento do Contraste Leiteiro da Espécie Bovina na RAA e Portaria n.º 1066/91, de 22 de outubro que aprova o Regulamento do Contraste Leiteiro da Espécie Bovina
- Portaria n.º 1083/91, de 24 de outubro, que aprova o Regulamento do Livro Genealógico Português da Raça Bovina Frísia
- Decreto-Lei n.º 79/2011, de 20 de junho, que estabelece os procedimentos de elaboração de listas e de publicação de informações nos domínios veterinário e zootécnico
- Guidelines do International Committee for Animal Recording – ICAR
http://www.icar.org/Documents/technical_series/tec_series_14_Riga.pdf
- Organização da Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO Guidelines relativos aos recursos genéticos animais para a agricultura e alimentação
- Códigos dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, quando aplicável.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Entidades públicas ou privadas que tenham a seu cargo a gestão, podendo ser por delegação de competências, de livros genealógicos ou registos zootécnicos.

Condições de acesso

- Possuírem um programa de conservação ou melhoramento aprovado pela Autoridade competente
- As entidades gestoras do registo zootécnico ou livro genealógico têm de garantir que as explorações são aderentes

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Despesas Elegíveis

- As despesas com pessoal, onde se inclui ajudas de custo
- Aquisição de serviços
- Aquisição de equipamentos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

Non-IACS section

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O nível de apoio é de 100% do custo total elegível.

Additional explanation

- Para a aferição da razoabilidade das despesas, serão tidos em consideração os custos em histórico deste tipo de operação, nomeadamente no período de programação 2014-2020, assim como a apresentação de, no mínimo, 3 orçamentos para cada uma das despesas.
- Quando as despesas estiverem relacionadas com pessoal, os valores deverão ser equiparados às tabelas da função pública.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Compromissos

- Carregar e atualizar as informações relativas à identificação dos animais no SNIRA, quando possível.
- Disponibilizar os dados das bases de dados informáticas
- Executar as ações previstas no programa de conservação genética ou no programa de melhoramento
- Manter atualizado o registo zootécnico ou o livro genealógico da respetiva raça
- Planear e executar as ações de promoção da raça

What is the duration of contracts?

No máximo 5 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.27;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			23.529,41	23.529,41	23.529,41	23.529,41	23.529,41	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			28.235,29	28.235,29	28.235,29	28.235,29	28.235,29	
		O.19 (unit: N.º de projetos)			7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	35,00
	TOTAL	O.19 (unit: N.º de projetos)			7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	35,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			164.705,87	164.705,87	164.705,87	164.705,87	164.705,87	823.529,35
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	699.999,95
		Out of which for financial								

		instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.11.1 - Compromissos silvoambientais

Intervention Code (MS)	E.11.1
Nome da intervenção	Compromissos silvoambientais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.15. Number of hectares (forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta Intervenção tem como principal objetivo encorajar os detentores de áreas florestais a assumir compromissos silvoambientais que ultrapassem as normas obrigatórias previstas na legislação comunitária, nacional e regional, de forma a que se promova a biodiversidade e o reforço do papel protetor das áreas florestais quanto à erosão do solo, à manutenção dos recursos hídricos, da qualidade das águas e aos riscos naturais.

Racionalidade da Intervenção

É reconhecido o papel das florestas na contribuição para alcançar a neutralidade das emissões de carbono, já que são sistemas sumidouros de carbono. Este elemento, armazenado nos sumidouros naturais, como as florestas, é libertado para a atmosfera através da alteração da utilização dos solos e da desflorestação. Por esta razão é essencial reduzir as emissões de carbono para atingir a neutralidade climática e o contributo de florestas sustentáveis faz parte desse **caminho que a Europa precisa de percorrer para manter florestas saudáveis para combater as alterações climáticas e desta forma alcançar os objetivos da UE em matéria de neutralidade das emissões de carbono.**

Esta Intervenção pretende responder às necessidades de promoção de uma gestão sustentável e melhoria de áreas florestais, incluindo a manutenção e melhoria dos recursos da biodiversidade, água e solo e combate às alterações climáticas.

É igualmente fundamental continuar a dar resposta às necessidades de conservar os recursos genéticos florestais, incluindo atividades como o desenvolvimento de diferentes variedades de espécies florestais a fim de se adaptar às condições locais específicas. Uma rica diversidade genética entre e dentro de espécies arbóreas é necessária para assegurar que as florestas contribuam para completar todos os objetivos ambientais, climáticos e sociais, detalhando o papel do sector florestal na União Europeia. Sem tal diversidade, as florestas tornam-se menos vitais e menos resistentes a pragas e doenças, assim, incapazes de fornecer o nível esperado de serviços do ecossistema.

Para além do objetivo principal definido para esta Intervenção, pretende-se igualmente que para os detentores de áreas florestais que assumam compromissos específicos nas áreas de ocorrência dos habitats naturais considerados e inseridas em Sítios de Importância Comunitária (SIC) e Zonas de proteção especial (ZPE), nomeadamente; 4050 – Charnecas macaronésias endémicas; 9360 – Laurissilva macaronésia e 9560 – Floresta endémica de Juniperus, da Rede Natura 2000, que constitui a peça central da política de biodiversidade da UE, que resulta da aplicação das Diretivas 92/43/CEE (Diretiva Habitats) e 2009/147/CE (Diretiva Aves) e visa contribuir para a conservação da diversidade biológica dos Estados-Membros da União Europeia, numa perspetiva da promoção da gestão sustentável desses territórios do ponto de vista económico, social e ambiental.

Esta Intervenção está de acordo com o Programa de Melhoramento Florestal dos Açores, onde estão definidos 3 eixos de ação perfeitamente distintos, mas complementares, numa ótica de melhorar a qualidade das espécies que se produzem e garantir o crescimento e diversidade do setor florestal de uma forma ambientalmente equilibrada:

- Melhoramento genético da *Cryptomeria japonica* – esta linha de ação tem como objetivo aumentar a produtividade e melhorar a sanidade dos povoamentos, assim como melhorar a qualidade da matériaprima produzida. Estão também previstas como ações complementares a gestão das áreas produtoras de sementes e a colheita de sementes e produção de plantas para ensaios
- Ensaios do estudo da adaptabilidade de espécies exóticas – onde se pretende promover, de uma forma sustentada, hipóteses alternativas para as várias áreas com potencial florestal. Neste sentido pretende-se efetuar uma avaliação da adaptabilidade de um conjunto de espécies florestais exóticas com interesse para aquelas áreas.
- Revitalização dos ecossistemas Florestais Autóctones – promover a domesticação de algumas espécies da floresta natural e o desenvolvimento de modelos de silvicultura que contribuirão decisivamente para a abertura de novos horizontes ao sector florestal regional, encarando-se esta floresta por contraponto à floresta exclusivamente de produção, numa perspetiva multifuncional, capaz de produzir bens e serviços.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Detentores privados de áreas florestais; associações florestais.

Condições de acesso

- Apresentação de um plano de intervenção plurianual, para o período de vigência dos compromissos a assumir, a aprovar pela Direção Regional com competências em matéria de recursos florestais
- Incidir sobre uma área florestal mínima de 0,5 ha
- Para áreas superiores a 5 ha, apresentar um plano de gestão florestal compatível com a gestão sustentável da área
- As áreas florestais elegíveis para assumir compromissos silvoambientais que ultrapassem as normas obrigatórias previstas na legislação regional, de forma a que se promova a biodiversidade e o reforço do papel protetor das áreas florestais quanto à erosão do solo, à manutenção dos recursos hídricos, da qualidade das águas e aos riscos naturais, poderão ser nomeadamente as áreas florestais reconvertidas com objetivos de proteção das bacias hidrográficas com planos de ordenamento aprovados, as áreas florestais das linhas de água reconvertidas com objetivos de proteção e as áreas florestais, de proteção imediata das nascentes que tenham sido alvo de reconversão.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais)
- Cumprir o Plano de Intervenção Plurianual

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 200,00 € por hectare de área elegível

Cumulação de apoio

É permitida a cumulação de apoio entre a presente Intervenção e a Intervenção “Investimentos para a Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais”, para a mesma área florestal.

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por adoção de práticas que vão além do estabelecido na *Baseline* (Condicionalidade).

Additional explanation

--

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigos 37º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Outras informações importantes para implementar a Intervenção

O beneficiário deverá nas áreas elegíveis, assumir um dos seguintes compromissos, onde deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

1. Conservação/recuperação de bosquetes de vegetação autóctone:

- i. Proteger a regeneração natural das espécies autóctones;
- ii. Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas sem fins económicos;
- iii. Efetuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afetados sanitariamente ou quando necessário para a condução do bosquete;
- iv. Manter a área limpa de espécies exóticas invasoras.

2. Conservação/recuperação de galerias ripícolas e faixas tampão à rede hidrográfica:

- i. Conservar a área da galeria;
- ii. As mobilizações do solo devem ser localizadas;
- iii. Promover a recuperação das margens da linha de água com a colonização de vegetação autóctone, e quando necessário limitar o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias;
- iv. Manter a área limpa de espécies invasoras;

3. Conservação/recuperação de povoamentos florestais de proteção constituídos por espécies exóticas, sem carácter invasor e ou risco ecológico conhecido:

- i. Manter a função de proteção;
- ii. Manter a área limpa de espécies invasoras;
- iii. Efetuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afetados sanitariamente ou quando necessário para a condução do povoamento;
- iv. Quando existam locais de passagem de gado ou pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger;

4. Conservação/recuperação de vedação coletiva:

- I. Manter a vedação coletiva em boas condições

Boas práticas florestais:

- Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;
 - Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais.
- Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da

Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;

- Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a floresta, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;
- Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;
- Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;
- Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;
- Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;
- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e cômoro executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;
- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

What is the duration of contracts?

5 anos prorrogáveis por decisão da Autoridade de Gestão

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.11.1 - Compromissos silvoambientais	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.30; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.11.1 - Compromissos silvoambientais

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 200,00 € por hectare de área elegível

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.11.1 - Compromissos silvoambientais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	588,24	588,24	588,24	588,24	588,24			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	705,89	705,89	705,89	705,89	705,89			
		O.15 (unit: Ha)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00			3.000,00
	TOTAL	O.15 (unit: Ha)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00			3.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	352.944,00	352.944,00	352.944,00	352.944,00	352.944,00			1.764.720,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	300.002,40	300.002,40	300.002,40	300.002,40	300.002,40			1.500.012,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			160.775,24	160.775,24	160.775,24			
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			136.658,95	136.658,95	136.658,95			
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção

Intervention Code (MS)	E.11.2
Nome da intervenção	Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE8N6	Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal	prioridade +	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
PToe4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

P7OE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
P7OE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Promover, pela via do aumento das áreas florestais, a criação de zonas arborizadas em terras agrícolas e não agrícolas, com espécies florestais bem adaptadas às condições edafoclimáticas das estações em causa, melhorando desta forma os ecossistemas e contribuindo para o aumento da capacidade do sequestro do carbono e proteção dos recursos naturais.

- Contribuir para uma melhor eficiência na utilização das terras, com a instalação de novas estruturas florestais de forma sustentável e melhoria dos recursos florestais existentes.

Racionalidade da Intervenção

Na R.A. Açores, o sector silvícola é constituído por dois grandes grupos:

- (1) a floresta de produção e
- (2) a floresta de proteção.

Embora não exista uma fronteira bem definida entre o que se possa considerar floresta de produção e floresta de proteção, a floresta plantada desempenha um importante papel de proteção, ocupando 35% da área total de floresta nas ilhas, sendo os restantes 65% floresta de proteção.

A área de floresta da R.A. Açores abrange 12.698 hectares de matas de Criptoméria (*Cryptomeria japonica* D. Don), povoamentos puros e mistos. Mais precisamente, cerca de 4.500 hectares estão sob a gestão do Governo Regional e, destes, 2.119 hectares estão situados na Ilha de São Miguel. Deste modo, considerando a importância da floresta para a R.A. Açores, a estratégia florestal definida para a Região baseia-se na promoção, incentivo e modernização do setor de base florestal, assim como no fomento da gestão florestal responsável.

As tendências do uso dos solos na Região dos últimos 50 anos, revela o domínio da atividade agropecuária, com o recrutamento dos solos de menor declive. Mas também uma ação planeada de compensar os elevados declives de materiais de projeção vulcânicos de elevada mobilização, em zonas pluviosas, com um coberto florestal que permita alguma estabilização dos solos e controle do clima local, em particular do ciclo hidrológico. São frequentes situações de declives de 45°, em depósitos de pedra pomes, com valores de precipitação cerca de 4000 mm anuais. O papel de regulação hídrica e de erosão torna-se assim essencial.

O investimento nas florestas, com as espécies autorizadas e o respeito pelo código das boas práticas florestais, é essencial para manter a sustentabilidade do tecido florestal, mas não só reduzir, mas essencialmente evitar o alastramento das espécies invasoras. Na articulação desta Intervenção ter-se-á que ter em consideração a **Estratégia Florestal Regional** que se encontra publicada desde 2014 e que revela estas preocupações descritas, assim como se deve levar em plena linha de atuação o **Programa Regional para as Alterações Climáticas**, publicado em 2019 e que contém várias medidas para o setor florestal e que no caso desta Intervenção podem ser consubstanciadas em:

ECO5 - Plantação de espécies autóctones e endémicas tendo em conta os cenários de alterações climáticas

AFLO5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, especificamente a criptoméria

FLOR1 - Florestação e redução da taxa de desflorestação

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores de terras agrícolas e não agrícolas.

Caso o detentor seja uma entidade pública só é elegível se tiver competência em matéria florestal

Condições de acesso

Podem beneficiar destes apoios, apenas os beneficiários dos apoios da Intervenção "Florestação de Terras Agrícolas – Investimento", desde que os respetivos pedidos de apoio estejam concluídos fisicamente e com o respetivo auto de fecho emitido.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais)

Outras informações importantes para implementar a Intervenção

- Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;
- Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais. Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;
- Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;
- Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;
- Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;
- Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;
- Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;
- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e cômoro executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;
- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
 transaction cost included
 one off payment
 lump sum

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

O nível de apoio é 650€, por ha/ano, durante 12 anos.

Os apoios são concedidos nas condições previstas nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento (UE) n.º 702/2014 da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no sector agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia do cálculo dos custos decorrente das operações de manutenção necessárias efetuar no povoamento nos primeiros 12 anos de vida e certificado por entidade independente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

- Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 32º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

- Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais)
- Cumprimento das Boas prática florestais

What is the duration of contracts?

12 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.30; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

Ano	Montante/ha/ano		
	Resinosas	Folhosas	Endémicas
1	1 500,00€	1 300,00€	1 400,00€
2	1 000,00€	800,00€	1 000,00€
3	600,00€	400,00€	600,00€
4	400,00€	300,00€	400,00€
5	400,00€	300,00€	400,00€
6	400,00€	1 500,00€	2 000,00€
7	3 000,00€	400,00€	400,00€
8	400,00€	400,00€	400,00€
9	400,00€	400,00€	400,00€
10	2 500,00€	400,00€	400,00€
11	400,00€	400,00€	400,00€
12	3 000,00€	2 400,00€	4 200,00€

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
-------	---------------------	----------------	------	------	------	------	------	------	------	-------------------

	E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00				
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00			
		O.16 (unit: Ha)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00
TOTAL		O.16 (unit: Ha)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00			325.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00			276.250,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)									
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)									
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00			
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			16.575,00	16.575,00	16.575,00	16.575,00			
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in									

		Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento

Intervention Code (MS)	E.11.3
Nome da intervenção	Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE8N6	Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal	prioridade +	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim

PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Promover, pela via do aumento das áreas florestais, a criação de zonas arborizadas em terras agrícolas e não agrícolas, com espécies florestais bem adaptadas às condições edafoclimáticas das estações em causa, melhorando desta forma os ecossistemas e contribuindo para o aumento da capacidade do sequestro do carbono e proteção dos recursos naturais.
- Contribuir para uma melhor eficiência na utilização das terras, com a instalação de novas estruturas florestais de forma sustentável e melhoria dos recursos florestais existentes.

Racionalidade da Intervenção

Na R.A. Açores, o sector silvícola é constituído por dois grandes grupos:

- a floresta de produção e
- a floresta de proteção.

Embora não exista uma fronteira bem definida entre o que se possa considerar floresta de produção e floresta de proteção, a floresta plantada desempenha um importante papel de proteção, ocupando 35% da área total de floresta nas ilhas, sendo os restantes 65% floresta de proteção.

A área de floresta da R.A. Açores abrange 12.698 hectares de matas de Criptoméria (*Cryptomeria japonica* D. Don), povoamentos puros e mistos. Mais precisamente, cerca de 4.500 hectares estão sob a gestão do Governo Regional e, destes, 2.119 hectares estão situados na Ilha de São Miguel¹². Deste modo, considerando a importância da floresta para a R.A. Açores, a estratégia florestal definida para a Região baseia-se na promoção, incentivo e modernização do setor de base florestal, assim como no fomento da gestão florestal responsável.

As tendências do uso dos solos na Região dos últimos 50 anos, revela o domínio da atividade agropecuária, com o recrutamento dos solos de menor declive. Mas também uma ação planeada de compensar os elevados declives de materiais de projeção vulcânicos de elevada mobilização, em zonas pluviosas, com um coberto florestal que permita alguma estabilização dos solos e controle do clima local, em particular do ciclo hidrológico. São frequentes situações de declives de 45°, em depósitos de pedra pomes, com valores de precipitação cerca de 4000 mm anuais. O papel de regulação hídrica e de erosão torna-se assim essencial.

O investimento nas florestas, com as espécies autorizadas e o respeito pelo código das boas práticas florestais, é essencial para manter a sustentabilidade do tecido florestal, mas não só reduzir, mas essencialmente evitar o alastramento das espécies invasoras. Na articulação desta Intervenção ter-se-á que ter em consideração a **Estratégia Florestal Regional** que se encontra publicada desde 2014 e que revela estas preocupações descritas, assim como se deve levar em plena linha de atuação o **Programa Regional para as Alterações Climáticas**, publicado em 2019 e que contém várias medidas para o setor florestal e que no caso desta Intervenção podem ser consubstanciadas em:

ECO5 - Plantação de espécies autóctones e endémicas tendo em conta os cenários de alterações climáticas

AFLO5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, especificamente a criptoméria

FLOR1 - Florestação e redução da taxa de desflorestação

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores de terras agrícolas e não agrícolas.

Caso o detentor seja uma entidade pública só é elegível se tiver competência em matéria florestal

Condições de acesso

Podem beneficiar destes apoios, apenas os beneficiários dos apoios da Intervenção E.8.1 "Florestação de Terras Agrícolas – Investimento", desde que os respetivos pedidos de apoio estejam concluídos fisicamente e com o respetivo auto de fecho emitido.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais)

Outras informações importantes para implementar a Intervenção

Boas práticas florestais

- Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;
- Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais. Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;
- Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;
- Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;
- Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;
- Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;
- Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;
- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e câmoros executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;
- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

O apoio é de 850€/ha/ano, pelo período de 20 anos

Os apoios são concedidos nas condições previstas nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento (UE) n.º 702/2014 da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no sector agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Cumulação de apoio

Acumulável com a intervenção E.8.1 “Florestação de Terras Agrícolas – Investimento”

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento certificado por entidade independente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 32º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Boas práticas florestais

· Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;
· Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais.
Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da

Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;

- Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;
- Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;
- Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;
- Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;
- Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;
- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e câmoros executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;
- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

What is the duration of contracts?

20 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.30; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O prémio é atribuível durante 20 anos pelo valor de 850,00€/ha/ano

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00			
		O.16 (unit: Ha)	77,00	78,00	79,00	80,00	80,00			394,00
	TOTAL	O.16 (unit: Ha)	77,00	78,00	79,00	80,00	80,00			394,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	65.450,00	66.300,00	67.150,00	68.000,00	68.000,00			334.900,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	55.632,50	56.355,00	57.077,50	57.800,00	57.800,00			284.665,00
		Out of which for financial instrument								

		(Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			22.000,00	22.000,00	22.000,00			
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			18.700,00	18.700,00	18.700,00			
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção

Intervention Code (MS)	E.11.4
Nome da intervenção	Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE8N6	Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal	prioridade +	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim
---------	--	---------------	-----

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Compensar os beneficiários pelas despesas decorrentes das operações de manutenção das superfícies arborizadas

Racionalidade da Intervenção

Um sistema agroflorestal é um sistema que combina as práticas agrícolas ou animais com a atividade florestal sobre a mesma unidade de exploração.

Estas áreas podem ser exploradas num regime silvo pastoril (pomares pastoreados), ou com a instalação de árvores sobre os limites entre parcelas, constituindo cortinas de abrigo.

Na Região Autónoma dos Açores, o sistema agroflorestal caracteriza-se essencialmente, por estruturas denominadas de cortinas de abrigo. Estas constituem nas áreas de pastagem um elemento marcante da identidade paisagística dos Perímetros Florestais açorianos. Está cientificamente comprovada a importância que as cortinas de abrigo assumem no ordenamento de uma paisagem agrícola. Além do efeito paisagístico positivo, resultante de uma diferenciação territorial, as cortinas de abrigo constituem elementos de descontinuidade que, consoante a sua disposição no terreno, potenciam a captação de precipitação oculta, a infiltração e a regulação do regime hidrológico, com a conseqüente mitigação de fenómenos erosivos provocados pela concentração de escoamentos. Por outro lado, contribuem para um aumento da biodiversidade, por constituírem zonas de abrigo em áreas por vezes homogéneas e sem variabilidade territorial. Estes benefícios que as cortinas de abrigo produzem quando instaladas numa área agrícola têm um impacto numa extensão de até 8 a 15 vezes a altura das árvores que a constituem.

O investimento nas florestas, com as espécies autorizadas e o respeito pelo código das boas práticas florestais, é essencial para manter a sustentabilidade do tecido florestal, mas não só reduzir, mas essencialmente evitar o alastramento das espécies invasoras. Na articulação desta Intervenção ter-se-á que ter em consideração a **Estratégia Florestal Regional** que se encontra publicada desde 2014 e que revela estas preocupações descritas, assim como se deve levar em plena linha de atuação o **Programa Regional para as Alterações Climáticas**, publicado em 2019 e que contém várias medidas para o setor florestal e que no caso desta Intervenção podem ser consubstanciadas em:

ECO5 - Plantação de espécies autóctones e endémicas tendo em conta os cenários de alterações climáticas

AFLO5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, especificamente a criptoméria

FLOR1 - Florestação e redução da taxa de desflorestação

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração

- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.

- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores privados das terras que executaram investimento no âmbito da Intervenção E.8.2 “Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais”, com pedido de apoio concluído fisicamente e com o respetivo auto de fecho emitido.

Condições de acesso

- Ter concluído fisicamente e com respetivo auto de fecho emitido, um projeto de investimento no âmbito da Intervenção E.8.2 “Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais”.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprir o Plano de Gestão Florestal (PGF)¹ sempre que a área da exploração florestal seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente² quando a área seja inferior a 5 ha
- Outras a definir em diploma de regulamentação da Intervenção.

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:
 - O enquadramento territorial e social do plano
 - A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicas presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos
 - A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal
 - A caracterização das infraestruturas existentes.
 - O modelo de exploração inclui:
 - A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal
 - Adequação e enquadramento no PROF
 - Programa de gestão da produção lenhosa
 - Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade
 - Programa de gestão das infraestruturas
 - Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).
- ² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e/ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Prémio no valor médio de 2250€/ha/ano, durante um período de 12 anos, dependendo das espécies florestais serem resinosas, folhosas ou endémicas.

Tabela em função do tipo de espécies: resinosas, folhosas ou endémicas

Ano	Montante/ha/ano		
	Resinosas	Folhosas	Endémicas
1	1 400,00€	1 300,00€	1 400,00€
2	1 000,00€	800,00€	1 000,00€
3	600,00€	500,00€	600,00€
4	500,00€	300,00€	500,00€
5	500,00€	300,00€	500,00€

Os apoios são concedidos nas condições previstas nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento (UE) n.º 702/2014 da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no sector agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à certificação por entidade independente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 33º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Boas práticas florestais

- Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;
- Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais. Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;
- Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;
- Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou

arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;

- Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;
- Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;
- Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;
- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e câmara executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;
- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

What is the duration of contracts?

12 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – prémio à manutenção	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.30; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – prémio à manutenção

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

Tabelas em função do tipo de espécies: resinosas, folhosas ou endémicas

Ano	Montante/ha/ano		
	Resinosas	Folhosas	Endémicas
1	1 400,00€	1 300,00€	1 400,00€
2	1 000,00€	800,00€	1 000,00€
3	600,00€	500,00€	600,00€
4	500,00€	300,00€	500,00€
5	500,00€	300,00€	500,00€

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – prémio à manutenção (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00			
		O.16 (unit: Ha)	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00			150,00
	TOTAL	O.16 (unit: Ha)	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00			150,00

		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00			337.500,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	57.375,00	57.375,00	57.375,00	57.375,00	57.375,00			286.875,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial								

		allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento

Intervention Code (MS)	E.11.5
Nome da intervenção	Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE8N6	Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal	prioridade +	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Compensar os beneficiários pela perda de rendimento decorrentes das operações das superfícies arborizadas

Racionalidade da Intervenção

Um sistema agroflorestal é um sistema que combina as práticas agrícolas ou animais com a atividade florestal sobre a mesma unidade de exploração.

Estas áreas podem ser exploradas num regime silvo pastoril (pomares pastoreados), ou com a instalação de árvores sobre os limites entre parcelas, constituindo cortinas de abrigo.

Na Região Autónoma dos Açores, o sistema agroflorestal caracteriza-se essencialmente, por estruturas denominadas de cortinas de abrigo. Estas constituem nas áreas de pastagem um elemento marcante da identidade paisagística dos Perímetros Florestais açorianos. Está cientificamente comprovada a importância que as cortinas de abrigo assumem no ordenamento de uma paisagem agrícola. Além do efeito paisagístico positivo, resultante de uma diferenciação territorial, as cortinas de abrigo constituem elementos de descontinuidade que, consoante a sua disposição no terreno, potenciam a captação de precipitação oculta, a infiltração e a regulação do regime hidrológico, com a consequente mitigação de fenómenos erosivos provocados pela concentração de escoamentos. Por outro lado, contribuem para um aumento da biodiversidade, por constituírem zonas de abrigo em áreas por vezes homogéneas e sem variabilidade territorial. Estes benefícios que as cortinas de abrigo produzem quando instaladas numa área agrícola têm um impacto numa extensão de até 8 a 15 vezes a altura das árvores que a constituem.

O investimento nas florestas, com as espécies autorizadas e o respeito pelo código das boas práticas florestais, é essencial para manter a sustentabilidade do tecido florestal, mas não só reduzir, mas essencialmente evitar o alastramento das espécies invasoras. Na articulação desta Intervenção ter-se-á que ter em consideração a **Estratégia Florestal Regional** que se encontra publicada desde 2014 e que revela estas preocupações descritas, assim como se deve levar em plena linha de atuação o **Programa Regional para as Alterações Climáticas**, publicado em 2019 e que contém várias medidas para o setor florestal e que no caso desta Intervenção podem ser consubstanciadas em:

ECO5 - Plantação de espécies autóctones e endémicas tendo em conta os cenários de alterações climáticas

AFLO5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, especificamente a criptoméria

FLOR1 - Florestação e redução da taxa de desflorestação

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração

- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores privados das terras agrícolas que executaram investimento no âmbito da Intervenção “Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais”, nomeadamente executem a implantação do sistema agroflorestal em terras agrícolas, com o respetivo pedido de apoio concluído fisicamente e com o auto de fecho emitido.

Condições de acesso

- Ter concluído fisicamente e com respetivo auto de fecho emitido, um projeto de investimento de implantação de um sistema agroflorestal, no âmbito da Intervenção “Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais”.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

- Cumprir o Plano de Gestão Florestal (PGF)¹ sempre que a área da exploração florestal seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente² quando a área seja inferior a 5 ha

Outras a definir em diploma de regulamentação da Intervenção.

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos

espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:

· O enquadramento territorial e social do plano

· A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicos presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos

· A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal

· A caracterização das infraestruturas existentes.

- O modelo de exploração inclui:

· A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal

· Adequação e enquadramento no PROF

· Programa de gestão da produção lenhosa

· Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade

· Programa de gestão das infraestruturas

· Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).

² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e/ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

Boas práticas florestais

· Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;

· Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais. Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;

· Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;

· Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;

· Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;

· Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;

· Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;

- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e câmoros executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;
- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

O nível de apoio anual é atribuído por ha/ano, no montante médio de 850€, pelo período de 20 anos.

Calculation method

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 33º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

- management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

O Prémio anual a atribuir por hectare do sistema agroflorestal destina-se a contribuir para a perda do rendimento decorrente da ocupação da terra agrícola por área florestal.

What is the duration of contracts?

20 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – prémio à perda de rendimento	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.30; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – prémio à perda de rendimento

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

850€/ha/ano

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – prémio à perda de rendimento (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00				
O.16 (unit: Ha)		70,00	140,00	210,00	280,00	350,00			1.050,00	
	TOTAL	O.16 (unit: Ha)	70,00	140,00	210,00	280,00	350,00			1.050,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)		59.500,00	119.000,00	178.500,00	238.000,00	297.500,00			892.500,00	
Annual indicative financial allocation (Union)		50.575,00	101.150,00	151.725,00	202.300,00	252.875,00			758.625,00	

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção

Intervention Code (MS)	E.11.6
Nome da intervenção	Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e serviços essenciais	prioridade ++	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim
AOE8N9	Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio	prioridade +	Sim
PToe4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte

PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Incentivar os detentores das áreas florestais a aplicar métodos de utilização, das áreas de ocupação florestal, compatíveis com a necessidade de preservação do ambiente e das paisagens naturais de forma a atenuar os efeitos das alterações climáticas e mitigação, realçando a utilidade pública das florestas sem excluir benefícios económicos a longo prazo, através de investimentos.

Racionalidade da Intervenção

Contempla os investimentos em áreas florestais que satisfaçam compromissos assumidos no domínio do ambiente ou que essas áreas prestem serviços ecossistémicos e/ou que aumentem o valor da amenidade pública da floresta de forma a mitigar as alterações climáticas.

Esta Intervenção estará devidamente articulada com a **Estratégia Florestal Regional** publicada em 2014 e **Programa Regional para as Alterações Climáticas**, publicado em 2019 e que contém várias medidas para o setor florestal e que no caso desta Intervenção podem ser consubstanciadas em:

ECO5 - Plantação de espécies autóctones e endémicas tendo em conta os cenários de alterações climáticas

AFLO5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, especificamente a criptoméria

FLOR1 - Florestação e redução da taxa de desflorestação

Assim, esta Intervenção prevê incentivar os detentores das áreas florestais a aplicar métodos de utilização, das áreas de ocupação florestal, compatíveis com a necessidade de preservação do ambiente e das paisagens naturais de forma a atenuar os efeitos das alterações climáticas e mitigação, realçando a utilidade pública das florestas sem excluir benefícios económicos a longo prazo, através de investimentos que se caracterizam pela alteração da função principal do coberto vegetal, verificando-se uma reconversão da floresta produtiva, para a floresta de proteção, tipicamente em estações florestais, como corredores de proteção às linhas de água, zona imediata de captações/nascentes e zonas de declives muito acentuados

As áreas florestais com estas características físicas têm uma particular função de proteção, promovendo-se assim, não só a infiltração e a regulação do regime hidrológico, com a conseqüente mitigação de fenómenos erosivos provocados pela concentração de escoamentos, como também ações que visem a eliminação de espécies exóticas com carácter invasor;

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração

- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.

- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores públicos e privados de áreas florestais e respetivas associações.

Condições de acesso

Podem beneficiar deste prémio à manutenção, apenas os beneficiários dos apoios para a Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais, que executaram um investimento no âmbito da alteração da função principal do coberto vegetal, verificando-se uma reconversão da floresta produtiva para uma floresta de proteção tipicamente em estações florestais, como corredores de proteção às linhas de água e zona de proteção imediata de captações/nascentes; desde que os respetivos pedidos de apoio estejam concluídos fisicamente e com o respetivo auto de fecho emitido.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais);

Cumprimento do Plano de Gestão Florestal¹ ou documento equivalente²

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos

espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:

· O enquadramento territorial e social do plano

· A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicas presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos

· A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal

· A caracterização das infraestruturas existentes.

- O modelo de exploração inclui:

· A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal

· Adequação e enquadramento no PROF

· Programa de gestão da produção lenhosa

· Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade

· Programa de gestão das infraestruturas

· Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).

² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e/ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

Boas práticas florestais

· Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;

· Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais. Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;

· Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;

· Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;

· Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;

· Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;

· Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;

- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e câmoros executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;
- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

O nível de apoio é atribuído por ha/ano, durante 12 anos e de acordo com a tabela abaixo.

Ano	Montante/ha/ano		
	Resinosas	Folhosas	Endémicas
1	1 500,00€	1 300,00€	1 400,00€
2	1 000,00€	800,00€	1 000,00€
3	600,00€	400,00€	600,00€
4	400,00€	300,00€	400,00€
5	400,00€	300,00€	400,00€
6	400,00€	1500,00€	2000,00€
7	3000,00€	400,00€	400,00€
8	400,00€	400,00€	400,00€
9	400,00€	400,00€	400,00€
10	2500,00€	400,00€	400,00€
11	400,00€	400,00€	400,00€
12	3000,00€	2400,00€	4200,00€

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia do cálculo dos custos decorrente das operações de manutenção necessárias efetuar no povoamento nos primeiros 12 anos de vida e certificado por entidade independente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 35º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Boas práticas florestais

- Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;
- Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais. Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;
- Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;
- Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;
- Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;
- Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;
- Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;
- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e câmoros executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;

- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

What is the duration of contracts?

12 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	e.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – prémio à manutenção	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.30; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

e.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – prémio à manutenção

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

- O nível de apoio médio é de 2250€/ha/ano, atribuído de acordo com o grupo de espécies:

Ano	Montante/ha/ano		
	Resinosas	Folhosas	Endémicas
1	1 500,00€	1 300,00€	1 400,00€
2	1 000,00€	800,00€	1 000,00€
3	600,00€	400,00€	600,00€
4	400,00€	300,00€	400,00€
5	400,00€	300,00€	400,00€
6	400,00€	1500,00€	2000,00€
7	3000,00€	400,00€	400,00€
8	400,00€	400,00€	400,00€
9	400,00€	400,00€	400,00€
10	2500,00€	400,00€	400,00€
11	400,00€	400,00€	400,00€
12	3000,00€	2400,00€	4200,00€

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	e.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – prémio à manutenção (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00			
		O.16 (unit: Hectares)	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00			350,00
TOTAL		O.16 (unit: Hectares)	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00			350,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00			787.500,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00			669.375,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union								

		contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento

Intervention Code (MS)	E.11.7
Nome da intervenção	Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e serviços essenciais	prioridade ++	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a floresta bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim

AOE8N9	Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio	prioridade +	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Incentivar os detentores das áreas florestais a aplicar métodos de utilização, das áreas de ocupação florestal, compatíveis com a necessidade de preservação do ambiente e das paisagens naturais de forma a atenuar os efeitos das alterações climáticas e mitigação, realçando a utilidade pública das florestas sem excluir benefícios económicos a longo prazo, através de investimentos.

Racionalidade da Intervenção

Contempla os investimentos em áreas florestais que satisfaçam compromissos assumidos no domínio do ambiente ou que essas áreas prestem serviços ecossistémicos e/ou que aumentem o valor da amenidade pública da floresta de forma a mitigar as alterações climáticas.

Esta Intervenção estará devidamente articulada com a **Estratégia Florestal Regional** publicada em 2014 e **Programa Regional para as Alterações Climáticas**, publicado em 2019 e que contém várias medidas para o setor florestal e que no caso desta Intervenção podem ser consubstanciadas em:

ECO5 - Plantação de espécies autóctones e endémicas tendo em conta os cenários de alterações climáticas

AFLO5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, especificamente a criptoméria

FLOR1 - Florestação e redução da taxa de desflorestação

Assim, esta Intervenção prevê incentivar os detentores das áreas florestais a aplicar métodos de utilização, das áreas de ocupação florestal, compatíveis com a necessidade de preservação do ambiente e das paisagens naturais de forma a atenuar os efeitos das alterações climáticas e mitigação, realçando a utilidade pública das florestas sem excluir benefícios económicos a longo prazo, através de investimentos que se caracterizam pela alteração da função principal do coberto vegetal, verificando-se uma reconversão da floresta produtiva, para a floresta de proteção, tipicamente em estações florestais, como corredores de proteção às linhas de água, zona imediata de captações/nascentes e zonas de declives muito acentuados

As áreas florestais com estas características físicas têm uma particular função de proteção, promovendo-se assim, não só a infiltração e a regulação do regime hidrológico, com a conseqüente mitigação de fenómenos erosivos provocados pela concentração de escoamentos, como também ações que visem a eliminação de espécies exóticas com carácter invasor;

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração

- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores privados de áreas florestais e respetivas associações.

Condições de acesso

Podem beneficiar deste Prémio à perda de Rendimento, apenas os beneficiários dos apoios aos Investimentos para a Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais, que executaram um investimento no âmbito da alteração da função principal do coberto vegetal, verificando-se uma reconversão da floresta produtiva para uma floresta de proteção tipicamente em estações florestais, como corredores de proteção às linhas de água e zona de proteção imediata de captações/nascentes; desde que os respetivos pedidos de apoio estejam concluídos fisicamente e com o respetivo auto de fecho emitido.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais);

Cumprimento do Plano de Gestão Florestal¹ ou documento equivalente²

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:

· O enquadramento territorial e social do plano

· A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicas presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos

· A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal

· A caracterização das infraestruturas existentes.

- O modelo de exploração inclui:

· A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal

· Adequação e enquadramento no PROF

· Programa de gestão da produção lenhosa

· Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade

· Programa de gestão das infraestruturas

· Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).

² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e/ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

Boas práticas florestais

· Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;

· Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais. Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;

· Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;

· Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;

· Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;

- Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;
- Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;
- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e câmoros executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;
- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

- O nível de apoio anual é em média de 650€, atribuído grupo de espécies, por ha/ano, durante 12 anos.

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento durante 12 anos e foi certificado por entidade independente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 35º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Boas práticas florestais

- Utilização de espécies e proveniências adaptadas à estação;
- Utilização de plantas de qualidade produzidas nos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais. Para as situações em que esteja previsto a compra de plantas e/ou sementes exteriores aos viveiros da Direção Regional dos Recursos Florestais, então estas devem ser certificadas de acordo com as espécies constantes do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro e respetiva regulamentação;
- Aproveitamento da regeneração natural existente na exploração a florestar, enquadrando-a nos objetivos de projeto sempre que se encontre em bom estado vegetativo;
- Criação de faixas ou manchas de descontinuidade, preferencialmente ao longo das redes viária e divisional, das linhas de água e de cumeada e dos vales, utilizando nomeadamente espécies arbóreas ou arbustivas com baixa inflamabilidade e combustibilidade comunidades herbáceas ou, ainda, mantendo a vegetação natural;
- Nas faixas de proteção às linhas de água não efetuar nenhuma mobilização do solo;
- Conservação de maciços arbóreos, arbustivos e/ou de exemplares notáveis de espécies classificados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto e legislação subsidiária;
- Conservação de habitats classificados segundo a diretiva habitats, florestais ou não;
- As mobilizações do solo não localizadas devem ser executadas segundo as curvas de nível; no entanto, poderá a operação de ripagem não obedecer a essa regra, se seguida de uma operação final de vala e câmoros executada segundo as curvas de nível;
- Utilizar apenas produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados pelo Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e constantes da lista de proteção integrada. É sempre obrigatória a conservação dos comprovativos de aquisição de PFF e de fertilizantes;
- Os PFF não se devem aplicar a menos de 10 metros de linhas ou captação de água, devendo o seu manuseamento e armazenamento efetuar-se em local seco e impermeabilizado, igualmente a uma distância mínima de 10 metros de linhas ou captação de água;
- Recolher os resíduos – embalagens (incluindo contentores de plantas, sacos plásticos, caixas diversas, etc.), restos de produtos, águas de lavagem de máquinas e óleos – dos locais de estação, de preparação de produtos e das áreas de arborização, para locais devidamente apropriados;
- Não destruir locais de valor arqueológico, patrimonial ou cultural, bem como infraestruturas tradicionais (muretes, poços, levadas, etc.) que contenham esses valores;
- Em parceria com as autoridades competentes – autarquias, Direção Regional do Ambiente – proceder à remoção de depósitos de entulhos e outros resíduos que possam contaminar a espécie a instalar.

What is the duration of contracts?

12 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – prémio à perda de rendimento	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.30; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – prémio à perda de rendimento

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

650€/ha/ano

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – prémio à perda de rendimento (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		780,00	780,00	780,00	780,00	780,00				
O.16 (unit: Ha)		70,00	70,00	70,00	75,00	77,00			362,00	
	TOTAL	O.16 (unit: Ha)	70,00	70,00	70,00	75,00	77,00			362,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)		45.500,00	45.500,00	45.500,00	48.750,00	50.050,00			235.300,00	
Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)		38.675,00	38.675,00	38.675,00	41.437,50	42.542,50			200.005,00	

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada

Intervention Code (MS)	F.8.1
Nome da intervenção	Apoio ao regime de Produção Integrada
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N1	Evitar o abandono e apoiar à manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.	prioridade +++	Em parte
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.12	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas
R.21	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água
R.22	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
R.23	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar o balanço hídrico
R.24	Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported specific commitments which lead to a sustainable use of pesticides in order to reduce risks and impacts of pesticides, such as pesticides leakage
R.33	Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

A adoção de modos de produção com um desempenho ambiental mais elevado, onde se inclui o modo de produção integrado, contribui positivamente para a melhoria da gestão sustentável das explorações agrícolas, nomeadamente em termos ambientais e num contexto de alterações climáticas. De igual forma aproxima-se das exigências dos consumidores finais com maiores preocupações ambientais, de segurança alimentar e de preferência por produtos de qualidade, justificando-se assim a implementação de uma ação de apoio à adoção do modo de produção integrada.

A produção integrada é um sistema agrícola de produção de alimentos e de outros produtos alimentares de alta qualidade, através de uma gestão racional dos recursos naturais, privilegia uma utilização dos mecanismos de regulação natural em substituição de utilização de fatores de produção, contribuindo, deste modo, para uma agricultura mais sustentável.

A nível nacional são estabelecidas normas através do Decreto-Lei nº 256/2009, de 24 de setembro, sobre este modo de produção e estão atribuídas competências de coordenação do sistema de controlo e certificação dos modos de produção agrícola à Direcção Geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Para a prática da produção integrada estabeleceu-se um conjunto de normas técnicas que definem aspetos relativos à produção. O exercício da produção integrada implica, por parte dos agricultores, a adesão a um conjunto de determinadas obrigações que seguem um conjunto de objetivos relacionados com a regulação do ecossistema, importância do bem-estar dos animais e preservação dos recursos naturais, a manutenção da estabilidade dos ecossistemas agrários, o equilíbrio do ciclo dos nutrientes, reduzindo as perdas ao mínimo, a preservação e melhoria da fertilidade intrínseca do solo, o fomento da biodiversidade, o entendimento da qualidade dos produtos agrícolas como tendo por base parâmetros ecológicos, assim como critérios usuais de qualidade, externos e internos, a proteção das plantas tendo obrigatoriamente por base os objetivos e as orientações da proteção integrada.

A medida contribui assim para os objetivos específicos 5 e 6, através das necessidades MOE6N1, MOE6N4 e PTOE5N2.

Legislação Aplicável

Portaria n.º 124/2020 de 13 de abril - Aplica os princípios orientadores da prática da Proteção Integrada e da implementação da Produção Integrada de culturas agrícolas e de espécies pecuárias na Região Autónoma da Madeira

Decreto-Lei n.º 256/2009 de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2013 de 13 de março - Estabelece os princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada, bem como o regime das normas técnicas aplicáveis à proteção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em proteção integrada, produção integrada e modo de produção biológico, no âmbito da produção agrícola primária.

Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de outubro - que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores ativos nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do conselho de 2 de dezembro de 2021

Critérios de Elegibilidade

- Candidatar uma área mínima de 0,05 ha em Proteção integrada;
- Submeter a subparcela ou as subparcelas agrícolas candidatas ao sistema de controlo por um Organismo de Controlo e Certificação (OC) acreditado ou, em alternativa, apresentar um Plano de gestão de produção Integrada validado pela Direção Regional Competente, para toda a área candidata;
- Obter acompanhamento de um técnico certificado pela DRADR (se o plano for validado pela DRADR).

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos:

- Manter os critérios de elegibilidade durante todo o período do compromisso;
- Manter as subparcelas sob compromisso em «Produção integrada» de acordo com a Portaria n.º 65/97, de 28 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro;
- Manter atualizado um registo das atividades efetuadas nas subparcelas e espécies pecuárias abrangidas pela «Produção Integrada» nomeadamente as relativas à utilização de produtos farmacêuticos e fertilizantes;
- Conservar os comprovativos da aquisição dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes, bem como os boletins de análise de terra, água e material vegetal;
- Para além desse facto os beneficiários deste apoio devem ainda cumprir, no caso de culturas permanentes regadas, com exceção da vinha, com as seguintes condições:
 - Realizar análises de terra, que inclua teor de matéria orgânica, no decurso do quarto ano de compromisso;
 - Manter o revestimento vegetal natural ou semeado das entrelinhas;
 - Utilizar na sementeira somente técnicas de mobilização mínima do solo na entrelinha;
 - Controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento e sem utilização de herbicidas.
- Cumprir com os requisitos a serem plasmados em Despacho do Secretário Regional com a tutela da agricultura, onde serão estabelecidas as Especificidades à Certificação do Exercício da Atividade Pecuária em Produção Integrada na RAM.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
 Agricultural land including and beyond agricultural area
 Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC05	Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
SMR02	Council Directive 91/676/EEC of 12 December 1991 concerning the protection of waters against pollution caused by nitrates from agricultural sources: Articles 4 and 5
SMR07	Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection

	products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence
SMR08	Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Ajuda anual por hectare de superfície agrícola modelada em função da ocupação cultural, por um período de compromisso de cinco anos.

Montantes de apoio:

Culturas anuais – 600 €/ha;

Culturas perenes especializadas - 400 €/ha;

Outras utilizações da terra - 200 €/ha.

Calculation method

Método de Cálculo

Culturas permanentes com a seguinte distribuição (fonte: Série Retrospectiva da Agricultura e Pescas - 1976-2020, ano de 2020)

- frutícolas 40%;

- banana 30%;

- castanha 4%;

- vinha 26%.

Quebra de rendimento nas culturas permanentes:

Produção Integrada – (-) 695€/ha

O apoio cobre cerca de 58% da perda de rendimento.

Culturas anuais

Quebra de rendimento nas culturas anuais:

Produção Integrada – (-) 1.212€/ha

O apoio cobre cerca de 50% da perda de rendimento.

Outras utilizações de terras.
 Teve por base a produção de ovinos em regime de produção integrada.
 Os custos são significativamente mais elevados em virtude dos custos superiores com alimentos compostos e salários.
 Produção Integrada – (-) 418,60€/ha.
 O apoio cobre cerca de 48% da perda de rendimento.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos, com a consequente redução de pagamentos.

What is the duration of contracts?

Período de compromisso de cinco anos com a possibilidade de prorrogação por 2 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.12;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada

O valor médio de apoio é de 500€/ha, oscilando entre os 600€/ha (valor máximo) e os 200€/ha (valor mínimo).
Os valores para cálculo do apoio tiveram por base contas de culturas da RAM.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00			
		O.14 (unit: Hectares)	4,00	5,00	5,00	6,00	6,00			26,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	4,00	5,00	5,00	6,00	6,00			26,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	2.000,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00			13.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	1.700,00	2.125,00	2.125,00	2.550,00	2.550,00			11.050,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais

Intervention Code (MS)	F.8.10
Nome da intervenção	Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.16. Number of hectares or number of other units under maintenance commitments for afforestation and agroforestry
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
PToe6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

O Prémio à Manutenção de Investimentos Florestais visa compensar os proprietários de áreas que beneficiaram de apoios no âmbito das intervenções 2.1 - Investimento na floresta e/ou arborização e 2.2 - Implantação e manutenção de sistemas agroflorestais, pelos custos adicionais resultantes da manutenção dos povoamentos florestais e agroflorestais instalados, através da atribuição de um prémio anual por hectare (durante 5 anos) para financiamento destes custos, nomeadamente os referentes ao controlo da vegetação espontânea, podas, desramações, limpeza do povoamento e ações de natureza profilática. No âmbito da intervenção 2.2 ainda é possível apoiar encargos relativos à melhoria de pastagens biodiversas.

O Prémio à Perda de Rendimento de Investimentos Florestais visa compensar os proprietários de áreas que beneficiaram de apoios no âmbito da medida 2.1 - Investimento na florestação e arborização, pelas perdas de rendimento para compensar a quebra de rendimentos agrícolas, através da atribuição de um prémio anual por hectare (durante 5 anos), não aplicável a espécies de crescimento rápido.

A intervenção contribui para o objetivo específico 6, nomeadamente para as necessidades MOE6N6 e MOE6N4.

Legislação Aplicável

Resolução n.º 348/2020 de 22 de maio de 2020

Resolução n.º 64/2016 de 12 de fevereiro de 2016

Despacho n.º 86/2019 de 27 de março de 2019

Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M de 14 de agosto de 2008

Decreto Legislativo Regional 11/85/M de 23 de maio de 1985

Resolução n.º 600/2015 de 11 de agosto de 2015

Resolução n.º 1411/2009 de 19 de novembro de 2009

Resolução n.º 1412/2009 de 19 de novembro de 2009

Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M de 18 de agosto de 1998

Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro de 2013

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários do Prémio à Manutenção dos Investimentos Florestais

- Detentores de terras privadas, ou responsáveis, através de contrato ou instrumento equivalente, pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, municipais ou comunitários e entidades públicas responsáveis pela gestão de espaços florestais ou baldios;
- Empresas e agrupamentos de produtores florestais (associações, cooperativas)

Beneficiários do Prémio à Perda de Rendimento

- Detentores de terras privadas, ou responsáveis, através de contrato ou instrumento equivalente, pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, municipais ou comunitários;
- Empresas e agrupamentos de produtores florestais (associações, cooperativas).

Condições de elegibilidade ao Prémio à Manutenção dos Investimentos Florestais

- Ser beneficiário dos apoios no âmbito das medidas 2.1 - Investimento na florestação e arborização e/ou 2.2 - Implantação e manutenção de sistemas agroflorestais.

Condições de elegibilidade ao Prémio à Perda de Rendimento de Investimentos Florestais:

- Ser beneficiário dos apoios no âmbito da medida 2.1 - Investimento na florestação e arborização.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de Apoio

Prémio anual por hectare (durante 5 anos)

Compromissos

Durante o período de compromisso, os beneficiários do prémio à manutenção de investimentos florestais, devem efetuar o controlo da vegetação espontânea, desbaste precoce e ações de natureza profilática.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Montantes de Apoio

·Prémio à Manutenção dos Investimentos Florestais - 1.200€ /ha/ ano

·Prémio à Perda de Rendimento de Investimentos Florestais

- Agricultores e suas associações - 1.000 €/ha/ ano;
- Outras entidades privadas - 500 €/ha/ ano.

Calculation method

Métodos de Cálculo

Prémio à Manutenção

Os custos de manutenção dos povoamentos florestais assentam nos seguintes pressupostos:

- Realização de 3 regas no 1º ano, 2 regas no 2º ano e 1 rega no 3º ano e seguintes;
- Realização de retanchar de 10% no 1º ano e retanchar de 5% no 2º ano;
- O custo de cada rega varia entre 400€ e 1.200€;
- O custo das retanchar de 10% e 5% é de cerca de 400€ e 200€, respetivamente;
- A limpeza de matos/ infestantes custa cerca de 1.000€/ ha.

Resultando os seguintes custos anuais (mínimos e máximos), por hectare:

1º ano: 2.600€ a 5.000€;

2º ano: 2.000€ a 3.600€;

3º ano: 1.400€ a 2.200€;

4º ano: 1.400€ a 2.200€;

5º ano: 1.400€ a 2.200€.

De onde resulta um custo médio, anual, por hectare, de 2.400€.

O prémio de manutenção, cobre cerca de 33% dos custos médios previstos com as respetivas operações.

Prémio Perda de Rendimento

Considerou-se que os investimentos em florestação incidirão essencialmente em terras de altitude, ocupadas com pastagens pouco ou medianamente produtivas para a produção de ovinos, gerando um rendimento líquido anual de 2.042,63€/ ha.

O prémio previsto compensa assim cerca de 49% da perda de rendimento estimada no caso de agricultores e suas associações e 25% no caso de outras entidades privadas.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Atividades florestais

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 32º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos, com a consequente redução de pagamentos.

What is the duration of contracts?

A atribuição do prémios à manutenção tem a duração de 5 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.30; R.33;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais

O valor de apoio estabelecido, de 800€/ha teve como base os custos anuais estimados, assim como a experiência retirada do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	
O.16 (unit: Hectares)		600,00	600,00	600,00	600,00	800,00	915,00	1.010,00	5.125,00	
	TOTAL	O.16 (unit: Hectares)	600,00	600,00	600,00	600,00	800,00	915,00	1.010,00	5.125,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)		480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	640.000,00	732.000,00	808.000,00	4.100.000,00	
Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)		408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	544.000,00	622.200,00	686.800,00	3.485.000,00	

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.11 - Apoio à apicultura

Intervention Code (MS)	F.8.11
Nome da intervenção	Apoio à apicultura
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N1	Evitar o abandono e apoiar à manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.	prioridade +++	Em parte
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.35 Share of beehives supported by the CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da intervenção

As abelhas têm como principal função na natureza a realização da polinização das flores, atividade-base para a reprodução das plantas e manutenção da sua variabilidade genética. São essenciais para a manutenção da biodiversidade e para a produção de alimentos na natureza. Mais de 70% dos alimentos consumidos por humanos dependem da polinização realizada por esses insetos para ser produzidos.

Para além de suscetíveis à degradação e poluição ambiental, as abelhas, como todos os organismos vivos, são suscetíveis a várias doenças e pragas cuja ação tem um efeito prejudicial no seu normal desenvolvimento e consequentemente na sua produtividade. A intensificação da produção apícola, bem

como a troca/comércio de abelhas (rainhas, núcleos) entre apicultores, contribuiu de forma marcante para a disseminação das doenças e pragas das abelhas.

Atualmente, proteger as abelhas das pragas e doenças é um dos pontos mais críticos da moderna apicultura, pelo que, os apicultores devem identificar os problemas sanitários dos seus apiários e atuar em conformidade, quer profilaticamente, quer através de tratamentos.

Uma das doenças mais contagiosas e que muito tem afetado os apiários na Ilha da Madeira é a Loque Americana, doença causada por uma bactéria, que, não tendo qualquer forma de ação curativa, implica a destruição pelo fogo das colmeias afetadas, com todos os custos inerentes e levando muitas vezes ao abandono da atividade. Assim, é de grande importância a implementação de ações preventivas, sendo uma das mais, ou a mais importante, a substituição regular e sistemática das ceras velhas nas colónias, promovendo o desenvolvimento de colónias fortes e saudáveis.

Um apoio agroambiental à apicultura é fundamental para assegurar práticas profiláticas, mais exigentes e com custo mais elevado do que as previstas na legislação específica, indo ao encontro do Objetivo Específico 6 e das necessidades MOE6N4 e MOE6N6, na perspetiva da melhoria sanitária das colmeias, contribuindo para a manutenção da biodiversidade e uma maior sustentabilidade da nossa agricultura

Legislação Aplicável

Decreto Legislativo Regional n.º 16/2020/M

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores, agrupamentos de agricultores e outros gestores de terra, que se comprometam a cumprir os compromissos da ação por um prazo mínimo de 5 anos.

Condições de elegibilidade:

- Deter apiários com um mínimo de 5 colónias cada, localizados em área sob compromisso, em subparcelas registadas no iSIP;
- O número de colónias deve respeitar o máximo previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 16/2020/M de 20 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da atividade apícola e da produção, transformação e comercialização de mel na Região Autónoma da Madeira.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

Os beneficiários devem respeitar as condições de “baseline” bem como os requisitos mínimos de utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos, bem como outros requisitos obrigatórios estabelecidos em legislação nacional, sendo compensados pelos compromissos que vão para além dessas mesmas condições. Para além disso, devem:

- Manter as condições de acesso em cada ano do compromisso
- Deter registo de atividade apícola e declaração anual de existências atualizados
- Registrar em caderno de campo as atividades efetuadas
- Sempre que as colónias sejam deslocadas para fora da área de compromisso para efeitos de transumância, deve ser efetuada comunicação à DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária, em modelo próprio
- Substituir, anualmente, todos os quadros de cera crestados, de criação
- Substituir as rainhas, de dois em dois anos

O14 What area is eligible?

Agricultural area defined for the CAP plan

Agricultural land including and beyond agricultural area

Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
SMR07	Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence
SMR08	Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

<u>Montante de apoio</u>
Prémio anual, de 10€ por colmeia, durante 5 anos.

Calculation method

<u>Método de Cálculo</u>
A conta de cultura da atividade apícola na RAM, apresenta, para um pressuposto de 10 colmeias por exploração, sem transumância, um valor bruto de produção (VBT) de 194€ por colmeia, custos fixos de 64,41€/ colmeia e custos variáveis de 40,35€/ colmeia, de onde resulta um rendimento empresarial líquido (REL) de 89,24€/ colmeia. A substituição de todos os quadros de cera, de criação (a ocorrer num mínimo de 10 e máximo de 20, numa média de 15), implicará um custo suplementar de 9€/ colmeia. A substituição das rainhas deverá ocorrer de dois em dois anos, com um custo de 15€ (7,5€/colmeia/ ano) Estima-se que este REL sofra uma redução de 16,50€ (de 89,24€ para 72,74€/ colmeia), com o aumento de custos decorrentes da substituição anual de todos os quadros de cera de criação e da substituição das abelhas rainhas, de dois em dois anos.

O apoio de 10€/ colmeia cobre cerca de 61% da quebra de rendimento inerente ao compromisso.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos, com a consequente redução de pagamentos.

What is the duration of contracts?

Os contratos têm duração de 5 anos com possibilidade de prorrogação de 2 anos.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.11 - Apoio à apicultura	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Uniforme	PT3; PT30; PT300;	R.35;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.11 - Apoio à apicultura

O valor de apoio estabelecido, de 10€/colmeia teve como base as contas de cultura da RAM

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.11 - Apoio à apicultura (Subvenção - Uniforme)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00			
		O.14 (unit: Beneficiaries)	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00			750,00
	TOTAL	O.14 (unit: Beneficiaries)	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00			750,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00			75.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	4.250,00	8.500,00	12.750,00	17.000,00	21.250,00			63.750,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument								

		(Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras

Intervention Code (MS)	F.8.2
Nome da intervenção	Manutenção de muros de suporte de terras
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE5N5	Redução dos riscos de erosão	prioridade ++	Sim
MOE6N1	Evitar o abandono e apoiar à manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.	prioridade +++	Em parte
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados
R.34 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<u>Descrição da Intervenção</u>
Uma das principais ameaças ao território regional é o abandono da agricultura, pondo em risco a conservação da paisagem humanizada.

É assim necessário aproveitar a riqueza e elevado grau de conservação do espaço rural, a promoção da preservação do património paisagístico, dos recursos naturais e da qualidade ambiental, e a potencialidade de orientar a produção para corresponder a novas exigências da procura em alimentos saudáveis, o que se traduz em:

- Conservar e valorizar de património natural e construído;
- Contribuir para a conservação do solo e da água, evitando a instalação de espécies invasoras;
- Contribuir para atenuar os efeitos das alterações climáticas;
- Garantir o fornecimento de bens públicos;
- Promover a introdução de práticas e técnicas que conduzam a uma melhor eficiência na utilização de recursos.

As condições difíceis que caracterizam a prática agrícola na Ilha da Madeira têm implicado o abandono de terrenos agrícolas, alguns de difícil acesso, surgindo assim áreas degradadas onde proliferam plantas invasoras que põem em causa a utilização das terras, ameaçam a biodiversidade e a paisagem tradicional. A probabilidade de ocorrência de fogos é também incrementada.

Os socalcos suportados por muros de pedra aparelhada constituem um património de excecional valor paisagístico, essencial às atividades turísticas da Região Autónoma da Madeira. São ainda o exemplo de uma história e uma tradição de um povo que moldou um território com uma orografia extremamente agreste ao longo dos séculos, para que a prática agrícola fosse possível.

Todavia, todo este importante património encontra-se em risco de degradação decorrente dos elevados custos de manutenção dos muros de pedra, cada vez menos compatíveis com o rendimento que auferem do cultivo da terra. Estes muros têm vindo a ser substituídos por outros de betão armado, ou técnicas de terraceamento sem muros de suporte, com importante impacto negativo ao nível da paisagem, sendo por isso fundamental apoiar a manutenção dos muros de suporte de terras em pedra.

Assim esta medida tem por objetivo fundamental apoiar a manutenção das formas tradicionais de consolidação dos socalcos de terra, através de suporte de terras em pedra aparelhada (argamassada ou não), ou pedra solta.

A medida contribui assim para os objectivos específicos 5 e 6, através das necessidades MOE5N5, MOE6N1 e MOE6N4.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores, agrupamentos de agricultores e outros gestores de terra, que se comprometam a cumprir os compromissos da ação por um prazo mínimo de 5 anos.

Condições de elegibilidade

- Área mínima de superfície agrícola de 0,1 ha armada em socalcos consolidados por muros de suporte de terras em pedra aparelhada (argamassada ou não) ou pedra solta, com patamar de largura média inferior a 40 metros;
- Numa parcela não se pode verificar mais de 15% da extensão total dos muros dessa parcela tenham sido complementados em betão;

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Manter os muros de suporte e escadas em boas condições de conservação;
- Não utilizar herbicidas no controlo de infestantes nos muros
- Se possuírem parte de muros de suporte de terras em betão disfarçarem-nos através de plantação de sebes vivas e/ou plantas trepadoras ou revestir a área em betão com pedra.
- Manter, durante o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos do próprio e de outrem em pastoreio, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a:
 - 3 CN /ha de superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 ha de superfície agrícola;
 - 2 CN /ha de superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão superior a 2 ha de superfície agrícola
- No caso em que o numero de animais (bovinos, caprinos e ovinos) na exploração agrícola não ultrapassar as 2 CN, a densidade máxima de encabeçamento não é aplicável.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
 Agricultural land including and beyond agricultural area
 Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

N/A

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

BCAA 8.2 - Manutenção das características da paisagem

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

- IACS
 Non-IACS

IACS section

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
 transaction cost included
 one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Compensação pelos custos adicionais em que incorrem os agricultores que assumem o compromisso de manter os muros de suporte de terras, em pedra aparelhada, em boas condições

Montantes de apoio

Valor do montante anual de apoio – 900 €/ha;

As superfícies forrageiras são pagas desde que seja assegurado um encabeçamento de 0,15 CN por hectare de superfície agrícola, em todos os dias do período de retenção considerando os animais

Calculation method

Método de Cálculo

Em média existem 1.333 metros de muros por ha (um socalco tem entre 5 e 7,5 metros de largura).

O custo horário de mão-de-obra considerado é de 50 euros /dia.

O número de dias gastos com a manutenção de um muro (reconstrução de partes em consequência de pequenas derrocadas causadas pelas chuvas, e recolocação de pedras) é, em média de um dia ano por 50 metros lineares.

A limpeza manual, substituindo a aplicação de herbicida, ocorre em média, três vezes ao ano, ocupando cada limpeza, cerca 1 dia de trabalho por 400 metros lineares de muro.

Assim, são necessários, por hectare, 3,3 dias para limpeza e 27 dias para a manutenção, resultando um custo por hectare de 1845 euros.

Assim, a ajuda proposta cobre cerca de 80% dos sobrecustos estimados com o compromisso.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos, com a consequente redução de pagamentos.

What is the duration of contracts?

Os contratos têm a duração de 5 anos, com possibilidade de prorrogação por mais 2 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Uniforme	PT3; PT30; PT300;	R.33; R.34;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras

O valor de apoio estabelecido, de 900€/ha teve como base as contas de cultura da RAM e a experiência retirada do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras (Subvenção - Uniforme)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00			
		O.14 (unit: Hectares)	700,00	750,00	800,00	850,00	900,00			4.000,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	700,00	750,00	800,00	850,00	900,00			4.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	630.000,00	675.000,00	720.000,00	765.000,00	810.000,00			3.600.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	535.500,00	573.750,00	612.000,00	650.250,00	688.500,00			3.060.000,00
		Out of which for financial								

		instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico

Intervention Code (MS)	F.8.3
Nome da intervenção	Apoio ao Modo de Produção Biológico
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.17. Number of hectares or number of other units benefitting from support for organic farming
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE5N6	Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo	prioridade +++	Sim
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.14	Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments to reduce emissions or to maintain or enhance carbon storage (including permanent grassland, permanent crops with permanent green cover, agricultural land in wetland and peatland)
R.21	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água
R.22	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes
R.24	Share of Utilised Agricultural Area (UAA) under supported specific commitments which lead to a sustainable use of pesticides in order to reduce risks and impacts of pesticides, such as pesticides leakage
R.29	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão
R.33	Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

A agricultura biológica é um modo de produção que visa a adoção de práticas e métodos de produção que permitem fornecer um conjunto de bens públicos que contribuem para a preservação do meio ambiente com impacto positivo nos ecossistemas agrícolas.

Este modo de produção contribui para a diversidade biológica e para a preservação das espécies e habitats naturais e visa um uso responsável da energia e dos recursos naturais, como sejam a água, o solo, a matéria orgânica e o ar, assim como pelo respeito na aplicação de normas de bem-estar animal e em particular pela satisfação das necessidades específicas de cada espécie.

A adesão ao Modo de Produção Biológico é um dos objetivos da política agrícola regional, estimulando um setor que ofereça produtos de qualidade e que contribua favoravelmente para a imagem turística da Região. Objeto de uma discriminação positiva, nomeadamente através de majoração dos apoios a explorações que praticam este modo de produção, a medida de apoio á agricultura biológica tem tido uma grande importância na manutenção deste modo de produção na Região.

Esta medida desenvolve-se em duas tipologias:

- Apoiar a conversão dos sistemas de produção de agricultura convencional para a Agricultura Biológica;
- Apoiar a manutenção dos sistemas de produção agrícola que já se converteram para a Agricultura Biológica.

A medida contribui assim para os objetivos específicos 5 e 6, através das necessidades PTOE5N2, MOE5N6, MOE6N4

Legislação associada

Resolução da Assembleia Legislativa da R.A.M. nº 16/2021/M, de 20 de maio, que aprova a Estratégia Regional para a agricultura biológica

Resolução do Conselho de Ministros nº 110/2017, de 27 de julho, que aprova a Estratégia Nacional para a agricultura biológica (ENAB) e o respetivo Plano de ação

Portaria n.º 424/2019 de 14 de agosto, que estabelece as regras de execução, na Região Autónoma da Madeira (RAM), da regulamentação da União Europeia (UE) relativa ao modo de produção biológico, aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios e às condições de utilização do símbolo gráfico dos produtos de qualidade específicos das regiões ultraperiféricas

Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) 834/2007 do Conselho.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores ativos nos termos do número 5 do artigo 4º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021.

Condições de elegibilidade

- Ter submetido a notificação relativa à Agricultura Biológica junto da Direção Regional competente, tal como definido no Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio;
- Explorar uma área mínima de superfície agrícola de 0,05 hectares candidata à agricultura biológica;
- Submeter as parcelas candidatas ao sistema de Controlo por um Organismo de Controlo e Certificação reconhecido e acreditado

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprir a regulamentação relativa à Agricultura Biológica, estando sujeitos a controlo por parte do Organismo de Controlo e Certificação;
- Manter as condições de acesso em cada ano do compromisso;
- Converter ou manter a área de superfície agrícola sob compromisso em Agricultura Biológica, de acordo com as práticas e métodos estabelecidos no Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio, durante o período de compromisso;
- Deter registo das atividades efetuadas nas parcelas agrícolas e espécies pecuárias abrangidas pela Agricultura Biológica;
- Deter níveis de encabeçamento em pastoreio, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare de Superfície Agrícola, inferiores a:

- 3 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 hectares de superfície agrícola;
- 2 CN / ha superfície agrícola, com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola;

No caso em que o número de animais na exploração agrícola não ultrapassar as 2 CN a densidade máxima de encabeçamento não é aplicável.

- Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos bem como os boletins de análise de terra, água e material vegetal, anexando-o ao registo das atividades.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC03	Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons
GAEC05	Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
SMR02	Council Directive 91/676/EEC of 12 December 1991 concerning the protection of waters against pollution caused by nitrates from agricultural sources: Articles 4 and 5
SMR07	Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence
SMR08	Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in

protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants

List of relevant mandatory national standards

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Ajuda anual por hectare de superfície agrícola modelada em função da ocupação cultural, por um período de compromisso de cinco anos.

Montantes de Apoio

Culturas anuais – 1.200 €/ha;

Culturas perenes especializadas - 1.000 €/ha;

Outras utilizações da terra - 500 €/ha.

No período máximo de conversão em agricultura biológica, até três anos, o apoio é majorado em 20%.

As superfícies forrageiras são pagas desde que seja assegurado um encabeçamento de 0,15 CN por hectare de superfície agrícola, em todos os dias do período de retenção considerando os animais em pastoreio do próprio e das espécies bovina, ovina e caprina.

Calculation method

Método de Cálculo

1. Culturas permanente com a seguinte distribuição (fonte: série retrospectiva agricultura e pescas 1976/2020, ano de 2020)

- frutícolas 40%;

- banana 30%;

- castanha 4%;

- vinha 26%.

Quebra de rendimento nas culturas permanentes:

Conversão em AB - (-) 2.176,27€/ha (O apoio cobre cerca de 55% da quebra de rendimento);

Manutenção em AB – (-) 1.352,72€/ha (O apoio cobre cerca de 74% da quebra de rendimento).

2. Culturas anuais

Os cálculos tiveram por base contas de cultura disponibilizadas pela DRADR e teve-se em consideração os seguintes pressupostos:

- Considerou-se uma valorização de produção em modo de AB de 20%;
 - Uma quebra de produção média de 23%;
 Quebra de rendimento nas culturas anuais:
 Conversão em AB - (-) 2.135,80€/ha (O apoio cobre cerca de 67% da quebra de rendimento);
 Manutenção em AB – (-) 1.765,80€/ha (O apoio cobre cerca de 68% da quebra de rendimento).

3 . Outras utilizações de terras

Teve por base a produção de ovinos em regime biológico.

Os custos são significativamente mais elevados em virtude dos custos superiores com alimentos compostos e salários.

Quebra de rendimento em "outras utilizações de terras":

Conversão em AB - (-) 2.377,20€/ha (O apoio cobre cerca de 25% da quebra de rendimento);

Manutenção em AB - (-) 1.297,20€/ha (O apoio cobre cerca de 39% da quebra de rendimento).

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos

What is the duration of contracts?

Contratos com duração de 5 anos e possibilidade de prorrogação por 2 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.14; R.21; R.22; R.33; R.24; R.29;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico

O valor médio de apoio é 1.200€/ha, oscilando entre os 1.440€/ha (valor máximo) e os 500€/ha (valor mínimo), os quais tiveram por base as contas de cultura da RAM, assim como o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00			
		O.17 (unit: Hectares)	140,00	150,00	160,00	170,00	180,00			800,00
	TOTAL	O.17 (unit: Hectares)	140,00	150,00	160,00	170,00	180,00			800,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	182.000,00	195.000,00	208.000,00	221.000,00	234.000,00			1.040.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	154.700,00	165.750,00	176.800,00	187.850,00	198.900,00			884.000,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

Intervention Code (MS)	F.8.4
Nome da intervenção	Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
PToe6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

A intervenção tem como objetivo assegurar a manutenção de pomares tradicionais de frutos frescos, estromes ou mistos, e das vinhas tradicionais, recorrendo a algumas práticas ambientais adequadas. Esta intervenção visa a preservação do ambiente, a manutenção da biodiversidade e do património genético vegetal e a preservação de paisagens características da Região Autónoma da Madeira, bem como uma gestão sustentável das mesmas, evitando impactos muito negativos sobre os recursos solo e água. Especificamente, a sua aplicação tem como objetivo contribuir para:

- Obter benefícios ambientais diretos ao nível do recurso solo, permitindo reduzir fenómenos de erosão, melhorar a sua estrutura e aumentar o seu teor em matéria orgânica

- O combate às alterações climáticas pelo sequestro de carbono no solo (aumento da vegetação e da vida no solo)
- A obtenção de benefícios ao nível do recurso biodiversidade;
- A obtenção de benefícios ambientais ao nível do recurso água (menos poluição das camadas freáticas; menor evapotranspiração,...);
- Garantir a estabilidade dos ecossistemas;
- Salvar a saúde do agricultor e do consumidor;
- Obter produtos agrícolas de elevada qualidade;
- Cumprir critérios éticos e sociais.

A medida contribui assim para o objetivo específico 6 e para as necessidades PTOE6N1 e MOE6N4.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores, agrupamentos de agricultores e outros gestores de terra, que se comprometam a cumprir os compromissos da ação por um prazo mínimo de 5 anos.

Condições de elegibilidade

Área mínima de superfície agrícola:

- Parcela com área mínima de 0,05 ha contínuos de pomar estreme, de frutos frescos, vinha ou de bananeiras.
- 0,1 ha contínuos de pomar misto de frutos frescos.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Manter uma densidade mínima de:
 - Pomares de frutos frescos - 200 árvores/ha.
 - Vinha - 1.500 plantas/ha.
 - Bananeiras - 1.100 bananeiras/ha.
- Manter as condições de acesso em cada ano de compromisso;
- Manter as culturas em bom estado vegetativo e sanitário, nomeadamente através de podas, limpezas das culturas permanentes, de modo a permitir proceder regularmente à colheita;
- Proceder à recolha dos frutos impróprios para consumo;
- Colocar e manter funcionais armadilhas, para monitorização e captura em massa de pragas, nas pomóideas, prunóideas, citrinos, anoneiras, figueiras, papaeiras e bananeiras;
- Nas bananeiras, para o combate ao gorgulho da bananeira (*cosmopolites sordidus*), só serão admitidos tratamentos localizados na soca velha da planta;
- Deter registo das atividades efetuadas nas parcelas, de acordo com conteúdo normalizado;
- Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos anexando-os ao registo de atividades;
- Controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento e sem utilização de herbicidas.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

<p><u>Tipo de Apoio</u></p> <p>Ajuda anual por hectare de superfície agrícola, por um período de compromisso de cinco anos.</p> <p><u>Montantes de Apoio</u></p> <p>Valor do montante anual de apoio - 900 €/ha</p>

Calculation method

<p><u>Método de Cálculo</u></p> <p>O cálculo do valor da ajuda baseia-se nos valores obtidos a partir da média de contas de cultura das produções mais representativas da RAM, com forte predominância do fator mão de obra, indispensável para manter as explorações em produção, em bom estado vegetativo e sanitário, através de podas, limpeza das árvores e da fruta caída no terreno, colocação de armadilhas e sem recurso ao uso de herbicidas. Não se teve em conta os proveitos diretos e indiretos (valores pouco tangíveis), advindos das práticas usadas, para preservação do ambiente.</p> <p>Foram considerados os seguintes pressupostos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Monda química - 2 aplicações de herbicida/ano para vinha e 3 aplicações de herbicida/ano para restantes culturas (20h/ha/cada aplicação);- Monda Manual - 3 mondas manuais para a vinha e 4 mondas manuais para as restantes culturas (20 jornas/ha);- Utilização de motorroçador com a mesma frequência que a monda manual e considerando-se 40h/ha/monda. Para o caso da vinha considerou-se 50 horas /ha;

- Armadilhas nas fruteiras - 1 por cada 2 árvores - garrafa de água reciclada + atrativo alimentar + água + autocolante fluorescente;
- Armadilhas nas bananeiras - 10 armadilhas/ha + 4 x atrativo/ano para cada armadilha;
- Recolha de frutos – 10 jornas/ano/ha;
- Sementeira de prado permanente: 25kg semente/ha + mão obra para sementeira (20 jornas/ha);
- Manutenção de prado permanente: 4 cortes de motorroçador anualmente (40h/corte/ha);
- Custo de mão de obra – 6,25€/ hora;
- Para o cálculo do acréscimo de custo com a gestão de ervas considerou-se que 20% da área afeta à medida iria recorrer a monda manual, 75% a monda com motorroçador e 5% à instalação de prado;
- Para o cálculo do valor médio do acréscimo de custo, considerou-se a representatividade de cada um do grupo de culturas com base RGA 2019:
 - o Banana – 824 ha (30%)
 - o Vinha – 719 ha (26%)
 - o Prunoideas, pomoideas, citrinos, subtropicais – 1220 ha (44%)

O acréscimo de custos decorrentes do cumprimento dos compromissos é de cerca de 1562,09€/ha/ano. O apoio cobre cerca de 61% destes custos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
- management based (with possibility to pick and choose)
- hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos

What is the duration of contracts?

Contratos com a duração de 5 anos e possibilidade de prorrogação por 2 anos.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Uniforme	PT3; PT30; PT300;	R.31; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

O valor de apoio estabelecido, de 900€/ha teve como base as contas de cultura da RAM e a experiência retirada do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais (Subvenção - Uniforme)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00				
O.14 (unit: Hectares)		50,00	55,00	60,00	65,00	70,00			300,00	
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	50,00	55,00	60,00	65,00	70,00			300,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)		45.000,00	49.500,00	54.000,00	58.500,00	63.000,00			270.000,00	
Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)		38.250,00	42.075,00	45.900,00	49.725,00	53.550,00			229.500,00	
Out of which for financial instrument (Total public										

		Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade

Intervention Code (MS)	F.8.5
Nome da intervenção	Proteção e reforço da biodiversidade
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
MOE6N6	Redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.31 Share of utilised agricultural area (UAA) under supported commitments for supporting biodiversity conservation or restoration including high-nature-value farming practices

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

As condições difíceis que caracterizam a prática agrícola na Ilha da Madeira têm implicado o abandono de terrenos agrícolas, alguns de difícil acesso, surgindo assim áreas degradadas onde proliferam plantas invasoras que põem em causa a utilização das terras, ameaçam a biodiversidade e a paisagem tradicional madeirense.

De um modo geral, pode inferir-se que nas áreas abandonadas (agrícolas, silvícolas e outros espaços naturais), onde se desenvolvem invasoras, assiste-se à degradação dos socacos e ao aumento dos riscos de erosão e à degradação das estruturas de drenagens, aumentando os riscos de aluimentos de terras.

Pretende-se com esta ação proceder à gestão ambiental dessas áreas, com a recuperação e preservação desses espaços, nomeadamente através da erradicação de invasoras e a conservação dos sistemas de suportes de terras e de drenagens de águas pluviais.

A medida visa compensar os custos adicionais resultantes da limpeza de espécies invasoras, minimizando a ameaça à biodiversidade e promovendo a correta gestão ambiental de áreas agrícolas abandonadas.

A medida contribui assim para o objetivo específico 6, nomeadamente para as necessidades MOE6N4 e MOE6N6.

Legislação associada

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores, agrupamentos de agricultores e outros gestores de terra, que se comprometam a cumprir os compromissos da ação por um prazo mínimo de 5 anos.

Condições de Elegibilidade

Candidatem uma área mínima de 0,1 ha de superfície agrícola, incluída nas áreas consideradas como prioritárias pela Secretaria Regional competente.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

Manter os critérios de elegibilidade em cada ano do compromisso

Manter as subparcelas sob compromisso pelo período de duração do compromisso

Assegurar a erradicação e controlo das espécies invasoras nas subparcelas sob compromisso

O14 What area is eligible?

Agricultural area defined for the CAP plan

Agricultural land including and beyond agricultural area

Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this

includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

BCAA 8.3 – Proteção da avifauna

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Tipo de Apoio

Ajuda anual por hectare de superfície agrícola, por um período de compromisso de cinco anos.

Montantes de Apoio

Valor do montante anual de apoio - 550 €/ha

Calculation method

Método de Cálculo

Os trabalhos de Erradicação e Controlo de Plantas Invasoras, são sempre muito onerosos, pois são também muito demorados no tempo, visto que têm de ter obrigatoriamente diversas etapas de controlo e monitorização após o arranque, dadas as características biológicas das plantas invasoras. Uma das características essenciais destas plantas é possuírem fortes mecanismos de dispersão e facilmente colonizam as áreas envolventes, para além do grande banco de sementes que se formam nos solos, com grande capacidade germinativa que permanece durante longos anos.

Assim estes projetos, para terem êxito, prolongam-se por mais de cinco anos e comportam três fases essenciais para a erradicação: Primeiro controlo, onde se pretende a redução drástica da densidade de infestação; Controlo subsequente, onde se pretende a eliminação das plantas originadas a partir dos propágulos existentes no solo; Controlo de manutenção, onde se pretende manter baixas ou nulas as densidades de infestação.

Paralelamente, há que proceder à recuperação das áreas intervencionadas após o controlo de invasoras, instalando no “espaço vazio”, um novo coberto vegetal, de modo a que, as plantas invasoras não se propaguem novamente e ocupem, ainda com maior vigor, as áreas intervencionadas.

Para o controlo das invasoras da Laurissilva em terrenos agrícolas considerou-se necessário proceder à monda manual no 1º ano, e nos anos seguintes a uma monda de controlo utilizando motorroçador, complementada com uma monda manual para retirada de propágulos.

• Monda manual (1º ano) – 240 horas /ha

- Monda com motorroçadora complementada por monda manual (2º ano e seguintes) – 80 horas/ha
- Sementeira prado permanente – 1085 €/ha
- Custo de mão de obra hora – 6,25€

Custo da intervenção ano $((240+(80*4))*6,25€)+1085€)/5$ anos= 917€/ha/ano.

A ajuda proposta representa cerca de 60% do encargo com os compromissos assumidos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos.

What is the duration of contracts?

Contratos com a duração de 5 anos e possibilidade de prorrogação de 2 anos.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Uniforme	PT3; PT30; PT300;	R.31; R.33;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade

O valor de apoio estabelecido, de 550€/ha teve como base as contas de cultura da RAM e a experiência retirada do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade (Subvenção - Uniforme)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		660,00	660,00	660,00	660,00	660,00				
O.14 (unit: Hectares)		20,00	22,00	24,00	26,00	28,00			120,00	
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00			120,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)		11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	15.400,00			66.000,00	
Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)		9.350,00	10.285,00	11.220,00	12.155,00	13.090,00			56.100,00	
Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)										

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo

Intervention Code (MS)	F.8.6
Nome da intervenção	Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Ilha de Porto Santo

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N1	Evitar o abandono e apoiar à manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.	prioridade +++	Em parte
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

R.34 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

A agricultura na ilha de Porto Santo é caracterizada por pequenas propriedades retalhadas por “muros de croché”. Estes são estruturas em pedra com aspeto rendilhado onde as pedras, com diferentes tamanhos e funções, são empilhadas sem elementos ligantes e que se encaixam umas nas outras de forma quase perfeita. As da base, mais largas, servem de suporte a outras de menor tamanho que são amontoadas de forma a deixar alguns espaços, proporcionando condições ótimas de temperatura e arejamento. Estes muros foram projetados para proteger as vinhas e as culturas hortícolas, principais produções da ilha, da ação constante dos ventos, assim como para delinear espaços.

Os “muros de croché” são também uma manifestação do património construído e da paisagem humanizada da ilha de Porto Santo, mantendo vivos o conhecimento e as memórias locais. Em termos ambientais, estes muros promovem a biodiversidade, evitam a erosão do solo e contribuem para a manutenção de culturas permanentes, sequestradoras de carbono. Assim é um objetivo fundamental apoiar a manutenção desta forma tradicional de proteção das culturas agrícolas. A medida contribui assim fundamentalmente para o objetivo específico 6, através das necessidades MOE6N1 e MOE6N4.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores, agrupamentos de agricultores e outros gestores de terra, que se comprometam a cumprir os compromissos da ação por um prazo mínimo de 5 anos.

Condições de Elegibilidade

- Área mínima de 0,05 ha superfície agrícola, protegida em todo o seu perímetro, ou subdividida internamente, por muros com uma altura mínima de 80 cm, construídos através do empilhamento de pedras soltas com diferentes tamanhos;
- Numa parcela não se pode verificar que mais de 10% da extensão total dos muros sejam complementados em betão, sendo esta tipologia de muro apenas admissível em extremas de parcelas;

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Manter os muros em boas condições de conservação;
- Não utilizar herbicidas no controlo de infestantes nos muros;

Se possuírem parte de muros em betão disfarçarem-nos através de plantação de sebes vivas e/ou plantas trepadoras ou revestir a área em betão com pedra;

- Manter, durante o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos do próprio e de outrem em pastoreio, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a:

a) 3 CN /ha de superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 ha de superfície agrícola;

b) 2 CN /ha de superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão superior a 2 ha de superfície agrícola.

No caso em que o numero de animais (bovinos, caprinos e ovinos) na exploração agrícola não ultrapassar as 2 CN, a densidade máxima de encabeçamento não é aplicável.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
- Agricultural land including and beyond agricultural area
- Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

BCAA 8.2 - Manutenção das características da paisagem

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Tipo de apoio

Ajuda anual por hectare, que visa compensar os agricultores, pelos custos adicionais, ao assumir o compromisso de manter os muros de pedra em croché em boas condições.

Montante de Apoio

Valor do montante anual de apoio - 750€/ha

Calculation method

Método de Cálculo

Os muros em croché do Porto Santo apresentam-se em quadrículas de dimensões médias de 10 x 12 m e com cerca de 1 m de altura, variando com o tipo de culturas. Nesta premissa, existem, em média, cerca de 2026 m lineares de muros croché por hectare. Na sua manutenção/ reparação, anual, são intervencionados cerca de 100 metros lineares de muros por dia, implicando cerca de 20 dias/ ha. Tendo em linha de conta um custo de mão de obra local de 60€/ dia, o custo será de cerca 1.200€/ ha.

Assim, a ajuda proposta cobre cerca de 80% dos sobrecustos estimados com o compromisso.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos.

What is the duration of contracts?

Duração de 5 anos, com possibilidade de prorrogação de mais 2 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Uniforme	PT3; PT30; PT300;	R.33; R.34;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo

O valor de apoio estabelecido, de 750€/ha teve como base as contas de cultura da RAM e a experiência retirada do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo (Subvenção - Uniforme)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00			
		O.14 (unit: Hectares)	20,00	30,00	40,00	50,00	60,00			200,00
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	20,00	30,00	40,00	50,00	60,00			200,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00			150.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	12.750,00	19.125,00	25.500,00	31.875,00	38.250,00			127.500,00
		Out of which for financial instrument (Total public								

		Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.7 - Manutenção dos bardos em urze

Intervention Code (MS)	F.8.7
Nome da intervenção	Manutenção dos bardos em urze
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.14. Number of hectares (excluding forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território do Norte da Ilha da Madeira, designadamente nos concelhos do Porto Moniz, São Vicente e Santana e freguesia do Porto da Cruz.

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N1	Evitar o abandono e apoiar à manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.	prioridade +++	Em parte
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.33 Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados

R.34 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

Ao longo da Costa Norte da Ilha da Madeira muitas das culturas são protegidas por bardos de urze que, para além da função de proteção contra as ações adversas do vento e da salinidade, contribuem para o controlo da erosão dos solos, preservando a paisagem tradicional. Os bardos com função de corta vento, localizados em cotas mais altas, não são tão densos quanto aqueles que visam a proteção das culturas contra a salinidade das brisas marítimas (maresia). Também a forma de tutoragem das plantações, se em parreira, ou se em espaldeira, influencia a maior ou menor facilidade na sua construção, já que as estacas

das parreiras servem também para suporte dos ramos de urze, facilitando assim o processo construtivo dos bardos.

A urze é obtida nas serras, desde tempos imemoriais, quase como se de um ritual se tratasse, num processo que integra os processos agrícolas ancestrais do Norte da Ilha da Madeira. Os bardos de urze são assim também uma manifestação do património construído e da paisagem humanizada da costa Norte da Ilha, mantendo vivos o conhecimento e as memórias locais.

Em termos ambientais, estes bardos promovem a biodiversidade, evitam a erosão do solo e contribuem para a manutenção de culturas permanentes, sequestradoras de carbono.

Assim é um objetivo fundamental apoiar a manutenção desta forma tradicional de proteção das culturas agrícolas.

A medida contribui assim fundamentalmente para o objetivo específico 6, através das necessidades MOE6N1 e MOE6N4..

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores, agrupamentos de agricultores e outros gestores de terra, que se comprometam a cumprir os compromissos da ação por um prazo mínimo de 5 anos.

Condições de Elegibilidade

Área mínima de superfície agrícola de 0,05 ha, com um mínimo de 20 metros lineares de bardos de urze.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Manter os bardos em boas condições de conservação, sem aberturas/ falhas de comprimento superior a 30 cm, garantindo de modo eficiente a função de corta vento do bardo;
- Não utilizar herbicidas no controlo de infestantes nas parcelas protegidas pelos bardos;
- Manter, durante o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos do próprio e de outrem em pastoreio, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a:
 - 3 CN /ha de superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 ha de superfície agrícola;
 - 2 CN /ha de superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão superior a 2 ha de superfície agrícola;
 - No caso em que o numero de animais (bovinos, caprinos e ovinos) na exploração agrícola não ultrapassar as 2 CN, a densidade máxima de encabeçamento não é aplicável.

O14 What area is eligible?

- Agricultural area defined for the CAP plan
 Agricultural land including and beyond agricultural area
 Non-agricultural land

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

BCAA 8.2 – Manutenção das características da paisagem

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Tipo de apoio

Apoiar os agricultores que assumam o compromisso de manter os seus bardos em urze, com o objetivo compensá-los pelos custos adicionais para tal necessários.

Montantes de apoio

Valor do montante anual de apoio - 750 €/ha.

Calculation method

Método de Cálculo

A construção dos bardos de urze, na sua tipologia mais simples (proteção contra o vento e aproveitando as estacas das parreiras para seu suporte), tem um custo de cerca de 15€/ m.

Na premissa de uma largura média dos poios (socalcos) de 7,5 m, existem, em média, cerca de 1333 m de bardos por hectare.

Em média, de 5 em 5 anos, os bardos são intervencionados, com a recuperação de cerca de 30% da sua extensão.

O custo/ ha/ ano é, assim, de cerca de 1200€.

Assim, a ajuda proposta cobre cerca de 80% dos sobrecustos estimados com o compromisso.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

- result based (with possibility to pick and choose)
 management based (with possibility to pick and choose)
 hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos

What is the duration of contracts?

Contratos com duração de 5 anos e possibilidade de prorrogação de 2 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.7 - Manutenção dos bardos em urze	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Uniforme	PT3; PT30; PT300;	R.33; R.34;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.7 - Manutenção dos bardos em urze

O valor de apoio estabelecido, de 750€/ha teve como base as contas de cultura da RAM e a experiência retirada do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.7 - Manutenção dos bardos em urze (Subvenção - Uniforme)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		900,00	900,00	900,00	900,00	900,00				
O.14 (unit: Hectares)		30,00	40,00	50,00	60,00	70,00			250,00	
	TOTAL	O.14 (unit: Hectares)	30,00	40,00	50,00	60,00	70,00			250,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)		22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00			187.500,00	
Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)		19.125,00	25.500,00	31.875,00	38.250,00	44.625,00			159.375,00	
Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)										

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.8 - Compromissos silvoambientais e climáticos

Intervention Code (MS)	F.8.8
Nome da intervenção	Compromissos silvoambientais e climáticos
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.15. Number of hectares (forestry) or number of other units covered by environmental or climate-related commitments going beyond mandatory requirements
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
MOE6N6	Redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<u>Descrição da Intervenção</u>
<p>Esta medida pretende promover a gestão sustentável e melhoria das florestas, incluindo a manutenção e melhoria dos recursos da biodiversidade, da água e do solo assim como o combate às alterações climáticas e à preservação dos valores ecológicos e biológicos.</p> <p>A medida visa compensar os proprietários de áreas florestais que assumem um conjunto de compromissos relativos ao controlo de invasoras (minimizando a ameaça à biodiversidade e promovendo a conservação e gestão ambiental de áreas florestais). Os pagamentos pretendem compensar os beneficiários pela totalidade ou por parte dos custos adicionais resultantes dos compromissos assumidos.</p> <p>A medida contribui assim para o objetivo específico 6, nomeadamente para as necessidades MOE6N6, MOE6N4.</p>

Legislação Aplicável

Resolução n.º 600/2015, de 11 de agosto
Resolução n.º 64/2016 de 12 de fevereiro
Despacho n.º 86/2019 de 27 de março
Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto
Decreto Legislativo Regional 11/85/M de 23 de maio
Resolução n.º 1411/2009, de 19 de novembro
Resolução n.º 1412/2009, de 19 de novembro
Decreto -Lei n.º 140/99 de 24 de abril
Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M de 2 de março
Resolução n.º 1062/2015, de 2 de dezembro
Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Detentores de terras privadas, ou responsáveis através de contrato ou instrumento equivalente, pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, municipais ou comunitários e entidades públicas responsáveis pela gestão de espaços florestais ou baldios;
- Empresas e agrupamentos de produtores florestais (associações, cooperativas).

Condições de Elegibilidade

- Área mínima de espaço florestal de 0,5 ha;
- Integrem um PGF ou instrumento equivalente;
- Tenham identificado as parcelas da sua exploração no registo de identificação parcelar;
- Não ser beneficiário de apoios no âmbito da Intervenção 9.11 - Prémio à manutenção de investimentos florestais.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Controlar as espécies invasoras lenhosas ou outras alóctones invasivas, promovendo a sua erradicação no espaço florestal
- Cumprir com as disposições técnicas registadas nos instrumentos de gestão aprovados

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
--------	-----------

GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

BCAA 8.3 – Proteção da avifauna

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

IACS section

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Tipo de apoio

Ajuda anual por hectare de superfície florestal, por um período de compromisso de cinco anos.

Montante de apoio

Valor do montante anual de apoio - 750 €/ha

Calculation method

Teve-se como base a experiência do PNM no controlo de invasoras lenhosas, ou outras alóctones invasivas, promovendo a sua erradicação em área florestais.

Neste âmbito, os trabalhos são sempre muito onerosos, pois são também muito demorados no tempo, visto que têm de ter obrigatoriamente diversas etapas de controlo e monitorização após o arranque, dadas as características biológicas das plantas invasoras. Uma das características essenciais destas plantas é possuírem fortes mecanismos de dispersão e facilmente colonizam as áreas envolventes, para além do grande banco de sementes que formam nos solos, com grande capacidade germinativa que permanece durante longos anos.

Assim estes projetos, para terem êxito, prolongam-se por mais de cinco anos e comportam três fases essenciais para a erradicação: Primeiro controlo, onde se pretende a redução drástica da densidade de infestação; Controlo subsequente, onde se pretende a eliminação das plantas originadas a partir dos propágulos existentes no solo; Controlo de manutenção, onde se pretende manter baixas ou nulas as densidades de infestação. Paralelamente há que proceder á recuperação das áreas intervencionadas através

da plantação e dispersão de sementes de espécies indígenas, após o controlo de invasoras se criar “espaço vazio”, criando um novo coberto vegetal, de modo a que, as plantas invasoras não se propaguem novamente e ocupem, ainda com maior vigor, as áreas intervencionadas.

Também se tem de destacar que para estes trabalhos é necessária mão-de-obra especializada, pois têm que ter, não só conhecimento das plantas invasoras e quais os métodos a aplicar, mas também, formação em aplicação de fitofármacos, utilização de motosserras e de material de montanha.

São necessários diversos equipamentos, nomeadamente: motosserras, roçadores articulados, enxadas, serrotes, picaretas, cabos, cunhas, pulverizadores de dorso mecanizados, pulverizadores manuais, foices, podoadas, herbicidas, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos completos (incluindo as cordas) de trabalho em montanha e outros pequenos equipamentos indispensáveis aos trabalhos de campo.

Considerou-se um custo da mão especializada (motosserristas e aplicadores de químicos) de cerca de 85 €/jorna, sem considerar os equipamentos, e a necessidade de 5 a 20 jornas/ ha/ ano, dependendo do nível de infestação da área de compromisso (425€/ha/ano a 1.700€/ha/ano). O custo médio é, assim, de 1062,50€/ha/ano),

A ajuda representa cerca de 80% dos custos com os compromissos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Ajudas Silvoambientais

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 37º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Esta intervenção é de extrema importância no âmbito da política florestal da Região Autónoma da Madeira, em virtude de contribuir fortemente para uma maior resiliência das florestas da Região e para a prevenção de incêndios florestais que têm assolado em concreto a ilha Madeira.

Assim, esta intervenção pretende promover a gestão sustentável e melhoria das florestas, compensando os proprietários de áreas florestais que assumem um conjunto de compromissos relativos ao controlo de invasoras (minimizando a ameaça à biodiversidade e promovendo a conservação e gestão ambiental de áreas florestais). Os pagamentos pretendem compensar os beneficiários por parte dos custos adicionais resultantes dos compromissos assumidos.

A ajuda representa cerca de 71% dos custos com os compromissos.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

Obrigações dos beneficiários

Implementação de um conjunto de compromissos gerais da intervenção, os quais estão sempre acima da baseline.

O beneficiário é obrigado a cumprir todos os compromissos para aceder ao pagamento previsto, caso contrário poderá incorrer em incumprimentos

What is the duration of contracts?

Contratos com a duração de 5 anos e possibilidade de prorrogação por mais 2 anos

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.8 - Compromissos sivoambientais e climáticos	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Uniforme	PT3; PT30; PT300;	R.30;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.8 - Compromissos sivoambientais e climáticos

O valor de apoio estabelecido, de 750 €/ha, teve como base as contas de cultura da RAM e a experiência retirada do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.8 - Compromissos sivoambientais e climáticos (Subvenção - Uniforme)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		900,00	900,00	900,00	900,00	900,00				
O.15 (unit: 750)		850,00	905,00	950,00	960,00	1.000,00			4.665,00	
	TOTAL	O.15 (unit: 750)	850,00	905,00	950,00	960,00	7.000,00			10.665,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	637.500,00	678.750,00	712.500,00	720.000,00	750.000,00			3.498.750,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	541.875,00	576.937,50	605.625,00	612.000,00	637.500,00			2.973.937,50
		Out of which for financial instrument (Total public								

		Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.8.9 - Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais

Intervention Code (MS)	F.8.9
Nome da intervenção	Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais
Tipo de intervenção	ENVCLIM(70) - Environmental, climate-related and other management commitments
Indicador comum de realizações	O.19. Número de operações ou unidades que apoiam os recursos genéticos
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
PTOE6N1	Promover a biodiversidade doméstica através da gestão sustentável dos recursos genéticos	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Descrição da Intervenção</p> <p>Esta intervenção pretende promover a gestão sustentável e melhoria da agricultura e florestas, incluindo a manutenção e melhoria dos recursos da biodiversidade, da água e do solo e combate às alterações climáticas, dando também resposta às necessidades de conservação de recursos genéticos florestais.</p> <p>Tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a diversidade genética de espécies vegetais da Diretiva Habitats com vista a identificar unidades evolutivas ou de conservação. Os estudos de diversidade genética de espécies de plantas consideradas relevantes em termos de conservação e sistemática constitui uma base para elaborar planos de conservação/gestão de espécies consideradas relevantes, nomeadamente as que estão inscritas na Diretiva Habitats e que são consideradas de interesse comunitário. Tratam-se de estudos fundamentais para a manutenção das espécies a longo prazo que possibilita a conservação de génotipos resistentes, por

exemplo, às alterações climáticas. Os estudos genéticos são necessários e requerem um investimento considerável anual e a longo prazo.

- Promover a conservação in situ e ex situ. A conservação in situ e ex situ são estratégias complementares de conservação de espécies vegetais. A conservação ex situ através de Banco de Sementes de Germoplasma e estabelecimento ex situ de coleções vivas das espécies alvo da Directiva Habitats permite salvaguardar a diversidade vegetal quando, por qualquer motivo, falha a conservação in situ. Trata-se também de uma estratégia importante para a conservação e manutenção da diversidade vegetal a longo prazo face às projetadas alterações climáticas e consequentes extinções.

- Proceder à manutenção de bancos de sementes e de germoplasma e ao estabelecimento ex situ de coleções vivas das espécies alvo da Directiva Habitats. A conservação ex situ como complemento da conservação in situ é uma ferramenta fundamental para a conservação das espécies e habitats considerados importantes, nomeadamente os inseridos na Directiva Habitats. Os Bancos de Sementes por usarem as sementes para conservar as espécies e não exemplares vivos, são instrumentos de conservação muito usados pela possibilidade de armazenar/conservar num curto espaço físico grande diversidade genética. A manutenção dos Bancos de Sementes requer algum investimento a longo prazo porque as sementes são conservadas a baixas temperaturas.

- Implementar planos de ação para a conservação de espécies protegidas e habitats prioritários. A elaboração e implementação de planos de ação para a conservação de espécies protegidas e recuperação de habitats recorre a estudos em diversas áreas da biologia e que são complementares, nomeadamente genética, taxonomia, ecologia, fisiologia, etc.. Adicionalmente é necessário também criar condições para manutenção ex situ de coleções vivas, bancos de sementes, propagar plantas e proceder a reintroduções/reforço populacional, etc.. Paralelamente, este tipo de ações também envolve eventuais aquisições de terrenos onde estas plantas possam encontrar-se. Os planos de ação são complexos e devem ser feitos a longo prazo, sendo por isso necessário investimento considerável para a sua planificação, execução e manutenção.

- Potenciar o estabelecimento e a expansão dos habitats prioritários: “Charnecas macaronésicas” (4050), “Florestas endémicas de Juniperus spp” (9560) e “Florestas mediterrânicas de Taxus baccata” (9580). O arquipélago da Madeira possui habitats naturais de interesse comunitário que pelo grau de ameaça a que estão sujeitos são considerados prioritários em termos de conservação. Tal como para as espécies, é necessário elaborar planos de ação a longo prazo para a recuperação destes habitats. Os planos de ação são complexos e devem ser feitos a longo prazo, sendo por isso necessário investimento considerável para a sua planificação, execução e manutenção.

- Promover intercâmbios técnicos e científicos. A Madeira possui recursos financeiros limitados para a investigação sendo por isso necessário recorrer a protocolos e intercâmbios científicos com instituições similares nacionais e estrangeiras para a realização de determinados estudos. A promoção destes intercâmbios pode ser feita quer através de estágios em instituições nacionais e estrangeiras, quer através de deslocações de cientistas à Madeira. Promover estes intercâmbios requer investimento de forma continuada e a longo prazo.

A intervenção contribui fundamentalmente para o objetivo específico 6, nomeadamente para as necessidades MOE6N1, MOE6N4 e PTOE6N1.

CrITÉRIOS de Seleção no âmbito do apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas

- Tipo de beneficiários, privilegiando as parcerias público-privadas
- Abrangência do Plano de Ação
- Valorização económica
- Especificidade das variedades a conservar

CrITÉRIOS de Seleção no âmbito do apoio à conservação e utilização de recursos genéticos florestais

- Tipo de beneficiários, privilegiando as parcerias público-privadas

Custos Elegíveis no âmbito do apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas

- Custos relativos à prospeção, colheita, caracterização e avaliação, conservação, documentação e multiplicação das variedades locais de espécies vegetais não incluídas no Catálogo Nacional de Variedades e de germoplasma vegetal autóctone identificado pela entidade competente.
- Execução de programas de Melhoramento vegetal que incluam germoplasma vegetal autóctone ou variedades locais.
- Inclusão de variedades locais em sistemas de certificação dos materiais de propagação e dos seus produtos finais e, sempre que possível, a realização de ações destinadas a promover a sua valorização económica.
- Apoio à gestão das coleções de campo geridas por entidades públicas, suas parcerias incluindo parcerias com entidades privadas.

Custos Elegíveis no âmbito do apoio à conservação e utilização de recursos genéticos florestais

- Conservação ex situ e in situ, caracterização, recolha e utilização dos recursos genéticos na silvicultura, incluindo inventários de recursos genéticos baseados na web atualmente conservados in situ , e de coleções in ex situ (bancos de genes) e bancos de dados.
- Intercâmbio de informações para a conservação, caracterização, recolha e utilização dos recursos genéticos na floresta da UE, entre as organizações competentes dos Estados-Membros.
- Desenvolvimento de ações de informação e divulgação.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Entidades públicas e suas parcerias incluindo parcerias com entidades privadas.

Condições de elegibilidade

Apresentação de plano de conservação e/ou de melhoramento genético aprovado pela Secretaria Regional Competente.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Tipo de Apoio

Apoio não reembolsável das despesas elegíveis

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

IACS

Non-IACS

Non-IACS section

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

Tipo de Apoio

Apoio não reembolsável das despesas elegíveis

Range of support at beneficiary level

Taxas de Apoio

Promotores públicos - 80%

Parcerias públicas ou público-privadas - 100%

Additional explanation

--

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Conservação dos recursos genéticos florestais

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 42º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What are the models of the commitment(s) in the intervention?

result based (with possibility to pick and choose)

management based (with possibility to pick and choose)

hybrid (management and result based)

Please explain the obligations/possibilities for beneficiaries in relation to the commitments set out in the intervention

N/A

What is the duration of contracts?

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.8.9 - Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.8.9 - Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais

O valor médio de apoio estabelecido, de 137.500€ por operação, teve como base a experiência retirada do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.8.9 - Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			137.500,00	137.500,00	137.500,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			206.250,00	206.250,00	206.250,00			
		O.19 (unit: Operations)			1,00	2,00	1,00			4,00
	TOTAL	O.19 (unit: Operations)			1,00	2,00	1,00			4,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			137.500,00	275.000,00	137.500,00			550.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			116.875,00	233.750,00	116.875,00			467.500,00
		Out of which for financial instrument (Total								

		public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas

C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais

Intervention Code (MS)	C.1.2.1
Nome da intervenção	Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais
Tipo de intervenção	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas
Indicador comum de realizações	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N1	Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE8N1	Apoiar a pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.	prioridade +++	Em parte
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção
A intervenção prossegue os objetivos de compensar parcialmente os agricultores pelos custos adicionais e perda de rendimentos resultantes das condicionantes naturais inerentes ao exercício da atividade agrícola

nas zonas condicionantes naturais, contribuindo para a manutenção da paisagem rural e a promoção de sistemas agrícolas sustentáveis e promovendo desenvolvimento económico das zonas rurais e a coesão territorial através do combate à desertificação dessas zonas.

Racionalidade da Intervenção

A intervenção visa contribuir para a manutenção da atividade agrícola em zonas que apresentem condições naturais de declive, altitude, solos, clima ou outras condicionantes específicas, que constituem desvantagens significativas para a prática da atividade agrícola, constituindo assim um importante instrumento da política agrícola para a gestão sustentável dos recursos naturais em zonas com condicionantes naturais sujeitas a processos de crescente desertificação, permitindo assim criar condições para a manutenção da paisagem rural e para um desenvolvimento territorial mais equilibrado das zonas rurais.

Pretende-se atingir estes objetivos através de um nível de apoio que compense as perdas de rendimento e os custos acrescidos resultantes das condicionantes naturais face a zonas onde essas mesmas desvantagens não se verificam ocorrer.

A intervenção abrange os três tipos de zonas definidas no período de programação 2014-2020 em aplicação do artigo 32.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013: zonas de montanha; zonas que não de montanha mas sujeitas a condicionantes naturais significativas e outras zonas sujeitas a condicionantes específicas.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor ativo.

Condições de Acesso

Deter atividade agrícola com uma área mínima de um hectare de superfície agrícola localizada em cada uma das zonas a que se candidate:

- zona de Montanha;
- zona que não de Montanha, mas sujeita a condicionantes naturais significativas;
- outras zonas sujeitas a condicionantes específicas.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

Compromissos

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso anual.
- Manter, durante o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio e de outrem, em pastoreio, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare, igual ou inferior a:

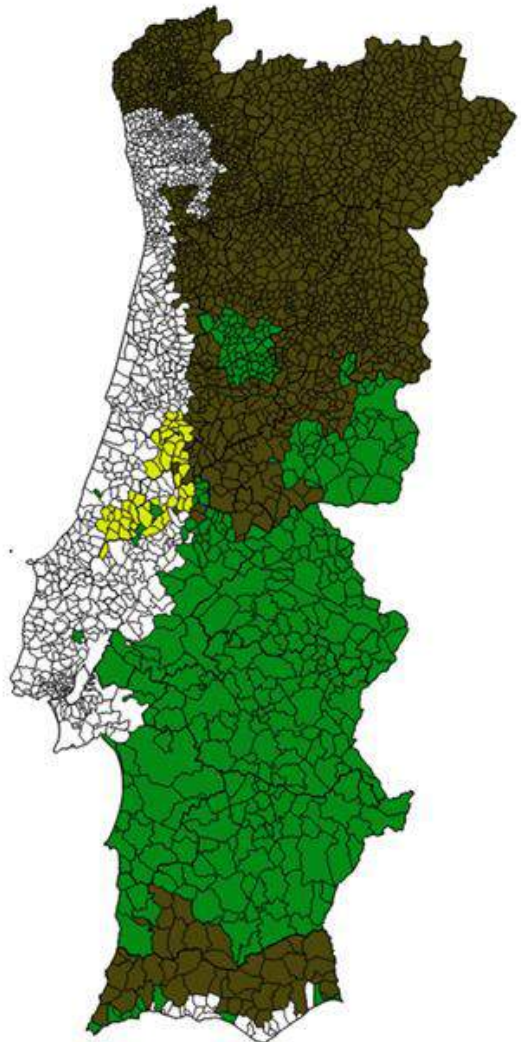
- 3 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 hectares de superfície agrícola;

- 2 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações em zona de montanha com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola;
- 2 CN / ha superfície forrageira, no caso de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e nas zonas favorecidas com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola.

O12 What area is eligible?

Mountain areas (pursuant to Article 32 (1)(a) of Regulation (EU) No 1305/2013)

[Portaria n.º 5/2019 | DRE](#)



- Zona Não Desfavorecida
- Zona com condicionantes específicos
- Zona de Montanha
- Zona com outros condicionantes naturais

Areas facing natural constraints , other than mountains(pursuant to Article 32, (1)(b) of Regulation (EU) No 1305/2013)

[Portaria n.º 5/2019 | DRE](#)

Areas affected by other area- specific constraints (pursuant to Article 32(1)(c) of Regulation (EU) No 1305/2013)

[Portaria n.º 5/2019 | DRE](#)

All areas with natural or other specific constraints

Other

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations

under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

O apoio tem a forma de um pagamento anual, por hectare de superfície agrícola, sendo o nível de apoio modulado por tipo de zona com condicionante e escalão de área elegível.

A superfície forrageira só será considerada elegível para pagamento desde que seja mantido um encabeçamento mínimo em pastoreio de bovinos, ovinos e caprinos identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio, expresso em cabeças normais por hectare de superfície forrageira de 0,2 CN. Quando se verificarem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN por hectare de superfície forrageira.

As áreas de pousio só podem ser consideradas elegíveis para pagamento até um limite máximo de 3 vezes a área semeada com culturas temporárias.

Nível do apoio

O apoio é atribuído sob a forma de um pagamento anual, por hectare de superfície agrícola, sendo o nível de apoio modulado por tipo de zona com condicionante e escalão de superfície agrícola elegível.

Escalões de superfície agrícola elegível da exploração	Zonas de montanha	Zonas sujeitas a condicionantes naturais significativas	Zonas afetadas por condicionantes específicas
de 1 ha até 3 ha	260 €/ha	130 €/ha	130 €/ha
Mais de 3 ha até 10 há	190 €/ha	95 €/ha	95 €/ha
Mais de 10 ha até 30 há	60 €/ha	27 €/ha	27 €/ha
Mais de 30 ha até 75 ha	20 €/ha	18 €/ha	18 €/ha

Calculation method

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(a) - Payments for natural or others area-specific constraints under Article 71	65,00%	20,00%	65,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	Subvenção	91(3)(a)-PT1-65,00%	Média	PT1;	R.4; R.7;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais

A avaliação das perdas de rendimento devidas aos constrangimentos naturais não é uma estimativa de fácil obtenção. Uma vez que o tipo de agricultura mais representativa de cada uma das zonas classificadas em zonas com constrangimentos naturais é muito diferente, que procuram remunerar em primeiro lugar os fatores mais escassos. Por outro lado, é muito difícil isolar os parâmetros que influenciam o rendimento e que dependem exclusivamente das condições naturais.

A avaliação das diferenças de rendimento por hectare entre as diferentes zonas, evidenciam claramente uma diferença importante. Para essa avaliação, e uma vez que se pretende avaliar o rendimento que cada hectare produz e que pode ser influenciado pelas condições naturais, levou-se em linha de conta o rendimento a preços de mercado deduzindo todos os custos reais excepto as rendas (de forma a expurgar efeitos de especulação pela proximidade de centros urbanos) e com uma superfície entre 1 e 12 hectares. Optou-se por limitar a dimensão de análise de forma a criar um grupo representativo mas homogéneo, uma vez que, tal como já referenciado, do ponto de vista da rentabilidade de fatores, capital, terra e trabalho, as explorações têm objetivos muito distintos.

A diferença de rendimentos das explorações entre as zonas com e sem constrangimentos é substancial, podendo-se facilmente considerar que pelo menos dois terços sejam da responsabilidade de constrangimentos naturais.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			85,11	85,11	85,11			
		Maximum Amount for the			102,13	102,13	102,13			

		Planned unit amount (EUR)							
		O.12 (unit: Hectares)			1.527.435,08	1.527.435,08	1.527.435,08		4.582.305,24
	TOTAL	O.12 (unit: Hectares)			1.527.435,08	1.527.435,08	1.527.435,08		4.582.305,24
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			129.999.999,66	129.999.999,66	129.999.999,66		389.999.998,98
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			84.499.999,78	84.499.999,78	84.499.999,78		253.499.999,34
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)							
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)							
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)							
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)							

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)

Intervention Code (MS)	E.12.1
Nome da intervenção	Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)
Tipo de intervenção	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas
Indicador comum de realizações	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE8N4	Promover produtos e serviços ligados ao mundo rural	prioridade +	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
PToe4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PToe5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.4	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.7	Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta Intervenção tem como principais objetivos:

- Compensar os agricultores pelos custos adicionais e pela perda de rendimento resultante das limitações à produção agrícola nas zonas afetadas por condicionantes específicas, fomentando a utilização das terras, evitando assim o seu abandono
- Contribuir para a sustentabilidade das explorações, atenuando as desigualdades sociais, reduzindo as assimetrias no rendimento entre os agricultores

Racionalidade da Intervenção

A atividade agrícola é, em determinadas situações, condicionada pelas características naturais da paisagem, nomeadamente as desvantagens naturais, que na RAA abrangem todo o território. Sabendo que o exercício da atividade agrícola é essencial para evitar o abandono das zonas rurais, para a preservação do ambiente e da paisagem rural e dos habitats naturais, bem como para a fixação das comunidades rurais, torna-se essencial a existência de pagamentos adicionais que compensem as perdas de rendimento, bem como os custos adicionais resultantes da atividade agrícola nessas zonas afetadas por condicionantes ambientais.

A utilização continuada das terras agrícolas em zonas com desvantagens naturais, evita o abandono das zonas rurais, contribuindo ainda a atividade agrícola e pecuária para a preservação do ambiente, da paisagem rural e dos habitats naturais, bem como para a fixação das comunidades rurais.

Com esta intervenção são dados contributos significativos para a melhoria da gestão da água, restauração e preservação da biodiversidade e das paisagens e melhoria da gestão dos solos.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos)
- Portarias n.ºs 92/2012, de 23 de agosto, 110/2012 e 111/2012, de 28 de dezembro, relativas aos Planos de Ação das Zonas Vulneráveis

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, que exerçam atividade agrícola e respeite a condição de verdadeiro agricultor.

Condições de acesso

- Explorar uma Superfície Agrícola mínima de 0,5ha.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais).

O12 What area is eligible?

- Mountain areas (pursuant to Article 32 (1)(a) of Regulation (EU) No 1305/2013)
- Areas facing natural constraints , other than mountains(pursuant to Article 32, (1)(b) of Regulation (EU) No 1305/2013)
- Areas affected by other area- specific constraints (pursuant to Article 32(1)(c) of Regulation (EU) No 1305/2013)

All areas with natural or other specific constraints

Other

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Montante do apoio

O montante de apoio está compreendido entre o montante mínimo e máximo, fixado, atribuído de forma degressiva em função da localização da exploração. O valor do apoio será modulado por classes de SAU elegíveis, do grupo de ilhas da seguinte forma:

Classes de SAU (ha)	Apoio unitário €/ha	
	S. Miguel e Terceira	Restantes
Até 7	190	250
Mais de 7 até 14	143	200
Mais de 14 até 21	124	150
Mais de 21 até 28	76	100
Mais de 28 até 80	56	80
Mais de 80 até 120	20	34
Mais de 120	10	17

Se o montante elegível, dos pedidos de apoio apresentados, exceder o montante orçamental disponível, tal facto dá origem a uma redução proporcional, sobre a área elegível, aplicável a todos os beneficiários.

Cumulação de apoio

Acumulável com os regimes de apoio previstos no artigo 70.º

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de cálculo de compensação pela totalidade ou por parte dos custos adicionais e pela perda de rendimentos resultantes das condicionantes naturais da RAA, por comparação com zonas não afetadas por essas condicionantes naturais.

Nota: nos Açores, para efeitos da alínea c), do artigo 32º, do Regulamento (UE) n.º1305/2013, de 17 de dezembro de 2013, continua-se a aplicar a definição anteriormente utilizada, ou seja, podem ser equiparadas a zonas desfavorecidas outras zonas afetadas por desvantagens específicas, nas quais a atividade agrícola deva ser mantida, onde necessário e sob certas condições, para conservar ou melhorar o meio ambiente, manter o espaço natural e preservar o potencial turístico da zona, ou por motivos de proteção da costa.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.4; R.7;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Classes de SAU (ha)	Apoio unitário €/ha	
	S. Miguel e Terceira	Restantes ilhas
Até 7	190	250
Mais de 7 até 14	143	200
Mais de 14 até 21	124	150
Mais de 21 até 28	76	100
Mais de 28 até 80	56	80
Mais de 80 até 120	20	34
Mais de 120	10	17

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	98,82	98,82	98,82	98,82	98,82			

	(Subvenção - Média)	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	118,58	118,58	118,58	118,58	118,58			
		O.12 (unit: Hectares)	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00			535.000,00
	TOTAL	O.12 (unit: Hectares)	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00			535.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	10.573.740,00	10.573.740,00	10.573.740,00	10.573.740,00	10.573.740,00			52.868.700,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	8.987.679,00	8.987.679,00	8.987.679,00	8.987.679,00	8.987.679,00			44.938.395,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union								

		contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Madeira

Intervention Code (MS)	F.6.1
Nome da intervenção	Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Madeira
Tipo de intervenção	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas
Indicador comum de realizações	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Ilha da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N1	Evitar o abandono e apoiar à manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.	prioridade +++	Em parte
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte
PTOE7N4	Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

A Intervenção tem por objetivo contrariar o abandono das terras agrícolas e garantir uma utilização continuada da superfície agrícola na Ilha da Madeira.

As especificidades desta ilha, que apresenta condições muito desfavoráveis de declive, traduzem-se em desvantagens significativas para a atividade agrícola.

Cerca de 89% do território da ilha da Madeira apresenta declives superiores a 16% e 65,4% do território apresenta declives superiores a 25%. Estas condições impedem o uso de máquinas ou exigem a utilização de equipamento específico muito oneroso.

Esta medida vem responder, assim, à necessidade de minimizar estas desvantagens de forma a combater a desertificação a que estas zonas estão sujeitas.

Neste particular assume especial relevância o objetivo de viabilização de explorações associadas à pequena agricultura, as quais desempenham um importante papel em termos de estruturação das zonas mais desfavorecidas.

Esta medida contribui para a manutenção da paisagem rural e a conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis, diminuindo o risco de abandono que resulta das condições desfavoráveis, do risco de incêndios das zonas de fronteira às áreas florestais e promove a coesão territorial.

A medida contribui assim fortemente para o reforço dos rendimentos das explorações agrícolas (OE1) e para a preservação das paisagens tradicionais da Região (OE6), sendo igualmente importante para o desenvolvimento das zonas rurais (OEs 7 e 8), focando-se essencialmente nas necessidades PTOE1N1, PTOE7N4, MOE6N1 e MOE6N4.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores situados na ilha da Madeira que se comprometam a prosseguir a sua atividade agrícola e sejam agricultores ativos.

Condições de elegibilidade

Detentores de uma exploração com uma área de superfície agrícola utilizada (SAU) mínima de 0,05 ha.

As superfícies forrageiras são pagas desde que seja assegurado um encabeçamento de 0,15 CN por hectare de superfície agrícolas, em todos os dias do período de retenção considerando os animais em pastoreio do próprio.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Tipo de Apoio

Apoiar os agricultores que assumam o compromisso de prosseguir a sua atividade agrícola nas zonas desfavorecidas durante um ano, com o objetivo compensá-los pelos custos adicionais e perdas de rendimentos decorrentes das limitações à produção agrícola na zona em causa.

Compromissos

- Durante o período de compromisso, os beneficiários estão obrigados a manter o exercício da atividade agrícola na exploração.

- O compromisso tem a duração de um ano e produz efeitos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano da candidatura.

O12 What area is eligible?

Mountain areas (pursuant to Article 32 (1)(a) of Regulation (EU) No 1305/2013)

Areas facing natural constraints , other than mountains(pursuant to Article 32, (1)(b) of Regulation (EU) No 1305/2013)

Areas affected by other area- specific constraints (pursuant to Article 32(1)(c) of Regulation (EU) No 1305/2013)

All areas with natural or other specific constraints

Other

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Montantes de Apoio

Classes de SAU (ha)	Apoio unitário (€/ha)
Até 0,5	2.500
Mais de 0,5 até 1	2.000
Mais de 1 até 2	1.500
Mais de 2 até 5	1.000
Mais de 5	500

Calculation method

Método de Cálculo

De acordo com o n° 3 do artigo 66°, os pagamentos devem compensar pela totalidade ou parte dos custos adicionais e pela perda de rendimento resultante das limitações à produção agrícola, sendo esses custos e perdas de rendimento calculados em relação a zonas que não são afetadas por condicionantes naturais.

Na ilha da Madeira, uma elevada percentagem do território (25%) situa-se acima dos 1.000 m de altitude, 47% encontra-se acima dos 700 metros. 65,4% do território apresenta declives superiores a 25% e apenas uma área com cerca de 85 km² (cerca de 11% do total) apresenta declives inferiores a 16%.

É ainda de salientar que nas superfícies de menor declive encontram-se os grandes centros urbanos ou, trata-se de áreas planálticas de grande altitude, onde a atividade económica é praticamente impossível.

Este conjunto de condicionalismos remete a agricultura para faixas de território com declives médios compreendidos entre os 16% e os 25%, com todas as implicações que deste facto advêm, como sejam os custos económicos e humanos na construção e manutenção de muros de suporte e de socalcos que permitam cultivar áreas que de outra forma seriam inacessíveis. Assim, a ilha da Madeira é considerada Zona de Montanha.

Das 13.479 explorações com SAU, 95% têm uma área de SAU inferior a 1 hectare e ocupam 69% da superfície agrícola regional. Apenas 0,3% das explorações têm uma dimensão superior a 5 ha, ocupando 8% da SAU.

A área média por unidade de trabalho era, em 2019, de 0,8 ha/UTA para explorações com uma área média de 0,34 ha, muito inferior às áreas médias nacional 12,6 ha/UTA (13,7 ha/exploração) e comunitária 18,8 ha/UTA (16,5 ha/exploração).

Esta estrutura média das explorações agrícolas, com uma área muito reduzida, fragmentada por numerosos blocos e uma muito elevada necessidade em mão-de-obra (2,3 UTA/ha), é uma característica diretamente resultante das condições orográficas da Região podendo-se, portanto, considerar muito difícil de atenuar e praticamente impossível de eliminar.

De facto, as condições orográficas da ilha da Madeira implicam a extrema dificuldade de conseguir parcelas contínuas de dimensão razoável, tornando obrigatório o recurso a parcelas de pequena dimensão em socalcos, e tornam extremamente difícil a utilização de máquinas e equipamentos que permitem uma efetiva substituição do trabalho humano manual. Apenas 2,2% das explorações estão equipadas com tratores e apenas 14% dispõem de motoenxadas ou motocultivadores.

A avaliação das perdas de rendimento devidas aos constrangimentos naturais não é uma estimativa de fácil obtenção. Para a avaliação das perdas de rendimento selecionou-se o parâmetro que influencia o rendimento e que depende fundamentalmente das condições naturais, a impossibilidade de mecanização e a conseqüente necessidade em utilização de mão-de-obra agrícola.

No caso da Região Autónoma da Madeira as necessidades em mão de obra é de 2,3 UTA/ha, quando essas mesmas necessidades são de 0,08 UTA's por ha para Portugal continental.

A diferença entre as necessidades de mão-de-obra motivadas pelas condições naturais da Região é possível ser verificada quando se comparam as contas de cultura da vinha na Madeira, com as que se verificam no Douro, região igualmente desfavorecida. Constata-se que existe uma diferença significativa nas necessidades de mão-de-obra:

- No Douro, as necessidades variam entre 401 horas/ano/ha, na vinha tradicional, e 159 horas/ano/ha na vinha ao alto;
- Na Madeira, as necessidades em mão de obra é de 1.720 horas/ha/ano.

De acordo com as Contas Económicas da Agricultura é possível comparar o rendimento médio na Madeira e o rendimento médio em Portugal continental, no seu todo e Lisboa, que é uma Região não desfavorecida (para 2019).

Da análise destes elementos pode-se constatar que a diferença de rendimentos por hectare é muito significativa. Estas diferenças de rendimento são devidas às necessidades acrescidas de mão-de-obra e à impossibilidade de mecanização devido às desvantagens naturais.

Atendendo a que o valor médio de Unidades de Trabalho familiar por ha é de 1,32 UTAF/ha (considerando como trabalho não familiar o volume de mão-de-obra não assalariada em 2019 de acordo

com as CEA regionais), o diferencial entre o rendimento obtido na RAM e o obtido no território de Portugal Continental ascende a 3.054 € por ha de SAU.

Esta diferença é necessariamente muito superior efetuando essa comparação com zonas do território nacional não afetadas por condicionantes naturais (6.694 € por ha de SAU).

Deste modo considera-se essencial que se verifique um reforço das compensações associadas ao elevado nível de desfavorecimento da prática agrícola na Região, como forma de atingir o objetivo de manutenção das áreas agrícolas e evitar o abandono.

Para o cálculo da ajuda, e tendo em consideração questões de ordem orçamental, considerou-se se deveria compensar em cerca de 85% da diferença de rendimento.

Os escalões propostos conduzem a uma ajuda média por ha de 2.190 €/ha, que corresponde a 72% da diferença de rendimento verificado entre a RAM e o continente português e a 33% face à região não desfavorecida de Portugal.

As superfícies forrageiras são pagas desde que seja assegurado um encabeçamento de 0,15 CN por hectare de superfície agrícolas, em todos os dias do período de retenção considerando os animais em pastoreio do próprio.

Este critério tem como única finalidade garantir uma atividade mínima nas áreas em causa.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais - Madeira	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.4; R.7;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais - Madeira

O valor médio de apoio de 1.500€/ha, teve como base a experiência verificada no último Quadro Comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais - Madeira (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00			
		O.12 (unit: Hectares)	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00			22.000,00
	TOTAL	O.12 (unit: Hectares)	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00			22.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00			33.000.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00			28.050.000,00

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out								

		in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo

Intervention Code (MS)	F.6.2
Nome da intervenção	Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo
Tipo de intervenção	ANC(71) - Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas
Indicador comum de realizações	O.12. Number of hectares benefitting from support for areas facing natural or specific constraints, including a breakdown per type of areas
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Ilha de Porto Santo

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N1	Evitar o abandono e apoiar à manutenção dos elementos da paisagem agrícola tradicional humanizada.	prioridade +++	Em parte
MOE6N4	facilitar a compatibilização das actividades, com a preservação das espécies naturais.	prioridade +	Sim
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte
PTOE7N4	Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.4	Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade
R.7	Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

A Medida tem por objetivo contrariar o abandono das terras agrícolas e garantir uma utilização continuada da superfície agrícola na Ilha de Porto Santo.

A ilha do Porto Santo foi identificada com condicionantes naturais específicas, que como agravante, possui dimensões muito reduzidas (42 km²), dupla insularidade e clima semiárido, com uma extrema escassez em recursos aquíferos, só ultrapassados pela utilização de água de rega dessalinizada e água reaproveitada, a qual condiciona a utilização das terras. Esta Ilha apresenta graves condicionantes ao nível do clima, nomeadamente os ventos. É uma região seca que apresenta um rácio entre a precipitação (P) e a evapotranspiração potencial anual (ETP) de 0,4.

Possui uma área de incultos e afloramentos rochosos significativa.

Na ilha do porto Santo, o processo erosivo é bastante intenso, dado o reduzido número de áreas com vegetação autóctone e áreas reflorestadas, para além da aridez do seu clima e a própria natureza dos terrenos, fatores responsáveis pela pobreza dos seus solos. A precipitação é diretamente responsável pelo regime torrencial das linhas de água da ilha e pelos processos de erosão hídrica.

Nesta ilha a atividade agrícola assume especial importância para evitar o abandono das zonas rurais, para a preservação do ambiente e da paisagem rural e dos habitats naturais, bem como para a fixação das comunidades rurais e preservar o seu potencial turístico, tornando-se essencial a existência de pagamentos adicionais que compensem quer as perdas de rendimento, quer os custos adicionais resultantes da atividade agrícola nessas zonas afetadas por condicionantes ambientais.

Esta medida vem responder, assim, à necessidade de minimizar estas desvantagens de forma a combater a desertificação a que estas zonas estão sujeitas.

Neste particular assume especial relevância o objetivo de viabilização de explorações associadas à pequena agricultura, as quais desempenham um importante papel em termos de estruturação das zonas mais desfavorecidas.

Esta medida contribui para a manutenção da paisagem rural e a conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis, diminuindo o risco de abandono que resulta das condições desfavoráveis e promove a coesão territorial.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores situados na ilha de Porto Santo que se comprometam a prosseguir a sua atividade agrícola e sejam agricultores ativos.

Condições de Elegibilidade

- Detentores de uma exploração com uma área de superfície agrícola utilizada (SAU) mínima de 0,05 ha.
- As superfícies forrageiras são pagas desde que seja assegurado um encabeçamento de 0,15 CN por hectare de superfície agrícolas, em todos os dias do período de retenção considerando os animais em pastoreio do próprio.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Tipo de Apoio

Apoiar os agricultores que assumam o compromisso de prosseguir a sua atividade agrícola nas zonas desfavorecidas durante um ano, com o objetivo compensá-los pelos custos adicionais e perdas de rendimentos decorrentes das limitações à produção agrícola na zona em causa.

Compromisso

- Durante o período de compromisso, os beneficiários estão obrigados a manter o exercício da atividade agrícola na exploração.
- O compromisso tem a duração de um ano e produz efeitos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano da candidatura.

O12 What area is eligible?

Mountain areas (pursuant to Article 32 (1)(a) of Regulation (EU) No 1305/2013)

Areas facing natural constraints , other than mountains(pursuant to Article 32, (1)(b) of Regulation (EU) No 1305/2013)

Areas affected by other area- specific constraints (pursuant to Article 32(1)(c) of Regulation (EU) No 1305/2013)

All areas with natural or other specific constraints

Other

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Montantes de Apoio

Classes de SAU (ha)	Apoio unitário (€/ha)
Até 0,5	2.500
Mais de 0,5 até 1	2.000
Mais de 1 até 2	1.500
Mais de 2 até 5	1.000
Mais de 5	500

Calculation method

Método de Cálculo

De acordo com o n° 3 do artigo 66°, os pagamentos devem compensar pela totalidade ou parte dos custos adicionais e pela perda de rendimento resultante das limitações à produção agrícola, sendo esses custos e perdas de rendimento calculados em relação a zonas que não são afetadas por condicionantes naturais.

Na ilha de Porto Santo a atividade agrícola assenta num número muito reduzido de explorações (apenas 114, 0,8% do total da Região) com uma SAU de 213 ha (4,6% da SAU regional), sendo a grande maioria explorações de muito pequena dimensão (78% tem menos de 1 ha). A ocupação cultural é essencialmente assente em pastagens permanentes (65%), com menor rentabilidade que as restantes ocupações culturais.

A ilha de Porto Santo, pela sua localização, sofre de dupla insularidade, face à grande dependência relativamente à ilha da Madeira. Esta situação, associada à pequena expressão e dimensão da atividade agrícola cria grandes dificuldades no abastecimento de fatores de produção e no escoamento das

produções, que deverão ser traduzidas num aumento considerável dos custos de produção face às explorações localizadas na ilha da Madeira.

Tendo em conta esta situação, bem como o facto de que os cálculos apresentados na definição do apoio para a ilha da Madeira corresponderem à totalidade da Região (englobando portanto Porto Santo), considera-se que se deve aplicar no apoio aos agricultores da ilha de Porto Santo níveis de apoio idênticos aos apresentados para a ilha da Madeira.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.4; R.7;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo

O valor médio de apoio de 1.500€/ha, teve como base o histórico do anterior Quadro Comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00			
		O.12 (unit: Hectares)	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00			790,00
	TOTAL	O.12 (unit: Hectares)	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00			790,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00			1.185.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00			1.185.000,00
		Out of which for financial								

		instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios

C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura

Intervention Code (MS)	C.1.2.2
Nome da intervenção	Pagamento Rede Natura
Tipo de intervenção	ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios
Indicador comum de realizações	O.13. Number of hectares benefitting from support under Natura 2000 or Directive 2000/60/EC
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Áreas classificadas para efeitos de proteção da biodiversidade no âmbito da rede ecológica comunitária denominada Rede Natura 2000 que estão sujeitas a restrições em termos de florestação ou intensificação da atividade agrícola, constituindo três tipos de área com condicionamento à atividade agrícola e florestal.

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade

R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

O Pagamento Natura destina-se a apoiar os agricultores com parcelas de superfície agrícola, situadas em áreas designadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats, visando compensá-los de desvantagens e restrições impostas pelos planos de gestão ou outros instrumentos equivalentes e que se traduzem em condicionamentos efetivos à alteração de uso do solo.

Racionalidade da Intervenção

Tendo em consideração que 18,4% da SAU do Continente insere-se em áreas classificadas para efeitos de proteção da biodiversidade no âmbito da rede ecológica comunitária denominada Rede Natura 2000, a qual ocupa 21% do território nacional, e que o agricultor que desenvolve as suas atividades nestas áreas se assume como elemento central na manutenção e adoção de práticas essenciais à manutenção dos valores naturais em presença nessas áreas, afigura-se ser da maior relevância dar continuidade ao Pagamento Natura.

A intervenção Pagamento Natura consiste assim num apoio a um conjunto de áreas classificadas no âmbito da implementação das Diretivas Aves e Habitats, e que estão sujeitas a restrições em termos de florestação ou intensificação da atividade agrícola, genericamente impostos pelo art.º 9º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro.

Tendo em conta a necessidade de traduzir estas restrições foram selecionadas três tipologias relevantes em função do grau de condicionamento crescente (“restrição de não florestação de áreas agrícolas”^[1], “restrição da intensificação da atividade agrícola”^[2] e “restrição à intensificação da atividade agrícola em zona crítica”^[3]). A categoria para explorações situadas em áreas sujeitas à restrição da intensificação agrícola em zona crítica abrange áreas onde o potencial de conversão para agricultura intensiva seria especialmente significativo se não fosse o condicionamento determinado pela exploração se situar em zona Natura 2000.

[1] A área geográfica desta condicionante é constituída pelo conjunto das áreas classificadas listadas em anexo [Fonte: Santos, L. et al. (2006)]

[2] A área geográfica sujeita a esta condicionante e à anterior é constituída pelo conjunto das áreas classificadas listadas em anexo [Fonte: Santos, L. et al. (2006)]e pelas Zonas de Proteção Especial estabelecidas em 2008.

[3] A área geográfica sujeita a restrição de não florestação de terras agrícolas e restrição à intensificação da atividade agrícola em zona crítica constituída pelo conjunto das áreas classificadas listadas em anexo [Fonte: Santos, L. et al. (2006)]e pelas Zonas de Proteção Especial estabelecidas em 2008.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada.

Condições de Acesso

Área mínima candidata em regime de sequeiro, de culturas temporárias incluindo pousio, culturas permanentes ou prados e pastagens permanentes, com dimensão igual ou superior a 1 hectare, situada nas áreas geográficas de aplicação do apoio:

· Área condicionada tipo 1 – com restrição de não florestação de terras agrícolas: área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição: Arade/Odelouca, Arrábida/Espichel, Cabo Espichel, Cerro da Cabeça, Minas de St. Adrião, Ribeira de Quarteira, Serra de Montejunto, Serras d'Aire e Candeeiros, Sicó/Alvaiázere, Peneda/Gerês (ZPE e SIC)(*), Montesinho/Nogueira (ZPE e SIC), Alvão/Marão, Serra da Estrela, Montemuro, Valongo, Rio Vouga, Serra d'Arga, Corno do Bico, Serras da Freita e Arada, Rio Paiva, Carregal do Sal, Gardunha, Complexo do Açor, Serra da Lousã, Rios Sabor e Maçãs (ZPE e SIC), Douro Internacional e Vale do Rio Águeda (ZPE), Vale do Côa (ZPE), Douro Internacional (SIC), Morais (SIC), Romeu (SIC), Monchique (ZPE e SIC) e Caldeirão (ZPE e SIC).

· Área condicionada tipo 2 – com restrição de não florestação de terras agrícolas e restrição à intensificação da atividade agrícola: área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição:

Barrocal, Costa Sudoeste (ZPE e SIC), Malcata (ZPE e SIC), S. Mamede, Cabeção, Monfurado, Cabrela, Nisa / Lage da Prata, Tejo Internacional, Erges e Ponsul, Caia, Rio Guadiana/Juromenha, Guadiana, Campo Maior, Castro Verde e Vale do Guadiana, Monforte, Veiros, Vila Fernando, Piçarras, São Vicente, Torre da Bolsa.

· Área condicionada tipo 3 – com restrição de não florestação de terras agrícolas e restrição à intensificação da atividade agrícola em zona crítica: área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição: Moura/ Barrancos, Moura/Mourão/Barrancos, Évora, Reguengos, Alvito/Cuba e Cuba.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos no âmbito do sistema integrado de gestão e controlo

Compromissos

- Manter as condições de acesso durante o período de compromisso anual;
- Manter, durante o período de retenção, a exploração com um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio e de outrem, em pastoreio, expressos em Cabeças Normais (CN) por hectare (ha), igual ou inferior a:
 - 3 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações com dimensão igual ou inferior a 2 hectares de superfície agrícola;
 - 2 CN / ha superfície agrícola, no caso de explorações em zona de montanha com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola;
 - 2 CN / ha superfície forrageira, no caso de explorações nas restantes zonas desfavorecidas e nas zonas favorecidas com dimensão superior a 2 hectares de superfície agrícola.
- Registrar em plataforma eletrónica os dados relevantes para digitalização e partilha.

O13 What area is eligible?

Natura 2000 agricultural area

Natura 2000 forest area

Other delimited nature protection areas with environmental restrictions applicable to farming or forests which contribute to the implementation of Article 10 of Directive 92/43/EEC

Agricultural areas included in river basin management plans (Water Framework Directive)

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC04	Establishment of buffer strips along water courses
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during

	the bird breeding and rearing season.As an option, measures for avoiding invasive plant species
GAEC09	Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natural 2000 sites
SMR07	Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence
SMR08	Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants

List of relevant mandatory national standards

<p>Legislação associada</p> <p>Decreto-Lei n.º 140/99 que implementa as Diretivas 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens e 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.</p>
--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
- transaction cost included
- one off payment
- lump sum

Range of support at beneficiary level

<p>Forma do apoio</p> <p>·O apoio anual é atribuído, de forma degressiva em função de escalão de área, durante o período anual de compromisso à superfície agrícola não irrigada constituída por culturas temporárias, pousio, culturas permanentes e prados e pastagem permanente nas explorações cuja área se situe maioritariamente na área geográfica elegível ao apoio diferenciado por tipo de restrição de uso.</p> <p>Fundamentação do nível de apoio</p> <p>·O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por custo de oportunidade.</p> <p><u>Área condicionada tipo 1 – com restrição de não florestação de terras agrícolas.</u></p> <p>Nível de apoio por hectare:</p> <p>·Área <= 100 ha – [20] €/ha;</p> <p>·100ha < Área <= 300 ha - [16] €/ha;</p> <p>·Área > 300 ha - [12] €/ha.</p> <p><u>Áreas condicionadas tipo 2 – com restrição de não florestação de terras agrícolas e restrição à intensificação da atividade agrícola.</u></p> <p>Nível de apoio por hectare:</p> <p>·Área <= 100 ha – [40] €/ha;</p> <p>·100 ha < Área elegível <= 300 ha - [32] €/ha;</p> <p>·Área elegível > 300 ha - [24] €/ha.</p>
--

Áreas condicionadas tipo 3 – com restrição de não florestação de terras agrícolas e restrição à intensificação da atividade agrícola em zona crítica.

Nível de apoio por hectare:

- Área <= 100 ha – [44] €/ha;
- 100 ha < Área elegível <= 300 ha - [36] €/ha;
- Área elegível > 300 ha - [27] €/ha.

As superfícies forrageiras são apoiadas desde que se mantenha um mínimo de encabeçamento, durante o período de retenção, de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio, do próprio, expresso em cabeças normais por hectare de superfície forrageira, de 0,2 CN. Quando se verificarem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN por hectare de superfície forrageira.

As áreas de pousio são consideradas elegíveis para pagamento até um limite máximo de 2 vezes a área semeada com culturas temporárias.

Calculation method

Fundamentação do nível de apoio

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por custo de oportunidade.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.4; R.7;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura

O Pagamento Natura destina-se a apoiar os agricultores ativos com parcelas de superfície agrícola, situadas nas áreas designadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats, visando compensá-los parcialmente das desvantagens e restrições impostas pelos planos de gestão ou outros instrumentos equivalentes e que se traduzem em restrições na alteração de uso do solo.

Tendo em conta a necessidade de traduzir estas restrições foram seleccionadas duas tipologias relevantes em função do grau de condicionamento crescente (“restrição de não florestação de áreas agrícolas” e “restrição da intensificação da atividade agrícola”).

Operação 1 – Pagamento Natura

Este apoio incidirá na superfície agrícola não irrigada situada em áreas designadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats do Continente, em conformidade com o Quadro Estratégico Prioritário da Rede Natura 2000, visando compensar duas condicionantes: restrição à florestação de terras agrícolas e restrição à intensificação da atividade agrícola.

Estas condicionantes de alteração de uso do solo podem ser avaliadas pelo custo associado à restrição de não se poder optar por sistemas agrícolas mais rentáveis.

Nem todos os produtores têm condições para implementar essa alteração, seja pelas condições naturais das suas parcelas, seja por outros fatores como o acesso a água para rega, o desconhecimento das tecnologias ou mesmo um fator de resistência à mudança.

Para a determinação destes custos considerou-se uma situação padrão de alteração de uso ótimo para cada uma das restrições ao qual se aplicou um coeficiente que visa levar em linha de conta estes fatores de resistência à mudança.

Para o sistema base, considerou-se o rendimento líquido por ha das explorações de sistemas típico de sequeiro, explorações sem área regada dos sistemas mais representativos em termos de área destes sistemas. Como sistema alternativo considerou-se no caso da restrição ao regadio, o rendimento líquido de exploração dos mesmos sistemas, ou análogos, mas em explorações com mais de 40% da superfície agrícola útil irrigada. No caso da restrição à florestação, considerou-se o rendimento florestal da espécie em maior desenvolvimento incluindo o prémio à perda de rendimento e à manutenção.

Os valores unitários apurados para efeitos da determinação do nível de apoio, assim como a metodologia e fontes que lhes estão subjacentes, encontram-se em fase de certificação junto da entidade responsável escolhida para o efeito, em aplicação do artigo 82.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115. .

O valor máximo da ajuda unitária é 20% superior ao valor de referência e o valor mínimo é 20% inferior.

Deste modo, o valor unitário variará em sentido inverso ao das eventuais oscilações de adesão a esta intervenção face ao esperado. Deste modo, permite aumentar ou reduzir a atractividade da intervenção, aproximando-a do nível de realização programado mas sem um afastamento excessivo dos valores de referência, baseados em estimativas de custos adicionais ou perdas de rendimento derivadas do compromisso.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	40,80	40,80	40,80	40,80	40,80			
		O.13 (unit: Hectares)	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00			1.850.000,00
TOTAL		O.13 (unit: Hectares)	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00			1.850.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	12.580.000,00	12.580.000,00	12.580.000,00	12.580.000,00	12.580.000,00			62.900.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	10.064.000,00	10.064.000,00	10.064.000,00	10.064.000,00	10.064.000,00			50.320.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union								

		Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000

Intervention Code (MS)	E.13.1
Nome da intervenção	Compensação em Áreas Florestais Natura 2000
Tipo de intervenção	ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios
Indicador comum de realizações	O.13. Number of hectares benefitting from support under Natura 2000 or Directive 2000/60/EC
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.30 Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços ecossistémicos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta intervenção tem como objetivo apoiar os detentores de áreas florestais a assumir compromissos específicos nas áreas de ocorrência dos habitats naturais considerados e inseridas em Sítios de Importância Comunitária (SIC) e Zonas de proteção especial (ZPE), nomeadamente; nas 4050 – Charnecas macaronésias endémicas; 9360 – Laurissilva macaronésia e 9560 – Floresta endémica de Juniperus, da Rede Natura 2000..

Racionalidade da Intervenção

É reconhecido o papel das florestas na contribuição para alcançar a neutralidade das emissões de carbono, já que são sistemas sumidouros de carbono. Este elemento, armazenado nos sumidouros naturais, como as florestas, é libertado para a atmosfera através da alteração da utilização dos solos e da desflorestação. Por esta razão é essencial reduzir as emissões de carbono para atingir a neutralidade climática e o contributo de florestas sustentáveis faz parte desse **caminho que a Europa precisa de percorrer para manter florestas saudáveis para combater as alterações climáticas e desta forma alcançar os objetivos da UE em matéria de neutralidade das emissões de carbono.**

Se considerarmos que a peça central da política de biodiversidade da UE, resulta da aplicação das Diretivas 92/43/CEE (Diretiva Habitats) e 2009/147/CE (Diretiva Aves) e visa contribuir para a conservação da diversidade biológica dos Estados-Membros da União Europeia, numa perspetiva da promoção da gestão sustentável desses territórios do ponto de vista económico, social e ambiental, é seguir continuando a apoiar os detentores de áreas florestais inseridos em áreas Natura 2000, a assumirem compromissos específicos que vão além dos previstos em legislação comunitária, nacional e regional.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Detentores privados de áreas florestais; associações florestais.

Condições de acesso

- Possuam terras florestais com área superior ou igual a 1 ha, nas áreas de ocorrência dos habitats naturais considerados e inseridas em Sítios de Importância Comunitária (SIC) e Zonas de proteção especial (ZPE), nomeadamente; 4050 – Charnecas macaronésias endémicas; 9360 – Laurissilva macaronésia e 9560 – Floresta endémica de Juniperus;
- Os habitats sejam compostos por mais de 60% de espécies da flora natural e menos de 40% de espécies invasoras de flora exótica.
- Apresentação de uma Plano de Gestão Florestal (PFG)¹ sempre que a área objeto de apoio seja superior ou igual a 5ha ou instrumento equivalente² quando a área for inferior a 5 ha.

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:
 - O enquadramento territorial e social do plano
 - A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicas presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos
 - A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal
 - A caracterização das infraestruturas existentes.
- O modelo de exploração inclui:

- A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal
- Adequação e enquadramento no PROF
- Programa de gestão da produção lenhosa
- Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade
- Programa de gestão das infraestruturas
- Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).

² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e/ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Portaria n.º xx/xxxx, de xx de xxxxxx (condicionalidade)
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprimento das regras da Condicionalidade (Requisitos legais de gestão e Boas condições agrícolas e ambientais)
- Cumprir o Plano de Gestão Florestal (PGF) sempre que a área da exploração florestal seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente quando a área seja inferior a 5 ha

Espécies da flora natural (endémicas elegíveis)

ENDÉMICAS/NATIVAS

Erica azorica – Urze

Frangula azorica – Sanguinho

Ilex azorica – Azevinho

Juniperus brevifolia – Cedro-do-mato

Laurus azorica – Louro

Myrsine africana - Tamujo

Morella faya – Faia-da-terra

Picconia azorica – Pau-branco

Prunus azorica – Ginja-do-mato

Vaccinium cylindraceum – Uva-da-serra

Viburnum treleasei – Folhado

O13 What area is eligible?

Natura 2000 agricultural area

Natura 2000 forest area

Other delimited nature protection areas with environmental restrictions applicable to farming or forests which contribute to the implementation of Article 10 of Directive 92/43/EEC

Agricultural areas included in river basin management plans (Water Framework Directive)

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

--

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

--

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Type of payment

- unit cost based on additional costs and income foregone
 transaction cost included
 one off payment
 lump sum

Range of support at beneficiary level

O valor anual do apoio é de 200,00 € por hectare de área elegível
Cumulação de apoio É permitida a cumulação de apoio entre a presente Intervenção e a Intervenção “Investimentos para a Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais”, para a mesma área florestal.

Calculation method

- O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de perda de rendimento por adoção de práticas que vão além do estabelecido na <i>Baseline</i> (Condicionalidade).
--

Additional explanation

--

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

- Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

- Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.30;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O valor anual do apoio é de 200,00 € por hectare de área elegível

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000 (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	235,30	235,30	235,30	235,30	235,30			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	282,36	282,36	282,36	282,36	282,36			
		O.13 (unit: Hectares)	500,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			3.500,00
	TOTAL	O.13 (unit: Hectares)	500,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			3.500,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	117.650,00	117.650,00	117.650,00	235.300,00	235.300,00			823.550,00
		Annual indicative financial allocation (Union)	100.002,50	100.002,50	100.002,50	200.005,00	200.005,00			700.017,50

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			23.530,00	47.060,00	47.060,00			
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			20.000,50	40.001,00	40.001,00			
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água

Intervention Code (MS)	F.7.1
Nome da intervenção	Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água
Tipo de intervenção	ASD(72) - Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios
Indicador comum de realizações	O.13. Number of hectares benefitting from support under Natura 2000 or Directive 2000/60/EC
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Espaços florestais localizados no interior de zonas da Rede Natura 2000 na Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N6	Redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.4 Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade

R.7 Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No território da RAM, dada a especificidade de valores e de recursos naturais, impõe-se o desenvolvimento de uma estratégia integrada para assegurar a sustentabilidade dos seus recursos naturais, a longo prazo, face a possíveis cenários de alterações climáticas.

No contexto dos recursos naturais e da biodiversidade, é de considerar o papel da Rede Natura 2000 cujo objetivo é manter os habitats e as espécies num estado de conservação favorável, fomentando a adaptação da natureza e a sua resiliência face a cenários de catástrofes naturais ou outras ameaças.

Os pagamentos Natura 2000 visam apoiar a execução de operações relacionadas com desvantagens e restrições impostas zonas Natura 2000 e definidos em planos de gestão ou outros instrumentos equivalentes. Estas restrições que tem um carácter obrigatório estão ligadas as disposições relativas à manutenção ou ao restabelecimento dos habitats e espécies e sobre como evitar a sua deterioração e perturbação.

Pretende-se assim compensar os proprietários de espaços florestais localizados no interior de zonas da Rede Natura 2000, das perdas de rendimento impostas pelas restrições à sua livre utilização e pelos custos adicionais incorridos, contribuindo para a promoção da correta gestão de áreas florestais inseridas na Rede Natura 2000, contribuindo para a preservação e incremento da biodiversidade e assegurando a sustentabilidade dos seus recursos naturais a longo prazo, face aos perspetivados cenários de alterações climáticas.

A medida contribui assim fundamentalmente para o objetivo específico 6, nomeadamente para a necessidade MOE6N6.

Legislação associada

-Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro que Aprova a alteração dos limites dos Sítios Classificados da Rede Natura 2000

-Decreto-Lei n.º 140/99 que implementa as Diretivas 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens e 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.

-Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M - Adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

-Resolução n.º 600/2015 - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região (PROF - RAM) - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG).

-Despacho n.º 86/2019, de 27 de março - Aprova o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana; o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas); o Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); o Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos; o Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e o Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

-Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto - Estabelece o regime de proteção dos recursos naturais e florestais e revoga os Decretos Legislativos Regionais nos 7/88/M, de 6 de junho, e 21/88/M, de 1 de setembro, que estabelecem o regime silvopastoril e regulam a proteção dos recursos florestais, respetivamente.

-Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.

-Resolução n.º 1411/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira.

-Resolução n.º 1412/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva da Madeira.

-Resolução n.º 1062/2015, de 2 de dezembro - Aprova a “Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira – Estratégia CLIMA-MADEIRA”

-Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio - Aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade - ENCNB 2030.-

-Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitário no domínio da política da água – Diretiva Quadro da Água;

-Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro – Lei da água, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho.

-Decreto Legislativo Regional 33/2008/M regime jurídico consagrado na Lei da Água

-RCM n.º 22-A/2016, 18 de novembro: Planos de Gestão da Bacia Hidrográfica (PGRH)

-RCM n.º 113/2005 - PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Proprietários privados, ou suas associações, de áreas florestais localizadas no interior das zonas da Rede Natura 2000 (ZEC).

Condições de elegibilidade

- Respeitar escrupulosamente o regulamento dos Planos de Ordenamento e Gestão das Zonas Especiais de Conservação (ZEC) ou as Medidas de Gestão e Conservação.
- Área mínima de 0.5 hectares de área florestal.
- Integrem um PGF ou instrumento equivalente

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Tipo de apoio

Compensar os proprietários de espaços florestais localizados no interior de zonas da Rede Natura 2000, das perdas de rendimento impostas pelas restrições à sua livre utilização e pelos custos adicionais incorridos.

Compromissos

Durante o período de compromisso, os beneficiários estão obrigados a respeitar escrupulosamente o Regulamento dos Planos de Ordenamento e Gestão das Zonas Especiais de Conservação (ZEC) ou as Medidas de Gestão e Conservação.

O13 What area is eligible?

Natura 2000 agricultural area

Natura 2000 forest area

Other delimited nature protection areas with environmental restrictions applicable to farming or forests which contribute to the implementation of Article 10 of Directive 92/43/EEC

Agricultural areas included in river basin management plans (Water Framework Directive)

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

List of relevant GAEC and SMR

Código	Descrição
GAEC06	Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive
GAEC08	Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of

plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species

List of relevant mandatory national standards

Link between GAEC, SMR and national standards with the intervention

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Type of payment

unit cost based on additional costs and income foregone

transaction cost included

one off payment

lump sum

Range of support at beneficiary level

Montantes de Apoio

O montante da ajuda é modulado em função da área florestal.

Classes de área (ha)	Apoio unitário (€/ha)
Até 10	500
Mais de 10 até 100	350
Mais de 100	200

Calculation method

Método de Cálculo

O montante da ajuda foi calculado através a estimativa das perdas impostas por restrições de utilização em áreas Rede Natura 2000.

Povoamento puro de criptoméria/pseudotsuga; rotação – 30 anos; volume – 246 metros cúbicos/hectare (IFRAM1); Valor comercial (consulta de mercado) – 55 euros/metro cúbico

Rendimento (venda madeira): 451 euros/hectare/ano

Acresce venda de exemplares provenientes de desbastes (árvores de natal): 500 exemplares/10 anos – 50 árvores (média) /ano; Valor comercial (consulta de mercado) – 5 euros/árvore

Rendimento (árvores de natal): 250 euros/hectare/ano

Perda de Rendimento TOTAL: 701 euros/hectare/ano

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.4; R.7;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água

O valor médio de apoio de 350€/ha, tem como base a experiência do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00			
		O.13 (unit: Hectares)	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00			6.250,00
	TOTAL	O.13 (unit: Hectares)	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00			6.250,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00			2.187.500,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	371.875,00	371.875,00	371.875,00	371.875,00	371.875,00			1.859.375,00
		Out of which for financial								

		instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation

C.2.1.1 - Investimento Produtivo Agrícola - Modernização

Intervention Code (MS)	C.2.1.1
Nome da intervenção	Investimento Produtivo Agrícola - Modernização
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE2N4	Otimizar os custos de produção	prioridade ++	Sim
COE8N1	Apoiar a pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP
R.37 New jobs supported in CAP projects
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção Reforçar a competitividade, melhorar o desempenho e garantir a viabilidade e a sustentabilidade das explorações agrícolas, através do aumento da produção, da criação de valor, do melhoramento da qualidade dos produtos, da introdução de métodos e produtos inovadores, designadamente para melhorar o desempenho ambiental das explorações agrícolas. Para atingir estes objetivos deverão ser promovidos investimentos em ativos físicos, tangíveis e intangíveis, necessários à atividade agrícola. Estes investimentos consistem, nomeadamente, na aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros e sistemas de rega.

Racionalidade da Intervenção:

O reforço do investimento, nomeadamente em explorações agrícolas, constitui um ponto decisivo para o crescimento e desenvolvimento do setor e para o acréscimo de valor na economia nacional em todo o território. Com efeito, no âmbito das SWOT, relativas a cada Objetivo específico, foram elencadas as principais necessidades associadas a esses objetivos específicos

O apoio no âmbito desta medida tem especial incidência no objetivo específico OE2, contudo contribui de forma transversal para a grande maioria das prioridades e objetivos transversais do desenvolvimento rural, uma vez a sua operacionalização será determinante para potenciar o investimento agrícola, promover a integração nos mercados, ultrapassar as limitações decorrentes das condições edafoclimáticas de Portugal, potenciando uma utilização eficiente e sustentável dos recursos, inovando e melhorando a organização da produção.

Relativamente ao OE8, salienta-se a existência ao longo do território de explorações agrícolas e de indústrias potencia a utilização e valorização das matérias-primas agrícolas, contribui para o desenvolvimento socio – económico das zonas rurais pelo que o apoio a estas unidades produtivas se considera de importância decisiva para a valorização dos territórios. Destaca-se que esta intervenção contribui para a resposta à necessidade «N1.8: Apoiar a manutenção e desenvolvimento da pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado» tendo em consideração que este tipo de exploração tem maiores dificuldades no acesso ao crédito de médio-longo prazo.

Complementaridade com outras intervenções e Legislação aplicável

No âmbito do apoio ao investimento nas explorações agrícolas, apresentam-se áreas de complementaridade com as intervenções de apoio ao investimento previstas nos Programas Sectoriais Nacionais de Apoio ao Sector Hortofrutícola, Vinha e Vinho e Apicultura. Assim, é necessário garantir que não há sobreposição de apoio ao investimento na reestruturação da vinha, os investimentos nas explorações e na transformação e comercialização apoiados pelos Programas Operacionais das Organizações de Produtores do setor das Frutas e no Programa Operacional do Mel.

Legislação

- RJAIA - Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março.
- Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitário no domínio da política da água - Diretiva Quadro da água
- Diretiva 2008/32/CE, que altera a DQA.
- Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro - Lei da água.
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, 31 de maio, relativo ao novo regime sobre utilização dos recursos hídricos e respetivos títulos.
- Alterações ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio: Decreto-Lei n.º 391-A/2007 e Decreto-Lei n.º 93/2008.
- Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, procedimentos emissão de TURH.
- Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho - regime económico e financeiro dos recursos hídricos.
- Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril - regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola.
- Diretiva 91/676/CEE do Conselho, 12 de dezembro, relativa à proteção das águas contra a poluição causada - Diretiva Nitratos.
- Diretiva 80/68/CEE, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a contaminação de algumas substâncias perigosas.
- Diretiva 2006/118/CE, proteção das águas subterrâneas contra a poluição.
- Decreto-Lei n.º 382/99, 22 de setembro, relativo a normas e critérios para delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas.

·Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - regime jurídico do exercício da atividade pecuária (REAP) - aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária e altera os Decretos-Leis n.º 202/2004, de 18 de agosto, e n.º 142/2006, de 27 de julho.

·O Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, estabelece o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 86/278/CEE, do Conselho, de 12 de junho, relativa à valorização agrícola de lamas de depuração, de modo a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação, para os animais e o ambiente em geral, promovendo a sua correta utilização.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis:

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor.

Condições de elegibilidade da intervenção

·O projeto de investimento deve demonstrar viabilidade económica e financeira e estar alinhado com os objetivos específicos do Regulamento PEPAC (mérito do projeto);

·Podem ser apresentados mais do que um projeto de investimento caso o promotor demonstre que se trate de um projeto distinto em termos de âmbito, geograficamente ou temporalmente. Caso seja apresentado um projeto idêntico, para a definição do valor de apoio será tido em conta o montante acumulado de projetos da mesma natureza;

·Para explorações que tenham uma área com pastagens (temporárias ou permanentes), pousios, culturas leguminosas ou arroz, inferior a [25]% da área total da exploração, se apresentarem um projeto de investimento em plantações de culturas permanentes com uma área superior a 10 hectares, é necessário assegurar uma área adjacente não-produtiva para melhoria ou aumento da biodiversidade (pousios, elementos paisagísticos, sebes, faixas de proteção ao longo dos cursos de água e outros que venham a ser classificados como tal), com uma dimensão mínima de [3]% da área de plantação objeto do projeto;

·O beneficiário deve assegurar o cumprimento da legislação e normas obrigatórias para o exercício da atividade relacionadas com a natureza do investimento, designadamente licenciamentos;

·Não são elegíveis as tipologias e categorias de despesa que constam do n.º 3 do artigo 68.º do Regulamento PEPAC.

·No caso de investimentos em sistemas de irrigação devem ser observadas as seguintes disposições:

o Existência de plano de gestão de bacia hidrográfica, conforme previsto na Diretiva 2000/60/CE, para toda a zona que é alvo do investimento, bem como para quaisquer outras zonas em que aspetos ambientais possam ser afetado pelo investimento, devendo ser especificadas no programa de medidas correspondente as medidas que devam ser aplicadas ao abrigo do plano de gestão das bacias hidrográficas que sejam relevantes para o sector agrícola;

o Devem estar ou ser instalados como parte do investimento contadores de água que permitam medir o consumo de água a nível do investimento apoiado.

Investimentos em modernização de instalações de irrigação ou elementos de infraestruturas de irrigação existentes:

oOs projetos de investimento de melhoria de instalações de irrigação devem apresentar uma poupança de água potencial mínima de [7,5]% baseada numa avaliação ex-ante de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestrutura existentes;

oCaso o investimento tenha incidência em massas de águas subterrâneas ou de superfície cujo estado tenha sido identificado como inferior a bom no plano de gestão de bacia hidrográfica por motivos ligados à quantidade de água, deverá ser alcançada uma redução efetiva do consumo de água de [5]% que contribua para assegurar um bom estado dessas massas de água;

oAs poupanças potenciais e redução efetiva do consumo de água acima previstas não se aplicam a investimentos em instalações existentes cujo investimento incida unicamente na eficiência energética, na criação de um reservatório ou na utilização de águas reutilizadas em impacto em massas de águas subterrâneas ou de superfície.

Investimentos em irrigação que impliquem um aumento líquido da superfície irrigada:

- o O estado da massa de água não está identificado como inferior a bom no plano de gestão de bacia hidrográfica por motivos ligados à quantidade de água; e
 - o Uma análise de impacto ambiental revelar que o investimento não terá um impacto ambiental negativo significativo, devendo essa análise ser efetuada ou aprovada pela autoridade competente.
- O apoio a investimentos em criação ou expansão de reservatórios para fins de irrigação só é elegível se não existir impacto ambiental significativo.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

- Grant**
 Financial instrument

Type of payment

- reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary
 unit costs
 lump sums
 flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio é atribuído na forma de «subvenção não-reembolsável» sendo a intensidade de apoio- taxa de apoio- função do valor de investimento do projeto apoiado.

Com efeito, a taxa de apoio é máxima de acordo com o REG. PEPAC - 65% (+20pp caso seja uma pequena exploração) - para projetos com valores de investimento elegível mais baixos e vai decrescendo, proporcionalmente, com o valor do investimento.



A taxa de apoio é sucessivamente aplicada ao valor de investimento elegível (aferido na data de decisão):

- até 50 mil euros – taxa máxima de apoio = 65%, 85% caso seja uma pequena exploração;
- de 50 mil euros até 150 mil euros- 80% da taxa máxima de apoio;

- de 150 mil euros até 250 mil euros- 60% da taxa máxima de apoio;
- de 250 mil euros até 350 mil euros- 40% da taxa máxima de apoio;
- de 350 mil euros até 500 mil euros- 20% da taxa máxima de apoio;
- mais 500 mil euros - apoio de «subvenção não-reembolsável» será de 169 mil euros.

Exemplo

Valor Inv. (mil €)	Taxa a aplicar (calculada com a decisão)			Apoio FP (mil €)
50	100%	da taxa máxima	65,0%	33
100	90,0%	da taxa máxima	58,5%	59
200	80,0%	da taxa máxima	52,0%	104
500	52,0%	da taxa máxima	33,8%	169
1000	26,0%	da taxa máxima	16,9%	169

Os Limiões e as taxas de cofinanciamento podem ser revistos anualmente pela Autoridade de Gestão do PEPAC, desde seja assegurado o valor médio de apoio.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.1.1.2 - Investimento Produtivo Agrícola – Modernização	Subvenção	91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.3; R.9; R.15; R.37;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.1.1.2 - Investimento Produtivo Agrícola – Modernização

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.1.1.2 - Investimento Produtivo Agrícola – Modernização (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
O.20 (unit: Operations)				1.678,00	1.678,00	1.678,00	1.677,00	1.677,00	8.388,00	
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			1.678,00	1.678,00	1.678,00	1.677,00	1.677,00	8.388,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			67.120.000,00	67.120.000,00	67.120.000,00	67.080.000,00	67.080.000,00	335.520.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			55.770.343,60	55.770.343,60	55.770.343,60	55.737.107,40	55.737.107,40	278.785.245,60
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.2.1.2 - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental

Intervention Code (MS)	C.2.1.2
Nome da intervenção	Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N2	Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização	prioridade +	Sim
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim
COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor	prioridade +++	Em parte
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE5N5	Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças	prioridade ++	Sim
COE9N3	Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses	prioridade ++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte

PTOTN1	Incentivar a transição digital na agricultura	não necessária	Em parte
--------	---	----------------	----------

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)

R.16 Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials

R.26 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais

R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

R.32 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade

R.44 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas que visem promover o bem-estar dos animais

R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Fomentar o investimento nas explorações agrícolas para aumentar o desempenho ambiental e/ou climáticos, bem como do bem-estar animal.

Racionalidade da Intervenção:

No âmbito da análise SWOT de cada objetivo, foram identificados diversas necessidades relativas ao desempenho ambiental/climático das explorações agrícolas, em termos de investimentos, tangíveis e intangíveis, designadamente no âmbito de tecnologias e conhecimento, que permitam:

- Mitigar as emissões de GEE e aumentar o sequestro de carbono;
- Melhorar uso sustentável dos recursos naturais;
- Manutenção da biodiversidade;
- Melhorar o bem-estar animal.

Torna-se, assim, relevante criar condições de apoio a intervenções que visem a adoção de equipamentos, novas tecnologias e conhecimento, por forma a aumentar a resiliência e sustentabilidade da exploração agrícola ambientais ou climáticos e do bem-estar animal.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários:

Os beneficiários são pessoas individuais ou coletivas que exerçam a atividade agrícola.

Condições de elegibilidade:

- Estar estabelecido e ter atividade em Portugal Continental.
- Não estar em dificuldades e o investimento deve demonstrar viabilidade económica e financeira.
- Apresentar projeto, com parecer positivo de entidade competente na matéria, que demonstre a melhoria do desempenho ambiental/Climático/bem-estar animal, nas seguintes áreas:

Investimento relacionado com o clima e energia:

- Promover a valorização agrícola na gestão dos efluentes pecuários;
- Aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico;
- Aumentar a produção de energia renovável;
- Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas.

Ex: Estruturas de armazenamento e gestão de efluentes; Instalação e manutenção de pastagens permanentes; Equipamento associado à melhoria da eficiência energética; investimento em produção de energia renovável para autoconsumo.

Investimento relacionado com a preservação dos recursos naturais:

- Contribuir para melhorar estado da massa de água que está associada, designadamente, na eficiência no uso da água e poupança de água potencial;
- Contribuir para a redução do risco de degradação da qualidade dos recursos hídricos;
- Reduzir o risco de degradação e erosão do solo;
- Reduzir as emissões de amoníaco (NH₃).
- Potenciar a utilização da biomassa natural, lamas, estrumes, e de subprodutos

Ex: Equipamento associado a agricultura de precisão ou associado à melhoria da eficiência de rega; Investimento em modernização dos sistemas de irrigação (sem aumento da área irrigada) e com poupança potencial de água; Estruturas de defesa da erosão do solo; Equipamentos que minimizem as perdas de amoníaco; Estruturas e equipamentos para potenciar a valorização de lamas, estrumes, e de subprodutos.

Investimento relacionado com a biodiversidade:

- Mitigar os impactos sobre a biodiversidade;
- Promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade dos habitats associados aos sistemas agrícola.

Ex: Instalação e manutenção de apiários; equipamento minimizador dos impactos negativos nos habitats associados às culturas agrícolas.

Investimento para melhoria do bem-estar animal:

Ex: Instalação, ampliação e melhoria de construções, estruturas e equipamentos com vista ao bem-estar animal: aumento do espaço disponível por animal; melhoria no pavimento e revestimento; medidas minimizadoras do *stress* por calor – zonas de ensombramento; ventilação; aspersores.

São elegíveis para financiamento todas as despesas necessárias à execução do investimento tangíveis ou intangíveis, destinados a promover o desempenho ambiental/climático/ bem-estar animal das explorações agrícolas, nomeadamente estudos, avaliações, atividades preparatórias, construções, equipamentos e respetivas adaptações e formação especializada, no âmbito do projeto.

Podem ser apresentados mais do que um projeto de investimento : caso o promotor demonstre que se trate de um projeto distinto (âmbito , geográficamente ou temporalmente) para efeito do cálculo do apoio apenas é considerado esse projeto. Caso seja apresentado um projeto idêntico, para a definição do valor de apoio será tido em conta o montante acumulado de projetos da mesma natureza.

O beneficiário final deve assegurar o cumprimento da legislação e normas obrigatórias para o exercício da atividade relacionadas com a natureza do investimento, designadamente licenciamentos.

Não são elegíveis as tipologias e categorias de despesa que constam do n.º 3 do artigo 68.º do Regulamento PEPAC.

No caso de investimentos em modernização de instalações de irrigação ou elementos de infraestruturas de irrigação existentes devem ser observadas as seguintes disposições:

- Existência de plano de gestão de bacia hidrográfica, conforme previsto na Diretiva 2000/60/CE, para toda a zona que é alvo do investimento, bem como para quaisquer outras zonas em que aspetos ambientais possam ser afetado pelo investimento, devendo ser especificadas no programa de medidas correspondente as medidas que devam ser aplicadas ao abrigo do plano de gestão das bacias hidrográficas que sejam relevantes para o sector agrícola;
- Devem estar ou ser instalados como parte do investimento contadores de água que permitam medir o consumo de água a nível do investimento apoiado.

- Os projetos de investimento de melhoria de instalações de irrigação devem apresentar uma poupança de água potencial mínima de [7,5]% baseada numa avaliação ex-ante de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestrutura existentes;
- Caso o investimento tenha incidência em massas de águas subterrâneas ou de superfície cujo estado tenha sido identificado como inferior a “bom” no plano de gestão de bacia hidrográfica por motivos ligados à quantidade de água, deverá ser alcançada uma redução efetiva do consumo de água de [5%] que contribua para assegurar um bom estado dessas massas de água;
- As poupanças potenciais e redução efetiva do consumo de água acima previstas não se aplicam a investimentos em instalações existentes cujo investimento incida unicamente na eficiência energética, na criação de um reservatório ou na utilização de águas reutilizadas em impacto em massas de águas subterrâneas ou de superfície.
- O apoio a investimentos em criação ou expansão de reservatórios para fins de irrigação só é elegível se não existir impacto ambiental significativo.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

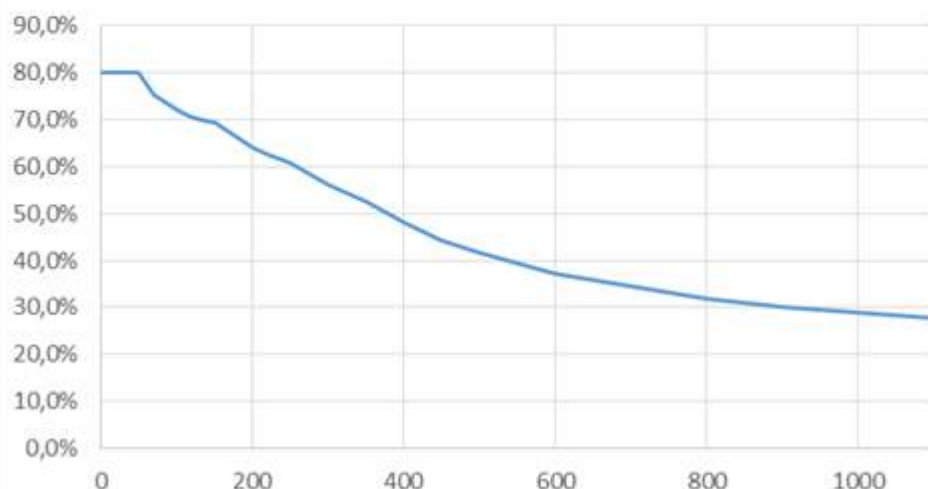
lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio é atribuído na forma de «subvenção não-reembolsável» sendo a intensidade de apoio- taxa de apoio- função do valor de investimento do projeto apoiado.

Variação da taxa de apoio com o valor de investimento elegível



Com efeito, a taxa de apoio é máxima de acordo com o REG. PEPAC - 80% (85% caso seja uma pequena exploração) - para projetos com valores de investimento elegível mais baixos e vai decrescendo, proporcionalmente, com o valor do investimento

Taxa de apoio sucessivamente aplicada ao valor de investimento elegível (aferido na data de decisão):

- até 50 mil euros : taxa máxima de comparticipação 80% ou 85% caso seja uma pequena exploração.
- de 50 mil euros até 150 mil euros- 80% da taxa máxima de apoio;
- de 150 mil euros até 250 mil euros- 60% da taxa máxima de apoio;
- de 250 mil euros até 350 mil euros- 40% da taxa máxima de apoio;
- de 350 mil euros – 20% da taxa máxima de apoio;

Exemplo

Valor Inv. (mil €)	Taxa a aplicar (calculada com a decisão)		Apoio FP (mil €)
50	100%	da taxa máxima 80,0%	40
100	90,0%	da taxa máxima 72,0%	72
200	80,0%	da taxa máxima 64,0%	128
500	52,0%	da taxa máxima 41,6%	208
1000	26,0%	da taxa máxima 28,8%	288

Os Limiares e as taxas de cofinanciamento podem ser revistos anualmente pela Autoridade de Gestão do PEPAC, desde seja assegurado o valor médio de apoio.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.2.1.2 - BANI - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental - Bem Estar Animal	Subvenção	91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.9; R.15; R.44;	Não
	C.2.1.2 - CLIM - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental- clima	Subvenção	91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.9; R.15; R.16;	Não
	C.2.1.2 - RN - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental- recursos naturais	Subvenção	91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.3; R.9; R.15; R.26;	Não
	C.2.1.2- BIOD - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental - biodiversidade	Subvenção	91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.9; R.15; R.32;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.2.1.2 - BANI - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental - Bem Estar Animal

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas. O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

C.2.1.2 - CLIM - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental- clima

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

C.2.1.2 - RN - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental- recursos naturais

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas. O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma

adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

C.2.1.2- BIOD - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental - biodiversidade

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas. O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.2.1.2 - BANI - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental - Bem Estar Animal (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	
		O.20 (unit: Operations)			150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
	C.2.1.2 - CLIM - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental- clima (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	
		O.20 (unit: Operations)			150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
	C.2.1.2 - RN - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	

	Ambiental- recursos naturais (Subvenção - Média)	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	
		O.20 (unit: Operations)			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00
	C.2.1.2- BIOD - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental - biodiversidade (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	
		O.20 (unit: Operations)			25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	125,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	2.125,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			27.775.000,00	27.775.000,00	27.775.000,00	27.775.000,00	27.775.000,00	138.875.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			23.078.386,38	23.078.386,38	23.078.386,38	23.078.386,38	23.078.386,38	115.391.931,90
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial								

		instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos

Intervention Code (MS)	C.2.1.3
Nome da intervenção	Investimentos Não Produtivos
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.21. Number of supported on-farm non-productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N2	Melhorar a gestão dos efluentes pecuários e promover a sua valorização	prioridade +	Sim
COE4N3	Aumentar a armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	prioridade +++	Sim
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE6N3	Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas	prioridade +	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.16 Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials

R.26 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais

R.32 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Os investimentos não produtivos contribuem para o reforço da realização de objetivos agro-ambientais-climáticos considerados relevantes para a preservação e reforço da biodiversidade e prevenção da degradação dos recursos naturais, tendo também impacto na mitigação e adaptação às alterações climáticas. Não sendo o objetivo subjacente à realização destes investimentos não produtivos, os mesmos podem ter impacto indireto mas não significativo na rentabilidade das explorações agrícolas.

Os investimentos não produtivos contribuem para o reforço da realização dos objetivos específicos agro-ambientais-climáticos considerados relevantes, designadamente para os relacionados com a gestão sustentável dos recursos naturais, proteção da biodiversidade e preservação dos habitats e paisagens através de operações com contributos na proteção da biodiversidade, como sejam a erradicação de espécies invasoras lenhosas e a instalação/recuperação de estruturas de foco ecológico, proteção do recurso água e do recurso solo, instalação de ninhos ou abrigos para aves de rapina, necrófagas ou morcegos e instalação de sistemas de proteção contra predadores selvagens (com e sem estatuto de proteção). No domínio das alterações climáticas, através de operações que contribuam para a redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) e de amoníaco, bem como para a produção de energia renovável de forma sustentável.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Os beneficiários são pessoas singulares ou coletivas.

Condições de Elegibilidade

· O projeto de investimento/ Plano de Intervenção deve localizar as áreas a beneficiar na exploração agrícola, demonstrando coerência técnica e alinhamento com os objetivos específicos ambientais e climáticos do PEPAC.

· O projeto de investimento tem de ter parecer positivo de entidade competente na matéria, nas seguintes áreas de intervenção:

1 - Proteção e recuperação da biodiversidade, dos habitats e da paisagem tradicional:

· Recuperação de muros de suporte em pedra posta;

· Instalação ou recuperação de galerias ripícolas em superfície agroflorestal:

o a exploração deve estar localizada maioritariamente em sítios da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas, e Rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF;

o Área mínima de 0,1 hectares de Galerias ripícolas que apresentem largura mínima de 5 metros, não devendo superar a largura máxima prevista nos elementos lineares, a contar da margem da linha de água e um comprimento mínimo de 50 metros;

o Identificar no sistema de identificação do parcelário os troços a instalar ou a recuperar;

o No caso de candidaturas efetuadas em parceria as superfícies de galeria ripícola a recuperar/instalar terão que ser contíguas entre si, por forma a assegurar a continuidade da galeria.

· Instalação ou recuperação de sebes vivas, filas de árvores, bosquetes, muretes;

· Instalação de sistemas de proteção de ninhos de aves com estatuto de vulnerável, em perigo ou criticamente em perigo, contra predadores;

- Instalação de faixas de proteção com vegetação palustre e/ou ripícola nas margens de linhas de água e nos taludes das valas de drenagem;
- Erradicação de espécies invasoras lenhosas:
 - o Área mínima de 1 hectare a ser alvo de intervenção na área geográfica de aplicação dos Apoios Zonais Peneda Gerês de Montesinho-Nogueira ou Douro Internacional;
 - o Identificar no sistema de identificação do parcelário as áreas alvo de intervenção da operação de erradicação.
- Erradicação de espécies invasoras aquáticas;
- Instalação de sistemas de proteção contra javalis e outros predadores selvagens:
 - o Área mínima de 1 hectare a ser alvo de intervenção;
 - o Identificar no sistema de identificação do parcelário as áreas alvo de intervenção da operação de instalação das vedações de proteção, bem como os troços de vedação a instalar;
- Instalação de abrigos e ninhos de espécies ameaçadas/protegidas (aves de rapina e de necrófagas).
- Investimentos Não Produtivos associados às intervenções: «Planos Zonais Agroambientais»; «Gestão do montando por resultados» e «Gestão integrada em zonas críticas».
- Outras operações definidas por aviso pela Autoridade de Gestão do PEPAC.

2 - Proteção dos recursos naturais

- Recuperação de muros de suporte em pedra posta.
- Instalação de faixas de proteção com vegetação palustre e/ou ripícola nas margens de linhas de água e nos taludes das valas de drenagem.
- Outras operações definidas por aviso pela Autoridade de Gestão do PEPAC.

3 - Apoio à prevenção e combate às alterações climáticas

- Melhoramentos não produtivos decorrentes das recomendações emanadas por auditorias energéticas e de rega/gestão da água.
- Investimentos não produtivos para a redução das emissões de GEE e de amoníaco em explorações pecuárias intensivas.
- Outras operações definidas por aviso pela Autoridade de Gestão do PEPAC.

São elegíveis para financiamento todas as despesas tangíveis necessárias à execução do investimento não-produtivo. Não são custos elegíveis toda a despesa associada a investimentos produtivos.

Princípios na definição dos critérios de seleção: Os critérios serão avaliados por forma a definir ponderadores e uma hierarquização das candidaturas. No âmbito da gestão dos projetos de investimento podem ser estabelecidos avisos de candidatura relativamente a objetivos, abordagens territoriais ou áreas temáticas específicas.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

- reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary
 unit costs
 lump sums
 flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Recuperação de muros em pedra posta - Apoio não reembolsável por custos simplificados :

- o [130]€ por m3 de muro recuperado, quando este esteja localizado na área geográfica correspondente ao designado «apoio zonal Peneda -Gerês»;
- o [200]€ por m3 de muro recuperado, quando este esteja localizado na área geográfica correspondente à Região Demarcada do Douro.

O apoio é limitado no período de programação a um montante máximo elegível de [30.000]€, exceto na Região Demarcada do Douro, cujo limite é de [70.000]€.

Outras tipologias - Apoio não reembolsável de contra fatura de [100] %.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

- Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

- Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

- Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.16; R.26; R.32;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
		O.21 (unit: Operations)			300,00	300,00	300,00	300,00	180,00	1.380,00
	TOTAL	O.21 (unit: Operations)			300,00	300,00	300,00	300,00	180,00	1.380,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	3.600.000,00	27.600.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	2.880.000,00	22.080.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores

Intervention Code (MS)	C.2.2.2
Nome da intervenção	Investimento produtivo Jovens Agricultores
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Sim Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE2N4	Otimizar os custos de produção	prioridade ++	Sim
PTOE7N3	Facilitar o acesso ao financiamento a jovens/novos agricultores e condições de tributação fiscal	prioridade ++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15	Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.3	Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP
R.37	New jobs supported in CAP projects
R.9	Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção
<p>Reforçar a competitividade, melhorar o desempenho e garantir a viabilidade e a sustentabilidade das explorações agrícolas, através do aumento da produção, da criação de valor, do melhoramento da qualidade dos produtos, da introdução de métodos e produtos inovadores, designadamente para melhorar o desempenho ambiental das explorações agrícolas.</p> <p>Para atingir estes objetivos deverão ser promovidos investimentos em ativos físicos, tangíveis e intangíveis, necessários à atividade agrícola. Estes investimentos consistem, nomeadamente, na aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros e sistemas de rega.</p>

Racionalidade da Intervenção:

O reforço do investimento, nomeadamente em novas explorações agrícolas de jovens agricultores, é catalisador de crescimento e desenvolvimento do setor, quer enquanto motor de desenvolvimento da produção, quer enquanto apoio à instalação de agentes com maior potencialidade de inovação dos territórios rurais. Com efeito, o apoio no âmbito desta medida tem especial incidência nos objetivos específicos OE2 e OE7, contudo contribui de forma transversal para a grande maioria das prioridades e objetivos transversais do desenvolvimento rural, uma vez a sua operacionalização será determinante para potenciar o investimento agrícola, promover a integração nos mercados, ultrapassar as limitações decorrentes das condições edafo-climáticas de Portugal, potenciando uma utilização eficiente e sustentável dos recursos, inovando e melhorando a organização da produção.

Complementaridade com outras intervenções e Legislação aplicável

No âmbito do apoio ao jovem agricultor no investimento da 1.ª instalação da exploração agrícola, apresenta uma grande complementaridade com o Prémio à 1.ª instalação. Também há complementaridades com as medidas sectoriais de mercado e OCM, cuja intervenção é necessário garantir que não há sobreposição de apoio ao investimento na reestruturação da vinha, os investimentos nas explorações e na transformação e comercialização apoiados pelos Programas Operacionais das Organizações de Produtores do setor das Frutas e no Programa Operacional do Mel.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis:

· Os beneficiários são Jovens Agricultores.

Condições de elegibilidade:

· O projeto de investimento deve demonstrar viabilidade económica e financeira e estar alinhado com os objetivos específicos do Regulamento PEPAC (mérito do projeto);

· Podem ser apresentados mais do que um projeto de investimento caso o promotor demonstre que se trate de um projeto distinto em termos de âmbito, geograficamente ou temporalmente. Caso seja apresentado um projeto idêntico, para a definição do valor de apoio será tido em conta o montante acumulado de projetos da mesma natureza;

· Para explorações que tenham uma área com pastagens (temporárias ou permanentes), pousios, culturas leguminosas ou arroz, inferior a [25]% da área total da exploração, se apresentarem um projeto de investimento em plantações de culturas permanentes com uma área superior a 10 hectares, é necessário assegurar uma área adjacente não-produtiva para melhoria ou aumento da biodiversidade (pousios, elementos paisagísticos, sebes, faixas de proteção ao longo dos cursos de água e outros que venham a ser classificados como tal), com uma dimensão mínima de [3]% da área de plantação objeto do projeto;

· O beneficiário deve assegurar o cumprimento da legislação e normas obrigatórias para o exercício da atividade relacionadas com a natureza do investimento, designadamente licenciamentos;

· Não são elegíveis as tipologias e categorias de despesa que constam do n.º 3 do artigo 68.º do Regulamento PEPAC.

· No caso de investimentos em sistemas de irrigação devem ser observadas as seguintes disposições:

o Existência de plano de gestão de bacia hidrográfica, conforme previsto na Diretiva 2000/60/CE, para toda a zona que é alvo do investimento, bem como para quaisquer outras zonas em que aspetos ambientais possam ser afetado pelo investimento, devendo ser especificadas no programa de medidas correspondente as medidas que devam ser aplicadas ao abrigo do plano de gestão das bacias hidrográficas que sejam relevantes para o sector agrícola;

o Devem estar ou ser instalados como parte do investimento contadores de água que permitam medir o consumo de água a nível do investimento apoiado.

Investimentos em modernização de instalações de irrigação ou elementos de infraestruturas de irrigação existentes:

o Os projetos de investimento de melhoria de instalações de irrigação devem apresentar uma poupança de água potencial mínima de [7,5]% baseada numa avaliação ex-ante de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestrutura existentes;

o Caso o investimento tenha incidência em massas de águas subterrâneas ou de superfície cujo estado tenha sido identificado como inferior a bom no plano de gestão de bacia hidrográfica por motivos ligados à quantidade de água, deverá ser alcançada uma redução efetiva do consumo de água de [5%] que contribua para assegurar um bom estado dessas massas de água;

o As poupanças potenciais e redução efetiva do consumo de água acima previstas não se aplicam a investimentos em instalações existentes cujo investimento incida unicamente na eficiência energética, na criação de um reservatório ou na utilização de águas reutilizadas em impacto em massas de águas subterrâneas ou de superfície.

Investimentos em irrigação que impliquem um aumento líquido da superfície irrigada:

o O estado da massa de água não está identificado como inferior a bom no plano de gestão de bacia hidrográfica por motivos ligados à quantidade de água; e

o Uma análise de impacto ambiental revelar que o investimento não terá um impacto ambiental negativo significativo, devendo essa análise ser efetuada ou aprovada pela autoridade competente.

O apoio a investimentos em criação ou expansão de reservatórios para fins de irrigação só é elegível se não existir impacto ambiental significativo.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

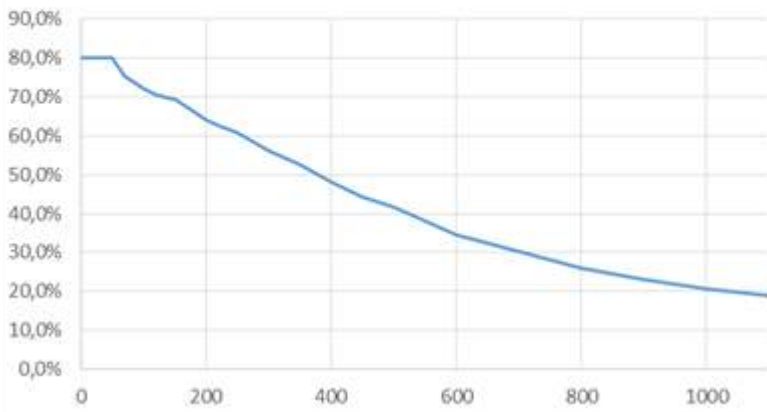
lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio é atribuído na forma de «subvenção não-reembolsável» sendo a intensidade de apoio- taxa de apoio- função do valor de investimento do projeto apoiado.

Variação da taxa de apoio com o valor de investimento elegível



Com efeito, a taxa de apoio é máxima de acordo com o REG. PEPAC - **80%** - para projetos com valores de investimento elegível mais baixos e vai decrescendo, proporcionalmente, com o valor do investimento.

Taxa de apoio sucessivamente aplicada ao valor de investimento elegível (aferido na data de decisão):

- Até 50 mil euros – taxa máxima de apoio = igual a 80%, ou 85% caso seja uma pequena exploração;
- De 50 mil euros até 150 mil euros- 80% da taxa máxima de apoio;
- De 150 mil euros até 250 mil euros- 60% da taxa máxima de apoio;
- De 250 mil euros até 350 mil euros- 40% da taxa máxima de apoio;
- De 350 mil euros até 500 mil euros- 20% da taxa máxima de apoio;
- Mais 500 mil euros - só têm um apoio de «subvenção não-reembolsável» de 208 mil euros.

Exemplo

Valor Inv. (mil €)	Taxa a aplicar (calculada com a decisão)			Apoio FP (mil €)
50	100%	da taxa máxima	80,0%	40
100	90,0%	da taxa máxima	72,0%	72
200	80,0%	da taxa máxima	64,0%	128
500	52,0%	da taxa máxima	41,6%	208
1000	26,0%	da taxa máxima	20,8%	208

Os Limiares e as taxas de cofinanciamento podem ser revistos anualmente pela Autoridade de Gestão do PEPAC, desde seja assegurado o valor médio de apoio.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.3; R.9; R.15; R.37;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029	
	C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		
		O.20 (unit: Operations)			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	150.000.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			24.927.150,00	24.927.150,00	24.927.150,00	24.927.150,00	24.927.150,00	124.635.750,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização

Intervention Code (MS)	C.3.1.1
Nome da intervenção	Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N3	Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	prioridade +++	Sim
COE2N6	Melhorar o acesso ao financiamento	prioridade ++	Não
COE2N9	Melhorar a disponibilização de prestadores de serviços agrícolas	prioridade +	Sim
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15	Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.37	New jobs supported in CAP projects
R.39	Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção
Apoiar o desenvolvimento da Bioeconomia que potencia a competitividade do sector agrícola e florestal. Os projetos a apoiar têm de ter o seguinte enquadramento económico: Indústria alimentar, bebidas e madeira, cortiça (Códigos NACE C10, C11, C16) ou atividades de suporte à agricultura/floresta (Códigos NACE A01.6 e A02.4). Prevê o apoio à realização de investimentos na empresas da bioeconomia associada à agricultura ou floresta, predominantemente em ativos tangíveis, destinados a melhorar o seu desempenho competitivo, através do aumento da produção, da criação de valor baseada no conhecimento,

em processos e produtos inovadores, na melhoria da qualidade dos produtos, numa gestão eficiente dos recursos, no uso de energias renováveis. Estes investimentos consistem, nomeadamente, na aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, na edificação de construções e instalações fabris, sendo igualmente apoiados investimentos intangíveis, entre outros, no domínio da propriedade industrial (aquisição de patentes, licenças, direitos de autor ou marcas comerciais), do *software* aplicacional, estudos, projetos e aconselhamento em matéria de sustentabilidade ambiental e económica.

Racionalidade da Intervenção:

O apoio à implementação de investimentos em transformação e comercialização visa contribuir para o adensamento do tecido agroindustrial e da indústria florestal, por via do reforço das cadeias de valor que resultam da interação coordenada entre a produção agrícola/florestal, a transformação de produtos agrícolas/florestais e o retalho. Pretende-se, assim, reforçar a dinâmica de investimento do período anterior, expandindo e renovando a estrutura produtiva agroindustrial e da indústria florestal, através do apoio a iniciativas empresariais orientadas para a criação de valor, tendo como referência a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor, potenciando por essa via, o reforço da competitividade dos sistemas de produção agrícola e florestal a montante. Outro aspeto relevante para o reforço da competitividade agrícola e florestal é a prestação de serviços agrícolas, em particular para as explorações de menor dimensão. Com efeito, a existência de empresas de suporte à agricultura permite uma maior flexibilidade na gestão da exploração pela possibilidade de substituição de custos fixos por custos variáveis, bem como permite o acesso a tecnologia, em particular nas explorações de menor dimensão.

No âmbito das SWOT, relativas a cada Objetivo específico, foram elencadas as principais necessidades associadas a esses objetivos específicos. Com efeito, o apoio no âmbito desta medida tem especial incidência nos «OE1: Apoiar os Rendimentos e a Resiliência das Explorações Agrícolas Viáveis em toda a União, de Modo a Reforçar a Segurança Alimentar» e «OE2: Reforçar a Orientação para o Mercado e Aumentar a Competitividade, com Maior Incidência na Investigação, na Tecnologia e na Digitalização», contudo contribui de forma transversal para a grande maioria dos objetivos específicos, uma vez a sua operacionalização será determinante para potenciar o investimento agrícola, promover a integração nos mercados, ultrapassar as limitações decorrentes das condições edafoclimáticas de Portugal, potenciando uma utilização eficiente e sustentável dos recursos, inovando e melhorando a organização da produção. Assim, é crucial apoiar o desenvolvimento da bioeconomia a montante (fornecedores de bens e serviços a atividade agrícola) e a jusante (transformação e comercialização de produtos agrícolas) da atividade agrícola. Com efeito, a maximização do valor da cadeia agroalimentar/florestal e a otimização dos custos de produção (melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção) são elementos que podem assegurar um maior rendimento aos agricultores e simultaneamente promover o crescimento e emprego das zonas Rurais (OE 8) - «Promover o Emprego, o Crescimento, a Inclusão Social e o Desenvolvimento Local nas Zonas Rurais, nomeadamente a Bioeconomia e a Silvicultura Sustentável». Finalmente para o OE 3, este tipo de intervenção permite adicionalmente promover a organização da produção, tendo em consideração o efeito agregador que estas atividades têm sobre o sector agrícola e com isso equilibrar o peso na cadeia de valor.

Legislação associada

No que se refere aos Fundos da Política de Coesão, designadamente FEDER existem áreas de complementaridade que poderão potenciar os resultados passíveis de atingir através de apoios previstos no PEPAC, assegurando-se, em simultâneo, uma eficiente utilização dos recursos que exige nomeadamente a eliminação dos riscos de sobreposição de financiamentos.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários:

·Pessoas singulares ou coletivas, legalmente constituídas com atividade da bioeconomia associada à agricultura/floresta em Portugal continental.

Condições de acesso

- O projeto a apoiar têm de ter o seguinte enquadramento económico: Indústria alimentar, bebidas e madeira, cortiça (Códigos NACE C10, C11, C16) ou atividades de suporte à agricultura/floresta (Códigos NACE A01.6 e A02.4).
- Apresentar projeto de investimento com viabilidade económica e financeira e que está alinhado com as prioridades do PEPAC (mérito do projeto);
- Podem ser apresentados mais do que um projeto de investimento : caso o promotor demonstre que se trate de um projeto distinto (âmbito , geograficamente ou temporalmente) para efeito do cálculo do apoio apenas é considerado esse projeto. Caso seja apresentado um projeto idêntico, para a definição do valor de apoio será tido em conta o montante acumulado de projetos da mesma natureza.
- O beneficiário deve assegurar o cumprimento da legislação e normas obrigatórias para o exercício da atividade relacionadas com a natureza do investimento, designadamente licenciamentos.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio é atribuído na forma de «subvenção não-reembolsável» sendo a intensidade de apoio- taxa de apoio- função do valor de investimento do projeto apoiado.



A taxa de apoio máxima de acordo com o REG. PEPAC - 65% para projetos com valores de investimento elegível mais baixos e vai decrescendo, proporcionalmente, com o valor do investimento.

Taxa de apoio sucessivamente aplicada ao valor de investimento elegível (aferido na data de decisão):

- Até 50 mil euros – taxa máxima de apoio de 65%;
- De 50 mil euros até 150 mil euros- 80% da taxa máxima de apoio;
- De 150 mil euros até 250 mil euros- 60% da taxa máxima de apoio;
- De 250 mil euros até 350 mil euros- 40% da taxa máxima de apoio;
- De 350 mil euros até 1 milhão de euros- 20% da taxa máxima de apoio;

- Mais de 1 milhão de euros - só têm um apoio de «subvenção não-reembolsável» de 234 mil euros.

Exemplo:

Valor Inv. (mil €)	Taxa aplicada (calculada com a decisão)			Apoio FP (mil €)
50	100%	da taxa máxima	65,0%	33
100	90,0%	da taxa máxima	58,5%	59
200	80,0%	da taxa máxima	52,0%	104
500	52,0%	da taxa máxima	33,8%	169
1000	26,0%	da taxa máxima	23,4%	234
1200	30,0%	da taxa máxima	19,5%	234

Os Limiares e as taxas de cofinanciamento podem ser revistos anualmente pela Autoridade de Gestão do PEPAC, desde seja assegurado o valor médio de apoio.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 41.º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9.º do mesmo regulamento.

A componente respeitante ao o setor agrícola, encontra-se no âmbito de aplicação do artigo 42º do TFUE, pelo que não são aplicáveis as regras de auxílios de estado, por força do nº 2 do artigo 81.º do Regulamento (UE) 1305/2013 do Parlamento Europeu e Conselho.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.15; R.37; R.39;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			112.750,00	112.750,00	112.750,00	112.750,00	112.750,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				169.125,00	169.125,00	169.125,00	169.125,00	169.125,00	169.125,00	
O.24 (unit: Operations)				200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			22.550.000,00	22.550.000,00	22.550.000,00	22.550.000,00	22.550.000,00	112.750.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			18.736.907,75	18.736.907,75	18.736.907,75	18.736.907,75	18.736.907,75	93.684.538,75
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental

Intervention Code (MS)	C.3.1.2
Nome da intervenção	Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor	prioridade +++	Em parte
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>Fomentar o investimento para aumentar o desempenho ambiental e/ou climático na bioeconomia a montante (fornecedores de bens e serviços a atividade agrícola/florestal) e a jusante (transformação e comercialização de produtos agrícolas/florestais).</p> <p>Racionalidade da Intervenção:</p> <p>No âmbito da análise SWOT de cada objetivo, foram identificados diversas necessidades relativas ao desempenho ambiental/climático das empresas rurais, em termos de investimentos, tangíveis e intangíveis, designadamente no âmbito de tecnologias e conhecimento, que permitam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a eficiência energética; • Aumentar a produção de energia renovável;

- Promover o Investimento em processos de economia circular.

Torna-se, assim, relevante criar condições de apoio a intervenções que visem a adoção de equipamentos, novas tecnologias e conhecimento, por forma a aumentar a resiliência e sustentabilidade ambiental ou climática, nas empresas da bioeconomia.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários:

·Pessoas singulares ou coletivas, legalmente constituídas com atividade da bioeconomia associada à agricultura/floresta em Portugal continental.

Condições de acesso

·O projeto a apoiar têm de ter o seguinte enquadramento económico: Indústria alimentar, bebidas e madeira, cortiça (Códigos NACE C10, C11, C16) ou atividades de suporte à agricultura/floresta (Códigos NACE A01.6 e A02.4).

·Apresentar projeto de investimento com viabilidade económica e financeira e que está alinhado com as prioridades do PEPAC (mérito do projeto);

·Podem ser apresentados mais do que um projeto de investimento : caso o promotor demonstre que se trate de um projeto distinto (âmbito , geograficamente ou temporalmente) para efeito do cálculo do apoio apenas é considerado esse projeto. Caso seja apresentado um projeto idêntico, para a definição do valor de apoio será tido em conta o montante acumulado de projetos da mesma natureza.

·Apresentar projeto, com parecer positivo de entidade competente na matéria, que demonstre a melhoria do desempenho ambiental/Climático, nas seguintes áreas:

Investimento relacionado com o clima e energia:

oAumentar a produção de energia renovável, nomeadamente investimentos em produção de energia renovável para autoconsumo;

oMelhorar a eficiência energética, nomeadamente através de equipamento associado à melhoria da eficiência energética.

Investimento com economia circular:

oEficiência no uso da água e poupança de água potencial, nomeadamente através de equipamentos;

oPotenciar a utilização da biomassa natural, lamas, estrumes, e de subprodutos nomeadamente através de investimentos em estruturas e equipamentos que potenciem a valorização de lamas, estrumes, e de subprodutos.

São elegíveis para financiamento todas as despesas necessárias à execução do investimento tangíveis ou intangíveis, destinados a promover o desempenho ambiental/climático, nomeadamente: estudos, avaliações, atividades preparatórias, construções, equipamentos e respetivas adaptações e formação especializada, no âmbito do projeto.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio é atribuído na forma de «subvenção não-reembolsável» sendo a intensidade de apoio- taxa de apoio- função do valor de investimento do projeto apoiado.

A taxa de apoio é máxima de acordo com o REG. PEPAC - 80% - para projetos com valores de investimento elegível mais baixos vai decrescendo, proporcionalmente, com o valor do investimento.



Taxa de apoio sucessivamente aplicada ao valor de investimento elegível (aferido na data de decisão):

- Até 50 mil euros: taxa máxima de comparticipação 80%
- De 50 mil euros até 150 mil euros- 80% da taxa máxima de apoio;
- De 150 mil euros até 250 mil euros- 60% da taxa máxima de apoio;
- De 250 mil euros até 350 mil euros - 40% da taxa máxima de apoio;
- De 350 mil euros até 1 milhão de euros- 20% da taxa máxima de apoio;
- Mais de 1 milhão de euros - só têm um apoio de «subvenção não-reembolsável» de 288 mil euros.

Exemplo:

Valor Inv. (mil €)	Taxa aplicada (calculada com a decisão)			Apoio FP (mil €)
50	100%	da taxa máxima	80,0%	40
100	90,0%	da taxa máxima	72,0%	72
200	80,0%	da taxa máxima	64,0%	128
500	52,0%	da taxa máxima	41,6%	208

1000	26,0%	da taxa máxima	28,8%	288
1200	30,0%	da taxa máxima	24,0%	288

Os Limiares e as taxas de cofinanciamento podem ser revistos anualmente pela Autoridade de Gestão do PEPAC, desde seja assegurado o valor médio de apoio.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 35.º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9.º do mesmo regulamento.

A componente respeitante ao setor agrícola, encontra-se no âmbito de aplicação do artigo 42.º do TFUE, pelo que não são aplicáveis as regras de auxílios de estado, por força do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento (UE) 1305/2013 do Parlamento Europeu e Conselho.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.15; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
O.24 (unit: Operations)				38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	190,00	
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	190,00
		Annual indicative financial allocation (Total public)			7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	38.000.000,00

		expenditure in EUR)								
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			6.314.878,00	6.314.878,00	6.314.878,00	6.314.878,00	6.314.878,00	31.574.390,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public								

		expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não agrícolas

Intervention Code (MS)	C.3.2.1
Nome da intervenção	Florestação de terras agrícolas e não agrícolas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17	Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18	Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27	Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Apoio à instalação de povoamentos florestais (espécies arbóreas e espécies arbustivas silvícolas lenhosas perenes) em terras agrícolas.
- Apoio à instalação de povoamentos florestais ou outras formações vegetais com interesse para a conservação de valores naturais em terras não agrícolas.
- Apoio à elaboração de Plano de Gestão Florestal (PGF) ou instrumento equivalente e elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto, para explorações individuais, para ZIF, AIGP, baldios e entidades coletivas de gestão florestal.

Racionalidade da Intervenção

Apoio aos investimentos de florestação e criação de zonas arborizadas. Promover a gestão de terras agrícolas e não agrícolas, melhorando os ecossistemas através da constituição de zonas arborizadas com espécies bem adaptadas às condições locais que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono e dos serviços de aprovisionamento, bem como para proteção dos recursos naturais (solo, da água, do ar e da biodiversidade).

Será privilegiada a florestação de terras não agrícolas, designadamente áreas com matos, como forma de combater o abandono e minimizar perigo de incêndio, através da instalação de sistemas florestais que permita uma gestão multifuncional.

Legislação aplicável

- Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PROF, PGF, PEIF): Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro.
- Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem: Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho.
- Zonas de Intervenção Florestal: Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho.
- Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR): Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho.
- Entidades de Gestão Florestal (EGF) e Unidades de Gestão Florestal (UGF): Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro.
- RJAIA – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.
- Espécies não indígenas: Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 40-B/2019, de 6 de setembro, e Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2019, de 21 de janeiro.
- Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais: Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.
- Legislação de proteção do sobreiro e da azinheira: Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.
- Legislação de proteção de azevinho espontâneo: Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro.
- Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários: Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores públicos, comunitários ou privados e respetivas associações, de terras agrícolas e não agrícolas;

Os terrenos pertencentes ao Estado só são elegíveis se o detentor for uma entidade privada ou municipal. Neste caso os apoios restringem-se às despesas de estabelecimento.

Condições de elegibilidade:

- Área mínima de investimento de 0,5 hectares;
- Deter comprovativo de comunicação prévia, para os projetos que se encontrem nas condições previstas no RJAAR (artigo 5º do Decreto-Lei nº96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual) ou deter, quando aplicável, autorizações previstas na legislação aplicável, da autoridade competente, para as operações de florestação decorrentes do RJAAR, da Rede Natura 2000 ou da Rede Nacional de Áreas Protegidas;
- As espécies elegíveis são as que constam nos PROF, bem como outras espécies bem adaptadas às condições edafoclimáticas do local de instalação e sejam devidamente autorizadas pelo ICNF, I.P.;
- Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF;
- No caso de não ser necessário a apresentação de PGF, deverão ser cumpridas as normas mínimas do regulamento PROF, designadamente o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Anexo A do Regulamento de cada portaria que aprova a revisão dos PROF;

- Não são elegíveis os povoamentos a instalar com espécies de rápido crescimento explorados em rotações com uma duração inferior a 20 anos.
- No caso da florestação de terras agrícolas, a partir de 50 hectares de florestação contínua, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, na sua redação atual, a plantação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - As espécies elegíveis são as que estão identificadas no PROF como espécies a privilegiar, em que pelo menos 10% da área deve ser ocupada por folhosas, ou um mínimo de 3 espécies, em que a menos abundante represente pelo menos 10% da área.

CrITÉRIOS De Seleção

Serão tidos em consideração, nomeadamente, os seguintes princípios na definição dos critérios de seleção: áreas inseridas em ZIF, em AIGP, em EGF, em UGF ou em Baldios submetidos a regime florestal em cogestão com o ICNF, I. P., áreas classificadas, áreas submetidas a regime florestal, áreas suscetíveis à desertificação, áreas inseridas em territórios vulneráveis, bem como as espécies florestais a utilizar, assim como a qualidade e valia técnica das propostas apresentadas.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Custos elegíveis

- Custos de instalação, incluindo materiais florestais de reprodução, aproveitamento da regeneração natural, preparação do solo, rega (nos 3 primeiros anos, caso necessário) ou instalação de sistema de rega, plantação, sementeira, mão-de-obra, fertilização, micorrização, protetores individuais de plantas ou redes de proteção, vedações, retanchas e construção e manutenção de rede viária e divisional.
- Custo de elaboração do Plano de Gestão Florestal ou de instrumentos equivalentes, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, elaboração de projeto RJAAR, elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.
- As contribuições em espécie dentro do quadro legal estabelecido.

Outras condições:

· Não é elegível a florestação com espécies a explorar em talhadia de rotação inferior a 20 anos, árvores de Natal e árvores de crescimento rápido para produção de energia.

No caso da regeneração natural os custos de instalação considerados devem contemplar as necessidades adicionais de plantação, devendo, no entanto, o prémio de manutenção deve ser concedido a toda a área regenerada.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Fundamentação do nível de Apoio e Majorações

Ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis

Taxa de apoio de 75%

No caso de investimentos realizados por entidades gestoras em áreas de ZIF, de baldios, entidades de gestão florestal, unidades de gestão florestal ou entidades de administração local, a taxa é majorada em 5 p.p. e, no caso de investimentos realizados por entidades gestoras em áreas de AIGP, a taxa é majorada em 15 p.p.

Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou regiões de montanha, ou em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

Para os produtores e/ou proprietários florestais, em nome individual ou coletivo, quando o valor elegível por candidatura exceder 250 000 € aplica-se uma redução de:

o 10 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 250.000 € e ≤ 500.000 €;

o 20 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 500.000 €.

No caso dos terrenos pertencentes ao Estado, desde que geridos por uma entidade privada ou município, será elegível o apoio ao estabelecimento.

Apoio à elaboração de PGF ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, bem como à elaboração do RJAAR, da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto, correspondente à média ponderada dos níveis de apoio das outras tipologias de investimento florestal a que o beneficiário recorre.

As despesas, designadamente com as plantações, aproveitamento de regeneração natural, podas, desramações, reduções de densidade, controlo de invasoras lenhosas, fogo controlado e ações associadas de beneficiação dos territórios florestais, elaboração do PGF e da candidatura, assumem a forma de custos unitários.

Cumulação de Apoios

O Apoio à instalação acumula com a intervenção «Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais».

No âmbito do apoio ao investimento, as ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis, sendo passíveis de apoio os investimentos elegíveis cujo valor acumulado para as intervenções relativas ao Domínio «*Silvicultura Sustentável*» exceto a intervenção «*Gestão da Fauna Selvagem*», não sendo contabilizado para este efeito o investimento destinado à estabilização de emergência pós-incêndio ou à recuperação dos efeitos decorrentes de calamidades naturais ou acontecimentos catastróficos, que respeitem as seguintes condições:

Investimento elegível até ao limite de 2 milhões € para as entidades gestoras de ZIF (*plafond* aplicado por ZIF), de AIGP (*plafond* aplicado por AIGP), de baldios, para as entidades coletivas públicas (*plafond* aplicado por Mata Nacional e por Perímetro Florestal geridos pelo ICNF, I. P.), entidades coletivas de gestão florestal;

Investimento elegível até ao limite de 1 milhão € para os restantes beneficiários.

Se o valor acumulado de investimento elegível proposto exceder os limites mencionados anteriormente, o mesmo será reduzido proporcionalmente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 32.º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

·Não é elegível a florestação com espécies a explorar em talhadia de rotação inferior a 20 anos, árvores de Natal e árvores de crescimento rápido para produção de energia.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.17; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	
O.24 (unit: Operations)				190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	180,00	940,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			190,00	190,00	190,00	190,00	180,00	940,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			10.735.000,00	10.735.000,00	10.735.000,00	10.735.000,00	10.170.000,00	53.110.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			8.919.765,18	8.919.765,18	8.919.765,18	8.919.765,18	8.450.303,85	44.129.364,57
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais

Intervention Code (MS)	C.3.2.2
Nome da intervenção	Instalação de sistemas agroflorestais
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17	Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18	Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27	Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Apoio à instalação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais de carácter extensivo, com recurso a espécies bem adaptadas às condições locais.
- Apoio à elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, e elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto, para explorações individuais, para ZIF, AIGP, baldios e entidades coletivas de gestão florestal.

Racionalidade da Intervenção

Promover a criação de sistemas agroflorestais, que combinem a silvicultura com práticas de gestão extensiva do território, reconhecidos pela sua importância para a manutenção da biodiversidade, pela sua adaptação às áreas com elevada suscetibilidade à desertificação e pela sua relevância para garantir a gestão de áreas marginais.

[Considera-se sistema agroflorestal, para efeitos de benefício de apoio à instalação e prémio de manutenção, as superfícies que combinam gestão do território com espécies florestais arbóreas ou arbustivas na mesma área e cuja densidade do povoamento não ultrapasse 250 árvores ou 500 arbustos por hectare, nem seja inferior a 80 no caso das folhosas e do pinheiro manso e 150 espécimes por hectare, no caso das restantes espécies.]

Legislação aplicável

- Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PROF, PGF, PEIF): Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro.
 - Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem: Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho.
 - Zonas de Intervenção Florestal: Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho.
 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR): Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho.
 - Entidades de Gestão Florestal (EGF) e Unidades de Gestão Florestal (UGF): Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro.
 - RJAIA – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.
 - Espécies não indígenas: Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 40-B/2019, de 6 de setembro e Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2019, de 21 de janeiro.
 - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais: Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.
 - Legislação de proteção do sobreiro e da azinheira: Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.
- Legislação de proteção de azevinho espontâneo: Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro.
- Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários: Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

· Detentores de terrenos privados, comunitários e municípios (desde que em áreas geridas diretamente), e respetivas associações.

Condições de elegibilidade

· Área mínima de investimento de 0,5 hectares;

· Densidade, nos casos em que a proposta de investimento inclui povoamentos florestais deve respeitar os seguintes limites:

- Folhosas e pinheiro manso – 80 a 250 árvores ou 500 arbustos por hectare;

- Outras espécies florestais – 150 a 250 árvores ou 500 arbustos por hectare;

· Deter comprovativo de comunicação prévia, para os projetos que se encontrem nas condições previstas no RJAAR (artigo 5º do Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual) ou deter, quando aplicável, autorizações previstas na legislação aplicável, da autoridade competente, para as operações de florestação as decorrentes do RJAAR, da Rede Natura 2000 e ou da Rede Nacional de Áreas Protegidas;

· Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF.

Lista de espécies elegíveis para instalação de sistemas agroflorestais ou outras formações vegetais com interesse para a [conservação de valores naturais]:

Espécies arbóreas

Quercus suber, *Quercus rotundifolia*, *Quercus faginea*, *Quercus pyrenaica*, *Quercus robur*, *Pinus pinea*, *Larix spp*, *Castanea sativa*, *Ceratonia siliqua* e outras folhosas e resinosas indicadas nos PROF como sendo espécies a privilegiar na constituição deste tipo de sistemas de produção.

Espécies arbustivas

Arbutus unedo, *Juniperus spp*, *Phillyrea spp.*, *Pistacia spp*, e outras indicadas nos PROF para as regiões em causa, ou outras de interesse para a arborização..

Tipo de sistemas agroflorestais elegíveis:

Sistemas silvopastoris: através da plantação ou aproveitamento de regeneração natural em áreas agrícolas, utilizando espécies como *Quercus suber*, *Quercus rotundifolia*, *Quercus faginea*, *Quercus pyrenaica*; *Quercus robur*, *Ceratonia siliqua*, *Pinus pinea* ou outras indicadas nos PROF para a função silvopastoril, ou outras de interesse para a conservação da natureza . Poderão ainda ser instalados através de medidas que visem a compatibilização da pastorícia com as árvores ou da regeneração natural existente;

Plantações de noqueira ou de castanheiro ou de pinheiro manso para produção mista de fruto e de lenho, em simultâneo com uma cultura agrícola;

Instalação de elementos que promovam a integração da gestão do território e as produções florestais, nomeadamente bosquetes ou sebes arbóreas instaladas em áreas agrícolas ou de matos. Instalação de espécies adequadas às condições edafoclimáticas locais, destacando-se as espécies produtoras de madeira de qualidade ou outras de interesse para a [conservação de valores naturais].

Custos elegíveis

· Custos de implantação, incluindo materiais florestais de reprodução, análises de solos, preparação do solo, regas, micorrização, mão-de-obra, fertilização, [cobertura do solo com prado, composto por mistura de espécies herbáceas com predomínio de leguminosas], protetores individuais das plantas, ou redes de proteção, e retanha, bem como os custos associados à regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais e construção e manutenção de rede viária e divisional.

- Custo de elaboração do Plano de Gestão Florestal ou de instrumentos equivalentes, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, elaboração do projeto RJAAR, elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.
- As contribuições em espécie são elegíveis, dentro do quadro legal estabelecido.

Critérios de Seleção

Serão tidos em consideração, nomeadamente, os seguintes princípios na definição dos critérios de seleção: mais valia da operação para a redução do abandono de terras marginais ou para a conservação da natureza, áreas inseridas em ZIF, em AIGP, em EGF, em UGF, ou baldios submetidos a regime florestal em cogestão com o ICNF, I. P., áreas suscetíveis à desertificação e áreas classificadas.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Custos elegíveis

- Custos de implantação, incluindo materiais florestais de reprodução, análises de solos, preparação do solo, regas, micorrização, mão-de-obra, fertilização, [cobertura do solo com prado, composto por mistura de espécies herbáceas com predomínio de leguminosas], protetores individuais das plantas, ou redes de proteção, e retanha, bem como os custos associados à regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais e construção e manutenção de rede viária e divisional.
- Custo de elaboração do Plano de Gestão Florestal ou de instrumentos equivalentes, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, elaboração do projeto RJAAR, elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.
- As contribuições em espécie são elegíveis, dentro do quadro legal estabelecido.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Fundamentação do nível de Apoio e Majorações

Ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis

Taxa de apoio de 70%

No caso de investimentos realizados por entidades gestoras em áreas de ZIF, de baldios, entidades de gestão florestal, unidades de gestão florestal ou entidades de administração local, a taxa é majorada em 5 p.p e, no caso de investimentos realizados por entidades gestoras em áreas de AIGP, a taxa é majorada em 20 p.p..

Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

Para os produtores e/ou proprietários florestais, em nome individual ou coletivo, quando o valor elegível por candidatura exceder 250.000 € aplica-se uma redução de:

- 10 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 250.000 € e ≤ 500.000 €.

- 20 p.p nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 500.000 €.

A diminuição dos níveis de apoio mencionados aplica-se de forma progressiva aos valores correspondentes a cada escalão.

Apoio à elaboração de PGF ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, bem como à elaboração do RJAAR, da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto, correspondente média ponderada dos níveis de apoio das outras tipologias de investimento florestal a que o beneficiário recorre.

As despesas, designadamente com as plantações, aproveitamento de regeneração natural, podas, desramações, reduções de densidade, controlo de invasoras lenhosas, fogo controlado e ações associadas de beneficiação dos territórios florestais, elaboração do PGF e da candidatura, assumem a forma de custos unitários.

Cumulação de Apoios

O Apoio à instalação acumula com a intervenção «Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais», na componente de Prémio à manutenção.

No âmbito do apoio ao investimento, as ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis, sendo passíveis de apoio os investimentos elegíveis cujo valor acumulado para as intervenções relativas ao Domínio «Silvicultura Sustentável» exceto a intervenção «Gestão da Fauna Selvagem», não sendo contabilizado para este efeito o investimento destinado à estabilização de emergência pós-incêndio ou à recuperação dos efeitos decorrentes de calamidades naturais ou acontecimentos catastróficos, que respeitem as seguintes condições:

Investimento elegível até ao limite de 2 milhões € para as entidades gestoras de ZIF (*plafond* aplicado por ZIF), de AIGP (*plafond* aplicado por AIGP), de baldios, para as entidades coletivas públicas (*plafond* aplicado por Mata Nacional e por Perímetro Florestal geridos pelo ICNF, I. P.), entidades coletivas de gestão florestal;

Investimento elegível até ao limite de 1 milhão € para os restantes beneficiários.

Se o valor acumulado de investimento elegível proposto exceder os limites mencionados anteriormente, o mesmo será reduzido proporcionalmente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 33.º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9.º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.17; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00		
O.24 (unit: Operations)				10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	48,00	
	TOTAL	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	560.000,00	3.360.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union)			581.633,50	581.633,50	581.633,50	581.633,50	465.306,80	2.791.840,80

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		O.24 (unit: Operations)			10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	48,00
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII								

		(Union Contribution in EUR)								
--	--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Intervention Code (MS)	C.3.2.3
Nome da intervenção	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE5N5	Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças	prioridade ++	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Apoio aos investimentos na prevenção dos danos causados às florestas por incêndios rurais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos.

Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais

Agentes bióticos - custo decorrente de operações fitossanitárias, em concordância com os princípios orientadores do POSF que providenciam as bases de intervenção para uma maior eficaz aplicação das medidas de proteção fitossanitária que se revelem adequadas, e ainda ações de controlo de espécies exóticas invasoras.

Agentes abióticos - custos decorrentes da instalação ou manutenção de áreas estratégicas de mosaicos de parcelas de gestão de combustível.

Intervenção com escala territorial relevante

Agentes bióticos - implementação e manutenção de um sistema de monitorização de pragas e doenças, ações de prevenção e controlo, em concordância com os princípios orientadores do POSF que providenciam as bases de intervenção para uma maior eficaz aplicação das medidas de proteção fitossanitária que se revelem adequadas, e tendo ainda em conta a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas.

Agentes abióticos - instalação ou manutenção de áreas estratégicas de mosaicos de parcelas de gestão de combustível e de faixas de gestão de combustível, de acordo com os Programas Sub-regionais de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como instalação e manutenção de sinalização de infraestruturas de gestão integrada de fogos rurais.

Apoio à elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

Racionalidade da Intervenção

Reforçar a defesa da floresta contra danos causados por agentes bióticos e aumentar a resiliência da floresta contra agentes abióticos, tanto a nível das explorações florestais e agroflorestais, como a nível de intervenção com escala territorial relevante.

Legislação aplicável

Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PROF, PGF, PEIF): Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro.

Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem: Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho.

Zonas de Intervenção Florestal: Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho.

Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR): Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho.

- Entidades de Gestão Florestal (EGF) e Unidades de Gestão Florestal (UGF): Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro.
- RJAIA – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.
-
- Espécies não indígenas: Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 40-B/2019, de 06 de setembro, e Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2019, de 21 de janeiro.
- Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais: Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.
- Proteção fitossanitária: Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014, de 7 de abril (POSF – Programa Operacional de Sanidade Florestal).
- Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários: Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores públicos, comunitários ou privados e respetivas associações, de territórios florestais.

Condições de elegibilidade:

Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais

Agentes bióticos:

- Área mínima de investimento de 0,5 hectares;
- Incidirem em áreas onde o risco é reconhecido por entidade pública competente;
- Deter confirmação pelo ICNF, que as ações estão em consonância com as orientações do Programa Operacional de Sanidade Florestal;
- Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF ou um Plano de intervenção específico coerente.

Agentes abióticos:

- Área mínima de investimento de 0,5 hectares;
- Localizarem-se em territórios classificados com as classes de perigosidade de incêndio rural alta ou muito alta;

- Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF.

Intervenção com escala territorial relevante

Agentes bióticos:

- Incidirem em áreas onde o risco é reconhecido cientificamente, por entidade pública competente, sendo a lista de [pragas e espécies exóticas invasoras] e respetivas áreas de risco identificadas no Plano Operacional de Sanidade Florestal ou pelo ICNF;
- As ações a empreender estarem em consonância com as orientações do Programa Operacional da Sanidade

Florestal e os Programas Regionais de Ordenamento Florestal;

- Apresentar um Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF ou um Plano de intervenção específico coerente.

Agentes abióticos:

- Localizarem-se em territórios classificados com as classes de perigosidade de incêndio rural alta ou muito alta.
- Deter confirmação pelo ICNF que as ações estão em consonância com as orientações dos Planos Municipais de Defesa das Floresta Contra Incêndios aprovados.
- Apresentar um Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam exclusivamente em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF.

Custos elegíveis

Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais

Agentes bióticos:

- Custos com tratamentos fitossanitários, de silvicultura preventiva e químicos, armadilhas e análises laboratoriais.
- Controlo de espécies exóticas invasoras, através de intervenções escalonadas ao longo dos anos, usando a combinação de métodos de controlo físico, químico e/ou biológico, nas seguintes etapas: i) controlo inicial destinado à supressão das espécies invasoras e ii) controlo das espécies invasoras nos 4 anos subsequentes para eliminar as plantas que surgem a partir dos propágulos existentes no solo, e/ou arborizar o terreno com uma densidade de plantação elevada de modo a limitar a recolonização do terreno.
- As contribuições em espécie são elegíveis dentro do quadro legal estabelecido. Agentes abióticos:
- Custos com operações de silvicultura preventiva – compreende as intervenções que privilegiem a alteração da composição do coberto florestal e o controlo de vegetação espontânea, incluindo fogo controlado, pastoreio ou qualquer outra técnica adequada à conservação do solo, bem como desramações e reduções de densidade dos povoamentos florestais;
- As contribuições em espécie são elegíveis dentro do quadro legal estabelecido. Intervenção com escala territorial relevante

Agentes bióticos - Prevenção e controlo de pragas e doenças:

- Custos de monitorização de pragas e doenças;
- Custos de prospeção, amostragem e erradicação;
- Custos de tratamentos fitossanitários, tratamentos químicos e silvicultura preventiva;
- Custos de análises laboratoriais para identificação de agentes bióticos nocivos;
- Custos de aquisição, instalação e monitorização de armadilhas;
- As contribuições em espécie são elegíveis dentro do quadro legal estabelecido. Agentes abióticos:
- Custo de instalação e manutenção de faixas de gestão de combustível e de áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, incluindo expropriações e indemnizações - fogo controlado, gestão de combustível, desramações, redução de densidades, incluindo mão-de-obra, horas máquina e pastoreio.
- Custos de construção e manutenção de infraestruturas de gestão integrada de fogos rurais e pontos de água, incluindo respetivas zonas de proteção, bem como expropriações e indemnizações.
- As contribuições em espécie são elegíveis dentro do quadro legal estabelecido.

Custos com a elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração de projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

Critérios de Seleção

Serão tidos em consideração, nomeadamente, os seguintes princípios na definição dos critérios de seleção: mais valia da operação para a redução do abandono de terras marginais ou para a conservação da natureza, áreas inseridas em ZIF, em AIGP, em EGF, em UGF ou em Baldios submetidos a regime florestal em cogestão com o ICNF, I. P., áreas classificadas, áreas submetidas ao regime florestal, áreas suscetíveis à desertificação, áreas inseridas em territórios vulneráveis.

Agentes bióticos:

Deverão ser privilegiadas as intervenções que visam o controlo dos organismos nocivos, identificados no Programa Operacional de Sanidade Florestal para Portugal Continental, que podem causar danos relevantes nos povoamentos florestais.

Agentes abióticos:

Deverão ser privilegiados os territórios florestais integrados nas áreas prioritárias de prevenção e segurança, nos termos da lei.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Fundamentação do nível de Apoio e Majorações

Ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis

Taxa de apoio:

Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais

o Taxa base de 80%

o Serão majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

o Equipamento – taxa de apoio de 40%

o Serão majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos em equipamento realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou regiões de montanha, ou em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

Intervenção com escala territorial relevante

o Taxa base: 80%, majorada de 5 p.p. no caso de investimentos realizados por entidades gestoras de ZIF, de baldios, entidades gestão florestal, unidades de gestão florestal, ou entidades públicas, e, no caso de investimentos realizados por entidades gestoras em áreas de AIGP, a taxa é majorada em 10 p.p.

o Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

o Equipamento: taxa de 40%.

o Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos em equipamento realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

Apoio à elaboração de PGF ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, bem como à elaboração do projeto RJAAR, da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto, corresponde à média ponderada dos níveis de apoio das outras tipologias de investimento florestal a que o beneficiário recorre.

As despesas, designadamente, com as plantações, aproveitamento de regeneração natural, podas, desramações, reduções de densidade, controlo de espécies exóticas invasoras, fogo controlado e ações associadas de beneficiação dos povoamentos florestais, elaboração do PGF e da candidatura, assumem a forma de custos unitários.

Cumulação de Apoios

Ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis, sendo passíveis de apoio os investimentos elegíveis cujo valor acumulado para as intervenções relativas ao Domínio «*Silvicultura Sustentável*» exceto a intervenção «*Gestão da Fauna Selvagem*», não sendo contabilizado para este efeito o investimento destinado à estabilização de emergência pós-incêndio ou à recuperação dos efeitos decorrentes de calamidades naturais ou acontecimentos catastróficos, que respeitem as seguintes condições:

- Investimento elegível até ao limite de 2 milhões € para as entidades gestoras de ZIF (plafond aplicado por ZIF), de AIGP (plafond aplicado por AIGP), de Baldios e para as entidades coletivas públicas (plafond aplicado por Mata Nacional e por Perímetro Florestal geridos pelo ICNF, I. P.), entidades coletivas de gestão florestal.
- Investimento elegível até ao limite de 1 milhão € para os restantes beneficiários.

Se o valor acumulado de investimento elegível proposto exceder os limites mencionados anteriormente, o mesmo será reduzido proporcionalmente.

Para os produtores e/ou proprietários florestais, em nome individual ou coletivo, quando o valor elegível por candidatura exceder 250.000€ aplica-se uma redução de:

- 10 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão >250.000 € e ≤

500.000 €;

- 20 p.p nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 500.000 €.

A diminuição dos níveis de apoio mencionados aplica-se de forma progressiva aos valores correspondentes a cada escalão.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

- Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 34.º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9.º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

--

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	
		O.24 (unit: Operations)			85,00	85,00	85,00	85,00	75,00	415,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			85,00	85,00	85,00	85,00	75,00	415,00
		Annual indicative financial allocation (Total public			9.350.000,00	9.350.000,00	9.350.000,00	9.350.000,00	8.250.000,00	45.650.000,00

		expenditure in EUR)								
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			7.480.000,00	7.480.000,00	7.480.000,00	7.480.000,00	6.600.000,00	36.520.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public								

		expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Intervention Code (MS)	C.3.2.4
Nome da intervenção	Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
COE5N5	Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças	prioridade ++	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais:

· Restabelecimento, por meio de ações de reabilitação ou reflorestação, de povoamentos florestais afetados por agentes bióticos ou abióticos e recuperação de infraestruturas de proteção e sinalização danificadas.

Intervenção com escala territorial relevante:

· Agentes abióticos - ações de estabilização de emergência pós incêndio, catástrofes naturais ou acontecimentos catastróficos, visando a minimização do risco de erosão, contaminação/assoreamento das linhas de água e de diminuição da biodiversidade, em áreas identificadas pelas entidades competentes.

Apoio à elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

Racionalidade da Intervenção

Apoio aos investimentos de reparação dos danos causados às florestas por fenómenos climatéricos adversos, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos

· Intervenção ao nível dos territórios florestais;

· Restabelecimento de povoamentos florestais (povoamentos constituídos por espécies arbóreas e espécies arbustivas silvícolas lenhosas perenes), afetados por agentes bióticos e abióticos ao nível das explorações florestais e agroflorestais;

· Intervenção com escala territorial relevante - ações de estabilização de emergência pós incêndio, catástrofes naturais, ou acontecimentos catastróficos, visando a minimização do risco de erosão, em áreas identificadas pelas entidades competentes.

Legislação aplicável

· Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PROF, PGF, PEIF): Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro.

· Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem: Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho.

· Zonas de Intervenção Florestal: Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho.

· Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR): Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho.

· Entidades de Gestão Florestal (EGF) e Unidades de Gestão Florestal (UGF): Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro.

· Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais: Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

· Proteção fitossanitária: Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014, de 7 de abril (POSF – Programa Operacional de Sanidade Florestal).

· Legislação de proteção do sobreiro e da azinheira: Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual.

Legislação de proteção de azevinho espontâneo: Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro.

· Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários: Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

· Detentores públicos, comunitários ou privados e respetivas associações, de territórios florestais.

Condições de elegibilidade:

· Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais

Agentes bióticos

- o Área mínima de investimento de 0,5 hectares;
- o Reconhecimento formal por parte do ICNF ou entidade a designar pelo ICNF, de que pelo menos 20% da capacidade produtiva da floresta foi destruída;
- o As espécies elegíveis são as que constam nos PROF, ou outras com interesse para a [conservação de valores naturais] e tal como previsto no seu articulado, ou outras espécies florestais quando as características edafoclimáticas locais assim o justificarem;
- o Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF.

Agentes abióticos

- o Área mínima de investimento de 0,5 hectares;
- o Reconhecimento formal por parte do ICNF ou entidade a designar pelo ICNF, de que o incêndio ou outro evento abiótico que afete a floresta é suscetível de ser equiparado a uma calamidade natural ou acontecimento catastrófico;
- o As espécies elegíveis são as que constam nos PROF, ou outras com interesse para a [conservação de valores naturais] e tal como previsto no seu articulado, outras espécies florestais quando as características edafoclimáticas locais assim o justificarem;
- o Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF.
- o No caso de não ser necessário a apresentação de PGF, deverão ser cumpridas as normas mínimas do regulamento PROF, designadamente o disposto no artigo 12.º do Anexo A do Regulamento de cada portaria que aprova a revisão do respetivo programa.

· Intervenção com escala territorial - Agentes abióticos

- o Áreas identificadas pela entidade competente para efeitos de estabilização de emergência;
- o As ações devem estar em consonância com os relatórios elaborados pela entidade competente;
- o Apresentação de plano de intervenção específico coerente.

Custos elegíveis

· Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais

Agentes bióticos e abióticos:

- o Custos de reabilitação de povoamentos florestais que incluem, custos com o abate e eliminação no local de espécies florestais sem recuperação, adensamentos, correção de densidades, podas e desramações, tratamentos fitossanitários, controlo de espécies exóticas invasoras, fogo controlado, pastoreio ou qualquer outra técnica adequada à conservação do solo;
- o Custos de reflorestação (com espécies arbóreas e espécies arbustivas silvícolas lenhosas perenes) de áreas afetadas, que incluem custos com abate e eliminação no local de espécies florestais sem recuperação e os custos inerentes à rearboreização (preparação do solo, instalação de rega ou rega nos 3 primeiros anos, se necessário, plantação, sementeira, mão-de-obra, fertilização, micorrização, protetores individuais de plantas ou redes de proteção, vedações e retanchas);
- o Custos de recuperação de infraestruturas afetadas, incluindo caminhos, rede divisional, armazéns, pontos de água, sinalização;
- o Custo de reposição do equipamento florestal danificado;
- o As contribuições em espécie dentro do quadro legal estabelecido;
- o Custos com a elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

·Intervenção com escala territorial relevante - Agentes abióticos - estabilização de emergência em áreas superiores a 500 hectares. No âmbito desta tipologia são elegíveis as despesas incorridas pelo beneficiário após a data de ocorrência da catástrofe/incêndio, na condição de as operações não se encontrarem fisicamente concluídas ou totalmente executadas antes da apresentação do pedido de apoio ao abrigo do programa, pelo beneficiário, à Autoridade de Gestão.

- o Custos de recuperação de infraestruturas danificadas;
- o Custos de intervenções para controlo da erosão;
- o Custos de intervenção para prevenir a contaminação/assoreamento de linhas de água;
- o Custos de intervenção para diminuir a perda de biodiversidade;
- o As contribuições em espécie são elegíveis, dentro do quadro legal estabelecido.
- o Custos com a elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

CrITÉRIOS de Seleção

Serão tidos em consideração, nomeadamente, os seguintes princípios na definição dos critérios de seleção: mais-valia da operação para a redução do abandono de terras marginais ou para a conservação da natureza, áreas inseridas em ZIF, em AIGP, em EGF, em UGF ou em Baldios submetidos a regime florestal em cogestão com o ICNF, I. P., áreas suscetíveis à desertificação, áreas inseridas em territórios vulneráveis, áreas classificadas e áreas submetidas ao regime florestal.]

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Custos elegíveis

·Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais

Agentes bióticos e abióticos:

- o Custos de reabilitação de povoamentos florestais que incluem, custos com o abate e eliminação no local de espécies florestais sem recuperação, adensamentos, correção de densidades, podas e desramações, tratamentos fitossanitários, controlo de espécies exóticas invasoras, fogo controlado, pastoreio ou qualquer outra técnica adequada à conservação do solo;
- o Custos de reflorestação (com espécies arbóreas e espécies arbustivas silvícolas lenhosas perenes) de áreas afetadas, que incluem custos com abate e eliminação no local de espécies florestais sem recuperação e os custos inerentes à rearboreização (preparação do solo, instalação de rega ou rega nos 3 primeiros anos, se necessário, plantação, sementeira, mão-de-obra, fertilização, micorrização, protetores individuais de plantas ou redes de proteção, vedações e retanchas;
- o Custos de recuperação de infraestruturas afetadas, incluindo caminhos, rede divisional, armazéns, pontos de água, sinalização;
- o Custo de reposição do equipamento florestal danificado;
- o As contribuições em espécie dentro do quadro legal estabelecido;
- o Custos com a elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

·Intervenção com escala territorial relevante - Agentes abióticos - estabilização de emergência em áreas superiores a 500 hectares. No âmbito desta tipologia são elegíveis as despesas incorridas pelo beneficiário após a data de ocorrência da catástrofe/incêndio, na condição de as operações não se encontrarem fisicamente concluídas ou totalmente executadas antes da apresentação do pedido de apoio ao abrigo do programa, pelo beneficiário, à Autoridade de Gestão.

- o Custos de recuperação de infraestruturas danificadas;
- o Custos de intervenções para controlo da erosão;
- o Custos de intervenção para prevenir a contaminação/assoreamento de linhas de água;
- o Custos de intervenção para diminuir a perda de biodiversidade;

- o As contribuições em espécie são elegíveis, dentro do quadro legal estabelecido.
- o Custos com a elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Fundamentação do nível de Apoio e Majorações

Ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis

Taxa de apoio:

·Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais

o Taxa base de 80%.

o Majoração de 5 p.p. no caso de investimentos realizados por entidades gestoras de ZIF, de baldios, de EGF, de UGF ou entidades públicas e, no caso de investimentos realizados por entidades gestoras em áreas de AIGP, a taxa é majorada em 10 p.p.

o Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

o Para os produtores e/ou proprietários florestais, em nome individual ou coletivo, quando o valor elegível por candidatura exceder 250.000 € aplica-se uma redução de:

-10 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 250.000 € e ≤ 500.000 €;

-20 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 500.000 €.

o A diminuição dos níveis de apoio mencionados aplica-se de forma progressiva aos valores correspondentes a cada escalão.

o Equipamento – taxa de apoio de 40%.

o Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

·Intervenção de escala territorial relevante

o No caso de entidades gestoras de ZIF, de AIGP, de baldios, entidades públicas, entidades de gestão florestal, e unidades de gestão florestal, a taxa é de:

-100% no caso de investimentos cuja realização após a ocorrência é urgente;

-80% nos restantes casos.

-Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

o Para os restantes beneficiários, a taxa de apoio é de 75%.

-Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

Apoio à elaboração de PGF ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, bem como à elaboração do projeto RJAAR, da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto, correspondente à média ponderada dos níveis de apoio das outras tipologias de investimento florestal a que o beneficiário recorre.

As despesas, designadamente, com as sementeiras, plantações, aproveitamento de regeneração natural, podas, desramações, reduções de densidade, controlo de espécies exóticas invasoras, fogo controlado e ações associadas de beneficiação dos povoamentos florestais, elaboração do PGF e da candidatura, assumem a forma de custos unitários.

Cumulação de Apoios

O Apoio à instalação acumula com a intervenção «Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais», na componente de Prémio à manutenção.

No âmbito do apoio ao investimento, as ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis, sendo passíveis de apoio os investimentos elegíveis cujo valor acumulado para as intervenções relativas ao Domínio «Silvicultura Sustentável» exceto a intervenção «Gestão da Fauna Selvagem», não sendo contabilizado para este efeito o investimento destinado à estabilização de emergência pós-incêndio ou à recuperação dos efeitos decorrentes de calamidades naturais ou acontecimentos catastróficos, que respeitem as seguintes condições:

· Investimento elegível até ao limite de 2 milhões € para as entidades gestoras de ZIF (*plafond* aplicado por ZIF), de AIGP (*plafond* aplicado por AIGP), de Baldios, para as entidades coletivas públicas (*plafond* aplicado por Mata Nacional e por Perímetro Florestal geridos pelo ICNF, I. P.), entidades coletivas de gestão florestal.

· Investimento elegível até ao limite de 1 milhão € para os restantes beneficiários.

Se o valor acumulado de investimento elegível proposto exceder os limites mencionados anteriormente, o mesmo será reduzido proporcionalmente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 34.º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.17; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
O.24 (unit: Operations)				100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	93,00	493,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			100,00	100,00	100,00	100,00	93,00	493,00
		Annual indicative financial			12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	11.160.000,00	59.160.000,00

		allocation (Total public expenditure in EUR)								
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			9.970.860,00	9.970.860,00	9.970.860,00	9.970.860,00	9.272.899,80	49.156.339,80
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73								

		and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema

Intervention Code (MS)	C.3.2.5
Nome da intervenção	Promoção dos serviços de ecossistema
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas
R.32 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Intervenções ao nível da exploração florestal e agroflorestal ou com escala territorial relevante que visem:

- Proteção de habitats e promoção da biodiversidade, através de operações silvícolas e implementação de infraestruturas de proteção, incluindo fogo controlado, pastoreio e qualquer outra técnica adequada à conservação do solo;
- Adaptação das florestas, e outras formações vegetais com interesse para a conservação, às alterações climáticas, através de operações silvícolas que promovam o aproveitamento da regeneração natural, a alteração da composição, estrutura ou densidade dos povoamentos e a regeneração dos solos;
- Aumento dos serviços de ecossistema e das amenidades públicas, através de operações silvícolas e implementação de infraestruturas que melhorem e promovam a capacidade de sequestro e armazenamento de carbono pelos povoamentos, e outras formações vegetais com interesse para a conservação, a conservação do solo, a gestão do fogo e a regularização do regime hídrico e fomentem a utilização pública das florestas.
- Reabilitação de povoamentos florestais e outras formações vegetais com interesse para a conservação, com densidades excessivas resultantes de regeneração natural após incêndio;
- Rejuvenescimento de povoamentos florestais e outras formações vegetais, desde que no quadro de objetivos ambientais^[1];
- Reconversão de povoamentos florestais instalados em condições ecológica e desajustadas.

Racionalidade da Intervenção

Apoio aos investimentos que promovam a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais, com:

- Intervenções que fomentem a adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos, promoção dos serviços de ecossistema (ar, água, solo, gestão do fogo e biodiversidade) e melhoria da provisão de bens públicos pelas florestas ou outras formações vegetais com interesse para a conservação;
- Intervenções com vista à gestão de serviços de ecossistema, incluindo a gestão do fogo.

Legislação aplicável

- Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PROF, PGF, PEIF): Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro.
- Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem: Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho.
- Zonas de Intervenção Florestal: Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho.
- Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR): Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho.
- Entidades de Gestão Florestal (EGF) e Unidades de Gestão Florestal (UGF): Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro.
- Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.
- Regime Jurídico da Rede Natura 2000 - Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.
- RJAIA – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.
- Espécies não indígenas: Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 40-B/2019, de 6 de setembro, e Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2019, de 21 de janeiro.

·Legislação de proteção do sobreiro e da azinheira: Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual.

Legislação de proteção de azevinho espontâneo: Decreto- Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro.

·Proibição do corte prematuro de povoamentos florestais: Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio, vigência condicionada por força do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12/2012, de 13 de março.

·Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários: Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

[1]Se o rejuvenescimento do povoamento florestal assentar na regeneração natural, o n.º de plantas provenientes desta prática deverá representar no mínimo 25% do total de plantas do povoamento após a sua reabilitação.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

·Detentores de territórios florestais públicos, comunitários ou privados e respetivas associações.

Condições de elegibilidade:

- Área mínima de investimento de 0,5 hectares;
- Deter comprovativo de comunicação prévia, para os projetos que se encontrem nas condições previstas no RJAAR (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual) ou deter, quando aplicável, autorizações previstas na legislação aplicável, da autoridade competente, para as operações de florestação decorrentes do RJAAR, da Rede Natura 2000 ou da Rede Nacional de Áreas Protegidas;
- As espécies elegíveis a utilizar nas ações de reconversão de povoamentos são as que constam nos PROF, e tal como previsto no seu articulado, outras espécies de árvores florestais quando as características edafoclimáticas locais assim o justificarem;
- A rearborização após corte só é elegível no caso de introduzir alterações na estrutura ou composição dos povoamentos, melhoria do seu desempenho ambiental, nomeadamente através de uma diversificação da composição, com introdução de outras espécies (povoamento puro de folhosas autóctones) em pelo menos 25% da área a reconverter;
- Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF.
- No caso de não ser necessário a apresentação de PGF, deverão ser cumpridas as normas mínimas do regulamento PROF, designadamente o disposto no artigo 12.º do Anexo A do Regulamento de cada portaria que aprova a revisão do respetivo programa.

Custos elegíveis

·Custo com a instalação de espécies florestais arbóreas ou arbustivas, proteções individuais de plantas ou redes de proteção, incluindo mão-de-obra e materiais florestais de reprodução;

·Custo com operações silvícolas, incluindo o aproveitamento da regeneração natural, adensamentos ou redução de densidades, podas, desramações, controlo de vegetação espontânea, cobertura do solo com prado composto por mistura de espécies herbáceas com predomínio de leguminosas, e controlo de espécies exóticas invasoras, incluindo fogo controlado, pastoreio e qualquer outra técnica adequada à conservação do solo;

·Custo com instalação de infraestruturas de apoio ao público ou de proteção e a aquisição de material diverso como sinaléticas e painéis informativos;

Custos relativos à obtenção da certificação de sistemas de gestão florestal sustentável, (quando associado a investimentos de âmbito florestal em áreas classificadas), designadamente os resultantes dos encargos técnicos associados;

·As contribuições em espécie dentro do quadro legal estabelecido.

· Custos com a elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

Critérios de Seleção

Serão tidos em consideração, nomeadamente, os seguintes princípios na definição dos critérios de seleção: mais-valia da operação para a redução do abandono de terras marginais ou para a conservação da natureza, áreas inseridas em ZIF, em AIGP, em EGF, em UGF ou em Baldios submetidos a regime florestal em cogestão com o ICNF, I. P., áreas suscetíveis à desertificação, áreas inseridas em territórios vulneráveis, áreas classificadas e áreas submetidas ao regime florestal, sem prejuízo do uso de critérios específicos para determinados sistemas de exploração ou territórios onde se justifique intervenção.]

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Custos elegíveis

- Custo com a instalação de espécies florestais arbóreas ou arbustivas, proteções individuais de plantas ou redes de proteção, incluindo mão-de-obra e materiais florestais de reprodução;
- Custo com operações silvícolas, incluindo o aproveitamento da regeneração natural, adensamentos ou redução de densidades, podas, desramações, controlo de vegetação espontânea, cobertura do solo com prado composto por mistura de espécies herbáceas com predomínio de leguminosas, e controlo de espécies exóticas invasoras, incluindo fogo controlado, pastoreio e qualquer outra técnica adequada à conservação do solo;
- Custo com instalação de infraestruturas de apoio ao público ou de proteção e a aquisição de material diverso como sinaléticas e painéis informativos;
- As contribuições em espécie dentro do quadro legal estabelecido.
- Custos com a elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Fundamentação do nível de Apoio e Majorações

Ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis

Taxas de apoio:

· Intervenção ao nível da exploração florestal e agroflorestal: Taxa de 75%

o No caso de investimentos realizados em Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas ou nos territórios vulneráveis, a taxa é majorada em 5 p.p.

o Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

·Intervenção ao nível da escala territorial relevante: Taxa de 80%

- o No caso de investimentos realizados em Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas, a taxa é majorada em 5 p.p.
- o No caso de entidades gestoras de ZIF, de AIGP, de baldios, entidades de gestão florestal, unidades de gestão florestal ou entidades públicas a taxa é majorada em 5 p.p.
- o Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.
- o Para os produtores e/ou proprietários florestais, em nome individual ou coletivo, quando o valor elegível por candidatura exceder 250.000 € aplica-se uma redução de:
 - 10 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 250.000 € e ≤ 500.000 €;
 - 20 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 500.000 €.A diminuição dos níveis de apoio mencionados aplica-se de forma progressiva aos valores correspondentes a cada escalão.

Apoio à elaboração de PGF ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, bem como à elaboração do projeto RJAAR, da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto, corresponde média ponderada dos níveis de apoio das outras tipologias de investimento florestal a que o beneficiário recorre.

As despesas, designadamente com as plantações, aproveitamento de regeneração natural, podas, desramações, reduções de densidade, controlo de invasoras lenhosas, fogo controlado e ações associadas de beneficiação dos territórios florestais, elaboração do PGF e da candidatura, assumem a forma de custos unitários.

Cumulação de Apoios

Ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis, sendo passíveis de apoio os investimentos elegíveis cujo valor acumulado para as intervenções relativas ao Domínio «*Silvicultura Sustentável*» exceto a intervenção «*Gestão da Fauna Selvagem*», não sendo contabilizado para este efeito o investimento destinado à estabilização de emergência pós-incêndio ou à recuperação dos efeitos decorrentes de calamidades naturais ou acontecimentos catastróficos, que respeitem as seguintes condições:

·Investimento elegível até ao limite de 2 milhões € para as entidades gestoras de ZIF (*plafond* aplicado por ZIF), de AIGP (*plafond* aplicado por AIGP), de baldios, para as entidades coletivas públicas (*plafond* aplicado por Mata Nacional e por Perímetro Florestal geridos pelo ICNF, I. P.), entidades coletivas de gestão florestal;

·Investimento elegível até ao limite de 1 milhão € para os restantes beneficiários.

Se o valor acumulado de investimento elegível proposto exceder os limites mencionados anteriormente, o mesmo será reduzido proporcionalmente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 35.º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9.º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

--

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.17; R.32; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
O.24 (unit: Operations)				165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	140,00	800,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			165,00	165,00	165,00	165,00	140,00	800,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	11.200.000,00	64.000.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			10.967.946,00	10.967.946,00	10.967.946,00	10.967.946,00	9.306.136,00	53.177.920,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas

Intervention Code (MS)	C.3.2.6
Nome da intervenção	Melhoria do valor económico das florestas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção
<p>Apoio aos investimentos em tecnologias florestais, designadamente ações que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ·A realização de investimentos destinados à melhoria do valor económico da floresta, através de tecnologias de carácter produtivo, máquinas e equipamentos; ·Certificação da gestão florestal sustentável;

·A recuperação de povoamentos em manifesta subprodução, através da sua substituição por plantas mais bem adaptadas às condições locais ou pela utilização de novas tecnologias que assegurem o sucesso da rearborização.

Racionalidade da Intervenção

Promoção de ações que visem aumentar o valor económico e a competitividade dos produtos florestais lenhosos e não lenhosos, apoiando sistemas que assegurem a harmonização da produção com a manutenção da biodiversidade e salvaguarda de valores ambientais, tendo em conta os princípios da gestão florestal sustentável.

O apoio à recuperação de povoamentos em manifesta subprodução, através da sua substituição por plantas mais bem adaptadas às condições locais. Através da utilização de novas tecnologias que assegurem o sucesso da rearborização, ou ainda através da realocação geográfica do povoamento em estação adequada, apoiando-se o arranque de espécies implantadas em locais desadequados.

Legislação aplicável

·Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PROF, PGF, PEIF): Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro.

·Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem: Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho.

·Zonas de Intervenção Florestal: Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho.

·Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR): Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 1 de julho.

·Entidades de Gestão Florestal (EGF) e Unidades de Gestão Florestal (UGF): Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, alterado pela Lei n.º 111/2017, de 19 de dezembro.

·Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

·Regime Jurídico da Rede Natura 2000 - Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.

·RJAIA – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

·Espécies não indígenas: Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 40-B/2019, de 6 de setembro, e Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2019, de 21 de janeiro.

·Legislação de proteção do sobreiro e da azinheira: Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual.

Legislação de proteção de azevinho espontâneo: Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro.

·Proibição do corte prematuro de povoamentos florestais: Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio, vigência condicionada por força do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12/2012, de 13 de março.

·Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários: Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

·Regime que regula a produção e comercialização de materiais florestais de reprodução utilizados para fins florestais: Decreto-Lei n.º 13/2019, de 21 de janeiro.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

· Detentores de territórios florestais privados, comunitários, ou municipais e respetivas associações.

Condições de elegibilidade:

· Área mínima de investimento de 0,5 hectares;

· Demonstração de que o investimento contribui para o aumento do valor económico da área intervencionada;

· Deter comprovativo de comunicação prévia, para os projetos que se encontrem nas condições previstas no RJAAR (artigo 5º do Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual) ou deter, quando aplicável, autorizações previstas na legislação aplicável, da autoridade competente, para as operações de florestação decorrentes do RJAAR, da Rede Natura 2000, da Rede Nacional de Áreas Protegidas e em áreas submetidas ao regime florestal;

· Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF;

· No caso de não ser necessário a apresentação de PGF, deverão ser cumpridas as normas mínimas do regulamento PROF, designadamente o disposto no artigo 12.º do Anexo A do Regulamento de cada portaria que aprova a revisão do respetivo programa.

Custos elegíveis

· Custo com tecnologias que visem aumentar o valor económico dos povoamentos florestais, incluindo preparação do solo, plantações, sementeiras, materiais florestais de reprodução, fertilização, rega de instalação (até 3 anos), podas e enxertias;

· Custos com a aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à gestão e exploração de recursos florestais;

· Custos relativos à diversificação da produção na exploração florestal, com produção de sementes ou produtos silvestres associados à atividade da silvicultura (ex: frutos e cogumelos silvestres);

· Custos relativos à obtenção da certificação de sistemas de gestão florestal sustentável, (quando associado a investimentos de âmbito florestal), designadamente os resultantes dos encargos técnicos associados;

· No caso dos viveiros florestais são elegíveis os custos que são destinados à produção de espécies florestais autóctones, arbóreas e arbustivas bem como outras espécies desde que justificadas pelas sua capacidade de adaptação às alterações climáticas;

· As contribuições em espécie dentro do quadro legal estabelecido;

· Custos com a elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.

· Custos de locação financeira.

Custos não elegíveis:

· Outras despesas com contratos de locação financeira como a margem do locador, os custos do refinanciamento dos juros, as despesas gerais e os prémios de seguro.

· Equipamentos em segunda mão.

· As atividades de rearboreção após corte não são elegíveis, a não ser que as intervenções silvícolas conduzam a uma alteração da estrutura ou da composição do povoamento florestal e conduzam a um aumento demonstrável do seu valor económico.

Crítérios de Seleção

Serão tidos em consideração, nomeadamente, os seguintes princípios na definição dos critérios de seleção: certificação da gestão florestal sustentável, áreas inseridas em ZIF, em AIGP, em EGF, em UGF ou em Baldios submetidos a regime florestal em cogestão com o ICNF, I. P., áreas suscetíveis à desertificação, áreas classificadas e em áreas submetidas a regime florestal.

Deverão ser privilegiados os investimentos em povoamentos florestais com espécies a privilegiar nos PROF ou em superfícies que apresentem boa aptidão para a (s) espécie (s) a ser (em) apoiada (s).]

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Custos elegíveis

- Custo com tecnologias que visem aumentar o valor económico dos povoamentos florestais, incluindo preparação do solo, plantações, sementeiras, materiais florestais de reprodução, fertilização, rega de instalação (até 3 anos), podas e enxertias;
- Custos com a aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à gestão e exploração de recursos florestais;
- Custos relativos à diversificação da produção na exploração florestal, com produção de sementes ou produtos silvestres associados à atividade da silvicultura (ex: frutos e cogumelos silvestres);
- Custos relativos à obtenção da certificação de sistemas de gestão florestal sustentável, (quando associado a investimentos de âmbito florestal), designadamente os resultantes dos encargos técnicos associados;
- No caso dos viveiros florestais são elegíveis os custos que são destinados à produção de espécies florestais autóctones, arbóreas e arbustivas, bem como outras espécies desde que justificadas pelas sua capacidade de adaptação às alterações climáticas;
- As contribuições em espécie dentro do quadro legal estabelecido;
- Custos com a elaboração de Plano de Gestão Florestal ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, a elaboração do projeto RJAAR, a elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto.
- Custos de locação financeira.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Fundamentação do nível de Apoio e Majorações

Ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis

Taxas de apoio:

- Espécie explorada com rotações/revoluções inferiores a 20 anos – taxa de 30%, sendo majorados de:
- Serão majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.
- Espécies de folhosas autóctones utilizadas na reconversão de áreas ocupadas com plantas exploradas em rotações inferiores a 20 anos em manifesta subprodução, desde que aquelas espécies representem, no mínimo, 25% da área a recuperar. As taxas de apoio a aplicar são as seguintes:
- 65% ou 40%, consoante o investimento se realize em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou noutros territórios, respetivamente.
- Outros investimentos – taxa de 30%, majoradas de:
- 10 p.p. quando se trate de uma OCPF, seus membros, entidades gestoras de ZIF, AIGP ou de baldios, entidades de gestão florestal, unidades de gestão florestal e entidades da administração local, ou beneficiários com certificação ou planos de gestão florestal aprovados.

-Serão ainda majorados, de forma não acumulável entre si, em 10 p.p. os investimentos realizados em áreas inseridas em territórios vulneráveis ou em regiões de montanha, e em 5 p.p. em outras regiões desfavorecidas.

·Para os produtores e/ou proprietários florestais, em nome individual ou coletivo, quando o valor elegível por candidatura exceder 250.000 € aplica-se uma redução de:

-10 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 250.000 € e ≤500.000 €;

-20 p.p. nas taxas de apoio previstas se o valor do investimento elegível se situe no escalão > 500.000 €.

A diminuição dos níveis de apoio mencionados aplica-se de forma progressiva aos valores correspondentes a cada escalão.

Apoio à elaboração de PGF ou instrumento equivalente, incluindo os custos de levantamento perimetral em áreas sem cadastro geométrico, bem como à elaboração do projeto RJAAR, da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto, correspondendo à média ponderada dos níveis de apoio das outras tipologias de investimento florestal a que o beneficiário recorre.

As despesas, designadamente, com as sementeiras, plantações, aproveitamento de regeneração natural, podas, desramações, reduções de densidade, controlo de espécies exóticas invasoras, fogo controlado e ações associadas de beneficiação dos povoamentos florestais, elaboração do PGF e da candidatura, assumem a forma de custos unitários

Cumulação de Apoios

Ajudas concedidas sob a forma de incentivos não reembolsáveis, sendo passíveis de apoio os investimentos elegíveis cujo valor acumulado para as intervenções relativas ao Domínio «*Silvicultura Sustentável*» exceto a intervenção «*Gestão da Fauna Selvagem*», não sendo contabilizado para este efeito o investimento destinado à estabilização de emergência pós-incêndio ou à recuperação dos efeitos decorrentes de calamidades naturais ou acontecimentos catastróficos, que respeitem as seguintes condições:

·Investimento elegível até ao limite de 2 milhões € para as entidades gestoras de ZIF (*plafond* aplicado por ZIF), de AIGP (*plafond* aplicado por AIGP), de baldios, para as entidades coletivas públicas (*plafond* aplicado por Mata Nacional e por Perímetro Florestal geridos pelo ICNF, I. P.), entidades coletivas de gestão florestal;

·Investimento elegível até ao limite de 1 milhão € para os restantes beneficiários.

Se o valor acumulado de investimento elegível proposto exceder os limites mencionados anteriormente, o mesmo será reduzido proporcionalmente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 35º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Custos não elegíveis:

·Outras despesas com contratos de locação financeira como a margem do locador, os custos do refinanciamento dos juros, as despesas gerais e os prémios de seguro.

·Equipamentos em segunda mão.
 ·As atividades de rearboração após corte não são elegíveis, a não ser que as intervenções silvícolas conduzam a uma alteração da estrutura ou da composição do povoamento florestal e conduzam a um aumento demonstrável do seu valor económico.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.17; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	
		O.24 (unit: Operations)			114,00	114,00	114,00	114,00	87,00	543,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			114,00	114,00	114,00	114,00	87,00	543,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			3.192.000,00	3.192.000,00	3.192.000,00	3.192.000,00	2.436.000,00	15.204.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.652.248,76	2.652.248,76	2.652.248,76	2.652.248,76	2.024.084,58	12.633.079,62
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.3.2.7 - Gestão de Fauna Selvagem

Intervention Code (MS)	C.3.2.7
Nome da intervenção	Gestão de Fauna Selvagem
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
COE8N2	Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares	prioridade +	Em parte
COE8N5	Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável	prioridade +++	Em parte
COE8N6	Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais	prioridade ++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.18	Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27	Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas
R.32	Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção
Pretende-se apoiar projetos destinados à melhoria do ordenamento dos recursos faunísticos em territórios florestais, através da preservação e melhoria de habitats e de infraestruturas que promovam a utilização pública sustentável desses territórios e a prossecução dos objetivos de diversificação e melhoria da

qualidade dos serviços prestados na área do lazer e do turismo, designadamente nos sítios Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas conexos com a atividade cinegética.

Racionalidade da Intervenção

A gestão sustentável dos recursos naturais associados aos ecossistemas contribui para o desenvolvimento equilibrado das economias e comunidades rurais através da diversificação das atividades em território rural, com o desenvolvimento da oferta de bens e serviços recreativos e turísticos, de procura crescente pela sociedade em geral.

A promoção da biodiversidade, resiliência, valor ambiental e social dos territórios florestais associados a estas práticas, a manutenção e recuperação de presas de espécies selvagens com estatuto de proteção, tem uma importância com destaque na valorização dos territórios das áreas classificadas e zonas mais relevantes de conectividade, contribuindo desta forma para melhorar a oferta de serviços de qualidade.

Considerando que a recuperação e conservação Lince Ibérico em Portugal, avaliado pela IUCN como o felino mais ameaçado do mundo, é um objetivo prioritário a nível nacional e comunitário, cujo sucesso depende da adoção de boas práticas de gestão cinegética e dos esforços concertados de todos os intervenientes no terreno, pretende-se conceder uma discriminação positiva aos apoios previstos no âmbito da operação 1, Plano de Ação para a Conservação do Lince-Ibérico.

Legislação aplicável

· Lei n.º 173/99, de 21 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 167/2015, de 21 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 24/2018, de 11 de abril.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

· Entidades titulares ou gestoras de zonas de caça turística, associativa ou municipal ou nacionais, ou outras organizações gestoras de fauna selvagem reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável.

Condições de elegibilidade:

- A intervenção tem de incidir em zona de gestão da fauna selvagem, incluindo caça turística, associativa, municipal ou nacional delimitada no Sistema de Identificação do Parcelário;
- Deter um plano de gestão da fauna selvagem, nomeadamente Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC) aprovado pelo ICNF, que vise a gestão sustentada dos recursos faunísticos e potencie a conservação de todo o ecossistema nomeadamente das espécies com estatuto de conservação desfavorável;
- Os apoios só são elegíveis quando realizados em território rural.

Custos elegíveis

- Melhoria e recuperação de habitats – abertura de clareiras, desmatações, instalação de campos de alimentação (incluindo custos com aquisição de plantas, materiais e sementes), criação de zonas de refúgio (bosquetes, sebes, galerias ripícolas e ilhas artificiais).
- Compatibilização da atividade cinegética com outras atividades, nomeadamente no que respeita a aquisição ou instalação de proteções individuais de plantas e cercas para a proteção de culturas, incluindo custos com equipamento, materiais.
- Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento da fauna – incluindo custos com aquisição de comedouros, bebedouros, limpeza de pontos de água, reabilitação de charcas e açudes, colocação de moroços e de tocas artificiais, proteções, incluindo custos com equipamento, materiais.
- Infraestruturas para monitorização - instalação de parques de reprodução e adaptação das espécies, equipamentos de deteção e captura de espécies cinegéticas, incluindo custos com equipamento, materiais.

- Diversificação da oferta de serviços - instalação de observatórios e percursos, equipamento associado e equipamento de sinalização, incluindo custos com equipamento.
- Salvaguarda de aspetos sanitários - instalação de infraestruturas para exame inicial de caça abatida e equipamento associado, cercados de contenção de caça maior, incluindo custos com equipamento.
- Estudo, delineamento e implementação de projetos para a melhoria da estrutura e composição das populações cinegéticas, sustentados em ações de monitorização efetuadas segundo métodos normalizados, incluindo custos com equipamento e elaboração do projeto.

Crítérios de Seleção

Serão tidos em consideração, nomeadamente, os seguintes princípios na definição dos critérios de seleção: áreas classificadas da conservação da natureza, diversificação da oferta, tipologia das zonas abrangidas e escala territorial relevante.]

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Custos elegíveis

- Melhoria e recuperação de habitats – abertura de clareiras, desmatamentos, instalação de campos de alimentação (incluindo custos com aquisição de plantas, materiais e sementes), criação de zonas de refúgio (bosquetes, sebes, galerias ripícolas e ilhas artificiais).
- Compatibilização da atividade cinegética com outras atividades, nomeadamente no que respeita a aquisição ou instalação de proteções individuais de plantas e cercas para a proteção de culturas, incluindo custos com equipamento, materiais.
- Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento da fauna – incluindo custos com aquisição de comedouros, bebedouros, limpeza de pontos de água, reabilitação de charcas e açudes, colocação de morços e de tocas artificiais, proteções, incluindo custos com equipamento, materiais.
- Infraestruturas para monitorização - instalação de parques de reprodução e adaptação das espécies, equipamentos de deteção e captura de espécies cinegéticas, incluindo custos com equipamento, materiais.
- Diversificação da oferta de serviços - instalação de observatórios e percursos, equipamento associado e equipamento de sinalização, incluindo custos com equipamento.
- Salvaguarda de aspetos sanitários - instalação de infraestruturas para exame inicial de caça abatida e equipamento associado, cercados de contenção de caça maior, incluindo custos com equipamento.
- Estudo, delineamento e implementação de projetos para a melhoria da estrutura e composição das populações cinegéticas, sustentados em ações de monitorização efetuadas segundo métodos normalizados, incluindo custos com equipamento e elaboração do projeto.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Fundamentação do nível de Apoio e Majorações

· Limite máximo de apoio de 200.000 €/beneficiário por períodos de 3 anos. [As ajudas concedidas estarão conforme o Regulamento (EU) n.º 1407/2013 relativo aos auxílios de *minimis*].

·Taxa de apoio: 65%, com majoração de:

- o 10 p.p. no caso de intervenções de escala territorial relevante; ou
- o 10 p.p. no caso das Zonas de Caça com contrato de colaboração no âmbito do Pacto Nacional para a Conservação do Lince Ibérico assinado; ou
- o 10 p.p. no caso de certificação relativa à gestão sustentável da caça.

·Apoio à elaboração da candidatura e de outros estudos prévios à execução do projeto, bem como de outros custos imateriais, corresponde média ponderada dos níveis de apoio das outras tipologias de investimento a que o beneficiário recorre.

O apoio por beneficiário no período de vigência do Programa está limitado a um número máximo de dois projetos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Esta intervenção será alvo de notificação, e respeitará os requisitos previstos na secção 2.8 das Orientações da União Europeia para os auxílios estatais no setor agrícola, florestal e nas zonas rurais 2014-2022.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

State Aid case number

N/A

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.3.2.7 - Gestão da Fauna Selvagem	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.32; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.3.2.7 - Gestão da Fauna Selvagem

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.3.2.7 - Gestão da Fauna Selvagem (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
		O.23 (unit: Operations)			30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	140,00
	TOTAL	O.23 (unit: Operations)			30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	140,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	2.800.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union)			480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	320.000,00	2.240.000,00

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais

Intervention Code (MS)	C.4.1.2
Nome da intervenção	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.16 Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials
R.26 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>Redução do impacto de prováveis catástrofes naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos, através de ações preventivas.</p> <p>Racionalidade da Medida</p> <p>No âmbito da análise SWOT foi identificada a necessidade de «Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes» foi identificada no contexto do objetivo específico Apoiar os Rendimentos e a Resiliência das</p>
--

Explorações Agrícolas Viáveis em toda a União, de Modo a Reforçar a Segurança Alimentar. Com efeito, os agricultores encontram-se cada vez mais expostos a riscos económicos e ambientais decorrentes das alterações climáticas, no contexto das quais, fenómenos como por exemplo tempestades, tornados, furacões e chuvas fortes podem tornar-se mais frequentes. São também de assinalar os crescentes riscos fitossanitários associados à dispersão de doenças de quarentena, por via do movimento de plantas, que possam ser infetadas por insetos vetores.

Torna-se, assim, relevante criar condições de apoio a intervenções que visem reduzir o impacto de tais eventos através de ações preventivas, por forma a aumentar a resiliência da exploração agrícola.

Tem aplicação em todo o território do continente com maior incidência nas zonas identificadas por entidade competente como passíveis de serem afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.
- Pessoas coletivas sem fins lucrativos cujo objeto social inclua desenvolvimento de atividades de serviços relacionados com a agricultura, incluindo agrupamento ou organização de produtores e organizações de agricultores.

Condições de elegibilidade

- Enquadramento em plano de contingência oficial ou, na sua falta, em estudo prévio que demonstre vulnerabilidade da zona de intervenção a catástrofes naturais ou fenómenos climáticos adversos ou acontecimentos catastróficos e o benefício da intervenção;
- São elegíveis para financiamento todas as despesas necessárias à execução do investimento tangíveis ou intangíveis, destinados a reforçar a resiliência ou reduzir os impactos nas explorações agrícolas de prováveis catástrofes naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos, nomeadamente construções, estruturas de proteção, outros melhoramentos fundiários e equipamentos, estudos prévios, campanhas publicitárias relativas a medidas de prevenção;
- Podem ser apresentadas candidaturas isoladamente ou em parceria pelos beneficiários indicados.
- O beneficiário deve assegurar o cumprimento da legislação e normas obrigatórias para o exercício da atividade relacionadas com a natureza do investimento, designadamente licenciamentos;
- Não são elegíveis as tipologias e categorias de despesa que constam do n.º 3 do artigo 68.º do Regulamento PEPAC.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

- São elegíveis para financiamento todas as despesas necessárias à execução do investimento tangíveis ou intangíveis, destinados a reforçar a resiliência ou reduzir os impactos nas explorações agrícolas de prováveis catástrofes naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos, nomeadamente construções, estruturas de proteção, outros melhoramentos fundiários e equipamentos, estudos prévios, campanhas publicitárias relativas a medidas de prevenção;

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

- unit costs
 lump sums
 flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

·Até 100% do investimento.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

- Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

- Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

·Não são elegíveis as tipologias e categorias de despesa que constam do n.º 3 do artigo 68.º do Regulamento PEPAC.

Does the investment contain irrigation?

- Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.3; R.9; R.16; R.26;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
O.20 (unit: Operations)				50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	250,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	250,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	12.500.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.077.262,50	2.077.262,50	2.077.262,50	2.077.262,50	2.077.262,50	10.386.312,50
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo

Intervention Code (MS)	C.4.1.3
Nome da intervenção	Restabelecimento do potencial produtivo
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>A intervenção tem como objetivo a reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos oficialmente reconhecidos por forma a criar condições para o seu regresso a uma atividade normal.</p> <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>No âmbito da análise SWOT foi identificada a necessidade de «Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes» no contexto do objetivo específico Apoiar os Rendimentos e a Resiliência das Explorações Agrícolas Viáveis em toda a União, de Modo a Reforçar a Segurança Alimentar. Os agricultores encontram-se cada vez mais expostos a riscos económicos e ambientais decorrentes das alterações climáticas, no contexto das quais, fenómenos como por exemplo tempestades, tornados, furacões e chuvas fortes podem tornar-se mais frequentes. São também de assinalar os crescentes riscos</p>

fitossanitários associados à dispersão de doenças de quarentena que possam ser infetadas por insetos vetores e pragas.

Além do contributo para o OE1, também é relevante os contributos para o OE5: Promover o Desenvolvimento Sustentável e uma Gestão Eficiente de Recursos Naturais como a Água, os Solos e o Ar. Com efeito, uma atuação rápida no restabelecimento do potencial produtivo da exploração agrícola mitiga os potenciais efeitos negativos na qualidade da água superficiais, bem como permite o reduzir o risco de degradação do solo agrícola em consequência da catástrofe natural, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.

Torna-se, assim, relevante criar condições de apoio a intervenções que visem reduzir o impacto de tais eventos através de ações de restabelecimento do potencial produtivo, por forma a aumentar a resiliência da exploração agrícola e minimização de efeitos negativos nos recursos naturais água e solo.

Após prévio reconhecimento, por decisão governamental, da ocorrência de uma catástrofe natural, proceder-se-á ao levantamento dos danos causados nas explorações agrícolas, atuação que deve ser realizada em tempo útil, por forma a identificar devidamente os danos causados.

A certificação das quebras de potencial produtivo e do nível de afetação da cultura serão efetuados por entidades competentes regionais do Ministério da Agricultura. Após identificação dos produtores atingidos, verificam o nível de afetação da cultura, constatando-o numa base individual, de modo a confirmarem se os casos são elegíveis para o apoio. Todas as situações serão identificadas, verificadas e avaliadas in loco, no período em que os danos estão visíveis. O cálculo dos investimentos identificados que serão alvo de apoio no âmbito desta medida será efetuado com o apoio da entidade competente regional através de contas de cultura e outras tabelas de referência.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

·Pessoas singulares ou colectivas cujas explorações agrícolas sofram diminuições significativas no respetivo potencial produtivo agrícola e fundiário em consequência de catástrofes ou calamidades naturais oficialmente reconhecidas.

Condições de elegibilidade

·Operações que, cumulativamente, cumpram os objetivos desta intervenção e reúnam as seguintes condições:

- o Abranjam explorações situadas em zonas atingidas por calamidade natural, acidente climático adverso ou catástrofe reconhecida por decisão governamental;
- o Representem perdas superiores a 30% da potencial agrícola confirmado por entidade regional do Ministério da Agricultura da área de localização da exploração.
- o Incluam, nomeadamente, as tipologias de intervenção e o tipo de capital atingido passível de apoio, definidos em despacho governamental.

·São elegíveis para financiamento todas as despesas necessárias à execução do investimento definidas em despacho governamental, destinados à reconstituição e ou reposição de:

- o Capital fixo da exploração, incluindo a reposição de efetivos animais, a compra de máquinas e equipamentos agrícolas.
- o Capital fundiário da exploração, incluindo plantações plurianuais, estufas e outras infraestruturas.
- o Despesas gerais de consultoria e acompanhamento com o limite de 3% da despesa elegível total aprovada da operação.

·Não são elegíveis as tipologias e categorias de despesa que constam do n.º 3 do artigo 68.º do Regulamento PEPAC.

·Dos apoios a conceder deverão ser deduzidos os montantes das indemnizações de seguros ou outros mecanismos de gestão de risco, bem como outras ajudas recebidas a título de compensação pelas perdas registadas.

Elementos relevantes da Baseline

·O beneficiário final deve assegurar o cumprimento da legislação e normas obrigatórias para o exercício da atividade relacionadas com a natureza do investimento, designadamente licenciamentos.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

·São elegíveis para financiamento todas as despesas necessárias à execução do investimento definidas em despacho governamental, destinados à reconstituição e ou reposição de:

- o Capital fixo da exploração, incluindo a reposição de efetivos animais, a compra de máquinas e equipamentos agrícolas.
- o Capital fundiário da exploração, incluindo plantações plurianuais, estufas e outras infraestruturas.
- o Despesas gerais de consultoria e acompanhamento com o limite de 3% da despesa elegível total aprovada da operação.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Até 100% do investimento elegível.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

·Não são elegíveis as tipologias e categorias de despesa que constam do n.º 3 do artigo 68.º do Regulamento PEPAC.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.9; R.15;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
		O.20 (unit: Operations)			120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	600,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	600,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	12.000.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.973.000,00	1.973.000,00	1.973.000,00	1.973.000,00	1.973.000,00	9.865.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural

Intervention Code (MS)	C.4.1.4
Nome da intervenção	Fundo de Emergência Rural
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N3	Combater a degradação do solo agrícola e florestal (fertilidade; desertificação e erosão)	prioridade ++	Sim
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.9	Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>Reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos por forma a criar condições para o seu regresso a uma atividade normal, designadamente em explorações com menor capacidade para assegurar os processos burocráticos associados a este tipo de apoio.</p> <p>Racionalidade da Medida</p> <p>No âmbito da análise SWOT foi identificada a necessidade de «Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes» relativa ao objetivo específico Apoiar os Rendimentos e a Resiliência das Explorações Agrícolas Viáveis em toda a União, de Modo a Reforçar a Segurança Alimentar. Os agricultores encontram-se cada vez mais expostos a riscos económicos e ambientais decorrentes das alterações climáticas, no contexto das quais, fenómenos como por exemplo tempestades, tornados, furacões e chuvas fortes podem tornar-se mais frequentes. São também de assinalar os crescentes riscos</p>
--

fitossanitários associados à dispersão de doenças de quarentena, por via do movimento de plantas, que possam ser infetadas por insetos vetores.

Além do contributo para o OE1, também é relevante os contributos para o OE5: Promover o Desenvolvimento Sustentável e uma Gestão Eficiente de Recursos Naturais como a Água, os Solos e o Ar. Com efeito, uma atuação rápida no restabelecimento do potencial produtivo da exploração agrícola mitiga os potenciais efeitos negativos na qualidade da água superficiais, bem como permite o reduz o risco de degradação do solo agrícola em consequência da catástrofe natural (preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão).

Torna-se, assim, relevante criar condições de apoio a intervenções que visem reduzir o impacto de tais eventos através de ações de restabelecimento do potencial produtivo, por forma a aumentar a resiliência da exploração agrícola, principalmente em explorações de pequena dimensão económica.

Após prévio reconhecimento, por decisão governamental, da ocorrência de uma catástrofe natural, a entidade competente regional procede ao levantamento dos danos causados nas explorações agrícolas, atuação que deve ser realizada em tempo útil, por forma a identificar nominalmente como elegível para acesso ao Fundo de Emergência Rural.

A certificação das quebras de potencial produtivo e do nível de afetação da cultura serão efetuados por entidades competentes regionais. Após identificação dos produtores atingidos, verificam o nível de afetação da cultura, constatando-o numa base individual, de modo a confirmarem se os casos são elegíveis para o apoio. Todas as situações serão identificadas, verificadas e avaliadas in loco, no período em que os danos estão visíveis. O cálculo do apoio, indexado ao valor do pagamento direto à pequena agricultura, será efetuado através de contas de investimento e tabelas de referência.

Tem aplicação em todo o território do continente, nas zonas abrangidas pelo Decisão Governamental – Declaração do estado de catástrofes ou calamidades.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Pessoas singulares cujas explorações agrícolas sofram diminuições significativas no respetivo capital agrícola e fundiário em consequência de catástrofes ou calamidades naturais reconhecidas por decisão governamental e Identificadas, por entidade regional competente, como elegíveis para acesso ao Fundo de Emergência Rural

Condições de elegibilidade

· Operações que, cumulativamente, cumpram os objetivos desta intervenção e reúnam as seguintes condições:

- o Abranjam explorações situadas em zonas atingidas por calamidade natural, acidente climático adverso ou catástrofe reconhecida por decisão governamental;
- o As explorações estejam nominalmente identificadas pela entidade competente regional do Ministério da Agricultura como elegível para acesso ao Fundo de Emergência Rural e apresentem perdas superiores a 30% da potencial agrícola.

Elementos relevantes da Baseline

O beneficiário final deve assegurar o cumprimento da legislação e normas obrigatórias para o exercício da atividade relacionadas com a natureza do investimento, designadamente licenciamentos

Defines eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Subvenção não reembolsável na modalidade de custo simplificado:
·Montante Fixo por beneficiário, indexado até 6 vezes o montante máximo do pagamento aos pequenos agricultores.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.9;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	
		O.20 (unit: Operations)			466,00	466,00	466,00	466,00	464,00	2.328,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			466,00	466,00	466,00	466,00	464,00	2.328,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.201.850,00	2.201.850,00	2.201.850,00	2.201.850,00	2.192.400,00	10.999.800,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.811.423,25	1.811.423,25	1.811.423,25	1.811.423,25	1.806.556,50	9.052.249,50
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável

Intervention Code (MS)	D.3.1
Nome da intervenção	Desenvolvimento do regadio sustentável
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor	prioridade +++	Em parte
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15	Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.27	Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas
R.3	Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP
R.9	Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Apoiar o desenvolvimento de infraestruturas coletivas relacionadas com o regadio sustentável (técnica, económica, social, ambiental e climática), nomeadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas nomeadamente acessos, defesa e drenagem, estruturação fundiária, produção de energia por meios renováveis e utilização eficiente da energia .

Racionalidade da Medida: Aumentar o rendimento dos agricultores e a competitividade das explorações agrícolas através do incremento da área irrigada da Superfície Agrícola Útil de forma sustentada (técnica, económica, social, ambiental e climática) através de infraestruturas desenvolvidas com adequada integração ambiental e paisagística, assegurando a sustentabilidade do conjunto, conformadas com as disposições da política pública aplicável e usando as melhores técnicas e conhecimentos científicos disponíveis, que permitam:

- Disponibilizar água aos prédios rústicos, privilegiadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas designadamente de defesa e drenagem, outras construções e equipamentos associados ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Promover melhores acessibilidades, através da construção e requalificação de caminhos agrícolas nas áreas beneficiadas pelo regadio;
- Dotar de energia elétrica as infraestruturas coletivas nas áreas de regadio, e, quando aplicável, através de equipamentos de produção de energia renovável;
- Melhorar a estrutura fundiária, reduzindo a dispersão e fragmentação da propriedade rústica, de forma integrada com as infraestruturas associadas ao regadio;
- Incentivar maior utilização dos desenvolvimentos tecnológicos e científicos com vista à adaptação dos sistemas de produção ao ambiente, nomeadamente através de uma utilização eficiente e sustentável dos recursos hídricos e energéticos disponíveis, do recurso solo e dos restantes fatores de produção. Com o uso de recursos hídricos recuperados pretende-se contribuir para a melhoria da sustentabilidade multifuncional dos territórios urbanos e rurais dentro do conceito da economia circular.

Além do contributo para o Objetivos Específicos 1 e 2, também são relevantes os contributos para o OE4: Contribuir para a Adaptação às Alterações Climáticas e para a Atenuação dos Seus Efeitos, bem como para a Energia Sustentável e para o OE5: Promover o Desenvolvimento Sustentável e uma Gestão Eficiente de Recursos Naturais como a Água, os Solos e o Ar. Com efeito, a implementação de regadios com base em reservatórios como as barragens ou outros, promove o aproveitamento de recursos superficiais ou recuperados [\[1\]](#), como opção estratégica e estrutural, por um lado no sentido de salvaguardar os recursos hídricos subterrâneos ou dotar o regadio com água adequada, em especial nas zonas com intrusões salinas, de forma a criar novas reservas de água e suprir as necessidades do setor agrícola e, quando necessário, do abastecimento às populações e do combate a fogos, permitindo, em alguns casos, a produção complementar de energia renovável, e por outro, no sentido de contribuir para a diminuição da pegada humana com a reutilização de forma sustentável de recursos hídricos recuperados. Nas situações de aumento da área equipada em resultado do reforço da capacidade de armazenamento ou de bombagem, importa reapreciar o balanço de disponibilidades versus necessidades de água, face à área já dominada e a equipar, às culturas instaladas e previstas, aos novos métodos de rega mais eficientes, à qualidade dos solos das áreas beneficiadas e a beneficiar e à presença de áreas sensíveis, de forma a quantificar a utilização adicional de água e a assegurar a equivalência da garantia e das condições do serviço de rega em toda a área do aproveitamento. No apoio ao desenvolvimento de novas áreas de regadio sustentável carece também incorporar uma análise e materialização de medidas de mitigação e adaptação à nova realidade decorrente das alterações climáticas e de resiliência dos territórios e das infraestruturas a ações decorrentes de fenómenos naturais extremos.

Os investimentos a apoiar devem visar a digitalização e a incorporação de conhecimento e inovação nas tecnologias e métodos aplicados para otimizar a eficiência e compatibilidade ambiental na utilização da água e da energia, minimizando impactos no ambiente e na paisagem, através da monitorização da quantidade, consumo e qualidade da água de rega, em termos macro, numa eficaz e eficiente gestão

coletiva dos aproveitamentos hidroagrícolas e em termos micro, na utilização de práticas agrícolas sustentáveis, com especial atenção na rega.

A infraestruturização de novas áreas de regadio sustentável pressupõe a sustentabilidade ambiental de forma integrada a minimização de impactos sobre o ambiente, a preservação das linhas de água e dos valores naturais presentes, do património cultural, a monitorização da água, a melhoria da resiliência dos territórios e das estruturas e explorações aos efeitos das alterações climáticas, a integração paisagística e a promoção da inovação. No mesmo sentido, serão sujeitos a procedimento de [avaliação de incidência ambiental] ou de avaliação de impacte ambiental os investimentos cujas características assim obriguem à luz da legislação nacional.

Legislação associada

- Diretiva Quadro da Água e Lei da Água;
- Plano Nacional da Água e Planos de Gestão de região hidrográfica;
- Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água;
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Planos Regionais e Municipais de Ordenamento do Território;
- Legislação dos Aproveitamentos Hidroagrícolas;
- Programa Nacional do Regadio.

[1]REG (UE) 2020/741, de 25 de Maio - Requisitos mínimos para a reutilização da água - DL n.º 119/2019, de 21 de Agosto - Regime jurídico de produção de água para reutilização obtida a partir do tratamento de águas residuais e Guia para a reutilização de água para usos não potáveis,

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Poderão ser beneficiários dos apoios previstos na presente intervenção:

- Empresários agrícolas, detentores de prédios rústicos ou parcelas de prédios rústicos, em número igual ou superior a 10, desde que situados em zona a beneficiar, com área contígua igual ou superior a 100 ha, e que se apresentem associados sob formas jurídicas ou contratuais que assegurem uma adequada gestão e manutenção das infraestruturas. Exceionalmente podem ser consideradas candidaturas que não respeitem os limites de 10 beneficiários com área contígua de 100 ha desde que seja demonstrada e assegurada a sustentabilidade económica das infraestruturas a apoiar, sendo o enquadramento das candidaturas neste estatuto de exceção decidido pela Autoridade Nacional do Regadio.
- Organismos da Administração pública central ou local.
- Outras entidades públicas, incluindo Associações de Beneficiários reconhecidas, ou privadas com atividade em áreas relevantes no âmbito do [Programa Nacional do Regadio] ou do [Plano de Ação Específico];

As candidaturas poderão ser apresentadas isoladamente no caso de estudos e projetos ou no caso de aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo IV. Nos casos de aproveitamentos hidroagrícolas dos Grupos I, II e III, as candidaturas serão apresentadas em parceria com organismos da Administração Central.

Condições de elegibilidade

Serão elegíveis os investimentos que conduzam a novas áreas de regadio, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- Ter sido notificado pelas autoridades nacionais à Comissão Europeia plano de gestão de bacia hidrográfica, conforme previsto na Diretiva 2000/60/CE, para toda a zona que é alvo do investimento, bem como para quaisquer outras zonas em que aspetos ambientais possam ser afetados pelo investimento, devendo ser especificadas no programa de medidas correspondentes as medidas que devam ser aplicadas ao abrigo do plano de gestão das bacias hidrográficas que sejam relevantes para o sector agrícola;

- Devem estar ou ser instalados como parte do investimento contadores de água que permitam medir o consumo de água a nível do investimento apoiado.
- No caso de investimentos em regadio que impliquem um aumento líquido da superfície irrigada:
 - o O estado da massa de água não está identificado como inferior a bom no plano de gestão de bacia hidrográfica por motivos ligados à quantidade de água; e
 - o Uma análise de impacto ambiental revelar que o investimento não terá um impacto ambiental negativo significativo, devendo essa análise ser efetuada ou aprovada pela autoridade competente.
- O apoio a investimentos em criação ou expansão de reservatórios para fins de irrigação só é elegível se não existir impacto ambiental significativo.

Para efeitos de elegibilidade ao presente apoio as candidaturas devem incluir:

- Evidência de estar contempladas no Programa Nacional de Regadio, com a materialização de uma ficha de avaliação ou no Plano de Ação Específico onde conste a delimitação da área a beneficiar e a fundamentação técnica, económica, social e financeira da candidatura, que defina as atividades a desenvolver, discriminando claramente as que serão apoiadas no âmbito da candidatura das que serão objeto de outros apoios (se for o caso), fixando objetivos, metas e limites temporais para essas realizações, determinando a entidade responsável pela realização de cada atividade, incluindo o compromisso de respeitar a legislação em matéria de proteção ambiental, e apresentando o orçamento de execução e as fontes de financiamento das atividades previstas;
- – A componente deste plano relativa ao investimento em regadio sustentável deverá ser previamente aprovada pela Autoridade Nacional do Regadio ou, se a candidatura for apresentada pela DGADR, pelo membro do Governo responsável pelas áreas da agricultura e do desenvolvimento rural;
- – Se a candidatura for apresentada em parceria, terá de ser apresentado o contrato de parceria onde estejam expressas as obrigações, os deveres e as responsabilidades de todos os intervenientes, bem como a designação da entidade gestora da parceria;
- – Declaração de responsabilização dos promotores por assegurar diretamente ou através de outra entidade pública ou privada a gestão, exploração e conservação das infraestruturas após a conclusão da obra, bem como pela componente de custos que não seja objeto de financiamento público;
- – Compromisso de instalação ao abrigo do investimento de equipamento de medição de consumo de água.
- – Compromisso de elaboração ao abrigo do investimento de um plano de contingência para situações de seca.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Custos elegíveis

São elegíveis para financiamento todas as despesas necessárias à execução do investimento, nomeadamente:

- – Elaboração ou revisão de estudos e projetos e de ações de consultoria, designadamente, jurídica, arqueológica e ambiental;
- – Execução de obras de hidráulica agrícola para retenção, [depósito] incluindo o alteamento de estruturas de armazenamento, captação e elevação, incluindo o reforço da capacidade de bombagem e aproveitamento de águas para reutilização, transporte e distribuição de água, respetivos equipamentos, implementação de outras infraestruturas associadas aos aproveitamentos hidroagrícolas, designadamente, de defesa, drenagem e viárias;
- – Demarcação e titulação de novos lotes em ações de emparcelamento;
- – Elaboração e atualização de cadastro;
- – Execução de obras de adaptação ao regadio, cortinas de abrigo e áreas de preservação ambiental no âmbito funcional e de integração ambiental e paisagística;

- – Eletrificação das infraestruturas de hidráulica agrícola e instalação de centrais e equipamentos que visem a produção de energia elétrica de origem renovável;
- – Instalação de dispositivos de controlo, planeamento e gestão da energia, da quantidade e da qualidade da água, e ainda da degradação do solo;
- – Instalação de dispositivos de controlo e dimensionamento volumétrico de água;
- – Obras relacionadas com a segurança de barragens, açudes de derivação, açudes e reservatórios;
- – Obras relacionadas com o cumprimento dos caudais ecológicos, com a promoção do continuum fluvial, com a adaptação à nova realidade decorrente das alterações climáticas e com o aumento da resiliência dos territórios de regadio e das suas infraestruturas a ações provenientes de fenómenos naturais extremos;
- – Execução de medidas de compensação, minimização de impactes ambientais, paisagísticos, arqueológicos e patrimoniais;
- – Testagem das obras e segurança;
- – Compra de terras para a criação de áreas destinadas à preservação do ambiente;
- – As despesas de funcionamento e operação das novas áreas de regadio durante o período inicial de exploração;
- – Outras construções associadas ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente edifícios para o funcionamento das respetivas entidades gestoras, incluindo a aquisição de bens móveis e equipamentos complementares;
- – Implementação de novas tecnologias ou sistemas de informação geográfica;
- – Acompanhamento, fiscalização, expropriações e indemnizações;
- – Processos de gestão dos regadios mais inovadores e eficientes, privilegiando esquemas de gestão comuns a vários regadios;
- – Frequência de ações de especialização técnica profissional com relevância para a gestão do aproveitamento hidroagrícola e da obra;
- – Reuniões e ações de divulgação para promover a adesão dos interessados às atividades complementares e articuladas previstas no [Programa Nacional do Regadio] ou no [Plano de Ação Específico].

Não são elegíveis

- A compra de terras, com exceção das terras adquiridas para preservação do ambiente, melhoria da estrutura fundiária ou construções associadas ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Contribuições em espécie;
- Trabalhos de manutenção periódica, reparações e outros custos operacionais;
- IVA recuperável e outros impostos e encargos;
- Despesas relacionadas com a elaboração e o acompanhamento da candidatura e dos pedidos de pagamento;
- Os investimentos que não cumpram com o disposto nas alíneas a) e b) do ponto 4 do artigo 74º do Reg. do PEPAC.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Subvenção não reembolsável até 100% da despesa, de acordo com a taxa máxima do artigo 73.º REG. PEPAC.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Não são elegíveis

- A compra de terras, com exceção das terras adquiridas para preservação do ambiente, melhoria da estrutura fundiária ou construções associadas ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Contribuições em espécie;
- Trabalhos de manutenção periódica, reparações e outros custos operacionais;
- IVA recuperável e outros impostos e encargos;
- Despesas relacionadas com a elaboração e o acompanhamento da candidatura e dos pedidos de pagamento;
- Os investimentos que não cumpram com o disposto nas alíneas a) e b) do ponto 4 do artigo 74º do Reg. do PEPAC.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00%	Média	PT1;	R.3; R.9; R.15; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável

<p>O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.</p> <p>O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor</p>
--

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	
O.24 (unit: Operations)				1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	6,00	
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	6,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	36.000.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			5.720.000,00	5.720.000,00	5.720.000,00	5.720.000,00	5.720.000,00	28.600.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes

Intervention Code (MS)	D.3.2
Nome da intervenção	Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE4N5	Aumentar a produção de energia renovável pelo setor	prioridade +++	Em parte
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15	Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.27	Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas
R.3	Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP
R.9	Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

A presente intervenção visa a apoiar o desenvolvimento de infraestruturas coletivas relacionadas com o regadio sustentável (técnica, económica, social, ambiental e climática), nomeadamente através da melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes, nas componentes da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas nomeadamente acessos, defesa e drenagem, estruturação fundiária, produção de energia renovável e utilização eficiente da energia .

Visa a disponibilização de água de forma sustentável (em termos técnicos, económicos, sociais, ambientais, energéticos e climáticos) e através de sistemas modernos e eficientes a áreas de regadio existente, tendo em vista a melhoria da sustentabilidade e usando as melhores técnicas e conhecimentos científicos disponíveis, através de:

- Ações de reabilitação e modernização nos perímetros de rega degradados, intervindo nas infraestruturas primárias e secundárias (retenção, transporte e distribuição de água) e respetivas estações elevatórias e centrais hidroelétricas, tornando-as mais eficientes e compatíveis com métodos de rega adequados, de forma integrada com outras infraestruturas, designadamente de defesa e drenagem. [Bem como integrar, quando possível recursos hídricos recuperados, infraestruturando as áreas de regadio existentes também com depósitos e infraestruturas de distribuição.
- Reabilitação e modernização de outras infraestruturas hidroagrícolas;
- Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Melhoria da segurança das infraestruturas;
- Promoção de melhores acessibilidades nas áreas beneficiadas pelo regadio, através da requalificação de caminhos agrícolas nas áreas beneficiadas pelo regadio; ;
- Dotação com energia elétrica as infraestruturas coletivas dos regadios existentes, provendo o conjunto dos sistemas com adequado nível de sustentabilidade assente em elevado nível de autonomia e eficiência energética, privilegiando a produção de energia a partir de fontes renováveis, quando aplicável, através da instalação de equipamentos de produção de energia renovável;
- Melhoria da estrutura fundiária, reduzindo a dispersão e fragmentação da propriedade rústica, de forma integrada com as infraestruturas associadas ao aproveitamento hidroagrícola ;
- Incentivar maior utilização dos desenvolvimentos tecnológicos e científicos com vista à adaptação dos sistemas de produção ao ambiente, nomeadamente através de uma utilização eficiente e sustentável dos recursos hídricos e energéticos disponíveis, do recurso solo e dos restantes fatores de produção. Com o uso de recursos hídricos recuperados pretende-se contribuir para a melhoria da sustentabilidade multifuncional dos territórios urbanos e rurais dentro do conceito da economia circular.

Racionalidade da Medida

Com este apoio pretende-se melhorar e atualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes, de forma a diminuir as perdas no transporte e distribuição de água, promover o reforço do armazenamento e as técnicas mais eficientes, em conjugação com soluções energeticamente mais sustentáveis e a introdução de novas tecnologias. Pretende-se ainda, quando possível, integrar uma nova fonte de abastecimento de água para rega proveniente de recursos hídricos recuperados.

As ações de modernização têm por objetivo melhorar e atualizar os aproveitamentos hidroagrícolas existentes que, embora atingindo os seus objetivos originais, deverão responder a novas realidades decorrentes das alterações climáticas bem como melhorar a resiliência a fenómenos climatéricos extremos, a questões de sustentabilidade, a critérios mais exigentes de utilização, bem como à evolução tecnológica e científica e do meio económico, social e ambiental em que se enquadram, com impacto na produtividade, no planeamento e na gestão dos recursos hídricos, introduzindo resiliência na integralidade das componentes, melhorias ambientais e de infraestruturção e economia de água e de energia. O investimento nesta área deverá centrar-se, nomeadamente, na introdução de sistemas de condução e distribuição de água que conduzam à redução das frações de água não utilizadas, na modernização e automatização dos equipamentos já instalados e na revisão e ajustamento dos limites dos perímetros de rega.

As operações de reabilitação visam a renovação dos aproveitamentos hidroagrícolas degradados, cujos resultados ficaram aquém dos objetivos a que se destinam, designadamente, regadios históricos que exibem insuficiências diversas, designadamente, conflitos de uso em termos do ordenamento do território, áreas beneficiadas com povoamentos florestais ou de fraca aptidão para o regadio, perdas de água, baixa eficiência energética e, sobretudo, dificuldades técnicas de gestão da água. Assim, o investimento nesta área será dirigido à reabilitação das infraestruturas instaladas no sentido de melhorar a eficiência da sua gestão e exploração, reduzindo as perdas de água, e à revisão e ajustamento dos limites dos perímetros de rega.

Estas intervenções permitirão rever a delimitação inicial dos perímetros de rega, equacionando as possibilidades e implicações do seu eventual ajustamento, ponderados os aspetos técnicos, ambientais, socioeconómicos e legais. Neste âmbito, importa reapreciar o balanço de disponibilidades versus necessidades de água, face à área dominada, às culturas instaladas, à eficiência dos novos métodos de rega, à qualidade dos solos das áreas beneficiadas e próximas e à presença de áreas sensíveis e, sem aumentar a extração de água ou reduzir a garantia de fornecimento de água aos beneficiários pré-existentes, reavaliar a delimitação dos perímetros regados, desafetando áreas em favor de outras ou integrando áreas que já beneficiam do serviço de rega a título precário.

A redefinição de perímetros de rega será particularmente importante nos perímetros com áreas ambientalmente sensíveis, exigindo a adequação das áreas beneficiadas pelas águas regularizadas através das infraestruturas dos aproveitamentos hidroagrícolas às exigências ambientais supervenientes à lógica inicial do projeto de rega, o que poderá ser concretizado através da aquisição de terrenos com aptidão agrícola e sem limitações ambientais para a agricultura de regadio sustentável, tendo em vista a realocação de beneficiários cujas áreas antigas serão destinadas aos objetivos de conservação ambiental que justificaram a sua classificação como áreas sensíveis.

Os investimentos a apoiar devem visar a incorporação de conhecimento, inovação e digitalização nas tecnologias e métodos aplicados para otimizar a eficiência e compatibilidade ambiental na utilização da água e da energia, minimizando impactes no ambiente e na paisagem, através de uma maior eficácia e eficiência na gestão coletiva dos aproveitamentos hidroagrícolas e da utilização de práticas agrícolas sustentáveis. Em ambos os casos, modernização e reabilitação, promover-se-á a instalação e a utilização de novas tecnologias e digitalização dos sistemas de gestão, nomeadamente no planeamento e na gestão da água, do regadio e da energia, tais como a automatização, a telegestão, a televigilância, sistemas de informação geográfica e monitorização ambiental e da qualidade e quantidade da água.

Intervenções de reforço da segurança de barragens inseridas em aproveitamentos hidroagrícolas existentes, incluindo os estudos necessários, integram igualmente o âmbito do presente apoio. A implementação destas intervenções permitirá prosseguir a estratégia de adequação das barragens ao Regulamento de Segurança de Barragens, reforçar a segurança e a operacionalidade dos seus órgãos, criando condições para minimizar os riscos e as consequências de uma ocorrência, garantir o cumprimento do regime de caudais ecológicos e promover ações de renaturalização e de preservação ambiental.

No âmbito dos Planos de Ação Específicos que darão suporte a cada operação com exceção dos regadios integrados no Programa Nacional de Regadio, que se equipara a Plano de Ação Específico, estes objetivos poderão ser conjugados com intervenções noutros domínios, tendo em vista, por exemplo, a promoção de sistemas de comercialização sustentáveis, a implementação de sistemas alimentares locais, a promoção da biodiversidade, a promoção de modos de produção sustentável, a valorização da qualidade, a renovação geracional, a capacitação e desenvolvimento de competências, o acesso a serviços de aconselhamento, a adesão a sistemas de certificação do produto/produção, a inovação de produtos e processos, etc.

A introdução de sistemas de condução e distribuição de água mais eficientes pressupõe como indissociável da sustentabilidade dos regadios públicos a minimização de impactos sobre o ambiente, a preservação das linhas de água e dos valores naturais presentes, a monitorização da água, a integração

paisagística e a promoção da inovação. De igual modo, a modernização dos equipamentos de bombeamento de água e de produção de energia proveniente de fontes renováveis associados à gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas visa a sustentabilidade e o aumento da eficiência energética desses aproveitamentos, com os consequentes ganhos ambientais, nomeadamente em termos da redução do consumo de combustíveis fósseis e da redução da emissão de gases de estufa. Tendo em conta a necessidade de salvaguardar os valores de conservação existentes nas áreas demarcadas como de proteção da natureza, serão respeitadas as limitações decorrentes desse estatuto. No mesmo sentido, serão sujeitos a procedimento de [avaliação de incidência ambiental] ou de avaliação de impacto ambiental os investimentos cujas características assim obriguem à luz da legislação nacional.

Os projetos de reabilitação e modernização incidirão em aproveitamentos hidroagrícolas em exploração, classificados nos Grupos I, II e III e em regadios coletivos de interesse local (Grupo IV).

Legislação associada

- Diretiva Quadro da Água e Lei da Água;
- Plano Nacional da Água e Planos de Gestão de região hidrográfica;
- Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água;
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Planos Regionais de Ordenamento do Território;
- Legislação dos Aproveitamentos Hidroagrícolas;
- [Programa Nacional do Regadio].

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Poderão ser beneficiários dos apoios previstos na presente intervenção:

- Organismos da Administração pública central ou local.
 - Outras entidades públicas, incluindo Associações de Beneficiários reconhecidas, ou privadas, incluindo Juntas de Agricultores ou Cooperativas de Rega legalmente constituídas e reconhecidas, com atividade em áreas relevantes no âmbito do Programa Nacional do Regadio ou do Plano de Ação Específico;
- As candidaturas poderão ser apresentadas isoladamente no caso de estudos e projetos ou no caso de aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo IV. Nos casos de aproveitamentos hidroagrícolas dos Grupos I, II e III, as candidaturas serão apresentadas isoladamente ou em parceria com organismos da Administração Central.

Condições de elegibilidade

· Não são elegíveis as tipologias e categorias de despesa que constam do n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento PEPAC.

· No caso de investimentos em sistemas de irrigação devem ser observadas as seguintes disposições:

- o Existência de plano de gestão de bacia hidrográfica, conforme previsto na Diretiva 2000/60/CE, para toda a zona que é alvo do investimento, bem como para quaisquer outras zonas em que aspetos ambientais possam ser afetado pelo investimento, devendo ser especificadas no programa de medidas correspondente as medidas que devam ser aplicadas ao abrigo do plano de gestão das bacias hidrográficas que sejam relevantes para o sector agrícola;
- o Devem estar ou ser instalados como parte do investimento contadores de água que permitam medir o consumo de água a nível do investimento apoiado.

Investimentos em modernização de instalações de irrigação ou elementos de infraestruturas de irrigação existentes:

o Os projetos de investimento de melhoria de instalações de irrigação devem apresentar uma poupança de água potencial mínima de [7,5]% baseada numa avaliação ex-ante de acordo com os parâmetros técnicos da instalação ou infraestrutura existentes;

o Caso o investimento tenha incidência em massas de águas subterrâneas ou de superfície cujo estado tenha sido identificado como inferior a bom no plano de gestão de bacia hidrográfica por motivos ligados

à quantidade de água, deverá ser alcançada uma redução efetiva do consumo de água de [5]% que contribua para assegurar um bom estado dessas massas de água;

o As poupanças potenciais e redução efetiva do consumo de água acima previstas não se aplicam a investimentos em instalações existentes cujo investimento incida unicamente na eficiência energética, na criação de um reservatório ou na utilização de águas reutilizadas em impacto em massas de águas subterrâneas ou de superfície.

O apoio a investimentos em criação ou expansão de reservatórios para fins de irrigação só é elegível se não existir impacto ambiental significativo.

A utilização de águas para reutilização está sujeita ao disposto no Regulamento n.º (UE)2020/741 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Para efeitos de elegibilidade ao presente apoio as candidaturas devem incluir:

o Evidência de estar incluídas no Programa Nacional de Regadio, com a materialização de uma ficha de avaliação ou no Plano de Ação Específico onde conste a delimitação ou re-delimitação da área a beneficiar e a fundamentação técnica, ambiental, económica, social e financeira da candidatura, a conformação da área e das ações com o ordenamento do território e com as servidões e restrições de utilidade pública em presença e aplicáveis, a definição das atividades a desenvolver, discriminando claramente as que serão apoiadas no âmbito da candidatura das que serão objeto de outros eventuais apoios, fixando objetivos, metas e limites temporais para essas realizações, determinando a entidade responsável pela realização de cada atividade, incluindo um especial compromisso de respeito e capítulo descritivo com evidencia de conformação com o âmbito da legislação aplicável referente a matéria ambiental, e de salvaguarda do património cultural, e apresentando o orçamento de execução e as fontes de financiamento das atividades previstas;

o O teor da ficha de avaliação ou do Plano de Ação Específico relativo ao investimento em regadio sustentável deverá ser previamente aprovada pela Autoridade Nacional do Regadio ou, se a candidatura for apresentada pela DGADR, pelo membro do Governo responsável pelas áreas da agricultura e do desenvolvimento rural e incorporará ainda todo o licenciamento final no âmbito das matérias em que a DGADR tenha competência legal;

Se a candidatura for apresentada em parceria, terá de ser apresentado o contrato de parceria, onde estejam expressas as obrigações, os deveres e as responsabilidades de todos os intervenientes, bem como a designação da entidade gestora da parceria;

o Declaração de responsabilização dos promotores por assegurar diretamente ou através de outra entidade pública ou privada a gestão, exploração e conservação das infraestruturas após a conclusão da obra, bem como pela componente de custos que não seja objeto de financiamento público;

o Compromisso de instalação ao abrigo do investimento de equipamento de medição de consumo de água;

o Compromisso de elaboração ao abrigo do investimento de um plano de contingência para situações de seca.

Elementos relevantes da Baseline: a aprovação dos projetos de investimento terá em linha de conta aspetos de natureza climática, ambiental, económica e social, a capacidade da entidade que assumirá a gestão do perímetro de rega, e num quadro que assegure a sustentabilidade das infraestruturas.

Ainda relevam para o efeito:

- Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição de consumo de água;
- O aumento líquido da área regada será aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento e do Plano de Ação Específico. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georeferenciados residentes na administração pública e entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- No caso de investimentos que levem ao aumento líquido da área regada e que pelas suas características não estão sujeitos a Análise de Incidência Ambiental ou Avaliação de Impacto, o licenciamento prévio,

emitido pelas entidades competentes, assegura a avaliação técnica e ambiental, que demonstra que o investimento não tem impactos ambientais negativos significativos. Nos restantes casos, a análise ambiental é assegurada pela Análise de Incidência Ambiental ou Avaliação de Impacto Ambiental.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Custos elegíveis

São elegíveis para financiamento todas as despesas necessárias à execução do investimento, nomeadamente:

- Elaboração ou revisão de estudos e projetos e de ações de consultoria, designadamente, jurídica, arqueológica e ambiental;
- Execução de obras de hidráulica agrícola para retenção, [depósito] incluindo o alteamento de estruturas de armazenamento, captação e elevação, incluindo o reforço da capacidade de bombagem e aproveitamento de águas para reutilização, transporte e distribuição de água, respetivos equipamentos, implementação de outras infraestruturas associadas aos aproveitamentos hidroagrícolas, designadamente, de defesa, drenagem e viárias;
- Demarcação e titulação de novos lotes em ações de emparcelamento;
- Elaboração e atualização de cadastro;
- Execução de obras de adaptação ao regadio, cortinas de abrigo e áreas de preservação ambiental no âmbito funcional e de integração ambiental e paisagística;
- Eletrificação das infraestruturas de hidráulica agrícola e instalação de centrais e equipamentos que visem a produção de energia elétrica de origem renovável;
- Instalação de dispositivos de controlo, planeamento e gestão da energia, da quantidade e da qualidade da água, e ainda da degradação do solo;
- Instalação de dispositivos de controlo e dimensionamento volumétrico de água;
- Obras relacionadas com a segurança de barragens, açudes de derivação, açudes e reservatórios;
- Obras relacionadas com o cumprimento dos caudais ecológicos, com a promoção do continuum fluvial, com a adaptação à nova realidade decorrente das alterações climáticas e com o aumento da resiliência dos territórios de regadio e das suas infraestruturas a ações provenientes de fenómenos naturais extremos;
- Execução de medidas de compensação, minimização de impactes ambientais, paisagísticos, arqueológicos e patrimoniais;
- Testagem das obras e segurança;
- Compra de terras para a criação de áreas destinadas à preservação do ambiente;
- As despesas de funcionamento e operação das novas áreas de regadio durante o período inicial de exploração;
- Outras construções associadas ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente edifícios para o funcionamento das respetivas entidades gestoras, incluindo a aquisição de bens móveis e equipamentos complementares;
- Implementação de novas tecnologias ou sistemas de informação geográfica;
- Acompanhamento, fiscalização, expropriações e indemnizações;
- Processos de gestão dos regadios mais inovadores e eficientes, privilegiando esquemas de gestão comuns a vários regadios;
- Frequência de ações de especialização técnica profissional com relevância para a gestão do aproveitamento hidroagrícola e da obra;
- Reuniões e ações de divulgação para promover a adesão dos interessados às atividades complementares e articuladas previstas no Plano de Ação Específico ou na ficha de avaliação no caso de regadios constantes no Programa Nacional do Regadio.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Subvenção não reembolsável até 100% da despesa elegível.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Não são elegíveis

- – A compra de terras, com exceção das terras adquiridas para preservação do ambiente e melhoria da estrutura fundiária ou construções associadas ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas; Trabalhos de «manutenção periódica», reparações e mera substituição de equipamentos deteriorados descontextualizados de uma ação global de melhoramento da integralidade e sustentabilidade da infraestrutura; Entende-se por «manutenção periódica» as reparações pontuais de canais e condutas, incluindo a respetiva limpeza e revestimento, a substituição de equipamento hidráulico obsoleto (em fim de vida útil), a substituição de peças de motores e bombas, etc;
- – Contribuições em espécie;
- – IVA recuperável e outros impostos e encargos;
- – Despesas relacionadas com a elaboração e o acompanhamento da candidatura e dos pedidos de pagamento.
- – Os investimentos que não cumpram com o disposto nas alíneas a) e b) do ponto 4 do artigo 74º do Reg. do PEPAC.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

8 %

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

5 %

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.3; R.9; R.15; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			3.764.705,88	3.764.705,88	3.764.705,88	3.764.705,88	3.764.705,88	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				4.517.647,06	4.517.647,06	4.517.647,06	4.517.647,06	4.517.647,06	4.517.647,06	
O.24 (unit: Operations)					3,00	3,00	4,00	4,00	3,00	17,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			3,00	3,00	4,00	4,00	3,00	17,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	12.799.999,96	63.999.999,96

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			9.372.000,00	9.372.000,00	9.372.000,00	9.372.000,00	9.371.999,97	46.859.999,97
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E.3.1 - Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais

Intervention Code (MS)	E.3.1
Nome da intervenção	Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.44 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas que visem promover o bem-estar dos animais
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <ul style="list-style-type: none">- Contribuir para a melhoria da sustentabilidade ambiental das explorações apoiadas, nomeadamente através da opção por técnicas de manejo mais compatíveis com a preservação do ambiente e com a melhoria das condições de higiene e bem-estar dos animais- Proporcionar aos agricultores a oportunidade de modernizarem as explorações e, assim, melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das mesmas, no sentido do aumento da sua competitividade por via de implementações de práticas amigas do ambiente- Contribuir para o rejuvenescimento dos ativos do setor quer pelo facto de combater o desemprego, incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais, criando emprego, quer direta ou indiretamente, pelo contributo que tem para o desenvolvimento de atividades conexas (a montante e a jusante). <p>Racionalidade da Intervenção</p>

Nos Açores, a atividade agrícola está fortemente concentrada na pecuária e atividades conexas. Dentro deste setor, há uma grande especialização no gado bovino, em particular na produção de leite, que é o subsetor que apresenta maior peso e importância em termos económicos (mercado do leite e da carne), mas a fileira do leite e da carne são em conjunto as mais dinâmicas da Região.

O bem-estar animal no setor agroalimentar tem constituído nos últimos anos uma aposta premente dos Açores por parte do setor público e privado, tanto na fileira do leite como na produção de carne. Proporcionar as melhores condições ao animal nas suas diferentes fases de vida é tido como uma tarefa fulcral para a garantia de uma maior qualidade do produto final, trazendo benefícios, para os animais, para o meio ambiente, para os produtores e para a economia local.

O pastoreio do gado em meio natural, como aquele que se pratica na RAA está fortemente relacionado com a reconhecida qualidade do produto final, tanto da carne como do leite e seus derivados. Este benefício é potenciado pelas condições do meio natural, decorrentes do clima com temperaturas amenas e chuvas abundantes distribuídas ao longo ano, que enriquecem os solos e favorecem os sistemas de abastecimento de água, bem como por uma cada vez maior alocação de meios técnicos e humanos, mais evoluídos e com formação superior, à qual se juntam algumas parcerias em termos de investigação científica no setor agroalimentar.

Assim, é fundamental garantir aos animais os necessários cuidados de saúde e higiene e o acesso aos vastos campos em comunidade com outros indivíduos da mesma espécie, evitando-se a permanência em estábulos e a alimentação à base de erva.

Esta intervenção terá em consideração as metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que estabelece o Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Agricultores a título individual ou coletivo.

Condições de acesso

- Titulares de uma exploração agrícola.
- A densidade de bovinos não pode ultrapassar as 2 cabeças normais (CN) por hectare de superfície forrageira destinada à alimentação do efetivo, de acordo com tabela de conversão abiaxo.
- A capacidade para produzir forragens tem de ser em quantidade suficiente para a satisfação de, pelo menos, 60% das necessidades alimentares dos efetivos, expressas em unidades forrageiras.

Tabela de conversão de animais em Cabeças Normais (CN)

Espécies	Cabeças Normais (CN)
Bovinos machos e novilhas com mais de 24 meses de idade, vacas em aleitamento e vacas leiteiras	1,0
Bovinos machos e novilhas com idade entre os 6 e 24 meses	0,6
Ovinos com mais de 1 ano	0,15
Caprinos com mais de 1 ano	0,15
Equinos com mais de 6 meses	1,0
Porcas reprodutoras > 50 kg	0,5
Outros suínos com mais de 3 meses	0,3
Galináceos	0,014

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Critérios de elegibilidade do beneficiário

São elegíveis os beneficiários que reúnam as seguintes condições, à data de submissão do pedido de apoio:

- Serem titulares de uma exploração pecuária
- Apresentarem um pedido de apoio com todas as informações necessárias, refletidas no respetivo formulário e na documentação exigida
- Quando se tratar de pessoas coletivas, as mesmas têm que estar legalmente constituídas
- Possuírem o registo das parcelas da exploração agrícola no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP);
- Possuírem o registo dos animais da exploração agrícola no SNIRA, quando aplicável;
- Serem titulares de uma exploração que não se encontre em sequestro sanitário;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente, tenham a sua situação regularizada em matéria de licenciamento, quando aplicável;
- Satisfaçam as normas comunitárias, nacionais e regionais relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal, quando aplicável;
- Terem a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, respetivamente, no ato da submissão do pedido de apoio
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou ter constituído garantia a favor do IFAP, IP.;
- Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;
- Possuírem, um sistema de contabilidade organizada ou um sistema de contabilidade simplificada, de acordo com a legislação em vigor;

- Não terem apresentado o mesmo projeto de investimento, no âmbito do qual ainda esteja de decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;

Critérios de elegibilidade do pedido de apoio

- Investimento mínimo elegível proposto (sem IVA) de 3.000,00 €;
- Demonstrem a viabilidade económica e financeira da exploração, exceto nos casos em que o pedido de apoio inclua unicamente investimentos de natureza ambiental;
- Cumprir os critérios de racionalidade técnica e as condicionantes técnicas;
- Descrever as atividades a desenvolver na exploração agrícola e os objetivos específicos a atingir com os investimentos propostos;
- Caracterizar, no formulário de candidatura, a situação inicial da exploração (situação sem projeto), isto é, antes da realização dos investimentos propostos e a situação da exploração após a realização do investimentos propostos (situação com projeto).

Nos casos em que o beneficiário se encontre em início de atividade ou de ser beneficiário da intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, apenas deverá ser caracterizada, no formulário de candidatura, a situação da exploração após a realização do investimento;

- Cumprir com as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais, que são aplicáveis aos investimentos propostos, em matéria de licenciamento e autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à AG;
- Quando o beneficiário for um jovem agricultor, beneficiário da submedida E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, pode-lhe ser concedido um período não superior a 36 meses para satisfazer alguns destes requisitos;
- Quando o beneficiário for pessoa singular ou pessoa coletiva, já instalado, pode-lhe ser concedido um período para satisfazer alguns requisitos decorrentes dos objetivos a atingir com o pedido de apoio apresentado;
- Descrever detalhadamente os investimentos propostos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

- Grant**
 Financial instrument

Type of payment

- reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary
 unit costs
 lump sums
 flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- Para o investimento na Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar animal, o apoio é de 70% do custo total elegível.
- Despesas gerais: 50% do custo total elegível

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- A compra de direitos de produção
- Direitos ao pagamento
- Compra de animais
- IVA
- Os juros das dívidas
- Compra de máquinas e equipamentos em estado de uso
- Despesas com investimentos em vinhas destinadas à produção de uva de mesa
- Despesas com investimentos em vinhas já instaladas, exceto investimentos com máquinas, equipamentos, construções e despesas gerais.
- Despesas pagas em numerário.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E. 3.1 - Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;		Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E. 3.1 - Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, referente a máquinas e equipamentos, construções agrícolas e outros investimentos, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- Para o investimento no Setor pecuário, Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar animal, o apoio é de 70% do custo total elegível.

- Despesas gerais 50% do custo total elegível

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E. 3.1 - Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			218.914,83	218.914,83	218.914,83	218.914,83	218.914,83	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				328.372,25	328.372,25	328.372,25	328.372,25	328.372,25	328.372,25	
O.20 (unit: N.º projetos)				2,00	3,00	3,00	5,00	6,00	19,00	
	TOTAL	O.20 (unit: N.º projetos)			2,00	3,00	3,00	5,00	6,00	19,00
		Annual indicative financial			437.829,66	656.744,49	656.744,49	1.094.574,15	1.313.488,98	4.159.381,77

		allocation (Total public expenditure in EUR)								
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			372.155,21	558.232,82	558.232,82	930.388,03	1.116.465,63	3.535.474,51
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E.3.2 - Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias

Intervention Code (MS)	E.3.2
Nome da intervenção	Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE1N4	Reforçar a diversificação na produção agrícola	prioridade +	Sim
AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal	prioridade ++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.16 Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials
R.26 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais
R.44 Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas que visem promover o bem-estar dos animais
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Contribuir para a melhoria da sustentabilidade ambiental das explorações apoiadas, nomeadamente através da opção por técnicas de maneio mais compatíveis com a preservação do ambiente, ao nível do solo e da água, contribuindo para a redução da emissão de GEE e retenção de carbono no solo.
- Proporcionar aos agricultores a oportunidade de modernizarem as explorações e, assim, melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das mesmas, no sentido do aumento da sua competitividade por via de implementações de práticas amigas do ambiente.
- Contribuir para o rejuvenescimento dos ativos do setor quer pelo facto de combater o desemprego, incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais, criando emprego, quer direta ou indiretamente, pelo contributo que tem para o desenvolvimento de atividades conexas (a montante e a jusante).

Racionalidade da Intervenção

Nos Açores, a atividade agrícola está fortemente concentrada na pecuária e atividades conexas. Dentro deste setor, há uma grande especialização no gado bovino, em particular na produção de leite, que é o subsetor que apresenta maior peso e importância, tanto em termos económicos (mercado do leite e da carne) como em termos de emissões de gases de efeito de estufa.

De acordo com o Plano Regional para as Alterações Climáticas (PRAC) e como é do conhecimento de todos, estamos neste momento a enfrentar o maior desafio global com que a Humanidade se está a deparar no século XXI, tendo os seus impactes a capacidade de fazer reverter décadas de desenvolvimento, com efeitos especialmente gravosos nos territórios e nas comunidades mais pobres.

A Convenção-Quadro das Nações Unidas relativa às Alterações Climáticas (CQNUAC) e as negociações em curso sobre o regime climático pós-2012 têm como objetivo de longo prazo a estabilização das concentrações de gases com efeito de estufa na atmosfera a um nível que assegure que a temperatura global anual média da superfície terrestre não ultrapasse 2°C em relação aos níveis pré-industriais.

A luta contra as alterações climáticas e os seus impactes faz-se assim em dois planos, cujas fronteiras por vezes se esbatem. No **plano da mitigação**, reduzindo as emissões dos gases com efeito de estufa, investindo na descarbonização e no aumento da eficiência da economia, tornando-a menos dependente dos recursos energéticos externos. No **plano da adaptação**, implementando medidas que protejam os bens, os recursos e as pessoas, aumentando a resiliência aos impactes das alterações climáticas, tendo em conta a interação com outras pressões, nomeadamente socioeconómicas, legislativas e conjunturais.

Neste sentido, esta Intervenção centrar-se-á acima de tudo em 5 pontos chave:

- 1- Uso racional da água
- 2- Proteção da qualidade da água (gestão de estrume)
- 3- Melhoria da fertilidade do solo
- 4- Defender o solo contra a erosão
- 5- Gestão dos resíduos da exploração agrícola (recolha seletiva)

Esta intervenção terá em consideração as metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que estabelece o Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC)
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel

- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

- Agricultores a título individual ou coletivo, titulares de uma exploração agrícola.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Critérios de elegibilidade do beneficiário

São elegíveis os beneficiários que reúnam as seguintes condições, à data de submissão do pedido de apoio:

- Serem titulares de uma exploração pecuária
- Apresentarem um pedido de apoio com todas as informações necessárias, refletidas no respetivo formulário e na documentação exigida
- Quando se tratar de pessoas coletivas, as mesmas têm que estar legalmente constituídas
- Possuírem o registo das parcelas da exploração agrícola no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP);
- Possuírem o registo dos animais da exploração agrícola no SNIRA, quando aplicável;
- Serem titulares de uma exploração que não se encontre em sequestro sanitário;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente, tenham a sua situação regularizada em matéria de licenciamento, quando aplicável;
- Satisfaçam as normas comunitárias, nacionais e regionais relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal, quando aplicável;
- Terem a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, respetivamente, no ato da submissão do pedido de apoio
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou ter constituído garantia a favor do IFAP, IP.;
- Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;
- Possuírem, um sistema de contabilidade organizada ou um sistema de contabilidade simplificada, de acordo com a legislação em vigor;
- Não terem apresentado o mesmo projeto de investimento, no âmbito do qual ainda esteja de decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;

Critérios de elegibilidade do pedido de apoio

- Investimento mínimo elegível proposto (sem IVA) de 3.000,00 €;
- Demonstrem a viabilidade económica e financeira da exploração, exceto nos casos em que o pedido de apoio inclua unicamente investimentos de natureza ambiental;
- Cumprir os critérios de racionalidade técnica e as condicionantes técnicas;
- Descrever as atividades a desenvolver na exploração e os objetivos específicos a atingir com os investimentos propostos;

- Caracterizar, no formulário de candidatura, a situação inicial da exploração (situação sem projeto), isto é, antes da realização dos investimentos propostos e a situação da exploração após a realização do investimento propostos (situação com projeto).

Nos casos em que o beneficiário se encontre em início de atividade ou de ser beneficiário da intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, apenas deverá ser caracterizada, no formulário de candidatura, a situação da exploração após a realização do investimento;

- Cumprir com as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais, que são aplicáveis aos investimentos propostos, em matéria de licenciamento e autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à AG;

- Quando o beneficiário for um jovem agricultor, beneficiário da submedida E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, pode-lhe ser concedido um período não superior a 36 meses para satisfazer alguns destes requisitos;

- Quando o beneficiário for pessoa singular ou pessoa coletiva, já instalado, pode-lhe ser concedido um período para satisfazer alguns requisitos decorrentes dos objetivos a atingir com o pedido de apoio apresentado;

- Descrever detalhadamente os investimentos propostos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- O apoio é de 70% do custo total elegível.

- Despesas gerais: 50% do custo total elegível

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- A compra de direitos de produção

- Direitos ao pagamento

- Compra de animais e plantas anuais e a sua plantação

- IVA

- Os juros das dívidas

- Compra de máquinas e equipamentos em estado de uso
- Despesas com investimentos em vinhas destinadas à produção de uva de mesa
- Despesas com investimentos em vinhas já instaladas, exceto investimentos com máquinas, equipamentos, construções e despesas gerais.
- Despesas pagas em numerário.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.3.2 - Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.9;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.3.2 - Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- Para o investimento no Setor pecuário, melhoria do ambiente, o apoio é de 70% do custo total elegível.

- Despesas gerais 50% do custo total elegível

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.3.2 - Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			298.172,55	298.172,55	298.172,55	298.172,55	298.172,55	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			447.258,83	447.258,83	447.258,83	447.258,83	447.258,83	
		O.20 (unit: Operations)			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
		Annual indicative financial allocation (Total			1.192.690,20	1.192.690,20	1.192.690,20	1.192.690,20	1.192.690,20	5.963.451,00

		public expenditure in EUR)								
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.013.786,67	1.013.786,67	1.013.786,67	1.013.786,67	1.013.786,67	5.068.933,35
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public								

		expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.3.3 - Captação e/ou armazenamento de água

Intervention Code (MS)	E.3.3
Nome da intervenção	Captação e/ou armazenamento de água
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE1N4	Reforçar a diversificação na produção agrícola	prioridade +	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.16 Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção
- Contribuir para a melhoria da sustentabilidade ambiental das explorações apoiadas, nomeadamente, através do apoio ao investimento na captação e/ou armazenamento de água.
- Proporcionar aos agricultores a oportunidade de modernizarem as explorações e, assim, melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das mesmas, no sentido do aumento da sua competitividade, podendo também enveredar pela diversificação e/ou pela produção de qualidade.
- Contribuir para o rejuvenescimento dos ativos do setor quer pelo facto de combater o desemprego, incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais, criando emprego, quer direta ou indiretamente, pelo contributo que tem para o desenvolvimento de atividades conexas (a montante e a jusante).

Racionalidade da Intervenção

A água é um bem essencial para todas as culturas e animais e cada vez mais é urgente assegurar que existe água disponível para a atividade agrícola e pecuária e por isso o primeiro passo é preservar este recurso.

A RAA é um território onde chove abundantemente ao longo de todos os meses do ano, com maior incidência no período de outubro a maio. Se é certo que a maioria das culturas realizadas no arquipélago não são irrigadas, é igualmente certo que a regular pluviosidade tem um papel fundamental na obtenção de sucesso das colheitas e qualidade dos produtos. De igual forma, quando se trata da atividade pecuária, a água é um bem essencial para os animais e para as práticas inerentes a este setor.

O tema da água ou a falta da mesma tem sido objeto de estudo por parte da comunidade científica e hoje em dia existe a confirmação de que nos Açores, tal como no resto do mundo, o aumento da temperatura e a diminuição da precipitação, são as duas principais consequências das alterações climáticas que podem trazer problemas de falta de água nos Açores.

Face a esta condição, torna-se fundamental criar instrumentos de apoio para que os agricultores consigam colmatar a curto/médio prazo este constrangimento, criando estratégias ao nível do aproveitamento dos recursos hídricos, de modo a assegurar a disponibilidade e a preservação deste recurso que é a água.

Sobre esta temática é importante ter em linha de conta o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC).

Face a este cenário e tendo em consideração as metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³, importa delinear um apoio aos agricultores que estejam focados e orientados para a sustentabilidade das explorações do ponto de vista económico, social e ambiental.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A Sumário: Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC). Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC)
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da água)
- Portaria n.º 61/2012, de 31 maio, que aprova a delimitação do perímetro de proteção das captações de água para abastecimento público, na RAA

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Agricultores a título individual ou coletivo.

Condições de acesso

- Titulares de uma exploração agrícola.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Critérios de elegibilidade do beneficiário

São elegíveis os beneficiários que reúnam as seguintes condições, à data de submissão do pedido de apoio:

- Serem titulares de uma exploração agrícola ou pecuária

- Apresentarem um pedido de apoio com todas as informações necessárias, refletidas no respetivo formulário e na documentação exigida
- Quando se tratar de pessoas coletivas, as mesmas têm que estar legalmente constituídas
- Possuírem o registo das parcelas da exploração agrícola no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP);
- Possuírem o registo dos animais da exploração agrícola no SNIRA, quando aplicável;
- Serem titulares de uma exploração que não se encontre em sequestro sanitário;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente, tenham a sua situação regularizada em matéria de licenciamento, quando aplicável;
- Satisfaçam as normas comunitárias, nacionais e regionais relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal, quando aplicável;
- Terem a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, respetivamente, no ato da submissão do pedido de apoio
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou ter constituído garantia a favor do IFAP, I.P.;
- Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;
- Possuírem, um sistema de contabilidade organizada ou um sistema de contabilidade simplificada, de acordo com a legislação em vigor;
- Não terem apresentado o mesmo projeto de investimento, no âmbito do qual ainda esteja de decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- Estarem registado no SIVV - Sistema de Informação da vinha e do vinho, do IVV, I.P., quando aplicável;

Critérios de elegibilidade do pedido de apoio

- Investimento mínimo elegível proposto (sem IVA) de 3.000,00 €;
- Demonstrem a viabilidade económica e financeira da exploração, exceto nos casos em que o pedido de apoio inclua unicamente investimentos de natureza ambiental;
- Cumprir os critérios de racionalidade técnica e as condicionantes técnicas;
- Descrever as atividades a desenvolver na exploração e os objetivos específicos a atingir com os investimentos propostos;
- Caracterizar, no formulário de candidatura, a situação inicial da exploração (situação sem projeto), isto é, antes da realização dos investimentos propostos e a situação da exploração após a realização dos investimentos propostos (situação com projeto).

Nos casos em que o beneficiário se encontre em início de atividade ou de ser beneficiário da intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, apenas deverá ser caracterizada, no formulário de candidatura, a situação da exploração após a realização do investimento;

- Cumprir com as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais, que são aplicáveis aos investimentos propostos, em matéria de licenciamento e autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à AG;
- Quando o beneficiário for um jovem agricultor, beneficiário da Intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, pode-lhe ser concedido um período não superior a 36 meses para satisfazer alguns destes requisitos;
- Quando o beneficiário for pessoa singular ou pessoa coletiva, já instalado, pode-lhe ser concedido um período para satisfazer alguns requisitos decorrentes dos objetivos a atingir com o pedido de apoio apresentado;
- Descrever detalhadamente os investimentos propostos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- O apoio é de 75% do custo total elegível.
- Despesas gerais: 50% do custo total elegível

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Instalação de sistemas que ultrapassem o limite das capacidades necessárias ao normal funcionamento da atividade da exploração
- Despesas com a aquisição de bens de equipamento em estado de uso
- Os juros das dívidas
- IVA
- Despesas pagas em numerário.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.3.3 - Captação e/ou armazenamento de água	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.9;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.3.3 - Captação e/ou armazenamento de água

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- Para o investimento na captação e/ou armazenamento de água, o apoio é de 75% do custo total elegível.
- Despesas gerais 50% do custo total elegível

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.3.3 - Captação e/ou armazenamento de água (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	
		O.20 (unit: Operations)			5,00	6,00	5,00	5,00	5,00	26,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			5,00	6,00	5,00	5,00	5,00	26,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			125.000,00	150.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	650.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			106.250,00	127.500,00	106.250,00	106.250,00	106.250,00	552.500,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out								

		in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

E.3.4 - Instalação de energias renováveis

Intervention Code (MS)	E.3.4
Nome da intervenção	Instalação de energias renováveis
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.16 Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para a melhoria da sustentabilidade ambiental das explorações apoiadas, nomeadamente, através do apoio ao investimento em energias renováveis. Este tipo de investimento contribuirá para a redução da emissão de gases de efeito de estufa e retenção de carbono no solo. - Proporcionar aos agricultores a oportunidade de modernizarem as explorações e, assim, melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das mesmas, no sentido do aumento da sua competitividade, podendo também enveredar pela diversificação e/ou pela produção de qualidade. - Contribuir para o rejuvenescimento dos ativos do setor quer pelo facto de combater o desemprego, incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais, criando emprego, quer direta ou indiretamente, pelo contributo que tem para o desenvolvimento de atividades conexas (a montante e a jusante). <p>Racionalidade da Intervenção</p>
--

A importância que o sector agrícola tem assumido nos últimos tempos, deve-se não só porque é necessário e fundamental para assegurar a produção de alimentos, mas também pelo papel transversal que tem no ordenamento do território.

A análise SWOT que originou as necessidades associadas ao OE2, no qual se insere esta Intervenção, confirma que os principais pontos fracos das explorações da RAA persistem ao longo dos anos e entre eles destacam-se a dimensão das explorações e o isolamento geográfico do arquipélago.

Também persiste a baixa diversificação de produtos do setor agrícola, apesar do esforço em incentivar os agricultores a variarem nas opções de atividades agrícolas e muitos dos produtos continuam a ter baixo valor acrescentado, associado a um baixo nível de automatização, com elevados sobrecustos dos fatores de produção e fraco poder negocial dos produtores agrícolas na cadeia de valor.

Face a este cenário e tendo em consideração as metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³, importa delinear um apoio aos agricultores que estejam focados e orientados para a sustentabilidade das explorações do ponto de vista económico, social e ambiental.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Agricultores a título individual ou coletivo.

Condições de acesso

- Titulares de uma exploração agrícola.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

CrITÉRIOS de elegibilidade do beneficiário

São elegíveis os beneficiários que reúnam as seguintes condições, à data de submissão do pedido de apoio:

- Serem titulares de uma exploração agrícola ou pecuária
- Apresentarem um pedido de apoio com todas as informações necessárias, refletidas no respetivo formulário e na documentação exigida
- Quando se tratar de pessoas coletivas, as mesmas têm que estar legalmente constituídas
- Possuírem o registo das parcelas da exploração agrícola no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP);
- Possuírem o registo dos animais da exploração agrícola no SNIRA, quando aplicável;
- Serem titulares de uma exploração que não se encontre em sequestro sanitário;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente, tenham a sua situação regularizada em matéria de licenciamento, quando aplicável;
- Satisfaçam as normas comunitárias, nacionais e regionais relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal, quando aplicável;
- Terem a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, respetivamente, no ato da submissão do pedido de apoio

- Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou ter constituído garantia a favor do IFAP, I.P.;
- Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;
- Possuírem, um sistema de contabilidade organizada ou um sistema de contabilidade simplificada, de acordo com a legislação em vigor;
- Não terem apresentado o mesmo projeto de investimento, no âmbito do qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- Estar registado no SIvv - Sistema de Informação da vinha e do vinho, do IVV, I.P., quando aplicável;

Critérios de elegibilidade do pedido de apoio

- Investimento mínimo elegível proposto (sem IVA) de 3.000,00 €;
- Demonstrem a viabilidade económica e financeira da exploração, exceto nos casos em que o pedido de apoio inclua unicamente investimentos de natureza ambiental;
- Cumprir os critérios de racionalidade técnica e as condicionantes técnicas;
- Descrever as atividades a desenvolver na exploração e os objetivos específicos a atingir com os investimentos propostos;
- Caracterizar, no formulário de candidatura, a situação inicial da exploração (situação sem projeto), isto é, antes da realização dos investimentos propostos e a situação da exploração após a realização dos investimentos propostos (situação com projeto).

Nos casos em que o beneficiário se encontre em início de atividade ou de ser beneficiário da intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, apenas deverá ser caracterizada, no formulário de candidatura, a situação da exploração após a realização do investimento;

- Cumprir com as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais, que são aplicáveis aos investimentos propostos, em matéria de licenciamento e autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à AG;
- Quando o beneficiário for um jovem agricultor, beneficiário da Intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, pode-lhe ser concedido um período não superior a 36 meses para satisfazer alguns destes requisitos;
- Quando o beneficiário for pessoa singular ou pessoa coletiva, já instalado, pode-lhe ser concedido um período para satisfazer alguns requisitos decorrentes dos objetivos a atingir com o pedido de apoio apresentado;
- Descrever detalhadamente os investimentos propostos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- O apoio é de 75% do custo total elegível.
- Despesas gerais: 50% do custo total elegível

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Instalação de energias renováveis quando ultrapassem o limite das capacidades necessárias ao normal funcionamento da atividade da exploração
- Despesas com a aquisição de bens de equipamento em estado de uso
- Os juros das dívidas
- IVA
- Despesas pagas em numerário

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.3.4 - Instalação de energias renováveis	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.9; R.15; R.16;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.3.4 - Instalação de energias renováveis

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, referente a máquinas e equipamentos, construções agrícolas e outros investimentos, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- Para o investimento na instalação de energias renováveis o apoio é de 75% do custo total elegível.
- Despesas gerais 50% do custo total elegível

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.3.4 - Instalação de energias renováveis (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	
		O.20 (unit: Operations)			2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	7,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	7,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			30.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	105.000,00
		Annual indicative financial allocation			25.500,00	25.500,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	89.250,00

		(Union Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas

Intervention Code (MS)	E.3.5
Nome da intervenção	Outros investimentos nas explorações agrícolas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE1N1	Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar	prioridade ++	Sim
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
AOE8N1	Dinamizar a criação de novas empresas e qualificar as existentes, incentivando a criação de emprego	prioridade ++	Sim
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15	Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.37	New jobs supported in CAP projects
R.9	Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>- Proporcionar aos agricultores a oportunidade de modernizarem as explorações e, assim, melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das mesmas, no sentido do aumento da sua competitividade, podendo também enveredar pela diversificação e/ou pela produção de qualidade.</p>
--

- Contribuir para o rejuvenescimento dos ativos do setor quer pelo facto de combater o desemprego, incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais, criando emprego, quer direta ou indiretamente, pelo contributo que tem para o desenvolvimento de atividades conexas (a montante e a jusante).

Racionalidade da Intervenção

A importância que o setor agrícola tem assumido nos últimos tempos, deve-se não só porque é necessário e fundamental para assegurar a produção de alimentos, mas também pelo papel transversal que tem no ordenamento do território.

Esta Intervenção contempla outros investimentos no setor agrícola que não sejam dedicados especificamente à captação e/ou armazenamento de água e energias renováveis. São, por isso, investimentos que visam melhorar o desempenho técnico e económico das explorações no sentido do aumento da sua competitividade, podendo também enveredar pela diversificação e/ou pela produção de qualidade.

Esta intervenção terá em consideração as metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Jovens agricultores associados a um projeto de primeira instalação
- Jovens agricultores não associados a um projeto de primeira instalação
- Outros agricultores a título individual ou coletivo.

Condições de acesso

- Titulares de uma exploração agrícola
- Setor de atividade :
 - horticultura
 - fruticultura
 - floricultura
 - viticultura
 - batata-semente,
 - beterraba e chá;
 - Produção de cogumelos.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Crítérios de elegibilidade do beneficiário

São elegíveis os beneficiários que reúnam as seguintes condições, à data de submissão do pedido de apoio:

Serem titulares de uma exploração agrícola

Apresentarem um pedido de apoio com todas as informações necessárias, refletidas no respetivo formulário e na documentação exigida

Quando se tratar de pessoas coletivas, as mesmas têm que estar legalmente constituídas

Possuírem o registo das parcelas da exploração agrícola no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP);
Possuírem o registo dos animais da exploração agrícola no SNIRA, quando aplicável;
Serem titulares de uma exploração que não se encontre em sequestro sanitário;
Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente, tenham a sua situação regularizada em matéria de licenciamento, quando aplicável;
Satisfaçam as normas comunitárias, nacionais e regionais relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal, quando aplicável;
Terem a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, respetivamente, no ato da submissão do pedido de apoio
Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou ter constituído garantia a favor do IFAP, I.P.;
Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;
Possuírem, um sistema de contabilidade organizada ou um sistema de contabilidade simplificada, de acordo com a legislação em vigor;
Não terem apresentado o mesmo projeto de investimento, no âmbito do qual ainda esteja de decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
Estarem registado no SIvV - Sistema de Informação da vinha e do vinho, do IVV, I.P., quando aplicável;

Crítérios de elegibilidade do pedido de apoio

- Investimento mínimo elegível proposto (sem IVA) de 3.000,00 €;
- Demonstrem a viabilidade económica e financeira da exploração, exceto nos casos em que o pedido de apoio inclua unicamente investimentos de natureza ambiental;
- Cumprir os critérios de racionalidade técnica e as condicionantes técnicas;
- Descrever as atividades a desenvolver na exploração e os objetivos específicos a atingir com os investimentos propostos;
- Caracterizar, no formulário de candidatura, a situação inicial da exploração (situação sem projeto), isto é, antes da realização dos investimentos propostos e a situação da exploração após a realização dos investimentos propostos (situação com projeto).

Nos casos em que o beneficiário se encontre em início de atividade ou de ser beneficiário da intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, apenas deverá ser caracterizada, no formulário de candidatura, a situação da exploração após a realização do investimento;

- Cumprir com as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais, que são aplicáveis aos investimentos propostos, em matéria de licenciamento e autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à AG;
- Quando o beneficiário for um jovem agricultor, beneficiário da Intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, pode-lhe ser concedido um período não superior a 36 meses para satisfazer alguns destes requisitos;
- Quando o beneficiário for pessoa singular ou pessoa coletiva, já instalado, pode-lhe ser concedido um período para satisfazer alguns requisitos decorrentes dos objetivos a atingir com o pedido de apoio apresentado;
- Descrever detalhadamente os investimentos propostos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio é atribuído de acordo com o tipo de beneficiário e tipo de investimento:

Tipo de beneficiário	Tipo de investimento	Taxa de apoio
Jovens agricultores associados a um projeto de primeira instalação	Aquisição/Construção/Recuperação de estruturas sob coberto	70
	Outros investimentos	65
Jovens agricultores não associados a um projeto de primeira instalação	Aquisição/Construção/Recuperação de estruturas sob coberto	70
	Outros investimentos	60
Outros agricultores	Aquisição/Construção/Recuperação de estruturas sob coberto	70
	Outros investimentos	55

- Despesas gerais: 50% do custo total elegível

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- A compra de direitos de produção

- Direitos ao pagamento

- Compra de plantas anuais e a sua plantação

- Compra de máquinas e equipamentos em estado de uso

- Caminhos, instalação elétrica e instalação de rede de águas integrados na rede viária pública- Compra de terrenos urbanos

- Compra de construções agrícolas, sem incluir a compra do terreno onde as mesmas estão implantadas;

- Os juros das dívidas

- IVA

- Despesas pagas em numerário.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.9; R.15;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

O apoio é atribuído de acordo com o tipo de beneficiário e tipo de investimento.

Tipo de beneficiário	Tipo de investimento	Taxa de apoio
Jovens agricultores associados a um projeto de primeira instalação	Aquisição/Construção/Recuperação de estruturas sob coberto	70
	Outros investimentos	65
Jovens agricultores não associados a um projeto de primeira instalação	Aquisição/Construção/Recuperação de estruturas sob coberto	70
	Outros investimentos	60
Outros agricultores	Aquisição/Construção/Recuperação de estruturas sob coberto	70
	Outros investimentos	55

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	

	(Subvenção - Média)	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	
		O.20 (unit: Operations)			30,00	30,00	30,00	35,00	40,00	165,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			30,00	30,00	30,00	35,00	40,00	165,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			900.000,00	900.000,00	900.000,00	1.050.000,00	1.200.000,00	4.950.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			765.000,00	765.000,00	765.000,00	892.500,00	1.020.000,00	4.207.500,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			180.000,00	180.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			153.000,00	153.000,00	76.500,00	89.250,00	102.000,00	

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias

Intervention Code (MS)	E.3.6
Nome da intervenção	Outros investimentos nas explorações pecuárias
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE1N1	Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar	prioridade ++	Sim
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
AOE8N6	Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal	prioridade +	Sim
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15	Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.37	New jobs supported in CAP projects
R.9	Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>DESCRIPÇÃO DA INTERVENÇÃO</p> <p>Objetivo da Intervenção</p> <p>- Proporcionar aos agricultores a oportunidade de modernizarem as explorações e, assim, melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das mesmas, no sentido do aumento da sua competitividade, podendo também enveredar pela diversificação e/ou pela produção de qualidade.</p>
--

- Contribuir para o rejuvenescimento dos ativos do setor quer pelo facto de combater o desemprego, incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais, criando emprego, quer direta ou indiretamente, pelo contributo que tem para o desenvolvimento de atividades conexas (a montante e a jusante).

Racionalidade da Intervenção

A importância que o sector pecuário tem assumido nos últimos tempos, deve-se não só porque é necessário e fundamental para assegurar a produção de alimentos, mas também pelo papel transversal que tem no ordenamento do território, já que nos Açores a produção animal tem, essencialmente, carácter extensivo, com os animais em pastoreio ao longo de todo o ano.

Esta Intervenção contempla outros investimentos no setor pecuário que não sejam dedicados especificamente à melhoria do meio ambiente e à melhoria das condições de higiene e bem-estar dos animais. São, por isso, investimentos que embora tendo sempre condições mínimas de proteção ambiental, estarão vocacionadas para aumentar o contributo para o VAB e emprego regional, assegurar a sustentabilidade das explorações pecuárias do ponto de vista económico, social e ambiental e melhorar as infraestruturas de apoio a esta atividade.

Esta intervenção terá em consideração as metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Jovens agricultores associados a um projeto de primeira instalação
- Jovens agricultores não associados a um projeto de primeira instalação
- Outros agricultores a título individual ou coletivo.

Condições de acesso

- Titulares de uma exploração agrícola
- Setor de atividade:
 - Bovinicultura
 - Suinicultura
 - Equinicultura
 - Ovinicultura
 - Caprinicultura
 - Cunicultura
 - Avicultura

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Critérios de elegibilidade do beneficiário

São elegíveis os beneficiários que reúnam as seguintes condições, à data de submissão do pedido de apoio:

Serem titulares de uma exploração pecuária

Apresentarem um pedido de apoio com todas as informações necessárias, refletidas no respetivo formulário e na documentação exigida

Quando se tratar de pessoas coletivas, as mesmas têm que estar legalmente constituídas

Possuírem o registo das parcelas da exploração agrícola no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP);

Possuírem o registo dos animais da exploração agrícola no SNIRA, quando aplicável;

Serem titulares de uma exploração que não se encontre em sequestro sanitário;

Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente, tenham a sua situação regularizada em matéria de licenciamento, quando aplicável;

Satisfaçam as normas comunitárias, nacionais e regionais relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal, quando aplicável;

Terem a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, respetivamente, no ato da submissão do pedido de apoio

Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou ter constituído garantia a favor do IFAP, IP.;

Não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;

Possuírem, um sistema de contabilidade organizada ou um sistema de contabilidade simplificada, de acordo com a legislação em vigor;

Não terem apresentado o mesmo projeto de investimento, no âmbito do qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;

Crítérios de elegibilidade do pedido de apoio

- Investimento mínimo elegível proposto (sem IVA) de 3.000,00 €;

- Demonstrem a viabilidade económica e financeira da exploração, exceto nos casos em que o pedido de apoio inclua unicamente investimentos de natureza ambiental;

- Cumprir os critérios de racionalidade técnica e as condicionantes técnicas;

- Descrever as atividades a desenvolver na exploração e os objetivos específicos a atingir com os investimentos propostos;

- Caracterizar, no formulário de candidatura, a situação inicial da exploração (situação sem projeto), isto é, antes da realização dos investimentos propostos e a situação da exploração após a realização dos investimentos propostos (situação com projeto).

Nos casos em que o beneficiário se encontre em início de atividade ou de ser beneficiário da intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, apenas deverá ser caracterizada, no formulário de candidatura, a situação da exploração após a realização do investimento;

- Cumprir com as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais, que são aplicáveis aos investimentos propostos, em matéria de licenciamento e autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à AG;

- Quando o beneficiário for um jovem agricultor, beneficiário da Intervenção E. 7.1 - Instalação de Jovens Agricultores, pode-lhe ser concedido um período não superior a 36 meses para satisfazer alguns destes requisitos;

- Quando o beneficiário for pessoa singular ou pessoa coletiva, já instalado, pode-lhe ser concedido um período para satisfazer alguns requisitos decorrentes dos objetivos a atingir com o pedido de apoio apresentado;

- Descrever detalhadamente os investimentos propostos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio é atribuído de acordo com o tipo de beneficiário e tipo de investimento:

Tipo de beneficiário	Tipo de investimento
Jovens agricultores associados a um projeto de primeira instalação	Máquinas de ordenha e equipamentos de ordenha
	Outros investimentos
Jovens agricultores não associados a um projeto de primeira instalação	Máquinas de ordenha e equipamentos de ordenha
	Outros investimentos
Outros agricultores	Máquinas de ordenha e equipamentos de ordenha
	Outros investimentos

- Despesas gerais: 50% do custo total elegível

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- A compra de direitos de produção
- Direitos ao pagamento
- Compra de animais
- Compra de plantas anuais e a sua plantação
- Compra de máquinas e equipamentos em estado de uso

- Caminhos, instalação elétrica e instalação de rede de águas integrados na rede viária pública
- Compra de terrenos urbanos
- Compra de construções agrícolas, sem incluir a compra do terreno onde as mesmas estão implantadas;
- Os juros das dívidas
- IVA
- Despesas pagas em numerário.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.9; R.15;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

O apoio é atribuído de acordo com o tipo de beneficiário e tipo de investimento.

Tipo de beneficiário	Tipo de investimento	Taxa de apoio
Jovens agricultores associados a um projeto de primeira instalação	Máquinas de ordenha e equipamentos de ordenha	70
	Outros investimentos	65
Jovens agricultores não associados a um projeto de primeira instalação	Máquinas de ordenha e equipamentos de ordenha	70
	Outros investimentos	60
Outros agricultores	Máquinas de ordenha e equipamentos de ordenha	70
	Outros investimentos	55

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			35.627,35	35.627,35	35.627,35	35.627,35	35.627,35	

	(Subvenção - Média)	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			53.441,03	53.441,03	53.441,03	53.441,03	53.441,03	
		O.20 (unit: Operations)			170,00	180,00	200,00	240,00	270,00	1.060,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			170,00	180,00	200,00	240,00	270,00	1.060,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			6.056.649,50	6.412.923,00	7.125.470,00	8.550.565,46	9.619.384,50	37.764.992,46
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			5.148.152,08	5.450.984,55	6.056.649,50	7.267.980,64	8.176.476,83	32.100.243,60
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			1.816.994,85	1.923.876,90	2.137.641,00	2.565.169,64	2.885.815,35	
		Out of which carry-over (Union			1.544.445,62	1.635.295,37	1.816.994,85	2.180.394,19	2.452.943,05	

		contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas

Intervention Code (MS)	E.4.1
Nome da intervenção	Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N1	promover a valorização dos produtos regionais nos mercados nacionais e internacionais	prioridade +	Sim
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal	prioridade ++	Sim
AOE9N4	Valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação	prioridade ++	Em parte
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)

R.37 New jobs supported in CAP projects

R.39 Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Aumentar o valor acrescentado do setor agroalimentar, através da generalização da lógica de fileira e estruturação da transformação de forma a evoluir na cadeia de valor e da modernização e inovação ao nível dos produtos, tecnologias e processos de produção, transformação, comercialização e ao nível do modelo de gestão e negócio.

Racionalidade da Intervenção

A indústria da R.A. Açores é, sobretudo, do setor agroalimentar, nomeadamente leite e laticínios, vinho e transformação agroflorestal.

O leite é um elemento fundamental do potencial bioeconómico da RAA. De acordo com os dados da Associação Nacional dos Industriais de Laticínios, a produção de laticínios nos Açores representou, a nível nacional, em 2016, 50% da produção de queijo, 31% da produção de leite empacotado, 75% de leite em pó e 25% de manteiga.

Estes dados revelam a importância da indústria dos laticínios a nível regional e a nível nacional, sendo que por outro lado é também importante ressaltar que a bioeconomia beneficia do desenvolvimento de atividades de I&D no setor agroalimentar. Neste sentido, a existência de parcerias de excelência com Centros de Investigação & Desenvolvimento afigura-se fundamental para promover o potencial da bioeconomia na Região.

Em termos de fileiras produtivas a nível do leite e da carne de bovino a Região já possui maturidade nestes setores, mas existem outros onde se verifica um potencial de desenvolvimento, como sejam as hortícolas, frutícolas, vinho, mel, culturas industriais e florícolas.

Atualmente importa que no setor da **transformação** seja assegurada a incorporação de elementos de modernização e de inovação, em detrimento do aumento da capacidade produtiva das empresas agro-transformadoras, sendo imprescindível a ligação a unidades de I&D, associações setoriais, profissionais e técnicas, num esforço regional de qualificação das produções tanto nas áreas de especialização, como nas áreas de diversificação económica.

Quanto ao setor da **comercialização**, importa delinear uma estratégia de promoção de imagem, bem como a continuação do desenvolvimento e valorização dos produtos regionais.

É relevante também, investir nas infraestruturas de transformação e comercialização para que as empresas, em especial as PME, possam inovar, produzir com qualidade e com a devida atenção aos problemas ambientais de forma a diminuir, cada vez mais, o impacto negativo que possam ter no ambiente, assegurando uma gestão económica viável.

Todos estes processos têm que ser executados tendo sempre em consideração as metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Decreto-Lei n.º 18/2008, Código dos Contratos Públicos (CCP), quando aplicável.
- Licenciamento Ambiental, Industrial, Sanitário, ou de Laboração, quando aplicável.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Pessoas singulares ou coletivas, que se dediquem à transformação e comercialização de produtos agrícolas abrangidos pelo Anexo I do Tratado da UE
- Organismo da Administração Regional ou Empresas Públicas Regionais, somente para apoios de infraestruturas de abate

Condições de acesso

1. São elegíveis os projetos de investimento que satisfaçam as seguintes condições:

- a) O investimento mínimo elegível seja igual ou superior a 25.000,00 €;
- b) Incidam na transformação e comercialização de produtos agrícolas do anexo I do Tratado, nos setores previstos no artigo 5.º do presente diploma;
- d) Não contemplem transformação e comercialização de produtos provenientes de países terceiros, salvo se demonstrarem que os produtos em causa se destinam a ser comercializados na Região;
- e) Respeitem quaisquer restrições à produção ou condicionantes do apoio comunitário a título da Organização Comum de Mercado (OCM);
- f) Enquadrem-se nas tipologias de projetos de investimento estabelecidas no artigo 9.º;
- g) Garantam o respeito pelas condições de acessibilidade e mobilidade para todos, caso existam intervenções em espaço público ou em edifícios de acesso público;
- h) Cumpram as condições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento;
- i) Demonstrem sustentabilidade e viabilidade económica e financeira, sendo a mesma aferida da seguinte forma:
 - i) Sejam financeiramente viáveis e sustentáveis apresentando um indicador de Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) de valor igual ou superior à taxa de refinanciamento (REFI) do Banco Central Europeu em vigor à data da apresentação do projeto de investimento, acrescido de um spread de 2%
 - ii) Apresentem um acréscimo de Valor Acrescentado Bruto (VAB) de 5% no ano cruzeiro face ao valor apresentado no último ano encerrado antes de projeto, exceto em casos de início de atividade;
- j) Apresentem coerência técnica e económica, nos termos do mencionado no n.º 5.

2. Quando os projetos digam respeito a investimento em inovação só são elegíveis se:

- a) Forem desenvolvidos em explorações agrícolas quando a matéria-prima provém maioritariamente da própria exploração; ou
- b) Forem desenvolvidos por Organizações de Produtores; ou
- c) Corresponderem a um investimento total igual ou inferior a 4.000.000,00 €.

3. O disposto na alínea i) do n.º 1 não se aplica aos projetos de investimento apresentados pelos beneficiários previstos na alínea b) do artigo 6.º e aos projetos que prevejam unicamente investimentos de natureza ambiental.

4. No cálculo do Valor Atual Líquido (VAL) os investimentos constantes do projeto de investimento são quantificados a 100%, com exceção dos indicados no Anexo I que são contabilizados a 30%.

5. Para efeitos da alínea j) do n.º 1 são avaliados, designadamente, a compatibilidade entre as capacidades a instalar e as produções a atingir, a adequação dos investimentos propostos aos objetivos visados e a razoabilidade e fundamentação dos custos propostos e da caracterização da situação pós-projeto.

6. Quando a execução dos investimentos propostos exigir licenciamentos e estes não condicionarem a aprovação do projeto de investimento, a prova da respetiva obtenção pode ser entregue até à data de apresentação do pedido de pagamento, que inclua o investimento em causa.

7. Para os investimentos propostos, devem ser apresentadas consultas no mínimo a três entidades, mesmo quando o beneficiário estiver sujeito às regras da contratação pública e o procedimento possibilite a consulta apenas a uma entidade.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

- Demonstrar ter situação económica e financeira equilibrada com rácio de autonomia financeira pré e pós-projeto igual ou superior a 20%, e ou uma cobertura do imobilizado por capitais permanentes (CI) pré e pós-projeto \geq a 100%, exceto em pedidos de apoio apresentados por Organismo da Administração Regional ou Empresa Pública Regional;
- Cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;
- Disporem de recursos humanos qualificados e adequados;
- Apresentação de resultados líquidos do período positivos em pelo menos um dos últimos 3 anos, exceto em pedidos de apoio apresentados por Organismo da Administração Regional ou Empresa Pública Regional.

Para os projetos de investimentos fora da Região, deve ainda ser demonstrado:

- Que são uma entidade legalmente constituída em resultado da operação de concentração de atividades de comercialização promovidas por, pelo menos, duas entidades regionais;
- Que as entidades que a constituem desenvolvem individualmente uma atividade industrial nos sectores abrangidos pela medida, sendo a sede e atividade nos Açores.

Elegibilidade do pedido de apoio

- Demonstrar sustentabilidade e viabilidade económica e financeira, exceto em projetos unicamente com investimentos de natureza ambiental ou de Organismo da Administração Regional ou Empresa Pública Regional;
- Incidir na transformação e comercialização de produtos agrícolas abrangidos pelo Anexo I do Tratado;
- Não contemplar transformação e comercialização de produtos provenientes de países terceiros, salvo se demonstrarem que os produtos em causa se destinarem a ser comercializados na Região.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

A taxa de apoio varia entre 55% e 90% do investimento elegível, nos seguintes termos:

Tipologia de Beneficiários	Taxa de apoio (%)	Majoração
Micro e pequenas empresas	70	Se criar postos de trabalho na RAA e/ou se for cooperativa terá uma majoração até 5%
Médias empresas	60	
Outras entidades	55	
Entidades públicas	90	
Investimentos exclusivamente ambientais	75	

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Tabelas elaboradas pela AG Regional, referente a máquinas e equipamentos, construções e outros investimentos, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Trabalhos não previstos, a mais, erros e omissões relativos à construção civil
- Custos relacionados com contratos de locação-compra como a margem de locação, custos de refinanciamento dos juros, despesas gerais e os prémios de seguro
- Aquisições de bens e equipamentos em segunda mão
- IVA
- Contribuições em espécie

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.15; R.37; R.39;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, referente a máquinas e equipamentos, construções agrícolas e outros investimentos, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- A taxa de apoio varia entre 55% e 90% do investimento elegível.

Tipologia de Beneficiários	Taxa de apoio (%)	Majoração
Micro e pequenas empresas	70	Se criar postos de trabalho na RAA e/ou se for cooperativa terá uma majoração até 5%
Médias empresas	60	
Outras entidades	55	
Entidades públicas	90	
Investimentos exclusivamente ambientais	75	

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e	Planned unit amount (Total Public			1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	

	Desenvolvimento de Produtos Agrícolas (Subvenção - Média)	Expenditure in EUR)								
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	
		O.24 (unit: Operations)			4,00	4,00	6,00	6,00	6,00	26,00
TOTAL		O.24 (unit: Operations)			4,00	4,00	6,00	6,00	6,00	26,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			4.400.000,00	4.400.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	28.600.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			3.740.000,00	3.740.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	24.310.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			1.320.000,00	1.320.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	

		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			1.122.000,00	1.122.000,00	1.683.000,00	1.683.000,00	1.683.000,00	
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.5.1 - Infraestruturas de abastecimento de água

Intervention Code (MS)	E.5.1
Nome da intervenção	Infraestruturas de abastecimento de água
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>Esta Intervenção pretende:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aumentar e melhorar a rede de infraestruturas de apoio às explorações agrícolas e florestais, nomeadamente o abastecimento de água.- Contribuir para o aumento da competitividade do sector agroflorestal, reestruturando e desenvolvendo o potencial físico através da melhoria das infraestruturas de apoio ao setor
<p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>As infraestruturas de apoio à atividade agrícola, nomeadamente os caminhos agrícolas, abastecimento de água e o fornecimento de energia elétrica às explorações agrícolas constituem um fator decisivo para a competitividade do setor agroflorestal.</p>

Nos últimos períodos de programação, a Região, consagrou importantes recursos financeiros para investimentos neste domínio, mas apesar do esforço já realizado e dos progressos alcançados, existem ainda zonas que apresentam carências, sendo necessário continuar a alocar recursos financeiros suficientes para esse fim.

Na RAA verifica-se a predominância do pastoreio na produção bovina, esta situação associada à elevada fragmentação das explorações determinam a necessidade de investimento em infraestruturas de apoio à atividade agrícola.

Relativamente às infraestruturas de abastecimento de água, considerando o volume de precipitação e a sua distribuição ao longo do ano, o regadio é quase inexistente na RAA, restringindo-se às culturas sob coberto. No entanto na RAA, em virtude do sistema de produção dominante ser a bovinicultura, torna-se necessário garantir a disponibilidade de água suficiente para os animais através de infraestruturas que incluem estruturas de captação e distribuição de água, nomeadamente lagoas artificiais.

Em resumo, a crescente modernização das explorações agrícolas torna exigente o sistema de requalificação das infraestruturas existentes e a criação de novas infraestruturas, sempre numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.

Com esta Intervenção prevê-se melhorias substanciais a nível do maneio das explorações, a nível de custos e preços, bem como melhoram as condições de trabalho e de vida dos produtores agrícolas e das populações rurais.

Além disso, esta tipologia de Intervenção permite aumentar a competitividade das explorações e a sua produtividade e contribuem para a modernização das explorações agrícolas e florestais, criando condições mais atrativas para o estabelecimento e manutenção de empresários agrícolas no tecido rural, em particular de jovens, contribuindo para a renovação das gerações

Beneficiários elegíveis

- Organismos da Administração Pública Regional ou entidades sujeitas ao regime do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores
- Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Organismos da Administração Pública Regional ou entidades sujeitas ao regime do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores
- Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.

Condições de acesso

Investimento na construção, beneficiação e reabilitação de redes de abastecimento de água às explorações agrícolas

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Critérios de elegibilidade do beneficiário:

- Encontrarem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas;
- Possuam o registo da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP), quando os investimentos não digam respeito às vias inseridas na rede rural/florestal.

Critérios de elegibilidade do pedido de apoio:

- Os investimentos que cumpram as disposições legais comunitárias, nacionais e regionais, aplicáveis, designadamente em matéria de licenciamento e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão;

- Construção, beneficiação e reabilitação de redes de abastecimento de água e órgãos relacionados;

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- A taxa de apoio é de 100% do investimento elegível, no caso dos Organismos da Administração Pública Regional ou entidades sujeitas ao regime do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores e de 95% no caso do IROA, S.A.

Additional explanation

O apoio atribuído na modalidade de subvenção.

Serão considerados os custos de mercado. Quando o beneficiário estiver obrigado às regras da contratação pública, deverá garantir o cumprimento dos procedimentos.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

- Trabalhos a mais, não enquadráveis nas regras da contratação pública, erros e omissões

- Contribuições em espécie

- Pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.5.1 - Infraestruturas de abastecimento de água	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;		Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.5.1 - Infraestruturas de abastecimento de água

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Forma do apoio

- A taxa de apoio é de 100% do investimento elegível, no caso dos Organismos da Administração Pública Regional ou entidades sujeitas ao regime do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores e de 95% no caso do IROA, S.A.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.5.1 - Infraestruturas de abastecimento de água (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			80.411,39	80.411,39	80.411,39	80.411,39	80.411,39	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				120.617,09	120.617,09	120.617,09	120.617,09	120.617,09		
O.22 (unit: Operations)				6,00	6,00	6,00	7,00	9,00	34,00	
	TOTAL	O.22 (unit: Operations)			6,00	6,00	6,00	7,00	9,00	34,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				482.468,34	482.468,34	482.468,34	562.879,73	723.702,51	2.733.987,26	
Annual indicative financial				410.098,09	410.098,09	410.098,09	478.447,77	615.147,13	2.323.889,17	

		allocation (Union Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

E.5.2 - Infraestruturas caminhos agrícolas

Intervention Code (MS)	E.5.2
Nome da intervenção	Infraestruturas caminhos agrícolas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção Esta Intervenção pretende: - Aumentar e melhorar a rede de infraestruturas de apoio às explorações agrícolas e florestais, nomeadamente, acessos às explorações agrícolas e florestais, de abastecimento de água e de fornecimento de energia elétrica. - Contribuir para o aumento da competitividade do sector agroflorestal, reestruturando e desenvolvendo o potencial físico através da melhoria das infraestruturas de apoio ao setor
Racionalidade da Intervenção As infraestruturas de apoio à atividade agrícola, nomeadamente os caminhos agrícolas, abastecimento de água e o fornecimento de energia elétrica às explorações agrícolas constituem um fator decisivo para a competitividade do setor agroflorestal.

Nos últimos períodos de programação, a Região, consagrou importantes recursos financeiros para investimentos neste domínio, mas apesar do esforço já realizado e dos progressos alcançados, existem ainda zonas que apresentam carências, sendo necessário continuar a alocar recursos financeiros suficientes para esse fim.

Na RAA verifica-se a predominância do pastoreio na produção bovina, esta situação associada à elevada fragmentação das explorações determinam a necessidade de investimento em infraestruturas de apoio à atividade agrícola.

As redes de caminhos agrícolas e rurais atualmente existem em todas as ilhas, estando mais concentradas nas ilhas de São Miguel e da Terceira, e é onde estão definidos os principais “perímetros de ordenamento agrário”.

Em resumo, a crescente modernização das explorações agrícolas torna exigente o sistema de requalificação das infraestruturas existentes e a criação de novas infraestruturas, sempre numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.

Com esta Intervenção prevê-se melhorias substanciais a nível do manejo das explorações, a nível de custos e preços, bem como melhoram as condições de trabalho e de vida dos produtores agrícolas e das populações rurais.

Além disso, esta tipologia de Intervenção permite aumentar a competitividade das explorações e a sua produtividade e contribuem para a modernização das explorações agrícolas e florestais, criando condições mais atrativas para o estabelecimento e manutenção de empresários agrícolas no tecido rural, em particular de jovens, contribuindo para a renovação das gerações

Legislação associada

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Organismos da Administração Pública Regional ou entidades sujeitas ao regime do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores
- Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.

Condições de acesso

Incidir sobre investimento na construção, beneficiação e reabilitação de vias de acesso a terras agrícolas e florestais

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Critérios de elegibilidade do beneficiário:

- Encontrarem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas;
- Possuam o registo da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP), quando os investimentos não digam respeito às vias inseridas na rede rural/florestal.

Critérios de elegibilidade do pedido de apoio:

- Os investimentos que cumpram as disposições legais comunitárias, nacionais e regionais, aplicáveis, designadamente em matéria de licenciamento e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão;
- Quando os investimentos, não digam respeito a vias inseridas na rede rural/florestal, é ainda necessário: Que incidam numa área contínua igual ou superior a 1,0 ha;.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

A taxa de apoio é de 100% do investimento elegível

Additional explanation

O apoio atribuído na modalidade de subvenção.

Serão considerados os custos de mercado. Quando o beneficiário estiver obrigado às regras da contratação pública, deverá garantir o cumprimento dos procedimentos.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.5.2 - Infraestruturas caminhos agrícolas	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;		Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.5.2 - Infraestruturas caminhos agrícolas

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- A taxa de apoio é de 100% do investimento elegível

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.5.2 - Infraestruturas caminhos agrícolas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			100.274,68	100.274,68	100.274,68	100.274,68	100.274,68	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			150.412,02	150.412,02	150.412,02	150.412,02	150.412,02	
		O.22 (unit: Operations)			6,00	7,00	7,00	8,00	9,00	37,00
	TOTAL	O.22 (unit: Operations)			6,00	7,00	7,00	8,00	9,00	37,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			601.648,08	701.922,76	701.922,76	802.197,44	902.472,12	3.710.163,16
		Annual indicative financial allocation (Union)			511.400,87	596.634,35	596.634,35	681.867,82	767.101,30	3.153.638,69

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

E.5.3 - Infraestruturas de eletrificação

Intervention Code (MS)	E.5.3
Nome da intervenção	Infraestruturas de eletrificação
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>Esta Intervenção pretende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar e melhorar a rede de fornecimento de energia elétrica, de apoio às explorações agrícolas. - Contribuir para o aumento da competitividade do sector agroflorestal, reestruturando e desenvolvendo o potencial físico através da melhoria das infraestruturas de apoio ao setor <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>As infraestruturas de apoio à atividade agrícola, nomeadamente os caminhos agrícolas, abastecimento de água e o fornecimento de energia elétrica às explorações agrícolas constituem um fator decisivo para a competitividade do setor agroflorestal.</p> <p>Nos últimos períodos de programação, a Região, consagrou importantes recursos financeiros para investimentos neste domínio, mas apesar do esforço já realizado e dos progressos alcançados, existem ainda zonas que apresentam carências, sendo necessário continuar a alocar recursos financeiros suficientes para esse fim.</p> <p>Na RAA verifica-se a predominância do pastoreio na produção bovina, esta situação associada à elevada fragmentação das explorações determinam a necessidade de investimento em infraestruturas de apoio à atividade agrícola.</p>

Em resumo, a crescente modernização das explorações agrícolas torna exigente o sistema de requalificação das infraestruturas existentes e a criação de novas infraestruturas, sempre numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.

Com esta Intervenção prevê-se melhorias substanciais a nível do maneio das explorações, a nível de custos e preços, bem como melhoram as condições de trabalho e de vida dos produtores agrícolas e das populações rurais.

Além disso, esta tipologia de Intervenção permite aumentar a competitividade das explorações e a sua produtividade e contribuem para a modernização das explorações agrícolas e florestais, criando condições mais atrativas para o estabelecimento e manutenção de empresários agrícolas no tecido rural, em particular de jovens, contribuindo para a renovação das gerações

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Organismos da Administração Pública Regional ou entidades sujeitas ao regime do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores
- Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.

Condições de acesso

O investimento incidir sobre construção, beneficiação e reabilitação de redes de eletricidade para as explorações agrícolas

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Critérios de elegibilidade do beneficiário:

- Encontrarem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas;

Critérios de elegibilidade do pedido de apoio:

- Os investimentos que cumpram as disposições legais comunitárias, nacionais e regionais, aplicáveis, designadamente em matéria de licenciamento e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão;
- Construção, beneficiação e reabilitação de redes de eletricidade em média e baixa tensão, bem como postos de transformação;

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- A taxa de apoio é de 100% das despesas elegíveis, no caso dos Organismos da Administração Pública Regional ou entidades sujeitas ao regime do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores e de 95% no caso do IROA, S.A.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Trabalhos a mais, não enquadráveis nas regras da contratação pública, erros e omissões
- Contribuições em espécie
- Pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.5.3 - Infraestruturas de eletrificação	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.9; R.15;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.5.3 - Infraestruturas de eletrificação

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- A taxa de apoio é de 100% das despesas elegíveis, no caso dos Organismos da Administração Pública Regional ou entidades sujeitas ao regime do setor público empresarial da Região Autónoma dos Açores e de 95% no caso do IROA, S.A.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.5.3 - Infraestruturas de eletrificação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			99.014,61	99.014,61	99.014,61	99.014,61	99.014,61	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				148.521,92	148.521,92	148.521,92	148.521,92	148.521,92	148.521,92	
O.22 (unit: Operations)				4,00	4,00	4,00	5,00	15,00	32,00	
	TOTAL	O.22 (unit: Operations)			4,00	4,00	4,00	5,00	15,00	32,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			396.058,44	396.058,44	396.058,44	495.073,05	1.485.219,15	3.168.467,52

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			336.649,67	336.649,67	336.649,67	420.812,09	1.262.436,28	2.693.197,38
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial								

		allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

E.5.4 - Infraestruturas Florestais (caminhos)

Intervention Code (MS)	E.5.4
Nome da intervenção	Infraestruturas Florestais (caminhos)
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>Esta intervenção pretende-se melhorar as condições de exploração florestal na Região, pela melhoria dos seus acessos.</p> <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>A Região dispõe de uma razoável rede de infraestruturas de caminhos florestais, que importa manter em condições adequadas e continuar a desenvolver de forma a apoiar ainda mais as explorações florestais, permitindo um equilíbrio social e ecológico no ordenamento do território.</p> <p>A intervenção proposta contribui para melhorias substanciais a nível da gestão das explorações, a nível de custos e preços, bem como melhora as condições de trabalho e de vida dos produtores que administram as áreas de florestais. Permite também aumentar a competitividade das explorações e a sua produtividade e contribuem para a modernização das explorações florestais, criando condições mais atrativas para o estabelecimento e manutenção de empresários agrícolas no tecido rural, em particular de jovens, contribuindo para a renovação das gerações.</p> <p>Em resumo, pretende-se melhorar as condições de exploração florestal na Região, pela melhoria dos seus acessos.</p> <p>Legislação associada</p>

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores de áreas florestais

Condições de acesso

- Possuam o registo da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP)

- Incidam numa área contínua igual ou superior a 1,0 ha e apresentem um plano de gestão florestal¹ ou um instrumento equivalente² ao plano de gestão florestal.

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:

· O enquadramento territorial e social do plano

· A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicas presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos

· A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal

· A caracterização das infraestruturas existentes.

- O modelo de exploração inclui:

· A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal

· Adequação e enquadramento no PROF

· Programa de gestão da produção lenhosa

· Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade

· Programa de gestão das infraestruturas

· Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).

² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e/ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

Defines eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Critérios de elegibilidade do beneficiário:

- Encontrarem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas;

- Possuam o registo da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP), quando os investimentos não digam respeito às vias inseridas na rede rural/florestal.

Critérios de elegibilidade do pedido de apoio:

- Os investimentos que cumpram as disposições legais comunitárias, nacionais e regionais, aplicáveis, designadamente em matéria de licenciamento e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão;

- Quando os investimentos, não digam respeito a vias inseridas na rede rural/florestal, é ainda necessário: Que incidam numa área contínua igual ou superior a 1,0 ha;
- A apresentação um plano de gestão florestal ou um instrumento equivalente ao plano de gestão florestal. Custos elegíveis: Construção, beneficiação e reabilitação de vias de acesso a terras agrícolas e florestais;
- Construção e beneficiação de caminhos florestais nas terras florestais

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- O apoio é de 75% do custo total elegível

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 40º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

- Trabalhos a mais, não enquadráveis nas regras da contratação pública, erros e omissões

- Contribuições em espécie

- Pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.5.4 - Infraestruturas Florestais (caminhos)	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.15;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.5.4 - Infraestruturas Florestais (caminhos)

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- O apoio é de 75% do custo total elegível

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.5.4 - Infraestruturas Florestais (caminhos) (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			127.936,66	127.936,66	127.936,66	127.936,66	127.936,66	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			191.904,99	191.904,99	191.904,99	191.904,99	191.904,99	
		O.22 (unit: Operations)			5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	29,00
	TOTAL	O.22 (unit: Operations)			5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	29,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			639.683,30	767.619,96	767.619,96	767.619,96	767.619,96	3.710.163,14
		Annual indicative financial allocation (Union)			543.730,81	652.476,97	652.476,97	652.476,97	652.476,97	3.153.638,69

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

E.6.1 - Ações preventivas

Intervention Code (MS)	E.6.1
Nome da intervenção	Ações preventivas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.16 Share of farms benefitting from CAP investment support contributing to climate change mitigation and adaptation, and to the production of renewable energy or biomaterials
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>- Apoiar investimentos em medidas de prevenção destinadas a atenuar as consequências de eventuais catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos.</p> <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>Este instrumento de ação, que visa implementar ferramentas de estabilização da produção aos agricultores que vejam a sua produção ameaçada por eventuais catástrofes, tem sido utilizado em programações anteriores e ao longo dos anos e com a constatação cada vez mais frequente de fenómenos associados às alterações climáticas, continua a ser confirmada a sua importância na SWOT.</p>

De facto, a RAA encontra-se sujeita a manifestações da natureza quer de ordem geológica quer de ordem climática, que podem condicionar e destruir as culturas e os meios de produção agrícolas, chegando a provocar prejuízos bastante relevantes na produção anual. Esta medida vem ajudar a colmatar esses prejuízos, uma vez que pretende diminuir esse impacto negativo, quer restabelecendo a produção quer através de formas de prevenção que consigam diminuir as consequências de eventuais catástrofes.

É claro e objetivo que atuações devem ser tomadas a montante, com posicionamento dos agricultores no combate às alterações climáticas, mas existem desvantagens naturais no arquipélago que são vicissitudes com as quais todos nós, população em geral e os agricultores em particular, temos viver, nomeadamente fenómenos de origem geológica, e a orografia das ilhas que é um dos fatores que poderá pôr em risco algumas explorações, que se sujeitam a percas por ação de agentes erosivos que se podem revelar bastante evasivos, nomeadamente, perca de animais, de culturas e de solo. Nesta situação em concreto e se antecipadamente forem construídas ou aplicadas estruturas de proteção, estes fatores externos podem ser minimizados.

Sendo esta uma Intervenção preventiva, pode revelar importante na minimização dos gastos na recuperação após uma catástrofe, uma vez que as alterações climáticas não podem deixar de ser consideradas como um facto e esta Intervenção vem igualmente proporcionar aos agricultores um estudo mais fidedigno da localização da sua exploração e relacionar com os possíveis acontecimentos futuros.

Nesta Intervenção prevê-se apenas investimentos em muros e estruturas que protejam as explorações; estruturas de escoamento de águas; sebes, pretendendo-se evitar a destruição dos ecossistemas naturais e preservar os cursos de água se desviem do seu percurso natural.

As sebes constituem uma forma de proteção que se tem mostrado bastante eficiente ao longo dos tempos na RAA. Não só protegem as culturas de ventos e chuvas como consolidam o solo evitando a sua erosão. Além disso, são parte fundamental na manutenção e estabilização dos ecossistemas.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)

- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Agricultores em nome individual ou coletivo.

Condições de acesso

- Ser titular de uma exploração agrícola com registo das parcelas no Sistema de Identificação Parcelar (SIP)

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

- Sejam titulares de uma exploração agrícola;

- Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente,

- Tenham a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Encontrem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas;
- Possuam o registo da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP);
- Cumpram as normas comunitárias, nacionais e regionais relativas ao ambiente, higiene, saúde e bem-estar animal.

Elegibilidade do pedido de apoio

Apresentem investimentos relativos a ações de prevenção devidamente demonstradas.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O montante máximo de apoio é de 75% do custo total elegível

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Tabelas de custos unitários elaboradas pela AG Regional, referente a máquinas e equipamentos, construções agrícolas e outros investimentos, construídas com base nos preços médios de mercado

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Quando o apoio abranger **prevenção florestal** a presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 34º e 35º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Despesas com a aquisição de bens de equipamento em estado de uso
- Os juros das dívidas
- IVA
- Despesas pagas em numerário.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.6.1 - Ações preventivas	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.9; R.16;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.6.1 - Ações preventivas

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- O montante máximo de apoio é de 75% do custo total elegível.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.6.1 - Ações preventivas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			2.434,07	2.434,07	2.434,07	2.434,07	2.434,07	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			3.651,11	3.651,11	3.651,11	3.651,11	3.651,11	
		O.20 (unit: Operations)			5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	29,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	29,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			12.170,35	14.604,42	14.604,42	14.604,42	14.604,42	70.588,03
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			10.344,80	12.413,76	12.413,76	12.413,76	12.413,76	59.999,84

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.6.2 - Ações de restauração

Intervention Code (MS)	E.6.2
Nome da intervenção	Ações de restauração
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Apoiar a recuperação dos danos causados por uma catástrofe natural, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos nas explorações.

Este apoio só poderá ser acionado caso haja reconhecimento oficial da ocorrência de uma catástrofe.

Racionalidade da Intervenção

Não aplicável

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Agricultores em nome individual ou coletivo.

Condições de acesso

- Explorações com prejuízos incorridos por catástrofe e localizadas zona oficialmente reconhecida para este efeito
- Destruição de pelo menos de 30% do potencial agrícola considerado.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Condições de elegibilidade

Serão elegíveis no âmbito da submedida os beneficiários e os pedidos de apoio que cumpram os seguintes requisitos:

Elegibilidade do beneficiário

- Sejam titulares de uma exploração agrícola;
- Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente:
- Tenham a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Encontrem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas;
- Possuam o registo da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP).

Elegibilidade do pedido de apoio:

- Prejuízos ocorram na zona de ocorrência de umas catástrofes reconhecida oficialmente;
- Destruição de pelo menos de 30% do potencial agrícola considerado

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- O montante máximo de apoio é de 100 % do custo total elegível.

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Os estragos serão avaliados por uma comissão de avaliação. Tabelas elaboradas pela AG Regional, referente a máquinas e equipamentos, construções agrícolas e outros investimentos, construídas com base nos preços médios de mercado.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Quando o apoio abranger **restauração florestal** a presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 34º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Despesas com a aquisição de bens de equipamento em estado de uso
- Os juros das dívidas
- IVA
- Despesas pagas em numerário.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.6.2 - Ações de restauração	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.9; R.15;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.6.2 - Ações de restauração

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- O montante máximo de apoio é de 75% do custo total elegível.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.6.2 - Ações de restauração (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	
		O.20 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	7,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	7,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	7.000,00	24.500,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.975,00	2.975,00	2.975,00	5.950,00	5.950,00	20.825,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas

Intervention Code (MS)	E.8.1
Nome da intervenção	Florestação de Terras Agrícolas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE6N5	Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones	prioridade +	Sim
AOE8N6	Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal	prioridade +	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão,	prioridade ++	Sim

	biodiversidade, corredores ecológicos)		
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição

R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal

R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Promover, pela via do aumento das áreas florestais, a criação de zonas arborizadas em terras agrícolas e não agrícolas, com espécies florestais bem adaptadas às condições edafoclimáticas das estações em causa, melhorando desta forma os ecossistemas e contribuindo para o aumento da capacidade do sequestro do carbono e proteção dos recursos naturais.

- Contribuir para uma melhor eficiência na utilização das terras, com a instalação de novas estruturas florestais de forma sustentável e melhoria dos recursos florestais existentes.

Racionalidade da Intervenção

Na R.A. Açores, o sector silvícola é constituído por dois grandes grupos:

(1) a floresta de produção e

(2) a floresta de proteção.

Embora não exista uma fronteira bem definida entre o que se possa considerar floresta de produção e floresta de proteção, a floresta plantada desempenha um importante papel de proteção, ocupando 35% da área total de floresta nas ilhas, sendo os restantes 65% floresta de proteção.

A área de floresta da R.A. Açores abrange 12.698 hectares de matas de Criptoméria (Cryptomeria japónica D. Don), povoamentos puros e mistos. Mais precisamente, cerca de 4.500 hectares estão sob a gestão do Governo Regional e, destes, 2.119 hectares estão situados na Ilha de São Miguel¹². Deste modo, considerando a importância da floresta para a R.A. Açores, a estratégia florestal definida para a Região baseia-se na promoção, incentivo e modernização do setor de base florestal, assim como no fomento da gestão florestal responsável.

As tendências do uso dos solos na Região dos últimos 50 anos, revela o domínio da atividade agropecuária, com o recrutamento dos solos de menor declive. Mas também uma ação planeada de compensar os elevados declives de materiais de projeção vulcânicos de elevada mobilização, em zonas pluviosas, com um coberto florestal que permita alguma estabilização dos solos e controle do clima local, em particular do ciclo hidrológico. São frequentes situações de declives de 45°, em depósitos de pedra pomes, com valores de precipitação cerca de 4000 mm anuais. O papel de regulação hídrica e de erosão torna-se assim essencial.

O investimento nas florestas, com as espécies autorizadas e o respeito pelo código das boas práticas florestais, é essencial para manter a sustentabilidade do tecido florestal, mas não só reduzir, mas essencialmente evitar o alastramento das espécies invasoras. Na articulação desta Intervenção ter-se-á que ter em consideração a **Estratégia Florestal Regional** que se encontra publicada desde 2014 e que revela estas preocupações descritas, assim como se deve levar em plena linha de atuação o **Programa Regional para as Alterações Climáticas**, publicado em 2019 (Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A) e que

contém várias medidas para o setor florestal e que no caso desta Intervenção podem ser consubstanciadas em:

ECO5 - Plantação de espécies autóctones e endémicas tendo em conta os cenários de alterações climáticas

AFLO5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, especificamente a criptoméria

FLOR1 - Florestação e redução da taxa de desflorestação

Programa Regional para as Alterações Climáticas

<https://files.dre.pt/1s/2019/11/22900/0000500158.pdf>

Estratégia Florestal Regional

http://drf.azores.gov.pt/areas/DRRF/Documents/Estrategia_Florestal_Acores.pdf

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores de terras agrícolas e não agrícolas.

Caso o detentor seja uma entidade pública só é elegível se tiver competência em matéria florestal

Condições de acesso

- Incidir numa área igual ou superior a 0,5 ha

- Apresentar um Plano de Gestão Florestal (PGF)¹ sempre que a área objeto de apoio seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente² quando a área for inferior a 5 ha.

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:

· O enquadramento territorial e social do plano

· A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicas presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos

· A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal

· A caracterização das infraestruturas existentes.

- O modelo de exploração inclui:

· A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal

· Adequação e enquadramento no PROF

· Programa de gestão da produção lenhosa

· Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade

· Programa de gestão das infraestruturas

· Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).

² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e/ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprir o Plano de Gestão Florestal (PGF) sempre que a área da exploração florestal seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente quando a área seja inferior a 5 ha
- Outras a definir em diploma de regulamentação da Intervenção.

Elegibilidade do beneficiário:

Os beneficiários desta submedida devem satisfazer as seguintes condições:

· Sejam possuidores de terras agrícolas e não agrícolas;

· Possuam o registo da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP).

Elegibilidade do pedido de apoio

· Plano de Gestão Florestal ou de instrumento equivalente;

- Incidam numa área igual ou superior a 0,5 ha;
- Respeitem as espécies elegíveis.
- Cumpram as disposições legais comunitárias, nacionais e regionais, aplicáveis, designadamente em matéria de contratação pública, de apoios estatais, de licenciamento e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão;
- Obedeçam a critérios de racionalidade técnica;
- Cumpram as disposições técnicas previstas no Plano de Gestão Florestal;
- Deter, quando aplicável, as autorizações previstas, na legislação aplicável, da autoridade competente, para a operação de florestação as decorrentes do regime Jurídico da Rede Natura 2000 e áreas protegidas bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, Regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade. Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens.

Não são concedidos apoios à florestação para a plantação de árvores de Natal, talhadas de revolução igual ou inferior a 12 anos, e florestação de árvores de crescimento rápido utilizadas para a produção de energia. Quando o pedido de apoio respeitar unicamente a elaboração do plano de gestão florestal as condições previstas anteriormente serão adaptadas em conformidade.

É proibida a arborização com espécies florestais de crescimento rápido, constante da lista das espécies elegíveis, em áreas situadas no interior de sítios protegidos, a menos de 30 metros de qualquer prédio sujeito a exploração agrícola ou de prédios urbanos, a menos de 100 metros de nascentes de água, nos terrenos que façam parte da reserva agrícola e numa faixa de 30 metros para cada lado, medidos do centro do talvegue, ao longo das linhas de água.

A florestação ao longo das linhas de água, é feita numa faixa de 10 metros para cada lado do centro do talvegue das linhas de água, apenas podem ser plantadas espécies florestais nativas ou espécies que sejam exploráveis em revoluções superiores a 50 anos. Nos sítios designados como Natura 2000, apenas é permitida a florestação ou qualquer outra operação florestal de acordo com o parecer emitido pela autoridade ambiental.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O montante máximo de apoio é de 85% do custo total elegível.

Descrição	Montantes máx./ha ³
Espécies folhosas ou povoamentos mistos	5 800,00€
Espécies resinosas	5 600,00€
Espécies endémicas	5 900,00€
Vedação coletiva	3 200,00€/1000m
Proteção individual	4 900,00€
Elaboração e acompanhamento técnico	4 000,00€
Elaboração do PGF e peças gráficas	Montante Máximo €
área de implementação (há) (0,5 - 5[100,00 €
área de implementação (ha) [5 - 10[750,00€+10,00€/ha
área de implementação (ha) [10 -30[1000,00€+10,00€/ha
área de implementação (ha) [30 -50[1350,00€+10,00€/ha
área de implementação (ha) > 50	1500,00€+10,00€/ha

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Para a aferição da razoabilidade das despesas são consideradas tabelas de custos unitários.

Os apoios são concedidos nas condições previstas nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento (UE) n.º 702/2014 da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no sector agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 32º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

Consideram-se não elegíveis as seguintes despesas:

- Despesas com a aquisição de bens de equipamento em estado de uso

- Os juros das dívidas
- IVA
- Despesas pagas em numerário.

. Não são concedidos apoios à florestação para a plantação de árvores de Natal, talhadas de revolução igual ou inferior a 12 anos, e florestação de árvores de crescimento rápido utilizadas para a produção de energia.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.17; R.18; R.27;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- O montante máximo de apoio é de 85% do custo total elegível.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			70.588,23	70.588,23	70.588,23	70.588,23	70.588,23	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				105.882,35	105.882,35	105.882,35	105.882,35	105.882,35	105.882,35	
O.24 (unit: Operations)				1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	10,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			1,00	2,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				70.588,23	141.176,46	141.176,46	141.176,46	211.764,69	705.882,30	
Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)				60.000,00	119.999,99	119.999,99	119.999,99	179.999,99	599.999,96	

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS

Intervention Code (MS)	E.8.2
Nome da intervenção	Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE8N6	Promover o investimento para a valorização dos produtos de origem florestal	prioridade +	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a floresta bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim

PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição

R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal

R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores públicos e privados de terras e respetivas associações

Condições de acesso

- Incidir numa área igual ou superior a 0,5 ha

- Respeitar as espécies elegíveis

- Apresentar um Plano de Gestão Florestal (PFG)¹ sempre que a área objeto de apoio seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente² quando a área for inferior a 5 ha.

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:

· O enquadramento territorial e social do plano

· A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicas presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos

· A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal

· A caracterização das infraestruturas existentes.

- O modelo de exploração inclui:

· A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal

· Adequação e enquadramento no PROF

· Programa de gestão da produção lenhosa

· Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade

- Programa de gestão das infraestruturas
 - Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).
- ² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e/ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprir o Plano de Gestão Florestal (PGF) sempre que a área da exploração florestal seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente quando a área seja inferior a 5 ha
- Outras a definir em diploma de regulamentação da Intervenção.

Elegibilidade dos beneficiários

Os beneficiários desta submedida devem satisfazer as seguintes condições:

- Sejam possuidores de terras agrícolas e não agrícolas;
- Possuam o registo da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP)

Elegibilidade do pedido de apoio

- A área da exploração agroflorestal deverá ser igual ou superior a 0,5 ha;
- Plano de Gestão Florestal ou de instrumento equivalente;
- Respeitarem as espécies elegíveis;
- Cumpram as disposições legais comunitárias, nacionais e regionais, aplicáveis, designadamente em matéria de contratação pública, de apoios estatais, de licenciamento e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão;
- Obedeçam a critérios de racionalidade técnica;
- Deve ser garantida a utilização das terras para fins agrícolas;
- Deter, quando aplicável, as autorizações previstas e/ou respetivos pareceres, na legislação aplicável, da autoridade competente, para a operação de florestação as decorrentes do regime Jurídico da Rede Natura 2000 e áreas protegidas bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, Regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade. Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens. Quando o pedido de apoio respeitar unicamente a elaboração do plano de gestão florestal as condições previstas anteriormente serão adaptadas em conformidade. **É proibida a arborização com espécies florestais de crescimento rápido, constante da lista das espécies elegíveis, em áreas situadas no interior de sítios protegidos, a menos de 30 metros de qualquer prédio sujeito a exploração agrícola ou de prédios urbanos, a menos de 100 metros de nascentes de água, nos terrenos que façam parte da reserva agrícola e numa faixa de 30 metros para cada lado, medidos do centro do talvegue, ao longo das linhas de água.** A florestação ao longo das linhas de água, é feita numa faixa de 10 metros para cada lado do centro do talvegue das linhas de água, apenas podem ser plantadas essências florestais nativas ou essências que sejam exploráveis em revoluções superiores a 50 anos. Nos sítios designados como Natura 2000, apenas é permitida a florestação ou qualquer outra operação florestal de acordo com o parecer emitido pela autoridade ambiental.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O montante máximo de apoio é de 100% do custo total elegível.

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Para a aferição da razoabilidade das despesas são consideradas tabelas de custos unitários.

Os apoios são concedidos nas condições previstas nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento (UE) n.º 702/2014 da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no sector agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 33º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

Consideram-se não elegíveis as seguintes despesas:

- Florestação para a plantação de árvores de Natal, talhadas de revolução igual ou inferior a 12 anos e florestação de árvores de crescimento rápido utilizadas para a produção de energia.
- Despesas com a aquisição de bens de equipamento em estado de uso
- Os juros das dívidas
- IVA
- Despesas pagas em numerário.

É proibida a arborização com espécies florestais de crescimento rápido, constante da lista das espécies elegíveis, em áreas situadas no interior de sítios protegidos, a menos de 30 metros de qualquer prédio sujeito a exploração agrícola ou de prédios urbanos, a menos de 100 metros de nascentes de água, nos terrenos que façam parte da reserva agrícola e numa faixa de 30 metros para cada lado, medidos do centro do talvegue, ao longo das linhas de água.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.17; R.18; R.27;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- O montante máximo de apoio é de 85% do custo total elegível.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	
O.24 (unit: Operations)					1,00	1,00	2,00	4,00	14,00	22,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			1,00	1,00	2,00	4,00	14,00	22,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				15.000,00	15.000,00	30.000,00	60.000,00	210.000,00	330.000,00	
Annual indicative financial				12.750,00	12.750,00	25.500,00	51.000,00	178.500,00	280.500,00	

		allocation (Union Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais

Intervention Code (MS)	E.8.3
Nome da intervenção	Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e serviços essenciais	prioridade ++	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão,	prioridade ++	Sim

	biodiversidade, corredores ecológicos)		
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas
R.32 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Incentivar os detentores das áreas florestais a aplicar métodos de utilização, das áreas de ocupação florestal, compatíveis com a necessidade de preservação do ambiente e das paisagens naturais de forma a atenuar os efeitos das alterações climáticas e mitigação, realçando a utilidade pública das florestas sem excluir benefícios económicos a longo prazo, através de investimentos.

Racionalidade da Intervenção

Contempla os investimentos em áreas florestais que satisfaçam compromissos assumidos no domínio do ambiente ou que essas áreas prestem serviços eco sistémicos e/ou que aumentem o valor da amenidade pública da floresta de forma a mitigar as alterações climáticas.

Esta Intervenção estará devidamente articulada com a **Estratégia Florestal Regional** publicada em 2014 e **Programa Regional para as Alterações Climáticas**, publicado em 2019 e que contém várias medidas para o setor florestal e que no caso desta Intervenção podem ser consubstanciadas em:

ECO5 - Plantação de espécies autóctones e endémicas tendo em conta os cenários de alterações climáticas

AFLO5 - Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones e de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, especificamente a criptoméria

FLOR1 - Florestação e redução da taxa de desflorestação

Assim, esta Intervenção prevê incentivar os detentores das áreas florestais a aplicar métodos de utilização, das áreas de ocupação florestal, compatíveis com a necessidade de preservação do ambiente e das paisagens naturais de forma a atenuar os efeitos das alterações climáticas e mitigação, realçando a utilidade pública das florestas sem excluir benefícios económicos a longo prazo, através de investimentos nas seguintes estações florestais:

- Aquelas em que a área de investimento apresente um declive médio igual ou superior a 25 graus em 50% ou mais da sua extensão, ou esteja situada a menos de 10 m da linha de água, ou localizada na zona imediata de captações/nascentes ou inserida em áreas de proteção definidas de bacias hidrográficas com planos de ordenamento aprovados. As áreas florestais com estas características físicas têm uma particular função de proteção, promovendo-se assim, não só a infiltração e a regulação do regime hidrológico, com a consequente mitigação de fenómenos

erosivos provocados pela concentração de escoamentos, como também ações que visem a eliminação de espécies exóticas com carácter invasor.

- Que assumiram os compromissos no âmbito dos serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas, nomeadamente a Intervenção E.13.1 Compensação em áreas florestais em rede natura 2000, e pagamento de compromissos silvoambientais que ultrapassam as normas obrigatórias previstas na legislação regional, de forma a que se promova a biodiversidade e o reforço do papel protetor das áreas florestais quanto à erosão do solo, à manutenção dos recursos hídricos, da qualidade das águas e aos riscos naturais, bem como as áreas que contenham recursos genéticos de espécies naturais da macaronésia e cujos beneficiários tenham assumido compromissos no âmbito da conservação e recuperação dos mesmos.

Programa Regional para as Alterações Climáticas

<https://files.dre.pt/1s/2019/11/22900/0000500158.pdf>

Estratégia Florestal Regional

http://drf.azores.gov.pt/areas/DRRF/Documents/Estrategia_Florestal_Acores.pdf

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores públicos e privados de áreas florestais e respetivas associações.

Condições de acesso

- Incidir numa área igual ou superior a 0,5 ha

- Apresentar um Plano de Gestão Florestal (PGF)¹ sempre que a área objeto de apoio seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente² quando a área for inferior a 5 ha.

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:

· O enquadramento territorial e social do plano

· A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicas presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos

· A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal

· A caracterização das infraestruturas existentes.

- O modelo de exploração inclui:

· A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal

· Adequação e enquadramento no PROF

· Programa de gestão da produção lenhosa

· Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade

· Programa de gestão das infraestruturas

· Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).

² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e\ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprir o Plano de Gestão Florestal (PGF) sempre que a área da exploração florestal seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente quando a área seja inferior a 5 ha
- Outras a definir em diploma de regulamentação da Intervenção.

Elegibilidade do beneficiário

- Sejam titulares de espaços florestais;

- Possuam o registo da exploração no Sistema de Identificação Parcelar (SIP);

- Sejam beneficiários dos apoios no âmbito da Intervenção E. 11.1 - Compromissos silvoambientais e intervenção E.13.1 - Compensação em áreas florestais em rede natura 2000, quando aplicável, para os casos em que que pretendem realizar investimentos nas estações florestais abrangidas por esses compromissos.

Elegibilidade do beneficiário do pedido de apoio

- Plano de Gestão Florestal ou de instrumento equivalente;
- Incidirem numa área igual ou superior a 0,5 ha;
- A estação florestal onde se prevê a realização do investimento, caracteriza-se por uma das seguintes situações:
 - Em 50% ou mais da sua área ter um declive médio igual ou superior a 30 graus, ou estar a menos de 10 m da linha de água ou localizada na zona imediata das captações/nascentes, ou estar inserida nas áreas de proteção definidas das bacias hidrográficas com planos de ordenamento aprovado;
 - Área florestal de intervenção deverá estar abrangida pela assunção de compromissos E. 11.1 - Compromissos silvoambientais e intervenção E.13.1 - Compensação em áreas florestais em rede natura 2000;
- Respeitarem as espécies elegíveis;
- Cumprirem as disposições legais comunitárias, nacionais e regionais, aplicáveis, designadamente em matéria de contratação pública, de apoios estatais, de licenciamento e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão;
- Obedecerem a critérios de racionalidade técnica;
- Deter, quando aplicável, as autorizações previstas e/ou respetivos pareceres, na legislação aplicável, da autoridade competente, para a operação de florestal proposta as decorrentes do regime Jurídico da Rede Natura 2000 e áreas protegidas bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, Regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade. Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O montante máximo de apoio é de 85% do custo total elegível

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Tabela de custos unitários validados por entidade independente

Os apoios são concedidos nas condições previstas nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento (UE) n.º 702/2014 da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no sector agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 33º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

Consideram-se não elegíveis as seguintes despesas:

- Despesas com a aquisição de bens de equipamento em estado de uso
- Os juros das dívidas
- IVA
- Despesas pagas em numerário.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.17; R.32; R.18; R.27;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- O montante máximo de apoio é de 85% do custo total elegível.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00		
O.24 (unit: Operations)				10,00	10,00	10,00	10,00	20,00	60,00	
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			10,00	10,00	10,00	10,00	20,00	60,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	1.500.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	425.000,00	1.275.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out								

		in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO

Intervention Code (MS)	E.8.4
Nome da intervenção	Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
AOE4N1	Reduzir as emissões de GEE	prioridade +++	Sim
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE6N5	Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones	prioridade +	Sim
AOE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e serviços essenciais	prioridade ++	Sim

AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a florestação bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim
AOE8N9	Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio	prioridade +	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas
R.32 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar investimentos não produtivos que auxiliem a erradicação de espécies invasoras lenhosas - Recuperar os muros de pedra solta que circundam as parcelas de áreas florestais <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>De acordo com a análise SWOT PEPAC, na RAA os ecossistemas são sensíveis e vulneráveis a invasões de espécies exóticas, pelo que a chegada e introdução destas no meio natural da Região funciona como fator de pressão e contribui muitas vezes para a extinção das espécies endémicas e consequentemente redução da biodiversidade. O peso das espécies exóticas no global das plantas vasculares na Região assume um peso importante (70%), constituindo assim uma forte ameaça para as espécies endémicas e ecossistemas locais.</p> <p>Importa, pois, promover práticas florestais que promovam a biodiversidade, que reforcem a preservação das espécies endémicas, com vista a reforçar o combate à introdução e disseminação de espécies exóticas e manter, reforçar e criar novas ações de preservação de espécies vegetais em maior risco.</p> <p>Por outro lado, a paisagem da Região tem uma forte componente florestal, com áreas ladeadas por muros de pedra solta, de origem vulcânica, que delimitam as parcelas e que também são elementos a preservar. Em complemento dos investimentos efetuados ao abrigo da Intervenção Investimentos para a Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais, a vertente não produtiva irá incentivar os detentores de áreas florestais a aplicar métodos de utilização, das áreas de ocupação florestal, compatíveis com a necessidade de preservação do ambiente e das paisagens naturais de forma a atenuar os efeitos das alterações climáticas e mitigação, realçando a utilidade pública das florestas sem excluir benefícios económicos a longo prazo, através de investimentos não produtivos nas estações florestais.</p> <p>Este apoio é elegível para os beneficiários que assumiram os compromissos no âmbito da Intervenção “Pagamento de compensação em áreas florestais em rede natura 2000” e “Pagamento de compromissos silvoambientais” de forma a que se promova a biodiversidade e o reforço do papel protetor das áreas florestais quanto à erosão do solo, à manutenção dos recursos hídricos, da qualidade das águas e aos riscos naturais, bem como as áreas que contenham recursos genéticos de espécies naturais da macaronésia</p>
--

e cujos beneficiários tenham assumido compromissos no âmbito da conservação e recuperação dos mesmos.

Estes investimentos não produtivos têm impactos ambientais claros no restabelecimento e na preservação da biodiversidade dos ecossistemas florestais da Região.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores
- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel
- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria
- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa
- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

- Detentores públicos e privados de áreas florestais e respetivas associações.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Erradicação de espécies invasoras lenhosas
- Recuperar os muros degradados recorrendo à técnica tradicional de construção de muros de pedra solta
- Cumprir o Plano de Gestão Florestal (PGF) sempre que a área da exploração florestal seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente quando a área seja inferior a 5 ha
- Outras a definir em diploma de regulamentação da Intervenção.

Cumulação de apoio

É permitida a cumulação de apoio entre a presente Intervenção e as Intervenções E.11.1 - Compromissos silvoambientais e E.13.1 - Compensação em áreas florestais Natura 2000, para a mesma área florestal.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Taxa máxima de apoio de 100%. Serão definidos custos máximos unitários para cada tipologia de investimento.

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Tabela de custos unitários validados por entidade independente

Os apoios são concedidos nas condições previstas nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento (UE) n.º 702/2014 da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no sector agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 35º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Despesas com a aquisição de bens de equipamento em estado de uso
- Juros das dívidas
- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)
- Despesas pagas em numerário.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.17; R.32; R.18; R.27;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- As ajudas são concedidas sob a forma de subsídios a fundo perdido com uma taxa máxima de apoio de 100%. Serão definidos custos máximos unitários para cada tipo de investimento.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
O.23 (unit: Operations)				1,00	2,00	3,00	5,00	6,00	17,00	
	TOTAL	O.23 (unit: Operations)			1,00	2,00	3,00	5,00	6,00	17,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			10.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	60.000,00	170.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			8.500,00	17.000,00	25.500,00	42.500,00	51.000,00	144.500,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas

Intervention Code (MS)	E.8.5
Nome da intervenção	Melhoria do Valor Económico das Florestas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE4N2	Aumentar o sequestro de carbono no solo (fertilizantes e floresta)	prioridade +++	Sim
AOE5N3	Assegurar a sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos naturais	prioridade ++	Sim
AOE6N1	Promover a gestão sustentável dos recursos genéticos, animais, vegetais e florestais	prioridade ++	Sim
AOE6N2	Promover condições adequadas aos polinizadores	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE6N5	Promover a seleção e utilização de espécies vegetais autóctones	prioridade +	Sim
AOE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e serviços essenciais	prioridade ++	Sim
AOE8N7	Promover a floresta de Criptoméria	prioridade +	Sim
AOE8N8	Estimular a floresta bem adaptada (habitats, erosão, biodiversidade, corredores ecológicos)	prioridade ++	Sim

AOE8N9	Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio	prioridade +	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim
PTOE5N2	Adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>- Os apoios visam a melhoria da produção, da tecnologia, da transformação e da comercialização do sector florestal, assim como contribuir para atrair e fixar jovens no meio rural.</p> <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>As áreas florestais geridas por entidades privadas, bem como os investimentos privados no setor florestal desempenham um papel cada vez mais importante na atividade económica nas zonas rurais. Portanto, esta Intervenção releva de grande importância para o desenvolvimento das florestas, a proteção da floresta, a inovação, a melhoria de produção, tecnologias, transformação e comercialização, aumentando assim as oportunidades de mercado e trabalho em setores de silvicultura, incluindo energias renováveis. É também um dos instrumentos valorizados para a captação de jovens para o meio rural, criando condições para facilitar o acesso aos apoios por parte dos jovens empresários florestais, ajudá-los na fixação nas zonas rurais, através da oportunidade de trabalharem e apostarem em novas tecnologias, na transformação e comercialização dos produtos.</p> <p>Legislação associada</p> <p>- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)</p> <p>- Decreto Legislativo Regional n.º 30/2019/A, de 28 de novembro, que aprova o Programa Regional para as Alterações Climáticas.</p> <p>- Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 abril, que estabelece normas sobre a proteção, o ordenamento e a gestão do património florestal da Região Autónoma dos Açores</p> <p>- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/99/A de 3 setembro, que desenvolve o regime jurídico da proteção do património florestal da Região Autónoma dos Açores</p> <p>- Decreto Legislativo Regional N.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade</p> <p>- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A de 8 julho, que cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel</p> <p>- Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha de Santa Maria</p> <p>- Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A de 7 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial</p> <p>- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A de 9 julho, que cria o Parque Natural da Ilha do Pico</p> <p>- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha Graciosa</p>
--

- Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A de 5 novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Corvo
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A de 20 abril, que cria o Parque Natural da Terceira
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A de 28 março, que cria o Parque Natural de São Jorge
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A de 23 março, que cria o Parque Natural das Flores
- Decreto Regulamentar Regional N.º 5/2019/A – POBH Lagoa das Furnas, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional N.º 4/2019/A – POBH Lagoa das Sete Cidades, na ilha de S. Miguel
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/A – POBH Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A – POBH Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada, na ilha do Pico
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A – POBH Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A de 16 fevereiro, classifica a lagoa das Sete Cidades como massa de água protegida
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A de 15 fevereiro, classifica a lagoa das Furnas como massa de água protegida

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Detentores privados de espaços florestais e PME com atividade no setor florestal.

Condições de acesso

- Incidir numa área igual ou superior a 0,5 ha
- Apresentar um Plano de Gestão Florestal (PFG)¹ sempre que a área objeto de apoio seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente² quando a área for inferior a 5 ha.

¹ – É um instrumento orientador da gestão da exploração florestal, com área igual ou superior a 5ha, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentável dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as atividades e os usos dos espaços envolventes. Os Planos de gestão florestal, são constituídos por um documento de avaliação, por um modelo de exploração e por peças gráficas:

- O documento de avaliação inclui:
 - O enquadramento territorial e social do plano
 - A caracterização biofísica da exploração florestal, nomeadamente ao nível dos fatores fisiográficos, edafoclimáticas e ecológicas presentes, bem como ao nível dos recursos existentes, nas suas componentes, florestal, silvopastoril, de caça e pesca nas águas interiores e aproveitamento de outros recursos
 - A identificação dos regimes legais aplicáveis bem como das condicionantes que deles emanam, assim como outros ónus existentes que condicionem a tomada de decisão na gestão florestal
 - A caracterização das infraestruturas existentes.
- O modelo de exploração inclui:
 - A identificação e caracterização das principais funções que norteiam as opções de gestão, bem como o zonamento que resulta da sua expressão espacial e da eventual compartimentação da exploração florestal
 - Adequação e enquadramento no PROF
 - Programa de gestão da produção lenhosa
 - Programa de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados · Programa de gestão da biodiversidade
 - Programa de gestão das infraestruturas

· Descrição e cronograma detalhado das operações e intervenções a realizar no território (nos talhões, infraestruturas e outros).

² - Este instrumento equivalente deverá definir a distribuição espacial e temporal das operações silvícolas a decorrer numa exploração florestal e\ou agroflorestal, identificando-se as espécies a utilizar, composição, compassos e locais de instalação das mesmas.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Compromissos

- Cumprir o Plano de Gestão Florestal (PGF) sempre que a área da exploração florestal seja superior ou igual a 5 ha ou instrumento equivalente quando a área seja inferior a 5 ha
- Outras a definir em diploma de regulamentação da Intervenção.

Elegibilidade do beneficiário

- Sejam titulares de espaços florestais;
- As empresas devem possuir classificação da atividade económica relacionada com a atividade florestal.

Elegibilidade do pedido de apoio

- Enquadrarem-se num dos objetivos previstos para esta submedida;
- Incidirem numa área igual ou superior a 0,5 ha;
- Respeitarem as espécies elegíveis;
- Cumprirem as disposições legais comunitárias, nacionais e regionais, aplicáveis, designadamente em matéria de contratação pública, de apoios estatais, de licenciamento e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão;
- Obedecerem a critérios de racionalidade técnica;
- Demostrem viabilidade técnica e económica;
- Deter, quando aplicável, as autorizações previstas e/ou respetivos pareceres, na legislação aplicável, da autoridade competente, para as operações florestais propostas as decorrentes do regime Jurídico da Rede Natura 2000 e áreas protegidas bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, Regime jurídico da conservação da natureza e da proteção da biodiversidade. Transpõe para o ordenamento jurídico regional a Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e a Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens. Quando o pedido de apoio respeitar unicamente à elaboração do plano de gestão florestal as condições previstas anteriormente serão adaptadas em conformidade.

É proibida a utilização de espécies florestais de crescimento rápido, constante da lista das espécies elegíveis, em áreas situadas no interior de sítios protegidos, a menos de 30 metros de qualquer prédio sujeito a exploração agrícola ou de prédios urbanos, a menos de 100 metros de nascentes de água, nos terrenos que façam parte da reserva agrícola e numa faixa de 30 metros para cada lado, medidos do centro do talvegue, ao longo das linhas de água.

As operações florestais que se realizem ao longo das linhas de água, é feita numa faixa de 10 metros para cada lado do centro do talvegue das linhas de água, apenas podem ser plantadas essências florestais nativas ou essências que sejam exploráveis em revoluções superiores a 50 anos.

Nos sítios designados como Natura 2000, apenas é permitida a florestação ou qualquer outra operação florestal de acordo com o parecer emitido pela autoridade ambiental.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- O montante máximo de apoio é de 75% do custo total elegível.

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Tabela de custos unitários validados por entidade independente.

Os apoios são concedidos nas condições previstas nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento (UE) n.º 702/2014 da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no sector agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigos 35º, 40º e 41º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Despesas não elegíveis

- Despesas com a aquisição de bens de equipamento em estado de uso

- Juros das dívidas

- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

- Operações gerais de manutenção dos povoamentos, limpezas localizadas e retanhas de povoamentos recentemente instalados

- Despesas de funcionamento

- Despesas pagas em numerário.

É proibida a utilização de espécies florestais de crescimento rápido, constante da lista das espécies elegíveis, em áreas situadas no interior de sítios protegidos, a menos de 30 metros de qualquer prédio sujeito a exploração agrícola ou de prédios urbanos, a menos de 100 metros de nascentes de água, nos terrenos que façam parte da reserva agrícola e numa faixa de 30 metros para cada lado, medidos do centro do talvegue, ao longo das linhas de água.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.17; R.18; R.27;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- O montante máximo de apoio é de 75% do custo total elegível.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			88.235,29	88.235,29	88.235,29	88.235,29	88.235,29	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			132.352,94	132.352,94	132.352,94	132.352,94	132.352,94	
		O.24 (unit: Operations)			6,00	8,00	8,00	8,00	10,00	40,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			6,00	8,00	8,00	8,00	10,00	40,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			529.411,74	705.882,32	705.882,32	705.882,32	882.352,90	3.529.411,60
		Annual indicative financial			449.999,98	599.999,97	599.999,97	599.999,97	749.999,97	2.999.999,86

		allocation (Union Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas

Intervention Code (MS)	F.1.1
Nome da intervenção	Investimento nas explorações agrícolas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE1N2	Reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região	prioridade +++	Sim
MOE1N5	Promoção da diversificação das produções agrícolas	prioridade +	Em parte
MOE2N1	Aumento da produtividade dos factores e da escala de produção	prioridade ++	Sim
MOE2N3	Apoio ao investimento nas explorações agrícolas- tecnologia e digitalização	prioridade +++	Sim
MOE5N2	Investimentos em sistemas de rega mais eficientes	prioridade ++	Sim
MOE5N5	Redução dos riscos de erosão	prioridade ++	Sim

MOE5N6	Melhoria dos níveis de matéria orgânica do solo, particularmente em Porto Santo	prioridade +++	Sim
MOE5N7	Adopção de práticas pecuárias que reduzam as emissões de poluentes atmosférico	prioridade ++	Sim
MOE5N8	Melhoria das condições de exploração pecuária	prioridade ++	Sim
MOE8N5	Aproveitamento da biomassa, resíduos, efluentes pecuários para a produção de energia	prioridade +++	Sim
MOE9N1	Produção, transformação, comercialização e consumo segundo regras em matéria de ambiente	prioridade ++	Em parte
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE7N3	Facilitar o acesso ao financiamento a jovens/novos agricultores e condições de tributação fiscal	prioridade ++	Em parte
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte
PTOTN1	Incentivar a transição digital na agricultura	não necessária	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.37 New jobs supported in CAP projects
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção está previsto o apoio à realização de investimentos na exploração agrícola em ativos destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, a aumentar a produção, a criação de valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração, visando, nomeadamente:

- a utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção de tecnologias de produção;
- a gestão do recurso água, incluindo investimento em melhoramento de infraestruturas de rega;
- a proteção e utilização eficiente do recurso energia, incluindo a adoção de tecnologias de produção;
- a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo;
- a redução dos custos de produção;
- a produção e/ou utilização de energias renováveis;
- a melhoria e a reconversão da produção;
- o aumento da eficiência do trabalho através da mecanização; e
- a preservação e melhoria do ambiente.

Estes investimentos, em ativos físicos tangíveis e intangíveis, consistem, nomeadamente, na aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros e sistemas de rega.

A intervenção subdivide-se em três ações:

- Investimentos de pequena dimensão;
- Investimentos de média dimensão; e
- Investimentos de grande dimensão.

Os investimentos de pequena dimensão, de valor proposto até 20,000€, inclusive, serão objeto de tratamento simplificado, nomeadamente na sua seleção.

A medida contribui assim para os objetivos específicos 1, 2, 4, 5, 7, 8 e 9 e para o objetivo transversal, dirigindo-se às necessidades MOE1N2, MOE1N5, MOE1N2, MOE2N1, MOE2N3, MOE5N5, MOE5N6, MOE5N7, MOE5N8, MOE8N5, MOE9N1, PTOE4N1, PTOE4N2, PTOE7N3, PTOE8N2 e PTOTN1.

Custos Elegíveis

- Construção e o melhoramento de bens imóveis, designadamente edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver na exploração agrícola; as plantações e as despesas associadas à consolidação do investimento e outras estruturas de produção;
- Compra ou locação-compra de novas máquinas e equipamentos (incluindo programas informáticos, taxas legais, custos de transportes e instalação), até ao valor de mercado do bem;
- Instalação ou modernização de sistemas de rega, nomeadamente armazenamento, condução e distribuição da água, desde que sejam satisfeitas as condições impostas pela Comissão (Artigo 73), nomeadamente uma poupança potencial mínima de água de rega de 5%;
- Adaptação e aquisição de equipamento específico com vista à produção, armazenamento e utilização de energias renováveis visando, nomeadamente, a valorização económica dos subprodutos e resíduos da atividade, desde que as energias renováveis produzidas sejam utilizadas na exploração;
- Elaboração da candidatura, acompanhamento da execução da mesma, estudos técnicos, projetos de engenharia, arquitetura e consultoria e de viabilidade económico-financeira;
- Contribuições em espécie que consistam no fornecimento de bens e serviços;
- Despesas com licenciamentos, nomeadamente de construção, utilização e de atividade;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, quando aplicável.

Critérios de seleção

- Localização do investimento, privilegiando os que se situam na Costa Norte da Ilha da Madeira e na Ilha do Porto Santo;
- Enquadramento estratégico do investimento;
- Regime de produção, privilegiando os modos de produção biológico e produção integrada;
- Natureza do beneficiário, privilegiando os jovens agricultores;
- Melhoria das condições de trabalho e/ou melhoria e reconversão da produção;
- Preservação ambiental, gestão e utilização eficiente do recurso água;
- Contribuição para a criação líquida de emprego, privilegiando o emprego de jovens.

Legislação associada

- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020
- Roteiro para a neutralidade carbónica 2050 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019
- Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agroindustriais – ENEAPAI 2030
- Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - regime jurídico do exercício da atividade pecuária (REAP) - aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária e altera os Decretos-Leis n.º 202/2004, de 18 de agosto, e n.º 142/2006, de 27 de julho

-Decreto Legislativo Regional 15/2012/M aprova o regime de exercício da atividade pecuária (REAP)

-Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios

-Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho

-Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2013, de 13 de março, no que respeita à produção integrada

-Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2017)

-Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto - Estabelece as regras de execução na Região Autónoma da Madeira da regulamentação da União Europeia relativa ao modo de produção biológico, aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios e às condições de utilização do símbolo gráfico dos produtos de qualidade específicos das regiões ultraperiféricas.

-Decreto-Lei 44592, de 22 de Setembro de 1962, e as Portarias n.os 19900 e 19902, de 18 de Junho de 1963, suportes legislativos da atividade viveirista

-Decreto Legislativo Regional 5/2013/M - Aprova a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

-Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitário no domínio da política da água – Diretiva Quadro da Água;

-Diretiva 80/68/CEE, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a contaminação de algumas substâncias perigosas.

-RCM n.º113/2005 - PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água)

-RCM n.º 22-A/2016, 18 de novembro: Planos de Gestão da Bacia Hidrográfica (PGRH)

-Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro – Lei da água, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho.

-Decreto-Lei n.º 226-A/2007, 31 de maio, relativo ao novo regime sobre utilização dos recursos hídricos e respetivos títulos

-Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, procedimentos emissão de TURH

-Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho - regime económico e financeiro dos recursos hídricos.

-Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril - regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola

-Decreto Legislativo Regional 33/2008/M regime jurídico consagrado na Lei da Água

-Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira

-Regulamento delegado (UE) 2018/273 da comissão, de 11 de dezembro de 2017, que completa o Regulamento (UE) n.º1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, ao cadastro vitícola, aos documentos de acompanhamento e à certificação, ao registo de entradas e de saídas, às declarações obrigatórias, às comunicações e notificações e à publicação das informações recebidas nesse âmbito

-Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2015/M, de 9 de janeiro de 2015, Estatuto da Vinha e do Vinho da Região Autónoma da Madeira

-Decreto-Lei n.º 176/2015 de 25 de agosto de 2015, que estabelece os princípios e as competências relativos ao regime de autorizações para plantações de vinhas e os procedimentos administrativos para a gestão e controlo do potencial vitícola

-Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro de 2015, que estabelece as regras do regime de autorizações para plantação de vinha

-Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)

-Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores, Organizações de Produtores ou agrupamento de agricultores, entendendo-se como agricultor a pessoa singular ou coletiva, qualquer que seja o seu estatuto jurídico, a qualquer título legítimo, que seja titular de uma exploração agrícola registada no Sistema de Identificação Parcelar (iSiP), que se dedica à produção primária de produtos agrícolas, estabelecido e com atividade na RAM.

Condições de Elegibilidade dos Beneficiários

- Exercer a gestão de uma exploração agrícola cujas parcelas estejam declaradas no Sistema de Identificação do Parcelar (iSiP);
- Encontrar-se legalmente constituído;
- Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante o período de cinco anos;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P);
- Não ter sido condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável.

Critérios de elegibilidade dos investimentos de pequena dimensão

- Montante de investimento proposto igual ou superior a 1.000,00€ e até 20.000,00€, inclusive;
- S.A.U. igual ou superior a 500 m2;
- Razoabilidade técnica.

Critérios de elegibilidade dos investimentos de média dimensão

- Montante de investimento proposto superior a 20.000,00€ e até 100.000,00€, inclusive;
- Viabilidade técnica, económica e financeira, com fatores de ajustamento decorrentes, nomeadamente, de investimentos de natureza ambiental e de melhoria de fertilidade do solo;
- Respeitem quaisquer restrições à produção ou condicionantes do apoio comunitário a título das Organizações Comuns de Mercado (OCM) respetivas;
- Não se enquadrem no âmbito de regimes de apoio ao abrigo das OCM respetivas;
- Cumpram as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais que são aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamentos e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão.

Critérios de elegibilidade dos investimentos de grande dimensão

- Montante de investimento proposto superior a 100.000,00€;
- Viabilidade técnica, económica e financeira, com fatores de ajustamento decorrentes, nomeadamente, de investimentos de natureza ambiental e de melhoria de fertilidade do solo;
- Respeitem quaisquer restrições à produção ou condicionantes do apoio comunitário a título das Organizações Comuns de Mercado (OCM) respetivas;
- Não se enquadrem no âmbito de regimes de apoio ao abrigo das OCM respetivas;
- Cumpram as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais que são aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamentos e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão.

No caso de investimentos em regadio deve ser assegurado o cumprimento das disposições do art.

73.º do Reg. PEPAC

- Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição contínua do consumo de água.
- Investimento sem aumento da área regada, designadamente na melhoria de instalações de rega já existentes:

- Apresentar avaliação ex ante que demonstre que o investimento em causa permite uma potencial poupança de água de pelo menos 5%;
- Caso o investimento afetar uma massa de água (subterrânea ou superficial) cujo estado foi identificado como inferior a bom (em termos de quantidade), o beneficiário tem de se comprometer em realizar uma demonstração da redução efetiva do consumo de água de, pelo menos, metade da poupança de água potencial, aferida a partir da leitura dos contadores instalados.
- Nenhuma das condições anteriores se aplicam a um investimento numa instalação existente que afete apenas a eficiência energética, a criação de um reservatório ou o uso de água reciclada que não afete uma massa de solo ou águas superficiais. O apoio pode ser concedido a investimentos na utilização de água recuperada como alternativa de abastecimento de água apenas se o fornecimento e a utilização dessa água estiverem em conformidade com o Regulamento (UE) 2020/741 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio.

-Investimento com aumento da área regada ou aumento de reservatório:

- Não é possível caso o investimento afete uma massa de água subterrânea cujo estado foi identificado como inferior a bom, em termos de quantidade;
- Apresentar uma análise em que seja demonstrado que o aumento líquido da área regada, aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento, não tem impacto ambiental negativo significativo. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido complementada com instrumentos financeiros, para o valor de investimento deduzido do valor da Subvenção não-reembolsável.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

Range of support at beneficiary level

Níveis e taxas de apoio

- Investimentos de pequena dimensão - 80%, dos quais 70% de apoio não reembolsável e 10% de Instrumentos Financeiros;
- Investimentos de média dimensão - 80%, dos quais 60% de apoio não reembolsável e 20% de Instrumentos Financeiros;
- Investimentos de grande dimensão - 80%, quais 50% de apoio não reembolsável e 30% de Instrumentos Financeiros.

A taxa de apoio aplicável aos investimentos elegíveis é modulada em função dos seguintes fatores:

- Tipo de beneficiário – Agrupamentos de agricultores, associações de agricultores, organizações de produtores (OP's) e membros de OP's, jovens agricultores;
- Tipo de investimento - Operações que visem a conversão para a prática do modo de produção biológico ou de produção integrada ou a melhoria das condições de produção de explorações que já pratiquem o modo de produção biológico ou de produção integrada.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Custos não Elegíveis

- Compra de direitos de produção agrícola ou de pagamentos de ajudas;
- Compra de animais, exceto raças autóctones (Reg. 2016/1012, artigo 2.º, n.º24), ou se com a finalidade de restaurar o potencial agrícola após desastres naturais, eventos climáticos adversos ou eventos catastróficos, ou se apoiado através de instrumentos financeiros;
- Compra de plantas anuais e sua plantação, exceto se apoiado através de instrumentos financeiros;
- Investimentos que conduzam a um aumento de produção que ultrapasse restrições ou limites ou quotas de produção individuais fixados;
- Investimentos que visem a simples substituição, não melhorando de qualquer modo as condições de produção;
- Custos com contratos de locação financeira, como a margem do locador, os custos do refinanciamento de juros, as despesas gerais e os prémios de seguros;
- O IVA, exceto se não recuperável nos termos da legislação fiscal;
- Compra de terrenos, exceto se adquiridos por jovens agricultores através da utilização de instrumentos financeiros. No caso dos instrumentos financeiros, esse limite aplica-se às despesas públicas elegíveis pagas ao beneficiário final ou, no caso de garantias, ao montante do empréstimo subjacente.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

5 %

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

50 %

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas	Instrumento financeiro	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.9; R.15; R.37;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas

O valor de apoio médio à exploração estimado é de 24.500€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas (Instrumento financeiro - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	
		O.20 (unit: Operations)			60,00	70,00	70,00	80,00	90,00	370,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			60,00	70,00	70,00	80,00	90,00	370,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			1.470.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	1.960.000,00	2.205.000,00	9.065.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.249.500,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	7.080.500,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)			294.000,00	294.000,00	294.000,00	294.000,00	294.000,00	
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)			249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores

Intervention Code (MS)	F.1.2
Nome da intervenção	Investimento associado à instalação de jovens agricultores
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Sim Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE1N5	Promoção da diversificação das produções agrícolas	prioridade +	Em parte
MOE2N3	Apoio ao investimento nas explorações agrícolas- tecnologia e digitalização	prioridade +++	Sim
MOE7N1	Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional	prioridade +++	Sim
PTOE7N1	Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores	prioridade +++	Em parte
PTOE7N3	Facilitar o acesso ao financiamento a jovens/novos agricultores e condições de tributação fiscal	prioridade ++	Em parte
PTOTN1	Incentivar a transição digital na agricultura	não necessária	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15	Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.37	New jobs supported in CAP projects

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

Esta medida prevê o apoio à realização de investimentos na exploração agrícola em ativos destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, aumentar a produção, criação de valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração, visando, nomeadamente:

- a utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção de tecnologias de produção;
- a gestão do recurso água, incluindo investimento em melhoramento de infraestruturas de rega;
- a proteção e utilização eficiente do recurso energia, incluindo a adoção de tecnologias de produção;
- a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo;
- a redução dos custos de produção;
- a produção e/ou utilização de energias renováveis;
- a melhoria e a reconversão da produção;
- o aumento da eficiência do trabalho através da mecanização;
- a preservação e melhoria do ambiente.

Estes investimentos, em ativos físicos tangíveis e intangíveis, consistem, nomeadamente, na aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, e sistemas de rega.

A intervenção subdivide-se em três ações:

- Investimentos de pequena dimensão;
- Investimentos de média dimensão; e
- Investimentos de grande dimensão.

Os investimentos de pequena dimensão, de valor proposto até 20.000€, serão objeto de tratamento simplificado, nomeadamente na sua seleção.

A medida contribui assim para os objetivos específicos 1 e 7 e para o objetivo transversal, através das necessidades MOE1N5, MOE2N3, MOE7N1, PTOE7N1, PTOE7N3 e PTOTN1.

Custos Elegíveis

- Construção e o melhoramento de bens imóveis, designadamente edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver na exploração agrícola; as plantações e as despesas associadas à consolidação do investimento e outras estruturas de produção;
- Compra ou locação-compra de novas máquinas e equipamentos (incluindo programas informáticos, taxas legais, custos de transportes e instalação), até ao valor de mercado do bem;
- Instalação ou modernização de sistemas de rega, nomeadamente armazenamento, condução e distribuição da água, desde que sejam satisfeitas as condições impostas pela Comissão (Artigo 73º), nomeadamente uma poupança potencial mínima de água de rega de 5%;
- Adaptação e aquisição de equipamento específico com vista à produção, armazenamento e utilização de energias renováveis visando nomeadamente a valorização económica dos subprodutos e resíduos da atividade, desde que as energias renováveis produzidas sejam utilizadas na exploração;
- Elaboração da candidatura, acompanhamento da execução da mesma, estudos técnicos, projetos de engenharia, arquitetura e consultoria e de viabilidade económico-financeira;
- Contribuições em espécie que consistam no fornecimento de bens e serviços;
- Despesas com licenciamentos, nomeadamente de construção, utilização e de atividade;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, quando aplicável.

No caso de investimentos em regadio deve ser assegurado o cumprimento das disposições do art. 73. do Reg PEPAC:

-Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição contínua do consumo de água.

-Investimento sem aumento da área irrigada, designadamente na melhoria de instalações de rega já existentes:

- Apresentar avaliação ex ante que demonstre que o investimento em causa permite uma potencial poupança de água de pelo menos 5%;
- Caso o investimento afetar uma massa de água (subterrânea ou superficial) cujo estado foi identificado como inferior a bom (em termos de quantidade), o beneficiário tem de se comprometer em realizar uma demonstração da redução efetiva do consumo de água de pelo menos metade da poupança de água potencial, aferida a partir da leitura dos contadores instalados.
- Nenhuma das condições anteriores se aplicam a um investimento numa instalação existente que afete apenas a eficiência energética, a criação de um reservatório ou o uso de água reciclada que não afete uma massa de solo ou águas superficiais. O apoio pode ser concedido a investimentos na utilização de água recuperada como alternativa de abastecimento de água apenas se o fornecimento e a utilização dessa água estiverem em conformidade com o Regulamento (UE) 2020/741 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio.

-Investimento com aumento da área irrigada ou aumento de reservatório:

- Não é possível caso o investimento afete uma massa de água subterrânea cujo estado foi identificado como inferior a bom, em termos de quantidade;
- Apresentar uma análise em que seja demonstrado que o aumento líquido da área regada, aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento, não tem impacto ambiental negativo significativo. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública.

Legislação associada

-Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020

-Roteiro para a neutralidade carbónica 2050 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019

-Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agroindustriais – ENEAPAI 2030

-Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - regime jurídico do exercício da atividade pecuária (REAP) - aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária e altera os Decretos-Leis n.º 202/2004, de 18 de agosto, e n.º 142/2006, de 27 de julho

-Decreto Legislativo Regional 15/2012/M aprova o regime de exercício da atividade pecuária (REAP)

-Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios

-Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho

-Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2013, de 13 de março, no que respeita à produção integrada

-Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2017)

-Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto - Estabelece as regras de execução na Região Autónoma da Madeira da regulamentação da União Europeia relativa ao modo de produção biológico, aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios e às condições de utilização do símbolo gráfico dos produtos de qualidade específicos das regiões ultraperiféricas.

-Decreto Legislativo Regional 5/2013/M - Aprova a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

- Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitário no domínio da política da água – Diretiva Quadro da Água;
- Diretiva 80/68/CEE, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a contaminação de algumas substâncias perigosas.
- RCM n.º 113/2005 - PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água)
- RCM n.º 22-A/2016, 18 de novembro: Planos de Gestão da Bacia Hidrográfica (PGRH)
- Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro – Lei da água, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho.
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, 31 de maio, relativo ao novo regime sobre utilização dos recursos hídricos e respetivos títulos
- Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, procedimentos emissão de TURH
- Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho - regime económico e financeiro dos recursos hídricos.
- Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril - regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola
- Decreto Legislativo Regional 33/2008/M regime jurídico consagrado na Lei da Água
- Despacho n.º 467/2016, de 21 de dezembro - Confere ao curso superior técnico profissional em agricultura biológica da escola superior de tecnologias e gestão da Universidade da Madeira, equivalência aos cursos de jovem agricultor e de aplicador de produtos fitofarmacêuticos
- Despacho n.º 86/2018, de 28 de fevereiro - Aprova o programa do curso de formação profissional específica sectorial de "Capacitação em empresário agrícola"
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.
- Regulamento delegado (UE) 2018/273 da comissão, de 11 de dezembro de 2017, que completa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, ao cadastro vitícola, aos documentos de acompanhamento e à certificação, ao registo de entradas e de saídas, às declarações obrigatórias, às comunicações e notificações e à publicação das informações recebidas nesse âmbito
- Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2015/M, de 9 de janeiro de 2015, Estatuto da Vinha e do Vinho da Região Autónoma da Madeira
- Decreto-Lei n.º 176/2015 de 25 de agosto de 2015, que estabelece os princípios e as competências relativos ao regime de autorizações para plantações de vinhas e os procedimentos administrativos para a gestão e controlo do potencial vitícola
- Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro de 2015, que estabelece as regras do regime de autorizações para plantação de vinha
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Critérios de seleção

- Localização do investimento, privilegiando os que se situam na Costa Norte da Ilha da Madeira e na Ilha do Porto Santo;
- Enquadramento estratégico do investimento;
- Regime de produção, privilegiando os modos de produção biológico e produção integrada;
- Melhoria das condições de trabalho e/ou melhoria e reconversão da produção;
- Primeira instalação;
- Preservação ambiental, gestão e utilização eficiente do recurso água;
- Contribuição para a criação líquida de emprego, privilegiando o emprego de jovens.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Jovens agricultores, entendendo-se como tal:

- Todo o agricultor com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, inclusive, à data de apresentação da candidatura, que possua aptidões e competências profissionais adequadas e se instale pela primeira vez numa exploração agrícola registada no Sistema de Identificação Parcelar (iSiP), na qualidade de responsável dessa exploração, ou que aí já se tenha estabelecido nos cinco anos que precederam a candidatura;
- As pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os sócios gerentes sejam jovens agricultores, na aceção da alínea anterior, detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25% do capital social, e desde que as decisões dos jovens agricultores não possam ser bloqueadas por uma pessoa que não seja jovem agricultor.

Condições de Elegibilidade dos Beneficiários

- Exerçam a gestão de uma exploração agrícola cujas parcelas estejam declaradas no Sistema de Identificação do Parcelar (iSiP);
- Encontrar-se legalmente constituídos;
- Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante o período de cinco anos;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P);
- Não ter sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável.

Critérios de elegibilidade dos investimentos de pequena dimensão

- Montante de investimento proposto igual ou superior a 1.000,00€ e até 20.000,00€, inclusive;
- S.A.U. igual ou superior a 500 m²;
- Razoabilidade técnica.

Critérios de elegibilidade dos investimentos de média dimensão

- Montante de investimento proposto superior a 20.000€ e até 100.000,00€, inclusive;
- Viabilidade técnica, económica e financeira, com fatores de ajustamento decorrentes, nomeadamente, de investimentos de natureza ambiental e de melhoria de fertilidade do solo;
- Respeitem quaisquer restrições à produção ou condicionantes do apoio comunitário a título das Organizações Comuns de Mercado (OCM) respetivas;
- Não se enquadrem no âmbito de regimes de apoio ao abrigo das OCM respetivas;
- Cumpram as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais que são aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamentos e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão.

Critérios de elegibilidade dos investimentos de grande dimensão

- Montante de investimento proposto superior a 100.000,00€;
- Viabilidade técnica, económica e financeira, com fatores de ajustamento decorrentes, nomeadamente, de investimentos de natureza ambiental e de melhoria de fertilidade do solo;
- Respeitem quaisquer restrições à produção ou condicionantes do apoio comunitário a título das Organizações Comuns de Mercado (OCM) respetivas;
- Não se enquadrem no âmbito de regimes de apoio ao abrigo das OCM respetivas;

-Cumpram as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais que são aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamentos e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido complementada com instrumentos financeiros.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

A taxa de apoio aplicável aos investimentos elegíveis é modulada em função dos seguintes fatores:

- Tipo de investimento - Operações que visem a conversão para a prática do modo de produção biológico ou de produção integrada ou a melhoria das condições de produção de explorações que já pratiquem o modo de produção biológico ou de produção integrada.

- Primeira Instalação do Jovem Agricultor

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

Range of support at beneficiary level

Níveis e taxas de apoio:

- Pequena dimensão - 80%, dos quais 80% de apoio não reembolsável;

- Média dimensão - 80%, dos quais 70% de apoio não reembolsável e 10% de Instrumentos Financeiros;

- Grande dimensão - 80%, dos quais 60% de apoio não reembolsável e 20% de Instrumentos Financeiros.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Custos não Elegíveis:

a) Compra de direitos de produção agrícola ou de pagamentos de ajudas;

- b) Compra de animais, exceto raças autóctones (Reg. 2016/1012 artigo 2º nº24), ou se com a finalidade de restaurar o potencial agrícola após desastres naturais, eventos climáticos adversos ou eventos catastróficos, ou se apoiado através de instrumentos financeiros;
- c) Compra de plantas anuais e sua plantação, exceto se apoiado através de instrumentos financeiros;
- d) Investimentos que conduzam a um aumento de produção que ultrapasse restrições ou limites ou quotas de produção individuais fixados;
- e) Investimentos que visem a simples substituição, não melhorando de qualquer modo as condições de produção;
- f) Custos com contratos de locação financeira, como a margem do locador, os custos do refinanciamento de juros, as despesas gerais e os prémios de seguros;
- g) O IVA, exceto se não recuperável nos termos da legislação fiscal;
- h) Compra de terrenos, exceto se adquiridos por jovens agricultores através da utilização de instrumentos financeiros. No caso dos instrumentos financeiros, esse limite aplica-se às despesas públicas elegíveis pagas ao beneficiário final ou, no caso de garantias, ao montante do empréstimo subjacente.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

5 %

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

50 %

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores	Instrumento financeiro	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.9; R.15; R.37;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores

O valor de apoio médio à exploração estimado é de 24.500€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores (Instrumento financeiro - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	
		O.20 (unit: Operations)			20,00	25,00	25,00	30,00	30,00	130,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			20,00	25,00	25,00	30,00	30,00	130,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			490.000,00	612.500,00	612.500,00	735.000,00	735.000,00	3.185.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			416.500,00	520.625,00	520.625,00	624.750,00	624.750,00	2.707.250,00
		Out of which for financial			49.000,00	61.250,00	61.250,00	73.500,00	72.500,00	

		instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)			41.650,00	52.063,00	52.063,00	62.475,00	62.475,00	
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas

Intervention Code (MS)	F.1.3
Nome da intervenção	Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE3N4	Investimento contínuo na transformação e comercialização de produtos agrícolas	prioridade ++	Sim
MOE9N1	Produção, transformação, comercialização e consumo segundo regras em matéria de ambiente	prioridade ++	Em parte
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15	Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.37	New jobs supported in CAP projects
R.39	Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção pretende-se apoiar, nomeadamente:

- A introdução de tecnologias e procedimentos que visem desenvolver novos produtos ou de melhor qualidade e criar novos mercados, especialmente no contexto de abastecimento de cadeias curtas;
- A criação e/ou modernização de redes locais de recolha, receção, armazenamento, triagem e acondicionamento e capacidade de embalagem;
- A instalação de sistemas de tratamento de efluentes em unidades de transformação e comercialização;
- A organização e implementação de sistemas de gestão da qualidade e segurança alimentar, quando ligado à realização de investimentos tangíveis do projeto;
- Os investimentos não diretamente produtivos mas destinados à redução dos consumos de energia ou à valorização energética, desde que a energia obtida seja utilizada no normal funcionamento da atividade objeto de apoio.

A par do investimento nas explorações agrícolas, a sustentabilidade económica das explorações estará igualmente dependente da capacidade de acrescentar valor as produções, assumindo aqui especial relevância a transformação e comercialização de produtos agrícolas, com apoio no âmbito desta intervenção, nomeadamente ao contribuir para uma maior diversificação e garantia do escoamento dos produtos agrícolas (frescos ou transformados) e para a melhoria da sua qualidade e o aumento de seu valor acrescentado.

A intervenção subdivide-se em duas ações:

- Investimentos de transformação e comercialização em explorações agrícolas; e
- Investimentos de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Nesta intervenção entende-se por:

-«Transformação de produtos agrícolas», qualquer operação efetuada num dos produtos agrícolas do Anexo I do Tratado (exceto os produtos da pesca e incluindo o algodão), mesmo que o produto final do processo de produção possa ser um produto que não conste do referido anexo, com exceção das atividades nas explorações agrícolas necessárias para a preparação de um produto animal ou vegetal para a primeira venda;

-«Comercialização de produtos agrícolas», a detenção ou a exposição com vista à venda, colocação à venda, entrega ou qualquer outra forma de colocação no mercado, exceto a primeira venda de um produtor primário a revendedores ou transformadores e qualquer atividade de preparação de um produto para essa primeira venda. A venda de um produtor primário aos consumidores finais será considerada comercialização quando efetuada em instalações específicas reservadas a tal fim.

A medida contribui assim para os objetivos específicos 3, 4, 8 e 9, através das necessidades MOE3N4, MOE9N1, PTOE4N2 e PTOE8N2.

Custos elegíveis

- Despesas com a aquisição dos equipamentos inerentes ao exercício das atividades de transformação e comercialização dos produtos agrícolas;
- Despesas de construção e aquisição de bens imóveis;
- Despesas relacionadas com a transformação e comercialização de produtos agrícolas;
- Vedação e preparação de terrenos;
- Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- Máquinas e equipamentos novos;
- Equipamentos de transporte interno e movimentação de cargas, bem como máquinas de colheita, automatizados ou não; contentores isotérmicos, grupos de frio e cisternas de transporte;
- Equipamentos sociais a que o promotor seja obrigado a dispor por determinação lei;
- Equipamentos e programas informáticos relacionados com a atividade a desenvolver;
- Investimentos na automatização de equipamentos já existentes na unidade e utilizados há mais de dois anos na atividade a apoiar;
- Equipamentos de controlo de qualidade e de implementação dos pré-requisitos e de monitorização dos pontos críticos de controle do plano de HACCP;

- Equipamentos novos para adequação às exigências de segurança e higiene alimentar, visando eliminar pontos críticos de processo, bem como para garantia dos adequados padrões de segurança e higiene no trabalho;
 - Equipamentos não diretamente produtivos, relacionados com o investimento e destinados à valorização energética, desde que a energia obtida seja utilizada no processo de valorização das produções agrícolas e industriais;
 - Sistemas para o tratamento de efluentes e proteção ambiental, relacionados com a atividade do projeto;
 - Adaptação de instalações existentes relacionadas com a execução do investimento;
 - Elaboração da candidatura, acompanhamento da execução da mesma, estudos técnicos, projetos de engenharia, arquitetura e consultoria e de viabilidade económico-financeira;
 - Despesas com aquisição de patentes, imprevistos e com licenciamentos, nomeadamente de construção, utilização e de atividade;
 - Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, no caso dos beneficiários privados.
- Em derrogação ao princípio geral, e quando devidamente fundamentado, pode ser elegível a aquisição de material em madeira em segunda mão, para envelhecimento de vinho ou rum, por exemplo barricas, mas unicamente para micro, pequenas e médias empresas na aceção da Recomendação 2003/361/CE da Comissão.

Legislação associada

- Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agroindustriais – ENEAPAI 2030
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

CrITÉrios de seleço

- Localização do investimento, privilegiando os que se situam em territórios rurais e, dentro destes, na Costa Norte da Ilha da Madeira e na Ilha do Porto Santo;
- Enquadramento estratégico do investimento;
- Regime de produção, privilegiando os modos de produção biológico e produção integrada;
- Natureza do beneficiário, privilegiando os jovens agricultores;
- Melhoria das condições de trabalho e/ou melhoria e reconversão da produção;
- Preservação ambiental, gestão e utilização eficiente do recurso água;
- Contribuição para a criação líquida de emprego, privilegiando o emprego de jovens;
- Peso dos investimentos na área da inovação no investimento total;
- Rácio valor acrescentado gerado pela operação/ valor do investimento elegível;
- Eficiência energética;
- Grau de viabilidade económica da exploração ou empresa.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Jovens agricultores: agricultor com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, inclusive, à data de apresentação da candidatura, que possua aptidões e competências profissionais adequadas e se instale pela primeira vez numa exploração agrícola registada no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), na qualidade de responsável dessa exploração, ou que aí já se tenha estabelecido nos cinco anos que precederam a candidatura;
- Agricultores: Pessoa singular ou coletiva, qualquer que seja o seu estatuto jurídico, a qualquer título legítimo, seja titular de uma exploração agrícola registada no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP) que se dedica à produção primária de produtos agrícolas;

- Empresas na aceção da Recomendação 2003/361/CE da Comissão (incluindo as não PME's), que se dedica à transformação e/ou comercialização dos produtos agrícolas, cuja atividade pertence a um CAE da comercialização por grosso e da transformação de produtos agrícolas;
- Organismos da Administração Pública Regional.

Condições de Elegibilidade dos Beneficiários

- Encontrar-se legalmente constituído à data de apresentação do pedido de apoio, com exceção dos Jovens Agricultores que devem cumprir as disposições aplicáveis à sua instalação;
- Deter, a qualquer título legítimo, a titularidade do local onde são realizados os investimentos na área da transformação e comercialização de produtos agrícolas;
- Apresentar um pedido de apoio que inclua investimentos na área da transformação e comercialização de produtos agrícolas, que evidencie contribuir para a viabilidade económica da exploração agrícola ou empresa, exceto em pedidos de apoio apresentados por Organismo da Administração Regional;
- Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da actividade, incluindo a actividade agrícola quando aplicável, e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante um período de cinco anos.

Condições de elegibilidade das operações

Em qualquer das ações os investimentos na área da transformação e comercialização devem:

- Ser integrados no Plano de Atividades / Plano de negócios dos projetos de criação ou de reestruturação da exploração agrícola ou das empresas com CAEs da comercialização por grosso e da transformação de produtos agrícolas a identificar;
- Contribuir para a melhoria do desempenho geral e o aumento da sua viabilidade económica da exploração ou empresa em causa;
- Preferencialmente promover o desenvolvimento de novos produtos e/ou de produtos com características inovadoras e/ou a introdução de processos produtivos inovadores ou de novas tecnologias que contribuam para o aumento de valor dos produtos agrícolas regionais.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Reembolso a fundo perdido de despesas de investimento, complementado com instrumentos financeiros, com modulação percentual.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

- unit costs
 lump sums
 flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

NÍVEIS E TAXAS DE APOIO

O valor máximo do investimento considerado elegível é de 7.500.000,00 €.

A taxa de apoio aplicável aos investimentos elegíveis é modulada em função do tipo de beneficiário e da localização do investimento, sendo que a taxa máxima de apoio será:

- não PME espaço não rural: 80%, dos quais 40% de apoio não reembolsável e 40% de Instrumentos Financeiros;
- não PME espaço rural: 80%, dos quais 50% de apoio não reembolsável e 30% de Instrumentos Financeiros;
- PME espaço não rural: 80%, dos quais 50% de apoio não reembolsável e 30% de Instrumentos Financeiros;
- PME espaço rural: 80%, dos quais 60% de apoio não reembolsável e 20% de Instrumentos Financeiros;
- PME jovem espaço não rural: 80%, dos quais 60% de apoio não reembolsável e 20% de Instrumentos Financeiros;
- PME jovem espaço rural: 80%, dos quais 70% de apoio não reembolsável e 10% de Instrumentos Financeiros;
- Projeto Estratégico: 80%, dos quais 70% de apoio não reembolsável e 10% de Instrumentos Financeiros;
- Organismos da Administração Pública regional: 75%, totalmente composto por apoio não reembolsável;

À exceção dos Organismos da Administração Pública Regional, a componente não reembolsável de apoio pode ser majorada em 5% (e a componente Instrumentos Financeiros reduzida em 5%), no caso de explorações certificadas em modo de produção biológica.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

- Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Atendendo a que esta intervenção visa apoiar a transformação e comercialização de qualquer dos produtos agrícolas, mesmo que o produto final do processo de produção possa ser um produto que não conste do Anexo I do Tratado (exceto os produtos da pesca e incluindo o algodão), também serão apoiados os investimentos nas bebidas espirituosa, tal como o rum, obtidos a partir de cana-de-açúcar produzida na Região e os licores produzidos a partir de plantas ou frutos regionais. Neste caso, quando o resultado do processo de produção seja um produto que não conste do anexo I, o apoio a conceder estará de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º1407/2013 da Comissão de 18 de dezembro de 2013 relativo à aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

- Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Custos não Elegíveis:

- a) Investimentos para os quais não seja pedido apoio;
- b) Aquisição de equipamento em estado de uso ou de segunda mão, com exceção para a aquisição de material em madeira em segunda mão, para envelhecimento de vinho ou rum, por exemplo barricas, mas

unicamente para micro, pequenas e médias empresas na aceção da Recomendação 2003/361/CE da Comissão.;

c) Compra de terrenos para construção, exceto se adquiridos por jovens agricultores através da utilização de instrumentos financeiros. No caso dos instrumentos financeiros, esse limite aplica-se às despesas públicas elegíveis pagas ao beneficiário final ou, no caso de garantias, ao montante do empréstimo subjacente.

d) Compra de prédios urbanos, sem estarem completamente abandonados, com vista à sua reutilização na mesma atividade;

e) Despesas associadas à compra de terrenos ou prédios urbanos, nomeadamente notariais, de registos, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

f) Obras provisórias não diretamente ligadas à execução da operação;

g) Meios de transporte externo, exceto os equipamentos sociais a que o promotor seja obrigado a dispor por determinação lei e, no caso dos projetos estratégicos, as viaturas de transporte de mercadorias acopladas aos dispositivos específicos para o transporte externo de cargas agrícolas, elegíveis desde que devidamente justificadas;

h) Bens cuja amortização a legislação fiscal permita ser efetuada num único ano, com exceção para as caixas e paletes e alguns utensílios diretamente ligados à atividade a desenvolver que, apesar de corresponderem a bens cuja amortização pode ser efetuada num único ano, são elegíveis na condição de se tratar de uma primeira aquisição ou de uma aquisição suplementar proporcional ao aumento de capacidade projetada;

i) Honorários e trabalhos de arquitetura paisagística e equipamentos de recreio, tais como estudos e arranjos de espaços verdes, televisões e outros equipamentos para bares, áreas associadas à restauração, etc., exceto equipamento de escritório incluindo mobiliário (secretária, cadeira, gavetas e armário, bem como bancadas e cadeiras para laboratório);

j) Trabalhos de reparação e de manutenção ou a substituição e realocação de equipamentos existentes, exceto se a substituição ou realocação incluir a compra de equipamentos diferentes, constituindo uma mais-valia quer na tecnologia utilizada, quer na capacidade absoluta ou horária;

k) Infraestruturas de serviço público, tais como estações de pré-tratamento ou tratamento de efluentes, vias de acesso, exceto se servirem e se localizarem junto da unidade e forem da exclusiva titularidade do beneficiário;

l) Investimentos diretamente associados à produção agrícola, com exceção das máquinas de colheita, quando associadas a outros investimentos elegíveis na medida;

m) Componentes do imobilizado incorpóreo, tais como despesas de constituição, de concursos, de promoção de marcas e mensagens publicitárias;

n) Juros durante a realização do investimento e fundo de maneo;

o) Custos relacionados com contratos de locação financeira como a margem do locador, os custos do refinanciamento dos juros, as despesas gerais e os prémios de seguro;

p) Indemnizações pagas pelo beneficiário a terceiros por expropriação, por frutos pendentes ou em situações equivalentes;

q) Despesas com pessoal, inerentes à execução da operação, quando esta seja efetuada por administração direta e sem recurso a meios humanos excepcionais e temporários;

r) Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), exceto se não recuperável nos termos da legislação fiscal;

s) Trespases e direitos de utilização de espaços;

t) Custos internos de funcionamento da empresa e fundo de maneo;

u) Despesas que resultem de uma transação entre cônjuges, parentes e afins em linha reta e até ao 3.º grau da linha colateral, entre adotantes e adotados e entre tutores e tutelados, ou entre uma pessoa coletiva e um seu associado, seu cônjuge, parente ou afim em linha reta;

w) Todas as rubricas de investimento que não apresentem suficiente justificação ou relevante importância para o desenvolvimento do projeto.

v) Não são ainda abrangidos pelos apoios os seguintes tipos de investimentos:

- i) Relativos à transformação e comercialização de produtos agrícolas provenientes de países terceiros que ultrapassem capacidades de transformação correspondentes às necessidades regionais;
- ii) Relativos à armazenagem frigorífica dos produtos, na parte que exceda as capacidades necessárias ao normal funcionamento da unidade de transformação;
- iii) Relativos ao comércio a retalho ou a bares e à restauração.

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	Instrumento financeiro	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.15; R.37; R.39;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas

O valor médio de apoio estimado por operação, é de 300.000€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas (Instrumento financeiro - Média)	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	
O.24 (unit: Operations)				2,00	3,00	3,00	4,00	4,00	16,00	
Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)				300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			2,00	3,00	3,00	4,00	4,00	16,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				600.000,00	900.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00	
Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)				102.000,00	153.000,00	153.000,00	204.000,00	204.000,00	816.000,00	

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)			120.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00	240.000,00	
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)			102.000,00	153.000,00	153.000,00	204.000,00	204.000,00	
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

F.1.4 - Investimento em regadios coletivos

Intervention Code (MS)	F.1.4
Nome da intervenção	Investimento em regadios coletivos
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE1N2	Reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região	prioridade +++	Sim
MOE4N3	Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água	prioridade +++	Sim
MOE5N1	Redução das perdas na distribuição de água para regadio	prioridade +++	Sim
MOE5N2	Investimentos em sistemas de rega mais eficientes	prioridade ++	Sim
MOE5N5	Redução dos riscos de erosão	prioridade ++	Sim
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte
PTOE5N1	Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção está previsto apoiar a disponibilização de água aos prédios rústicos, nomeadamente através do armazenamento de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, promover o uso mais eficiente da água através da reabilitação e modernização de infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água).

Esta intervenção contribui assim para a sustentabilidade da produção regional, promovendo uma utilização mais eficiente do recurso água, com efeitos positivos ao nível da proteção do ambiente e da atenuação dos efeitos das alterações climáticas e adaptação às mesmas.

Desta forma, contribui para os objetivos específicos 1, 2, 4 e particularmente o 5, colmatando as necessidades MOE1N2, MOE4N3, MOE5N1, MOE5N2, MOE5N5, PTOE2N1 e PTOE5N1.

Custos Elegíveis

- Elaboração de estudos e de projetos de execução e consultoria;
- Telas finais;
- Acompanhamento e fiscalização de obras;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, para o caso dos beneficiários privados e juntas de freguesia;
- Realização de estudos e ensaios geotécnicos;
- Execução de obras de hidráulica agrícola para armazenamento, captação, transporte e distribuição de água, respetivos equipamentos, implementação de outras infraestruturas associadas aos perímetros de rega e ações de estruturação fundiária;
- Elaboração e atualização de cadastro;
- Custos de estaleiro;
- Execução de obras de adaptação ao regadio;
- Instalação de dispositivos de controlo volumétrico e da qualidade da água;
- Execução de medidas de compensação, minimização de impactos ambientais, testagem das obras e segurança;
- Outras construções associadas ao funcionamento e gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente edificações para o funcionamento dos sistemas de regadio, implementação de novas tecnologias ou sistemas;
- Equipamentos que visem a produção de energia renovável;
- IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal vigente.

Legislação associada

- Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitário no domínio da política da água – Diretiva Quadro da Água
- Diretiva 80/68/CEE, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a contaminação de algumas substâncias perigosas
- RCM n°113/2005 - PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água)
- RCM n° 22-A/2016, 18 de novembro: Planos de Gestão da Bacia Hidrográfica (PGRH)
- Lei n° 58/2005, 29 de dezembro – Lei da água, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho.
- Decreto-Lei n° 226-A/2007, 31 de maio, relativo ao novo regime sobre utilização dos recursos hídricos e respetivos títulos
- Portaria n° 1450/2007, de 12 de novembro, procedimentos emissão de TURH

- Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho - regime económico e financeiro dos recursos hídricos.
- Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril - regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola
- Decreto Legislativo Regional 33/2008/M regime jurídico consagrado na Lei da Água
- Decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de abril respeitante à alteração do relevo do terreno
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.

Critérios de seleção

- Enquadramento estratégico do investimento;
- Rácio número de explorações agrícolas beneficiadas/ montante de investimento;
- Grau de poupança de água prevista, expresso em percentagem;
- Rácio área do perímetro de rega abrangido pelos investimentos/ montante de investimento;
- Estado de conservação do sistema hidroagrícola a intervencionar;
- Interligação com outros investimentos infraestruturantes.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Entidades com responsabilidades na gestão da água e infraestruturas hidroagrícolas;
- Administração Pública Regional;
- Autarquias Locais;
- Associações de Agricultores;
- Associações de regantes;
- Sector Empresarial Público da RAM.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Se encontrar legalmente constituídos;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P);
- Não ter sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável;
- Assegurar o cumprimento das disposições do art. 73º do Reg PEPAC.

Critérios de elegibilidade das operações

- Investimentos com coerência técnica;
- Existência de um plano de gestão de bacia hidrográfica, no caso da Região Autónoma da Madeira denominado plano de gestão de região hidrográfica (PGRH), para toda a área abrangida pela operação, notificado pelas autoridades nacionais à Comissão Europeia;
- Existência, no âmbito do investimento, de equipamentos de medição de consumo de água;
- Os investimentos para melhorar instalações de rega ou elementos de infraestruturas de rega existentes devem apresentar uma poupança potencial de consumo de água mínima de 5%, baseada numa avaliação ex ante, na condição do PGRH não ter classificado essa massa de água, em termos quantitativos, como “inferior a bom”;
- Análise de impacto ambiental quando legalmente exigível;

-Observância de todas as disposições legais em vigor, nomeadamente em matéria de licenciamentos e requisitos consagrados no CCP.

Deve ser assegurado o cumprimento das disposições do art. 73.º do Reg. PEPAC

-Existência ou compromisso de instalação ao abrigo do investimento, de contadores de medição contínua do consumo de água;

-Investimento sem aumento da área irrigada, designadamente na melhoria de instalações de rega já existentes:

- Apresentar avaliação ex ante que demonstre que o investimento em causa permite uma potencial poupança de água de pelo menos 5%;
- Caso o investimento afetar uma massa de água (subterrânea ou superficial) cujo estado foi identificado como inferior a bom (em termos de quantidade), o beneficiário tem de se comprometer em realizar uma demonstração da redução efetiva do consumo de água de, pelo menos, metade da poupança de água potencial, aferida a partir da leitura dos contadores instalados;
- Nenhuma das condições anteriores se aplicam a um investimento numa instalação existente que afete apenas a eficiência energética, a criação de um reservatório ou o uso de água reciclada que não afete uma massa de solo ou águas superficiais. O apoio pode ser concedido a investimentos na utilização de água recuperada como alternativa de abastecimento de água apenas se o fornecimento e a utilização dessa água estiverem em conformidade com o Regulamento (UE) 2020/741 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio.

-Investimento com aumento da área irrigada ou aumento de reservatório:

- Não é possível caso o investimento afete uma massa de água subterrânea cujo estado foi identificado como inferior a bom, em termos de quantidade;
- Apresentar uma análise em que seja demonstrado que o aumento líquido da área regada, aferido pelas Autoridades Competentes no âmbito do processo de licenciamento, não tem impacto ambiental negativo significativo. Nesta avaliação serão tidas em conta as superfícies que deixaram de ser irrigáveis nos últimos 5 anos recorrendo aos sistemas de informação administrativos e georreferenciados residentes na administração pública.

Os investimentos coletivos em regadio proporcionarão uma melhoria das condições da prática da atividade agrícola através da correta gestão dos recursos hídricos. Assumem ainda este tipo de investimentos um papel fundamental ao possibilitar a manutenção da atividade nas explorações agrícolas.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Taxa de Apoio

100%

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

5 %

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

50 %

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.9; R.15; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.1.4 - Investimento em regadios coletivos

O valor de apoio médio por operação estimado é de 1.500.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.1.4 - Investimento em regadios coletivos (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	
		O.22 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	TOTAL	O.22 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	15.000.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union			2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	12.750.000,00

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out								

		in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas

Intervention Code (MS)	F.1.5
Nome da intervenção	Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.22. Number of supported infrastructures investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE1N2	Reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região	prioridade +++	Sim
PTOE2N1	Criar e melhorar infraestruturas coletivas	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção pretende-se apoiar a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas e áreas florestais, através da construção, beneficiação e/ou requalificação de caminhos agrícolas, florestais, bem como de veredas, caminhos pedonais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas. A viabilidade da atividade agrícola numa Região como a da Madeira está muito dependente da melhoria do desempenho económico e da competitividade de todas as explorações agrícolas.

Esta intervenção contribui assim para a melhoria das condições da produção regional, com efeitos positivos ao nível da redução de custos de produção, adoção de novas tecnologias, mecanização e escoamento dos produtos agrícolas.

Desta forma, contribui para os objetivos específicos 1 e 2, dirigindo-se especificamente às necessidades MOE1N2 e PTOE2N1.

Custos elegíveis

- Elaboração de estudos e de projetos de execução e consultoria;
- Telas finais;
- Custos de estaleiro;
- Acompanhamento e fiscalização de obras;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, para o caso dos beneficiários privados e juntas de freguesia;
- Construção, beneficiação e/ou requalificação de caminhos agrícolas e florestais, com uma largura máxima de 4 metros de faixa de rodagem (podendo incluir pontualmente sobrelarguras em curvas, bem como gares de paragem e viragem), incluindo obras de arte e de sinalização;
- Elaboração e atualização de cadastro;
- Construção, beneficiação e/ou requalificação de veredas agrícolas e florestais, incluindo obras de arte e de sinalização;
- Aquisição e instalação de sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas como por exemplo monocarris, teleféricos e cabos aéreos;
- Realização de estudos e ensaios geotécnicos;
- Execução de medidas de compensação, minimização de impactos ambientais, testagem das obras e segurança;
- IVA não recuperável nos termos da legislação fiscal vigente;
- Ações minimizadoras de impacto ambiental;
- Redes de abastecimento de água de rega desde que integradas na intervenção de uma infraestrutura viária ou pedonal.
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.

Legislação associada

- RJAIA – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro
- Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem: Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho
- Decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de abril respeitante à alteração do relevo do terreno
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)-Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A - Estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Critérios de seleção

- Enquadramento estratégico do investimento;
- Rácio área agrícola beneficiada pela rede viária ou pedonal/ montante de investimento;
- Rácio número de explorações agrícolas beneficiadas pela rede viária ou pedonal/ montante de investimento;
- Estado de conservação da infraestrutura viária ou pedonal a intervencionar;
- Interligação com outros investimentos infraestruturantes;
- Potencial Benefício para a Floresta Laurissilva ou para a Rede Natura 2000.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Administração Pública Regional;
- Autarquias Locais;
- Associações de Agricultores;
- Associação de proprietários florestais;
- Agências de Desenvolvimento; e
- Sector Empresarial Público da RAM.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Se encontrar legalmente constituído;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P);
- Não ter sido condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável;
- Assegurar o cumprimento das disposições do art. 73.º do Reg. PEPAC.

Critérios de elegibilidades das operações

- Investimentos com coerência técnica;
- Análise de impacto ambiental quando legalmente exigível;
- Observância de todas as disposições legais em vigor, nomeadamente em matéria de licenciamentos e requisitos consagrados no CCP.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Taxa de apoio

100%

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.9;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas

O valor de apoio médio por operação estimado é de 450.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	
O.22 (unit: Operations)				7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	35,00
	TOTAL	O.22 (unit: Operations)			7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	35,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	15.750.000,00
Annual indicative financial allocation (Union				2.677.500,00	2.677.500,00	2.677.500,00	2.677.500,00	2.677.500,00	2.677.500,00	13.387.500,00

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out								

		in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola

Intervention Code (MS)	F.1.6
Nome da intervenção	Restabelecimento do potencial de produção agrícola
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.20. Number of supported on-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE2N3	Apoio ao investimento nas explorações agrícolas- tecnologia e digitalização	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)
R.9 Percentagem de agricultores que recebem um apoio ao investimento para reestruturar e modernizar, incluindo melhorar a eficiência dos recursos

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da intervenção

No âmbito desta intervenção visa-se apoiar a reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos por forma a criar condições para o seu regresso a uma atividade normal, nomeadamente no apoio ao reinvestimento de capital necessário para restituir às explorações uma situação idêntica à existente previamente à ocorrência dos acidentes catastróficos ou calamitosos que as atinjam. Este apoio permite assim minimizar os efeitos dos impactos decorrentes das alterações climáticas nas explorações agrícolas regionais.

A medida contribui assim para os objetivos específicos 2 e 4, dirigindo-se particularmente às necessidades MOE2N3 e PTOE4N1.

Custos elegíveis

Considera-se elegível a despesa de investimento realizada após a confirmação dos danos pelas Autoridades Competentes relativa à reconstituição e ou reposição de:

- Capital fixo da exploração, incluindo a reposição de efetivos animais, a compra de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Capital fundiário da exploração, incluindo plantações plurianuais, estufas e outras infraestruturas dentro da exploração;
- Reconstituição/ reposição de infraestruturas coletivas atingidas diretamente ligadas ao potencial de produção agrícola.

Dos apoios a conceder deverão ser deduzidos os montantes das indemnizações de seguros ou outros mecanismos de gestão de risco, bem como outras ajudas recebidas a título de compensação pelas perdas registadas.

Legislação associada

- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020
- Roteiro para a neutralidade carbónica 2050 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019
- Estratégia Nacional para os Efluentes Pecuários e Agroindustriais – ENEAPAI 2030
- Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho - regime jurídico do exercício da atividade pecuária (REAP) - aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária e altera os Decretos-Leis n.º 202/2004, de 18 de agosto, e n.º 142/2006, de 27 de julho
- Decreto Legislativo Regional 15/2012/M aprova o regime de exercício da atividade pecuária (REAP)
- Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios
- Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho
- Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2013, de 13 de março, no que respeita à produção integrada
- Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2017)
- Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto - Estabelece as regras de execução na Região Autónoma da Madeira da regulamentação da União Europeia relativa ao modo de produção biológico, aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios e às condições de utilização do símbolo gráfico dos produtos de qualidade específicos das regiões ultraperiféricas.
- Decreto Legislativo Regional 5/2013/M - Aprova a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.
- Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitário no domínio da política da água – Diretiva Quadro da Água;
- Diretiva 80/68/CEE, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a contaminação de algumas substâncias perigosas.
- RCM n.º 113/2005 - PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água)
- RCM n.º 22-A/2016, 18 de novembro: Planos de Gestão da Bacia Hidrográfica (PGRH)
- Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro – Lei da água, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho.
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, 31 de maio, relativo ao novo regime sobre utilização dos recursos hídricos e respetivos títulos
- Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, procedimentos emissão de TURH
- Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho - regime económico e financeiro dos recursos hídricos.

- Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril - regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola
- Decreto Legislativo Regional 33/2008/M regime jurídico consagrado na Lei da Água
- Decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de abril respeitante à alteração do relevo do terreno
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.
- Regulamento delegado (UE) 2018/273 da comissão, de 11 de dezembro de 2017, que completa o Regulamento (UE) n.º1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, ao cadastro vitícola, aos documentos de acompanhamento e à certificação, ao registo de entradas e de saídas, às declarações obrigatórias, às comunicações e notificações e à publicação das informações recebidas nesse âmbito
- Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2015/M, de 9 de janeiro de 2015, Estatuto da Vinha e do Vinho da Região Autónoma da Madeira
- Decreto-Lei n.º 176/2015 de 25 de agosto de 2015, que estabelece os princípios e as competências relativos ao regime de autorizações para plantações de vinhas e os procedimentos administrativos para a gestão e controlo do potencial vitícola
- Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro de 2015, que estabelece as regras do regime de autorizações para plantação de vinha

Critérios de seleção

- Agricultores detentores de seguros de colheitas;
- Enquadramento estratégico do investimento;
- Número de produtores beneficiados pela recuperação de bens coletivos;
- Risco de erosão das terras agrícolas;
- Natureza do beneficiário, privilegiando produtores agrícolas e organizações de produtores;
- Abrangência dos danos, privilegiando muros de suporte de terras e outras infraestruturas e construções que estejam diretamente relacionadas com o potencial produtivo.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Entidades públicas, onde a relação entre os investimentos realizados por essas entidades e potencial de produção agrícola está estabelecida, como é o caso da acessibilidade a explorações agrícolas ou sistemas de regadio coletivo público;
- Organizações de produtores;
- Produtores agrícolas.

Condições de elegibilidade

- Operações que, cumulativamente, cumpram os objetivos desta ação e reúnam as seguintes condições:
- Abranjam explorações situadas em zonas atingidas por calamidade natural, acidente climático adverso ou catástrofe reconhecida por decisão governamental, e que comprometeu pelo menos 30% do potencial agrícola considerado;
 - Respeitem a danos confirmados pelos serviços da Secretaria com tutela no setor agrícola.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

Range of support at beneficiary level

Taxa de apoio

-100%

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

5 %

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

50 %

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.9; R.15;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola

O valor de apoio médio por operação estimado é de 22.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	
O.20 (unit: Operations)				10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
	TOTAL	O.20 (unit: Operations)			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.100.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	935.000,00
		Out of which for financial instrument (Total								

		public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.1.7 - Investimentos não produtivos

Intervention Code (MS)	F.1.7
Nome da intervenção	Investimentos não produtivos
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.21. Number of supported on-farm non-productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation	
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas	

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE2N3	Apoio ao investimento nas explorações agrícolas- tecnologia e digitalização	prioridade +++	Sim
MOE5N5	Redução dos riscos de erosão	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.26 Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais	

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<u>Descrição da Intervenção</u>
<p>No âmbito desta intervenção está previsto o apoio a investimentos não produtivos, traduzidos no apoio à reparação e construção dos muros de suporte de terras em pedra aparelhada, e ao revestimento em pedra dos muros em betão, contribuindo assim para a preservação das características da paisagem e sua melhoria, por forma a manter a uniformidade visual com o tipo de muros tradicionalmente existentes. Prevê-se ainda o apoio à instalação de sistemas de proteção das culturas afetadas pela ação de espécies protegidas, que causam prejuízos graves aos produtores, como é o caso do Pombo Trocaz. A intervenção contribui assim fundamentalmente para os objetivos específicos 2 e 5, dirigindo-se particularmente às necessidades MOE2N3 e MOE5N5.</p>
<u>Custos elegíveis</u>

- Recuperação de muros de suporte de terras em pedra aparelhada, argamassada ou não;
- Construção de muros de suporte de terras em pedra aparelhada, argamassada ou não;
- Revestimento, em pedra, de muros de betão;
- Aquisição e colocação sistemas de proteção de culturas contra a ação de espécies protegidas.

Legislação associada

- Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem: Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho
- Decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de abril respeitante à alteração do relevo do terreno
- Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril - procede à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretiva aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretiva habitats)
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M - Adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro
- Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro que Aprova a alteração dos limites dos Sítios Classificados da Rede Natura 2000 PTMAD0001 - Laurissilva da Madeira; PTMAD0003 - Ponta de São Lourenço; PTMAD0006 - Moledos - Madalena do Mar e PTMAD0007 - Pináculo, por forma a incluir uma área de 95 hectares, 1320 hectares, 17 hectares e 41 hectares, respetivamente
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março - Procede à classificação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Região Autónoma da Madeira.
- Resolução n.º 874/2009, de 28 de julho - Procede à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) dos Sítios de Interesse Comunitário: Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central.
- Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho - Procede à passagem de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC)
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Crítérios de seleção

- Áreas agrícolas sob ação das espécies protegidas, a serem definidas pelas Entidades Competentes;
- Risco de erosão de terras agrícolas;
- Tipo de intervenção;
- Localização do investimento, privilegiando os que se situam na Costa Norte da Ilha da Madeira e na Ilha do Porto Santo.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores, organizações de produtores ou agrupamento de agricultores, entendendo-se como agricultor, pessoa singular ou coletiva, qualquer que seja o seu estatuto jurídico, a qualquer título legítimo, seja titular de uma exploração agrícola registada no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP) que se dedica à produção primária de produtos agrícolas.

Condições de elegibilidade dos beneficiários

- Exercer a gestão de uma exploração agrícola cujas parcelas estejam declaradas no Sistema de Identificação do Parcelar (iSIP);
- Encontrar-se legalmente constituído;

-Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante o período de cinco anos;

-No caso da proteção das culturas contra a ação de espécies protegidas, exercer a gestão de uma exploração agrícola cujas parcelas estejam declaradas no Sistema de Identificação do Parcelar (iSIP), em áreas de ação das espécies protegidas a serem definidas pelas Entidades Competentes.

-Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P);

-Não ter sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

Range of support at beneficiary level

Taxa máxima de apoio

100%

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %)

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.1.7 - Investimentos não produtivos	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.26;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.1.7 - Investimentos não produtivos

O valor de apoio médio por operação estimado é de 30.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029	
	F.1.7 - Investimentos não produtivos (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		
		O.21 (unit: Operations)			20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
	TOTAL	O.21 (unit: Operations)			20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.000.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	2.550.000,00
		Out of which for financial instrument (Total									

		public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.2.1 - Investimento na florestação e arborização

Intervention Code (MS)	F.2.1
Nome da intervenção	Investimento na florestação e arborização
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE4N2	Reforço das características e extensão da floresta regional - sequestro e armazenamento de carbono	prioridade +++	Sim
MOE5N5	Redução dos riscos de erosão	prioridade ++	Sim
MOE6N2	Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas - Laurissilva.	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção pretende-se apoiar a florestação de terras agrícolas e de terras não agrícolas, implementando povoamentos florestais bem ordenados, para substituição de áreas agrícolas marginais e pouco produtivas, bem como áreas não agrícolas que estejam abandonadas ou em estado de degradação,

com vista à melhoria ambiental, utilização de espécies bem adaptadas à região, diversificação económica das explorações e melhoria da paisagem.

A florestação contribui fortemente para a preservação dos solos e para o combate à erosão, para a melhoria dos recursos hídricos, para o ordenamento paisagístico e para a atenuação das alterações climáticas.

Esta intervenção é combinada com a intervenção 8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais.

A intervenção contribui assim para os objetivos específicos 4, 5 e 6, através das necessidades MOE4N2, MOE5N5 e MOE6N2.

Custos elegíveis

- Instalação de novos povoamentos;
- Instalação de proteções individuais ou vedações para melhorar as condições microclimáticas e/ou para proteção das plantas instaladas;
- Custo de elaboração do Plano de Gestão florestal ou de instrumentos equivalentes, ou de outros estudos prévios à execução do projeto;
- Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos;
- Construção ou beneficiação de rede viária e divisional dentro da área de intervenção;
- Despesas com licenciamentos, nomeadamente de construção, utilização e de atividade;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, para o caso dos beneficiários privados.

Legislação associada

- Resolução n.º 600/2015 - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região (PROF - RAM).
- Resolução n.º 64/2016, de 12 de fevereiro - Aprova as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal
- Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG).
- Despacho n.º 86/2019, de 27 de março - Aprova o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana; o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas); o Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); o Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos; o Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e o Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.
- Resolução n.º 348/2020, de 22 de maio - Aprova o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais (POCIF) - 2020, consubstanciado na Diretiva Operacional Regional n.º 1/2020/SRPC.
- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto - Estabelece o regime de proteção dos recursos naturais e florestais e revoga os Decretos Legislativos Regionais nos 7/88/M, de 6 de junho, e 21/88/M, de 1 de setembro, que estabelecem o regime silvopastoril e regulam a proteção dos recursos florestais, respetivamente.
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.
- Resolução n.º 1411/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira.
- Resolução n.º 1412/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto - Estabelece medidas de prevenção contra incêndios florestais.
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro - Estabelece o regime jurídico da

avaliação de impacto ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

-Decreto-Lei n.º140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º49/2005, de 24 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, procede à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva n.º79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretivas aves) e da Diretiva n.º92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretivas habitats).

-Decreto Legislativo Regional n.º5/2006/M - Adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

-Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro que Aprova a alteração dos limites dos Sítios Classificados da Rede Natura 2000 PTMAD0001 - Laurissilva da Madeira; PTMAD0003 - Ponta de São Lourenço; PTMAD0006 - Moledos - Madalena do Mar e PTMAD0007 - Pináculo, por forma a incluir uma área de 95 hectares, 1320 hectares, 17 hectares e 41 hectares, respetivamente.

-Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março - Procede à classificação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Região Autónoma da Madeira.

-Resolução n.º 874/2009, de 28 de julho - Procede à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) dos Sítios de Interesse Comunitário: Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central.

-Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho - Procede à passagem de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC)

-Decreto-Lei n.º565/99, de 21 de dezembro - Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da fauna e da flora.

-Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)

-Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Critérios de seleção

- Enquadramento estratégico do investimento;

- Utilização de espécies bem adaptadas às condições edafoclimáticas do local, com prioridade para espécies indígenas;

- Investimentos com recurso a espécies florestais incluídas no PROF-RAM;

- Constituição de manchas florestais diversificadas que contribuam para a valorização dos ecossistemas florestais;

- Localização em espaços florestais, carecidos de intervenção, de modo a promover a expansão do património florestal da Região Autónoma da Madeira;

- Investimentos em povoamentos instalados em locais de reconhecida aptidão florestal produtiva.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Detentores de terras privadas, ou responsáveis, através de contrato ou instrumento equivalente, pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, municipais ou comunitários e entidades públicas responsáveis pela gestão de espaços florestais ou baldios;

- Empresas e agrupamentos de produtores florestais (associações, cooperativas).

Condições de elegibilidade das operações

- Área contígua igual ou superior a 0,5 ha;

- Cumpram as disposições técnicas preconizadas no PROF-RAM e em conformidade com os demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- Integrem um PGF ou instrumento equivalente;
- Cumpram os requisitos mínimos ambientais definidos no artigo 6.º do Regulamento Delegado (EU) n.º 807/2014 da Comissão, de 11 de março;
- Serem acompanhados obrigatoriamente, caso incidam em sítio da Rede Natura 2000, por um parecer favorável emitido pela entidade gestora do Sítio.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Apresentar-se legalmente constituído à data de apresentação do pedido de apoio;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante o período de cinco anos;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P);
- Não ter sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

Promotores públicos - 100%

Promotores privados - 90%

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Atividades florestais

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 32º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.17; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.2.1 - Investimento na florestação e arborização

O valor de apoio médio por operação estimado é de 250.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.2.1 - Investimento na florestação e arborização (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	
		O.23 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	TOTAL	O.23 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	2.125.000,00
		Out of which for financial instrument (Total								

		public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais

Intervention Code (MS)	F.2.2
Nome da intervenção	Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE4N2	Reforço das características e extensão da floresta regional - sequestro e armazenamento de carbono	prioridade +++	Sim
MOE5N5	Redução dos riscos de erosão	prioridade ++	Sim
MOE6N2	Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas - Laurissilva.	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

Esta intervenção tem como objetivo promover a implantação de sistemas agroflorestais, com o propósito de consolidar o carácter multifuncional da agricultura e da silvicultura expresso na forma de sistemas

agroflorestais, nas suas valências económica (produtora de bens de mercado), ambiental (gestora de recursos e territórios) e social (integradora de atividades e rendimentos).

Estes sistemas contribuem fortemente para a preservação dos solos e para o combate à erosão, para a melhoria dos recursos hídricos, para o ordenamento paisagístico e para a atenuação das alterações climáticas.

Esta intervenção é combinada com a intervenção nº 8.10- Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais.

A intervenção contribui assim para os objetivos específicos 4, 5 e 6, através das necessidades MOE4N2, MOE5N5 e MOE6N2

Custos elegíveis

- Plantação de árvores;
- Conversão de áreas florestais existentes ou outras áreas arborizadas - custos de corte de árvores, desbastes e outras operações afins (poda de árvores e meios de confinamento dos animais de pastoreio), na perspetiva da melhoria da resiliência e do valor ambiental e paisagístico do espaço agroflorestal;
- Quaisquer outros custos diretamente relacionados com a implementação de um sistema agroflorestal e respetiva manutenção;
- Custo de elaboração do Plano de Gestão florestal ou de instrumentos equivalentes ou de outros estudos prévios à execução do projeto;
- Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos;
- Construção ou beneficiação de rede viária e divisional dentro da área de intervenção;
- Construção ou beneficiação de pontos de água;
- Instalação de núcleos de vegetação melífera e apoio ao desenvolvimento da apicultura;
- Despesas com licenciamentos, nomeadamente de construção, utilização e de atividade;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, para o caso dos beneficiários privados.

Legislação associada

- Resolução n.º 600/2015 - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região (PROF - RAM).
- Resolução n.º 64/2016, de 12 de fevereiro - Aprova as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal
- Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG).
- Despacho n.º 86/2019, de 27 de março - Aprova o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana; o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas); o Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); o Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos; o Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e o Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.
- Resolução n.º 348/2020, de 22 de maio - Aprova o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais (POCIF) - 2020, consubstanciado na Diretiva Operacional Regional n.º 1/2020/SRPC.
- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto - Estabelece o regime de proteção dos recursos naturais e florestais e revoga os Decretos Legislativos Regionais nos 7/88/M, de 6 de junho, e 21/88/M, de 1 de setembro, que estabelecem o regime silvopastoril e regulam a proteção dos recursos florestais, respetivamente.
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.
- Resolução n.º 1411/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira.
- Resolução n.º 1412/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva da Madeira.

- Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto - Estabelece medidas de prevenção contra incêndios florestais.
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro. Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.
- Decreto-Lei nº140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº49/2005, de 24 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro. Procede à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva nº79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretivas aves) e da Diretiva nº92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretivas habitats).
- Decreto Legislativo Regional nº5/2006/M - Adapta à RAM o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de fevereiro.
- Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro que Aprova a alteração dos limites dos Sítios Classificados da Rede Natura 2000 PTMAD0001 - Laurissilva da Madeira; PTMAD0003 - Ponta de São Lourenço; PTMAD0006 - Moledos - Madalena do Mar e PTMAD0007 - Pináculo, por forma a incluir uma área de 95 hectares, 1320 hectares, 17 hectares e 41 hectares, respetivamente.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março - Procede à classificação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Região Autónoma da Madeira.
- Resolução n.º 874/2009, de 28 de julho - Procede à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) dos Sítios de Interesse Comunitário: Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central.
- Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho - Procede à passagem de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC)
- Decreto-Lei nº565/99, de 21 de dezembro - Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da fauna e da flora.
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Critérios de seleção

- Enquadramento estratégico do investimento;
- Área de intervenção, com valorização das áreas de maior dimensão;
- Contributo para a preservação ambiental, nomeadamente tipo de espécies utilizadas e tipo de áreas intervencionadas;
- Tipo de beneficiário.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Detentores de terras privadas, ou responsáveis, através de contrato ou instrumento equivalente, pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, municipais ou comunitários e entidades públicas responsáveis pela gestão de espaços florestais ou baldios;
- Empresas e agrupamentos de produtores florestais (associações, cooperativas).

Condições de elegibilidade da operação

- Área contígua igual ou superior a 0,5 h;
- Cumpram as disposições técnicas preconizadas no PROF-RAM e em conformidade com os demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- Cumpram os requisitos mínimos ambientais definidos no artigo 6.º do Regulamento Delegado (EU) n.º 807/2014 da Comissão, de 11 de março;

- Serem acompanhados obrigatoriamente, caso incidam em sítio da Rede Natura 2000, por um parecer favorável emitido pela entidade gestora do Sítio;
- Integrem um PGF ou instrumento equivalente.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Apresentar-se legalmente constituído à data de apresentação do pedido de apoio;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante o período de cinco anos;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P);
- Não ter sido condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

Promotores públicos - 80%

Promotores privados - 80%

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Atividades florestais

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 33º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas

zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

5 %

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

50 %

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.17; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais

O valor médio de apoio estimado por operação é de 24.500€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)					100.000,00	100.000,00	100.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)					150.000,00	150.000,00	150.000,00	
		O.23 (unit: Operations)					1,00	1,00	1,00	3,00
	TOTAL	O.23 (unit: Operations)					1,00	1,00	1,00	3,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)					100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)					85.000,00	85.000,00	85.000,00	255.000,00
		Out of which for financial instrument (Total								

		public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Intervention Code (MS)	F.2.3
Nome da intervenção	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N5	Investimento florestal: resiliência incêndios, recuperação ecossistemas, erradicação invasoras	prioridade +++	Sim
MOE6N6	Redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção
Esta intervenção visa apoiar a implementação de ações de prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, como por exemplo a criação de infraestruturas de proteção, caminhos florestais, trilhos, pontos de abastecimento de água com o objetivo de reduzir o risco de ignição e de progressão de incêndios, bem como incentivar a aplicação de técnicas de silvicultura preventiva. Visa também a adoção de medidas de combate a agentes bióticos nocivos e estabelecimento de mecanismos de controlo, inventários de plantas invasoras (identificação de áreas com presença dos agentes bióticos nocivos, com vista ao diagnóstico da situação), caracterização das áreas envolventes (plantas invasoras), meios de controlo (tratamentos químicos; tratamentos biológicos; tratamentos mecânicos), monitorização periódica da eficácia dos meios de controlo a efetuar nas áreas onde forem detetados agentes bióticos nocivos e aquisição e divulgação de

conhecimento dos mecanismos de prevenção, de controlo e/ou gestão e erradicação do agente biótico nocivo.

Contribui essencialmente para a proteção da biodiversidade, dos habitats e das paisagens regionais, como previsto no objetivo específico 6, e contribui para as necessidades MOE6N5 e MOE6N6.

Custos elegíveis

- Infraestruturas de proteção, tais como caminhos florestais, trilhos, pontos de abastecimento de água e zonas de aterragem para helicópteros;
- Áreas desmatadas e aceiros (corta-fogos);
- Operações de manutenção de infraestruturas de proteção, tais como caminhos florestais, trilhos, pontos de água, corta-fogos;
- Práticas florestais de prevenção, como corte regular de vegetação, limpeza, desbastes, poda e diversificação da estrutura da vegetação (por exemplo, diversificação e criação de discontinuidades verticais e horizontais);
- Ações de prevenção de catástrofes naturais, pragas e doenças, secas e desertificação em conformidade com um programa público (por exemplo, plano de proteção das florestas, adaptação às alterações climáticas etc.);
- Implantação (ou melhoria / modernização) de sistemas de monitorização de incêndios florestais, pragas e doenças ;
- Equipamentos de comunicação;
- Ações de sensibilização e divulgação no âmbito da proteção da floresta;
- Custo de elaboração do Plano de Gestão florestal ou de instrumentos equivalentes ou de outros estudos prévios à execução do projeto;
- Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos;
- Despesas com licenciamentos, nomeadamente de construção, utilização e de atividade;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, para o caso dos beneficiários privados.

Legislação associada

- Resolução n.º 600/2015 - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região (PROF - RAM).
- Resolução n.º 64/2016, de 12 de fevereiro - Aprova as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal
- Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG).
- Despacho n.º 86/2019, de 27 de março - Aprova o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana; o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas); o Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); o Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos; o Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e o Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.
- Resolução n.º 348/2020, de 22 de maio - Aprova o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais (POCIF) - 2020, consubstanciado na Diretiva Operacional Regional n.º 1/2020/SRPC.
- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto - Estabelece o regime de proteção dos recursos naturais e florestais e revoga os Decretos Legislativos Regionais nos 7/88/M, de 6 de junho, e 21/88/M, de 1 de setembro, que estabelecem o regime silvopastoril e regulam a proteção dos recursos florestais, respetivamente.
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.
- Resolução n.º 1411/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira.

- Resolução n.º 1412/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto - Estabelece medidas de prevenção contra incêndios florestais.
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.
- Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.
- Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro. Procede à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretivas aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretivas habitats).
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M - Adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.
- Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro que Aprova a alteração dos limites dos Sítios Classificados da Rede Natura 2000 PTMAD0001 - Laurissilva da Madeira; PTMAD0003 - Ponta de São Lourenço; PTMAD0006 - Moledos - Madalena do Mar e PTMAD0007 - Pináculo, por forma a incluir uma área de 95 hectares, 1320 hectares, 17 hectares e 41 hectares, respetivamente.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março - Procede à classificação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Região Autónoma da Madeira.
- Resolução n.º 874/2009, de 28 de julho - Procede à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) dos Sítios de Interesse Comunitário: Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central.
- Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho - Procede à passagem de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC)
- Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro - Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da fauna e da flora.
- Proteção fitossanitária: Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014, de 7 de abril (POSF – Programa Operacional de Sanidade Florestal).
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Critérios de seleção

- Enquadramento estratégico do investimento;
- Áreas de elevada suscetibilidade a incêndios ou a pragas ou a doenças;
- Áreas classificadas ou submetidas ao regime florestal;
- Tipo de intervenção, valorizando a silvicultura preventiva;
- Área de intervenção, com valorização das áreas de maior dimensão;
- Tipo de beneficiário;
- Investimentos com recurso a espécies florestais incluídas no PROF-RAM.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Detentores de terras privadas, ou responsáveis, através de contrato ou instrumento equivalente, pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, municipais ou comunitários e entidades públicas responsáveis pela gestão de espaços florestais ou baldios;
- Empresas e agrupamentos de produtores florestais (associações, cooperativas).

Condições de elegibilidade da operação

- Área contígua igual ou superior a 0,5 h;
- Quando visem a prevenção de danos provocados por agentes bióticos, incidirem em áreas onde o risco é reconhecido cientificamente, por entidade pública competente;
- Cumpram as orientações do Plano Regional de Ordenamento florestal e do Plano Operacional de Sanidade Florestal;
- Cumpram as disposições técnicas preconizadas no PROF-RAM e em conformidade com os demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- Cumpram os requisitos mínimos ambientais definidos no artigo 6.º do Regulamento Delegado (EU) n.º 807/2014 da Comissão, de 11 de março;
- Serem acompanhados obrigatoriamente, caso incidam em sítio da Rede Natura 2000, por um parecer favorável emitido pela entidade gestora do Sítio;
- Integrem um PGF ou instrumento equivalente.

Crítérios de elegibilidade dos beneficiários

- Apresentar-se legalmente constituído à data de apresentação do pedido de apoio;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante um período de cinco anos;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P.);
- Não ter sido condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Níveis e taxas de apoio

Promotores públicos - 100%

Promotores privados - 100%

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Atividades florestais

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 34º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

O valor médio de apoio por operação estimado é de 400.000€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
		O.23 (unit: Operations)			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
	TOTAL	O.23 (unit: Operations)			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	8.000.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	6.800.000,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta

Intervention Code (MS)	F.2.4
Nome da intervenção	Investimento no restabelecimento da floresta
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N5	Investimento florestal: resiliência incêndios, recuperação ecossistemas, erradicação invasoras	prioridade +++	Sim
MOE6N6	Redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção No âmbito desta intervenção pretende-se apoiar a implementação de ações que visem o restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos, como por exemplo a recuperação do potencial ecológico danificado pelos incêndios melhorando a estabilidade da floresta e a sua resiliência aos agentes abióticos e bióticos nocivos, com o aproveitamento e gestão da regeneração natural de áreas florestais danificadas por incêndios ou outras causas naturais, com arborização de áreas florestais danificadas por incêndios ou outras causas naturais recorrendo a espécies indígenas ou outras, bem adaptadas às condições edafoclimáticas da Região, com a reconstrução de

edifícios e equipamentos danificados por incêndios e/ou catástrofes naturais, como postos florestais, postos de observação e estruturas similares.

Esta contribui assim essencialmente para a proteção da biodiversidade, dos habitats e das paisagens regionais, como previsto no objetivo específico 6, e contribui para as necessidades MOE6N5 e MOE6N6.

Custos elegíveis

- Ações de restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos, nomeadamente a replantação da área florestal danificada, recuperação da vegetação danificada de alto valor ambiental (recuperação de habitat);
- Recuperação de infraestruturas de índole florestal danificadas, equipamentos de proteção ou de gestão silvícola, obras de engenharia, instalações, pontos de água, caminhos e pontos de observação de incêndios;
- Ações de controlo de agentes bióticos (tratamentos biológicos, mecânicos ou químicos) e monitorização periódica da eficácia dos meios de controlo nas áreas afetadas;
- Custo de elaboração do PGF ou de instrumento equivalente, quando associado ao investimento;
- Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos;
- Despesas com licenciamentos, nomeadamente de construção, utilização e de atividade;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, para o caso dos beneficiários privados.

Legislação associada

- Resolução n.º 600/2015 - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região (PROF - RAM).
- Resolução n.º 64/2016, de 12 de fevereiro - Aprova as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG).
- Despacho n.º 86/2019, de 27 de março - Aprova o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana; o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas); o Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); o Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos; o Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e o Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.
- Resolução n.º 348/2020, de 22 de maio - Aprova o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais (POCIF) - 2020, consubstanciado na Diretiva Operacional Regional n.º 1/2020/SRPC.
- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto - Estabelece o regime de proteção dos recursos naturais e florestais e revoga os Decretos Legislativos Regionais nos 7/88/M, de 6 de junho, e 21/88/M, de 1 de setembro, que estabelecem o regime silvopastoril e regulam a proteção dos recursos florestais, respetivamente.
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.
- Resolução n.º 1411/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira.
- Resolução n.º 1412/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto - Estabelece medidas de prevenção contra incêndios florestais.
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro. Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

-Decreto-Lei n.º140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º49/2005, de 24 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro. Procede à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva n.º79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretivas aves) e da Diretiva n.º92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretivas habitats).

-Decreto Legislativo Regional n.º5/2006/M - Adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

-Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro que Aprova a alteração dos limites dos Sítios Classificados da Rede Natura 2000 PTMAD0001 - Laurissilva da Madeira; PTMAD0003 - Ponta de São Lourenço; PTMAD0006 - Moledos - Madalena do Mar e PTMAD0007 - Pináculo, por forma a incluir uma área de 95 hectares, 1320 hectares, 17 hectares e 41 hectares, respetivamente.

-Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março - Procede à classificação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Região Autónoma da Madeira.

-Resolução n.º 874/2009, de 28 de julho - Procede à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) dos Sítios de Interesse Comunitário: Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central.

-Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho - Procede à passagem de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC)

-Decreto-Lei n.º565/99, de 21 de dezembro - Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da fauna e da flora.

-Proteção fitossanitária: Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014, de 7 de abril (POSF – Programa Operacional de Sanidade Florestal).

-Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)

-Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Critérios de seleção

- Enquadramento estratégico do investimento;
- Áreas de elevada suscetibilidade a incêndios ou a pragas ou a doenças;
- Áreas classificadas ou submetidas ao regime florestal;
- Tipo de intervenção, valorizando a silvicultura interventiva;
- Área de intervenção, com valorização das áreas de maior dimensão;
- Tipo de beneficiário;
- Potencial florestal danificado, valorizando o maior grau de dano;
- Investimentos com recurso a espécies florestais incluídas no PROF-RAM.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Detentores de terras privadas, ou responsáveis, através de contrato ou instrumento equivalente, pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, municipais ou comunitários e entidades públicas responsáveis pela gestão de espaços florestais ou baldios;
- Empresas e agrupamentos de produtores florestais (associações, cooperativas).

Condições de elegibilidade da operação

- Área contígua igual ou superior a 0,5 ha;
- Quando vise a recuperação de danos provocados por agentes bióticos ou abióticos, o reconhecimento formal por parte das Entidades Competentes de que pelo menos 20% da capacidade produtiva da floresta foi destruída;
- Cumpram as orientações do Plano Regional de Ordenamento florestal e do Plano Operacional de Sanidade Florestal;

- Cumpram as disposições técnicas preconizadas no PROF-RAM e em conformidade com os demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- Cumpram os requisitos mínimos ambientais definidos no artigo 6.º do Regulamento Delegado (EU) n.º 807/2014 da Comissão, de 11 de março;
- Serem acompanhados obrigatoriamente, caso incidam em sítio da Rede Natura 2000, por um parecer favorável emitido pela entidade gestora do Sítio;
- Integrem um PGF ou instrumento equivalente;
- Serem coerentes com os planos de proteção florestal estabelecidos pelas entidades competentes.

Crítérios de elegibilidade dos beneficiários

- Apresentar-se legalmente constituído à data de apresentação do pedido de apoio;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante o período de cinco anos;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P.);
- Não ter sido condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

Promotores públicos - 100%

Promotores privados - 100%

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Atividades florestais

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 34º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.17; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta

O valor médio de apoio estimado por operação é de 250.000€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	
O.23 (unit: Operations)				2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	TOTAL	O.23 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)				425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	2.125.000,00
Out of which for financial instrument (Total										

		public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas

Intervention Code (MS)	F.2.5
Nome da intervenção	Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.23. Number of supported off-farm non-productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE6N5	Investimento florestal: resiliência incêndios, recuperação ecossistemas, erradicação invasoras	prioridade +++	Sim
MOE6N6	Redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.17 Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição
R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal
R.27 Number of operations contributing to environmental sustainability and the achievement of climate mitigation and adaptation goals in rural areas

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção
No âmbito desta intervenção pretende-se:
- promover o caráter público das florestas, fomentando a oferta de bens e serviços proporcionados pelos ecossistemas florestais;
- contribuir para atenuar os efeitos das alterações climáticas, melhorar a biodiversidade, minimizar os efeitos da erosão dos solos e proteger os recursos hídricos;
- fomentar a gestão sustentável das florestas e espaços agroflorestais.

A intervenção contribui assim essencialmente para a proteção da biodiversidade, dos habitats e das paisagens regionais, como previsto no objetivo específico 6, nomeadamente nas necessidades MOE6N5 e MOE6N6.

Custos elegíveis

- Instalação de espécies florestais ou arbustivas, preparação do terreno, proteções individuais de plantas ou redes de proteção, incluindo rega, transporte, armazenagem, mão-de-obra e materiais florestais de reprodução;
- Operações silvícolas, incluindo o aproveitamento da regeneração natural, adensamentos ou redução de densidades, podas, desramações, controlo de vegetação invasora ou cobertura do solo com plantas melhoradoras;
- Instalação ou Beneficiação de infraestruturas de apoio ao público ou de proteção e a aquisição de material e equipamento diverso;
- Reabilitação de povoamentos florestais com densidades excessivas resultantes de regeneração natural após incêndio;
- Reconversão de povoamentos instalados em condições ecologicamente desajustadas;
- Investimentos de acordo com as medidas fitossanitárias definidas no Plano de Ação de Prospeção e Erradicação do NMP na Região Autónoma da Madeira;
- Ações de gestão dos recursos cinegéticos;
- Criação de infraestruturas de apoio ao desenvolvimento da fauna;
- Ações de gestão dos recursos piscícolas;
- Construção ou beneficiação de rede viária e divisional dentro da área de intervenção;
- Operações de controlo da erosão;
- Custo de elaboração do Plano de Gestão florestal ou de instrumentos equivalentes ou de outros estudos prévios à execução do projeto;
- Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos;
- Despesas com licenciamentos, nomeadamente de construção, utilização e de atividade;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, para o caso dos beneficiários privados.

Legislação associada

- Resolução n.º 600/2015 - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região (PROF - RAM).
- Resolução n.º 64/2016, de 12 de fevereiro - Aprova as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG).
- Despacho n.º 86/2019, de 27 de março - Aprova o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana; o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas); o Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); o Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos; o Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e o Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.
- Resolução n.º 348/2020, de 22 de maio - Aprova o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais (POCIF) - 2020, consubstanciado na Diretiva Operacional Regional n.º 1/2020/SRPC.
- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto - Estabelece o regime de proteção dos recursos naturais e florestais e revoga os Decretos Legislativos Regionais nos 7/88/M, de 6 de junho, e 21/88/M, de 1 de setembro, que estabelecem o regime silvopastoril e regulam a proteção dos recursos florestais, respetivamente.
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.

- Resolução n.º 1411/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira.
- Resolução n.º 1412/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto - Estabelece medidas de prevenção contra incêndios florestais.
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro. Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.
- Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro. Proceda à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretivas aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretivas habitats).
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M - Adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.
- Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro que Aprova a alteração dos limites dos Sítios Classificados da Rede Natura 2000 PTMAD0001 - Laurissilva da Madeira; PTMAD0003 - Ponta de São Lourenço; PTMAD0006 - Moledos - Madalena do Mar e PTMAD0007 - Pináculo, por forma a incluir uma área de 95 hectares, 1320 hectares, 17 hectares e 41 hectares, respetivamente.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março - Proceda à classificação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Região Autónoma da Madeira.
- Resolução n.º 874/2009, de 28 de julho - Proceda à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) dos Sítios de Interesse Comunitário: Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central.
- Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho - Proceda à passagem de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC)
- Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro - Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da fauna e da flora.
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Critérios de seleção

- Enquadramento estratégico do investimento
- Localização em espaços florestais, carecidos de intervenção
- Valorização multifuncional da floresta;
- Reabilitação de ecossistemas florestais degradados;
- Área de intervenção, com valorização das áreas de maior dimensão;
- Utilização de espécies bem adaptadas às condições edafoclimáticas do local, com prioridade para espécies indígenas;
- Áreas de elevada suscetibilidade a incêndios ou a pragas ou a doenças.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Pessoas individuais ou coletivas detentoras de terras privadas, ou responsáveis, através de contrato ou instrumento equivalente, pela gestão de espaços florestais privados, municipais ou comunitários e entidades públicas responsáveis pela gestão de espaços florestais ou baldios;
- Empresas e agrupamentos de produtores florestais (associações, cooperativas).

Condições de elegibilidade da operação

- Área contígua igual ou superior a 0,5 ha;
- Cumpram as disposições técnicas preconizadas no PROF-RAM e em conformidade com os demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- Serem acompanhados obrigatoriamente, caso incidam em sítio da Rede Natura 2000, por um parecer favorável emitido pela entidade gestora do Sítio;
- Integrem um PGF ou instrumento equivalente;
- Serem coerentes com os planos de proteção florestal estabelecidos pelas entidades competentes.

Crítérios de elegibilidade dos beneficiários

- Apresentar-se legalmente constituído à data de apresentação do pedido de apoio;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante o período de cinco anos;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P);
- Não ter sido condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

Promotores públicos - 100%

Promotores privados - 85%

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Atividades florestais

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 35º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.17; R.18; R.27;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas

O valor médio estimado de apoio à operação é de 250.000€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	
O.23 (unit: Operations)				2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	TOTAL	O.23 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)				425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	2.125.000,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas

Intervention Code (MS)	F.2.6
Nome da intervenção	Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas
Tipo de intervenção	INVEST(73-74) - Investments, including investments in irrigation
Indicador comum de realizações	O.24. Number of supported off-farm productive investment operations or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE8N5	Aproveitamento da biomassa, resíduos, efluentes pecuários para a produção de energia	prioridade +++	Sim
PTOE4N2	Melhorar a eficiência energética	prioridade ++	Em parte
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.15 Supported investments in renewable energy production capacity, including bio-based (in MW)

R.18 Investimento total para melhorar o desempenho do setor florestal

R.37 New jobs supported in CAP projects

R.39 Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção pretende-se consolidar e melhorar a multifuncionalidade da floresta, promovendo a sua valorização económica, ambiental e social, promover o setor florestal pela valorização dos produtos florestais e diversificação das atividades nas explorações e fomentar a modernização e a capacitação das empresas do setor florestal.

Esta contribuirá assim para a promoção da bioeconomia e da silvicultura sustentável e para o desenvolvimento das zonas rurais e do emprego, contribuindo assim para os objetivos específicos 4 e 8, particularmente para as necessidades PTOE4N2, PTOE8N2 e MOE8N5.

Custos elegíveis

- Investimentos materiais que visem o reforço da capacidade produtiva incluindo aquisição de máquinas e equipamentos, veículos específicos de transporte de material lenhoso, construção ou melhoramento de bens imóveis, favorecendo a introdução de tecnologias inovadoras, de carácter ambiental, de segurança ou de prevenção de riscos, tratamentos de proteção, secagem de madeira e outras operações anteriores à transformação industrial, incluindo a produção de material para geração de energia;
- Investimentos relacionados com a melhoria económica das florestas podendo incluir as despesas relativas à sua conversão;
- Instalação/beneficiação de pequenos viveiros florestais;
- Diversificação das atividades desenvolvidas em espaço florestal, nomeadamente nas áreas da apicultura, da piscicultura, da produção de plantas silvestres, aromáticas e medicinais bem como da produção de cogumelos;
- Investimentos de valorização dos subprodutos madeireiros em empresas de exploração, comercialização e transformação, desde que realizados em pequena escala;
- Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos;
- Custo de elaboração do Plano de Gestão florestal ou de instrumentos equivalentes ou de outros estudos prévios à execução do projeto;
- Despesas com licenciamentos, nomeadamente de construção, utilização e de atividade;
- Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP, para o caso dos beneficiários privados.

Legislação associada

- Resolução n.º 600/2015 - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região (PROF - RAM).
- Resolução n.º 64/2016, de 12 de fevereiro - Aprova as normas que regulam a elaboração dos instrumentos de gestão florestal - Planos de Gestão Florestal (PGF), PGF Simplificado e Plano Orientador de Gestão (POG).
- Despacho n.º 86/2019, de 27 de março - Aprova o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana; o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas); o Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); o Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos; o Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e o Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.
- Resolução n.º 348/2020, de 22 de maio - Aprova o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais (POCIF) - 2020, consubstanciado na Diretiva Operacional Regional n.º 1/2020/SRPC.
- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto - Estabelece o regime de proteção dos recursos naturais e florestais e revoga os Decretos Legislativos Regionais nos 7/88/M, de 6 de junho, e 21/88/M, de 1 de setembro, que estabelecem o regime silvopastoril e regulam a proteção dos recursos florestais, respetivamente.
- Decreto Legislativo Regional 11/85/M - Medidas preventivas, disciplinares e de preservação relativas ao Parque Natural da Madeira.
- Resolução n.º 1411/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira.
- Resolução n.º 1412/2009, de 19 de novembro - Regulamento do Plano de Ordenamento e Gestão da Laurissilva da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto - Estabelece medidas de prevenção contra incêndios florestais.

-Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro. Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

-Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro. Procede à transposição para o ordenamento jurídico português da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretivas aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretivas habitats).

-Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M - Adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

-Resolução n.º 1226/2015, de 29 de dezembro que Aprova a alteração dos limites dos Sítios Classificados da Rede Natura 2000 PTMAD0001 - Laurissilva da Madeira; PTMAD0003 - Ponta de São Lourenço; PTMAD0006 - Moledos - Madalena do Mar e PTMAD0007 - Pináculo, por forma a incluir uma área de 95 hectares, 1320 hectares, 17 hectares e 41 hectares, respetivamente.

-Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março - Procede à classificação das Zonas de Proteção Especial (ZPE) da Região Autónoma da Madeira.

-Resolução n.º 874/2009, de 28 de julho - Procede à classificação de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC) dos Sítios de Interesse Comunitário: Laurissilva da Madeira e Maciço Montanhoso Central.

-Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho - Procede à passagem de Sítio de Importância Comunitária (SIC) para Zona Especial de Conservação (ZEC)

-Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro - Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da fauna e da flora.

-Decreto-Lei n.º 13/2019, de 21 de janeiro. Regime que regula a produção e comercialização de materiais florestais de reprodução utilizados para fins florestais:

-Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)

-Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Critérios de seleção - Silvicultura

- Enquadramento estratégico do investimento

- Investimentos em povoamentos instalados em locais de reconhecida aptidão florestal produtiva;

- Investimentos que incidam em superfícies florestais existentes com recurso a espécies florestais incluídas no PROF-RAM ou que garantam um valor acrescentado na capacidade produtiva dos povoamentos instalados;

- Investimentos que fomentem a multifuncionalidade dos espaços florestais;

- Intervenção(ões) em favor da conservação e do fomento da biodiversidade.

Critérios de seleção - Exploração, transformação, comercialização de produtos florestais

- Enquadramento estratégico do investimento

- Introdução de inovação (novos produtos ou novos processos ou tecnologias), de diversificação da atividade ou de integração das operações na cadeia de exploração florestal;

- Eficiência energética;

- Criação de novos postos de trabalho;

- Localização do investimento, privilegiando os espaços rurais e, dentro destes, a Costa Norte da Ilha da Madeira e Ilha do Porto Santo.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Detentores de terras privadas, ou responsáveis, através de contrato ou instrumento equivalente, pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, municipais ou comunitários e entidades públicas responsáveis pela gestão de espaços florestais ou baldios;
- Agrupamentos de produtores florestais (associações, cooperativas);
- PME's ou Microempresas que têm por atividade económica principal a prestação de serviços florestais, a exploração e/ou a transformação de produtos florestais.

Condições de elegibilidade da operação - Silvicultura

- Área contígua igual ou superior a 0,5 ha;
- O projeto de investimento deve evidenciar a melhoria do valor económico das florestas objeto de intervenção silvícola;
- Cumprir as disposições técnicas preconizadas no PROF-RAM e em conformidade com os demais instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis;
- Cumprir os requisitos mínimos ambientais definidos no artigo 6.º do Regulamento Delegado (EU) n.º 807/2014 da Comissão, de 11 de março;
- Ser acompanhado obrigatoriamente, caso incidam em sítio da Rede Natura 2000, por um parecer favorável emitido pela entidade gestora do Sítio;
- Integre um PGF ou instrumento equivalente.

Condições de elegibilidade da operação - Exploração, transformação, comercialização de produtos florestais

- Contemplar um estudo que demonstre que a realização dos investimentos na área da exploração, comercialização e transformação de produtos florestais contribuem para o aumento do valor dos produtos florestais;
- Evidenciar, no plano de negócios, a viabilidade económica e financeira da empresa com o projeto.

Crítérios de elegibilidade dos beneficiários

- Apresentar-se legalmente constituído à data de apresentação do pedido de apoio;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento;
- Deter, a qualquer título legítimo, a titularidade da exploração onde são realizados os investimentos na área da exploração florestal ou das instalações de transformação e comercialização de produtos florestais;
- Assumir o compromisso de assegurar a continuidade da atividade e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante o período de cinco anos;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I.P. (IFAP, I.P);
- Não ter sido condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER, quando aplicável.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

No caso de promotores privados a atribuição de uma ajuda a fundo perdido complementada com instrumentos financeiros, para o valor de investimento deduzido do valor da Subvenção não-reembolsável.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations

under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

Promotores públicos - 75%, totalmente composto por apoio não reembolsável;

Promotores privados - 80%, dos quais 70% de apoio não reembolsável e 10% através de instrumentos financeiros.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Atividades florestais

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 41º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is not eligible for support?

Does the investment contain irrigation?

Sim Não

Investments in the improvement of existing irrigation installations, what is the potential water saving(s) required (expressed in %)

N/A

Investments in the improvement of existing irrigation installations (affecting water bodies whose status is less than good) what is/are the requirement(s) for an effective reduction in water use - expressed in %

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas	Instrumento financeiro	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.15; R.37; R.39; R.18;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas

O valor de apoio médio por operação exploração estimado é de 600.000€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas (Instrumento financeiro - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	
O.24 (unit: Operations)				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	6,00
	TOTAL	O.24 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	6,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00	
Annual indicative financial allocation (Union				510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	1.020.000,00	3.060.000,00	

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)			51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	102.000,00	
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII								

		(Union Contribution in EUR)								
--	--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up

C.2.2.1 - Prémio instalação Jovens Agricultores

Intervention Code (MS)	C.2.2.1
Nome da intervenção	Prémio instalação Jovens Agricultores
Tipo de intervenção	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up
Indicador comum de realizações	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Sim Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE7N1	Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores	prioridade +++	Em parte
PTOE7N3	Facilitar o acesso ao financiamento a jovens/novos agricultores e condições de tributação fiscal	prioridade ++	Em parte
PTOE7N4	Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.36 Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género
R.37 New jobs supported in CAP projects

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Tal como referido nos diagnósticos para o Objetivo Específico 7, os produtores agrícolas em Portugal são dos mais envelhecidos da UE e dos menos jovens (54,6 % têm 65 ou mais anos; apenas 3,7 % têm menos de 40 anos), sendo o acesso à terra considerado como o maior constrangimento à instalação dos jovens agricultores.</p> <p>Constitui uma intenção estratégica da Agenda de Inovação 2030 garantir uma agricultura mais inclusiva, igualitária e integrada, promovendo a cooperação intergeracional e integrando todos os agentes da cadeia de valor, potenciando a atração de mais jovens para os territórios rurais e para a atividade agrícola, valorizando igualmente a agricultura familiar, bem como promotora da igualdade entre mulheres e homens, prevendo-se até 2030 instalar 80% dos novos jovens agricultores nos territórios de baixa densidade. Do mesmo modo a Linha de ação 7.2 "Conhecimento" constante da Iniciativa 7 -</p>
--

Revitalização das zonas rurais prevê a necessidade de se promover a partilha e difusão do conhecimento, o estabelecimento de redes de inovação e de criatividade, com grande foco na pequena produção, na agricultura familiar, no papel, contributo e condições das mulheres agricultoras, nos jovens agricultores e nos jovens empresários rurais, e a articulação com as escolas profissionais e entidades com responsabilidades na formação profissional.

A necessidade de continuar a manter e atrair recursos humanos para a actividade agrícola e conforme definido como prioridade estratégica na Agenda de Inovação 2030 implicam a continuação do regime de apoio à instalação de jovens agricultores.

Neste contexto a experiência e avaliação passada indicam a necessidade de ajustamentos ao modelo utilizado, melhorando, nomeadamente a componente relacionada com a formação profissional em áreas mais abrangentes e aprofundamento do sistema de acompanhamento nos primeiros anos da instalação.

A renovação geracional do tecido agrícola e a instalação de jovens agricultores contribuirá para trazer mais empreendedorismo à atividade, incremento da inovação e adopção de novas competências e práticas de gestão visando paralelamente o aumento dos níveis de produtividade da exploração e simultaneamente melhorar os padrões de desempenho agro-ambiental.

Esta intervenção tem enquadramento no Objetivo Específico 7 - Apoiar os rendimentos e a resiliência das explorações agrícolas viáveis em toda a união, de modo a reforçar a segurança alimentar e encontra-se alinhada com a Recomendação da Comissão a Portugal nº 11 - "Reduzir a tendência para o despovoamento, o risco de pobreza e as disparidades de género no emprego nas zonas rurais".

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Os jovens agricultores que se instalem pela primeira vez como agricultores na qualidade de responsável pelas explorações^[1], incluindo pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os sócios gerentes que forem jovens agricultores, detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25 % no capital social.

Condições de acesso

- Jovem agricultor em primeira instalação.
- Possuir formação agrícola adequada ou comprometer-se a iniciar a mesma no prazo máximo de 12 meses após a data de instalação.
- Existência de Plano Empresarial com a duração de cinco anos, que apresente coerência técnica, económica e financeira, o qual deve contemplar: descrição da situação inicial da exploração agrícola; demonstração do potencial de produção da exploração agrícola; Indicação das etapas e metas para o desenvolvimento das atividades da exploração agrícola; descrição da totalidade dos investimentos a realizar; descrição detalhada das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades da exploração agrícola, designadamente as relacionadas com a sustentabilidade ambiental e a eficiência na utilização dos recursos, o aconselhamento agrícola e a formação.

Compromissos

- Cumprir a condição de agricultor ativo no prazo de 12 meses após a data da instalação;
- Exercício da atividade agrícola na exploração durante um período mínimo de 5 anos a contar da data de aceitação da concessão do apoio;
- Concluir a execução dos investimentos previstos no plano empresarial no prazo máximo de 24 meses a contar da data de aceitação da concessão do apoio, podendo, contudo, a autoridade de gestão autorizar a sua prorrogação em casos excepcionais e devidamente fundamentados;

^[1] Entende-se como primeira instalação na qualidade de responsável pela exploração a situação em que o jovem agricultor assume pela primeira vez a titularidade e a gestão direta de uma exploração agrícola, devendo preencher cumulativamente as seguintes condições: · Inscrição no Organismo Pagador enquanto

beneficiário; · Detenção da titularidade da exploração; · Inscrição na autoridade tributária com atividade agrícola.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Tipo de apoio

Prémio à 1ª instalação, sob a forma de um incentivo não reembolsável.

Nível de apoio

O nível de apoio à instalação associado ao Plano Empresarial é de 20.000€ tendo os seguintes acréscimos:
· Acréscimo de 25% do prémio, se o Plano Empresarial incluir investimentos na exploração, superiores ou iguais a 80.000 €.

· Ao prémio, incluindo o acréscimo, é adicionado uma componente de 5.000 € no caso de o jovem se instalar em regime de exclusividade (ocupação e rendimento), aumentando este valor para 10.000€ caso a instalação do jovem agricultor se localize em zona vulnerável definida pela RCM n.º 21/2021.

· No caso de sociedades com participação de mais de um jovem agricultor, o Plano Empresarial terá que apresentar um investimento mínimo de 25.000 € referenciado por jovem agricultor.

· O montante final de prémio por jovem agricultor em 1.ª instalação será ajustado de forma a que o incentivo combinado entre este prémio e o apoio não reembolsável atribuído a título da intervenção C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores não poderá exceder 120% do montante de investimento elegível aprovado ao abrigo da referida intervenção.

O pagamento do apoio será efetuado em duas tranches:

· 80% no início da instalação;

· 20% restantes após verificação da boa execução do plano empresarial.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.2.2.1 - Prémio instalação Jovens Agricultores	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.36; R.37;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.2.2.1 - Prémio instalação Jovens Agricultores

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.2.2.1 - Prémio instalação Jovens Agricultores (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
O.25 (unit: Beneficiaries)				500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
	TOTAL	O.25 (unit: Beneficiaries)			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			12.463.575,00	12.463.575,00	12.463.575,00	12.463.575,00	12.463.575,00	62.317.875,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum								

		financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores

Intervention Code (MS)	E.7.1
Nome da intervenção	Apoio à instalação de jovens agricultores
Tipo de intervenção	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up
Indicador comum de realizações	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Sim Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE1N1	Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar	prioridade ++	Sim
AOE1N4	Reforçar a diversificação na produção agrícola	prioridade +	Sim
AOE2N1	promover a valorização dos produtos regionais nos mercados nacionais e internacionais	prioridade +	Sim
AOE2N2	Promover a redução dos custos de produção	prioridade +	Em parte
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
AOE2N4	Garantir a sustentabilidade económica das explorações agrícolas	prioridade +	Em parte
AOE3N3	Compensar os sobrecustos de produção e dos transportes	prioridade +	Sim
AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal	prioridade ++	Sim
AOE9N4	Valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação	prioridade ++	Em parte
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte

PTOE7N1	Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores	prioridade +++	Em parte
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOE7N3	Facilitar o acesso ao financiamento a jovens/novos agricultores e condições de tributação fiscal	prioridade ++	Em parte
PTOE7N4	Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.36 Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género

R.37 New jobs supported in CAP projects

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Esta Intervenção em como objetivos o arranque da atividade agrícola por parte de Jovens Agricultores, como gestores das explorações, a renovação das gerações do setor agrícola, assim como a manutenção e reforço de um tecido económico e social viável nas zonas rurais e a promoção da capacidade competitiva do setor agrícola.

Racionalidade da Intervenção

A renovação das gerações no sector agrícola continua a ser uma das preocupações do setor agrícola e pecuário da RAA, devido à importância que é emergente em fixar os jovens nas zonas rurais para evitar o abandono das terras agrícolas e consequentemente da produção.

A Intervenção incentiva, através de um prémio, os jovens a assumirem a gestão de uma exploração, promovendo desde logo o investimento para que a exploração seja competitiva, produzindo com qualidade, com produtos inovadores e com valorização no mercado, podendo enveredar na sua exploração pela diversificação ou até mesmo por atividades não agrícolas, mas que tragam valor acrescentado à mesma.

Sendo assim esta Intervenção contribui para a necessidade de renovação das gerações no sector agrícola e facilitação em orientar a explorações para setores específicos do mercado.

Esta Intervenção contribuirá ainda, para a conservação e melhoria do ambiente numa perspetiva de sustentabilidade ambiental uma vez que promove a continuidade da exploração das terras com atividades agrícolas e/ou pecuárias, para além de ser expectável valorizar também a inovação através de incentivos a projetos que enveredam quer por uma forma inovadora do processo de produção ou pela apresentação de novos produtos na Região, que ajudem a equilibrar o mercado.

Esta intervenção terá em consideração as metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégica da Biodiversidade para 2030³.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Jovens agricultores com mais de 18 e menos de 40 anos de idade, na data em que o pedido de apoio é apresentado, que se instalam pela primeira vez numa exploração agrícola assumindo a respetiva titularidade e gestão.
- No caso das pessoas coletivas, todos o(s) sócio(s) gerente(s) deve(m) preencher as condições previstas no ponto anterior.

Condições de acesso

- Instalarem-se numa exploração agrícola que, cumulativamente, cumpram com seguintes requisitos:
 - Corresponder a uma PME
 - Possuir uma área mínima de 0,5 ha e máxima de 120 ha, de Superfície Agrícola
 - Necessitar de um volume de trabalho equivalente, no mínimo, a uma UTA ou ao número de UTA equivalente ao número de sócios, no caso de pessoa coletiva, e no máximo de cinco UTA
 - Apresente um Plano de Atividades
 - O jovem agricultor terá de possuir aptidões e competências profissionais adequadas

Defines eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

Jovens agricultores que preencham os seguintes requisitos:

- Instalem-se numa exploração com uma área mínima de 0,5 ha e máxima de 120 ha, como agricultor a título principal;
- Tenham mais de 18 e menos de 40 anos de idade, no momento de apresentação do pedido de apoio;
- Instalem-se numa exploração que necessite de um volume de trabalho equivalente no mínimo a uma UTA (unidade de trabalho assalariado) ou ao número de UTA equivalente ao número de sócios, no caso de pessoa coletiva e no máximo de cinco UTA;
- Apresentem um plano de atividades para o desenvolvimento das suas atividades agrícolas;
- Demonstrem a viabilidade económica da exploração;
- Caso o beneficiário pertença a uma pessoa coletiva, os sócios gerentes devem cumprir os requisitos exigidos ao agricultor a título principal;
- Possuir aptidões e competências profissionais adequadas. Considera-se que este requisito está cumprido quando se verificar uma das seguintes situações:
 - Estar habilitado com o nível de qualificação igual ou superior a 3 nos domínios da agricultura ou pecuária, de acordo com a área que se pretende instalar;
 - Estar habilitado com curso de formação profissional para jovens agricultores ou outros cursos equivalentes reconhecidos pela SRADR, na área da atividade em que se vai instalar;
 - Estar habilitado com o nível de escolaridade obrigatória e prestar uma prova de aptidão a realizar pelos serviços operativos de ilha da SRADE antes da entrega do pedido de apoio. Obriga-se ainda a satisfazer, num prazo máximo de 36 meses a contar da data de decisão individual de concessão do apoio, uma das condições previstas nos itens anteriores. No caso de se tratar de formação profissional esta deve ter a duração mínima de 250 horas. A formação deve estar prevista no plano de atividades.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations

under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

O prémio é atribuído ao jovem agricultor que assume pela primeira vez a gestão de uma exploração agrícola e tem o valor de 40.000€.

Additional explanation

O pagamento é efetuado em duas frações: a primeira será paga após a aprovação do pedido de apoio e confirmação da instalação do jovem. A segunda, será paga após comprovação do cumprimento do Plano de Atividades.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.36; R.37;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores

Montante do apoio

O prémio é atribuído ao jovem agricultor que assume pela primeira vez a gestão de uma exploração agrícola e tem o valor de 40.000€.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
O.25 (unit: Beneficiaries)					25,00	25,00	25,00	30,00	30,00	135,00
	TOTAL	O.25 (unit: Beneficiaries)			25,00	25,00	25,00	30,00	30,00	135,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	5.400.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			850.000,00	850.000,00	850.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	4.590.000,00
		Out of which for financial								

		instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.4.1 - Prémio à Instalação de Jovens Agricultores

Intervention Code (MS)	F.4.1
Nome da intervenção	Prémio à Instalação de Jovens Agricultores
Tipo de intervenção	INSTAL(75) - Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up
Indicador comum de realizações	O.25. Number of young farmers receiving setting-up support
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry
XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE7N1	Fomento da substituição de gerações e rejuvenescimento do tecido agrícola regional	prioridade +++	Sim
MOE8N1	Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural	prioridade ++	Sim
MOTN1	Fomentar a renovação de gerações	n.a. instrumental	Sim
PTOE7N3	Facilitar o acesso ao financiamento a jovens/novos agricultores e condições de tributação fiscal	prioridade ++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.36 Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género
R.37 New jobs supported in CAP projects

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção Esta intervenção visa a atribuição de um prémio aos jovens agricultores que assumem pela 1. ^a vez a gestão de uma exploração agrícola e que reúnam as condições de elegibilidade. O prémio será modelado
--

em função da dimensão da exploração agrícola, e do tipo de agricultor, agricultor a título principal (ATP) ou não ATP.

A Região Autónoma da Madeira apresenta um elevado nível etário da população rural em geral e dos produtores agrícolas em particular. É fundamental introduzir um forte estímulo à fixação de população jovem no setor agrícola, pelo que, esta intervenção ao atribuir um prémio ao jovem que assume pela 1.ª vez a gestão de uma exploração agrícola, dará uma forte contribuição à regeneração do tecido empresarial agrícola, contribuindo assim para os objetivos específicos 7 e 8 e para o objetivo transversal, através das necessidades PTOE7N3, MOE8N1, MOE7N1, MOTN1.

Legislação associada

- Despacho n.º 467/2016, de 21 de dezembro - Confere ao curso superior técnico profissional em agricultura biológica da escola superior de tecnologias e gestão da Universidade da Madeira, equivalência aos cursos de jovem agricultor e de aplicador de produtos fitofarmacêuticos

- Despacho n.º 86/2018, de 28 de fevereiro - Aprova o programa do curso de formação profissional específica sectorial de "Capacitação em empresário agrícola"

CrITÉrios de seleço

- Aprovaço do pedido de apoio ao investimento na exploraço, no caso em que se encontre previsto no Plano Empresarial;

- Enquadramento estratgico do investimento na exploraço, no caso em que se encontre previsto no Plano Empresarial;

- Localizaço da exploraço, privilegiando as que se situam na Costa Norte da Ilha da Madeira e na Ilha do Porto Santo;

- Exploraço na rea de residncia do Jovem Agricultor;

- Regime de produço, privilegiando os modos de produço biolgico e produço integrada;

- Melhoria das condiçes de trabalho e/ou melhoria e reconverso da produço;

- Contribuiço para a criaço lquida de emprego do pedido de apoio ao investimento na exploraço, no caso em que se encontre previsto no Plano Empresarial, privilegiando o emprego de jovens.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficirios

Jovens agricultores, entendendo-se como tal:

- Todo o agricultor com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, inclusive,  data de apresentaço da candidatura, que possua aptides e competncias profissionais adequadas e se instale pela primeira vez numa exploraço agrcola registada no Sistema de Identificaço Parcelar (iSIP), na qualidade de responsvel dessa exploraço, ou se tenha instalado no antes de 12 meses da data de submisso da candidatura;

- As pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrcola no objeto social, desde que os scios gerentes sejam jovens agricultores, na aceço da alnea anterior, detenham a maioria do capital social e, individualmente, uma participaço superior a 25% do capital social, e desde que as decises dos jovens agricultores no possam ser bloqueadas por uma pessoa que no seja jovem agricultor.

Condiçes de Elegibilidade

A presente intervenço prev o apoio aos jovens agricultores que se instalem pela primeira vez numa exploraço agrcola enquadrado por um Plano Empresarial. Cada Jovem Agricultor dever salvaguardar as seguintes condiçes:

- Deter a titularidade da exploraço agrcola objeto da primeira instalaço.

- Encontrar-se legalmente constitudo.

- Enquadrar-se na categoria de micro ou pequenas empresas.

- Instalar-se numa exploração agrícola que, na situação depois de projeto, tenha uma área mínima descoberta de 0,5 ha ou 0,25 ha de área coberta (estufas).
- Apresentar um Plano Empresarial, com a duração de três anos, onde prevê a realização de operações na exploração agrícola. Este plano deverá conter, no mínimo, a informação relativa à situação inicial da exploração agrícola, etapas e metas para o desenvolvimento das atividades da exploração e descrição detalhada, incluindo as relacionadas com a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética dos recursos, das ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da exploração agrícola, tais como investimentos, formação, aconselhamento, demonstre a viabilidade económica da exploração e seja garantido o respeito pelas regras ambientais, de bem-estar animal e de higiene e segurança no trabalho.
- A execução dos investimentos inseridos no plano empresarial deverá ter início no máximo até 6 meses e deverá ser concluída no prazo máximo de 24 meses, após a data da aceitação da decisão da concessão da ajuda.
- Assumir o compromisso de cumprir a condição de Agricultor Ativo, de acordo com artº 4º do REG PEPAC, no prazo de 12 meses após a instalação.
- Assumir o compromisso de exercer a atividade agrícola na exploração por um período mínimo de cinco anos após a instalação.
- Quando o jovem agricultor não se instale como gerente único da exploração, tem que assegurar que tem controlo sobre a pessoa coletiva, sendo capaz de exercer efetivamente o controle a longo prazo sobre a pessoa jurídica, em termos de decisões relacionadas com a gestão, benefícios e riscos financeiros.
- No caso em que o jovem agricultor não se instale como gerente único da exploração, a área mínima da exploração agrícola deve ser proporcional ao número de sócios, assim como a sua viabilidade económica.
- No caso de ser uma pessoa coletiva constituída por vários jovens agricultores cada um dos jovens agricultores tem que respeitar as condições para ser reconhecido como jovem agricultor, para que cada um dos jovens agricultores tenha direito a um prémio à primeira instalação.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido modelada em função:

- Da dimensão da exploração agrícola, obtida através do fator de área $FA = L$ (área da exploração ao ar livre) + $2 \times C$ (área da exploração coberta – estufas); e
- Do tipo de agricultor, agricultor a título principal (ATP) ou não ATP.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido modelada em função:

- Da dimensão da exploração agrícola, obtida através do fator de área $FA = L$ (área da exploração ao ar livre) + $2 \times C$ (área da exploração coberta – estufas); e
- Do tipo de agricultor, agricultor a título principal (ATP) ou não ATP.

O prémio será pago em duas prestações:

- Primeira prestação, no valor de 75% após a aceitação da concessão de apoio;
- Segunda prestação, no valor de 25% do prémio, paga após a boa execução do Plano Empresarial.

Valor do prémio

$0,5 \leq FA < 1$ ha e ATP: 25.000 €;

$0,5 \leq FA < 1$ ha e não ATP: 12.000 €;

$1 \leq FA < 1,5$ ha ATP: 30.000 €;

$1 \leq FA < 1,5$ ha não ATP: 14.000 €;

$FA > 1,5$ ha ATP: 35.000 €;

$FA > 1,5$ ha não ATP: 16.000 €.

Additional explanation

A ajuda é calculada de forma forfetária, e tem em consideração o ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem (1.013,57 € em 2009), os consumos intermédios médios ano/ha (9.400 € em 2011).

A ajuda tem uma componente fixa de 18.250€, o equivalente a 18 meses de salários, a que acresce uma componente variável, dependente da área, para fazer face aos consumos intermédios.

No caso dos não ATP o cálculo da ajuda terá prémio base 50% da componente fixa, a que acresce um valor para fazer face aos consumos intermédios.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.4.1 - Prémio à instalação de jovens agricultores	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.36; R.37;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.4.1 - Prémio à instalação de jovens agricultores

O valor de apoio médio por beneficiário estimado é de 23.500,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.4.1 - Prémio à instalação de jovens agricultores (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	
		O.25 (unit: Beneficiaries)			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
	TOTAL	O.25 (unit: Beneficiaries)			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	1.175.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			199.750,00	199.750,00	199.750,00	199.750,00	199.750,00	998.750,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

RISK(76) - Instrumentos de gestão dos riscos

C.4.1.1 - Seguros

Intervention Code (MS)	C.4.1.1
Nome da intervenção	Seguros
Tipo de intervenção	RISK(76) - Instrumentos de gestão dos riscos
Indicador comum de realizações	O.9. Número de unidades abrangidas por instrumentos de gestão dos riscos da PAC apoiados
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO4 Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.5 Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO

Tal como referido nos diagnósticos para o Objetivo Específico 1, Portugal continental, em face da sua localização geográfica, encontra-se mais suscetível a fenómenos de desertificação, de perda de biodiversidade, fenómenos de seca e a prevalência doenças dos animais e das plantas. Estas condicionantes associadas às crescentes aleatoriedades climáticas podem tornar fenómenos esporádicos mais frequentes e graves, o que compromete a resiliência económica das explorações agrícolas, já que estas se encontram fortemente expostas a riscos naturais e climáticos.

Com efeito, os agricultores encontram-se cada vez mais expostos a riscos económicos e ambientais decorrentes das alterações climáticas, no contexto das quais, fenómenos extremos como a seca, tempestades, tornados, furacões, chuvas fortes e cheias podem tornar-se mais frequentes. São também de

assinalar os crescentes riscos fitossanitários associados à dispersão de doenças de quarentena, por via do movimento de plantas, que possam ser infetadas por insetos vetores.

A abordagem holística à gestão dos riscos, constitui-se assim como uma estratégia da maior relevância, devendo ser articulada com todos os mecanismos que contribuem para melhorar a resiliência económica do setor. Neste sentido deverão ser promovidos instrumentos específicos, como os seguros ou outros, que se revelem adaptados aos riscos inerentes à atividade agrícola.

Os seguros constituem um importante instrumento de gestão do risco dado proporcionarem a partilha de risco do agricultor, e contribuirem para a atractabilidade e sustentabilidade da atividade agrícola.

Esta intervenção tem enquadramento no Objetivo Geral 1 - Promover um setor agrícola inteligente, resiliente e diversificado, de modo a garantir a segurança alimentar, e Objetivo Específico 1 - Apoiar os rendimentos e a resiliência das explorações agrícolas viáveis em toda a união, de modo a reforçar a segurança alimentar, estando alinhada com a Recomendação nº “3- Continuar a desenvolver os sistemas de gestão dos riscos” no contexto do diálogo estruturado da COM com Portugal.

Descrição da intervenção

No âmbito da análise SWOT relativa ao OE1: Apoiar os Rendimentos e a Resiliência das Explorações Agrícolas Viáveis em toda a União, de Modo a Reforçar a Segurança Alimentar, foi identificada a necessidade de «Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes». Torna-se, assim, relevante criar condições de apoio a intervenções que visem reduzir o impacto de tais eventos por forma a aumentar a resiliência da exploração agrícola.

Esta intervenção tem aplicação em todo o território do continente, nas zonas identificadas por entidade competente como passíveis de serem afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos.

Nesse contexto a presente intervenção prevê a participação dos prémios relativos a seguros, contratados pelos agricultores (individualmente ou de forma agrupada), que visem a gestão dos riscos de produção e de rendimento relacionados com a sua atividade agrícola, que estão fora do seu controlo, e que destruam mais de [30%] da respetiva produção anual média nos três anos anteriores ou da sua produção média em três dos cinco anos anteriores, uma vez excluídos o valor mais elevado e o valor mais baixo. A tipologia de seguros alvo de apoio corresponde à estabelecida no Sistema de Seguros desenvolvido pelo Ministério da Agricultura.

Fases de operacionalização do seguro

- O contrato de seguro agrícola é efetuado entre a seguradora e o agricultor de acordo com as normas estabelecidas para o seguro apoiado (prémio bonificado);
- O prémio de seguro é pago pelo agricultor à seguradora líquido do apoio, o que significa que nesse momento o agricultor beneficia de imediato da totalidade do apoio concedido no âmbito desta medida;
- Posteriormente a seguradora solicita ao Organismo Pagador o pagamento do apoio entretanto por esta já avançado quando o agricultor efetuou o pagamento;
- O valor do apoio solicitado ao Organismo Pagador pela seguradora é acompanhado por um conjunto de informação relativa ao conteúdo dos contratos celebrados para que permita validar como adequado o valor reclamado pela seguradora e se se restringe ao apoio do prémio;

Legislação associada

- Diretiva 2000/29/CE : Relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade;
- Portaria nº 65/2014, de 12 de março;

· Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020) – Linha de Ação 4.2. Gestão de risco: alargar a contratação do seguro de colheitas.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiário

Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, de forma individual ou agrupada que sejam agricultores ativos e que contratem um seguro ao abrigo da Portaria n.º 65/2014, de 12 de março.

Condições de acesso

- Agricultores ativos que sejam titulares de exploração agrícola e efetuem o respetivo registo no Sistema de Identificação Parcelar (SIP);
- Não existência de cobertura do mesmo objeto seguro, para o mesmo período temporal, por instrumentos contratados ao abrigo da regulamentação da OCM única do regime de apoio aos Programas Operacionais (PO) de Organizações de Produtores (OP) do setor hortofrutícola ou ao abrigo dos instrumentos com financiamento público nacional ou comunitário;
- O setor de uva de vinho está excluído do apoio no âmbito desta intervenção;

Descrição do mecanismo para assegurar a inexistência de sobrecompensação

O seguro de colheitas contempla mecanismos que impedem a sobrecompensação, designadamente ao nível do capital seguro, aplicação e franquias e validações da área segura.

No caso do capital seguro, a sua determinação assenta nas seguintes disposições:

- A produção esperada deve atender, para a cultura e parcela ou conjunto de parcelas em causa: a um dos valores constantes num índice de produtividade elaborado para o efeito, sendo que, em alternativa, o segurado pode optar pelo seu histórico de produtividade quando apresente evidência dessa produtividade de acordo com os registos das produções e das áreas (o limite corresponde ao valor médio de produtividade obtido nos últimos três anos ou, em alternativa, nos últimos cinco anos excluídos os anos de valor mais elevado e valor mais baixo);
- A produção esperada está sujeita a um limite máximo para a cultura e parcela, ou conjunto de parcelas em causa, de acordo com o seguinte:
 - o Se o segurado optar pelo histórico de produtividade, o limite corresponde ao valor médio de produtividade obtido nos últimos três anos ou, em alternativa, nos últimos cinco anos excluídos o valor mais elevado e o valor mais baixo, de acordo com os registos das produções e informação das áreas;
 - o Se o segurado ainda não tem histórico de produtividade apurado ou optou pelo índice de produtividade elaborado para o efeito, o limite corresponde a esse mesmo índice.
- O preço esperado deve corresponder ao preço esperado. Se o preço declarado for igual ou superior a 20% do preço de referência, anualmente fixado, o tomador de seguros ou o segurado devem estar na posse, e disponibilizar, sempre que solicitado, de documentos comprovativos do preço declarado.
- A indemnização a pagar em caso de sinistro é sempre inferior ao valor do capital seguro, obtido através do processo atrás mencionado, independentemente da causa de sinistro, tendo em conta que em todos os sinistros são aplicadas franquias (20% de franquia relativa - para a generalidade das situações e 15% ou 25% de franquia absoluta - para os seguros especiais).
- Está previsto, por via do sistema informático que dá suporte ao seguro de colheitas, um mecanismo de validação ao nível da área segura que garante que para a mesma parcela e mesma cultura, a área segura não pode ser superior à área da respetiva parcela.

Condições dos contratos de seguro

·O seguro de colheitas destina-se a cobrir riscos de natureza climática adversos elegíveis no âmbito do Reg. PEPAC.

·Para avaliar a elegibilidade de um determinado risco, o Estado Português estabeleceu, por via da Portaria nº 65/2014, de 12 março, e suas alterações subsequentes e da apólice uniforme que destas decorre, um conjunto de conceitos que definem com precisão, os riscos em questão e os limites de cobertura e indemnização, tornando assim possível, quando da ocorrência de determinado risco, o seu enquadramento nas definições atrás referidas (através de peritagens efetuadas no local).

·Relativamente às perdas económicas, estas são avaliadas através das quebras de produção elegíveis, sendo apenas consideradas as quebras superiores a [30%] da produção anual média da cultura.

Cálculo de perdas de produção

·Para determinar a proporção do prejuízo relativamente à produção média anual do agricultor é utilizado o seguinte procedimento:

o Verificação, por segurado e parcela ou conjunto de parcelas, de perdas efetivamente sofridas superiores a [30%] da produção anual média da cultura segura na parcela ou conjunto de parcelas, calculada de acordo com:

§ Valores constantes num índice de produtividade elaborado para o efeito;

§ Em alternativa, o segurado pode optar pelo seu histórico de produtividade quando apresente evidência dessa produtividade de acordo com os registos das produções e informação das áreas (o limite corresponde ao valor médio de produtividade obtido nos últimos três anos, ou nos últimos cinco anos excluídos o valor mais elevado e o valor mais baixo.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Tipo de apoio

·Os níveis de apoio a conceder são os seguintes:

o 70 % do prémio, para contratos de seguro celebrados pelos responsáveis das explorações agrícolas reconhecidas ao abrigo do Estatuto da Agricultura Familiar;

o 60 % do prémio, para os contratos de seguro coletivo, contratos de seguros individuais de segurados que tenham aderido a um seguro agrícola no ano anterior, bem como para contratos de seguro subscritos por jovens agricultores em ano de 1.ª instalação no âmbito do PEPAC;

o 57 % do prémio, nas restantes situações.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Compensation of losses. What is the threshold triggering compensation?

Verificação, por seguro e parcela ou conjunto de parcelas, de perdas efetivamente sofridas superiores a [30%] da produção anual média da cultura segura na parcela ou conjunto de parcelas

What is the methodology for the calculation of losses and triggering factors for compensation?

Cálculo de perdas de produção

· Para determinar a proporção do prejuízo relativamente à produção média anual do agricultor é utilizado o seguinte procedimento:

o Verificação, por seguro e parcela ou conjunto de parcelas, de perdas efetivamente sofridas superiores a [30%] da produção anual média da cultura segura na parcela ou conjunto de parcelas, calculada de acordo com:

§ Valores constantes num índice de produtividade elaborado para o efeito;

§ Em alternativa, o segurado pode optar pelo seu histórico de produtividade quando apresente evidência dessa produtividade de acordo com os registos das produções e informação das áreas (o limite corresponde ao valor médio de produtividade obtido nos últimos três anos, ou nos últimos cinco anos excluídos o valor mais elevado e o valor mais baixo.

What is the type of risk management tool?

Insurance
 Mutual fund
 Other

What are the production losses coverage?

crop

What are the income losses coverage?

non sector specific

What are the provisions in order to avoid overcompensation of that contribution?

Descrição do mecanismo para assegurar a inexistência de sobrecompensação

O seguro de colheitas contempla mecanismos que impedem a sobrecompensação, designadamente ao nível do capital seguro, aplicação e franquias e validações da área segura.

No caso do capital seguro, a sua determinação assenta nas seguintes disposições:

· A produção esperada deve atender, para a cultura e parcela ou conjunto de parcelas em causa: a um dos valores constantes num índice de produtividade elaborado para o efeito, sendo que, em alternativa, o segurado pode optar pelo seu histórico de produtividade quando apresente evidência dessa produtividade de acordo com os registos das produções e das áreas (o limite corresponde ao valor médio de produtividade obtido nos últimos três anos ou, em alternativa, nos últimos cinco anos excluídos os anos de valor mais elevado e valor mais baixo);

· A produção esperada está sujeita a um limite máximo para a cultura e parcela, ou conjunto de parcelas em causa, de acordo com o seguinte:

o Se o segurado optar pelo histórico de produtividade, o limite corresponde ao valor médio de produtividade obtido nos últimos três anos ou, em alternativa, nos últimos cinco anos excluídos o valor mais elevado e o valor mais baixo, de acordo com os registos das produções e informação das áreas;

o Se o segurado ainda não tem histórico de produtividade apurado ou optou pelo índice de produtividade elaborado para o efeito, o limite corresponde a esse mesmo índice.

· O preço esperado deve corresponder ao preço esperado. Se o preço declarado for igual ou superior a 20% do preço de referência, anualmente fixado, o tomador de seguros ou o segurado devem estar na posse, e disponibilizar, sempre que solicitado, de documentos comprovativos do preço declarado.

·A indemnização a pagar em caso de sinistro é sempre inferior ao valor do capital seguro, obtido através do processo atrás mencionado, independentemente da causa de sinistro, tendo em conta que em todos os sinistros são aplicadas franquias (20% de franquia relativa - para a generalidade das situações e 15% ou 25% de franquia absoluta - para os seguros especiais).

·Está previsto, por via do sistema informático que dá suporte ao seguro de colheitas, um mecanismo de validação ao nível da área segura que garante que para a mesma parcela e mesma cultura, a área segura não pode ser superior à área da respetiva parcela.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.4.1.1 - Seguros	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.5;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.4.1.1 - Seguros

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.4.1.1 - Seguros (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	3.714,00	3.714,00	3.714,00	3.714,00	3.714,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	4.456,80	4.456,80	4.456,80	4.456,80	4.456,80			
		O.9 (unit: Beneficiaries)	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00			17.500,00
	TOTAL	O.9 (unit: Beneficiaries)	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00			17.500,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	12.999.000,00	12.999.000,00	12.999.000,00	12.999.000,00	12.999.000,00			64.995.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	10.700.776,80	10.700.776,80	10.700.776,80	10.700.776,80	10.700.776,80			53.503.884,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum								

		financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

E.15.1 - Gestão de riscos – seguro de colheitas

Intervention Code (MS)	E.15.1
Nome da intervenção	Gestão de riscos – seguro de colheitas
Tipo de intervenção	RISK(76) - Instrumentos de gestão dos riscos
Indicador comum de realizações	O.9. Número de unidades abrangidas por instrumentos de gestão dos riscos da PAC apoiados
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.5 Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>Esta Intervenção tem como principal objetivo dinamizar a utilização de seguros agrícolas, como forma de compensar e minimizar as perdas provocadas por fenómenos climatéricos adversos, de uma doença dos animais ou das plantas, de uma praga ou de um incidente ambiental, sobre o rendimento da atividade agrícola.</p> <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>A gestão de riscos assume uma importância notória no apoio à atividade agrícola, visto que o conceito de risco é particularmente relevante nesta atividade, tendo em consideração as inúmeras causas que ameaçam a produtividade do setor.</p> <p>O conceito de risco, vem ganhando uma redobrada expressão em consequência das mudanças no clima que se têm vindo a observar. Por conseguinte, é previsível que no futuro o rendimento dos agricultores esteja mais exposto a variações do que até aqui tem acontecido.</p> <p>O trabalho elaborado pela RAA para integrar o PEPAC, salienta que devido à sua estrutura e localização geográfica, a RAA está especialmente vulnerável a eventos meteorológicos extremos e aos efeitos das</p>
--

alterações climáticas que evidenciam a necessidade de combater a escassez de recursos e a proteção dos valores humanos, naturais, animais e patrimoniais. Deverão ser promovidas medidas de gestão e prevenção de riscos, incluindo os seguros, de modo a garantir uma capacidade de resposta adequada a fenómenos naturais extremos.

Significa que para além de ser necessário e exigível o fomento da resiliência dos ecossistemas, que se afigura como uma das principais estratégias para a capacitação ao nível das alterações climáticas, bem como combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão, é fundamental poder compensar e minimizar as perdas provocadas no rendimento da atividade agrícola, decorrente das intempéries ou de doenças, contribuindo assim para a sustentabilidade financeira das explorações agrícolas.

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração)
- Portaria n.º 143/2015, de 3 de novembro, que estabelece, para a Região Autónoma dos Açores, o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus, integrados no Sistema de Seguros Agrícolas (SSA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2015, de 14 de agosto
- Decreto-Lei n.º 162/2015, de 14 de agosto, que institui no território nacional o SSA, que se caracteriza pela atribuição de apoios à contratação de seguros agrícolas

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Condições de acesso

- Ser titular de uma exploração agrícola com registo das parcelas no Sistema de Identificação Parcelar (SIP)
- Ter contrato de seguro agrícola com uma das seguradoras autorizadas a explorar este ramo de seguros na RAA.
- A ocorrência de um fenómeno climático adverso, de um surto de doença dos animais ou das plantas, de uma praga ou de um incidente ambiental tem de ser oficialmente reconhecida como tal pela autoridade competente.

Condições gerais

O montante a indemnizar é calculado com base nos prejuízos sofridos deduzidos dos gastos gerais de cultivo ou de colheitas não realizados.

Ocorra uma destruição superior a 20% da produção segurada.

O cálculo para a determinação da produção será efetuado tendo por base a produção anual média do agricultor nos três anos anteriores ou da sua produção média em 3 dos 5 anos anteriores, excluindo o valor mais alto e o valor mais baixo. Na ausência de histórico da produção, serão utilizados índices para calcular a produção anual e definidos em regulamentação posterior. Seja qual for o método de cálculo utilizado, este irá determinar a perda efetivamente sofrida por cada agricultor.

O seguro só cobre as culturas no seu período de ocupação cultural, cujas datas de início e de fim da cobertura serão definidas em regulamentação.

Para o cálculo do prémio de seguro de colheitas será considerado as seguintes famílias de culturas:

- Actinidiaceae
- Agaricaceae
- Aliaceae
- Amaranthaceae
- Anacardiaceae
- Annonaceae

- Apiaceae
- Araceae
- Asteraceae
- Brassicaceae
- Bromeliaceae
- Caryophyllaceae
- Convolvulaceae
- Cucurbitaceae
- Ericaceae
- Fabaceae
- Fagaceae
- Lauraceae
- Liliaceae
- Myrtaceae
- Musaceae
- Orchidaceae
- Passifloraceae
- Poaceae
- Proteaceae
- Rosaceae
- Rutaceae
- Solanaceae
- Strelitziaceae
- Theaceae
- Asphodelaceae
- Alstroemeriaceae
- Asparagaceae
- Grossulariaceae
- Cactaceae
- Dennstaedtiaceae
- Lamiaceae
- Arecaceae
- Amaryllidaceae
- Oleaceae
- Araliaceae
- Apocynaceae
- Iridaceae
- Moraceae
- Ebenaceae
- Caricaceae
- Cannabaceae
- Grossulariaceae
- Rubiaceae

Estas culturas serão asseguradas apenas para o seu período de ocupação cultural.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

São considerados fenómenos climáticos adversos:

- Chuva forte
- Seca
- Ventos fortes
- Geadas
- Ação de queda de raio
- Incêndio
- Tornado
- Granizo
- Maresia

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O valor do apoio é de 70% do prémio dos contratos de seguro e encontra-se limitado a um contrato de seguro por sub-parcela, parcela ou conjunto de sub-parcelas ou de parcelas e por cultura e riscos cobertos.

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Nos Açores os agricultores estão sujeitos a várias intempéries próprias da sua localização geográfica e da sua orografia que acabam por condicionar o rendimento das explorações.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Compensation of losses. What is the threshold triggering compensation?

São consideradas despesas elegíveis todas as incorridas no pagamento dos prémios dos contratos de seguro de colheitas celebrados nos termos da legislação aplicável e que reúnam as seguintes condições:

- Prevejam um prejuízo mínimo indemnizável superior a 20% do capital seguro;
- Incluam todas as parcelas ou sub-parcelas de cada cultura segura de que o candidato seja titular, desde que inseridas na mesma unidade de produção

What is the methodology for the calculation of losses and triggering factors for compensation?

O cálculo para a determinação da produção será efetuado tendo por base a produção anual média do agricultor nos três anos anteriores ou da sua produção média em 3 dos 5 anos anteriores, excluindo o valor mais alto e o valor mais baixo. Na ausência de histórico da produção, serão utilizados índices para

calcular a produção anual e definidos em regulamentação posterior. Seja qual for o método de cálculo utilizado, este irá determinar a perda efetivamente sofrida por cada agricultor.

What is the type of risk management tool?

- Insurance
 Mutual fund
 Other

What are the production losses coverage?

crop

What are the income losses coverage?

non sector specific

What are the provisions in order to avoid overcompensation of that contribution?

Disposições para evitar a sobrecompensação desta contribuição

De forma a evitar sobrecompensação haverá cruzamento de informação ao nível informático utilizando o NIF do agricultor da seguinte forma:

- Cruzamento com pagamentos efetuados pelo Estado em caso de calamidades.
- Cruzamento com a Intervenção E.5.2 – Ações de restauração.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.15.1 - Gestão de riscos – seguro de colheitas	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.5;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.15.1 - Gestão de riscos – seguro de colheitas

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

- O valor do apoio é de 70% do prémio dos contratos de seguro e encontra-se limitado a um contrato de seguro por sub parcela, parcela ou conjunto de sub parcelas ou de parcelas e por cultura e riscos cobertos.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.15.1 - Gestão de riscos – seguro de colheitas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00			
		O.9 (unit: Beneficiaries)	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00			80,00
	TOTAL	O.9 (unit: Beneficiaries)	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00			80,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	30.000,00			120.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	25.500,00			102.000,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.5.1 - Prémio de seguros de colheitas, animais e plantas

Intervention Code (MS)	F.5.1
Nome da intervenção	Prémio de seguros de colheitas, animais e plantas
Tipo de intervenção	RISK(76) - Instrumentos de gestão dos riscos
Indicador comum de realizações	O.9. Número de unidades abrangidas por instrumentos de gestão dos riscos da PAC apoiados
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE1N2	Gestão de riscos e catástrofes	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.5 Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

A gestão do risco no âmbito da atividade agrícola assume uma importância crescente, sendo fundamental para dar previsibilidade e estabilidade financeira às explorações agrícolas, sem a qual a atividade sectorial decresce de modo significativo, tendo em conta a especificidade do sector neste particular.

É fundamental a existência de instrumentos que possam minimizar e cobrir os riscos associados à imprevisibilidade climática, que condiciona fortemente a segurança dos bens tangíveis e a capacidade de gerar rendimentos para manter a sustentabilidade das atividades agropecuárias da Região Autónoma da Madeira.

Os seguros são um importante instrumento de gestão do risco, proporcionando a partilha de risco do agricultor, contribuindo para a sustentabilidade da atividade agrícola.

A intervenção contribui assim para o objetivo específico 1, em particular através da necessidade PTOE1N2.

Custos elegíveis

Prémios de seguro, relativo a apólices individuais ou coletivas, que reúnam as seguintes condições mínimas:

- Tenham por objeto a cobertura de perdas resultantes de um fenómeno climático adverso, de uma doença dos animais ou das plantas, de uma praga ou de acidentes ambientais - cuja ocorrência seja reconhecida pelas Entidades Competentes ou esteja de acordo com os critérios estabelecidos antecipadamente que permitam considerar concedido o referido reconhecimento oficial - ou de uma medida adotada em conformidade com a Diretiva 2000/29/CE para erradicar ou circunscrever uma doença das plantas ou praga.
- Um prejuízo mínimo indemnizável superior a 20 % da respetiva produção anual média nos três anos anteriores ou da sua produção média em três dos cinco anos anteriores, uma vez excluídos os valores mais elevado e mais baixo.

Legislação associada

- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020) – Linha de Ação 4.2. Gestão de risco: alargar a contratação do seguro de colheitas
- Decreto-Lei n.º 162/2015, de 14 de agosto, que institui no território nacional o SSA, que se caracteriza pela atribuição de apoios à contratação de seguros agrícolas
- Portaria n.º 399/2016, de 23 de setembro - Estabelece para a Região Autónoma da Madeira o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus
- Portaria n.º 400/2016, de 23 de setembro - Estabelece os critérios e as tarifas de referência que incidem sobre os prémios do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

- Agricultores, entendendo-se como agricultor, pessoa singular ou coletiva, qualquer que seja o seu estatuto jurídico, a qualquer título legítimo, que seja titular de uma exploração agrícola registada no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), que se dedica à produção primária de produtos agrícolas, estabelecido e com atividade na RAM;
- Agrupamentos de produtores e as organizações ou associações de organizações de produtores reconhecidos;
- Cooperativas agrícolas;
- Sociedades comerciais que efetuem a transformação ou comercialização da produção segura;
- Associações de agricultores, cujos associados diretos sejam agricultores;
- Organismos da administração pública regional.

Crítérios de elegibilidade

Subscrever uma apólice, de seguro individual ou coletiva, aprovada para efeitos de financiamento do programa pela entidade competente.

Defines eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Apoio não reembolsável do montante do prémio de seguro.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Níveis e taxas de apoio:

- Contratos de seguro coletivo: 70%;

- Beneficiários que tenham aderido ao seguro no ano anterior: 70%;

- Contratos de seguro de jovens agricultores, em ano de 1ª instalação: 70%;

- Restantes casos: 62%.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

Compensation of losses. What is the threshold triggering compensation?

Compensação das perdas

Um prejuízo mínimo indemnizável de 20% das perdas.

What is the methodology for the calculation of losses and triggering factors for compensation?

Metodologia de cálculo das perdas

Produção anual média nos três anos anteriores ou da produção média em três dos cinco anos anteriores, uma vez excluídos os valores mais elevado e mais baixo.

O montante da indemnização é equivalente a 80% do valor dos prejuízos efetivamente sofridos.

What is the type of risk management tool?

Insurance

Mutual fund

Other

What are the production losses coverage?

horticulture

livestock

crop

What are the income losses coverage?

non sector specific

What are the provisions in order to avoid overcompensation of that contribution?

Custos não elegíveis

O setor da uva de vinho é excluído do apoio no âmbito desta intervenção, uma vez que o regime de seguros no âmbito da OCM foi estendido à Região.

Não são abrangidas pelo seguro de colheitas, as culturas cujas sementeiras ou plantações tenham sido feitas fora das épocas normais para a região, e ainda quando tenham sido feitas ou mantidas em condições tecnicamente desaconselháveis.

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.5.1 - Prémio de seguro de colheitas, animais e plantas	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.5;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.5.1 - Prémio de seguro de colheitas, animais e plantas

O valor de apoio médio por beneficiário estimado é de 90,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.5.1 - Prémio de seguro de colheitas, animais e plantas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00			
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)		108,00	108,00	108,00	108,00	108,00				
O.9 (unit: Beneficiaries)		3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00			15.500,00	
	TOTAL	O.9 (unit: Beneficiaries)	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00			15.500,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00			1.395.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	237.150,00	237.150,00	237.150,00	237.150,00	237.150,00			1.185.750,00
		Out of which for financial instrument (Total public								

		Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

COOP(77) - Cooperação

C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade

Intervention Code (MS)	C.4.2
Nome da intervenção	Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry
SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE1N5	Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola	prioridade ++	Sim
COE2N1	Valorizar produtos de qualidade diferenciada	prioridade ++	Em parte
COE2N7	Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.	prioridade ++	Em parte
COE8N2	Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares	prioridade +	Em parte
COE9N7	Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis	prioridade +	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

A intervenção tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de estratégias comerciais e de promoção que permitam incentivar o consumo de produtos abrangidos por regimes de qualidade bem como promover a diferenciação e o posicionamento no mercado pela qualidade, utilizando o potencial de mercado associado.

Racionalidade da Intervenção

Acrescentar valor aos produtos agrícolas e agroalimentares é um dos fatores que permitem o reforço da sustentabilidade económica de sistemas de produção orientados para preocupações públicas, nomeadamente agricultura biológica, produção integrada ou produtos tradicionais de qualidade.

A remuneração por via do mercado está dependente da perceção pelos consumidores dos valores associados a estes produtos, e da sua importância para as expectativas em termos de proteção de recursos, biodiversidade, saber fazer, entre outros.

Atendendo a um crescente distanciamento das opções de compra de alimentos dos locais de produção dos mesmos, face a um predomínio de população residente em meios urbanos, assume particular relevo informar e comunicar de forma eficaz as características destes produtos e respetivos atributos.

Tratando-se de produtos cuja produção e comercialização é enquadrada em regimes de certificação e controlo, com regras e critérios definidos em regulamentação europeia e legislação nacional, assume particular importância dar a conhecer aos consumidores estes regimes em particular, para informar do valor acrescentado deles resultante.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Podem beneficiar dos apoios, a título individual ou em parceria, os agrupamentos de operadores que participem num dos seguintes regimes de qualidade em relação a um determinado produto agrícola ou género alimentício:

·Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios, incluindo, designadamente, as denominações de origem protegidas (DOP), as indicações geográficas protegidas (IGP) e as especialidades tradicionais garantidas (ETG);

·Regulamento (CE) n.º 834/2007, do Conselho, de 28 de julho, e Regulamento (CE) n.º 889/2008, da Comissão, de 5 de setembro, alterado, relativos à produção biológica e à rotulagem de produtos biológicos;

·Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2013, de 13 de março, no que respeita à produção integrada;

·Regulamento (CE) n.º 110/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro, relativo à definição, designação, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, apenas no que respeita às bebidas espirituosas não vínicas;

Consideram-se os seguintes agrupamentos de operadores:

·Agrupamentos gestores dos produtos agrícolas e géneros alimentícios abrangidos pelo regime definido no Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro;

·Organizações profissionais que exerçam atividades no âmbito destes regimes;

·Organizações interprofissionais que exerçam atividades no âmbito destes regimes.

Condições de acesso

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

Os candidatos devem reunir as seguintes condições:

·Encontrarem-se legalmente constituídos;

·Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza da intervenção;

- Integrarem, pelo menos, um produtor que tenha aderido a um dos regimes de qualidade referidos.
- No caso de candidaturas em parceria, os candidatos devem apresentar o respetivo contrato de parceria.

Critérios de elegibilidade das intervenções

Podem beneficiar do apoio previsto as intervenções que se enquadrem nos objetivos da operação e que reúnam as seguintes condições:

- Apresentem um custo total elegível, apurado em sede de análise, igual ou superior a 5.000 euros e inferior ou igual a 200.000 euros, ou a 400.000 euros no caso de candidaturas apresentadas por parcerias de agrupamentos de operadores que abranjam um mínimo de três produtos agrícolas ou géneros alimentícios, bem como no caso de promoção de produtos agrícolas ou géneros alimentícios qualificados a partir de 1 de janeiro de 2023;

- Enquadram-se na tipologia de ações aplicáveis;

- Incluam um plano de ação, do qual conste:

- o Caracterização do produto agrícola ou género alimentício, no quadro do modo de produção ou qualificação a que está associado e do segmento do mercado e da estrutura de distribuição em causa, incluindo, nomeadamente, informação sobre a produção de anos anteriores, expressos em volume e valor de faturação;

- o Definição da estratégia de posicionamento no mercado ou segmento de mercado;

- o Identificação das ações propostas, objetivos e metas a atingir, com a respetiva fundamentação, designadamente no que respeita ao volume de produto comercializado e ao valor de faturação esperado;

- o Calendarização e orçamentação previsional, anualizadas, das ações previstas.

- Tipologias de ação:

- o Estudos ou pesquisas de mercado, com vista à definição de posicionamento do produto num dado mercado;

- o Elaboração e implementação de planos de comercialização ou marketing-mix, incluindo ações de promoção fundamentadas nestes planos;

- o Estudos de controlo e avaliação da implementação do plano de ação;

- o Estudos de caracterização da especificidade e qualidade do produto e elaboração de estratégias de adequação ao mercado.

As ações estão limitadas ao mercado interno da União Europeia e não podem ser dirigidas preferencial ou exclusivamente a marcas comerciais.

Não podem ser objeto de financiamento a promoção genérica de consumo ou de informação ao consumidor que tenham sido aprovadas para efeitos de apoio ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1144/2014, do Conselho, de 22 de outubro.

Legislação associada

Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios

Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho.

Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2013, de 13 de março, no que respeita à produção integrada;

Regulamento (CE) n.º 110/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro, relativo à definição, designação, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, apenas no que respeita às bebidas espirituosas não vínicas;

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Despesas elegíveis

São consideradas elegíveis as despesas relacionadas com as atividades a desenvolver, designadamente:

- 1) Estudos, projetos e pesquisas de mercado, desde que realizadas até seis meses antes da data de apresentação da candidatura, até ao limite de 5 % da despesa elegível total aprovada da operação;
- 2) Planos de marketing ou marketing e branding;
- 3) Aquisição de serviços de consultoria especializada referidos nos pontos 1 e 2;
- 4) Aquisição de software aplicacional.
- 5) Conceção e produção de material informativo e promocional sobre as características específicas dos produtos em questão;
- 6) Custos de realização ou de participação em feiras, certames e concursos nacionais e internacionais, tais como deslocações, ingressos e aluguer de stands ou respetivos espaços.

Despesas não elegíveis

- Custos de participação em regimes de qualidade, incluindo custo de certificação e controlo;
- Despesas relacionadas com os pontos 1 a 6 que digam respeito a marcas comerciais.
- Despesas relativas a material promocional, participação em feiras, restauração, transportes e viagens que se considerem supérfluas ou injustificadas para os objetivos da intervenção.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

O apoio reveste a forma de subvenção não reembolsável.

Nível do apoio

O nível de apoio a conceder é de [70 %] do investimento total elegível.

O limite máximo do apoio a conceder, por beneficiário, durante o período de programação, é de [200.000 euros].

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;		Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	
		O.29 (unit: Beneficiaries)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	47.000,00
	TOTAL	O.29 (unit: Beneficiaries)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	47.000,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	210.000,00	1.410.000,00
		Annual indicative financial allocation			249.271,50	249.271,50	249.271,50	249.271,50	174.490,05	1.171.576,05

		(Union Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores

Intervention Code (MS)	C.4.3.1
Nome da intervenção	Criação de agrupamentos e organizações de produtores
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.28. Number of supported producer groups and producer organisations
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE2N4	Otimizar os custos de produção	prioridade ++	Sim
COE2N9	Melhorar a disponibilização de prestadores de serviços agrícolas	prioridade +	Sim
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.10	Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>Objetivo da Intervenção</p> <p>A intervenção reveste a forma de um apoio concedido aos Agrupamentos (AP) e às Organizações de Produtores (OP) abrangidos pela definição de PME e oficialmente reconhecidos na legislação nacional, com base num Plano de Ação, com um carácter temporário correspondente ao período de arranque do AP/OP. O apoio será calculado em função do respetivo Valor da Produção Comercializada (VPC).</p> <p>Racionalidade da Intervenção</p> <p>A fraca concentração da oferta ao nível da produção constitui uma das principais fragilidades do setor agrícola e florestal nacional, constatação partilhada pela quase totalidade das entidades representativas do setor. A promoção da organização da produção, através de apoio aos Agrupamentos e Organizações de Produtores está identificada como a forma de fazer frente a um dos principais problemas estruturais do setor, contribuindo para aumentar a capacidade de gerar valor a montante, e contrariar o desequilíbrio que se verifica na cadeia de valor.</p>

Enquadrando-se, assim no Objectivo Específico 3 - melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor, nomeadamente no que diz respeito à transformação e à comercialização de produtos agrícolas, ao bem estar animal e à gestão de riscos na agricultura, nomeadamente no domínio do aumento da competitividade dos produtores primários mediante a sua melhor integração na cadeia agroalimentar através de sistemas de qualidade, do acrescento de valor aos produtos agrícolas, da promoção em mercados locais e circuitos de abastecimento curtos, dos agrupamentos e organizações de produtores e das organizações interprofissionais.

As organizações de produtores têm, entre outros, objetivos relacionados com a digitalização, inovação, ambiente e clima, nomeadamente, investigação e promoção de iniciativas nos domínios da produção sustentável e das práticas inovadoras que respeitem o ambiente; gerir os subprodutos e resíduos nomeadamente para proteger a qualidade das águas do solo e da paisagem e preservar ou fomentar a biodiversidade e contribuir para uma utilização sustentável dos recursos e para a mitigação das alterações climáticas.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agrupamentos de Produtores ou Organizações de Produtores (AP/OP) que respeitem a definição de PME, e estejam reconhecidos:

- Ao abrigo do Regulamento (UE) PEPAC e da legislação nacional específica aplicável à criação de Agrupamentos de Produtores de reduzida dimensão económica, de agricultores com o Estatuto da Agricultura Familiar [\[1\]](#) ou relativos a produções multiprodutos com modo de produção sustentável, com maior valor acrescentado ligado a nichos de mercado ou a mercados locais;
- Ao abrigo do Regulamento (UE) OCM única e da Legislação Nacional aplicável como Organização de Produtores para um dos setores previstos no nº 2 do artigo 1.º do mesmo Regulamento, com exceção do setor hortofrutícola, ou no caso do setor vitivinícola as organizações de produtores que tenham resultado da junção de duas ou mais entidades coletivas em que cada uma delas represente pelo menos 20% do volume total de negócios, desde que:
 - o Apresentem um Plano de Ação aprovado em Assembleia-Geral para um período mínimo de 3 anos e máximo de 5 anos após reconhecimento;
 - o Tenham sido reconhecidos como OP a partir de 12 meses anteriores à aprovação do PEPAC;
 - o Se enquadrem na definição de PME;
 - o Demonstrem ter meios para assegurar o financiamento próprio das ações propostas no plano de ação.

Condições de acesso

Os AP/OP reconhecidos que possuam um Plano de Ação aprovado em Assembleia-Geral, plano que deve constituir um compromisso relativamente à realização de determinadas atividades, fixando objetivos, metas e limites temporais para essa realização e apresentando o respetivo orçamento de execução.

Despesas elegíveis

- Adaptação da produção dos membros produtores às exigências do mercado;
- Comercialização conjunta de produtos, incluindo a preparação para a venda, a centralização das vendas e o fornecimento aos grossistas;
- Estabelecimento de normas comuns em matéria de informação sobre a produção, em especial no que diz respeito às produções e disponibilidades;
- Desenvolvimento de competências empresariais e comerciais;
- Organização e facilitação de processos de inovação (incluindo ensaios de campo para demonstração e elaboração de guiões técnicos das culturas);
- Software e equipamento informático para modernização da gestão de estruturas produtivas comuns, incluindo armazenagem e conservação da produção dos membros produtores;
- Aproveitamento do potencial dos produtos através de iniciativas que reforcem a sua competitividade;

- Criação ou melhoria de sistemas de rastreabilidade específicos e desenvolvimento de métodos e instrumentos para melhoria da qualidade dos produtos em todas as fases da produção, transformação e comercialização;
- Estudos de mercado, comercialização e *marketing*;
- Criação de marcas coletivas;
- Atividades necessárias à preparação, execução e divulgação do plano de ação.

Os requisitos mínimos relativos ao conteúdo do plano de ação, bem como os procedimentos administrativos para a sua aprovação e sua verificação serão definidos na legislação nacional que operacionalizará a presente intervenção.

Legislação associada

Regulamento (UE) planos estratégicos;

Regulamento (UE) N.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas;

Portaria 298/2019, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores e respetivas associações e de organizações de comercialização de produtos da floresta.

• Decreto-Lei n.º 64/2018, que estabelece o Estatuto da agricultura familiar [\[2\]](#).

Portaria 123/2021, de 18 de junho, que estabelece o reconhecimento de agrupamentos multiprodutos.

OUTRA INFORMAÇÃO ESPECIFICA DA INTERVENÇÃO

O reconhecimento de agrupamentos de produtores multiproduto ou relativos a produtores de reduzida dimensão económica com o Estatuto da Agricultura Familiar, enquadrado pelo Reg. PEPAC e legislação nacional específica, será um processo de reconhecimento avaliado e assegurado centralmente pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR). O reconhecimento de organizações de produtores, associações de organizações de produtores, enquadrado no Reg. (UE) OCM única e em legislação nacional, é um procedimento que não está diretamente ligado à presente medida. No caso destas organizações o processo de reconhecimento tem uma avaliação descentralizada, em cinco regiões – Direções Regionais de Agricultura e Pescas, numa plataforma comum. Estas entidades oficiais serão responsáveis pela avaliação do pedido de reconhecimento e da conformidade face às disposições legalmente exigidas para o seu reconhecimento. Por outro lado, têm igualmente a incumbência de controlar que as organizações mantêm os pressupostos de reconhecimento para as quais foram aprovadas.

[\[1\]](#) A Portaria n.º 73/2019 de de 7 de março regulamenta o procedimento relativo à atribuição do título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar, consagrado pelo Decreto – Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto.

[\[2\]](#) A Portaria n.º 73/2019 de de 7 de março regulamenta o procedimento relativo à atribuição do título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar, consagrado pelo Decreto – Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Despesas elegíveis

- Adaptação da produção dos membros produtores às exigências do mercado;
- Comercialização conjunta de produtos, incluindo a preparação para a venda, a centralização das vendas e o fornecimento aos grossistas;
- Estabelecimento de normas comuns em matéria de informação sobre a produção, em especial no que diz respeito às produções e disponibilidades;
- Desenvolvimento de competências empresariais e comerciais;

- Organização e facilitação de processos de inovação (incluindo ensaios de campo para demonstração e elaboração de guiões técnicos das culturas);
- Software e equipamento informático para modernização da gestão de estruturas produtivas comuns, incluindo armazenagem e conservação da produção dos membros produtores;
- Aproveitamento do potencial dos produtos através de iniciativas que reforcem a sua competitividade;
- Criação ou melhoria de sistemas de rastreabilidade específicos e desenvolvimento de métodos e instrumentos para melhoria da qualidade dos produtos em todas as fases da produção, transformação e comercialização;
- Estudos de mercado, comercialização e *marketing*;
- Criação de marcas coletivas;
- Atividades necessárias à preparação, execução e divulgação do plano de ação.

Os requisitos mínimos relativos ao conteúdo do plano de ação, bem como os procedimentos administrativos para a sua aprovação e sua verificação serão definidos na legislação nacional que operacionalizará a presente intervenção.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Forma de apoio

O apoio anual degressivo reveste a forma de subvenção não reembolsável de tipo forfetário durante os primeiros 5 anos após o reconhecimento enquanto organização de produtores ou enquanto agrupamento de produtores de reduzida dimensão económica, de agricultores com estatuto de agricultura familiar ou relativos a produções multiprodutos com modo de produção sustentável,

Níveis de apoio

· O apoio é concedido anualmente, de forma degressiva, numa base forfetária até ao limite de 10% do VPC, e no máximo de 100.000 € por ano.

· As taxas a aplicar são as seguintes: 10%, 9%, 8%, 7% e 6%, respetivamente do 1º ao 5º ano., não podendo o período total de apoio por beneficiário exceder cinco anos.

· Na primeira fração, caso não exista possibilidade de cálculo do VPC, a ajuda será calculada com base no valor anual médio da produção comercializada dos seus membros, durante os três anos anteriores à sua adesão ao agrupamento.

· A última fração só será paga após verificação da correta execução do Plano de Ação e cumprimento dos respetivos objetivos e metas.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00%	Média	PT1;	R.10;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
O.28 (unit: Beneficiaries)				2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	9,00
	TOTAL	O.28 (unit: Beneficiaries)			2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	9,00
Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	400.000,00	3.600.000,00	
Annual indicative financial allocation (Union)				680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	340.000,00	3.060.000,00	

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais

Intervention Code (MS)	C.4.3.2
Nome da intervenção	Organizações Interprofissionais
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.32. Number of supported other cooperation operations or units (excluding EIP reported under O.1)
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO3 Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE2N4	Otimizar os custos de produção	prioridade ++	Sim
COE3N2	Promover a cooperação vertical	prioridade ++	Em parte
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

O objetivo da intervenção consiste em apoiar a execução de Planos de Ação a implementar por Organizações Interprofissionais (OI), no âmbito dos respetivos setores e áreas de abrangência, tendo em conta os objetivos estabelecidos estatutariamente e as respetivas metas a atingir. Pretende reforçar a cooperação dos agentes representativos da fileira, como o incremento do esforço de autorregulação que permita desenvolver ações que vão para além do funcionamento e gestão corrente destas estruturas associativas e que permitam uma evolução quantitativa e qualitativa das fileiras que estas organizações representam. Procura-se apoiar objetivos de melhoria da rentabilidade económica das fileiras, da segurança alimentar ou da qualidade dos produtos bem como da melhoria do acesso dos produtos ao mercado com base em plano de ação com atividades inerentes à atuação das OI.

Racionalidade da Intervenção

Considerando-se que para além da cooperação para o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias no setor agroalimentar, já apoiadas em anteriores períodos de programação, seria vantajoso aproveitar a abertura dada pelas elegibilidades do novo Regulamento (UE) do PEPAC (artigo 71º) e apoiar um número mais significativo de tipos de cooperação, com um leque mais vasto de beneficiários, desde agentes económicos mais pequenos às empresas de maior dimensão, contribuindo para a concretização dos objetivos da política de desenvolvimento rural.

O apoio a abordagens de cooperação entre os diferentes intervenientes no setor agrícola e na cadeia alimentar que contribuam para concretizar os objetivos do PEPAC, nomeadamente as organizações interprofissionais, através da promoção de interações intensivas, intercâmbio de conhecimentos e experiências e da contribuição efetiva para a transferência de conhecimento permitida pela ligação em rede e divulgação da informação entre as empresas ao longo da cadeia alimentar no contexto das organizações interprofissionais.

A área de cooperação descrita será implementada de forma concreta através do apoio às Organizações Interprofissionais do setor agrícola e agroalimentar, tendo em conta o papel que estas estruturas podem assumir no reforço da organização das respetivas fileiras e melhoria da posição da produção primária, de modo a:

- Contribuir para o abastecimento seguro e estável de alimentos para consumo humano e para os animais assim como de biomateriais;
- Contribuir para uma evolução concertada das cadeias de abastecimento alimentar, com reforço de instrumentos de autorregulação e interlocução eficaz com legisladores;
- Abordagem em cooperação entre os diferentes atores dos setores agrícola ou cadeia alimentar que contribua para os objetivos do PEPAC;
- Promover setores agrícola e agroalimentar produtivos que utilizem os recursos de forma eficiente, mais resistentes às alterações climáticas e que se encontrem em linha com uma utilização sustentável dos recursos naturais essenciais para o seu funcionamento.

A ação enquadra-se no Objectivo Específico 3, do PEPAC que tem em vista melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor.

Legislação associada

Regulamento (UE) N.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas;

- Lei n.º 123/1997 que estabelece as bases para o interprofissionalismo agroalimentar, alterada pela Lei n.º 36/2021 que aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública;
- Portaria n.º 967/98 que estabelece as regras de aplicação do regime de reconhecimento das organizações interprofissionais, na atual redação;

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

· Organizações Interprofissionais (OI) dos setores agrícolas e agroalimentares previstos no n.º 2 do artigo 1º do Reg. (UE) OCM única, reconhecidas ao abrigo do art.º 158 do Reg. (UE) OCM única e da Lei n.º 123/1997;

Condições de acesso

Apresentação de um Plano de Ação para um período de 3 anos, que deve constituir um compromisso relativamente à realização de determinadas atividades, fixando objetivos, metas e limites temporais para essa realização e apresentando o respetivo orçamento de execução.

Essas atividades respeitarão nomeadamente a:

- Enquadramento nos objetivos da Ação e da fileira, tal como definido estatutariamente pela OI reconhecida;

- Formulação da operação com base num Plano de Ação que identifique o problema/oportunidade que se propõe abordar, integre todas as fases e respetiva calendarização, a forma/método de abordagem, o envolvimento de cada um dos parceiros e da própria OI, a identificação dos potenciais destinatários dos resultados esperados e um plano de demonstração/divulgação/disseminação;
- Identifiquem e assegurem as fontes de financiamento complementares.

OUTRA INFORMAÇÃO ESPECÍFICA DA INTERVENÇÃO

Definição de organizações Interprofissionais

As organizações Interprofissionais foram criadas com um quadro regulamentar nacional próprio, sendo também assumido na Regulamentação Comunitária (OCM Única) como estruturas de cooperação vertical na cadeia agroalimentar, através de entidades representativas da produção, transformação e/ou comercialização que têm como objetivos, entre outros, contribuir para o estabelecimento de relações contratuais entre os agentes económicos, promover programas de investigação, promover os produtos no mercado interno e externo, contribuir para a qualidade dos produtos, controlo sanitário, defesa do ambiente, contribuir para o equilíbrio entre a oferta e a procura e ainda para a certificação dos produtos finais.

Trata-se de estruturas de carácter abrangente cujos estatutos e reconhecimento oficial pretende incorporar os agentes profissionais da fileira agroalimentar e a participação paritária dos ramos profissionais envolvidos, contribuindo para o acompanhamento da cadeia agroalimentar e para melhor equilíbrio da relação entre os vários setores num quadro de autorregulação.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Despesas elegíveis

- Não serão considerados elegíveis investimentos corpóreos, com exceção de equipamentos relacionados com controlo de qualidade, classificação de produtos e processos de acreditação ou certificação, bem como equipamentos e software informático;
- Implementação do Plano de Ação apresentado nomeadamente as atividades enquadradas nas seguintes tipologias de despesa:

Melhoria da rentabilidade económica das fileiras:

- Modernização e concentração de estruturas produtivas setoriais;
- Desenvolvimento de regras internas para assegurar concorrência leal e evitar desequilíbrios de mercado;
- Aproveitamento do potencial dos produtos através de iniciativas que reforcem a sua competitividade;
- Melhoria da gestão de recursos e redução de custos de produção, através de elaboração de estudos e demonstração de eficácia;
- Ações de apoio à fileira decorrentes de imposições legais ou regulamentares (nomeadamente contratualização obrigatória de compra e venda de produtos, classificação de produtos, normas de comercialização, rotulagem, certificação, requisitos em matéria de segurança alimentar ou de sanidade animal ou vegetal) incluindo equipamento laboratorial;
- Formação em instrumentos financeiros e de gestão de risco para o setor;
- Criação de estruturas de concertação e arbitragem de conflitos entre agentes da fileira;
- Investimentos não abrangidos pela medida de apoio ao investimento na transformação e comercialização, relativo a ações abrangidas pelo plano de ação;
- Equipamentos relacionados com controlo de qualidade, classificação de produtos e processos de acreditação ou certificação;
- Estabelecimento de orientações e boas práticas para contratualização vertical entre agentes da cadeia de valor
- Estabelecimento de acordos interprofissionais

Melhoria da segurança alimentar ou da qualidade dos produtos das fileiras:

- Criação ou melhoria de sistemas de rastreabilidade específicos da fileira e desenvolvimento de métodos e instrumentos para melhoria da qualidade dos produtos em todas as fases da produção, transformação e

comercialização, incluindo os respetivos processos de acreditação ou certificação e aquisição de equipamentos para a sua concretização;

- Desenvolvimento de métodos e instrumentos para melhoria da qualidade dos produtos em todas as fases de produção, transformação e comercialização incluindo equipamento laboratorial.

Melhoria do acesso dos produtos ao mercado:

- Estudos de mercado, comercialização e marketing;
- Criação de marcas coletivas da OI (cadernos de encargos e sistemas de controlo/certificação);
- Elaboração de análises e estudos de formação e transmissão de preços e margens na fileira;
- Previsão de produção e balanços de aprovisionamento e necessidades;
- Ajustamento das características da produção às expectativas da procura;
- Promoção genérica de consumo e/ou informação ao consumidor sobre características intrínsecas ou regras específicas da responsabilidade da OI;

-

Melhoria da sustentabilidade da fileira:

- realização da investigação necessária para inovar, racionalizar, melhorar e adaptar a produção, a transformação e/ou comercialização, às exigências do mercado e aos gostos e expectativas dos consumidores, nomeadamente na qualidade dos produtos, incluindo as características específicas de produtos com uma denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida, e a proteção do ambiente, a ação climática, a saúde animal e o bem-estar animal;
- gestão e desenvolvimento de iniciativas para a valorização dos subprodutos e para a redução e gestão dos resíduos;
- promoção e aplicação de medidas para prevenir, controlar e gerir os riscos para a saúde animal, os riscos fitossanitários e os riscos ambientais, nomeadamente através da criação e da gestão de fundos mútuos ou da contribuição para esses fundos;
- orientações para estabelecimento de normas de sustentabilidade ^[1] superiores à exigida pelo direito da União ou pelo direito nacional, para efeitos de utilização no âmbito de iniciativas verticais em prol da sustentabilidade aplicável no quadro de acordos, decisões e práticas concertadas de produtores de produtos agrícolas relativos à produção e ao comércio de produtos agrícolas.

-

Despesas gerais do plano de ação:

- Custos de preparação do Plano de Ação (incluindo os estudos e custos de desenvolvimento deste plano) até ao limite de 3% do valor total de orçamento;
- Custos com a demonstração e divulgação de resultados, até ao limite de 3% do valor total de orçamento.

[1] Ao abrigo do art.º 210-A do Reg. OCM alterado na Reforma da PAC, “norma de sustentabilidade” é uma norma que visa contribuir para um ou mais dos seguintes objetivos:

- Objetivos ambientais, nomeadamente atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas; utilização sustentável e proteção das paisagens, da água e do solo; transição para uma economia circular, nomeadamente a redução dos desperdícios alimentares; prevenção e controlo da poluição; proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas;
- Produção de produtos agrícolas por forma a reduzir a utilização de pesticidas e a gerir os riscos resultantes dessa utilização, ou a reduzir o perigo de resistência antimicrobiana na produção agrícola; e
- Saúde e bem-estar animal.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Tipo de apoio

Apoio concedido sob a forma de incentivo não reembolsável.

Os pagamentos são anuais, conforme despesas efetuadas pela OI no âmbito do plano de ação, sendo reservado pagamento final de 15%, que será efetuado após verificação do cumprimento dos objetivos e metas do plano de ação.

A possibilidade de ser apresentado um novo plano de ação para mais 3 anos, por parte de uma OI, fica condicionada ao cumprimento dos objetivos e metas do plano de ação anterior.

Níveis e taxas de apoio

50% do orçamento do plano de ação, até a um limite máximo anual de 100 000 € por ano, durante um período de 3 anos, sendo degressivo após o primeiro ano.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00%	Média	PT1;	R.10;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	
		O.32 (unit: Operations)			2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,00
	TOTAL	O.32 (unit: Operations)			2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			850.000,00			850.000,00		1.700.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union)			722.500,00			722.500,00		1.445.000,00

		Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII								

		(Union Contribution in EUR)								
--	--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

C.4.3.3 - Assistência Técnica - Outras formas de cooperação

Intervention Code (MS)	C.4.3.3
Nome da intervenção	Assistência Técnica - Outras formas de cooperação
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.32. Number of supported other cooperation operations or units (excluding EIP reported under O.1)
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
COE6N6	Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais	prioridade +	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOTN3	Melhorar as competências	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.28	Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

A Assistência Técnica especializada promovida por esta intervenção contribui para o reforço da realização de objetivos agro-ambientais-climáticos considerados relevantes para a preservação e reforço da biodiversidade e prevenção da degradação dos recursos naturais, tendo também impacto na adaptação às alterações climáticas. Permite ainda promover as necessárias competências do jovem agricultor numa fase inicial da instalação que não sendo o objetivo subjacente à realização desta intervenção, a mesma pode ter impacto indireto mas significativo na rentabilidade das “novas” explorações agrícolas.

Racionalidade da Intervenção

A Intervenção responde em primeiro lugar à necessidade do Objectivo Transversal às necessidade «PTOTN3 - Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores» bem com outras de natureza mais específica que foram

Identificadas na análise SWOT do Continente:

PTOE4N1 - Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

COE5N1 - Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a stress hídrico.

COE6N4 - Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade

COE6N5 - Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.

COE6N6 - Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.

PTOE7N2 - Promover as competências do jovem agricultor e do novo agricultor incluindo o acompanhamento técnico especializado.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

O beneficiário é uma pessoa coletiva, privada ou pública, que à data de apresentação da candidatura está legalmente constituída, com atividade em Portugal Continental, isolada ou em parceria, com competências técnicas nas áreas identificadas.

Condições de acesso

· Apresentação de um Plano de Ação de 3 anos, o qual tem de demonstrar coerência técnica e estar alinhado com as objetivos do PEPAC. Este plano tem de incluir uma síntese da situação de partida com a identificação da área geográfica de atuação, as ações (dinamização, apoio técnico especializado e monitorização) da intervenção, contendo para cada ação: o plano financeiro e respectivo cronograma e as metas a alcançar designadamente o número de pessoas que potencialmente irão beneficiar da intervenção.

· Tendo em consideração o âmbito da intervenção, o plano de ação deve conter ainda informação específica relacionada com as seguintes áreas:

Apoio Gestão associada às intervenções: «Planos Zonais Agroambientais»; «Gestão do montando por resultado»; «Gestão integrada em zonas críticas» e «Proteção de espécies com estatuto e Silvo-ambientais»:

o Sensibilização da população alvo e apoio técnico especializado dos beneficiários no âmbito dos compromissos agro-silvo-ambientais contratados.

o Elaboração e implementação de normas técnicas e outras orientações para protecção e gestão dos sistemas agrícolas e florestais relacionados com as intervenções em causa no quadro de Intervenções com compromissos agro-silvo-ambientais.

Apoio Técnico especializado à introdução de boas práticas de gestão dos recursos hídricos associado às intervenções: «Desenvolvimento do regadio sustentável»; «Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes»; «Drenagem e estruturação fundiária»:

o Sensibilização da população alvo e apoio técnico especializado dos beneficiários finais das intervenções relativas aos Regadio Colectivos Sustentáveis.

o Elaboração e implementação de normas técnicas e outras orientações para melhoria da gestão dos recursos hídricos dos beneficiários finais das intervenções relativas aos Regadio Colectivos Sustentáveis.

Apoio Técnico especializado para a instalação do jovem agricultor associado às intervenções: «Apoio Instalação dos Jovens agricultores » e «Investimento produtivo Jovem agricultor – 1.ª instalação»:

o Sensibilização da população alvo e apoio técnico especializado.

o Promover as competências do jovem agricultor numa fase inicial da instalação designadamente as que têm impacto na rendabilidade e sustentabilidade das “novas” explorações agrícolas.

Compromissos

o Cumprir o plano de ação plurianual;

Elaborar e submeter um relatório de atividades anualmente com a execução do plano de ação.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Despesas de execução do plano de ação, sua coordenação, dinamização e implementação, bem como o acompanhamento e a avaliação do mesmo.

Custos simplificados na modalidade de custos indiretos sobre as despesas com recursos humanos de [35]%.
[35]%

A Taxa de apoio não pode exceder [100]% da despesa elegível.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.4.3.3 - Outras formas de Cooperação	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.28;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.4.3.3 - Outras formas de Cooperação

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.4.3.3 - Outras formas de Cooperação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
		O.32 (unit: Operations)			50,00	50,00	50,00	50,00	33,00	233,00
	TOTAL	O.32 (unit: Operations)			50,00	50,00	50,00	50,00	33,00	233,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.980.000,00	13.980.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.492.715,00	2.492.715,00	2.492.715,00	2.469.600,00	1.645.191,90	11.592.936,90
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação

Intervention Code (MS)	C.5.1
Nome da intervenção	Grupos operacionais para a inovação
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.1. Número de projetos de grupos operacionais ao abrigo da Parceria Europeia de Inovação (PEI)
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOTN1	Incentivar a transição digital na agricultura	não necessária	Em parte
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN3	Melhorar as competências	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance
R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção Destina-se a apoiar a Inovação no setor agrícola nacional no quadro da Parceria Europeia para a Inovação (PEI) para a produtividade e sustentabilidade agrícola. Tem como objetivo promover: · O funcionamento de Grupos Operacionais que desenvolvam, em cooperação, um plano de ação para realizar projetos de inovação que respondam a problemas concretos ou oportunidades que se colocam à produção e que contribuam para atingir os objetivos específicos do PEPAC, nos domínios temáticos previstos para a intervenção tendo em vista a produtividade e sustentabilidade agrícolas, conforme consideradas na PEI; · A execução de projetos do Plano de Ação a implementar pelo Grupo Operacional.
--

Racionalidade da Intervenção

A criação e o funcionamento dos grupos operacionais são um elemento fulcral da Parceria Europeia de Inovação (PEI) para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas, cujos projetos-piloto a desenvolver serão instrumentos importantes para verificar a aplicabilidade comercial das tecnologias, das técnicas e das práticas nos diferentes contextos e para as adaptar, se necessário.

A implementação da cooperação através da constituição de Grupos Operacionais permite criar ligações entre a investigação, agricultores, gestores florestais, comunidades rurais e empresas, ONG e Serviços de Aconselhamento, promovendo de acordo com os objetivos da PEI.

Cada Grupo Operacional elaborará um plano um projecto a ser desenvolvido ou implementado num modelo de inovação interactiva que tem como princípios fundamentais:

- O desenvolvimento de soluções inovadoras que se centrem nas necessidades dos agricultores ou dos silvicultores, abordando simultaneamente as interações ao longo de toda a cadeia de abastecimento, se necessário;
- A congregação de parceiros com conhecimentos complementares, nomeadamente agricultores, conselheiros, investigadores, empresas ou organizações não governamentais, na combinação específica que for mais adequada para alcançar os objetivos do projeto; e
- A co-decisão e a cocriação ao longo de todo o projeto.

Os grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação divulgam um resumo dos seus planos e dos resultados dos seus projetos, nomeadamente através das redes nacionais e europeias da PAC.

Ligações a outra legislação

- RCM 86/2020 - Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Parcerias constituídas por três ou mais entidades de natureza pública ou privada que, incluem pelos menos três ou mais entidades parceiras que se propõem desenvolverem um plano de ação visando a inovação no setor agrícola, podendo fazer parte dos Grupos Operacionais as seguintes entidades:

- a) Pessoas singulares ou empresas com um volume de negócios inferior a 50 milhões euros e menos de 250 trabalhadores, que exerçam atividade agrícola ou silvícola, primeira transformação ou comercialização de produtos agrícolas incluídos no anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia ou de produtos florestais;
- b) Associações, cooperativas ou outras formas associativas legalmente reconhecidas, incluindo Centros de Competências, com atividade no sector agrícola, agroalimentar, florestal ou seus recursos endógenos;
- c) Pessoas coletivas públicas ou privadas com atribuições ou atividades nas áreas de investigação e desenvolvimento;
- d) Outras entidades públicas ou privadas com atividade em áreas relevantes para o plano de ação apresentado.

Cada parceria deverá ser liderada por uma única Entidade gestora responsável pela gestão administrativa, financeira e executiva do contrato de parceria, designada pelos respetivos membros para a representar e que assume todas as responsabilidades no âmbito da intervenção, devendo incluir obrigatoriamente entidades de cada uma das alíneas a), b) e c) acima referidas.

Condições de acesso

- Apresentar um contrato de parceria que formalize o Grupo Operacional e as obrigações, os deveres e as responsabilidades de todos os intervenientes no âmbito do Plano de Ação apresentado, e que preveja os procedimentos internos que assegurem a transparência do seu funcionamento e tomada de decisões

evitando situações de conflito de interesses, bem como a designação da respetiva entidade gestora da parceria;

- Os parceiros do grupo operacional estão inscritos como membros da Rede PAC Nacional;
- Os parceiros do Grupo Operacional afetam meios materiais e humanos adequados à realização da operação nomeadamente no que diz respeito a competências, aptidão técnica e experiência para desenvolverem as atividades elegíveis propostas.
- Apresentar plano de ação que contenha os seguintes elementos:
 - o Enquadramento nos objetivos específicos do PEPAC e respetivos domínios temáticos definidos para efeitos da intervenção;
 - o Formulação que identifique a situação de partida, o problema/oportunidade que se propõe abordar, os objetivos visados e os resultados a atingir e os principais constrangimentos e riscos envolvidos; integre todas as fases de programação e execução e respetiva calendarização bem como a forma/método de abordagem, as tarefas a realizar por cada parceiro, o orçamento, os potenciais destinatários dos resultados esperados, o plano de demonstração/ divulgação/ disseminação e o plano de acompanhamento e avaliação;
 - o Identificar as tarefas e responsabilidades a realizar por cada parceiro;
 - o O plano de ação prevê uma duração máxima de implementação cujo limite será definido em regulamentação nacional;
 - o Identificação e garantias de assegurar as fontes de financiamento complementares.

Compromissos

- Manter as condições de acesso relativas aos beneficiários;
- Operacionalizar o plano de ação no prazo previsto, podendo existir prorrogação sujeita a aprovação por parte da Autoridade de Gestão.
- Divulgar resumo dos planos de ação e dos respetivos resultados através da Rede Nacional da PAC.

Informação específica da intervenção

Definição de Projetos-piloto

Os projetos-piloto são projetos cuja aplicação prática, em ambientes representativos das condições de funcionamento da vida real visa servir de primeira experiência para se aferir da sua eficácia na introdução de alterações que consubstanciam novas melhorias técnicas nos produtos, processos ou práticas; não se incluem alterações de rotina ou periódicas ainda que tais alterações sejam suscetíveis de representar melhorias.

Domínios temáticos:

o Aumento da eficiência dos recursos na produção agrícola e florestal

Domínios temáticos: 1.1 — Melhoria do teor de matéria orgânica e da estrutura do solo (aumento da capacidade de retenção da água, combate à erosão, promoção da capacidade de sumidouro de carbono e melhoria da fertilidade); 1.2 — Melhoria da eficiência no uso da água e promoção da sua qualidade através de utilização racional de fatores de produção (adubos, pesticidas, efluentes); 1.3 — Melhoria da eficiência no uso da energia e diversificação de fontes energéticas; 1.4 — Tratamento e valorização de subprodutos e efluentes animais; 1.5 — Melhoria da capacidade produtiva dos animais e das plantas; 1.6 — Conservação e valorização dos recursos genéticos endógenos vegetais e animais (melhoramento, seleção, guarda da variabilidade, valorização e adaptação às alterações climáticas); 1.7 — Proteção das plantas e animais contra pragas e doenças.

o Melhoria da gestão dos sistemas agrícolas e florestais:

Domínios temáticos: 2.1 — Adaptação das plantas e animais a condições climáticas adversas, incluindo a mitigação/adaptação às alterações climáticas; 2.2 — Gestão económica eficiente da produção agrícola e florestal em consonância com a manutenção da biodiversidade doméstica e selvagem e com a conservação do solo e da água; 2.3 — Sustentabilidade dos sistemas de produção agrícolas e florestais de alto valor ambiental; 2.4 — Prevenção e minimização do risco de incêndio.

o Melhoria da integração nos mercados:

Domínios temáticos: 3.1 — Inovação organizacional com vista ao aumento da eficiência de gestão e promoção de novas formas de articulação entre agentes; 3.2 — Adaptação da produção a exigências/oportunidades dos mercados internos e de exportação (incluindo transparência de informação sobre oportunidades de mercado); 3.3 — Adaptação da produção, tendo em vista a substituição de importações de produtos agrícolas para alimentação humana e animal; 3.4 — Inserção das pequenas explorações nos mercados; 3.5 — Melhoria da qualidade e segurança dos produtos agroalimentares; 3.6 — Ajustamento da oferta a padrões de consumo saudável.

o Valorização dos territórios:

Domínio temático: Melhoria da inserção dos bens e serviços agrícolas e florestais na valorização de territórios.

o Outros domínios temáticos previstos nas iniciativas emblemáticas da Agenda de Inovação 2030

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Custos elegíveis

· Despesas relacionadas com a criação do Grupo Operacional, nomeadamente, custos operacionais de cooperação associados à dinamização, constituição do Grupo Operacional e preparação do respetivo plano de ação.

· Despesas relacionadas com o funcionamento dos Grupos Operacionais e com a implementação do Plano de Ação apresentado, nomeadamente:

o Custos operacionais decorrentes da cooperação incluindo coordenação, preparação, dinamização, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação;

o Custos diretos associados ao desenvolvimento, testes relativos à conceção do produto, ao produto, ao processo ou à tecnologia e Projetos-piloto;

o Custos de demonstração e divulgação de resultados.

· Será estabelecido um limite para as despesas com custos operacionais em relação à despesa elegível total, bem como um teto em valor absoluto.

Custos não elegíveis

Para efeitos da presente ação não são elegíveis as despesas relativas a atividades de investigação fundamental, equipamentos em 2ª mão e despesas elegíveis ao abrigo da intervenção de apoio à conservação e melhoramento de recursos genéticos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

· O apoio assume a forma de subvenção não reembolsável através da modalidade de custos simplificados – montantes fixos, a atribuir em função da conclusão e respetiva validação das seguintes etapas: - constituição do grupo operacional e preparação do plano de ação; - implementação do plano de ação; - disseminação e divulgação dos resultados.

·O montante máximo de despesa elegível está limitado a [300.000]€ por Grupo operacional sendo o apoio atribuído por montantes fixos.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Esta intervenção será alvo de notificação, e respeitará os requisitos previstos nas secções 1.1.11 | 2.6 | 3.10 das Orientações da União Europeia para os auxílios estatais no setor agrícola, florestal e nas zonas rurais 2014-2022.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

State Aid case number

N/A

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.1; R.3; R.28;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	
		O.1 (unit: Projects)			20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	90,00
	TOTAL	O.1 (unit: Projects)			20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	90,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	2.500.000,00	22.500.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	2.000.000,00	18.000.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

D.1 - Desenvolvimento Local de Base Comunitária

Intervention Code (MS)	D.1
Nome da intervenção	Desenvolvimento Local de Base Comunitária
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.31. Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Sim

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE8N1	Promover abordagens de desenvolvimento local integrado	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Racionalidade da Intervenção O Desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) é uma das formas de apoio ao desenvolvimento integrado dos territórios previsto na regulamentação comunitária 2021-2027 podendo o desenvolvimento local promovido pelas comunidades ser apoiado pelos Fundos FEADER (abordagem LEADER), FEDER, FSE+ e FEAMP. No âmbito da programação tem de ser assegurado que o DLBC: (A) Incide em zonas sub-regionais específicas; (B) É conduzido por grupos de ação local compostos por representantes de interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, sem controlo da tomada de decisões por nenhum grupo de interesse; (C) É desenvolvido com base em estratégias integradas com os seguintes elementos: os seguintes elementos: (a) A zona geográfica e a população abrangida pela estratégia; (b) O processo de envolvimento das comunidades no desenvolvimento da estratégia; (c) Uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da zona; (d) Os objetivos da estratégia, incluindo metas mensuráveis em termos de resultados, e as ações planeadas correspondentes; (e) O tipo de medidas e operações a ser financiadas por cada Fundo podem também ser especificadas;

(f) Os mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação, demonstrando a capacidade do grupo de ação local para executar a estratégia;

(g) Um plano financeiro, incluindo a dotação prevista de cada um dos Fundos e os programas em causa.

(D) É propício ao trabalho em rede, às inovações em contexto local e, se for caso disso, à cooperação com outros intervenientes territoriais.

O DLBC é assim um instrumento de política claramente baseada na abordagem LEADER e nos seus 7 princípios que devem ser respeitados:

1. ABORDAGEM ASCENDENTE (*BOTTOM-UP*) – os atores locais (população, grupos de interesse económico e social, e instituições públicas e privadas representativas do território) assumem a liderança e participam na tomada de decisões no que respeita à estratégia e à seleção das prioridades a prosseguir no seu território.

2. ABORDAGEM MULTISSETORIAL INTEGRADA – Estratégia de Desenvolvimento Local de base multissetorial integrando todos os setores e atividades.

3. PARCERIA - concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos e privados responsáveis por desenhar e implementar uma estratégia de desenvolvimento local, tomar decisões sobre a atribuição dos seus recursos financeiros e gerir esses mesmos recursos.

4. TERRITÓRIO – Território homogéneo e socialmente coerente, caracterizado por tradições comuns, identidade local, sentimento de pertença e com necessidades e expectativas comuns, com massa crítica suficiente em termos de recursos humanos, financeiros e económicos para identificar os principais desafios que afetam o desenvolvimento sustentável e para poder definir uma adequada estratégia de desenvolvimento local.

5. TRABALHO EM REDE – Intercâmbio de resultados, experiências e saber-fazer entre GAL, administração regional, nacional ou europeia e todos os stakeholders relevantes, nomeadamente para a transferência de boas práticas e divulgação da inovação e ensinamentos do desenvolvimento local.

6. INOVAÇÃO – Estímulo a abordagens novas e inovadoras para o desenvolvimento local. A inovação deve ser entendida em sentido lato, podendo significar a introdução de um novo produto, um novo processo, uma nova organização ou um novo mercado.

7. COOPERAÇÃO – Estímulo para a cooperação entre diferentes territórios e parcerias, valorizando complementaridades e dando resposta a desafios e problemáticas comuns e valorização das complementaridades entre diferentes territórios ao nível regional, nacional, europeu ou mesmo em países terceiros.

Tendo em conta a experiência existente do DLBC rural relativa ao período de programação 2014-2020, este instrumento de política contribuirá para a promoção do emprego, o crescimento, a igualdade de género, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais através das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) que forem aprovadas e as ações planeadas correspondentes para dar resposta às necessidades locais existentes e o apoio possível das potencialidades de desenvolvimento.

Legislação associada

- Artigos 31º do Regulamento (UE) 2021/1060.
- Artigo [71º, 1.b] do REG. PEPAC.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Condições de elegibilidade

- O Artigo 32 do Regulamento (UE) 2021/1060 exige que haja uma seleção das novas Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) para o novo período. Esta seleção deve estar aberta aos Grupos de Ação Local (GAL) existentes, bem como a quaisquer novos grupos de ação potenciais.

• A selecção da EDL baseia-se em critérios de qualidade e, por conseguinte, os resultados da selecção não poderiam ser pré-determinados com antecedência. Isto significa que EDL de baixa qualidade não seriam seleccionadas. Por conseguinte, os GAL que as propõem, sejam elas já existentes ou novas, não seriam apoiados. A legislação não impõe qualquer obrigação aos GAL de se restabelecerem ou de se voltarem a registar antes de cada período de programação. Tal obrigação seria contrária aos objectivos de simplificação da Comissão e criaria atrasos na implementação. Ao mesmo tempo, em conformidade com o nº 2 do artigo 33º do Regulamento (UE) 2021/1060, a Autoridades de Gestão deve assegurar que os GAL sejam inclusivos. Deve ficar claro que, em consonância com a abordagem ascendente do Desenvolvimento Local, qualquer actor local (seja o GAL existente ou qualquer outra entidade/actor) deve poder aderir a parcerias existentes ou entrar em novas parcerias para o desenvolvimento dos seus territórios. Do mesmo modo, novos actores locais devem ser capazes de criar as suas próprias estratégias e subsequentemente criar novos GALs.

• No que respeita aos custos de preparação ao abrigo do Regulamento de Transição, os custos de preparação das estratégias locais são cobertos, mesmo que não sejam seleccionados para implementação. O apoio preparatório deve, em princípio, ser oferecido tanto aos novos (potenciais) GALs como aos já existentes.

• Uma vez seleccionados os Grupos de Ação Locais o Plano Estratégico da PAC deverá ser modificado por forma a serem acrescentadas as intervenções específicas e metas em consonância com os objetivos gerais e específicos e respetivas necessidades identificadas no PEPAC.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

[A definir]

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

[A definir]

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Esta intervenção será enquadrada no Regulamento (UE) 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, relativo a aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is the added value of the LEADER approach for Rural Development aimed?

A abordagem LEADER ou o DLBC correspondem a uma abordagem territorial estratégica local onde existe uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) que **pretende dar resposta específica a necessidades identificadas pelas parcerias locais, baseada na flexibilidade de escolha dos GAL enquanto representantes da comunidade**, entre um leque amplo de ações de desenvolvimento, integrando políticas e explorando dentro do possível as sinergias entre os instrumentos de política existentes, aplicando-se dentro do possível Opções de Custos Simplificados na preparação das EDL e na sua implementação, nomeadamente em pequenos projetos de investimento e no funcionamento dos GAL. Tendo em conta a experiência existente do DLBC rural relativa ao período de programação 2014-2020, este instrumento de política contribuirá para a promoção do emprego, o crescimento, a igualdade de género, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais através das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) que forem aprovadas e as ações planeadas **correspondentes para dar resposta às necessidades locais existentes** e o apoio possível das potencialidades de desenvolvimento.

Describe how the basic requirements and principles related to the LEADER approach will be ensured through the delivery model

O Desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) é uma das formas de apoio ao desenvolvimento integrado dos territórios previsto na regulamentação comunitária 2021-2027 podendo o desenvolvimento local promovido pelas comunidades ser apoiado pelos Fundos FEADER (abordagem LEADER), FEDER, FSE+ e FEAMP. No âmbito da programação tem de ser assegurado que o

DLBC:

(A) Incide em zonas sub-regionais específicas;

(B) É conduzido por grupos de ação local compostos por representantes de interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, sem controlo da tomada de decisões por nenhum grupo de interesse;

(C) É desenvolvido com base em estratégias integradas com os seguintes elementos:

os seguintes elementos:

(a) A zona geográfica e a população abrangida pela estratégia;

(b) O processo de envolvimento das comunidades no desenvolvimento da estratégia;

(c) Uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da zona;

(d) Os objetivos da estratégia, incluindo metas mensuráveis em termos de resultados, e as ações planeadas correspondentes;

(e) O tipo de medidas e operações a ser financiadas por cada Fundo podem também ser especificadas;

(f) Os mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação, demonstrando a capacidade do grupo de ação local para executar a estratégia;

(g) Um plano financeiro, incluindo a dotação prevista de cada um dos Fundos e os programas em causa.

(D) É propício ao trabalho em rede, às inovações em contexto local e, se for caso disso, à cooperação com outros intervenientes territoriais.

O DLBC é assim um instrumento de política claramente baseado na abordagem LEADER e nos seus 7 princípios que devem ser respeitados:

1. ABORDAGEM ASCENDENTE (BOTTOM-UP) – os atores locais (população, grupos de interesse económico e social, e instituições públicas e privadas representativas do território) assumem a liderança e participam na tomada de decisões no que respeita à estratégia e à seleção das prioridades a prosseguir no seu território.

2. ABORDAGEM MULTISSETORIAL INTEGRADA – Estratégia de Desenvolvimento Local de base multissetorial integrando todos os setores e atividades.

3. PARCERIA - concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos e privados responsáveis por desenhar e implementar uma estratégia de desenvolvimento local, tomar decisões sobre a atribuição dos seus recursos financeiros e gerir esses mesmos recursos.

4. TERRITÓRIO – Território homogéneo e socialmente coerente, caracterizado por tradições comuns, identidade local, sentimento de pertença e com necessidades e expectativas comuns, com massa crítica suficiente em termos de recursos humanos, financeiros e económicos para identificar os principais desafios que afetam o desenvolvimento sustentável e para poder definir uma adequada estratégia de desenvolvimento local.
5. TRABALHO EM REDE – Intercâmbio de resultados, experiências e saber-fazer entre GAL, administração regional, nacional ou europeia e todos os stakeholders relevantes, nomeadamente para a transferência de boas práticas e divulgação da inovação e ensinamentos do desenvolvimento local.
6. INOVAÇÃO – Estímulo a abordagens novas e inovadoras para o desenvolvimento local. A inovação deve ser entendida em sentido lato, podendo significar a introdução de um novo produto, um novo processo, uma nova organização ou um novo mercado.
7. COOPERAÇÃO – Estímulo para a cooperação entre diferentes territórios e parcerias, valorizando complementaridades e dando resposta a desafios e problemáticas comuns e valorização das complementaridades entre diferentes territórios ao nível regional, nacional, europeu ou mesmo em países terceiros.

Na implementação da abordagem LEADER ou DLBC e correspondente preparação e seleção das EDL e GAL bem como na sua implementação terão assim de ser respeitados os princípios da abordagem LEADER descritos como sejam a abordagem ascendente, parcerias entre entidades públicas e privadas sem control da decisão por nenhum grupo de interesse entre os parceiros, a inovação, uma abordagem territorial integrada e multissetorial, a ligação em rede e cooperação e uma gestão descentralizada.

Is support from more than one EU fund planned?

Sim Não

Describe which fund

Decisão final sobre a possibilidade do DLBC multifundos dependente da decisão nacional final sobre o Acordo de Parceria 2021-2027 (PT 2030) após consulta final e negociação.

Fundos comunitários envolvidos previstos ou financiadores do DLBC multifundos: FEADER, FEDER, FSE.

Comité de Seleção das EDL criado pelas Autoridades de Gestão dos Programas financiadores.

Gestão do DLBC multifundo pelas diferentes Autoridades de Gestão dos Programas financiadores com articulação.

Would the lead fund option be applied?

Sim Não

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(3)(b) - Payments under Article 70, for payments under Article 72, for support for non-productive investments referred to in Article 73, for support for the European Innovation Partnership under Article 77(1), point(a), and for LEADER under Article 71(1), point(b)	80,00%	20,00%	80,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	D.1 - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA	Subvenção	91(3)(b)-PT1-80,00%	Média	PT1;	R.38;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

D.1 - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	D.1 - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			555.555,00	555.555,00	555.555,00	555.555,00	555.555,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			833.332,50	833.332,50	833.332,50	833.332,50	833.332,50	
		O.31 (unit: Strategies)			54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	270,00
	TOTAL	O.31 (unit: Strategies)			54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	270,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			29.999.970,00	29.999.970,00	29.999.970,00	29.999.970,00	29.999.970,00	149.999.850,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			23.999.976,00	23.999.976,00	23.999.976,00	23.999.976,00	23.999.976,00	119.999.880,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E.14.1 - Cooperação para a Inovação

Intervention Code (MS)	E.14.1
Nome da intervenção	Cooperação para a Inovação
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.1. Número de projetos de grupos operacionais ao abrigo da Parceria Europeia de Inovação (PEI)
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOTN1	Incentivar a transição digital na agricultura	não necessária	Em parte
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance

R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Esta Intervenção visa apoiar a criação de grupos operacionais da Parceria Europeia para a Inovação (PEI), que fazem parte da PEI para a produtividade e sustentabilidade agrícolas.

Racionalidade da Intervenção

A análise SWOT do PEPAC identificou, ao nível do Objetivo Transversal, que existe uma dificuldade de aproximação das unidades de investigação ao tecido produtivo e agroindustrial, muito embora tenhamos na RAA a Universidade dos Açores com a capacidade de formação e de interação com os empresários na conceção de novos produtos e na inovação.

Ao nível da temática I&D da agricultura e zonas rurais, existem duas necessidades identificadas:

- Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.
- Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.
- Incentivar a transição digital na agricultura

Assim, constata-se que na RAA continuam a persistir debilidades nos domínios de inovação produtiva, tecnológica e de mercados nas atividades e empresas do sector agrícola, florestal e agroalimentar, pela escassa ligação às entidades comatividades orientadas para estimular a incorporação de inovação e/ou pelo fato da estratégia das empresas não passar pela aposta na inovação (custos elevados, equipas especializadas, retorno do investimento), preferindo algumas das empresas, permanecer a laborar num patamar de produção convencional e acompanhar as inovações que vão surgindo no mercado.

Deste modo as áreas preferenciais de investimento em inovação, nas condições específicas da agricultura regional, devem continuar a passar por matérias como a inovação ao nível dos produtos, a inovação ao nível da eficiência na utilização dos recursos (processos e tecnologias) e a inovação ao nível da gestão e do negócio.

Ora, a PEI visa precisamente fomentar a competitividade e a sustentabilidade da agricultura e da silvicultura, de modo a que estas atividades consigam mais com menos recursos e se desenrolem em harmonia com o ambiente. Pretende, promover a construção de um setor primário concorrencial capaz de garantir a disponibilidade de alimentos a nível mundial, a diversidade de produtos e da produção, o fornecimento permanente de várias matérias-primas e uma melhor distribuição do valor acrescentado ao longo da cadeia alimentar.

Igualmente ao nível desta Intervenção considera-se fundamental que sejam integrados nos projetos o cuidado com o cumprimento das metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégica da Biodiversidade para 2030³, pelo que nesses referidos projetos será fulcral a incorporação de componentes que evidenciem, inequivocamente, o desenvolvimento de produtos e processos em harmonia com as já referidas metas da UE.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Grupos operacionais constituídos por:
 - Agricultores ou produtores florestais
 - Pessoas coletivas públicas ou privadas com atribuições ou atividades nas áreas de investigação e desenvolvimento
 - Entidades reconhecidas para prestar serviços de aconselhamento agrícola ou florestal. * Empresas dos setores agrícola, florestal ou agroalimentar

Instituições de ensino.

Condições de acesso

- Apresentar um acordo de parceria que formalize o Grupo Operacional
- Os parceiros do grupo operacional estarem inscritos como membros da Rede PAC nacional
- Apresentar um plano de cooperação
- O pedido de apoio é elegível quando considerado inovador - É considerado inovação a implementação de uma nova solução, nomeadamente novo produto, processo ou tecnologia na empresa.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

- Apresentem o reconhecimento previsto na legislação aplicável;
- Estejam legalmente constituídos;
- Disponham de contabilidade organizada, de acordo com a legislação em vigor, que contemple um centro de custos específico para a operação cofinanciada;
- Demonstrem capacidade técnica, administrativa, ao tipo e dimensão das ações a desenvolver. · Sejam Agrupamentos ou Organizações de produtores abrangidos pela definição de PME.

Elegibilidade do pedido de apoio

Apresentem um plano de atividades para os primeiros cinco anos, após o reconhecimento com o seguinte conteúdo:

- a) A forma como a produção dos membros do agrupamento ou organização bem como a oferta dos seus produtos estará adaptada às exigências do mercado;
- b) Descrição da forma de colocação conjunta dos produtos no mercado, incluindo a preparação para venda, centralização das vendas e fornecimento a grossistas;
- c) Estabelecimento de regras comuns para informação sobre a produção com especial atenção à recolha e disponibilidade;
- d) Outras atividades que possam ser desenvolvidas por agrupamentos ou organização de produtores como o desenvolvimento de negócios, aptidões para marketing, organização e promoção/facilitação de processos de inovação

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Os apoios são concedidos até ao nível máximo de 70% das despesas elegíveis.

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

As despesas relativas a ajudas de custos e outros custos relacionados com pessoal serão avaliadas de acordo com os montantes fixados para os trabalhadores da administração pública, com funções idênticas. Para os restantes custos serão considerados os custos de mercado. Quando o beneficiário estiver obrigado às regras da contratação pública, deverá garantir o cumprimento dos procedimentos.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Esta intervenção será alvo de notificação, e respeitará os requisitos previstos na secção 1.1.11 das Orientações da União Europeia para os auxílios estatais no setor agrícola, florestal e nas zonas rurais 2014-2022.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

State Aid case number

N/A

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.14.1 - Cooperação para a Inovação	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.1; R.3;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.14.1 - Cooperação para a Inovação

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

Os apoios são concedidos até ao nível máximo de 70% das despesas elegíveis.

Quando possível os custos serão aferidos, tendo em conta os custos de mercado.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.14.1 - Cooperação para a Inovação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	
		O.1 (unit: Projects)			4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	24,00
	TOTAL	O.1 (unit: Projects)			4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	24,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			36.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	216.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			30.600,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	183.600,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.16 - LEADER

Intervention Code (MS)	E.16
Nome da intervenção	LEADER
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.31. Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Sim

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8	Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N5	Incrementar os apoios à produção de produtos regionais	prioridade +	Sim
AOE7N5	Aumentar a atratividade das zonas rurais: instalação de empresas e serviços essenciais	prioridade ++	Sim
AOE8N1	Dinamizar a criação de novas empresas e qualificar as existentes, incentivando a criação de emprego	prioridade ++	Sim
AOE8N2	Valorizar a cultura os recursos regionais e promover abordagens de desenvolvimento local integrado	prioridade +	Sim
AOE8N4	Promover produtos e serviços ligados ao mundo rural	prioridade +	Sim
AOE8N9	Incentivar a prática de atividades em áreas florestais de recreio	prioridade +	Sim
PTOE8N1	Promover abordagens de desenvolvimento local integrado	prioridade +++	Sim
PTOE8N2	Incentivar a bioeconomia e economia circular	prioridade +++	Em parte
PTOE9N1	Prevenir, reduzir e monitorizar perdas e desperdício alimentar	prioridade +	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Promover o emprego, o crescimento, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais.

Racionalidade da Intervenção

Desde o seu lançamento em 1991, a abordagem Leader incentiva os territórios rurais a explorarem novas formas de se tornarem ou permanecerem competitivos, de utilizarem da melhor maneira os seus trunfos e de vencerem os desafios que possam enfrentar, como sejam:

- Envelhecimento da população;
- Níveis reduzidos de oferta de serviços;
- Falta de oportunidades de emprego;
- Inclusão social
- Valorização do património inserido em meio rural.

Deste modo, a abordagem Leader tem contribuído para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais, tanto das famílias de agricultores como da população a nível mais amplo, utilizando uma abordagem global de resolução dos problemas dessas zonas.

A implementação de Estratégias locais de Desenvolvimento, através da ação dinamizadora dos GAL, tem-se manifestado como um instrumento de política muito útil na criação de oportunidades de emprego para a população local, na oferta turística destes territórios, bem como na criação atividades complementares à produção agrícola, valorização do ambiente e da paisagem rural, produção de serviços básicos e imprescindíveis para a manutenção das populações nos territórios alvo de intervenção.

As estratégias locais de desenvolvimento abrangem no presente período de programação 2023-2027 Intervensões que se relacionam com o apoio a investimento na criação e no desenvolvimento de atividades não agrícolas, em serviços básicos que deem resposta às necessidades das populações rurais, ao promover o seu desenvolvimento e crescimento sustentável, que devido à sua abordagem *bottom-up*, é um elemento propício a potenciá-las.

Na interligação que se pretende, a viabilização da atividade agrícola e a criação de emprego em meio rural permite dar oportunidades às comunidades locais de alcançar melhores condições estruturais e funcionais dos seus territórios, promovendo a inclusão social e o enfraquecimento da pobreza.

Nesta lógica, o LEADER continua a ser um contributo indiscutível para a manutenção dos territórios rurais da Região Autónoma dos Açores, concorrendo também para o ambiente, através da preservação da paisagem, que inclui a conservação e valorização do património paisagístico de valor ambiental.

Através da Abordagem LEADER, serão ainda prosseguidas desejavelmente soluções a nível local ligadas ao apoio potencial a alguns serviços básicos de proximidade, que serão estimulados a utilizar recursos energéticos compatíveis com a proteção do ambiente e do clima.

Igualmente ao nível desta Intervenção considera-se fundamental que sejam integrados nos projetos ao nível da execução das Estratégias de Desenvolvimento Local, o cuidado com o cumprimento das metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prado², na Estratégica da Biodiversidade para 2030³, pelo que nesses referidos projetos será fulcral a incorporação de componentes que evidenciem, inequivocamente, o desenvolvimento de produtos e processos em harmonia com as já referidas metas da UE.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

²https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Grupos de Ação Local
- Autarquias locais, empresas municipais e qualquer pessoa de direito privado
- Agricultores ou membros do agregado familiar do agricultor;
- Micro ou pequena empresa.

Condições de acesso

- Ao nível da execução das EDL, apenas são admitidos projetos que apresentem um investimento total (sem IVA), igual ou superior a 2.500€ e igual ou inferior a 300.000€
- Os projetos terão de ter enquadramento em Atividades Económicas a definir.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Forma do apoio

Os apoios concedidos variam de acordo com as Intervenções e a tipologia do beneficiário e a existência de criação de postos de trabalho, sendo que a taxa mínima de apoio de 50% dos custos elegíveis e máxima de 100%.

- Grupos de Ação Local – 100% dos custos elegíveis

- Autarquias locais, empresas municipais e qualquer pessoa de direito privado - 80 a 100%,

- Agricultores ou membros do agregado familiar do agricultor – 50% a 70%, consoante exista ou não criação de postos de trabalho

- Micro ou pequena empresa - 50% a 70%, consoante exista ou não criação de postos de trabalho

Majorações

- Para micro e pequenas empresas existe majoração da taxa de apoio sempre que exista criação de postos de trabalho.

- Para agricultores ou membros do agregado familiar, existe majoração da taxa de apoio sempre que exista criação de postos de trabalho.

Cumulação de apoio

O apoio concedido no âmbito do Apoio Preparatório, Funcionamento dos GAL e Animação e Cooperação, são acumuláveis para o mesmo beneficiário.

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Ao nível do apoio preparatório, cooperação e funcionamento dos GAL e Animação, as despesas relativas a ajudas de custos e outros custos relacionados com pessoal serão avaliadas de acordo com os montantes fixados para os trabalhadores da administração pública, com funções idênticas. Para os restantes custos serão considerados os custos de mercado. Quando o beneficiário estiver obrigado às regras da contratação pública, deverá garantir o cumprimento dos procedimentos.

Para aferição da razoabilidade das despesas, serão tidos em consideração os custos em histórico deste tipo de operação, nomeadamente no período de programação 2014-2020, assim como a apresentação de, no mínimo, 3 orçamentos para cada uma das despesas.

A variabilidade de despesas inerentes às operações no âmbito das Intervenções apoiadas pelas EDL, também poderão ter em consideração o histórico existente, mas de difícil aplicação porque são efetivamente tipologias de investimento que abrangem um elevado número de atividades económicas (CAE).

A concessão dos apoios no âmbito das Intervenções apoiadas pelas EDL, respeita o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Esta intervenção será enquadrada no Regulamento (UE) 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, relativo a aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is the added value of the LEADER approach for Rural Development aimed?

A abordagem Leader estimula os territórios das zonas rurais a buscar novos formatos para se tornarem ou continuarem competitivos. É preciso conhecer a melhor forma de ultrapassar os desafios existentes em cada região: níveis reduzidos de oferta de serviços, falta de emprego, envelhecimento da população, ou outras situações. Deste modo, a abordagem Leader contribui para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais, tanto das famílias de agricultores como da população a nível mais amplo, utilizando uma abordagem global de resolução dos problemas dessas zonas.

O PEPAC 2023-2027, ao nível da RAA, irá intervir através da execução de medidas e ações imprescindíveis para dar continuidade e reforçar a intervenção específica de apoio a estas zonas já iniciada e desenvolvida ao longo dos 30 anos, com execução na Região dos programas de Iniciativa Comunitária PIC LEADER II e LEADER+, PRORURAL e PRORURAL+.

Nos Açores, são quatro os Grupos de Ação Local (GAL) que têm a seu cargo a implementação do LEADER e são eles quem detetam e tentam resolver os constrangimentos e potencialidades que existem nos seus territórios, utilizando uma metodologia *bottom-up*, que permite, aumentar a importância do LEADER e a sinergia com outras medidas, que são alvo do mesmo tipo de abordagem. As Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) são os instrumentos operacionais para a execução da abordagem Leader através dos GAL, e que contribuem de forma decisiva para a promoção do emprego, o crescimento, a igualdade de género, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais.

Describe how the basic requirements and principles related to the LEADER approach will be ensured through the delivery model

Na Região Autónoma dos Açores foi opção no período de de programação 2014-2022 trabalhar a abordagem LAEDER unicamente através do FEADER. Tal irá ter continuidade no período 2023-2027. No âmbito do atual período de programação tem de ser assegurado que o DLBC:

- 1 - Incide em zonas sub-regionais específicas;
- 2 - É conduzido por grupos de ação local compostos por representantes de interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, sem controlo da tomada de decisões por nenhum grupo de interesse;
- 3 - É desenvolvido com base em estratégias integradas com os seguintes elementos:
 - a) A zona geográfica e a população abrangida pela estratégia;
 - b) O processo de envolvimento das comunidades no desenvolvimento da estratégia;
 - c) Uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da zona;
 - d) Os objetivos da estratégia, incluindo metas mensuráveis em termos de resultados, e as ações planeadas correspondentes;
 - e) O tipo de medidas e operações a ser financiadas por cada Fundo podem também ser especificadas;
 - f) Os mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação, demonstrando a capacidade do grupo de ação local para executar a estratégia;
 - g) Um plano financeiro, incluindo a dotação prevista de cada um dos Fundos e os programas em causa.
- 4 - É propício ao trabalho em rede, às inovações em contexto local e, se for caso disso, à cooperação com outros intervenientes territoriais.

O DLBC é assim um instrumento de política claramente baseado na abordagem LEADER e nos seus 7 princípios que devem ser respeitados:

1. ABORDAGEM ASCENDENTE (BOTTOM-UP) – os atores locais (população, grupos de interesse económico e social, e instituições públicas e privadas representativas do território) assumem a liderança e participam na tomada de decisões no que respeita à estratégia e à seleção das prioridades a prosseguir no seu território.
2. ABORDAGEM MULTISSETORIAL INTEGRADA – Estratégia de Desenvolvimento Local de base multissetorial integrando todos os setores e atividades.
3. PARCERIA - concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos e privados responsáveis por desenhar e implementar uma estratégia de desenvolvimento local, tomar decisões sobre a atribuição dos seus recursos financeiros e gerir esses mesmos recursos.
4. TERRITÓRIO – Território homogéneo e socialmente coerente, caracterizado por tradições comuns, identidade local, sentimento de pertença e com necessidades e expectativas comuns, com massa crítica suficiente em termos de recursos humanos, financeiros e económicos para identificar os principais desafios que afetam o desenvolvimento sustentável e para poder definir uma adequada estratégia de desenvolvimento local.
5. TRABALHO EM REDE – Intercâmbio de resultados, experiências e saber-fazer entre GAL, administração regional, nacional ou europeia e todos os *stakeholders* relevantes, nomeadamente para a transferência de boas práticas e divulgação da inovação e ensinamentos do desenvolvimento local.
6. INOVAÇÃO – Estímulo a abordagens novas e inovadoras para o desenvolvimento local. A inovação deve ser entendida em sentido lato, podendo significar a introdução de um novo produto, um novo processo, uma nova organização ou um novo mercado.
7. COOPERAÇÃO – Estímulo para a cooperação entre diferentes territórios e parcerias, valorizando complementaridades e dando resposta a desafios e problemáticas comuns e valorização das complementaridades entre diferentes territórios ao nível regional, nacional, europeu ou mesmo em países terceiros.

Na implementação da abordagem LEADER e correspondente preparação e seleção das EDL e GAL bem como na sua implementação, terão assim de ser respeitados os princípios da anteriormente descritos como sejam a abordagem ascendente, parcerias entre entidades públicas e privadas sem controle da decisão por

nenhum grupo de interesse entre os parceiros, a inovação, uma abordagem territorial integrada e multissetorial, a ligação em rede e cooperação e uma gestão descentralizada.

Is support from more than one EU fund planned?

Sim Não

Would the lead fund option be applied?

Sim Não

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.16.0 - LEADER	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.38;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.16.0 - LEADER

Para aferição da razoabilidade das despesas, serão tidos em consideração os custos em histórico deste tipo de operação, nomeadamente no período de programação 2014-2020, assim como a apresentação de, no mínimo, 3 orçamentos para cada uma das despesas.

A variabilidade de despesas inerentes às operações no âmbito das Intervenções apoiadas pelas EDL, também poderão ter em consideração o histórico existente, mas de difícil aplicação porque são efetivamente tipologias de investimento que abrangem um elevado número de atividades económicas (CAE).

Montante do apoio

Os apoios variam de acordo com as Intervenções e a tipologia do beneficiário e a existência de criação de postos de trabalho, sendo que a taxa mínima de apoio é de 50% dos custos elegíveis e máxima de 100%.

- Grupos de Ação Local – 100% dos custos elegíveis
- Autarquias locais, empresas municipais e qualquer pessoa de direito privado - 80 a 100%,
- Agricultores ou membros do agregado familiar do agricultor – 50% a 70%, consoante exista ou não criação de postos de trabalho
- Micro ou pequena empresa - 50% a 70%, consoante exista ou não criação de postos de trabalho.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.16.0 - LEADER (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			694.154,84	694.154,84	694.154,84	694.154,84	694.154,84	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				1.041.232,26	1.041.232,26	1.041.232,26	1.041.232,26	1.041.232,26	1.041.232,26	
O.31 (unit: Strategies)				4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
	TOTAL	O.31 (unit: Strategies)			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00

		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.776.619,43	2.776.619,36	2.776.619,36	2.776.619,36	2.776.619,36	13.883.096,87
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.360.126,46	2.360.126,46	2.360.126,46	2.360.126,46	2.360.126,46	11.800.632,30
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to								

		article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.3.7 - Produção em regimes de qualidade

Intervention Code (MS)	E.3.7
Nome da intervenção	Produção em regimes de qualidade
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N1	promover a valorização dos produtos regionais nos mercados nacionais e internacionais	prioridade +	Sim
AOE2N5	Incrementar os apoios à produção de produtos regionais	prioridade +	Sim
AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal	prioridade ++	Sim
AOE9N4	Valorizar os produtos regionais, com foco na sua qualidade e diferenciação	prioridade ++	Em parte
PTOE1N1	Melhorar o rendimento da agricultura	prioridade +++	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Incentivar os agricultores a optarem pela produção em regimes de qualidade
- Contribuir para a melhoria da sustentabilidade ambiental das explorações apoiadas, nomeadamente, através do apoio ao investimento em energias renováveis. Este tipo de investimento contribuirá para a redução da emissão de gases de efeito de estufa e retenção de carbono no solo.
- Proporcionar aos agricultores a oportunidade de modernizarem as explorações e, assim, melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das mesmas, no sentido do aumento da sua competitividade, podendo também enveredar pela diversificação e/ou pela **produção de qualidade**.
- Contribuir para o rejuvenescimento dos ativos do setor quer pelo facto de combater o desemprego, incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais, criando emprego, quer direta ou indiretamente, pelo contributo que tem para o desenvolvimento de atividades conexas (a montante e a jusante).

Racionalidade da Intervenção

A importância que o sector agrícola tem assumido nos últimos tempos, deve-se não só porque é necessário e fundamental para assegurar a produção de alimentos, mas também pelo papel transversal que tem no ordenamento do território.

A análise SWOT que originou as necessidades associadas ao OE2, no qual se insere esta Intervenção, confirma que os principais pontos fracos das explorações da RAA persistem ao longo dos anos e entre eles destacam-se a dimensão das explorações e o isolamento geográfico do arquipélago.

Relativamente à produção em regimes de qualidade, verifica-se que na R.A. Açores existem atualmente diversos produtos com o selo DOP (Denominação de Origem Protegida) e com o selo IGP (Indicação Geográfica Protegida). As regras de execução da regulamentação comunitária, relativa à aplicação do sistema de proteção das indicações geográficas e das denominações de origem, da atribuição de certificados de especificidade e do modo de produção biológico dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios estão estabelecidas para a Região através do Despacho Normativo n.º 249/93, de 9 de dezembro.

O Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) preside à Comissão Técnica de Certificação e Controlo (CTCC) que é responsável na Região pelo controlo e certificação de produtos agrícolas ou géneros alimentícios registados ou protegidos como denominação de origem, indicação geográfica ou especialidade tradicional garantida. A CTCC tem a seu cargo o controlo e certificação de todos os produtos registados da Região, à exceção do Queijo de São Jorge, cujo controlo cabe à Confraria Queijo São Jorge.

A certificação dos vinhos, é da responsabilidade da Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, a qual possui atualmente 21 agentes económicos, 49 com possibilidade de certificar vinhos: 21 na ilha do Pico, 5 na ilha Terceira, 1 na Graciosa e 3 em São Miguel.

São produtos DOP na região:

- Queijo São Jorge;
- Ananás dos Açores / São Miguel;
- Maracujá de São Miguel / Açores;
- Mel dos Açores;
- Queijo do Pico;
- Vinhos DO dos Biscoitos, Graciosa e Pico.

Quanto aos produtos registados como IGP temos:

- Carne dos Açores;
- Meloa de Santa Maria.
- Vinhos IGP - Açores.

Ou seja, a Região possui vários produtos de qualidade diferenciada (DOP, IGP, Modo de Produção Biológico) e é possível aumentar a produção dos mesmos porque o consumidor local e o turismo estão cada vez mais sensibilizados e com apetência por produtos locais, que obedecem a práticas agrícolas e modos de produção que promovem a proteção da biodiversidade e de sistemas de alto valor natural e paisagístico, a proteção dos recursos hídricos e do solo e a atenuação das alterações climáticas. Existe, efetivamente, uma procura crescente de produtos de qualidade, seguros, diferenciados, amigos do ambiente.

Esta intervenção terá em consideração as metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Despacho Normativo n.º 1/2013, de 15 de janeiro (Identificação de todas as parcelas agrícolas da exploração
- Portaria n.º 169/2015 de 4 de junho, que estabelece as regras de reconhecimento de organizações de produtores na RAA
- Portaria n.º 77/2015 de 18 de junho, que designa como entidade competente, na RAA, no âmbito do reconhecimento de organizações de produtores e respetivas associações, no que diz respeito às produções vegetais e produções animais, o IAMA – Instituto de Alimentação e mercados Agrícolas.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Agricultores a título individual ou coletivo.

Condições de acesso

- Titulares de uma exploração agrícola.

Defines eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Condições de elegibilidade do beneficiário

O apoio no âmbito desta Intervenção, que abrange os agricultores que participam pela primeira vez em sistemas de qualidade, está sujeito às seguintes condições:

- Encontram-se legalmente constituídos à data de apresentação do pedido de apoio, quando se trate de pessoas coletivas;
- Cumprem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente, têm a sua situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Exercem a gestão de uma exploração agrícola e/ou florestal, cujas parcelas estejam declaradas no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP).

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Para o investimento na produção em regimes de qualidade, o apoio é de 75% do custo total elegível.

Additional explanation

Minimis

O montante máximo das ajudas a conceder respeitará os limites previstos no quadro regulamentar da regra de minimis.

Fundamentação do nível de apoio

Tabelas elaboradas pela AG Regional, referente a máquinas e equipamentos, construções agrícolas e outros investimentos, elaboradas com base nos preços médios de mercados.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.3.7 - Produção em regimes de qualidade	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;		Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.3.7 - Produção em regimes de qualidade

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

Para o investimento na produção em regimes de qualidade, o apoio é de 75% do custo total elegível.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.3.7 - Produção em regimes de qualidade (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
		O.29 (unit: Beneficiaries)			1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	7,00
	TOTAL	O.29 (unit: Beneficiaries)			1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	7,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	35.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	12.750,00	29.750,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.9.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores

Intervention Code (MS)	E.9.1
Nome da intervenção	Criação de agrupamentos e organizações de produtores
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.28. Number of supported producer groups and producer organisations
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO3 Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE3N2	Fomentar uma maior proximidade entre a produção e o consumidor	prioridade +	Sim
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.10 Share of farms participating in producer groups, producer organisations, local markets, short supply chain circuits and quality schemes supported by the CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção - Esta Intervenção tem como principal objetivo, a criação de meios de organização da produção e uma boa gestão com interligação ao mercado.
Racionalidade da Intervenção Na RAA, a atividade agrícola depara-se com limitações em termos de logística, de escala da procura/ insuficiência da oferta (mesmo tratando-se apenas do mercado interno), de integração entre a produção primária e a transformação industrial, e de promoção. A criação de agrupamentos e/ou de Organizações de Produtores, é uma forma de os agricultores atenuarem constrangimentos económicos, ambientais e sociais resultantes da fragmentação, ao mesmo tempo que se promovem as condições para a otimização e racionalização dos recursos existentes, identificando complementaridades e conhecimento especializado, assim como formas de promover a difusão de novos produtos e serviços. Neste contexto, as OP concorrem para o ganho de capacidade para enfrentar os desafios colocados pela intensificação da concorrência e para consolidar os mercados no que respeita à comercialização dos seus

próprios produtos, nomeadamente, em mercados locais e na exploração de novos mercados no Continente e para além do Continente.

Ainda assim, a organização da produção nos Açores é incipiente, embora em termos normativos exista regulamentação adequada para que teoricamente funcionem estas OP, nomeadamente a portaria n.º 169/2015 de 4 de junho, que estabelece as regras de reconhecimento de organizações de produtores e associações previstas no Capítulo III, do Título II, da Parte II, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, que permitiu que os agrupamentos de produtores passassem a ser reconhecidos enquanto estruturas de carácter transitório.

Através da Portaria n.º 77/2015 de 18 de junho, foi designada como entidade competente, na R.A. dos Açores, no âmbito do reconhecimento de organizações de produtores e respetivas associações, no que diz respeito às produções vegetais e produções animais, o IAMA – Instituto de Alimentação e mercados Agrícolas. O Despacho n.º 493/2016 de 15 de março, estabeleceu para a RAA o número mínimo de membros produtores e o volume mínimo de produção comercializada com vista ao reconhecimento das organizações de produtores dos sectores das produções vegetais e animais.

Assim, o potencial para a criação desta tipologia de entidades é grande, particularmente, em torno do vinho, da horticultura e fruticultura, da floricultura e do mel, e de produtos inseridos em regimes de qualidade.

A corroborar esta afirmação é possível constatar na análise SWOT PEPAC da RAA que um dos pontos fortes é a Existência de cooperativas agrícolas e organizações de produtores reconhecidas e como oportunidade que esses OP sejam uma forma dos agricultores atenuarem constrangimentos económicos, ambientais e sociais resultantes da fragmentação insular.

Com esta Intervenção existe a confiança de que é possível estimular os produtores a organizarem-se de forma a combaterem os desafios impostos pela intensificação da concorrência e da produção. Na forma de agrupamento ou organização, os produtores terão as ferramentas para colocar os seus produtos nos mercados, de modo mais competitivo, respondendo assim às necessidades do mesmo.

Pelas exigências do período de programação 2023-2027, ao nível do cumprimento das metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³, considera-se que a criação de agrupamentos e organizações de produtores terão um papel ainda mais relevante na agricultura biológica, rotulagem nutricional e rotulagem dos alimentos sustentáveis e redução do desperdício alimentar. A relevância da transição para um sistema alimentar mais respeitador do ambiente, que gerará novas oportunidades de negócio com um impacto positivo nas receitas dos operadores do setor agroalimentar.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Legislação associada

- Portaria n.º 169/2015 de 4 de junho, que estabelece as regras de reconhecimento de organizações de produtores e associações previstas no Capítulo III, do Título II, da Parte II, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro

- Portaria n.º 77/2015 de 18 de junho, que designa como entidade competente, na RAA, no âmbito do reconhecimento de organizações de produtores e respetivas associações, no que diz respeito às produções vegetais e produções animais, o IAMA – Instituto de Alimentação e mercados Agrícolas.

- Despacho n.º 493/2016 de 15 de março, que estabelece para a RAA, o número mínimo de membros produtores e o volume mínimo de produção comercializada com vista ao reconhecimento das organizações de produtores dos sectores das produções vegetais e animais

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

- Apresentem o reconhecimento previsto na legislação aplicável;
- Estejam legalmente constituídos;
- Disponham de contabilidade organizada, de acordo com a legislação em vigor, que contemple um centro de custos específico para a operação cofinanciada;
- Demonstrem capacidade técnica, administrativa, ao tipo e dimensão das ações a desenvolver. Sejam Agrupamentos ou Organizações de produtores abrangidos pela definição de PME.

Elegibilidade do pedido de apoio

- Apresentem um plano de atividades para os primeiros cinco anos, após o reconhecimento com o seguinte conteúdo:
 - a) A forma como a produção dos membros do agrupamento ou organização bem como a oferta dos seus produtos estará adaptada às exigências do mercado;
 - b) Descrição da forma de colocação conjunta dos produtos no mercado, incluindo a preparação para venda, centralização das vendas e fornecimento a grossistas;
 - c) Estabelecimento de regras comuns para informação sobre a produção com especial atenção à recolha e disponibilidade;
 - d) Outras atividades que possam ser desenvolvidas por agrupamentos ou organização de produtores como o desenvolvimento de negócios, aptidões para marketing, organização e promoção/facilitação de processos de inovação.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- O apoio será atribuído na modalidade de prémio, de forma degressiva, em pagamentos anuais, até 5 anos no máximo.

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
30%	25%	20%	15%	10%

Additional explanation

O apoio será concedido em frações anuais durante um período máximo de 5 anos até ao limite de 10% do valor de produção comercializada (não considerada a parte da produção proveniente de um membro que

já tenha sido membro de outro agrupamento ou organização de produtores, enquanto beneficiário desta medida) e de 100.000,00 €/ano.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.9.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.10;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.9.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores

O montante do apoio teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022 e tabelas de custos unitários, elaboradas pela AG Regional, com base nos preços médios de mercados.

Montante do apoio

- O apoio será atribuído na modalidade de prémio, de forma degressiva, em pagamentos anuais, até 5 anos no máximo.

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
30%	25%	20%	15%	10%

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.9.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00				
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			300.000,00	300.000,00				
		O.28 (unit: Beneficiaries)			1,00	1,00				2,00
	TOTAL	O.28 (unit: Beneficiaries)			1,00	1,00				2,00

		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00				400.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			170.000,00	170.000,00				340.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.10.1 - Apoio à participação em Regimes de Qualidade

Intervention Code (MS)	F.10.1
Nome da intervenção	Apoio à participação em Regimes de Qualidade
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.29. Number of beneficiaries receiving support to participate in official quality schemes
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE9N2	Fomento da adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis e sistemas de certificação	prioridade ++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção visa-se o apoio aos agricultores que participem pela primeira vez em regimes de qualidade para produtos agrícolas e géneros alimentícios. Esta pressupõe uma forma de cooperação, traduzindo-se numa relação contratual entre o agricultor e uma entidade certificadora.

Só através da diferenciação da produção regional será possível minimizar a ameaça do aumento da concorrência externa assente em estratégias de baixos custos, e potencializar as novas exigências do setor turístico em termos de procura de produtos regionais e oferta de serviços e produtos complementares à oferta turística regional. O aumento da competitividade das produções regionais apenas será possível se for apoiado pela promoção da criação de valor acrescentado que a implementação sistemas de qualificação e valorização das produções agroalimentares induzem.

A medida contribui assim para o objetivo específico 9, nomeadamente para a necessidade MOE9N2.

Custos Elegíveis

- Custos incorridos para a adesão a um regime de qualidade;
- Quotizações anuais para a participação no regime de qualidade;
- Custos incorridos com os controlos necessários à certificação e/ou verificação do cumprimento das condições específicas do regime de qualidade.

Legislação associada

- Regulamento (UE) n.º 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios;
- Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho
- Regulamento (CE) n.º 110/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro, relativo à definição, designação, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, apenas no que respeita às bebidas espirituosas não vínicas.
- Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2017)
- Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2017, de 27 de julho, que aprova a Estratégia Nacional para a agricultura biológica (ENAB) e o respetivo Plano de ação
- Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2013, de 13 de março, no que respeita à produção integrada
- Resolução da Assembleia Legislativa da R.A.M. n.º 16/2021/M, de 20 de maio, que aprova a Estratégia Regional para a agricultura biológica
- Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto - Estabelece as regras de execução na Região Autónoma da Madeira da regulamentação da União Europeia relativa ao modo de produção biológico, aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios e às condições de utilização do símbolo gráfico dos produtos de qualidade específicos das regiões ultraperiféricas.

CrITÉRIOS de seleção

- Tipo de beneficiário;
- Número de culturas;
- Tipo de produções;
- Área da exploração;
- Regimes de qualidade certificados na exploração.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Agricultores ativos

Condições de elegibilidade

Agricultores ativos que participem pela primeira vez num dos seguintes regimes de qualidade:

- Para produtos reconhecidos como indicações geográficas protegidas da União Europeia, Denominações de Origem Protegidas e Especialidades Tradicionais Garantidas, o apoio só pode ser concedido em relação aos produtos registados nos registos da UE.

- Para produtos registados sob as denominações de origem e indicações geográficas no sector vitivinícola da UE, o apoio só pode ser concedido em relação aos produtos registados em um dos registos da UE.
- No caso de produtos biológicos apoio só pode ser concedida para os produtos que satisfaçam as condições previstas no Regulamento (CE) n.º 834/2007, de 28 de Junho de 2007 sobre a produção biológica e rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2092/91.
- Para bebidas espirituosas com indicação geográfica de acordo com o Regulamento (CE) n.º 110/2008, o apoio só pode ser concedido em relação aos produtos registados no registo da União Europeia.
- Para denominações geográficas de vinhos aromatizados, apoio só pode ser concedido em relação aos produtos que estão listados no anexo II do Regulamento (CEE) n.º 1601/91.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

EXPLICAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS E MÉTODO DE CÁLCULO

O valor máximo foi estabelecido com base na série de candidaturas submetidas no âmbito da submedida 3.1 do PRODERAM 2020 - Apoio à nova participação em regimes de qualidade, onde o valor de investimento proposto mais alto foi de 2.507,52€ para cinco anos de execução, correspondendo a um investimento anual máximo de 501,50€. Assim, o teto máximo de 1000€/ano cobrirá, com enorme probabilidade, todos os custos anuais elegíveis.

Range of support at beneficiary level

NÍVEIS E TAXAS DE APOIO

Taxa de apoio: 100%

Valor máximo de apoio: 1.000 €/beneficiário/ano (5 anos).

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.10.1 - Apoio à participação em regimes de qualidade	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;		Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.10.1 - Apoio à participação em regimes de qualidade

O valor de apoio médio por beneficiário estimado é de 900,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.10.1 - Apoio à participação em regimes de qualidade (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	
		O.29 (unit: Beneficiaries)			12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	60,00
	TOTAL	O.29 (unit: Beneficiaries)			12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	60,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	54.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	45.900,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument								

		(Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.3 - LEADER

Intervention Code (MS)	F.3
Nome da intervenção	LEADER
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.31. Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Sim

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE8N1	Promover abordagens de desenvolvimento local integrado	prioridade +++	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da intervenção

O Desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) é uma das formas de apoio ao desenvolvimento integrado dos territórios previsto na regulamentação comunitária 2021-2027 podendo o desenvolvimento local promovido pelas comunidades ser apoiado pelos Fundos FEADER (abordagem LEADER), FEDER, FSE+ e FEAMP. No âmbito da programação tem de ser assegurado que o DLBC:

(A) Incide em zonas sub-regionais específicas;

(B) É conduzido por grupos de ação local compostos por representantes de interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, sem controlo da tomada de decisões por nenhum grupo de interesse;

(C) É desenvolvido com base em estratégias integradas com os seguintes elementos:

os seguintes elementos:

(a) A zona geográfica e a população abrangida pela estratégia;

(b) O processo de envolvimento das comunidades no desenvolvimento da estratégia;

(c) Uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da zona;

- (d) Os objetivos da estratégia, incluindo metas mensuráveis em termos de resultados, e as ações planeadas correspondentes;
- (e) O tipo de medidas e operações a ser financiadas por cada Fundo podem também ser especificadas;
- (f) Os mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação, demonstrando a capacidade do grupo de ação local para executar a estratégia;
- (g) Um plano financeiro, incluindo a dotação prevista de cada um dos Fundos e os programas em causa.
- (D) É propício ao trabalho em rede, às inovações em contexto local e, se for caso disso, à cooperação com outros intervenientes territoriais.

O DLBC é assim um instrumento de política claramente baseada na abordagem LEADER e nos seus 7 princípios que devem ser respeitados:

1. ABORDAGEM ASCENDENTE (*BOTTOM-UP*) – os atores locais (população, grupos de interesse económico e social, e instituições públicas e privadas representativas do território) assumem a liderança e participam na tomada de decisões no que respeita à estratégia e à seleção das prioridades a prosseguir no seu território.
2. ABORDAGEM MULTISSETORIAL INTEGRADA – Estratégia de Desenvolvimento Local de base multissetorial integrando todos os setores e atividades.
3. PARCERIA - concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos e privados responsáveis por desenhar e implementar uma estratégia de desenvolvimento local, tomar decisões sobre a atribuição dos seus recursos financeiros e gerir esses mesmos recursos.
4. TERRITÓRIO – Território homogéneo e socialmente coerente, caracterizado por tradições comuns, identidade local, sentimento de pertença e com necessidades e expectativas comuns, com massa crítica suficiente em termos de recursos humanos, financeiros e económicos para identificar os principais desafios que afetam o desenvolvimento sustentável e para poder definir uma adequada estratégia de desenvolvimento local.
5. TRABALHO EM REDE – Intercâmbio de resultados, experiências e saber-fazer entre GAL, administração regional, nacional ou europeia e todos os stakeholders relevantes, nomeadamente para a transferência de boas práticas e divulgação da inovação e ensinamentos do desenvolvimento local.
6. INOVAÇÃO – Estímulo a abordagens novas e inovadoras para o desenvolvimento local. A inovação deve ser entendida em sentido lato, podendo significar a introdução de um novo produto, um novo processo, uma nova organização ou um novo mercado.
7. COOPERAÇÃO – Estímulo para a cooperação entre diferentes territórios e parcerias, valorizando complementaridades e dando resposta a desafios e problemáticas comuns e valorização das complementaridades entre diferentes territórios ao nível regional, nacional, europeu ou mesmo em países terceiros.

Tendo em conta a experiência existente do DLBC rural relativa ao período de programação 2014-2020, este instrumento de política contribuirá para a promoção do emprego, o crescimento, a igualdade de género, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais através das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) que forem aprovadas e as ações planeadas correspondentes para dar resposta às necessidades locais existentes e o apoio possível das potencialidades de desenvolvimento.

Legislação aplicável

- Artigos 31º do Regulamento (UE) 2021/1060.
- Artigo 77º do REG. PEPAC

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Condições de elegibilidade

- O Artigo 32 do Regulamento (UE) 2021/1060 exige que haja uma seleção das novas Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) para o novo período. Esta seleção deve estar aberta aos Grupos de Ação Local (GAL) existentes, bem como a quaisquer novos grupos de ação potenciais.
- A seleção da EDL baseia-se em critérios de qualidade e, por conseguinte, os resultados da seleção não poderiam ser pré-determinados com antecedência. Isto significa que EDL de baixa qualidade não seriam selecionadas. Por conseguinte, os GAL que as propõem, sejam elas já existentes ou novas, não seriam apoiadas. A legislação não impõe qualquer obrigação aos GAL de se restabelecerem ou de se voltarem a registar antes de cada período de programação. Tal obrigação seria contrária aos objetivos de simplificação da Comissão e criaria atrasos na implementação. Ao mesmo tempo, em conformidade com o n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento (UE) 2021/1060, a Autoridades de Gestão deve assegurar que os GAL sejam inclusivos. Deve ficar claro que, em consonância com a abordagem ascendente do Desenvolvimento Local, qualquer ator local (seja o GAL existente ou qualquer outra entidade/ator) deve poder aderir a parcerias existentes ou entrar em novas parcerias para o desenvolvimento dos seus territórios. Do mesmo modo, novos actores locais devem ser capazes de criar as suas próprias estratégias e subsequentemente criar novos GALs.
- No que respeita aos custos de preparação ao abrigo do Regulamento de Transição, os custos de preparação das estratégias locais são cobertos, mesmo que não sejam selecionados para implementação. O apoio preparatório deve, em princípio, ser oferecido tanto aos novos (potenciais) GALs como aos já existentes.
- Uma vez selecionados os Grupos de Ação Locais o Plano Estratégico da PAC deverá ser modificado por forma a serem acrescentadas as intervenções específicas e metas em consonância com os objetivos gerais e específicos e respetivas necessidades identificadas no PEPAC.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

A definir

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

What is the added value of the LEADER approach for Rural Development aimed?

A abordagem LEADER ou o DLBC correspondem a uma abordagem territorial estratégica local onde existe uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) que **pretende dar resposta específica a necessidades identificadas pelas parcerias locais, baseada na flexibilidade de escolha dos GAL enquanto representantes da comunidade**, entre um leque amplo de ações de desenvolvimento, integrando políticas e explorando dentro do possível as sinergias entre os instrumentos de política existentes, aplicando-se dentro do possível Opções de Custos Simplificados na preparação das EDL e na sua implementação, nomeadamente em pequenos projetos de investimento e no funcionamento dos GAL. Tendo em conta a experiência existente do DLBC rural relativa ao período de programação 2014-2020, este instrumento de política contribuirá para a promoção do emprego, o crescimento, a igualdade de género, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais através das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) que forem aprovadas e as ações planeadas **correspondentes para dar resposta às necessidades locais existentes** e o apoio possível das potencialidades de desenvolvimento.

Describe how the basic requirements and principles related to the LEADER approach will be ensured through the delivery model

O Desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) é uma das formas de apoio ao desenvolvimento integrado dos territórios previsto na regulamentação comunitária 2021-2027 podendo o desenvolvimento local promovido pelas comunidades ser apoiado pelos Fundos FEADER (abordagem LEADER), FEDER, FSE+ e FEAMP. No âmbito da programação tem de ser assegurado que o

DLBC:

(A) Incide em zonas sub-regionais específicas;

(B) É conduzido por grupos de ação local compostos por representantes de interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, sem controlo da tomada de decisões por nenhum grupo de interesse;

(C) É desenvolvido com base em estratégias integradas com os seguintes elementos:

os seguintes elementos:

(a) A zona geográfica e a população abrangida pela estratégia;

(b) O processo de envolvimento das comunidades no desenvolvimento da estratégia;

(c) Uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da zona;

(d) Os objetivos da estratégia, incluindo metas mensuráveis em termos de resultados, e as ações planeadas correspondentes;

(e) O tipo de medidas e operações a ser financiadas por cada Fundo podem também ser especificadas;

(f) Os mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação, demonstrando a capacidade do grupo de ação local para executar a estratégia;

(g) Um plano financeiro, incluindo a dotação prevista de cada um dos Fundos e os programas em causa.

(D) É propício ao trabalho em rede, às inovações em contexto local e, se for caso disso, à cooperação com outros intervenientes territoriais.

O DLBC é assim um instrumento de política claramente baseado na abordagem LEADER e nos seus 7 princípios que devem ser respeitados:

1. ABORDAGEM ASCENDENTE (BOTTOM-UP) – os atores locais (população, grupos de interesse económico e social, e instituições públicas e privadas representativas do território) assumem a liderança e participam na tomada de decisões no que respeita à estratégia e à seleção das prioridades a prosseguir no seu território.

2. ABORDAGEM MULTISSETORIAL INTEGRADA – Estratégia de Desenvolvimento Local de base multissetorial integrando todos os setores e atividades.

3. PARCERIA - concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos e privados responsáveis por desenhar e implementar uma estratégia de desenvolvimento local, tomar decisões sobre a atribuição dos seus recursos financeiros e gerir esses mesmos recursos.

4. TERRITÓRIO – Território homogéneo e socialmente coerente, caracterizado por tradições comuns, identidade local, sentimento de pertença e com necessidades e expectativas comuns, com massa crítica suficiente em termos de recursos humanos, financeiros e económicos para identificar os principais desafios que afetam o desenvolvimento sustentável e para poder definir uma adequada estratégia de desenvolvimento local.

5. TRABALHO EM REDE – Intercâmbio de resultados, experiências e saber-fazer entre GAL, administração regional, nacional ou europeia e todos os stakeholders relevantes, nomeadamente para a transferência de boas práticas e divulgação da inovação e ensinamentos do desenvolvimento local.

6. INOVAÇÃO – Estímulo a abordagens novas e inovadoras para o desenvolvimento local. A inovação deve ser entendida em sentido lato, podendo significar a introdução de um novo produto, um novo processo, uma nova organização ou um novo mercado.

7. COOPERAÇÃO – Estímulo para a cooperação entre diferentes territórios e parcerias, valorizando complementaridades e dando resposta a desafios e problemáticas comuns e valorização das complementaridades entre diferentes territórios ao nível regional, nacional, europeu ou mesmo em países terceiros.

Na implementação da abordagem LEADER ou DLBC e correspondente preparação e seleção das EDL e GAL bem como na sua implementação terão assim de ser respeitados os princípios da abordagem LEADER descritos como sejam a abordagem ascendente, parcerias entre entidades públicas e privadas sem control da decisão por nenhum grupo de interesse entre os parceiros, a inovação, uma abordagem territorial integrada e multissetorial, a ligação em rede e cooperação e uma gestão descentralizada.

Is support from more than one EU fund planned?

Sim Não

Describe which fund

Decisão final sobre a possibilidade do DLBC multifundos dependente da decisão nacional final sobre o Acordo de Parceria 2021-2027 (PT 2030) após consulta final e negociação.

Fundos comunitários envolvidos previstos ou financiadores do DLBC multifundos: FEADER, FEDER, FSE.

Comité de Seleção das EDL criado pelas Autoridades de Gestão dos Programas financiadores.

Gestão do DLBC multifundo pelas diferentes Autoridades de Gestão dos Programas financiadores com articulação.

Would the lead fund option be applied?

Sim Não

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.3 - LEADER	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.38;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.3 - LEADER

A definir

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029	
	F.3 - LEADER (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			4.921.920,32	4.921.920,32	4.921.920,32	4.921.920,32	4.921.920,32		
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)									
		O.31 (unit: Strategies)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	TOTAL	O.31 (unit: Strategies)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			1.968.768,13	1.968.768,13	1.968.768,13	1.968.768,13	1.968.768,13	1.968.768,13	9.843.840,65
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.673.452,91	1.673.452,91	1.673.452,91	1.673.452,91	1.673.452,91	1.673.452,91	8.367.264,55
		Out of which for financial instrument (Total									

		public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.9.1 - Grupos Operacionais

Intervention Code (MS)	F.9.1
Nome da intervenção	Grupos Operacionais
Tipo de intervenção	COOP(77) - Cooperação
Indicador comum de realizações	O.1. Número de projetos de grupos operacionais ao abrigo da Parceria Europeia de Inovação (PEI)
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito

XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção presta-se apoio aos grupos operacionais criados no âmbito da Parceria Europeia de Inovação para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas (PEI) com o objetivo dos mesmos fomentarem um plano de desenvolvimento ou execução de um projeto inovador.

O objetivo da PEI é incentivar a inovação e melhorar o intercâmbio de conhecimentos, nesse sentido apoia os AKIS (Agriculture Knowledge and Innovation System), interligando as políticas e os instrumentos, de modo a acelerar a inovação.

Em especial a PEI:

-Cria valor acrescentado, através de uma melhor articulação entre a investigação e as práticas agrícolas e incentivando uma utilização mais generalizada das medidas de inovação disponíveis;

-Estabelece uma ligação entre os intervenientes na inovação e os projetos;

- Promove uma concretização prática mais rápida e alargada das soluções inovadoras, incluindo os intercâmbios entre agricultores;
- Informa a comunidade científica sobre as necessidades de investigação em matéria de práticas agrícolas.

Cada grupo operacional da PEI estabelece um plano de desenvolvimento ou a execução de um projeto inovador, que deve assentar no modelo de inovação iterativo, que tem por princípios fundamentais:

- O desenvolvimento de soluções inovadoras que se centrem nas necessidades dos agricultores ou dos silvicultores, abordando simultaneamente as interações ao longo de toda a cadeia de abastecimento, se necessário;
- A congregação de parceiros com conhecimentos complementares, nomeadamente agricultores, conselheiros, investigadores, empresas ou organizações não governamentais, na combinação específica que for mais adequada para alcançar os objetivos do projeto;
- A codecisão e a cocriação ao longo de todo o projeto.

A intervenção contribui assim para o objetivo transversal, através da necessidade PTOTN2.

Custos elegíveis

- Despesas relacionadas com a criação do Grupo Operacional, nomeadamente, custos operacionais de cooperação associados à dinamização, constituição do Grupo Operacional e preparação do respetivo plano de ação.
- Despesas relacionadas com o funcionamento dos Grupos Operacionais e com a implementação do Plano de Ação apresentado, nomeadamente:
 - Custos operacionais decorrentes da cooperação incluindo coordenação, preparação, dinamização, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação;
 - Custos diretos associados ao desenvolvimento de testes relativos à conceção do produto, ao produto, ao processo ou à tecnologia e Projetos-piloto;
 - Custos de demonstração e divulgação de resultados.

Será estabelecido um limite para as despesas com custos operacionais em relação à despesa elegível total.

Legislação associada

- RCM 86/2020 - Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030.
- Portaria n.º 324/2015, de 1 de outubro - Cria a Bolsa de Iniciativas da Parceria Europeia de Inovação para a produtividade e sustentabilidade agrícolas
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Critérios de seleção

- Membros da parceria;
- Abrangência/ inovação do plano de ação;
- Número de parceiros;
- Sustentabilidade ambiental;
- Qualificação das entidades.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Parcerias constituídas por entidades de natureza pública ou privada que se propõem desenvolver um plano de ação visando a inovação no setor agrícola ou florestal, podendo fazer parte dos Grupos Operacionais as seguintes entidades:

- a) PME ou pessoas singulares que exerçam atividade agrícola ou silvícola, transformação ou comercialização de produtos agrícolas incluídos no anexo I do Tratado ou de produtos florestais;
- b) Associações, cooperativas ou outras formas associativas legalmente reconhecidas, com atividade no sector agrícola, florestal ou agroalimentar;
- c) Pessoas coletivas públicas ou privadas com atribuições ou atividades nas áreas de investigação e desenvolvimento;
- d) Outras entidades públicas ou privadas com atividade em áreas relevantes para o plano de ação apresentado.

Os grupos operacionais da PEI constituem-se por um contrato de parceria, sendo cada parceria composta por duas ou mais entidades e liderada por uma única Entidade Gestora responsável pela gestão administrativa, financeira e executiva do contrato de parceria, designada pelos respetivos membros para a representar e que assume todas as responsabilidades no âmbito da intervenção. As parcerias devem incluir obrigatoriamente pelo menos uma das entidades previstas nas alíneas a) ou c) acima referidas, não sendo elegíveis para apoio as parcerias que envolvam apenas organismos de investigação.

Condições de elegibilidade

- Apresentar um contrato de parceria que formalize o Grupo com indicação das obrigações, deveres e responsabilidades de todos os parceiros no âmbito do Plano de Ação apresentado e que preveja os procedimentos internos que assegurem a transparência do seu funcionamento e tomada de decisões evitando situações de conflito de interesses, bem como a designação da respetiva entidade gestora da parceria;
- Os parceiros do grupo operacional estão inscritos como membros da Rede PAC Nacional;
- Os parceiros do Grupo Operacional afetam meios materiais e humanos adequados à realização da operação nomeadamente no que diz respeito a competências, aptidão técnica e experiência para desenvolverem as atividades elegíveis propostas;
- Apresentar plano de ação que:
 - tenha enquadramento nos objetivos específicos do PEPA;
 - identifique a situação de partida e o problema/oportunidade que se propõe abordar, os objetivos visados, os resultados a atingir e os principais constrangimentos e riscos envolvidos;
 - integre todas as fases de programação e execução e respetiva calendarização bem como a forma/método de abordagem, as tarefas a realizar por cada parceiro, o orçamento, os potenciais destinatários dos resultados esperados, o plano de demonstração/ divulgação/ disseminação e o plano de acompanhamento e avaliação.
- O plano de ação prevê uma duração máxima de 5 anos;
- Identificação e garantias de assegurar as fontes de financiamento complementares;
- A candidatura resulta de uma iniciativa previamente registada na Bolsa de Iniciativas PEI da Rede PAC Nacional.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

--

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

- Constituição do grupo operacional e preparação do plano de ação – 100%

- Implementação do plano de ação – 90%

- Disseminação e divulgação dos resultados – 90%

Additional explanation

--

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Cooperação

Esta intervenção será alvo de notificação, e respeitará os requisitos previstos nas secções 1.1.11 | 2.6 | 3.10 das Orientações da União Europeia para os auxílios estatais no setor agrícola, florestal e nas zonas rurais 2014-2022.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

State Aid case number

N/A

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.9.1 - Grupos Operacionais	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.1;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.9.1 - Grupos Operacionais

O valor de apoio médio por operação estimado é de 35.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029	
	F.9.1 - Grupos Operacionais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00		
		O.1 (unit: Projects)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	TOTAL	O.1 (unit: Projects)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	350.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	297.500,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)									

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information

C.5.2 - Formação e informação

Intervention Code (MS)	C.5.2
Nome da intervenção	Formação e informação
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Sim Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE5N1	Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização	prioridade +++	Sim
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
COE6N5	Contrariar o abandono de sistemas de alto valor de biodiversidade ou de paisagem tradicional	prioridade +++	Sim
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOTN1	Incentivar a transição digital na agricultura	não necessária	Em parte
PTOTN3	Melhorar as competências	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1	Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance

R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance

R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO

Intervenção responde em primeiro lugar às necessidades do Objectivo Transversal «PTOTN1 - Incentivar a transição digital na agricultura» ; «PTOTN3 - Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores» e « PTOTN4 - Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade) » bem com outras de natureza mais específica que foram Identificadas na análise SWOT do Continente:

PTOE4N1 - Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.

COE2N6 - Melhorar o acesso ao financiamento por parte dos agricultores e outros agentes da cadeia de valor.

COE5N1 - Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a stress hídrico.

COE6N4 - Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade

COE6N5 - Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.

COE6N6 - Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.

PTOE7N2 - Promover as competências do jovem agricultor e do novo agricultor incluindo o acompanhamento técnico especializado.

A Formação e informação especializada promovida por esta intervenção contribui para promover as necessárias competências do jovem agricultor numa fase inicial da instalação que não sendo o objetivo subjacente à realização desta intervenção, a mesma pode ter impacto indireto mas significativo na rentabilidade das “novas” explorações agrícolas. Permite ainda o reforço da realização de objetivos agro-ambientais-climáticos considerados relevantes para a preservação e reforço da biodiversidade e prevenção da degradação dos recursos naturais, tendo também impacto na adaptação às alterações climáticas, designadamente nos regadios coletivos. Outras áreas a ter em consideração nesta intervenção é a literacia digital e a literacia financeira, para dar respostas aos novos desafios do PEPAC, designadamente no acesso ao financiamento bancário por parte dos beneficiários e assegurar uma maior transição digital na agricultura.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

O beneficiário é uma pessoa coletiva, privada ou pública, que à data de apresentação da candidatura está legalmente constituída, estabelecida, com atividade em Portugal Continental, isolada ou em parceria, com competências técnicas nas áreas identificadas.

Condições de acesso

·O plano de ação plurianual tem de ter um parecer positivo de entidade competente e tem de demonstrar coerência técnica e estar alinhado com as objetivos do PEPAC devendo ser constituído pelos seguintes elementos: síntese das necessidades de formação concretas com a identificação do população-alvo e da área geográfica de atuação; identificação das ações de formação ou de informação a implementar

incluindo a sua publicitação e sensibilização da população-alvo, formato (tipo, nº de horas práticas e teóricas, etc.) e respetiva calendarização por um período de 3 anos, contendo para cada ação: o plano financeiro fundamentado e respectivo cronograma e as metas a alcançar (designadamente o número de pessoas que potencialmente irão beneficiar da intervenção).

- O plano de ação deve conter ainda informação específica relacionada com as seguintes áreas:
 - o Formação e informação associada às intervenções: «Planos Zonais Agroambientais»; «Gestão do montando por resultado»; «Gestão integrada em zonas críticas» e «Proteção de espécies com estatuto e Silvo-ambientais»;
 - o Formação e informação associada à introdução de boas práticas de gestão dos recursos hídricos associado às intervenções: «Desenvolvimento do regadio sustentável»; «Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes»; «Drenagem e estruturação fundiária»;
 - o Formação e informação associada à instalação do jovem agricultor associado às intervenções: «Apoio Instalação dos Jovens agricultores » e «Investimento produtivo Jovem agricultor – 1.ª instalação»;
 - o Formação e informação associada literacia digital e a literacia financeira;
 - o Formação e informação associada a outras áreas identificadas pela Autoridade de Gestão.

Compromissos

- Cumprir o plano de ação plurianual;
- Elaborar e submeter um relatório de atividades anualmente com a execução do plano de ação.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

São despesas elegíveis, os custos operacionais ligados à execução do plano de ação, designadamente os custos de organização e operacionalização e custos dos participantes.

O apoio assume a modalidade de custos simplificados sob a forma de montante fixo, sendo determinadas em função do número de pessoas que beneficiam de ações de formação / informação.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 21º e 38º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e

florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.5.2 - Formação e informação	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.1; R.3; R.28;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.5.2 - Formação e informação

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.5.2 - Formação e informação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
		O.33 (unit: Operations)			20,00	20,00	20,00	20,00	18,00	98,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			20,00	20,00	20,00	20,00	18,00	98,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.800.000,00	9.800.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.633.000,00	1.633.000,00	1.633.000,00	1.633.000,00	1.463.000,00	7.995.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach								

		the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

C.5.3 - Aconselhamento

Intervention Code (MS)	C.5.3
Nome da intervenção	Aconselhamento
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição
Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOTN3	Melhorar as competências	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição
Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance
R.2 Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS)
R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

<p>O apoio no âmbito desta intervenção é concedido a fim de promover serviços de aconselhamento no setor agrícola e florestal, incentivando os agricultores e produtores florestais a tirarem pleno proveito da utilização desses serviços de aconselhamento, com o objetivo de melhorar o desempenho das suas explorações em termos de resultados económicos, ambientais e sociais.</p> <p>Para isso prevê-se para além do apoio à formação de conselheiros das entidades que irão prestar o serviço o fornecimento do serviço de aconselhamento propriamente dito.</p>
--

A prestação do serviço de aconselhamento é, regra geral, de natureza individual, no entanto, em situações específicas e justificadas, o aconselhamento poderá ser prestado em grupo de pequenas explorações agrícolas ou florestais, desde que tenham características semelhantes, não deixando de ter em consideração a especificidade associada a cada exploração agrícola ou florestal.

Esta intervenção vem dar resposta à necessidade de serem criadas condições que permitam aos agricultores e detentores de explorações florestais melhorar o desempenho das explorações agrícolas e florestais nas áreas temáticas a abranger pelo serviço de aconselhamento. Nesse sentido são criados apoios que visam, de uma forma integrada, promover o fornecimento de conhecimentos, aplicados à realidade concreta da exploração agrícola ou florestal, e não a mera transmissão de informação. É assim importante distinguir entre o aconselhamento e o fornecimento de informações aos agricultores e detentores de explorações florestais, uma vez que o primeiro tem como objetivo avaliar a situação específica da exploração agrícola ou florestal em causa.

As áreas temáticas passíveis de apoio para efeitos de fornecimento de serviço de aconselhamento agrícola e florestal são designadamente as seguintes:

Descrição dos tipos de intervenção:

1- Apoio ao fornecimento de serviços de aconselhamento agrícola e florestal

O apoio ao fornecimento do serviço de aconselhamento é dado nas seguintes áreas temáticas:

Aconselhamento agrícola:

- Todos os requisitos, condições e compromissos de gestão aplicáveis aos agricultores e a outros beneficiários definidos no plano estratégico da PAC, incluindo os requisitos e as normas no âmbito da condicionalidade, incluindo os requisitos relativos à condicionalidade social, e as condições para as intervenções, bem como informações sobre os instrumentos financeiros e planos de negócios estabelecidos no âmbito do plano estratégico da PAC;
- Os requisitos estabelecidos pelos Estados-Membros em aplicação das Diretivas 92/43/CEE e 2000/60/CE, do artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, da Diretiva 2008/50/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, da Diretiva 2009/128/CE, da Diretiva 2009/147/CE, do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho e da Diretiva (UE) 2016/2284 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- As práticas agrícolas que impedem o desenvolvimento da resistência antimicrobiana, conforme estabelecido na Comunicação da Comissão, de 29 de junho de 2017, intitulada «Plano de Ação Europeu "Uma Só Saúde" contra a Resistência aos Agentes Antimicrobianos (RAM)»;
- A prevenção e gestão dos riscos;
- O apoio à inovação, em especial para a preparação e a execução dos projetos dos grupos operacionais da PEI conforme previsto no artigo 127.º, n.º 3 do REG PEPAC;
- As tecnologias digitais no sector da agricultura e nas zonas rurais previstas no artigo 114.º, alínea b) do REG. PEPAC;
- A gestão sustentável dos nutrientes através da utilização de uma ferramenta de gestão sustentável dos nutrientes nas explorações agrícolas que é, qualquer aplicação digital que forneça, pelo menos:
 - o Um balanço dos principais nutrientes no terreno,
 - o Os requisitos legais aplicáveis aos nutrientes,
 - o Dados relativos aos solos, com base nas informações e análises disponíveis,
 - o Dados do sistema integrado de gestão e controlo (SIGC) relevantes para a gestão dos nutrientes;
- As condições de emprego, as obrigações do empregador, a saúde e segurança no trabalho e o apoio social nas comunidades agrícolas;
- Requisitos ao nível do agricultor resultantes da aplicação dos programas de medidas que constam dos Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas em aplicação da Diretiva - Quadro da Água;

- Primeira instalação dos Jovens Agricultores, através de ações de acompanhamento e esclarecimento das obrigações inerentes ao cumprimento do Plano Empresarial associado ao respetivo projeto de instalação.

Aconselhamento florestal

- Aconselhamento florestal nas obrigações relevantes para o agricultor ou produtor florestal decorrentes da Diretiva 92/43/CEE (preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens) e da Diretiva 2009/147/CE (conservação das aves selvagens);
- Obrigações pertinentes previstas na Diretiva-Quadro da Água;
- Aconselhamento dirigido às áreas da defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos nomeadamente sobre Fitossanidade Florestal e/ou Defesa da floresta contra incêndios;
- Acompanhamento para efeitos de implementação do Plano Gestão Florestal;
- Acompanhamento da manutenção da certificação florestal, incluindo certificações de grupo ou regionais;
- Condicionalidade social.

2- Apoio à formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento:

Esta operação tem como objetivo apoiar as entidades prestadoras de serviços na formação dos seus técnicos para efeitos da melhoria da qualidade do serviço prestado no âmbito do sistema de aconselhamento agrícola e/ou florestal, tendo como preocupação central a atualização permanente das suas competências.

A formação dos técnicos contempla a frequência de ações de formação, de seminários, *workshops*, visitas de estudo, estágios e sessões de demonstração.

As entidades prestadoras de serviços de aconselhamento podem, elas próprias, com base na identificação e fundamentação das necessidades, elaborar planos de formação com vista à atualização dos conhecimentos dos seus conselheiros ou contratarem entidades formadoras para o efeito.

Ligações a outra legislação

- Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF), criado pela Portaria n.º 151/2016, de 25 de maio.
- RCM n.º 86/2020 - Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis:

Entidade reconhecida no Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal.

Condições de elegibilidade

- Apresentação de um plano de ação plurianual com duração de 3 anos e sua calendarização ;
 - o Fornecimento de serviços de aconselhamento agrícola e florestal com:
 - § o número de ações por tipo de aconselhamento (base agrícola / florestal), fundamentada na síntese das necessidades concretas de aconselhamento, identificação da população-alvo, da área geográfica de atuação;
 - § as ações de sensibilização e promoção das respetivas ações de aconselhamento.
 - o Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento com:
 - § síntese das necessidades concretas de formação da entidade;
 - § identificação das ações de formação incluindo número de conselheiros abrangidos .

- As entidades reconhecidas para efeitos da prestação do serviço no âmbito do Sistema de Aconselhamento Nacional têm de demonstrar a existência de recursos adequados, nomeadamente, em termos de pessoal qualificado, experiência e fiabilidade.
- As candidaturas devem apresentar coerência técnica e financeira e demonstrar estarem asseguradas as fontes de financiamento.

Compromissos

- Cumprir o plano de ação plurianual.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Tipo de apoio

O apoio assume a modalidade de custo simplificado, através de custos unitários.

Níveis de apoio

Por serviço de aconselhamento agrícola e florestal prestado:

- Conteúdo base agrícola^[1]: [420€]
- Conteúdo base agrícola + 3 Áreas extra : [635€]
- Conteúdo base agrícola + 5 Áreas extra :[815€]
- Conteúdo base florestal¹³ : [420€]
- Conteúdo base florestal + 3 Áreas extra: [815€].

O número de serviços prestado à mesma exploração agrícola ou florestal está limitado a dois serviços num período máximo de cinco anos, sendo este período contabilizado a partir da data de contratação com a entidade prestadora do serviço.

Por conselheiro formado das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento:

- [150€] / conselheiro.

O montante máximo de apoio por Entidade está limitado a [200.000 €] por período de três anos.

[1] O conteúdo base agrícola e base florestal é constituído por um mínimo de 2 áreas temáticas de aconselhamento agrícola e florestal, respetivamente.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 22º e 39º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.5.3 - Aconselhamento	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.1; R.2; R.3; R.28;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.5.3 - Aconselhamento

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.5.3 - Aconselhamento (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	
		O.33 (unit: Operations)			24,00	24,00	24,00	24,00	23,00	119,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			24,00	24,00	24,00	24,00	23,00	119,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00	1.955.000,00	10.115.000,00

		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.677.050,00	1.677.050,00	1.677.050,00	1.677.050,00	1.604.800,00	8.313.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

C.5.4 - Conhecimento Agroambiental e Climático

Intervention Code (MS)	C.5.4
Nome da intervenção	Conhecimento Agroambiental e Climático
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Sim ES rebate system: Não LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT1	Continente

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

--

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO4	Contribute to climate change mitigation and adaptation, including by reducing greenhouse gas emission and enhancing carbon sequestration, as well as promote sustainable energy
SO5	Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais, como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
COE6N4	Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais	prioridade +++	Sim
PTOE4N1	Aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas- eventos climáticos extremos	prioridade +++	Sim
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1	Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance
R.28	Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

Visa criar conhecimento estruturado e sistematizado para melhorar o desempenho ambiental das explorações (alteração climática, recursos naturais e biodiversidade) através de um apoio a explorações agrícolas que recebam apoios ao abrigo do Sistema Integrado de gestão e controlo (SIGC). Estas explorações têm de estar integradas em projeto de Investigação e inovação relativo à temática agroambiental e climática com componente de experimentação em explorações agrícolas, nomeadamente teste de práticas que permitam aumentar o conhecimento para melhorar o desempenho ambiental e/ou climático.

A opção de associar experimentação/testagem de projetos de Investigação e inovação, a beneficiários de intervenções SIGC da PAC em alternativa a realizar essa componente em campos experimentais ligados à Academia ou a Centros de Investigação, fundamenta-se na adequação à realidade da atividade agrícola. A informação recolhida baseia-se assim em condições de atividade agrícola da "vida real". Desta forma, os resultados de monitorização e acompanhamento dos projetos de investigação serão mais facilmente transferíveis para a implementação em maior escala dessas práticas (futuros Ecoregimes ou Compromissos Agroambientais e Climáticos). Assegura-se assim melhores condições de transferibilidade do conhecimento destas práticas relativas à alteração climática, recursos naturais e biodiversidade. Esta intervenção cria assim condições de uma integração do AKIS uma vez que apoia diretamente os agricultores quanto à produção e integração de conhecimento de uma forma mais direta na atividade agrícola.

Racionalidade da Intervenção

No âmbito da análise SWOT de cada objetivo, foram identificadas diversas necessidades relativas ao desempenho ambiental/climático das explorações agrícolas:

- Mitigação e adaptação às Alterações Climáticas
- Melhorar uso sustentável dos recursos naturais
- Manutenção da biodiversidade

No Âmbito do Objetivo Transversal (OT) foi identificada como necessidade «N2.OT: Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente: técnico, socioeconómico e ambiente (recursos naturais, alterações climáticas e biodiversidade).»

Ao identificar explorações agrícolas disponíveis para a adoção de práticas agrícolas inovadoras, permite gerar condições de apoio a intervenções que visem a criação de conhecimento aplicado para melhorar o desempenho agroambiental das explorações agrícolas. Como estas explorações estão enquadradas por projetos de Investigação e Inovação está assegurada a componente de monitorização das práticas agrícolas testadas o que alavancará maior conhecimento prático e real para melhorar:

- O acompanhamento da implementação da PAC designadamente na componente de indicadores;
- Desenho mais adaptado à realidade de futuras medidas de apoio a Ecoregimes e Compromissos Agroambientais e Climáticos.
- A transferibilidade e reprodução de conhecimento para outro tipo de práticas.
- A Capacitação de conhecimento científico adaptado à realidade das explorações agrícolas em matéria agroambiental e climática através de conteúdos de sensibilização, aconselhamento e formação.

Legislação associada

· Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020)

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada com área elegível a apoios SIGC.

Condições de elegibilidade

- Deter parcelas agrícolas identificadas no SIP e que tenham sido selecionadas pelo projeto de Investigação e Inovação, reconhecido pela Autoridade de Gestão, para experimentação de práticas agroambientais e climáticas.
- Cada parcela SIP tem de estar devidamente identificada pela entidade gestora do projeto de Investigação e inovação, reconhecido pela Autoridade de Gestão, como parcela de experimentação – Conhecimento agroambiental e climático.
- Deter um protocolo com a Entidade Gestora do Projeto de Investigação e Inovação, reconhecido pela Autoridade de Gestão, onde estão identificadas e caracterizadas as práticas agrícolas a serem testadas, por parcela SIP.

Compromissos

- Realizar as práticas agrícolas em conformidade com o protocolo estabelecido com o Projeto de Investigação e inovação, reconhecido pela Autoridade de Gestão.
- Registrar em plataforma eletrónica as operações realizadas e os respetivos resultados (informação que estará à disposição do IFAP, AG PEPAC e GPP) em conformidade com o protocolo estabelecido com o Projeto de Investigação e inovação, reconhecido pela Autoridade de Gestão.
- Deter registo das atividades efetuadas nas parcelas agrícolas de experimentação – Conhecimento agroambiental e climático, de acordo com as exigências do Projeto de Investigação e inovação.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio assume a modalidade de custos simplificados, sendo determinado em função do montante anual médio nacional do apoio ao rendimento de base.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 38º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention
N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT1 - Continente	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%
PT1 - Continente	91(2)(c) - Transition regions within the meaning of Article 108(2), first subparagraph, point (b), of Regulation (EU) 2021/1060	60,00%	20,00%	60,00%
PT1 - Continente	91(2)(d) - Outras regiões	43,00%	20,00%	43,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	C.5.4 - Conhecimento-Agroambiental e Climático	Subvenção	91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Média	PT1;	R.1; R.28;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

C.5.4 - Conhecimento- Agroambiental e Climático

O método utilizado para determinar o custo unitário baseou-se nos valores históricos, dado que é uma medida similar de anteriores quadros, tomando ainda em consideração as diferenças de taxa de apoio introduzidas, bem como das metas previstas.

O valor máximo do montante unitária é 50% superior ao valor de referência, permitindo alguma adaptação às características da procura futura mas sem conduzir a um enviesamento excessivo, que significaria um desvio não esperado de projetos de menor valor

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	C.5.4 - Conhecimento-Agroambiental e Climático (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
		O.33 (unit: Operations)			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
		Annual indicative financial			78.300,00	78.300,00	78.300,00	78.300,00	78.300,00	391.500,00

		allocation (Union Contribution in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union								

		Contribution in EUR)								
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

E.1.1 - Formação profissional e aquisição de competências

Intervention Code (MS)	E.1.1
Nome da intervenção	Formação profissional e aquisição de competências
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation	
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens	
SO7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais	
SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.	
XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação	

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
AOE2N4	Garantir a sustentabilidade económica das explorações agrícolas	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N5	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Sim
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN3	Melhorar as competências	n.a. instrumental	Em parte
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance
R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Esta Intervenção permite a aquisição de competências em áreas técnicas especializadas para a melhoria do desempenho técnico, económico e de gestão dos ativos dos setores agrícola, florestal e agroalimentar.

Racionalidade da Intervenção

Qualquer setor de atividade em desenvolvimento ou em aperfeiçoamento exige dos seus atores uma exigente e continuada aquisição de competências formativas e informativas. No caso dos jovens que se pretendem instalar como gestores de uma exploração agrícola ou pecuária e, a outros ativos agrícolas que ambicionem melhorar o seu desempenho, para além da formação que habitualmente se proporciona na RAA, é imprescindível alargar a mesma para as novas exigências comunitárias, como sejam o Pacto Ecológico Europeu¹, a Estratégia do Prado ao Prato², a Estratégica da Biodiversidade para 2030³ e igualmente sensibilizá-los para o Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC).

Todas estas temáticas ultrapassam o saber fazer que a formação tradicional proporciona, pelo que a abertura a estes novos horizontes é, sem qualquer dúvida, um desafio para a Intervenção ora posposta. É necessário e urgente que a população agrícola consiga entender e cumprir com as normas presentes de alcance futuro, para que os mesmos sejam a base da gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima, assim como dar cumprimento ao OE9 de melhorar a resposta dada pela agricultura às exigências da sociedade em matéria de alimentação e de saúde, incluindo a oferta de produtos alimentares seguros, nutritivos e sustentáveis e o bem-estar dos animais.

No setor agrícola e ao longo de muitos anos tem havido uma forte aposta nas ações destinadas aos jovens agricultores, seja ao nível da formação alargada em número de horas, seja no conteúdo variado, o mesmo acontecendo com a formação para os outros ativos nos variados setores da agricultura açoriana, com especial destaque para a bovinicultura e culturas protegidas. Mas, como já foi referido, é exigível uma adequação dos conteúdos programáticos à realidade que vivemos em termos das alterações climáticas, da proteção da biodiversidade, da finitude dos recursos hídricos, da saúde e segurança alimentar e outros temas proeminentes neste momento atual.

Importa, pois, criar condições, ao nível desta intervenção, que permitam aos ativos que desenvolvem atividade nos setores agrícola, florestal ou agroalimentar, desempenhar o papel que lhe cabe no desenvolvimento económico da RAA, em estreita consonância com as ambições europeias nos domínios do clima, ambiente e biodiversidade, nomeadamente em cumprimento do estabelecido nas metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégica da Biodiversidade para 2030³.

Esta Intervenção concretiza-se pela realização de cursos de formação profissional e ações de informação, ações de demonstração, visitas a explorações agrícolas elaboração de seminários, webseminars e podcasts

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

²https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Pessoas coletivas de direito público ou privado, legalmente constituídas, reconhecidas como entidades formadoras certificadas ou que recorram a uma entidade formadora certificada para realizar cursos de formação profissional dirigidos aos ativos dos setores agrícola, florestal e agroalimentar
- Entidades com certificação de formação, como Universidades para poderem realizar webseminars e podcasts

Destinatários das ações: Ativos que desenvolvam atividade nos setores agrícola, florestal ou agroalimentar e que possuam a escolaridade mínima obrigatória, determinada em função da data de nascimento do formando e, quando aplicável, outra formação exigida como requisito de acesso ao curso que pretendem frequentar.

Condições de acesso

- Da entidade formadora: Estar legalmente constituído; Dispor de formadores com Certificação de Competências Pedagógicas (CCP), qualificações técnicas, científicas e/ou profissionais necessárias para a realização dos cursos que se propõe realizar; Ser entidade formadora certificada ou recorrer a uma entidade devidamente certificada; Dispor de recursos humanos com as competências e/ou as qualificações técnicas, científicas e/ou profissionais consideradas necessárias para a realização das atividades.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

Estar legalmente constituído;

Dispor de formadores com Certificação de Competências Pedagógicas (CCP), qualificações técnicas, científicas e/ou profissionais necessárias para a realização dos cursos que se propõe realizar;

Ser entidade formadora certificada ou recorrer a uma entidade devidamente certificada;

Dispor de recursos humanos com as competências e/ou as qualificações técnicas, científicas e/ou profissionais consideradas necessárias para a realização das atividades.

Elegibilidade do pedido de apoio

Apresentar um plano para a operação proposta;

Apresentar a documentação e a informação necessárias à caracterização dos cursos e do plano de trabalhos.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

- Os apoios são concedidos a uma taxa de 100% das despesas elegíveis

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

Será usada tabela de referência elaborada pela AG para os custos da formação profissional e aquisição de competências.

As despesas relativas a ajudas de custos e outros custos relacionados com pessoal serão avaliadas de acordo com os montantes fixados para os trabalhadores da administração pública, com funções idênticas.

Para os webseminars e podcasts são considerados os montantes fixados para os trabalhadores da administração pública, com funções idênticas, em situação de início de funções.

Para os restantes custos serão considerados os custos de mercado.

Quando o beneficiário estiver obrigado às regras da contratação pública, deverá garantir o cumprimento dos procedimentos.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Quando o apoio abranger ações de transferência de conhecimentos e divulgação florestal:

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 21º e 38º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.1.1 - Formação profissional	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.1; R.3; R.28;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.1.1 - Formação profissional

O valor médio utilizado teve por base o historial dos períodos de programação anteriores.

Montante do apoio

- Os apoios são concedidos a uma taxa de 100% das despesas elegíveis

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.1.1 - Formação profissional (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
		O.33 (unit: Operations)			8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	40,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	40,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	400.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	340.000,00
		Out of which for financial instrument								

		(Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola

Intervention Code (MS)	E.2.1
Nome da intervenção	Criação de Serviços de aconselhamento agrícola
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2 Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation	
SO3 Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor	
SO6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens	
SO7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais	
SO9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.	
XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação	

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N5	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Sim
AOTN5	Consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes	n.a. instrumental	Sim
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.2 Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Promover a criação de serviços de aconselhamento agrícola, de modo a aumentar a oferta destes serviços
- Contribuir para a melhoria da gestão sustentável das explorações agrícolas

Racionalidade da Intervenção

A análise SWOT do PEPAC identificou, ao nível do Objetivo Transversal, que um dos pontos fracos é a existência de lacunas ao nível do aconselhamento técnico aos produtores agrícolas, com a correspondência numa necessidade de criar/consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes do setor agroflorestal.

Tal é corroborado também, ao nível da SWOT da RAA e do Objetivo Estratégico 2, que existe insuficiente aconselhamento técnico ao nível dos produtores agrícolas e dos proprietários florestais.

Na verdade, nos PDR da RAA 2007-2013 e 2014-2020, foi sempre previsto o apoio à criação e prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, com áreas de aconselhamento que incluem, de entre outros temas, o aconselhamento agrícola sobre as obrigações decorrentes dos requisitos legais de gestão e/ou normas em matéria de boas condições agrícolas e ambientais, a modernização da exploração agrícola, a competitividade, a integração do setor, a inovação e a orientação para o mercado, bem como a promoção do empreendedorismo e o aconselhamento específico aos agricultores que se instalam pela primeira vez. Quanto ao aconselhamento aos detentores de zonas florestais, abrange as obrigações previstas nas Diretivas 92/43/CEE e 2009/147/CE e na Diretiva-Quadro da Água.

Contrariamente às necessidades detetadas nesses períodos de programação e à ação de terem sido criadas e implementadas medidas prossecutoras dessas necessidades, não houve, particularmente, adesão por parte dos potenciais beneficiários, sendo que no período de programação de 2007-2013 foram aprovados 5 pedidos de apoio relativos à criação dos serviços, contudo até ao final do período de programação não foi prestado qualquer aconselhamento. No atual Programa de Desenvolvimento Rural (PRORURAL+) e até ao final do primeiro semestre de 2021 não foram aprovados pedidos de apoio.

Entende-se que a falta de interesse pela criação e procura destes serviços, se deve à proximidade que existe entre os potenciais interessados (agricultores e detentores de zonas florestais) com os serviços oficiais do Governo Regional dos Açores, sendo este serviço, prestado de forma informal por estas entidades, sem que seja registado como tal.

Pelas exigências do período de programação 2023-2027, ao nível do cumprimento das metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³, considera-se que os serviços de aconselhamento terão um papel ainda mais relevante na prestação de serviços aos agricultores e produtores florestais, quer ao nível da transmissão de toda a informação sobre estas temáticas, quer na descodificação da mesma, já que são assuntos que se interligam mas que são, na verdade, bastante complexos.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Entidades públicas ou privadas

Condições de acesso

- Apresentar um plano de criação e desenvolvimento, do serviço, identificando, designadamente, os seguintes elementos:

- A estrutura a criar ou desenvolver
- Áreas temáticas a criar e desenvolver
- Tipos de destinatários dos serviços de aconselhamento propostos
- Objetivos e metas a alcançar
- Descrição, calendarização e âmbito territorial das atividades a empreender, incluindo ações de divulgação dos serviços de aconselhamento disponíveis
- Identificação dos recursos humanos e materiais envolvidos
- Corresponder a um período mínimo de três e máximo de cinco de execução.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

- Estar legalmente constituído;
- Dispor de contabilidade organizada, de acordo com a legislação em vigor;
- Demonstrar capacidade técnica, administrativa, adequada ao tipo e dimensão das ações a desenvolver.

Elegibilidade do pedido de apoio:

- Corresponder ao período máximo de execução de cinco anos

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio é atribuído de forma degressiva durante um período máximo de 5 anos

A concessão dos apoios no âmbito deste diploma respeita o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Additional explanation

Fundamentação do nível de apoio

As despesas relativas a ajudas de custos e outros custos relacionados com pessoal serão avaliadas de acordo com os montantes fixados para os trabalhadores da administração pública, com funções idênticas. Para os restantes custos serão considerados os custos de mercado. Quando o beneficiário estiver obrigado às regras da contratação pública, deverá garantir o cumprimento dos procedimentos.

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.2;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O apoio é atribuído de forma degressiva durante um período máximo de 5 anos

Ano	% máxima de apoio
1º	10
2º	85
3º	70
4º	55
5º	40

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
O.33 (unit: Operations)				3,00	3,00					6,00

	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			3,00	3,00			6,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			600.000,00	600.000,00			1.200.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			510.000,00	510.000,00			1.020.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)							
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)							
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)							
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)							
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73							

		and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal

Intervention Code (MS)	E.2.2
Nome da intervenção	Criação de Serviços de aconselhamento florestal
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N2	Promover a redução dos custos de produção	prioridade +	Em parte
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N2	Incentivar sistemas produtivos menos intensivos, e promover o bem-estar animal	prioridade ++	Sim
AOE9N5	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Sim
AOTN5	Consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes	n.a. instrumental	Sim
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim

PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte
--------	--	-------------------	----------

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito

R.2 Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Promover a criação de serviços de aconselhamento florestal, de modo a aumentar a oferta destes serviços
- Contribuir para a melhoria da gestão sustentável das áreas florestais

Racionalidade da Intervenção

A análise SWOT do PEPAC identificou, ao nível do Objetivo Transversal, que um dos pontos fracos é a existência de lacunas ao nível do aconselhamento técnico aos produtores agrícolas, com a correspondência numa necessidade de criar/consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes do setor agroflorestal.

Tal é corroborado também, ao nível da SWOT da RAA e do Objetivo Estratégico 2, que existe insuficiente aconselhamento técnico ao nível dos produtores agrícolas e dos proprietários florestais.

Na verdade, nos PDR da RAA 2007-2013 e 2014-2020, foi sempre previsto o apoio à criação e prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, com áreas de aconselhamento que incluem, de entre outros temas, o aconselhamento agrícola sobre as obrigações decorrentes dos requisitos legais de gestão e/ou normas em matéria de boas condições agrícolas e ambientais, a modernização da exploração agrícola, a competitividade, a integração do setor, a inovação e a orientação para o mercado, bem como a promoção do empreendedorismo e o aconselhamento específico aos agricultores que se instalam pela primeira vez. Quanto ao aconselhamento aos detentores de zonas florestais, abrange as obrigações previstas nas Diretivas 92/43/CEE e 2009/147/CE e na Diretiva-Quadro da Água.

Contrariamente às necessidades detetadas nesses períodos de programação e à ação de terem sido criadas e implementadas medidas prosectoras dessas necessidades, não houve, particularmente, adesão por parte dos potenciais beneficiários, sendo que no período de programação de 2007-2013 foram aprovados 5 pedidos de apoio relativos à criação dos serviços, contudo até ao final do período de programação não foi prestado qualquer aconselhamento. No atual Programa de Desenvolvimento Rural (PRORURAL+) e até ao final do primeiro semestre de 2021 não foram aprovados pedidos de apoio.

Entende-se que a falta de interesse pela criação e procura destes serviços, se deve à proximidade que existe entre os potenciais interessados (agricultores e detentores de zonas florestais) com os serviços oficiais do Governo Regional dos Açores, sendo este serviço, prestado de forma informal por estas entidades, sem que seja registado como tal.

Pelas exigências do período de programação 2023-2027, ao nível do cumprimento das metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³, considera-se que os serviços de aconselhamento terão um papel ainda mais relevante na prestação de serviços aos agricultores e produtores florestais, quer ao nível da transmissão de toda a informação sobre estas temáticas, quer na descodificação da mesma, já que são assuntos que se interligam mas que são, na verdade, bastante complexos.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

²https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Associações florestais, associações agrícolas com núcleos florestais e empresas Florestais

Condições de acesso

- Apresentar um plano de criação e desenvolvimento, do serviço, identificando, designadamente, os seguintes elementos:

- A estrutura a criar ou desenvolver
- Áreas temáticas a criar e desenvolver
- Tipos de destinatários dos serviços de aconselhamento propostos
- Objetivos e metas a alcançar
- Descrição, calendarização e âmbito territorial das atividades a empreender, incluindo ações de divulgação dos serviços de aconselhamento disponíveis
- Identificação dos recursos humanos e materiais envolvidos
- Corresponder a um período mínimo de três e máximo de cinco de execução.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

- Estar legalmente constituído;
- Dispor de contabilidade organizada, de acordo com a legislação em vigor;
- Demonstrar capacidade técnica, administrativa, adequada ao tipo e dimensão das ações a desenvolver.

Elegibilidade do pedido de apoio:

- Corresponder ao período máximo de execução de cinco anos

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O apoio é atribuído de forma degressiva durante um período máximo de 5 anos, nos seguintes termos:

Ano	% máxima de apoio
1º	100
2º	85
3º	70
4º	55
5º	40

A concessão dos apoios no âmbito deste diploma respeita o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Esta intervenção será enquadrada no Regulamento (UE) 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, relativo a aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.2;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2014-2022.

Montante do apoio

O apoio é atribuído de forma degressiva durante um período máximo de 5 anos

Ano	% máxima de apoio
1º	10
2º	85
3º	70
4º	55
5º	40

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00	200.000,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)					300.000,00			
		O.33 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00			3,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00			3,00

		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00	200.000,00			600.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			170.000,00	170.000,00	170.000,00			510.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum								

		financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola

Intervention Code (MS)	E.2.3
Nome da intervenção	Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N5	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Sim
AOTN5	Consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes	n.a. instrumental	Sim
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance
R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Incentivar a utilização de serviços de aconselhamento aos agricultores, jovens agricultores, de modo a que as suas explorações obtenham melhores resultados económicos e ambientais e, por isso, mais resilientes
- Melhorar o desempenho geral da exploração pelos agricultores

Racionalidade da Intervenção

A análise SWOT do PEPAC identificou, ao nível do Objetivo Transversal, que um dos pontos fracos é a existência de lacunas ao nível do aconselhamento técnico aos produtores agrícolas, com a correspondência numa necessidade de criar/consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes do setor agroflorestal.

Tal é corroborado também, ao nível da SWOT da RAA e do Objetivo Estratégico 2, que existe insuficiente aconselhamento técnico ao nível dos produtores agrícolas e dos proprietários florestais.

Na verdade, nos PDR da RAA 2007-2013 e 2014-2020, foi sempre previsto o apoio à criação e prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, com áreas de aconselhamento que incluem, de entre outros temas, o aconselhamento agrícola sobre as obrigações decorrentes dos requisitos legais de gestão e/ou normas em matéria de boas condições agrícolas e ambientais, a modernização da exploração agrícola, a competitividade, a integração do setor, a inovação e a orientação para o mercado, bem como a promoção do empreendedorismo e o aconselhamento específico aos agricultores que se instalam pela primeira vez. Quanto ao aconselhamento aos detentores de zonas florestais, abrange as obrigações previstas nas Diretivas 92/43/CEE e 2009/147/CE e na Diretiva-Quadro da Água.

Contrariamente às necessidades detetadas nesses períodos de programação e à ação de terem sido criadas e implementadas medidas prossecutoras dessas necessidades, não houve, particamente, adesão por parte dos potenciais beneficiários, sendo que no período de programação de 2007-2013 foram aprovados 5 pedidos de apoio relativos à criação dos serviços, contudo até ao final do período de programação não foi prestado qualquer aconselhamento. No atual Programa de Desenvolvimento Rural (PRORURAL+) e até ao final do primeiro semestre de 2021 não foram aprovados pedidos de apoio.

Entende-se que a falta de interesse pela criação e procura destes serviços, se deve à proximidade que existe entre os potenciais interessados (agricultores e detentores de zonas florestais) com os serviços oficiais do Governo Regional dos Açores, sendo este serviço, prestado de forma informal por estas entidades, sem que seja registado como tal.

Pelas exigências do período de programação 2023-2027, ao nível do cumprimento das metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³, considera-se que os serviços de aconselhamento terão um papel ainda mais relevante na prestação de serviços aos agricultores e produtores florestais, quer ao nível da transmissão de toda a informação sobre estas temáticas, quer na decodificação da mesma, já que são assuntos que se interligam mas que são, na verdade, bastante complexos.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola

Condições de acesso

- Identificar as metodologias a serem utilizadas na prestação do serviço de aconselhamento, o qual deverá incluir, pelo menos, uma visita à exploração

- O aconselhamento agrícola deverá incidir em pelo menos uma das áreas temáticas:

- Ao nível das explorações agrícolas, as obrigações decorrentes dos requisitos legais de gestão e/ou normas em matéria de boas condições agrícolas e ambientais (Condicionalidade)
- Intervenções previstas nos programas de desenvolvimento rural que visem a modernização da exploração agrícola, a competitividade, a integração do setor, a inovação e a orientação para o mercado bem como a promoção do empreendedorismo
- Os requisitos definidos pelos Estados-Membros para a aplicação do artigo 11.º, n.º 3, da Diretiva-Quadro da Água

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

- Estar legalmente constituído;
- Dispor de contabilidade organizada, de acordo com a legislação em vigor;
- Demonstrar capacidade técnica, administrativa, adequada ao tipo e dimensão das ações a desenvolver.

Elegibilidade do pedido de apoio:

- Corresponder ao período máximo de execução de cinco anos

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O valor do apoio é de 100% do custo total elegível, limitado/aconselhamento

A concessão dos apoios no âmbito deste diploma respeita o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.1; R.3; R.28;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2007-2014.

Montante do apoio

O valor do apoio é de 100% do custo total elegível, limitado/aconselhamento

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	
		O.33 (unit: Operations)			5,00	5,00	7,00	10,00	15,00	42,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			5,00	5,00	7,00	10,00	15,00	42,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			7.500,00	7.500,00	10.500,00	15.000,00	22.500,00	63.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			6.375,00	6.375,00	8.925,00	12.750,00	19.125,00	53.550,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal

Intervention Code (MS)	E.2.4
Nome da intervenção	Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT200	Região Autónoma dos Açores

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Açores

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO2	Enhance market orientation and increase farm competitiveness, both in the short and long term, including greater focus on research, technology and digitalisation
SO3	Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor
SO6	Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens
SO7	Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO9	Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
AOE2N3	Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor	prioridade ++	Sim
AOE6N3	Incentivar a formação para a preservação das espécies endémicas e combate às espécies invasoras	prioridade ++	Sim
AOE9N1	Reforçar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	prioridade +++	Sim
AOE9N5	Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais	prioridade +	Sim
AOTN5	Consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes	n.a. instrumental	Sim
PTOE3N1	Promover a organização da produção	prioridade +++	Sim
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOTN2	Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance
R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Objetivo da Intervenção

- Incentivar a utilização de serviços de aconselhamento aos detentores de áreas florestais de modo a que as suas empresas e/ou investimentos obtenham melhores resultados económicos e ambientais e, por isso, mais resilientes
- Melhorar o desempenho geral da atividade pelos detentores de áreas florestais

Racionalidade da Intervenção

A análise SWOT do PEPAC identificou, ao nível do Objetivo Transversal, que um dos pontos fracos é a existência de lacunas ao nível do aconselhamento técnico aos produtores agrícolas, com a correspondência numa necessidade de criar/consolidar serviços de gestão e aconselhamento e promover a qualificação dos intervenientes do setor agroflorestal.

Tal é corroborado também, ao nível da SWOT da RAA e do Objetivo Estratégico 2, que existe insuficiente aconselhamento técnico ao nível dos produtores agrícolas e dos proprietários florestais.

Na verdade, nos PDR da RAA 2007-2013 e 2014-2020, foi sempre previsto o apoio à criação e prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, com áreas de aconselhamento que incluem, de entre outros temas, o aconselhamento agrícola sobre as obrigações decorrentes dos requisitos legais de gestão e/ou normas em matéria de boas condições agrícolas e ambientais, a modernização da exploração agrícola, a competitividade, a integração do setor, a inovação e a orientação para o mercado, bem como a promoção do empreendedorismo e o aconselhamento específico aos agricultores que se instalam pela primeira vez. Quanto ao aconselhamento aos detentores de zonas florestais, abrange as obrigações previstas nas Diretivas 92/43/CEE e 2009/147/CE e na Diretiva-Quadro da Água.

Contrariamente às necessidades detetadas nesses períodos de programação e à ação de terem sido criadas e implementadas medidas prossecutoras dessas necessidades, não houve, particamente, adesão por parte dos potenciais beneficiários, sendo que no período de programação de 2007-2013 foram aprovados 5 pedidos de apoio relativos à criação dos serviços, contudo até ao final do período de programação não foi prestado qualquer aconselhamento. No atual Programa de Desenvolvimento Rural (PRORURAL+) e até ao final do primeiro semestre de 2021 não foram aprovados pedidos de apoio.

Entende-se que a falta de interesse pela criação e procura destes serviços, se deve à proximidade que existe entre os potenciais interessados (agricultores e detentores de zonas florestais) com os serviços oficiais do Governo Regional dos Açores, sendo este serviço, prestado de forma informal por estas entidades, sem que seja registado como tal.

Pelas exigências do período de programação 2023-2027, ao nível do cumprimento das metas da UE para os próximos anos, consubstanciadas no Pacto Ecológico Europeu¹, na Estratégia do Prado ao Prato², na Estratégia da Biodiversidade para 2030³, considera-se que os serviços de aconselhamento terão um papel ainda mais relevante na prestação de serviços aos agricultores e produtores florestais, quer ao nível da transmissão de toda a informação sobre estas temáticas, quer na descodificação da mesma, já que são assuntos que se interligam mas que são, na verdade, bastante complexos.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/>

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:ea0f9f73-9ab2-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0007.02/DOC_1&format=PDF

³ https://ec.europa.eu/environment/strategy/biodiversity-strategy-2030_pt

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários elegíveis

- Entidades prestadoras de serviços de aconselhamento florestal

Condições de acesso

- Identificar as metodologias a serem utilizadas na prestação do serviço de aconselhamento

- O aconselhamento florestal deve incluir obrigatoriamente as obrigações previstas nos seguintes diplomas:

- Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens
- Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à conservação das aves selvagens
- Diretiva-Quadro da Água.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Elegibilidade do beneficiário

- Estar legalmente constituído;
- Dispor de contabilidade organizada, de acordo com a legislação em vigor;
- Demonstrar capacidade técnica, administrativa, adequada ao tipo e dimensão das ações a desenvolver.

Elegibilidade do pedido de apoio:

- Corresponder ao período máximo de execução de cinco anos

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

O valor do apoio é de 100% do custo total elegível, limitado/aconselhamento

A concessão dos apoios no âmbito deste diploma respeita o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Esta intervenção será enquadrada no Regulamento (UE) 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, relativo a aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT2 - Região Autónoma dos Açores	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	Subvenção	91(2)(a)-PT2-85,00%	Média	PT200;	R.1; R.3; R.28;	Sim

Explanation and justification related to the value of the unit amount

E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal

A quantidade unitária teve em consideração o valor do histórico do período de programação 2007-2014.

Montante do apoio

O valor do apoio é de 100% do custo total elegível, limitado/aconselhamento

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	
		O.33 (unit: Operations)			5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	40,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	40,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			6.375,00	6.375,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	51.000,00

		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.11.1 - Formação Profissional

Intervention Code (MS)	F.11.1
Nome da intervenção	Formação Profissional
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira.

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry
XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE7N9	Reforço das capacidades da mão-de-obra em meio rural	prioridade +	Sim
MOE8N1	Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural	prioridade ++	Sim
MOTN6	Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação	n.a. instrumental	Sim
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance
R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção pretende-se melhorar as competências dos ativos nos setores agrícola, florestal e alimentar, através do desenvolvimento de ações de transferência de informação e de conhecimento, assegurando-se assim que os diversos agentes do setor têm acesso a informação relevante para as suas atividades, nomeadamente informação técnica, económica e organizacional, contribuindo para uma melhoria do desempenho das explorações e empresas.

A intervenção visa apoiar a aquisição de conhecimento necessário à aquisição de competências específicas para jovens agricultores em regime de 1º instalação, à concretização de projetos de investimento apresentados para financiamento e à melhoria do desempenho de explorações, empresas e outras entidades que já foram alvo de apoio.

Esta atua de forma sinérgica com outras medidas previstas neste programa, que igualmente promovem a transferência de conhecimento e informação na população ativa no setor, como é o caso dos Serviços de Aconselhamento e a intervenção Cooperação.

Um dos pontos fracos identificados na análise swot foi o baixo nível de qualificação dos agricultores. Grande parte da população agrícola familiar da Madeira tem um nível de instrução muito baixo. De acordo com a Direção Regional de Estatística da Madeira, em 2016, cerca de 60% da população tinha apenas o ensino básico ou inferior, havendo mais de 19% sem qualquer instrução. Paralelamente, e segundo o RGA 2019, a formação profissional, de âmbito essencialmente prático, beneficiou cerca de 42% da população agrícola familiar. Consequentemente, constata-se que, para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, há que aumentar o nível de qualificação dos agricultores.

Estas ações de formação orientam-se principalmente para os domínios dos processos produtivos, da transformação e comercialização dos produtos, da aplicação de métodos de produção compatíveis com a gestão agrícola e florestal sustentável e dos recursos naturais, da melhoria da integração dos produtores primários na cadeia alimentar, organização de cadeias de abastecimento curtas, controlo da qualidade dos produtos e gestão da empresa e da gestão de riscos na agricultura.

As ações podem ser realizadas em organismos de desenvolvimento tecnológico, organismos de experimentação e outras organizações que desenvolvam atividade no domínio de conhecimento pretendido pelos formandos, nacionais ou no espaço da UE, que, para além de experiência, recursos necessários, disponham de capacidade para a transferência de conhecimento, podendo realizar-se de forma descontinuada quando tal se revele necessário para o objetivo em causa.

Os cursos de formação dirigidos a quadros técnicos constituem uma formação técnica especializada que não é enquadrável nos outros programas operacionais financiados pelo FSE, correspondendo a necessidades setoriais identificadas pela Secretaria Regional Competente.

A intervenção contribui assim para os objetivos específicos 7 e 8 e para o objetivo transversal, dirigindo-se ao conjunto de necessidades MOE7N9, MOE8N1, MOTN6, PTOE7N2 e PTOTN4.

Custos elegíveis

- Custos de organização e operacionalização - despesas que decorrem da implementação da operação, nomeadamente salários, custos de deslocação, consumíveis necessários à ação, utilização do espaço onde decorre a ação;

- Custos dos participantes - despesas de deslocação, alojamento, ajudas de custo.

Legislação associada

- Despacho n.º 467/2016, de 21 de dezembro - Confere ao curso superior técnico profissional em agricultura biológica da escola superior de tecnologias e gestão da Universidade da Madeira, equivalência aos cursos de jovem agricultor e de aplicador de produtos fitofarmacêuticos

- Despacho n.º 227/2017 de 12 de maio - GS-47/SRAP/2017 de 15-mar - Aplicação de produtos fitofarmacêuticos (35h)

- Despacho n.º 43/2021 de 29 de janeiro - GS-01/SRA/2021 de 8-jan - Empreendedorismo agrícola (26h)

-Despacho n.º 172/2017 de 28 de março - GS-46/SRAP/2017 de 15-mar - Intervenções em verde e fertilidade do solo na vinha (18h)

-Despacho n.º 154/2019 de 28 de junho - GS-41/SRAP/2019 de 26-jun - Podas e enxertias em fruteiras (35h)

-Despacho n.º 137/2017 de 17 de março - GS-27/SRAP/2017 de 8-mar - Podas e enxertias em macieiras e pereiros para sidra (9h)

-Despacho n.º 61/2018 de 20 de fevereiro - GS-6/SRAP/2018 de 9-fev - Podas e enxertias na vinha (15h)

-Despacho n.º 2485/2019, de 9 de dezembro - GS-101/SRAP/2019 de 19-set - Produção de anona (35h)

-Despacho n.º 138/2017 de 17 de março - GS-29/SRAP/2017 de 8-mar - Produção de antúrios e de proteáceas (24h)

-Despacho n.º 173/2018 de 18 de maio - GS-017/SRAP/2018 de 23-abr - Produção de cana-de-açúcar (35h)

-Despacho n.º 241/2017 de 24 de maio - GS-55/SRAP/2017 de 29-mar - Produção de cogumelos (28h)

-Despacho n.º 410/2017 de 27 de outubro - GS-162/SRAP/2017 de 17-out - Produção de plantas aromáticas e medicinais (PAM) (35h)

-Despacho n.º 196/2019 de 14 de agosto - GS-64/SRAP/2019 de 9-ago - Produção de rebentos – iniciação (14h)

-Despacho n.º 220/2017 de 2 de maio - GS-60/SRAP/2017 de 20-abr - Produção do maracujá (42h)

-Despacho n.º 148/2017 de 22 de março - GS-28/SRAP/2017 de 8-mar - Produção do tabaibo (35h)

-Despacho n.º 147/2017 de 22 de março - GS-30/SRAP/2017 de 8-mar - Produção e comercialização de abacate (35h)

-Despacho n.º 121/2020 de 31 de março - GS-6/SRA/2020 de 11-mar -Produção e comercialização de banana da Madeira – avançado (56h)

-Despacho n.º 458/2017 de 10 de novembro - GS-175/SRAP/2017 de 7-nov - Produção e comercialização de banana da Madeira (40h)

-Despacho n.º 180/2017 de 31 de março - GS-39/SRAP/2017 de 15-mar - Proteção de aves nos locais de criação (aves reprodutoras, perús, patos, codornizes, avestruzes) (25h)

-Despacho n.º 177/2017 de 31 de março - GS-34/SRAP/2017 de 15-mar - Proteção de frangos nos locais de criação (25h)

-Despacho n.º 176/2017 de 31 de março - GS-36/SRAP/2017 de 15-mar - Proteção de galinhas poedeiras nos locais de criação (25h)

-Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)

-Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Critérios de seleção

-Tipo de ação;
-Relevância;
-Público-alvo;
-Abrangência.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Entidades dos setores público ou privado, reconhecidas como entidades formadoras e selecionados de acordo com princípios de contratação pública;

- Pode igualmente ser utilizado o procedimento "in-house", para a seleção de beneficiários. Se o procedimento "in-house" for aplicado, deverão ser cumpridas duas condições cumulativas a:

- a entidade adjudicante deve exercer controle sobre o fornecedor "in-house", semelhante ao que exerce sobre os seus próprios serviços;

• a entidade "in-house" deve realizar o essencial da sua atividade com a entidade adjudicante que a controla.

Público alvo

- Ativos das explorações, empresas e outras entidades beneficiárias das medidas de apoio ao investimento no anterior e no atual programa, com projetos apresentados para financiamento nestas medidas;
- Jovens agricultores instalados ao abrigo do anterior e do atual Programa;
- Quadros técnicos que intervêm no setor agrícola, agroalimentar ou florestal, nas atividades de apoio técnico.

Os agricultores ativos respeitam os termos do artigo 4.º do Reg. (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021.

Condições de elegibilidade

- Ser uma entidade certificada como entidade formadora;
- Demonstrar a suficiência dos recursos humanos e dos meios materiais necessários aos serviços de transferência de conhecimento ou informação que se propõe prestar;
- Demonstrar qualificação apropriada do pessoal relativamente aos serviços que se propõe prestar;
- Apresentar um plano calendarizado com uma duração máxima a definir, devidamente justificado e fundamentado, onde conste a identificação das atividades a realizar, dos destinatários a envolver bem como os objetivos a alcançar.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

-100 % da despesa elegível para as ações dirigidas aos ativos e quadros técnicos do setor agrícola, florestal e agroalimentar;

-70% da despesa elegível para as ações dirigidas aos ativos das micro e pequenas empresas nas zonas rurais;

-60% da despesa elegível para as ações dirigidas aos ativos das médias empresas nas zonas rurais.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Transferência de conhecimentos e ações de divulgação - florestal

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 21º e 38º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

A componente respeitante ao o setor agrícola, encontra-se no âmbito de aplicação do artigo 21º do TFUE, pelo que não são aplicáveis as regras de auxílios de estado, por força do nº 2 do artigo 81º do Regulamento (UE) 1305/2013 do Parlamento Europeu e Conselho.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.11.1 - Formação profissional	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.1; R.3; R.28;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.11.1 - Formação profissional

O valor de apoio médio por operação estimado é de 100.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.11.1 - Formação profissional (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
		O.33 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	425.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.11.2 - Ações de Informação

Intervention Code (MS)	F.11.2
Nome da intervenção	Ações de Informação
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira.

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais
SO8 Promote employment, growth, gender equality, including the participation of women in farming, social inclusion and local development in rural areas, including the circular bio-economy and sustainable forestry
XCO Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE7N9	Reforço das capacidades da mão-de-obra em meio rural	prioridade +	Sim
MOE8N1	Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural	prioridade ++	Sim
MOTN6	Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação	n.a. instrumental	Sim
PTOE7N2	Competências do jovem/novo agricultor	prioridade ++	Sim
PTOTN4	Estruturar conhecimento e assegurar a sua transferência	n.a. instrumental	Em parte

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance
R.28 Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance
R.3 Share of farms benefitting from support for digital farming technology through CAP

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção pretende-se prestar apoio ao desenvolvimento de atividades de divulgação de informações sobre a agricultura, silvicultura e de negócios das PME.

Pretende-se com esta intervenção melhorar as competências dos ativos nos setores agrícola, florestal e alimentar, através do desenvolvimento de ações de transferência de informação e de conhecimento, assegurando-se assim que os diversos agentes do setor têm acesso a informação relevante para as suas atividades, nomeadamente informação técnica, económica e organizacional, contribuindo para uma melhoria do desempenho das explorações e empresas.

Esta intervenção atua de forma sinérgica com outras medidas previstas neste programa, que igualmente promovem a transferência de conhecimento informação na população ativa no setor, como é o caso dos Serviços de Aconselhamento e a medida Cooperação.

Um dos pontos fracos identificados na análise swot foi o baixo nível de qualificação dos agricultores. Grande parte da população agrícola familiar da Madeira tem um nível de instrução muito baixo. De acordo com a Direção Regional de Estatística da Madeira, em 2016, cerca de 60% da população tinha apenas o ensino básico ou inferior, havendo mais de 19% sem qualquer instrução. Paralelamente, e segundo o RGA 2019, a formação profissional, de âmbito essencialmente prático, beneficiou cerca de 42% da população agrícola familiar. Consequentemente, constata-se que, para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, há que aumentar o nível de qualificação dos agricultores.

As ações podem assumir a forma de exposições, reuniões, apresentações ou ainda informação nos meios de comunicação impressos e eletrónicos, ou de atividades de demonstração, para ilustrar uma tecnologia, o uso de máquinas novas ou novas tecnologias, um novo método de proteção das culturas ou uma técnica de produção específica.

As ações de demonstração podem ser realizadas em explorações ou empresas bem como em centros tecnológicos, de demonstração ou laboratoriais, ou outros locais de exposição onde possa ser demonstrado o conhecimento nos domínios mencionados.

As áreas temáticas sobre as quais devem incidir as ações de demonstração e divulgação são:

- Proteção do ambiente e gestão dos espaços naturais;
- Modos e técnicas compatíveis com a gestão ambiental e dos recursos naturais;
- Novas tecnologias de produção vegetal (incluindo a floresta), animal e agroindustrial;
- Aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
- Gestão e marketing;
- Qualidade de segurança alimentar.

A medida contribui assim para os objetivos específicos 7 e 8 e para o objetivo transversal, dirigindo-se ao conjunto de necessidades MOE7N9, MOE8N1, MOTN6, PTOE7N2 e PTOTN4.

Custos elegíveis

-Despesas de organização e realização de ações de informação: os custos incorridos na execução da operação (por exemplo, salários, o custo das ações, material, custos relacionados com as instalações onde a ação é realizada, etc.)

-Custos de investimento relevantes para a realização de projetos de demonstração, sendo que o investimento tem que ser claramente associado à atividade de demonstração.

-A locação ou compra de máquinas e equipamentos, com exceção de custos relacionados com o contrato de locação, tais como margens, custos de refinanciamento, despesas gerais do locador e encargos de seguro.

Quando justificado, pode ser elegível a compra de equipamento em segunda mão, para a realização de ações de demonstração.

Legislação associada

- Despacho n.º 467/2016, de 21 de dezembro - Confere ao curso superior técnico profissional em agricultura biológica da escola superior de tecnologias e gestão da Universidade da Madeira, equivalência aos cursos de jovem agricultor e de aplicador de produtos fitofarmacêuticos
- Despacho n.º 227/2017 de 12 de maio - GS-47/SRAP/2017 de 15-mar - Aplicação de produtos fitofarmacêuticos (35h)
- Despacho n.º 43/2021 de 29 de janeiro - GS-01/SRA/2021 de 8-jan - Empreendedorismo agrícola (26h)
- Despacho n.º 172/2017 de 28 de março - GS-46/SRAP/2017 de 15-mar - Intervenções em verde e fertilidade do solo na vinha (18h)
- Despacho n.º 154/2019 de 28 de junho - GS-41/SRAP/2019 de 26-jun - Podas e enxertias em fruteiras (35h)
- Despacho n.º 137/2017 de 17 de março - GS-27/SRAP/2017 de 8-mar - Podas e enxertias em macieiras e pereiros para sidra (9h)
- Despacho n.º 61/2018 de 20 de fevereiro - GS-6/SRAP/2018 de 9-fev - Podas e enxertias na vinha (15h)
- Despacho n.º 2485/2019, de 9 de dezembro - GS-101/SRAP/2019 de 19-set - Produção de anona (35h)
- Despacho n.º 138/2017 de 17 de março - GS-29/SRAP/2017 de 8-mar - Produção de antúrios e de proteáceas (24h)
- Despacho n.º 173/2018 de 18 de maio - GS-017/SRAP/2018 de 23-abr - Produção de cana-de-açúcar (35h)
- Despacho n.º 241/2017 de 24 de maio - GS-55/SRAP/2017 de 29-mar - Produção de cogumelos (28h)
- Despacho n.º 410/2017 de 27 de outubro - GS-162/SRAP/2017 de 17-out - Produção de plantas aromáticas e medicinais (PAM) (35h)
- Despacho n.º 196/2019 de 14 de agosto - GS-64/SRAP/2019 de 9-ago - Produção de rebentos – iniciação (14h)
- Despacho n.º 220/2017 de 2 de maio - GS-60/SRAP/2017 de 20-abr - Produção do maracujá (42h)
- Despacho n.º 148/2017 de 22 de março - GS-28/SRAP/2017 de 8-mar - Produção do tabaibo (35h)
- Despacho n.º 147/2017 de 22 de março - GS-30/SRAP/2017 de 8-mar - Produção e comercialização de abacate (35h)
- Despacho n.º 121/2020 de 31 de março - GS-6/SRA/2020 de 11-mar - Produção e comercialização de banana da Madeira – avançado (56h)
- Despacho n.º 458/2017 de 10 de novembro - GS-175/SRAP/2017 de 7-nov - Produção e comercialização de banana da Madeira (40h)
- Despacho n.º 180/2017 de 31 de março - GS-39/SRAP/2017 de 15-mar - Proteção de aves nos locais de criação (aves reprodutoras, perús, patos, codornizes, avestruzes) (25h)
- Despacho n.º 177/2017 de 31 de março - GS-34/SRAP/2017 de 15-mar - Proteção de frangos nos locais de criação (25h)
- Despacho n.º 176/2017 de 31 de março - GS-36/SRAP/2017 de 15-mar - Proteção de galinhas poedeiras nos locais de criação (25h)
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

CrITÉRIOS de seleção

- Tipo de ação;
- Relevância;
- Público-alvo;
- Abrangência da ação.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Entidades dos setores públicos ou privado, associações de agricultores e cooperativas.

Condições de elegibilidade

- Ser uma entidade certificada como entidade formadora;
- Demonstrar a suficiência dos recursos humanos e dos meios materiais necessários aos serviços de transferência de conhecimento ou informação que se propõe prestar;
- Demonstrar qualificação apropriada do pessoal relativamente aos serviços que se propõe prestar;
- Apresentar um plano calendarizado com uma duração máxima a definir, devidamente justificado e fundamentado, onde conste a identificação das atividades a realizar, dos destinatários a envolver bem como os objetivos a alcançar.

Define eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

-100 % da despesa elegível para as ações dirigidas aos ativos e quadros técnicos do setor agrícola, florestal e agroalimentar;

-70% da despesa elegível para as ações dirigidas aos ativos das micro e pequenas empresas nas zonas rurais;

-60% da despesa elegível para as ações dirigidas aos ativos das médias empresas nas zonas rurais.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Transferência de conhecimentos e ações de divulgação - florestal

A presente intervenção respeita os requisitos previstos no artigo 21º e 38º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

A componente respeitante ao o setor agrícola, encontra-se no âmbito de aplicação do artigo 21º do TFUE, pelo que não são aplicáveis as regras de auxílios de estado, por força do nº 2 do artigo 81º do Regulamento (UE) 1305/2013 do Parlamento Europeu e Conselho.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.11.2 - Ações de informação	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.1; R.3; R.28;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.11.2 - Ações de informação

O valor de apoio médio por operação estimado é de 60.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.11.2 - Ações de informação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
		O.33 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	255.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.12.1 - Criação de Serviços de Aconselhamento

Intervention Code (MS)	F.12.1
Nome da intervenção	Criação de Serviços de Aconselhamento
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1 Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
XCO Objeto transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE1N4	Criação de condições para o surgimento de serviços de gestão e substituição	prioridade +	Sim
MOTN6	Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação	n.a. instrumental	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.2 Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS)

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção pretende-se disponibilizar apoio à criação de serviços de aconselhamento aplicados aos setores agrícola e florestal. Os serviços de aconselhamento abrangem as dimensões económica, ambiental e social, e transmitem informações científicas e tecnologias atualizadas, desenvolvidas através de projetos de investigação e inovação, inclusive no que se refere ao fornecimento de bens públicos.

Através dos serviços de aconselhamento agrícola, é disponibilizada assistência adequada ao longo do ciclo de desenvolvimento das explorações agrícolas, nomeadamente no que diz respeito à primeira instalação de um agricultor, à conversão dos padrões de produção em função da procura dos consumidores, a práticas inovadoras, a técnicas agrícolas que visem a resiliência às alterações climáticas,

incluindo a agrossilvicultura e a agroecologia, a melhoria do bem estar dos animais e, se necessário, as normas de segurança e o apoio social.

Esta intervenção irá permitir aos agricultores e detentores de explorações florestais melhorar o desempenho das explorações agrícolas e florestais nas áreas temáticas a abranger pelo serviço de aconselhamento abaixo descritas.

A intervenção contribui assim para o objetivo específico 1 e para o objetivo transversal, dirigindo-se às necessidades MOE1N4 e MOTN6.

Áreas temáticas do Aconselhamento agrícola

-Todos os requisitos, condições e compromissos de gestão aplicáveis aos agricultores e a outros beneficiários definidos no plano estratégico da PAC, incluindo os requisitos e as normas no âmbito da condicionalidade e as condições para as intervenções, bem como informações sobre os instrumentos financeiros e planos de negócios estabelecidos no âmbito do plano estratégico da PAC;

-Os requisitos estabelecidos pelos Estados Membros em aplicação das Diretivas 92/43/CEE e 2000/60/CE, do artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, da Diretiva 2008/50/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, da Diretiva 2009/128/CE, da Diretiva 2009/147/CE, do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho e da Diretiva (UE) 2016/2284 do Parlamento Europeu e do Conselho;

-As práticas agrícolas que impedem o desenvolvimento da resistência antimicrobiana, conforme estabelecido na Comunicação da Comissão, de 29 de junho de 2017, intitulada «Plano de Ação Europeu "Uma Só Saúde" contra a Resistência aos Agentes Antimicrobianos (RAM)»;

-A prevenção e gestão dos riscos;

-O apoio à inovação, em especial para a preparação e a execução dos projetos dos grupos operacionais da PEI conforme previsto no artigo 127.º, n.º 3;

-As tecnologias digitais no sector da agricultura e nas zonas rurais previstas no artigo 114.º, alínea b) do Reg. PEPAC;

-A gestão sustentável dos nutrientes, incluindo, o mais tardar a partir de 2024, a utilização de uma ferramenta de gestão sustentável dos nutrientes nas explorações agrícolas que é, qualquer aplicação digital que forneça, pelo menos:

- um balanço dos principais nutrientes no terreno,
- os requisitos legais aplicáveis aos nutrientes,
- dados relativos aos solos, com base nas informações e análises disponíveis,
- dados do sistema integrado de gestão e controlo (SIGC) relevantes para a gestão dos nutrientes;

-As condições de emprego, as obrigações do empregador, a saúde e segurança no trabalho e o apoio social nas comunidades agrícolas;

-Apoio à Primeira instalação dos Jovens Agricultores, através de ações de acompanhamento e esclarecimento das obrigações inerentes ao cumprimento do Plano Empresarial aprovado.

Áreas temáticas do aconselhamento florestal

-Aconselhamento florestal nas obrigações relevantes para o agricultor ou produtor florestal decorrentes da Diretiva 92/43/CEE (preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens) e da Diretiva 2009/147/CE (conservação das aves selvagens);

-Obrigações pertinentes previstas na Diretiva-Quadro da Água;

-Aconselhamento dirigido às áreas da defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos nomeadamente sobre Fitossanidade Florestal e/ou Defesa da floresta contra incêndios;

-Acompanhamento para efeitos de implementação do Plano Gestão Florestal;

-Acompanhamento da manutenção da certificação florestal, incluindo certificações de grupo ou regionais;

-Condicionalidade social.

Custos elegíveis

Encargos diretamente relacionados com a criação dos serviços de aconselhamento agrícola e/ou florestal incluindo custos com apoio técnico, jurídico e administrativo, bem como custos operacionais (por exemplo, despesa com pessoal, custos financeiros, custos ligados às relações públicas, custos de funcionamento), desde que associados diretamente à atividade de aconselhamento, durante um período máximo de cinco anos a contar da instalação.

Ligações associada

- Portaria n.º 237/2017, de 19 de julho - Cria o Novo Sistema de Aconselhamento Agrícola para a Região Autónoma da Madeira - SAARAM2020;
- Portaria n.º 237/2016, de 21 de junho - Cria o Sistema de Aconselhamento Florestal para a Região Autónoma da Madeira - SAF-RAM;
- RCM n.º 86/2020 - Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030.
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Critérios de seleção

- Enquadramento estratégico do investimento;
- Abrangência territorial de atuação;
- Áreas temáticas abrangidas;
- Experiência da entidade.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Entidades ou empresas dos setores público, associativo ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumam a responsabilidade da promover a prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, e que reúnam as condições estabelecidas para serem reconhecidas pela Secretaria Regional competente.

Condições de elegibilidade

- Apresentar provas de que detêm recursos adequados, nomeadamente em termos de pessoal qualificado, experiência e fiabilidade relativamente às áreas em que se propõe prestar aconselhamento, por um período mínimo igual ao da vigência do apoio e capacidade de prestar ou garantir formação ao seu quadro técnico.
- Apresentar pedido de reconhecimento junto da Secretaria Regional competente.
- Apresentar um plano de criação do serviço de aconselhamento agrícola e/ou florestal, que corresponda a um período mínimo de três e máximo de cinco anos de execução.

Defines eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

Despesas de constituição – 100% das despesas elegíveis.

Despesas de funcionamento - a ajuda atribuída de modo degressivo e em frações iguais ao longo de um período máximo de cinco anos a partir do ano da criação, de acordo com a seguinte chave:

- Primeiro ano = 100% das despesas de funcionamento elegíveis;
- Segundo ano = 80% das despesas de funcionamento elegíveis;
- Terceiro ano = 60% das despesas de funcionamento elegíveis;
- Quarto ano = 40% das despesas de funcionamento elegíveis;
- Quinto ano = 20% das despesas de funcionamento elegíveis;

Quando o número de ano de apoio for inferior a 5 anos, pode ser aplicada outra chave que garanta que a ajuda é atribuída de modo degressivo e em frações iguais.

Additional explanation

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Serviços de aconselhamento florestal

Esta intervenção será enquadrada no Regulamento (UE) 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, relativo a aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.12.1 - Criação de serviços de aconselhamento	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.2;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.12.1 - Criação de serviços de aconselhamento

O valor de apoio médio por operação estimado é de 100.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.12.1 - Criação de serviços de aconselhamento (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			100.000,00		100.000,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			150.000,00		150.000,00			
		O.33 (unit: Operations)			1,00		1,00			2,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			1,00		1,00			2,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			100.000,00		100.000,00			200.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			85.000,00		85.000,00			170.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

F.12.2 - Utilização de Serviços de Aconselhamento

Intervention Code (MS)	F.12.2
Nome da intervenção	Utilização de Serviços de Aconselhamento
Tipo de intervenção	KNOW(78) - Knowledge exchange and dissemination of information
Indicador comum de realizações	O.33. Number of supported training, advice and awareness actions or units
Contributing to ringfencing requirement for/on	Renovação geracional: Não Ambiente: Não ES rebate system: LEADER: Não

1 Territorial scope and, if relevant, regional dimension

Âmbito de aplicação territorial: **Regional**

Código	Descrição
PT3	Região Autónoma da Madeira
PT30	Região Autónoma da Madeira
PT300	Região Autónoma da Madeira

Descrição do Âmbito de aplicação territorial

Aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira

2 Related Specific Objectives, Cross-Cutting Objective and relevant Sectoral Objectives

Código OBJETIVO ESPECÍFICO da PAC + Descrição	Os objetivos específicos da PAC recomendados para este tipo de intervenção são apresentados a negrito
SO1	Support viable farm income and resilience of the agricultural sector across the Union in order to enhance long-term food security and agricultural diversity as well as to ensure the economic sustainability of agricultural production in the Union
XCO	Objetivo transversal de modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e incentivo à sua aceitação

3 Need(s) addressed by the intervention

Código	Descrição	Hierarquização das prioridades ao nível do Plano Estratégico da PAC	Abordado do Plano Estratégico da PAC
MOE1N4	Criação de condições para o surgimento de serviços de gestão e substituição	prioridade +	Sim
MOTN6	Reforço da formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de informação	n.a. instrumental	Sim

4 Result indicator(s)

Código INDICADORES DE RESULTADOS + Descrição	Os indicadores de resultados recomendados para os objetivos específicos da PAC selecionados para esta intervenção são apresentados a negrito
R.1	Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP in order to enhance sustainable economic, social, environmental, climate and resource efficiency performance
R.28	Number of persons benefitting from advice, training, knowledge exchange, or participating in European Innovation Partnership (EIP) operational groups supported by the CAP related to environmental or climate-related performance

5 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Describe what are the specific objectives and content of the intervention including specific targeting, principles of selection, links with relevant legislation, complementarity with other interventions/sets of operations in both pillars and other relevant information.

Descrição da Intervenção

No âmbito desta intervenção pretende-se apoiar o fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal prestado por entidades que estejam dotados dos recursos humanos e materiais necessários à prestação do aconselhamento, e devidamente reconhecidos para o efeito pelas autoridades regionais.

Os Conselheiros deverão dispor de qualificações apropriadas e formação adequada.

A intervenção contribui assim para o objetivo específico 1 e para o objetivo transversal, dirigindo-se às necessidades MOE1N4 e MOTN6.

Custos elegíveis

São considerados custos elegíveis os encargos incorridos para fornecer o serviço de aconselhamento, incluindo salários, deslocações, material e outros custos relacionados com a prestação.

Legislação associada

- Portaria n.º 237/2017, de 19 de julho - Cria o Novo Sistema de Aconselhamento Agrícola para a Região Autónoma da Madeira - SAARAM2020

- Portaria n.º 237/2016, de 21 de junho - Cria o Sistema de Aconselhamento Florestal para a Região Autónoma da Madeira - SAF-RAM

- RCM n.º 86/2020 - Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP)

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

CrITÉrios de seleção

- Abrangência territorial de atuação;
- Áreas temáticas abrangidas;
- Experiência da entidade;
- Qualificação dos conselheiros.

Defines eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary and area

Beneficiários

Entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola e/ou florestal.

Condições de elegibilidade

- Entidades reconhecidas pela Secretaria Regional competente, como entidade prestadora de serviços de aconselhamento agrícola e/ou florestal, detentores de recursos adequados, nomeadamente, em termos de pessoal qualificado, experiência e fiabilidade.

- Apresentar plano de formação dos seus técnicos conselheiros, o qual pode ser desenvolvido recorrendo a entidades coletivas de direito público ou privado, legalmente constituídas e reconhecidas como entidades formadoras certificadas.

Defines eligible type of support (non-IACS) or commitments (IACS) and other obligations

Forma de apoio

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido aos investimentos elegíveis.

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

6 Identification of relevant baseline elements

(relevant GAEC, statutory management requirements (SMR) and other mandatory requirements established by national and Union law), where applicable, description of the specific relevant obligations under the SMR, and explanation as to how the commitment goes beyond the mandatory requirements (as referred to in Art. 28 (5) and Art. 70 (3) and in Art. 72 (5))

N/A

7 Form and rate of support/amounts/calculation methods

Form of support

Grant

Financial instrument

Type of payment

reimbursement of eligible costs actually incurred by a beneficiary

unit costs

lump sums

flat-rate financing

Basis for the establishment

--

Range of support at beneficiary level

Níveis e Taxas de apoio

Taxa de apoio: 100%

Serviço de aconselhamento agrícola ou florestal com a duração de 1 ano - 500 €;

Serviço de aconselhamento agrícola ou florestal com a duração de 2 anos - 1.000 €;

Serviço de aconselhamento agrícola ou florestal com a duração de 3 anos - 1.500 €.

A ajuda forfetária a fundo perdido é atribuída à entidade reconhecida para a prestação de aconselhamento, por cada contrato celebrado.

Additional explanation

--

8 Information regarding State aid assessment

The intervention falls outside the scope of Article 42 TFEU and is subject to state aid assessment:

Sim Não Mixed

Explanation of support activities falling outside the scope of Art. 42 TFEU

Serviços de aconselhamento florestal

A presente intervenção respeita os requisitos previstos nos artigos 22º e 39º do Regulamento (UE) 702/2014, da Comissão, de 25 de junho, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107º e 108º do TFUE e será comunicada nos prazos previstos no artigo 9º do mesmo regulamento.

A componente respeitante ao setor agrícola, encontra-se no âmbito de aplicação do artigo 21º do TFUE, pelo que não são aplicáveis as regras de auxílios de estado, por força do nº 2 do artigo 81º do Regulamento (UE) 1305/2013 do Parlamento Europeu e Conselho.

Type of state aid instrument to be used for clearance:

Notification GBER ABER de minimis

9 Additional questions/information specific to the Type of Intervention

N/A

10 WTO compliance

11 Contribution rate(s) applicable to this intervention

Region	Article	Applicable rate	Min Rate	Max Rate
PT3 - Região Autónoma da Madeira	91(2)(a) - Less developed regions	85,00%	20,00%	85,00%

12 Planned Unit Amounts - Definition

Group	Planned Unit Amount	Type of Support	Contribution rate(s)	Type of Planned Unit Amount	Region(s)	Result Indicator(s)	Is the unit amount based on carried over expenditure?
	F.12.2 - Utilização de serviços de aconselhamento	Subvenção	91(2)(a)-PT3-85,00%	Média	PT3; PT30; PT300;	R.1; R.28;	Não

Explanation and justification related to the value of the unit amount

F.12.2 - Utilização de serviços de aconselhamento

O valor de apoio médio por operação estimado é de 40.000,00€ e teve como base o histórico do anterior quadro comunitário.

13 Planned Unit Amounts - Financial table with outputs

Group	Planned Unit Amount	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	F.12.2 - Utilização de serviços de aconselhamento (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			40.000,00		40.000,00			
		Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			60.000,00		60.000,00			
		O.33 (unit: Operations)			1,00		1,00			2,00
	TOTAL	O.33 (unit: Operations)			1,00		1,00			2,00
		Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			40.000,00		40.000,00			80.000,00
		Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			34.000,00		34.000,00			68.000,00
		Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

		Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
		Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
		Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
		Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

6 Financial plan

6.1 Overview table

Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
(Direct payments (CY N=FY N+1))	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
1 Initial direct payments allocations (initial Annex V)	N/A	613.619.128,00	622.403.166,00	631.187.204,00	639.971.242,00	639.971.242,00	3.147.151.982,00
2 Cotton (Annex VIII)	N/A	177.589,00	177.589,00	177.589,00	177.589,00	177.589,00	887.945,00
3 Initial direct payments allocations excluding cotton (Initial annex IX)	N/A	613.441.539,00	622.225.577,00	631.009.615,00	639.793.653,00	639.793.653,00	3.146.264.037,00
4 Coupled income support (Article 96)	N/A	138.941.800,00	140.691.800,00	141.491.800,00	142.191.800,00	127.280.142,00	690.597.342,00
5 Transfer to EAFRD total amount (flexibility+reduction) Resulting amount	N/A					N/A	
6 Total flexibility - article 103(1)(a) Amount to be entered	N/A					N/A	
7 If above 25%: of which for the environmental and climate-related objectives (Article 103(2)(a)) - amount to be entered	N/A					N/A	
8 If above 25%: of which for the installation of young farmers (article 103(2)(b)) - Amount to be entered	N/A					N/A	
9 Total flexibility %	N/A					N/A	
10 Transfer to EAFRD of the estimated product of reduction, if applicable (Article 17(5))	N/A					N/A	
11 Transfer to types of interventions in other sectors (article 88(6)) Amount to be entered	N/A						
12 Transfer to types of interventions in other sectors (article 88(6)) resulting percentage	N/A						
13 Transferred from EAFRD: amount (article 103(1)(b))	N/A	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00	N/A	340.000.000,00
16 Adjusted direct payments allocation (Annex V)	N/A	698.619.128,00	707.403.166,00	716.187.204,00	724.971.242,00	639.971.242,00	3.487.151.982,00
17 Adjusted direct payments allocations excluding cotton before reduction transfer (Annex IX)	N/A	698.441.539,00	707.225.577,00	716.009.615,00	724.793.653,00	639.793.653,00	3.486.264.037,00

	EAGF sectorial	2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
18	Wine (Annex VII)		62.670.000,00	62.670.000,00	62.670.000,00	62.670.000,00	N/A	250.680.000,00
19	Apiculture (Annex X)	2.204.232,00	2.204.232,00	2.204.232,00	2.204.232,00	2.204.232,00	N/A	11.021.160,00
22	Types of interventions in other sectors from Direct Payments	N/A						
	EAFRD	2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
23	Initial EAFRD Member State's allocation (Annex XI)	540.550.620,00	540.550.620,00	540.550.620,00	540.550.620,00	540.550.620,00	N/A	2.702.753.100,00
24	Flexibility transfer to direct payments - amount (Article 103(b)) amount to be entered	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00	N/A	425.000.000,00
25	resulting percentage	15,72	15,72	15,72	15,72	15,72	N/A	15,72
26	Transferred from direct payments (flexibility+reduction estimate), article 17+103						N/A	
27	Allocated to EU Invest - (Article 81)						N/A	
28	Allocated to LIFE - (Article 99) amount						N/A	
28a	Allocated to ERASMUS - (Article 99) amount						N/A	
29	Allocated to outermost regions (PT, ES, FR) amount	63.240.467,62	63.240.467,62	63.240.467,62	63.240.467,62	63.240.467,62	N/A	316.202.338,10
29a	- Out of which for Article 70	11.174.599,49	11.174.599,49	11.174.599,49	11.174.599,49	11.174.599,49	N/A	55.872.997,45
29b	- Out of which for Article 71 (50%)	6.501.009,10	6.501.009,10	6.501.009,10	6.501.009,10	6.501.009,10	N/A	32.505.045,50
29c	- Out of which for Article 72	511.878,50	511.878,50	511.878,50	511.878,50	511.878,50	N/A	2.559.392,50
29d	- Out of which for Article 73 linked to specific objectives in Art 6(1) points (d), (e) and (f) and, as regards animal welfare, in Art 6(1), point (i)	7.253.624,24	7.253.624,24	7.253.624,24	7.253.624,24	7.253.624,24	N/A	36.268.121,20
29e	- Out of which for Article 74 linked to specific objectives in Art 6(1) points (d), (e) and (f) and, as regards animal welfare, in Art 6(1), point (i)	3.125.277,83	3.125.277,83	3.125.277,83	3.125.277,83	3.125.277,83	N/A	15.626.389,15
30	Adjusted EAFRD Member State's allocations (Annex XI)	455.550.620,00	455.550.620,00	455.550.620,00	455.550.620,00	455.550.620,00	N/A	2.277.753.100,00
	Financial Year, minimum spending requirements (Articles 92, 93, 95, 97)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
31	Reserved for LEADER (Article 92(1)) - minimum 5% over the period resulting percentage	6,15	6,15	6,15	6,15	6,15	N/A	6,15
32	Reserved for LEADER - amount to be entered	28.033.454,34	28.033.454,28	28.033.454,28	28.033.454,28	28.033.454,28	N/A	140.167.271,46
33	Reserved for environmental and climate related objectives under EAFRD (Article 93) (min 35%) - Outermost regions excluded resulting percentage	46,74	46,74	46,74	46,74	46,74	N/A	46,74
34	Reserved for environmental and climate relate objectives under EAFRD - amount to be entered	183.353.442,89	183.353.442,89	183.353.442,89	183.353.442,89	183.353.442,89	N/A	916.767.214,45
35	- Out of which for Article 70	66.967.207,04	66.967.207,04	66.967.207,04	66.967.207,04	66.967.207,04	N/A	334.836.035,20
36	- Out of which for Article 71 (50%)	25.350.000,02	25.350.000,02	25.350.000,02	25.350.000,02	25.350.000,02	N/A	126.750.000,10
37	- Out of which for Article 72	10.064.000,00	10.064.000,00	10.064.000,00	10.064.000,00	10.064.000,00	N/A	50.320.000,00

38	- Out of which for Article 73 linked to specific objectives in Art 6(1) points (d), (e) and (f) and, as regards animal welfare, in Art 6(1), point (i)	71.600.235,84	71.600.235,84	71.600.235,84	71.600.235,84	71.600.235,84	N/A	358.001.179,20
38a	- Out of which for Article 74 linked to specific objectives in Art 6(1) points (d), (e) and (f) and, as regards animal welfare, in Art 6(1), point (i)	9.371.999,99	9.371.999,99	9.371.999,99	9.371.999,99	9.371.999,99	N/A	46.859.999,95
39	Diferença em relação ao montante mínimo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	230.224.447,80
39a	To be reserved for young farmers (Annex XII) - (Article 95) (if only DP: annual amounts to be respected)	N/A	18.403.246,00	18.666.767,00	18.930.288,00	19.193.810,00	19.193.810,00	94.387.921,00
39b	Reserved for young farmers	26.315.625,00	26.315.625,00	26.315.625,00	26.315.625,00	26.315.625,00		131.578.125,00
40	Reserved for young farmers - needed to reach minimum requirements	18.403.246,00	18.666.767,00	18.930.288,00	19.193.810,00	19.193.810,00		94.387.921,00
41	- through Complementary income support for young farmers (under Direct Payments)	N/A						
42	"of which needed to reach minimum requirement" - basis for reverse ceiling	N/A						
43	- through investments by young farmers (weighted at 50%) (under Rural Development)	12.734.300,00	12.734.300,00	12.734.300,00	12.734.300,00	12.734.300,00	N/A	63.671.500,00
44	"of which needed to reach minimum requirement" - basis for reverse ceiling	8.905.448,97	9.032.968,47	9.160.487,98	9.288.007,97	9.288.007,97	N/A	45.674.921,36
45	- setting up of young farmers (under Rural Development)	13.581.325,00	13.581.325,00	13.581.325,00	13.581.325,00	13.581.325,00	N/A	67.906.625,00
46	"of which needed to reach minimum requirement" - basis for reverse ceiling	9.497.797,03	9.633.798,53	9.769.800,02	9.905.802,03	9.905.802,03	N/A	48.712.999,64
47	Minimum amount to be reserved for eco-schemes (Article 97)	N/A	174.610.384,75	176.806.394,25	179.002.403,75	181.198.413,25	159.948.413,25	871.566.009,25
48	Rebate (where relevant - optional for MS)	N/A						
49	Annual amounts reserved for eco-schemes under DP	N/A	174.611.396,00	177.365.176,00	180.059.756,00	181.320.436,00	160.906.055,78	874.262.819,78
51	Total amount for eco-schemes	N/A	174.611.396,00	177.365.176,00	180.059.756,00	181.320.436,00	160.906.055,78	874.262.819,78
52	Rebate from rural development - optional for MS Article 97 (2-4)	N/A						
53	Amount reserved for redistributive payment (Article 29) - minimum 10% annually applied on row 17, unless derogation applies	N/A	69.844.154,00	70.722.558,00	71.600.962,00	72.479.365,00	63.999.662,82	348.646.701,82

6.2 Detailed financial information and breakdown per intervention and planning of output (TO BE FINALIZED)

6.2.1 Direct Payments

	Financial Year	2024	2025	2026	2027	2028	Total 2024 - 2028
	Ano civil N = Exercício financeiro N-1	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	Adjusted direct payments allocation (Annex V)	698.619.128,00	707.403.166,00	716.187.204,00	724.971.242,00	639.971.242,00	3.487.151.982,00
	Cotton (Annex VIII)	177.589,00	177.589,00	177.589,00	177.589,00	177.589,00	887.945,00
	Adjusted direct payments allocations excluding cotton before reduction transfer (Annex IX)	698.441.539,00	707.225.577,00	716.009.615,00	724.793.653,00	639.793.653,00	3.486.264.037,00
	Transfer to EAFRD of the estimated product of reduction, if applicable (Article 17(5))					N/A	
	Maximum of indicative financial allocations (article 87(3))	254.301.198,23	257.703.052,32	254.968.505,75	260.913.461,88	225.289.564,86	
	Decoupled interventions (article 16(2))						
BISS (21)	Basic income support						
A.1.1	Apoio ao rendimento base	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.1 - Apoio Base para Sustentabilidade (Média)	Planned unit amount	83,74	82,74	81,73	80,70	72,09	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	67,01	66,20	65,42	64,66	57,71	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	100,51	99,30	98,14	97,00	86,57	
	O.4 (unit: Hectares)	3.036.794,82	3.114.612,67	3.119.644,02	3.233.128,40	3.125.115,34	
	Planned output * Planned unit amount	254.301.198,23	257.703.052,32	254.968.505,75	260.913.461,88	225.289.564,86	1.253.175.783,04
TOTAL	Planned Output	3.036.794,82	3.114.612,67	3.119.644,02	3.233.128,40	3.125.115,34	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	254.301.198,23	257.703.052,32	254.968.505,75	260.913.461,88	225.289.564,86	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
BISS (21)	Basic income support						
A.2.1	Pagamento aos pequenos agricultores	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores (Média)	Planned unit amount	770,00	770,00	770,00	770,00	797,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	616,00	616,00	616,00	616,00	637,60	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	924,00	924,00	924,00	924,00	956,40	
	O.5 (unit: Beneficiaries)	78.887,00	78.887,00	88.167,00	88.167,00	78.191,00	
	Planned output * Planned unit amount	60.742.990,00	60.742.990,00	67.888.590,00	67.888.590,00	62.318.227,00	319.581.387,00
TOTAL	Planned Output	78.887,00	78.887,00	88.167,00	88.167,00	78.191,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	60.742.990,00	60.742.990,00	67.888.590,00	67.888.590,00	62.318.227,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CRISS (26)	Complementary redistributive income support						
A.2.2	Apoio redistributivo complementar	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.2.2 - Apoio redistributivo complementar (Média)	Planned unit amount	120,00	120,00	120,00	120,00	106,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	96,00	96,00	96,00	96,00	84,80	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	144,00	144,00	144,00	144,00	127,20	
	O.7 (unit: Hectares)	582.034,62	589.354,65	596.674,68	603.994,71	603.770,41	
	Planned output * Planned unit amount	69.844.154,40	70.722.558,00	71.600.961,60	72.479.365,20	63.999.663,46	348.646.702,66
TOTAL	Planned Output	582.034,62	589.354,65	596.674,68	603.994,71	603.770,41	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	69.844.154,00	70.722.558,00	71.600.962,00	72.479.365,00	63.999.662,82	

	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
Eco-scheme (31)	Schemes for the climate, the environment and animal welfare						
A.3.1	Agricultura biológica (Conversão e Manutenção)	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.1 - CONV - ANI - Agricultura Biológica (Conversão) - ANI (Média)	Planned unit amount	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	
	O.8 (unit: Livestock units)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	Planned output * Planned unit amount	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00
A.3.1 - CONV - SUP - Agricultura Biológica (Conversão) - SUP (Média)	Planned unit amount	123,00	123,00	123,00	123,00	123,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	98,40	98,40	98,40	98,40	98,40	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	147,60	147,60	147,60	147,60	147,60	
	O.8 (unit: Hectares)	10.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	
	Planned output * Planned unit amount	1.230.000,00	2.460.000,00	2.460.000,00	3.075.000,00	3.075.000,00	12.300.000,00
A.3.1 - MANT - SUP - A.3.1 - Agricultura Biológica (Manutenção) - SUP (Média)	Planned unit amount	117,08	117,08	117,08	117,08	117,08	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	93,60	93,60	93,60	93,60	93,60	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	140,40	140,40	140,40	140,40	140,40	
	O.8 (unit: Hectares)	630.000,00	640.000,00	660.000,00	662.500,00	590.000,00	
	Planned output * Planned unit amount	73.760.400,00	74.931.200,00	77.272.800,00	77.565.500,00	69.077.200,00	372.607.100,00
A.3.1 - MANT - ANI - Agricultura Biológica (Manutenção) - ANI (Média)	Planned unit amount	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	30,40	30,40	30,40	30,40	30,40	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	45,60	45,60	45,60	45,60	45,60	
	O.8 (unit: Livestock units)	30.000,00	30.500,00	31.000,00	31.500,00	32.000,00	
	Planned output * Planned unit amount	1.140.000,00	1.159.000,00	1.178.000,00	1.197.000,00	1.216.000,00	5.890.000,00
TOTAL	Planned Output	640.000,00	660.000,00	670.000,00	687.500,00	620.000,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	76.170.400,00	78.590.200,00	80.950.800,00	81.877.500,00	73.408.200,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
Eco-scheme (31)	Schemes for the climate, the environment and animal welfare						
A.3.2	Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.2 - REG - PRODI – Culturas Agrícolas - REG (Média)	Planned unit amount	229,30	229,30	229,30	229,30	229,30	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	183,44	183,44	183,44	183,44	183,44	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	275,16	275,16	275,16	275,16	275,16	
	O.8 (unit: Hectares)	150.000,00	151.000,00	152.000,00	153.000,00	136.149,00	
	Planned output * Planned unit amount	34.395.000,00	34.624.300,00	34.853.600,00	35.082.900,00	31.218.965,70	170.174.765,70
A.3.2 - SEQ - PRODI – Culturas Agrícolas - SEQ (Média)	Planned unit amount	104,68	104,68	104,68	104,68	104,68	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	83,74	83,74	83,74	83,74	83,74	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	125,62	125,62	125,62	125,62	125,62	
	O.8 (unit: Hectares)	200.000,00	201.000,00	202.000,00	203.000,00	180.356,00	
	Planned output * Planned unit amount	20.936.000,00	21.040.680,00	21.145.360,00	21.250.040,00	18.879.666,08	103.251.746,08
TOTAL	Planned Output	350.000,00	352.000,00	354.000,00	356.000,00	316.505,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	55.331.000,00	55.664.980,00	55.998.960,00	56.332.940,00	50.098.631,78	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
Eco-scheme (31)	Schemes for the climate, the environment and animal welfare						

A.3.3.1	Gestão do solo - Maneio da pastagem permanente	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente (Média)	Planned unit amount	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	
	O.8 (unit: Hectares)	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	250.000,00	
	Planned output * Planned unit amount	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00	11.250.000,00	63.450.000,00
TOTAL	Planned Output	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	250.000,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00	13.050.000,00	11.250.000,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
Eco-scheme (31)	Schemes for the climate, the environment and animal welfare						
A.3.3.2	Gestão do solo - Promoção da Fertilização Orgânica	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.3.2 - Promoção da Fertilização Orgânica (Média)	Planned unit amount	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	
	O.8 (unit: Hectares)	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	106.000,00	
	Planned output * Planned unit amount	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	5.300.000,00	29.300.000,00
TOTAL	Planned Output	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	106.000,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	5.300.000,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
Eco-scheme (31)	Schemes for the climate, the environment and animal welfare						
A.3.4	Melhorar a eficiência alimentar animal	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.4 - Melhorar eficiência alimentar animal (Média)	Planned unit amount	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	17,60	17,60	17,60	17,60	17,60	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	
	O.8 (unit: Livestock units)	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	188.600,00	
	Planned output * Planned unit amount	5.060.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	4.149.200,00	24.389.200,00
TOTAL	Planned Output	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	188.600,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	5.060.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	4.149.200,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
Eco-scheme (31)	Schemes for the climate, the environment and animal welfare						
A.3.5	Bem-estar animal e Uso Racional de Antimicrobianos	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.5 - Bem-Estar Animal e uso Racional de Antimicrobianos (Média)	Planned unit amount	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	35,20	35,20	35,20	35,20	35,20	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	52,80	52,80	52,80	52,80	52,80	
	O.8 (unit: Livestock units)	90.909,00	90.909,00	90.909,00	90.909,00	79.546,00	
	Planned output * Planned unit amount	3.999.996,00	3.999.996,00	3.999.996,00	3.999.996,00	3.500.024,00	19.500.008,00
TOTAL	Planned Output	90.909,00	90.909,00	90.909,00	90.909,00	79.546,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	3.999.996,00	3.999.996,00	3.999.996,00	3.999.996,00	3.500.024,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
Eco-scheme (31)	Schemes for the climate, the environment and animal welfare						

A.3.6	Práticas promotoras da biodiversidade	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.3.6 - Práticas promotoras de biodiversidade (Média)	Planned unit amount	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
	O.8 (unit: Hectares)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.320.000,00	
	Planned output * Planned unit amount	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	13.200.000,00	73.200.000,00
TOTAL	Planned Output	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.320.000,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	13.200.000,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
Sum of indicative allocations for decoupled interventions		559.499.738,23	566.533.776,32	574.517.813,75	582.601.852,88	512.513.510,46	
Coupled income support (16(3)(a))- amount - binding ceiling							
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.1	Pagamento vaca em aleitamento	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento (Uniforme)	Planned unit amount	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	82,40	82,40	82,40	82,40	82,40	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	123,60	123,60	123,60	123,60	123,60	
	O.11 (unit: Head)	495.100,00	495.100,00	495.100,00	495.100,00	436.970,00	
	Planned output * Planned unit amount	50.995.300,00	50.995.300,00	50.995.300,00	50.995.300,00	45.007.910,00	248.989.110,00
TOTAL	Planned Output	495.100,00	495.100,00	495.100,00	495.100,00	436.970,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	50.995.300,00	50.995.300,00	50.995.300,00	50.995.300,00	45.007.910,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.10	Pagamento à multiplicação de sementes certificadas	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.10 - Pagamento à multiplicação de sementes certificadas (Uniforme)	Planned unit amount	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
	O.10 (unit: Hectares)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.530,00	
	Planned output * Planned unit amount	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	441.250,00	2.441.250,00
TOTAL	Planned Output	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.530,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	441.250,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.2	Pagamento aos pequenos ruminantes	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes (Uniforme)	Planned unit amount	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	25,20	25,20	25,20	25,20	25,20	
	O.11 (unit: Head)	1.828.000,00	1.828.000,00	1.828.000,00	1.828.000,00	1.697.779,00	
	Planned output * Planned unit amount	38.388.000,00	38.388.000,00	38.388.000,00	38.388.000,00	35.653.359,00	189.205.359,00
TOTAL	Planned Output	1.828.000,00	1.828.000,00	1.828.000,00	1.828.000,00	1.697.779,00	

	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	38.388.000,00	38.388.000,00	38.388.000,00	38.388.000,00	35.653.359,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.3	Pagamento leite de vaca	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca (Uniforme)	Planned unit amount	113,00	113,00	113,00	113,00	113,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	90,40	90,40	90,40	90,40	90,40	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	
	O.11 (unit: Head)	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	132.767,00	
	Planned output * Planned unit amount	17.006.500,00	17.006.500,00	17.006.500,00	17.006.500,00	15.002.671,00	83.028.671,00
TOTAL	Planned Output	150.500,00	150.500,00	150.500,00	150.500,00	132.767,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	17.006.500,00	17.006.500,00	17.006.500,00	17.006.500,00	15.002.671,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.4	Pagamento ao arroz	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.4 - Pagamento ao arroz (Uniforme)	Planned unit amount	387,00	387,00	387,00	387,00	387,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	309,60	309,60	309,60	309,60	309,60	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	464,40	464,40	464,40	464,40	464,40	
	O.10 (unit: Hectares)	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	27.365,00	
	Planned output * Planned unit amount	11.997.000,00	11.997.000,00	11.997.000,00	11.997.000,00	10.590.255,00	58.578.255,00
TOTAL	Planned Output	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	27.365,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	11.997.000,00	11.997.000,00	11.997.000,00	11.997.000,00	10.590.255,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.5	Pagamento ao tomate para indústria	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria (Uniforme)	Planned unit amount	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	288,00	288,00	288,00	288,00	288,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	
	O.10 (unit: Hectares)	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	12.564,00	
	Planned output * Planned unit amount	5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	4.523.040,00	25.043.040,00
TOTAL	Planned Output	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	12.564,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	5.130.000,00	4.523.040,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.6	Pagamento às proteaginosas	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	Planned unit amount	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	

A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas (Uniforme)	O.10 (unit: Hectares)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	13.577,00	
	Planned output * Planned unit amount	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	882.505,00	4.782.505,00
TOTAL	Planned Output	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	13.577,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	882.505,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.7	Pagamento aos cereais praganosos	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos (Uniforme)	Planned unit amount	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	83,20	83,20	83,20	83,20	83,20	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	124,80	124,80	124,80	124,80	124,80	
	O.10 (unit: Hectares)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	22.063,00	
	Planned output * Planned unit amount	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.294.552,00	12.694.552,00
TOTAL	Planned Output	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	22.063,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.294.552,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.8	Pagamento ao milho grão	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.8 - Pagamento ao milho grão (Uniforme)	Planned unit amount	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	
	O.10 (unit: Hectares)	38.750,00	47.500,00	51.500,00	55.000,00	48.538,00	
	Planned output * Planned unit amount	7.750.000,00	9.500.000,00	10.300.000,00	11.000.000,00	9.707.600,00	48.257.600,00
TOTAL	Planned Output	38.750,00	47.500,00	51.500,00	55.000,00	48.538,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	7.750.000,00	9.500.000,00	10.300.000,00	11.000.000,00	9.707.600,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CIS (32)	Apoio associado ao rendimento						
A.1.2.9	Pagamento ao milho silagem	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem (Uniforme)	Planned unit amount	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	
	Minimum Amount for the Planned unit amount	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	
	O.10 (unit: Hectares)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	26.475,00	
	Planned output * Planned unit amount	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.177.000,00	17.577.000,00
TOTAL	Planned Output	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	26.475,00	
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.177.000,00	
	Out of which needed to reach the minimum ringfencing requirement (Annex X) (only under article 27) (Union contribution)						
	Out of which needed carried over - expenditure (applicable only to eco-scheme and only with type of payment "compensatory" (article 28(6)(b)) if the intervention contains carry over)						
CSPC (34-38a)	Pagamento específico para o algodão						

A.1.2.11	Pagamento específico para o algodão	2023	2024	2025	2026	2027	Total 2023 - 2027
	Sum of indicative allocations for coupled interventions	138.941.800,00	140.691.800,00	141.491.800,00	142.191.800,00	127.280.142,00	
	Sum of all indicative direct payments allocations	698.441.538,23	707.225.576,32	716.009.613,75	724.793.652,88	639.793.652,46	

6.2.2 Sectoral

Financial Year		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total financial allocation
Frutas e produtos hortícolas								
B.1 - Número de programas operacionais do setor frutas e hortícolas (Média)	O.35 (unit: Operational Programmes)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00		100.000.000,00
Produtos da apicultura								
ADVIBEES (55(1)(a)) - advisory services, technical assistance, training, information and exchange of best practices, including through networking, for beekeepers and beekeepers' organisations								
B.2.1 - Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.2.1 - Número de apicultores (Média)	O.37 (unit: Beekeepers)	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	632.000,00	793.500,00	793.500,00	793.500,00	793.500,00		3.806.000,00
INVAPI (55(1)(b)) - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions								
B.2.2 - Luta contra a varroose		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.2.2 - Número de colmeias (Média)	O.37 (unit: Beehives)	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00		5.952.500,00
INVAPI (55(1)(b)) - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions								
B.2.3 - Combate à Vespa velutina (vespa asiática)		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.2.3 - Número de colmeias (Média)	O.37 (unit: Beehives)	31.317,00	31.317,00	31.317,00	31.317,00	31.317,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		250.000,00
INVAPI (55(1)(b)) - investments in tangible and intangible assets, as well as other actions								
B.2.4 - Apoio à transumância		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.2.4 - Número de colmeias (Média)	O.37 (unit: Beehives)	38.801,00	38.801,00	38.801,00	38.801,00	38.801,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		125.000,00
ACTLAB (55(1)(c)) - actions to support laboratories for the analysis of apiculture products, bee losses or productivity drops, and substances potentially toxic to bees								
B.2.5 - Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.2.5 - Número de ações (Média)	O.37 (unit: Actions)	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
PRESBEEHIVES (55(1)(d)) - actions to preserve or increase the existing number of beehives in the Union, including bee breeding								
B.2.6 - Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.2.6 - Número de ações (Média)	O.37 (unit: Actions)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		

Financial Year		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total financial allocation
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00
COOPAPI (55(1)(e)) - cooperação com organismos especializados na execução de programas de investigação no domínio da apicultura e dos produtos da apicultura								
B.2.7 - Apoio a projetos de investigação aplicada		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.2.7 - Número de ações (Média)	O.37 (unit: Actions)	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		300.000,00
ACTQUAL (55(1)(g)) - ações para melhorar a qualidade dos produtos								
B.2.8 - Melhoria da qualidade dos produtos apícolas		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.2.8 - Número de ações (Média)	O.37 (unit: Actions)	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		300.000,00
Sum of indicative allocations and outputs for interventions for produtos da apicultura		2.042.500,00	2.204.000,00	2.204.000,00	2.204.000,00	2.204.000,00		10.858.500,00
Vinho								
RESTRVINEY (58(1)(a)) - reestruturação e reconversão de vinhas								
B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica) (Média)	O.36 (unit: Hectares)		170,00	170,00	170,00	170,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		600.000,00
RESTRVINEY (58(1)(a)) - reestruturação e reconversão de vinhas								
B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas (Média)	O.36 (unit: Hectares)		5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		46.570.000,00	46.570.000,00	46.570.000,00	46.570.000,00		186.280.000,00
HARINWINE (58(1)(d)) - harvest insurance against income losses resulting from adverse climatic events assimilated to natural disasters, adverse climatic events, animals depredation, plant diseases or pest infestations								
B.3.5 - Seguros de colheitas		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.3.5 - Seguros de colheitas (Média)	O.36 (unit: Actions)		2.785,00	2.785,00	2.785,00	2.785,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00		20.000.000,00
DISTIL (58(1)(g)) - distillation of by-products of wine making carried out in accordance with the restrictions laid down in Part II, Section D, of Annex VIII to Regulation (EU) No 1308/2013								
B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total
B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação (Média)	O.36 (unit: Hectolitres)		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00		12.000.000,00
PROMOWINE (58(1)(k)) - promoção em países terceiros								
B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total

Financial Year		2023	2024	2025	2026	2027	2028	Total financial allocation
B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros (Média)	O.36 (unit: Actions)		80,00	80,00	80,00	80,00		
	Annual indicative financial allocation (Total Union expenditure in EUR)		6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00		26.400.000,00
Sum of indicative allocations and outputs for interventions for vinho			61.320.000,00	61.320.000,00	61.320.000,00	61.320.000,00		245.280.000,00

6.2.3 Rural Development

	Financial Year	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029 (including payments of Q4 2029)	Total 2023 - 2029
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.1.1.1.1.1	Conservação do solo – Sementeira direta	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.1.1.1.1 - Sementeira Direta (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00			
	O.14 (unit: Hectares)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			100.000,00
TOTAL	Planned output	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			100.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00			4.500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00			3.600.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.1.1.1.1.2	Conservação do solo - Enrelvamento	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.1.1.1.2 - Enrelvamento (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00			
	O.14 (unit: Hectares)	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00			164.300,00

TOTAL	Planned output	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00	32.860,00			164.300,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	2.300.200,00	2.300.200,00	2.300.200,00	2.300.200,00	2.300.200,00			11.501.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	1.840.160,00	1.840.160,00	1.840.160,00	1.840.160,00	1.840.160,00			9.200.800,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.1.1.1.1.3	Conservação do solo - Pastagens Biodiversas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.1.1.1.3 - Pastagens Biodiversas (Subvenção - Média 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00			
	O.14 (unit: Hectares)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			350.000,00
TOTAL	Planned output	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			350.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00			10.500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00			8.400.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.1.1.1.2	Use eficiente da água	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00			
91(3)(b)-PT1-80,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00			
	O.14 (unit: Hectares)	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			375.000,00
TOTAL	Planned output	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			375.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00			26.250.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00			21.000.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.1.1.2.1	Montados e Lameiros	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00			

C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20			
	O.14 (unit: Hectares)	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00			860.000,00
TOTAL	Planned output	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00			860.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	6.192.000,00	6.192.000,00	6.192.000,00	6.192.000,00	6.192.000,00			30.960.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	4.953.600,00	4.953.600,00	4.953.600,00	4.953.600,00	4.953.600,00			24.768.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.1.1.2.2	Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.1.2.2 - Culturas permanentes e paisagens tradicionais (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60			
	O.14 (unit: Hectares)	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00			545.000,00
TOTAL	Planned output	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00			545.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	18.312.000,00	18.312.000,00	18.312.000,00	18.312.000,00	18.312.000,00			91.560.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	14.649.600,00	14.649.600,00	14.649.600,00	14.649.600,00	14.649.600,00			73.248.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.1.1.3	Mosaico Agroflorestal	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	114,28	114,28	114,28	114,28	114,28			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	137,14	137,14	137,14	137,14	137,14			
	O.14 (unit: Hectares)	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00			525.000,00
TOTAL	Planned output	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00			525.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	11.999.400,00	11.999.400,00	11.999.400,00	11.999.400,00	11.999.400,00			59.997.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	9.599.520,00	9.599.520,00	9.599.520,00	9.599.520,00	9.599.520,00			47.997.600,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.1.1.4	Manutenção de Raças Autóctones	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	201,60	201,60	201,60	201,60	201,60			
	O.19 (unit: Livestock units)	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00			324.500,00
TOTAL	Planned output	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00			324.500,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	10.903.200,00	10.903.200,00	10.903.200,00	10.903.200,00	10.903.200,00			54.516.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	8.722.560,00	8.722.560,00	8.722.560,00	8.722.560,00	8.722.560,00			43.612.800,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.1.1.5	Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos (animais, vegetais e florestais)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.1.5 VEG - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (vegetais) (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	
	O.19 (unit: Operations)			25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	125,00
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	

C.1.1.5- ANI - Conservação e melhoria de Recursos genéticos (animais) (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	
	O.19 (unit: Operations)			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	625,00
C.1.1.5- FLOR - Conservação e melhoria de Recursos genéticos (florestais) (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	
	O.19 (unit: Operations)			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	25,00
TOTAL	Planned output			155,00	155,00	155,00	155,00	155,00	775,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			7.402.000,00	7.402.000,00	7.402.000,00	7.402.000,00	7.402.000,00	37.010.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			5.921.600,00	5.921.600,00	5.921.600,00	5.921.600,00	5.921.600,00	29.608.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
C.3.2.8	Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)				156,00	156,00	156,00	156,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)				187,20	187,20	187,20	187,20	

C.3.2.8 - Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	O.16 (unit: Hectares)				42.053,00	47.554,00	51.174,00	60.293,00	201.074,00
TOTAL	Planned output				42.053,00	47.554,00	51.174,00	60.293,00	201.074,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)				6.560.268,00	7.418.424,00	7.983.144,00	9.405.708,00	31.367.544,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)				5.248.214,40	5.934.739,20	6.386.515,20	7.524.566,40	25.094.035,20
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)				6.560.268,00	5.115.864,00	3.378.024,00	2.498.028,00	
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)				5.248.214,40	4.092.691,20	2.702.419,20	1.998.422,40	
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
D.2.1	Planos Zonais Agroambientais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
D.2.1 ROT TM - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio nos Apoios Zonais Montesinho-Nogueira e Douro Inter,Sabor, Maças e V.Côa (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	124,00	124,00	124,00	124,00	124,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	148,80	148,80	148,80	148,80	148,80			
	O.14 (unit: Hectares)	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00			5.500,00
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00			

D.2.1- BALD PG - Planos Zonais Agroambientais Gestão Pastoreio em áreas de Baldio no Apoio Zonal Peneda-Gerês (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	57,60	57,60	57,60	57,60	57,60			
	O.14 (unit: Hectares)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			125.000,00
D.2.1- SOC PG - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de socalcos no Apoio Zonal Peneda-Gerês (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00			
	O.14 (unit: Hectares)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			5.000,00
D.2.1-ROT CV EST - Planos Zonais Agroambientais Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio nos Apoios Zonais Castro Verde e Outras áreas Estepárias (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	105,60	105,60	105,60	105,60	105,60			
	O.14 (unit: Hectares)	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00			171.000,00
D.2.1-SOUT MN - Planos Zonais Agroambientais Conservação dos soutos notáveis da Terra Fria no Apoio Zonal Montesinho-Nogueira (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	518,00	518,00	518,00	518,00	518,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	621,60	621,60	621,60	621,60	621,60			
	O.14 (unit: Hectares)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00			750,00
TOTAL	Planned output	61.450,00	61.450,00	61.450,00	61.450,00	61.450,00			307.250,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	4.688.700,00	4.688.700,00	4.688.700,00	4.688.700,00	4.688.700,00			23.443.500,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	3.750.960,00	3.750.960,00	3.750.960,00	3.750.960,00	3.750.960,00			18.754.800,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
D.2.2	Gestão do Montado por Resultados	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
D.2.2 - Gestão do montado por resultados (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	92,00	92,00	92,00	92,00	92,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	110,40	110,40	110,40	110,40	110,40			
	O.14 (unit: Hectares)	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00			32.500,00
TOTAL	Planned output	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00			32.500,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	598.000,00	598.000,00	598.000,00	598.000,00	598.000,00			2.990.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	478.400,00	478.400,00	478.400,00	478.400,00	478.400,00			2.392.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
D.2.3	Gestão Integrada em Zonas Críticas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00			

D.2.3 - Gestão integrada em zonas críticas (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	276,00	276,00	276,00	276,00	276,00			
	O.14 (unit: Hectares)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			15.000,00
TOTAL	Planned output	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			15.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00			3.450.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	552.000,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00			2.760.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
D.2.4	Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
D.2.4 - LOBO - Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola-LOBO (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.044,00	1.044,00	1.044,00	1.044,00	1.044,00			
	O.14 (unit: Beneficiaries)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			15.000,00
D.2.4 AVES - Proteção de espécies com Estatuto - Superfície agrícola-AVES (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	174,00	174,00	174,00	174,00	174,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	208,80	208,80	208,80	208,80	208,80			
	O.14 (unit: Hectares)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			75.000,00
TOTAL	Planned output	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			15.000,00

	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	5.220.000,00	5.220.000,00	5.220.000,00	5.220.000,00	5.220.000,00			26.100.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00			20.880.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
D.2.5	Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
D.2.5 - Proteção de espécies com Estatuto - Silvoambientais (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	105,60	105,60	105,60	105,60	105,60			
	O.14 (unit: Hectares)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			50.000,00
TOTAL	Planned output	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			50.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	880.000,00	880.000,00	880.000,00	880.000,00	880.000,00			4.400.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	704.000,00	704.000,00	704.000,00	704.000,00	704.000,00			3.520.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.10.1	Agricultura Biológica - Conversão	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.10.1 - Agricultura biológica - conversão (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	581,18	581,18	581,18	581,18	581,18			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	697,42	697,42	697,42	697,42	697,42			
	O.17 (unit: Hectares)	500,00	500,00	500,00	500,00	600,00			2.600,00
TOTAL	Planned output	500,00	500,00	500,00	500,00	600,00			2.600,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	290.590,00	290.590,00	290.590,00	290.590,00	348.708,00			1.511.068,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	247.001,50	247.001,50	247.001,50	247.001,50	296.401,80			1.284.407,80
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)	43.588,50	247.001,50						
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)	37.050,23	209.951,28						
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.10.2	Agricultura Biológica - Manutenção	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	721,50	721,50	721,50	721,50	721,50			

E.10.2 - Agricultura biológica - manutenção (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	865,80	865,80	865,80	865,80	865,80			
	O.17 (unit: Hectares)	400,00	400,00	500,00	500,00	500,00			2.300,00
TOTAL	Planned output	400,00	400,00	500,00	500,00	500,00			2.300,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	288.600,00	288.600,00	360.750,00	360.750,00	360.750,00			1.659.450,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	245.310,00	245.310,00	306.637,50	306.637,50	306.637,50			1.410.532,50
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)	346.320,00	346.320,00	432.900,00	432.900,00	432.900,00			
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)	294.372,00	294.372,00	367.965,00	367.965,00	367.965,00			
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.10.3	Curraletas e lajidos da cultura da vinha	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.10.3 - Curraletas e lajidos da cultura da vinha (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	941,18	941,18	941,18	941,18	941,18			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.129,42	1.129,42	1.129,42	1.129,42	1.129,42			
	O.14 (unit: Hectares)	350,00	350,00	370,00	370,00	370,00			1.810,00
TOTAL	Planned output	350,00	350,00	370,00	370,00	370,00			1.810,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	329.413,00	329.413,00	348.236,60	348.236,60	348.236,60			1.703.535,80
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	280.001,05	280.001,05	296.001,11	296.001,11	296.001,11			1.448.005,43
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.10.4	Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.10.4 - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	941,18	941,18	941,18	941,18	941,18			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.129,42	1.129,42	1.129,42	1.129,42	1.129,42			
	O.14 (unit: Hectares)	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00			1.700,00
TOTAL	Planned output	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00			1.700,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	320.001,20	320.001,20	320.001,20	320.001,20	320.001,20			1.600.006,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	272.001,02	272.001,02	272.001,02	272.001,02	272.001,02			1.360.005,10
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.10.5	Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutiflorícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.10.5 - Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutiflorícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	705,88	705,88	705,88	705,88	705,88			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	847,06	847,06	847,06	847,06	847,06			
	O.14 (unit: Hectares)	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00			650,00
TOTAL	Planned output	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00			650,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	91.764,40	91.764,40	91.764,40	91.764,40	91.764,40			458.822,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	77.999,74	77.999,74	77.999,74	77.999,74	77.999,74			389.998,70
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.10.6	Manutenção da extensificação da produção pecuária	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	188,25	188,25	188,25	188,25	188,25			

E.10.6 - Manutenção da extensificação da produção pecuária (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	225,90	225,90	225,90	225,90	225,90			
	O.14 (unit: Hectares)	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00			200.500,00
TOTAL	Planned output	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00			200.500,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	7.548.825,00	7.548.825,00	7.548.825,00	7.548.825,00	7.548.825,00			37.744.125,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	6.416.501,25	6.416.501,25	6.416.501,25	6.416.501,25	6.416.501,25			32.082.506,25
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.10.7	Proteção de Raças Autóctones	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.10.7 - Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00			
	O.19 (unit: CN)	836,50	1.224,00	1.224,00	1.224,00	1.224,00			5.732,50
TOTAL	Planned output	836,50	1.224,00	1.224,00	1.224,00	1.224,00			5.732,50
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	167.300,00	244.800,00	244.800,00	244.800,00	244.800,00			1.146.500,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	142.205,00	208.080,00	208.080,00	208.080,00	208.080,00			974.525,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.10.8	Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.10.8 - Compensações a Zonas Agrícolas Incluídas nos Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.411,76	1.411,76	1.411,76	1.411,76	1.411,76			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.694,11	1.694,11	1.694,11	1.694,11	1.694,11			
	O.14 (unit: Hectares)	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00			700,00
TOTAL	Planned output	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00			700,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	197.646,40	197.646,40	197.646,40	197.646,40	197.646,40			988.232,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	167.999,44	167.999,44	167.999,44	167.999,44	167.999,44			839.997,20
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.10.9	Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.10.9 - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			23.529,41	23.529,41	23.529,41	23.529,41	23.529,41	
91(2)(a)-PT2-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			28.235,29	28.235,29	28.235,29	28.235,29	28.235,29	
	O.19 (unit: N.º de projetos)			7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	35,00
TOTAL	Planned output			7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	35,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			164.705,87	164.705,87	164.705,87	164.705,87	164.705,87	823.529,35
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	699.999,95
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.11.1	Compromissos silvoambientais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029

E.11.1 - Compromissos silvoambientais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	588,24	588,24	588,24	588,24	588,24			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	705,89	705,89	705,89	705,89	705,89			
	O.15 (unit: Ha)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00			3.000,00
TOTAL	Planned output	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00			3.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	352.944,00	352.944,00	352.944,00	352.944,00	352.944,00			1.764.720,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	300.002,40	300.002,40	300.002,40	300.002,40	300.002,40			1.500.012,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			160.775,24	160.775,24	160.775,24			
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			136.658,95	136.658,95	136.658,95			
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.11.2	Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.11.2 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à manutenção (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00			
	O.16 (unit: Ha)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00
TOTAL	Planned output	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00			325.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00			276.250,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			19.500,00	19.500,00	19.500,00			
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			16.575,00	16.575,00	16.575,00			
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.11.3	Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.11.3 - Florestação de Terras Agrícolas – Prémio à perda de rendimento (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00			
	O.16 (unit: Ha)	77,00	78,00	79,00	80,00	80,00			394,00
TOTAL	Planned output	77,00	78,00	79,00	80,00	80,00			394,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	65.450,00	66.300,00	67.150,00	68.000,00	68.000,00			334.900,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	55.632,50	56.355,00	57.077,50	57.800,00	57.800,00			284.665,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			22.000,00	22.000,00	22.000,00			
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			18.700,00	18.700,00	18.700,00			
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.11.4	Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à Manutenção	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.11.4 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – prémio à manutenção (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00			
	O.16 (unit: Ha)	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00			150,00
TOTAL	Planned output	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00			150,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00			337.500,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	57.375,00	57.375,00	57.375,00	57.375,00	57.375,00			286.875,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.11.5	Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – Prémio à perda de rendimento	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029

E.11.5 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais – prémio à perda de rendimento (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00			
	O.16 (unit: Ha)	70,00	140,00	210,00	280,00	350,00			1.050,00
TOTAL	Planned output	70,00	140,00	210,00	280,00	350,00			1.050,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	59.500,00	119.000,00	178.500,00	238.000,00	297.500,00			892.500,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	50.575,00	101.150,00	151.725,00	202.300,00	252.875,00			758.625,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.11.6	Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à manutenção	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
e.11.6 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – prémio à manutenção (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00			
	O.16 (unit: Hectares)	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00			350,00
TOTAL	Planned output	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00			350,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00			787.500,00

	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00			669.375,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
E.11.7	Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – Prémio à perda de rendimento	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.11.7 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais – prémio à perda de rendimento (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00			
	O.16 (unit: Ha)	70,00	70,00	70,00	75,00	77,00			362,00
TOTAL	Planned output	70,00	70,00	70,00	75,00	77,00			362,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	45.500,00	45.500,00	45.500,00	48.750,00	50.050,00			235.300,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	38.675,00	38.675,00	38.675,00	41.437,50	42.542,50			200.005,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
F.8.1	Apoio ao regime de Produção Integrada	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.1 - Apoio ao regime de Produção Integrada (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00			
	O.14 (unit: Hectares)	4,00	5,00	5,00	6,00	6,00			26,00
TOTAL	Planned output	4,00	5,00	5,00	6,00	6,00			26,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	2.000,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00			13.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	1.700,00	2.125,00	2.125,00	2.550,00	2.550,00			11.050,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								

F.8.10	Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	
	O.16 (unit: Hectares)	600,00	600,00	600,00	600,00	800,00	915,00	1.010,00	5.125,00
TOTAL	Planned output	600,00	600,00	600,00	600,00	800,00	915,00	1.010,00	5.125,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	640.000,00	732.000,00	808.000,00	4.100.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	544.000,00	622.200,00	686.800,00	3.485.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
F.8.11	Apoio à apicultura	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.11 - Apoio à apicultura (Subvenção - Uniforme) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00			
	O.14 (unit: Beneficiaries)	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00			750,00
TOTAL	Planned output	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00			750,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00			75.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	4.250,00	8.500,00	12.750,00	17.000,00	21.250,00			63.750,00

	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
F.8.2	Manutenção de muros de suporte de terras	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.2 - Manutenção de muros de suporte de terras (Subvenção - Uniforme)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00			
91(2)(a)-PT3-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00			
	O.14 (unit: Hectares)	700,00	750,00	800,00	850,00	900,00			4.000,00
TOTAL	Planned output	700,00	750,00	800,00	850,00	900,00			4.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	630.000,00	675.000,00	720.000,00	765.000,00	810.000,00			3.600.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	535.500,00	573.750,00	612.000,00	650.250,00	688.500,00			3.060.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
F.8.3	Apoio ao Modo de Produção Biológico	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.3 - Apoio ao Modo de Produção Biológico (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00			
	O.17 (unit: Hectares)	140,00	150,00	160,00	170,00	180,00			800,00
TOTAL	Planned output	140,00	150,00	160,00	170,00	180,00			800,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	182.000,00	195.000,00	208.000,00	221.000,00	234.000,00			1.040.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	154.700,00	165.750,00	176.800,00	187.850,00	198.900,00			884.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
F.8.4	Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.4 - Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais (Subvenção - Uniforme) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00			
	O.14 (unit: Hectares)	50,00	55,00	60,00	65,00	70,00			300,00

TOTAL	Planned output	50,00	55,00	60,00	65,00	70,00			300,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	45.000,00	49.500,00	54.000,00	58.500,00	63.000,00			270.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	38.250,00	42.075,00	45.900,00	49.725,00	53.550,00			229.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
F.8.5	Proteção e reforço da biodiversidade	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.5 - Proteção e reforço da biodiversidade (Subvenção - Uniforme) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00			
	O.14 (unit: Hectares)	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00			120,00
TOTAL	Planned output	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00			120,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	11.000,00	12.100,00	13.200,00	14.300,00	15.400,00			66.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	9.350,00	10.285,00	11.220,00	12.155,00	13.090,00			56.100,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
F.8.6	Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.6 - Manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo (Subvenção - Uniforme) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00			
	O.14 (unit: Hectares)	20,00	30,00	40,00	50,00	60,00			200,00
TOTAL	Planned output	20,00	30,00	40,00	50,00	60,00			200,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00			150.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	12.750,00	19.125,00	25.500,00	31.875,00	38.250,00			127.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								

F.8.7	Manutenção dos bardos em urze	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.7 - Manutenção dos bardos em urze (Subvenção - Uniforme) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00			
	O.14 (unit: Hectares)	30,00	40,00	50,00	60,00	70,00			250,00
TOTAL	Planned output	30,00	40,00	50,00	60,00	70,00			250,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00			187.500,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	19.125,00	25.500,00	31.875,00	38.250,00	44.625,00			159.375,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
F.8.8	Compromissos silvoambientais e climáticos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.8 - Compromissos silvoambientais e climáticos (Subvenção - Uniforme) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00			
	O.15 (unit: 750)	850,00	905,00	950,00	960,00	1.000,00			4.665,00
TOTAL	Planned output	850,00	905,00	950,00	960,00	7.000,00			10.665,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	637.500,00	678.750,00	712.500,00	720.000,00	750.000,00			3.498.750,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	541.875,00	576.937,50	605.625,00	612.000,00	637.500,00			2.973.937,50

	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ENVCLIM (70)	Environmental, climate-related and other management commitments								
F.8.9	Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.8.9 - Apoio à conservação e utilização de recursos genéticos agrícolas e florestais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			137.500,00	137.500,00	137.500,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			206.250,00	206.250,00	206.250,00			
	O.19 (unit: Operations)			1,00	2,00	1,00			4,00
TOTAL	Planned output			1,00	2,00	1,00			4,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			137.500,00	275.000,00	137.500,00			550.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			116.875,00	233.750,00	116.875,00			467.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ANC (71)	Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas								
C.1.2.1	Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais (Subvenção - Média) 91(3)(a)-PT1-65,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			85,11	85,11	85,11			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			102,13	102,13	102,13			
	O.12 (unit: Hectares)			1.527.435,08	1.527.435,08	1.527.435,08			4.582.305,24
TOTAL	Planned output			1.527.435,08	1.527.435,08	1.527.435,08			4.582.305,24
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			129.999.999,66	129.999.999,66	129.999.999,66			389.999.998,98
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			84.499.999,78	84.499.999,78	84.499.999,78			253.499.999,34
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ANC (71)	Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas								
E.12.1	Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029

E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD) (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	98,82	98,82	98,82	98,82	98,82			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	118,58	118,58	118,58	118,58	118,58			
	O.12 (unit: Hectares)	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00			535.000,00
TOTAL	Planned output	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00			535.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	10.573.740,00	10.573.740,00	10.573.740,00	10.573.740,00	10.573.740,00			52.868.700,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	8.987.679,00	8.987.679,00	8.987.679,00	8.987.679,00	8.987.679,00			44.938.395,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
ANC (71)	Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas								
F.6.1	Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Madeira	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.6.1 - Apoio a zonas com condicionantes naturais - Madeira (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00			
	O.12 (unit: Hectares)	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00			22.000,00
TOTAL	Planned output	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00			22.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00			33.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00			28.050.000,00

	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ANC (71)	Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas								
F.6.2	Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.6.2 - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas - Porto Santo (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
91(2)(a)-PT3-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00			
	O.12 (unit: Hectares)	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00			790,00
TOTAL	Planned output	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00			790,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00			1.185.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00			1.185.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ASD (72)	Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios								
C.1.2.2	Pagamento Rede Natura	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00			
91(3)(b)-PT1-80,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	40,80	40,80	40,80	40,80	40,80			
	O.13 (unit: Hectares)	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00			1.850.000,00
TOTAL	Planned output	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00			1.850.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	12.580.000,00	12.580.000,00	12.580.000,00	12.580.000,00	12.580.000,00			62.900.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	10.064.000,00	10.064.000,00	10.064.000,00	10.064.000,00	10.064.000,00			50.320.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
ASD (72)	Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios								
E.13.1	Compensação em Áreas Florestais Natura 2000	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029

E.13.1 - Compensação em Áreas Florestais Natura 2000 (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	235,30	235,30	235,30	235,30	235,30			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	282,36	282,36	282,36	282,36	282,36			
	O.13 (unit: Hectares)	500,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			3.500,00
TOTAL	Planned output	500,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			3.500,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	117.650,00	117.650,00	117.650,00	235.300,00	235.300,00			823.550,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	100.002,50	100.002,50	100.002,50	200.005,00	200.005,00			700.017,50
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			23.530,00	47.060,00	47.060,00			
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			20.000,50	40.001,00	40.001,00			
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
ASD (72)	Zonas com desvantagens específicas resultantes de determinados requisitos obrigatórios								
F.7.1	Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.7.1 - Pagamentos Natura 2000 e Diretiva-Quadro da Água (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00			
	O.13 (unit: Hectares)	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00			6.250,00
TOTAL	Planned output	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00			6.250,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00			2.187.500,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	371.875,00	371.875,00	371.875,00	371.875,00	371.875,00			1.859.375,00

	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.2.1.1	Investimento Produtivo Agrícola - Modernização	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.1.1.2 - Investimento Produtivo Agrícola – Modernização (Subvenção - Média) 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
	O.20 (unit: Operations)			1.678,00	1.678,00	1.678,00	1.677,00	1.677,00	8.388,00
TOTAL	Planned output			1.678,00	1.678,00	1.678,00	1.677,00	1.677,00	8.388,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			67.120.000,00	67.120.000,00	67.120.000,00	67.080.000,00	67.080.000,00	335.520.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			55.770.343,60	55.770.343,60	55.770.343,60	55.737.107,40	55.737.107,40	278.785.245,60
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.2.1.2	Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.2.1.2 - BANI - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental - Bem Estar Animal (Subvenção - Média) 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	
	O.20 (unit: Operations)			150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
C.2.1.2 - CLIM - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental-clima (Subvenção - Média) 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	
	O.20 (unit: Operations)			150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	750,00
C.2.1.2 - RN - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental-recursos naturais (Subvenção - Média) 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	
	O.20 (unit: Operations)			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00
C.2.1.2- BIOD - Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental - biodiversidade (Subvenção - Média) 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	
	O.20 (unit: Operations)			25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	125,00
TOTAL	Planned output			425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	2.125,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			27.775.000,00	27.775.000,00	27.775.000,00	27.775.000,00	27.775.000,00	138.875.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			23.078.386,38	23.078.386,38	23.078.386,38	23.078.386,38	23.078.386,38	115.391.931,90
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.2.1.3	Investimentos Não Produtivos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.2.1.3 - Investimentos Não Produtivos (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	O.21 (unit: Operations)			300,00	300,00	300,00	300,00	180,00	1.380,00
TOTAL	Planned output			300,00	300,00	300,00	300,00	180,00	1.380,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	3.600.000,00	27.600.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	2.880.000,00	22.080.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.2.2.2	Investimento produtivo Jovens Agricultores	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	O.20 (unit: Operations)			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
91(2)(c)-PT1-60,00%									
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	150.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			24.927.150,00	24.927.150,00	24.927.150,00	24.927.150,00	24.927.150,00	124.635.750,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.3.1.1	Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.3.1.1 - Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			112.750,00	112.750,00	112.750,00	112.750,00	112.750,00	
(Subvenção - Média)	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			169.125,00	169.125,00	169.125,00	169.125,00	169.125,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	O.24 (unit: Operations)			200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
91(2)(c)-PT1-60,00%									
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00

	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			22.550.000,00	22.550.000,00	22.550.000,00	22.550.000,00	22.550.000,00	112.750.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			18.736.907,75	18.736.907,75	18.736.907,75	18.736.907,75	18.736.907,75	93.684.538,75
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.3.1.2	Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.3.1.2 - Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.24 (unit: Operations)			38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	190,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	190,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	38.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			6.314.878,00	6.314.878,00	6.314.878,00	6.314.878,00	6.314.878,00	31.574.390,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								

	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.3.2.1	Florestação de terras agrícolas e não agrícolas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não-agrícolas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	84.750,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.24 (unit: Operations)			190,00	190,00	190,00	190,00	180,00	940,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			190,00	190,00	190,00	190,00	180,00	940,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			10.735.000,00	10.735.000,00	10.735.000,00	10.735.000,00	10.170.000,00	53.110.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			8.919.765,18	8.919.765,18	8.919.765,18	8.919.765,18	8.450.303,85	44.129.364,57
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.3.2.2	Instalação de sistemas agroflorestais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.3.2.2 - Instalação de sistemas agroflorestais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	
	O.24 (unit: Operations)			10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	48,00
TOTAL	Planned output			10,00	10,00	10,00	10,00	8,00	48,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	560.000,00	3.360.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			581.633,50	581.633,50	581.633,50	581.633,50	465.306,80	2.791.840,80
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.3.2.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	
	O.24 (unit: Operations)			85,00	85,00	85,00	85,00	75,00	415,00
TOTAL	Planned output			85,00	85,00	85,00	85,00	75,00	415,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			9.350.000,00	9.350.000,00	9.350.000,00	9.350.000,00	8.250.000,00	45.650.000,00

	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			7.480.000,00	7.480.000,00	7.480.000,00	7.480.000,00	6.600.000,00	36.520.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.3.2.4	Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.3.2.4 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	O.24 (unit: Operations)			100,00	100,00	100,00	100,00	93,00	493,00
TOTAL	Planned output			100,00	100,00	100,00	100,00	93,00	493,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	11.160.000,00	59.160.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			9.970.860,00	9.970.860,00	9.970.860,00	9.970.860,00	9.272.899,80	49.156.339,80
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.3.2.5	Promoção dos serviços de ecossistema	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.24 (unit: Operations)			165,00	165,00	165,00	165,00	140,00	800,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			165,00	165,00	165,00	165,00	140,00	800,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	13.200.000,00	11.200.000,00	64.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			10.967.946,00	10.967.946,00	10.967.946,00	10.967.946,00	9.306.136,00	53.177.920,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.3.2.6	Melhoria do valor económico das florestas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.24 (unit: Operations)			114,00	114,00	114,00	114,00	87,00	543,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			114,00	114,00	114,00	114,00	87,00	543,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			3.192.000,00	3.192.000,00	3.192.000,00	3.192.000,00	2.436.000,00	15.204.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.652.248,76	2.652.248,76	2.652.248,76	2.652.248,76	2.024.084,58	12.633.079,62
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.3.2.7	Gestão de Fauna Selvagem	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.3.2.7 - Gestão da Fauna Selvagem (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
91(3)(b)-PT1-80,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	O.23 (unit: Operations)			30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	140,00
TOTAL	Planned output			30,00	30,00	30,00	30,00	20,00	140,00

	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	2.800.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	320.000,00	2.240.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.4.1.2	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.4.1.2 - Prevenção de calamidades e catástrofes naturais (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.20 (unit: Operations)			50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	250,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	250,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	12.500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.077.262,50	2.077.262,50	2.077.262,50	2.077.262,50	2.077.262,50	10.386.312,50
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
C.4.1.3	Restabelecimento do potencial produtivo	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.4.1.3 - Restabelecimento do potencial produtivo (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.20 (unit: Operations)			120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	600,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	600,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	12.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.973.000,00	1.973.000,00	1.973.000,00	1.973.000,00	1.973.000,00	9.865.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								

C.4.1.4	Fundo de Emergência Rural	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.4.1.4 - Fundo de Emergência Rural (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	7.087,50	
	O.20 (unit: Operations)			466,00	466,00	466,00	466,00	464,00	2.328,00
TOTAL	Planned output			466,00	466,00	466,00	466,00	464,00	2.328,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.201.850,00	2.201.850,00	2.201.850,00	2.201.850,00	2.192.400,00	10.999.800,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.811.423,25	1.811.423,25	1.811.423,25	1.811.423,25	1.806.556,50	9.052.249,50
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
D.3.1	Desenvolvimento do regadio sustentável	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	
	O.24 (unit: Operations)			1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	6,00
TOTAL	Planned output			1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	6,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	36.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			5.720.000,00	5.720.000,00	5.720.000,00	5.720.000,00	5.720.000,00	28.600.000,00

	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
D.3.2	Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			3.764.705,88	3.764.705,88	3.764.705,88	3.764.705,88	3.764.705,88	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			4.517.647,06	4.517.647,06	4.517.647,06	4.517.647,06	4.517.647,06	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.24 (unit: Operations)			3,00	3,00	4,00	4,00	3,00	17,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			3,00	3,00	4,00	4,00	3,00	17,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	12.800.000,00	12.799.999,96	63.999.999,96
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			9.372.000,00	9.372.000,00	9.372.000,00	9.372.000,00	9.371.999,97	46.859.999,97
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.3.1	Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E. 3.1 - Melhoria das condições de higiene nas explorações pecuárias e bem-estar dos animais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			218.914,83	218.914,83	218.914,83	218.914,83	218.914,83	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			328.372,25	328.372,25	328.372,25	328.372,25	328.372,25	
	O.20 (unit: N.º projetos)			2,00	3,00	3,00	5,00	6,00	19,00
TOTAL	Planned output			2,00	3,00	3,00	5,00	6,00	19,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			437.829,66	656.744,49	656.744,49	1.094.574,15	1.313.488,98	4.159.381,77
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			372.155,21	558.232,82	558.232,82	930.388,03	1.116.465,63	3.535.474,51
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.3.2	Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029

E.3.2 - Melhoria do ambiente nas explorações pecuárias (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			298.172,55	298.172,55	298.172,55	298.172,55	298.172,55	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			447.258,83	447.258,83	447.258,83	447.258,83	447.258,83	
	O.20 (unit: Operations)			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
TOTAL	Planned output			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			1.192.690,20	1.192.690,20	1.192.690,20	1.192.690,20	1.192.690,20	5.963.451,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.013.786,67	1.013.786,67	1.013.786,67	1.013.786,67	1.013.786,67	5.068.933,35
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.3.3	Captação e/ou armazenamento de água	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.3.3 - Captação e/ou armazenamento de água (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	
	O.20 (unit: Operations)			5,00	6,00	5,00	5,00	5,00	26,00
TOTAL	Planned output			5,00	6,00	5,00	5,00	5,00	26,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			125.000,00	150.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	650.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			106.250,00	127.500,00	106.250,00	106.250,00	106.250,00	552.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.3.4	Instalação de energias renováveis	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.3.4 - Instalação de energias renováveis (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	
	O.20 (unit: Operations)			2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	7,00
TOTAL	Planned output			2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	7,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			30.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	105.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			25.500,00	25.500,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	89.250,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.3.5	Outros investimentos nas explorações agrícolas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.3.5 - Outros investimentos nas explorações agrícolas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	
	O.20 (unit: Operations)			30,00	30,00	30,00	35,00	40,00	165,00
TOTAL	Planned output			30,00	30,00	30,00	35,00	40,00	165,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			900.000,00	900.000,00	900.000,00	1.050.000,00	1.200.000,00	4.950.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			765.000,00	765.000,00	765.000,00	892.500,00	1.020.000,00	4.207.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			180.000,00	180.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			153.000,00	153.000,00	76.500,00	89.250,00	102.000,00	
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.3.6	Outros investimentos nas explorações pecuárias	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.3.6 - Outros investimentos nas explorações pecuárias (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			35.627,35	35.627,35	35.627,35	35.627,35	35.627,35	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			53.441,03	53.441,03	53.441,03	53.441,03	53.441,03	
	O.20 (unit: Operations)			170,00	180,00	200,00	240,00	270,00	1.060,00
TOTAL	Planned output			170,00	180,00	200,00	240,00	270,00	1.060,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			6.056.649,50	6.412.923,00	7.125.470,00	8.550.565,46	9.619.384,50	37.764.992,46
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			5.148.152,08	5.450.984,55	6.056.649,50	7.267.980,64	8.176.476,83	32.100.243,60

	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			1.816.994,85	1.923.876,90	2.137.641,00	2.565.169,64	2.885.815,35	
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			1.544.445,62	1.635.295,37	1.816.994,85	2.180.394,19	2.452.943,05	
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.4.1	Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.4.1 - Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	
	O.24 (unit: Operations)			4,00	4,00	6,00	6,00	6,00	26,00
TOTAL	Planned output			4,00	4,00	6,00	6,00	6,00	26,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			4.400.000,00	4.400.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	28.600.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			3.740.000,00	3.740.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	5.610.000,00	24.310.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)			1.320.000,00	1.320.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)			1.122.000,00	1.122.000,00	1.683.000,00	1.683.000,00	1.683.000,00	

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.5.1	Infraestruturas de abastecimento de água	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.5.1 - Infraestruturas de abastecimento de água (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			80.411,39	80.411,39	80.411,39	80.411,39	80.411,39	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			120.617,09	120.617,09	120.617,09	120.617,09	120.617,09	
	O.22 (unit: Operations)			6,00	6,00	6,00	7,00	9,00	34,00
TOTAL	Planned output			6,00	6,00	6,00	7,00	9,00	34,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			482.468,34	482.468,34	482.468,34	562.879,73	723.702,51	2.733.987,26
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			410.098,09	410.098,09	410.098,09	478.447,77	615.147,13	2.323.889,17
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.5.2	Infraestruturas caminhos agrícolas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.5.2 - Infraestruturas caminhos agrícolas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			100.274,68	100.274,68	100.274,68	100.274,68	100.274,68	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			150.412,02	150.412,02	150.412,02	150.412,02	150.412,02	

	O.22 (unit: Operations)			6,00	7,00	7,00	8,00	9,00	37,00
TOTAL	Planned output			6,00	7,00	7,00	8,00	9,00	37,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			601.648,08	701.922,76	701.922,76	802.197,44	902.472,12	3.710.163,16
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			511.400,87	596.634,35	596.634,35	681.867,82	767.101,30	3.153.638,69
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.5.3	Infraestruturas de eletrificação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.5.3 - Infraestruturas de eletrificação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			99.014,61	99.014,61	99.014,61	99.014,61	99.014,61	
91(2)(a)-PT2-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			148.521,92	148.521,92	148.521,92	148.521,92	148.521,92	
	O.22 (unit: Operations)			4,00	4,00	4,00	5,00	15,00	32,00
TOTAL	Planned output			4,00	4,00	4,00	5,00	15,00	32,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			396.058,44	396.058,44	396.058,44	495.073,05	1.485.219,15	3.168.467,52
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			336.649,67	336.649,67	336.649,67	420.812,09	1.262.436,28	2.693.197,38
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.5.4	Infraestruturas Florestais (caminhos)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.5.4 - Infraestruturas Florestais (caminhos) (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			127.936,66	127.936,66	127.936,66	127.936,66	127.936,66	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			191.904,99	191.904,99	191.904,99	191.904,99	191.904,99	
	O.22 (unit: Operations)			5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	29,00
TOTAL	Planned output			5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	29,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			639.683,30	767.619,96	767.619,96	767.619,96	767.619,96	3.710.163,14
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			543.730,81	652.476,97	652.476,97	652.476,97	652.476,97	3.153.638,69
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.6.1	Ações preventivas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.6.1 - Ações preventivas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			2.434,07	2.434,07	2.434,07	2.434,07	2.434,07	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			3.651,11	3.651,11	3.651,11	3.651,11	3.651,11	

	O.20 (unit: Operations)			5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	29,00
TOTAL	Planned output			5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	29,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			12.170,35	14.604,42	14.604,42	14.604,42	14.604,42	70.588,03
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			10.344,80	12.413,76	12.413,76	12.413,76	12.413,76	59.999,84
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.6.2	Ações de restauração	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.6.2 - Ações de restauração (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	
	O.20 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	7,00
TOTAL	Planned output			1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	7,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	7.000,00	24.500,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.975,00	2.975,00	2.975,00	5.950,00	5.950,00	20.825,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.8.1	Florestação de Terras Agrícolas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.8.1 - Florestação de Terras Agrícolas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			70.588,23	70.588,23	70.588,23	70.588,23	70.588,23	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			105.882,35	105.882,35	105.882,35	105.882,35	105.882,35	
	O.24 (unit: Operations)			1,00	2,00	2,00	2,00	3,00	10,00
TOTAL	Planned output			1,00	2,00	2,00	2,00	3,00	10,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			70.588,23	141.176,46	141.176,46	141.176,46	211.764,69	705.882,30
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			60.000,00	119.999,99	119.999,99	119.999,99	179.999,99	599.999,96
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.8.2	Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	

E.8.2 - Implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais - INVESTIMENTOS (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	
	O.24 (unit: Operations)			1,00	1,00	2,00	4,00	14,00	22,00
TOTAL	Planned output			1,00	1,00	2,00	4,00	14,00	22,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			15.000,00	15.000,00	30.000,00	60.000,00	210.000,00	330.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			12.750,00	12.750,00	25.500,00	51.000,00	178.500,00	280.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.8.3	Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.8.3 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	
	O.24 (unit: Operations)			10,00	10,00	10,00	10,00	20,00	60,00
TOTAL	Planned output			10,00	10,00	10,00	10,00	20,00	60,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	1.500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	425.000,00	1.275.000,00

	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.8.4	Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais - NÃO PRODUTIVO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.8.4 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental dos Ecossistemas Florestais- NÃO PRODUTIVO (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	O.23 (unit: Operations)			1,00	2,00	3,00	5,00	6,00	17,00
TOTAL	Planned output			1,00	2,00	3,00	5,00	6,00	17,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			10.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	60.000,00	170.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			8.500,00	17.000,00	25.500,00	42.500,00	51.000,00	144.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
E.8.5	Melhoria do Valor Económico das Florestas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.8.5 - Melhoria do Valor Económico das Florestas (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			88.235,29	88.235,29	88.235,29	88.235,29	88.235,29	
91(2)(a)-PT2-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			132.352,94	132.352,94	132.352,94	132.352,94	132.352,94	
	O.24 (unit: Operations)			6,00	8,00	8,00	8,00	10,00	40,00
TOTAL	Planned output			6,00	8,00	8,00	8,00	10,00	40,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			529.411,74	705.882,32	705.882,32	705.882,32	882.352,90	3.529.411,60
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			449.999,98	599.999,97	599.999,97	599.999,97	749.999,97	2.999.999,86
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.1.1	Investimento nas explorações agrícolas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	

F.1.1 - Investimento nas explorações agrícolas (Instrumento financeiro - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	
	O.20 (unit: Operations)			60,00	70,00	70,00	80,00	90,00	370,00
TOTAL	Planned output			60,00	70,00	70,00	80,00	90,00	370,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			1.470.000,00	1.715.000,00	1.715.000,00	1.960.000,00	2.205.000,00	9.065.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.249.500,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	1.457.750,00	7.080.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)			294.000,00	294.000,00	294.000,00	294.000,00	294.000,00	
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)			249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.1.2	Investimento associado à instalação de jovens agricultores	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.1.2 - Investimento associado à instalação de jovens agricultores (Instrumento financeiro - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	
	O.20 (unit: Operations)			20,00	25,00	25,00	30,00	30,00	130,00
TOTAL	Planned output			20,00	25,00	25,00	30,00	30,00	130,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			490.000,00	612.500,00	612.500,00	735.000,00	735.000,00	3.185.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			416.500,00	520.625,00	520.625,00	624.750,00	624.750,00	2.707.250,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)			49.000,00	61.250,00	61.250,00	73.500,00	72.500,00	

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)			41.650,00	52.063,00	52.063,00	62.475,00	62.475,00	
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.1.3	Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.1.3 - Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas (Instrumento financeiro - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	
	O.24 (unit: Operations)			2,00	3,00	3,00	4,00	4,00	16,00
TOTAL	Planned output			2,00	3,00	3,00	4,00	4,00	16,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			600.000,00	900.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			102.000,00	153.000,00	153.000,00	204.000,00	204.000,00	816.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)			120.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00	240.000,00	
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)			102.000,00	153.000,00	153.000,00	204.000,00	204.000,00	
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.1.4	Investimento em regadios coletivos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.1.4 - Investimento em regadios coletivos (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	
	O.22 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
TOTAL	Planned output			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	15.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	12.750.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.1.5	Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.1.5 - Investimento nas acessibilidades às explorações agrícolas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	
	O.22 (unit: Operations)			7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	35,00
TOTAL	Planned output			7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	35,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	15.750.000,00

	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.677.500,00	2.677.500,00	2.677.500,00	2.677.500,00	2.677.500,00	13.387.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.1.6	Restabelecimento do potencial de produção agrícola	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.1.6 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	
91(2)(a)-PT3-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	
	O.20 (unit: Operations)			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
TOTAL	Planned output			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.100.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	935.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.1.7	Investimentos não produtivos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.1.7 - Investimentos não produtivos (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
	O.21 (unit: Operations)			20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
TOTAL	Planned output			20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	2.550.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.2.1	Investimento na florestação e arborização	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.2.1 - Investimento na florestação e arborização (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	

	O.23 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
TOTAL	Planned output			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	2.125.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.2.2	Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.2.2 - Investimento e manutenção de sistemas agroflorestais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)					100.000,00	100.000,00	100.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)					150.000,00	150.000,00	150.000,00	
	O.23 (unit: Operations)					1,00	1,00	1,00	3,00
TOTAL	Planned output					1,00	1,00	1,00	3,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)					100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)					85.000,00	85.000,00	85.000,00	255.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.2.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
	O.23 (unit: Operations)			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
TOTAL	Planned output			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	8.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	6.800.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.2.4	Investimento no restabelecimento da floresta	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029

F.2.4 - Investimento no restabelecimento da floresta (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	
	O.23 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
TOTAL	Planned output			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	2.125.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.2.5	Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.2.5 - Investimento na melhoria da resiliência e valor ambiental das florestas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	
	O.23 (unit: Operations)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
TOTAL	Planned output			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	2.125.000,00

	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INVEST (73-74)	Investments, including investments in irrigation								
F.2.6	Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.2.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas (Instrumento financeiro - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	
	O.24 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	6,00
TOTAL	Planned output			1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	6,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	1.020.000,00	3.060.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)			51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	102.000,00	
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INSTAL (75)	Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up								
C.2.2.1	Prémio instalação Jovens Agricultores	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.2.2.1 - Prémio instalação Jovens Agricultores (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.25 (unit: Beneficiaries)			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	75.000.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			12.463.575,00	12.463.575,00	12.463.575,00	12.463.575,00	12.463.575,00	62.317.875,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INSTAL (75)	Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up								

E.7.1	Apoio à instalação de jovens agricultores	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.7.1 - Apoio à instalação de jovens agricultores (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
	O.25 (unit: Beneficiaries)			25,00	25,00	25,00	30,00	30,00	135,00
TOTAL	Planned output			25,00	25,00	25,00	30,00	30,00	135,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	5.400.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			850.000,00	850.000,00	850.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	4.590.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
INSTAL (75)	Setting up of young farmers and new farmers and rural business start-up								
F.4.1	Prémio à Instalação de Jovens Agricultores	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.4.1 - Prémio à instalação de jovens agricultores (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	35.250,00	
	O.25 (unit: Beneficiaries)			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
TOTAL	Planned output			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	1.175.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			199.750,00	199.750,00	199.750,00	199.750,00	199.750,00	998.750,00

	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
RISK (76)	Instrumentos de gestão dos riscos								
C.4.1.1	Seguros	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.4.1.1 - Seguros (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	3.714,00	3.714,00	3.714,00	3.714,00	3.714,00			
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	4.456,80	4.456,80	4.456,80	4.456,80	4.456,80			
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.9 (unit: Beneficiaries)	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00			17.500,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00			17.500,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	12.999.000,00	12.999.000,00	12.999.000,00	12.999.000,00	12.999.000,00			64.995.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	10.700.776,80	10.700.776,80	10.700.776,80	10.700.776,80	10.700.776,80			53.503.884,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
RISK (76)	Instrumentos de gestão dos riscos								
E.15.1	Gestão de riscos – seguro de colheitas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.15.1 - Gestão de riscos – seguro de colheitas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00			
	O.9 (unit: Beneficiaries)	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00			80,00
TOTAL	Planned output	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00			80,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	30.000,00			120.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	25.500,00			102.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
RISK (76)	Instrumentos de gestão dos riscos								
F.5.1	Prémio de seguros de colheitas, animais e plantas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.5.1 - Prémio de seguro de colheitas, animais e plantas (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00			
	O.9 (unit: Beneficiaries)	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00			15.500,00
TOTAL	Planned output	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00			15.500,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00			1.395.000,00

	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)	237.150,00	237.150,00	237.150,00	237.150,00	237.150,00			1.185.750,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
C.4.2	Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.29 (unit: Beneficiaries)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	47.000,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	47.000,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	210.000,00	1.410.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			249.271,50	249.271,50	249.271,50	249.271,50	174.490,05	1.171.576,05
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
C.4.3.1	Criação de agrupamentos e organizações de produtores	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT1-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
	O.28 (unit: Beneficiaries)			2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	9,00
TOTAL	Planned output			2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	9,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	400.000,00	3.600.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			680.000,00	680.000,00	680.000,00	680.000,00	340.000,00	3.060.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
C.4.3.2	Organizações Interprofissionais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT1-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	637.500,00	

	O.32 (unit: Operations)			2,00			2,00		4,00
TOTAL	Planned output			2,00			2,00		4,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			850.000,00			850.000,00		1.700.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			722.500,00			722.500,00		1.445.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
C.4.3.3	Assistência Técnica - Outras formas de cooperação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.4.3.3 - Outras formas de Cooperação (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT1-85,00% 91(2)(c)-PT1-60,00% 91(2)(d)-PT1-43,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
	O.32 (unit: Operations)			50,00	50,00	50,00	50,00	33,00	233,00
TOTAL	Planned output			50,00	50,00	50,00	50,00	33,00	233,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.980.000,00	13.980.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.492.715,00	2.492.715,00	2.492.715,00	2.469.600,00	1.645.191,90	11.592.936,90
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
C.5.1	Grupos operacionais para a inovação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
91(3)(b)-PT1-80,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	
	O.1 (unit: Projects)			20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	90,00
TOTAL	Planned output			20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	90,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	2.500.000,00	22.500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	2.000.000,00	18.000.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
D.1	Desenvolvimento Local de Base Comunitária	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			555.555,00	555.555,00	555.555,00	555.555,00	555.555,00	

D.1 - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (Subvenção - Média) 91(3)(b)-PT1-80,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			833.332,50	833.332,50	833.332,50	833.332,50	833.332,50	
	O.31 (unit: Strategies)			54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	270,00
TOTAL	Planned output			54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	270,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			29.999.970,00	29.999.970,00	29.999.970,00	29.999.970,00	29.999.970,00	149.999.850,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			23.999.976,00	23.999.976,00	23.999.976,00	23.999.976,00	23.999.976,00	119.999.880,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
E.14.1	Cooperação para a Inovação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.14.1 - Cooperação para a Inovação (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	
	O.1 (unit: Projects)			4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	24,00
TOTAL	Planned output			4,00	5,00	5,00	5,00	5,00	24,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			36.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	216.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			30.600,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	183.600,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
E.16	LEADER	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.16.0 - LEADER (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			694.154,84	694.154,84	694.154,84	694.154,84	694.154,84	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			1.041.232,26	1.041.232,26	1.041.232,26	1.041.232,26	1.041.232,26	
	O.31 (unit: Strategies)			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
TOTAL	Planned output			4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	20,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.776.619,43	2.776.619,36	2.776.619,36	2.776.619,36	2.776.619,36	13.883.096,87
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			2.360.126,46	2.360.126,46	2.360.126,46	2.360.126,46	2.360.126,46	11.800.632,30
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								

E.3.7	Produção em regimes de qualidade	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.3.7 - Produção em regimes de qualidade (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
	O.29 (unit: Beneficiaries)			1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	7,00
TOTAL	Planned output			1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	7,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	35.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	12.750,00	29.750,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
E.9.1	Criação de agrupamentos e organizações de produtores	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.9.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00				
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			300.000,00	300.000,00				
	O.28 (unit: Beneficiaries)			1,00	1,00				2,00
TOTAL	Planned output			1,00	1,00				2,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00				400.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			170.000,00	170.000,00				340.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
F.10.1	Apoio à participação em Regimes de Qualidade	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.10.1 - Apoio à participação em regimes de qualidade (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	
91(2)(a)-PT3-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	
	O.29 (unit: Beneficiaries)			12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	60,00
TOTAL	Planned output			12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	60,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	54.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	9.180,00	45.900,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								

F.3	LEADER	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.3 - LEADER (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			4.921.920,32	4.921.920,32	4.921.920,32	4.921.920,32	4.921.920,32	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)								
	O.31 (unit: Strategies)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
TOTAL	Planned output			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			1.968.768,13	1.968.768,13	1.968.768,13	1.968.768,13	1.968.768,13	9.843.840,65
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.673.452,91	1.673.452,91	1.673.452,91	1.673.452,91	1.673.452,91	8.367.264,55
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
COOP (77)	Cooperação								
F.9.1	Grupos Operacionais	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.9.1 - Grupos Operacionais (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	
	O.1 (unit: Projects)			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
TOTAL	Planned output			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	350.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	297.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
C.5.2	Formação e informação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.5.2 - Formação e informação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.33 (unit: Operations)			20,00	20,00	20,00	20,00	18,00	98,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			20,00	20,00	20,00	20,00	18,00	98,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.800.000,00	9.800.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.633.000,00	1.633.000,00	1.633.000,00	1.633.000,00	1.463.000,00	7.995.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
C.5.3	Aconselhamento	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.5.3 - Aconselhamento (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.33 (unit: Operations)			24,00	24,00	24,00	24,00	23,00	119,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			24,00	24,00	24,00	24,00	23,00	119,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00	2.040.000,00	1.955.000,00	10.115.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			1.677.050,00	1.677.050,00	1.677.050,00	1.677.050,00	1.604.800,00	8.313.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
C.5.4	Conhecimento Agroambiental e Climático	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
C.5.4 - Conhecimento-Agroambiental e Climático (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
91(2)(a)-PT1-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
91(2)(c)-PT1-60,00%	O.33 (unit: Operations)			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
91(2)(d)-PT1-43,00%									
TOTAL	Planned output			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00

	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			78.300,00	78.300,00	78.300,00	78.300,00	78.300,00	391.500,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
E.1.1	Formação profissional e aquisição de competências	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.1.1 - Formação profissional (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	O.33 (unit: Operations)			8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	40,00
TOTAL	Planned output			8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	40,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	400.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	340.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
E.2.1	Criação de Serviços de aconselhamento agrícola	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.2.1 - Criação de Serviços de aconselhamento agrícola (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
	O.33 (unit: Operations)			3,00	3,00				6,00
TOTAL	Planned output			3,00	3,00				6,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			600.000,00	600.000,00				1.200.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			510.000,00	510.000,00				1.020.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
E.2.2	Criação de Serviços de aconselhamento florestal	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00	200.000,00			

E.2.2 - Criação de Serviços de aconselhamento florestal (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)					300.000,00			
	O.33 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00			3,00
TOTAL	Planned output			1,00	1,00	1,00			3,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			200.000,00	200.000,00	200.000,00			600.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			170.000,00	170.000,00	170.000,00			510.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)									
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
E.2.3	Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.2.3 - Prestação de Serviços de aconselhamento agrícola (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	
	O.33 (unit: Operations)			5,00	5,00	7,00	10,00	15,00	42,00
TOTAL	Planned output			5,00	5,00	7,00	10,00	15,00	42,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			7.500,00	7.500,00	10.500,00	15.000,00	22.500,00	63.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			6.375,00	6.375,00	8.925,00	12.750,00	19.125,00	53.550,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								

	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
E.2.4	Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
E.2.4 - Prestação de Serviços de Aconselhamento Florestal (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT2-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	
	O.33 (unit: Operations)			5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	40,00
TOTAL	Planned output			5,00	5,00	10,00	10,00	10,00	40,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			6.375,00	6.375,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	51.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
F.11.1	Formação Profissional	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.11.1 - Formação profissional (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
91(2)(a)-PT3-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
	O.33 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
TOTAL	Planned output			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	425.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
F.11.2	Ações de Informação	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.11.2 - Ações de informação (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
91(2)(a)-PT3-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
	O.33 (unit: Operations)			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
TOTAL	Planned output			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00

	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	255.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
F.12.1	Criação de Serviços de Aconselhamento	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.12.1 - Criação de serviços de aconselhamento (Subvenção - Média) 91(2)(a)-PT3-85,00%	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			100.000,00		100.000,00			
	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			150.000,00		150.000,00			
	O.33 (unit: Operations)			1,00		1,00			2,00
TOTAL	Planned output			1,00		1,00			2,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			100.000,00		100.000,00			200.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			85.000,00		85.000,00			170.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								

	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								
KNOW (78)	Knowledge exchange and dissemination of information								
F.12.2	Utilização de Serviços de Aconselhamento	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total 2023 - 2029
F.12.2 - Utilização de serviços de aconselhamento (Subvenção - Média)	Planned unit amount (Total Public Expenditure in EUR)			40.000,00		40.000,00			
91(2)(a)-PT3-85,00%	Maximum Amount for the Planned unit amount (EUR)			60.000,00		60.000,00			
	O.33 (unit: Operations)			1,00		1,00			2,00
TOTAL	Planned output			1,00		1,00			2,00
	Annual indicative financial allocation (Total public expenditure in EUR)			40.000,00		40.000,00			80.000,00
	Annual indicative financial allocation (Union Contribution in EUR)			34.000,00		34.000,00			68.000,00
	Out of which for financial instrument (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which for financial instrument (Union Contribution in EUR)								
	Out of which carry-over (Total public Expenditure in EUR)								
	Out of which carry-over (Union contribution in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (applicable to article 95(1) under article 73 and 75) (Total public expenditure in EUR)								
	Out of which needed to reach the minimum financial allocation set out in Annex XII (Union Contribution in EUR)								

7 Sistema de governação e de coordenação

7.1 Identificação dos organismos de governação e coordenação + dos organismos de controlo

Authority type	Institution name	FEAGA	FEADER	Responsible name	Endereço	Endereço eletrónico
Autoridade de gestão	Autoridade de Gestão Regional - Continente	N	Y	Autoridade de Gestão Regional - Continente	Autoridade de Gestão Regional - Continente	direccao@gpp.pt
Autoridade de gestão	Autoridade de Gestão Regional - Região Autónoma da Madeira	N	Y	Autoridade de Gestão Regional - Região Autónoma da Madeira	Rua do Aljube, n.º 49 - Edifício Funchal - 9000-067 funchal	proderam2020@madeira.gov.pt
Comité de acompanhamento	Comité de Acompanhamento Regional - Região Autónoma da Madeira	N	Y	Autoridade de Gestão Regional - Região Autónoma da Madeira	Rua do Aljube, n.º 49 - Edifício Funchal - 9000-067 Funchal	proderam2020@madeira.gov.pt
Responsável de comunicação do plano PAC (cf. artigo 43.º, n.º 2, do RDC)	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Y	Y	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Praça do Comércio 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
Organismo pagador	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Y	Y	Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Rua Castilho, 45/51; 1269-164 Lisboa	ifap.cd@ifap.pt
Organismo de certificação	Inspeção Geral de Finanças	Y	Y	Inspetor/a -Geral da Inspeção-Geral de Finanças	Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005 Lisboa	igfinancas@igf.min-financas.pt
Comité de acompanhamento	Comité de Acompanhamento Nacional PEPAC	Y	Y	Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
Comité de acompanhamento	Comité de Acompanhamento Regional - Continente	N	Y	Comité de Acompanhamento Regional - Continente	Comité de Acompanhamento Regional - Continente	direccao@gpp.pt
Outros organismos delegados e intermediários não previstos no regulamento, com uma descrição do seu papel	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	Y	N	Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	Rua Mouzinho da Silveira, 5 1250-165 Lisboa	ivv@ivv.gov.pt
Coordenação AKIS, incluindo aconselhamento agrícola — Organismo de coordenação pertinente	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Y	Y	Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3 1949-002 Lisboa	direcao@dgadr.pt
Outros organismos delegados e intermediários não previstos no regulamento, com uma descrição do seu papel	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Y	Y	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	ifap.cd@ifap.pt
Comité de acompanhamento	Comité de Acompanhamento Regional - Região Autónoma dos Açores	N	Y	Comité de Acompanhamento Regional - Região Autónoma dos Açores	Vinha Brava 9700-240 Angra do Heroísmo	drdr.proruralmais@azores.gov.pt

Autoridade competente	Ministério da Agricultura (MA) coordenador CNAF2030	Y	Y	Ministro/a da Agricultura	Praça do Comércio - 1499-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
Autoridade de gestão	Autoridade de Gestão Nacional - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Y	Y	Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
Autoridade de gestão	Autoridade de Gestão Regional - Região Autónoma dos Açores	N	Y	Autoridade de Gestão Regional - Região Autónoma dos Açores	Vinha Brava 9700-240 Angra do Heroísmo	drdr.proruralmais@azores.gov.pt
Organismo de controlo	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Y	Y	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
Organismo de controlo	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Y	Y	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Campo Grande, 50 1700-093 Lisboa	direccao@gpp.pt

Brief description of the set up and organisation of the Competent Authority

O modelo de governação tem presente a existência de um Plano Estratégico Único por Estado Membro, sem prejuízo da organização constitucional e administrativa nacional. O modelo proposto tem por base a missão e atribuições dos organismos da Administração Pública pertinentes prosseguindo, sempre que possível, com a experiência organizacional adquirida nos últimos quadros de apoio.

O Ministério da Agricultura (MA) é designado como Autoridade Competente a nível nacional. Está atribuída por lei (Decreto-Lei n.º 169-B/2019 de 3 de dezembro) ao Ministério da Agricultura, no regime de organização e funcionamento Governo português, a missão formular, conduzir, executar e avaliar as políticas em matéria agrícola, agroalimentar, de desenvolvimento rural, bem como planear e coordenar a aplicação dos fundos nacionais e europeus destinados à agricultura e ao desenvolvimento rural procedendo à respetiva definição da estratégia e prioridades.

Para assegurar a coerência da aplicação do Plano Estratégico da PAC de Portugal (PEPAC) com as orientações estratégicas nacionais e europeias e a sua conformação com os recursos orçamentais nacionais, estabelecidos no quadro plurianual de programação orçamental, o MA coordena uma Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas 2030 - CNFA2030, com representantes a nível político das Secretarias Regionais da Agricultura e do Desenvolvimento Rural das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e ainda o membro do governo que tutela o organismo de certificação.

O Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) é designado como Autoridade de Gestão Nacional para o PEPAC. O GPP através da legislação nacional (Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 abril) tem por missão apoiar a definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos das políticas do Ministério da Agricultura e coordenar, acompanhar e avaliar a sua aplicação, bem como assegurar a sua representação no âmbito comunitário e internacional. Nos vários quadros comunitários de apoio tem tido funções de coordenação na programação dos instrumentos da PAC e de coordenação nacional. Esta solução dá garantias de coerência estratégica quer no que se refere ao assegurar do cumprimento do vasto conjunto de indicadores quer na articulação institucional interna e na interlocução com a Comissão Europeia.

São designadas, ainda, três autoridades de gestão regionais para o FEADER (uma para cada Região Autónoma e para o Continente). A gestão operacional das Regiões Autónomas justifica-se pelo seu estatuto constitucional e especificidade territorial (RUP), no caso do Continente é importante manter uma Autoridade de Gestão distinta da Autoridade de Gestão nacional que se encarregue da gestão das intervenções do Desenvolvimento Rural, incluindo componentes de abertura de avisos, seleção de candidaturas.

A Autoridade de Gestão do Continente terá uma Comissão de Gestão que inclui as Direções Regionais de Agricultura e Pescas e o Instituto Conservação da Natureza e das Florestas I.P. para a operacionalização do plano.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P) está autorizado como Organismo Pagador a nível nacional (Decreto-Lei n.º 195/2012 de 23 de agosto) para a gestão e controlo do pagamento das despesas, imputadas aos fundos europeus FEAGA e FEADER.

A Inspeção Geral de Finanças (IGF) é designada como Organismo de Certificação. A IGF-Autoridade de Auditoria é o serviço do Ministério das Finanças (orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro), integrado na administração direta do Estado, que tem por missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação de serviços e organismos, atividades e programas.

Para assegurar a operacionalização de algumas intervenções do Plano Estratégico são ainda designados os seguintes Organismos intermédios:

- A Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) enquanto entidade de coordenação do AKIS incluindo Sistema de Aconselhamento e Rede PAC.
- O IFAP assegura a operacionalização das Intervenções FEAGA e Intervenções de Superfície FEADER em conjunto com o Instituto da Vinha e do Vinho no caso do Programa Setorial Vitivinícola respetivo, podendo este delegar em entidades especializadas as operações de controlo nomeadamente as relativas à Condicionalidade.

São criados Comitês de Acompanhamento, um a nível nacional e um para cada uma das três regiões.

7.2 Descrição da estrutura de acompanhamento e de comunicação de informações

O acompanhamento e a avaliação do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) serão efetuados a fim de melhorar a **qualidade** do PEPAC, bem como de avaliar a **eficácia, eficiência, relevância, coerência, valor acrescentado da UE** e a sua contribuição para a realização dos **objetivos gerais e específicos da PAC**.

A Autoridade de Gestão do Plano Estratégico da PAC é responsável pela **gestão e implementação** do PEPAC, que integra intervenções no âmbito do FEADER e do FEAGA (exceto as medidas no âmbito do POSEI com aplicação nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira) e abrange todo o território nacional, **de uma forma eficiente, eficaz e rigorosa**. Em particular, deve assegurar-se que existe um sistema de informação electrónico **seguro**, novo ou renovado/adaptado (com base em sistema(s) existente(s), como sejam os sistemas de informação dos três PDRs e o **Sistema Integrado de Gestão e Controlo** localizado no organismo pagador), em que sejam **registadas e conservadas informações** essenciais sobre a implementação do PEPAC, fundamentais para efeitos de **acompanhamento e de avaliação**, nomeadamente a monitorização do progresso do plano face aos objetivos intermédios e metas planeados (indicadores comuns de resultado) e o apuramento anual do desempenho, incluindo informações sobre cada beneficiário e operação/projeto.

De modo geral, as tarefas da Autoridade de Gestão ligadas ao acompanhamento e avaliação do PEPAC consistem na organização do sistema de recolha de dados necessários para efeitos de monitorização e avaliação; assegurar os recursos financeiros para a implementação da avaliação; coordenação do processo de avaliação através da preparação do plano de avaliação do PEPAC e as suas possíveis modificações; tornar públicos e divulgar os resultados da avaliação; cooperação com a CE na realização de avaliações iniciadas pela CE; encomendar avaliações a peritos funcionalmente independentes.

De facto, cada Plano Estratégico da PAC deve ser sujeito a um acompanhamento regular da implementação e dos progressos no sentido de atingir os objetivos estabelecidos. Tal **quadro de desempenho, monitorização e avaliação da PAC (PMEF)** deverá ser estabelecido com o objetivo de avaliar o impacto, eficácia, eficiência, pertinência, coerência e valor acrescentado da PAC na União; acompanhar os progressos realizados para atingir as metas dos Planos Estratégicos da PAC; avaliar o impacto, eficácia, eficiência, relevância e coerência das intervenções dos Planos Estratégicos da PAC; apoiar um processo de aprendizagem comum relacionado com a monitorização e avaliação.

O **quadro de desempenho** (PMEF) deve incluir os seguintes elementos (integrados no sistema de informação): um conjunto de indicadores comuns de contexto, de realização, de resultado e de impacto, que serão utilizados como base para o acompanhamento, avaliação e relatório anual de desempenho (Lista de indicadores presente no Anexo I do Regulamento PEPAC; métodos de cálculo dos indicadores de realização e de resultado no Anexo I do ato de execução); metas e objetivos anuais estabelecidos em relação ao objectivo específico relevante, utilizando os indicadores de resultados relevantes [\[1\]](#); recolha, armazenamento e transmissão de dados; relatórios regulares sobre actividades de desempenho, monitorização e avaliação; as avaliações ex-ante, intercalares e ex-post e todas as outras actividades de avaliação relacionadas com o Plano Estratégico da PAC. Acresce que a COM poderá solicitar aos EM informação adicional [\[2\]](#) para efeitos de acompanhamento e de avaliação a nível UE (para além da prevista nos relatórios de desempenho anual), nomeadamente dados a nível individual dos pagamentos directos e do desenvolvimento rural (análise de distribuição, localização de apoio) equivalente aos dados CATS actuais (dados para auditoria) a utilizar apenas para monitorização; dados por intervenção para as intervenções sectoriais; dados detalhados da PEI.

Em particular os **relatórios anuais de desempenho** (a serem apresentados até 15 de fevereiro de cada ano pelo organismo pagador em conjunto com as Contas Anuais, com o resumo dos relatórios de auditoria e controlo, com uma análise da natureza e extensão dos erros e deficiências identificados nos sistemas, bem como das medidas correctivas tomadas ou previstas e uma declaração de gestão) devem apresentar informações **qualitativas**[\[3\]](#) e **quantitativas** fundamentais sobre a implementação do Plano Estratégico da PAC por referência a dados financeiros, indicadores de realização e de resultados (note-se a este respeito que a informação exigida para efeitos de reporte dos indicadores comuns é mais detalhada que na fase de planeamento), incluindo a nível regional, quando pertinente. Saliente-se que, todos os anos é analisada a “validação de desempenho” (**performance clearance**) de cada intervenção prevista no PEPAC, com base na relação entre o montante unitário obtido no ano e o montante unitário previsto no PEPAC. De destacar que o montante unitário é calculado a partir do rácio entre a despesa pública e o

indicador comum de realização específico da intervenção. O desvio ou variação face ao montante unitário programado é calculado e se for significativamente superior ao esperado poderá ser necessário recorrer a um plano de ação e, em última instância, podem ocorrer suspensões de pagamentos/correções financeiras. Para além dos relatórios anuais de desempenho, os Estados-Membros devem realizar avaliações dos Planos Estratégicos da PAC **durante a implementação e ex-post** para melhorar a qualidade da concepção e implementação dos planos.

Os Estados-Membros avaliam a eficácia, eficiência, relevância, coerência, valor acrescentado da União e impacto do seu Plano Estratégico da PAC em relação à sua contribuição para a PAC em geral e aos objectivos específicos, que são abordados pelo Plano Estratégico da PAC. O impacto global do Plano Estratégico da PAC será avaliado apenas pela avaliação ex-post (a concluir até 31 de Dezembro de 2031). Para efeitos de avaliação, os Estados-Membros devem elaborar um **plano de avaliação** (a submeter ao Comité de Acompanhamento até um ano após a adopção do PEPAC) com indicações sobre as actividades de avaliação previstas durante o período de implementação; **assegurar a existência de procedimentos para produzir e recolher os dados necessários às avaliações**. Atender também ao Plano de Avaliação da COM que terá de:

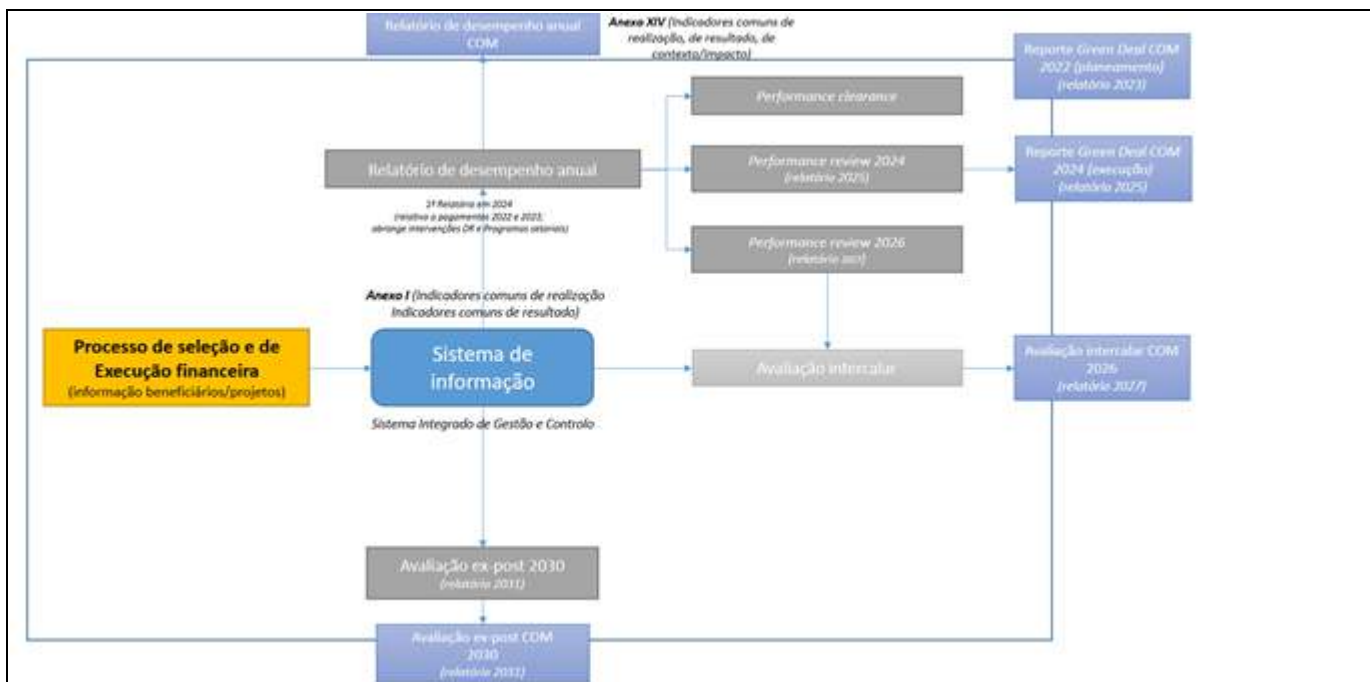
- Apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho um **relatório de síntese** dos Planos Estratégicos da PAC dos Estados-Membros **antes de 31 de Dezembro de 2023**, que deverá incluir uma análise do esforço conjunto e da ambição colectiva dos Estados-Membros para abordar os objectivos específicos, em particular os relacionados com o ambiente e clima e objetivos societais (segurança alimentar, produção sustentável, desperdício alimentar, bem-estar animal e combate às resistências antimicrobianas).
- Apresentar um **relatório** ao Parlamento Europeu e ao Conselho, **até Dezembro de 2025**, a fim de avaliar o funcionamento do novo modelo de execução pelos Estados-Membros e a coerência e contribuição combinada das intervenções dos planos estratégicos dos Estados-Membros para o cumprimento dos compromissos ambientais e climáticos da União.
- Apresentar um **relatório sobre a avaliação intercalar** (para examinar a eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União do FEAGA e do FEADER até 2026, tendo em conta os indicadores estabelecidos no Anexo I), incluindo os primeiros resultados sobre o desempenho da PAC, ao Parlamento Europeu e ao Conselho **até ao final de 2027**.
- Apresentar um **segundo relatório intercalar**, incluindo uma avaliação do desempenho da PAC, **até 31 de Dezembro de 2031**.
- Realizar uma **avaliação ex-post** para examinar a eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União do FEAGA e do FEADER.
- Apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho as **informações sobre o desempenho** [relatório de desempenho anual da COM] medidas pelo conjunto principal de indicadores constantes do Anexo XIV do regulamento PEPAC.

Com vista à monitorização e avaliação do PEPAC, PT deve assegurar que os beneficiários dos apoios e os grupos de acção local (GAL) se **comprometem** a fornecer à Autoridade de Gestão ou a outros organismos delegados para desempenhar funções em seu nome, todas as informações necessárias para efeitos de acompanhamento e avaliação do PEPAC.

Para além disso, PT deve garantir que estão disponíveis **recursos (humanos e financeiros) suficientes e adequados**, designadamente para fornecer a informação necessária ao acompanhamento do PEPAC (relatórios anuais de desempenho) e assegurar que a informação necessária para fins de avaliação está disponível no momento certo e no formato adequado.

PT deve também assegurar que sejam estabelecidas **fontes de informação** completas, atuais e fiáveis para permitir um acompanhamento efetivo do progresso da PAC face aos objectivos estabelecidos, por parte da Autoridade de Gestão e do Comité de Acompanhamento com base em indicadores de realização, de resultado e de impacto.

Figura: Esquema de entradas e saídas dos principais elementos de monitorização e avaliação do PEPAC em PT e ligação com o Plano de Avaliação da COM.



Notas de rodapé:

[1] Note-se que, apesar de os indicadores comuns de resultado serem reportados todos os anos, de dois em dois anos (2025 e 2027) será realizada uma análise de desempenho (*performance review* bianual) para alguns indicadores principais, para os quais foram estabelecidos objetivos e metas intermédios nos PEPAC. O valor obtido para cada um destes indicadores é então comparado com o objetivo/meta intermédio estabelecido. O desvio ou variação face ao objetivo/meta intermédio é calculado, sendo que se for significativamente superior ao valor esperado (um desvio superior a 35% para 2024 e superior a 25% para 2026), os EM devem apresentar uma justificação e, se necessário, submeter um plano de ação. Em última instância, podem ocorrer suspensões de pagamentos/correções financeiras.

[2] Artigo 133 do Reg. PEPAC - Competências de execução no que respeita ao quadro de desempenho) “A Comissão adota atos de execução sobre o conteúdo do quadro de desempenho. Esses atos incluem: outros indicadores, diferentes dos do anexo I, que sejam necessários para o adequado acompanhamento e avaliação das políticas; os métodos de cálculo dos indicadores estabelecidos no anexo I e além deste; e as disposições necessárias para garantir a exatidão e a fiabilidade dos dados recolhidos pelos Estados-Membros.”

[3] Uma síntese do estado de implementação do Plano Estratégico da PAC em relação ao exercício financeiro anterior; Quaisquer questões que afetem o desempenho do Plano Estratégico da PAC, em particular no que diz respeito a desvios de objetivos, se for caso disso, apresentando as razões e, quando pertinente, descrevendo as medidas tomadas.

7.3 Informação sobre o sistema de controlo e sanções

7.3.1 IACS - Integrated Administration and Control System

Is IACS used to manage and control interventions in the wine sector as laid down in Title III of Regulation (EU) ... [CAP Strategic Plan Regulation]? : **Sim**

Is IACS used to manage and control conditionality? : **Sim**

Article 65(4)(d) of the HZR gives the possibility to MS to define the "agricultural parcel". Please provide the definition of "agricultural parcel" in your Member State.

Parcela agrícola é uma porção contínua de terreno homogéneo com a mesma ocupação de solo existente, pertencente a uma mesma parcela de referência, sendo os seus limites interiores ou coincidentes com a parcela de referência.

7.3.1.1 All elements of the IACS as set out in the Regulation [HZR] are established and operating as from 1 January 2023

All elements of the IACS as set out in the Regulation [HZR] are established and operating as from 1 January 2023 : **Sim**

7.3.1.1.1 Identification system for agricultural parcels (LPIS)

O SIP tem como objetivo a identificação do limite das parcelas das explorações agrícolas, às quais é atribuído um número de identificação único, assim como a delimitação e classificação das ocupações de solo, permitindo a apresentação de candidaturas a Ajudas Comunitárias e a execução de Ações de Controlo. Existe ainda um conjunto de informação georeferenciada no SIP que permite validar determinadas área geográficas como a rede natura, património arqueológico entre outra.

7.3.1.1.2 Geo-spatial (GSA) and an animal-based application system (GSA)

A candidatura geoespacial é apoiada nos sistemas de informação de base, nomeadamente no Sistema de Identificação das Parcelas (iSIP) e no Sistema Nacional de Registo e Identificação Animal (SNIRA). Esta candidatura integra, ainda, os sistemas culturais e os regimes de ajuda superfícies e animais a que o requerente se pretende candidatar, sujeitos ao Sistema Integrado de Gestão e de Controlo (SIGC).

7.3.1.1.3 Are you applying an automatic claim system (in the meaning of Article 65(4)(f)) of the HZR?
For area-based interventions? : **Não**

For animal-based interventions? : **Sim**

7.3.1.1.4 Area monitoring system (AMS)

O Sistema AMS terá por base a informação da candidatura geo-espacial, as imagens de satélite, as fotos georeferenciadas, e os indicadores de cada regime de ajuda.

7.3.1.1.6 System for the identification and registration of payment entitlements, where applicable
Are requirements set out in Article 71 of the HZR fulfilled? : **Sim**

7.3.1.1.7 System for the identification and registration of animals in the meaning of article 65(4)(c) [Article 66(1)(g) HZR]

Do you have a system for the identification and registration of animals referred to in Article 66(1)(g) of HZR? : **Sim**

system for the identification and registration of bovine animals laid down by Regulation (EC) No 1760/2000 of the European Parliament and of the Council : **Sim**

system for the identification and registration of ovine and caprine animals laid down by Council Regulation (EC) No 21/2004 : **Sim**

system for the identification and registration of pigs laid down by Council Directive 2008/71/EC : **Sim**

7.3.2 Non-IACS

7.3.2.1 Brief description on the penalty system for non-IACS interventions in line with the principles of effectiveness, proportionality and dissuasiveness

Non-IACS EAGF

B.1 Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas

Em caso de incumprimento de obrigações ou de qualquer irregularidade detetada, nomeadamente no âmbito dos controlos realizados, são aplicáveis as sanções administrativas designadamente as seguintes:

- Quando se verifique um desvio entre a ajuda pedida e a ajuda apurada superior a 3 %, é aplicável uma sanção de montante igual à diferença entre o montante inicialmente pedido e o montante efetivamente apurado;

- Em caso de incumprimento dos critérios de reconhecimento como organização de produtores, nomeadamente ao nível do número mínimo de membros, estruturas e atividades das organizações de produtores, atividades principais das organizações de produtores e responsabilização democrática das organizações de produtores, é aplicável a suspensão do pagamento de ajudas no momento em que constatem incumprimentos e até as medidas corretivas terem sido satisfatoriamente aplicadas.

Adicionalmente, se as medidas corretivas não forem tomadas no prazo estabelecido, o reconhecimento da organização de produtores é suspenso;

- Durante a suspensão do reconhecimento, a organização de produtores pode continuar a exercer a sua atividade, mas o pagamento das ajudas será retido até levantamento da referida suspensão. O montante anual das ajudas será reduzido em 2 % por cada mês civil encetado ou parte de um mês em que o reconhecimento esteja suspenso;

- Se se constatar incumprimento, por parte de organizações de produtores, de outros critérios de reconhecimento essas organizações serão advertidas, o mais tardar no prazo de dois meses após

constatação do incumprimento, identificando o incumprimento, as medidas corretivas necessárias e respectivos prazos de aplicação, que não devem exceder quatro meses;

- Se as medidas corretivas não forem tomadas no prazo estabelecido, os pagamentos são suspensos e a ajuda anual é reduzida em 1 % por cada mês civil encetado, ou parte do mesmo, após a expiração desse prazo;

- Se os pedidos forem apresentados após 15 de fevereiro do ano seguinte àquele para o qual a ajuda é pedida, a ajuda será reduzida de 1 % por dia de atraso do pedido, desde que se comprove o seguinte:

· Se as ações em causa não puderam ser efetuadas até 31 de dezembro do respetivo ano de execução do programa operacional por motivos que não dependem da Organização de produtores em causa;

· Essas ações sejam executadas até 30 de abril do ano seguinte àquele para o qual a ajuda é pedida;

· Seja mantida no fundo operacional uma contribuição equivalente da organização de produtores.

Adicionalmente e relativamente às sanções administrativas decorrentes dos controlos de primeiro nível das operações de retirada:

- Se, na sequência do controlo, forem detetados incumprimentos no tocante às normas de comercialização ou aos requisitos mínimos a definir, que excedam as tolerâncias estabelecidas, a organização de produtores em causa fica obrigada ao pagamento de uma sanção, calculada de acordo com a proporção de produtos retirados não conformes:

· Sempre que essas quantidades sejam inferiores a 10 % das quantidades efetivamente retiradas, a sanção será igual à assistência financeira da União, calculada com base nas quantidades de produtos retirados não conformes;

· Sempre que essas quantidades se situem entre 10 % e 25 % das quantidades efetivamente retiradas, a sanção será igual ao dobro da assistência financeira da União, calculada com base nas quantidades de produtos retirados não conformes;

ou

· Sempre que essas quantidades excedam 25 % das quantidades efetivamente retiradas, a sanção será igual ao montante da assistência financeira da União para a totalidade das quantidades notificadas.

B.2 Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura

O incumprimento de qualquer obrigação determina o não pagamento da ajuda correspondente à respetiva ação.

Quando, após análise dos pedidos de pagamento e estabelecimento dos montantes elegíveis para apoio, se verificar um desvio entre a ajuda pedida e a ajuda apurada, é aplicável o seguinte:

a) Caso o desvio seja inferior a 5 %, o pagamento é efetuado na totalidade da ajuda apurada;

b) Caso o desvio se situe entre 5 % e 30 %, inclusivamente, é aplicada uma redução na ajuda apurada de valor igual à diferença detetada;

c) Caso o desvio seja superior a 30 %, não há lugar a qualquer pagamento.

B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação

O incumprimento de qualquer obrigação determina o não pagamento da ajuda.

Quando, após análise dos pedidos de pagamento e estabelecimento dos montantes elegíveis para apoio, se verificar um desvio entre a ajuda pedida e a ajuda apurada, é aplicável o seguinte:

a) Caso o desvio seja inferior a 5 %, o pagamento é efetuado na totalidade da ajuda apurada;

b) Caso o desvio se situe entre 5 % e 30 %, inclusivamente, é aplicada uma redução na ajuda apurada de valor igual à diferença detetada;

c) Caso o desvio seja superior a 30 %, não há lugar a qualquer pagamento.

B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros

Salvo nos casos de força maior, quando o grau de execução financeira de um projeto for inferior a 50 %, o valor total do apoio é reduzido em 20 %.

Salvo nos casos de força maior, a não apresentação do relatório de execução final ou do pedido de pagamento nos prazos fixados para o efeito, determina a resolução do termo de aceitação.

B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)

B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas

Pretende-se manter a atual penalização que consiste, em linhas gerais, no seguinte.

Sempre que, em sede de controlo no local, o conjunto de parcelas reestruturadas tiver superfície inferior à aprovada, o montante do apoio deve ser calculado da seguinte forma:

- Se a diferença não exceder 20%, o apoio é calculado com base na superfície determinada no local pelos controlos seguintes à execução;
- Se a diferença for superior a 20% mas não exceder 50%, o apoio é calculado com base na superfície determinada no local pelos controlos seguintes à execução e diminuída do dobro da diferença;
- Se a diferença exceder 50%, não é concedido apoio à operação em causa.

B.3.5 - Seguros de colheitas

Quadro Sancionatório:

A bonificação do prémio de seguro é recalculada considerando as diferenças detetadas em cada um dos seguintes parâmetros, consoante os escalões abaixo discriminados:

Área Declarada/Área Verificada:

- ≤ 1.05 - pagamento da bonificação sem correção;
-]1.05- 1.25] - recalculer a bonificação com aplicação de uma redução de valor igual à diferença detetada;
-]1.25-2.00] - recalculer a bonificação com aplicação de uma redução de valor igual ao dobro da diferença detetada;
- >2.00 - não há lugar a qualquer pagamento.

Produtividades:

- ≤ 1.05 - pagamento da bonificação sem correção;
-]1.05- 1.25] - recalculer a bonificação com aplicação de uma redução de valor igual à diferença detetada;
-]1.25-2.00] - recalculer a bonificação com aplicação de uma redução de valor igual ao dobro da diferença detetada;
- >2.00 - não há lugar a qualquer pagamento.

Non-IACS EAFRD

Medidas Investimento

Pretende-se manter o atual sistema de reduções e exclusões que se suporta no artigo 63.º “*Retirada parcial ou total do apoio e sanções administrativas*” do R. 809/2014 e no artigo 35.º “*Incumprimento dos critérios de elegibilidade, exceto dimensão da superfície ou número de animais, dos compromissos ou de outras obrigações*” do R. 640/2014.

Os atuais regulamentos de aplicação das medidas de investimento dos três Programas de Desenvolvimento Rural, já possuem disposições em matéria de reduções e sanções, que se pretendem manter nas suas linhas gerais. Com efeito, para cada uma das obrigações estabelecidas nos respectivos regulamentos de aplicação, é definida uma consequência, que tem em consideração a gravidade, extensão, duração e recorrência do incumprimento.

C.4.1.1 Seguros

Quadro Sancionatório:

A bonificação do prémio de seguro é recalculada considerando as diferenças detetadas em cada um dos seguintes parâmetros, consoante os escalões abaixo discriminados:

Área Declarada/Área Verificada:

- ≤ 1.05 - pagamento da bonificação sem correção;
-]1.05- 1.25] - recalculer a bonificação com aplicação de uma redução de valor igual à diferença detetada;
-]1.25-2.00] - recalculer a bonificação com aplicação de uma redução de valor igual ao dobro da diferença detetada;
- >2.00 - não há lugar a qualquer pagamento.

Produtividades:

- ≤ 1.05 - pagamento da bonificação sem correção;
-]1.05- 1.25] - recalculer a bonificação com aplicação de uma redução de valor igual à diferença detetada;

·]1.25-2.00] - recalcular a bonificação com aplicação de uma redução de valor igual ao dobro da diferença detetada;

·>2.00 - não há lugar a qualquer pagamento.

7.3.2.2 Brief description of the control system for non-IACS (control methods, cross-checks, durability of investments and related ex-post checks, etc)

Non-IACS EAGF

Controlo administrativo

B.1 Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas

B.2 Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura

B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação

B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros

Todos os pedidos de pagamento são alvo de controlo administrativo.

O controlo administrativo é sistemático, envolvendo a análise da conformidade dos documentos de suporte apresentados, confrontação com os montantes aprovados, execução material e financeira e despiste de eventual duplo financiamento da despesa.

B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)

B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas

O sistema a implementar seguirá as linhas gerais já existentes no atual regime de reestruturação e reconversão de vinhas.

Ao nível das candidaturas apresentadas a este regime que são submetidas *online*, são aplicadas validações que seguem as condições definidas para os candidatos e elegibilidade dos investimentos, nos termos do respetivo regime de apoio. O sistema de controlo administrativo é aplicado na validação da candidatura *online*, sendo de referir que conforme a tipologia de investimento o sistema exige a inclusão de determinados pareceres consoante as condições a cumprir em cada situação, gerando ocorrências de Erros de validação caso os respetivos documentos/pareceres não estejam incluídos no formulário *online*.

Posteriormente, as candidaturas são analisadas pelos técnicos que avaliam a conformidade dos documentos.

Ao nível dos pedidos de pagamento são igualmente aplicadas validações *online*, como por exemplo, um pedido de pagamento não pode ser submetido sem todas as Autorizações de Plantação já se encontrarem emitidas pela Entidade cometente. São ainda aplicadas penalizações quando o pedido de pagamento é submetido fora de prazo (dentro de intervalo de tempo que está definido no respetivo regime de apoio).

No final do processo, e no âmbito das validações dos pagamentos da ajuda, são validados os resultados de controlo existindo cruzamento dos locais de investimento com os *layers* do ISIP, para verificação e marcação de ocorrências nas candidaturas com investimentos localizados em áreas classificadas, quando se verifique o não cumprimento das condições definidas.

B.3.5 - Seguros de colheitas

As candidaturas apresentadas no âmbito do seguro de colheitas vitícola são alvo de um controlo administrativo desmaterializado, efetuado de forma sistemática e automática, a incidir sobre as áreas, culturas e valor de capital seguro.

Controlo no local

B.1 Programa Nacional para Apoio ao Setor da Fruta e dos Produtos Hortícolas

B.2 Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura

B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação

B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros

As candidaturas e/ou pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários das Intervenções Setoriais estão sujeitas a controlos no local, que poderão incluir verificações de âmbito documental, contabilístico, financeiro e físico. Estas verificações junto dos beneficiários, seus representantes e gabinetes de contabilidade, poderão ser complementadas por verificações junto de terceiros (fornecedores, clientes, outros) para validação dos elementos recolhidos junto dos primeiros.

Controlo prévio ao arranque da vinha

B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)

B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas

- 1-Seleção e marcação da amostra de controlo;
- 2-Emissão do relatório de controlo;
- 3-É feita a verificação no local de todas parcelas da candidatura (Parcelas Origem, Origem-Destino e Destino), na presença do requerente ou representante (preferencialmente);
- 4-Recolha, no Sistema de Informação Geográfica de Controlo, da informação gráfica e alfanumérica dos elementos de controlo verificados em campo.

Controlo sistemático

B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)

B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas

- 1-Marcação de controlo à totalidade das operações;
- 2-Emissão do relatório de controlo;
- 3- É feita a verificação no local das parcelas alvo de investimento (Parcelas Destino), na presença do requerente ou representante (preferencialmente);
- 4-Recolha, no Sistema de Informação Geográfica de Controlo, da informação gráfica e alfanumérica dos elementos de controlo verificados em campo.

B.3.5 - Seguros de colheitas

- 1 - Os controlos envolvem sempre visita física ao local;
- 2 - A ação de controlo envolve sempre, após seleção e marcação, o planeamento, a notificação da mesma ao requerente/representante, a solicitação de elementos necessários, ao requerente, o acompanhamento da visita por parte do requerente e o preenchimento do Relatório de Controlo;
- 3 - É feita a verificação, no local, das parcelas candidatas, usualmente na presença do requerente ou representante, que envolve o seguinte procedimento:
 - Verificação dos critérios de elegibilidade do beneficiário;
 - Verificação das obrigações do beneficiário;
 - Verificações no local:
 - Titularidade das parcelas;
 - Áreas das parcelas (sub-parcelas);
 - Verificação das culturas e riscos seguros;
 - Verificação da produção média;
 - Verificação do pagamento do prémio a seguradora.

Non-IACS EAFRD

Controlo administrativo

Medidas Investimento

Prevê-se a adoção de um sistema de controlo administrativo aos pedidos de pagamento das medidas NSIGC do FEADER, muito semelhante ao concretizado no período de Programação 2014-2020. Com efeito, atento em particular o sistema de informação implementado e que se encontra em fase de optimização, serão criadas condições para a realização dos controlos administrativos com enquadramento similar aos previstos nas regras gerais referidas nos artigos 58º, 59º, 63º e 64º do R. 1306/2013.

O controlo administrativo dos pedidos de pagamentos será realizado tendo igualmente em consideração as atuais disposições.

As verificações administrativas e *in situ* a efetuar, relativas ao cumprimento dos critérios de elegibilidade, dos compromissos e de outras obrigações serão realizadas tendo igualmente em consideração disposições similares às do R. 809/2014. Em particular, serão adotados procedimentos que assegurem a aplicação de regras similares às estabelecidas no artigo 48º “*Controlos administrativos*” do referido regulamento de execução.

C.4.1.1 Seguros

As candidaturas apresentadas no âmbito do seguro de colheitas são alvo de um controlo administrativo desmaterializado, efetuado de forma sistemática e automática, a incidir sobre as áreas, culturas e valor de capital seguro.

Controlo no local

Intervenções relacionadas com o Investimento

As candidaturas e/ou pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários das medidas Investimento estão sujeitas a controlos no local, que poderão incluir verificações de âmbito documental, contabilístico, financeiro e físico. Estas verificações junto dos beneficiários, seus representantes e gabinetes de contabilidade, poderão ser complementadas por verificações junto de terceiros (fornecedores, clientes, outros) para validação dos elementos recolhidos junto dos primeiros.

C.4.1.1 Seguros

1 - Os controlos envolvem sempre visita física ao local.

2 - A ação de controlo envolve sempre, após selecção e marcação, o planeamento, a notificação da mesma ao requerente/representante, a solicitação de elementos necessários, ao requerente, o acompanhamento da visita por parte do requerente e o preenchimento do Relatório de Controlo.

3 - É feita a verificação, no local, das parcelas candidatas, usualmente na presença do requerente ou representante, que envolve o seguinte procedimento:

- Verificação dos critérios de elegibilidade do beneficiário;
- Verificação das obrigações do beneficiário;
- Verificações no local:
 - Titularidade das parcelas;
 - Áreas das parcelas (sub-parcelas);
 - Verificação das culturas e riscos seguros;
 - Verificação da produção média;
 - Verificação do pagamento do prémio a seguradora.

7.3.2.3 Public procurement rules?

Brief description how the compliance with public procurement rules is fulfilled.

Para efeitos de cumprimento das regras dos mercados públicos, em função da data de decisão de contratar e do tipo de procedimento adotado inserido no sistema de informação, será disponibilizada uma lista de verificação ao beneficiário, onde será possível efetuar o *upload* dos documentos relevantes. Em sede de controlo administrativo do pedido de pagamento essa lista de verificação será objecto de validação técnica, retirando-se as devidas consequências em matéria de incumprimento através da aplicação do quadro sancionatório.

7.4 Condicionalidade

7.4.1 Control system for conditionality

7.4.1.1 Description of the control system for conditionality

Procedimentos de controlo Condicionalidade

1 - Os controlos no âmbito da condicionalidade envolvem sempre visita física ao local.

O controlo efetua a visita a todas as parcelas da exploração;

2 – A acção de controlo envolve sempre, após selecção e marcação, o planeamento, a notificação da mesma ao requerente/representante;

3 - É feita a verificação, no local, das parcelas/animais;

4 - Solicitação, ao requerente, de documentos que possam comprovar ou não as evidências de campo, ou a falta delas;

5 - Verificação de requisitos específicos para cada RLG;

6 - Obtenção de registos fotográficos panorâmicos, pelo menos um por parcela, e sempre que detetada uma anomalia ou inconformidade, que retratem a situação atual da parcela;

7 - Preenchimento, de forma correta, de todos os campos do relatório de controlo de campo e registo das observações pertinentes, nomeadamente, quando é detetada uma inconformidade ou anomalia;

8 - Recolha, no Sistema de Informação de Controlo (iCTR) de todos os elementos de controlo verificados em campo.

7.4.1.2 Types of checks

SMR / GAEC	Types of checks
GAEC01 - Maintenance of permanent grassland based on a ratio of permanent grassland in relation to agricultural area at national, regional, sub-regional, group-of-holdings or holding level in comparison to the reference year 2018. Maximum decrease of 5% compared to the reference year.	On-the-spot control
GAEC02 - Protection of wetland and peatland	On-the-spot control
GAEC03 - Ban on burning arable stubble, except for plant health reasons	On-the-spot control
GAEC04 - Establishment of buffer strips along water courses	On-the-spot control
GAEC05 - Tillage management, reducing the risk of soil degradation and erosion, including consideration of the slope gradient	On-the-spot control
GAEC06 - Minimum soil cover to avoid bare soil in periods that are most sensitive	On-the-spot control
GAEC07 - Crop rotation in arable land, except for crops growing under water	On-the-spot control
GAEC08 - Minimum share of agricultural area devoted to non-productive areas or features. Minimum share of at least 4% of arable land at farm level devoted to non-productive areas and features, including land lying fallow. Where a farmer commits to devote at least 7% of his/her arable land to non-productive areas and features, including land lying fallow, under an enhanced eco-scheme in accordance with Article 28(5a), the share to be attributed to compliance with this GAEC shall be limited to 3%. Minimum share of at least 7% of arable land at farm level if this includes also catch crops or nitrogen fixing crops, cultivated without the use of plant protection products, of which 3% shall be land lying fallow or non-productive features. Member States should use the weighting factor of 0,3 for catch crops. Retention of landscape features. Ban on cutting hedges and trees during the bird breeding and rearing season. As an option, measures for avoiding invasive plant species	On-the-spot control
GAEC09 - Ban on converting or ploughing permanent grassland designated as environmentally-sensitive permanent grasslands in Natural 2000 sites	On-the-spot control
SMR01 - Directive 2000/60/EC of 23 October 2000 of the European Parliament and of the Council establishing a framework for Community action in the field of water policy: Article 11(3), point (e), and point (h), as regards mandatory requirements to control diffuse sources of pollution by phosphates	On-the-spot control
SMR02 - Council Directive 91/676/EEC of 12 December 1991 concerning the protection of waters against pollution caused by nitrates from agricultural sources: Articles 4 and 5	On-the-spot control
SMR03 - Directive 2009/147/EC of the European Parliament and of the Council of 30 November 2009 on the conservation of wild birds: Article 3(1), Article 3(2), point (b), Article 4(1), (2) and (4)	On-the-spot control
SMR04 - Council Directive 92/43/EEC of 21 May 1992 on the conservation of natural habitats and of wild flora and fauna: Article 6(1) and (2)	On-the-spot control
SMR05 - Regulation (EC) No 178/2002 of the European Parliament and of the Council of 28 January 2002 laying down the general principles and requirements of food law, laying down procedures in matters of food safety: Articles 14 and 15, Article 17(1) and Articles 18, 19 and 20	On-the-spot control
SMR06 - Council Directive 96/22/EC of 29 April 1996 concerning the prohibition on the use in stockfarming of certain substances having a hormonal or thyrostatic action and beta-agonists, and repealing Directives 81/602/EEC, 88/146/EEC and 88/299/EEC: Article 3, points (a), (b), (d) and (e), and Articles 4, 5 and 7	On-the-spot control

SMR07 - Regulation (EC) No 1107/2009 of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 concerning the placing of plant protection products on the market and repealing Council Directives 79/117/EEC and 91/414/EEC: Article 55, first and second sentence	On-the-spot control
SMR08 - Directive 2009/128/EC of the European Parliament and of the Council of 21 October 2009 establishing a framework for Community action to achieve the sustainable use of pesticides: Article 5(2) and Article 8(1) to (5); Article 12 with regard to restrictions on the use of pesticides in protected areas defined on the basis of Directive 2000/60/EC and Natura 2000 legislation; Article 13(1) and (3) on handling and storage of pesticides and disposal of remnants	On-the-spot control
SMR09 - Council Directive 2008/119/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of calves: Articles 3 and 4	On-the-spot control
SMR10 - Council Directive 2008/120/EC of 18 December 2008 laying down minimum standards for the protection of pigs: Articles 3 and 4	On-the-spot control
SMR11 - Council Directive 98/58/EC of 20 July 1998 concerning the protection of animals kept for farming purposes: Article 4	On-the-spot control

7.4.2 Penalty system for conditionality

7.4.2.1 Description on the penalty system for conditionality

·Para o cálculo das reduções e exclusões dos pagamentos em caso de incumprimento das regras da condicionalidade, são tidos em conta a “gravidade”, “permanência” e “extensão” do incumprimento;

·Todos os requisitos e normas da condicionalidade são avaliados nos critérios “gravidade”, “permanência” e “extensão” do incumprimento, sendo alguns dos requisitos e normas avaliados *a priori* e outros avaliados no ato do controlo *in loco*;

·Os atributos dos critérios são definidos de acordo com o estipulado no regulamento delegado (ainda não publicado);

·No critério “gravidade” são considerados três níveis de gravidade diferentes, elevado, médio ou baixo, correspondendo a cada um deles um coeficiente;

·No critério “permanência” são considerados três níveis, elevado, médio ou baixo, correspondendo a cada um deles um coeficiente;

·No critério “extensão” são estabelecidos dois níveis de extensão diferentes, reduzida ou significativa, correspondendo a cada um deles um coeficiente;

·Após avaliação de cada indicador ou norma em cada um dos critérios, a avaliação global do requisito ou norma obtém-se multiplicando os coeficientes obtidos em cada um dos critérios:

·Avaliação global do indicador/norma = coef. «gravidade» X coef. «extensão» X coef. «permanência»

·Para cada requisito ou norma é determinada a pontuação máxima do requisito ou norma em incumprimento;

·Tendo em consideração a pontuação máxima obtida no requisito ou norma é atribuída a taxa de redução correspondente.

·Na avaliação global do requisito ou norma são estabelecidos três níveis:

1º nível – corresponde a incumprimentos não intencionais considerados de baixa gravidade

2º nível - corresponde a incumprimentos não intencionais considerados de média gravidade (aplicada a taxa de 3% conforme art. 85(2) do Reg.2021/2116)

3º nível - corresponde a incumprimentos não intencionais considerados graves. Este nível é subdividido em 2 categorias correspondendo a aplicação de taxas de sanção diferenciadas.

·A determinação da taxa a aplicar ao beneficiário pelo incumprimento das regras da condicionalidade é de acordo com o estipulado no regulamento delegado (ainda não publicado) tendo em consideração todos os tipos de incumprimentos (não intencionais, recorrente e intencionais).

7.4.2.2 Definition and application of ‘reoccurrence’ (calculation and time span covered):

Recorrência - incumprimento do mesmo requisito ou norma determinado mais de uma vez num período de três anos civis consecutivos, desde que o agricultor tenha sido alertado do incumprimento anterior.

7.4.2.3 Definition and application of ‘intentionality’

Incumprimento intencional:

- a)incumprimento cometido deliberadamente pelo agricultor;
- b)sucessivas ocorrências do mesmo incumprimento sem motivo justificado por parte do beneficiário (art.85(6) do Reg. 2021/2116)

7.4.3 Indication of the application of a simplified control system for small farmers

Não será implementado um sistema de controlo específico para os pequenos agricultores.

7.4.4 Competent control bodies responsible for the checks of conditionality practices, statutory management requirements

RLG 1 - Direção Regional de Agricultura e Pescas
 RLG 2 - Direção Regional de Agricultura e Pescas
 RLG 3 e 4 - Direção Regional de Agricultura e Pescas
 RLG 5 (Segurança Alimentar, produção animal) - Direção Geral de Veterinária
 RLG 5 (Segurança Alimentar, produção vegetal) - Direção Regional de Agricultura e Pescas
 RLG 6 - Direção Geral de Veterinária
 RLG 7 - Direção Regional de Agricultura e Pescas
 RLG 8 - Direção Regional de Agricultura e Pescas
 RLG 9 - Direção Geral de Veterinária
 RLG 10 - Direção Geral de Veterinária
 RLG 11 - Direção Geral de Veterinária
 BCAA 1; BCAA 2; BCAA 3; BCAA 4; BCAA 5; BCAA 6; BCAA 7; BCAA 8; BCAA 9 - Direção Regional de Agricultura e Pescas

SMR / GAEC	Paying Agency Name	Name of the Control body	Name of the responsible for the check	Endereço	Endereço eletrónico
SMR07	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
SMR09	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Campo Grande, 50 1700-093 Lisboa	direccao@gpp.pt
SMR05	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (produção animal) e Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas (produção vegetal)	Campo Grande, 50 1700-093 Lisboa e Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
SMR02	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
SMR01	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt

SMR08	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
GAEC03	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
GAEC06	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
SMR03	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
SMR04	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
SMR06	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Campo Grande, 50 1700-093 Lisboa	direccao@gpp.pt
SMR10	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Campo Grande, 50 1700-093 Lisboa	direccao@gpp.pt
SMR11	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)	Campo Grande, 50 1700-093 Lisboa	direccao@gpp.pt
GAEC01	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
GAEC02	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
GAEC04	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt

GAEC05	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
GAEC07	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
GAEC08	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt
GAEC09	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Ministério da Agricultura – Direções Regionais de Agricultura e Pescas	Praça do Comércio - 1149-010 Lisboa	direccao@gpp.pt

7.5 Social conditionality

7.5.1 Description of the control system for social conditionality

A condicionalidade social será implementada no ano 2024, tendo em conta o desenvolvimento necessário dos trabalhos de articulação, dos protocolos de implementação do Sistema e de transmissão de informação entre o organismo pagador e a ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, no caso da região do Continente, e com as autoridades regionais para as condições do trabalho nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

7.5.2 Description on the penalty system for social conditionality

Sistema de sanções em desenvolvimento, de forma a assegurar que serão aplicadas sanções proporcionadas, efetivas e dissuasivas, expressas em redução dos apoios aos beneficiários, devendo para o efeito serem utilizados os sistemas de controlo aplicáveis em Portugal no domínio da legislação social e laboral.

8 Modernisation: AKIS and digitalisation

8.1 AKIS

8.1 Overall envisaged organisational set-up of the improved AKIS

No Diagnóstico do Objetivo Transversal “Modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização”, é referido que o AKIS nacional foi considerado como sendo fraco e fragmentado. O relatório conclui que as interações entre os agricultores e o SAA são fortes, enquanto a ligação entre o sistema de investigação agrícola e os agricultores é baixa. Para além disso, o grau de interligação entre o sistema de investigação agrícola e o sistema de aconselhamento agrícola também foi considerado baixo (PROAKIS 2014).

Ao longo do documento de diagnóstico é feita referência às seguintes fragilidades do “AKIS nacional”:

- Falta de articulação entre as várias estratégias/agendas de inovação nacionais, regionais e setoriais;
- Deficiente incorporação do conhecimento na formação, no aconselhamento e no apoio técnico;
- Insuficiente adaptação das Áreas temáticas definidas para prestação do Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF), às necessidades dos agricultores. A arquitetura do SAAF atual responde apenas perante aspetos regulamentares;
- Necessidade de atualização de conhecimentos dos recursos humanos afetos ao SAAF e de alargamento da formação a outros temas, sendo necessário investir na qualificação dos formadores e rever o modelo de formação;
- A quantidade substancial de conhecimento existente está na sua maioria fragmentado, encontrando-se insuficientemente divulgado e aplicado na prática.

Recomendações da Comissão para o plano estratégico da PAC de Portugal

“Reforçar o sistema português de conhecimento e inovação agrícola (AKIS) investindo na coordenação e aumento dos fluxos de conhecimento (especialmente entre agricultores, investigadores, conselheiros, educação e a rede da PAC) para reforçar o impacto do financiamento comunitário e nacional para a investigação e inovação. Há que prestar especial atenção ao desenvolvimento de serviços de consultoria inclusivos, integrados e conhecedores, centrados no aumento do nível global de conhecimentos e competências no que diz respeito aos aspectos económicos, ambientais e sociais e à capacidade de apoio à inovação. Devem também ser estabelecidas melhores ligações entre os consultores públicos e privados.”

A proposta de Estratégia Nacional do AKIS aqui apresentada, reflete o empenho em resolver os problemas identificados, reforçando uma coordenação e atuação multinível que favoreça as sinergias entre os atores do AKIS para melhorar a eficácia e eficiência da circulação de conhecimento e a sua utilização pelos produtores do setor.

O melhoramento da estratégia do AKIS nacional está alinhada com o Instrumento de Planeamento, *Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030* e com a estratégia da Parceria Europeia de Inovação para a Competitividade e Sustentabilidade da Agricultura (PEI AGRI), cujo desígnio principal é contribuir para um AKIS estruturado e em pleno funcionamento.

8.1.1 Organização global prevista do AKIS melhorado

Enquadramento

O Sistema de conhecimento e inovação agrícola Nacional AKIS_PT é um sistema de inovação constituído por múltiplos atores com ênfase nas organizações envolvidas, nos elos e interações entre elas e nas infraestruturas institucionais.



O AKIS nacional pretende impulsionar o conhecimento e a inovação pelos agricultores e empresas do setor e das comunidades dos territórios rurais, de modo a melhor enfrentar os principais desafios que se vão impondo, aproveitar as oportunidades e contribuir para um setor e zonas rurais competitivas e sustentáveis. Para isso importa criar um ambiente propício que promova uma inovação mais rápida e uma melhor valorização do conhecimento existente para alcançar os objetivos da PAC e cumprir os compromissos internacionais, de forma inclusiva.

As estratégias para o AKIS assenta em quatro grandes grupos de ações:

- Aumentar os fluxos de conhecimento e fortalecer os vínculos entre a investigação e a prática (detalhado nos pontos 8.1.2 e 8.1.4);
- Fortalecer todos os serviços de consultoria agrícola (incluindo o conhecimento dos conselheiros agrícolas) e promover sua interconexão dentro do AKIS (detalhado no ponto 8.1.3);
- Reforçar a inovação multitemática e transfronteiriça;
- Apoiar a transição digital na agricultura detalhado nos pontos 8.1.4 e 8.1.5).

O desenvolvimento da atuação sinérgica de um sistema como o AKIS coloca desafios a vários níveis, exigindo uma governação com capacidade de coordenação, que na prática reforce o alinhamento da atuação dos atores do sistema e das respetivas agendas com os instrumentos de apoio disponíveis, visando responder às necessidades e oportunidades dos setores, centrando a atuação na obtenção de resultados e na sua implementação.

No contexto nacional é importante que seja desenvolvida a capacidade de governação do sistema, através de uma **estrutura de coordenação nacional**, devidamente legitimada e organizada, que integre as várias vertentes do AKIS com os seguintes objetivos:

- Coordenar e desenvolver o Sistema Integrado de Conhecimento e Inovação Agrícola Nacional (AKIS), numa perspetiva de integração de todas as entidades e de fortalecer a transferência de inovação entre todos os atores do AKIS;
- Promover o desenvolvimento do AKIS, com vista ao incremento da transferência do conhecimento/inovação para a prática, contribuindo para o aumento da produtividade, competitividade e inovação, nos diversos setores, agrícola e florestal;
- Promover e dinamizar Grupos de Trabalho Setoriais e outras estruturas integradas no AKIS,
- Instituir as marcas identificadoras do AKIS e assegurar a respetiva gestão;
- Contribuir para a definição de políticas nacionais relativas ao AKIS;
- Reconhecer as entidades públicas e privadas, como atores fazendo parte integrante do Sistema AKIS;

g) Promover dinâmicas que facilitem a participação dos atores do sistema em redes, parcerias e projetos nacionais e internacionais que contribuam para o desenvolvimento da sua atividade e para o reforço da partilha e divulgação de conhecimento.

Esta organização contribuirá para a melhoria dos fluxos de conhecimento entre os diferentes atores que fazem parte do AKIS, objetivo que depende da ação conjugada de múltiplos instrumentos de apoio.

Para além dos instrumentos a implementar no seio do PEPAP (cf. Quadro síntese), outros instrumentos devem ser mobilizados nomeadamente Fundos da Política de Coesão - apoio ao sistema I&DT e Ensino e formação específica setorial regulamentada, Fundos Europeus para a investigação e Inovação e fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

No âmbito das atribuições da entidade Coordenadora nacional será elaborado um Plano de Atividades com o objetivo de alinhamento das diversas Agendas de Inovação/Estratégias (interministeriais), de acordo com as prioridades definidas/identificadas.

No âmbito do setor será assegurada a articulação com a “Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030, para os próximos 10 anos denominada “Terra Futura” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020) organizada em 15 iniciativas principais, destacando-se a “**Rede de Inovação**” composta por 24 Polos de Inovação distribuídos pelo país com o objetivo de aproximar a investigação e a inovação à indústria e aos agricultores e à resolução dos seus problemas técnicos, promovendo a modernização, a digitalização, a competitividade e a sustentabilidade desses setores e a “**Agricultura 4.0**” que promove a digitalização e a aplicação das tecnologias de informação e comunicação (TIC), para melhorar a produtividade agrícola e agroalimentar, ambas coordenadas pelo INIAV.

8.2 Descrição da forma como os serviços de aconselhamento, a investigação e as redes da PAC trabalharão em conjunto no âmbito do AKIS [artigo 114.º, alínea a), subalínea ii)]

Existem atualmente um conjunto de ligações/redes estabelecidas entre os atores do AKIS que deverão ser tomadas em consideração, e complementadas numa perspetiva de densificação organizada do sistema de modo a alcançarem mais utilizadores numa forma eficaz e eficiente no uso dos recursos disponíveis.

É o caso da Rede de Polos de Inovação (integrados no INIAV e nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas), distribuídos pelo território nacional, cujo trabalho de investigação e experimentação é valorizado e apreciado pelos agricultores e por empresas que prestam serviço de aconselhamento, que já beneficiam diretamente dessa inovação.

É também o caso do Grupo de Trabalho Inovação (GTI) criado no âmbito da Rede Rural Nacional em 2015, cuja missão é a de dinamizar a inovação, através do trabalho conjunto de entidades envolvidas no sistema AKIS nacional. Este Grupo integra na sua estruturas Centros de Competências, Associações de produtores, Entidades públicas centrais: DGADR / RRN, o INIAV I.P., a ANI - Agência Nacional de Inovação e a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), as Autoridades de Gestão dos Programas de Desenvolvimento Rural (Continente, Açores e Madeira), as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve; Açores e Madeira); as Confederações; a federação dos GAL do LEADER (Federação Minha Terra); COLAB.

A continuidade do trabalho do Grupo de Trabalho Inovação no seio da Rede PAC, reforçando a sua abrangência e atividades contribuirá para a implementação da estratégia AKIS no âmbito das funções da Rede

O quadro síntese apresentado no fim do capítulo 8.1.4 descreve as linhas de intervenção que guiam o trabalho conjunto entre os serviços de consultoria, a investigação e as redes da PAC de modo a tornar o sistema AKIS mais coeso e eficiente em benefício dos produtores do setor e dos territórios rurais.

8.3 Descrição da organização de todos os conselheiros agrícolas de acordo com os requisitos referidos no artigo 15.º, n.os 2, 3 e 4

O aconselhamento agrícola é reconhecido como um pilar relevante na prossecução do objetivo de um Desenvolvimento Rural assente no uso sustentável dos recursos naturais e gerador de valor acrescentado. Os serviços de aconselhamento enquadram-se no âmbito da transferência de conhecimento efetuando a ponte entre a investigação e a prática sendo que os técnicos de aconselhamento **deverão ter como paradigma ir além do convencional papel de mediação e disseminação do conhecimento. Trata-se de um serviço de consultoria ou de suporte ao agricultor que importa dirigir para áreas como produção e tecnologias associadas.**

O Sistema de Aconselhamento Agrícola Nacional é constituído pela Autoridade Nacional de Gestão do SAAF, pela comissão de acompanhamento do SAAF e pelas entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola e florestal.

As entidades prestadoras do aconselhamento agrícola e florestal são, na sua maioria, organizações de agricultores, que integram parcerias para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola e florestal com forte interação e ligação ao agricultor conseguindo dessa forma dirimir eventuais conflitos de interesse e prestar aconselhamento de forma imparcial constituindo um aconselhamento agrícola personalizado, de confiança e simples.

A prestação do serviço de aconselhamento é, regra geral, de natureza individual, no entanto, em situações específicas e justificadas, o aconselhamento poderá ser prestado em grupo de pequenas explorações agrícolas ou florestais, desde que tenham características semelhantes, não deixando de ter em consideração a especificidade associada a cada exploração agrícola ou florestal. O SAAF pretende assegurar que determinado tipo de agricultores/agricultura não especializada em fileira tenha acesso aos diferentes tipos de inovação assim como as necessidades destes agricultores/agricultura seja transmitida para integrar as atividades desenvolvidas pelos restantes atores do AKIS, facto que assume especial importância com a digitalização em curso, que poderá aumentar as diferenças nos tipos de agricultura existentes em PT.

O quadro síntese apresentado no fim do capítulo 8.1.4 descreve as linhas de intervenção que enquadrarão a organização dos conselheiros agrícolas e rurais no seio das atividades do sistema AKIS, através de um conjunto de iniciativas que reforçam a sua organização, capacitação e integração, tendo em vista o robustecimento do aconselhamento e do seu papel na ligação entre o I&D e as explorações e empresas do setor.

8.4 Description of how innovation support is provided as referred to in Article 114(a)(ii)

No âmbito de um AKIS bem estruturado, será facilitado o diálogo entre os investigadores, entidades que prestam serviços de aconselhamento e aqueles que podem utilizar os resultados da investigação incorporando inovação na produção.

A Identificação de necessidade de investigação é realizada a partir de um conjunto de atividades a partir de seminários, Workshops, identificadas por Grupos Operacionais, dias de campo, visitas de estudo, Focus Group da PEI-AGRI, discutidas nos da Inovação nacional, entre outras.

Todas as necessidades de investigação recolhidas a partir destas diferentes fontes terão de ser validadas (serão desenvolvidas metodologias de verificação).

Existe uma grande diversidade de “necessidades de investigação a partir da prática”, mas também existem semelhanças e complementaridades, entre as necessidades dos diferentes setores. Os temas e as necessidades de investigação recorrentes, são agrupadas, por exemplo, alterações climáticas, gestão eficiente de nutrientes, rega, sequestro de carbono, etc. sendo posteriormente agrupadas de acordo com os temas prioritários definidos no Plano de Ação Nacional do AKIS. Em cada ano serão selecionadas algumas necessidades de investigação (número a definir). Os resultados desta análise alimentarão a constituição de Grupos Operacionais e contribuirão também para a construção da Agenda de Investigação a nível nacional e a nível Europeu fazendo a ponte entre a investigação e a prática.

Ações para Aumentar os fluxos de conhecimento e fortalecer os vínculos entre a investigação e a prática (detalhado nos pontos 8.1.2 e 8.1.4); Fortalecer todos os serviços de consultoria agrícola (incluindo o conhecimento dos conselheiros agrícolas) e promover sua interconexão dentro do AKIS (detalhado no ponto 8.1.3) e Reforçar a inovação multitemática e transfronteiriça

Quadro síntese

Necessidades	Nº	Medidas	Dinamizador/Instrumento
Recolher e Sistematizar o Conhecimento Atual em I&D agrícola e	1	Grupos de Trabalho Temáticos	Rede Nacional PAC, Rede de Polos de Inovação
	2	Reforço da plataforma do site “Inovação para a Agricultura” com o objetivo de ser a plataforma de Inovação na Agricultura	Rede Nacional PAC

colocando o conhecimento à disposição de todos os interessados	3	Constituir um repositório de informação dos projetos de inovação e boas práticas implementadas, em forma acessível aos utilizadores, residente na plataforma de Inovação na Agricultura	Rede Nacional PAC
	4	Disseminar a informação constante do repositório de informação	Rede Nacional PAC
Promover a Divulgação de Resultados de projetos de investigação e inovação junto dos conselheiros e a transmissão das necessidades dos Agricultores e empresas do setor junto do Sistema I&D	5	Grupos de Trabalho Temáticos	Rede Nacional PAC; Rede de Polos de Inovação
	6	Assegurar a ligação em rede de todos os agentes no apoio à inovação e à transição digital com ênfase na integração do aconselhamento	Rede Nacional PAC
	7	Formação e informação no âmbito da consultoria e aconselhamento e na formação e assistência técnica aos agricultores	B.1.8 - Aconselhamento e assistência técnica, B.1.9 - Formação B.2.1 - Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores C.5.2 - Formação e informação C.4.3.3 - Outras formas de cooperação
	8	Validar a informação obtida através do trabalho em rede e de co-criação e organizar a sua transmissão junto das entidades de I&D.	Rede Nacional PAC Rede de Polos de Inovação Estrutura de Coordenação.
Fomentar sinergias e complementaridades entre instrumentos de apoio à Inovação	9	Promover o alinhamento da programação/execução de medidas ao nível nacional, regional e local com as necessidades/prioridades identificadas setorial e territorialmente, dinamizando as agendas aprovadas pelos Centros de Competências junto das entidades envolvidas na gestão destes programas	Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC.
	10	Promover e dinamizar projetos de inovação em parceria nomeadamente de Grupos Operacionais nacionais e outros projetos nacionais e internacionais através da realização de eventos dedicados	Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC
Promover a co-criação entre o I&D e os produtores dirigido para a inovação no setor	11	Apoio a projetos de Inovação apresentados por Grupos operacionais que integrem o I&D, organizações de produtores e serviços de aconselhamento e explorações/empresas do setor.	PEPAC C.5.1 - Grupos operacionais para a inovação
	12	Apoio a projetos de experimentação e investigação aplicada desenvolvidos por Organizações de Produtores	Med. B1.7 PEPAC; Med. B2.7 PEPAC;
	13	Apoio a explorações agrícolas integradas em projeto de Investigação e inovação	C.5.4 - Conhecimento Agroambiental e Climático

		relativo à temática agroambiental e climática com componente de experimentação em explorações agrícolas, nomeadamente teste de práticas que permitam aumentar o conhecimento para melhorar o desempenho ambiental e/ou climático .	
Promover o fluxo de conhecimento no contexto do AKIS Nacional, encorajando o comprometimento de técnicos e produtores no processo de inovação e no conhecimento que poderão utilizar	14	<p>Grupos de discussão entre pares, assistidos por especialistas,</p> <p>Promoção de itinerários técnicos,</p> <p>Visitas a explorações de I&Demonstração (demo farms), Concursos de ideias e inovação dirigidas a estudantes (área agrícola e outras) e a produtores (jovens e outros), encontros temáticos.</p>	<p>Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC,</p> <p>B.1.8 - Aconselhamento e assistência técnica, B.2.1 - Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores</p> <p>C.5.2 - Formação e informação</p> <p>C.5.3 - Aconselhamento</p>
Promover a melhoria da integração do Aconselhamento na Rede AKIS nacional	15	Desenvolvimento de uma plataforma acessível a todas as entidades que integram o SAAF com diferentes valências: Harmonização de procedimentos, viabilização da caracterização integral da exploração agrícola nas várias vertentes de atividade, disponibilização de FAQ, Foruns interativos para os utilizadores.	Assistência Técnica PEPAC.
	16	Interação da Plataforma de suporte ao SAAF com outras plataformas de conhecimento	Rede Nacional PAC
	17	Desenvolvimento de ações de interação e cooperação entre técnicos de aconselhamento nomeadamente através de Sessões de trabalho temáticas.	Rede Nacional PAC
	18	Capacitação das organizações que prestam o aconselhamento para o contacto e integração enquanto atores do AKIS	Rede Nacional PAC
	19	Capacitação dos conselheiros do SAAF	C.5.3 - Aconselhamento
Cooperação com sistemas AKIS de outros EM	20	Apoiar atividades conjuntas visando a inovação, nomeadamente visitas técnicas no país e na EU, intercâmbios e eventos conjuntos, fomentando a participação dos	Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC

visando partilha de atividades e conhecimento		técnicos de aconselhamento nestas atividades	
	21	Partilha de informação e interligação com outras redes de conhecimento nomeadamente informação relacionada com projetos relevantes e boas práticas de inovação implementadas pelos PEPAC e outros programas , tornando-a acessível aos utilizadores nacionais	Rede Nacional PAC
Fomentar a Participação nacional em projetos de âmbito transnacional, facilitando a formalização de consórcios visando apoio a projetos do Horizonte Europa e outros projetos multi-atores.	22	Cooperação e interligação da Rede PAC nacional com Redes PAC Europeias e ecossistema AKIS através da participação em eventos conjuntos e nas atividades da Rede PAC Europeia	Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC
	23	Disseminação de ideias e procura de parceiros entre os diferentes EM, com apoio da Rede PEI AGRI e realização de encontros temáticos entre parceiros dos diferentes EM, fomentando a cooperação e a realização de projetos de inovação (GO)	Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC
	24	Promoção da interligação entre entidades nacionais com responsabilidades em programas Europeus (ANI; FCT; Rede PEI), e desenvolvimento de programa de trabalho conjunto.	Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC
	25	Apoio na estruturação de candidaturas (workshops dedicados)	Rede Nacional PAC
	26	Incentivo ao desenvolvimento de outros projetos de inovação participativa, nomeadamente no domínio da sustentabilidade, da digitalização e reforço tecnológico .	Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC.
	27	Promover a interligação entre o sistema AKIS e as entidades regulamentadoras da formação profissional de técnicos e produtores, no sentido de incorporar a inovação no desenvolvimento de perfis técnicos e cursos.	Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC.
Promover a revisão dos programas de formação profissional reforçando a incorporação da inovação	28	iniciativas que apoiem a revisão de conteúdos e a produção de material de apoio à formação e a promoção de sessões de trabalho entre formadores e outras entidades do AKIS Nacional e AKIS de outros EM.	Estrutura de Coordenação Nacional, Rede Nacional PAC.

*Constitui uma das recomendações da Comissão para o Plano Estratégico da PAC de Portugal [1]’’: “Contribuir para a meta do Pacto Ecológico Europeu em matéria de banda larga, **melhorando a cobertura da banda larga de acesso da próxima geração e reforçando as competências digitais nas zonas rurais**, a fim de superar o fosso entre as zonas urbanas e rurais e aumentar as oportunidades de desenvolvimento para a economia e as comunidades rurais.”*

Introdução

A transformação digital da agricultura com a integração das novas tecnologias digitais e associadas é fundamental para ajudar o setor agrícola a enfrentar os fortes desafios que se lhe colocam, respondendo à necessidade crescente de alimentos sem comprometer a sustentabilidade em termos ambientais, climáticos e de recursos, em suma, produzir mais com menos, e ao mesmo tempo um impacto positivo na qualidade de vida dos produtores, e com isso contribuir para atrair novas gerações para a agricultura.

Sem prejuízo do papel dos vários instrumentos de política Europeus e Nacionais, pretende-se que o PEPAC contribua de forma decisiva na promoção da digitalização e a introdução do uso das novas tecnologias e seu desenvolvimento, maximizando o seu impacto, para benefício do setor agrícola, das zonas rurais, da preservação ambiental e da administração pública. As novas tecnologias digitais têm o potencial de revolucionar a agricultura seja nas suas práticas, circuitos alimentares, nos fatores de produção e na Administração, uma vez que:

- Podem ajudar os agricultores a adquirir mais informação através de novos tipos de dados obtidos em tempo real, referentes a diversas variáveis, e com a posse dos mesmos permitir gerir as suas ações com maior precisão, podendo deste modo desenvolver e praticar técnicas mais eficientes, reduzindo por um lado custos, e por outro adotando práticas mais favoráveis à sustentabilidade da atividade agrícola e à preservação do ambiente;
- Podem ajudar a desenvolver novas ferramentas e novos equipamentos para a atividade agrícola;
- Oferecem oportunidades para uma melhor ligação entre toda a cadeia alimentar desde o produtor ao consumidor, aumentando assim o acesso a informação de rastreabilidade dos produtos agrícolas e consequentemente a transparência;
- Reduzem os encargos da execução da política, por exemplo, agregando num único sistema várias bases de informação, reduzindo os custos dos controlos no local;
- Simplificam e modernizam as políticas da UE e a Administração.

Estratégia de Digitalização

A Estratégia definida passa pela redução/eliminação das barreiras estruturais à digitalização como a reduzida conectividade nas zonas rurais e o baixo nível de competências digitais dos agricultores e agentes do sector.

Paralelamente pretende-se melhorar o contexto para a digitalização, atuando ao nível de vários aspetos que vão desde a disponibilização gratuita de informação disponível na Administração Pública, a celeridade do processo de decisão dos apoios ao investimento, à redução da carga administrativa, a adoção de novos modelos de apoio mais ajustados à realidade e dinâmicas empresariais onde por exemplo a aquisição de serviços especializados surge como uma alternativa à aquisição de equipamentos. Por fim pretende-se promover a adoção por todo o sector, independentemente da sua escala e através de um conjunto de incentivos, do apoio a investimentos coletivos e a compromissos de recolha e partilha de dados.

Assim, identificam-se **cinco principais desafios para a Estratégia portuguesa para o desenvolvimento das tecnologias digitais no setor da agricultura e nas zonas rurais** no que refere à utilização dessas tecnologias, com vista a aumentar a eficácia e a eficiência das intervenções da PAC. Estes principais desafios são a melhoria da conectividade nas zonas rurais, o reforço das competências digitais dos agricultores, a promoção da adoção por parte dos agricultores das novas tecnologias nomeadamente em termos de agricultura de precisão, gerar e partilhar dados, e por fim a simplificação e digitalização na administração da PAC.

A PAC tem um impacto muito significativo em todo o sector que extravasa os seus apoios, uma vez que engloba uma elevada diversidade de instrumentos e intervém direta ou indiretamente em quase todas as matérias relevantes para o sector agroalimentar (segurança alimentar, identificação animal, biodiversidade, solos, água, fertilização, ordenamento do território). É também através da PAC que a Administração interage mais intensamente com os agricultores e empresas do sector agroalimentar, nomeadamente através do Pedido Único anual. A PAC, direta ou indiretamente, é responsável pela maior parte da carga administrativa a que os operadores do sector estão sujeitos, seja: nas candidaturas aos apoios e na obtenção dos elementos administrativos para a sua formalização, nos pedidos de pagamento e nos controlos a que estão sujeitos, no cumprimento de obrigações administrativas relevantes para a PAC como a identificação animal, licenciamento, comunicações obrigatórias de produções, entre outras. Por estas razões a simplificação e digitalização na administração da PAC pode e deve desempenhar um papel como um dos principais motores da transformação digital na agricultura.

A transformação digital é um desafio transversal a toda a economia e como tal, necessidades como a conectividade e o reforço das competências digitais extravasam o sector agrícola existindo outros instrumentos que não exclusivamente os da PAC para os enfrentar.

A Estratégia de Digitalização tem cinco objetivos específicos:

- OE 1. Promover a transferência de tecnologia, Aconselhamento, extensão, partilha de conhecimento;
- OE 2. Melhorar as Competências Digitais;
- OE 3. Conectividade;
- OE 4. Melhoria do Contexto para a Digitalização;
- OE 5. Transformar dados em informação de apoio à decisão.

Para estes objetivos foram identificadas dez necessidades e trinta medidas.

As medidas identificadas, na maioria dos casos, não levaram necessariamente à sua materialização direta em intervenções específicas no PEPAC, mas sim com carácter transversal, em elegibilidades, compromissos específicos ou processo de implementação das diferentes medidas do PEPAC.

Paralelamente existe um conjunto de medidas que deverão ser implementadas através de outros instrumentos de financiamento ou mesmo de carácter normativo. Neste âmbito há a destacar a Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 aprovada em outubro de 2020 [2] que prevê um conjunto de iniciativas especialmente dirigidas à digitalização quer da agricultura, quer da Administração.

OE 1. Promover a transferência de tecnologia, Aconselhamento, extensão, partilha de conhecimento

A tabela seguinte correlaciona as necessidades e medidas da Estratégia de Digitalização e a sua incorporação em intervenções do PEPAC.

Necessidades	Nº	Medidas Estratégia de Digitalização	Intervenção PEPAC
Promover a adoção e utilização das novas tecnologias e sistemas de apoio a decisão	1	Incentivo a que as Organizações de Produtores sejam uma via de difusão de tecnologia.	Interv. B1.8 PEPAC
	2	Criar uma rede de explorações inovadoras.	Interv. B1.7 PEPAC
	3	Alargar Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF) - Aconselhamento técnico agricultura de precisão.	Interv. C 5.3 PEPAC; Revisão SAAF
	4	Promover a adoção de sistemas de monitorização e registo quer da atividade agrícola quer do meio envolvente.	Interv. C 2.1, B 1.6, PEPAC -elegibilidade
	5	Apoiar a aquisição de <i>hardware</i> e <i>software</i> para digitalização das explorações agrícolas.	Interv. C 2.1, B 1.6 PEPAC - legibilidade

	6	Promover da adoção de tecnologia para aplicação variável (VRT).	Interv. C 2.1, B 1.6 PEPAC - elegibilidade
	7	Promover a automação e robotização.	Interv. C 2.1, B 1.6 PEPAC - elegibilidade
Reforçar parcerias com vários atores da cadeia de valor	8	Promover projetos de fileira para desenvolvimento e implementação de tecnologias relacionadas com a digitalização, incluindo retalho.	Interv. C 5.1 PEPAC
Apoiar investigação e desenvolvimento dirigido, e potenciar as Redes de comunicação entre o setor e as entidades de I&D	9	Promover Grupos operacionais.	Interv. C 5.1 PEPAC
	10	Promover Centro de Competências da Digitalização.	Interv. C 5.1 PEPAC - elegibilidade,
	11	Apoiar à criação de Unidades piloto de demonstração/Criação de campos de demonstração.	Iniciativa 13, LA 13.2 Agenda Inovação 20/30 e Interv. B1.7 PEPAC

O desenvolvimento de um sistema robusto que promova a transferência de conhecimento para as explorações agrícolas é fundamental para adoção das tecnologias disponíveis. Assim, pretende-se tirar partido das estruturas existentes como as Organizações de Produtores, como forma de difusão das tecnologias, nomeadamente junto dos pequenos agricultores; os Centros de Competências, como forma de transferência de conhecimento; alargar o âmbito do Sistema de Aconselhamento, como forma de aumentar a oferta de apoio técnico nestas áreas. Pretende-se igualmente potenciar os exemplos de sucesso na adoção da Agricultura de Precisão criando uma rede de explorações inovadoras com o objetivo de testar, em ambiente real, as novas soluções e promover também a sua adoção por parte dos restantes agricultores. Finalmente, ao nível do apoio à modernização das explorações agrícolas procura-se incentivar a adoção de sistemas de monitorização e registo da atividade, a aquisição de tecnologia VRT (*Variable rate technology*), a robotização e automação.

• **OE 2. Melhorar as Competências Digitais**

Necessidades	Nº	Medidas Estratégia de Digitalização	Intervenção PEPAC
Reforçar competências em termos de TIC e gestão de informação	12	Promover o reforço de competências de gestão e utilização de ferramentas de apoio à tomada de decisão.	Interv. C 5.2 PEPAC
	13	Desenvolver programas de formação destinada aos agricultores e técnicos em	Interv. C 5.2 PEPAC

		TIC's e Agricultura de Precisão.	
Rejuvenescer o sector	14	Apoiar a instalação de jovens agricultores.	Interv. C 2.2 PEPAC

A melhoria das competências digitais é um dos grandes desafios para a digitalização. As soluções equacionadas passam essencialmente por dois tipos de medidas, o rejuvenescimento do sector e a formação específica. A entrada de jovens agricultores é fundamental para a melhoria geral das competências digitais do sector uma vez que apresentam um nível bastante mais elevado de qualificações e uma maior apetência para as novas tecnologias. Para a generalidade dos agricultores e para os técnicos agrícolas as medidas preconizadas passam essencialmente pela formação específica em TIC, Agricultura de Precisão, bem como pelo reforço das competências de gestão.

• OE 3. Conectividade

Necessidades	Nº	Medidas Estratégia de Digitalização	Intervenção PEPAC
Melhorar a conectividade no meio rural	15	Apoiar a instalação de equipamentos (antenas, etc.) para melhorar a rede móvel no espaço rural.	[Em desenvolvimento]

A conectividade é dos desafios mais críticos para a digitalização uma vez que é a base para a adoção da tecnologia. Dado que a conectividade nas zonas rurais extravasa o sector agrícola sendo relevante para a transição digital em geral trata-se uma necessidade cuja resposta está em desenvolvimento de forma transversal.

• OE 4. Melhoria do Contexto para a Digitalização

Necessidades	Nº	Medidas Estratégia de Digitalização	Intervenção PEPAC
Melhorar a transparência do mercado e dos processos de produção	16	Apoiar a utilização de ferramentas de monitorização e de medição de impacto dos diversos sistemas de produção.	Interv. C 2.1, B 1.6 PEPAC - elegibilidade

	17	Apoiar a digitalização dos processos internos das empresas e integração com os seus fornecedores e clientes.	Interv. C 2.1, B 1.6 PEPAC - elegibilidade
	18	Apoiar a adoção de sistemas que assegurem, ao longo da cadeia, a transparência e a rastreabilidade.	Interv. C 2.1, B 1.6 PEPAC - elegibilidade
Promover o recurso a prestação de serviços e como alternativa à aquisição de equipamentos	19	Apoiar, no âmbito do investimento, a contratação de serviços de apoio técnico na área da digitalização e agricultura de precisão.	Interv. C 2.1, B 1.6 PEPAC - Implementação e elegibilidade
	20	Apoiar a adoção de soluções coletivas, através de OP, no âmbito digitalização e agricultura de precisão.	Interv. C 4.3.1., B 1. PEPAC - elegibilidade
Simplificar a gestão PAC	21	Promover a adoção de soluções de apoio público baseadas em custos simplificados.	Interv. C 2.1, C 5.1, B 3.3 e 3.4 PEPAC - Implementação
	22	Implementar Sistema de Monitorização de Superfícies.	Interv. PEPAC – Implementação SIGC
Promover a interoperabilidade sistemas	23	Assegurar a interoperabilidade dos	Iniciativa 14, Agenda Inovação

		sistemas da Administração pública com os dos privados.	20/30 e PEPAC - Implementação
	24	Promover protocolos de comunicação entre sistemas.	Iniciativas 14 e 15, Agenda Inovação 20/30 e PEPAC - Implementação

A melhoria do contexto é um aspeto fundamental para a promoção da digitalização em toda a cadeia de valor desde a produção até a comercialização. Neste âmbito torna-se necessário adotar medidas em diferentes áreas desde a modernização e simplificação na gestão da PAC, com particular destaque para adoção, no âmbito dos apoios ao Investimento, de modelos de gestão assentes em custos simplificados com o objetivo de tornar todo o processo mais eficiente. A promoção da interoperabilidade entre os sistemas de informação dos agricultores e da administração surge como uma forma de simplificar bastante a interação, reduzindo custos de contexto.

Ainda no âmbito da modernização da PAC, o desenvolvimento de instrumentos de apoio mais adequados à realidade atual assume particular importância. Atualmente a noção de investimento, ou seja, de uma despesa no presente para a obtenção de proveitos futuros, tem-se vindo a alterar em toda a economia, quer na forma (pagamentos distribuídos por períodos plurianuais) quer no conteúdo (ao capital fixo, associam-se serviços de assistência técnica indispensáveis ao seu uso adequado).

A adoção da agricultura de precisão é algo progressivo e dinâmico nas explorações. Com o crescimento exponencial das soluções para a agricultura de precisão tem surgido uma diversidade de modelos de negócio essencialmente assentes na prestação de serviços especializados. Esta solução tem enormes vantagens para quem as adquire face à aquisição de equipamentos, o custo de investimento para a adoção da tecnologia cai significativamente, os custos diluem-se no tempo e surge a possibilidade de adquirir capacidade à medida das necessidades. Paralelamente estas prestações de serviços passam a incorporar o apoio técnico especializado indispensável para que o agricultor consiga tirar partido da tecnologia e da multiplicidade de dados que passa a dispor.

A reduzida dimensão física da maioria das explorações portuguesas constitui uma das principais limitações à expansão das técnicas de agricultura de precisão. A promoção da adoção de soluções coletivas, através de Organizações de Produtores, poderá contribuir de forma decisiva para alargar aos pequenos agricultores a utilização destas ferramentas, contornando assim o fator dimensão que muitas vezes torna o investimento inviável.

OE 5 - Transformar dados em informação de apoio à decisão

Necessidades	Nº	Medidas Estratégia de Digitalização	Intervenção PEPAC
Gerar e partilhar de dados	25	Promover redes de avisos (fitossanitário s, rega) com partilha de dados entre	Cooperação e Investimento [Em desenvolvimento]

		Administração pública e privados.	
	26	Criar uma plataforma que integre toda a informação de base geográfica relevante para a digitalização da agricultura servindo de local de recolha e partilha de informação.	Iniciativa 14, Agenda Inovação 20/30
	27	Criar um modelo de Governança e proteção de dados gerados pelos agricultores.	Iniciativa Legislativa
	28	Introduzir compromissos e obrigações no âmbito dos apoios da PAC, de partilha de dados relevantes para a digitalização da agricultura.	Interv. A 3., C 1., D 2., PEPAC, Implementação
Interpretar dados	29	Apoiar a criação de sistemas integrados de gestão da exploração em tempo real e seus históricos podendo incluir modelos preditivos de colheita; pragas e doenças; clima.	Interv. C 5.1 PEPAC, Elegibilidade/ Prioridade

	30	Promover o estabelecimento de valores de referência para <i>benchmarking</i> .	[A desenvolver - centro de competências]
--	----	--	--

A produção e partilha de dados é um aspeto fundamental desta estratégia, a adoção da agricultura de precisão começa pela recolha de dados pela sua análise, e posterior tomada de decisão. Assim a promoção da recolha e partilha de dados conduz os agricultores a adoção da agricultura de precisão sem estabelecer uma receita nem condicionar o agricultor nas soluções técnicas, nos prestadores de serviços, nos equipamentos a adotar. A abordagem voluntária de partilha de informação, por oposição à obrigação legal, associada, nomeadamente a compromissos nos vários apoios, é essencial para a obtenção de informação fidedigna e de qualidade para a monitorização das políticas e promover o conhecimento.

Paralelamente a grande falta de dados de base reais dos sistemas agrícolas, particularmente ao nível dos recursos naturais, aconselha a que em todas as medidas em que seja possível se introduza o princípio de adquirir ao agricultor dados de gestão.

Preconiza-se também a criação de uma plataforma que agregue toda esta informação de base geográfica relevante para a agricultura para ser utilizada pelos agricultores, pela Administração e pela investigação, salvaguardando a necessária proteção de dados. Esta plataforma deverá ter como base o ISIP e deverá ser alimentada com a informação disponível na administração e a partilhada pelos agricultores.

As redes de avisos agrícolas são uma peça essencial para uma agricultura mais sustentável, a digitalização destes processos e o desenvolvimento de um modelo de partilha de dados permite uma maior economia de escala, redução de custos e um robustecimento do sistema.

Estes modelos de produção e partilha de dados implicam necessariamente que se intervenha ao nível regulatório criando um modelo de Governança e proteção de dados gerados pelos agricultores.

Conclusões

A transformação digital da agricultura é essencial para ajudar o Setor Agro-alimentar a enfrentar os desafios que se lhe colocam, em particular a necessidade crescente de alimentos, sem comprometer a sustentabilidade em termos ambientais, climáticos e de recursos.

A adoção das tecnologias digitais na agricultura é algo progressivo e dinâmico nas explorações, depende de uma serie de variáveis que vão da dimensão física, à capacidade técnica, ao subsector de atividade, à existência de conectividade, etc. Por outro lado a diversidade de tecnologias e a velocidade a que surgem novas soluções tecnológicas tornam esta transformação mais complexa, pelo que não há uma solução “padrão” para todos.

Esta realidade obriga a uma estratégia de criação de condições que passam essencialmente pela eliminação das barreiras estruturais à digitalização, pela melhoria dos contextos e pela promoção da adoção por todo o sector das soluções existentes. No que se refere à promoção da adoção, as medidas preconizadas têm a particularidade de não promover tecnologias ou soluções específicas mas sim permitir ao agricultor a escolha das soluções mais adequadas ao seu caso específico, quer em termos da maturidade tecnológica da exploração quer em termos de capacidade técnica. Tendo presente que o processo de adoção da agricultura de precisão começa pela recolha de dados, pela sua análise, e posterior tomada de decisão, a aposta na produção e partilha de dados, em particular nas medidas SIGC, surge como uma peça fundamental desta estratégia. Este tipo de compromissos em medidas como estas, que tem um enorme alcance em termos de agricultores, pode contribuir decisivamente para a massificação da

adoção da agricultura de precisão sem estabelecer uma receita nem condicionar o agricultor nas soluções técnicas, nos prestadores de serviços e nos equipamentos a utilizar.

Referências utilizadas;

[1] <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52020SC0398&from=EN>

[2] <https://files.dre.pt/1s/2020/10/19900/0003800059.pdf>

Annexes

Annex I on the ex-ante evaluation and the strategic environmental assessment (SEA) referred to in Directive 2001/42/EC

1. Summary of ex-ante evaluation process and results

O Plano Estratégico da PAC 2023-2027 foi sujeito a uma avaliação *ex-ante*, conforme estipulado no artigo 139.º do Regulamento (UE) N.º2021/2115 referente aos Planos Estratégicos da PAC (PEPAC).

Esta Avaliação é assegurada por peritos funcionalmente independentes das autoridades responsáveis pela execução do programa, tendo sido garantido que os avaliadores eram envolvidos numa fase precoce do processo da elaboração do PEPAC.

Nesse sentido foi lançado um concurso publico (Procedimento nº 6768/2020, de 26 de Junho), para contratação de avaliadores independentes tendo sido selecionada a empresa *AGRO.GES.* com contrato assinado em 15/11/2020. De salientar que a empresa vencedora foi igualmente responsável pela elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica a que se refere a Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

No Anexo IV do Caderno de Encargos do referido concurso são identificados os Produtos de Programação e definidos os prazos de entrega dos Produtos de Avaliação.

ANEXO IV - Quadro de correspondência entre as componentes de avaliação e os produtos da avaliação

Produtos de programação enviados ao avaliador pelo GPP	Componentes sujeitos a avaliação	Produtos da avaliação	Prazo Máximo
Proposta de Diagnóstico	Ponto 1 do ANEXO II – Componentes sujeitas a Avaliação Ex-ante	Documento com a avaliação do produto de programação.	1 mês
	Ponto 1 do ANEXO III – Componentes da Avaliação Ambiental Estratégica	Estudo de âmbito (AAE) de acordo ANEXO VI.	2 meses
Proposta de intervenção do PEPAC, coerência interna e externa, alocação financeira, quadro de indicadores e metas de acompanhamento e avaliação, incluindo as do quadro de desempenho	Ponto 2 do ANEXO II – Componentes sujeitas a Avaliação Ex-ante	Documento com a avaliação do produto de programação (AEx)	2 meses
	Ponto 2 do ANEXO III – Componentes da Avaliação Ambiental Estratégica	Relatório Ambiental (AAE).	2 meses
Proposta de governança, gestão, e operacionalização do PEPAC	Ponto 4 do ANEXO II – Componentes da Avaliação Ex-ante	Documento com a avaliação do produto de programação (AEx)	1 mês
	Ponto 3 do ANEXO III – Componentes da Avaliação Ambiental Estratégica	Declaração Ambiental (AAE)	1 mês
Proposta final do PEPAC	ANEXO V - Estrutura do Relatório Final da Avaliação ex-ante	Relatório Final da AEx	1 mês
	ANEXO VII - Estrutura do Relatório Final da Avaliação Ambiental Estratégica	Relatório Final da AAE	1 mês
	Ponto 4 do ANEXO III – Componentes da Avaliação Ambiental Estratégica		
Revisão do PEPAC em sede de negociação com a Comissão Europeia		Alterações subsequentes até aprovação do PEPAC	2 semanas

A identificação das recomendações que implicam alterações do Plano e os comentários do GPP com elas relacionadas, foram integrados ao longo do Plano, junto dos textos sujeitos a avaliação, de forma a aumentar a legibilidade dos comentários.

Quanto aos produtos da avaliação encontra-se em anexo:

1. O primeiro Relatório de Avaliação Ex-Ante do PEPAC 2023-2027 relativa aos Diagnósticos / SWOT / Necessidades / Lógica de Intervenção apresentado a 9 de Novembro de 2021;
2. Em dezembro de 2021 foi apresentado um segundo relatório preliminar relativo à relevância e coerência interna das intervenções que se encontra em fase de discussão com o Avaliador independente.

2. Recommendations of the ex-ante evaluation and SEA and how they have been addressed

Title / Reference	Category of recommendation	Data	SO1	SO2	SO3	SO4	SO5	SO6	SO7	SO8	SO9	XCO
-------------------	----------------------------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

3. Ex-ante evaluation report

See attached document(s)

4. Strategic environmental assessment report

See attached document(s)

Annex II on the SWOT analysis

See attached document(s)

Annex III on the consultation of the partners

See attached document(s)

Annex IV on the crop-specific payment for cotton (where relevant)

No document attached

A.1.2.11 - Pagamento específico para o algodão

1 Specific design, requirements and eligibility conditions of the intervention

Description

Em conformidade com os objectivos estabelecidos no Protocolo n.º 4 relativo ao algodão anexo ao Acto de Adesão de 1979, o artigo 36º do Regulamento dos Planos Estratégicos estabelece que Portugal deve conceder um pagamento específico para o algodão aos agricultores activos que produzam algodão do código NC 5201 00.

Define eligible beneficiaries and specific eligibility criteria where relevant related to the beneficiary, the area and, when applicable, other relevant obligations

Beneficiários elegíveis

Agricultores ativos que exerçam atividade agrícola em território continental, e candidatem hectares elegíveis.

Condições de elegibilidade

- Produção de algodão não cardado nem penteado (código NC 5201 00).
- A cultura deve ser realizada em regime de regadio, ser mantida no solo em condições de crescimento normal até à abertura das cápsulas e ser efetivamente objeto de colheita.
- Não é permitida a produção de algodão por mais de dois anos consecutivos na mesma subparcela.
- As variedades autorizadas para a prática desta cultura devem estar inscritas no Catálogo Comunitário de Variedades.
- A densidade mínima de plantação é de 100 000 plantas/ha.

A superfície elegível para a produção de algodão fica limitada aos distritos de Beja, Castelo Branco, Évora, Faro e Portalegre.

Níveis e taxas de apoio

O montante unitário indicativo do pagamento específico para o algodão é de 223,32 €/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis, sujeito a uma superfície de base fixada em 360 hectares.

O apoio é concedido até ao número máximo de hectares que pode beneficiar do pagamento específico para o algodão e o montante de pagamento é calculado com base no número de hectares elegíveis declarados pelo agricultor, multiplicado pelo rendimento fixo de 2,2 toneladas/hectare e pelo valor unitário indicativo fixo em 223,32 €/hectare, até ao limiar garantido fixado e em função do envelope financeiro anual disponível para esse ano.

Se num determinado ano a superfície elegível de algodão candidata ao pagamento específico exceder a superfície de base fixada, o montante de pagamento é reduzido proporcionalmente à superação da superfície de base.

2 Complementary of crop-specific payment

Please describe the complementarity of the crop-specific payment for cotton intervention with the other CAP Strategic Plan interventions

- **Autorização de terras agrícolas**

- A superfície elegível para a produção de algodão fica limitada aos distritos de Beja, Castelo Branco, Évora, Faro e Portalegre.

- Não é permitida a produção de algodão por mais de dois anos consecutivos na mesma subparcela.

- **Variedades para sementeira**

- As variedades autorizadas para a prática desta cultura devem estar inscritas no Catálogo Comunitário de Variedades.

- Densidade mínima de plantação: 100 000 plantas /ha.

Please describe eligibility conditions for which the MS have a certain leeway, as far as they are relevant to ensure consistency with the SWOT/needs assessment and other interventions

No âmbito das intervenções de pagamentos diretos, setoriais e desenvolvimento rural, não está estabelecida no PEPAC nenhuma medida de apoio direcionada para o setor do algodão.

O apoio a título do pagamento específico para o algodão é o único apoio disponível em Portugal para este setor, estando assim assegurada não só a consistência com as outras intervenções do PEPAC, bem como, a não existência de duplo financiamento.

Annex V on the additional national financing provided within the scope of the CAP Strategic Plan

Basis	Intervention	Budget	higher number of beneficiaries	a higher aid intensity	providing financing to a certain operation within the intervention	Additional information
--------------	---------------------	---------------	---------------------------------------	-------------------------------	---	-------------------------------

The annual estimated amount of national financial assistance in the Fruits & Vegetables sector per region concerned and the total for the Member State

Annex VI on transitional national aid (where relevant)

No document attached

Other annex: Consistency with and contribution to the Union targets for 2030

National contribution to the EU 2030 target of 50% reduction of nutrient losses, while ensuring no deterioration in soil fertility

A estratégia F2F e a Estratégia de Biodiversidade da EU estabelecem para este objetivo duas metas UE2030 (1) Redução das **perdas de nutrientes** em pelo menos **50%**, garantindo ao mesmo tempo nenhuma deterioração na fertilidade do solo; (2) Redução do **uso de fertilizantes** em pelo menos **20%** até 2030. Seleciona **três indicadores** calculados para os anos de referência indicados:

- Saldo bruto de N em kg/ha SAU, para o período 2012-2014;
- Saldo bruto de P em kg/ha de SAU, para o período 2012-2014;
- % de estações de monitorização de **águas subterrâneas** com concentração de **nitratos** > 50 mg/l para o período 2012-2015.

Dos indicadores calculados para o período de referência, no caso do saldo bruto de N o valor obtido é mais favorável para Portugal (PT=42; UE27=46). O saldo bruto de P (UE27 = 1; PT = 4) e % de estações de monitorização de águas subterrâneas, com concentração de nitratos > 50 mg/l (UE27= 13,3%; PT =17,9%), apresentam valores menos favoráveis para Portugal.

O PEPAC propõe-se melhorar a situação através da implementação de um conjunto diversificado de intervenções que contribuem para promover uma fertilização mais racional de entre os quais são de destacar com contributo mais significativo as intervenções: a “produção biológica”, “produção integrada”; “uso eficiente da água” e “compensações em zonas agrícolas incluídas nos PGRH’s”. Utiliza como indicador de resultados o R21 - Proteger a qualidade da água: % SAU (qualidade da água), para o qual se estabeleceu a meta de cerca de 23%. Calcula também o indicador de resultado R22 - Gestão sustentável dos nutrientes (% SAU), com a meta de 30% para o qual contribuem além da “produção biológica” e “produção integrada”, também a “promoção da fertilização orgânica”.

É ainda de referir o investimento em agricultura de precisão apoiado através da medida “Melhoria do desempenho ambiental”; nas ações territoriais integradas as intervenções enquadradas na Gestão Integrada em Zonas Críticas; no Programa nacional para apoio ao setor da fruta e dos produtos hortícolas a ação gestão do solo.

As explorações que se localizam em áreas delimitadas no âmbito da Diretiva Nitratos como “Zonas Vulneráveis” ficam sujeitas aos requisitos estabelecidos no Plano de ação e no código de Boas Práticas Agrícolas e Ambientais, que promovem uma fertilização mais racional tendo como objetivo específico a redução da concentração de nitratos nas águas subterrâneas.

National contribution to the EU 2030 target of 10% of agricultural area under high-diversity landscape features.

A estratégia F2F e a Estratégia de Biodiversidade da EU estabelecem para este objetivo a meta para a UE2030 de 10 % da superfície agrícola constituída por elementos paisagísticos de grande diversidade, para o ano de referência de 2018/2015. Selecionou como indicador a % da superfície agrícola constituída por elementos paisagísticos de grande diversidade.

Portugal, relativamente a este indicador, encontra-se numa situação claramente superior à média europeia (UE27= 4,6 %; PT= 7,6 %), devendo no entanto desenvolver esforços no sentido de uma maior contribuição para a referida meta.

O PEPAC propõe-se contribuir para atingir este objetivo da estratégia através de intervenções muito alargado de intervenções como sejam “práticas promotoras da biodiversidade”, “culturas permanentes e paisagem tradicional”, “curraletas e lajidos de cultura da videira”, “conservação de Pomares Tradicionais dos Açores”, “conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutícolas, Plantas Aromáticas e Medicinais”, “manutenção de muros de suporte de terra”, “preservação de pomares”

de frutos frescos e vinhas tradicionais”, “proteção e reforço da biodiversidade”, “*manutenção dos bardos em urze*”.

Utiliza como indicador de resultado R34: Preservação dos elementos paisagísticos (% SAU) para o qual estabeleceu uma meta de 41,8% a atingir até 2027.

É ainda de referir outras intervenções com algum impacto como a “*manutenção de muros de pedra de croché em Porto Santo*”, “*pagamentos rede natura*” e no âmbito da abordagem territorial integrada, designadamente às intervenções em áreas sensíveis como os Planos Zonais Agroambientais, a Gestão do Montado por Resultados, a Gestão Integrada em Zonas Críticas e a Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais.

Neste âmbito é importante realçar o papel que as intervenções relacionadas com os investimentos não produtivos terão para a melhoria destes elementos paisagísticos.

National contribution to the EU 2030 target of 25% of the EU’s agricultural land under organic farming

A estratégia F2F e a Estratégia de Biodiversidade da EU estabelecem para este objetivo uma meta de atingir até 2030 o valor de 25% do total de terras agrícolas na UE sob agricultura biológica. Utiliza como indicador a % de SAU para agricultura biológica calculada para o ano de referência 2018.

Portugal encontrava-se no ano de referência numa situação menos favorável do que a média europeia (média UE27= 8 %; PT = 5,9%). No entanto em 2019, a área em agricultura biológica sofreu um acréscimo considerável correspondendo a cerca de 8,2% do valor da superfície agrícola utilizada, valores já semelhantes à média da UE-27 (8,5%, em 2019).

O PEPAC prossegue no esforço de contribuição para a meta UE através da adoção do modo de produção biológico (conversão e/ou manutenção) por parte de sistemas agrícolas, alargando este quadro de apoio aos sistemas pecuários. Utiliza como indicador de resultado o R29 - Desenvolvimento da agricultura biológica: (% SAU) e estabelecendo a meta em 19,2%. A Gestão Integrada em Zonas Críticas, enquadrada na abordagem territorial integrada, contribui também para este objetivo.

National contribution to the EU 2030 targets of 50% reduction of the overall use and risk of chemical pesticides, and use of more hazardous pesticides

A estratégia F2F e a Estratégia de Biodiversidade da EU estabelecem para este objetivo duas metas UE2030: (1) redução em 50% do uso e do risco de pesticidas químicos até 2030 e (2) redução em 50% o uso de pesticidas mais perigosos até 2030. Como indicador selecionou o “Indicador de risco harmonizado 1” (HRI1) com os anos de referência Δ 2011-2013/2018.

Relativamente a este objetivo Portugal surge numa posição favorável, uma vez que apresenta, para o período de referência, uma redução do índice de risco duas vezes superior (-34%) ao da média UE27 (-17%).

O PEPAC propõe-se contribuir de forma mais pronunciada para a redução dos riscos associados à aplicação de pesticidas através da promoção de intervenções como a “*agricultura biológica*” e “*produção integrada*”. Utiliza como indicador de resultado R24 - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas (% SAU abrangida) e estabelece uma meta de 30% para 2027.

Existem ainda outras intervenções do PEPAC que contribuirão para este objetivo como investimentos na melhoria do desempenho ambiental, designadamente em agricultura de precisão e investimentos florestais na prevenção de danos causados por agentes bióticos. O Programa nacional para apoio ao setor da fruta e dos produtos hortícolas contribui para o objetivo através da ação de proteção de culturas.

National contribution to the EU 2030 target of 50% reduction of sales of antimicrobials for farmed animals and in aquaculture

A Estratégia “F2F” estabelece para este objetivo a meta UE2030 de redução em 50% das vendas de antimicrobianos para animais de criação e na aquicultura até 2030. Como indicador seleciona o “princípio ativo de agentes antimicrobianos veterinários comercializados principalmente para animais destinados à produção de alimentos em miligramas por unidade de correção da população”, com o ano de referência em 2018.

Relativamente a este indicador Portugal (186) apresenta um valor claramente superior à média da UE27 (118,3).

O PEPAC contribuirá para atingir este objetivo através da implementação e desenvolvimento das intervenções “*Bem-estar animal e uso racional de antimicrobianos*” e “*agricultura biológica*”. Utiliza como indicador de resultados R43 - Limitar a utilização de antimicrobianos prevenção/redução (% de CN abrangidas) e estabelece uma meta de 5,6% para 2027.

National contribution to the EU 2025 target to roll-out of fast broadband internet in rural areas to achieve the objective of 100% access

A **Estratégia “F2F”** estabelece para este objetivo a meta UE2030 de 100% acesso à Internet de banda larga rápida nas zonas rurais até 2025, calculado para o ano de referência de 2019. O indicador selecionado foi a % de agregados familiares rurais com acesso a banda larga de próxima geração (NGA). Do apuramento dos dados pode concluir-se que Portugal se encontra numa situação mais favorável do que a média europeia (UE27= 56,4%; PT = 69,4%).

Relativamente a esta matéria equaciona-se vir a apoiar uma componente acesso à banda larga no quadro das estratégias de desenvolvimento local ao abrigo da iniciativa LEADER do PEPAC, que se encontra ainda em desenvolvimento. Neste âmbito o PEPAC prevê um indicador de resultado R41 - Interligar a Europa rural: % população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC, para o qual será definida uma meta.

DOCUMENTS

Document title	Document type	Document date	Local reference	Commission reference	Files	Sent date	Sent by
1ª Fase - Avaliação Ex-ante do PEPAC 2023-2027 - Análise SWOT e Avaliação das Necessidades	Annex I: Ex-ante evaluation and Strategic Environmental Assessment (SEA) referred to in Directive 2001/42/EC	9/nov/2021		Ares(2021)8012702	1ª FASE - AVALIAÇÃO EX-ANTE DO PEPAC 2023-2027 - Análise SWOT e Avaliação das Necessidades	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
1º Relatório - Avaliação Ambiental Estratégica - Estudo de Âmbito	Annex I: Ex-ante evaluation and Strategic Environmental Assessment (SEA) referred to in Directive 2001/42/EC	16/jul/2021		Ares(2021)8012702	1º Relatório - Avaliação Ambiental Estratégica - Estudo de Âmbito	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Análise SWOT por OE e OT	Annex II: SWOT analysis	3/dez/2021		Ares(2021)8012702	Análise SWOT por OE e OT	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Metodologia da Priorização das Necessidades	Annex Chapter 2: Assessment of needs and intervention strategy, including target plan and context indicators	25/nov/2021		Ares(2021)8012702	Metodologia da Priorização das Necessidades Anexo - Metodologia da Priorização das Necessidades	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Normas PRODI	Anexo, Capítulo 5: Pagamentos diretos, intervenções setoriais e intervenções de desenvolvimento rural especificadas na estratégia	17/dez/2021		Ares(2021)8012702	Normas PRODI Quadro comparativo Normas PRODI	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
7.3.1.1.5.1 Description of the control and penalty system(s) for IACS interventions	Anexo, Capítulo 7: Sistema de governação e de coordenação	20/dez/2021		Ares(2021)8012702	Description of the control and penalty system(s) for IACS interventions	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Primeira e segunda fases do processo de consulta alargada às partes interessadas - 16.11.20 a 08.01.21 e 19.11.21 a 06.12.21	Anexo III: Consulta dos parceiros	27/mai/2021		Ares(2021)8012702	SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE CONSULTA ALARGADA ÀS PARTES INTERESSADAS - 19.11.21 A 06.12.21 PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE CONSULTA ALARGADA ÀS PARTES INTERESSADAS - 16.11.20 A 08.01.21	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Anexo à Secção 3.1.2 - Overview of the environmental and climate architecture	Anexo, Capítulo 3: Coerência da estratégia e complementaridades	28/dez/2021		Ares(2021)8012702	Anexo à Secção 3.1.2 - Overview of the environmental and climate architecture	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Anexo à Secção 3.1.3 - Overview of the environmental and climate architecture - Explanation on how to achieve the greater overall contribution set out in Article 105.	Anexo, Capítulo 3: Coerência da estratégia e complementaridades	28/dez/2021		Ares(2021)8012702	Anexo à Secção 3.1.3 - Overview of the environmental and climate architecture - Explanation on how to achieve the greater overall contribution set out in Article 105.	30/dez/2021	Lopes, Alexandra

Document title	Document type	Document date	Local reference	Commission reference	Files	Sent date	Sent by
Documento com caracterização do setor - A.1.2.1 Pagamento vaca em aleitamento	Anexo, Capítulo 5: Pagamentos diretos, intervenções setoriais e intervenções de desenvolvimento rural especificadas na estratégia	28/dez/2021		Ares(2021)8012702	Caraterização do setor - Pagamento vaca em aleitamento	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Documento com caracterização do setor - A.1.2.2 Pagamento aos pequenos ruminantes	Anexo, Capítulo 5: Pagamentos diretos, intervenções setoriais e intervenções de desenvolvimento rural especificadas na estratégia	28/dez/2021		Ares(2021)8012702	Caraterização do setor- Pagamento aos pequenos ruminantes	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Documento com caracterização do setor - A.1.2.3. Pagamento leite de vaca	Anexo, Capítulo 5: Pagamentos diretos, intervenções setoriais e intervenções de desenvolvimento rural especificadas na estratégia	28/dez/2021		Ares(2021)8012702	Caraterização do setor - Pagamento leite de vaca	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Documento com caracterização do setor - A.1.2.4 Pagamento ao arroz	Anexo, Capítulo 5: Pagamentos diretos, intervenções setoriais e intervenções de desenvolvimento rural especificadas na estratégia	28/dez/2021		Ares(2021)8012702	Caraterização do setor - Pagamento ao arroz	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Documento com caracterização do setor - A.1.2.5 Pagamento ao tomate para indústria	Anexo, Capítulo 5: Pagamentos diretos, intervenções setoriais e intervenções de desenvolvimento rural especificadas na estratégia	28/dez/2021		Ares(2021)8012702	Caraterização do setor - Pagamento ao tomate para indústria	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Apoio associado – vacas em aleitamento e pequenos ruminantes - Condições físicas e climáticas das regiões de produção do setor de carne de bovino e do setor de carne de ovino e caprino	Anexo, Capítulo 5: Pagamentos diretos, intervenções setoriais e intervenções de desenvolvimento rural especificadas na estratégia	29/dez/2021		Ares(2021)8012702	ApoioAssociado _ Condições físicas e climáticas PT_Anexo	30/dez/2021	Lopes, Alexandra
Programme snapshot 2023PT06AFSP001 1.0	Resumo dos dados antes do envio	30/dez/2021		Ares(2021)8012702	Programme snapshot 2023PT06AFSP001 1.0	30/dez/2021	Lopes, Alexandra